

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
REGIÃO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ)**PRESIDÊNCIA****EDITAL CONVOCAÇÃO AGE DIA 05/12/2023.****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA**
REGIÃO DO SERIDÓ RN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e o Estatuto Social, convoca os Prefeitos dos Municípios consorciados e interessados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, com fulcro na cláusula 10ª, §4º e §5º, do Contrato de Consórcio e Art. 12, §4º e §5º do Estatuto, a ser realizada no dia **05 de dezembro de 2023, às 13h30, no auditório da AMSO**, localizado à **Av. Teotônio Freire, 1296, JK - Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000**, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

a) Serviço de Engenharia;

b) Orçamento 2024;

c) Outros encaminhamentos.

Currais Novos/RN, 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente do CIM SERIDÓ-RN

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8D578BEB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA**
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**
COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA**
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** C.O.R. MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 0139/2023**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Elano Cantídio De Medeiros – Sócia(o) da C.O.R. MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:341F40C5

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CIRURGIAS ELETIVAS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CIRURGIAS ELETIVAS

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: CLÍNICA HGO MOSSORO LTDA

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0143/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar cirurgias eletivas de média complexidade conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e na Lei Federal n.º. 8.080/90, no que forem aplicáveis, bem como nos mandamentos da Lei n.º 8.666/93 pertinentes, Lei n.º 11.107/05, Decreto Federal n.º 6.017/07 e, ainda, no Edital n.º 01/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Lucas Tiano Sousa Vasconcelos – Sócia(o) da CLÍNICA HGO MOSSORO LTDA

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:923825BF

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 034/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 034/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Francisco Dantas/RN

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 230.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva –Presidente do COPIRN e Adolfo José Silveira Neto – Prefeito Municipal de Francisco Dantas /RN

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de novembro de 2023

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:8F4C099A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
011/2023

A Comissão de Licitação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 011/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA GRADE ARADORA DE 28 POLEGADAS PARA PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 14 (quatorze) horas do dia **04/12/2023**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br ou sempacacari@gmail.com.

Acari/RN, 27 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F5E8472D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 158/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E ENTREGA DE REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, MARMITEX E SERVIÇO DE COFFEE-BREAK E REFEIÇÃO A LA CARTE PREMIUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: REBECA CATARINA MEDEIROS TEIXEIRA SILVA 08123905475, CNPJ nº34.867.677/0001-43, sediada na **RUA SILVINO ADONIAS BEZERRA, S/N, ARI DE PINHO, CEP:59370-000, ACARI/RN.**

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 452.960,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 27 de novembro de 2023.

WELLIGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E3597157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2023 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARIA DA GUIA DA SILVA ARAÚJO, CPF nº. 010.838.574-44**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento ao Usuário SUS, nos termos do art.

3º, I, parágrafo único, do Decreto nº 117, de 16 de novembro de 2023, que regulamentou o art. 57, da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021;

Parágrafo único – A posse no cargo de Coordenador de Atendimento ao Usuário SUS se dará logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência.

Acari/RN, 17 de novembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:789ABFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 009/2023, PARA O CARGO DE PSICÓLOGO.

O **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, em cumprimento ao disposto no Edital nº 009/2023 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023:**

Psicólogo – Edital nº 009/2023		
Ordem	Nome do Candidato	Resultado
01	ÍCARO DA SILVA GOMES	1º

O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, entre os dias **28 a 30 de novembro de 2023**, das **08h às 13 horas**, como condição para a sua posse, se apresentar, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social localizada na Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, ao Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do

Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 009/2023), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;

c) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);

e) Certidão de nascimento e/ou casamento;

f) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;

g) Carteira de Identidade;

h) Cartão PIS/PASEP;

i) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do Cartão do Banco, com os dados bancários, que pretende receber os proventos.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 27 de novembro de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:01996BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023 DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2016 – PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS REMANESCENTES DO QUADRO DE PESSOAL.**

O MUNICÍPIO DE ACARI-RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.097.008/0001-20, com sede à Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, considerando a decisão do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através do Acórdão nº 14/2023-TC, que permitiu a homologação do Concurso Público e as subsequentes nomeações dos cargos públicos que não foram objeto do Termo de Ajustamento de Gestão nº 001/2020-PROC_PLS, consubstanciado nos termos do Decreto Municipal nº 96, de 12 de abril de 2023, com publicação em 13 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos seguintes candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016:

ASSISTENTE SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
JOSENIRE TAVARES DE CARVALHO	29,0	03

FISIOTERAPEUTA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
ACILEUDO DA SILVA CANDIEA	25,00	06

MOTORISTA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
ALEX DA SILVA LIMA	22,00	11

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **12 de dezembro de 2023**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

a) Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;

b) Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

e) Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;

f) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

g) Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

h) Cópia da Cédula de identidade;

i) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);

j) Declaração de Bens e Valores;

l) Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;

n) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);

o) Dados bancários;

p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;

q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento;

s) Para o cargo de motorista: comprovar o ensino médio completo + CNH-D + curso de primeiros socorros.

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

a) Hemograma completo;

b) ABO + RH;

c) Colesterol total e frações;

d) Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, TGO, TGP;

e) Sorologia de Lues ou VDRL;

f) Sorologia de doenças de Chagas;

g) Sorologia para hepatite “B” e “C”;

h) EAS;

i) EPF;

j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;

l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;

m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;

n) Audiometria tonal com laudo;

m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.

Parágrafo único - Nos termos do Edital nº 001/2016, item III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO, fica estabelecido que os exames exigidos, neste item II do Edital de Convocação nº 10/2023, tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV- Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos do Edital nº 001/2016 para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 27 de novembro de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D43713A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2022.08.01-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 2022.08.01-0001– Referente ao Dispensa nº 00028/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.08.01-0001- REFERENTE A DISPENSA Nº 00028/2022 – OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL, PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, COM SUPORTE PREVENTIVO E CORRETIVO EM SISTEMA DE GESTÃO DE LABORATÓRIO PARA A PREFEITURA DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA – PJ: O presente termo aditivo tem vigência até o dia 31 de julho de 2024. PARTES CONTRATANTES: PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA e **ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA 79893317487**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 34.285.941/0001-30, com sede a Rua Sebastião Marcelino Sobrinho, 719 – Jardim Europa – CEP 58705-000 – Patos/PB**

Alexandria/RN, 31 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:461AD81F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, LEI COMPLEMENTAR 195/20223, EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO: 13 – CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 009 – CULTURA, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.147 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA. VIGÊNCIA: até 23/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: INSTITUTO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 09.295.195/0001-19, Rua Euni Gurgel Filho, 118 – Onezimo Maia – CEP 59690-000 – Janduís/RN – R\$ 6.000,00(seis mil reais).

Alexandria - RN, 23 de novembro de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:08CC8CB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2022.10.06-0001**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2022.10.06-0001

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ: O presente termo aditivo tem vigência até o dia 04 de outubro de 2024. PARTES CONTRATANTES: PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA e **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA** – inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, com sede a Rod PB 321, S/n – Km 2,6, S/N, Fazenda Marabá - Zona Rural - Belém do Brejo do Cruz – PB.

Alexandria - RN, 04 de outubro de 2023

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C425218B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2022.05.12-0001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 2022.05.12-0001 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.12-0001 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e/ou majoração do valor do preço da GASOLINA COMUM, ALCOOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500 e ÓLEO DIESEL S-10, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face da REDUÇÃO de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme e de conhecimento de todos bem como consta neste termo e nos documentos comprobatórios em anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a GASOLINA COMUM: Onde antes o valor do litro era R\$ 6,39(seis reais e setenta e cinco centavos), com a SUPRESSÃO do valor repassado para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu uma REDUÇÃO nos preços conforme consta no documento encaminhado a esta administração pelo POSTO FREI DAMIÃO, datado de 06/07/2022, solicitando realinhamento de preço, tendo este um DECRÉSCIMO de R\$ 0,90(noventa centavos), no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para GASOLINA COMUM. O valor de R\$ 5,49(cinco reais e quarenta e nove centavos), perfazendo assim um reajuste A MENOS de R\$ 0,90(noventa centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a ÓLEO DIESEL COMUM S500: Onde antes o valor do litro era R\$ 6,49(seis reais e quarenta e nove centavos), com a SUPRESSÃO do valor repassado para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu uma REDUÇÃO nos preços conforme consta no documento encaminhado a esta administração pelo POSTO FREI DAMIÃO, datado de 06/07/2022, solicitando realinhamento de preço, tendo este um DECRÉSCIMO de R\$ 0,30(trinta centavos), no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para ÓLEO DIESEL COMUM S500. O valor de R\$ 6,19(seis reais e dezenove centavos), perfazendo assim um reajuste A MENOS de R\$ 0,30(trinta centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a ÓLEO DIESEL S10: Onde antes o valor do litro era R\$ 6,59(seis reais e cinquenta e nove centavos), com a SUPRESSÃO do valor repassado para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu uma REDUÇÃO nos preços conforme consta no documento encaminhado a esta administração pelo POSTO FREI DAMIÃO, datado de 06/07/2022, solicitando realinhamento de

preço, tendo este um DECRÉSCIMO de R\$ 0,10(dez centavos), no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para ÓLEO DIESEL S10. O valor de R\$ 6,49(seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo assim um reajuste A MENOS de R\$ 0,10(dez centavos). No preço de cada litro fornecido. No preço de cada litro fornecido.

Alexandria/RN, 09 de novembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3F8415EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, LEI COMPLEMENTAR 195/20223, EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 21/11/2023.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:DD2DFF36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00022/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00022/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, LEI COMPLEMENTAR 195/20223, EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INSTITUTO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 09.295.195/0001-19, Rua Euni

Gurgel Filho, 118 – Onezimo Maia – CEP 59690-000 – Jandaís/RN - R\$ 6.000,00(seis mil reais).

Alexandria - RN, 21 de novembro de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:12C0ACCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 746, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **27 de novembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:656BC145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 747, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **27 de novembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de novembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0E54F4C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 748, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **27 de novembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E01B3C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 749, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MARCOS JOSE DE LUCENA**, CPF nº 053.926.294-31, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, Matrícula nº 1945-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 35.007-9, referente a diária no período do dia **26 de novembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – conduzir alunos da

Rede Municipal e Estadual para a realização de prova no IFRN, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:509A5103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 750, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LUIS MARIANO FILHO**, CPF nº 300.433.524,72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, Matrícula nº 190-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.029-6, referente a diária no período do dia **26 de novembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – conduzir alunos da Rede Municipal e Estadual para a realização de prova no IFRN, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:58728C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 751, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **28 de novembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de novembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8E7917AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 - CONTRATO Nº. 135/2022

ADESÃO Nº. 008/2022 - PROCESSO nº. 3.503/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA – CNPJ: 17.899.961/0001-82

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar A **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até 23 de novembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações e Clausula Segunda do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

02.005.15.451.0001.1013 - Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.

02.005.15.451.0001.2015 - Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – pela contratante e José Maria Escarcena Flores – pela contratada.

Angicos/RN, em 23 de novembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:DA9D5908

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SELEÇÃO DA PROPOSTA -
HABILITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/SMS-FMS

OBJETO: Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital (Metas a Serem Atingidas).

Em conformidade com o item 8.3 do Edital do Chamamento Público Nº. 001/2023/SMS-FMS após a análise técnica da Proposta de Plano de Trabalho, foi realizada a análise da HABILITAÇÃO da OSC classificada, INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO, CNPJ: 40.770.879/0001-75, a qual apresentou todos os documentos em conformidades com o item 6.1 do edital, estando assim HABILITADA e selecionada a seguinte entidade - OSC:

1ª - INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO.

CNPJ: 40.770.879/0001-75

Avenida José Juscelino Barbosa, 472 – São Manoel.

Itajá/RN – CEP: 59.513-000

O presente resultado será publicado no quadro de avisos/mural municipal, site institucional e no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN; data a partir da qual começará a contar o prazo previsto no item 10.1 do edital, para interposição de recursos administrativo.

Todo processo encontra-se com vistas franqueadas ao público no endereço: Rua Vereador José Alves, 47 – Centro - Angicos-RN.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal Nº. 13.019/2014 e Edital Chamamento Público nº. 001/2023/SMS-FMS

Angicos/RN, 27 de novembro de 2023.

IRACILDA GOMES DOS SANTOS

CPF: 046.638.504-44

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

ALLAN FELIPE DE AZEVEDO PESSOA

CPF: 106.049.934-71

Membro

RAQUEL DO NASCIMENTO MARTINS

CPF: 024.543.224-80

Membro

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:07F26840

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 –
SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.029/2023**

O Município de Angicos/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, com critério de julgamento tipo menor preço por item, no dia **08/12/2023**, às **09H00MIN**, objetivando o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos hidráulicos e elétricos para instalação de poços artesianos na zona urbana e rural do município de Angicos/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.angicos.rn.gov.br, ou no Setor de Licitações, Av senador Georgino Avelino Nº 118, Centro, CEP 59.515-000, Angicos/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Angicos/RN em 27 de novembro de 2023

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:F51EDC8A

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI MUNICIPAL N.º 1.301/2023**

LEI MUNICIPAL N.º 1.301/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do auxílio moradia e auxílio alimentação em favor dos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e Projeto Mais Médicos pelo Brasil que venham a desempenhar suas funções no Município de Angicos-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, e considerando a Lei n.º 12.871/2013, com alterações promovidas pela Lei n.º 14.621/2023:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação para os médicos participantes do Programa Mais Médicos, incluído o Projeto Mais Médicos pelo Brasil, que estejam atuando no município de Angicos-RN, conforme inclusão em sistema uniformizado do Ministério da Saúde.

Art. 2º Os recursos pecuniários de que trata o Art. 1º desta Lei serão realizados mensalmente, conforme do §3º do art. 3º da Portaria n.º 300/2017, através dos repasses abaixo relacionados:

I – auxílio moradia no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

II – auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º A oferta do auxílio moradia não será concedida aos médicos participantes que já residam no município de Angicos/RN, como estabelecido no §6º do art. 3º da Portaria n.º 300/2017.

Art. 4º Os benefícios previstos no artigo anterior terão vigência enquanto os médicos participantes dos referidos Programas permaneçam com vínculo ativo junto ao município de Angicos/RN, atuando na Estratégia Saúde da Família (ESF).

Art. 5º Os profissionais farão jus ao recebimento, contados a partir da data do início das atividades no Município.

Art. 6º Os benefícios previstos no artigo 1º deverão ser repassados aos profissionais mensalmente até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 7º As atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos para o Brasil do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Angicos-RN.

Art. 8º Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, os ajustes financeiros necessários em decorrência desta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 27 de novembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:2437B356

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 DECRETO MUNICIPAL N° 0804/2023 DE 27 DE NOVEMBRO
 DE 2023**

INSTITUI A PLATAFORMA APODI MAIS DIGITAL PARA O TRÂMITE DOS PROCESSOS DIGITAIS DO MUNICÍPIO DE APODI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização do processo administrativo, tornando mais célere e menos burocrático;

CONSIDERANDO ainda que é recomendável a padronização de procedimentos; e,

CONSIDERANDO finalmente a redução de custos com a eliminação de processos físicos,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública do Município de Apodi/RN, a *PLATAFORMA APODI MAIS DIGITAL*, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

§1º. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente, observado o período de transição.

§2º. Com a publicação do presente Decreto, todos os órgãos do Executivo Municipal deverão, preferencialmente, utilizar a *PLATAFORMA APODI MAIS DIGITAL*, a sendo de utilização obrigatória e exclusiva a partir de **01 de janeiro de 2024**.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º. São objetivos da *PLATAFORMA APODI MAIS DIGITAL*:

I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º. A gestão de documentos do Município deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§ 1º. A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I - solicitar execução de atividades;

II - solicitar compras;

III - agendar reuniões;

IV - solicitar informações;

V - encaminhar documentos;

VI - solicitar providências rotineiras;

VII - solicitar pareceres;

VIII - outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º. O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º. Os protocolos iniciados no âmbito do Município serão gerados pelo requerente de forma eletrônica ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º. Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 6º. Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

I - fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;

II - impressão do documento, na forma da legislação que a exigir;

III - juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º. A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas de regência.

Art. 8º. A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º. O disposto no *caput* deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º. Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da Lei aplicável.

Art. 9º. Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em Lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º. Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º. Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da Lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO III

DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 10. O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 11. O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de *login* no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;

II - delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;

III - efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;

IV - comunicar à Comissão da *PLATAFORMA APODI MAIS DIGITAL* a utilização indevida da caixa da unidade;

V - zelar:

a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;

b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;

c) pela leitura dos documentos recebidos;

d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;

e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV

DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 12. O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Comissão da *PLATAFORMA APODI MAIS DIGITAL*, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º. A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º. Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

I – os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;

II - os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;

III - os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º. O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento

de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município.

Art. 13. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º. O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º. Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º. A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a Lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 14. A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 15. Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município.

Art. 17. À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO V

DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 18. À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para a *PLATAFORMA APODI MAIS DIGITAL*, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DA *PLATAFORMA APODI MAIS DIGITAL*

Art. 19. Fica instituída a Comissão da *PLATAFORMA APODI MAIS DIGITAL*, com as seguintes atribuições:

I - propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;

II - assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;

III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;

IV - fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção da Plataforma;

V - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas à Plataforma, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;

VI - analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;

VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;

VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental;

IX - promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas; e,

X - propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo.

Art. 20. A Comissão da *PLATAFORMA APODI MAIS DIGITAL* será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

I - 01 (um) do Gabinete do Prefeito;

II - 01 (um) da Assessoria Jurídica;

III - 01(um) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

IV - 01 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; e,

V - 01 (um) da Controladoria.

Parágrafo Único. A Comissão da *PLATAFORMA APODI MAIS DIGITAL* poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto.

Art. 22. Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 27 de novembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3172012C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÕES E INABILITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, **no uso de** suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS HABILITAÇÕES DA**

TOMADA DE PREÇO 006/2023, FORAM HABILITADAS AS EMPRESAS: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08, Habilitada; MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60, Habilitada; BRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 35.909.080/0001-87, Habilitada; IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA, CNPJ: 29.037.040/0001-90, Habilitada; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 36.858.254/0001-92, Habilitada; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 16.917.533/0001-72, Habilitada; JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ: 37.883.801/0001-52, Habilitada; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 41.284.989/0001-90, Habilitada; IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 47.568.207/0001-20, Habilitada; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80, Habilitada; CONSTRUMAIS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01, Habilitada; E TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48, Habilitada. **EMPRESA INABILITADA:** C. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 10.634.109/0001-34, foi Inabilitada (Não apresentou a Certidão Negativa de Débito Relativos aos tributos Federais da União), **Não havendo questionamentos até o dia 04 de dezembro de 2023, as propostas serão abertas no dia 05 de dezembro de 2023.**

Apodi/RN, em 27 de novembro de 2023.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da Cpl

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:C4F1107A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102401/2023 -
PROCESSO Nº 127452/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **STA CAMINHÕES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.365.912/0001-92, com o valor total de **R\$ 10.415,72** (dez mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos), referente à **Revisão dos Veículos CDI SPRINTER e SPRINTER 314 de placas OJY-2J65 e RGL 5J88, vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 27 de novembro de 2023.

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:1C3D2287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 125515/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023

ASSUNTO: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de luminárias e braços curvos para iluminação pública, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arez/RN.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº **019/2023**, destinado ao **Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de luminárias e braços curvos para iluminação pública, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedor no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

COMERCIAL GOIS LTDA - CNPJ: 19.248.658/0001-45, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).**

Arez/RN, 23 de novembro de 2023.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:B24C7384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 125515/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023**

ASSUNTO: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de luminárias e braços curvos para iluminação pública, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arez/RN.

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 125515/2023, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 019/2023, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o **Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de luminárias e braços curvos para iluminação pública, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arez/RN.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedor no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

COMERCIAL GOIS LTDA - CNPJ: 19.248.658/0001-45, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**.

Arez/RN, 27 de novembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:98C26610

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 14110001/23**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no **Art. 24, Inciso II**, da **Lei nº. 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **MAURICEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA** - CNPJ/CPF: **52.315.119/0001-57**, referente a **Contratação de Pessoa Jurídica para executar serviço de seleção e avaliação de projetos culturais, por meio de pareceristas, atendendo as demandas referentes a Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar 195/2022, no que diz respeito a destinação de recurso aos trabalhadores, entidades e/ou coletivos ligados a cultura, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN**, no valor de **R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 27 de novembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Responsável

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:1DE08A96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 20110002/23**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **CLINICA CHECK-UP LTDA.** - CNPJ/CPF: **30.712.156/0001-66**, referente à **Contratação de Pessoa Jurídica para realizar procedimentos de ultrassonografia junto a pacientes do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN**, no valor de **R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 27 de novembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Responsável

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:4931362C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE FANTOCHES PARA CAMPANHAS EM SAÚDE.

Favorecido: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA

inscrito no CNPJ 10.748.147/0001-18

Valor total: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 27 de novembro de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3DFA27A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 3.148/2023. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 32/2023

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 01 (uma) retroescavadeira com no mínimo 62 kw de potência bruta, destinada a atender as demandas do município de Boa Saúde-RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

BOMFIM MÁQUINAS AGRICÓLAS – CNPJ: 12.132.146/0001-70, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0001, com o valor total de: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:E5578D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 044, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreto nº 044, de 23 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal regido pelo Edital 001/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte realizou concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 009/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público Nº 001/2014 destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no Quadro Permanente do Município de Boa Saúde. Estado da Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a publicação do Acórdão 263/2023 – TC, proferido nos autos do Processo 19098/2014 – TC, através do qual foi julgada pela aprovação da matéria, com ressalvas, com determinação da remessa dos processos de admissão baseados no concurso público regido pelo Edital 001/2014, para fins de análise e registro, bem como foi revogada a medida cautelar concedida através do Acórdão 76/2016 – 2ª Câmara – TC;

CONSIDERANDO a retomada do andamento do concurso público regido pelo Edital 001/2014, após a revogação da referida medida cautelar concedida através do Acórdão 76/2016 – 2ª Câmara – TC;

DECRETA

Art. 1º. - A RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público concernente ao Edital 001/2014, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN destinado à seleção de candidatos para preenchimento sob Regime Estatutário de cargos vagos no Quadro Permanente do Município de Boa Saúde Estado da Rio Grande do Norte.

Art. 2º- As ordens de convocação serão obedecidas o critério de Classificação para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde RN, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:E9789385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2023

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Presidente da CPL do Município de Bodó/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da documentação de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2023**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, para declarar as empresas J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ: 26.951.460/0001-99, MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS – CNPJ: 34.637.220/0001-42, S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 27.668.411/0001-06, MFA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.575.584/0001-91, MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 44.191.728/0001-13 e GMS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 21.427.342/0001-62, inabilitadas para participar do presente certame e as empresas DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 17.382.733/0001-30, CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 22.318.474/0001-19, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ: 18.716.666/0001-06, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.621.931/0001-75, JCL ENGENHARIA EPP – CNPJ: 23.304.039/0001-06, M C R SILVA – CNPJ: 32.882.121/0001-09, RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.965.721/0001-06, ENGENHARIA QUALITY LTDA – CNPJ: 30.399.726/0001-00 e MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 29.646.397/0001-75, habilitadas para participar do presente certame. Bodó/RN, 27 de novembro de 2023.

LAVINIA DA SILVA JESUINO -

Presidente da CPL

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:D02AFFC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2023 - SMG DESIGNAÇÃO DE CARGO -
RAFAEL COSTA DE AZEVEDO

PORTARIA N. 388/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO
EFETIVO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo RAFAEL COSTA DE AZEVEDO, CPF XX5.479.264-XX, para a função de Diretor Clínico da Unidade Mista Severina Azevedo de Oliveira, que terá o dever de gerir a equipe médica e garantir a qualidade do atendimento aos pacientes; coordenar e supervisionar a assistência médica prestada pela instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de novembro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 27 de novembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:48992900

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2023-GP.**

PORTARIA Nº 261/2023-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Eliane Alves Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de novembro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:E377752C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2023-GP.**

PORTARIA Nº 262/2023-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Geraldo Martins dos Santos, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de novembro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:A717B6E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2023-GP.**

PORTARIA Nº 263/2023-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Marcos Cleibeson Alves Pessoa, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de novembro de 2023 a 03 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de novembro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:1523F597

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2023-GP.**

PORTARIA Nº 264/2023-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria de Lourdes Alves Pessoa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período compreendido entre 09 de novembro de 2023 a 09 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 09 de novembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de novembro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:472028E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023**

A PMCRV através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que adiou por erro no edital a abertura do Pregão Eletrônico de Nº 018/2023, cujo objeto trata do registro de preços objetivando a contratação dos Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) na modalidade link compartilhado de internet para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, de forma continuada, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN para o dia 08/12/2023. Horário: 10h00min. Local: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail:licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 27 de novembro de 2023.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:3F908C05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2023 - Processo Administrativo n.º 2023.10.11.0012

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ZONAS RURAL E URBANA), QUADRAS POLIESPORTIVAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** **HDD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: **50.627.112/0001-45**; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** **R\$ 8.191,20** (oito mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos).

Caicó/RN, 24 de novembro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:F8EC64B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2023 - Processo Administrativo n.º 2023.10.11.0012

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA

POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ZONAS RURAL E URBANA), QUADRAS POLIESPORTIVAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ: **36.342.832/0001-33**; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** **R\$ 99.486,00** (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Caicó/RN, 24 de novembro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:264FDE91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 049/2023**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2023.10.11.0052

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Locação de Imóvel destinado a abrigar a família da Sra. **Liliane Alves de Lima.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 049/2023

1- Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o senhor **RICARDO BRITO DA SILVA (CPF: 812.078.404-91)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 1.920,00** (um mil, novecentos e vinte reais).

3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, a **Locação de Imóvel destinado a abrigar a família da Sra. Liliane Alves de Lima**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 27 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:FB1C085D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE: 075-2023 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO VEÍCULOS E DE
MÁQUINAS PESADAS**

Ref. Processo Licitatório MC/RN nº 2023.10.27.0116

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 238/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2023.10.27.0116**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 075/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS**, para prestar serviços junto as Secretarias Municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 28/11/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 08/12/2023 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 27 de novembro de 2023.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:48CE055D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 758 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.11.09.0020**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **VERÔNICA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5095/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:84EB95DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 759 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.11.14.0005**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ANA MARIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.3299/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:216D8C2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO
EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 2/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, notifica do resultado do recurso de multa em 1ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB os requerentes abaixo relacionados. Poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância de que tratam os artigos 288 e 289 do CTB, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, devendo ser entregue na sede do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN - RN ou enviado via remessa postal, com Aviso de Recebimento - AR, para a Avenida Perimetral Leste, 113 - Cidade da Esperança, Natal - RN, 59071-445, mais informações podem ser obtidas junto ao CETRAN através do FONE/FAX: 3232-2967 ou do e-mail: cetrans@rn.gov.br. O recurso deverá ser instruído com, no mínimo: requerimento padrão do CETRAN, devidamente preenchido com as razões do recurso e assinado pelo requerente; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O requerimento padrão está disponibilizado no site do DETRAN-RN (www.detrans.rn.gov.br), na aba referente ao CETRAN. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: número do processo, placa do veículo, número do auto de infração e a decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI.

Nº PROCESSO	PLACA VEÍCULO	DO	AUTO INFRAÇÃO	DE	DECISÃO
2023.08.03.0010	DJC6A95/RN		A 00002021		INDEFERIDO
2023.10.09.0022	NNL3544/RN		A 00006535		INDEFERIDO
2023.08.23.0025	MYZ0311/RN		A 00006966		INDEFERIDO
2023.08.18.0007	NOF1F04/RN		A 00005066		INDEFERIDO
2023.07.04.0022	RGF7A79/RN		A 00005540		INDEFERIDO

Caicó/RN, 24 de novembro de 2023.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:51FF4811

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000051/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 124/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000051/2023, PROCESSO Nº. 1.120.003/2023 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para a prestação de serviços a pessoa física de CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº. 998.153.978-34, cujo objeto consiste na contratação de serviços de conserto e manutenção em poços artesianos/tubulares instalados nas zonas rural e urbana e que auxiliam no abastecimento as comunidades do município de Campo Redondo/RN, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Campo Redondo/RN, 27 de novembro de 2023. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:6E57AF7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min** do dia **07 de dezembro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2023**, tipo menor preço por ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRANGO CONGELADO IN NATURA (INTEIRO) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CELEBRAÇÃO DO NATAL PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, em 24 de novembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:02475EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE
CONTRATO Nº 002/2019 ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA
JURÍDICA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E
AMBULATORIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 14.775.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ/MF nº 14.775.280/0001-14**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Ferreira Itajuba, 747, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS**, CPF nº 010.536.154-26, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a renovação de prazo, ao Termo de Contrato nº 002/2019, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços complementares na área de saúde no município de Caraúbas/RN, junto à empresa: **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ/MF nº 14.775.280/0001-14**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 01 (um) mês, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2019 ao Pregão Presencial SRP nº 005/2019 - Processo Administrativo nº 227023/2019 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 09 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Serviços De Assistência Médica E Ambulatorial LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FAD20E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2023 – GP CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria de Diária nº 093/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 17 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **meia diária** na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem para participar de uma reunião de consultoria no SEBRAE/RN, em Natal/RN, no dia 21/11/2023, para tratar de assuntos relacionados ao Prêmio Prefeito Empreendedor.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2A67186F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2023 – GP CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria de Diária nº 092/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 17 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sra. MARIA EUGÊNIA DANTAS, lotada no Gabinete do Prefeito, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, **meia diária** na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem para participar de uma reunião de consultoria no SEBRAE/RN, em

Natal/RN, no dia 21/11/2023, para tratar de assuntos relacionados ao Prêmio Prefeito Empreendedor.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:682C3F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2023 – GP CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria de Diária nº 091/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 06 de Novembro de 2023.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 003/2021, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, **meia diária** na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem do dia 07/11/2023 para tratar de demandas de interesse do Município na cidade de Natal/RN, junto a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado – SUVISA/RN, Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte – IGARN, além de outros órgãos públicos.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete

CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:1794204C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8745/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

PETRONIO ALEXANDRE DANTAS - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qty	Desconto	Vlr Total
27389	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEÍCULOS LINHA LEVE)	un	1,0000	10%	R\$ 11.000,00
29818	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE (DIESEL)	un	1,0000	10%	R\$ 8.000,00

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica PETRONIO ALEXANDRE DANTAS, inscrito no CNPJ: 24.204.000/0001-71, domiciliado na Rua R 13 DE MAIO CENTRO CARNAÚBA DOS DANTAS - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor estimado de R\$ 19.000,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 8745/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023.

LUIS EDUARDO DANTAS

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:9C7EAB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 408/2023- GP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA 408/2023- GP, de 27 de novembro de 2023.

“Renova a autorização de funcionamento da Creche Casulo Marta Maria de Medeiros, situado na cidade de Carnaúba dos Dantas /RN.”

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando avaliação realizada pela Inspeção Escolar Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Creche Casulo Marta Maria de Medeiros, situada no Povoado Rajada, Zona Rural, na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, pelos próximos 05 (cinco) anos a partir da publicação desta;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias a operacionalização do ensino oferecido na referida instituição de ensino;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 27 de novembro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F99F6F9C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 409/2023- GP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.****PORTARIA 409/2023- GP, de 27 de novembro de 2023.**

“Renova a autorização de funcionamento do Instituto Municipal João Cândido Filho, situado na cidade de Carnaúba dos Dantas /RN..”

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando avaliação realizada pela Inspeção Escolar Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Instituto Municipal João Cândido Filho, situado na Rua José Venâncio, nº 172, Centro, Zona Urbana, na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, pelos próximos 05 (cinco) anos a partir da publicação desta;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias a operacionalização do ensino oferecido na referida instituição de ensino;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 27 de novembro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:69C8EAC7

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 410/2023- GP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.****PORTARIA 410/2023- GP, de 27 de novembro de 2023.**

“Renova a autorização de funcionamento da Escola Municipal Francisco Macedo Dantas, situada na cidade de Carnaúba dos Dantas /RN..”

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando avaliação realizada pela Inspeção Escolar Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Francisco Macedo Dantas, situada no Povoado Ermo, Zona Rural, na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, pelos próximos 05 (cinco) anos a partir da publicação desta;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias a operacionalização do ensino oferecido na referida instituição de ensino;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 27 de novembro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:7977AF17

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 411/2023- GP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.****PORTARIA 411/2023- GP, de 27 de novembro de 2023.**

“Renova a autorização de funcionamento do Centro Municipal de Ensino Infantil Francisca Neusa Dantas – CEMEI Francisca Neusa Dantas, situado na cidade de Carnaúba dos Dantas /RN..”

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando avaliação realizada pela Inspeção Escolar Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Centro Municipal de Ensino Infantil Francisca Neusa Dantas – CEMEI Francisca Neusa Dantas, situado na Rua Otávio Lamartine, nº21, Centro, Zona Urbana, na cidade Carnaúba dos Dantas/RN, pelos próximos 05 (cinco) anos a partir da publicação desta;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias a operacionalização do ensino oferecido na referida instituição de ensino;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 27 de novembro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3B109B91

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 412/2023- GP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.****PORTARIA 412/2023- GP, de 27 de novembro de 2023.**

“Renova a autorização de funcionamento do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Marlo Vitor Medeiros de Melo, situada na cidade de Carnaúba dos Dantas /RN.”

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando avaliação realizada pela Inspeção Escolar Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Marlo Vitor Medeiros de Melo, situado na Rua Cesário Cândido de Medeiros, nº 36, Centro, Zona Urbana, na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, pelos próximos 05 (cinco) anos a partir da publicação desta;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias a operacionalização do ensino oferecido na referida instituição de ensino;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 27 de novembro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:108061B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 413/2023- GP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA 413/2023- GP, de 27 de novembro de 2023.

“Renova a autorização de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clívia Marinho Lopes, situado na cidade de Carnaúba dos Dantas /RN.”

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando avaliação realizada pela Inspeção Escolar Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clívia Marinho Lopes, situada na Rua José Vitor, nº

596, Centro, Zona Urbana, na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, pelos próximos 05 (cinco) anos a partir da publicação desta;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias a operacionalização do ensino oferecido na referida instituição de ensino;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 27 de novembro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:04EE84D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 414/2023- GP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA 414/2023- GP, de 27 de novembro de 2023.

“Renova a autorização de funcionamento da Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva, situada na cidade de Carnaúba dos Dantas /RN.”

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando avaliação realizada pela Inspeção Escolar Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva, situada na Rua Solon José Dantas, nº 103, no Bairro Dom José Adelino Dantas, Zona Urbana, na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, pelos próximos 05 (cinco) anos a partir da publicação desta;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias a operacionalização do ensino oferecido na referida instituição de ensino;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 27 de novembro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FF4B3C08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SMS – Nº 72/20223 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA – SMS – Nº 72/20223 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar A **PORTARIA Nº 64 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023** que designa **KARLA MERCIA CAMPOS DE MENDONCA** para exercer a função de Gestor Fiscal de Contrato, junto ao Setor de Nutrição do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira ;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN, em 28 de novembro de 2023.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:4BF13EE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SMS – Nº 73/20223 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA – SMS – Nº 73/20223 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar A **PORTARIA Nº 65 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023** que designa **MARIA NILZETE ALVES DE OLIVEIRA** para exercer a função de Gestor Fiscal de Contrato, junto ao Setor de Farmácia do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 28 de novembro de 2023.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:A2146AEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SMS – Nº 74/20223 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA – SMS – Nº 74/20223 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar A **PORTARIA Nº 65 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023** que designa **MIKARLA MENDONCA RIBEIRO** para exercer a função de Gestor Fiscal de Contrato, junto ao Setor de Limpeza do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 28 de novembro de 2023.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/rn

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:BFD353B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SMS – Nº 75/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA – SMS – Nº 75/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar: **ANNI MONALISA ALVES DE MORAIS** para exercer a função de Gestor Fiscal de Contrato, junto ao Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira ;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 28 de novembro de 2023.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:9B1F1815

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 065, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 065, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, *b*, e 118, IV, VII, XII, *b*, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/1991 *c/c* o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 074/2023 instituído no âmbito desta Autarquia Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a **Maria de Fatima Alves da Silva** (Matrícula 0072606-4), Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN,

Paulo Roberto Gomes de França (Matrícula 0916498-1) Membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN,

Marcio da Silva (Matrícula 051802) Membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN,

Wilson Leonardo Bezerra (Matrícula 0916382-3) Membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN,

Glicelia Maria de Oliveira (Matrícula 0078531-2) Membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN,

Elda de Andrade Souza (Matrícula 0927619-2) Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN,

Maria Elisoete Silva de Souza (Matrícula 70352-2) Membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN,

Patricia Venâncio da Silva (Matrícula 060909-1) Membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de duas diárias e meia, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a João Pessoa/PB, objetivando a sua participação no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, promovido pela Associação Brasileira de Instituições Previdência de Estados e Municípios (ABIPEM), com deslocamento no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º O beneficiário das diárias deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes no ato concessório, mediante exibição de relatório de viagem que deverá consignar, obrigatoriamente, dentre outros dados que entender pertinentes:

I - nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;

II - descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;

III - meio de transporte utilizado;

IV - data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;

V - quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;

VI - quitação do credor; e

VII - documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo/Financeiro

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:3098D930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN torna público, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE PERMITAM O ACESSO DAS PESSOAS DEFICIENTES E OU COM MOBILIDADE REDUZIDA A PRAIA, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 28 de novembro de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:F38AF608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do artista EDINOR FERREIRA DE FREITAS, popularmente conhecido como “EDINOR FREITAS”, para apresentação no dia 28 de Novembro de 2023, com duração de 02 horas, na Praça Odilon Ribeiro Coutinho - Parque da Cidade, Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações da Festa Pública, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 27/11/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:DEC2B652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da artista MARIA HELENA DE MELO BEZERRA BRANDÃO, popularmente conhecido como “MARIA HELENA”, para apresentação no dia 28 de Novembro de 2023, com duração de 01 hora, na Praça Odilon Ribeiro Coutinho - Parque da Cidade, Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações da Festa Pública, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 27/11/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:39CECD9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 427/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo**, matrícula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: 012.072.194-52, **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **24 de novembro de 2023**, acompanhando a paciente **M. G. C** encaminhada para avaliação especial no HUOL - Hospital Universitário Onofre Lopes – Avenida Nilo Peçanha, 620 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-300.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 27 de novembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:3A69ECEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 428/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo**, matrícula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: 012.072.194-52, **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **26 de novembro de 2023**, acompanhando o paciente **A. W. A. C** encaminhado para avaliação especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Sagado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 27 de novembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:47CEC1AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2023 - SRP**

Adjudicamos, o vencedor do Pregão Eletrônico Nº 043/2023 SRP, realizado em 27/11/2023, a Saber:

Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material Elétrico para ornamentação Natalina no Município de Cerro Corá/RN.

Material de Construção Bela Vista LTDA - ME- CNPJ: 18.966.736/0001-84, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de R\$ 23.842,50 (Vinte e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Cerro Corá/RN, em 27 de novembro de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:1689FA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 043/2023 - SRP**

Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material Elétrico para ornamentação Natalina no Município de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 043/2023 SRP com início 13 de novembro de 2023, realizada em 27 de novembro de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

Material de Construção Bela Vista LTDA - ME- CNPJ: 18.966.736/0001-84, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de R\$ 23.842,50 (Vinte e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Cerro Corá/RN, em 27 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:EB4F9F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2023.**

Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material Elétrico para ornamentação Natalina no Município de Cerro Corá/RN.

Contratante: Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração.

Contratado: Material de Construção Bela Vista LTDA - ME- CNPJ: 18.966.736/0001-84.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

Material de Construção Bela Vista LTDA - ME- CNPJ: 18.966.736/0001-84, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de R\$ 23.842,50 (Vinte e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 27 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2024.

Cerro Corá/RN, em 27 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:FD8C1548

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076-
022/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA** comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO e FECHADO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de materiais gráfico e serigráficos**, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.

A sessão pública se dará a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **08 de dezembro de 2023**, através do site <https://sistema.novobmnet.com.br/>, conforme Processo Administrativo nº 01968/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br e no <https://sistema.novobmnet.com.br/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de novembro de 2023.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:BCE0F507

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 073-046/2023

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para aquisição de bolo para confraternização de aniversário de 60 anos de Emancipação Política do Município de Coronel João Pessoa/RN**, no valor total de **R\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 01974/2023**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e

suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **51.905.614 VALDELICE MUNIZ PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº **51.905.614/0001-53**.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de novembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:5EA1513A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 243/2023

Portaria nº. 243/2023 Cel. João Pessoa/RN, em 27 /11/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **Lei Orgânica do Município- LOM**, e em conformidade do Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sr. LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**, Matrícula nº. (Cargo) SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, (UMA) diária ao custo unitário de **R\$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 20/11/2023 a 20.11.2023, para que a mesma possa dirigir-se a cidade de NATAL /RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Cel. João Pessoa/RN, em 27 de NOVEMBRO de 2023.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:FBA3F308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 141/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO E RECARGA GRADATIVA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E INSUMOS; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** AUTHENTIC PREVENT LTDA, **CNPJ:** 27.654.093/0001-24; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 41.776,75 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Cruzeta/RN, 23 de novembro 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:6D603F43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 141/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO E RECARGA GRADATIVA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E INSUMOS; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DIPAR FERRAGENS - EIRELI, **CNPJ:** 16.868.674/0001-42; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.651,30 (três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Cruzeta/RN, 23 de novembro 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:7581A1E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055A/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055A/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** A CASA DO CONSTRUTOR LTDA, inscrita no CNPJ: 21.869.689/0001-65; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO; **VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL EM 07 DE OUTUBRO DE 2023 E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; PROJ. ATIVIDADE: 2026 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17510000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; VALOR GLOBAL: R\$ 36.724,50 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **SUBSCRITORES:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO - PELA PROMITENTE CONTRATADA.**

CRUZETA/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:6CB99BF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055B/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055B/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 114/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** E & M COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.760.209/0001-78; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO; **VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL EM 07 DE OUTUBRO DE 2023 E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADES: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; **PROJ. ATIVIDADE:** 2026 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17510000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; **VALOR GLOBAL:** R\$ 278.200,63 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); **SUBSCRITORES:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E JOSÉ ERIVAN DE MEDEIROS - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:D5C1236E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055C/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055C/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 114/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** MEGALUX MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.680.852/0001-42; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO; **VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL EM 07 DE OUTUBRO DE 2023 E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; **PROJ. ATIVIDADE:** 2026 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17510000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.632,60 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); **SUBSCRITORES:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E JUCELINO MACAL DE MEDEIROS - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:54FE1750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 005/2023 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE
EXECUÇÃO DE OBRA PARA A REFORMA DO GINÁSIO DE
ESPORTES DA CIDADE DE CRUZETA/RN

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 137/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023****FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que, no dia **28 de novembro de 2023**, no site: www.cruzeta.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação de empresa especializada nos serviços de execução de obra para a reforma do ginásio de esportes da cidade de Cruzeta/RN**, será realizada no dia **18 de dezembro de 2023**, às **08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 27 de novembro de 2023.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:AA673D5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO - PE 047/2023 - POSSÍVEL
 AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO, GLP,
 VASILHAME DE GÁS E GELO**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 146/2023**AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 047/2023**, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO, GLP, VASILHAME DE GÁS E GELO**. Edital disponível no Endereço: Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 08/12/2023 às 08h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 27 de novembro de 2023.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7DF0BA1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO - PE 048/2023 - POSSÍVEL
 AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 147/2023**AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna

público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO**. Edital disponível no Endereço: Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 08/12/2023 às 10h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 27 de novembro de 2023.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:757E9C8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO - PE 049/2023 - POSSÍVEL
 AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA
 EUTANÁSIA, INSETICIDAS E RATICIDAS**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 148/2023**AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 049/2023**, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA EUTANÁSIA, INSETICIDAS E RATICIDAS**. Edital disponível no Endereço: Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 11/12/2023 às 08h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 27 de novembro de 2023.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7E1082E5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 14, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria Nº 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei Nº 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto Nº 1.290 de 28 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Portaria Nº 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei Nº 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto Nº 1.290 de 28 de Março de 2023

Agente Político ou Servidor: Edivana Monteiro de Medeiros Góes

Cargo/Função: Presidente do Cruzeta-Prev. (Matrícula 031-1)

Quantidade: 03(Três), sendo Diárias com pernoite

Destino: João Pessoa/PB

Data do Afastamento: 29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2023

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a João Pessoa/PB para participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS –, que será realizado pela ABIPEM, o evento ocorrerá nos dias 29 e 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2023, no Centro de Convenções de João Pessoa/PB situada PB 008, Km 05 Polo Eco Turístico do Cabo Branco PB CEP 58.000-000.

Diárias com pernoite

Diária sem pernoite

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do Cruzeta-Prev

Portaria 09/2021

Publicado por:
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:BFB64EFA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria Nº 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei Nº 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto Nº 1.290 de 28 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Portaria Nº 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei Nº 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto Nº 1.290 de 28 de Março de 2023

Agente Político ou Servidor: Wenia Lelles Azevêdo Machado Medeiros

Cargo/Função: Diretora Administrativa do Cruzeta-Prev. (Matrícula 439-1)

Quantidade: 03(Três), sendo três Diária com pernoite

Destino: João Pessoa/PB

Data do Afastamento: 29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2023

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a João Pessoa/PB para participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS –, que será realizado pela ABIPEM, o evento ocorrerá nos dias 29 e 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2023, no Centro de Convenções de João Pessoa/PB situada PB 008, Km 05 Polo Eco Turístico do Cabo Branco PB CEP 58.000-000.

Diárias com pernoite

Diária sem pernoite

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do Cruzeta-Prev

Portaria 09/2021

Publicado por:
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:F1389C81

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 16, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria N° 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei N° 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto N° 1.290 de 28 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Portaria N° 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei N° 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto N° 1.290 de 28 de Março de 2023

Agente Politico ou Servidor: Angelyca Lanynne Santos Silva

Cargo/Função: Conselheira

Quantidade: 03(Três), sendo três Diária com pernoite

Destino: João Pessoa/PB

Data do Afastamento: 29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2023

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a João Pessoa/PB para participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS –, que será realizado pela ABIPEM, o evento ocorrerá nos dias 29 e 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2023, no Centro de Convenções de João Pessoa/PB situada PB 008, Km 05 Polo Eco Turístico do Cabo Branco PB CEP 58.000-000.

(x) Diárias com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do Cruzeta-Prev

Portaria 09/2021

Publicado por:
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:B464105B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 17, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria N° 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei N° 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto N° 1.290 de 28 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Portaria N° 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei N° 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto N° 1.290 de 28 de Março de 2023

Agente Politico ou Servidor: Antônio Medeiros Martins Júnior

Cargo/Função: Conselheiro

Quantidade: 03(Três), sendo três Diária com pernoite

Destino: João Pessoa/PB

Data do Afastamento: 29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2023

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a João Pessoa/PB para participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS –, que será realizado pela ABIPEM, o evento ocorrerá nos dias 29 e 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2023, no Centro de Convenções de João Pessoa/PB situada PB 008, Km 05 Polo Eco Turístico do Cabo Branco PB CEP 58.000-000.

(x) Diárias com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do Cruzeta-Prev

Portaria 09/2021

Publicado por:
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:03363A75

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 18, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria N° 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei N° 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto N° 1.290 de 28 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Portaria N° 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei N° 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto N° 1.290 de 28 de Março de 2023

Agente Político ou Servidor: Balfran Katsson de Medeiros Dantas

Cargo/Função: Conselheiro

Quantidade: 03(Três), sendo três Diária com pernoite

Destino: João Pessoa/PB

Data do Afastamento: 29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2023

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a João Pessoa/PB para participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS –, que será realizado pela ABIPEM, o evento ocorrerá nos dias 29 e 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2023, no Centro de Convenções de João Pessoa/PB situada PB 008, Km 05 Polo Eco Turístico do Cabo Branco PB CEP 58.000-000.

(x) Diárias com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do Cruzeta-Prev

Portaria 09/2021

Publicado por:
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:A6430056

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO N° 68/2023**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituído pela Portaria n°. 0649, de 15 de maio de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais didáticos – modelos anatômicos, visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 12 de dezembro de 2023, através do sítio www.compras.gov.br, conforme Lei n° 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos/RN, 27 de novembro de 2023.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira - PMCN

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:B3B5552B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.826, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o disposto na Lei n° 1244, de 11 de agosto de 1992, que concede Prêmio de Produtividade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências;

Considerando o Decreto n° 1.624/1992, alterado pelo Decreto n° 4.237/2013 e Decreto n° 4.330/2014;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 384/2023/PMCN/GP, protocolizado sob o nº 20.490/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação de Prêmio de Produtividade, ao servidor **Manoel Moreira Dantas Neto**, matrícula 2350-1, ocupante do cargo de Vigilante*, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através de parcelas no total de 2 (duas) cotas.

Parágrafo único. O valor unitário do ponto (cotas) mencionado no *caput* do artigo anterior corresponde a 3% (três por cento) sobre os vencimentos do Cargo Comissionado – CC-1 – Secretário Municipal.

Art. 2º. Revogando-se as disposições contrárias, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 21 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0F554E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.841, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 18.441/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Edilson Lopes de Araújo**, matrícula nº 31860, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2014/2019, com usufruto no período compreendido entre 01/12/2023 à 28/02/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de novembro de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

*Republicação por Incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A98F7F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 83/2023 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 24 de novembro de 2023.

Á

ALBERTO JOSE DA SILVA.

CNPJ: 35.962.636/0001-07.

Considerando a Ordem de Serviço 2.271/2023 referente aos itens da Ata de Registro de Preço 191/2022, Pregão Eletrônico 21/2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa ALBERTO JOSE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.962.636/0001-07;

Considerando que a ordem de serviço supracitadas foi encaminhada por e-mail no dia 10 de novembro de 2023, com prazo de para prestação de serviços no período máximo de 5 (cinco) dias úteis e até a presente data o serviço não foi prestado;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa ALBERTO JOSE DA SILVA para que em até 05 (cinco) dias preste os serviços solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B53F832A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 82/2023 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Em 23 de novembro de 2023.

Á

FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA.

CNPJ: 42.668.345/0001-68.

Considerando o contrato administrativo de nº 103/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ de nº 42.668.345/0001-68, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

Considerando ofício de nº 245/2023 - SEMOSU, onde consta uma visita in loco no Distrito da Cruz no município de Currais Novos, na qual foi constatada que a empresa não estava efetuando o serviço determinado, sendo este a reforma da quadra poliesportiva e a construção de uma praça para aquela comunidade;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA para que em até 5 (cinco) dias apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DF0B354E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 81/2023 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Em 23 de novembro de 2023.

Á

MANOEL GOMES DA SILVA SOBRINHO.

CNPJ: 45.498.950/0001-26.

Considerando o contrato administrativo de nº 105/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa MANOEL GOMES DA SILVA SOBRINHO, inscrita no CNPJ de nº 45.498.950/0001-26, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

Considerando ofício de nº 245/2023 - SEMOSU, onde consta uma visita in loco no Distrito da Cruz no município de Currais Novos, na qual foi constatada que a empresa não estava efetuando o serviço determinado, sendo este a reforma da quadra poliesportiva e a construção de uma praça para aquela comunidade;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa MANOEL GOMES DA SILVA SOBRINHO para que em até 5 (cinco) dias apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6621C5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 80/2023 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Em 23 de novembro de 2023.

Á

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS.

CNPJ: 42.672.632/0001-41.

Considerando o contrato administrativo de nº 106/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ de nº 42.672.632/0001-41, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

Considerando ofício de nº 245/2023 - SEMOSU, onde consta uma visita in loco no Distrito da Cruz no município de Currais Novos, na qual foi constatada que a empresa não estava efetuando o serviço determinado, sendo este a reforma da quadra poliesportiva e a construção de uma praça para aquela comunidade;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS para que em até 5 (cinco) dias apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B68922BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 79/2023 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Em 23 de novembro de 2023.

Á

JOELITON CANDIDO.

CNPJ: 47.455.841/0001-57.

Considerando o contrato administrativo de nº 1001/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa JOELITON CANDIDO, inscrita no CNPJ de nº 47.455.841/0001-57, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

Considerando ofício de nº 245/2023 - SEMOSU, onde consta uma visita in loco no Distrito da Cruz no município de Currais Novos, na qual foi constatada que a empresa não estava efetuando o serviço determinado, sendo este a reforma da quadra poliesportiva e a construção de uma praça para aquela comunidade;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa JOELITON CANDIDO para que em até 5 (cinco) dias apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:36AAC74E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
399/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.338/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ADRIANO BEZERRA NUNES 04622580411, CNPJ Nº

11.590.191/0001-05, para serviços de criação de luz, coordenação e execução de paisagismo iluminado e decoração complementar e projeto de luz do espetáculo AUTO NATALINO 2023 do município de Currais novos/RN durante os festejos natalinos, com valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 21.682/2023. Currais Novos, 08 de novembro de 2023. Odon Oliveira de Souza Junior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:491F1BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
394/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.225/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna

inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a

contratação do Sr. Josenildo Lima da Silva, CPF: 060.793.724-60, para

apresentação musical da Banda Nenem Pessoa, na Festa de Nossa Senhora da

Conceição, no povoado Boa Vista, no dia 26 de Novembro de 2023, vinculado à

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com valor de R\$

2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob

nº 21.980/2023. Currais Novos, 17 de Novembro de 2023. Odon Oliveira de Souza

Junior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:61A285ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Maior desconto

EDITAL Nº: 020/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pregão por ATA de registro de preços com validade de 12 meses, destinado a contratação de empresa para fornecer quando e se necessário combustíveis de origem fóssil de forma fracionada objetivando a manutenção da frota de veículos pertencentes as secretarias vinculadas a administração pública municipal.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 11/12/2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: <https://novobbmnet.com.br/>

Doutor Severiano/RN, 27 de novembro de 2023

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F4BE80B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 27110001/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27110001/2023

ORIGEM: Tomada de preço Nº 001/2023 TP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Encanto/RN

CONTRATADA: J F ENGENHARIA E SERVICOS LTDA,
CPF/CNPJ: 28.585.944/0001-97

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para construção de camarins na Praça de Eventos do Município de Encanto.

DOTAÇÃO:703 - 1 . 10001 . 15 . 451 . 7 . 1.47 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

VALOR TOTAL: R\$ 83.809,32 (oitenta e três mil e oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos)

LEGISLAÇÃO: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/11/2023

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

ASSINATURA: ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ASSINATURA: J F ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:DD2C1A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27110001/2023**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 27110001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 27110001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços em mão de obra de desmontagem e montagem no motor da máquina retro-escavadeira Rondon RD 406 ADVANCED pertencente a Secretaria de Agricultura, pelos valores abaixo descrito:

1225 - FRANCISCO JEFERSON DE FREITAS (852.523.604-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	21347 - Prestação de serviços em mão e obra na máquina retro -escavadeira Rondon 406 de desmontagem e montagem no motor	SV	1	2.000,00	2.000,00
Total Geral					2.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 27/11/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:F62B59BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00034/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00034/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação bancos de praça confeccionados em madeira e metal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SUELY COSTA DE LUCENA - R\$ 12.000,00.

Equador - RN, 24 de Novembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:D57C8351

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N.º
DV00034/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação bancos de praça confeccionados em madeira e metal; DESIGNO os servidores Ismael Borges de Lima, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, como Gestor; e Rafael Felipe Diniz, Coordenador Geral da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n.º DV00034/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 24 de Novembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:0DEBC49A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00034/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00034/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação bancos de praça confeccionados em madeira e metal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/11/2023.

Equador - RN, 24 de Novembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:DBF2789C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV34/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação bancos de praça confeccionados em madeira e metal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 15.452.0002.1019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE 1.701.000 EMENDA DO GOV. ESTADUAL 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV34/2023 - 24.11.23 - SUELY COSTA DE LUCENA - R\$ 12.000,00

Equador - RN, 24 de Novembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:30E4BA93

GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - DECRETO 030/2023 - CRED. ESP. - INCENTIVO
A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

DECRETO Nº 030/2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Equador - RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n. 765/2022 (Lei Orçamentária Vigente) e em especial da Lei Municipal n. 786/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 73.435,30 (Setenta e Tres Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos)**, destinado a:

02.150	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.0002.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
1.715.0000	Transf. Dest. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual 3390.31 - Premiações Culturais, Artísticas.....R\$ 38.593,90 3390.39 - Serv. de Terceiros P. JURÍDICAS.....R\$ 13.670,00	R\$ 52.263,90
1.716.0000	Transf. Dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais 3390.31 - Premiações Culturais, Artísticas.....R\$ 15.171,40 3390.39 - Serv. de Terceiros P. JURÍDICAS.....R\$ 6.000,00	R\$ 21.171,40
	TOTAL GERAL	R\$ 73.435,30

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior a anulação parcial da dotação a seguir especificadas nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, consignadas no orçamento vigente:

02.030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0002.2007	MANUT. ATIVID. ENSINO FUNDAMENTAL	
1.541.1070	Comp. FUNDB - VAAF	
3190.11	Venc. Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	65.000,00
1.540.0000	Transf. do FUNDEB - IMPOSTOS	
3390.30	Material de Consumo	8.435,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Equador - RN., 24 de Novembro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2B9C5CE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2023 – PMES/RN AVISO DE
LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2023 – PMES/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 023/2023-GP, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**. A sessão pública, será realizada às **11hs** do dia **11 de dezembro de 2023**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na sediada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 27 de novembro de 2023.

FABIANA FERNANDES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:13FF163F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2023**

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento (aquisição) de dois (02) veículos, sendo 01 (uma) Ambulância tipo A e 01 (um) tipo veículo de passeio para transporte de equipe, destinado por meio de Emenda Parlamentar nº 37420002, oriundo da Proposta de Equipamento nº 12452550000123006, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde conforme as especificações do Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$379.700,00 (trezentos e setenta e nove mil e setecentos reais): **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA** CNPJ: 40603499000146 com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$379.700,00 (trezentos e setenta e nove mil e setecentos reais).

FELIPE GUERRA (RN), segunda-feira, 27 de novembro de 2023

WILEANO LEITE DE GOIS -

Pregoiro

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:AE003A09

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
543/2023 – ERRO MATERIAL**

Considerando o erro material no texto da lei municipal nº 543/2023, o Prefeito municipal e o Presidente da Câmara municipal resolvem publicar a presente retificação:

Art. 1º - **Onde se lê:** Fica denominado de Praça “**ANTONIO LOPES FILHO**” a praça pública localizada a Rua: João Batista Gurgel, Centro, em frente à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Com as seguintes coordenadas geográficas: 5°35'55"S 37°41'33"W. **Leia-se:** Fica denominado de Praça “**ANTONIO LOPES DA SILVA**” a praça pública localizada a Rua: João Batista Gurgel, Centro, em frente à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Com as seguintes coordenadas geográficas: 5°35'55"S 37°41'33"W.

Registre-se e Publique-se.

Felipe guerra-RN, 13 de novembro de 2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ALVES CABRAL NETO

Vereador - Presidente da

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:DDA9A72D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2023 – GP EM, 27/11/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 02 (duas) diárias, ao servidor ANTONIO MARCOS FERNANDES DE SOUZA, CPF: XXX.920.194-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 27 e 28 de novembro de 2023, onde irá participar do Fórum Estadual de Saúde Bucal na Atenção Primária do RN.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ECUMpra-SE

Felipe Guerra/RN, 27/11/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:1AE99022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2023 – GP EM, 27/11/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 02 (duas) diárias, a Servidora, THAMIRES MAYARA DE OLIVEIRA E SILVA, CPF: XXX.705.654-XX, Gerente do Programa Auxílio Brasil, Matrícula: 1375, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação, e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 28 e 29 de novembro de 2023, onde irá participar de uma Capacitação Presencial do Sistema Benefício do Cidadão - SIBEC.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ECUMpra-SE

Felipe Guerra/RN, 27/11/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:C4F2DD06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2023 – GP EM, 27/11/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao Secretário de Educação, LUIZ AGNALDO DE SOUZA, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação, locomoção urbana na capital do do Estado, Natal/RN, aos dias 28 de novembro de 2023, oportunidade em que irá participar de umm Seminário (Seminário Crescendo Juntos).

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ECUMPRE-SE

Felipe Guerra/RN, 27/11/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:5C8340BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2023 – GP EM, 27/11/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, ALIPSON GUSTAVO TAVARES DA SILVA, CPF: XXX.633.644-XX, Matrícula: 1210, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 28 de novembro de 2023, oportunidade em que irá participar de um Seminário (Seminário Crescendo Juntos).

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ECUMPRE-SE

Felipe Guerra/RN, 27/11/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:7A67E480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2023 – GP EM, 27/11/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, EDUARD CID DUARTE DE OLIVEIRA, CPF: XXX.835.834-XX, Matrícula: 576, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 28 de novembro de 2023, oportunidade em que irá participar de um Seminário (Seminário Crescendo Juntos).

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ECUMPRASE

Felipe Guerra/RN, 27/11/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:D33B172B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2023 – GP EM, 27/11/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora KARLA CHRISTIANE DE GOIS LIRA, CPF: XXX.779.954-XX, Matrícula: 1291, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 28 de novembro de 2023, oportunidade em que irá participar de um Seminário (Seminário Crescendo Juntos).

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ECUMPRASE

Felipe Guerra/RN, 27/11/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:85F9F525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 0171/2023

PROCESSO Nº 02050053/23. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 27.771.327/0001-13, **Contratada:** **TATIANA MORAIS DE SOUZA** – CPF: **103.642.884-26**; Objeto Primeiro Termo Aditivo de Duração de contrato de pessoa na função de **Visitadora Social**, com

carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Felipe Guerra/RN. Vigência **30/11/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. Dotação: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Programa: 08.243.0010.2.060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado Fonte: 16600000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Gestora do FMAS

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4EB01A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0119/2023

PROCESSO Nº. 02050001-23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratada: JULIANA BEZERRA DA CRUZ**– CPF:105.684.854-59, Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Assistente Social**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 525/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.012-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:AC333E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0117/2023

PROCESSO Nº. 10040001-23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratada: STHEFANNY LORRANY DE OLIVEIRA SILVA**– CPF:704.789.814-06, Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Psicóloga**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal

nº 8.745/93 e Lei Complementar 525/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.012-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C354B037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0188/2023

PROCESSO Nº. 02050070-23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratada: KARLA RABECH GÓS DE SOUZA** – CPF: 108.818.904-05; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN 1º de Novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A734058E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0189/2023

PROCESSO Nº. 02050071-23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratada: ANTONIA EDILEUZA DE SOUZA LIMA**– CPF: 046.548.734-30; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.361.0007.2.014-Contratação por tempo

determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9007C02E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 0205/2023**

PROCESSO Nº. 02050087-23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratada:** SUIANNY DE SOUZA GÓIS – CPF: 104.071.154-55; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:56A46C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 0190/2023**

PROCESSO Nº. 02050072-23 Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratada:** ALINE CLEDINA DA SILVA – CPF: 082.466.574-02; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:00BC3D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 0191/2023**

PROCESSO Nº. 02050073/23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratada:** RITA DE CÁSSIA SENA E SILVA – CPF: 942.826.414-87, Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BD7592C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº33/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22110001/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: ROBERTO RIVELINO DE ABREU – CPF: 765.964.783-00. OBJETIVO: Contratação de Show Artístico de Roberto Rivelino e Banda para realização de apresentações em praça pública no dia 24 de novembro de 2023, na realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Dotação Orçamentária: 08 - Sec. Munic. de Desen. Econômico, Turismo e Eventos. Programa: 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor contratual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Termo de Ratificação em: 23/11/2023. Felipe Guerra/RN, 23 de novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador: BECA8450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
33/2023**

Processo Adm: Nº 10110001

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento (aquisição) de dois (02) veículos, sendo 01 (uma) Ambulância tipo A e 01 (um) tipo veículo de passeio para transporte de equipe, destinado por meio de Emenda Parlamentar nº 37420002, oriundo da Proposta de Equipamento nº 12452550000123006, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde conforme as especificações do Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$379.700,00 (trezentos e setenta e nove mil e setecentos reais): **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA** (40603499000146) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$379.700,00 (trezentos e setenta e nove mil e setecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FELIPE GUERRA (RN), segunda-feira, 27 de novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: 11FBEO0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208, DE 27 DE NOVEMBRO DE
2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**FRANCIMEIRES PAULINO DANTAS DE LIMA**,CPF nº **021.126.374-52**, matrícula nº **3371**, no cargo de **COORDENADORA DE TURISMO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) totalizando R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO**, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2023, no Centro Administrativo do Estado, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59064-901.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de novembro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:370CB94E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110053/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110053/2023

Objeto:. Serviço de Seguros para ambulância KANGOO pertencente a Secretaria Municipal de Saude.

Contratado: PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Valor Total Julgado: R\$ 4.517,04

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8368B28F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110054/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110054/2023

Objeto:. Serviços de seguros automotivos destinado ao veículo FIAT TORO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Valor Total Julgado: R\$ 5.260,84

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5ECA730F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110055/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110055/2023

Objeto: Serviços de conserto e manutenção em ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação

Contratado: VIA DIESEL DISTRIBUIDORES DE VEIC MOTORES E PEÇAS (01.937.258/0002-62)

Valor Total Julgado: R\$ 1.016,40

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:02252783

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110056/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110056/2023

Objeto: Aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção de ônibus pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Contratado: VIA DIESEL DISTRIBUIDORES DE VEIC MOTORES E PEÇAS (01.937.258/0002-62)

Valor Total Julgado: R\$ 1.960,91

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F2BBF1CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 82-2023**

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa **MARCONE SOARES DE PONTES**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.912.215/0001-32, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/EQUIPAMENTOS PARA OS DESSALINIZADORES DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**, perfazendo um valor global de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais), a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 23 de novembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:EEAC8931

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2023/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 002/2023, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder a Sr^a.**NORMA ANDREA FRANÇA BARBOSA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº ***.901.314 - **, Dentista da ESF do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que totalizam o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, para participar do **FORUM ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, que será no período de 27 a 28 de novembro de 2023.

Local de Destino: Natal/RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 27 de novembro de 2023.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:80765863

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVO E ABERTURA DO ENVELOPE DE
PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.
007_2023.**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 612/2023.

A Prefeitura Municipal de Goianinha - RN através de seu Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, torna público e comunica aos interessados na licitação em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA LUIZ BELARMINO DA COSTA, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 26.536.682/0001-45, cuja decisão definitiva é a seguinte: Mantém inabilitada a empresa BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 26.536.682/0001-45, tendo em vista que a decisão da Comissão Permanente de Licitação foi submetida à legislação vigente.

Dessa forma, a reunião para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia 28 de dezembro de 2023 às 14h00min na Sala de Licitações. Informamos, ainda, que o inteiro teor do Julgamento do Recurso Administrativo encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, ou através do e-mail cplgoianinha2022@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

Goianinha - RN, 24 de dezembro de 2023.

DANIEL ANSELMO SOARES -

Presidente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D6C52A27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023 - PMG**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece o Art. 23, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e o Decreto nº 1.289/2021 – Poder Executivo Municipal, vem tornar público a realização da Dispensa de Licitação nº 068/2023 para **contratação de empresa especializada no serviço de reasentamento de pavimentação em paralelepípedo, método convencional, em diversas ruas do município de Goianinha/RN.**

O Projeto Básico e seus anexos, que subsidiará para afeição de proposta de preços com seus anexos, poderá ser solicitado através do e-mail cplgoianinha2022@gmail.com ou ainda presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/N, fone (0xx84) 3243-3900, no horário de expediente das 8h às 14h. As Propostas de preços com seus respectivos anexos dos eventuais interessados, deverão ser entregues entre 28 de novembro de 2023 até as 14h do dia 30 de novembro de 2023, **OBRIGATORIAMENTE** através do e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou ainda presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/N, fone (0xx84) 3243-3900, no horário de expediente das 8h às 14h. Goianinha/RN, 27 de novembro de 2023 –

A **COMISSÃO.**

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:5F41C65C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.230/2023**

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 24 de novembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matrícula nº 5.141, para a fábrica LUAZUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Fábrica **LUAZUL**

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.229.531/0001-01, com sede na Rua Irma Otilia, nº 700, na zona de expansão urbana - Macaíba/RN, CEP 59.280-000, uma área de terreno de 25.000m² (vinte e cinco mil metros quadrados) – 2,5ha, perfazendo um perímetro de 642,99m (seiscentos e quarenta e dois metros, noventa e nove centímetros), sem benfeitorias, situado às margens da Rua Geraldo Trindade da Silva, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte: Patrimônio Público Municipal (Rua Helena Carvalho de Araújo Lima), medindo 194,98m (cento e noventa e quatro metros);

Ao Sul: Patrimônio Público Municipal de matrícula de nº 5.142, medindo 170,89m (cento e setenta metros);

Ao Leste: Patrimônio da Fazenda Exitus Fundo de Investimento Imobiliário-FII - Fazenda Nossa Sra. do Carmo, medindo 136,86m (cento e trinta e seis metros), e

Ao Oeste: Patrimônio Público Municipal (Rua Geraldo Trindade da Silva), medindo 140,26m (cento e quarenta metros);

Artigo 2º - A doação ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianinha – RN, com a finalidade de ser construída indústria, fábrica ou outro empreendimento comercial.

Artigo 3º - Constituirá a cláusula resolutória da doação ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

Manter sede no município de Goianinha – RN;

Manter cadastro atualizado junto à Prefeitura, sendo vedada a mudança de objeto da empresa sem a autorização do Município;

Manter um percentual de 80% de funcionários cidadãos de

Goianinha – RN;

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 18 (dezoito meses) meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º - O instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei deverá ser protocolado para sua lavratura dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta e de suas alterações.

§ 2º - Constatando o donatário que por situações alheias, não conseguiria cumprir os prazos fixados no *caput* deste artigo poderá, requerer a dilação de prazo por igual período.

§ 3º - Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador, devendo o instrumento ser formalizado e registrado na mesma data do registro da hipoteca em favor do agente financiador.

Artigo 5º - Reverterá ao patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei ou descumpra as condições estabelecidas, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de quaisquer naturezas que ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização de quaisquer espécies.

Artigo 6º - De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do registro imobiliário da correspondente escritura de que trata o artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada para os fins ali estabelecidos, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita referente à escritura pública (plantas, memoriais, tributos) e demais custas a ela inerente, que serão suportadas pela donatária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:4DEB1852

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.231/2023

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 24 de novembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matrícula nº 5.142, para a Indústria TFM INDUSTRIAL LTDA, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa **TFM INDUSTRIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.126.234/0001-94, com sede social na Rodovia Amaral Peixoto, nº 500, Mar do Norte - Rio das Ostras/RJ, CEP 28.898-000, uma área de terreno de 30.000m² (trinta mil metros quadrados) – 3ha, perfazendo um perímetro de 702,45 (setecentos e dois metros,

quarenta e cinco centímetros), sem benfeitorias, situado às margens da Rua Geraldo Trindade da Silva, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte: Patrimônio Público Municipal de matrícula de nº 5.141, medindo 170,89m (cento e setenta metros);

Ao Sul: Patrimônio Público Municipal de matrícula de nº 5.143, medindo 132,63m (cento e trinta e dois metros);

Ao Leste: Patrimônio da Fazenda Exitus Fundo de Investimento Imobiliário-FII - Fazenda Nossa Sra. do Carmo, medindo 179,05m (cento e setenta e nove metros), e

Ao Oeste: Patrimônio Público Municipal (Rua Geraldo Trindade da Silva), medindo 114,33m (cento e catorze metros);

Artigo 2º - A doação ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianinha – RN, com a finalidade de ser construída indústria, fábrica ou outro empreendimento comercial.

Artigo 3º - Constituirá a cláusula resolutória da doação ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

Manter sede no município de Goianinha – RN; Manter cadastro atualizado junto à Prefeitura, sendo vedada a mudança de objeto da empresa sem a autorização do Município; Manter um percentual de 80% de funcionários cidadãos de Goianinha – RN;

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 18 (dezoito meses) meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º - O instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei deverá ser protocolado para sua lavratura dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta e de suas alterações.

§ 2º - Constatando o donatário que por situações alheias, não conseguiria cumprir os prazos fixados no *caput* deste artigo poderá, requerer a dilação de prazo por igual período.

§ 3º - Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador, devendo o instrumento ser formalizado e registrado na mesma data do registro da hipoteca em favor do agente financiador.

Artigo 5º - Reverterá ao patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei ou descumpra as condições estabelecidas, perdendo, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de quaisquer naturezas que ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização de quaisquer espécies.

Artigo 6º - De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do registro imobiliário da correspondente escritura de que trata o artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada para os fins ali estabelecidos, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita referente à escritura pública (plantas, memoriais, tributos) e demais custas a ela inerente, que serão suportadas pela donatária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:E4FD60A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.232/2023

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 24 de novembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matrícula nº 5.143, para a fábrica MMX RESERVA PAPEIS LTDA, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Fábrica **MMX RESERVA PAPEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.868.340/0001-18, com sede na BR 101, KM 76, Jardins – São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.294-390, uma área de terreno de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) – 2ha, perfazendo um perímetro de 583,00m (quinhentos e oitenta e três metros), sem benfeitorias, situado às margens da Rua Geraldo Trindade da Silva, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte: Patrimônio Público Municipal de matrícula de nº 5.142, medindo 132,63m (cento e trinta e dois metros);

Ao Sul: Patrimônio da Fazenda Exitus Fundo de Investimento

Imobiliário-FII - Fazenda Nossa Sra. do Carmo, medindo 101,31m (cento e um metros),

Ao Leste: Patrimônio da Fazenda Exitus Fundo de Investimento Imobiliário-FII - Fazenda Nossa Sra. do Carmo, medindo 171,87m (cento e setenta e um metros), e

Ao Oeste: Patrimônio Público Municipal (Rua Geraldo Trindade da Silva), medindo 136,33m (cento e trinta e seis metros);

Artigo 2º - A doação ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianinha – RN, com a finalidade de ser construída indústria, fábrica ou outro empreendimento comercial.

Artigo 3º - Constituirá a cláusula resolutória da doação ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

Manter sede no município de Goianinha – RN;

Manter cadastro atualizado junto à Prefeitura, sendo vedada a mudança de objeto da empresa sem a autorização do Município;

Manter um percentual de 80% de funcionários cidadãos de

Goianinha – RN;

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 18 (dezoito meses) meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º - O instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei deverá ser protocolado para sua lavratura dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta e de suas alterações.

§ 2º - Constatando o donatário que por situações alheias, não conseguiria cumprir os prazos fixados no *caput* deste artigo poderá, requerer a dilação de prazo por igual período.

§ 3º - Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador, devendo o instrumento ser formalizado e registrado na mesma data do registro da hipoteca em favor do agente financiador.

Artigo 5º - Reverterá ao patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei ou descumpra as condições estabelecidas, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de quaisquer naturezas que ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização de quaisquer espécies.

Artigo 6º - De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do registro imobiliário da correspondente escritura de que trata o artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada para os fins ali estabelecidos, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita referente à escritura pública (plantas, memoriais, tributos) e demais custas a ela inerente, que serão suportadas pela donatária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:42F41223

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.233/2023

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 24 de novembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO**Prefeita**

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matrícula nº 5.136, para a empresa S. M. SERVICOS TRANSPORTES E LOCACAO LTDA, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a empresa S. M. SERVICOS TRANSPORTES E LOCACAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.610.587/0001-65, com sede na Rua Luiz Belarmino da Costa, nº 3559, Anequim – Goianinha/RN, CEP 59.173-000, uma área de terreno de 7.722,50m² (sete mil, setecentos e vinte e dois, cinquenta metros quadrados) – 0.772ha, perfazendo um perímetro de 517,51m (quinhentos e dezessete metros e cinquenta e um centímetros), sem benfeitorias, situado às margens da Rua Geraldo Trindade da Silva, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte: Patrimônio Público Municipal de matrícula de nº 226, medindo 226,01m (duzentos e vinte e seis metros);

Ao Sul: Patrimônio Público Municipal (Avenida Georgenor Chaves Barbalho), medindo 221,16m (duzentos e vinte e um metros); **Ao Leste:** Patrimônio Público Municipal de matrícula de nº 226, medindo 34,81m (trinta e quatro metros); e

Ao Oeste: Patrimônio Público Municipal de matrícula de nº 226, medindo 35,53m (trinta e cinco metros).

Artigo 2º - A doação ora autorizada, far-se-á mediante competente Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianinha – RN, com a finalidade de ser construída indústria, fábrica ou outro empreendimento comercial.

Artigo 3º - Constituirá a cláusula resolutória da doação ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

Manter sede no município de Goianinha – RN;

Manter cadastro atualizado junto à Prefeitura, sendo vedada a mudança de objeto da empresa sem a autorização do Município;

Manter um percentual de 80% de funcionários cidadãos de

Goianinha – RN;

Artigo 4º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do respectivo instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei, para o início das obras de construção, as quais deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de 18 (dezoito meses) meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º - O instrumento público mencionado no artigo 2º desta Lei deverá ser protocolado para sua lavratura dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta e de suas alterações.

§ 2º - Constatando o donatário que por situações alheias, não conseguiria cumprir os prazos fixados no *caput* deste artigo poderá, requerer a dilação de prazo por igual período.

§ 3º - Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador, devendo o instrumento ser formalizado e registrado na mesma data do registro da hipoteca em favor do agente financiador.

Artigo 5º - Reverterá ao patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei ou descumpra as condições estabelecidas, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de quaisquer naturezas que ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização de quaisquer espécies.

Artigo 6º - De conformidade com as disposições desta Lei, a partir do registro imobiliário da correspondente escritura de que trata o artigo 2º, a donatária fruirá plenamente da área de terreno doada para os fins ali estabelecidos, e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita referente à escritura pública (plantas, memoriais, tributos) e demais custas a ela inerente, que serão suportadas pela donatária.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:50B5617A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º2.234/2023

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 24 de novembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para construção do prédio da INDUSTRIA DE CERÂMICA NOBRE LTDA no Polo Industrial “Geraldo Rocha e Silva”, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo previsto no artigo 4º da Lei 2.114/2021.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei, para conclusão das obras de construção da Indústria de Cerâmica Nobre LTDA.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:C26456F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67_2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 750/2023

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa **SANDRO JOSE DA SILVA, CNPJ: 30.689.489/0001-11** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PARQUES RECREATIVOS CONFECCIONADOS EM EUCALIPTO PARA INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, no valor global de R\$1 4.847,80 (Quatorze mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 27 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:DA372E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 141.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

CONTRATADA: SANDRO JOSE DA SILVA, inscrita sob CNPJ: 30.689.489/0001-11

Processo Administrativo nº 750/2023- Dispensa - nº 067/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PARQUES RECREATIVOS CONFECCIONADOS EM EUCALIPTO PARA INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.847,80 (quatorze mil oitocentos e quarenta e sete reais, oitenta e centavos).

Vigência: 31/12/2023

Goianinha/RN, em 27/11/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

SANDRO JOSE DA SILVA,

inscrita sob CNPJ: 30.689.489/0001-11

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B7792358

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
HABILITAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA EDITAL Nº002-
PARA FOMENTO AO AUDIVISUAL DA LEI PAULO
GUSTAVO.

A Prefeitura Municipal de Goianinha, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Comitê de Ação Cultural - CAC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado preliminar do processo de inscrição da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023, destinada a artistas de outras linguagens, em conformidade com o §8º, do Art. 6º, da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO.

• **HABILITADOS**

NOMES	CATEGORIA	NOME DO PROJETO
Bruno do Nascimento Silva	Vídeo Clípe/Pessoa Física	No Bar com Bruno Donas
Éricles Lima Freitas	Vídeo Documentário/Pessoa Física	Além do Altar – O legado de Monsenhor Armando de Paiva para Goianinha
R. Soluções	Cinema Itinerante / Pessoa Jurídica	CineMóvel Goianinha: A magia dos cinemas nas ruas.
Celebre	Formação em Audiovisual / Pessoa Jurídica	Impulsiona Goianinha
Ana Vitória Oliveira de Sousa	Curta Metragem / Pessoa Física	Detalhes do Acaso
José Isaias de Santana Lopes	Vídeo Documentário / Pessoa Física	Professores semeando sonhos através do ensino
Consultcom – Comunicação	Vídeo Documentário / Pessoa Jurídica	Entre Ferrovias e Canaviais
João ViniciusMartins da Silva	Roteiro / Pessoa Física	Benzadeus: O benzimento encantado em Goianinha
Francisco Azevedo do Nascimento	Roteiro / Pessoa Física	Um artista em minha cidade

GRACE KELLY COSTA MACHADO

Secretária de Cultura

Portaria 63/2023

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:981E8C49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2023**

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 052/2023

Às 13:26 horas do dia 27 de novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00052/2023, referente ao Processo nº 3399/2023, o Pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamentos para as Bandas de Músicas do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guimarães/RN.

Resultado da Adjudicação

- **32.282.397/0001-48 - PONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, quanto ao item 07;

- **32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA**, quanto aos itens 10 e 11;

- **43.434.965/0001-03 - NALINHA CONFECÇOES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA**, quanto aos itens 01, 02, 08 e 09; e

- **50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**, quanto aos itens 03, 04, 05 e 06.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:F3AC512A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 069/2021**

PROCESSO Nº: 4.724//2023.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: LUÍS CASSIMIRO DE MORAIS

CPF Nº: 108.665.744-68

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado à Rua Manoel Ribeiro, s/n, Distrito de Baixa do Meio, Guimarães/RN, CEP: 59598-000, para o funcionamento do Projeto Bem Estar II.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 27 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2036 – APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE;

Natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Região: 0001 – Guimarães.

PREVISÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; Luís Cassimiro de Moraes – CONTRATADO.

Guamaré/RN, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:FE1F8FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº
34/2023

O Pregoeiro do Município Ielmo Marinho/RN torna público que fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/SRP Nº 34/2023 – Maior Desconto - Tabela SINAPI** - que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material para sistemas de saneamento básico, na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, (Tabela SINAPI Desonerada) para atender as demandas do Município de Ielmo Marinho-RN, no dia 11 de dezembro às 09:01 (nove e um) horas (horário local). O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), no sítio eletrônico (<https://ielmomarinho.rn.gov.br>), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço a Rua José Camilo Bezerra, 69 – Ielmo Marinho – RN – CEP: 59490-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00 às 13h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Ielmo Marinho/RN, em 27 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO.

Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:211A10F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 2038/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
32/2023

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: WEYBER HUGO DAMIAO SOARES - CNPJ: 12.813.422/0001-65.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 68.576,50 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 26/10/2023 À 25/10/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002

IELMO MARINHO/RN, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

P/ órgão Gestor

WEYBER HUGO DAMIAO SOARES

P/ Contratada

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:4DEDA98C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CORRELATOS para suprir as necessidades da PSB ofertada pela SMTHDAS do município de Ielmo Marinho/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 29.920.016/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 1.951,06 (mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos)**.

F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 8.126,00 (oito mil, cento e vinte e seis reais)**.

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 10.077,06 (dez mil e setenta e sete reais e seis centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.099- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.033- EQUIPAMENTOS PARA AUDIO VIDEO E FOTO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

VÍNCULOS –SCFV

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.099- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.033- EQUIPAMENTOS PARA AUDIO VIDEO E FOTO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Eletrônica N° 46/2023**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 27 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:7D8CC969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
46/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 46/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167**

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CORRELATOS para suprir as necessidades da PSB ofertada pela SMTHDAS do município de Ielmo Marinho/RN., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 29.920.016/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 1.951,06 (mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos)**.

F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 8.126,00 (oito mil, cento e vinte e seis reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 27 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:AC7968D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
46/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 46/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167**

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CORRELATOS para suprir as necessidades da PSB ofertada pela SMTHDAS do município de Ielmo Marinho/RN., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 46/2023, em favor da empresa:

ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 29.920.016/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 1.951,06 (mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos)**.

F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 8.126,00 (oito mil, cento e vinte e seis reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 27 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:346655BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2023

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 28.910.694/0001-13 – COM ENDEREÇO RUA VALE DO JAGUARIBE, 150 LOJA 05, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN CEP:59115270.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PSB OFERTADA PELA SMTHDAS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.099- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.033- EQUIPAMENTOS PARA AUDIO VIDEO E FOTO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

VÍNCULOS –SCFV

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.099- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.033- EQUIPAMENTOS PARA AUDIO VIDEO E FOTO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 8.126,00 (OITO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: 27/11/2023 À 26/11/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ATR. 75, II

Ielmo Marinho/RN, em 27 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

P/Órgão Gestor

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

P/Contratada

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:7A997496

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **Trata o presente termo contratação de empresa especializada em consultoria técnica e licenciamento (cessão de uso) de sistema informatizado e integrado de gestão de frotas, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, consoante especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

SYSDelta EIRELI- CNPJ: 28.976.809/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 20.880,00 (vintemil, oitocentos e oitenta reais)**.

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.024- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.024- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Eletrônica Nº 47/2023**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 27 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:5BE2A641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
47/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 47/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163**

OBJETO: Trata o presente termo contratação de empresa especializada em consultoria técnica e licenciamento (cessão de uso) de sistema informatizado e integrado de gestão de frotas, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, consoante especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

SYSDELTA EIRELI- CNPJ: 28.976.809/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 20.880,00 (vintemil, oitocentos e oitenta reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 27 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:73E54613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
47/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 47/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163**

OBJETO: Trata o presente termo contratação de empresa especializada em consultoria técnica e licenciamento (cessão de uso) de sistema informatizado e integrado de gestão de frotas, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, consoante especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 47/2023, em favor da empresa:

SYSDELTA EIRELI- CNPJ: 28.976.809/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 20.880,00 (vintemil, oitocentos e oitenta reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 27 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:AE13AA98

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Assunto: Quebra de ordem cronológica.

Credor: FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrito no CNPJ. **08.534.562/0008-01.**

Objeto: Quebra de ordem cronológica para aquisição de combustíveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Administração e Finanças e Gabinete da Prefeita.

Notas de Empenho: 65/2023, 68/2023, 69/2023 e 131/2023

Justificativa: A ausência de combustível representa uma ameaça iminente à operacionalidade da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, podendo resultar na paralisação de veículos essenciais. Tal interrupção comprometeria significativamente as atividades dos servidores, impactando diretamente os munícipes que dependem das vias e serviços por eles oferecidos para sua locomoção e bem-estar.

A relevância do abastecimento se estende além da Secretaria de Obras, alcançando setores vitais como o Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Estes órgãos dependem crucialmente do fornecimento de combustível para assegurar o pleno funcionamento diário da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

A impossibilidade de abastecimento comprometeria não apenas as atividades rotineiras, mas também a capacidade de resposta a situações emergenciais, impactando negativamente na prestação de serviços essenciais à comunidade. A falta de combustível não é apenas uma questão operacional; é um entrave que afeta diretamente a eficiência dos serviços públicos e, por conseguinte, o bem-estar da população.

Dessa forma, a garantia do abastecimento se configura como uma medida imprescindível para manter a continuidade e a efetividade das atividades desempenhadas por esses setores cruciais da administração municipal. A pronta resolução dessa questão é vital para assegurar o

pleno funcionamento dos serviços públicos, mitigar possíveis impactos negativos na comunidade e preservar o compromisso da gestão com a eficiência e a qualidade no atendimento às necessidades da população.

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter os serviços contratados, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das seguintes **Notas Fiscais nº 1.492/2023, 1.493/2023, 1.495/2023, 1.496/2023, totalizando no montante de R\$ 100.620,32 (Cem mil, seiscentos e vinte reais e trinta e dois centavos).**

Ielmo Marinho/RN, 27 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:99436A0B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 349/2023 - GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora MARIA DAS GRAÇAS LIMA, portadora do CPF: 336.000.404-30, do cargo comissionado de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 27 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:E07907DF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 350/2023-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora MARIA GISLAYNE DO NASCIMENTO SOUZA portadora do CPF: 067.826.284-57, do cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 27 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:941FC602

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 351/2023-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora VALDICE FLORENCIO CABRAL, portadora do CPF 021.864.484-16, do cargo em comissão de Coordenadora de Orientação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023.

Ielmo Marinho/RN, em 27 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:F707760F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 352/2023-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor CICERO FEITOSA DE LIMA, portador do CPF: 249.379.595-49, do cargo comissionado de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 27 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:03824DD7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 353/2023-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora MARIA DE LOURDES SOUZA ARAUJO portadora do CPF: 393.681.144-04, do cargo comissionado de COORDENADORA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 27 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:BCA38D01

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 354/2023-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor GIANPAOLY KARRA ZZANI PAULINO FERREIRA, portador do CPF: 045.654.894-73, do cargo comissionado de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 27 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:4FA377F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 190/2023 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista, 1 (UMA) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS) com objetivo de conduzir o senhor prefeito para tratar de assuntos de interesse administrativo, no dia 27 de novembro de 2023 na cidade de Natal, RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:80704530

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 191/2023 - DIÁRIA**

O(A) CHEFE DE GABINETE DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSE MORGANIO PAIVA, ocupante do cargo de Prefeito, 1 (UMA) diária, ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) com objetivo de tratar de assuntos de interesse administrativo, no dia 27 de novembro de 2023 na cidade de Natal, RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 de novembro de 2023.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:052337BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 191022001

Processo Administrativo: 0627001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN

Contratada: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Nº. 191022001 até 14 de setembro de 2023, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e seus adendos.

Vigência: 17 de maio de 2023 à 14 de setembro de 2023.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:A9CF12AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 191022001

Processo Administrativo: 0627001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN

Contratada: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Nº. 191022001 até 12 de janeiro de 2024, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e seus adendos.

Vigência: 14 de setembro de 2023 à 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:0BA4954E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 27
DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do

Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 e ½ (Uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 159,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais), no valor Total de R\$: R\$ 238,50 (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) a Sr.^a **Janaina Pereira Santos**, matrícula nº 5304, ocupante do Cargo de Coordenadora Especial de Políticas para as Mulheres, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem a Natal/RN, para participar de Capacitação – SIBEC, que acontecerá no período de 28 a 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 27 de novembro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1E48B0C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 27
DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **Rita Gomes de Araújo**, Recepcionista, Matrícula nº 811, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01/12/2023 a 28/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 27 de novembro 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:BA1CB16B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 000033/2022 - PMJ/RN

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
085/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 15.214.591/0001-77. **OBJETO:** Acrescer quantitativo e prorrogar a vigência no CONTRATO Nº. 085/2022 – PMJ/RN. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Jair Rodrigo Silva Eventos

CNPJ/MF Nº. 15.214.591/0001-77

JAIR RODRIGO SILVA

Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:4CBC3FD5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000058/2023 -
PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** RAFAEL CONCEICAO ALVES 31863828826, inscrita no CNPJ nº. 20.894.613/0001-27. **OBJETO:** Contratação do show infantil para realização da semana do bebê. **VALOR GLOBAL DE R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de novembro de 2023 a 26 de dezembro de 2023.

Jandaíra/RN, 27 de novembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Rafael Conceicao Alves 31863828826

CNPJ nº. 20.894.613/0001-27

RAFAEL CONCEICAO ALVES

Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:E73E9288

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000033/2023 - PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** MRG SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ nº. 38.199.820/0001-27. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículo VW/GOL 1.0 – PLACA QGT-9G25. **VALOR GLOBAL DE R\$ 6.502,90 (seis mil quinhentos e dois reais e noventa centavos) - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de novembro de 2023 a 26 de dezembro de 2023.

Jandaíra/RN, 27 de novembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

MRG Service LTDA.

CNPJ nº. 38.199.820/0001-27

ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO

Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:2F41CDDF

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000034/2023 - PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** MRG SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ nº. 38.199.820/0001-27. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o veículo IVECO/CITYCLASS 70C17 (NACIONAL) – PLACA OJT7965 (Ônibus Escolar). **VALOR GLOBAL DE R\$ 8.771,70 (oito mil setecentos e setenta e um reais e setenta centavos) - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de novembro de 2023 a 26 de dezembro de 2023.

Jandaíra/RN, 27 de novembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Mrg Service Ltda.

CNPJ nº. 38.199.820/0001-27

ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO

Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:08F8B344

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 443/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 443/ 2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Laize Bezerra Damasceno, Técnica de Enfermagem**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação **no Encontro Estadual da BAV, que tem como tema: “Imunizar é cuidar : quem ama vacina”**, que ocorrerá no dia 29/11/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de Novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de Novembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:3866D097

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº360/2023-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr. Adriano Araújo de Oliveira, inscrito no CPF: 014.618.764-43 em viagem a cidade de Natal/RN, para participar do Seminário: Crescendo Juntos, um evento que reunirá profissionais e especialistas da área educacional com o objetivo de discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar, que acontecerá no dia 28 de novembro de 2023 no Teatro Riachuelo - Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 24 de novembro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D98759EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº353/2023-GP.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE JANDUÍIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍIS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 295/2007, datada de 27 de março de 2007, que altera a Lei nº 124/1991, que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde – CMS;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 06/CMS da Presidência do Conselho Municipal de Saúde, solicitando a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir e compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, no município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados.

1 - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

TITULAR: Marcia Teciana de Brito Alves

CPF: 036.079.734-23

SUPLENTE: Maria Aparecida Amaro Gurgel

CPF: 056.090.934-90

2 - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

TITULAR: Nailka Alencar Saldanha

CPF: 027.734.634-71

SUPLENTE: Renata Treziême Freitas de Brito

CPF: 106.265.264-93

3 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA SAÚDE:

3.1 REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

TITULAR: Jane Cleide de Araújo

CPF: 031.650.064-07

SUPLENTE: Maria Lidiane Arruda Duarte

CPF: 050.926.874-95

3.2 REPRESENTANTES DA ENFERMAGEM

TITULAR: Isabel Cristina Henriques Barbosa de Brito

CPF: 054.471.984-02

SUPLENTE: Sonia Rejania Maria de Almeida

CPF: 762.338.714-68

4 - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

4.1 REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

TITULAR: Paulo Eduardo Felix de Souza

CPF: 090.861.444-62

SUPLENTE: Gideônia Ramalho de Souza

CPF: 070.028.674-82

4.2 REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Antônio Eudimar Gurgel de Sales

CPF: 663.986.224-72

SUPLENTE: Antônia Darc Vieira Dantas

CPF: 447.134.284-34

4.3 REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE HUMAITÁ

TITULAR: Wigna Brito de Souza Araújo

CPF: 971.139.564-91

SUPLENTE: Marcia Roseany da Silva

CPF: 072.551.314-41

4.4 REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES

TITULAR: Antônia Martilene Duarte da Costa

CPF: 967.737.584-91

SUPLENTE: Damiana Paiva da Costa Alves

CPF: 036.300.764-40

Art 2º. Compete aos Conselheiros nomeados elegerem, entre si, o Presidente e os demais membros que comporão a direção do Conselho Municipal de Saúde – CMS, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Art 3º. As funções de Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde – CMS são consideradas prestação de serviço de relevante interesse público, não podendo ser remuneradas e a ausência ao trabalho, delas decorrentes, será abonada e computada como jornada de trabalho para todos os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 20 de novembro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5A58D224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2476/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2476/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, **Sr. SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.365/0001-01 com sede na Rodovia Antônio Heil, 0 Km 01 Sala 02, Itaipava, Itajaí/SC CEP: 88.316-001, neste ato representada pelo **Sr. LEONARDO CEZAR BITTENCOURT**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

Em função da necessidade do interesse público, esse Termo Aditivo objetiva o acréscimo do itens do objeto licitado, referente ao contrato original nº 125/2023 – Processo Administrativo nº 2476/2023, cujo objeto é a Inclusão de itens remanescentes referente a desistência do fornecedor L&N AUTO CENTER LTDA, que conforme solicitado foram acolhidos pelo fornecedor CPX DISTRIBUIDORA S/A.

Cláusula Terceira – Do Valor do Aditivo Contratual

O valor deste aditivo contratual é de **R\$ 33.360,00, (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais)**, valor vinculado aos itens consignados ao **Contrato nº 125/2023**, parte integrante deste termo aditivo, que será fornecido de forma parcelada de acordo com a necessidade das unidades administrativas.

Cláusula Quarta – Da fundamentação legal

A alteração contratual segue com fulcro nos artigos 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 21 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

CPX Distribuidora S/A

CNPJ: 10.158.356/0001-01

LEONARDO CEZAR BITTENCOURT

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador: 187A1A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 30/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4661/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, com sede na RUA EDMAR

FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO II, MOSSORO/RN CEP:59.607-240, neste ato representada pelo Sr. Francisco Wilton Cavalcante Monteiro, portador do CPF nº **913.109.894-00**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

Em função da necessidade do interesse público, esse Termo Aditivo objetiva o acréscimo do quantitativo do objeto licitado, referente ao contrato original nº 269/2022 – Processo Administrativo nº 4661/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de uso hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral Maria Cristina Maia – secretaria de saúde e saneamento básico, observados os limites permitidos pela lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da fundamentação legal: A alteração contratual segue com fulcro nos artigos 65, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 03 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

F Wilton Cavalcante Monteiro

CNPJ: 07.055.280/0001-84

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

Representante legal

Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:26CD1219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 30/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4661/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **R H COMERCIAL LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **R H COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Professor João Diniz, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN CEP:59.293-864, neste ato representada pelo Sr. **RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO**, portador do CPF nº **117.569.144-51**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

Em função da necessidade do interesse público, esse Termo Aditivo objetiva o acréscimo do quantitativo do objeto licitado, referente ao contrato original nº 274/2022 – Processo Administrativo nº 4661/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de uso hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral Maria Cristina Maia – secretaria de saúde e saneamento básico, observados os limites permitidos pela lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da fundamentação legal: A alteração contratual segue com fulcro nos artigos 65, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 03 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

R h Comercial Ltda

CNPJ: 32.281.300/0001-82

RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:171F4BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023

Processo nº 1012/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN / CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratado: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ sob nº 49.140.067/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, Japi/RN.

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2025 - Manutenção da Quota Salário Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2110 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2044 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2049 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2105 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID - 19

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16030000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Ação Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2069 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2073 - Transferência de Recursos e Parcerias no Atendimento a Criança Feliz

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2076 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2080 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2081 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Valor Total Estimado: R\$ 27.320,90 (vinte e sete mil trezentos e vinte reais e noventa centavos).

Vigência: 23/11/2023 até 23/11/2024.

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 23 de novembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:5BF02525

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023**

Processo nº 1012/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN / CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratado: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.800.611/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, Japi/RN.

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2025 - Manutenção da Quota Salário Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2110 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2044 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2049 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2105 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID - 19

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16030000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Ação Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2069 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2073 - Transferência de Recursos e Parcerias no Atendimento a Criança Feliz

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2076 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2080 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2081 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Valor Total Estimado: R\$2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Vigência: 23/11/2023 até 23/11/2024.

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 23 de novembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:6C1D5F6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023**

Processo nº 1012/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN / CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratado: EXEBR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.520.946/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, Japi/RN.

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2025 - Manutenção da Quota Salário Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2110 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2044 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2049 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2105 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID - 19

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16030000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Ação Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2069 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2073 - Transferência de Recursos e Parcerias no Atendimento a Criança Feliz

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2076 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2080 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2081 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Valor Total Estimado: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 23/11/2023 até 23/11/2024.

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 23 de novembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:901289CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023

Processo nº 1012/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN / CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratado: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.853.770/0001-18.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, Japi/RN.

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2025 - Manutenção da Quota Salário Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2110 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2044 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2049 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2105 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID - 19

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16030000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Ação Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2069 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2073 - Transferência de Recursos e Parcerias no Atendimento a Criança Feliz

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2076 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2080 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2081 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Valor Total Estimado: R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 23/11/2023 até 23/11/2024.

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 23 de novembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:4233F026

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023**

Processo nº 1012/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN / CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratado: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.309.056/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, Japi/RN.

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2025 - Manutenção da Quota Salário Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2110 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2044 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2049 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2105 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID - 19

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16030000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Ação Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2069 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2073 - Transferência de Recursos e Parcerias no Atendimento a Criança Feliz

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2076 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2080 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2081 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Valor Total Estimado: R\$ 3.605,85 (três mil seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 23/11/2023 até 23/11/2024.

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 23 de novembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:95850068

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023**

Processo nº 1012/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN / CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratado: CONTRATADO: K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.385.374/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, Japi/RN.

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2025 - Manutenção da Quota Salário Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2110 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2044 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2049 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2105 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID - 19

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16030000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Ação Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2069 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2073 - Transferência de Recursos e Parcerias no Atendimento a Criança Feliz

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2076 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2080 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2081 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Valor Total Estimado: R\$ 3.605,85,00 (três mil seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 23/11/2023 até 23/11/2024.

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 23 de novembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:F1F11135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023

Processo nº 1012/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN / CNPJ:
08.159.071/0001-43

Contratado: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E
SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.579.602/0001-83.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, Japi/RN.

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2025 - Manutenção da Quota Salário Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2110 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2044 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2049 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2105 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID - 19

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16030000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Ação Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2069 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2073 - Transferência de Recursos e Parcerias no Atendimento a Criança Feliz

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2076 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2080 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2081 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Valor Total Estimado: R\$ 218,75 (duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 23/11/2023 até 23/11/2024.

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 23 de novembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador: 15DC2340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023

Processo nº 1012/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN / CNPJ:
08.159.071/0001-43

Contratado: MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.653.978/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, Japi/RN.

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2025 - Manutenção da Quota Salário Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2110 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2044 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2049 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2105 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID - 19

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16030000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Ação Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2069 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2073 - Transferência de Recursos e Parcerias no Atendimento a Criança Feliz

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2076 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2080 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2081 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Valor Total Estimado: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

Vigência: 23/11/2023 até 23/11/2024.

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 23 de novembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:0F388804

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023**

Processo nº 1012/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN / CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratado: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448, inscrita no CNPJ sob nº 31.578.656/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, Japi/RN.

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2025 - Manutenção da Quota Salário Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2110 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2044 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2049 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2105 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID - 19

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16030000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de

Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Ação Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2069 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2073 - Transferência de Recursos e Parcerias no Atendimento a Criança Feliz

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2076 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2080 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2081 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Valor Total Estimado: R\$ 79.426,00 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais).

Vigência: 23/11/2023 até 23/11/2024.

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 23 de novembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador: 157D503A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023**

Processo nº 1012/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN / CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratado: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.607.630/0001-92.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, Japi/RN.

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2025 - Manutenção da Quota Salário Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2110 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2044 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2049 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2105 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID - 19

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16030000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Ação Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2069 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2073 - Transferência de Recursos e Parcerias no Atendimento a Criança Feliz

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2076 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2080 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2081 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Valor Total Estimado: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Vigência: 23/11/2023 até 23/11/2024.

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 23 de novembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:CCFAFEAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023

Processo nº 1012/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN / CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratado: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.802.043/0001-51.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, Japi/RN.

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2025 - Manutenção da Quota Salário Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2110 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2044 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2049 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2105 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID - 19

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16030000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Ação Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2069 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2073 - Transferência de Recursos e Parcerias no Atendimento a Criança Feliz

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2076 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2080 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2081 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Valor Total Estimado: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Vigência: 23/11/2023 até 23/11/2024.

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 23 de novembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:FBA532ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023

Processo nº 1012/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN / CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratado: WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.400.801/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, Japi/RN.

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2025 - Manutenção da Quota Salário Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2110 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2044 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2049 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2105 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID - 19

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16030000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Ação Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2069 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2073 - Transferência de Recursos e Parcerias no Atendimento a Criança Feliz

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2076 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2080 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2081 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Valor Total Estimado: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Vigência: 23/11/2023 até 23/11/2024.

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 23 de novembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador: AFE22E0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023

Processo nº 1012/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN / CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratado: SUPERAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.482.516/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, Japi/RN.

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2025 - Manutenção da Quota Salário Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2110 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2044 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2049 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2105 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID - 19

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16030000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Ação Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2069 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2073 - Transferência de Recursos e Parcerias no Atendimento a Criança Feliz

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2076 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2080 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2081 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Valor Total Estimado: R\$ 14.995,00 (quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 23/11/2023 até 23/11/2024.

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 23 de novembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:DDD59A1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 059/2022**

Processo administrativo para aditivo nº 229/2023

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA Z M C CASTRO (CAVALCANTE & CASTRO ASSESSORIA), inscrita no CNPJ sob nº 43.904.997/0001-17.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, vinculado ao CONTRATO Nº 059/2022 VISANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE CUNHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO, COMPREENDENDO AINDA O TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONSTANTE DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 018/2022, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 059/2022.

FAVORECIDO: Z M C CASTRO (CAVALCANTE & CASTRO ASSESSORIA), inscrita no CNPJ sob nº 43.904.997/0001-17, estabelecida a Rua Ismael Pereira da Silva, nº 1688, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.082-000, sendo representada pela Senhora ZAIRA MARIA CAVALCANTI CASTRO, portador do RG: 537.337 – SSP/RN e CPF: 322.807.184-72.

DA ALTERAÇÃO: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **27 de novembro de 2023 até 26 de novembro de 2024.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, do mesmo dispositivo normativo.

Jardim de Angicos/RN, 27 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

CNPJ: 08.111.338/0001-22

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Constitucional

Z M C Castro (Cavalcante & Castro Assessoria)

CNPJ sob nº 43.904.997/0001-17

ZAIRA MARIA CAVALCANTI CASTRO

RG: 537.337 – SSP/RN e CPF: 322.807.184-72

Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:8FAB377A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2023 - GP**

O **Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar na Lei Orgânica deste município,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a Servidora Emmanuely Rafael Bezerra, portadora do CPF: 106.098.664-78, para sem prejuízos de suas atribuições normais e sem ônus para esta municipalidade, exercer a atividade de Administrador Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de Maio de 2023. .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 05 de Maio de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Emmanuely Rafael Bezerra
Código Identificador:E111E51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 12/2023 - SMAS (CONCESSÃO DE
DIÁRIA)(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 012/2023-SMAS

O **Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar na Lei Orgânica deste município,

CONSIDERANDOo Decreto Municipal Nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Resolução no 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e ½(meia) , no valor de R\$180,00(cento e oitenta reais) cada , ao valor total de R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta reais), para o Servidor, o Senhor Francisco Valério de Souza , Matrícula: 0001244 , portadora do CPF Nº 049.679.654-23 , ocupante do Cargo: Coordenador do Bolsa Família , Lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município, para se deslocar à cidade de NATAL/RN, cuja saída está programada para o início do dia 28/11/2023 TERÇA-FEIRA), com retorno previsto no dia 29/11/2023 (QUARTA-FEIRA), onde o mesmo, irá participar da **CAPACITAÇÃO OPERAÇÃO SIBEC** será uma oportunidade de conhecer e exercitar a operação e as funcionalidades do sistema , além da troca de experiências e construção de conhecimentos para o dia a dia .A ser realizado no ARAM (IMIRÁ BEACH RESORT) , situado na AVENIDA SENADOR DINARTE MARIZ ,4077, VIA COSTEIRA , Natal de CEP :59.090-002.

Art. 2º - Caso o (a) Servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim de Angicos/RN, em 24 de Novembro de 2023.

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Assistência Social

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Hortência Herculano Teixeira
Código Identificador:1B5AEB10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 471/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Educação deste município, inscrito no CPF sob nº 076.343.054-48, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, para participar do Seminário Crescendo Juntos Undime/RN, que se realizará no dia 28 de novembro de 2023, no Teatro Riachuelo – Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F5D77277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 472/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **JORGE EDUARDO BESSA FIGUEIREDO**, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, inscrito no CPF sob nº 090.547.984-08, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, para participar do Seminário Crescendo Juntos Undime/RN, que se realizará no dia 28 de novembro de 2023, no Teatro Riachuelo – Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E785E138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 473/2023 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, inscrito no CPF sob nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a São Gonçalo do Amarante/RN, a serviço

da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente ao município de Jardim de Piranhas/RN, onde o mesmo submeteu-se a um tratamento de Medula Óssea no Complexo do Hospital de Clínicas – CHC/UFPR em Curitiba/PR, no dia 24 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2FA11BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 474/2023 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, inscrito no CPF sob nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno de Transplante de Rins no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 23 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:767F14A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 475/2023 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, inscrito no CPF sob nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Ressonância Magnética de Crânio na CECAN, que se realizará no dia 21 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:81BC19B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº
001/2023 – ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 56/2022 -
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – PROC. ADMINIST.
MJS/RN Nº 502.179/2022.**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CRENCIADO:** CLAUDIO ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.178.254-05; **OBJETO:** Renovação por mais 12 (doze) meses, cujo objeto se refere a “Contratação dos serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** Termo inicial em 06 de Dezembro de 2023 e termo final em 06 de Dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: R\$ 125.821,00 (Cento e vinte e cinco mil reais, oitocentos e vinte e um reais); SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15– pelo Credenciante e Claudio Araújo Dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.178.254-05– pela Credenciada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de Novembro de 2023.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:2F847FF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 613.033/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** SAMTAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.827.603/0001-12; **OBJETO:** Contratação dos serviços de dedetização, para atender as demandas das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 27 de

Novembro de 2023 e termo final em 27 de novembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 6.422,01 (Seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90– pelo Contratante e Francisco Martins de Queiroz, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.759.821-68– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de Novembro de 2023.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:7B9C5COE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.396, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 051/2023 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “*Altera Lei Ordinária Municipal nº 1.255, de 10 de novembro de 2021, e dá outras providências.*”, aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.396.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.396 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.396, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: *Altera Lei Ordinária Municipal nº 1.255, de 10 de novembro de 2021, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Ordinária nº 1.255, de 10 de novembro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	TOMBO
GM- Celta 2P Life/ 2005-2005	MZF-7066	2886
Fiat Ducato Combinato/ 2004-2004	MYJ-1663	2887
Volkswagem Kombi/1998-1999	MXO-0900	2885
Gol Volkswagem/ 1995-1996	MXO- 0393	2903
Renault Clio/ 2007-2008	MOK-7897	2880

Parágrafo único. Os veículos acima especificados são considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8A4FEBAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.397, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 052/2023 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “*Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Baixa da Beleza- ADCBB*”, aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.397.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.397 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.397, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: “Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Baixa da Beleza-ADCBB”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação de Desenvolvimento Comunitário da Baixa da Beleza- ADCBB**, de duração por tempo indeterminado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 51.080.565/0001-67.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:25F2FF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições

que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 193/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.923.654-09, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Instrução Contratual referente ao Processo de Despesa nº 718.037/2023, Pregão Eletrônico nº 034/2023, Processo Licitatório nº 109/2023, destinado a “Contratação de serviços e locação de estrutura para eventos sociais, teatros e shows, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:FC3C2852

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.114.001/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

CONTRATADA: 48.269.619 DANUBIA BATISTA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.269.619/0001-22, representada por Danúbia Batista de Araújo (CPF nº 044.xxx.xxx-30).

OBJETO: Contratação de Diarista Independente – CNAE nº 9700-5/00 para prestação dos serviços de limpeza na sede do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 27/11/2023, tendo como prazo final o dia 27/11/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 27 de novembro de 2023.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:FBBBB9D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GUTEMBERG DE AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula nº 1314, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA.III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 28/11/2023 à 27/12/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de novembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:C971CE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 062, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **MONIQUE LARISSA DA SILVA CUNHA**, servidora ocupante do efetivo de Assistente Social, matrícula nº 1477, 1 e 1/2 (uma e meia) diária na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023, cujo objetivo é participar da Capacitação OPERAÇÃO SIBEC.

Art. 2º. A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento da servidora para utilização na execução de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,
Jardim do Seridó/RN, 24 de novembro de 2023.

JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Matrícula nº 2022

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:B449534E

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2023

Considerando os termos do Processo de Despesa nº 223.015/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Licitação nº 076/2023, destinado à contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula 6 do Termo de Referência, no seu item 6.1, o qual deixa evidente que os exames deverão ser realizados no Município de Jardim do Seridó/RN, na sede da Contratada, mediante autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Jardim do Seridó/RN, as quais deverão ser assinadas e carimbadas por funcionário da secretaria;

Considerando que a empresa CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS EIRELI, CNPJ 04.583.708/0001-73, não possui mais sede no município de Jardim do Seridó/RN, bem como não informou o ocorrido à Secretaria Municipal de Saúde, deixando de fornecer os serviços sem comunicação prévia, ou formalização do pedido de renovação do Contrato nº 069/2023;

Considerando que o descumprimento total ou parcial do contrato acarreta as consequências previstas no Edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993;

A Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN resolve **NOTIFICAR** a empresa **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 04.583.708/0001-73, com sede na Av. Mauro Medeiros, 90, Centro, Parelhas/RN - CEP: 59.360-000, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar do envio desta Notificação, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas: Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até dois anos; Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; e Multa;

Dessa forma, a empresa em questão deverá dispor de estrutura física para a realização dos exames no Município de Jardim do Seridó/RN, ou, caso não seja possível cumprir o objeto, encaminhar pedido de assistência do serviço por meio de documento formalizado;

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, proceda-se a abertura de procedimento administrativo junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Responsabilização de Fornecedores Pessoas Físicas ou Jurídicas.

Publique-se esta Notificação Administrativa através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Jardim do Seridó/RN, 27 de novembro de 2023.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Mat.: 1863

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes Dos Santos
Código Identificador:7ACA5734

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Nº do Processo: 1.122.025/2023

Com fulcro no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GIULLIAN MONTE, PARA REALIZAR O SHOW INTITULADO "TBT DO DDB", COM PARTICIPAÇÃO DE DEDÉ DO FORRÓ, PARA ABRILHANTAR A VÉSPERA DA FESTA DA PADROEIRA DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: GIULLIAN MONTE HENRIQUE.

CNPJ/CPF: 14.898.657/0001-22.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2365 - APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17100000 - Transferência Especial dos Estados
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 27 de novembro de 2023.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:67F24EF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **J RR COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ:07.114.802/0001-71.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
986/2023	10/10/2023	921.002/2023	7906	42.287,56
92/2023	10/10/2023	921.001/2023	7911	21.050,22
203/2023	10/10/2023	921.001/2023	7912	22.239,19
452/2023	10/10/2023	921.002/2023	7916	48.334,47
245/2023	10/10/2023	921.002/2023	7917	15.610,59
989/2023	10/10/2023	921.003/2023	7918	31.019,19

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustível e lubrificantes.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 27 novembro 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:22400106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **J RR COEMRCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ:07.114.802/0001-71**, referentes a nota de liquidação nº511/2023, datada de 16/11/2023 do empenho nº1.023.001/2023, no valor de R\$:55.076,54(CINQUENTA CINCO MIL SETENTA SEIS REAIS E CINQUENTA QUATRO CENTAVOS), referente nota fiscal nº.7946. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento aquisição de lubrificantes e combustíveis.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 27 novembro de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:3C97D2CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE CNPJ:73.471.989/0001-47**, referentes a nota de liquidação nº86/2023, datada de 16/11/2023 do empenho nº1.110.001/2023, no valor de R\$:983,63(NOVECIENTOS E OITENTA TRES REAIS E SESSENTA TRES CENTAVOS), referente nota fiscal nº.1426. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço curso de capacitação de mototaxista.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 27 novembro de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:E16968F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **LEONARDO DA COSTA TAVARES CFP:108.143.324-42**, referentes a nota de liquidação nº395/2023, datada de 31/08/2023 do empenho nº829.001/2023, no valor de R\$:3.200,00(TRES MIL E DUZENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.5989. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 27 novembro de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:B3193D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **A.M DA SILVA GURGEL SERVICE EIRELI** CNPJ:21.709.172/0001-09.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
219/2023	27/11/2023	915.001/2023	0109	1.934,68
1.146/2023	27/11/2023	915.006/2023	0110	1.934,68
741/2023	27/11/2023	915.007/2023	0111	1.934,68
297/2023	27/11/2023	915.002/2023	0112	1.934,68
556/2023	27/11/2023	915.001/2023	0113	40.256,74
532/2023	27/11/2023	915.005/2023	0114	1.934,68

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviço de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 27 novembro 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:16B97F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA** CNPJ:23.330.896/0001-72.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
947/2023	26/09/2023	926.001/2023	2178	22.162,80
533/2023	27/11/2023	1.127.006/2023	2314	20.436,66
534/2023	27/11/2023	1.127.007/2023	2315	20.436,66

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviço de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 27 novembro 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:F465FBD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102301/2023 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 23100001/2023**

O Prefeito do Município de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento (Incineração) e destinação final de resíduos sólidos de saúde

Contratado: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.003.1030001-61

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias; 07/11/2023 até 07/11/2024.

Valor Total: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Dias/RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:55DA15B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0711001/2023
DISPENSA Nº 102301/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CONTRATADO: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ (MF) nº 27.003.1030001-61

OBJETIVO: serviços de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento (Incineração) e destinação final de resíduos sólidos de saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2023, Atividade: 02.009.10.122.0009.2015 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02.014.10.301.0014.2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 02.014.10.301.0014.2031 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), ELEMENTO DE DESPESA – 339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigerá até 07 de novembro de 2024.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: João Dias/RN, 07 de novembro de 2023.

ASSINANTES:

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – CONTRATANTE

CLEANTO DE ARAUJO FERREIRA – CONTRATADO

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:9D65BF82

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOÃO DIAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica DECRETADO de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo discriminado:

Parágrafo Único- Fica desapropriada parcela correspondente à 25 m2 (vinte e cinco metros quadrados) de imóvel de maior dimensão, descrito no Livro nº 3G, folhas nº 21, sob o nº de ordem 3789, tombado em 03 de junho de 1966, no cartório de registro de imóveis da Comarca de Alexandria. A parcela desapropriada confina, ao norte, com a estrada vicinal da comunidade de Serra Nova, ao sul, ao leste e ao oeste com propriedade dos herdeiros de Avani Benício Maia, nos termos declinados na escritura pública que segue em anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Justifica-se a presente desapropriação para a perfuração de poço artesiano, bem como da correspondente estrutura de alvenaria, necessários ao abastecimento da comunidade Serra Nova, zona rural do Município de João Dias/RN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Do Gabinete Civil do Município de João Dias/RN, em 27 de novembro de 2023.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:D092C0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
031/2023 PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 031/2023 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 031/2023 PP, destinado Contratação da Prestação de Serviços de locação de Caçamba basculante com motorista, com capacidade de 6m², destinada a execução dos serviços de coleta de lixo, coleta de poda de árvores, coleta de entulhos, descarte dos resíduos do abatedouro público municipal, transporte de materiais (areia,barro,brita e arisco). De Segunda a Sexta das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 e Sábado das 07:00 às 11:00 horas., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

2228 - ADRIANO RERISSON CIPRIANO DE FONTES
11369096488 (48.850.106/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8519 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE COM MOTORISTA. Serviço de locação de Caçamba basculante com motorista, com capacidade de 6m ² , destinada a execução dos serviços de coleta de lixo, coleta de poda de árvores, coleta de entulhos, descarte dos resíduos do abatedouro público municipal, transporte de materiais (areia,barro,brita e arisco). De Segunda a Sexta das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, e Sábado das 07:00 às 11:00 horas.	Mês	12	3.812,00	45.744,00
Total (R\$):					45.744,00

José da Penha/RN, 27/11/2023.

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
 Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:E95534AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º
27120001/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º
27120001/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º: 27120001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP

PROCESSO DE ORIGEM: 039/2022

OBJETO: Aquisição de Pneus e Baterias para Manutenção dos veículos Pertencentes ao Município de José da Penha – RN.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 6.396,50 (seis mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 247 - 2. 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 20/11/2023 à 20/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7EB42F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA N.º 050/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 31/2023,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (benefício nº 101.101.319-04), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma dos arts. 61 e 74 da Lei Municipal nº 861/2016, em favor do(a) Sr(a). Antenor Cassiano, RG nº *.814.*** – 2ª via – ITEP/RN, inscrito(a) no CPF nº ***.774.654-**, titular do cargo de gari, matrícula funcional nº 1505-9, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; com fundamento no art. 30 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 27 de novembro de 2023.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI JUCURUTU

Portaria nº 128/2022

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:42E578CB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 051/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 32/2023,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (Benefício nº 101.101.320-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006 e do art. 1º da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Srª Eliana Maria de Figueredo, RG nº *.382.*** - SSP/RN, CPF nº ***.849.258-**, titular do cargo de **Professor III-A PFIII-E**, matrícula funcional 1573-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda

Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 27 de novembro de 2023.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI JUCURUTU

Portaria nº 128/2022

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:9B2B74AE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 052/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE”**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 30/2023,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (benefício nº 101.101.322-04), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma dos arts. 61 e 74 da Lei Municipal nº 861/2016, em favor do(a) Sr(a). Orestes Bezerra de Araújo, RG nº **4.15* – 2ª via – ITEP/RN, inscrito(a) no CPF nº ***.333.341-**, titular do cargo de gari, matrícula funcional nº 1825-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; com fundamento no art. 30 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 27 de novembro de 2023.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI JUCURUTU

Portaria nº 128/2022

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:88F4C181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO DE
2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO DE
2023**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Marcione Araújo de Medeiros

CARGO/FUNÇÃO: Assessora Especial de Gabinete

LOTAÇÃO: Gabinete Civil

MATRÍCULA: 5044

CPF: 736.***.604-**

RG: 001.***.619

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: a servidora irá a serviço do Gabinete Civil até Natal, verificar andamento de processos de consultas e exames nos hospitais conveniados com o SUS, Onofre Lopes, Luiz Antônio Cecan, entre outros para o município de Jucurutu/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 28 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jucurutu/RN, 27 de novembro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:69EA0191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 426 DE 27 DE NOVEMBRO DE
2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 426 DE 27 DE NOVEMBRO DE
2023**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Maria Ioneide da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

MATRÍCULA: 5004

CPF: ***.490.***-68

RG: ***.276

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município cumprir agenda participando da apresentação dos resultados e conclusão do Projeto RN Sustentável - Fase I (Projeto Governo Cidadão) na cidade de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 28 de novembro de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (*quinhentos reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 27 de novembro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0D1D856A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 427 DE 27 DE NOVEMBRO DE
2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 427 DE 27 DE NOVEMBRO DE
2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Maria Ioneide da Silva*

CARGO/FUNÇÃO: *Secretária Municipal de Assistência Social*

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

MATRÍCULA: 5004

CPF: ***.490.***-68

RG: ***.276

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município cumprir agenda Participando do Encontro Estadual da BAV - Imunizar é cuidar: quem ama vacina, na cidade de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 29 de novembro de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (*quinhentos reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 27 de novembro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C24A27C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 14110001/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo

Assunto: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA O EVENTO “NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI”.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo aos artistas **IL SHOWS LTDA** inscrito no CNPJ de nº 39.942.698/0001-08 (Iguinho e Lulinha), **J M DE OLIVEIRA BEZERRA** inscrito no CNPJ de nº 44.819.249/0001-07 (JM Puxado), perfazendo uma importância global de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA O EVENTO “NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 24 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(assinado Digitalmente)

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C1AEA3DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 17 de novembro de 2023, código identificador EE21771C. Onde **LÊ-SE** “...A abertura dos envelopes está prevista para o dia **29 de novembro de 2023**, às **15h00min...**”. **LEIA-SE** “...A abertura dos envelopes está prevista para o dia **11 de dezembro de 2023**, às **10h00min...**”. Outras informações, pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 27 de novembro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D6A5A601

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO FINAL DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS PROJETADAS 01 E 02, AV. ANTONIO JUSTINO CRUZ E RUA GERALDO SOARES BENTO, NA CIDADE DE LAGOA D'ANTA/RN.

ATA DE SESSÃO FINAL DE HABILITAÇÃO

Às 15h:30m do dia 27 de novembro de 2023, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Wyller Pacifico Batista da Costa – Presidente, Maria Amanda Moraes de Lima, – Membro, ausente o membro Arnaldo Padilha do Rosário – Membro, para a realização da sessão de análise dos documentos de habilitação

referente a Tomada de Preços 001/2023, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS PROJETADAS 01 E 02, AV. ANTONIO JUSTINO CRUZ E RUA GERALDO SOARES BENTO, NA CIDADE DE LAGOA D'ANTA/RN. Compareceu à sessão na condição de ouvinte, a Sr. Hugo Freire Martins Revoredo e o Sr. Samuel Duarte de Souza.

Após análise dos documentos e julgamentos do recurso interposto, têm-se como habilitadas por atenderem os requisitos do Edital as seguintes empresas:

ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 18.716.666/0001-06; JCL ENGENHARIA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 23.304.039/0001-06; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 24.621.931/0001-75; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 29.646.397/0001-75; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.555.440/0001-54; C3 ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 34.728.019/0001-70; BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.536.682/0001-45.

Por não atenderem os requisitos do Edital, têm-se como inabilitadas as seguintes empresas pelas razões expostas na publicação anteriormente veiculada:

MEGA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.773.067/0001-08; GMS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 21.427.342/0001-62; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.607.846/0001-73; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.512.025/0001-08; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.250.064/0001-62; PEDRA BRUTA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 41.964.044/0001-19.

Ato contínuo o presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que a sessão para abertura dos invólucros contendo as propostas das empresas habilitadas ocorrerá em 30/11/2023 às 15h30min na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Licitação. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de novembro de 2023.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

Presidente

MARIA AMANDA MORAIS DE LIMA

Membro

HUGO FREIRE MARTINS REVOREDO

Ouvinte

SAMUEL DUARTE DE SOUZA

Ouvinte

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:24A6FEE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 127/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Exonera servidor por aposentadoria.

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a carta de concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida pela Previdência Social ao servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Servidor **ANTONIO MARINHO**, portador do CPF nº. 201.082.574-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG.

Parágrafo único: A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, através do nº NB 201.235.548-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 27 de novembro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:ED6E3FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0675/2023 - GP

Portaria nº 0675/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de novembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 409/2009, de 29 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe acerca da implementação das gratificações aos profissionais do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo, conforme previsão estabelecida no artigo 39 da Lei Municipal nº 409/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN).

Parágrafo único: As referidas gratificações foram discutidas, avaliadas e posteriormente deferidas em Processo Administrativo coordenado pela Comissão de Avaliação de Títulos nomeada através da Portaria nº 339/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 0675/2023 – GP, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDEM	NOME	MAT	IMPLEMENTAÇÃO
1	JOSEFA LENICE DE OLIVEIRA	251	05%
2	MARIA ROSANGELA GUIMARAES DOS SANTOS	1494	PROMOÇÃO VERTICAL
3	MARYLLYANN JACKELINE DA SILVA	1490	PROMOÇÃO VERTICAL
4	JUCIELMA PEREIRA DE MACEDO	350	PROMOÇÃO VERTICAL

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:AAC079FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0676/2023 - GP

Portaria nº 0676/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de novembro de 2023.

“NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PARECERISTAS DOS PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADOS PARA CONCORRER AOS RECURSOS DE QU TRATA DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão de Pareceristas dos Projetos e Documentações apresentados para concorrer aos recursos de que trata a Lei Complementar nº 194/2022 (Paulo Gustavo) e sua regulamentação Decreto nº 11.525/2023.

Art. 2º - A Comissão citada no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- Antônia Lopes da Cruz – **Produtora e Assessora Cultural**;
- Ramon Rodney Edmundo de Souza – **Produtor e Assessor Cultural**;

• Simony Alves Reis – **Produtora Cultural e Gestora de Projetos.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:E12C8AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0667/2023 - GP ERRO
FORMAL**

Portaria nº 0667/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de novembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe acerca da implementação de auxílio financeiro aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo, conforme dispõe da Lei Municipal 0751/2022 que de acordo com sua ementa “Institui Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação para Médico(s) participante(s) do Programa Mais Médico pelo Brasil e profissionais da área da saúde que atuam na Estratégia Saúde da Família – ESF, no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

O Art. 3º, II, alíneas A e B, estabelecem o valor total de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais a ser repassado para os profissionais enfermeiros que desenvolvem suas atividades junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família – ESF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

Luciano Silva Santos

Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 0667/2023 – GP, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTUBRO/2023

NOME	CARGO	MAT	IMPLEMENTAÇÃO	
RANICLECIA CALINE MATOS DE MEDEIROS	ENFERMEIRA	30	AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$ 350,00	AUXILIO MORADIA R\$ 350,00

SETEMBRO/2023

NOME	CARGO	MAT	IMPLEMENTAÇÃO	
RANICLECIA CALINE MATOS DE MEDEIROS	ENFERMEIRA	30	AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$ 700,00	AUXILIO MORADIA R\$ 700,00

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:0E78B569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**

**SEGUNDO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**

**SEGUNDO APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO
QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DESTINADO AO APOIO RESIDENCIAL PARA MÉDICOS
E/OU PROFISSIONAIS DA ÁREA, REALIZADO NO
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, situada na Rua Doutor Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luciano Silva Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 854.431.154-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **JOSÉ DANIZETE DA CRUZ** inscrito(a) no CPF sob o nº 626.798.564-49, residente à rua Monsenhor Paulo Herôncio de Melo, nº 338, Centro de Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO APOIO RESIDENCIAL PARA MÉDICOS E/OU PROFISSIONAIS DA ÁREA, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN** tendo em vista o que consta no Processo nº 0.208/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Legislação Equivalente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 009/2018 o que fazem nos seguintes termos:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME DA CONTRATADA

1.1 - O presente termo apostilamento, tem por objeto igualmente alterar, o nome da **CONTRATADA**, sendo:

Onde consta:

JOSÉ DANIZETE DA CRUZ inscrito(a) no CPF sob o nº 626.798.564-49, Rua Monsenhor Paulo Herôncio de Melo, nº338, Centro de Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

Passará a ser:

VALDIRENE BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 875.604.704-59, Rua Monsenhor Paulo Herôncio de Melo, nº338, Centro de Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 27 de novembro de 2023.

Município de Lagoa Nova

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:2E947F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA DE DIÁRIA Nº 30/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Josemeire Dantas Freire de Mendonça, Professora, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Para custear despesas onde participará do ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO - PBF, a ser realizado no Auditório do Angélica Moura - SEEC/RN, que acontecerá das 9h as 16h do dia 30 de novembro do corrente ano.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 27 de novembro de 2023.

MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:DE287F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RN**, em favor da Empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP**, CNPJ/CPF nº **08.381.234/0001-38**, estabelecida à Avenida Prudente de Moraes, nº 744, Sala 1109 – Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-510, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1032/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 27 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: B6764AF3

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

Processo Administrativo Nº 841/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa **VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.309.384/0001-00**, situada a Estrada que liga o município de Vera Cruz ao distrito do Sítio do Papagaio, S/N, Zona Rural, Vera Cruz/RN – CEP: 59.184-000, neste ato representado pelo Senhor **DÂMOCLES PANTALEÃO LOPES TRINTA**, portador do CPF sob o nº 075.585.383-00 e RG sob o nº 1507069 - SSP/RN, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/1993), vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto aditamento, em 25%, do quantitativo do item inicialmente contratado no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023**, que objetiva à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSES IIA E IIB) EM ATERRO SANITÁRIO ORIGINADOS PELA COLETA DE RESÍDUO SÓLIDA URBANOS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); conforme especificado na tabela a abaixo:

TABELA INICIAL

DESCRIÇÃO	UND	QTD INICIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Destinação final de resíduos sólidos (Classes IIA e IIB)	Tonelada	1.500	R\$ 80,00	R\$ 120.000,00

TABELA DO ACRÉSCIMO DE 25%

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Destinação final de resíduos sólidos (Classes IIA e IIB)	Tonelada	375	R\$ 80,00	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

3.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

Und. Orçamentária	02.004	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Ação	2108	DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS E COLETA SELETIVA
Natureza	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região	01	LAJES

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, que se vincula ao contrato em tela.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;”

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Lajes/RN, 24 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/rn

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:5DBF6C53

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO Nº 1061/2023

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa **WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 03.231.417/0001-53, sediada à Rua Jerônimo Rosado nº 390, Centro, no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.610.020, neste ato, representada por **MATEUS YAGO PEREIRA TIBURCIO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 056.918.133-07, RG: 20074409900 – SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Sabino Manoel Júnior 58, Apto 07, bloco B, Condomínio Solar das Palmeiras, Bairro Som Jaime Câmara, Mossoró/RN, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/1993), vinculado a **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo refere-se à prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses, com o objetivo de dar continuidade à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CORTE TÊXTIL, que está vinculado ao Contrato Administrativo nº 046/2023 e à Tomada de Preços 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir de **11 de maio de 2024 até 10 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

3.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
Und. Orçamentária	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação	2115	PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO
Natureza	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	17000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
Região	01	LAJES / RN

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, I “b” ambos da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lajes/RN, 27 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

Wsc - Empreendimentos E Construcoes Ltda

CNPJ/MF: 03.231.417/0001-53

MATEUS YAGO PEREIRA TIBURCIO

RG: 20074409900 – SSP/CE, CPF: 056.918.133-07

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:91E0DFDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 inciso III da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO:21110123

NOME DO CREDOR: G M CHAGAS ME

CNPJ/MF: 12.633.942/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA SE APRESENTAR DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO INTITULADO – TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA – QUE ACONTECERÁ NO DIA 21 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, REALIZADO POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

Lucrécia/RN 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:DFB324A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2023120

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
21110123

INEXIGIBILIDADE: 025/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

CONTRATADA(O).....: G M CHAGAS ME

CNPJ/MF.....: 12.633.942/0001-96

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA SE APRESENTAR DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO INTITULADO – TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA – QUE ACONTECERÁ NO DIA 21 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, REALIZADO POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2023 UNIDADE ORÇAMENTARIA 5003 – FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRECIA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.22 – MANUNTEÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS ARTISTICAS – CLASSIFICAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA NO VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....: 22 DE NOVEMBRO Á 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DATA DA PUBLICAÇÃO.....: 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:ED25702F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – AVISO DE ABERTURA
DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação deste Município de Lucrécia/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023, fará abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes, e posterior análise da fase documental acerca da Tomada de Preços nº 005/2023, objeto: contratação de empresa para execução na construção de Arena de Futebol Society na zona rural do município de Lucrécia/RN. A abertura acontecerá na sala de licitações situada a Rua dos Poderes, 253 – Centro/RN.

Lucrécia/RN, 27 de novembro de 2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente - CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CEC6F800

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO + AUMENTO
QUANTITATIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.19-0001

Em data de 27/11/2023, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e

do outro lado a empresa **MHF de Freitas EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.148.901/0001-30, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da Prestação de Serviços de Corte de Terra para fins de beneficiar os agricultores do município contratado, resolvem prorrogar a vigência do referido contrato, bem como celebrarem aumento quantitativo de serviços, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 2022.12.19-0001 por mais um ano, bem como para firmar aumento quantitativo de serviços orçados em 25% sobre o valor contratado;

2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira, prorrogam a vigência do contrato n. 2022.12.19-0001, pelo período de um ano, passando a vigor com as seguintes datas: **Início:** 19/12/2023; **Fim:** 19/12/2024;

3ª CLÁUSULA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

Pelo presente, firmam as partes de comum acordo, aumento quantitativo no contrato originário n. 2022.12.19-0001, passando aos seguintes valores descritos na tabela abaixo:

* Valor Originário: R\$ 469.200,00

* Percentual de Aumento: 25%

* Valor do Aumento: R\$ 117.300,00

* Novo Valor Total Contratado: R\$ 586.500,00

4ª CLÁUSULA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no contrato originário sem nenhuma alteração;

5ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Para fins de evitar desnecessária repetição, justifica e fundamenta o presente com base no Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do Município, passando a integrar o presente como anexo;

Marcelino Vieira-RN, em 27/11/2023;

MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA

Contratante

M H F DE FREITAS EIRELI-EPP

Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:1320B028

GABINETE DO PREFEITO

2º ADITIVO - PRORROGAÇÃO - LAVA JATO DE RICARDO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.12.17-0001

Em 27/12/2023, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **Ricardo Costa de Lima - MEI**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.241.136/0001-69, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços ora contratados, resolvem prorrogar a vigência do referido contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 2021.12.17-0001, para continuação da prestação de serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota do município contratante;

2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira, alteram a vigência do contrato n. 2021.12.17-0001, por igual período de 12(doze) meses, passando a vigor com as seguintes datas: **Início:** 18/12/2023; **Fim:** 18/12/2024;

3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Analisando o procedimento realizado, consta que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, o que encontra possibilidade jurídica amparada no referido Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

Registra-se por oportuno que a possibilidade de prorrogação se encontra também prevista no item 10.1 da Cláusula Décima do contrato originário, dando conta de que o mesmo pode ser prorrogado de acordo com a legislação pertinente;

Ademais, nota-se que o referido contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração, visto que os serviços estão sendo executados regularmente, atestado pela Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito;

A atividade ora contratada é necessária ao município, vez que voltada para a execução de serviços de lavagem da frota de veículos do município contratante;

Além do mais, o primeiro aditivo ao referido contrato tem fim de vigência previsto para 18/12/2023, o que torna necessário a celebração de aditamento para garantia da prestação dos serviços na forma originariamente contratados;

Assim, a opção por um aditivo firmado nos preços praticados pelo contrato é a via mais adequada e econômica para o município;

Consigna-se que o presente aditivo deve ter sua vigência limitada a 12(doze) meses, posto ser possível se aditivar somente por períodos iguais e sucessivos, a teor do Inciso II do Art. 57 da lei n. 8.666/93;

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual restrito ao limite legal e considerando o cumprimento quanto aos documentos acima citados, bem como a justificativa apresentada, faz-se a presente aditativa nos termos do Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

4ª CLÁUSULA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficam inalteradas no contrato originário ora aditivado, as despesas previstas na Cláusula Décima Terceira para custeio da presente despesa, bem como as que sucederem no orçamento do exercício subsequente com a mesma rubrica;

5ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 27/12/2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

RICARDO COSTA DE LIMA - MEI

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:71FBA02B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 0001, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a premiação do Campeonato Municipal de Futebol Amador e dá outras providências.

O Senhor **LUIZ BENTO DA SILVA**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador cujo jogo final se deu em 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1- Fica concedido ao Senhor Francisco Parcelio da Silva (Responsável do time: Veteranos Futebol Clube), inscrito no CPF sob o nº 034.588.324-16, RG sob o nº 1572925, a importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), vencedor do 1º Lugar do Campeonato Municipal de Futebol Amador.

Art.2- Fica concedido ao Senhor Francisco das Chagas de Paulo (Responsável do time: Esporte Clube Coqueiral), inscrito no CPF sob o nº 785.717.154-91, RG sob o nº 001.262.177, a importância de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), vencedor do 2º Lugar do Campeonato Municipal de Futebol Amador.

Art.3- Fica concedido ao Senhor Francisco de Assis da Silva (Responsável do time: Beira Rio Futebol Clube), inscrito no CPF sob o nº 008.162.124-81, RG sob o nº 512.685, a importância de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), vencedor do 3º lugar do Campeonato Municipal de Futebol Amador.

Art.4- Fica concedido ao Senhor Raimundo Gildeon Leandro da Silva (Responsável do time: Panatí Futebol Clube), inscrito no CPF sob o nº 103.345.194-03, RG sob o nº 003.289.570, a importância de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), vencedor do 4º Lugar do Campeonato Municipal de Futebol Amador.

Art.5- Fica concedido ao Senhor Eugilando Soares da Silva, inscrito no CPF sob o nº 011.600.484-36, RG sob o nº 2.145.975, goleiro menos vasado, a importância de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Art.6- Fica concedido ao Senhor Brendson Arthur Fernandes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 114.558.754-22, RG sob o nº 003.563.767, Artilheiro da Competição, a importância de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Art. 7- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira-RN, 27 de novembro de 2023.

LUIZ BENTO DA SILVA

Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:7835EE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
013/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo de nº 420.111/2023*, Adesão ARP 013/2023;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, mediante Ofício nº 203/2023 - GAB/PMNF;

Considerando finalmente, que a empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidades fiscais e trabalhistas. **DECIDIMOS** pela Adesão a Ata de Registro de Preços, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO (0) KM. DO TIPO VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
Nome completo da Empresa	STA CAMINHÕES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº	02.365.912/0001-92,
Vigência da Ata	06/10/2023 a 05/10/2024
Valor total da adesão da ARP	R\$ 375.000,00
Unidade da Despesa	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Programa/Atividade	2087 - Aquis.de Transp. para Sec.Mun.de Trabalho, Hab. e Ass. Social
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social/ 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

A adesão a ARP tem fundamentação conforme o Art. 15 da Lei Nacional 8.666 de 21 de julho de 1993.

Maxaranguape/RN, 24 de novembro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:17642C3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 07/2023 (SEGUNDA
CHAMADA)

O Município de Maxaranguape torna público que no dia 08/12/2023, às 09hs 01min, fará licitação na modalidade PE SRP nº 007/2023

(Segunda Chamada) – Objetivo: contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes ao pagamento da folha de salários dos servidores efetivos e comissionados, e contratados ativos do poder Executivo e da Administração Indireta Municipal, bem como os servidores que venham a ser admitidos durante a vigência do contrato, da Administração direta e indireta no Município de Maxaranguape/RN. Edital e anexos em: www.portaldecompraspublicas.com.br <https://site.maxaranguape.rn.gov.br> e cplmaxaranguape@gmail.com ou na CPL na Rua quinze de novembro – 45 – Centro – Maxaranguape/RN.

Maxaranguape/RN, 27 de novembro de 2023

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ

Pregoeiro Municipal

Portaria 131/2023 - GP

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:21123A53

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023 ADESÃO PREGÃO Nº 13/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.365.912/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO (0) KM, DO TIPO VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

VIGÊNCIA: Incício: 27/11/2023 - Término: 31/12/2023

Valor: R\$ 375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais).

Maxaranguape/RN, 27 de novembro de 2023

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Pela Contratante

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA

Procurador

Pela Contratada

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:9C1B9944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 211/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 211/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 138/2023 - PMM** junto à empresa **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, CNPJ: 18.559.664/0001-50, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com o necessário fornecimento de peças, para atender a frota oficial de veículos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, em que se inclui: mecânica em geral, inclusive sistema elétrico/eletrônico, retífica, lanternagem, conserto do sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleos e filtros, alinhamento de direção, lubrificação e instalação de acessórios de modo a disponibilizar, a todo tempo, veículos em perfeitas condições de uso e outros serviços correlatos.** Objeto do Processo Administrativo nº 420.082/2023, Pregão Presencial nº 005/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº 056.XXX.XXX-35, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:CF45CF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº23/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PIÇARRO POR CARRADA, POR JAZIDA DEVIDAMENTE LEGALIZADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS EM UM RAIOS DE ATÉ 3 (TRÊS) QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE TODO O TERRITÓRIO DE NÍSIA FLORESTA

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/>, Nísia Floresta/RN, 27 de novembro de 2023.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:883C24F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de obra de Pavimentação com drenagem superficial na Estrada da Boáguia. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 13 de dezembro de 2023, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados preferencialmente no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/>, Nísia Floresta/RN, 27 de novembro de 2023.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:3E088DAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreta os locais de embarque e desembarque das rotas intermunicipais, no município de Nísia Floresta/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem o VI, Art. 65, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o município de Nísia Floresta/RN, possui secretaria de transporte devidamente regularizada e atuante;

CONSIDERANDO a garantia dos direitos do sistema de transporte de passageiro, criado pela Lei Municipal nº 431/99 e disciplinado pela Lei Municipal nº 597/2007;

CONSIDERANDO que a alínea “b”, I, do Art.: 13 do Decreto do Estado do Rio Grande do Norte nº 27.045/2017, que estabelece que as paradas dos transportes intermunicipais que tiverem características semiurbanas, serão articuladas com o órgão gestor municipal e o seccionamento metropolitano só será possível em caso de ausência do transporte no local;

CONSIDERANDO que o inciso I, do Art.: 18 c/c 3º, §3, IV da Lei Federal nº 12.587/2012, pelo qual estabelece que os pontos de embarque e desembarques são considerados estruturas de transporte e que uma das atribuições dos municípios é planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte;

CONSIDERANDO que o inciso I, do Art.: 30 da CRFB/88, estabelece que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que as empresas que prestam serviços de transporte intermunicipal estão fracionando as tarifas no âmbito do Município de Nísia Floresta/RN, além de realizarem seccionamentos entre as localidades e povoados deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de que o transporte público municipal deve ter organização para que não entre em colapso;

CONSIDERANDO que já ocorreu diversas tentativas de composição para solução dos conflitos entre as linhas locais e intermunicipais, sem qualquer solução amistosa.

Art. 1º - Fica decretado que as linhas de transporte intermunicipal, abaixo especificadas, deverão obedecer aos seguintes pontos de embarque e desembarque dentro do município de Nísia Floresta/RN:

A linha com ordem de serviço, código LAL-105-754, operada pela empresa TRASPORTE LITORANEA LTDA, deverá embarcar e desembarcar, no Terminal Rodoviário João Barros, localizado no Centro de Nísia Floresta/RN, seguindo para a cidade de São José de Mipibu/RN;

A linha com ordem de serviço, código LAL-105-020, operada pela empresa TRASPORTE LITORANEA LTDA, deverá embarcar e desembarcar, no Terminal Rodoviário João Barros, localizado no Centro de Nísia Floresta/RN, seguindo para a cidade de São José de Mipibu/RN;

A linha com ordem de serviço, código LAL-105-012, operada pela empresa TRASPORTE LITORANEA LTDA, deverá embarcar e desembarcar, no Terminal Rodoviário João Barros, localizado no Centro de Nísia Floresta/RN;

A linha com ordem de serviço, código 1.E2.50, operada pela empresa TRANSMELO TRASPORTE LTDA – ME, deverá embarcar e desembarcar, no Terminal Rodoviário João Barros, localizado no Centro de Nísia Floresta/RN, seguindo para a cidade de São José de Mipibu/RN;

Art. 2º - Ficará proibido o embarque e desembarque, referente as linhas especificadas acima, em qualquer outro ponto de parada municipal no âmbito do município de Nísia Floresta/RN, diferente do que foi definido no art. 1º.

Art. 3º - Qualquer seccionamento ou fracionamento de tarifa de transporte, sem anuência expressa do município de Nísia Floresta/RN, será considerado transporte clandestino.

Art. 4º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Nísia Floresta/RN, 27 de novembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:A6FF6377

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do cargo de Professora Educação Básica (Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano), a Sra. **LAÍS MICHELE DE SOUZA ARAUJO BANDEIRA**, inscrita no CPF nº 090.427.954-50, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 27 de novembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:4D3FB6A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Diretor(a) de Programa de Saúde na Escola, a Sra. **EUDICELIA DE CASSIA SANTANA**, inscrita no CPF nº 045.711.954-35, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de novembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:A862786D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor FRANCISCO RAMOS CHAGAS FILHO, Matrícula: 0001181/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 27 de novembro de 2023 à 24 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 27 de novembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:C2A45293

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor ROSINILDO ACIOLI, Matrícula: 0002305, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio

pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 27 de novembro de 2023 à 24 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 27 de novembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:1FF53471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2023**

PORTARIA Nº 270/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 020/2023/SMEC, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), a Sr.^a **ANTÔNIA MORAIS LEITE COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 243.205.364-87, ocupante do cargo de Secretária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Seminário Crescendo Juntos, que ocorrerá no Teatro Riachuelo.

Local de destino: Av. Nevaldo Rocha, 3775 - Loja 234 3º Piso - Tirol, Natal - RN, 59051-000

Período do Afastamento: 28 a 29 de novembro de 2023.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 27 de novembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:1630D387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2023

PORTARIA Nº 271/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 007/2023/SMAPMA, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 062.979.184-81, ocupante do cargo de Assessor Téc. Nível Superior, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Tratar de assuntos do interesse do Município em Natal-RN, junto ao Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA.

Local de destino: Rua José Freire de Souza, 13 Lagoa Nova, 59075-140 - Natal - RN.

Período do Afastamento: 28 a 29 de novembro de 2023.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 27 de novembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:9583EB25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAILSON DA MATA SILVA para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Infraestrutura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, símbolo CC7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 27 de setembro de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:B019B85B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 373/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 373/2023

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito especial ao Orçamento vigente e dá outras providências:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as despesas com a Manutenção do Programa de Proteção Social Especial – PSE, nesta cidade de PARAÚ/RN, onerando a classificação:

UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: 244 ASSITENÇÃO COMUNITARIA

PROGRAMA: CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE:2127- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL-PSE.

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 16610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será anulado, parcialmente, igual valor das dotações abaixo especificadas, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA.

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

PROJETO/ATIVIDADE: 1123 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO

NATUREZA DA DESPESA:4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSOS: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN 24 de novembro de 2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:F6E4CFE0

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2023 – PMP/SMC**

EDITAL Nº 002/2023 – PMP/SMC

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL POR TRAJETÓRIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO PROPONENTE:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Agência:

Conta:

Banco:

1.1 - Você reside em quais dessas áreas? Zona urbana Zona rural**1.2 - Gênero:** Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa Não Binária Não informar**1.3 - Raça, cor ou etnia:** Branca Preta Parda Indígena Amarela**2- VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?** Sim Não**2.1 - Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?** Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual**3 – VOCÊ RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?** Zona urbana central Zona rural**4 – PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?** Não pertence a comunidade tradicional Comunidades Extrativistas Comunidades Ribeirinhas Comunidades Rurais Indígenas Povos Ciganos Pescadores(as) Artesanais Povos de Terreiro Quilombolas Outra comunidade tradicional**5 - VAI CONCORRER ÀS COTAS (PARA CATEGORIAS QUE CONTEMPLAM PESSOAS FÍSICAS)?** Sim Não**5.1 – Se sim. Qual?** Pessoa negra Pessoa indígena**6 – INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL****6.1 – Descreva sua trajetória:**

- Descreva todo histórico-cultural, quando e como iniciou suas atividades artísticas-culturais, incluindo contribuições para fortalecer a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;

- Contribuições para promover e difundir as práticas culturais; na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas; população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;

- Contribuições na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

- Proporções de troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

- Estratégias para manter sua atividade cultural financeiramente

6.2 – Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

6.3 - Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

6.4 – Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

6.5 – Quais atividades desenvolve atualmente?

7 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos)

Paraú/RN, ____ de novembro de 2023.

Nome e assinatura

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:F9CB89AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2023-ADM

PORTARIA Nº 094/2023-ADM

27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ALINE PATRICIA SILVA PEIXOTO ROCHA**, Secretária Municipal de Educação, 01 (Um) diária no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua

permanência em Natal/RN, com o seguinte objetivo: Participar do Seminário Crescendo Juntos, que acontecerá no Teatro Riachuelo, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 3775 - Loja 234 3º Piso - Tirol, Natal - RN, 59051-000, o seminário ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 27 de novembro de 2023.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:3BB2EF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 002/2023 – PMP/SMC ANEXO II DECLARAÇÃO
DE RESIDÊNCIA

EDITAL Nº 002/2023 – PMP/SMC

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL POR TRAJETÓRIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

(Apenas para Pessoa Física)

Eu _____ documento _____ de
identidade _____ órgão exp. _____
CPF _____ nacionalidade _____
naturalidade _____
telefone (DDD e nº) _____
celular _____ e-
mail _____

na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado

no município de Paraú há ____ anos, e atualmente no endereço

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Paraú/RN, ____ de novembro de 2023.

Nome Completo e Assinatura

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:185CDE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 002/2023 – PMP/SMC ANEXO III DECLARAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL

EDITAL Nº 002/2023 – PMP/SMC

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL POR TRAJETÓRIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Paraú/RN, ____ de ____ de 2023.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:71DF0ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 002/2023 – PMP/SMC ANEXO IV RECIBO DE
PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 002/2023 – PMP/SMC

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL POR TRAJETÓRIA

ANEXO IV

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO PROPONENTE:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Paraú/RN, ____ de ____ de 2023.

NOME E ASSINATURA

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:E83973B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SMC ANEXO I FORMULÁRIO DE
INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SMC

EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

 Pessoa Física Pessoa Jurídica**1.1 – PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

1.2 - Você reside em quais dessas áreas? Zona urbana Zona rural**1.3 – Gênero:** Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa Não Binária Não informar**1.4 - Raça, cor ou etnia:** Branca Preta Parda Indígena Amarela**1.5 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?** Sim Não**1.5.1 - Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?** Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual**1.6 - Qual o seu grau de escolaridade?** Não tenho Educação Formal Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Incompleto Ensino Médio Completo Curso Técnico Completo Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo Pós Graduação Completo**1.6 - Vai concorrer às cotas?** Sim Não

1.6.1 – Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

1.7 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

(
) _____ Outro(a)s

2 – Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Sim Não

2.1 – Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

1 –

2 –

3 –

(Acrescentar o número total, sendo considerado coletivo com número mínimo de 5 pessoas).

3 - PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

4 – DADOS DO PROJETO**4.1 - Nome do Projeto:****4.2 -Escolha a categoria a que vai concorrer:**

- Produção de curta-metragem
- Produção de videoclipe;
- Produção de documentário.
- web série

4.3 - Descrição do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

4.4 - Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

4.5 – Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas para atores; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

4.6 – Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

4.7 - Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

4.7.1 – Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

4.7.2 - Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

4.7.3 - Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

4.8 – Informe como as medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

(Descrever as fases e momentos que as medidas de acessibilidade estarão compondo o projeto)

5 – Local onde o projeto será executado:

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

6 - Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

7 - Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto:

Nome completo:

Nome artístico:

Endereço completo:

Contato:

CPF:

Função:

(Copie e cola para colar mais nomes)

8 - Metodologia

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

(O que será feito durante o período. Ex. preparação de roteiro, definição de gravação, captação de imagens, ensaios, edição, etc.)

9 - Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

10 - Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

11 - Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

12 - O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

13 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando como será utilizado o recurso pleiteado.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01		
02		
03		
04		
05		

Paraíba/RN, ___ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do proponente

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:FE325E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SMC ANEXO II DECLARAÇÃO
DE RESIDÊNCIA

EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SMC

EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Lei Nº. 7.115/83)

(Apenas para Pessoa Física)

Eu _____ documento de identidade _____
órgão exp. _____ CPF _____
nacionalidade _____ naturalidade _____
telefone (DDD e nº) _____
celular _____ e-mail _____

na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de Paraíba há ____ anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço mencionado acima, mesmo sendo de terceiro.

Paraíba/RN, ___ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:90145F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SMC ANEXO III DECLARAÇÃO
DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SMC

EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO****ARTÍSTICO- CULTURAL**

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, membros do conjunto artístico denominado [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], selecionam a pessoa designada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe autoridade para executar todos os procedimentos requeridos nas fases do edital, incluindo a assinatura de recibos, a troca de comunicações, a celebração de compromissos, a assunção de obrigações, a realização de transações, o recebimento de pagamentos e a emissão de quitação. Além disso, o representante está autorizado a renunciar a direitos e a realizar quaisquer outras ações relacionadas a este mencionado edital. Os declarantes declaram que não se enquadram em nenhuma das restrições de participação especificadas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

Parauá/RN, ____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:64069D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SMC ANEXO IV DECLARAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL

EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SMC**EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL****ANEXO IV****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Parauá/RN, ____ de _____ de 2023.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:1F8F839B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SMC ANEXO V TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURA

EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SMC**EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL****ANEXO V****TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 – *EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL* NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 - A Prefeitura Municipal de Parauá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pela prefeita, o Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrazio, portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES] e a ENTIDADE, EMPRESA, COLETIVO OU AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com _____ selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) contemplado _____, através de conta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

5.2 O proponente pode optar pela utilização de recursos em conta corrente aberta anteriormente, sem necessidade de aplicação.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 As obrigações da Prefeitura de Paraú/Secretaria Municipal de Cultura são as seguintes:

- I) Transferir os recursos ao proponente.
- II) Orientar o proponente sobre os procedimentos para a prestação de informações acerca dos recursos concedidos.
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e informações apresentados pelo proponente.
- IV) Garantir o fiel cumprimento deste termo de execução cultural.
- V) Tomar medidas corretivas e sanções em caso de inadimplemento.
- VI) Monitorar o cumprimento das obrigações do proponente.

6.2 As obrigações do Proponente são as seguintes:

- I) Efetuar a execução da ação cultural aprovada.
- II) Utilizar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo para a realização da ação cultural.
- III) Manter os recursos financeiros depositados na conta designada para a execução do Termo de Execução Cultural;
- IV) Facilitar o monitoramento, controle e supervisão do termo de execução cultural, bem como permitir o acesso ao local da ação cultural.
- V) Prestar informações à Prefeitura Municipal de Paraú/Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Relatório de Execução do Objeto, a ser apresentado no prazo máximo de 30 dias após o término da vigência do termo de execução cultural.
- VI) Atender a todas as solicitações regulares feitas pela Prefeitura Municipal de Paraú/ Secretaria Municipal de Cultura a partir do recebimento da notificação.
- VII) Divulgar nos meios de comunicação que a ação cultural aprovada recebe apoio financeiro da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, Governo Federal, seguindo as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas publicado pelo Ministério da Cultura.
- VIII) Não realizar despesas antes ou após o período de vigência deste termo de execução cultural.
- IX) Manter a documentação relacionada à prestação de informações pelo prazo de 5 anos após o término da vigência deste Termo de Execução Cultural.
- X) Não destinar os recursos para fins diferentes dos estabelecidos no projeto cultural.
- XI) Cumprir com a contrapartida conforme acordado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O proponente prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo proponente no prazo de 30 dias após a vigência deste instrumento;
 - II - Análise do relatório de execução do objeto pela Prefeitura Municipal de Paraú/Secretaria Municipal de Cultura;
- 7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
- I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
 - II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
 - III - Anexar documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro

fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 – A Prefeitura Municipal de Paraú elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo proponente, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo exequente, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.2.4 – O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.3 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.4 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.4.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.4.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.4.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.4.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, os recursos serão mantidos na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo proponente e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do proponente desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 – Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 – A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo proponente.

11.3 – A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Paraú/ Secretaria Municipal de Cultura fará monitoramento das ações propostas por meio da Comissão de Avaliação e Seleção, Conselho Municipal de Política Cultural ou pela equipe administrativa do próprio órgão gestor.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado do Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Paraú(www.paraú.rn.gov.br)

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de XXXXXXXXXXXXX, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Paraú /RN, ____ de _____ de 2023.

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Proponente:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:7884225E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SMC ANEXO VI RELATÓRIO DE
EXECUÇÃO DO OBJETO

EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SMC

EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

ANEXO VI

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários etc. Discorra também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
- Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Curta-metragem
- Catálogo
- Vídeo clipe
- Documentário
- Filme
- Relatório de pesquisa

Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: vídeos no YouTube ou outra plataforma?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados gerados pelo projeto, você considera que ele ...

- (Você pode marcar mais de uma opção).
- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome:

Função:

CPF:

Pessoa negra: () sim () não

Pessoa indígena () sim () não

(pode copiar e colar para acrescentar mais nomes)

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial.

() 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

() YouTube

() Instagram / IGTV

() Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local.

() 2. Itinerantes, em diferentes locais.

() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Zona urbana central.

() Zona urbana periférica.

() Zona rural.

() Área de vulnerabilidade social.

() Unidades habitacionais.

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

() Áreas atingidas por barragem.

() Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Paraú/RN, ____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:451F068A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SMC EDITAL DE APOIO AO
AUDIOVISUAL**

EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SMC

EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

“EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM AUDIOVISUAL POR MEIO DE SELEÇÃO DE PROJETOS FIRMADOS ATRAVÉS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL”.

Este Edital é realizado com recursos do Ministério da Cultura/Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que viabiliza o maior investimento direto ao setor cultural da história do Brasil.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Paraú, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Este Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	15 de novembro de 2023
Inscrições	16 a 24 de novembro de 2023
Habilitação	27 de novembro de 2023
Divulgação preliminar dos habilitados	28 de novembro de 2023
Recurso a fase de habilitação	29 de novembro de 2023
Publicação dos habilitados	30 de novembro de 2023
Seleção	01 a 08 de dezembro de 2023
Divulgação preliminar dos selecionados	11 de dezembro de 2023
Recurso a fase de seleção	12 e 13 de dezembro de 2023
Publicação e convocação dos contemplados	14 de dezembro de 2023
Período de formalização de termo de execução cultural	15 a 19 de dezembro de 2023.
Fase de pagamento	até 31 de dezembro de 2023

1. OBJETO

1.1 – Este Edital é para seleção de projetos culturais a serem desenvolvidos por meio da linguagem AUDIOVISUAL, contendo apoio financeiro nas categorias produção de curta metragem, documentários, clipes, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar a linguagens de audiovisual do município de PARAÚ/RN.

2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 30.348,16 (trinta mil, trezentos e quarenta e oito e dezesseis reais), dividido entre as seguintes categorias de apoio:

- a) – 1 projeto para curta metragem no valor de R\$ 10.348,16 (dez mil, trezentos e quarenta e oito e dezesseis reais).
- b) – 5 projetos culturais para clipes musicais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).
- c) – 5 projetos culturais para documentários no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

2.2 – A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme Lei 371/2023, de 30 de outubro de 2023, incluída como Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do Município de Paraú/RN.

2.3 – Os recursos destinados aos contemplados seguirá ordem de assinatura do Termo de Execução Cultural, sem necessidade de aguardar ordem cronológica de pagamentos.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

3.1 – O Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem, videoclipe e documentários, seguindo as seguintes características:

- a) Produção de curtas-metragens: Refere-se ao apoio concedido à produção decurta-metragemcom duração de até15 minutos, deficção, animação, fatos e demais formatos.
- b) Produção de videoclipes: Refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipedartistas locaiscom duração de3 a 6 minutos, com música autoral de autoria do proponente, artista local ou artista potiguar.
- c) Produção de documentário: Refere-se ao apoio concedido à produção de trabalhosdeartistas locaiscom duração de15 a 30 minutos.

3.2 – Todas os proponentes pessoa jurídica ou pessoa física, devem apresentar comprovações referentes a atividades realizadas anteriormente em audiovisual e/ou atividades culturais desenvolvidas nos últimos 12 meses, a ser comprovada através de fotos, links, materiais e outros documentos.

3.3 – O proponente que não apresentar comprovação de atuação na área de atuação a que se refere a proposta de projeto, deverá ser desclassificado na fase de habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste edital:

- a) Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- b) Pessoa jurídica com fins lucrativos e sem fins lucrativos;
- c) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- d) Proponente pessoa física residente e domiciliado no município Serrinha dos Pintos/RN, há pelo menos 12 meses, exceto quando for representante legal de Organizações da Sociedade Civil ou sócio, com participação no desenvolvimento de projetos.
- e) Proponente pessoa jurídica ou coletivo cultural com constituição no município, há pelo menos 24 meses.

4.2 – O proponente é a pessoa física ou pessoa jurídica, responsável pela inscrição do projeto.

4.3 – Na hipótese de proponentes que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica – sem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme modelo constante no Anexo III.

4.4 – O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque com capacidade de decisão no projeto, sob pena de desclassificação imediata da proposta.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 – Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Sejam menores de 18 anos de idade;

II – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Chefe do Executivo, da Secretária Municipal de Cultura, órgão responsável pelo edital, e sejam membros da Comitê de Ação Cultural.

IV - Sejam membros e servidores do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Executivo na qualidade de cargos comissionados, funcionários efetivos, e contratados.

5.2 – O proponente que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 – Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos quando o seu representante legal, presidente e/ou coordenador se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1

5.4 – A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

5.5 – É terminantemente proibido apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

6. DAS COTAS

6.1 – Ficam garantidas cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:

- a) O total de 20%, correspondente a duas vagas para pessoas negras;
- b) O total de 10%, correspondente a uma vaga para pessoas indígenas.

6.2 – Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

6.3 – Os proponentes negros e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 – Na desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 – Quando não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6 – Identificada ausência de outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7 – Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

6.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação;

II - Solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

6.9 – As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 - A seleção das propostas se dará em três etapas: inscrição, habilitação e avaliação.

7.2 - As inscrições serão gratuitas, abertas conforme cronograma de inscrição e suas alterações.

7.3 - O proponente deve encaminhar a documentação física no endereço Secretaria Municipal de Cultura, à Rua Luiza Gondim, nº 134, Centro, CEP.: 59.660-000, no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h, respeitado o cronograma de inscrições do edital.

7.4 – A inscrição se dará ainda por meio eletrônico com propostas enviadas para o e-mail smcparau2020@gmail.com contendo todos os arquivos assinados, em arquivo PDF, até às 00h, do último dia de inscrição.

7.5 - Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, exclusivamente por meio do preenchimento de todos os itens solicitados neste edital.

7.6 – Quando houver duas inscrições pelo mesmo proponente em uma das categorias de AUDIOVISUAL, será considerada a data da última inscrição.

8- DA HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

8.1 – Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 9 e 10.

8.2 – Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura ou designada pelo Chefe do Executivo.

8.3 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Paraú/RN (www.paraui.rn.gov.br)

8.4 – Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado a Secretaria Municipal de Cultura, através do e-mail smcparau2020@gmail.com no prazo estipulado, conforme cronograma.

9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;

c) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo II, anexando o comprovante.

d) Portfólio do proponente comprovando atuação na área (documento contendo fotos, matérias, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);

e) Dados bancários contendo (agência, conta e nome do titular da conta).

f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>)

g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual (<https://uv2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais Certidão de Débitos Municipal (www.paraui.rn.gov.br)

i) Mini currículo dos integrantes do projeto;

j) Declaração étnico-racial, Anexo IV, quando concorrer por cotas.

k) Declaração de representante de coletivo, Anexo III, quando se aplicar

10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

c) Cópia atualizada do contrato social pra empresas ou estatuto para Organização da Sociedade Civil e suas alterações;

d) Cópia de ata do representante legal, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil – Não se aplica para empresas com fins lucrativos.

e) Cópia do RG e CPF representante legal da pessoa jurídica;

f) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do representante legal e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo II, anexando o comprovante.

g) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);

h) – Portifólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural)

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)

k) Certidão de Regularidade Fiscal da Caixa Economica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

l) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)

m) Certidão de Débitos Municipal (www.paraui.rn.gov.br)

n) – Mini currículo dos integrantes do projeto;

10.1 – Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12 meses.

10.2 – O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações e publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

10.3 – As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 – A análise dos projetos culturais será realizada pelo Comitê de Ação Cultural, nomeada pelo Decreto Municipal nº 023/2023, de 06 de novembro de 2023.

11.2 – Os membros do Comitê de Ação Cultural ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

a) - Tenham interesse direto na matéria;

b) - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

c) - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.3 – O membro do Comitê de Ação Cultural que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, por meio de registro documental, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.4 – Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Trajatória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (Aplicar 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	0 a 20
B	Qualidade do Projeto - Coerência da descrição, objetivos e metas -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	0 a 20
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	0 a 20
D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	0 a 20
E	Contrapartida -Será avaliado o interesse público na proposta de execução referente a contrapartida informada pelo proponente.	0 a 20
TOTAL		100

11.7 – A nota do Comitê de Ação Cultural será aplicada de forma coletiva, vedado identificação de nota individual.

11.8 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação no item A;

b) maior pontuação no item B;

c) maior pontuação no item C.

11.9 - Persistindo o empate, a Comitê de Ação Cultural estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

11.10 – O Comitê de Ação Cultural indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

11.11 – A relação dos pré-selecionados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Paraú /RN (www.paraui.rn.gov.br)

11.12 – Contra a decisão na fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Comitê de Ação Cultural, através do e-mail smcparaui2020@gmail.com quando houver fato novo, não sendo permitida a inclusão de novos documentos.

11.13 – Os recursos deverão ser apresentados conforme cronograma, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.14 – Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.15 – Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Paraú/RN (www.paraui.rn.gov.br)

12. PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

12.1 – O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

12.2 – A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

12.3 – Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente, pelo Comitê de Ação Cultural, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

12.4 – Caso o proponente discorde dos valores glosados poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

12.5 – O valor solicitado poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, quando não houver número de inscritos ou quando o número de propostas avaliadas não atingirem o número de total das vagas, devendo ser aplicado nas ações que estejam interligadas ao projeto.

12.6 – Os projetos que receberem recursos suplementares das demais vagas na mesma linguagem, não necessitará de reenviar uma nova planilha, devendo ser informado a utilização de recursos na prestação de contas.

13. ACESSIBILIDADE

13.1 – Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

13.2 – Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

13.3 – Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

13.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 14.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

13.5 – Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade.

13.6 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

13.7 – O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

14. CONTRAPARTIDA

14.1 – Os proponentes, entidades, coletivos, empresas culturais contempladas neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

14.2 – As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no prazo de 180 dias, contados a partir do recebimento dos recursos.

15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

15.1 – Nas categorias onde não tenham todas as vagas preenchidas pelo número ofertado com nota mínima, os recursos serão destinados, em partes iguais, ao número de inscritos naquela categoria.

15.2 – Quando as inscrições efetuadas ou número de projetos com a nota mínima exigida, não atingirem pelo menos uma das vagas ofertadas, os recursos deverão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

a) Os recursos destinados para curtas metragens poderão ser remanejados para documentários ou para vídeo clipes, quando houver suplentes e na ausência, será direcionado para capacitação ou sala de cinema;

b) Os recursos destinados para clipes musicais serão remanejados para documentários ou sala de cinema;

c) os recursos destinados para documentários poderão ser remanejados vídeo clipes ou capacitação.

d) Quando não houver propostas classificadas nas vagas ofertadas por categoria e ainda assim não houver suplentes para contemplação, os

recursos serão utilizados em apoio a sala de cinemas, cinema itinerante ou capacitação em audiovisual.

15.3 – Sem o total preenchimento das vagas deste edital, os recursos remanescentes serão utilizados em outro edital de audiovisual.

16. TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DE RECURSOS

16.1 – O proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo estipulado de forma presencial (Anexo V).

16.2 – O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Paraú/Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em parcela única, até o dia 31 de dezembro de 2023.

16.4 – A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.5 – Será observado a validade das certidões negativas, devendo o proponente estar em dia com sua regularidade fiscal até a fase de pagamento.

16.6 – O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Paraú, Secretaria Municipal de Cultura e as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

17.2 – O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.3 – O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1 – Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2 – O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 30 dias, após o fim da vigência estipulada no Termo de Execução Cultural.

18.3 – A ausência da prestação poderá implicar nas seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de Execução Cultural;

III – Devolução de recursos corrigidos;

IV - Suspensão temporária de participação em processo de seleção pública e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite da Prefeitura Municipal de Paraú (www.paraui.rn.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.

19.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraú(www.paraui.rn.gov.br) e as demais informações podem ser obtidas através do e-mail smcparaui2020@gmail.com

19.3 – Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, podendo consultar a Comitê de Ação Cultural.

19.4 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

19.5 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Paraú / Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.6 – O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

19.7 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.8 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural.

19.9 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II – Declaração de residência;

Anexo III – Declaração de representante de coletivos culturais;

Anexo IV – Declaração étnico racial;

Anexo V – Termo de Execução Cultural

Anexo VI – Relatório de Execução do objeto.

Paraú/RN, 15 de novembro de 2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO

Prefeita Municipal

MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:8B9C1363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 057/2023 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Sabrina Charlene da Silva Fernandes		
CARGO: Sub Gerente do Cadastro Único e Bolsa Família		
MATRÍCULA: 121744-5		
DI: CPF: 111.841.044-09 / RG: 3109721		
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação		
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:00 da manhã		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social		
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE INSTRUTORES DE FORMULÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO NOS DIAS 06, 07, 08, 09 E 10 EM CURRAIS NOVOS - RN.		
PERÍODO: 06/11/2023 À 10/11/2023		
DESTINO: CURRAIS NOVOS - RN		
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)
04	Com pernoite	70,00
01	Sem pernoite	35,00
		315,00

Parelhas/RN, 06 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte

Portaria Nº 133/2022

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:296CB294

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2023**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor **ROBERTO RIVELINO DE MELO**, Matrícula: 79, ocupante da função de Diretor Escolar. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 28 de novembro de 2023, no Teatro Riachuelo, para participar do “Seminário Crescendo Juntos”, promovido pela UNDIME-RN

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 27 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:EAE77908

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2023**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **MARIA DARLIANE DE LIMA MACEDO**, Matrícula: 528, ocupante da função de

Coordenadora pedagógica. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 28 de novembro de 2023, no Teatro Riachuelo, para participar do “**Seminário Crescendo Juntos**”, promovido pela UNDIME-RN

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 27 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:73C59858

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2023**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora BERENICE AMARAL DE ABREU, Matrícula: 046, ocupante da função de Coordenadora pedagógica. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 28 de novembro de 2023, no Teatro Riachuelo, para participar do “**Seminário Crescendo Juntos**”, promovido pela UNDIME-RN

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 27 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:4C311E73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2023**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor **OLAVO JOSE GOMES DE LIMA**, Matrícula: 653, ocupante da função de Coordenador pedagógico. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 28 de novembro de 2023, no Teatro Riachuelo, para participar do “**Seminário Crescendo Juntos**”, promovido pela UNDIME-RN

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 27 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:8BBCEA6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2023**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a senhora **RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA**, Matrícula: 550, ocupante da função de Secretária municipal de educação. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 28 de novembro de 2023, no Teatro Riachuelo, para participar do “**Seminário Crescendo Juntos**”, promovido pela UNDIME-RN

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 27 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:C8261B69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 1.686/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do artista/banda a seguir elencado: “**RENATA FALCAO LEITE 01363714422 (RENATA FALCÃO)**” de CNPJ. 15.439.659/0001-16, com o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), visando abrilhantar as festividades do município de Pedro Avelino/RN (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2023), a qual será realizada no dia 23 de dezembro de 2023.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0F834916

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA RENATA FALCAO LEITE 01363714422 inscrita no CNPJ. 15.439.659/0001-16, detentora de Banda RENATA FALCÃO, representado pelo(a) Sr(a). Renata Falcão Leite.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar as festividades da Emancipação política do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 1.686/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023.

Assinaturas:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Renata Falcão Leite / Proprietária

Pedro Avelino/RN, em 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:147AD843

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.751/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.751/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 27.11.2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 71.256.283/0001-85, para contratação dos serviços técnicos especializados, sendo uma visita técnica para diagnóstico do AltusDR, SN SWA0377D (Aparelho de Raio X), pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 8.958,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:84CAE0CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.751/2023**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.751/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XVII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 71.256.283/0001-85, localizada na Rua Star, Nº 420, Jardim Canadá, Nova Lima/MG, CEP: 34.007-666, com valor global de **R\$ 8.958,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**, referente a contratação dos serviços técnicos especializados, sendo uma visita técnica para diagnóstico do AltusDR, SN SWA0377D (Aparelho de Raio X), pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:89C820A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 434/2023 - DIÁRIA**

PORTARIA Nº 434/2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Jailson Félix Bezerra
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Técnico Agrícola
CPF: 702.090.574-91	MATRICULA: 156

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR	VALOR
			UNIT. (RS)	TOTAL (RS)
1	Assú/RN	28 e 29 de novembro de 2023	R\$ 200,00	R\$ 200,00
(x) diárias com pernoite			Total	R\$ 200,00
() diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participarda compra de milho para os criadores do município inscritos no Programa "Venda em balcão" na Unidade Armazenadora da CONAB, Cidade: Assú/RN. Nos dias 28 e 29 de novembro de 2023.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/RN, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6DCB47FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 437/2023 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 437/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	ELIENE ANDRÉ DE SOUZA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Psicóloga
CPF: 079.438.324-13	MATRICULA: 6769-1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	VALOR	
			UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1/2	Natal/RN	29 DE NOVEMBRO DE 2023	R\$ 200,00	R\$ 100,00
(x) diárias com pernoite			Total	
() diárias sem pernoite			R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participarde Encontro Estadual da BAV. Com o tema : Imunizar é cuidar; quem ama vacina, que será realizada na cidade de Natal/RN, no dia 29 de novembro das (08h-12h).

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 27 novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:4405BF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 435/2023 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 435/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Alessandra Maciel
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Coordenadora da APS
CPF: 069.719.364-00	MATRICULA: 1284

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	VALOR	
			UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1/2	Natal/RN	29 DE NOVEMBRO DE 2023	R\$ 250,00	R\$ 125,00
(x) diárias com pernoite			Total	
() diárias sem pernoite			R\$ 125,00	

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participarde Encontro Estadual da BAV. Com o tema : Imunizar é cuidar; quem ama vacina, que será realizada na cidade de Natal/RN, no dia 29 de novembro das (08h-12h).

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 27 novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2ADC712E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 436/2023 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 436/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	RAMYRES STEPHANE COSTA SILVA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Coordenadora VISA
CPF: 111.312.144-04	MATRICULA: 6076

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Natal/RN	29 DE NOVEMBRO DE 2023	R\$ 250,00	R\$ 125,00
(x) diárias com pernoite			Total	R\$ 125,00
() diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participarde Encontro Estadual da BAV. Com o tema : Imunizar é Cuidar; quem ama vacina, que será realizada na cidade de Natal/RN, no dia 29 de novembro das (08h-12h).

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 27 novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:8C7132D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 438/2023 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 438/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	ALESSANDRA CARLA FÉLIX DE MEDEIROS
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Odontóloga
CPF: 067.501.164-77	MATRICULA: 525

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 1/2	Natal/RN	27 e 28 DE NOVEMBRO DE 2023	R\$ 200,00	R\$ 300,00
(x) diárias com pernoite			Total	R\$ 300,00
() diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participarde Fórum Estadual de Saúde Bucal na Atenção Primária á Saúde do RN. Nos dias 27 e 28 de novembro de 2023, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 27 novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:EFBA2BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 439/2023 - DIÁRIA**

PORTARIA Nº 439/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Thereza D'ávila Correia Câmara
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Coordenadora CAD ÚNICO
CPF: 071.809.554-50	MATRICULA: 835

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR	VALOR
			UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
2	Natal/RN	28 e 29 DE NOVEMBRO DE 2023	R\$ 250,00	R\$ 500,00
(x) diárias com pernoite			Total R\$ 500,00	
() diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participarde Capacitação - Operação SIBEC, que será realizada pela CAIXA, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023, das 09:00 às 18:00, no Hotel Aram Imirá Beach Resort, Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 27 novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:734FAA60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
101/2023 - ADESÃO Nº. 017/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.259/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 029/2023;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023;

MODALIDADE: ADESÃO Nº. 017/2023;

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN;

CNPJ Nº. 08.354.896/0001-19;

ORGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

CNPJ N.º 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA;

CNPJ: 45.419.985/0001-22;

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DE USO GERAL E ESPECIAL, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

VALOR TOTAL: R\$ 231.486,80 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);

VIGÊNCIA: 23/11/2023 à 31/12/2023;

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023;

Poço Branco/RN, 23 de novembro de 2023.

Pela Contratante

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pela Contratada

FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA

Responsável

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:56834205

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
102/2023 - ADESÃO Nº. 018/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.250/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2023;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023;

MODALIDADE: ADESÃO Nº. 018/2023;

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN;

CNPJ Nº. 08.354.896/0001-19;

ORGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

CNPJ N.º 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA;

CNPJ: 45.419.985/0001-22;

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

VALOR TOTAL: R\$ 298.272,05 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos);

VIGÊNCIA: 24/11/2023 à 31/12/2023;

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023;

Poço Branco/RN, 24 de novembro de 2023.

Pela Contratante

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pela Contratada

FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA

Responsável

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:416AC02B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 655/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 655/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:66234E5D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 656/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 656/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **26/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:A781D929

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 657/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 657/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **27/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:38EF84CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 658/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 658/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:4854A4CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 659/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 659/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:F6EED430

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 660/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 660/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Eliedson Nobre**, matrícula nº **661**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 27 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:F299B1A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 651/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Retificação a Portaria nº 651/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 1-(uma) 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **24/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 24 de novembro de 2023.

Retificado em 27 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:F6967529

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329, DE 04 DE SEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 329, DE 04 DE SEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2023, no Centro Educacional Infantil Portal do Saber, em virtude do atestado médico da servidora **Edilícia Soares de Queiroz Lopes**;

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 157/2023-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Jessica Thais Fernandes Fonseca, Professora, matrícula nº. 752, para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil, deste município, em caráter temporário, iniciado em 24 de agosto a 06 de setembro de 2023.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período inicial, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FB3F110C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.401 DE 15 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº.401 DE 15 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO laudo médico, protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos em 23 de agosto de 2023, pela servidora **Maria Iraides Fernandes Alves**, matrícula **287**, concedendo afastamento do trabalho para repouso cirúrgico, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Lei municipal nº 280/2013, que prevê o afastamento do servidor incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde por mais de 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido auxílio-doença por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos, à servidora **IRAÍDES MARIA FERNANDES ALVES**, matrícula nº 287, Diretora Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 01 de outubro a 29 de novembro de 2023 ou no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:012787F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.402 DE 15 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº.402 DE 15 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO laudo médico, protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos em 04 de outubro de 2023, pela servidora **Irlana de Oliveira Silva**, matrícula nº **578**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Lei municipal nº 280/2013, que prevê o afastamento do servidor incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde por mais de 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido auxílio-doença por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, à servidora **IRLANA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 578, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a contar de 04 de outubro a 01 de abril de 2024 ou no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de outubro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DE7B0439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.402A, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº.402A, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO laudo médico, protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos em 18 de outubro de 2023, pela servidora **Francisca Celiene de Freitas**, matrícula nº **277**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 160 (cento e sessenta) dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Lei municipal nº 280/2013, que prevê o afastamento do servidor incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde por mais de 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido auxílio-doença por um período de 160 (cento e sessenta) dias consecutivos, à servidora **FRANCISCA CELIENE DE FREITAS**, matrícula nº 578, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 18 de outubro a 26 de março de 2024 ou no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de outubro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1E9A7B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 422, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Elidson Nobre**, CPF Nº 008.XXX.XXX-64, matrícula nº 661, motorista, 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, neste caso, perfazendo o valor total **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de Mossoró/RN, em 23 de novembro do corrente ano para transportar alunos de rede municipal de ensino para realizar atendimento Pedagógico no CADV Centro de Apoio ao Deficiente Visual e CAS Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:34FDE76C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 423, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Aparecida Costa Moura**, matrícula nº 237, **ocupante** do cargo de Professora, designada para compor **Equipe Técnica Pedagógica**, 1 (uma) diária, cujo valor unitário é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), neste caso, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, para participar do Seminário “Crescendo Juntos”, representando a Sec. Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:90F8AB3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 424, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria das Graças de Oliveira**, matrícula nº 330, **ocupante** do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Desporto**, uma diária, cujo valor unitário é de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, na cidade de Natal/RN nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, para participar do Seminário “Crescendo Juntos”, representando a Sec. Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0A68B688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 425, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Elenilda Souza dos Santos Araújo**, matrícula nº 274, **ocupante** do cargo de Professora, designada para compor **Equipe Técnica Pedagógica**, 1 (uma) diária, cujo valor unitário é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), neste caso, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, para participar do Seminário “Crescendo Juntos”, representando a Sec. Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:ACDB2873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 426, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Sabrina Micaeli Rocha Vieira de Oliveira**, matrícula nº 700, ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Coordenação Administrativa**, 1 (uma) diária, cujo valor unitário é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), neste caso, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, para participar do Seminário “Crescendo Juntos”, representando a Sec. Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:83D56A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 427, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Antonia Jaiane Borges da Silva**, matrícula nº 794, ocupante do cargo de **Chefe do Departamento de Coordenação Escolar**, 1 (uma) diária, cujo valor unitário é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), neste caso, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, para participar do Seminário “Crescendo Juntos”, representando a Sec. Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4F236F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 428, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Elimar Bezerra**, CPF Nº 553.XXX.XXX-49, matrícula nº 658, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Pedagógico, 1 (uma) diária, cujo valor unitário é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), neste caso, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, para participar do Seminário “Crescendo Juntos”, representando a Sec. Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2581D672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 430, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF Nº 070.XXX.XXX-55, matrícula nº 492, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária, cujo valor total corresponde a **R\$ 100,00 (cem)** reais, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Catolé do Rocha/PB no dia 25 de novembro do corrente ano, objetivando conduzir banda marciais da cidade de Catolé do Rocha/PB para Portalegre/RN para participarem da abertura do Natal na Serra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:93A7B44D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 431, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº 806.XXX.XXX-87, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária, cujo valor total corresponde a **R\$ 100,00 (cem)** reais, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Catolé do Rocha/PB no dia 25 de novembro do corrente ano,

objetivando conduzir banda marciais da cidade de Catolé do Rocha/PB para Portalegre/RN para participarem da abertura do Natal na Serra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:78B429DB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 432, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 432, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar a partir de 01 de setembro do corrente ano, a servidora **MARIA NAILDE DE CARVALHO RUFINO**, matrícula nº 628, exercente do cargo de “Enfermeira”, para atuar na equipe do programa federal saúde na hora, exercendo a função de Gerente de Atenção Básica, conforme Lei Complementar nº 024 de 28 de agosto do corrente ano, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7DE000F8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 444, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 444, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, CPF Nº 075.XXX.XXX-28, matrícula nº 551, motorista, 1 (uma) diária, cujo valor unitário é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Catolé do Rocha/PB, em 25 de novembro do corrente ano para realizar o transporte da Banda Marcial Obdúlia Dantas, fazendo trajeto ida e volta para o evento Natal na Serra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B9B25A95

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 445, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 445, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, CPF Nº 075.XXX.XXX-28, matrícula nº 551, motorista, 1,5 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, neste caso, perfaz o valor **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN, em 27 e 28 de novembro do corrente ano para realizar o transporte da equipe técnica pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto que irão participar do Seminário “Crescendo Juntos” que acontece em Natal RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2264313D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 446, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à senhora, **Nilbemara Vieira Simplicio**, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Promoção da Igualdade Racial, 01 (uma) diária, cujo valor unitário é de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), para custear despesas com alimentação na cidade do Natal/RN, no dia 28 de novembro de 2023, cujo objetivo é participar da reunião da mesa quilombola na qual será apresentada pauta quilombola 2024 e dialogramas sobre o andamento dos processos de regularização fundiária dos quilombos que será realizada no auditório do INCRA-NATAL conforme programação e ofício anexados ao processo de concessão da diária, a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EF1FEADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 447, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à senhora, **Nilbemara Vieira Simplicio**, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Promoção da Igualdade Racial, 01 (uma) diária, cujo valor unitário é de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), para custear despesas com alimentação na cidade do Natal/RN, no dia 28 de novembro de 2023, cujo objetivo é participar da reunião da mesa quilombola na qual será apresentada pauta quilombola 2024 e dialogramas sobre o andamento dos processos de regularização fundiário dos quilombos que será realizada no auditório do INCRA-NATAL conforme programação e ofício anexados ao processo de concessão da diária, a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:06CE061B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 448, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 448, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de N° 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal N° 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à senhora, **Juscianne Livia Assis das Chagas**, matrícula nº 555, ocupante do cargo de Gerente de Tributação, 01 (uma) diária, cujo valor unitário é de **R\$ 200,00** (duzentos reais), para custear despesas com alimentação na cidade do Natal/RN, no dia 28 de novembro do corrente ano, com objetivo de participar de uma reunião onde será discutido a implantação de projetos de desenvolvimento sustentável, a implementação de políticas públicas para as comunidades quilombolas.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6FFAF3B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
069/2023 - DISP/FMS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 069/2023 – DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 517/2023 – GP/PMP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 069/2023 – DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa Especializada nos Serviços de Organização e Coordenação da Oficina Regional de Vigilância Sanitária – Gerenciamento do Risco Sanitário nos territórios da VIª Região de Saúde, a ser realizada na cidade de Portalegre/RN, atendendo as necessidades para o bom funcionamento da oficina e seu aproveitamento, pelo valor de **R\$ 21.519,00 (vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais)**, em favor de **MARIA NEUMAN DE AZEVEDO – ME, inscrita no CNPJ n° 04.324.590/0001-69**, conforme planilha abaixo:

MARIA NEUMAN DE AZEVEDO – ME, inscrita no CNPJ n° 04.324.590/0001-69:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Contratação de empresa Especializada nos Serviços de Organização e Coordenação da Oficina Regional de Vigilância Sanitária – Gerenciamento do Risco Sanitário nos territórios da VI Região de Saúde, a ser realizada na cidade de Portalegre/RN, atendendo as necessidades para o bom funcionamento da oficina e seu aproveitamento.	SERV.	01	21.519,00	21.519,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 21.519,00

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:96581A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2023 SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, para atender as da secretaria municipal de saúde, deste Município de Pureza-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica de nº 017/2023-SRP, em que foram declaradas vencedoras as empresas:

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ. 26.690.173/0001-72, R H COMERCIAL LTDA, CNPJ. 32.281.300/0001-82 e LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 06.281.452/0001-75, onde se sagraram vencedoras do presente certame, sendo portando, ADJUDICADO o objeto desta licitação as licitantes vencedoras, acima mencionadas conforme consta nos autos, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, como também no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pureza/RN, 23 de novembro de 2023.

Pregoeiro

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:734E34F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2023 SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, para atender as da secretaria municipal de saúde, deste Município de Pureza-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023-SRP, conforme resultado abaixo:

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ. 26.690.173/0001-72, R H COMERCIAL LTDA, CNPJ. 32.281.300/0001-82 e LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 06.281.452/0001-75, onde se sagraram vencedoras do presente certame, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para esta Administração.

Pureza/RN, 24 de novembro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:CC32CFA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 036/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PUREZA

Rua 7 de Setembro, 3200, Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 11.924.499/0001-40

PORTARIA Nº 036/2023

Pureza/RN, 27 de novembro de 2023

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Eudicleia Magna Medeiros da Silva, Coordenadora da Vigilância Sanitária, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 90,00 (Noventa reais), para custeio de despesas com alimentação, na Cidade de Natal/RN, para participar do “**Fórum Estadual de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde do Rio Grande do Norte**”, a ser realizado no Auditório da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, nos dias 27 e 28/11/2023.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F44578F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
202301008

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RAFAEL GODEIRO, através do(a) MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, consoante autorização do(a) Sr(a). CLEVILANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação dos serviços jurídicos especializados na impugnação e do índice provisório e incremento do Índice definitivo do ICMS..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Inexigível - Lei 8.666/93, art. 25, II e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 33.355.177/0001-60 RUA BENILDES DANTAS, Nº 254, CENTRO, CEARA-MIRIM, RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1393; totalizando o valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 33.355.177/0001-60 RUA BENILDES DANTAS, Nº 254, CENTRO, CEARA-MIRIM, RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1393; totalizando o valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAFAEL GODEIRO - RN, 24 de Novembro de 2023

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:C64CD12F

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 202301008

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nº. 202301008

O Ordenador de Despesas da(o) MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 33.355.177/0001-60 RUA BENILDES DANTAS, Nº 254, CENTRO, CEARA-MIRIM, RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1393; totalizando o valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RAFAEL GODEIRO - RN, 24 de Novembro de 2023

CLEVLANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:16E1161E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
2022008

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo Nº. 2023001008

CONTRATO Nº. 2023001008.

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato nº. 2023001008.. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 33.355.177/0001-60. Objeto: Contratação dos serviços jurídicos especializados na impugnação e do índice provisório e incremento do Índice definitivo do ICMS. Valor: de R\$ 200,00. Duração do contrato: em 24 de Novembro de 2023, até 31 de Dezembro de 2024. Assinatura em 24 de Novembro de 2023. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02003 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTACÃO, Projeto 2006

MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTACÃO, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. . Assinaram: CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, pelo contratante e KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, 24 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:1775208B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
062.2023 - PORTARIA - PROJETOS APROVADOS DO
EDITAL 001.2023 - LEI PAULO GUSTAVO

PORTARIA Nº. 061/2023 – Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, 23 de novembro de 2023.

Divulga lista de projetos aprovados do Edital 001/2023 – Apoio ao Audiovisual, através da Lei nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Rafael Godeiro/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **DIVULGAR** lista de projetos aprovados propostos por trabalhadores e trabalhadoras da cultura e entidades culturais de Rafael Godeiro/RN, com base na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

NOME	CPF/CNPJ	PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO	VALOR
Francisco Dias Vieira	521.316.104-91	Flôr Mamãe	Produção de Videoclipes	Aprovado	R\$ 2.695,00
Luiz Balduino Freire	721.720.104-72	O meu lugar	Produção de Videoclipes	Aprovado	R\$ 2.695,00
Sebastião Chagas Pereira	036.145.344-21	Balançado da Tartaruga	Produção de Videoclipes	Aprovado	R\$ 2.695,00
Edson de Paiva Silva	423.140.384-87	Rafael Godeiro do meu coração	Produção de Documentário	Aprovado	R\$ 3.000,00
Elizângela Maria da Silva Souza	942.605.164-34	Art Bordado &	Produção de Documentário	Aprovado	R\$ 3.000,00
Manoel Mateus Pereira Paiva	700.726.654-16	Ritmos Fitness	Produção de Documentário	Aprovado	R\$ 3.000,00
Fundação Brasilina Paula Oliveira	26.287.336/0001-70	Cinema na várzea para todos	Apoio à Sala de Cinema	Aprovado	R\$ 6.502,28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:07D2F901

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 212 - 2023 (SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA)**

DECRETO MUNICIPAL Nº 212/2023-GP/PMRG

Gabinete da Prefeita em 28 de novembro de 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Rafael Godeiro/RN, afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federa nº 260/2022.

A Senhora **Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino**, Prefeita do Município de Rafael Godeiro, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VII do Art. 7º Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I. Que o Município vem passando por período de estiagem, com agravamento nos últimos meses, conforme dados do monitor de secas, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, pode se observar que os meses de agosto e setembro, o município apresentou indicadores de seca fraca, evoluindo no mês de outubro para um quadro de seca moderada, demandando imediata intervenção do Poder Público, pois afetou o abastecimento de água potável e não potável por toda a área rural do município, além de comprometer as lavouras de diversas culturas e a agropecuária local, que são abastecidas por açudes, poços e pequenos barramentos;

II. Que os resultados das análises das águas dos reservatórios das comunidades rurais do município, mostraram que as águas se encontram impróprias para o consumo humano;

III. Que em decorrência do referido evento, embora o Poder Público Municipal, tenha disponibilizado todo o aparato para enfrentamento desta estiagem, a demanda por água potável nas comunidades rurais, superou a capacidade de resposta do município;

IV. Em consequência desta situação de anormalidade, observou-se expressivos prejuízos econômicos e sociais, com intensidade no que diz respeito à redução na produção de leite e bovinos de corte, redução de alimentos nas propriedades rurais, totalizando perdas significantes;

V. Que o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município, que em decisão unânime, reconhece a situação de anormalidade provocada pela estiagem que assola esta região;

VI. Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Rafael Godeiro/RN, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Rafael Godeiro, estado do Rio Grande do Norte, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Rafael Godeiro/RN, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Rafael Godeiro/RN.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I. Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II. Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 28 de novembro de 2023.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:1EA9A54F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 320/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **RITA COSTA SALES, CPF nº 085.xxx.xxx-63**, Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 27 e 28 de novembro de 2023 para participar do Fórum Estadual de Saúde Bucal na Atenção Primária a Saúde do Rio Grande do Norte.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 27 de Novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:FA350871

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 321/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **RENAN YURI LEITE FERNANDES, CPF nº 113.xxx.xxx-97**, cirurgião dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 27 e 28 de novembro de 2023 para participar do Fórum Estadual de Saúde Bucal na Atenção Primária a Saúde do Rio Grande do Norte.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 27 de Novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:4A80AA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO ADM: Nº 19100028 LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Processo Adm: Nº 19100028

LICITAÇÃO FRACASSADA

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de TRANSPORTE intermunicipal com destino á Natal visando o transporte de pacientes, servidores ou pessoas carentes deste município

Item fracassado: 1

RIACHO DA CRUZ - RN, 27 de novembro de 2023

SYDNEY FERNANDES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:3E32F3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2023 PROCESSO ADM: Nº 07110030

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2023

Processo Adm: Nº 07110030

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL COM DESTINO AS CIDADES DE PAU DOS FERROS E MOSSORÓ VISANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIDORES OU PESSOAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO

Empresas vencedoras valor total: R\$184.000,00(cento e oitenta e quatro mil reais):FRANCISCO NUNES DA SILVA(90365690449) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).RF EMPREENDIMENTOS LTDA(45000859000139) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

RIACHO DA CRUZ (RN), segunda-feira, 27 de novembro de 2023

SYDNEY FERNANDES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6A3BFAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2023 PROCESSO ADM: Nº 07110030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2023

Processo Adm: Nº 07110030

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL COM DESTINO AS CIDADES DE PAU DOS FERROS E MOSSORÓ VISANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIDORES OU PESSOAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO

Empresas vencedoras valor total: R\$184.000,00(cento e oitenta e quatro mil reais):FRANCISCO NUNES DA SILVA(90365690449) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).RF EMPREENDIMENTOS LTDA(45000859000139) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 10520, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

RIACHO DA CRUZ (RN), 27 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:414C9C78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: Fornecimento de material hospitalar destinados as Unidades de Saúde deste Município de Riacho de Santana–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL NUNES LTDA - R\$ 214.116,97; DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 126.971,88; PHOSPODONT LTDA - R\$ 890,40.

Riacho de Santana - RN, 27 de Novembro de 2023

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:08D8C761

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: Prestação dos serviços de locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M H F DE FREITAS EIRELI - R\$ 284.940,00.

Riacho de Santana - RN, 27 de Novembro de 2023

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:21898B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 529/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
NOVEMBRO DE 2023.

Portaria Nº. 529/2023 Riacho de Santana/RN, 27 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de novembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A7A2F167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 530/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
NOVEMBRO DE 2023.

Portaria Nº. 530/2023 Riacho de Santana/RN, 27 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de novembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4EFAC108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 531/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

Portaria Nº. 531/2023 Riacho de Santana/RN, 27 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a serviço da secretaria de Educação do município, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de novembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:52613AB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP
Nº 015/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 015/2023

(Processo Administrativo n.º 116/2023)

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico com SRP, MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE RIACHUELO/RN E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Data/hora/local: 08 de dezembro de 2023, às 09h:00min – Horário de Brasília, ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN, diariamente, no Horário das 08h às 17h e nos Endereços Eletrônicos: pregaopmrchuelo@gmail.com e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riachuelo/RN, 27 de novembro de 2023.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:437EA5E2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.068/2023 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO-RN.**

DECRETO N.º 1.068 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde localizada no município de Riachuelo-RN.

JOÃO BASÍLIO NETO, Prefeito Municipal de Riachuelo, do Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL CÂNDIDO DE LIMA”, a Unidade Básica de Saúde localizada na Agrovila Furnas, no Município de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Unidade Básica de Saúde, conforme acima descrito.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachuelo, 27 de novembro de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:5617E343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 065/2023 REPUBLICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 065/2023 REPUBLICADO

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços, execução de reforma e adequação de imóvel onde funcionará o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 01 de dezembro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 27 de novembro de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Setor de Cotações

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:AAFECDDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 115/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57). CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ 19.657.875/0001-99). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de Pavimentação da rua José Júlio e trecho da rua José Fernandes, todas situadas nesta cidade de Rio do Fogo/RN, provenientes do Contrato de Repasse nº 916640/2021 – Operação 1077913-49. VALOR GLOBAL: R\$ 297.967,43 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos) BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 002/2023- Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 – VIGÊNCIA: 24/11/2023 A 24/03/2024

Rio do Fogo/RN, 24 de novembro de 2023. Pelo Município de Rio do Fogo – Marcio Luiz Pereira Barbosa – Prefeito Municipal; pela empresa Ágil Construções Comércio e Serviços Eireli - ME – Socio Administrador, Sr. Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:8D8396F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20110005/23 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 20110005/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o pagamento de taxa para liberação de ART do projeto, orçamentos e fiscalização do serviço construção de um centro de velório no município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.025.934/0001-90.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Ruy Barbosa/RN, 27 de Novembro de 2023.

MARLIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C0ACAD7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20110005/23 -
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Pagamento de taxa para liberação de ART do projeto, orçamentos e fiscalização do serviço construção de um centro de velório no município de Ruy Barbosa/RN.

FAVORECIDO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, CNPJ nº 08.025.934/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.044 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

Ruy Barbosa/RN, 27 de Novembro de 2023.

MARLIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6CF78F36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06110001/23 -
 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 06110001/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação da empresa MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município DE Ruy Barbosa/RN, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), com honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Ruy Barbosa/RN, 27 de Novembro de 2023.

MARLIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F8607CA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06110001/23 -
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município DE Ruy Barbosa/RN, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM).

FAVORECIDO: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.619/0001-75.

VALOR: A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal. Para efeitos de informações juntos aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

Ruy Barbosa/RN, 27 de Novembro de 2023.

MARLIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:12E6E2E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06110002/23 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 06110002/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação da empresa MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, cujo objeto é a recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), com honorários contratuais equivalentes a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Ruy Barbosa/RN, 27 de Novembro de 2023.

MARLIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:950FF9A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06110002/23 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, cujo objeto é a recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

FAVORECIDO: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.619/0001-75.

VALOR: A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal. Para efeitos de informações juntos aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

Ruy Barbosa/RN, 27 de Novembro de 2023.

MARLIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:49A5B6C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13110001/23 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e instalação de estrutura metálica para decoração urbana natalina no município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da despesa não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - "Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possa ser realizadas conjunta e concomitantemente".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de embelezar e valorizar o espaço público do município, estimulando o sentimento de pertencimento e a autoestima dos cidadãos ruybarbosenses, bem como de fomentar o turismo e o comércio local. Além disso, a decoração natalina é uma tradição cultural que contribui para a preservação da identidade e da memória do município, proporcionando um ambiente festivo e acolhedor para a população e os visitantes durante o período natalino.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa FDS CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 31.011.948/0001-76, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base nos orçamentos encaminhados a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa FDS CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, por apresentar os menores preços com base nos orçamentos apresentados, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos condizentes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

Ruy Barbosa/RN, 22 de Novembro de 2023.

MARLIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:2180EA99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13110001/23 - EXTRATO DE
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Senhor Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e instalação de estrutura metálica para decoração urbana natalina no município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: FDS CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 31.011.948/0001-76.

Valor Total: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal.

Ruy Barbosa/RN, 27 de Novembro de 2023.

MARLIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A286717A

**GABINETE DO PREFEITO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20110005/23 - TERMO
 DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata do pagamento de taxa para liberação de ART do projeto, orçamentos e fiscalização do serviço construção de um centro de velório no município de Ruy Barbosa/RN, ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.025.934/0001-90, pelo valor total de R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ruy Barbosa/RN, 27 de Novembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:00E222D7

**GABINETE DO PREFEITO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06110001/23 - TERMO
 DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município DE Ruy Barbosa/RN, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), com honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ruy Barbosa/RN, 27 de Novembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F449A198

**GABINETE DO PREFEITO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06110002/23 - TERMO
 DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da

Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, cujo objeto é a recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), honorários contratuais equivalentes a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ruy Barbosa/RN, 27 de Novembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EBFC9F48

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13110001/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa FDS CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 31.011.948/0001-76, referente à prestação de serviços de montagem e instalação de estrutura metálica para decoração urbana natalina no município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Senhor Marlielson Felipe da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ruy Barbosa/RN, 27 de Novembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BD21A889

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230117

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13110001/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): FDS CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 31.011.948/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e instalação de estrutura metálica para decoração urbana natalina no município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 27 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2023

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B1C36FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 846/2023 – GAB

Portaria nº. 846/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO, Mat: 001043-0**, para custear suas despesas durante o dia 29 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Encontro Estadual da Busca Ativa Vacinal – BAV Imunizar é Cuidar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:74567402

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 847/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 847/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a Servidora, **MARIA LUCIANA FARIAS DA ROCHA, Matrícula nº 0061166-2, Técnica da Vigilância Socioassistencial**, para custear suas despesas durante o dia 29 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Encontro Estadual da Busca Ativa Vacinal – BAV Imunizar é Cuidar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:01E15A6F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 848/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 848/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOBIANO DE FREITAS SILVA**, matrícula: **1526049**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas durante o dia 29 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO** e a Técnica da Vigilância Socioassistencial, **MARIA LUCIANA FARIAS DA ROCHA**, as quais participarão do Encontro Estadual da Busca Ativa Vacinal – BAV Imunizar é Cuidar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:16084C1A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 849/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO**

Portaria nº. 849/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Expediente nº 330/2023, oriundo do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS, A.S.G, Matrícula: 004094-0**, a qual se encontra atualmente cedida ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024**.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **04 de março de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:2DB85D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução da recuperação e conservação de estradas vicinais no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10.

Valor Ofertado: R\$ 372.653,06 (Trezentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

Santa Cruz/RN, em 24 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FE014D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução da recuperação e conservação de estradas vicinais no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10.

Valor Ofertado: R\$ 372.653,06 (Trezentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

Santa Cruz/RN, em 24 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:34747849

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução da recuperação e conservação de estradas vicinais no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 372.653,06 (Trezentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: A despesa correrá por conta dos recursos provenientes da União, através do Convênio Nº 876520/2018-MI celebrado com o Ministério da Integração Nacional e contrapartida consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, podendo ser paga com Recursos Ordinários (FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária existente no Orçamento Geral do Município, através do elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações”, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária:	02.061 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Função:	26 – TRANSPORTE
Sub-Função:	782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0001 – PROGRAMA
Ação:	1030 – Melhoria das Estradas Vicinais que dão acesso a Zona Rural
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 – SANTA CRUZ
Valor:	R\$ 372.653,06 (Trezentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos)

DATA: 24 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito /Pelo Contratante e Francisco Marcílio de Pontes Confessor/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AB0E1487

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA
– CPF/CNPJ sob nº: 05.088.013/0001-88.

Processo nº: 2.105/2023 - Inexigibilidade nº 002/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA GRAFITH PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 28 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA/RN.

Valor total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2023.

Fundamentação Legal: Art. 25, inc. III, da Lei de Licitações 8.666/93

Santa Maria/RN, 27 de novembro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Contratante

BANDA GRAFITH PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA

CNPJ sob nº: 05.088.013/0001-88

Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:33DC73A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Respaldo no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 **RATIFICO** a contratação direta, através de inexigibilidade, visando à contratação da banda GRAFITH para abrilhantar as festividades em comemoração aos 28 anos de emancipação política da cidade de Santa Maria/RN, com a empresa **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.088.013/0001-88**, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**. Em cumprimento ao disposto no

artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Santa Maria/RN, 17 de novembro de 2023.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:751FB5DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24111/2023
DISPENSA 078/2023 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
3107/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: 14.935.157 LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA – inscrita no CNPJ nº 14.935.157/0001-13;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA E DEMAIS ORIENTAÇÕES REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO;

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá validade de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:F99EAA59

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3934/2023**

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 017/2023, das empresas:

B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 27.677.233/0001-80 – com valor global R\$ 622.000,00(seiscentos e vinte e dois mil reais);

Valor Total da Contratação **R\$ R\$ 622.000,00**(seiscentos e vinte e dois mil reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PARALELEPÍPEDO EM ROCHA GRANÍTICA E CALCÁRIA**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:75917909

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3934/2023**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PARALELEPÍPEDO EM ROCHA GRANÍTICA E CALCÁRIA**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa:

B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 27.677.233/0001-80, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:69531908

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1453/2023**

Portaria de diária nº 1453/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **FRANCISCA MILENE DE CARVALHO TRINDADE**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2660**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 22 de novembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de novembro de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:23C82D47

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
22112/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – PROC.
ADMINIST. MSM/RN Nº 3910/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 21.971.041/0001-03;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DR. CLÓVIS AVELINO;

VALOR GLOBAL: R\$ 3.297,00(três mil duzentos e noventa e sete reais);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/11/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 38/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:159951E6

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27111/2023
DISPENSA 079/2023 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
4808/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: POSTO CAJARANA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA – inscrita no CNPJ: 07.326.826/0001-94;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL;

VALOR GLOBAL: R\$ 617.580,35 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75. Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá validade de 03 (três) meses a partir da data de sua subscrição.

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:12BC742A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
22117/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – PROC.
ADMINIST. MSM/RN Nº 3910/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA - CNPJ Nº 44.522.089/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DR. CLÓVIS AVELINO;

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/11/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 38/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:07F1DC77

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 017/2023, cujo objeto éo **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PARALELEPÍPEDO EM ROCHA GRANÍTICA E CALCÁRIA.**
- Cujo certame teve como vencedora a empresa:

B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 27.677.233/0001-80, para o ITEM: 35573(PEDRA DE PARALELEPIPEDO EM ROCHA GRANITICA) – com valor global de R\$ 577.500,00(quinientos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para o ITEM 36679(PEDRA DE PARALELEPIPEDO EM ROCHA CALCÁRIA) – com o valor global de R\$ 44.500,00(quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Perfazendo um montante geral de R\$ 622.000,00(seiscentos e vinte e dois mil reais)..

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C8803E69

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3934/2023

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado de acordo com o termo de referência incerto aos autos;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 27.677.233/0001-80 – com valor global R\$ 622.000,00(seiscentos e vinte e dois mil reais);

Valor Total da Contratação **R\$ R\$ 622.000,00**(seiscentos e vinte e dois mil reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PARALELEPÍPEDO EM ROCHA GRANÍTICA E CALCÁRIA**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A5570218

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0192/2023/PMSS/CD/ADM DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 0192/2023/PMSS/CD/ADM de 24 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 27 de novembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0192/2023/PMSS/CD/ADM de 24 de novembro de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

ERICK PONTES COSTA

Secretário de Governo

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:EECEFFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0193/2023/PMSS/CD/ADM DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 0193/2023/PMSS/CD/ADM de 24 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vice-Prefeita, a Sr.ª **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, 1.1/2 (uma diária e meia) em decorrência de sua viagem a Capital do Estado – Natal – RN, nos dias 27 e 28 de novembro de 2023, com fim de participar do evento A TRANSPARÊNCIA DE UM MANDATO, no dia 27 de novembro e do SEMINÁRIO CRESCENDO JUNTOS, no dia 28 de novembro, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0193/2023/PMSS/CD/ADM de 24 de novembro de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:F7FAEBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADM. Nº 3.855/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN através de sua autoridade competente torna público a adjudicação da inexigibilidade Nº 051/2023, referente ao PROCESSO Nº 3.855/2023, tendo como objeto Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação de show artístico da Banda Wellington e Banda, na programação em alusão as festividades da Padroeira Santa Luzia, que ocorrerá no dia 03 de dezembro do ano de 2023, na Comunidade Tuiuiú, Zona Rural do Município de Santana do Seridó/RN, que adjudica o objeto em favor da empresa ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO-ME, inscrita no CNPJ de Nº 18.866.982/0001-64, no Valor de 2.000,00 (dois mil reais).

Santana do Seridó/RN, 27 de novembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:DDE1A156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADM. Nº 3.855/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023

Homologo o resultado do procedimento supracitado, tendo como objeto: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação de show artístico da Banda Wellington e Banda, na programação em alusão as festividades da Padroeira Santa Luzia, que ocorrerá no dia 03 de dezembro do ano de 2023, na Comunidade Tuiuiú, Zona Rural do Município de Santana do Seridó/RN, em favor da empresa ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO-ME, inscrita no CNPJ de Nº 18.866.982/0001-64, no Valor de 2.000,00 (dois mil reais).

Santana do Seridó/RN, 27 de novembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:9399F966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos autos do Processo Administrativo nº 3.855/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 051/2023, através de sua Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.032/2022, RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da empresa ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO 06632561438, inscrita no CNPJ de Nº 18.866.982/0001-64, no Valor Global de 2.000,00 (dois mil reais), que tem como objeto Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação de show artístico da Banda Wellington e Banda, na programação em alusão as festividades da Padroeira Santa Luzia, que ocorrerá no dia 03 de dezembro do ano de 2023, na Comunidade Tuiuiú, Zona Rural do Município de Santana do Seridó/RN, a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, 04.122.0002.2.003- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica, FONTE: 1500000000- Recursos não vinculados de impostos- Ordinário, com respaldo no Art 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa.

Santana do Seridó/RN, 27 de novembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:20A33AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 3.855/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 051/2023, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.032/2022, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação de show artístico da Banda Wellington e Banda, na programação em alusão as festividades da Padroeira Santa Luzia, que ocorrerá no dia 03 de dezembro do ano de 2023, na Comunidade Tuiuiú, Zona Rural do Município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso I do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso V do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso X do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

AUTORIZO a contratação da empresa ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO 06632561438, inscrita no CNPJ de Nº 18.866.982/0001-64, no Valor Global de 2.000,00 (dois mil reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, 04.122.0002.2.003- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica, FONTE: 1500000000- Recursos não vinculados de impostos- Ordinário.

Com respaldo no Art 74, inciso II, da Lei nº 14.133/202, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santana do Seridó/RN, 27 de novembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:DAAEED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos autos do Processo Administrativo nº 3.529/2023 - Dispensa de Licitação nº 062/2023, através de sua Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art.

72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 129º, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.032/2022, RESOLVE:

AUTORIZAR A contratação da empresa PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS-LTDA, CNPJ sob o nº: 10.748.147/0001-18, que tem como objeto aquisição de kit de inclusão especial destinados para atendimentos da Equipe Multiprofissional da secretaria municipal de saúde, no valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, **Classificação:** 10.301.0096.2.061 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde (Custeio) Atenção Básica, **Natureza de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de consumo, **Fonte:** 1600000000 – Transferência SUS bloco manutenção, com respaldo no Art 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa.

Santana do Seridó/ RN, 24 de novembro 2023.

NEILTON LIMA DOS SANTOS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:2D129E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos autos do Processo Administrativo nº 3.529/2023 - Dispensa de Licitação nº 062/2023, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 129º, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.032/2022, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto aquisição de kit de inclusão especial destinados para atendimentos da Equipe Multiprofissional da secretaria municipal de saúde, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 129º, inciso I do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e inciso V do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 129º, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 129º, inciso X do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 129º, inciso VI, VIII E IX do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

AUTORIZO a contratação da empresa PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS-LTDA, CNPJ sob o nº: 10.748.147/0001-18, no valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, **Classificação:** 10.301.0096.2.061 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde (Custeio) Atenção Básica, **Natureza de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de consumo, **Fonte:** 1600000000 – Transferência SUS bloco manutenção, com respaldo no Art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santana do Seridó/ RN, 27 de novembro 2023.

NEILTON LIMA DOS SANTOS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:738DF10A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADM. Nº 3.529/2023 DISPENSA FÍSICA Nº
062/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, através de sua autoridade competente torna público a adjudicação do Dispensa Física Nº 062/2023, referente ao PROCESSO Nº 3.529/2023, tendo como objeto aquisição de kit de inclusão especial destinados para atendimentos da Equipe Multiprofissional da secretaria municipal de saúde, em favor da empresa PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS-LTDA, CNPJ sob o nº: 10.748.147/0001-18, no valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Santana do Seridó/ RN, 27 de novembro 2023.

NEILTON LIMA DOS SANTOS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:AB587EBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADM. Nº 3.529/2023 DISPENSA FÍSICA Nº
062/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento supracitado, tendo como objeto aquisição de kit de inclusão especial destinados para atendimentos da Equipe Multiprofissional da secretaria municipal de saúde, em favor da empresa PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS-LTDA, CNPJ sob o nº: 10.748.147/0001-18, no valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Santana do Seridó/ RN, 27 de novembro 2023.

NEILTON LIMA DOS SANTOS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:3F65D198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Santo Antônio/RN afetadas pelo desastre SECA – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O Senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a baixa precipitação de chuvas em nossa região no último semestre, resultou na instalação do desastre gradual definido por SECA. O referido evento adverso, agrava a situação dos reservatórios de água do município, onde a zona rural é a mais prejudicada por não ter acesso estruturado de abastecimento de água potável;

II – Que não há reservatórios e mananciais na zona rural do município que possa prover e alimentar a sua população com água potável, com isso, é extremamente necessário o fornecimento deste bem de consumo essencial mediante à Operação Carro-pipa;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município, favorável à declaração da Situação de Emergência, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município de Santo Antônio/RN contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como seca, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal de proteção e defesa civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado

da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio/RN, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:493ECE76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO QUANTO AO JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** do **Processo administrativo nº 822.008/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico de diversas ruas no município de Santo Antônio, em betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento de 4 cm, que a empresa EMPROTEC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 28.709.222/0001-05, apresentou tempestivamente recurso administrativo quanto ao resultado de julgamento inicialmente proferido. A CPL comunica, ainda, que atendendo ao item 8.11 do edital, e art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, está aberto prazo para impugnação do recurso apresentado.

Santo Antônio/RN, 27 de novembro de 2023.

JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR

Presidente da CPL - PMSA/RN

Portaria nº 014/2023

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:74A9027A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

A Comissão Permanente de Licitações Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 13 de dezembro de 2023, às 10 horas (horário local), a Licitação na modalidade Tomada de Preços, por preço global, cujo o objeto, é a contratação de empresa do ramo pertinente (serviços de engenharia) para Construção, por empreitada global, de pavimentação à paralelepípedos, pelo método convencional, com drenagem superficial na Comunidade Juremal, zona rural deste Município de São Bento do Norte/RN, conforme condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08h às 12h.

São Bento do Norte/RN, 27 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:B3370C0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A Comissão Permanente de Licitações Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 14 de dezembro de 2023, às 14 horas (horário local), a Licitação na modalidade Tomada de Preços, por preço global, cujo o objeto, é a contratação de empresa do ramo pertinente (serviços de engenharia) para Construção, por empreitada global, de pavimentação à paralelepípedos, pelo método convencional, com drenagem superficial em diversas ruas da zona urbana deste Município de São Bento do Norte/RN, conforme condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08h às 12h.

São Bento do Norte/RN, 27 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:2DC2F949

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGAÇÃO - PREGÃO 008/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo Administrativo Nº 332/2023

O Secretário Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, em especial a Prerrogativa conferida pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, **REVOGA** o Processo Licitatório 008/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2023, por razões de interesse público, a seguir motivadas: **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público; **CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos; **REVOGA-SE**, pois, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**, determinando-se um novo procedimento **DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA**, em caráter de urgência. Após, arquivem-se. São José de Mipibu/RN, 10 de novembro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

Publicado por:

Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:F07E85A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2023 - GP

São José do Campestre/RN, 27 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA VIVIANA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 041.798.354-95, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE ESCOLA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:0B79929A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 361/2023, DE 24 DE NOVEMBRO
DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de novembro de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de novembro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B272495E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 359/2023, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	23 de novembro de 2023	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de novembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de novembro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:98E51B08

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 135, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA**, de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de setembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:84A3F7EB

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB - SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, Nº 003/2023

CONVOCADA PARA FINS DE APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (30% E 70%) DESSE MUNICÍPIO, DOS MESES DE JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO ANO 2023. REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, às 09h, na Sede dos Conselhos Municipais, localizado na Av. Elias Uchôa, s/n, centro, nesta cidade de São José do Seridó - RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB - deste município, convocada para apresentação, análise e aprovação dos demonstrativos relacionados à aplicação dos recursos do FUNDEB (30% e 70%) desse município, dos meses **junho, julho, agosto e setembro do ano 2023**. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente Carlos José dos Santos, cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Passou a palavra a Sra. Secretária Cilmária Santos Costa fez a leitura da ata anterior, e em seguida leu a resposta do ofício nº02/2023 enviada para este conselho. A **Secretaria Municipal de Planejamento Fazenda e Tributação - SEMPLA respondeu que: o servidor Sr. Naro Ribeiro de Souza Neto, recebeu salário do FUNDEB 70% Ens. Infantil, o período de maio a setembro de 2023, e que foi ressarcido para a conta do FUNDEB no valor de R\$ 6.116,00 (seis mil, cento e dezesseis reais) a partir do mês outubro passou a ser pago através do FPM - Educação. Dando prosseguimento a Sra. Cilmária Costa apresentou aos demais**

conselheiros as pastas com os demonstrativos dos recursos (30% e 70%) do FUNDEB dos meses de **junho, julho, agosto e setembro do ano 2023**. Feita a apresentação e apreciação pelos conselheiros. Após análise das pastas, constatou-se algumas inconsistências citadas a seguir: que não estavam anexados os comprovantes de contas de energia, que há um pagamento de transporte escolar para a COMPTERN nos meses de: junho valor de R\$ 48.162,00 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais) e outro valor de R\$ 20.001,60 (vinte mil, e um reais e sessenta centavos), no mês de julho há um valor de R\$ 48.162,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta e dois reais), mês de agosto o valor de R\$ 35.598,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais) e no mês de setembro o valor de R\$ 48.162,00 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais), os conselheiros questionam que há recurso próprio para pagamento de transporte escolar, e que não deve ser pago com recurso do FUNDEB. Outro valor que foi questionado ente os conselheiros foi uma nota de junho de 2023, referente a copos descartáveis para o Trapiá no valor de R\$12,87 (doze reais e oitenta e sete centavos) da fornecedora HL. Oliveira Medeiros sendo que na própria secretaria fornece copos descartáveis. Além disso, foram encontrados valores exorbitantes em produtos de limpeza na nota águas sanitárias, lava pisos, marmitas de isopor redondas, lustra moveis e filtro de café (ANEXO). Após indagações sobre os fatos citados, os conselheiros pediram que fosse marcada reunião para dia 04 de dezembro (próxima segunda-feira) para apresentar resposta do ofício nº03/2023 com os questionamentos citados anteriormente. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião o Presidente Sr. Carlos José dos Santos agradeceu a presença e o compromisso de todos, junto ao referido conselho e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de Secretária dos conselhos e pelos demais conselheiros. Em São José do Seridó – RN, 27 de novembro de 2023.

(Presidente do Conselho)

(Secretário da Sessão)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA 009/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 009 de 17 de Maio de 2022 e do Decreto nº 319/2022, de 27 de Janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, locomoção e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Cargo/Função: Presidente

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 de 100%	João Pessoa/PB	29 de Novembro a 1 de Dezembro de 2023	656,91	1.970,73

R\$ 1.970,73

100%

50%

35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a João Pessoa/PB, nos dias 29 de Novembro a 1 de Dezembro de 2023, com o objetivo de participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS'S, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Cilmária Dos Santos Costa
Código Identificador:7A748C6B

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 27 de Novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente

Portaria 018/2021

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:4FEA1810

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA 010/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 009 de 17 de Maio de 2022 e do Decreto nº 319/2022, de 27 de Janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, locomoção e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JANETE DE AZEVEDO DA COSTA**

Cargo/Função: Conselheira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 de 100%	João Pessoa/PB	29 de Novembro a 1 de Dezembro de 2023	410,57	1.231,71

R\$ 1.231,71

100%

50%

35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a João Pessoa/PB, nos dias 29 de Novembro a 1 de Dezembro de 2023, com o objetivo de participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS'S, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 27 de Novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente

Portaria 018/2021

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:B97AAE8D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA 011/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 009 de 17 de Maio de 2022 e do Decreto nº 319/2022, de 27 de Janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, locomoção e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA**

Cargo/Função: Conselheira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 de 100%	João Pessoa/PB	29 de Novembro a 1 de Dezembro de 2023	410,57	1.231,71

R\$ 1.231,71

(X)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a João Pessoa/PB, nos dias 29 de Novembro a 1 de Dezembro de 2023, com o objetivo de participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS'S, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 27 de Novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente

Portaria 018/2021

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:5CDDE48C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA 012/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 009 de 17 de Maio de 2022 e do Decreto nº 319/2022, de 27 de Janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, locomoção e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA DO ROZÁRIO COSTA**

Cargo/Função: Conselheira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 de 100%	João Pessoa/PB	29 de Novembro a 1 de Dezembro de 2023	410,57	1.231,71

R\$ 1.231,71

(X)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a João Pessoa/PB, nos dias 29 de Novembro a 1 de Dezembro de 2023, com o objetivo de participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS'S, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 27 de Novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente

Portaria 018/2021

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:5781FA48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MSJS/ RN Nº 010/2023

Interessado: Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/RN.

ASSUNTO: Aquisição de 05 (cinco) inscrições no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, que acontecerá em João Pessoa/PB, entre os dias 29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Diante da análise técnica da **Diretoria Financeira do Instituto de Previdência** deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Instituto de Previdência, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Aquisição de 05 (cinco) inscrições no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, que acontecerá em João Pessoa/PB, entre os dias 29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2023** promovido pela **ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (CNPJ: 29.184.280/0001-17)**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/ RN, com a importância global de **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no **art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993** e, em consequência, determino à **Diretoria Financeira do IPREVSJS** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 27 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREVSJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:C574D601

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - PROC. CONTRAT DIRETA MSJS/ RN nº 010/2023

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/RN; **CONTRATADA:** ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (CNPJ:

29.184.280/0001-17); **OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) inscrições no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, que acontecerá em João Pessoa/PB, entre os dias 29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2023; **LOCAL E PERÍODO DO EVENTO:** João Pessoa/PB, de 29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.09.272.0022.2113.2113 – **MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; **FONTE:** 18020000; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São José do Seridó/RN, 27 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREVSJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:6D82EA9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

OBJETO: Realização de despesa, sendo 09 (nove) inscrições para realização de prova para nova certificação de gestores e conselheiros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - IPSAM. Sendo 03 (Três) conselheiros do Conselho Municipal de Previdência (Conselho Deliberativo): Carlos Sergio Alves dos Santos, Berenice de Oliveira Nunes e Maria Celeste Paiva de França, para inscrição de prova de nível básico, modalidade de exame de prova, títulos e experiência, 02 (Dois) conselheiros do Conselho Municipal de Previdência (Conselho Fiscal), Maria das Graças de Aquino e Renato Fernandes de Queiroz, prova de nível básico, modalidade de exame de prova, títulos e experiência, 01 (um) representante da Direção Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM, (Certificação dos Dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS), prova de nível básico, modalidade de exame de prova, títulos e experiência, sendo o Diretor/Presidente Francisco Tiago Pessoa Dantas, e 03 (três) membros do comitê de investimentos, prova de nível básico, modalidade de exame de prova, títulos e experiência, sendo, Francisco Tiago Pessoa Dantas, Ayrton Nogueira de Carvalho e Cimara de Oliveira Fernandes, com o intuito de obtenção da certificação necessária para os mesmos em atendimento as exigências estabelecidas em normas que regulamentam a referida qualificação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 74, inc. III, f) da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor do – **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, sob CNPJ nº 05.773.229/0001-82**, pelo valor total de **R\$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais)**, sendo que o valor unitário será de **R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais)** por inscrição.

Justifica-se a referida despesa, pelo fato da necessidade da certificação citada, conforme descrito na Portaria MPS nº 519, de 2011, como também na Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 que realizou alterações na Lei nº 9.717, de 1998, com destaque para inclusão do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, com exigência de requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores, como também a Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, que regulamentou o art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, onde estabeleceu os requisitos mínimos para nomeação ou permanência dos dirigentes da unidade gestora e conselheiros.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 27/11/2023

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:2F68A5A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inc. III, f) da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, sob CNPJ nº 05.773.229/0001-82**, objetivando a realização de despesa, sendo 09 (nove) inscrições para realização de prova para nova certificação de gestores e conselheiros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - IPSAM. Sendo 03 (Três) conselheiros do Conselho Municipal de Previdência (Conselho Deliberativo): Carlos Sergio Alves dos Santos, Berenice de Oliveira Nunes e Maria Celeste Paiva de França, para inscrição de prova de nível básico, modalidade de exame de prova, títulos e experiência, 02 (Dois) conselheiros do Conselho Municipal de Previdência (Conselho Fiscal), Maria das Graças de Aquino e Renato Fernandes de Queiroz, prova de nível básico, modalidade de exame de prova, títulos e experiência, 01 (um) representante da Direção Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM, (Certificação dos Dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS), prova de nível básico, modalidade de exame de prova, títulos e experiência, sendo o Diretor/Presidente Francisco Tiago Pessoa Dantas, e 03 (três) membros do comitê de investimentos, prova de nível básico, modalidade de exame de prova, títulos e experiência, sendo, Francisco Tiago Pessoa Dantas, Ayrton Nogueira de Carvalho e Cimara de Oliveira Fernandes, com o intuito de obtenção da certificação necessária para os mesmos em atendimento as exigências estabelecidas em normas que regulamentam a referida qualificação, pelo valor total de **R\$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais)**, sendo que o valor unitário será de **R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais)** por inscrição.

RATIFICO, conforme prescreve a Lei n.º 14.133 de 1º de janeiro de 2021 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Assessor Jurídico.

São Miguel/RN, 27/11/2023

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:F9DACFA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
030/2023

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 08 de dezembro de 2023, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023, objetivando Registro de Preços para Registro de Preços para contratação futura de empresa para prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação, gerador, tendas e outros) destinados aos eventos a ser realizados pela Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de novembro de 2023.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:D61B378E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE
DE HABILITAÇÃO” - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da fase inicial da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023**, instaurada visando à Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Francisca Azevedo no Município de São Paulo do Potengi - RN., conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a

publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram os invólucros de “Habilitação” e “Proposta” as empresas licitantes a seguir elencadas: **CONSMAGER - CONSTRUCAO E MANUTENCAO GERAL LTDA, ENGEART ENGENHARIA LTDA, ENGENHARIA QUALITY LTDA, MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA, MFA CONSTRUcoes LTDA, PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, RBS CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENCIA ENGENHARIA LTDA**. Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada quando da realização da sessão pública do evidenciado certame, e levando-se em consideração o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, apresentamos o resultado a seguir delineado:

a) CONSMAGER CONSTRUCAO E MANUTENCAO GERAL LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências do Edital no item 9.3 da Planilha Orçamentaria, subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois não apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

b) ENGEART ENGENHARIA LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

c) ENGENHARIA QUALITY LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

d) MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências do Edital no item 9.3 da Planilha Orçamentaria, subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois não apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

e) MFA CONSTRUÇÕES LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que a empresa apresentou Prova de regularidade junto ao Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vencida com data de validade 11/10/2023. Descumprindo o Edital no Subitem 7.9.2, alínea “b”.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

f) PEDRA BRUTA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

g) RBS CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências do Edital no item 9.3 da Planilha Orçamentaria, subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois não apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

h) REFERENCIA ENGENHARIA LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas alíneas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

Destarte, verificamos que as empresas **ENGEART ENGENHARIA LTDA, ENGENHARIA QUALITY LTDA, PEDRA BRUTA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA, REFERENCIA ENGENHARIA LTDA**, estão devidamente “**HABILITADAS**”, haja vista ter contemplado às exigências editalícias em sua integralidade.

Já as empresas, **CONSMAGER CONSTRUCAO E MANUTENCAO GERAL LTDA, MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA, MFA CONSTRUÇÕES LTDA, RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estão “**INABILITADAS**”, porquanto não atendeu às condições do instrumento convocatório em sua totalidade. É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase Inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de novembro de 2023.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:42EE7D35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023, conforme justificativas apensas ao processo. Empresas declarada “habilitadas”: **ENGEART ENGENHARIA LTDA, ENGENHARIA QUALITY LTDA, PEDRA BRUTA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA, REFERENCIA ENGENHARIA LTDA**. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia **07/12/2023**, às **09h30min**, na sala de Licitação, situada a Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi – RN, a sessão pública de abertura dos envelopes “Propostas” da empresa declarada “habilitada”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados e publicado na íntegra no DOM.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de novembro de 2023.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:C4CB026C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.149, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES NO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de divulgação das emendas impositivas apresentadas pelos vereadores de São Paulo do Potengi no portal oficial da Câmara Municipal.

Art. 2º - A divulgação das emendas impositivas deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I** - Nome do vereador proponente;
- II** - Valor destinado pela emenda;
- III** - Destino específico dos recursos;
- IV** - Justificativa ou finalidade da emenda.

Art. 3º - As informações referentes às emendas impositivas deverão ser atualizadas periodicamente e permanecer disponíveis no portal oficial da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi ao longo do ano fiscal.

Art. 4º - Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei serão alocados no orçamento da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi, provenientes de dotações orçamentárias próprias, de acordo com a disponibilidade financeira do órgão.

Art. 5º - A não divulgação das emendas impositivas nos termos desta Lei sujeitará o responsável a penalidades administrativas, conforme previsto na legislação vigente, que poderão incluir advertência, multa e outras sanções cabíveis.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de novembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:D76E2A91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023**

Pregão Eletrônico Nº 25/2023-SRP

Processo Administrativo nº 3289/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, destinados a atender as demandas dos órgãos e secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI		
CNPJ: 22.906.038/0001-60	Telefone: (31) 3552-3026	Email:
Endereço: R: JORGE CARAM, 521, NSRA DO CARMO, Ouro Preto/MG, CEP: 35400-000		
Representante: Gabriel Teixeira Viana - CPF: 082.361.706-83		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
79	0003699 - Peneira cozinha material: aço inoxidável, diâmetro: aproximadamente 23cm, características adicionais: tela aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável.	ke home	Unidade	60,00	22,180	1.330,80

Importa a presente em R\$ 1.330,80 (um mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 23/11/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Gabriel Teixeira Viana–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:86B16AC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 132/2023 DE 17 (DEZESSETE) DE
NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA N.º 132/2023 DE 17 (dezessete) DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR(a) PARA ASSUMIR AS FUNÇÕES DE GESTOR DO PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a Resolução 016/2022- CPLP de 16 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Comissionado JACQUELINE ALVES DA SILVA PONTES inscrita no CPF sob n.º 054.820.814-00 e Matrícula sob n.º 1296-3 ocupante da função de Secretária Mun. de Trabalho, Habitação e Ass. Social para assumir as funções de Gestor do Programa do Leite Potiguar no âmbito do município de São Pedro/RN.

Art. 2º As funções desempenhadas pelo servidor não será gratificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 (um) de novembro de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 (dezessete) de novembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:1B68091F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 130/2023 DE 16 (DEZESSEIS) DE
NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 130/2023 DE 16 (dezesesseis) DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do senhor LINDBERGH GUEDES BEZERRA, Conselheiro Tutelar, datado de 16 (dezesesseis) de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o senhor LINDBERGH GUEDES BEZERRA, inscrito no RG sob nº 002.360.184 SSP/RN e no CPF sob o nº 124.858.934-38, do cargo de Conselheiro Tutelar Titular, nomeado por meio da portaria n.º 002/2020 de 10 (dez) de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 (dezesesseis) de novembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:62612839

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131/2023 DE 17 (DEZESSETE) DE
NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 131/2023 DE 17 (dezesete) DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO 1º SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA ASSUMIR VAGA DE TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO O pedido de exoneração de Titular Conselheiro, o Srº LINDBERGH GUEDES BEZERRA através de requerimento protocolado no setor de Relações Humanas desta prefeitura em 17 (dezesete) de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo vago através da ascensão do(a) 2ª Suplente à função de Conselheiro Tutelar Titular.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 17 (dezesete) de novembro de 2023, a Senhora **MAYRA JACIELLE DE ABREU**, inscrita no RG sob o nº 002.849.133 SSP/RN e no CPF sob o nº 099.003.974-95, Conselheira Tutelar na posição de 2ª Suplente eleita para o quadriênio 2020/2024, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, conforme determina a Lei Municipal nº 150/2001.

Art. 2º - A nomeação dá-se em razão da exoneração, a pedido, do Conselheiro Tutelar Titular, o senhor LINDBERGH GUEDES BEZERRA, concedida por meio da portaria nº 130/2023 de 16 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 (dezesete) de novembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:9F590FB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 005/2023**

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55778920/2023

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, onde presentes se encontram os Senhores Maciel Kelison Pereira, Daniel Michelângelo da Silva, Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações, respectivamente – nomeados pela portaria nº 18/2021, acompanhados do Senhor Filipe Neri Soares, Pregoeiro do Município, no intuito de auxiliar o presidente. Iniciados os trabalhos de realização de sorteio para definir o ordenamento no banco de credenciados, conforme item 8.2 do edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023**, visando o **CRENCIAMENTO DE LEILOEIRO(S) PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, SUCATAS) E MATERIAL DE COMPUTADOR DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ**. Foram habilitados os leiloeiros Filipe Pedro de Araújo, Francisco Doege Esteves Filho e Erick Luiz Neves da Câmara. Dado início ao sorteio filmado e fotografado, foi utilizado um aplicativo de celular de nome “SORTEADOR: RIFAS, NÚMEORS E +” para realizar o sorteio, o leiloeiro sorteado em primeiro lugar foi o Sr. Erick Luiz Neves da Câmara, em segundo lugar o Sr. Filipe Pedro de Araújo, em terceiro lugar Francisco Doege Esteves Filho. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ATA que vai assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Membro da Comissão, e representantes dos leiloeiros.

São Tomé/RN, 27 de novembro de 2023.

MACIEL KELISON PEREIRA

Presidente Da CPL

DANIEL MICHELÂNGELO DA SILVA

Membro da CPL

FILIPPE NERI SOARES

Pregoeiro

KASSIA RIANA DE FREITAS NUNES

Representante do Leiloeiro Erick

BRENA KÉCIA DA SILVA CARDOSO

Representante do Leiloeiro Francisco

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:50D95AF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2023 - GP**

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de São Vicente RN e o município de Currais Novos RN, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os municípios;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Município de São Vicente RN, através do Ofício nº 187/2023-GP e a concessão feita pela Prefeita Municipal de Currais Novos RN, através do Ofício nº 438/2023/PMCN/GP;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Cessão ao Município de Currais Novos RN da servidora Patrícia de Lima Brito, matrícula nº 967, Auxiliar em Saúde Bucal e **CPF nº 058.517.194-78** do Quadro Geral de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente RN, pelo período de 01 (um) ano (02/02/2023 à 01/02/2024) por permuta com a servidora Josineide Souza Araújo, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 32182, **CPF nº 028.488.854-08** do Quadro Geral de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Currais Novos RN.

Art. 2º - Caberá ao cessionário efetivar a apresentação do servidor ao órgão de origem ao término da sessão.

Art. 3º - Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 02 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 27 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D5239022

GABINETE DO PREFEITO
CRENCIAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023 ADITIVO N.º 001

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUCERN, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

O Município de São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, resolve alterar a redação do título e Item 8 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO a saber:

ONDE SE LÊ (NO TÍTULO):

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES/DOCUMENTAÇÃO: Até às **15 horas** do dia 08/12/2023.

LEIA-SE (NO TÍTULO):

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES/DOCUMENTAÇÃO: Até às **09h00min (horário local) do dia 08/12/2023.**

ONDE SE LÊ (NO ITEM 8):

8.1. O envelope contendo a “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues presencialmente na sede da indicar a secretaria e endereço,

no dia 08/12/2023, às 15 hs., quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.

LEIA-SE (NO ITEM 8):

8.1. O envelope contendo a “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues presencialmente na **sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, Setor de Licitações, situado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, CEP: 59.340-000 às 09h00min (horário local) do dia 08/12/2023**, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital, expressamente não modificadas através do presente ADITIVO.

São Vicente/RN, 27 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E4CDAED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 008, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** referente à seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA do município de São Vicente/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São Vicente/RN, em sessão ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 538/2015 e sua Lei complementar nº 702/2022,

CONSIDERANDO a inexistência de demais propostas inscritas no presente processo de seleção, na forma do Edital de Chamamento Público 001/2023 – CMDCA;

CONSIDERANDO o atendimento, por parte da única entidade inscrita neste processo de seleção, à deliberação contida na Resolução nº 007/2023 – CMDCA, que aprovou o projeto “Amor e Educação” proposto pela ONG Força da Luiza;

CONSIDERANDO a avaliação e a aprovação pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Vicente/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Definitivo do Projeto descrito a seguir, que será financiado pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA do município de São Vicente/RN, na forma do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – CMDCA e da Resolução nº 007/2023 – CMDCA:

PROJETO AMOR E EDUCAÇÃO

Entidade executora: ONG Força da Luiza

Valor do Projeto: R\$ 80.000,00

Pontuação: 09 pontos

Art. 2º Considerar APTA à celebração da parceria a entidade acima relacionada, cuja documentação apresentada foi analisada e considerada regular pelos membros deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 27 de novembro de 2023.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:740D9552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 01/2023**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: MYRIAN FERREIRA
MACEDO

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 124.112.024-23

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA CIRILO ALVES
Nº 197, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO
FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS
TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO
CULTURAL INTITULADO “CINE SÃO VICENTE”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:
R\$ 09.238,61 (NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS
E SESENTA E UM CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE
JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE
2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº
11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº
031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº
066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

MYRIAN FERREIRA MACEDO portador do CPF nº 124.112.024-23

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:765869E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 02/2023**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: VICTOR HUGO ARAÚJO
DE FREITAS

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 111.168.254-22

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA MARIA
ETELVINA DA SILVA Nº282, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO
FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS
TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO
CULTURAL INTITULADO “FESTIVAL DE MÚSICA
NORDESTINA”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:
R\$ 4.638,38 (QUATRO MIL SEISSENTOS E TRINTA E OITO
REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE
JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE
2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº
11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº
031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº
066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

VICTOR HUGO ARAÚJO DE FREITAS portador do CPF nº
111.168.254-22

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:424DDE30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 03/2023**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: MIROSMAR FAGNER
FERREIRA MACEDO

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 124.112.264-46

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA PEDRO DE
ALMEIDA SALDANHA Nº289, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “CAPOEIRA: ARTE VIVA”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

MIROSMAR FAGNER FERREIRA MACEDO portador do CPF nº 124.112.264-46

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BA10ECAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: JESSICA PATRÍCIA ARAÚJO SANTOS SILVA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 083.220.854-00

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA VEREADOR CELSO DE ARAÚJO DOULA, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “EMPREENDEDORISMO PARA INICIANTES”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E UATRO E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

JESSICA PATRÍCIA ARAÚJO SANTOS SILVA portador do CPF nº 083.220.854-00

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F2EF609F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: ISYS YASMIN DANTAS DE ARAÚJO

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 127.762.954-48

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA Nº 212, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “VIDEOCLIQUE PAI E FILHA”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ISYS YASMIN DANTAS DE ARAÚJO portador do CPF nº 127.762.954-48

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E6D2ECCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: STEPHANY MARIA MEDEIROS SOARES

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 120.902.544-24

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA BELA VISTA Nº 189, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “STEPHANY SOARES”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

STEPHANY MARIA MEDEIROS portador do CPF nº 120.902.544-24

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4C8A2A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: ANDERSON SILVA DE MEDEIROS

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 706.312.848-14

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA MARIA OZANA Nº 136, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “FILARMÔNICA MANOEL FAUSTINO DA COSTA, MARCANDO GERAÇÕES COM CULTURA E TRADIÇÃO”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ANDERSON SILVA DE MEDEIROS portador do CPF nº 706.312.848-14

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B9363BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: MARCOS VINICIUS SILVA RODRIGUES

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 013.964.774-03

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA EMÍDIO PEREIRA DE LIMA Nº21, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “RAP NO SERTÃO”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

MARCOS VINICIUS SILVA RODRIGUES portador do CPF nº 013.964.774-03

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:575D6BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 10/2023**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: SANDRA MARIA DANTAS
DE ARAÚJO

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 042.475.634-08

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA
EXPEDICIONÁRIO SEBASTIÃO EVARISTO SOARES Nº172
SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO
FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS
TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO
CULTURAL INTITULADO “SABORES DA MINHA TERRA”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:
R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E QUATRO
REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE
JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE
2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº
11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº
031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº
066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

SANDRA MARIA DANTAS DE ARAÚJO portador do CPF nº
042.475.634-08

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BE0D1D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 11/2023**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: VANESSA DAMASCENA
DE ARAÚJO

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 123.316.634-40

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA CABO
DEOCLECIANO LOURENÇO, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO
FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS
TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “CURTA METRAGEM SOBRE LENDAS”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

VANESSA DAMASCENA DE ARAÚJO portador do CPF nº 123.316.634-40

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5E4CBD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: MÁXIMO LUIZ DA SILVA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 032.825.884-96

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA RUI BARBOSA Nº 411, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “VIDEOCLÍPE VAQUEIRO GORDO SIM”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

MÁXIMO LUIZ DA SILVA portador do CPF nº 032.825.884-96

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FB82CC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: MARIA DA GUIA DE JESUS

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 159.074.178-11

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA RUI BARBOSA Nº 411, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “VIDEOCLÍPE MENINO VEM DEVAGAR”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

MARIA DA GUIA DE JESUS portador do CPF nº 159.074.178-11

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5EBAFDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: FRANCISCO CARLOS DA CUNHA SANTANA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 105.652.024-80

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA SANTINO FERNANDES Nº 144, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “OLHARES SOBRE A VIDA E OBRA DE MARIA DO SANTÍSSIMO”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

FRANCISCO CARLOS DA CUNHA SANTANA portador do CPF nº 105.652.024-80

AGENTE CULTURAL

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6D8C01FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: ENYA LOUISE DANTAS PEREIRA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 701.165.574-35

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA JOSÉ LEÃO, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “REGINA MÃE - UM RESGATE AO PASSADO”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ENYA LOUISE DANTAS PEREIRA portador do CPF nº 701.165.574-35

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4D2388A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: JOSÉ RONALDO COSTA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 490.389.074-00

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “VIDEOCLÍPE RONALDO FAUSTINO”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

RONALDO FAUSTINO portador do CPF nº 490.389.074-00

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3295D57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 17/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 17/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: ELTON SOUZA DE LIMA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 016.693.484-40

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MARIA Nº 73 - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “ELTON SOUZA - COUVER”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ELTON SOUZA DE LIMA portador do CPF nº 016.693.484-40

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:19803F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 18/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 18/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: MAYARA VICENTE SOARES

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 700.832.564-90

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA VEREADOR GABRIEL SOARES Nº 64, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “VIDEOCLÍPE DANÇA CIGANA CULTURAL”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

MAYARA VICENTE SOARES portador do CPF nº 700.32.564-90

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FFF89FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 19/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 19/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: SABRINA PEREIRA SILVA SANTANA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 126.934.734-97

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA VEREADOR FRANCISCO GABRIEL SOARES Nº56, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “TEATRO VIVO”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

SABRINA PEREIRA SILVA SANTANA portador do CPF nº 126.934.734-97

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:50DBECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 20/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 20/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: SAMARA SUELLEM VIEIRA DE ARAÚJO

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 706.311.374-75

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA EXPEDICIONÁRIO EVARISTO SOARES Nº40, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “UMA HISTÓRIA QUE ENCANTA”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E QUATRO REAISE OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

SAMARA SUELLEM VIEIRA DE ARAÚJO portador do CPF nº 706.311.374-75

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:02211696

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 21/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 21/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: TEREZINHA MOIZINHO SILVA DE LIMA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 053.550.784-43

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA JOSELIA JOSEANE Nº 38 - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “CURTA METRAGEM FÉ E DEVOÇÃO”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

TEREZINHA MOIZINHO SILVA DE LIMA portador do CPF nº 053.550.784-43

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B9D5D707

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 22/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 22/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: DAMIANA LINDALVA DAMASCENA DE MEDEIROS

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 044.066.464-00

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA CABO DEUCLECIANO LOURENÇO, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “CURTA METRAGEM FIOS DE ARTE”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DAMIANA LINDALVA DAMASCENA DE MEDEIROS portador do CPF nº 044.066.464-00

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AD670CE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 23/2023**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 23/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: RAPHAEL EDUARDO
FERNANDES DE ARAÚJO

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 059.270.404-11

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: SÍTIO SACO DA
LUIZA III Nº201, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO
FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS
TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO
CULTURAL INTITULADO “ESCULTURAS VICENTINAS
PEDRAS, TRONCOS E ARGILA”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:
R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E QUATRO
REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE
JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE
2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº
11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº
031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº
066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

RAPHAEL EDUARDO FERNANDES DE ARAÚJO portador do
CPF nº 059.270.404-11

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2D30030C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 24/2023**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 24/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: PEDRO EMÍDIO FELIPE
LIMA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 096.814.294-00

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA CARLOS
GOMES Nº170, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO
FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS
TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “70 ANOS EM 7 MINUTOS”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PEDRO EMÍDIO FELIPE LIMA portador do CPF nº 096.814.294-00

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:01E58490

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 25/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 25/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: MARCOS VINICIUS SILVA RODRIGUES

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 013.964.774-03

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA EMÍDIO PEREIRA DE LIMA Nº21, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “HIP-HOP NA CAATINGA”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

MARCOS VINICIUS SILVA RODRIGUES portador do CPF nº 013.964.774-03

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7C347F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 26/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 26/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: ANA ROSIMERE DA SILVA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 019.492.934-59

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: SÍTIO SACO DA LUIZA Nº 40 - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “A ARTE E O ARTESANATO COMO FORMA DE VIDA SAUDÁVEL”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ANA ROSIMERE DA SILVA portador do CPF nº 019.492.934-59

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8C4CD95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 27/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 27/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: BRUNO OLIVEIRA SANTOS

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 097.639.044-20

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS Nº10 - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “TRIBUTAO AO ROCK”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.293,73 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

BRUNO OLIVEIRA SANTOS portador do CPF nº 097.639.044-20

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F2716A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 28/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 28/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: ELTON SOUZA DE LIMA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 016.693.484-40

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MARIA Nº 73 - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “ELTON SOUZA – TRIBUTAO AO MPB”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.293,73 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ELTON SOUZA DE LIMA portador do CPF nº 016.693.484-40

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:93EEC052

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 29/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 29/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: JOADSON VAGNER SILVA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 016.692.804-62

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MARIA Nº74 - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “ESCONDIDO NAS SERRAS E ACHADOS NOS ROÇADOS: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COM FOCO EM GRAFISMO INDÍGENAS EM SÃO VICENTE”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.293,73 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

JOADSON VAGNER SILVA portador do CPF nº 016.692.804-62

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:01E1CEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 30/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 30/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: ADRIANE JANILLE TOSCANO DOS SANTOS

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 082.244.894-77

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA DUQUE DE CAXIAS - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “A PAIXÃO DE CRISTO – A RUA DA AMARGURA”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.293,73 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ADRIANE JANILLE TOSCANO DOS SANTOS portador do CPF nº 082.244.894-77

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:40C2914E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 31/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 31/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: ANA ROSIMERE DA SILVA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 019.492.934-59

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: SÍTIO SACO DA LUIZA Nº 40 - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “A ARTE COMO FONTE DE BEM ESTAR”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.293,73 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ANA ROSIMERE DA SILVA portador do CPF nº 019.492.934-59

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:00AA6F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 32/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 32/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: DAMIÃO MEDEIROS COSTA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 076.125.394-70

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS Nº36, - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “EXPOSIÇÃO: SÃO VICENTE EM TELA”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.293,73 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DAMIÃO MEDEIROS COSTA portador do CPF nº 076.125.394-70

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4FAB25DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 33/2023**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 33/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: MANOEL IVANILDO DE
ARAÚJO ALVES

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 038.358.224-54

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: SÍTIO EXU 1, - SÃO
VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO
FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS
TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO
CULTURAL INTITULADO “COM RESTO DE LIXO POSSO
DEIXAR O MUNDO MAIS BONITO”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:
R\$ 1.293,73 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E
SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE
JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE
2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº
11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº
031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº
066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

MANOEL IVANILDO DE ARAÚJO ALVES portador do CPF nº
038.358.224-54

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FF11FD77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**
**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 35/2023**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 35/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: JOCILENE DE MEDEIROS
MARINHO SANTOS

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 072.204.264-70

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA MARIA ISAURA
DE SOUSA, - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “OFICINA DE ARTESANATO: QUE A MAGIA DO NATAL TRANSFORME TUDO EM AMOR”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.293,73 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

JOCILENE DE MEDEIROS MARINHO SANTOS portador do CPF nº 072.204.264-70

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D93244D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 36/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 36/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: ROSIANE PAULINO DA SILVA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 099.658.334-35

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA JOÃO CAÇOTE Nº 91 - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “ARTESANATO EMBORRACHADOS”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.293,73 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ROSIANE PAULINO DA SILVA portador do CPF nº 099.658.334-35

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7521EA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 37/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 37/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: IARA APARECIDA DE MEDEIROS

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 099.883.094-14

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA NOVA Nº 11 - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “OFICINA DE LAÇOS”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.293,73 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

IARA APARECIDA DE MEDEIROS portador do CPF nº 099.883.094-14

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:26D8D6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 38/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 38/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: MILENE ALESSANDRA DE MEDEIROS LIRA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 016.693.304-00

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “CRIANDO ARTE”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.293,73 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

MILENE ALESSANDRA DE MEDEIROS LIRA portador do CPF nº 016.693.304-00

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5F250C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 39/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 39/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: MANOEL IVANILDO DE ARAÚJO ALVES

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 038.358.224-54

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: SÍTIO EXU 1, - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “ENSINAR E EXPANDIR: FORMAS DIFERENTES DE CRIAR”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.293,73 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

MANOEL IVANILDO DE ARAÚJO ALVES portador do CPF nº 038.358.224-54

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:27888FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 40/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 40/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: LUCIANA GABRIELA PEREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 103.495.424-57

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: SÍTIO SACO DA LUIZA Nº40 - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “RESGATANDO NOSSAS ORIGENS E COSTUMES NO TEMPO DA VOVÓ”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.293,73 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

LUCIANA GABRIELA PEREIRA DA SILVA portador do CPF nº 103.495.424-57

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A83512EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 41/2023**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 41/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: ANA FLÁVIA VIEIRA
NUNES SANTOS

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 056.994.404-02

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA MARIA
ETELVINA DA SILVA - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO
FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS
TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO
CULTURAL INTITULADO “OFICINA DE ARTESANATO
SUSTENTÁVEL”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:
R\$ 1.293,73 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E
SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE
JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE
2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº
11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº
031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº
066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ANA FLÁVIA VIEIRA NUNES SANTOS portador do CPF nº
056.994.404-02

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D3D0C886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 42/2023**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 42/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: MARIA DAS VITÓRIAS DE
MEDEIROS

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 038.365.454-89

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA RAIMUNDO
JUSTINO GUNDIM - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “V.M PINTURAS”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.293,73 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

MARIA DAS VITÓRIAS DE MEDEIROS portador do CPF nº 038.365.454-89

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:218BCA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 43/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 43/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: FRANCIELIA BÁRBARA MEDEIROS DA SILVA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 095.939.544-06

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA JOAQUIM FERREIRA DE ARAÚJO - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “REPRESENTANDO A CULTURA DA VAQUEJADA ATRAVÉS DA PINTURA EM TECIDO”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.293,73 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

FRANCIELIA BARBARA MEDEIROS DA SILVA portador do CPF nº 095.939.544-06

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1D147D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 26/2023**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 26/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: ANA ROSIMERE DA SILVA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 019.492.934-59

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: SÍTIO SACO DA LUIZA Nº 40 - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “A ARTE E O ARTESANATO COMO FORMA DE VIDA SAUDÁVEL”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ANA ROSIMERE DA SILVA portador do CPF nº 019.492.934-59

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CD4E86DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 34/2023**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 34/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: LENILSON NUNES PONTES

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 095.108.014-88

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: SÍTIO PARA-VELHO - SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO CULTURAL INTITULADO “RELEITURAS DA ARTE RUPESTRE NA SERRA DE SANTANA, RIO GRANDE DO NORTE”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL: R\$ 1.293,73 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº 066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

LENILSON NUNES PONTES portador do CPF nº 095.108.014-88

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C092DE62

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/2023 – ADM/RH

Concede Licença Maternidade à servidor público, ocupante de cargo efetivo de Farmacêutica

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 399/2009, que dispõe sobre a ampliação da Licença Gestante das Servidoras Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora efetiva adiante nominada.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Sra. **JESSICA SILVA FERREIRA**, ocupante de cargo efetivo de **Farmacêutica**, Mat. Nº 0845, lotada na farmácia básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 26 de outubro de 2023 a 22 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:72FBFE3B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373/2023 - ADM/RH**

CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA DE 02 (DOIS) DIAS DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS HABITUAIS, AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Decreto nº 133/2023;

CONSIDERANDO o teor da Declaração emitida pelo Presidente do CMDCA e da CEE.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidor público municipal, Sr(a). MARGARIDA MARIA DE SANTANA SILVA, mat. nº 001179, 02 (dois) dias de folga remunerada nos 13 e 14 de novembro de 2023, em razão da atuação como mesária da eleição para membros do Conselho Tutelar no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 08 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8BBCE6C8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2023 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispoendo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 0177/2023, emitido pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de outubro de 2023 à 20 de novembro de 2023.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000351	ADRIANA DE PAULA ARAUJO SILVA	ASG	40H	435,60
002	0000818	ARI VENANCIO DANTAS JUNIOR	MEDICO VETERINÁRIO	8H	315,98
003	0000349	DANIEL FIRMINO DA SILVA	ASG	24H	258,75
004	0000347	PEDRO FIGUEIREDO JÚNIOR	ASG	24H	261,36
TOTAL					1.271,69

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1F835979

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2023 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 70/2023, emitido pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de outubro de 2023 a 20 de novembro de 2023.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDORES	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000963	DARIO DO NASCIMENTO BARROS	ASG	54H	561,33
002	0000250	JEAN CARLOS FERREIRA	PEDREIRO	45H	512,33
TOTAL R\$					R\$ 1.073,66

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:782D8600

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0130 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0130 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica do Município c/c §5º, do Artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **ANTÔNIO VICTOR DA SILVA NETO**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de cinco meia (5,5) diárias, para custear despesas com **estadia** e alimentação (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 06 a 11 de novembro do corrente ano, com objetivo de participar da **MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA** (Município em crise, população desassistida), promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM – Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Brasília/DF e visitas aos gabinetes dos Parlamentares do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 03 de novembro de 2023.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:BED696AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base no Decreto Executivo Nº 067/2023, meia diária a servidora abaixo descrita,

Art. 1º. **FLAVIANA GOMES DE OLIVEIRA BENTO**, CPF: 967.368.284-49, auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com a finalidade de participar da SIBEC, que será realizada nos dias 28 e 29 de Novembro das 9:00h as 18:00h no Hotel Aram Imirá Beach Resort, Via Costeira, Natal/RN. O valor da meia diária será no importe de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 27 de novembro 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:D2722591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220198**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS DE LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ 19.206.823/0001-04, com sede na RUA FRANCISCO GOMES 252A, CENTRO, Vera Cruz-RN, CEP 59184-000, representada por DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1401.278120002.2.081 Manutenção das Ações do Setor de Esportes, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 27 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS DE LOCACOES EIRELI

CNPJ 19.206.823/0001-04

Contratado

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:DC558CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27110001/23**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de materiais a serem utilizados no novo poço tubular no Campo de Futebol Ozito Benedito de Sena "Ozidão" através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município.

Contratado.....: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA

Valor.....: R\$ 7.745,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 27 de Novembro de 2023

GER SUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:C8AB07F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO - TP 001.2023

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – TP

AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que **CANCELA** a TOMADA DE PREÇOS n. 001/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA LUZIA J DE LIMA, AVENIDA CRISTINA BORGES E DAS RUAS BENTO AMARO DUARTE, PARTEIRA MÃE NINA E VISTA DO CRUZEIRO.**

Serra de São Bento/RN, 27 de novembro de 2023.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:E4523475

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO - TP 002.2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – TP

AVISO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que **CANCELA** a TOMADA DE PREÇOS n. 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIATY NO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.**

Serra de São Bento/RN, 27 de novembro de 2023.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:3FA0BCE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 216-2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, o bem imóvel assim descrito:

I – Imóvel residencial tipo casa, com uma área total de 205,20 m² encravada no município de Serra de São Bento/RN, de propriedade dos espólios de MANOEL SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Id nº 244.820 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 852.734.144-15, falecido em 09 de setembro de 2009, e ZULMIRA BARBOSA DA SILVA brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF nº

638.536.804-10, falecida em 16 de janeiro de 2016, asados entre si, localizada na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 102, Centro, Serra de São Bento/RN, CEP: 59214-000.

Parágrafo Primeiro - O bem em referência encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Cruz-RN, no livro nº 3-H, matrícula nº 4.460, fl. nº 86, conforme comprova da Certidão de Registro de Imóvel, que se faz parte integrante desta Lei, através do Anexo I;

Parágrafo Segundo - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à compra do imóvel objeto desta lei, na forma do art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, vez que, terá como destino o atendimento de serviço público relevante, cuja necessidade de instalação e localização condiciona tal escolha.

Art. 2º. A aquisição do imóvel será perfectibilizada consoante laudo de avaliação firmado pela comissão de avaliação municipal.

Art. 3º. Deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando, estando caracterizada a sua regularidade, passará a compor o acervo imobiliário do município,

Art. 4º. A aquisição do bem será formalizada por intermédio da Termo De Intenções De Aquisição Administrativa Amigável que vinculado a presente norma, viabilizará a assinatura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 5º. Fica incluída a seguinte meta de investimento na Lei do Plano Plurianual, período de 2022 a 2024, e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023: “Aquisição de imóvel para estruturação do Poder Executivo municipal”.

Art. 6º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a promover a abertura de crédito especial ao orçamento do exercício de 2023, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64, a fim de criar a respectiva dotação, nos termos da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa dispondo sobre a adequação orçamentária e financeira.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento-RN, em 17 de novembro de 2023.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:4B39B9D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 217-2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a criação e regulamentação do Cargo de Condutor de Ambulância, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município: **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a criação do Cargo de Provimento Efetivo, de Condutor de Ambulância, em atenção a Lei Federal n.º 12.998/2014 Cap. XX, Artigos 27 e 28, e ao que institui o Artigo. 145-A, da Lei n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). Além da classificação Brasileira de Ocupação (CBO 7823-20) reconhecida pelo MTPS, regulamentando o exercício de Condutor de Ambulância, neste Município.

Art. 2º. Os Funcionários Públicos Efetivos, que exercem o Cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e estão exercendo a função como Condutores de Ambulância, deverão manifestar-se por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, caso queiram, ingressar no cargo de Condutor de Ambulância.

§ 1.º Caso o servidor opte pelo ingresso no Cargo de Condutor de Ambulância, deverá no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, comprovar o treinamento especializado para o referido cargo, nos termos do Artigo 145-A, da Lei n.º 9.503/97.

§ 2.º Ao servidor que se encontrar afastado por motivos de doenças, férias e outros afastamentos considerados de efetivo exercício, o prazo consignado no §1º será contado a partir da data em que reassumir as suas funções.

§ 3.º Os atuais titulares dos Cargos de Motorista, e que atuem como Motoristas de Ambulância, que não realizarem a opção na forma e no prazo, previsto neste Artigo, permanecerão exercendo as atribuições inerentes aos cargos que ocupam no seu órgão de origem, não estando inseridos na nova categoria.

Parágrafo Único. São atribuições básicas dos servidores ocupantes de Cargos de Condutor de Ambulância: conduzir veículo de transporte de urgência e emergência; transporte ambulatorial e/ou transporte de pacientes, seja em unidades de atendimento móvel básica ou de suporte avançado (tipo UTI); estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;

auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nas ambulâncias e sua utilidade, adentrar em ambientes hospitalares para a devida acomodação e recebimento do paciente pela equipe do hospital; conhecer integralmente o veículo e realizar a manutenção básica do mesmo.

Art. 3º. O ingresso nos Cargos de Condutor de Ambulância far-se-á mediante Concurso Público de Provas ou de provas e títulos, bem como a transformação dos cargos efetivos de motorista, conforme contido no Artigo 1º, desta Lei, devem obedecer aos seguintes requisitos:

I - Certificado de conclusão de ensino médio;

II - Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

III - Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou E;

IV - Certificado de treinamento em curso especializado para condutores de veículos de emergência, reconhecido pelo DETRAN/RN, de que trata a Resolução CONTRAN nº 168, datada de 14 de dezembro de 2004 com suas alterações ou a que vier lhe suceder;

V - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. No ato da formalização da opção, o servidor deverá apresentar fotocópias acompanhadas dos originais, que serão devolvidos após conferência, dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

Art. 4º. Os condutores de ambulância deverão demonstrar aptidão para o exercício da profissão, bem como, ser periodicamente avaliados para demonstrar, dentre outros:

I - Disposição pessoal para a atividade;

II - Equilíbrio emocional e autocontrole;

III - Disposição para cumprir ações orientadas;

IV - Capacidade de manter sigilo profissional;

V - Capacidade de trabalhar em equipe.

Art. 5º. É obrigação e dever dos profissionais que trata esta Lei:

I - Fazer treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos;

II - Utilizar o equipamento de proteção individual (EPI) e uniforme adequado à função;

III - Manter as condições de segurança e limpeza do veículo;

IV - Se responsabilizar por infrações, multas e/ou danos ao veículo, desde que, seja comprovada sua responsabilidade.

Art. 6º - A jornada de trabalho do Condutor de Ambulância, será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser cumprida, a critério da Administração, como diarista ou regime de plantão, a remuneração do cargo não sofrerá alterações, sendo mantidos os valores recebidos nos cargos de origem de motorista.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 17 de novembro de 2023.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:C2460139

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 218-2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências"

WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita do Município de Serra de São Bento - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Esportes, órgão de apoio, tendo como objetivo planejar ordenar e executar as ações referentes às atividades esportivas e de lazer do município de Serra de São Bento-RN, a partir do desmembramento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Parágrafo Único – Diante do desmembramento, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes passará a ser denominada de Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Esportes compete as seguintes atribuições:

I - Promover e apoiar programas projetos e eventos esportivos e de lazer;

II - Coordenar a utilização do ginásio de esportes e demais espaços esportivos e de lazer pertencentes ao município de Serra de São Bento-RN;

III - Elaborar e atualizar o cadastro e o registro das entidades esportivas associações e centro comunitários de atividades esportivas e de lazer no município de Serra de São Bento-RN;

IV - Incentivar atividades esportivas integrando as escolas do município;

V - Administrar as praças e quadras de esportes, Campos de futebol e ginásios esportivos construídos ou que vierem a ser construídos com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do município de Serra de São Bento-RN;

Art. 3º - O cargo de Coordenador de Esportes, criado através da Lei municipal nº 131, de 26 de janeiro de 2017, deixa de compor a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e passa a compor a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Esportes compreenderá os seguintes órgãos e seus respectivos cargos, diretamente, subordinados ao Secretário:

I - 01 Chefe de Gabinete

II - 01 Coordenador de Esportes:

Art. 5º – São de livre nomeação e exoneração os cargos em comissão de que trata a presente lei e será feita através de ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Fica formulada no Quadro de Cargos e Funções, instituído pela Lei 022/2009, a seguinte estruturação da Secretaria Municipal de Esportes, conforme quadro abaixo:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS
CC-1	Secretário Municipal	01
CC-2	Chefe de Gabinete	01
CC-3	Coordenador de Esportes	01

Art. 7º - A estrutura administrativa ora criada entrará em funcionamento, gradualmente, na medida em que os serviços, e as atividades a ela inerentes, forem sendo implantados segundo a conveniência da Administração e as disponibilidades de recursos.

Art. 8º – As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta de dotação própria orçamentária abrindo-se o crédito suplementar quando se fizer necessário.

Art. 9º - Fica autorizada a estipulação de dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Esportes nos próximos orçamentos a serem aprovados após a promulgação e publicação desta Lei.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento-RN, 17 de novembro de 2023.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:D96BCE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4.388/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **DUARTE & OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** para a Custeio de equipe medica para realização de procedimento cirúrgico de Colelitíase + Colecistite aguda para a paciente Maria da Salete Ferreira com urgência., no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de novembro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:88B5F07C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 3.709/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ASSOCIACAO BENEFICENTE VIRGILIO CRUZ FILHO para a Custeio de Avaliação Neuropsicológica para a muncípe Clara Nicolly Moura Vieira, com urgência., no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de novembro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:E27418CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4.372/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a CEPLAME CENTRO ESPEC. EM PLANEJ.E ADMIN.MUNIC E EM para a Solicitação de (uma) taxa de inscrição para o Servidor André Lima de Azevedo, Mat. 1371 participar de evento (MODALIDADE PRESENCIAL): CURSO AVANÇADO – 3º Master Class em Licitações e Contratos, a ser realizado no período de 29 e 30 de Novembro 2023., no valor global de R\$ 1.697,00 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de novembro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:BCA943F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4.418/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA para a Custeio de anestesista para a realização de RNM de crânio e órbita + sedação para o paciente Joabi Galdino dos Santos Filho, com urgência., no valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de novembro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:0914DD74

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4.395/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERN E A INFANCIA DE MOSSORO para a Custeio de despesas hospitalares para a realização de procedimento de Colelitíase + Colecistite aguda para a paciente Maria da Salete Ferreira com urgência., no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de novembro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:AC8E817C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4.400/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Instituto Wilson Rosado** para a Custeio de exame de RNM de crânio e órbita + sedação para o paciente Joabi Galdino dos Santos Filho com urgência., no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de novembro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:1331D0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3.158/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da Licitação: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento equipamentos de uso

permanente (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS e ELETRÔNICOS), para atender as demandas das Secretarias e Fundos municipais da Prefeitura de Serra do Mel, por período de 12 meses.

Na qualidade de **Autoridade Superior** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o agente de contratação Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer jurídico orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

Art. 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes:

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 15.114.641/0001-44, SAGROU-SE VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 16, 17, 18, 20, 22, 51, 53, 54, E 61, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 602.548,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 49.329.140/0001-05, SAGROU-SE VENCEDOR NOS ITENS: 45 46 E 47, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 32.989,80 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

J DE M MELO COMERCIO E SERVICOS-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 50.569.065/0001-20, SAGROU-SE VENCEDOR NOS ITENS: 12, 13, 19, 32, 34 E 52, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 112.960,00 (CENTO E DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

J V P LOPES LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 47.677.561/0001-93, SAGROU-SE VENCEDOR NO ITEM: 31, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 184.005,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, CINCO REAIS).

K J DE M ANDRADE LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 49.385.374/0001-61, SAGROU-SE VENCEDOR NOS ITENS: 09, 11, 14, 15, 21, 28, 29, 30, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 55, 56, 57 E 59, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 540.900,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 9.619.837/0002-30, SAGROU-SE VENCEDOR NOS ITENS: 58 E 60, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 80.563,40 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Art. 2º - Encaminhar à Secretaria de Administração e Planejamento, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 21 de novembro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

- Prefeito -

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5C54DEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-
11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2.129/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da Licitação: Registro de preço visando a contratação de empresa, para futura e possível fornecimento de materiais de consumo (tipo expediente), para atender as demandas das Secretarias e Fundos municipais da Prefeitura de Serra do Mel, por período de 12 meses.

Na qualidade de **Autoridade Superior** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o agente de contratação Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer jurídico orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

Art. 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes:

M. N. F. COMERCIO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 43.022.139/0001-49, sagrou-se vencedor dos itens (1 ao 270) do certame, perfazendo o valor total de R\$ 891.195,45 (oitocentos e Noventa e Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Art. 2º - Encaminhar à Secretaria de Administração e Planejamento, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e sua devida publicação na imprensa oficial.

Art. 3º - Fica, a partir da publicação deste, **CONVOCADA** a empresa vencedora a comparecer, na sede Administrativa, Setor de Licitações, no prazo de **05 (cinco) dias**, no horário de 08h00min às 14h00min, para assinatura do contrato e demais anexos, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel, 27 de novembro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

- Prefeito -

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:7413F3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-
14/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3.827/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e

utensílios, visando atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Serra do Mel, por período de 12 meses.

Na qualidade de **Autoridade Superior** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o agente de contratação Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer jurídico orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

Art. 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes:

M. N. F. COMERCIO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 43.022.139/0001-49, sagrou-se vencedor dos itens (1 ao 209) do certame, perfazendo o valor total de R\$ 1.572.094,00 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil e noventa e quatro reais).

Art. 2º - Encaminhar à Secretaria de Administração e Planejamento, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e sua devida publicação na imprensa oficial.

Art. 3º - Fica, a partir da publicação deste, **CONVOCADA** a empresa vencedora a comparecer, na sede Administrativa, Setor de Licitações, no prazo de **05 (cinco) dias**, no horário de 08h00min às 14h00min, para assinatura do contrato e demais anexos, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel, 27 de novembro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

- Prefeito -

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:20EE28E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 013/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 013/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Tomada de Preços nº **013/2023**, processo nº **2211132023** cuja sessão inicial está marcada para o **dia 13 de Dezembro de 2023, às 09 horas**, horário local, na sala de licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de Empresa de Engenharia para executar Obra de uma Quadra Poliesportiva na Vila Brasília. Obs.:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, situada na Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 53, Centro Administrativo, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, de **segunda a sexta feira das 07:30 as 13:30 horas, em dias de expediente**, sem nenhum custo, ou podendo ser solicitado pelo E-mail – pmsm.licitacao@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone 3334-0255 ramal 219.

Serra do Mel-RN, em 27 de Novembro de 2023.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Ag. de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:E2C4C329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Diária civil para custear despesas com viagem a cidade de Natal/RN, para o servidor Severino Ramos Sobral Neto, CPF: 010.239.094-05, Matrícula: 326, Função: ASB e Coordenador de Saúde Bucal.

A presente solicitação tem a finalidade de custear despesas de viagem a Natal-RN nos dias 27 e 28 de novembro de 2023, para participar do Fórum Estadual de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde do RN.

Tal evento é de grande importância para o aprimoramento da Atenção Primária no município de Serra do Mel, no âmbito das ações relacionadas à Saúde Bucal, por tratar de temas relevantes e incentivar a troca de informações, experiências e conhecimentos. De acordo com folder em anexo, a programação do evento inclui, entre outros:

- Apresentação das mudanças na Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente;
- Atualização das ações no Núcleo de Saúde Bucal da SESAP/RN e + APS Potiguar;
- Discussão sobre Saúde Bucal e Vigilância Alimentar e Nutricional na APS;
- Mesa redonda que trata da Construção do Guia para Identificação e Manejo dos sinais de violência e abuso sexual pela equipe de Saúde Bucal;
- Apresentação de Experiências exitosas de Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária/PSE (Casos de outros municípios);
- Discussão sobre os indicadores vinculados ao pagamento por desempenho das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde e Serviço de Especialidades em Saúde Bucal.

Assim, faz-se necessário requerer 02 (duas) diárias para o custeio das despesas do servidor, para participação neste evento, em atendimento às necessidades desta secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de novembro de 2023.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

CPF: 076.120.674-47– Matrícula: 793

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:941F8E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 34/2023

PROCESSO Nº **3.792/2023**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **27** dias do mês de **novembro** de **2023**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando- se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 34/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

LIGA DESPORTIVA DE SERRA DO MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.570.734/0001-80, neste ato representada pelo (a) Sr(a).MARCLECIO ERICO DA SILVA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro(a), portador do CPF nº 044.503.484-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no lote(s): **R\$ 189.750,00, (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Fornecedor: LIGA DESPORTIVA DE SERRA DO MEL		
CNPJ: 09.570.734/0001-80	Telefone:	Email:
Endereço: Rua José Samuel Bezerra, 26- Vila Brasília-Serra do Mel/RN, CEP: 59663-000		
Representante: MARCLECIO ERICO DA SILVA - CPF: 044.503.484-00		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0047755 - Trio de Arbitragem Futebol de campo	UND	140,00	391,670	54.833,80
2	0047756 - Diretor técnico de Competição futebol de Campo,	UND	140,00	100,000	14.000,00
3	0047757 - Diretor técnico de Competição futebol de Salão,	UND	100,00	91,670	9.167,00
4	0047758 - Auxiliar de Campo	UND	140,00	75,000	10.500,00
5	0047759 - Gandulas	UND	140,00	150,000	21.000,00
6	0047760 - Maqueiros	UND	140,00	116,670	16.333,80
7	0047761 - Narrador	UND	15,00	249,980	3.749,70
8	0047762 - Quarteto de Arbitragem de Vôlei indolo	UND	50,00	166,660	8.333,00
9	0047763 - Quarteto de Arbitragem de Vôlei de Arei	UND	50,00	166,670	8.333,50
10	0047764 - Trio de Arbitragem futebol de Salão	UND	100,00	208,330	20.833,00
11	0047765 - Diária por árbitro para arbitragem	UND	170,00	133,330	22.666,10
189.749,90					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preço visando possível e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva (diversas modalidades e equipe de apoio), tendo em vista a realização dos campeonatos, torneios e eventos no âmbito municipal a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Serão participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL/RN.

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.2 Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será o **Servidor Público: RAIMUNDO DANTA DE SOUZA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DEREGRISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a prestadora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a prestadora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 189.750,00, (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1- A Contratada obriga-se a:

9.1.1- A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter durante toda a execução do contrato as condições mínimas exigidas de habilitação e qualificação;

Responsabilizar-se pela contratação de profissionais com requisitos mínimos exigidos para atuar como árbitros de cada modalidade.

Manter quadro de profissionais suficiente para atendimento dos serviços, bem como os mesmos deverão apresentar-se uniformizados no local de competição;

Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos profissionais, bem como qualquer outra despesa vinculada a leis trabalhistas, previdenciárias e sindicais, pois a Contratante não possuirá vínculo empregatício com os mesmos;

Substituir árbitros com antecedência, quando se fizer necessário, a fim de evitar possíveis danos aos eventos;

Todo o transporte de equipamentos necessários para o desempenho das atividades dos árbitros será por conta da Contratada;

9.1.8 Os serviços prestados deverão estar em conformidade com as regras específicas de cada modalidade;

Atender com prontidão qualquer reclamação formal, solicitação de informações ou pedidos de esclarecimentos feitos pela Contratada;

Comunicar por escrito, qualquer situação fora da normalidade, que venha a impedir a perfeita execução do contrato, para que o caso seja analisado e sejam adotadas as medidas pertinentes;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.2- DO CONTRATANTE

9.2.1- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.2. Notificar a Contratada quando se observar falhas ou irregularidades na execução do contrato; - prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada;

9.2.3. Comunicar com antecedência os locais e horários em que os serviços de arbitragem deverão ser prestados;

9.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2- Obrigações da contratante:

9.2.1- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

9.2.2- Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato; 9.2.3-Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

10 CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

-Os serviços serão executados de acordo com o item 4 do termo de referência.

10.1- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

- CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório;

11.1.1-O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.2- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3- Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.3-1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.4- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta- corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.5- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1-1.O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1- Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2- Apresentar documentação falsa;

13.1.3- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4- Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5- Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6- Cometer fraude fiscal; 13.1.7- Fizer declaração falsa;

13.1.8- Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1- Inexecutar total ou parcialmente o contrato; 13.3.2- Apresentar documentação falsa;

13.3.3- Comportar-se de modo inidôneo; 13.3.4- Cometer fraude fiscal;

13.3.5- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da

União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para registro de Preços nº 34/2023** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel-RN, 27 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

LIGA DESPORTIVA DE SERRA DO MEL

TESTEMUNHAS:

FRANCIVANIA MENDONÇA DINIZ DA SILVA

1ª _____ - CPF:
013.342.274-70

YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

2ª _____ - CPF:
126.725.194-80

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A33B797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 36/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 36/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3.803/2023

PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº36/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada para professores, coordenadores, gestores, pessoal de apoio administrativo, merendeiras, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, porteiros e motoristas da rede de ensino de Serra do Mel, com as temáticas “Violência na escola: reflexões pedagógicas para enfrentamento do problema e curso de primeiros socorros nas escolas conforme a Lei Lucas (13722/18)”, destinados a suprir as necessidades do sistema municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra do Mel/RN.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 36/2023 PMSM, realizada na modalidade Pregão, da espécie presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo agente de contratação desse Município após aprovação da proposta ajustada da(s) empresa(s) vencedora(s), inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art.4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor de :

INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTOLTDA- CNPJ: 09.378.742/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE 1** no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) e **LOTE 2** , no valor de R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais) ; totalizando o valor de **R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais)..**

Ato contínuo encaminho os autos a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação para análise em relação á legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação do agente de contratação e equipe de apoio, na execução das atribuições e atos realizados na fase externa, abertura e julgamento do Processo Licitatório.

Serra do Mel, 27 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Agente de Contratação

Port: 116/2023

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:EED98097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL-SRP 35/2023

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL-SRP 35/2023

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 116/2023, de 07 de março de 2023; vêm tornar público que em face de diligência solicitada durante a sessão pública realizada dia 22 de novembro às 08:30, referente ao Pregão Presencial- SRP nº 35/2023, por ter apresentado proposta com valor global presumidamente inexequível; à empresa **N B DA COSTA COMERCIAL E SERVICOS - ME / 26.789.534/0001-32**, classificada provisoriamente em primeiro lugar; apresentou, dentro do prazo legalmente estipulado(três dias) documentos inerentes a abonar a exequibilidade de sua proposta(declaração de exequibilidade).

Serra do Mel – RN, 27 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Port: 116/2023

Agente de Contratação

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:9C620255

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA TP 08/2022.

PRIMEIRO Aditamento ao contrato administrativo da TP 012/2022. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOMEL/RN e a empresa M H F DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ n.º 14.148.901/0001-30. O presente termo tem por objeto o **aditamento de QUANTIDADE** da Contratação de empresa de engenharia para executar Obra de Reforma e ampliação do estado de futebol fiação (1ª etapa), de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O objeto a que se refere à cláusula primeira do presente contrato deverá ter seu QUANTITATIVO aditado conforme planilha abaixo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Descrição	Valor a ser aditivado
Contratação de empresa de engenharia para executar Obra de Reforma e ampliação do estado de futebol fiação (1ª etapa)	R\$ 255.591,35

Serra do Mel/RN, 23 de novembro de 2023.

Publicado por:
Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:126D1264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – PROC. ADMINIST.
Nº 2308170001 ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h14min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação de empresa para executar os serviços de construção da adutora de abastecimento de água no Município de Serra Negra do Norte/RN**, com o julgamento das propostas de preço das empresas licitantes habilitadas: **MARASKA CONTRUÇÃO LTDA; CONSTRUTORA CRISTAL LTDA; WB EMPREENDIMOTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME; MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME e RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Com respaldo no Parecer Técnico emitido pela empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**. Em consonância com o Parecer emitido, julgamos:

EMPRESA: RN CONSTRUÇÕES E SERRVIÇOS LTDA - CNPJ (MF) 07.555.440/0001-54

A empresa acima qualificada apresentou proposta de preço com planilha orçamentária para apenas execução dos **“serviços”** deixando de apresentar a planilha orçamentária para o **“fornecimento dos materiais, equipamentos e insumos”**, portanto o valor global de **R\$ 2.251.816,33** (Dois milhões duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), correspondendo a uma redução de **73,40 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital, representa apenas o valor da execução dos serviços sem o fornecimento dos insumos, fato este que inviabiliza a referida proposta, não atendendo assim o item 7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (EVELOPE 2).

Outro aspecto foi constatado que a empresa não elaborou sua planilha orçamentária, nem tão pouco elaborou seu cronograma, e irregularmente a licitante fez xerox da planilha de orçamento básico que compõe este processo, orçamento básico este de autoria do engenheiro civil José Aroldo Queiroga de Moraes, cuja assinatura consta da última página xerocada e sem timbre anexou a carta proposta. Este fato demonstra que a empresa não preparou nenhuma proposta comercial para este processo, fazendo-se apenas de participante, que não sabemos qual o intuito. Também deixou de apresentar as composições de preços unitários dos itens de serviços, não apresentou a composição do “BDI” nem dos “Encargos Sociais”.

Assim sendo somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude das falhas e dos dolos e procedimentos de má fé cometidos na sua preparação.

EMPRESA: MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ (MF) 44.191.728/0001-13

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 8.657.208,08** (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais, e dezessete centavos), correspondendo a uma elevação de **2,24 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. O valor global encontra-se superior ao valor básico do projeto, portanto não atendendo ao Edital. A composição dos BDI's com percentuais de **29,70 %** para execução de serviços e de **12,14 %** para mero fornecimento de insumos, materiais e equipamentos, encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **4,5%**, e que a empresa é não optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de 3,00 % e de pis de 0,65 % refere-se a empresa não optante pelo simples nacional.

A composição dos encargos sociais que a empresa licitante apresentou com 85,34% para horista e 46,96% para mensalista, encontra-se em conformidade com a composição do BDI, isto é: encargos sociais composto para empresa não optante pelo simples nacional e com desoneração fiscal., desta forma somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, por não atender o item 8 – DOS PREÇOS, deste edital.

EMPRESA: CONSTRUTORA CRISTAL LTDA - CNPJ (MF) 24.289.118/0001-40

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 8.099.776,46** (oito milhões, noventa e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), correspondendo a uma redução de **4,34 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários já com BDI, encontram-se com suas composições de preços unitários. A composição do BDI com percentual de **29,71 %** para serviços e **12,14%** para mero fornecimento de insumos e equipamentos, respectivamente, encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **4,5%**, e que a empresa não é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de 3,00 % e de pis de 0,65 % refere-se a empresa não optante pelo simples nacional A composição dos encargos sociais com percentuais de **85,34%** para horista e **46,96 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas não optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae,e seconci*”.

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

EMPRESA: MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ (MF) 7.756.014,72

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 7.756.014,72** (sete milhões setecentos e cinquenta e seis mil, quatorze reais e setenta e dois centavos), correspondendo a uma redução de **8,40 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo A composição do BDI com percentual de **29,70 %** para serviços e **12,14%** para mero fornecimento de insumos e equipamentos, respectivamente, encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **4,5%**, e que a empresa não é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de 3,00 % e de pis de 0,65 % refere-se a empresa não optante pelo simples nacional A composição dos encargos sociais com percentuais de **85,34%** para horista e **46,96 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas não optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae,e seconci*”.

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME - CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 6.657.380,02** (seis milhões seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e dois centavos), correspondendo a uma redução de **21,37 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **29,71 %** para serviços e **12,14%** para mero fornecimento de insumos e equipamentos, respectivamente, encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **4,5%**, e que a empresa é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de 1,88 % e de pis de 0,41 % refere-se a empresa optante pelo simples nacional A composição dos encargos sociais com percentuais de **106,72%** para horista e **63,97 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae,e seconci*” encontrarem-se com **0,00%**

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

Concluindo, somos favoráveis à **desclassificação** das propostas comerciais das empresas: **MARASKA CONTRUÇÃO LTDA e RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. E somos favoráveis à **classificação** das propostas comerciais das empresas: **CONSTRUTORA CRISTAL LTDA; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME e MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**.

O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

SAMARA DE MEDEIROS SILVA

Membro

ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIA

Membro

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:4446E973

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 2308230002 ATA DA SESSÃO -
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h50min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de ampliação de cemitério público municipal de Serra Negra do Norte**, com o julgamento das propostas de preço da empresa licitante habilitada: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**. Com respaldo no Parecer Técnico emitido pela empresa **QUANTUM ENGENHARIA**,

ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI. Em consonância com o Parecer emitido, julgamos:

EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME - CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.406.842,37** (um milhão quatrocentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), correspondendo a uma redução de **1,13 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,73 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **1,88 %** e de pis de **0,41 %** refere-se a empresa optante pelo simples nacional A composição dos encargos sociais com percentuais de **106,72%** para horista e **63,97 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae,e seconci*” encontrarem-se com **0,00%**

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

Concluindo, somos favoráveis à **classificação** da proposta comercial da empresa: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME**.

O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

SAMARA DE MEDEIROS SILVA

Membro

ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIA

Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:952DA92B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 281/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DIEGO AMANDO GOMES DE LIMA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF:	081.110.804-09

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	NATAL /RN	30 de novembro de 2023	150,00	75,00
()Diárias com Pernoite (x)Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 75,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **NATAL/RN**, no dia 30 de novembro de 2023, com o objetivo de transportar passageiros, assistidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Novembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:31A9669D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 040/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 040/2023

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, O Sr. JAIR DANTAS DE SOUZA – CPF 700.421.074-07; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 040/2023, a partir de 16 de novembro de 2023, assinado em 09 de fevereiro de 2023, para os serviços de Tratorista, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, o Sr. JAIR DANTAS DE SOUZA.

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de novembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:A0EEDE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 057/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 057/2023

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, O Sr. JAIRO ARAGÃO PEREZ – CPF 055.763.083-52; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 057/2023, a partir de 17 de novembro de 2023, assinado em 15 de maio de 2023, para os serviços de Médico(a), que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, o Sr. JAIRO ARAGÃO PEREZ.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de novembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:CEE98A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
N.º 0001/2023

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 01/2023, torna público que às 09:00h do dia 14 de dezembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 0001/2023, tipo Menor preço global, para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA na Avenida FRANCISCO VITO, rua EUGENIO COSTA e rua FRANCISCO DOS SANTOS AQUINO localizadas na zona Urbana deste município, conforme Projeto Básico anexo aos autos. CONVÊNIO 934890, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Eugenio da Costa, 72 Centro, cidade de Serrinha dos Pintos - RN, ou pelo email licitaserrinha@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Serrinha dos Pintos/RN, 27 de novembro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B3794A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N.º
70/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N.º
70/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000133, parte integrante do Processo nº 2322/2023 fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II

(PNCP), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LDTA, CNPJ: 08.238.974/0001-10 referente à Aquisição de Equipamentos de Refrigeração para atender as demandas das secretarias Municipais de Sítio Novo/RN, pelo valor de R\$ 29.237,62 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Agente de Contratação e Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 27 de novembro de 2023

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:83ECC245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 222/2023-GC/PMSN DE 27 DE NOVEMBRO DE
2023.

PORTARIA N.º 222/2023-GC/PMSN DE 27 DE NOVEMBRO DE
2023.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV do Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **LINDALVA VENÂNICO DA SILVA ROCHA**, Matrícula nº 113, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.076.144-58, portadora da Cédula de Identidade nº 694.331/SSP/RN, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 03 (três) meses à contar de 04/12/2023 à 03/03/2024, conforme Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de novembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:B0FB1A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2023-GC/PMSN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 223/2023-GC/PMSN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV do Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **CLÉRIA RIBEIRO DE MEDEIROS**, Matrícula nº 213, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.852.068-06, portadora da Cédula de Identidade nº 1.733.382/SSP/RN, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 03 (três) meses à contar de 04/12/2023 à 03/03/2024, conforme Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de novembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:77D2D538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2023-GC/PMSN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 224/2023-GC/PMSN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOÃO BATISTA CRISPIM**, Matrícula nº 277, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.313.804-15, portador da Cédula de Identidade nº 1.344.421/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASD**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2023 à 30/12/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de novembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:F8F01118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2023-GC/PMSN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 225/2023-GP/PMSN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **FRANCENILSON GONÇALO DE SOUZA**, Matrícula nº 174, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.025.134-29, portador da Cédula de Identidade nº 2.240.663/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação E Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2023 à 30/12/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN, em cumprimento a Decisão Judicial nº 0801314-08.2021.8.20.5133, referente ao ano de 2018.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de novembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:ECD6619B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2023-GC/PMSN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 226/2023-GC/PMSN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **MARCELO DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 4499, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.260.034-22, portador da Cédula de Identidade nº 3.213.302/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 11/12/2023 à 09/01/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de novembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:742D45B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2023-GC/PMSN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 227/2023-GC/PMSN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOSÉ FÉLIX NETO**, Matrícula nº 155, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.745.284-72, portador da Cédula de Identidade nº 921.367/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/12/2023 à 30/12/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de novembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:ED3A33E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2023-GC/PMSN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 228/2023-GC/PMSN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **KEILA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 333, portadora da Cédula de Identidade nº 1.759.826/SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.586.444-00, e no Conselho Regional de Enfermagem/COREN-RN sob o nº 478.273-TEC, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 15/12/2023 à 13/01/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de novembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:E35F1339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2023-GC/PMSN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 229/2023-GC/PMSN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **EDNA BORGES DOS SANTOS**, Matrícula nº 3832, portadora da Cédula de Identidade nº 2.819.482/SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.424.194-57 e no Conselho Regional de Enfermagem/COREN-RN sob o nº 448.297-ENF, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 10/12/2023 à 08/01/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de novembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:82728BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

RESULTADO DAS HABILITAÇÕES E PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Tangara/RN, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado das aberturas dos envelopes das habilitações e projetos de venda da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, com objeto **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Tangara, Rio Grande do Norte, conforme censo escolar 2023, DECLARA - Sendo Habilitada e Vencedora as : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO - COOPERCACHO, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 13.668.531/0001-07-declarou-se vencedores dos item 01 - R\$ 5.39, item 02 - R\$ 4.25, item 03 - R\$ 3.15, item 05 - R\$ 4.35 , 07 - R\$ 4.14, item 08 - R\$ 6.41, item 09 - R\$ 7.65, item 10 - R\$ 5.86, item 11 -R\$ 4.99 , item 12 - R\$ 2.01 , item 13 - R\$ 5.00 , item 14 - R\$ 3.92 , item 15 - R\$ 4.23, item 16 - R\$ 5.58 , item 17 - R\$ 3.77 , item 18 - R\$ 4.26 , item 19 - R\$ 4.49 , item 20 - R\$ 4.59 , item 21 - R\$ 3.32 , item 22- R\$ 5.75 , item 23 - R\$ 6.64 , item 24 - R\$ 10.59 , item 25 - R\$ 7.29 , item 26 - R\$ 8.53 , item 27 - R\$ 7,82 , item 28 - R\$ 8.00 , item 29 - R\$ 13.84 , item 30 - R\$ 1. 21 , item 31 - R\$ 0,83 . E ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSESNATOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - ASSOCARN, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 52.092.755/0001-67, declarou-se vencedores dos itens 02 R\$ 4.25, item 05 R\$ 4.35, item 06 R\$ 4,83 , item 07 R\$ 4.14, item 08 R\$ 6.41, item 09 R\$ 7.65, , item 13 R\$ 5.00 , item 14 R\$ 3.92 , item 17 R\$ 3.77 , item 18 R\$ 4.26 , item 20 R\$ 4.59, item 21 R\$ 3.32 , item 24 R\$ 10.59 , item 25 R\$ 7.29. Informamos ainda que o prazo para apresentação de recurso são de 5 (cinco) dias uteis a contar a partir da publicação deste resultado. Na oportunidade comunicamos aos interessados que o processo encontra-se disponível na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal e que poderá solicitar via e-mail: tangara.cpl@gmail.com**

Tangara/RN, 17 de novembro de 2023.

FRANKEMBERG PEREIRA DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por:
Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:BEFF718A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA AÇOUGUE REAL LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se aos serviços da Dispensa n. 39/2023, com objeto de aquisição de material descartáveis para o Hospital Maternidade Santa Terezinha do município de Tangará/RN.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho(s) nº	Valor R\$
AÇOUGUE REAL LTDA	37.548.466/0001-36	Sec. Mun. de Saúde	724005/2023	5.081,80

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade da obtenção de descartáveis, devido a sua grande necessidade para a manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital e Maternidade Santa Terezinha da Prefeitura Municipal.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 10 de novembro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:
Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:888AC768

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA AÇOUGUE REAL LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se aos serviços da Adesão Pregão n. 11/2023, com objeto de aquisição de gêneros alimentícios na ocasião Tangará Junino 2023 do município de Tangará/RN.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho(s) nº	Valor R\$
AÇOUGUE REAL LTDA	37.548.466/0001-36	Sec. Mun. de Cultura	717001/2023	3.588,20

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de compra de alimentos, que foram distribuídos para jurados, equipes de apoio e participantes que compõe as quadrilhas que se apresentaram no 24º Tradicional Festival Junino promovido pela Prefeitura Municipal.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:
Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:511230E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA ALEXANDRE INACIO DA SILVA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se aos serviços da Adesão Pregão n. 4/2022, com objeto de contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática do município de Tangará/RN.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho(s) nº	Valor R\$
ALEXANDRE INACIO DA SILVA	23.676.320/0001-61	Secretaria Municipal de Saúde	503005/2023	4.851,00

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de manutenção em equipamentos de informática da pasta da saúde do município de Tangará/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:
Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:25102D95

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA CIRURGICA LOJAO DIST. DE MAT.
MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se aos serviços da Adesão Pregão n. 16/2023, com objeto de aquisição de fraldas geriátricas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tangará/RN.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho(s) nº	Valor R\$
CIRURGICA LOJAO DIST. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA	44.130.732/0001-71	Secretaria Municipal de Saúde	530004/2023	3.337,60

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para garantir a higienização de pacientes com enfermidades, assim atendendo as solicitações de demandas judiciais do município de Tangará/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:
Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:361ACEC8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA COMERCIAL DUNNAS LTDA EPP**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se ao objeto de aquisição de material de limpeza em geral.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho nº	Valor R\$
COMERCIAL DUNNAS LTDA EPP	17.320.267/0001-69	Secretaria Municipal de Saude	1108001/2023	18.647,00

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade em manter a limpeza e higiene dos setores públicos da administração e suas unidades.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 7 de novembro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:

Anita Gomes Dos Santos Januário

Código Identificador:16FB227B

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA L A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se aos serviços da Adesão Pregão n. 28/2022, com objeto de aquisição de material de construção para município de Tangará/RN.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho(s) nº	Valor R\$
L A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	16.776.845/0001-03	Secretaria Municipal de Saúde	1010016/2023	10.095,41

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de material de construção em geral, para serviços de manutenção, recuperação e conservação das Unidades Básicas de Saúde do município de Tangará/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 10 de novembro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:

Anita Gomes Dos Santos Januário

Código Identificador:D1AE540B

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA L A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se aos serviços da Adesão Pregão n. 28/2022, com objeto de aquisição de material de construção para município de Tangará/RN.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho(s) nº	Valor R\$
L A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	16.776.845/0001-03	Secretaria Municipal de Saúde	904001/2023	10.207,40

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de material de construção em geral, para serviços de manutenção, recuperação e conservação das Unidades Básicas de Saúde do município de Tangará/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:

Anita Gomes Dos Santos Januário

Código Identificador:BD131791

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA LIDERANÇA MUDANÇAS E
TRANSPORTES LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se aos serviços da Adesão Pregão n. 23/2022, com objeto de contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista zero quilometro para município de Tangará/RN.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho(s) nº	Valor R\$
LIDERANÇA MUDANÇAS TRANSPORTES LTDA	40.796.658/0001-76	Sec. Mun. de Administ. Finanças e Tributação	703012/2023	2.500,00

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade por insuficiência no quantitativo da frota própria municipal, com intuito de garantir o correto funcionamento dos diversos programas, ações e atividades da Administração Pública Municipal.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:
 Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:DC10B46B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se aos serviços da Dispensa n. 10/2022, com objeto de contratação de empresa especializada na locação de equipamentos automáticos de bioquímica e fornecimento de reagentes para o Hospital Maternidade Santa Terezinha do município de Tangará/RN.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho(s) nº	Valor R\$
MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA	03.319.496/0001-59	Sec. Mun. de Saúde	403014/2023	12.191,00
				12.191,00

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade da grande demanda de exames no Hospital e Maternidade Santa Terezinha, que constituem itens da necessidade básica para o pleno funcionamento e ampliação das atividades de atendimento da população do Município de Tangará/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 10 de novembro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:
 Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:A6C699EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E
FARMACEUTICOS LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se aos serviços da Adesão Pregão n. 16/2023, com objeto de aquisição de

fraldas geriátricas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tangará/RN.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho(s) nº	Valor R\$
PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17	Secretaria Municipal de Saúde	530002/2023	2.124,00

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para garantir a higienização de pacientes com enfermidades, assim atendendo as solicitações de demandas judiciais do município de Tangará/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:

Anita Gomes Dos Santos Januário

Código Identificador:4D367851

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA TINUS INFORMATICA LTDA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se aos serviços da Dispensa n. 24/2023, com objeto de sistema de administração tributária para município de Tangará/RN.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho(s) nº	Valor R\$
TINUS INFORMATICA LTDA	35.408.525/0001-45	Sec. Mun. de Administr. Finanças e Tributação	601001/2023 428004/2023	1.450,00 1.450,00

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de sistema de administração tributária em prol do fisco da Prefeitura Municipal.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:

Anita Gomes Dos Santos Januário

Código Identificador:49B9964C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA TOP DOW CONSULTORIA LTDA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se aos serviços da Adesão Pregão n. 2/2021, com objeto de sistema integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e convênios para município de Tangará/RN.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho(s) nº	Valor R\$
TOP DOW CONSULTORIA LTDA	40.998.734/0001-26	Sec. Mun. de Administr. Finanças e Tributação	601008/2023	9.733,00

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de sistema integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e convênios administrativos da Prefeitura Municipal.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 06 de novembro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:

Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:AD763237

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA TOP DOW CONSULTORIA LTDA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se aos serviços da Adesão Pregão n. 2/2021, com objeto de sistema integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e convênios para município de Tangará/RN.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho(s) nº	Valor R\$
TOP DOW CONSULTORIA LTDA	40.998.734/0001-26	Sec. Mun. de Administ. Finanças e Tributação	503017/2023	9.733,00

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de sistema integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e convênios administrativos da Prefeitura Municipal.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 24 de outubro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:

Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:BB4BB8C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do AMARILDO RODRIGUES FARIAS ME – CNPJ(MF) Nº 07.858.142/0001-33, referente à Contratação de empresa especializada para assessoria previdenciária no apoio técnico administrativo no regime próprio para o instituto de Previdência de Tenente Ananias/RN. Cujo valor R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) sendo R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e vinte reais) a ser pago mensalmente.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 27 de novembro de 2023

JOSÉ MARCELO DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:87EF18D1

**GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FERIAS REGULARES**

Portaria nº130/2023.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) MARIA JULIENE GOMES SARMENTO DE ANDRADE, Matrícula 270;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº079/2023, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) MARIA JULIENE GOMES SARMENTO DE ANDRADE, Matrícula 270, *implica em substituição*;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) MARIA JULIENE GOMES SARMENTO DE ANDRADE, Matrícula 270, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2022 a 02/01/2023, com o período de gozo de 01/12/2023 a 31/12/2023, devendo retornar as suas atividades funcionais em 02/01/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 27 de novembro de 2023.

LARISSA LISIANEDA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:13528E06

GABINETE DA PREFEITA CONCESSÃO DE FERIAS REGULARES

Portaria nº131/2023.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) VERA LUCIA ALVES FERNANDES, Matrícula 279;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 080/2023, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) VERA LUCIA ALVES FERNANDES, Matrícula 279, *implica em substituição*;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) VERA LUCIA ALVES FERNANDES, Matrícula 279, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2022 a 02/01/2023, com o período de gozo de 01/12/2023 a 31/12/2023, devendo retornar as suas atividades funcionais em 02/01/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,

Gabinete da Prefeita, em 27 de novembro de 2022.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:D1A2F8EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2023 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº **143/2023** da Secretaria Municipal Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01(uma) **DIÁRIA COM PERNOITE** e 01(uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a servidora **RENATA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENADORA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 28 e 29 de Novembro de 2023, para participar de um momento de capacitação presencial do **Sistema de Benefícios do Cidadão- SIBEC**.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de Novembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0EB079A2

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 476/2023**

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS VEREADORES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, o auxílio-alimentação destinado aos Vereadores em efetivo exercício do mandato, mediante pagamento em pecúnia e independente da jornada de trabalho.

§ **1º** O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório, não se incorporando, em qualquer hipótese, à remuneração mensal, sendo configurado como rendimento não tributável e sem a incidência de contribuição previdenciária ou de imposto de renda retido na fonte, não será contabilizado como “despesa com pessoal” para fins da lei complementar 101/2000 e, ainda, não incidindo desconto algum sobre o seu valor.

§ 2º O valor mensal do auxílio-alimentação não poderá ser superior à proporção de 15/30 (quinze trinta avos) do valor do subsídio do Vereador.

Art. 2º O auxílio-alimentação não será concedido ao Vereador nas seguintes hipóteses:

I - no período de afastamento por licença remunerada ou não remunerada superior a 15 (quinze) dias;

II – que perder o vínculo de trabalho com a Câmara Municipal, na hipótese de perda do mandato.

Art. 3º Para a percepção do auxílio-alimentação o Vereador formalizará junto à Presidência da Câmara Municipal, requerimento devidamente assinado manifestando o interesse da respectiva inclusão na folha de pagamento e contracheque.

Art. 4º A qualquer tempo e através de comunicação escrita e assinada, o Vereador poderá renunciar à percepção do auxílio-alimentação, sendo vedada nova concessão posterior ao ato administrativo que acolher o pedido de renúncia.

Art. 5º O auxílio-alimentação de que trata esta lei poderá ser suspenso, por Ato normativo próprio da Presidência da Câmara Municipal, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção por questões de ordem financeira ou orçamentária.

Art. 6º O auxílio-alimentação individual, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ela alocados, corresponderá ao valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada Vereador, excluída qualquer possibilidade de aplicação retroativa.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas ao orçamento do Poder Legislativo, procedendo às transferências e suplementações necessárias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de novembro de 2023.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:44FEBE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 705/2023 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 705/2023 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 439/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**, portador do CPF nº **012.841.754-48**, Matrícula: **0045/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **14 de Novembro de 2023**, saindo as **11:30** e retornando as **01:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Novembro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:F326ECED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 706/2023 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 706/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **440/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **11 de Novembro de 2023**, saindo as **11:00** e retornando as **18:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Novembro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:CBDE071E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 707/2023 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 707/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **440/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **15 de Novembro de 2023**, saindo as **09:35** e retornando as **17:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Novembro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:2C780482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 708/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 708/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 444/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE JOELDER BATISTA ALVES** portador do CPF nº **052.476.684-30**. Matrícula: **27/1**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **11 de Novembro de 2023**, saindo as **09:00** e retornando as **00:20** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Novembro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:801B8A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 709/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 709/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 445/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** portador do CPF nº **029.539.734-94**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **13 de novembro de 2023**, saindo as **18:30** e retornando as **01:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Novembro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:F1B4741F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 710/2023 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 710/2023 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **446/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) ao servidor (a) **MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**, CPF: **913.128.764-68**. Matrícula: **44/1**, como Coordenadora Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **Oficina Tutorial – Etapa 10,2 e Etapa 6 do planificaSUS da 4ª Região de Saúde**, no dia **21 de Novembro de 2023**, a qual ocorreu em **CAICÓ/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **24 de Novembro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:44BD1E7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0198/2023 DE 22 DE NOVEMBRO
DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA

REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor do **Fundo M. de Assistência Social**, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	1036	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza da Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte de Recurso	16600000	R\$	310.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						310.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes do Excesso de Arrecadação - Portaria MDS Nº 886, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 27 de novembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:61E6EF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2023 – GP/GMTS

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença, consoante o disposto no artigo 69 da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 2004, no período 01/11/2023 a 30/10/2026 a Sra. **GERLAYNE BARROS DE AGUIAR**, inscrita no CPF/MF nº 071.***.***-75, servidora efetiva no cargo de Cirurgião-dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 27 de novembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:7D73B1F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2023 – GP/GMTS

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença, consoante o disposto no artigo 69 da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 2004, no período 21/11/2023 a 19/11/2024 a Sra. **TAIZE CAVALCANTE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 071.***.***-00, servidora efetiva no cargo de Técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 27 de novembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:29316FC4

GESTOR DE CONTRATO
GESTOR DE CONTRATO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL -
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM
SALDO- CONTRATO: 114/2022 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO 37/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-
RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO:2B COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS
LTDA

CNPJ:46.479.174/0001-80

CONTRATO: 114/2022MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
37/2022

OBJETO:AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE KITS DE
ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO.

ADITIVO DE PRAZO:Aditivo de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA:12/10/2023 até 11/10/2024.

SALDO DOS ITENS:R\$ 33.509,00 (trinta e três mil, quinhentos e
nove reais).

DATA DA ASSINATURA:10/10/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN, 10 de outubro de 2023

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -P/Contratante

BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA

Responsável Legal -P/Contratada

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DDE76E08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 07/2023.**

Processo Administrativo Nº 2.183/2023 - Objeto: Execução de esgotamento sanitário de parte da rede coletora de esgotos do conj. Frei Damião, localizado no município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2023 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 14/12/2023 às 11h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 27 de novembro de 2023.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:5F1F5B89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 06/2023.**

Processo Administrativo Nº 2.178/2023 - Objeto: Serviço de recuperação da Quadra Esportiva Manoel Tarquino, no Distrito de São José no município de Touros/RN, Contrato de Repasse OGU nº 930739/2022. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou

através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2023 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 14/12/2023 às 10h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 27 de novembro de 2023.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:A21393F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, CNPJ: 50.429.810/0001-36.

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de Saúde para fornecimento e concessão de uso de dosímetros para atender as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado.

VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 1.440,00,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO

02.00 – PODER EXECUTIVO

13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE

2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

3.3.90.39.012 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

FONTE: 15001002 – RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 866/93

VIGÊNCIA: até 25 de agosto de 2024.

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, CNPJ: 50.429.810/0001-36.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 25 de agosto de 2023.

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:A19F1764

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 603/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 603/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei Municipal nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), **06 (seis) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **MARIA GENUZIA ROQUE SILVA**, matrícula nº **1336-1**, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 03 de agosto de 2023 a 29 de janeiro de 2024, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 27 de novembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:540E86F5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 604/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 604/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei Municipal nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), **06 (seis) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **TÂNIA DE VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº **111-1**, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 22 de maio de 2023 a 17 de novembro de 2023, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 27 de novembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:A6C73C46

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023.

Processo: 1.454/2022. **Pregão Presencial:** 12/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº **08.234.155/0001-02**. **Contratado:** SEC PUBLICIDADE LTDA; CNPJ: 08.381.234/0001-38. **Objeto:** Contratação do saldo da ARP: 12/2022 - Contratação de empresa para realizar publicação de atos administrativos em Jornal de

grande circulação, para o Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e Diário Oficial da União. **Valor Total Global:** R\$ 29.328,00. **Data de Assinatura:** 10/08/2023. **Vigência:** 10/08/2023 até 09/08/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: GILVAN ARAÚJO LOPES; CPF nº 365.735.824-20. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:45F621C2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023

Processo: 2.140/2023. **Inexigibilidade:** 36/2023. **Contratante:** **MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.** **Contratado:** ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS; CNPJ: 50.967.928/0001-18. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria (atuação consultiva) em complementação da Procuradoria Geral do Município, para conceitos jurídicos nas áreas do Direito Público em favor do Município de Touros. **Valor Total Mensal:** R\$ 17.689,87. **Data de Assinatura:** 27/11/2023. **Vigência:** 27/11/2023 até 26/11/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: PABLO ANTONIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS; CPF nº 677.291.770-72. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:35010D5F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023

Processo: 2.204/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO:** 10/2023. **Contratante:** **MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS,** CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** PEDRA BRUTA ENGENHARIA SERVIÇO E COMERCIO EIRELI; CNPJ: 41.964.044/0001-19. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A ESTE MUNICIPIO DE TOUROS/RN. **Valor Total Global:** R\$ 600.000,00. **Data de Assinatura:** 27/11/2023. **Vigência:** 27/11/2023 até 26/11/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emmanoel Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e o Gestor do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Petrônio José da Silva. Contratada: Pedro Paulo Pessoa Moreno; CPF nº 026.590.404-86. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:D911C15E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Chamada Pública 003/2023, em favor do Licitante:

• **LEANDRO RAFAEL PINTO.**

Fica convocado o licitante classificado para assinar o contrato observado o prazo estabelecido no Edital.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo na data abaixo indicada

Triunfo Potiguar/RN, 27 de novembro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita

Registra-se, publica-se e comunica-se

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:501A3625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00657/2023 –
CRENCIAMENTO 001/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, constantes na tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, que deverão ser prestados em instalações do CREDENCIADO ou indicados e cedidos pelos Municípios.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento, que apresentou como vencedora a empresa:

Fornecedor: CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 28.542.476/0001-73, totalizando o valor de R\$ 273.390,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa reais).

N.	ITEM - DESCRIÇÃO	QTD UND	UND	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	04.05.05.036-4 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	200	UN	R\$ 209,55	R\$ 41.910,00
2	04.05.05.037-2 FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	300	UN	R\$ 771,60	R\$ 231.480,00

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 27 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7B5069A8

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 037/2023 – GB, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 037/2023 – GB, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 463,40 (quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 463,40 (quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do evento “A transparência de um mandato”.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 27 de novembro de 2023;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS GAMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9E16B9D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: DANIEL GONCALVES DE MELO, CNPJ: 32.753.494/0001-71

Processo nº 2258/2023 - Dispensa nº 090/2023

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A

MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS.

Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Terceira, item 3.1, do Contrato n.º 107/2023.

Do valor e forma de pagamento: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$10.700,00 (dez mil e setecentos reais), em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) após a apuração da prestação dos serviços de montagem da ornamentação natalina, e a segunda parcela, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) após a apuração do serviço de desmontagem, por intermédio de crédito em conta corrente mantida no Banco do Brasil, Agência 8287-2, Conta Corrente 2454-6.

Fundamentação legal: Art. 65, II, c da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

DANIEL GONCALVES DE MELO, CNPJ: 32.753.494/0001-71

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D4CC8DEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2023 - DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA
CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº
11.434/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 E A EMENDA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 11.434/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 E A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127/2022.

O Prefeito Municipal faz saber:

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a apresenta lei com fundamento na Emenda Constitucional 127/2022, na Lei Federal nº 14.434/2022 e com base nos incisos IV, V e VIII do Art. 98 e Art. 150, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de enfermeira, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, os valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar do

Governo Federal de que trata a Lei Federal nº 11.434/2022, de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Refendo na Medida Cautelar na ADI nº 7222 e a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º - O Município de Várzea/RN somente transferirá os valores de que trata o Art. 1º da presente lei nos limites dos repasses efetuados pela União para esse fim.

§1º - Fica condicionada a transferência de que trata o Art. 1º à efetiva existência de repasse da União para esse fim.

§2º - Os Valores referentes ao piso nacional previstos na Lei Federal nº 11.434/2022, de 04 de agosto de 2022, correspondem ao valor a ser pago, à título de remuneração, aos servidores públicos ocupantes de cargos contemplados na mencionada Lei, considerando a jornada de trabalho de oito (8) horas diárias e quarenta e quatro (44) horas semanais, podendo ser reduzido proporcionalmente caso a carga horária seja inferior a sobredita.

§3º - Sobre os valores das parcelas da assistência financeira complementar repassadas pelo Governo Federal, incidirão todos os descontos obrigatórios, inclusive os de natureza previdenciária relativos ao regime previdenciário ao qual o servidor esteja vinculado.

§4º - O Poder Executivo Municipal publicará, mensalmente, no Diário Oficial, os valores recebidos a título de assistência financeira complementar da União destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de que trata a Lei Federal nº 14.434/2022.

Art. 3º - Para alcançar o pagamento referente ao valor do Piso de que trata a Lei Federal nº 14.434/2022, o Poder Executivo Municipal considerará a remuneração do servidor público contemplado.

§ 1º - Para fins de cumprimento do disposto no caput do Art. 1º, a remuneração será composta do vencimento base do cargo público e das vantagens fixas, gerais e permanentes, não fazendo parte do cálculo as vantagens variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 4º - Para alcançar o pagamento referente ao valor do Piso de que trata a Lei Federal nº 14.434/2022, o Poder Executivo Municipal considerará a remuneração global do servidor público contemplado.

§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no caput, a remuneração global será composta do vencimento base do cargo público e das vantagens fixas, gerais e permanentes dele.

§ 2º Serão contabilizadas como vantagens para fins do disposto no § 1º do art. 4º desta Lei Municipal:

I – Vantagens pecuniárias, ferias e permanentes;

II – Vencimento básico;

§ 3º Não serão contabilizadas como vantagens para fins do disposto no § 1º do art. 4º desta Lei Municipal:

I – Parcelas indenizatórias;

II – Vantagens variáveis, individuais ou transitórias;

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor nesta data 10 de novembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

TABELA I

Unidade Orçamentária:	02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0006 – COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2165 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza da Despesa:	3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Fonte de Recursos:	16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Várzea/RN, em 10 de novembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:EF9DA3AB**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 549/2023 - DISPÕE SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº549/2023

LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO – LEI DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIDORES VINCULADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Súmula: Dispõe sobre a operacionalização do Programa de Desempenho, do Ministério da Saúde, no âmbito do Município de Várzea, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tomando como base as diretrizes do Previde Brasil fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de incentivo denominada, DESEMPENHO, a ser concedida mediante avaliação de desempenho, através de monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor e institucional das unidades integrantes do Programa de Desempenho, como componente do custeio variável.

Art. 2º - Os recursos advindos da União para a operacionalização do Programa de Desempenho através das portarias 2979 de 12 de novembro de 2019 e 960 de 17 de julho de 2023, o Município de Várzea-RN, rateará até 50% (cinquenta) por cento entre os componentes mínimos de todas as equipes da ESF (Estratégia Saúde da Família), ESB (Saúde Bucal), PACS (Programa dos Agentes Comunitários de Saúde), Coordenadores e Diretores da Atenção Primária, conforme metas e critérios, ao passo que no mínimo 50% (cinquenta) por cento serão destinados à aplicação em Investimentos e Custeio, reestruturação e reaparelhamento no âmbito da Atenção Primária, a critério do Município.

Art. 3º - O pagamento dos valores aos profissionais do Município, fica condicionado ao repasse de recursos vinculados pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º - Os valores que não forem repassados aos profissionais em razão de não terem atendido às metas estabelecidas por esta Lei, restarão depositados na conta vinculada do Programa, ficando a critério do Município a forma de investimento.

Art. 5º - É vedada a distribuição de recursos aos servidores que não integram equipes da Estratégia Saúde da Família, Estratégia Saúde Bucal, Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, servidores municipais na função de coordenação da Atenção Básica, equipe de apoio e técnicos de controle e avaliação do Município.

Art. 6º - O profissional que estiver ausente da equipe não fará jus a gratificação.

Art. 7º - As gratificações decorrentes desta Lei, não serão objeto de incorporação para nenhum efeito.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá regulamentar, no prazo máximo de 30 dias, os requisitos de avaliação deste Programa no âmbito do Município, mediante Decreto.

Art. 10º - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá designar, no prazo máximo de 10 dias, os integrantes da comissão mista de avaliação e desempenho da atenção primária municipal, mediante portaria.

Art. 11º - Os servidores só farão jus a gratificação de desempenho quando estiverem no exercício de suas atividades no âmbito da Atenção Primária. Em casos de afastamento por mais de 15 (quinze) dias, licença-prêmio e/ou licença sem remuneração a mesma não será paga.

Art. 12º - O programa de que trata a presente Lei Municipal vigorará por tempo indeterminado, enquanto perdurar os repasses relativos ao PROGRAMA DE DESEMPENHO pela União.

Art. 13º - Esta lei entra em vigor nesta data 10 de novembro de 2023, com efeitos a partir da competência de setembro/2023, no que trata o Art. 5º desta Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, em 10 de novembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8CFFE9ED

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO
NOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 011/2023 / GP.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos do Município e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 01 de dezembro de 2023, sexta – feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, em 24 de novembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:03302D6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO X (SEM MOVIMENTO)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2023

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1773-8486-478). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 12:30.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária de Finanças

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:F53D313B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.818/2023**

Divulga a lista preliminar dos classificados no Edital 003/2023, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo no âmbito do município de Viçosa/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar lista de resultado dos classificados no *Edital 003/2023 - Instrutores em Audiovisual*, com base na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo:

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

ANDERSON BANDEIRA DA SILVA

ESROM EBER FARIAS DE JESUS

FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viçosa/RN, em 27 de novembro de 2023.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CF9D3ED0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 1809/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2023 - PMV.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 104/2023 - PMV, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, com sede na R DOS COLIBRIS, 33, CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 27 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:2DBEF769

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 1810/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2023 - PMV.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 103/2023 - PMV, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 48.348.052/0001-80, com sede na R FRANCISCO MORAIS, 130, CONJUNTO HABIT. SAO FRANCISCO DE ASSIS, Coronel Xavier Chaves/MG, cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 27 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:76417A80

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 1811/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2023 - PMV.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 098/2023 - PMV, celebrado entre O(A) Prefeitura Municipal de Viçosa E 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE - CNPJ: 51.543.641/0001-23, com sede na R TENENTE NOVAIS, 3, CENTRO, Parnamirim/RN, cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 27 de novembro.

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:F6C982F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1812/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2023 - PMV.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 105/2023 - PMV, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E TC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 30.306.389/0001-69, com sede na R CORONEL JOSE PINTO, 263, CIDADE ALTA, Natal/RN, cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 27 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:77D81643

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2023 - PMV

O Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário,

inscrito no CPF sob o n.º 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 025/2023, homologada em 22/11/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.969.641/0001-06, com sede na R FREI MIGUELINHO, 811, DOZE ANOS, Mossoró/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

796 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	6871 - COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 25ML Marca: VIDA	KIT	12	19,00	228,00
23	6903 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75 MM Marca: PERFECTALAB	Caixa	12	0,37	4,44
36	10009 - FERRO CROMAZUROL Reagente para de Ferro Faixa Alta (25 testes). Marca: VIDA	Caixa	8	90,00	720,00
37	10010 - Reagente para Hematologia - 1L Solução de lavagem enzimática p-Frasco de 1 Litro. Marca: DIAGNO	Frasco	20	50,00	1.000,00
39	10014 - REAGENTE DILUENTE - 20 LITROS Marca: DIAGNO	Litro	20	200,00	4.000,00
Total					5.952,44

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 24/11/2023, tendo seu término em 24/11/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 24/11/2023.

ASSINATURAS:

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 11.313.552/0001-76	CNPJ: 07.969.641/0001-06
Vanda Maria Bezerra de Campos Batista	
Secretária	
CPF n.º 191.249.454-04	

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:48152ECC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1813/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2023 - PMV.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 107/2023 - PMV, celebrado entre O Fundo Municipal de Saúde de Viçosa E MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.969.641/0001-06, com sede na R FREI MIGUELINHO, 811, DOZE ANOS, Mossoró/RN, cujo objeto é Aquisição de materiais laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 27 de novembro de 2023

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Secretária

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:8DB2BAD3

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1814/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2023 - PMV.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 106/2023 - PMV, celebrado entre O Fundo Municipal de Saúde de Viçosa E JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 26.690.173/0001-72, com sede na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661, NOSSA SENHORA DE NAZARE, Natal/RN, cujo objeto é Aquisição de materiais laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Nadjá Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 27 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Secretária

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:A462C185

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1815/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2023 - PMV.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 100/2023 - PMV, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E BRUNA ALVES DE SOUZA - CNPJ: 26.176.661/0001-66, com sede na R MASCARENHAS DE MORAIS, 20, CENTRO, Ipameri/GO, cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 27 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:6C74C64C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 1517/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2023 - PMV.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 099/2023 - PMV, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E ALESSANDRA NUNES LORDS - CNPJ: 03.865.570/0001-32, com sede na Rua Santa Maria, 129, Centro, Colatina/ES, cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 27 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:042A9855

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
- PP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:00** do dia **11/12/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **PRESENCIAL**, de nº **010/2023 - PP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de cestas básicas para suprir as carências das famílias de baixa renda através das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2009, do Decreto Municipal nº 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **11/12/2023 às 14:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, ou no sítio: www.vicosarn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 27 de novembro de 2023.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:F9CA68EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2023 – SRP

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 032/2023, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de corte de terra com trator agrícola e equipamentos necessários, incluindo o operador e combustível, para atender os programas de corte de terras e ensilagem de pequenos agricultores e produtores rurais do município de Florânia/RN, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:45 (horário de Brasília/DF) do dia 08/12/2023. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 24 de novembro de 2023.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,

Pregoeiro

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:01CC58DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2023 – SRP - EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE - EPP

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 033/2023, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de gravação e edição de vídeo, criação de banner virtual e transmissão ao vivo de eventos via live streaming, visando divulgar as ações e trabalhos desenvolvidos pelo poder executivo municipal, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 12/12/2023. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 24 de novembro de 2023.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,

Pregoeiro

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:BC1C18C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2023 – SRP - EXCLUSIVO PARA MEI,
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE - EPP

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 034/2023, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, visando atender as necessidades das escolas municipais e da banda de música do município de Florânia/RN, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 13/12/2023. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 24 de novembro de 2023.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,

Pregoeiro

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:122085A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SINTÉTICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	552.400,00	552.400,00	28.005,19	5,07	217.599,66	39,39	334.800,34
Receitas Correntes	552.400,00	552.400,00	28.005,19	5,07	217.599,66	39,39	334.800,34
Receita Patrimonial	34.000,00	34.000,00	7.205,19	21,19	45.499,66	133,82	-11.499,66
Valores Mobiliários	34.000,00	34.000,00	7.205,19	21,19	45.499,66	133,82	-11.499,66
Transferências Correntes	518.400,00	518.400,00	20.800,00	4,01	172.100,00	33,20	346.300,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	518.400,00	518.400,00	20.800,00	4,01	172.100,00	33,20	346.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	552.400,00	552.400,00	28.005,19	5,07	217.599,66	39,39	334.800,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	552.400,00	552.400,00	28.005,19	5,07	217.599,66	39,39	334.800,34
DÉFICIT (VI)¹					183.378,47		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					400.978,13		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	552.400,00	552.400,00	28.005,19	217.599,66	334.800,34

DÉFICIT (VI)¹					183.378,47
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					400.978,13
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	552.400,00	665.800,00	86.873,79	460.643,16	205.156,84	87.560,19	400.978,13	264.821,87	392.227,78	0,00
3 Despesas Correntes	502.400,00	635.800,00	86.873,79	460.643,16	175.156,84	87.560,19	400.978,13	234.821,87	392.227,78	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000,00	340.000,00	67.188,57	276.577,73	63.422,27	67.188,57	276.577,73	63.422,27	269.040,70	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00	340.000,00	67.188,57	276.577,73	63.422,27	67.188,57	276.577,73	63.422,27	269.040,70	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00	240.000,00	52.113,64	216.340,91	23.659,09	52.113,64	216.340,91	23.659,09	216.284,09	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	15.074,93	60.236,82	39.763,18	15.074,93	60.236,82	39.763,18	52.756,61	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.400,00	295.800,00	19.685,22	184.065,43	111.734,57	20.371,62	124.400,40	171.399,60	123.187,08	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	162.400,00	295.800,00	19.685,22	184.065,43	111.734,57	20.371,62	124.400,40	171.399,60	123.187,08	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	10.000,00	0,00	3.180,00	6.820,00	0,00	3.180,00	6.820,00	3.180,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	70.000,00	16.256,12	23.351,99	46.648,01	176,28	6.285,82	63.714,18	5.072,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.400,00	28.400,00	0,00	5.192,60	23.207,40	0,00	5.192,60	23.207,40	5.192,60	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	30.000,00	2.400,00	22.400,00	7.600,00	2.400,00	22.400,00	7.600,00	22.400,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	10.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	118.400,00	1.029,10	109.777,56	8.622,44	17.795,34	67.178,70	51.221,30	67.178,70	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00	7.000,00	0,00	4.455,69	2.544,31	0,00	4.455,69	2.544,31	4.455,69	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	16.500,00	0,00	15.707,59	792,41	0,00	15.707,59	792,41	15.707,59	0,00
4 Despesas de Capital	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	552.400,00	665.800,00	86.873,79	460.643,16	205.156,84	87.560,19	400.978,13	264.821,87	392.227,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	552.400,00	665.800,00	86.873,79	460.643,16	205.156,84	87.560,19	400.978,13	264.821,87	392.227,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)									0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	552.400,00	665.800,00	86.873,79	460.643,16	205.156,84	87.560,19	400.978,13	264.821,87	392.227,78	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ELLANE CRISTINA AZEVEDO SILVA	SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
###.241.434-##	###.324.144-##
Contadora Crc Rn-007855/O	Presidente

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador: A0C756A5

PRESIDÊNCIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	552.400,00	665.800,00	86.873,79	460.643,16	100,00	205.156,84	87.560,19	400.978,13	100,00	264.821,87	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	552.400,00	665.800,00	86.873,79	460.643,16	100,00	205.156,84	87.560,19	400.978,13	100,00	264.821,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	552.400,00	665.800,00	86.873,79	460.643,16	100,00	205.156,84	87.560,19	400.978,13	100,00	264.821,87	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	552.400,00	665.800,00	86.873,79	460.643,16	100,00	205.156,84	87.560,19	400.978,13	100,00	264.821,87	0,00

ELLIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA	SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
###.241.434-##	###.324.144-##
Contadora CRC RN-007855/O	Presidente

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:7D006ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º) 5

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)										
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR										RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Balanço Orçamentário										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										SETEMBRO-OUTUBRO/2023
										R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	867.000,00	867.000,00	243.582,96	28,09	414.906,34	47,86	452.093,66			
Receitas Correntes	867.000,00	867.000,00	243.582,96	28,09	414.906,34	47,85	452.093,66			
Receita Patrimonial	14.999,97	14.999,97	8.788,58	58,59	36.933,38	246,22	-21.933,41			
Valores Mobiliários	14.999,97	14.999,97	8.788,58	58,59	36.933,38	246,22	-21.933,41			
Transferências Correntes	852.000,03	852.000,03	234.794,38	27,55	377.972,96	44,36	474.027,07			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	225.000,00	225.000,00	212.500,00	94,44	212.500,00	94,44	12.500,00			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	627.000,03	627.000,03	22.294,38	3,55	165.472,96	26,39	461.527,07			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	867.000,00	867.000,00	243.582,96	28,09	414.906,34	47,86	452.093,66			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0			
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0			
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0			
Contratual	-	-	-	-	-	-	0			
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0			
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0			
Contratual	-	-	-	-	-	-	0			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	867.000,00	867.000,00	243.582,96	28,09	414.906,34	47,86	452.093,66			
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	867.000,00	867.000,00	243.582,96	28,09	414.906,34	47,86	452.093,66			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	867.000,00	867.000,00	9.910,11	637.425,12	229.574,88	55.885,06	252.581,62	614.418,38	250.174,05	
DESPESAS CORRENTES	857.000,00	857.000,00	9.910,11	637.425,12	219.574,88	55.885,06	252.581,62	604.418,38	250.174,05	
Pessoal e encargos sociais	182.000,00	182.000,00	4.000,00	128.000,00	54.000,00	36.618,63	116.167,58	65.832,42	113.760,61	
Outras despesas correntes	675.000,00	675.000,00	5.910,11	509.425,12	165.574,88	19.266,43	136.414,04	538.585,96	136.413,44	
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	867.000,00	867.000,00	9.910,11	637.425,12	229.574,88	55.885,06	252.581,62	614.418,38	250.174,05	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	867.000,00	867.000,00	9.910,11	637.425,12	229.574,88	55.885,06	252.581,62	614.418,38	250.174,05	
SUPERÁVIT (XIII)							162.324,72	-		164.732,29

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	867.000,00	867.000,00	9.910,11	637.425,12	229.574,88	55.885,06	414.906,34	614.418,38	414.906,34
RESERVA DO RPPS			-						

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-			
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO Presidente Mat.7						LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES Contador Crc.013094				

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:DOB54030

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LRF, ART. 48) 14

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	SETEMBRO-OUTUBRO/2023
RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	867.000,00
Previsão Atualizada	867.000,00
Receitas Realizadas	414.906,34
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	867.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	867.000,00
Despesas Empenhadas	637.425,12
Despesas Liquidadas	252.581,62
Despesas Pagas	250.174,05
Superávit Orçamentário	162.324,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	637.425,12
Despesas Liquidadas	252.581,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	503.717,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	503.717,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	503.717,67
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta	
	Anexo de Metas	Até o Bimestre	(b/a)	
	Fiscais da LDO	(b)		
	(a)			
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	120.398,91	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.400,00	0,00	7.400,00	0,00

Poder Executivo	7.400,00	0,00	7.400,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.400,00	0,00	7.400,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo não
				realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	10.000,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo não
				realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES
Presidente Mat.7	Contador CRC.013094

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:0ABB6C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL 001/2023-PMA/SEMECE

APOIO AO AUDIOVISUAL (LEI PAULO GUSTAVO)

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO** conforme consta no cronograma do EDITAL 001/2023-PMA/SEMECE.

Art. 01- O resultado está de acordo com o QUADRO DE AVALIAÇÃO do presente edital, levando em consideração os itens apresentados pelo proponente: **experiência profissional; projeto; relevância social, artístico e cultural; integração da comunidade e contrapartida**. A lista dos projetos selecionados está discriminada a seguir:

LISTA DE SELEÇÃO POR CATEGORIAS				
CURTA METRAGEM:				
Nº	Nome do proponente	CPF	Nome do Projeto	Situação
01	Milton Dantas Filho	458.***.***-20	"Curta Metragem: música autoral de Acari"	Selecionado
02	Roberta Alves Barbosa	017.***.***-75	"Homoseridoense: mulher bicho solto"	Selecionada
03	João Batista da Silva Dantas	110.***.***-08	"Curta Metragem: Rio Acauã"	Selecionado
04	Ednaide Osani da Silva	081.***.***-76	"Pupá: o filme"	Selecionada através de remanejamento de recursos.

05	Freed de Araújo Medeiros	016.***.***-43	“Poço do Artur”	Selecionado através de remanejamento de recursos.
06	Maria Júlia Barbosa dos Santos	702.***.***-74	“Quanta violência uma cidade tão pequena suporta?”	Selecionada através de remanejamento de recursos.
07	Anderson de Medeiros	025.***.***-13	“Açude Gargalheiras: tesouro de Acari”	Selecionado através de remanejamento de recursos.
VÍDEO CLIPE:				
01	José Bruno Alves	095.***.***-93	“Mulher arrependida”	Selecionado
02	Joab Eryl pereira	70.***.***-90	“Princípio” (Ep Musical)	Selecionado
DOCUMENTÁRIOS:				
01	Ruth Rafaela de Lima	066.***.***-04	“Dançando sonhos: Ballet Movidance”	Selecionada
02	Thiago Lopes de Oliveira	017.***.***-63	“Gargalo: a origem do ser Gargalheiras”	Selecionado
03	José Natanael Pereira de Oliveira	700.***.***-66	“Quem sou eu? Sou Francisca Muda”	Selecionado

Art. 02- Nessa fase de seleção, caberá recurso, por meio de documento destinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, através do endereço eletrônico semec@acari.rn.gov.br, conforme cronograma (Entre os dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023).

Art. 03- Não serão considerados recursos entregues por outros meios de comunicação e/ou fora da data prevista no cronograma

Acari, 27 de novembro de 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Portaria 070/2022

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:549D4D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES **EDITAL 002/2023-PMA/SEMECE**

APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL (LEI PAULO GUSTAVO)

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO** conforme consta no cronograma do EDITAL 002/2023-PMA/SEMECE.

Art. 01- O resultado está de acordo com o **QUADRO DE AVALIAÇÃO** do presente edital, levando em consideração os itens apresentados pelo proponente: **experiência profissional; projeto; relevância social, artístico e cultural; integração da comunidade e contrapartida**. A lista dos projetos selecionados está discriminada a seguir:

Nº	Nome do proponente	CPF	Nome do Projeto	Situação
01	Gilvan Santos de Souza	479.***.***-49	“Sexta da Cultura”	Selecionado
02	Associação Maestro Felinto Lúcio Dantas	CNPJ: 12.981.387/0001-93	“Concerto Natalino”.	Selecionado
03	Vitor Gabriel Bezerra de Araújo	703.***.***-27	“Espetáculo Junino: A vedete do Seridó”	Selecionado
04	Damiana Daniele da Silva	044.***.***-20	“Moda Sustentável”	Selecionada
05	Sabrina Karen Gomes de Souza	073.***.***-57	“Cinekids	Selecionada
06	Gerliam Vitor da Silva Dantas	706.***.***-43	“O circo dos sonhos”	Selecionado
07	Creusa dos Santos	034.***.***-14	“Música Popular ao vivo”	Selecionada
08	José Lucas dos Santos Dantas	702.***.***-75	“Oficina de introdução à linguagem da fotoperformance”	Selecionado
09	Daniel Paulino Garcia Feliciano	071.***.***-88	“Jeito matuto de ser”	Selecionado -proponente contemplado por cotas.
10	Raimundo Jerônimo Dantas	664.***.***-06	“Músicas do nordeste: forró e repente”	Selecionado – proponente contemplado por cotas.

Art. 02- Nessa fase de seleção, caberá recurso, por meio de documento destinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, através do endereço eletrônico semec@acari.rn.gov.br, conforme cronograma (Entre os dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023).

Art. 03- Não serão considerados recursos entregues por outros meios de comunicação e/ou fora da data prevista no cronograma.

Acari, 27 de novembro de 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Portaria 070/2022

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A0FB62FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.314.751,00	43.314.751,00	8.339.117,42	40.598.241,30	2.716.509,70
I Receitas Correntes	42.149.751,00	42.149.751,00	7.923.613,67	39.436.090,80	2.713.660,20
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.511,00	434.511,00	163.371,67	837.710,48	-403.199,48
1.1.1 Impostos	395.920,00	395.920,00	163.371,67	762.053,15	-366.133,15
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	138.407,00	138.407,00	9.980,66	90.895,76	47.511,24
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.743,00	66.743,00	3.935,41	56.533,45	10.209,55
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	56.820,00	56.820,00	3.935,41	56.533,45	286,55
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	71.664,00	71.664,00	6.045,25	34.362,31	37.301,69
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	55.125,00	55.125,00	6.045,25	34.362,31	20.762,69
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	150.413,00	150.413,00	21.328,15	65.499,48	84.913,52
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	150.413,00	150.413,00	21.328,15	65.499,48	84.913,52
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	95.288,00	95.288,00	21.328,15	65.499,48	29.788,52
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	95.288,00	95.288,00	21.328,15	65.499,48	29.788,52
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	95.288,00	95.288,00	9.735,23	9.735,23	85.552,77
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	11.592,92	55.764,25	-55.764,25
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	107.100,00	107.100,00	132.062,86	605.657,91	-498.557,91
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	107.100,00	107.100,00	132.062,86	605.657,91	-498.557,91
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	107.100,00	107.100,00	132.062,86	605.657,91	-498.557,91
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	63.000,00	63.000,00	132.062,86	605.657,91	-542.657,91
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.1.2 Taxas	38.591,00	38.591,00	0,00	75.657,33	-37.066,33
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.642,00	17.642,00	0,00	75.521,92	-57.879,92
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.128,00	12.128,00	0,00	75.487,47	-63.359,47
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.513,00	5.513,00	0,00	75.487,47	-69.974,47
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	63.332,91	-63.332,91
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	0,00	22,75	-22,75
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	0,00	10.400,00	-10.400,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.513,00	5.513,00	0,00	1.731,81	3.781,19
1.1.2.1.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.01.02.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00

1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.514,00	5.514,00	0,00	34,45	5.479,55
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.514,00	5.514,00	0,00	34,45	5.479,55
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	20.949,00	20.949,00	0,00	135,41	20.813,59
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	20.949,00	20.949,00	0,00	135,41	20.813,59
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	135,41	-135,41
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	135,41	-135,41
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	14.333,00	14.333,00	0,00	0,00	14.333,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	14.333,00	14.333,00	0,00	0,00	14.333,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.2 Contribuições	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	185.325,00	185.325,00	0,00	0,00	185.325,00
1.3 Receita Patrimonial	130.721,00	130.721,00	93.392,97	327.196,76	-196.475,76
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.473,00	42.473,00	0,00	0,00	42.473,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.473,00	42.473,00	0,00	0,00	42.473,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	27.038,00	27.038,00	0,00	0,00	27.038,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.3.1.1.99.0.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.3.2 Valores Mobiliários	66.198,00	66.198,00	93.392,97	327.196,76	-260.998,76
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	66.198,00	66.198,00	93.392,97	327.196,76	-260.998,76
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	66.198,00	66.198,00	93.392,97	327.196,76	-260.998,76
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.949,00	50.949,00	8.256,06	37.910,65	13.038,35
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.986,00	1.986,00	2.367,78	10.500,69	-8.514,69
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.985,00	1.985,00	23.558,40	120.440,60	-118.455,60
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	662,00	662,00	685,58	3.589,44	-2.927,44
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.332,00	1.332,00	20.972,16	64.677,67	-63.345,67
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.006,00	2.006,00	4.874,60	37.147,83	-35.141,83
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	391,47	2.000,10	-2.000,10
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.323,00	1.323,00	0,00	1.803,87	-480,87
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.323,00	1.323,00	28.138,67	29.867,73	-28.544,73
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.646,00	2.646,00	74,88	3.009,60	-363,60
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	168,48	282,53	-282,53
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	2.523,50	4.710,45	-4.710,45
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	662,00	662,00	145,65	3.166,53	-2.504,53
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	2,08	9,72	-9,72
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	662,00	662,00	283,35	1.753,26	-1.091,26
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	662,00	662,00	2,24	360,49	301,51
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	948,07	5.965,60	-5.965,60
1.3.6 Cessão de Direitos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.6 Receita de Serviços	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
1.6.3.1.50 Serviços Hospitalares	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.3.1.50.1 Serviços Hospitalares - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.6.9 Outros Serviços	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.9.9 Outros Serviços	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7 Transferências Correntes	41.267.829,00	41.267.829,00	7.665.173,64	38.130.132,08	3.137.696,92
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.470.789,00	27.470.789,00	5.599.657,50	26.982.010,30	488.778,70
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.483.356,00	9.483.356,00	2.239.176,00	13.439.306,92	-3.955.950,92
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.478.064,00	9.478.064,00	2.236.658,91	13.436.422,25	-3.958.358,25
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.400.000,00	8.400.000,00	2.236.658,91	12.597.708,01	-4.197.708,01
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.400.000,00	8.400.000,00	2.236.658,91	12.597.708,01	-4.197.708,01
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.500.000,00	10.500.000,00	2.743.924,09	15.711.539,95	-5.211.539,95
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-13.043,79	13.043,79
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.100.000,00	-2.100.000,00	-507.265,18	-3.100.788,15	1.000.788,15
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.078.064,00	1.078.064,00	0,00	838.714,24	239.349,76
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.078.064,00	1.078.064,00	0,00	838.714,24	239.349,76

1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	1.078.064,00	1.078.064,00	0,00	838.714,24	239.349,76
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.292,00	5.292,00	2.517,09	2.884,67	2.407,33
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.292,00	5.292,00	2.517,09	2.884,67	2.407,33
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.615,00	6.615,00	3.146,34	3.605,77	3.009,23
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.323,00	-1.323,00	-629,25	-721,10	-601,90
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.120.026,00	10.120.026,00	2.034.236,90	6.911.827,62	3.208.198,38
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.120.026,00	10.120.026,00	2.034.236,90	6.911.827,62	3.208.198,38
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	9.789.276,00	9.789.276,00	1.934.603,06	6.584.927,00	3.204.349,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	9.789.276,00	9.789.276,00	1.934.603,06	6.584.927,00	3.204.349,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	55.125,00	55.125,00	463,03	2.373,41	52.751,59
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	55.125,00	55.125,00	463,03	2.373,41	52.751,59
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	275.625,00	275.625,00	99.170,81	324.527,21	-48.902,21
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	275.625,00	275.625,00	99.170,81	324.527,21	-48.902,21
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.090.488,00	3.090.488,00	874.968,79	4.118.751,28	-1.028.263,28
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.530.375,00	1.530.375,00	822.702,44	3.832.899,93	-2.302.524,93
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.050.000,00	1.050.000,00	718.893,12	3.396.988,71	-2.346.988,71
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.050.000,00	1.050.000,00	718.893,12	3.396.988,71	-2.346.988,71
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	576.333,12	3.183.148,71	-2.133.148,71
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	142.560,00	213.840,00	-213.840,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	62.497,58	251.214,90	-41.214,90
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	62.497,58	251.214,90	-41.214,90
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	210.000,00	210.000,00	62.497,58	251.214,90	-41.214,90
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	105.000,00	105.000,00	30.276,74	129.521,32	-24.521,32
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	105.000,00	105.000,00	30.276,74	129.521,32	-24.521,32
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	105.000,00	105.000,00	14.436,74	58.565,32	46.434,68
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	15.840,00	70.956,00	-70.956,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	110.250,00	110.250,00	11.035,00	55.175,00	55.075,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	110.250,00	110.250,00	11.035,00	55.175,00	55.075,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	110.250,00	110.250,00	11.035,00	55.175,00	55.075,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.113,00	60.113,00	0,00	0,00	60.113,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	52.266,35	285.851,35	1.214.148,65
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	52.266,35	285.851,35	1.214.148,65
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.022.363,00	1.022.363,00	80.686,90	375.714,35	646.648,65
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	251.338,00	251.338,00	38.830,50	192.609,75	58.728,25
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	251.338,00	251.338,00	38.830,50	192.609,75	58.728,25
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	224.038,00	224.038,00	41.856,40	183.104,60	40.933,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	224.038,00	224.038,00	41.856,40	183.104,60	40.933,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	42.125,00	42.125,00	10.083,20	39.228,80	2.896,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	38.588,00	38.588,00	6.825,60	34.856,20	3.731,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	99.225,00	99.225,00	18.404,00	80.291,60	18.933,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	44.100,00	44.100,00	6.543,60	28.728,00	15.372,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	151.588,00	151.588,00	0,00	0,00	151.588,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	151.588,00	151.588,00	0,00	0,00	151.588,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	11.024,00	11.024,00	0,00	0,00	11.024,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	113.001,00	113.001,00	0,00	0,00	113.001,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	27.563,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	340.274,00	340.274,00	0,00	0,00	340.274,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	340.274,00	340.274,00	0,00	0,00	340.274,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	124.950,00	124.950,00	300.200,79	1.644.234,08	-1.519.284,08
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	124.950,00	124.950,00	300.200,79	1.646.440,75	-1.521.490,75

1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	124.950,00	124.950,00	300.200,79	1.646.440,75	-1.521.490,75
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	124.950,00	124.950,00	300.200,79	1.649.916,08	-1.524.966,08
1.7.1.5.50.0.1.99	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-3.475,33	3.475,33
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	0,00	-2.206,67	2.206,67
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	0,00	-2.206,67	2.206,67
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	0,00	7.021,21	-7.021,21
1.7.1.5.51.0.1.99	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-9.227,88	9.227,88
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	126.000,00	126.000,00	69.832,53	367.399,74	-241.399,74
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	126.000,00	126.000,00	69.832,53	367.399,74	-241.399,74
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	126.000,00	126.000,00	69.832,53	367.399,74	-241.399,74
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	21.000,00	21.000,00	14.233,53	76.021,86	-55.021,86
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	31.500,00	31.500,00	13.940,27	69.500,96	-38.000,96
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	21.000,00	21.000,00	16.606,70	64.452,10	-43.452,10
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	10.500,00	10.500,00	14.772,00	66.792,00	-56.292,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEF/CREAS	15.750,00	15.750,00	10.280,03	52.266,79	-36.516,79
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	38.366,03	-38.366,03
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.230.316,00	2.230.316,00	0,00	0,00	2.230.316,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.000.639,00	2.000.639,00	0,00	0,00	2.000.639,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.000.639,00	2.000.639,00	0,00	0,00	2.000.639,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	108.927,00	108.927,00	0,00	0,00	108.927,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	108.927,00	108.927,00	0,00	0,00	108.927,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.7.54	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.7.54.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.273.290,00	1.273.290,00	555,59	124.776,31	1.148.513,69
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.615,00	6.615,00	0,00	2.222,36	4.392,64
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.615,00	6.615,00	0,00	2.222,36	4.392,64
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.507,08	-1.507,08
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.507,08	-1.507,08
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.883,85	-1.883,85
1.7.1.9.61.0.1.09	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-376,77	376,77
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.266.675,00	1.266.675,00	555,59	121.046,87	1.145.628,13
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.266.675,00	1.266.675,00	555,59	121.046,87	1.145.628,13
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.052.648,00	6.052.648,00	646.222,67	3.260.153,62	2.792.494,38
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.826.726,00	2.726.726,00	626.234,72	3.106.810,28	-380.084,28
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.557.800,00	2.457.800,00	596.005,72	2.978.286,31	-520.486,31
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.557.800,00	2.457.800,00	596.005,72	2.978.286,31	-520.486,31
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.197.250,00	3.097.250,00	745.007,08	3.722.857,58	-625.607,58
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-639.450,00	-639.450,00	-149.001,36	-744.571,27	105.121,27
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	141.120,00	141.120,00	26.354,39	119.806,37	21.313,63
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	141.120,00	141.120,00	26.354,39	119.806,37	21.313,63
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	176.400,00	176.400,00	32.942,84	148.520,49	27.879,51
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-35.280,00	-35.280,00	-6.588,45	-28.714,12	-6.565,88
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.056,00	7.056,00	1.538,81	6.302,54	753,46
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.056,00	7.056,00	1.538,81	6.302,54	753,46
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.820,00	8.820,00	1.923,50	7.713,99	1.106,01
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.764,00	-1.764,00	-384,69	-1.411,45	-352,55
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	65.625,00	65.625,00	2.335,80	2.415,06	63.209,94
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	65.625,00	65.625,00	2.335,80	2.415,06	63.209,94
1.7.2.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.2.1.98.0.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	4.336,11	10.840,26	-10.840,26
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	4.336,11	10.840,26	-10.840,26
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	4.336,11	10.840,26	-10.840,26
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	4.336,11	10.840,26	-10.840,26
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.550,00	74.550,00	0,00	57.440,90	17.109,10
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	73.500,00	73.500,00	0,00	57.440,90	16.059,10
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	73.500,00	73.500,00	0,00	57.440,90	16.059,10
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.151.372,00	3.251.372,00	15.651,84	85.062,18	3.166.309,82
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	14.625,00	-14.625,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	14.625,00	-14.625,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	3.021.172,00	3.021.172,00	0,00	0,00	3.021.172,00
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.021.172,00	3.021.172,00	0,00	0,00	3.021.172,00
1.7.2.9.53	Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.53.0.1	Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01	Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	130.200,00	130.200,00	15.651,84	70.437,18	59.762,82
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	130.200,00	130.200,00	15.651,84	70.437,18	59.762,82
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.744.392,00	7.744.392,00	1.419.293,47	7.887.968,16	-143.576,16
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.744.392,00	7.744.392,00	1.419.293,47	7.887.968,16	-143.576,16
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	7.744.392,00	7.744.392,00	1.419.293,47	7.887.968,16	-143.576,16

e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.744.392,00	7.744.392,00	1.419.293,47	7.887.968,16	-143.576,16
1.9 Outras Receitas Correntes	21.115,00	21.115,00	1.675,39	141.051,48	-119.936,48
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.577,00	4.577,00	1.675,39	141.051,48	-136.474,48
1.9.2.1 Indenizações	4.577,00	4.577,00	0,00	0,00	4.577,00
1.9.2.1.01 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
1.9.2.1.01.01 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.952,00	1.952,00	0,00	0,00	1.952,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.952,00	1.952,00	0,00	0,00	1.952,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	1.675,39	141.051,48	-141.051,48
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	1.675,39	141.051,48	-141.051,48
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	1.675,39	141.051,48	-141.051,48
1.9.9 Demais Receitas Correntes	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	16.538,00
2 Receitas de Capital	1.165.000,00	1.165.000,00	415.503,75	1.162.150,50	2.849,50
2.1 Operações de Crédito	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2 Alienação de Bens	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4 Transferências de Capital	1.141.375,00	1.141.375,00	415.503,75	1.162.150,50	-20.775,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.135.075,00	1.135.075,00	415.503,75	1.162.150,50	-27.075,50
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	253.177,00	253.177,00	0,00	0,00	253.177,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	223.388,00	223.388,00	0,00	0,00	223.388,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	27.563,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	27.563,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	29.789,00	29.789,00	0,00	0,00	29.789,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	26.639,00	26.639,00	0,00	0,00	26.639,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	26.639,00	26.639,00	0,00	0,00	26.639,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	712.071,00	712.071,00	0,00	0,00	712.071,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	712.071,00	712.071,00	0,00	0,00	712.071,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	712.071,00	712.071,00	0,00	0,00	712.071,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	125.727,00	125.727,00	0,00	746.646,75	-620.919,75
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	119.427,00	119.427,00	0,00	0,00	119.427,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	119.427,00	119.427,00	0,00	0,00	119.427,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	746.646,75	-746.646,75
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	746.646,75	-746.646,75
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	44.100,00	44.100,00	415.503,75	415.503,75	-371.403,75
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	44.100,00	44.100,00	415.503,75	415.503,75	-371.403,75
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	44.100,00	44.100,00	415.503,75	415.503,75	-371.403,75
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	395.920,00	762.053,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.743,00	56.533,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	71.664,00	34.362,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.100,00	605.657,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.413,00	65.499,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.967.149,00	20.421.792,08
2.1- Cota-Parte FPM	11.578.064,00	16.537.210,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	15.698.496,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.078.064,00	838.714,24
2.2- Cota-Parte ICMS	3.097.250,00	3.722.857,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.820,00	7.713,99
2.4- Cota-Parte ITR	6.615,00	3.605,77
2.5- Cota-Parte IPVA	176.400,00	148.520,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	1.883,85
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.363.069,00	21.183.845,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.777.817,00	3.876.582,86
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.062.950,25	1.379.345,74
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.871.327,00	9.652.642,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.746.377,00	8.008.408,76
6.1.1- Principal	7.744.392,00	7.887.968,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.985,00	120.440,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.206,67
6.2.1- Principal	0,00	2.206,67
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	124.950,00	1.646.440,75
6.3.1- Principal	124.950,00	1.646.440,75
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.966.575,00	4.011.385,30
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	813.380,08	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	813.380,08	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.466.022,92	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.468.820,22	11.323.232,10	9.507.591,77	9.495.749,57	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.442.761,61	6.523.630,15	5.830.742,85	5.830.742,85	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.458.590,66	1.456.422,97	1.324.824,68	1.324.824,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.332.170,95	4.425.835,79	3.869.284,38	3.869.284,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	652.000,00	641.371,39	636.633,79	636.633,79	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.026.058,61	4.799.601,95	3.676.848,92	3.665.006,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.545.642,79	2.366.385,33	1.630.261,03	1.630.261,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.153.915,50	2.133.324,72	1.757.250,20	1.745.408,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	53.357,75	42.855,60	41.293,20	41.293,20	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	273.142,57	257.036,30	248.044,49	248.044,49	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.323.232,10	9.507.591,77	9.495.749,57	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.941.508,01	8.057.601,86	8.057.601,86	0,00	0,00	49.193,10
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.381.724,09	1.449.989,91	1.438.147,71	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.523.630,15	5.830.742,85	5.830.742,85	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.014.193,94	415.381,71	415.381,71	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	929.003,73	330.719,49	330.719,49	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
	(j)			(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.756.849,99	5.830.742,85	5.830.742,85	60,40
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	823.220,38	415.381,71	415.381,71	25,22
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	246.966,11	330.719,49	330.719,49	20,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	965.264,28	145.051,07	145.051,07	0,00	1,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.047.476,89	572.316,52	0,00	0,00	572.316,52
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	880.885,20	(156.495,75)	0,00	0,00	(156.495,75)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	166.591,69	728.812,27	0,00	0,00	728.812,27	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.814.744,39	2.555.103,25	1.809.551,15	1.674.053,37	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	468.328,24	451.181,74	357.333,37	357.033,37	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.343.616,15	2.103.921,51	1.452.217,78	1.317.020,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	14.283.564,61	13.878.335,35	11.317.142,92	11.169.802,94	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.472.561,69	4.273.990,04	3.312.419,08	3.312.119,08	0,00
21.1.1- Creche	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.472.461,69	4.273.990,04	3.312.419,08	3.312.119,08	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.811.002,92	9.604.345,31	8.004.723,84	7.857.683,86	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.809.551,15
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.876.582,86
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.686.134,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.295.961,31	5.686.134,01	26,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	939.589,34	407.633,23	178.879,13	0,00	760.710,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	770.723,72	238.767,61	10.013,51	0,00	760.710,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	168.865,62	168.865,62	168.865,62	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.350.410,00	443.838,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.025.011,00	384.593,79
31.1.1- Salário-Educação	252.000,00	195.776,28
31.1.2- PDDE	55.125,00	9,72
31.1.3- PNAE	224.700,00	184.857,86
31.1.4 - PNATE	152.250,00	360,49
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	340.936,00	3.589,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	304.227,00	59.244,77
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.021.172,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO

	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.458.450,60	1.001.021,88	827.811,56	824.811,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	282.852,30	47.782,70	47.782,70	47.782,70	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	957.821,74	757.295,12	584.084,80	581.084,80	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	196.787,56	176.721,66	176.721,66	176.721,66	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.589,00	520,00	520,00	520,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.400,00	18.702,40	18.702,40	18.702,40	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.742.015,21	14.879.357,23	12.144.954,48	11.994.614,50	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.189.910,03	13.903.766,62	11.811.848,11	11.661.508,13	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.796.498,85	7.861.812,39	6.891.752,59	6.879.910,39	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.393.411,18	6.041.954,23	4.920.095,52	4.781.597,74	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.552.105,18	975.590,61	333.106,37	333.106,37	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.552.105,18	975.590,61	333.106,37	333.106,37	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	813.380,08	29.630,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.652.642,84	195.776,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.664.615,19	207.633,61
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	801.407,73	17.772,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	603.932,62	1.088,60
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	236.235,41	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.169.104,94	18.861,55
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:E743DD0A

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	10.500,00	0,00	10.500,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.691.684,20	6.938.919,34	2.752.764,86
Investimentos	8.881.854,40	6.141.097,11	2.740.757,29
Inversões Financeiras	500,00	0,00	500,00
Amortização da Dívida	809.329,80	797.822,23	11.507,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.691.684,20	6.938.919,34	2.752.764,86
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.691.684,20	6.938.919,34	2.752.764,86
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:1F21FECD

GABINETE DO PREFEITO RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada		Receitas Realizadas			Saldo	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022		2023			Saldo Atual	
	(i)	(j)	(k) = (IIb - (IIIc + IIId))			(l) = (IIIi + IIIj)	
Valor (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:D7E2A93F

GABINETE DO PREFEITO RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			Exercício: 2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023		
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.149.751,00	39.436.467,57		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.511,00	837.710,48		
IPTU	66.743,00	56.533,45		
ISS	107.100,00	605.657,91		
ITBI	71.664,00	34.362,31		
IRRF	150.413,00	65.499,48		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.591,00	75.657,33		
Receitas de Contribuições	185.325,00	0,00		
Receita Patrimonial	130.721,00	327.196,76		
Aplicações Financeiras (II)	66.198,00	327.196,76		
Outras Receitas Patrimoniais	64.523,00	0,00		
Transferências Correntes	41.267.829,00	38.130.508,85		
Cota-Parte do FPM	9.478.064,00	13.436.422,25		
Cota-Parte do ICMS	2.457.800,00	2.978.286,31		

Cota-Parte do IPVA	141.120,00	119.806,37
Cota-Parte do ITR	5.292,00	2.884,67
Transferências da LC 61/1989	7.056,00	6.302,54
Transferências do FUNDEB	7.869.342,00	9.532.202,24
Outras Transferências Correntes	21.309.155,00	12.054.604,47
Demais Receitas Correntes	131.365,00	141.051,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	131.365,00	141.051,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.083.553,00	39.109.270,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.165.000,00	1.162.150,50
Operações de Crédito (VIII)	10.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.141.375,00	1.162.150,50
Convênios	132.027,00	746.646,75
Outras Transferências de Capital	1.009.348,00	415.503,75
Outras Receitas de Capital	2.625,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.625,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.154.500,00	1.162.150,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.238.053,00	40.271.421,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.238.053,00	40.271.421,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.230.510,14	43.885.966,95	36.603.419,32	36.224.058,90	79.576,78	9.584,42	8.834,42
Pessoal e Encargos Sociais	23.111.960,45	22.473.516,99	19.545.826,33	19.512.319,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.117.848,69	21.412.449,96	17.057.592,99	16.711.739,36	79.576,78	9.584,42	8.834,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.229.809,14	43.885.966,95	36.603.419,32	36.224.058,90	79.576,78	9.584,42	8.834,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.691.684,20	6.927.919,34	4.250.431,19	3.699.787,11	415.661,82	128.009,07	8.009,07
Investimentos	8.881.854,40	6.141.097,11	3.554.073,57	3.003.429,49	415.661,82	128.009,07	8.009,07
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	809.329,80	786.822,23	696.357,62	696.357,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI)]	8.882.354,40	6.141.097,11	3.554.073,57	3.003.429,49	415.661,82	128.009,07	8.009,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.222.413,54	50.027.064,06	40.157.492,89	39.227.488,39	495.238,60	137.593,49	16.843,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.222.413,54	50.027.064,06	40.157.492,89	39.227.488,39	495.238,60	137.593,49	16.843,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							531.850,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							531.850,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		327.196,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		859.047,59	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		22.081.897,66	21.353.259,06
DEDUÇÕES (XL)		4.524.047,44	6.269.354,32
Disponibilidade de Caixa		4.524.047,44	6.269.354,32
Disponibilidade de Caixa Bruta		7.207.277,64	8.217.234,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		2.683.230,20	1.605.732,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	342.147,32
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		17.557.850,22	15.083.904,74

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	2.473.945,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.077.497,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.396.448,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.069.251,44

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		660.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Prefeito	Secretária De Finanças EPlanejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIOANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças EPlanejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:6BD03325

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.149.751,00	39.436.467,57
IPTU	434.511,00	837.710,48
ISS	66.743,00	56.533,45
ITBI	107.100,00	605.657,91
IRRF	71.664,00	34.362,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.413,00	65.499,48
Receitas de Contribuições	38.591,00	75.657,33
Receita Patrimonial	185.325,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	130.721,00	327.196,76
Outras Receitas Patrimoniais	66.198,00	327.196,76
Transferências Correntes	64.523,00	0,00
Cota-Parte do FPM	41.267.829,00	38.130.508,85
Cota-Parte do ICMS	9.478.064,00	13.436.422,25
Cota-Parte do IPVA	2.457.800,00	2.978.286,31
Cota-Parte do ITR	141.120,00	119.806,37
Transferências da LC 61/1989	5.292,00	2.884,67
Transferências do FUNDEB	7.056,00	6.302,54
Outras Transferências Correntes	7.869.342,00	9.532.202,24
Demaís Receitas Correntes	21.309.155,00	12.054.604,47
Outras Receitas Financeiras(III)	131.365,00	141.051,48
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	131.365,00	141.051,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	42.083.553,00	39.109.270,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.165.000,00	1.162.150,50
Amortização de Empréstimos (IX)	10.500,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	1.141.375,00	1.162.150,50
Outras Transferências de Capital	132.027,00	746.646,75
Outras Receitas de Capital	1.009.348,00	415.503,75
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	2.625,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.625,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	1.154.500,00	1.162.150,50
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.238.053,00	40.271.421,31
	43.238.053,00	40.271.421,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
---------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------------------

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.230.510,14	43.885.966,95	36.603.419,32	36.224.058,90	79.576,78	9.584,42	8.834,42
Pessoal e Encargos Sociais	23.111.960,45	22.473.516,99	19.545.826,33	19.512.319,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.117.848,69	21.412.449,96	17.057.592,99	16.711.739,36	79.576,78	9.584,42	8.834,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.229.809,14	43.885.966,95	36.603.419,32	36.224.058,90	79.576,78	9.584,42	8.834,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.691.684,20	6.927.919,34	4.250.431,19	3.699.787,11	415.661,82	128.009,07	8.009,07
Investimentos	8.881.854,40	6.141.097,11	3.554.073,57	3.003.429,49	415.661,82	128.009,07	8.009,07
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	809.329,80	786.822,23	696.357,62	696.357,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.882.354,40	6.141.097,11	3.554.073,57	3.003.429,49	415.661,82	128.009,07	8.009,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.222.413,54	50.027.064,06	40.157.492,89	39.227.488,39	495.238,60	137.593,49	16.843,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.222.413,54	50.027.064,06	40.157.492,89	39.227.488,39	495.238,60	137.593,49	16.843,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						531.850,83	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XV Ia - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						531.850,83	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		327.196,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		859.047,59
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.081.897,66	21.353.259,06
DEDUÇÕES (XL)	4.524.047,44	6.269.354,32
Disponibilidade de Caixa	4.524.047,44	6.269.354,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.207.277,64	8.217.234,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.683.230,20	1.605.732,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	342.147,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.557.850,22	15.083.904,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.473.945,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.077.497,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		1.396.448,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.069.251,44

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		660.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A6AA0F33

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:F8F15031

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023		RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	395.920,00	395.920,00	762.053,15 192,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.743,00	66.743,00	56.533,45 84,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	71.664,00	71.664,00	34.362,31 47,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.100,00	107.100,00	605.657,91 565,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	150.413,00	150.413,00	65.499,48 43,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.889.085,00	13.889.085,00	19.594.237,78 141,07
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	15.711.539,95 149,63
Cota-Parte ITR	6.615,00	6.615,00	3.605,77 54,50
Cota-Parte IPVA	176.400,00	176.400,00	148.520,49 84,19
Cota-Parte ICMS	3.197.250,00	3.097.250,00	3.722.857,58 120,19
Cota-Parte IPI-Exportação	8.820,00	8.820,00	7.713,99 87,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	100.000,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.285.005,00	14.285.005,00	20.356.290,93 142,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.606.509,00	6.253.966,80	6.223.812,03 99,51	5.430.175,33 86,82	5.364.177,35 85,77	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	3.148.971,00	6.242.784,46	6.214.312,03 99,54	5.420.675,33 86,83	5.354.677,35 85,77	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	457.538,00	11.182,34	9.500,00 84,95	9.500,00 84,95	9.500,00 84,95	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.151,00	4.979,58	4.750,85	95,40	4.668,28	93,74	4.667,98	93,74	0,00
Despesas Correntes	60.638,00	4.966,58	4.750,85	95,65	4.668,28	93,99	4.667,98	93,98	0,00
Despesas de Capital	5.513,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	76.906,00	76.905,98	99,99	59.106,31	76,85	59.106,31	76,85	0,00
Despesas Correntes	0,00	76.906,00	76.905,98	99,99	59.106,31	76,85	59.106,31	76,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	33.075,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.075,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.705.735,00	6.335.927,38	6.305.468,86	99,51	5.493.949,92	86,71	5.427.951,64	85,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.305.468,86	5.493.949,92	5.427.951,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.305.468,86	5.493.949,92	5.427.951,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.053.443,64	3.053.443,64	3.053.443,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.053.443,64	3.053.443,64	3.053.443,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.252.025,22	2.440.506,28	2.374.508,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,97	26,98	26,66

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo Total inscrito em (o) = (n - m), RP no exercício se < 0, (p) então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial	Despesas Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagas	
	(w)				(aa) = (w - (x ou y))

		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.346.404,00	5.346.404,00	4.129.591,54	77,24
Proveniente da União	5.345.354,00	5.345.354,00	4.118.751,28	77,05
Proveniente dos Estados	1.050,00	1.050,00	10.840,26	1.032,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.346.404,00	5.346.404,00	4.129.591,54	77,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.774.856,00	7.345.994,06	6.366.663,65	86,66	5.943.635,38	80,90	5.943.635,38	80,90	0,00
Despesas Correntes	2.725.138,00	6.693.713,06	6.001.663,65	89,66	5.578.635,38	83,34	5.578.635,38	83,34	0,00
Despesas de Capital	49.718,00	652.281,00	365.000,00	55,95	365.000,00	55,95	365.000,00	55,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	571.502,00	570.286,37	538.681,60	94,45	538.681,60	94,45	538.681,60	94,45	0,00
Despesas Correntes	419.252,00	46.036,37	39.681,60	86,19	39.681,60	86,19	39.681,60	86,19	0,00
Despesas de Capital	152.250,00	524.250,00	499.000,00	95,18	499.000,00	95,18	499.000,00	95,18	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	264.601,00	84.311,00	81.195,00	96,30	57.321,09	67,98	57.321,09	67,98	0,00
Despesas Correntes	264.601,00	84.311,00	81.195,00	96,30	57.321,09	67,98	57.321,09	67,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	54.000,00	53.950,00	99,90	42.694,40	79,06	42.694,40	79,06	0,00
Despesas Correntes	0,00	54.000,00	53.950,00	99,90	42.694,40	79,06	42.694,40	79,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	330.752,00	171.704,87	158.385,77	92,24	79.492,69	46,29	79.492,69	46,29	0,00
Despesas Correntes	328.547,00	169.499,87	158.385,77	93,44	79.492,69	46,89	79.492,69	46,89	0,00
Despesas de Capital	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	22.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.963.761,00	8.226.346,30	7.198.876,02	87,51	6.661.825,16	80,98	6.661.825,16	80,98	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.381.365,00	13.599.960,86	12.590.475,68	92,57	11.373.810,71	83,63	11.307.812,73	83,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	571.502,00	570.286,37	538.681,60	94,45	538.681,60	94,45	538.681,60	94,45	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	264.601,00	84.311,00	81.195,00	96,30	57.321,09	67,98	57.321,09	67,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	66.151,00	58.979,58	58.700,85	99,52	47.362,68	80,30	47.362,68	80,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.752,00	248.610,87	235.291,75	94,64	138.599,00	55,74	138.599,00	55,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.125,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.669.496,00	14.562.273,68	13.504.344,88	92,73	12.155.775,08	83,47	12.089.776,80	83,02	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:6A0B28C7

GABINETE DO PREFEITO RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023					
Bimestre: 5/2023						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre					
RECEITAS						
Previsão Inicial	43.314.751,00					
Previsão Atualizada	43.314.751,00					
Receitas Realizadas	40.598.241,30					
Déficit Orçamentário	255.609,21					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	660.000,00					
DESPESAS						
Dotação Inicial	43.314.751,00					
Dotação Atualizada	56.032.444,34					
Despesas Empenhadas	50.813.886,29					
Despesas Liquidadas	40.853.850,51					
Despesas Pagas	39.923.846,01					
Superávit Orçamentário	0,00					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas	50.813.886,29					
Despesas Liquidadas	40.853.850,51					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida	49.484.288,12					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.198.936,12					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.552.048,77					
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre					
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00					
Resultado Previdenciário	0,00					
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)						
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00					
Resultado Previdenciário	0,00					
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas						
Receitas Realizadas	0,00					
Despesas Empenhadas	0,00					
Despesas Liquidadas	0,00					
Despesas Pagas	0,00					
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00					
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	531.850,83		0,00		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.473.945,48		0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.980.974,48	752,96	495.238,60	495.238,60	1.484.982,92	
Poder Executivo	1.980.974,48	752,96	495.238,60	495.238,60	1.484.982,62	
Poder Legislativo	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.896.100,89	202,37	16.843,49	16.843,49	1.879.055,03	
Poder Executivo	1.896.100,89	202,37	16.843,49	16.843,49	1.879.055,03	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	3.877.075,37	955,33	512.082,09	512.082,09	3.364.037,95	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.686.134,01	25,00		26,84		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.830.742,85	70,00		60,40		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	415.381,71	50,00		25,22		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	330.719,49	15,00		20,08		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício			Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Limite Constitucional Anual		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre			% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.493.949,92	15,00		26,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador		
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO		
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##		
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador		

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:2B5FDE47

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2023
Exercício: 2023				
RREO – Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:0C195FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

I RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2023

(EDITAL DE FOMENTO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS)

O Comitê Gestor das ações destinadas ao setor cultural pela Lei 195/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o edital 001/2023, publicado no diário oficial no dia 18 de setembro de 2023, no que tange aos seguintes itens:

“Onde se lê”

18. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico: <https://antoniomartins.rn.gov.br/>

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	18/09/2023 até 28/09/2023
Divulgação do Resultado dos Classificados na fase de seleção	02/10/2023
Interposição de Recursos	03/10/2023 até 07/10/2023
Divulgação do Resultado Final da fase de seleção	09/10/2023
Período de Habilitação	10/10/2023 até 14/10/2023
Divulgação do Resultado da fase de habilitação	16/10/2023
Interposição de Recursos	17/10/2023 até 21/10/2023
Resultado final após a interposição dos recursos	23/10/2023
Período de pagamento	24/10/2023 até 24/11/2023

“Leia-se”

18. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico: <https://antoniomartins.rn.gov.br/>

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	18/09/2023 até 28/09/2023
Divulgação do Resultado dos Classificados na fase de seleção	02/10/2023
Interposição de Recursos	03/10/2023 até 07/10/2023
Divulgação do Resultado Final da fase de seleção	09/10/2023
Período de Habilitação	10/10/2023 até 14/10/2023
Divulgação do Resultado da fase de habilitação	16/10/2023
Interposição de Recursos	17/10/2023 até 21/10/2023
Resultado final após a interposição dos recursos	23/10/2023
Período de pagamento	24/10/2023 até 24/12/2023

Antônio Martins, 27 de novembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES REINALDO

Secretário Mun. de Cultura.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:6E22E4F5

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

I RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 004/2023

(EDITAL DE PREMIAÇÃO - AUDIOVISUAL)

O Comitê Gestor das ações destinadas ao setor cultural pela Lei 195/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o edital 004/2023, publicado no diário oficial no dia 18 de setembro de 2023, no que tange aos seguintes itens:

“Onde se lê”

18. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA.

18.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico: <https://antoniomartins.rn.gov.br/>

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	18/09/2023 até 20/10/2023
Divulgação do Resultado dos Classificados na fase de seleção	23/10/2023
Interposição de Recursos	24/10/2023 até 26/10/2023
Divulgação do Resultado Final da fase de seleção	27/10/2023
Período de Habilitação	30/10/2023 até 03/11/2023
Divulgação do Resultado da fase de habilitação	06/11/2023
Interposição de Recursos	07/11/2023 até 09/11/2023
Resultado final após a interposição dos recursos	10/11/2023
Período de pagamento	13/11/2023 até 24/11/2023

“Leia-se”

18. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico: <https://antoniomartins.rn.gov.br/>

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	18/09/2023 até 20/10/2023
Divulgação do Resultado dos Classificados na fase de seleção	23/10/2023
Interposição de Recursos	24/10/2023 até 26/10/2023
Divulgação do Resultado Final da fase de seleção	27/10/2023
Período de Habilitação	30/10/2023 até 03/11/2023
Divulgação do Resultado da fase de habilitação	06/11/2023
Interposição de Recursos	07/11/2023 até 09/11/2023
Resultado final após a interposição dos recursos	10/11/2023
Período de pagamento	13/11/2023 até 24/12/2023

Antônio Martins, 27 de novembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES REINALDO

Secretário Mun. de Cultura

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:C24A5E7D

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

I RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2023

(EDITAL DE FOMENTO - AUDIOVISUAL)

O Comitê Gestor das ações destinadas ao setor cultural pela Lei 195/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o edital 002/2023, publicado no diário oficial no dia 18 de setembro de 2023, no que tange aos seguintes itens:

“Onde se lê”

18. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico: <https://antoniomartins.rn.gov.br/>

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	18/09/2023 até 28/09/2023
Divulgação do Resultado dos Classificados na fase de seleção	02/10/2023
Interposição de Recursos	03/10/2023 até 07/10/2023
Divulgação do Resultado Final da fase de seleção	09/10/2023
Período de Habilitação	10/10/2023 até 14/10/2023
Divulgação do Resultado da fase de habilitação	16/10/2023
Interposição de Recursos	17/10/2023 até 21/10/2023
Resultado final após a interposição dos recursos	23/10/2023
Período de pagamento	24/10/2023 até 24/11/2023

“Leia-se”

18. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico: <https://antoniomartins.rn.gov.br/>

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	18/09/2023 até 28/09/2023
Divulgação do Resultado dos Classificados na fase de seleção	02/10/2023
Interposição de Recursos	03/10/2023 até 07/10/2023
Divulgação do Resultado Final da fase de seleção	09/10/2023
Período de Habilitação	10/10/2023 até 14/10/2023
Divulgação do Resultado da fase de habilitação	16/10/2023
Interposição de Recursos	17/10/2023 até 21/10/2023
Resultado final após a interposição dos recursos	23/10/2023
Período de pagamento	24/10/2023 até 24/12/2023

Antônio Martins, 27 de novembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES REINALDO

Secretário Mun. de Cultura

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador: B03E20A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO BALANÇO_ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.000.000,00	130.000.000,00	19.965.169,74	15,36	98.260.704,72	75,59	31.739.295,28
RECEITAS CORRENTES	128.888.400,00	128.888.400,00	19.965.169,74	15,49	95.342.464,78	73,97	33.545.935,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.156.000,00	5.156.000,00	1.583.824,63	30,72	6.536.385,27	126,77	-1.380.385,27
Impostos	4.846.000,00	4.846.000,00	1.559.231,03	32,18	6.199.217,34	127,92	-1.353.217,34
Taxas	310.000,00	310.000,00	24.593,60	7,93	337.167,93	108,76	-27.167,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.500.000,00	2.500.000,00	308.766,14	12,35	1.573.446,80	62,94	926.553,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	308.766,14	12,35	1.573.446,80	62,94	926.553,20
RECEITA PATRIMONIAL	1.104.000,00	1.104.000,00	364.609,33	33,03	2.109.832,88	191,11	-1.005.832,88

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.104.000,00	1.104.000,00	364.609,33	33,03	2.109.832,88	191,11	-1.005.832,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.128.400,00	120.128.400,00	17.689.668,82	14,73	85.022.156,96	70,78	35.106.243,04
Transferências da União e de suas Entidades	76.987.600,00	76.987.600,00	11.427.709,81	14,84	51.987.527,66	67,53	25.000.072,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.140.800,00	22.140.800,00	3.573.277,03	16,14	18.047.993,24	81,51	4.092.806,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.000.000,00	21.000.000,00	2.688.681,98	12,80	14.986.636,06	71,36	6.013.363,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	18.300,82	0,00	100.642,87	0,00	-100.642,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	18.300,82	0,00	100.642,87	0,00	-100.642,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.111.600,00	1.111.600,00	0,00	0,00	2.918.239,94	262,53	-1.806.639,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.011.600,00	1.011.600,00	0,00	0,00	2.918.239,94	288,48	-1.906.639,94
Transferências da União e de suas Entidades	1.011.600,00	1.011.600,00	0,00	0,00	2.918.239,94	288,48	-1.906.639,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	130.000.000,00	130.000.000,00	19.965.169,74	15,36	98.260.704,72	75,59	31.739.295,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	130.000.000,00	130.000.000,00	19.965.169,74	15,36	98.260.704,72	75,59	31.739.295,28
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	390.822,19	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	130.000.000,00	130.000.000,00	19.965.169,74	15,36	98.651.526,91	75,89	31.348.473,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	130.000.000,00	148.388.685,93	8.707.888,56	123.370.361,99	25.018.323,94	20.135.941,58	98.651.526,91	95.371.208,52	49.737.159,02
DESPESAS CORRENTES	117.527.369,00	133.604.079,53	7.250.658,11	119.252.777,97	14.351.301,56	19.543.815,15	95.799.850,06	92.733.815,67	37.804.229,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.564.300,00	68.415.062,94	1.282.168,01	65.095.391,16	10.493.671,78	10.493.444,11	51.298.507,32	50.273.695,06	17.116.555,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.963.069,00	65.189.016,59	5.968.490,10	54.157.386,81	11.031.629,78	9.050.371,04	44.501.342,74	42.460.120,61	20.687.673,85
DESPESAS DE CAPITAL	9.422.631,00	13.118.305,37	1.457.230,45	4.117.584,02	9.000.721,35	592.126,43	2.851.676,85	2.637.392,85	10.266.628,52
INVESTIMENTOS	9.422.631,00	13.118.305,37	1.457.230,45	4.117.584,02	9.000.721,35	592.126,43	2.851.676,85	2.637.392,85	10.266.628,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.050.000,00	1.666.301,03	0,00	0,00	1.666.301,03	0,00	0,00	0,00	1.666.301,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	130.000.000,00	148.388.685,93	8.707.888,56	123.370.361,99	25.018.323,94	20.135.941,58	98.651.526,91	95.371.208,52	49.737.159,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	130.000.000,00	148.388.685,93	8.707.888,56	123.370.361,99	100,00	25.018.323,94	20.135.941,58	98.651.526,91	100,00	49.737.159,02
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a) - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a) - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1674-5729-455). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:11.										
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP										
ALAN JEFFERSON DA SILVA PINTO		JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS		ALAN DA COSTA FERNANDES			FRANCISCO DE ASSIS BRITO			
Prefeito Municipal		Sec. Municipal De Tributação E Finanças		Controlador Do Município			Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9			
CPF/ME Nº 061.599.814-39		0003/2021		0010/2021			CPF/ME Nº 130.150.444-00			

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:202D3D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	9.595.083,01	12.804.294,69	9.786.083,95	11.459.933,95	10.048.858,58	9.698.571,22	10.987.620,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	506.329,28	585.626,24	430.750,21	515.999,55	997.808,46	513.944,15	578.348,34
IPTU	69.354,80	76.786,56	17.709,14	28.883,96	19.233,33	11.101,72	17.770,59
ISS	261.783,29	268.976,59	182.797,53	264.329,87	313.977,79	148.718,03	249.084,64
ITBI	17.521,79	23.136,69	9.542,33	12.725,67	10.988,85	45.393,98	20.161,41
IRRF	129.441,39	209.861,84	109.728,05	171.769,54	581.025,26	282.648,24	277.967,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.228,01	6.864,56	99.798,34	49.465,33	72.583,23	26.082,18	13.364,57
Contribuições	159.875,92	161.534,08	162.716,95	158.145,34	155.822,34	161.067,95	151.310,29
Receita Patrimonial	273.958,64	257.526,00	241.351,26	219.499,03	257.792,13	191.205,41	239.464,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	273.958,64	257.526,00	241.351,26	219.499,03	257.792,13	191.205,41	239.464,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.654.358,12	11.708.125,33	8.951.033,92	10.543.826,07	8.629.779,07	8.818.524,84	9.998.982,95
Cota-Parte do FPM	3.375.664,46	3.612.758,83	3.404.706,57	4.537.373,81	2.775.719,70	3.173.513,84	3.527.870,12
Cota-Parte do ICMS	1.450.313,92	1.370.910,97	1.751.274,78	1.820.230,41	1.858.323,70	1.756.396,02	2.228.413,82
Cota-Parte do IPVA	125.389,47	77.307,65	109.186,70	111.488,39	225.523,45	271.792,57	273.441,65
Cota-Parte do ITR	332,44	266,63	230,09	688,75	587,67	429,84	459,32
Transferências da LC 61/1989	1.096,66	1.558,14	4.369,88	3.116,25	3.862,01	4.117,17	3.702,40
Transferências do FUNDEB	1.586.282,80	1.699.244,71	1.772.997,48	1.903.903,92	1.454.258,87	1.538.670,01	1.727.779,43
Outras Transferências Correntes	2.115.278,37	4.946.078,40	1.908.268,42	2.167.024,54	2.311.503,67	2.073.605,39	2.237.316,21
Outras Receitas Correntes	561,05	91.483,04	231,61	22.463,96	7.656,58	13.828,87	19.514,61
DEDUÇÕES (II)	992.136,40	1.012.560,40	1.056.270,34	1.294.579,46	972.803,23	1.041.249,81	1.206.777,36
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	992.136,40	1.012.560,40	1.056.270,34	1.294.579,46	972.803,23	1.041.249,81	1.206.777,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.602.946,61	11.791.734,29	8.729.813,61	10.165.354,49	9.076.055,35	8.657.321,41	9.780.843,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	8.602.946,61	11.791.734,29	8.729.813,61	10.165.354,49	9.076.055,35	8.657.321,41	9.780.843,03
(V) = (III - IV)	8.602.946,61	11.791.734,29	8.729.813,61	10.165.354,49	9.076.055,35	8.657.321,41	9.780.843,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	312.605,94	631.236,48	595.594,52	595.594,52	598.762,52
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	312.605,94	631.236,48	595.594,52	595.594,52	598.762,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.602.946,61	11.791.734,29	8.417.207,67	9.534.118,01	8.480.460,83	8.061.726,89	9.182.080,51

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	10.512.107,65	10.323.228,43	11.305.735,15	11.047.724,72	10.820.021,12	128.389.262,86	142.619.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	638.863,06	603.447,78	673.399,09	866.418,25	717.406,38	7.628.340,79	5.156.000,00
IPTU	9.421,45	14.428,12	124.664,11	186.105,11	36.522,32	611.981,21	840.000,00
ISS	259.053,74	272.148,98	207.819,88	364.328,81	308.832,36	3.101.851,51	2.403.000,00
ITBI	18.358,96	14.260,19	26.964,43	17.843,73	55.461,52	272.359,55	203.000,00
IRRF	335.637,24	288.138,86	293.533,29	284.603,90	305.533,28	3.269.888,02	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.391,67	14.471,63	20.417,38	13.536,70	11.056,90	372.260,50	310.000,00
Contribuições	157.316,66	160.496,91	157.804,22	157.130,18	151.635,96	1.894.856,80	2.500.000,00
Receita Patrimonial	204.595,23	198.108,37	193.207,92	182.434,98	182.174,35	2.641.317,52	1.104.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.484,64	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	204.595,23	198.108,37	193.207,92	182.434,98	182.174,35	2.109.832,88	1.104.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.505.436,55	9.349.446,90	10.280.302,12	9.830.276,71	9.761.968,21	116.032.060,79	133.859.600,00
Cota-Parte do FPM	3.295.004,27	4.074.324,86	2.791.124,80	2.845.268,93	2.642.579,26	40.055.909,45	49.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.920.135,33	2.169.980,61	2.293.897,33	2.016.290,74	1.951.381,52	22.587.549,15	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	401.616,06	210.830,68	289.010,77	221.051,27	208.680,78	2.525.319,44	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR	373,67	928,57	434,50	1.825,84	30.754,78	37.312,10	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.616,80	4.194,53	3.733,52	4.838,67	5.405,44	44.611,47	21.000,00
Transferências do FUNDEB	1.732.851,57	1.496.560,68	1.693.281,90	1.448.133,50	1.472.054,01	19.526.018,88	23.700.000,00
Outras Transferências Correntes	2.150.838,85	1.392.626,97	3.208.819,30	3.292.867,76	3.451.112,42	31.255.340,30	36.603.600,00
Outras Receitas Correntes	5.896,15	11.728,47	1.021,80	11.464,60	6.836,22	192.686,96	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.124.349,14	956.566,08	1.075.640,09	934.815,82	967.760,28	12.635.508,41	13.731.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.124.349,14	956.566,08	1.075.640,09	934.815,82	967.760,28	12.635.508,41	13.731.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.387.758,51	9.366.662,35	10.230.095,06	10.112.908,90	9.852.260,84	115.753.754,45	128.888.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	9.387.758,51	9.366.662,35	10.230.095,06	10.112.908,90	9.852.260,84	115.753.754,45	128.888.400,00
(V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	604.891,95	604.891,95	613.891,95	650.564,28	1.237.223,57	6.445.257,68	4.290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.782.866,56	8.761.770,40	9.616.203,11	9.462.344,62	8.615.037,27	109.308.496,77	124.598.400,00

FONTE: Sistema e-Pública (1962-8292-157). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:19.
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7F61BF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
---	----------------	---	---	--------------------------------------

TESOURO)	ATUALIZADA (c)	Bimestre (d)	Bimestre (e)	Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2016-0358-342). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:20.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - Cre/Rn Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:01155901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	132.888.400,00	97.451.698,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.156.000,00	6.536.385,27
IPTU	840.000,00	465.839,85
ISS	2.403.000,00	2.571.091,63
ITBI	203.000,00	231.701,07
IRRF	1.400.000,00	2.930.584,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.000,00	337.167,93
Contribuições	2.500.000,00	1.573.446,80
Receita Patrimonial	1.104.000,00	2.109.832,88
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.104.000,00	2.109.832,88
Transferências Correntes	124.128.400,00	87.131.390,19
Cota-Parte do FPM	40.000.000,00	26.872.514,06
Cota-Parte do ICMS	17.800.000,00	15.813.059,63
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.858.097,97
Cota-Parte do ITR	28.000,00	29.370,54
Transferências da LC 61/1989	16.800,00	33.565,42
Transferências do FUNDEB	23.700.000,00	16.240.491,37
Outras Transferências Correntes	40.583.600,00	26.284.291,20
Demais Receitas Correntes	0,00	100.642,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	100.642,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	132.888.400,00	97.451.698,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.111.600,00	2.918.239,94
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferência de Capital	1.011.600,00	2.918.239,94
Convênios	311.600,00	2.672.516,71
Outras Transferências de Capital	700.000,00	245.723,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.111.600,00	2.918.239,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	134.000.000,00	100.369.937,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	134.000.000,00	100.369.937,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	133.604.079,53	119.252.777,97	95.799.850,06	92.733.815,67	684.167,01	1.998.667,17	1.998.667,17
Pessoal e Encargos Sociais	68.415.062,94	65.095.391,16	51.298.507,32	50.273.695,06	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.189.016,59	54.157.386,81	44.501.342,74	42.460.120,61	684.167,01	1.998.667,17	1.998.667,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	65.189.016,59	54.157.386,81	44.501.342,74	42.460.120,61	684.167,01	1.998.667,17	1.998.667,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	133.604.079,53	119.252.777,97	95.799.850,06	92.733.815,67	684.167,01	1.998.667,17	1.998.667,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.118.305,37	4.117.584,02	2.851.676,85	2.637.392,85	13.000,00	3.410.744,19	3.332.848,32
Investimentos	13.118.305,37	4.117.584,02	2.851.676,85	2.637.392,85	13.000,00	3.410.744,19	3.332.848,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.118.305,37	4.117.584,02	2.851.676,85	2.637.392,85	13.000,00	3.410.744,19	3.332.848,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.666.301,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	148.388.685,93	123.370.361,99	98.651.526,91	95.371.208,52	697.167,01	5.409.411,36	5.331.515,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	148.388.685,93	123.370.361,99	98.651.526,91	95.371.208,52	697.167,01	5.409.411,36	5.331.515,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.029.953,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.029.953,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		78.940.500,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2023
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		2.100.874,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		39.400,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.031.521,29
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2022 (a)
		Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		2.851.316,61
DEDUÇÕES (XL)		23.595.242,08
Disponibilidade de Caixa		22.435.620,72
Disponibilidade de Caixa Bruta		25.085.019,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		710.627,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.938.772,11
Demais Haveres Financeiros		1.159.621,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-20.743.925,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-4.848.068,53

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-619.271,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-5.467.339,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-7.528.814,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.446.562,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		13.446.562,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.666.301,03
FONTE: Sistema e-Pública (1751-5186-815). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:22.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BCB49985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	710.627,02	697.167,01	0,00	13.460,01	572.369,08	8.982.368,61	5.409.411,36	5.331.515,49	98.102,39	4.125.119,81	4.138.579,82
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	0,00	57.427,08	57.427,08	0,00	0,00	0,00	18.985,15	16.237,23	16.237,23	0,00	2.747,92	2.747,92
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	0,00	436.565,78	435.035,82	0,00	1.529,96	0,00	1.957.115,48	1.809.280,97	1.809.280,97	0,00	147.834,51	149.364,47
Prefeitura Municipal de Apodi	0,00	216.634,16	204.704,11	0,00	11.930,05	572.369,08	7.006.267,98	3.583.893,16	3.505.997,29	98.102,39	3.974.537,38	3.986.467,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	710.627,02	697.167,01	0,00	13.460,01	572.369,08	8.982.368,61	5.409.411,36	5.331.515,49	98.102,39	4.125.119,81	4.138.579,82

FONTE: Sistema e-Pública (1703-4631-994). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:23.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F2A7500A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.846.000,00	6.199.217,34
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	840.000,00	465.839,85
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	203.000,00	231.701,07
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.403.000,00	2.571.091,63
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	2.930.584,79
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.656.000,00	55.246.686,38
2.1-Cota Parte FPM	49.000.000,00	33.067.486,16
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	30.974.861,70
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	2.092.624,46
2.2-Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	19.766.324,26
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	21.000,00	41.956,67
2.4-Cota-Parte ITR	35.000,00	36.713,03
2.5-Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.322.622,32
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	11.583,94
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.502.000,00	61.445.903,72
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	13.731.200,00	10.630.811,61
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.694.300,00	4.730.663,55
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.950.000,00	16.748.662,93
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.250.000,00	15.494.807,62
6.1.1-Principal	21.000.000,00	14.938.357,79

6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	250.000,00	556.449,83
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.000,00	17.481,14
6.2.1-Principal	600.000,00	17.481,14
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000.000,00	970.702,12
6.3.1-Principal	2.000.000,00	970.702,12
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	265.672,05
6.4.1-Principal	100.000,00	265.672,05
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.268.800,00	4.307.546,18
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	7.038.645,70	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.038.645,70	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	23.787.308,63	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.338.207,00	23.070.570,21	19.189.619,76	18.856.482,79	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.135.207,00	22.972.150,21	19.106.719,76	18.773.582,79	0,00
10.1.1-Educação Infantil	7.068.061,00	6.157.829,13	5.631.184,69	5.532.241,86	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	18.067.146,00	16.814.321,08	13.475.535,07	13.241.340,93	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	203.000,00	98.420,00	82.900,00	82.900,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	203.000,00	98.420,00	82.900,00	82.900,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.136.710,15	17.255.759,70	16.922.622,73	0,00	0,00	507.096,77
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.703.000,00	16.837.569,55	16.504.432,58	0,00	0,00	1.342.761,93
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	419.750,15	404.230,15	404.230,15	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	960,00	960,00	960,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.038.290,15	17.172.859,70	16.839.722,73	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	321.874,91	306.354,91	306.354,91	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	84.460,00	68.940,00	68.940,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO10
--	---------------	----------------	-------------------	--------------

	(j)	(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.538.093,62	17.172.859,70	17.172.859,70	104,19
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	485.351,06	306.354,91	306.354,91	31,56
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	145.605,32	68.940,00	68.940,00	7,10

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.674.866,29	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	1.933.860,06	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.933.860,06	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.066.795,63	7.866.193,45	6.354.220,75	6.222.015,63	0,00	
20.1-Educação Infantil	821.900,00	759.298,97	663.290,63	642.243,17	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	2.766.332,90	2.716.011,35	2.404.200,44	2.390.774,99	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	38.000,00	37.189,00	33.403,01	33.403,01	0,00	
20.5-Administração Geral	2.695.062,73	2.625.711,34	2.069.046,91	1.978.867,70	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	1.584.500,00	1.566.982,79	1.065.279,76	1.057.726,76	0,00	
20.7-Outras	161.000,00	161.000,00	119.000,00	119.000,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.808.857,00	25.362.730,93	20.913.147,11	20.551.409,68	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	7.912.811,00	6.835.924,82	6.226.830,04	6.106.839,75	0,00	
21.1.1-Creche	3.673.534,00	3.216.231,52	2.939.195,79	2.881.084,93	0,00	
21.1.2-Pré-escola	4.239.277,00	3.619.693,30	3.287.634,25	3.225.754,82	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	18.896.046,00	18.526.806,11	14.686.317,07	14.444.569,93	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.354.220,75
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.630.811,61

24(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)	0,00		
26(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00		
27(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	16.985.032,36		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.361.475,93	16.985.032,36	27,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.290.374,85	229.572,13	153.685,29	0,00	1.136.689,56
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	30.374,85	30.374,85	30.374,85	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.060.000,00	199.197,28	123.310,44	0,00	936.689,56
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.878.200,00	2.031.613,10
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.118.200,00	783.770,12
31.1.1-Salário-Educação	450.000,00	333.672,45
31.1.2-PDDE	13.200,00	4.500,00
31.1.3-PNAE	320.000,00	345.409,60
31.1.4-PNATE	335.000,00	100.188,07
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.760.000,00	1.247.842,98
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO	EM
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.585.000,00	853.059,93	772.435,21	732.568,21	0,00	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	320.000,00	111.571,44	111.571,44	111.571,44	0,00	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	345.000,00	337.094,17	337.094,17	337.094,17	0,00	
32.3-ENSINO MÉDIO	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	405.000,00	399.999,32	319.374,60	279.507,60	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	4.395,00	4.395,00	4.395,00	0,00	
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO	EM
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)	
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.990.002,63	31.789.823,59	26.316.275,72	25.811.066,63	0,00	
33.1-Despesas Correntes	36.157.354,92	32.195.659,55	26.639.846,53	26.131.424,02	0,00	
33.1.1-Pessoal Ativo	28.995.252,63	26.770.780,30	22.351.153,89	21.908.599,95	0,00	
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4-Outras Despesas Correntes	7.162.102,29	5.424.879,25	4.288.692,64	4.222.824,07	0,00	
33.2-Despesas de Capital	3.826.143,22	539.632,49	454.182,49	426.262,49	0,00	
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.826.143,22	539.632,49	454.182,49	426.262,49	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		

34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	7.130.707,63	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.192.213,10	333.672,45
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.685.866,83	191.310,96
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.637.053,90	142.361,49
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.637.053,90	142.361,49
FONTE: Sistema e-Pública (1631-7775-434). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:25.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	CONTROLADOR DO MUNICÍPIO	CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D0162E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.710.979,29	4.121.631,27	9.589.348,02
Investimentos	13.710.979,29	4.121.631,27	9.589.348,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.710.979,29	4.121.631,27	9.589.348,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	13.710.979,29	4.121.631,27	9.589.348,02
FONTE: Sistema e-Pública (1555-9238-576). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:27.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP			

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - Cre/Rn Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9F324D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (III f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III h + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1628-2411-879). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:28.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:004B0469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.846.000,00	4.846.000,00	6.199.217,34	127,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	840.000,00	840.000,00	465.839,85	55,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	203.000,00	203.000,00	231.701,07	114,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.403.000,00	2.403.000,00	2.571.091,63	107,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	2.930.584,79	209,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.556.000,00	69.556.000,00	53.142.477,98	76,40
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	30.974.861,70	68,83
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	36.713,03	104,89
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.322.622,32	92,90
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	19.766.324,26	89,85
Cota-Parte IPI-Exportação	21.000,00	21.000,00	41.956,67	199,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	74.402.000,00	74.402.000,00	59.341.695,32	79,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.062.000,00	16.037.008,79	15.689.165,06	97,83	12.780.067,25	79,69	12.187.187,85	75,99
Despesas Correntes	18.037.000,00	16.037.008,79	15.689.165,06	97,83	12.780.067,25	79,69	12.187.187,85	75,99
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.517.000,00	2.882.937,93	2.636.560,10	91,45	2.475.178,43	85,86	2.461.178,43	85,37
Despesas Correntes	1.502.000,00	2.867.937,93	2.624.367,13	91,51	2.472.992,14	86,23	2.458.992,14	85,74
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	12.192,97	81,29	2.186,29	14,58	2.186,29	14,58

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	467.000,00	445.000,00	413.686,72	92,96	400.208,92	89,93	400.208,92	89,93
Despesas Correntes	467.000,00	445.000,00	413.686,72	92,96	400.208,92	89,93	400.208,92	89,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.797.000,00	5.692.097,00	5.459.201,54	95,91	4.369.919,80	76,77	4.220.615,23	74,15
Despesas Correntes	5.782.000,00	5.692.097,00	5.459.201,54	95,91	4.369.919,80	76,77	4.220.615,23	74,15
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.843.000,00	25.057.043,72	24.198.613,42	96,57	20.025.374,40	79,92	19.269.190,43	76,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	24.198.613,42	20.025.374,40	19.269.190,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	24.198.613,42	20.025.374,40	19.269.190,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		8.901.254,30	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'	-----	11.124.120,10	10.367.936,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	33,75	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	8.901.254,30	20.025.374,40	11.124.120,10	89.738.657,92	0,00	78.614.537,82	-----	11.164.723,15	-----	11.124.120,10
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	478.540,55	0,00	2.244.316,79	149.364,47	0,00	478.540,55
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118.597,43	0,00	103.578,01	-103.578,01
Empenhos de 2020	5.647.031,28	10.930.838,91	5.283.807,63	0,00	0,00	0,00	1.868.454,46	0,00	0,00	5.283.807,63
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.310,33	0,00	715.763,76	-715.763,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										819.341,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										819.341,77

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	819.341,77	0,00	0,00	0,00	819.341,77
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	819.341,77	0,00	0,00	0,00	819.341,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (b)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b/a)x100	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.087.000,00	13.087.000,00	10.798.272,26	82,51
Proveniente da União	13.087.000,00	13.087.000,00	10.798.272,26	82,51
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	600.000,00	600.000,00	415.947,70	69,32

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.687.000,00	13.687.000,00	11.214.219,96	81,93
---	---------------	---------------	---------------	-------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.089.000,00	13.523.978,29	11.169.599,74	82,59	7.013.242,00	51,86	6.537.976,00	48,34	
Despesas Correntes	11.167.000,00	12.293.978,29	11.159.640,54	90,77	7.003.282,80	56,97	6.528.016,80	53,10	
Despesas de Capital	922.000,00	1.230.000,00	9.959,20	0,81	9.959,20	0,81	9.959,20	0,81	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.210.000,00	4.607.000,00	4.006.104,73	86,96	2.857.820,08	62,03	2.831.718,08	61,47	
Despesas Correntes	3.205.000,00	4.602.000,00	4.006.104,73	87,05	2.857.820,08	62,10	2.831.718,08	61,53	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.404.000,00	1.554.022,00	985.859,24	63,44	782.391,37	50,35	774.021,37	49,81	
Despesas Correntes	1.404.000,00	1.554.022,00	985.859,24	63,44	782.391,37	50,35	774.021,37	49,81	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	120.000,00	265.000,00	50.883,91	19,20	44.918,44	16,95	44.918,44	16,95	
Despesas Correntes	120.000,00	265.000,00	50.883,91	19,20	44.918,44	16,95	44.918,44	16,95	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.823.000,00	19.950.000,29	16.212.447,62	81,27	10.698.371,89	53,63	10.188.633,89	51,07	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.151.000,00	29.560.987,08	26.858.764,80	90,86	19.793.309,25	66,96	18.725.163,85	63,34	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.727.000,00	7.489.937,93	6.642.664,83	88,69	5.332.998,51	71,20	5.292.896,51	70,67	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.871.000,00	1.999.022,00	1.399.545,96	70,01	1.182.600,29	59,16	1.174.230,29	58,74	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.917.000,00	5.957.097,00	5.510.085,45	92,50	4.414.838,24	74,11	4.265.533,67	71,60	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	42.666.000,00	45.007.044,01	40.411.061,04	89,79	30.723.746,29	68,26	29.457.824,32	65,45	
FONTE: Sistema e-Pública (1711-8410-706). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:29.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP									

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:932211EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro									R\$ 1,00
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)									
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023							
		No bimestre				Até o bimestre(b)			
TOTAL DE ATIVOS									
Ativos Constituídos pela SPE									
TOTAL DE PASSIVOS									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE									
Provisões PPP									
Outros Passivos									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS									
Obrigações Contratuais									
Riscos não Provisionados									
Garantias Concedidas									
Outros Passivos Contingentes									

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											

TOTAL DAS DESPESAS																			
PPP A CONTRATAR (II)																			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)																			
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)																			
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)																			
FONTE: Sistema e-Pública (1510-2919-576). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:31.																			
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP																			

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - Cre/Rn Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: D63823FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				130.000.000,00
Previsão Atualizada				130.000.000,00
Receitas Realizadas				98.260.704,72
Déficit Orçamentário				390.822,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				13.446.562,45
DESPESAS				
Dotação Inicial				130.000.000,00
Créditos Adicionais				18.388.685,93
Dotação Atualizada				148.388.685,93
Despesas Empenhadas				123.370.361,99
Despesas Liquidadas				98.651.526,91
Despesas Pagas				95.371.208,52
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				123.370.361,99
Despesas Liquidadas				98.651.526,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				115.753.754,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				115.753.754,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				109.308.496,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	78.940.500,00	-1.029.953,07	-1,30	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-4.848.068,53	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	710.627,02	0,00	697.167,01	13.460,01
Poder Executivo	710.627,02	0,00	697.167,01	13.460,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.554.737,69	98.102,39	5.331.515,49	4.125.119,81
Poder Executivo	9.554.737,69	98.102,39	5.331.515,49	4.125.119,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.265.364,71	98.102,39	6.028.682,50	4.138.579,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.985.032,36	25,00	27,64	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.172.859,70	70,00	104,19	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	306.354,91	50,00	31,56	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	68.940,00	15,00	7,10	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.025.374,40	15,00	33,75	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (2499-0402-688). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:38.				

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		
ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021
FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
Contador - Cre/Rn Nº 4.027/O-9		
CPF/ME Nº 130.150.444-00		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E00059DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 125515/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Bergson Iduino de Oliveira

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de luminárias e braços curvos para iluminação pública, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arez/RN.**

Abalizados nas Propostas apresentada pelas empresas habilitadas conforme Ata de Realização da Sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2023, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosas para a Administração.

Vencedor: COMERCIAL GOIS LTDA						
CNPJ: 19.248.658/0001-45		Email: comercial_gois@hotmail.com		Telefone: (62) 3321-4170		
Endereço: Av. Divino Pai Eterno, 1073, Sala 03, Vila Góis, Anápolis/GO, CEP: 75120-370						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	Braço curvo com sapata galvanizado para iluminação pública, com espessura de 48mm e 3 metros de comprimento.	G2 Sinal	UND	1.000	89,00	89.000,00
Total do vencedor R\$						89.000,00

Vencedor: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 40.351.078/0001-75		Email: lumiartcomercioservicos@hotmail.com		Telefone: (84) 2030-6766		
Endereço: Rua Maria Elita de Farias, 09, Casa 09, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-250						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
05	Cabo multiplexado com 16mm; Isolação: composto termoplástico de polietileno; Tensão: até 0,6/1kv; Condutor fase: 1 (Preto); Condutor neutro: 1 (azul); Fios de cobre nu, tempera mole ou fios de alumínio liga 1350; Encordoamento: Classe 2 (compacta); Temperaturas máximas do condutor PE: 70°C em serviço contínuo; 90°C em sobrecarga; 130°C em curto-circuito	Neo Alumínio	Metro	10.000	3,20	32.000,00
Total do vencedor R\$						32.000,00

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).**

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 23 de novembro de 2023.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:0982E00EESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONAGABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO 01- BALANÇO ORÇAMENTARIO - 5º BIMESTRE BARCELONA

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							SETEMBRO- OUTUBRO/2023
R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.500.000,00	29.500.000,00	5.277.062,20	17,89	21.913.701,19	74,28	7.586.298,81
RECEITAS CORRENTES.	25.334.525,00	25.334.525,00	3.848.335,19	15,19	20.392.620,68	80,49	4.941.904,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	595.175,00	595.175,00	85.179,95	14,31	434.765,45	73,04	160.409,55
IMPOSTOS	293.750,00	293.750,00	70.854,49	24,12	334.627,21	113,91	-40.877,21
TAXAS	14.425,00	14.425,00	1.443,13	10,00	13.056,42	90,51	1.368,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	287.000,00	287.000,00	12.882,33	4,48	87.081,82	30,34	199.918,18
RECEITA PATRIMONIAL	143.125,00	143.125,00	115.943,32	81,00	216.793,62	151,47	-73.668,62
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	136.875,00	136.875,00	115.943,32	84,70	216.793,62	158,38	-79.918,62
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.125,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.125,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.568.100,00	24.568.100,00	3.647.211,92	14,84	19.707.622,42	80,21	4.860.477,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.090.725,00	17.090.725,00	2.431.530,99	14,22	13.431.270,50	78,58	3.659.454,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.330.125,00	2.330.125,00	401.980,68	17,25	1.761.159,90	75,58	568.965,10
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.147.250,00	5.147.250,00	813.700,25	15,80	4.515.192,02	87,72	632.057,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	33.439,19	133,75	-8.439,19
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	33.439,19	133,75	-8.439,19
RECEITAS DE CAPITAL	4.165.475,00	4.165.475,00	1.428.727,01	34,29	1.521.080,51	36,51	2.644.394,49
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.977.975,00	3.977.975,00	1.428.727,01	35,91	1.521.080,51	38,23	2.456.894,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.660.030,00	2.660.030,00	1.427.158,00	53,65	1.517.158,00	57,03	1.142.872,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.317.945,00	1.317.945,00	1.569,01	0,11	3.922,51	0,29	1.314.022,49
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	187.500,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.500,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	187.500,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.500.000,00	29.500.000,00	5.277.062,20	17,89	21.913.701,19	74,28	7.586.298,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.500.000,00	29.500.000,00	5.277.062,20	17,89	21.913.701,19	74,28	7.586.298,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	500.083,39	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.500.000,00	29.500.000,00	5.277.062,20	17,89	22.413.784,58	75,97	7.586.298,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	-	-	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR A = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR A = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.500.000,00	29.500.000,00	1.463.378,43	28.100.526,23	1.399.473,77	4.786.495,38	22.413.784,58	7.086.215,42	19.896.996,38	
DESPESAS CORRENTES	21.296.775,00	27.923.132,19	803.095,40	26.829.456,16	1.093.676,03	4.642.401,38	21.809.000,43	6.114.131,76	19.393.219,70	
Pessoal e encargos sociais	11.991.090,50	17.392.458,50	-398.844,52	17.063.034,91	329.423,59	3.027.084,27	14.603.387,58	2.789.070,92	12.916.007,88	
Outras despesas correntes	9.305.684,50	10.530.673,69	1.201.939,92	9.766.421,25	764.252,44	1.615.317,11	7.205.612,85	3.325.060,84	6.477.211,82	
DESPESAS DE CAPITAL	7.915.725,00	1.576.867,81	660.283,03	1.271.070,07	305.797,74	144.094,00	604.784,15	972.083,66	503.776,68	
Investimentos	7.417.275,00	1.276.417,81	660.283,03	971.070,07	305.347,74	99.215,47	394.355,61	882.062,20	293.348,14	
Amortização da dívida	498.450,00	300.450,00	0,00	300.000,00	450,00	44.878,53	210.428,54	90.021,46	210.428,54	
RESERVAS	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVAS	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.500.000,00	29.500.000,00	1.463.378,43	28.100.526,23	1.399.473,77	4.786.495,38	22.413.784,58	7.086.215,42	19.896.996,38		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.500.000,00	29.500.000,00	1.463.378,43	28.100.526,23	1.399.473,77	4.786.495,38	22.413.784,58	7.086.215,42	19.896.996,38		
SUPERÁVIT (XIII)											2.016.704,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.500.000,00	29.500.000,00	1.463.378,43	28.100.526,23	1.399.473,77	4.786.495,38	22.413.784,58	7.086.215,42	21.913.701,19		
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

<i>FABIANO LOPES PEREIRA</i>	<i>FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA</i>	<i>RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS</i>
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:A04A1CB2

GABINETE DO PREFEITO RREO- ANEXO 02- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- 5º BIMESTRE 2023- BARCELONA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	
MUNICÍPIO DE BARCELONA										RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RS 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.500.000,00	29.500.000,00	1.463.378,43	28.100.526,23	100,00	1.399.473,77	4.786.495,38	22.413.784,58	100,00	7.086.215,42	0,00
01 - Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	16.280,45	1.171.335,92	4,17	328.664,08	201.355,30	942.826,73	4,21	557.173,27	0,00
031 - Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	16.280,45	1.171.335,92	4,17	328.664,08	201.355,30	942.826,73	4,21	557.173,27	0,00
04 - Administração	5.428.575,00	8.628.763,31	-58.059,32	8.383.237,43	29,83	245.525,88	1.257.003,52	6.735.187,63	30,05	1.893.575,68	0,00
122 - Administração Geral	5.090.075,00	8.477.982,31	-58.059,32	8.242.830,78	29,33	235.151,53	1.234.493,61	6.625.788,68	29,56	1.852.193,63	0,00
244 - Assistência Comunitária	221.500,00	143.781,00	0,00	140.406,65	0,50	3.374,35	22.509,91	109.398,95	0,49	34.382,05	0,00
452 - Serviços Urbanos	117.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
08 - Assistência Social	1.090.900,00	1.791.679,28	221.578,00	1.635.491,65	5,82	156.187,63	238.285,37	1.193.506,44	5,32	598.172,84	0,00
122 - Administração Geral	425.000,00	885.834,32	63.824,46	835.202,46	2,97	50.631,86	73.292,91	603.545,13	2,69	282.289,19	0,00
244 - Assistência Comunitária	665.900,00	905.844,96	157.753,54	800.289,19	2,85	105.555,77	164.992,46	589.961,31	2,63	315.883,65	0,00
10 - Saúde	8.121.025,00	7.583.308,73	638.161,16	7.318.093,27	26,04	265.215,46	1.331.688,75	5.724.518,17	25,54	1.858.790,56	0,00
122 - Administração Geral	2.200.000,00	2.606.512,32	-103.888,94	2.566.580,35	9,13	39.931,97	411.504,63	2.279.356,51	10,17	327.155,81	0,00
301 - Atenção Básica	4.150.325,00	1.814.666,61	442.331,02	1.730.332,53	6,16	84.334,08	485.942,10	1.338.739,09	5,97	475.927,52	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	553.300,00	2.711.839,13	282.651,88	2.603.546,56	9,27	108.292,57	388.625,80	1.875.530,10	8,37	836.309,03	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	555.300,00	159.100,00	19.067,20	156.079,96	0,56	3.020,04	9.225,90	63.851,85	0,28	95.248,15	0,00
304 - Vigilância Sanitária	332.500,00	33.605,42	5.000,00	9.365,42	0,03	24.240,00	2.239,28	5.125,17	0,02	28.480,25	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	329.600,00	257.585,25	-7.000,00	252.188,45	0,90	5.396,80	34.151,04	161.915,45	0,72	95.669,80	0,00
12 - Educação	9.662.650,00	8.616.128,70	-40.438,84	8.343.301,23	29,69	272.827,47	1.613.555,76	7.383.036,27	32,94	1.233.092,43	0,00
361 - Ensino Fundamental	8.505.900,00	7.494.308,56	-202.476,55	7.293.087,39	25,95	201.221,17	1.423.550,52	6.487.228,12	28,94	1.007.080,44	0,00
365 - Educação Infantil	844.750,00	1.023.420,14	162.037,71	969.215,61	3,45	54.204,53	190.005,24	819.540,62	3,66	203.879,52	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	312.000,00	98.400,00	0,00	80.998,23	0,29	17.401,77	0,00	76.267,53	0,34	22.132,47	0,00
13 - Cultura	109.000,00	175.600,00	0,00	160.359,60	0,57	15.240,40	8.720,20	114.239,30	0,51	61.360,70	0,00
122 - Administração Geral	77.000,00	175.600,00	0,00	160.359,60	0,57	15.240,40	8.720,20	114.239,30	0,51	61.360,70	0,00
392 - Difusão Cultural	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	2.149.250,00	752.355,98	648.556,98	688.912,37	2,45	63.443,61	99.438,36	137.199,25	0,61	615.156,73	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	827.500,00	403.636,98	367.056,98	367.056,98	1,31	36.580,00	0,00	0,00	0,00	403.636,98	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.321.750,00	348.719,00	281.500,00	321.855,39	1,15	26.863,61	99.438,36	137.199,25	0,61	211.519,75	0,00
20 - Agricultura	626.950,00	98.514,00	33.800,00	62.530,00	0,22	35.984,00	8.619,00	37.349,00	0,17	61.165,00	0,00
605 - Abastecimento	225.700,00	15.950,00	0,00	0,00	0,00	15.950,00	0,00	0,00	0,00	15.950,00	0,00
606 - Extensão Rural	155.000,00	69.500,00	33.800,00	62.530,00	0,22	6.970,00	8.619,00	37.349,00	0,17	32.151,00	0,00

			Bimestre	(b)	t (b)	(a-b)	Bimestre	(d)	t (d)	(a-d)	
608 - Promoção da Produção Agropecuária	246.250,00	13.064,00	0,00	0,00	0,00	13.064,00	0,00	0,00	0,00	13.064,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	96.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
695 - Turismo	96.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
25 - Energia	287.000,00	278.500,00	0,00	277.114,76	0,99	1.385,24	24.329,12	134.961,79	0,60	143.538,21	0,00
452 - Serviços Urbanos	287.000,00	278.500,00	0,00	277.114,76	0,99	1.385,24	24.329,12	134.961,79	0,60	143.538,21	0,00
27 - Desporto e Lazer	61.050,00	73.050,00	3.500,00	60.150,00	0,21	12.900,00	3.500,00	10.960,00	0,05	62.090,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	61.050,00	73.050,00	3.500,00	60.150,00	0,21	12.900,00	3.500,00	10.960,00	0,05	62.090,00	0,00
28 - Encargos Especiais	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Reserva	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.500.000,00	29.500.000,00	1.463.378,43	28.100.526,23	100,00	1.399.473,77	4.786.495,38	22.413.784,58	100,00	7.086.215,42	0,00
FABIANO LOPES PEREIRA						FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA					RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015						Controlador Geral Mat.0000000012					Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:2C6548AE

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO 04- RPPS- 5º BIMESTRE-BARCELONA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-OUTUBRO/2023
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:D8D07B9F

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO 06- RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL- 5º BIMESTRE-BARCELONA

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
		2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.334.525,00	20.392.620,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	595.175,00	434.765,45
IPTU	85.000,00	6.783,84
ISS	95.000,00	43.466,94
ITBI	18.750,00	9.924,25
IRRF	95.000,00	274.452,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	301.425,00	100.138,24
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	143.125,00	216.793,62
Aplicações Financeiras (II)	136.875,00	216.793,62
Outras Receitas Patrimoniais	6.250,00	0,00
Transferências Correntes	24.568.100,00	19.707.622,42
Cota-Parte do FPM	12.938.512,50	10.077.192,96
Cota-Parte do ICMS	1.761.875,00	1.516.335,99
Cota-Parte do IPVA	51.250,00	120.060,12
Cota-Parte do ITR	15.000,00	1.354,81
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	3.326,49
Transferências do FUNDEB	5.320.250,00	4.906.450,26
Outras Transferências Correntes	4.476.212,50	3.082.901,79
Demais Receitas Correntes	28.125,00	33.439,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.125,00	33.439,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.197.650,00	20.175.827,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.165.475,00	1.521.080,51
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.977.975,00	1.521.080,51
Convênios	2.765.475,00	3.922,51
Outras Transferências de Capital	1.212.500,00	1.517.158,00
Outras Receitas de Capital	187.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	187.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.165.475,00	1.521.080,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.363.125,00	21.696.907,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.363.125,00	21.696.907,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR				
					ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR	
								PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)							
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.923.132,19	26.829.456,16	21.809.000,43	19.393.219,70	293.009,84	173.629,03	132.452,70		
Pessoal e Encargos Sociais	17.392.458,50	17.063.034,91	14.603.387,58	12.916.007,88	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	10.530.673,69	9.766.421,25	7.205.612,85	6.477.211,82	293.009,84	173.629,03	132.452,70		
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.923.132,19	26.829.456,16	21.809.000,43	19.393.219,70	293.009,84	173.629,03	132.452,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.576.867,81	1.271.070,07	604.784,15	503.776,68	117.216,41	53.287,28	53.287,28
Investimentos	1.276.417,81	971.070,07	394.355,61	293.348,14	117.216,41	53.287,28	53.287,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	300.450,00	300.000,00	210.428,54	210.428,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.276.417,81	971.070,07	394.355,61	293.348,14	117.216,41	53.287,28	53.287,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.199.550,00	27.800.526,23	22.203.356,04	19.686.567,84	410.226,25	226.916,31	185.739,98
DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.199.550,00	27.800.526,23	22.203.356,04	19.686.567,84	410.226,25	226.916,31	185.739,98

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	1.414.373,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	1.414.373,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	9.716,38
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.424.089,88
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2022 Até o Bimestre 2023
	(a) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	487.824,36 377.884,78
DEDUÇÕES (XL)	0,00 1.338.881,99
Disponibilidade de Caixa	0,00 1.338.881,99
Disponibilidade de Caixa bruta	1.583.437,26 3.407.191,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	579.042,26 209.992,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.216.514,98 1.858.317,40
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	487.824,36 -960.997,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.448.821,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-369.049,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	71.276,73
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.151.048,38

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.141.332,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador: 7D76FB71

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO 07- RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO- 5º BIMESTRE-BARCELONA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
R\$ 1,00													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022	Liquidados				
DESPESAS (EXCETO)	31.204,61	547.837,65	410.226,25	0,00	168.816,01	10.482,00	468.205,54	226.916,31	185.739,98	0,00	292.947,56	461.763,57	

INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)												
Executivo	31.204,61	547.837,65	410.226,25	0,00	168.816,01	10.482,00	468.205,54	226.916,31	185.739,98	0,00	292.947,56	461.763,57
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA	22.731,53	416.943,38	352.391,95	0,00	87.282,96	10.482,00	295.879,06	148.510,74	112.345,88	0,00	194.015,18	281.298,14
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	5.087,49	111.739,61	48.218,92	0,00	68.608,18	0,00	121.187,60	61.061,45	56.049,98	0,00	65.137,62	133.745,80
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	3.385,59	19.154,66	9.615,38	0,00	12.924,87	0,00	51.138,88	17.344,12	17.344,12	0,00	33.794,76	46.719,63
TOTAL (III) = (I + II)	31.204,61	547.837,65	410.226,25	0,00	168.816,01	10.482,00	468.205,54	226.916,31	185.739,98	0,00	292.947,56	461.763,57
FABIANO LOPES PEREIRA			FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA				RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS					
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015			Controlador Geral Mat.0000000012				Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004					

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:38652E3C

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO 12- ASPS- 5º BIMESTRE-BARCELONA

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	293.750,00	293.750,00	334.627,21	113,91%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.000,00	85.000,00	6.783,84	7,98%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.750,00	18.750,00	9.924,25	52,92%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	43.466,94	45,75%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	95.000,00	95.000,00	274.452,18	288,89%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.336.637,50	17.336.637,50	13.687.408,14	78,95%
Cota-Parte FPM	15.001.012,50	15.001.012,50	11.636.061,30	77,56%
Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	1.693,45	9,03%
Cota-Parte IPVA	66.250,00	66.250,00	150.074,97	226,52%
Cota-Parte ICMS	2.244.375,00	2.244.375,00	1.895.419,70	84,45%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.250,00	6.250,00	4.158,72	66,53%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.630.387,50	17.630.387,50	14.022.035,35	79,53%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) -POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	636.375,00	272.182,43	259.085,13	95,18%	187.218,16	68,78%	105.998,38	38,94	0,00
Despesas Correntes	540.125,00	270.432,43	259.085,13	95,80%	187.218,16	69,22%	105.998,38	39,19	0,00
Despesas de Capital	96.250,00	1.750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	186.000,00	2.010.739,63	1.981.848,50	98,56%	1.424.675,16	70,85%	1.254.593,47	62,39	0,00
Despesas Correntes	181.000,00	2.009.739,63	1.981.848,50	98,61%	1.424.675,16	70,88%	1.254.593,47	62,42	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	121.000,00	126.000,00	124.673,56	98,94%	53.989,65	42,84%	28.623,77	22,71	0,00
Despesas Correntes	121.000,00	126.000,00	124.673,56	98,94%	53.989,65	42,84%	28.623,77	22,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	206.750,00	15.355,42	4.365,42	28,42%	3.541,17	23,06%	1.559,87	10,15	0,00
Despesas Correntes	194.250,00	15.355,42	4.365,42	28,42%	3.541,17	23,06%	1.559,87	10,15	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.000,00	194.209,25	193.212,45	99,48%	130.616,45	67,25%	101.075,97	52,04	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	194.209,25	193.212,45	99,48%	130.616,45	67,25%	101.075,97	52,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.200.000,00	2.538.012,32	2.498.080,35	98,42%	2.212.135,77	87,16%	2.007.358,05	79,09	0,00
Despesas Correntes	2.100.000,00	2.537.512,32	2.498.080,35	98,44%	2.212.135,77	87,17%	2.007.358,05	79,10	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.425.125,00	5.156.499,05	5.061.265,41	98,15%	4.012.176,36	77,80%	3.499.209,51	67,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.061.265,41	4.012.176,36	3.499.209,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.061.265,41	4.012.176,36	3.499.209,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.103.305,30	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.103.305,30	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.957.960,11	1.908.871,06	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,09	28,61	24,95

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESpesas EMPENHADAS	DESpesas LIQUIDADAS	DESpesas PAGAS	
		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício em Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (XIII e)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.103.305,30	4.012.176,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	132.607,39	69.677,92	62.929,47	0,00	132.607,39	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772,20	0,00	1.772,20	0,00	1.772,20	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESpesas EMPENHADAS	DESpesas LIQUIDADAS	DESpesas PAGAS	
		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre	%
			(b)	(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.404.680,00	3.404.680,00	2.058.658,70	60,46
Provenientes da União	2.973.430,00	2.973.430,00	2.054.736,19	69,10
Provenientes dos Estados	431.250,00	431.250,00	3.922,51	0,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até bimestre (e)	% (e/c)	Até bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.513.950,00	1.542.484,18	1.471.247,40	95,38%	1.151.520,93	74,65%	1.065.798,67	69,09%	0,00
Despesas Correntes	1.605.750,00	1.532.390,93	1.471.247,40	96,00%	1.151.520,93	75,14%	1.065.798,67	69,55%	0,00
Despesas de Capital	1.908.200,00	10.093,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	367.300,00	701.099,50	621.698,06	88,67%	450.854,94	64,30%	386.557,48	55,13%	0,00
Despesas Correntes	366.300,00	625.099,50	611.777,96	97,86%	448.384,84	71,73%	386.557,48	61,83%	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	76.000,00	9.920,10	13,05%	2.470,10	3,25%	0,00	0,00%	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	434.300,00	33.100,00	31.406,40	94,88%	9.862,20	29,79%	9.862,20	29,79%	0,00
Despesas Correntes	434.300,00	33.100,00	31.406,40	94,88%	9.862,20	29,79%	9.862,20	29,79%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.750,00	18.250,00	5.000,00	27,39%	1.584,00	8,67%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	111.250,00	14.750,00	5.000,00	33,89%	1.584,00	10,73%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	14.500,00	3.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	254.600,00	63.376,00	58.976,00	93,05%	31.299,00	49,38%	31.299,00	49,38%	0,00
Despesas Correntes	254.600,00	63.376,00	58.976,00	93,05%	31.299,00	49,38%	31.299,00	49,38%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	68.500,00	68.500,00	100,00%	67.220,74	98,13%	1.600,00	2,33%	0,00
Despesas Correntes	0,00	68.500,00	68.500,00	100,00%	67.220,74	98,13%	1.600,00	2,33%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.695.900,00	2.426.809,68	2.256.827,86	92,99%	1.712.341,81	70,55%	1.495.117,35	61,60%	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.150.325,00	1.814.666,61	1.730.332,53	95,35%	1.338.739,09	73,77%	1.171.797,05	64,57%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	553.300,00	2.711.839,13	2.603.546,56	96,00%	1.875.530,10	69,16%	1.641.150,95	60,51%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	555.300,00	159.100,00	156.079,96	98,10%	63.851,85	40,13%	38.485,97	24,18%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	332.500,00	33.605,42	9.365,42	27,86%	5.125,17	15,25%	1.559,87	4,64%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	329.600,00	257.585,25	252.188,45	97,90%	161.915,45	62,85%	132.374,97	51,39%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.200.000,00	2.606.512,32	2.566.580,35	98,46%	2.279.356,51	87,44%	2.008.958,05	77,07%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.121.025,00	7.583.308,73	7.318.093,27	96,50%	5.724.518,17	75,48%	4.994.326,86	65,85%	0,00

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:FC983338

GABINETE DO PREFEITO RREO- ANEXO 20- RREO- 5º BIMESTRE-BARCELONA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	SETEMBRO-OUTUBRO/2023
R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.500.000,00
Previsão Atualizada	29.500.000,00
Receitas Realizadas	21.913.701,19
Déficit Orçamentário	500.083,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	29.500.000,00
Despesas Empenhadas	28.100.526,23
Despesas Liquidadas	22.413.784,58
Despesas Pagas	19.896.996,38
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.100.526,23
Despesas Liquidadas	22.413.784,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.176.416,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.702.786,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.187.714,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
			(b/a)

	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre (b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.414.373,50	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.424.089,88	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	579.042,26	0,00	410.226,25	168.816,01
Poder Executivo	579.042,26	0,00	410.226,25	168.816,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	478.687,54	0,00	185.739,98	292.947,56
Poder Executivo	478.687,54	0,00	185.739,98	292.947,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.057.729,80	0,00	595.966,23	461.763,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.934.955,74	25,00	26,61	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.182.874,63	70,00	105,26	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	132.524,82	50,00	34,89	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	239.940,99	15,00	63,17	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.271.070,07	305.797,74		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.012.176,36	15,00	28,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS	
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004	

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:D8B35E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
- MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.120.000,00	1.161.593,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	20.000,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.000,00	3.625,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.500.000,00	526.798,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	611.169,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.340.000,00	15.981.338,35
2.1- Cota-Parte FPM	17.100.000,00	12.400.307,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.000.000,00	11.771.271,65

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.100.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.432.701,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	7.293,98
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	4.777,14
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	135.017,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.241,57
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.460.000,00	17.142.932,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.848.000,00	3.039.320,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.767.000,00	1.215.272,49

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.163.000,00	4.443.112,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.503.000,00	3.985.789,89
6.1.1- Principal	5.500.000,00	3.960.404,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	25.385,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	0,00
6.2.1- Principal	500.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	457.322,48
6.3.1- Principal	1.000.000,00	457.322,48
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	0,00
6.4.1- Principal	160.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.652.000,00	921.084,30

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.443.115,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.784.000,00	5.318.000,00	4.700.927,45	4.700.927,45	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.210.000,00	4.100.000,00	3.666.719,87	3.666.719,87	0,00
10.1.1- Educação Infantil	574.000,00	550.000,00	471.278,01	471.278,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.636.000,00	3.550.000,00	3.195.441,86	3.195.441,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.574.000,00	1.218.000,00	1.034.207,58	1.034.207,58	0,00
10.2.1- Educação Infantil	215.000,00	60.000,00	53.577,12	53.577,12	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.359.000,00	1.158.000,00	980.630,46	980.630,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.318.000,00	4.700.927,45	4.700.927,45	0,00	0,00	257.815,08
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.848.000,00	4.281.674,24	4.281.674,24	0,00	0,00	295.884,35
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	470.000,00	419.253,21	419.253,21	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.100.000,00	3.666.719,87	3.666.719,87	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	470.000,00	419.253,21	419.253,21	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.110.178,66	3.666.719,87	3.666.719,87	82,53
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	228.661,24	419.253,21	419.253,21	91,68
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	68.598,37	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. (o)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	444.311,24	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor Superávit de Valor Aplicado Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Superávit de Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Valor Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.158.200,00	1.405.340,35	1.011.461,53	1.011.461,53	0,00
20.1- Educação Infantil	150.000,00	57.218,15	40.765,55	40.765,55	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.720.200,00	1.334.052,20	956.625,98	956.625,98	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	153.000,00	14.070,00	14.070,00	14.070,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.905.200,00	6.723.340,35	5.712.388,98	5.712.388,98	0,00
21.1- Educação Infantil	975.000,00	667.218,15	565.620,68	565.620,68	0,00
21.1.1- Creche	56.000,00	30.000,00	22.552,70	22.552,70	0,00
21.1.2- Pré-Escola	919.000,00	637.218,15	543.067,98	543.067,98	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.930.200,00	6.056.122,20	5.146.768,30	5.146.768,30	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.011.461,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.039.320,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.050.781,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.285.733,02	4.050.781,58	23,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	936.000,00	240.008,43
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	776.000,00	240.008,43
31.1.1- Salário-Educação	201.000,00	92.816,56
31.1.2- PDDE	11.000,00	217,40
31.1.3- PNAE	141.000,00	94.525,12
31.1.4- PNATE	111.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	312.000,00	52.449,35
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
(Por Subfunção) ⁶	ATUALIZADA	JAN A OUT	JAN A OUT	JAN A OUT	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.134.000,00	719.789,30	415.562,98	415.562,98	0,00
32.1- Educação Infantil	80.000,00	45.000,00	35.963,46	35.963,46	0,00
32.2- Ensino Fundamental	947.000,00	674.789,30	379.599,52	379.599,52	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A OUT	JAN A OUT	JAN A OUT	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.076.200,00	7.443.129,65	6.127.951,96	6.127.951,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.015.000,00	7.437.738,55	6.122.560,86	6.122.560,86	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.233.000,00	5.978.000,00	5.134.826,10	5.134.826,10	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.782.000,00	1.459.738,55	987.734,76	987.734,76	0,00
33.2- Despesas de Capital	25.200,00	4.270,00	4.270,00	4.270,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	25.200,00	4.270,00	4.270,00	4.270,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3,13	8.872,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.443.112,37	92.816,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.700.927,45	93.799,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-257.811,95	7.889,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	418.636,54	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	160.824,59	7.889,46

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
CONTADOR CRC RN: 7095/O-2	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:E6A96997

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	R\$ 1
RECEITAS	ATUALIZADA	JAN A OUT	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO

	ATUALIZADA (d)	JAN A OUT (e)	EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.795.400,00	1.473.148,16	322.251,84
Investimentos	1.617.200,00	1.342.494,77	274.705,23
Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	28.000,00
Amortização da Dívida	150.200,00	130.653,39	19.546,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.795.400,00	1.473.148,16	322.251,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.775.400,00	1.473.148,16	302.251,84
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA	
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26	
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:90116F24

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)		R\$ 1		
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:7C6EB38B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a Outubro								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	R\$ 1 SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO APLICAR				2022 (i)		2023 (j) = (Ib - (III+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III+ IIj)	
VALOR (III)				0,00		0,00	0,00	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:DF972490

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
			RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.120.000,00	6.120.000,00	1.161.593,74 18,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	20.000,01 33,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	3.625,62 6,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	526.798,67 9,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	611.169,44 122,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.240.000,00	19.240.000,00	15.351.061,10 79,79
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	11.771.271,65 73,57
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	4.777,14 15,92
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	135.017,18 67,51
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.432.701,15 114,42
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	7.293,98 72,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.360.000,00	25.360.000,00	16.512.654,84 65,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.595.000,00	1.115.000,00	695.261,56	26,79	577.413,75	51,79	577.413,75	51,79	0,00
Despesas Correntes	2.576.000,00	1.082.000,00	666.261,56	25,87	548.413,75	50,69	548.413,75	50,69	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	33.000,00	29.000,00	152,63	29.000,00	87,88	29.000,00	87,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	590.000,00	82.000,00	30.000,00	5,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	548.000,00	80.000,00	30.000,00	5,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	142.000,00	100.189,25	143,14	63.231,16	44,53	63.231,16	44,53	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	141.000,00	100.189,25	145,07	63.231,16	44,84	63.231,16	44,84	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.625.000,00	5.351.000,00	5.089.037,78	313,47	3.966.872,91	74,13	3.927.872,91	73,40	0,00
Despesas Correntes	1.476.000,00	5.267.000,00	5.042.204,54	342,15	3.923.001,73	74,48	3.884.001,73	73,74	0,00
Despesas de Capital	149.000,00	84.000,00	46.833,24	31,43	43.871,18	52,23	43.871,18	52,23	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.090.000,00	6.852.000,00	5.914.488,59	86,32	4.607.517,82	67,24	4.568.517,82	66,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.914.488,59	4.607.517,82	4.568.517,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.914.488,59	4.607.517,82	4.568.517,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.476.898,23	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.476.898,23	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.130.619,59	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas de Referência Empenhadas (i)	Custeadas no Exercício Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para aplicação	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício	Valor inscrito em RP considerado	Total de RP pagos (s)	Total de RP a	Total de RP cancelados	Diferença entre o valor aplicado e o limite de	

EMPENHO	em ASPS(m)	exercício(n)	mínimo(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício(p)	semDisponibilidadeFinanceiraq (XIVd)	= noLimite(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	pagar(t)	ouprescritos(u)	o total de RPcancelados(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM OCUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM OCUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual)(w)	Despesas de Referência Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)(aa) = (w - (x ou y))
CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.699.000,00	3.699.000,00	1.993.262,90	53,89
Proveniente da União	3.637.000,00	3.637.000,00	1.878.524,79	51,65
Proveniente dos Estados	62.000,00	62.000,00	114.738,11	185,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.699.000,00	3.699.000,00	1.993.262,90	53,89

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	%(d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	%(e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.769.000,00	3.803.000,00	3.050.800,63	80,22	2.006.216,63	52,75	2.006.216,63	52,75	0,00
Despesas Correntes	2.698.000,00	3.317.000,00	2.651.205,63	79,93	1.611.216,63	48,57	1.611.216,63	48,57	0,00
Despesas de Capital	71.000,00	486.000,00	399.595,00	82,22	395.000,00	81,28	395.000,00	81,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	590.000,00	178.000,00	129.445,00	72,72	53.726,38	30,18	53.726,38	30,18	0,00
Despesas Correntes	548.000,00	176.000,00	129.445,00	73,55	53.726,38	30,53	53.726,38	30,53	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	104.000,00	23.546,82	22,64	3.546,82	3,41	3.546,82	3,41	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	104.000,00	23.546,82	22,64	3.546,82	3,41	3.546,82	3,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	80.000,00	10.000,00	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	10.000,00	12,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	65.000,00	23.000,00	35,38	21.585,42	33,21	21.585,42	33,21	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	64.000,00	23.000,00	35,94	21.585,42	33,73	21.585,42	33,73	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	191.000,00	151.000,00	83.702,76	55,43	83.702,76	55,43	83.702,76	55,43	0,00
Despesas Correntes	189.000,00	149.000,00	83.702,76	56,18	83.702,76	56,18	83.702,76	56,18	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.840.000,00	4.381.000,00	3.320.495,21	75,79	2.168.778,01	49,50	2.168.778,01	49,50	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	%(d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	%(e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.364.000,00	4.918.000,00	3.746.062,19	76,17	2.583.630,38	52,53	2.583.630,38	52,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.180.000,00	260.000,00	159.445,00	61,33	53.726,38	20,66	53.726,38	20,66	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	240.000,00	184.000,00	23.546,82	12,80	3.546,82	1,93	3.546,82	1,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	160.000,00	132.000,00	10.000,00	7,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	140.000,00	207.000,00	123.189,25	59,51	84.816,58	40,97	84.816,58	40,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.816.000,00	5.502.000,00	5.172.740,54	94,02	4.050.575,67	73,62	4.011.575,67	72,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.930.000,00	11.233.000,00	9.234.983,80	82,21	6.776.295,83	60,32	6.737.295,83	59,98	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V(i+h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3F7DD469

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		RS 1
		NO BIMESTRE	JAN A OUT	SALDO TOTAL
		(d)	(c)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA		ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA								
041.308.124-91	036.451.074-95		084.285.414-26								
CONTADOR CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal		Controladora								

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:39D3556B

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RS 1
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	-
Previsão Atualizada	38.781.000,00
Receitas Realizadas	38.781.000,00
	22.617.419,13

Déficit Orçamentário	210.061,09
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	38.781.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	38.781.000,00
Despesas Empenhadas	30.224.134,50
Despesas Liquidadas	22.827.480,22
Despesas Pagas	22.646.164,45
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.224.134,50
Despesas Liquidadas	22.827.480,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.305.473,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.305.473,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.016.657,24
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação
	Anexo de Metas	Apurado até	à Meta
	Fiscais da LDO	o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	378,22	-62.000,41	-16.392,68
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.050.781,58	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.666.719,87	25,00	23,63	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	419.253,21	70,00	82,53	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	91,68	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		15,00	0,00	
Receita de Operação de Crédito		0,00	20.000,00	
Despesa de Capital Líquida		1.473.148,16	322.251,84	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	40.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.607.517,82	15,00	27,90	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
RANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCELIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA		
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26		
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RREO

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.615.331,00	39.615.331,00	4.639.257,04	21.741.558,31	17.873.772,69
I Receitas Correntes	34.057.401,00	34.057.401,00	3.870.847,04	20.754.148,31	13.303.252,69
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.882.000,00	1.882.000,00	649.510,98	2.833.187,96	-951.187,96
1.1.1 Impostos	1.586.000,00	1.586.000,00	649.510,98	2.819.241,61	-1.233.241,61
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	86.000,00	86.000,00	2.775,81	11.596,25	74.403,75
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.000,00	16.000,00	2.775,81	2.820,56	13.179,44
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	2.775,81	2.820,56	12.179,44
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	8.775,69	41.224,31
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	8.775,69	41.224,31
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.000,00	700.000,00	191.281,43	749.382,51	-49.382,51
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00	700.000,00	191.281,43	749.382,51	-49.382,51
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	184.793,41	722.415,95	-22.415,95
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	184.793,41	722.415,95	-22.415,95
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	700.000,00	700.000,00	184.793,41	722.415,95	-22.415,95
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	6.488,02	26.966,56	-26.966,56
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	6.488,02	26.966,56	-26.966,56
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	800.000,00	800.000,00	455.453,74	2.058.262,85	-1.258.262,85
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	800.000,00	800.000,00	455.453,74	2.058.262,85	-1.258.262,85
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	800.000,00	800.000,00	455.453,74	2.058.262,85	-1.258.262,85
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	455.453,74	2.056.729,68	-1.256.729,68
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.533,17	-1.533,17
1.1.2 Taxas	296.000,00	296.000,00	0,00	13.946,35	282.053,65
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	296.000,00	296.000,00	0,00	3.894,81	292.105,19
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	296.000,00	296.000,00	0,00	3.894,81	292.105,19
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	2.365,02	287.634,98
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	290.000,00	290.000,00	0,00	2.365,02	287.634,98
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	1.529,79	-529,79
1.1.2.1.01.0.3.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.529,79	-1.529,79
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	10.051,54	-10.051,54
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	10.051,54	-10.051,54
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	10.051,54	-10.051,54
1.1.2.2.01.0.1.0.1 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	0,00	10.051,54	-10.051,54
1.2 Contribuições	65.500,00	65.500,00	7.619,69	44.032,87	21.467,13
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.500,00	65.500,00	7.619,69	44.032,87	21.467,13
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.500,00	65.500,00	7.619,69	44.032,87	21.467,13
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.500,00	65.500,00	7.619,69	44.032,87	21.467,13
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	65.500,00	65.500,00	7.619,69	44.032,87	21.467,13
1.3 Receita Patrimonial	216.000,00	216.000,00	79.350,49	459.066,93	-243.066,93
1.3.2 Valores Mobiliários	216.000,00	216.000,00	79.350,49	459.066,93	-243.066,93
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.000,00	216.000,00	79.350,49	459.066,93	-243.066,93
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.000,00	216.000,00	79.350,49	459.066,93	-243.066,93
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.000,00	216.000,00	79.350,49	459.066,93	-243.066,93
1.3.2.1.01.0.1.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	24.171,32	213.868,17	-163.868,17
1.3.2.1.01.0.1.0.2 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.0.3 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	1.215,92	11.745,07	38.254,93
1.3.2.1.01.0.1.0.4 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.0.5 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT					
1.3.2.1.01.0.1.0.6 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	239,28	296,83	4.703,17
1.3.2.1.01.0.1.0.7 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000,00	12.000,00	30.635,12	149.922,84	-137.922,84
1.3.2.1.01.0.1.0.8 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	3.506,07	19.298,37	-9.298,37
1.3.2.1.01.0.1.0.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.2 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	50.000,00	50.000,00	3.114,73	11.718,55	38.281,45
1.3.2.1.01.0.1.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	0,00	14.115,11	34.098,14	-34.098,14
1.3.2.1.01.0.1.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	300,58	4.011,07	-4.011,07
1.3.2.1.01.0.1.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	80,53	3.250,90	-3.250,90

1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	883,94	4.461,32	538,68
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	22,62	146,56	853,44
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	861,91	2.646,72	2.353,28
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000,00	5.000,00	203,36	3.602,39	1.397,61
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	31.893.901,00	31.893.901,00	3.126.468,17	17.333.769,53	14.560.131,47
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.115.701,00	24.115.701,00	2.183.858,05	12.516.283,17	11.599.417,83
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.100.000,00	15.100.000,00	1.688.244,40	10.088.974,44	5.011.025,56
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	1.677.494,23	10.077.316,79	5.022.683,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	1.521.795,73	9.292.582,61	4.307.417,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	1.521.795,73	9.292.582,61	4.307.417,39
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00	17.000.000,00	1.902.244,59	11.627.956,47	5.372.043,53
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-380.448,86	-2.325.591,02	-1.074.408,98
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	155.698,50	784.734,18	715.265,82
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	155.698,50	784.734,18	715.265,82
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	155.698,50	784.734,18	715.265,82
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	10.750,17	11.657,65	-11.657,65
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	10.750,17	11.657,65	-11.657,65
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	13.437,68	14.572,01	-14.572,01
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-2.687,51	-2.914,36	2.914,36
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	480.912,00	480.912,00	74.378,09	243.395,41	237.516,59
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	460.912,00	460.912,00	74.378,09	243.395,41	217.516,59
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	460.912,00	460.912,00	74.378,09	243.395,41	217.516,59
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	460.912,00	460.912,00	74.378,09	243.395,41	217.516,59
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.651.229,00	3.651.229,00	276.359,39	1.638.431,00	2.012.798,00
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	3.133.600,00	3.133.600,00	276.359,39	1.638.431,00	1.495.169,00
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.150.000,00	1.150.000,00	160.674,50	1.266.009,27	-116.009,27
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.150.000,00	1.150.000,00	160.674,50	1.266.009,27	-116.009,27
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.150.000,00	1.150.000,00	160.674,50	1.266.009,27	-116.009,27
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	139.554,50	1.082.361,27	-82.361,27
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	150.000,00	150.000,00	21.120,00	183.648,00	-33.648,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	7.959,72	39.798,60	460.201,40
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	7.959,72	39.798,60	460.201,40
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	7.959,72	39.798,60	460.201,40
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	249.000,00	249.000,00	16.918,92	76.161,88	172.838,12
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	249.000,00	249.000,00	16.918,92	76.161,88	172.838,12
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	249.000,00	249.000,00	6.358,92	23.649,88	225.350,12
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	10.560,00	52.512,00	-52.512,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	49.000,00	49.000,00	9.684,00	30.420,00	18.580,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	49.000,00	49.000,00	9.684,00	30.420,00	18.580,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	49.000,00	49.000,00	9.684,00	30.420,00	18.580,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	81.122,25	226.041,25	-26.041,25
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	81.122,25	226.041,25	-26.041,25
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	81.122,25	226.041,25	-226.041,25
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	985.600,00	985.600,00	0,00	0,00	985.600,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	985.600,00	985.600,00	0,00	0,00	985.600,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	517.629,00	517.629,00	0,00	0,00	517.629,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	517.629,00	517.629,00	0,00	0,00	517.629,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	517.629,00	517.629,00	0,00	0,00	517.629,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	738.225,00	738.225,00	95.534,99	232.136,95	506.088,05
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	295.650,00	295.650,00	13.043,18	64.411,30	231.238,70
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	295.650,00	295.650,00	13.043,18	64.411,30	231.238,70
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	35.750,00	35.750,00	0,00	0,00	35.750,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	35.750,00	35.750,00	0,00	0,00	35.750,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	64.125,00	64.125,00	16.717,20	73.129,00	-9.004,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	64.125,00	64.125,00	16.717,20	73.129,00	-9.004,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	34.125,00	34.125,00	0,00	0,00	34.125,00

1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – CRECHE	10.000,00	10.000,00	6.521,20	28.631,40	-18.631,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – PRÉ ESCOLA	10.000,00	10.000,00	3.254,40	14.215,40	-4.215,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – FUNDAMENTAL	0,00	0,00	6.380,00	27.816,80	-27.816,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – AEE	10.000,00	10.000,00	299,20	1.313,40	8.686,60
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA	0,00	0,00	262,40	1.152,00	-1.152,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	291.100,00	291.100,00	12.581,81	41.403,85	249.696,15
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	291.100,00	291.100,00	12.581,81	41.403,85	249.696,15
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	291.100,00	291.100,00	0,00	0,00	291.100,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – INFANTIL	0,00	0,00	2.601,49	8.529,56	-8.529,56
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.501,79	24.700,15	-24.700,15
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – MÉDIO	0,00	0,00	2.478,53	8.174,14	-8.174,14
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	51.600,00	51.600,00	53.192,80	53.192,80	-1.592,80
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	51.600,00	51.600,00	53.192,80	53.192,80	-1.592,80
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.275.450,00	1.275.450,00	4.769,86	28.711,66	1.246.738,34
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	794.325,00	794.325,00	0,00	8.185,07	786.139,93
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	794.325,00	794.325,00	0,00	8.185,07	786.139,93
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	794.325,00	794.325,00	0,00	8.185,07	786.139,93
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	448.125,00	448.125,00	0,00	0,00	448.125,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	448.125,00	448.125,00	0,00	0,00	448.125,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	448.125,00	448.125,00	0,00	3.320,70	444.804,30
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	0,00	-3.320,70	3.320,70
AJUSTE DO VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	33.000,00	33.000,00	4.769,86	20.526,59	12.473,41
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	33.000,00	33.000,00	4.769,86	20.526,59	12.473,41
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.287.285,00	2.287.285,00	43.909,32	223.951,35	2.063.333,65
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.287.285,00	2.287.285,00	43.909,32	223.951,35	2.063.333,65
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	2.287.285,00	2.287.285,00	43.909,32	223.951,35	2.063.333,65
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	420.000,00	420.000,00	23.723,32	97.816,08	322.183,92
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	350.000,00	350.000,00	5.600,00	28.000,00	322.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	700.000,00	700.000,00	0,00	20.430,53	679.569,47
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	77.285,00	77.285,00	14.586,00	65.704,74	11.580,26
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	142.600,00	142.600,00	0,00	0,00	142.600,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	142.600,00	142.600,00	0,00	0,00	142.600,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	142.600,00	142.600,00	0,00	0,00	142.600,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	662,00	60.682,36	379.317,64
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.000,00	50.000,00	662,00	3.310,00	46.690,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.000,00	50.000,00	662,00	3.310,00	46.690,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	57.372,36	-57.372,36
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	57.372,36	-57.372,36
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.381.500,00	4.381.500,00	431.867,94	1.980.296,51	2.401.203,49
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.864.000,00	3.864.000,00	369.929,85	1.835.704,11	2.028.295,89
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.640.000,00	3.640.000,00	355.078,45	1.774.173,88	1.865.826,12
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.640.000,00	3.640.000,00	355.078,45	1.774.173,88	1.865.826,12
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	443.847,99	2.217.717,05	2.332.282,95
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-910.000,00	-910.000,00	-88.769,54	-443.543,17	-466.456,83
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	12.565,11	56.359,40	63.640,60
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	12.565,11	56.359,40	63.640,60
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	15.706,35	70.449,10	79.550,90
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-3.141,24	-14.089,70	-15.910,30
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	916,78	3.754,85	245,15
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	916,78	3.754,85	245,15
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	1.145,95	4.693,44	306,56
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-229,17	-938,59	-61,41
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	1.369,51	1.415,98	98.584,02
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	1.369,51	1.415,98	98.584,02

1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	375.000,00	375.000,00	41,14	1.545,85	373.454,15
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	41,14	1.545,85	-1.545,85
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	41,14	1.545,85	-1.545,85
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	50.000,00	90.000,00	-90.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	50.000,00	90.000,00	-90.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	50.000,00	90.000,00	-90.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	50.000,00	90.000,00	-90.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.473,03	3.682,59	-3.682,59
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.473,03	3.682,59	-3.682,59
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	1.473,03	3.682,59	-3.682,59
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	142.500,00	142.500,00	10.423,92	49.363,96	93.136,04
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	891,46	-891,46
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	891,46	-891,46
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	891,46	-891,46
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	10.423,92	48.472,50	-48.472,50
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	10.423,92	48.472,50	-48.472,50
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.396.700,00	3.396.700,00	510.742,18	2.837.189,85	559.510,15
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.396.700,00	3.396.700,00	510.742,18	2.837.189,85	559.510,15
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.396.700,00	3.396.700,00	510.742,18	2.837.189,85	559.510,15
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.396.700,00	3.396.700,00	510.742,18	2.837.189,85	559.510,15
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.897,71	84.091,02	-84.091,02
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	7.897,71	84.091,02	-84.091,02
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	7.897,71	84.091,02	-84.091,02
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	7.897,71	84.091,02	-84.091,02
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	7.897,71	84.091,02	-84.091,02
2 Receitas de Capital	5.557.930,00	5.557.930,00	768.410,00	987.410,00	4.570.520,00
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	219.000,00	-219.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	219.000,00	-219.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	219.000,00	-219.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	219.000,00	-219.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	219.000,00	-219.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.457.930,00	5.457.930,00	768.410,00	768.410,00	4.689.520,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.160.930,00	5.160.930,00	768.410,00	768.410,00	4.392.520,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.273.542,00	4.273.542,00	0,00	0,00	4.273.542,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.406.236,00	2.406.236,00	0,00	0,00	2.406.236,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.406.236,00	2.406.236,00	0,00	0,00	2.406.236,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.867.306,00	1.867.306,00	0,00	0,00	1.867.306,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.867.306,00	1.867.306,00	0,00	0,00	1.867.306,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	824.888,00	824.888,00	768.410,00	768.410,00	56.478,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	824.888,00	824.888,00	0,00	0,00	824.888,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	824.888,00	824.888,00	0,00	0,00	824.888,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	768.410,00	768.410,00	-768.410,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	768.410,00	768.410,00	-768.410,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	297.000,00	297.000,00	0,00	0,00	297.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	292.000,00	292.000,00	0,00	0,00	292.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.615.331,00	39.615.331,00	4.639.257,04	21.741.558,31	17.873.772,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.615.331,00	39.615.331,00	4.639.257,04	21.741.558,31	17.873.772,69
DÉFICIT (VI) 1				3.151.295,80	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				24.892.854,11	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	4.632.564,37	392.929,85	4.481.732,36	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.632.564,37	392.929,85	4.481.732,36	

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023									
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.615.331,00	44.855.121,50	4.933.505,37	28.070.862,25	16.784.259,25	4.905.679,52	23.071.994,87	21.783.126,63	23.061.220,71	0,00	
3 Despesas Correntes	28.391.024,00	33.213.116,10	3.639.665,49	24.495.730,25	8.717.385,85	4.225.237,60	21.380.323,31	11.832.792,79	21.369.549,15	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.647.022,00	17.523.867,54	2.181.719,70	13.556.389,45	3.967.478,09	2.877.410,73	12.641.284,04	4.882.583,50	12.641.284,04	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.647.022,00	17.523.867,54	2.181.719,70	13.556.389,45	3.967.478,09	2.877.410,73	12.641.284,04	4.882.583,50	12.641.284,04	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.456.750,00	5.301.563,62	791.295,24	4.408.747,12	892.816,50	941.216,73	4.063.803,45	1.237.760,17	4.063.803,45	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.445.675,00	8.873.453,21	739.313,77	6.820.195,51	2.053.257,70	1.306.531,20	6.477.102,40	2.396.350,81	6.477.102,40	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.321.735,00	2.763.534,30	406.399,20	1.854.204,20	909.330,10	384.951,31	1.630.900,22	1.132.634,08	1.630.900,22	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90.912,00	331.394,28	240.298,09	283.151,57	48.242,71	240.298,09	279.386,92	52.007,36	279.386,92	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	133.350,00	45.104,00	4.413,40	8.465,83	36.638,17	4.413,40	8.465,83	36.638,17	8.465,83	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	161.800,00	198.318,13	0,00	181.625,22	16.692,91	0,00	181.625,22	16.692,91	181.625,22	0,00	
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.800,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.733.502,00	15.678.748,56	1.457.945,79	10.939.340,80	4.739.407,76	1.347.826,87	8.739.039,27	6.939.709,29	8.728.265,11	0,00	
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
333041 CONTRIBUIÇÕES	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000,00	25.370,00	0,00	0,00	25.370,00	0,00	0,00	25.370,00	0,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	25.370,00	0,00	0,00	25.370,00	0,00	0,00	25.370,00	0,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.694.452,00	15.653.378,56	1.457.945,79	10.939.340,80	4.714.037,76	1.347.826,87	8.739.039,27	6.914.339,29	8.728.265,11	0,00	
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO DO MILITAR	10.500,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	214.550,00	111.123,20	1.850,00	12.225,00	98.898,20	1.850,00	12.225,00	98.898,20	12.225,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.500,00	2.937,90	0,00	0,00	2.937,90	0,00	0,00	2.937,90	0,00	0,00	
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.374.537,00	7.147.266,95	1.015.189,93	5.175.598,39	1.971.668,56	706.624,99	4.361.773,18	2.785.493,77	4.350.999,02	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	44.100,00	28.040,45	0,00	0,00	28.040,45	0,00	0,00	28.040,45	0,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	699.950,00	598.995,33	58.141,22	409.503,52	189.491,81	51.113,22	291.503,52	307.491,81	291.503,52	0,00	

339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	171.375,00	84.580,00	0,00	15.948,22	68.631,78	0,00	15.948,22	68.631,78	15.948,22	0,00
LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	481.450,00	645.100,00	24.800,00	588.800,00	56.300,00	63.000,00	396.600,00	248.500,00	396.600,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.067.400,00	501.459,94	6.000,00	228.350,00	273.109,94	48.525,45	154.675,45	346.784,49	154.675,45	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.384.250,00	5.673.111,19	351.964,64	3.991.782,75	1.681.328,44	409.218,10	3.091.260,24	2.581.850,95	3.091.260,24	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	217.500,00	215.620,00	0,00	163.161,54	52.458,46	11.490,00	91.870,00	123.750,00	91.870,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	163.750,00	80.565,05	0,00	55.482,86	25.082,19	8.864,00	44.330,86	36.234,19	44.330,86	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	337.400,00	261.829,94	0,00	233.200,00	28.629,94	47.141,11	213.564,28	48.265,66	213.564,28	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	247.450,00	142.650,00	0,00	0,00	142.650,00	0,00	0,00	142.650,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.790,00	107.067,71	0,00	63.830,62	43.237,09	0,00	63.830,62	43.237,09	63.830,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.150,00	32.030,90	0,00	1.457,90	30.573,00	0,00	1.457,90	30.573,00	1.457,90	0,00
4 Despesas de Capital	11.074.307,00	11.642.005,40	1.293.839,88	3.575.132,00	8.066.873,40	680.441,92	1.691.671,56	9.950.333,84	1.691.671,56	0,00
44 INVESTIMENTO	10.512.557,00	11.085.505,40	1.293.839,88	3.115.132,00	7.970.373,40	597.320,46	1.290.602,41	9.794.902,99	1.290.602,41	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.512.557,00	11.085.505,40	1.293.839,88	3.115.132,00	7.970.373,40	597.320,46	1.290.602,41	9.794.902,99	1.290.602,41	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	14.250,00	0,00	0,00	14.250,00	0,00	0,00	14.250,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00	57.999,03	0,00	0,00	57.999,03	0,00	0,00	57.999,03	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.507.310,00	8.139.956,16	1.149.320,03	2.654.262,19	5.485.693,97	373.044,26	880.517,96	7.259.438,20	880.517,96	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.776.697,00	2.720.349,37	144.519,85	357.369,81	2.362.979,56	120.776,20	306.584,45	2.413.764,92	306.584,45	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	103.550,00	152.950,84	0,00	103.500,00	49.450,84	103.500,00	103.500,00	49.450,84	103.500,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	561.750,00	556.500,00	0,00	460.000,00	96.500,00	83.121,46	401.069,15	155.430,85	401.069,15	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	561.750,00	556.500,00	0,00	460.000,00	96.500,00	83.121,46	401.069,15	155.430,85	401.069,15	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	561.750,00	556.500,00	0,00	460.000,00	96.500,00	83.121,46	401.069,15	155.430,85	401.069,15	0,00
9 Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.615.331,00	44.855.121,50	4.933.505,37	28.070.862,25	16.784.259,25	4.905.679,52	23.071.994,87	21.783.126,63	23.061.220,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.615.331,00	44.855.121,50	4.933.505,37	28.070.862,25	16.784.259,25	4.905.679,52	23.071.994,87	21.783.126,63	23.061.220,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.615.331,00	44.855.121,50	4.933.505,37	28.070.862,25	16.784.259,25	4.905.679,52	23.071.994,87	21.783.126,63	23.061.220,71	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:79D188EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre		% (b/total b)	No Bimestre	Até (d)	Bimestre		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:F9B0B7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
		ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		34.057.401,00	20.754.148,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.882.000,00	2.833.187,96
IPTU		16.000,00	2.820,56
ISS		800.000,00	2.058.262,85
ITBI		50.000,00	8.775,69
IRRF		700.000,00	749.382,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		316.000,00	13.946,35

Receitas de Contribuições	65.500,00	44.032,87
Receita Patrimonial	216.000,00	459.066,93
Aplicações Financeiras (II)	216.000,00	459.066,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.893.901,00	17.333.769,53
Cota-Parte do FPM	15.100.000,00	10.077.316,79
Cota-Parte do ICMS	3.640.000,00	1.774.173,88
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	56.359,40
Cota-Parte do ITR	0,00	11.657,65
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.754,85
Transferências do FUNDEB	4.672.150,00	2.865.901,51
Outras Transferências Correntes	8.357.751,00	2.544.605,45
Demais Receitas Correntes	0,00	84.091,02
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	84.091,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.841.401,00	20.295.081,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.557.930,00	987.410,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	219.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	219.000,00
Transferências de Capital	5.457.930,00	768.410,00
Convênios	4.565.542,00	0,00
Outras Transferências de Capital	892.388,00	768.410,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.457.930,00	987.410,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.299.331,00	21.282.491,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.299.331,00	21.282.491,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.213.116,10	24.495.730,25	21.380.323,31	21.369.549,15	748,00	3.951,72	3.951,72
Pessoal e Encargos Sociais	17.523.867,54	13.556.389,45	12.641.284,04	12.641.284,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.678.748,56	10.939.340,80	8.739.039,27	8.728.265,11	748,00	3.951,72	3.951,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.202.616,10	24.495.730,25	21.380.323,31	21.369.549,15	748,00	3.951,72	3.951,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.642.005,40	3.575.132,00	1.691.671,56	1.691.671,56	0,00	126.419,78	126.419,78
Investimentos	11.085.505,40	3.115.132,00	1.290.602,41	1.290.602,41	0,00	126.419,78	126.419,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	556.500,00	460.000,00	401.069,15	401.069,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.085.505,40	3.115.132,00	1.290.602,41	1.290.602,41	0,00	126.419,78	126.419,78
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.288.121,50	27.610.862,25	22.670.925,72	22.660.151,56	748,00	130.371,50	130.371,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.288.121,50	27.610.862,25	22.670.925,72	22.660.151,56	748,00	130.371,50	130.371,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.508.779,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							-1.508.779,68
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		459.066,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.049.712,75
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.596.604,91	6.195.535,76
DEDUÇÕES (XL)	5.558.023,56	4.047.754,34

Disponibilidade de Caixa	5.558.023,56	4.047.754,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.868.471,62	4.457.970,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	310.448,06	309.700,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	100.516,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.038.581,35	2.147.781,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		-1.109.200,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIIa)		-748,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-1.109.948,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.569.015,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.632.564,37
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.632.564,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:F73F7FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VIII - RREO

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.566.000,00	2.819.241,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.000,00	2.820,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	8.775,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	800.000,00	2.058.262,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	749.382,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.205.000,00	14.711.230,87
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	11.618.173,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	784.734,18
2.2- Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	2.217.717,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	4.693,44
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	14.572,01
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	70.449,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	891,46
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.771.000,00	17.530.472,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.341.000,00	2.787.076,84
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.851.750,00	1.597.318,78
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.724.150,00	2.877.646,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.446.700,00	2.848.934,92
6.1.1- Principal	3.396.700,00	2.837.189,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	11.745,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	449.125,00	0,00
6.2.1- Principal	448.125,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	795.325,00	8.185,07
6.3.1- Principal	794.325,00	8.185,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	33.000,00	20.526,59
6.4.1- Principal	33.000,00	20.526,59
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(944.300,00)	50.113,01
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		160.853,84
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		160.853,84
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.038.500,42

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.795.148,42	3.009.210,72	2.999.872,06	2.999.872,06	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.359.525,76	2.915.039,32	2.910.877,97	2.910.877,97	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	576.887,92	238.047,88	235.482,71	235.482,71	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	2.782.637,84	2.676.991,44	2.675.395,26	2.675.395,26	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.435.622,66	94.171,40	88.994,09	88.994,09	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.266.922,66	94.171,40	88.994,09	88.994,09	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.848.356,88	2.839.018,22	2.839.018,22	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.836.577,20	2.827.238,54	2.827.238,54	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.779,68	11.779,68	11.779,68	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.754.185,48	2.750.024,13	2.750.024,13	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.999.983,99	2.750.024,13	2.750.024,13	96,25
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.092,54	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.227,76	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	287.764,66	38.628,36	38.628,36	0,00	1,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	321.661,96	178.677,12	160.853,84	0,00	17.823,28	160.853,84
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	312.569,02	178.677,12	160.853,84	0,00	17.823,28	160.853,84
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.092,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.214.206,69	3.685.430,67	3.226.613,09	3.226.613,09	0,00
20.1- Educação Infantil	557.573,48	426.419,03	417.996,75	417.996,75	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.853.123,82	2.587.455,58	2.345.098,22	2.345.098,22	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.240,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	0,00
20.4- Educação Especial	41.600,00	15.696,67	15.249,40	15.249,40	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	752.669,39	652.919,39	445.328,72	445.328,72	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.009.355,11	6.694.641,39	6.226.485,15	6.226.485,15	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.331.561,40	680.163,58	668.728,86	668.728,86	0,00
21.1.1- Creche	170.999,26	67.998,53	63.489,75	63.489,75	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.160.562,14	612.165,05	605.239,11	605.239,11	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.677.793,71	6.014.477,81	5.557.756,29	5.557.756,29	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					3.226.613,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.787.076,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					160.853,84
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					6.174.543,77
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.382.618,12	6.174.543,77	35,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.359,29	12.359,29	0,00	0,00	12.359,29
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.359,29	12.359,29	0,00	0,00	12.359,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.360.461,00	243.290,77		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		811.725,00	243.290,77		
31.1.1- Salário-Educação		300.650,00	68.872,62		
31.1.2- PDDE		36.750,00	146,56		
31.1.3- PNAE		69.125,00	75.775,72		
31.1.4- PNATE		296.100,00	45.006,24		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		109.100,00	53.489,63		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		2.406.236,00	0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		142.500,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.968.538,30	550.224,04	266.982,10	266.982,10	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.727.399,00	34.197,18	25.439,20	25.439,20	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	757.392,48	275.297,83	229.699,79	229.699,79	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	151.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	9,70	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	1.042,40	790,99	790,99	0,00
32.8- OUTRAS	289.687,12	239.686,63	11.052,12	11.052,12	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.977.893,41	7.244.865,43	6.493.467,25	6.493.467,25	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.583.375,36	6.302.154,61	5.986.981,61	5.986.981,61	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.087.862,96	4.657.782,06	4.631.704,53	4.631.704,53	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.495.512,40	1.644.372,55	1.355.277,08	1.355.277,08	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.394.518,05	942.710,82	506.485,64	506.485,64	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.394.518,05	942.710,82	506.485,64	506.485,64	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				160.853,84	41.488,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.877.646,58	68.872,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.999.872,06	68.768,69
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				38.628,36	41.592,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				2.229,56	(3,92)

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	788,38	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	40.069,54	41.588,15

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:400EB05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XII - RREO

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
	(d)	(d/c)x100	Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.566.000,00	1.566.000,00	2.819.241,61 180,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.000,00	16.000,00	2.820,56 17,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	8.775,69 17,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	2.058.262,85 257,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	749.382,51 107,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.705.000,00	21.705.000,00	13.936.279,53 64,20
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	11.627.956,47 68,39
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	14.572,01 0,00
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	70.449,10 46,96
Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	2.217.717,05 48,74
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.693,44 93,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	891,46 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.271.000,00	23.271.000,00	16.755.521,14 72,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.713.562,00	4.763.378,22	4.558.617,09	95,70	4.160.482,65	87,34	4.160.482,65	87,34	0,00
Despesas Correntes	2.487.812,00	4.690.289,77	4.549.360,58	96,99	4.160.482,65	88,70	4.160.482,65	88,70	0,00
Despesas de Capital	225.750,00	73.088,45	9.256,51	12,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	169.000,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	471.100,00	328.666,95	254.054,51	77,29	242.546,61	73,79	242.546,61	73,79	0,00
Despesas Correntes	466.100,00	323.666,95	254.054,51	78,49	242.546,61	74,93	242.546,61	74,93	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	153.000,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	301.000,00	234.004,93	166.988,05	71,36	164.308,91	70,21	164.308,91	70,21	0,00
Despesas Correntes	301.000,00	234.004,93	166.988,05	71,36	164.308,91	70,21	164.308,91	70,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.807.662,00	5.449.050,10	4.979.659,65	91,38	4.567.338,17	83,81	4.567.338,17	83,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	4.979.659,65	4.567.338,17	4.567.338,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.979.659,65	4.567.338,17	4.567.338,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.513.328,17	2.513.328,17	2.513.328,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.513.328,17	2.513.328,17	2.513.328,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.466.331,48	2.054.010,00	2.054.010,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,71	27,25	27,25

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.907.229,00	3.907.229,00	1.732.113,59	44,33
Proveniente da União	3.651.229,00	3.651.229,00	1.638.431,00	44,87
Proveniente dos Estados	256.000,00	256.000,00	93.682,59	36,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.907.229,00	3.907.229,00	1.732.113,59	44,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.591.600,00	3.008.893,31	1.847.979,82	61,41	1.684.683,88	55,99	1.673.909,72	55,63	0,00
Despesas Correntes	2.399.600,00	2.830.511,11	1.745.797,62	61,67	1.624.030,53	57,37	1.613.256,37	56,99	0,00
Despesas de Capital	192.000,00	178.382,20	102.182,20	57,28	60.653,35	34,00	60.653,35	34,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	712.050,00	826.262,73	90.162,50	10,91	76.222,50	9,22	76.222,50	9,22	0,00
Despesas Correntes	252.050,00	222.450,73	90.162,50	40,53	76.222,50	34,26	76.222,50	34,26	0,00
Despesas de Capital	460.000,00	603.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	258.650,00	236.006,13	99.904,32	42,33	99.904,32	42,33	99.904,32	42,33	0,00
Despesas Correntes	198.350,00	175.706,13	99.904,32	56,85	99.904,32	56,85	99.904,32	56,85	0,00
Despesas de Capital	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	324.000,00	203.287,60	74.086,22	36,44	72.286,22	35,55	72.286,22	35,55	0,00

Despesas Correntes	312.450,00	191.737,60	74.086,22	38,63	72.286,22	37,70	72.286,22	37,70	0,00
Despesas de Capital	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.921.300,00	4.282.449,77	2.112.132,86	49,32	1.933.096,92	45,13	1.922.322,76	44,88	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.305.162,00	7.772.271,53	6.406.596,91	82,42	5.845.166,53	75,20	5.834.392,37	75,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	881.050,00	879.762,73	90.162,50	10,24	76.222,50	8,66	76.222,50	8,66	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	729.750,00	564.673,08	353.958,83	62,68	342.450,93	60,64	342.450,93	60,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	188.000,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	625.000,00	437.292,53	241.074,27	55,12	236.595,13	54,10	236.595,13	54,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.728.962,00	9.731.499,87	7.091.792,51	72,87	6.500.435,09	66,79	6.489.660,93	66,68	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:7E6F5DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XIII - RREO

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:BC9C25C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XIV - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.615.331,00
Previsão Atualizada	39.615.331,00

Receitas Realizadas	21.741.558,31
Déficit Orçamentário	1.330.436,56
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.632.564,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.615.331,00
Dotação Atualizada	44.855.121,50
Despesas Empenhadas	28.070.862,25
Despesas Liquidadas	23.071.994,87
Despesas Pagas	23.061.220,71
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.070.862,25
Despesas Liquidadas	23.071.994,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.894.431,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.894.431,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.487.669,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.508.779,68	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.109.200,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	310.448,06	0,00	748,00	309.700,06
Poder Executivo	310.448,06	0,00	748,00	309.700,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	131.571,50	0,00	130.371,50	1.200,00
Poder Executivo	131.571,50	0,00	130.371,50	1.200,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	442.019,56	0,00	131.119,50	310.900,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.174.543,77	25,00	35,22
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.750.024,13	70,00	96,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.567.338,17	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
		15,00	27,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:F7D24B50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 34/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 24 de novembro de 2023.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 34/2023

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
NNN9679/RN	A 00001025	554-1/4	1-11-2023	28-12-2023
NOD6599/RN	A 00004848	554-1/4	1-11-2023	28-12-2023
OVZ9735/RN	A 00007393	552-5/0	1-11-2023	28-12-2023
MON9D33/RN	A 00007394	541-0/0	1-11-2023	28-12-2023
NNQ1588/RN	A 00007395	552-5/0	1-11-2023	28-12-2023
MYN1B14/RN	A 00007943	554-1/4	1-11-2023	28-12-2023
OJW6D86/RN	A 00008201	538-0/0	1-11-2023	28-12-2023
QGI8I89/RN	A 00008202	552-5/0	1-11-2023	28-12-2023
RGE2J05/RN	A 00008203	552-5/0	1-11-2023	28-12-2023
RG13G40/RN	A 00008204	540-1/0	1-11-2023	28-12-2023
PDA1H62/RN	A 00008205	554-1/4	1-11-2023	28-12-2023
RQE6F67/RN	A 00004929	663-7/1	3-11-2023	28-12-2023
NNU6235/RN	A 00006040	501-0/0	3-11-2023	28-12-2023
NNU6235/RN	A 00006041	659-9/2	3-11-2023	28-12-2023
OWD5G70/RN	A 00007592	704-8/1	2-11-2023	28-12-2023
QGJ6007/RN	A 00007593	663-7/1	3-11-2023	28-12-2023
QGJ6007/RN	A 00007594	655-6/1	3-11-2023	28-12-2023
NNR7638/RN	A 00008169	548-7/0	3-11-2023	28-12-2023
RGJ1G97/RN	A 00008170	548-7/0	3-11-2023	28-12-2023
RQB8E99/RN	A 00008171	501-0/0	3-11-2023	28-12-2023
RQB8E99/RN	A 00008172	663-7/1	3-11-2023	28-12-2023
RQE8C57/RN	A 00006427	501-0/0	4-11-2023	28-12-2023
MYZ9170/RN	A 00006428	605-0/1	4-11-2023	28-12-2023
QSF6G77/RN	A 00006429	605-0/1	4-11-2023	28-12-2023
MYR1048/RN	A 00006431	605-0/1	4-11-2023	28-12-2023
MNP8301/RN	A 00007642	605-0/1	4-11-2023	28-12-2023
RQF9G97/RN	A 00007643	605-0/1	4-11-2023	28-12-2023
MYY0851/RN	A 00007644	605-0/1	4-11-2023	28-12-2023
RQC2E15/RN	A 00007645	763-3/1	4-11-2023	28-12-2023
RG15H21/RN	A 00007646	605-0/1	4-11-2023	28-12-2023
MYY3191/RN	A 00007647	605-0/1	4-11-2023	28-12-2023

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:295EDE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2023 – APOIO AO AUDIOVISUAL – CAICÓ/RN

RESULTADO – PRODUÇÕES PROFISSIONAIS EM AUDIOVISUAL

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	RECURSO
1	Associação Cultural Trapiá/Trapiá Filmes	28.738.200/0001-65	Mariana e Ludovina	100,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso
2	Vale & Lucena Assessoria LTDA -ME	13.831.776/0001-03	Zé Zelino	90,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso
3	Oca'sullo Produtora Audiovisual e Cultural LTDA	37.508.337/0001-14	Raízes: Medicina Popular do Seridó	83,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso
4	Clovis Aladin Monteiro 87740559415	33.421.581/0001-94	Retalhos e Memórias	80,0	SELECIONADO	Recurso deferido
5	Jeferson Pereira Dutra	040.033.824-63	Cinco Marias	68,0	SELECIONADO	Recurso deferido
6	Breno Soares da Costa	706.664.034-90	Cu6	65,0	SUPLENTE	Recurso deferido
7	Petrúcio Gomes da Costa	078.948.114-67	O Lobisomem do Sertão	54,0	SUPLENTE	Recurso deferido
PROPOSTA DESCLASSIFICADA						
1	José Adriano de Farias	52.094.658/0001-03	Sou um Sonhador	0,0	DESCLASSIFICADO	Não apresentou recurso

Edital 01/2023 – Apoio ao audiovisual – Caicó/RN

RESULTADO – PRODUÇÃO INICIANTE EM AUDIOVISUAL

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	RECURSO
-------	------------	----------	---------	-----------	----------	---------

1	Sandra Rosário Pereira	007.725.354-00	Vídeo Clipe Lydias Brasileiras por Amor a Caicó	93,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso
2	Antônio Geneldson Cardoso	199.137.534-49	Escambo: O Movimento das Linguagens Artísticas	89,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso
3	Mônica Luiza Belloto de Oliveira Andrade	027.612.089-27	Vídeo Dança – Condenadxs	87,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso
4	Igor Gomes da Costa	706.138.924-96	Contos que Encenam: As Histórias Afro-brasileiras que Circundam no Sertão	86,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso
5	Associação Cultural Amigos da Furiosa	29.969.686/0001-05	Por Trás do Frevo	85,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso
6	Wesley Arantes Fernandes dos Santos	090.698.314-22	Indústria da Seca	79,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso
7	Oswaldo Márcio César de Sá Leitão Júnior	053.034.274-25	Desmistificando a Jurema Sagrada: Ritos e Pajelança do Catimbó-Jurema	75,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso
8	Pedro de Oliveira Andrade	110.438.374-85	Agora eu sou negro	66,00	SELECIONADO	Não apresentou recurso
9	José Eliel de Souza	053.754.354-62	Alimentação Ancestral dos Orixás: liturgia da comida de Santo no Candomblé	66,00	SELECIONADO	Não apresentou recurso
10	Ana Santana dos Santos	049.944.314-42	Congada Cultura Viva: resistência das tradições de cultura de matriz africana em Caicó/RN	62,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso
11	Genivaldo da Silva	012.086.054-61	Candomblé Como uma Religião de Resistência: Vivências e Suas Práticas	57,00	SUPLENTE	Não apresentou recurso
12	Rogério Dantas Nonato	012.608.944-28	Animação Inclusiva: Saci Pererê em Cordel	47,0	SUPLENTE	Não apresentou recurso
13	José Gabriel Gomes	603.165.784-87	Sagrado Legado: Tradição no Barraco dos Orixás – a Jornada de Pai Nino de Iansã no Terreiro Ilê Oiá Gamberô	42,0	SUPLENTE	Recurso deferido
14	49.250.851 Fernando Henrique Ferreira Dantas	49.250.851/0001-81	Existe Racismo no Cotidiano Escolar?	35,0	SUPLENTE	Recurso deferido

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

1	Maria Betania de Araújo	851.120.974-34	Meu Mestre Sibamba	68,5	DESCLASSIFICADO	Não apresentou recurso
2	Iris do Céu Morais	021.393.294-65	Tribo Nativa	50,0	DESCLASSIFICADO	Recurso indeferido
3	João Paulo Santos do Amaral	068.381.874-00	O Lixão de Caicó Além da Fumaça	48,0	DESCLASSIFICADO	Não apresentou recurso
4	Emanuel Paulo Pereira	065.493.164-05	Uma História de Fé, Conquistas e Vitórias	46,0	DESCLASSIFICADO	Não apresentou recurso

Edital 01/2023 – Apoio ao audiovisual – Caicó/RN

RESULTADO – SALA DE CINEMA

ORDEM	PROponente	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	RECURSO
1	Cine Land Exibição Cinematográfica LTDA	42.593.811/0001-93	Cinema Para Todos	38,5	DESCLASSIFICADO	Recurso indeferido

Edital 01/2023 – Apoio ao audiovisual – Caicó/RN

RESULTADO PRELIMINAR – APOIO A CINECLUBISMO, FESTIVAIS E MOSTRA DE CINEMA

ORDEM	PROponente	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	RECURSO
1	J. Bernardo Filho	04.618.224/0001-12	I Mostra de Cinema Caicoense	77,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso
2	Associação Comunitária Cultural Amigos da Casa de Cultura Sobrado do Padre Guerra – União do Sobrado	09.554.769/0001-26	Cine de Quinta	61,5	SELECIONADO	Recurso indeferido
3	Wallison Guedes Macedo	016.703.174-04	Cine + Mostra de Cinema LGBTQIAPN+	60,0	SUPLENTE	Não apresentou recurso
4	Associação dos Ex-alunos do Colégio Diocesano Seridoense	08.221.194/0001-67	Cineclube no Memorial Padre Tercio	59,0	SUPLENTE	Recurso deferido

Edital 01/2023 – Apoio ao audiovisual – Caicó/RN

RESULTADO PRELIMINAR – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL

ORDEM	PROponente	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	RECURSO
1	Paulo de Tarso Medeiros Cavalcante	703.751.214-12	Musitando meu Filme	52,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso

COMISSÃO AVALIADORA

PRISCILA RAYANE BATISTA DE MELO –

(Campo Grande/RN)

VITÓRIA FERNANDES DA SILVA –

(Campo Grande/RN)

LUIZA VIEIRA –

(Campo Grande/RN)

WILLY KESLE FERREIRA –

(Janduís/RN)

LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA

Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

Caicó/RN, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:EC03CD56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2023 – APOIO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – CAICÓ/RN

RESULTADO FOMENTO – TEATRO E CIRCO

ORDEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	RECURSO
1	Antônio Geneldson Cardoso	199.137.534-49	Tabarin – O Guarda de Honra	93,6	SELECIONADO	Não apresentou recurso
2	Associação Cultural Trapiá/Trapiá Cia. Teatral	28.738.200/0001-65	Condenadxs para Aluno do Ensino Médio de Caicó	86,8	SELECIONADO	Não apresentou recurso
3	Osivaldo Márcio de Sá Leitão Júnior	053.034.274-25	Macumbaria: Fé e Resistência do Povo de Terreiro	62,2	SELECIONADO	Não apresentou recurso
4	Sueli Linhares de Araújo Oliveira 70378061453	20.727.506/0001-04	O Circo Encantado na Praça	59,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso

Edital 02/2023 – Apoio as demais áreas culturais – Caicó/RN

RESULTADO FOMENTO – DANÇA

ORDEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	RECURSO
1	Monica Luiza Belloto de Oliveira Andrade	027.612.089-27	Sinais	89,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso
2	Juscille Katuscia de Brito	074.975.824-45	Pastorial do Seo Mateus	86,4	SELECIONADO	Não apresentou recurso
3	Alexandre Matheus Cavalcanti Vale	075.396.094-00	Área Zouk Caicó	60,6	SELECIONADO	Não apresentou recurso
4	Jefferson Francisraïne Sales da Silva	008.046.504-89	Dança e Bem-Estar “60 + Verão”	49,2	SELECIONADO	Não apresentou recurso
PROPOSTA DESCLASSIFICADA						
1	Felipe Moreira Maia 70082919496	46.641.028/0001-09	Caicó Hip Hop	59,6	DESCLASSIFICADO	Recurso indeferido

Edital 02/2023 – Apoio as demais áreas culturais – Caicó/RN

RESULTADO FOMENTO – MÚSICA

ORDEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	RECURSO
1	Max Sidney de Azevedo Medeiros	829.031.664-04	Música para En (Cantar) os idosos do Abrigo Dispensário Prof. Pedro Gurgel	83,6	SELECIONADO	Não apresentou recurso
2	Jonas Linhares de Araújo	031.415.044-74	Meu Bloquinho de Carnaval – Preservando as Tradições Carnavalescas	83,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso
3	Marcos Vinicius de Vasconcelos	591.219.394-20	Nos Acordes da Canção	81,8	SELECIONADO	Não apresentou recurso
4	Associação Amigos da Furiosa – ACAF	29.969.686/0001-05	Vossa Música	74,4	SELECIONADO	Não apresentou recurso
5	Joalisson Jhonatan Oliveira Diniz	078.948.044-10	Oficina Som e Verso: Criação e Prática Músico Poética no Sertão	63,7	SELECIONADO	Não apresentou recurso
6	Rogério Dantas Nonato		Festival Cuó	48,0	SELECIONADO	Recurso deferido

Edital 02/2023 – Apoio as demais áreas culturais – Caicó/RN

RESULTADO PRELIMINAR – ARTES VISUAIS

ORDEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	RECURSO
1	Custódio Jacinto de Medeiros	626.278.994-49	As Cores do Meu Sertão	87,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso
2	Maria das Vitórias Araújo Dantas	054.079.534-80	Expo Visual Caicó Sacro	66,6	SELECIONADO	Não apresentou recurso
3	Pedro de Oliveira Andrade	110.438.374-85	Oficina Quadrinhos de Horror: em Nome do Medo	61,6	SELECIONADO	Não apresentou recurso
PROPOSTA DESCLASSIFICADA						
1	46.462.908 ISTELO ALMEIDA SILVA	46.462.908/0001-18	Cores do Axé	40,0	DESCLASSIFCAO	Recurso indeferido

Edital 02/2023 – Apoio as demais áreas culturais – Caicó/RN

RESULTADO FOMENTO – ARTESANATO

ORDEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	RECURSO
1	Manassés Medeiros	009.238.304-13	Oficina com Espuma: Exibição de Figurinos para Uso em Projeto Cultural	72,4	SELECIONADO	Não apresentou recurso

Edital 02/2023 – Apoio as demais áreas culturais – Caicó/RN

RESULTADO FOMENTO – LITERATURA

ORDEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	RECURSO
1	Francisco Félix Filho	465.902.774-00	Curvado Estou Curvado Sou	74,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso
2	Edecarlos Medeiros Soares	029.186.514-35	Na Veredas do Cordel	71,4	SELECIONADO	Não apresentou recurso
3	Hercília Maria Fernandes	792.419.304-97	Recital Poemas e Canções do Sertão	70,2	SELECIONADO	Não apresentou recurso
4	Edivanio Firmino dos Santos	37.678.264/0001-09	Recital Literomusical – Trovadores de Acua	68,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso
5	Isabel Cristina da Silva	012.822.364-23	Literatura com Sabor da Terra	45,6	SELECIONADO	Recurso deferido
PROPOSTA DESCLASSIFICADA						
1	Vaneide Fernandes do Nascimento	007.895.444-40	Fábulas Seridoenses: Contação de Estórias Autorias na Cidade de Caicó/RN	69,4	DESCLASSIFICADO	Não apresentou recurso

Edital 02/2023 – Apoio as demais áreas culturais – Caicó/RN

RESULTADO FOMENTO – CULTURA POPULAR E EXPRESSÕES AFRO-BRASIELRO

ORDEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	RECURSO
1	Antônio Alves da Silva	49.250.851/0001-81	Oficina Som e Verso: Criação e Prática Músico-Poeta no Sertão Seridoense	71,4	SELECIONADO	Não apresentou recurso
2	José Eliel de Souza	053.754.354-62	Oficina de Ogan: Toque de Tambor	59,2	SELECIONADO	Não apresentou recurso
3	Carla Patrícia Gurgel	039.583.254-32	A Voz do Verso: Oficina de Declamação de Cordel	57,8	SELECIONADO	Não apresentou recurso
4	Wallison Guedes Macedo	016.703.174-04	Mais Bloquinho	45,0	SELECIONADO	Não apresentou recurso
PROPOSTA DESCLASSIFICADA						
1	49.250.851 Fernando Henrique Ferreira Dantas	49.250.851/0001-81	Mamulengos e Educação Popular a Junção Antirracista	42,8	DESCLASSIFICADO	Não apresentou recurso

COMISSÃO AVALIADORA

Priscila Rayane Batista de Melo – (Campo Grande/RN)

Vitória Fernandes da Silva – (Campo Grande/RN)

Luiza Vieira – (Campo Grande/RN)

Willy Kesle Ferreira – (Janduí/RN).

LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA

Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

Caicó/RN, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:5C570FF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.508.181,00	49.508.181,00	7.861.265,15	15,88	41.429.215,01	83,68	8.078.965,99
Receitas Correntes	47.096.526,00	47.096.526,00	7.861.265,15	16,69	40.545.033,33	86,09	6.551.492,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.010,00	584.010,00	28.836,58	4,94	782.079,13	133,92	-198.069,13
Impostos	572.670,00	572.670,00	28.836,58	5,04	782.079,13	136,57	-209.409,13
Contribuição de Melhoria	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00
Contribuições	1.252.992,00	1.252.992,00	387.185,32	30,90	2.344.007,22	187,07	-1.091.015,22
Contribuições Sociais	955.318,00	955.318,00	360.791,34	37,77	2.109.626,08	220,83	-1.154.308,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.674,00	297.674,00	26.393,98	8,87	234.381,14	78,74	63.292,86
Receita Patrimonial	1.104.232,00	1.104.232,00	163.959,15	14,85	1.399.348,12	126,73	-295.116,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00
Valores Mobiliários	1.092.892,00	1.092.892,00	163.959,15	15,00	1.399.348,12	128,04	-306.456,12
Receita de Serviços	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00
Outros Serviços	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00
Transferências Correntes	43.857.688,00	43.857.688,00	7.195.399,85	16,41	35.590.004,92	81,15	8.267.683,08
Transferências da União e de suas Entidades	24.583.570,00	24.583.570,00	4.239.093,53	17,24	20.963.870,59	85,28	3.619.699,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.047.039,00	4.047.039,00	716.540,47	17,71	2.444.920,05	60,41	1.602.118,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.227.079,00	15.227.079,00	2.239.765,85	14,71	12.181.214,28	80,00	3.045.864,72
Outras Receitas Correntes	286.264,00	286.264,00	85.884,25	30,00	429.593,94	150,07	-143.329,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.814,00	23.814,00	85.884,25	360,65	85.884,25	360,65	-62.070,25
Demais Receitas Correntes	262.450,00	262.450,00	0,00	0,00	343.709,69	130,96	-81.259,69
Receitas de Capital	2.411.655,00	2.411.655,00	0,00	0,00	884.181,68	36,66	1.527.473,32
Operações de Crédito	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Alienação de Bens	23.814,00	23.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.814,00
Alienação de Bens Móveis	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.907,00
Alienação de Bens Imóveis	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.907,00
Transferências de Capital	1.948.475,00	1.948.475,00	0,00	0,00	884.181,68	45,38	1.064.293,32
Transferências da União e de suas Entidades	1.210.335,00	1.210.335,00	0,00	0,00	884.181,68	73,05	326.153,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	738.140,00	738.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.140,00
Outras Receitas de Capital	407.866,00	407.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.866,00
Demais Receitas de Capital	407.866,00	407.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.866,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.407.780,00	1.407.780,00	381.391,30	27,09	2.360.383,34	167,67	-952.603,34
Contribuições	1.145.330,00	1.145.330,00	381.391,30	33,30	2.360.383,34	206,09	-1.215.053,34
Contribuições Sociais	1.145.330,00	1.145.330,00	381.391,30	33,30	2.360.383,34	206,09	-1.215.053,34
Outras Receitas Correntes	262.450,00	262.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.450,00
Demais Receitas Correntes	262.450,00	262.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.450,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.915.961,00	50.915.961,00	8.242.656,45	43,78	43.789.598,35	290,42	7.126.362,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.915.961,00	50.915.961,00	8.242.656,45	43,78	43.789.598,35	290,42	7.126.362,65

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.268,00	268,00	0,00	0,00	0,00	268,00	0,00	0,00	0,00	268,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.628,00	70.228,00	7.800,00	70.160,00	0,15	68,00	7.804,05	69.704,35	0,17	523,65	0,00
11 TRABALHO	11.340,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	11.340,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.029.672,00	2.114.672,00	100.000,00	2.084.570,00	4,42	30.102,00	242.475,87	1.933.503,02	4,80	181.168,98	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	Bimestre	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	845.964,00	1.660.964,00	50.000,00	1.648.490,00	3,50	12.474,00	195.628,34	1.521.049,16	3,77	139.914,84	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	149.688,00	449.688,00	50.000,00	436.080,00	0,93	13.608,00	46.847,53	412.453,86	1,02	37.234,14	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.020,00	4.020,00	0,00	0,00	0,00	4.020,00	0,00	0,00	0,00	4.020,00	0,00	
13 CULTURA	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	
15 URBANISMO	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,25	0,00	21.975,74	104.973,78	0,26	15.026,22	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,25	0,00	21.975,74	104.973,78	0,26	15.026,22	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.268,00	268,00	0,00	0,00	0,00	268,00	0,00	0,00	0,00	268,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.268,00	268,00	0,00	0,00	0,00	268,00	0,00	0,00	0,00	268,00	0,00	
20 AGRICULTURA	22.680,00	22.680,00	0,00	22.680,00	0,05	0,00	4.403,26	19.401,53	0,05	3.278,47	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	22.680,00	22.680,00	0,00	22.680,00	0,05	0,00	4.403,26	19.401,53	0,05	3.278,47	0,00	
26 TRANSPORTE	2.268,00	2.268,00	0,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	1.707,71	0,00	560,29	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.268,00	2.268,00	0,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	1.707,71	0,00	560,29	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	17.010,00	7.010,00	0,00	7.000,00	0,01	10,00	0,00	863,28	0,00	6.146,72	0,00	
813 LAZER	17.010,00	7.010,00	0,00	7.000,00	0,01	10,00	0,00	863,28	0,00	6.146,72	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	50.915.961,00	55.198.578,05	4.044.234,64	47.143.240,70	100,00	8.055.337,35	6.818.044,17	40.321.478,50	100,00	14.877.099,55	0,00	

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.641.144-##	###.372.534-##	###.839.504-##
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 00772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:0766D303

GABINETE DO PREFEITO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.349.452,00	6.102.384,79
Receita de Contribuições dos Segurados	671.872,00	2.109.626,08
Ativo	661.374,00	2.109.626,08
Inativo	10.498,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	837.740,00	2.360.383,34
Ativo	837.740,00	2.360.383,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	314.940,00	1.288.665,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	314.940,00	1.288.665,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	524.900,00	343.709,69
Compensação Financeira entre os Regimes	262.450,00	343.709,69
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	262.450,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.087.002,00	6.102.384,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
--	------------------------	---------------------	---------------------	-----------------------------------	---

		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	2.856.120,00	2.756.120,00	2.724.077,42	2.724.077,42	0,00
Aposentadorias	2.711.248,00	2.711.248,00	2.691.839,36	2.691.839,36	0,00
Pensões por Morte	144.872,00	44.872,00	32.238,06	32.238,06	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.856.120,00	2.756.120,00	2.724.077,42	2.724.077,42	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-769.118,00	3.346.264,79	3.378.307,37	3.378.307,37	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	777.799,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	163.374,04
Investimentos e Aplicações	14.688.193,92
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		ATUALIZADA	Até o Bimestre
		(a)	(b)
Receitas Correntes		1.057.988,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		1.057.988,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	538.884,00	219.992,90	164.713,55	164.713,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	178.466,00	95.000,00	72.152,63	72.152,63	0,00
Demais Despesas Correntes	360.418,00	124.992,90	92.560,92	92.560,92	0,00
Despesas de Capital (XIV)	12.436,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	551.320,00	221.091,90	165.812,55	165.812,55	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	506.668,00	-221.091,90	-165.812,55	-165.812,55	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	53.027,74				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.641.144-##	###.372.534-##	###.839.504-##
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:2A1AEDF4

GABINETE DO PREFEITO MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	572.670,00	782.079,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	51.030,00	1.952,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.030,00	159,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	266.490,00	103.877,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	204.120,00	676.090,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.522.587,00	19.128.285,10
2.1- Cota-Parte FPM	19.400.000,00	16.537.210,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	16.537.210,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.995.012,00	2.434.878,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.268,00	4.044,08
2.4- Cota-Parte ITR	11.907,00	3.049,93
2.5- Cota-Parte IPVA	113.400,00	149.102,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.095.257,00	19.910.364,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.224.517,40	3.557.703,48
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.549.296,85	1.151.934,04
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.496.614,00	12.548.703,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.286.614,00	12.181.214,28
6.1.1- Principal	15.227.079,00	12.181.214,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.535,00	0,00

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.000,00	0,00
6.2.1- Principal	105.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	105.000,00	367.488,86
6.3.1- Principal	105.000,00	367.488,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.002.561,60	8.623.510,80
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		484.374,93
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		484.374,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		13.033.078,07

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.416.121,55	14.538.884,60	12.677.793,47	11.707.927,68	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.975.000,00	10.813.063,59	9.478.603,35	8.690.471,24	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.236.427,00	2.206.568,15	2.123.030,56	1.935.640,44	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.302.048,00	8.190.495,44	7.201.417,14	6.624.853,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	436.525,00	416.000,00	154.155,65	129.976,83	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.441.121,55	3.725.821,01	3.199.190,12	3.017.456,44	0,00
10.2.1- Educação Infantil	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.388.621,55	3.725.821,01	3.199.190,12	3.017.456,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.538.884,60	12.677.793,47	11.707.927,68	0,00	0,00	129.090,33
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.538.884,60	12.677.793,47	11.707.927,68	0,00	0,00	496.579,19
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.813.063,59	9.478.603,35	8.690.471,24	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.784.092,20	9.478.603,35	9.478.603,35	75,53
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	183.744,43	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	55.123,33	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.254.870,31	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.658.155,55	(458.510,13)	0,00	0,00	0,00	(458.510,13)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.498.178,74	(2.058.278,26)	0,00	0,00	0,00	(2.058.278,26)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	159.976,81	1.599.768,13	0,00	0,00	0,00	1.599.768,13	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023				RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.572.350,00	867.427,53	744.379,22	686.479,90	0,00		
20.1- Educação Infantil	921.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	2.397.559,00	867.427,53	744.379,22	686.479,90	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	242.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	10.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.991.667,55	15.406.312,13	13.422.172,69	12.394.407,58	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.210.832,00	2.206.568,15	2.123.030,56	1.935.640,44	0,00		
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2- Pré-escola	3.210.832,00	2.206.568,15	2.123.030,56	1.935.640,44	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.780.835,55	13.199.743,98	11.299.142,13	10.458.767,14	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					744.379,22		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.557.703,48		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					4.629,16		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					4.297.453,54		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				4.977.591,06	4.297.453,54	21,58	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	468.685,71	468.685,71	31.558,81	4.629,16	432.497,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	53.047,24	53.047,24	11.675,16	1.989,16	39.382,92
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	415.638,47	415.638,47	19.883,65	2.640,00	393.114,82
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023				RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.059.326,00	906.288,44		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				821.186,00	795.532,44		
31.1.1- Salário-Educação				340.200,00	313.691,90		
31.1.2- PDDE				3.402,00	0,00		
31.1.3- PNAE				378.586,00	399.685,44		
31.1.4 - PNATE				75.184,00	82.155,10		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				23.814,00	0,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				238.140,00	110.756,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.334.127,45	1.063.462,64	1.006.139,27	937.093,27	0,00		
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	931.139,45	689.692,74	632.369,37	563.323,37	0,00		
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	402.988,00	373.769,90	373.769,90	373.769,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.322.599,00	16.469.774,77	14.428.311,96	13.331.500,85	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.779.918,00	16.460.674,77	14.419.211,96	13.322.400,85	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.874.886,00	14.245.199,19	12.468.347,92	11.440.582,81	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.905.032,00	2.215.475,58	1.950.864,04	1.881.818,04	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.542.681,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.542.681,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				484.374,93	52,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				12.548.703,14	313.691,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				11.727.811,33	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.305.266,74	313.744,19
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				160.000,00	(313.691,90)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(38.063,04)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.503.329,78	52,29

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO		ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.641.144-##		###.372.534-##	###.839.504-##
Prefeito		Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:6D5D1147

GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2023 -											
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	542.366,11	464.395,97	226.979,22	107.163,80	672.619,06	0,00	168.594,66	11.250,00	11.250,00	136.864,66	20.480,00	693.099,06	
PODER EXECUTIVO	542.366,11	464.395,97	226.979,22	107.163,80	672.619,06	0,00	168.594,66	11.250,00	11.250,00	136.864,66	20.480,00	693.099,06	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	622.258,83	692.768,78	60.883,24	0,00	1.254.144,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254.144,37	
TOTAL (III) = (I + II)	1.164.624,94	1.157.164,75	287.862,46	107.163,80	1.926.763,43	0,00	168.594,66	11.250,00	11.250,00	136.864,66	20.480,00	1.947.243,43	
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO					ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA					FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES			
###.641.144-##					###.372.534-##					###.839.504-##			
Prefeito					Controladora Geral					Contador CRC/RN 007772/O-6			

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:BEADDA01

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.096.866,00	36.692.349,44	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.010,00	782.079,13	
IPTU	51.030,00	1.952,20	
ISS	266.490,00	103.877,68	
ITBI	51.030,00	159,02	
IRRF	204.120,00	676.090,23	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.340,00	0,00	
Receitas de Contribuições	297.674,00	234.381,14	
Receita Patrimonial	322.340,00	0,00	
Aplicações Financeiras (II)	311.000,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	11.340,00	0,00	
Transferências Correntes	43.857.688,00	35.590.004,92	
Cota-Parte do FPM	15.800.000,00	13.456.381,57	
Cota-Parte do ICMS	2.396.010,00	1.958.573,11	
Cota-Parte do IPVA	90.720,00	149.102,17	
Cota-Parte do ITR	9.526,00	2.480,69	
Transferências da LC 61/1989	1.814,00	4.044,08	
Transferências do FUNDEB	15.437.079,00	12.548.703,14	
Outras Transferências Correntes	10.122.539,00	7.470.720,16	
Demais Receitas Correntes	35.154,00	85.884,25	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	35.154,00	85.884,25	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.785.866,00	36.692.349,44	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.480.218,00	2.453.335,77	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	781.892,00	1.399.348,12	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.411.655,00	884.181,68	
Operações de Crédito (VIII)	31.500,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	23.814,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	23.814,00	0,00	
Transferências de Capital	1.948.475,00	884.181,68	
Convênios	357.210,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.591.265,00	884.181,68	
Outras Receitas de Capital	407.866,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	407.866,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.380.155,00	884.181,68	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.646.239,00	40.029.866,89	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.166.021,00	37.576.531,12	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.026.799,19	42.091.270,78	36.121.395,26	33.364.997,26	287.862,46
Pessoal e Encargos Sociais	26.140.872,15	25.885.421,30	21.962.102,85	19.367.857,97	60.883,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	45.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.840.067,04	16.205.849,48	14.159.292,41	13.997.139,29	226.979,22	11.250,00	11.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.980.939,19	42.091.270,78	36.121.395,26	33.364.997,26	287.862,46	11.250,00	11.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.395.004,00	2.976.112,90	2.888.790,97	2.888.790,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.134.338,86	2.074.758,02	1.310.193,27	1.310.193,27	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.391.892,86	1.199.858,02	490.954,71	490.954,71	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	26.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	26.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	716.014,00	874.900,00	819.238,56	819.238,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.418.324,86	1.199.858,02	490.954,71	490.954,71	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	12.436,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.436.704,05	46.268.340,70	39.502.239,94	36.745.841,94	287.862,46	11.250,00	11.250,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.029.264,05	43.291.128,80	36.612.349,97	33.855.951,97	287.862,46	11.250,00	11.250,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.984.912,49

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]											3.421.466,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO											VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência											1.090.403,00

JUROS NOMINAIS											VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)											0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)											0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)											3.421.466,69	
ABAIXO DA LINHA												
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL											SALDO	
											Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)											20.818.732,98	19.999.494,42
DEDUÇÕES (XL)											10.690.747,47	17.997.438,37
Disponibilidade de Caixa											10.690.747,47	17.997.438,37
Disponibilidade de Caixa Bruta											13.012.832,16	21.394.035,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)											2.322.084,69	1.926.763,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados											0,00	1.469.833,55
Demais Haveres Financeiros											0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)											10.127.985,51	2.002.056,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)												8.125.929,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL											VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência											-3.512.174,00	
AJUSTE METODOLÓGICO											VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)											-395.321,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)											0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)											0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)											0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)											0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)											0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]											7.730.608,20	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)											7.730.608,20	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO		ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA		FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES	
###.641.144-##		###.372.534-##		###.839.504-##	
Prefeito		Controladora Geral		Contador CRC/RN 007772/O-6	

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F9C59625

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.096.866,00	36.692.349,44
IP TU	584.010,00	782.079,13
ISS	51.030,00	1.952,20
ITBI	266.490,00	103.877,68
IRRF	51.030,00	159,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	204.120,00	676.090,23
Receitas de Contribuições	11.340,00	0,00
Receita Patrimonial	297.674,00	234.381,14
Aplicações Financeiras (II)	322.340,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	311.000,00	0,00
Transferências Correntes	11.340,00	0,00
Cota-Parte do FPM	43.857.688,00	35.590.004,92
Cota-Parte do ICMS	15.800.000,00	13.456.381,57
Cota-Parte do IPVA	2.396.010,00	1.958.573,11
Cota-Parte do ITR	90.720,00	149.102,17
Transferências da LC 61/1989	9.526,00	2.480,69
Transferências do FUNDEB	1.814,00	4.044,08
Outras Transferências Correntes	15.437.079,00	12.548.703,14
Demais Receitas Correntes	10.122.539,00	7.470.720,16
Outras Receitas Financeiras (III)	35.154,00	85.884,25
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.154,00	85.884,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	44.785.866,00	36.692.349,44
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.480.218,00	2.453.335,77
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	781.892,00	1.399.348,12
	2.411.655,00	884.181,68

Operações de Crédito (VIII)	31.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.814,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	23.814,00	0,00
Transferências de Capital	1.948.475,00	884.181,68
Convênios	357.210,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.591.265,00	884.181,68
Outras Receitas de Capital	407.866,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	407.866,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.380.155,00	884.181,68
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.646.239,00	40.029.866,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.166.021,00	37.576.531,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.026.799,19	42.091.270,78	36.121.395,26	33.364.997,26	287.862,46	11.250,00	11.250,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.140.872,15	25.885.421,30	21.962.102,85	19.367.857,97	60.883,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	45.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.840.067,04	16.205.849,48	14.159.292,41	13.997.139,29	226.979,22	11.250,00	11.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.980.939,19	42.091.270,78	36.121.395,26	33.364.997,26	287.862,46	11.250,00	11.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.395.004,00	2.976.112,90	2.888.790,97	2.888.790,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.134.338,86	2.074.758,02	1.310.193,27	1.310.193,27	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.391.892,86	1.199.858,02	490.954,71	490.954,71	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	26.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	26.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	716.014,00	874.900,00	819.238,56	819.238,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.418.324,86	1.199.858,02	490.954,71	490.954,71	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	12.436,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.436.704,05	46.268.340,70	39.502.239,94	36.745.841,94	287.862,46	11.250,00	11.250,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	51.029.264,05	43.291.128,80	36.612.349,97	33.855.951,97	287.862,46	11.250,00	11.250,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIb)]						2.984.912,49	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						3.421.466,69	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.090.403,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		3.421.466,69
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		Em 31/Dez/2022 (a) Até o Bimestre/2023 (b)
DEDUÇÕES (XL)		20.818.732,98 19.999.494,42
Disponibilidade de Caixa		10.690.747,47 17.997.438,37
Disponibilidade de Caixa Bruta		10.690.747,47 17.997.438,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		13.012.832,16 21.394.035,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.322.084,69 1.926.763,43
Demais Haveres Financeiros		0,00 1.469.833,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		0,00 0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		10.127.985,51 2.002.056,05
8.125.929,46		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.512.174,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-395.321,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		7.730.608,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		7.730.608,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
------------------------	-----------------------

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.641.144-##	###.372.534-##	###.839.504-##
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:244EF161

GABINETE DO PREFEITO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.641.144-##	###.372.534-##	###.839.504-##
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:DDBBA2FE

GABINETE DO PREFEITO SAUDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	572.670,00	572.670,00	782.079,13	136,56	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	51.030,00	51.030,00	1.952,20	3,82	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.030,00	51.030,00	159,02	0,31	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.490,00	266.490,00	103.877,68	38,97	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	204.120,00	204.120,00	676.090,23	331,22	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.122.587,00	21.122.587,00	19.128.285,10	90,55	
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	16.537.210,40	91,87	
Cota-Parte ITR	11.907,00	11.907,00	3.049,93	25,61	
Cota-Parte IPVA	113.400,00	113.400,00	149.102,17	131,48	
Cota-Parte ICMS	2.995.012,00	2.995.012,00	2.434.878,52	81,29	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.268,00	2.268,00	4.044,08	178,31	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.695.257,00	21.695.257,00	19.910.364,23	91,77	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período %	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período %	DESPESAS PAGAS Até o Período %	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
--	-----------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	---

			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	312.144,00	4.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	273.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	39.144,00	1.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	355.320,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.310,00	5.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.010,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.680,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.680,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.839.609,00	5.967.333,45	7.634.057,12	127,93	6.254.765,65	104,81	5.775.195,06	96,78	0,00
Despesas Correntes	3.651.932,00	5.913.156,45	7.625.528,79	128,95	6.246.237,32	105,63	5.766.666,73	97,52	0,00
Despesas de Capital	187.677,00	54.177,00	8.528,33	15,74	8.528,33	15,74	8.528,33	15,74	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.634.753,00	5.978.477,45	7.634.057,12	127,69	6.254.765,65	104,62	5.775.195,06	96,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.634.057,12	6.254.765,65	5.775.195,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.634.057,12	6.254.765,65	5.775.195,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.986.554,63	2.986.554,63	2.986.554,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.986.554,63	2.986.554,63	2.986.554,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.647.502,49	3.268.211,02	2.788.640,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,34	31,41	29,00

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.513.966,00	4.513.966,00	5.163.729,92	114,39
Proveniente da União	4.418.710,00	4.418.710,00	5.163.729,92	116,86
Proveniente dos Estados	95.256,00	95.256,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.513.966,00	4.513.966,00	5.163.729,92	114,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.469.384,00	5.351.961,55	4.660.133,46	87,07	4.350.301,27	81,28	3.978.526,40	74,33	0,00
Despesas Correntes	3.391.684,00	5.281.959,55	4.594.871,94	86,99	4.285.039,75	81,12	3.913.264,88	74,08	0,00
Despesas de Capital	77.700,00	70.002,00	65.261,52	93,22	65.261,52	93,22	65.261,52	93,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.214,00	113.764,00	75.904,98	66,72	50.904,98	44,74	50.904,98	44,74	0,00
Despesas Correntes	138.390,00	66.890,00	30.000,00	44,84	5.000,00	7,47	5.000,00	7,47	0,00
Despesas de Capital	61.824,00	46.874,00	45.904,98	97,93	45.904,98	97,93	45.904,98	97,93	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	156.030,00	1.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.195,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	107.835,00	1.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.360,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.360,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	506.898,00	422.998,00	415.920,00	98,32	410.528,01	97,05	348.627,71	82,41	0,00
Despesas Correntes	488.754,00	417.954,00	415.920,00	99,51	410.528,01	98,22	348.627,71	83,41	0,00
Despesas de Capital	18.144,00	5.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	195.615,00	280.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	195.615,00	280.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.573.501,00	6.171.776,55	5.151.958,44	83,47	4.811.734,26	77,96	4.378.059,09	70,93	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.781.528,00	5.356.905,55	4.660.133,46	86,99	4.350.301,27	81,20	3.978.526,40	74,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	555.534,00	119.284,00	75.904,98	63,63	50.904,98	42,67	50.904,98	42,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	261.030,00	1.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	68.040,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	506.898,00	422.998,00	415.920,00	98,32	410.528,01	97,05	348.627,71	82,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.035.224,00	6.247.848,45	7.634.057,12	122,18	6.254.765,65	100,11	5.775.195,06	92,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.208.254,00	12.150.254,00	12.786.015,56	105,23	11.066.499,91	91,08	10.153.254,15	83,56	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.641.144-##	###.372.534-##	###.839.504-##
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: E5EB4E66

GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.915.961,00
Previsão Atualizada	50.915.961,00
Receitas Realizadas	43.789.598,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.915.961,00
Dotação Atualizada	55.198.578,05
Despesas Empenhadas	47.143.240,70

Despesas Liquidadas	40.321.478,50
Despesas Pagas	37.565.080,50
Superávit Orçamentário	3.468.119,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	47.143.240,70
Despesas Liquidadas	40.321.478,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.700.964,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.700.964,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.700.964,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.102.384,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.756.120,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.724.077,42
Despesas Previdenciárias Pagas	2.724.077,42
Resultado Previdenciário	3.378.307,37
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.090.403,00	3.421.466,69		313,78		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-3.512.174,00	8.125.929,46		-231,36		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.321.789,69	107.163,80		287.862,46		1.926.763,43
Poder Executivo	2.321.789,69	107.163,80		287.862,46		1.926.763,43
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	168.594,66	136.864,66		11.250,00		20.480,00
Poder Executivo	168.594,66	136.864,66		11.250,00		20.480,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	2.490.384,35	244.028,46		299.112,46		1.947.243,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.297.453,54	25,00		21,58		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.478.603,35	70,00		75,53		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.254.765,65	15,00		31,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.641.144-##	###.372.534-##	###.839.504-##
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 00772/O-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS
CULTURAIS – CAMPO REDONDO-RN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – CAMPO REDONDO-RN

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Campo Redondo/RN

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN inscrita no CNPJ: 08.358.723/0001-79 através da Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de 01 (um) projeto cultural para receber apoio financeiro na categoria descrita no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais município de Campo Redondo/RN.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 15.116,23 (Quinze Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Vinte e Três Centavos).

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas - Premiação Cultural – Pecúnia

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital:

3.1.1 Qualquer agente cultural residente no município de Campo Redondo/RN há pelo menos 02 (dois) anos Pessoa Física ou Pessoa Jurídica com sede na cidade;

3.1.2 Não poderão se inscrever os agentes culturais que já foram contemplados anteriormente nos editais 01 e 02 através da Lei Paulo Gustavo.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física e/ou Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE compatível com atividades culturais;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) com caráter cultural;

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Menores de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição para este edital;

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.5 Os agentes culturais que tenham recebido contemplados nos editais da Lei Paulo Gustavo no âmbito do município de Campo Redondo-RN

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 28 a 30 de novembro de 2023. Exclusivamente através de Formulário Eletrônico.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item por meio do envio de toda documentação através do formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

h) comprovante de residência atual e que comprove residência de no mínimo 02 anos no município de Campo Redondo-RN, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou através de autodeclaração.

7.2.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante;

III - que se encontrem em situação de rua; ou

IV – Quando o proponente for pessoa jurídica e a inscrição seja para as Categorias B Inciso II do art. 6º da LPG e C Inciso III do art. 6º da LPG.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 30 de dezembro de 2023.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.9 O(a) proponente que tenha projeto aprovado neste edital não poderá ser aprovado no Edital Nº 02, voltado as demais áreas culturais.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a categoria, conforme Anexo I do presente edital.

8.8 Em caso de inscrição insuficiente de propostas para utilização de todo valor destinado a categoria de origem, o valor remanescentes poderá suplementar propostas inscritas para as categorias A, B, C e D do Anexo I do Edital, ficando autorizado o seu remanejamento.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o dia 30 de dezembro de 2023.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a observação não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Avaliação formada por equipe de pareceristas composta por 02 (dois) profissionais, currículo e portfólio que comprove significativa contribuição artística e Cultural a serem convidados pela empresa responsável pela Operacionalização da Lei Paulo Gustavo.

12.4 A Comissão de Avaliação será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura ou por outro por indicação do Prefeito Municipal.

12.5 Os membros da comissão de avaliação e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, Instagram, Facebook, Twitter e no Diário Oficial do município.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital das Demais Áreas Culturais.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I – Conta Bancária Pessoa Física;

II – Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais;

III – Certidão Negativa de Débitos e Tributos do Estado do Rio Grande do Norte;

IV – Certidão Negativa de Débitos e Tributos do município de Campo Redondo-RN;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil ou CCMEI;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Estado do Rio Grande do Norte e pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII – Conta Bancária Pessoa Jurídica.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 20 de outubro de 2023, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 05 (cinco) dias contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico: www.camporedondo.rn.gov.br

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento do Edital	27/11/2023	-
Período de inscrições	28/11/2023 até 30/11/2023	03 dias corridos
Resultado da fase de Habilitação	01/12/2023	-
Interposição de recurso da fase de habilitação	02/12/2023 a 03/12/2023	02 dias corridos
Resultado após a interposição dos	04/12/2023	-
Análise do Mérito Cultural	05/12/2023	-
Resultado Preliminar da Análise do Mérito Cultural	06/12/2023	-
Recurso ao Resultado da Análise do Mérito Cultural	07/12/2023	-
Resultado Definitivo da Análise do Mérito Cultural	08/12/2023	-
Apresentação da documentação complementar (quando for o caso)	09/12/2023 a 10/12/2023	02 dias corridos
Resultado Final	11/12/2023	-
Assinatura do Termo de Execução Cultural	12/12/2023	-
Período de Pagamento	12/12/2023 a 13/12/2023	03 dias uteis
Data limite para apresentação de Relatório de Execução	30/01/2024	-

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site: www.camporedondo.rn.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

19.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site: www.camporedondo.rn.gov.br

19.3 Demais informações podem ser obtidas de modo presencial na Secretaria Municipal de Cultura.

19.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo Secretaria Municipal de Cultura.

19.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

19.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal Campo Redondo-RN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

19.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de dezembro de 2023.

19.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Campo Redondo/RN, 27 de novembro de 2023.

Renam Luiz de Alencar Carvalho

Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 15.116,23 (Quinze Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Vinte e Três Centavos):

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

Cultura e religiosidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que abarquem diferentes segmentos artísticos-culturais, cuja temática esteja associada a uma ou a diversas expressões (institucionais ou não) existentes no município de Campo Redondo-RN, ou que esteja associada a bens culturais de natureza religiosa, materiais ou imateriais.

Os projetos podem ter como objeto:

- I - espetáculos de música, teatro, dança, entre outros;
- II - festivais, com temática relativa à cultura religiosa;

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO E CONDICIONALIDADES	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Realização de Espetáculos ou Festivais – Cultura e Religiosidade.	<p>A realização acontecerá de modo que contemple temática relativa aos Festejos Religiosos Natalinos e de modo amplo, garanta o espaço para apresentação de artistas do município de Campo Redondo - RN nos diversos seguimentos artísticos e culturais, adequação e ações de acessibilidade de espaço, Decoração e organização de evento com duração mínima de 05 dias e máxima de 15 dias.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir Equipe de no mínimo 06 pessoas sendo 50% compostas por pessoas Negras, Indígenas ou Ciganas; - Atuar na área de Produção de Eventos, Decoração, Organização de Feiras, Festivais e outros; 	R\$ 15.116,23

Campo Redondo/RN, 27 de novembro de 2023.

Renam Luiz de Alencar Carvalho

Prefeito Municipal

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: _____

AG: _____

CONTA CORRENTE: _____

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda

Indígena

Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico Completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

Nenhuma renda.

Até 1 salário mínimo

De 1 a 3 salários mínimos

De 3 a 5 salários mínimos

De 5 a 8 salários mínimos

- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: _____

AG: _____

CONTA CORRENTE: _____

Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Não BináriaBinárie

Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;

- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir: (NO MÍNIMO 06 PESSOAS)

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

Campo Redondo-RN, _____ de novembro de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Campo Redondo-RN.A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Campo Redondo-RN.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes mulheres, LGBTQIAP+, idosos.	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Zona Rural).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Zona Rural).	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL**20 PONTOS**

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir a seguir: H, G, I.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Campo Redondo/RN, 27 de novembro de 2023.

Renam Luiz de Alencar Carvalho

Prefeito Municipal

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA] 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Campo Redondo-RN, ___ de _____ de 2023.

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música

Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
- () 2. Virtual.
- () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.

Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.

Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Campo Redondo-RN, _____ de novembro de 2023

ASSINATURA

REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Campo Redondo – RN, _____ de _____ de 2023.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:6E9B1A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.541.274,00	95.541.274,00	16.556.427,07	17,33	76.678.549,46	80,26	18.862.724,54
Receitas Correntes	92.459.274,00	92.459.274,00	15.143.627,09	16,38	73.408.426,43	79,40	19.050.847,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.359.900,00	3.359.900,00	912.225,20	27,15	4.093.552,97	121,84	-733.652,97
Impostos	3.113.400,00	3.113.400,00	861.060,92	27,66	3.885.391,02	124,80	-771.991,02
Taxas	235.000,00	235.000,00	51.164,28	21,77	208.161,95	88,58	26.838,05
Contribuição de Melhoria	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Contribuições	929.200,00	929.200,00	166.769,27	17,95	819.079,28	88,15	110.120,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	929.200,00	929.200,00	166.769,27	17,95	819.079,28	88,15	110.120,72
Receita Patrimonial	435.100,00	435.100,00	222.965,89	51,24	886.846,24	203,83	-451.746,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Valores Mobiliários	412.100,00	412.100,00	222.965,89	54,10	886.846,24	215,20	-474.746,24
Transferências Correntes	87.642.395,00	87.642.395,00	13.841.013,02	15,79	67.604.324,20	77,14	20.038.070,80
Transferências da União e de suas Entidades	63.651.145,00	63.651.145,00	9.726.724,82	15,28	45.670.861,60	71,75	17.980.283,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	8.291.250,00	8.291.250,00	1.671.895,86	20,16	8.341.909,02	100,61	-50.659,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.700.000,00	15.700.000,00	2.442.392,34	15,56	13.575.332,84	86,47	2.124.667,16
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	16.220,74	0,00	-16.220,74
Outras Receitas Correntes	92.679,00	92.679,00	653,71	0,71	4.623,74	4,99	88.055,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	92.679,00	92.679,00	653,71	0,71	4.623,74	4,99	88.055,26
Receitas de Capital	3.082.000,00	3.082.000,00	1.412.799,98	45,84	3.270.123,03	106,10	-188.123,03
Alienação de Bens	92.000,00	92.000,00	346.223,05	376,33	346.223,05	376,33	-254.223,05
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	346.223,05	0,00	346.223,05	0,00	-346.223,05
Alienação de Bens Imóveis	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Transferências de Capital	2.990.000,00	2.990.000,00	1.066.576,93	35,67	2.923.899,98	97,79	66.100,02
Transferências da União e de suas Entidades	2.960.000,00	2.960.000,00	1.066.576,93	36,03	2.853.899,98	96,42	106.100,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	70.000,00	233,33	-40.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.541.274,00	95.541.274,00	16.556.427,07	62,22	76.678.549,46	185,50	18.862.724,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.541.274,00	95.541.274,00	16.556.427,07	62,22	76.678.549,46	185,50	18.862.724,54
DÉFICIT (VI) 1							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)							76.678.549,46
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.206.055,01	105.340,00		1.840.334,91		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.206.055,01	105.340,00		1.840.334,91		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.541.274,00	101.736.793,87	12.848.627,02	79.736.647,99	22.000.145,88	15.183.584,71	69.682.851,15	32.053.942,72	66.805.436,99	0,00	
Despesas Correntes	72.073.524,00	78.533.538,42	11.170.826,97	68.969.861,64	9.563.676,78	13.097.157,23	62.725.935,15	15.807.603,27	59.936.896,39	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.617.000,00	40.651.008,00	5.292.365,06	37.202.896,24	3.448.111,76	6.677.871,51	35.468.644,40	5.182.363,60	34.472.072,41	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.000,00	508.000,00	140.000,00	140.000,00	368.000,00	140.000,00	140.000,00	368.000,00	140.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.431.524,00	37.374.530,42	5.738.461,91	31.626.965,40	5.747.565,02	6.279.285,72	27.117.290,75	10.257.239,67	25.324.823,98	0,00	
Despesas de Capital	22.838.750,00	23.203.255,45	1.677.800,05	10.766.786,35	12.436.469,10	2.086.427,48	6.956.916,00	16.246.339,45	6.868.540,60	0,00	
INVESTIMENTO	18.622.750,00	19.553.858,45	1.374.865,36	7.421.304,41	12.132.554,04	1.587.208,25	4.188.518,92	15.365.339,53	4.100.143,52	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.166.000,00	3.649.397,00	302.934,69	3.345.481,94	303.915,06	499.219,23	2.768.397,08	880.999,92	2.768.397,08	0,00	
Reserva de Contingência	629.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	629.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.541.274,00	101.736.793,87	12.848.627,02	79.736.647,99	22.000.145,88	15.183.584,71	69.682.851,15	32.053.942,72	66.805.436,99	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	95.541.274,00	101.736.793,87	12.848.627,02	79.736.647,99	22.000.145,88	15.183.584,71	69.682.851,15	32.053.942,72	66.805.436,99	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.995.698,31		9.873.112,47		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	95.541.274,00	101.736.793,87	12.848.627,02	79.736.647,99	22.000.145,88	15.183.584,71	76.678.549,46	32.053.942,72	76.678.549,46	0,00	

RESERVA DO RPPS										
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5B5D7579

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.541.274,00	101.736.793,87	12.848.627,02	79.736.647,99	100,00	22.000.145,88	15.183.584,71	69.682.851,15	100,00	32.053.942,72	0,00
01 LEGISLATIVA	3.193.000,00	3.217.000,00	187.854,20	2.852.026,49	3,58	364.973,51	585.797,40	2.492.549,23	3,58	724.450,77	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.193.000,00	3.217.000,00	187.854,20	2.852.026,49	3,58	364.973,51	585.797,40	2.492.549,23	3,58	724.450,77	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	11.091.000,00	11.344.199,38	805.970,21	10.610.855,37	13,31	733.344,01	1.642.098,07	7.887.680,77	11,32	3.456.518,61	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	244.000,00	246.500,00	10.809,59	230.159,99	0,29	16.340,01	46.858,10	219.372,48	0,31	27.127,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.105.400,00	10.614.199,38	790.009,18	9.918.482,44	12,44	695.716,94	1.517.831,73	7.292.593,70	10,47	3.321.605,68	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	348.600,00	199.500,00	5.151,44	186.800,18	0,23	12.699,82	34.417,56	165.904,52	0,24	33.595,48	0,00
124 CONTROLE INTERNO	393.000,00	284.000,00	0,00	275.412,76	0,35	8.587,24	42.990,68	209.810,07	0,30	74.189,93	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	37.500,00	35.300,00	0,00	35.265,40	0,04	34,60	6.055,80	29.234,40	0,04	6.065,60	0,00
182 DEFESA CIVIL	37.500,00	35.300,00	0,00	35.265,40	0,04	34,60	6.055,80	29.234,40	0,04	6.065,60	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.916.000,00	3.303.507,71	416.852,91	2.557.959,85	3,21	745.547,86	510.523,68	2.334.797,43	3,35	968.710,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	726.000,00	784.000,00	118.767,97	672.533,63	0,84	111.466,37	115.977,23	643.381,64	0,92	140.618,36	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	22.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	407.000,00	406.500,00	1.695,03	300.311,21	0,38	106.188,79	47.475,12	243.862,61	0,35	162.637,39	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.761.000,00	2.112.407,71	296.389,91	1.585.115,01	1,99	527.292,70	347.071,33	1.447.553,18	2,08	664.854,53	0,00
10 SAÚDE	16.894.746,00	21.965.913,73	3.880.204,46	18.042.897,69	22,63	3.923.016,04	4.182.402,17	16.662.310,97	23,91	5.303.602,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.297.000,00	3.337.787,59	338.136,42	3.106.019,47	3,90	231.768,12	584.076,55	3.038.004,34	4,36	299.783,25	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.281.746,00	11.489.849,95	2.479.428,94	9.121.046,40	11,44	2.368.803,55	2.464.793,16	8.351.457,86	11,98	3.138.392,09	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.873.000,00	5.319.707,50	915.806,60	4.274.507,00	5,36	1.045.200,50	843.039,39	3.799.738,94	5,45	1.519.968,56	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	650.000,00	910.366,29	134.806,54	733.733,87	0,92	176.632,42	144.158,94	717.400,37	1,03	192.965,92	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	206.000,00	226.552,40	0,00	217.601,30	0,27	8.951,10	35.177,46	189.380,78	0,27	37.171,62	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	587.000,00	681.650,00	12.025,96	589.989,65	0,74	91.660,35	111.156,67	566.328,68	0,81	115.321,32	0,00
12 EDUCAÇÃO	28.579.149,00	29.413.493,35	4.307.289,43	25.612.421,25	32,12	3.801.072,10	4.839.656,45	24.452.102,23	35,09	4.961.391,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.101.000,00	2.214.350,00	203.827,17	2.171.671,20	2,72	42.678,80	334.768,88	1.999.181,85	2,87	215.168,15	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.676.849,00	15.746.573,35	2.415.694,09	14.163.271,40	17,76	1.583.301,95	2.934.611,40	13.853.414,09	19,88	1.893.159,26	0,00
362 ENSINO MÉDIO	967.900,00	872.630,00	134.931,22	572.136,11	0,72	300.493,89	100.854,92	538.059,79	0,77	334.570,21	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	684.000,00	747.300,00	110.934,51	694.312,73	0,87	52.987,27	83.275,02	622.381,78	0,89	124.918,22	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.074.400,00	9.780.940,00	1.435.374,15	7.989.995,91	10,02	1.790.944,09	1.382.198,80	7.421.624,41	10,65	2.359.315,59	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	51.700,00	6.528,29	21.033,90	0,03	30.666,10	3.947,43	17.440,31	0,03	34.259,69	0,00
13 CULTURA	2.424.000,00	2.101.973,25	243.381,02	1.870.457,35	2,35	231.515,90	343.422,94	1.759.009,19	2,52	342.964,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	406.000,00	389.203,00	24.791,14	350.811,34	0,44	38.391,66	58.755,40	315.910,25	0,45	73.292,75	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.000.000,00	1.712.770,25	218.589,88	1.519.646,01	1,91	193.124,24	284.667,54	1.443.098,94	2,07	269.671,31	0,00
695 TURISMO	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	17.727.879,00	17.019.271,45	1.836.391,19	9.188.247,87	11,52	7.831.023,58	1.227.633,63	6.204.035,40	8,90	10.815.236,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.379.379,00	4.061.979,00	749.865,00	3.947.208,86	4,95	114.770,14	688.573,40	3.691.798,79	5,30	370.180,21	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.348.500,00	12.957.292,45	1.086.526,19	5.241.039,01	6,57	7.716.253,44	539.060,23	2.512.236,61	3,61	10.445.055,84	0,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.940.000,00	3.102.000,00	333.388,28	1.666.941,40	2,09	1.435.058,60	333.388,28	1.500.247,26	2,15	1.601.752,74	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	3.940.000,00	3.102.000,00	333.388,28	1.666.941,40	2,09	1.435.058,60	333.388,28	1.500.247,26	2,15	1.601.752,74	0,00
20 AGRICULTURA	2.974.000,00	4.299.938,00	190.873,93	2.856.803,15	3,58	1.443.134,85	453.549,24	2.607.488,29	3,74	1.692.449,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.811.000,00	1.402.900,00	146.231,23	1.253.609,09	1,57	149.290,91	288.406,69	1.065.223,15	1,53	337.676,85	0,00
605 ABASTECIMENTO	215.000,00	830.038,00	44.642,70	673.452,06	0,84	156.585,94	142.542,55	652.460,14	0,94	177.577,86	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	235.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	637.000,00	1.951.000,00	0,00	893.742,00	1,12	1.057.258,00	21.600,00	874.805,00	1,26	1.076.195,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	66.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,05	0,00	1.000,00	15.000,00	0,02	21.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	158.000,00	142.000,00	43.800,00	139.491,06	0,17	2.508,94	23.130,02	106.081,16	0,15	35.918,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.000,00	142.000,00	43.800,00	139.491,06	0,17	2.508,94	23.130,02	106.081,16	0,15	35.918,84	0,00
27 DESPORTO E LAZER	466.000,00	1.128.500,00	8.694,20	487.903,21	0,61	640.596,79	245.715,30	409.103,45	0,59	719.396,55	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	466.000,00	1.128.500,00	8.694,20	487.903,21	0,61	640.596,79	245.715,30	409.103,45	0,59	719.396,55	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.311.000,00	4.488.697,00	593.927,19	3.815.377,90	4,78	673.319,10	790.211,73	3.238.211,37	4,65	1.250.485,63	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.311.000,00	4.488.697,00	593.927,19	3.815.377,90	4,78	673.319,10	790.211,73	3.238.211,37	4,65	1.250.485,63	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	629.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	629.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	95.541.274,00	101.736.793,87	12.848.627,02	79.736.647,99	100,00	22.000.145,88	15.183.584,71	69.682.851,15	100,00	32.053.942,72	0,00
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO		JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR			MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO					
###.638.744-##	###.209.334-##		###.197.554-##			###.196.804-##					
Prefeito Municipal	Contador		Controlador			Secretário De Finanças					

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: B772F8A6

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS)	0,00		0,00		

PELO TESOIRO) (XVII)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)					
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3D5D5622

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 6 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.459.274,00	73.408.426,43
IPTU	3.359.900,00	4.093.552,97
ISS	231.500,00	84.656,16
ITBI	1.343.500,00	2.455.253,03
IRRF	138.400,00	84.109,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.400.000,00	1.261.372,29
Receitas de Contribuições	246.500,00	208.161,95
Receita Patrimonial	929.200,00	819.079,28
Aplicações Financeiras (II)	435.100,00	886.846,24
Outras Receitas Patrimoniais	412.100,00	886.846,24
Transferências Correntes	23.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	87.642.395,00	67.604.324,20
Cota-Parte do ICMS	28.456.000,00	20.154.633,28
Cota-Parte do IPVA	6.752.000,00	7.204.202,97
Cota-Parte do ITR	576.000,00	666.905,11
Transferências da LC 61/1989	5.645,00	7.629,22
Transferências do FUNDEB	9.600,00	15.266,86
Outras Transferências Correntes	19.100.000,00	15.887.424,82
Demais Receitas Correntes	32.743.150,00	23.668.261,94
Outras Receitas Financeiras(III)	92.679,00	4.623,74
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	92.679,00	4.623,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	92.047.174,00	72.521.580,19
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	3.082.000,00	3.270.123,03
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	92.000,00	346.223,05
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	92.000,00	346.223,05
Transferências de Capital	2.990.000,00	2.923.899,98
Convênios	2.530.000,00	1.853.899,98
Outras Transferências de Capital	460.000,00	1.070.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.082.000,00	3.270.123,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	95.129.174,00	75.791.703,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	95.129.174,00	75.791.703,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	78.533.538,42	68.969.861,64	62.725.935,15	59.936.896,39	1.544.422,33	1.927.875,04	1.912.470,37
Pessoal e Encargos Sociais	40.651.008,00	37.202.896,24	35.468.644,40	34.472.072,41	324.049,40	410.353,98	410.353,98
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	508.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.374.530,42	31.626.965,40	27.117.290,75	25.324.823,98	1.220.372,93	1.517.521,06	1.502.116,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	78.025.538,42	68.829.861,64	62.585.935,15	59.796.896,39	1.544.422,33	1.927.875,04	1.912.470,37

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.203.255,45	10.766.786,35	6.956.916,00	6.868.540,60	233.020,71	2.322.950,84	2.322.950,84
Investimentos	19.553.858,45	7.421.304,41	4.188.518,92	4.100.143,52	233.020,71	2.322.950,84	2.322.950,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.649.397,00	3.345.481,94	2.768.397,08	2.768.397,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.553.858,45	7.421.304,41	4.188.518,92	4.100.143,52	233.020,71	2.322.950,84	2.322.950,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	97.579.396,87	76.251.166,05	66.774.454,07	63.897.039,91	1.777.443,04	4.250.825,88	4.235.421,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	97.579.396,87	76.251.166,05	66.774.454,07	63.897.039,91	1.777.443,04	4.250.825,88	4.235.421,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.881.799,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVla - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.881.799,06
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.731.870,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		886.846,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		140.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		6.628.645,30
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	34.044.545,02	31.276.147,94
DEDUÇÕES (XL)	6.980.363,11	13.256.438,18
Disponibilidade de Caixa	6.980.363,11	13.256.438,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.420.472,47	15.069.768,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.440.109,36	671.148,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.142.182,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.064.181,91	18.019.709,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.044.472,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-692.143,65
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.768.961,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		7.275.510,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		6.528.664,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.206.055,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.206.055,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:98ABCBE1

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO COM RECEITA E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO RECEITAS

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.113.400,00	3.885.391,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	231.500,00	84.656,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	138.400,00	84.109,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.343.500,00	2.455.253,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.261.372,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.099.056,00	34.676.607,10
2.1- Cota-Parte FPM	34.920.000,00	24.805.815,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.320.000,00	23.547.744,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	1.258.071,35
2.2- Cota-Parte ICMS	8.440.000,00	9.005.253,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	19.083,47
2.4- Cota-Parte ITR	7.056,00	9.536,44
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	833.629,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.288,62
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.212.456,00	38.561.998,12
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.299.811,20	6.624.681,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.503.302,80	2.956.792,38
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.100.000,00	15.967.589,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.700.000,00	13.655.497,57
6.1.1- Principal	15.700.000,00	13.575.332,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	80.164,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000,00	9.188,24
6.2.1- Principal	140.000,00	9.188,24
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.260.000,00	2.196.489,64
6.3.1- Principal	3.260.000,00	2.196.489,64
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	106.414,10
6.4.1- Principal	0,00	106.414,10
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.400.188,80	6.950.651,80
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	553.811,42	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	553.811,42	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	16.521.400,97	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.100.000,00	16.442.626,58	16.321.079,08	16.254.566,17	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.600.000,00	16.442.626,58	16.321.079,08	16.254.566,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.600.000,00	5.109.029,12	5.012.801,42	4.957.972,83	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.000.000,00	11.333.597,46	11.308.277,66	11.296.593,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.442.626,58	16.321.079,08	16.254.566,17	0,00	0,00	353.489,53
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.029.450,44	14.907.902,94	14.841.390,03	0,00	0,00	1.252.405,37
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.413.176,14	1.413.176,14	1.413.176,14	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	16.027.226,58	15.905.679,08	15.839.166,17	0,00	0,00	0,00

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	997.776,14	997.776,14	997.776,14	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	415.400,00	415.400,00	415.400,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.102.822,82	15.905.679,08	15.905.679,08	100,28
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.098.244,82	997.776,14	997.776,14	45,42
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	329.473,45	415.400,00	415.400,00	18,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.596.758,96	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.904.593,77	(1.381.941,94)	0,00	0,00	(1.381.941,94)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.586.018,21	(1.504.782,91)	0,00	0,00	(1.504.782,91)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	318.575,56	122.840,97	0,00	0,00	122.840,97	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.609.106,35	5.514.836,31	5.166.009,51	4.698.796,08	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.574.100,00	1.558.223,92	1.500.665,63	1.360.415,51	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.827.956,35	1.795.583,23	1.676.262,60	1.451.687,12	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	13.700,00	8.369,76	8.135,91	6.126,36	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.193.350,00	2.152.659,40	1.980.945,37	1.880.567,09	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.709.106,35	21.957.462,89	21.487.088,59	20.953.362,25	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.199.100,00	6.667.253,04	6.513.467,05	6.318.388,34	0,00	
21.1.1- Creche	4.272.500,00	3.098.938,40	3.046.380,78	2.953.177,41	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.926.600,00	3.568.314,64	3.467.086,27	3.365.210,93	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.510.006,35	15.290.209,85	14.973.621,54	14.634.973,91	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					5.166.009,51	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.624.681,04	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(c)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					11.790.690,55	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.640.499,53	11.790.690,55	30,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.999.181,79	1.830.518,86	1.469.707,85	0,00	529.473,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	498.599,02	483.280,33	455.707,85	0,00	42.891,17
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	466.265,21	312.920,97	0,00	0,00	466.265,21
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.034.317,56	1.034.317,56	1.014.000,00	0,00	20.317,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.959.900,00	984.891,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.425.150,00	763.503,53
31.1.1- Salário-Educação	599.150,00	298.896,47
31.1.2- PDDE	33.350,00	0,00
31.1.3- PNAE	410.100,00	265.056,20
31.1.4 - PNATE	296.400,00	175.705,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	86.150,00	23.845,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	534.750,00	221.388,39
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.704.387,00	3.654.958,36	2.965.013,64	2.861.559,64	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.581.840,00	1.322.742,87	908.157,36	888.503,83	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.443.617,00	1.034.090,71	868.873,83	824.628,95	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	872.630,00	572.136,11	538.059,79	514.917,79	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	747.300,00	694.312,73	622.381,78	612.021,30	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.000,00	12.664,14	9.304,40	9.163,44	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	21.000,00	19.011,80	18.236,48	12.324,33	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.413.493,35	25.612.421,25	24.452.102,23	23.814.921,89	0,00
33.1- Despesas Correntes	27.274.863,35	24.514.077,65	23.614.403,66	22.997.248,75	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	22.031.500,00	20.296.576,61	19.999.907,21	19.709.292,26	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.243.363,35	4.217.501,04	3.614.496,45	3.287.956,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.138.630,00	1.098.343,60	837.698,57	817.673,14	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.138.630,00	1.098.343,60	837.698,57	817.673,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	553.811,42	527,23
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.967.589,55	298.896,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.268.566,17	246.808,81
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(747.165,20)	52.614,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,19	22.584,21
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.122.491,91)	827,94
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	375.326,90	76.027,04

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E0AD4C22

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL
			PREVISÃO
			RECEITAS REALIZADAS

		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.113.400,00	3.113.400,00	3.885.391,02	124,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	231.500,00	231.500,00	84.656,16	36,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	138.400,00	138.400,00	84.109,54	60,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.343.500,00	1.343.500,00	2.455.253,03	182,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	1.261.372,29	90,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.499.056,00	41.499.056,00	33.434.812,78	80,56
Cota-Parte FPM	32.320.000,00	32.320.000,00	23.567.309,90	72,91
Cota-Parte ITR	7.056,00	7.056,00	9.536,44	135,15
Cota-Parte IPVA	720.000,00	720.000,00	833.629,58	115,78
Cota-Parte ICMS	8.440.000,00	8.440.000,00	9.005.253,39	106,69
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	19.083,47	159,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.612.456,00	44.612.456,00	37.320.203,80	83,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.982.746,00	2.655.716,00	2.650.569,04	99,80	2.536.019,33	95,49	2.336.677,19	87,98	0,00
Despesas Correntes	1.907.746,00	2.654.116,00	2.649.032,31	99,80	2.536.019,33	95,55	2.336.677,19	88,03	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	1.600,00	1.536,73	96,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.481.000,00	2.573.200,00	2.263.293,97	87,95	2.174.401,91	84,50	2.055.500,22	79,88	0,00
Despesas Correntes	2.396.000,00	2.573.200,00	2.263.293,97	87,95	2.174.401,91	84,50	2.055.500,22	79,88	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	134.000,00	133.991,63	99,99	123.680,03	92,29	123.680,03	92,29	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	134.000,00	133.991,63	99,99	123.680,03	92,29	123.680,03	92,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	202.000,00	211.600,00	206.299,66	97,49	178.079,14	84,15	164.794,12	77,88	0,00
Despesas Correntes	197.000,00	211.600,00	206.299,66	97,49	178.079,14	84,15	164.794,12	77,88	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	211.630,00	199.760,81	94,39	176.269,69	83,29	157.757,93	74,54	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	211.630,00	199.760,81	94,39	176.269,69	83,29	157.757,93	74,54	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.212.000,00	3.113.800,00	2.997.708,42	96,27	2.939.782,29	94,41	2.829.154,71	90,85	0,00
Despesas Correntes	3.197.000,00	3.113.800,00	2.997.708,42	96,27	2.939.782,29	94,41	2.829.154,71	90,85	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.330.746,00	8.899.946,00	8.451.623,53	94,96	8.128.232,39	91,32	7.667.564,20	86,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.451.623,53	8.128.232,39	7.667.564,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.451.623,53	8.128.232,39	7.667.564,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.598.030,57	5.598.030,57	5.598.030,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.598.030,57	5.598.030,57	5.598.030,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.853.592,96	2.530.201,82	2.069.533,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,64	21,77	20,54

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO	DO	Valor para	Mínimo	Valor aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP considerado	Total de RP a pagar	Total de RP	Diferença entre o
EMPENHO											

aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	além limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	do RP no exercício (p)	Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	no Limites (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	pagos (s)	(t)	cancelados ou prescritos (u)	valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.545.000,00	8.545.000,00	12.441.660,17	145,60
Proveniente da União	8.395.000,00	8.395.000,00	12.352.218,35	147,13
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	89.441,82	59,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.545.000,00	8.545.000,00	12.441.660,17	145,60

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (e)	% (d/e) x 100	Até bimestre (f)	% (e/f) x 100	Até bimestre (h)	% (f/h) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.299.000,00	8.834.133,95	6.470.477,36	73,24	5.815.438,53	65,82	5.707.799,68	64,61	0,00
Despesas Correntes	4.861.000,00	8.070.935,95	6.191.417,65	76,71	5.581.860,70	69,16	5.474.221,85	67,82	0,00
Despesas de Capital	438.000,00	763.198,00	279.059,71	36,56	233.577,83	30,60	233.577,83	30,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.392.000,00	2.746.507,50	1.522.813,03	55,44	1.219.037,03	44,38	1.161.012,82	42,27	0,00
Despesas Correntes	1.763.000,00	2.177.507,50	1.522.813,03	69,93	1.219.037,03	55,98	1.161.012,82	53,31	0,00
Despesas de Capital	629.000,00	569.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	350.000,00	776.366,29	599.742,24	77,24	593.720,34	76,47	593.720,34	76,47	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	771.366,29	599.742,24	77,75	593.720,34	76,96	593.720,34	76,96	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	14.952,40	11.301,64	75,58	11.301,64	75,58	11.301,64	75,58	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	14.952,40	11.301,64	75,58	11.301,64	75,58	11.301,64	75,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	434.000,00	470.020,00	390.228,84	83,02	390.058,99	82,98	390.058,99	82,98	0,00
Despesas Correntes	428.000,00	470.020,00	390.228,84	83,02	390.058,99	82,98	390.058,99	82,98	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	85.000,00	223.987,59	108.311,05	48,35	98.222,05	43,85	98.222,05	43,85	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	213.887,59	98.222,05	45,92	98.222,05	45,92	98.222,05	45,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.100,00	10.089,00	99,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.564.000,00	13.065.967,73	9.102.874,16	69,66	8.127.778,58	62,20	7.962.115,52	60,93	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.281.746,00	11.489.849,95	9.121.046,40	79,38	8.351.457,86	72,68	8.044.476,87	70,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.873.000,00	5.319.707,50	3.786.107,00	71,17	3.393.438,94	63,78	3.216.513,04	60,46	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	650.000,00	910.366,29	733.733,87	80,59	717.400,37	78,80	717.400,37	78,80	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	206.000,00	226.552,40	217.601,30	96,04	189.380,78	83,59	176.095,76	77,72	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	587.000,00	681.650,00	589.989,65	86,55	566.328,68	83,08	547.816,92	80,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.297.000,00	3.337.787,59	3.106.019,47	93,05	3.038.004,34	91,01	2.927.376,76	87,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.894.746,00	21.965.913,73	17.554.497,69	79,91	16.256.010,97	74,00	15.629.679,72	71,15	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:17CB73B6

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4A53A7C9

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023				
RREO -				
Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial	95.541.274,00			
Previsão Atualizada	95.541.274,00			
Receitas Realizadas	76.678.549,46			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.206.055,01			
DESPESAS				
Dotação Inicial	95.541.274,00			
Dotação Atualizada	101.736.793,87			
Despesas Empenhadas	79.736.647,99			
Despesas Liquidadas	69.682.851,15			
Despesas Pagas	66.805.436,99			
Superávit Orçamentário	6.995.698,31			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				
Despesas Liquidadas				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				Até o Bimestre
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				
Despesas Empenhadas				
Despesas Liquidadas				
Despesas Pagas				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.731.870,00	5.881.799,06	215,30	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-692.143,65	9.044.472,15	-1.306,73	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.440.109,36	6.922,85	1.777.443,04	655.743,47
Poder Executivo	2.440.109,36	6.922,85	1.777.443,04	655.743,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.985.581,89	16.185,04	4.235.421,21	733.975,64
Poder Executivo	4.985.581,89	16.185,04	4.235.421,21	733.975,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.425.691,25	23.107,89	6.012.864,25	1.389.719,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	11.790.690,55	25,00	30,57	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.905.679,08	70,00	100,28	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	997.776,14	50,00	45,42	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	415.400,00	15,00	18,91	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado		Saldo a Realizar	
	no Exercício			
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado		Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre		% Mínimo a	% Aplicado
			Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.128.232,39		15,00	21,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C56AA50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811001/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **M.A DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ/MF nº **37.725.824/0001-39**, com sede na R Rua 5 Chacara 233 LOTE, 05- SALA 401, Setor Habitacional Vicente Pires, CEP: 72.006.130, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 167234924 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 126.296.988-31, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática (impressoras e scanners) em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN e Secretarias solicitantes**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------------------	-------	-----	-----	------------------	-------------------

07	Impressora Plotter Tamanho do modelo 610 mm de largura Especificações de velocidade 60 impressões A1 por hora Especificações de memória Memória, padrão 256 MB Disco rígido Nenhum/nenhuma Especificações técnicas Qualidade de impressão (melhor) Cor: Até 1200 x 1200 dpi otimizados Preto e branco: Até 1200 x 1200 dpi otimizados de 600 x 600 dpi de entrada e otimização para papel fotográfico selecionado Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP Número de cartuchos de impressão 4 (ciano, magenta, amarelo, preto) Tipos de tinta Baseado em tinta (C, M, Y) baseado em pigmentos (K) Manuseio de impressões acabada alimentação de rolo; cortador automático Tipos de mídia suportados Papéis comuns e revestidos (comum, revestido, revestido de gramatura alta, reciclado, simples, branco brilhante), papéis técnicos (papel vegetal, vellum), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (acetinado, brilhante, semibrilhante, premium, polipropileno), autoadesivo (adesivo, propileno) Gramaturas de mídia, recomendado 60 a 280 g/m ² (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m ² (bandeja de entrada) Formatos padrão dos suportes (rolos métricos) Larguras de 210 a 610 mm; rolos de 279 a 610 mm Tamanhos de mídia, personalizados Bandeja de entrada: 210 X 279 a 330 x 482 mm; alimentação manual: 330 X 482 a 610 x 1897 mm; rolo: 279 a 610 mm Diâmetro externo do rolo 100 mm Espessura da mídia Até 11,8 milímetros Conectividade, padrão Fast Ethernet (100Base-T); certificado para USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi Consumo de energia < 35 watts (imprimindo), < 0,3 watt (em espera)	HP	UND	01	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
VALOR TOTAL:					R\$ 4.380,00	

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 24 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	M.A Distribuidora Comercio E Serviço LTDA
<i>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</i>	<i>ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA</i>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BBDC80A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 036/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811001/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**, CNPJ/MF nº **49.329.140/0001-05**, com sede na Av Liberdade, 3230 GALPAOG3 D ANEXO A, Sesi, CEP: 58.111-400, Bayeux/PB, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 5086810 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 030.619.047-59, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **registro de preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática (impressoras e scanners) em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN e Secretarias solicitantes**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	SCANNER DE MESA - Especificação: tipo de digitalização: de mesa alimentador automático para 50 folhas (mínimo). funções de digitalização: digitalização frente e verso em passagem única.	CANON DR-C230	UND	05	R\$ 1.894,05	R\$ 9.470,25
VALOR TOTAL:						R\$ 9.470,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 9.470,25 (nove mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**;

6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AÇÃO: 1132 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

AÇÃO: 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

AÇÃO: 2058 INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS**)

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS**)

FONTE DE RECURSO: 15700000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS**)

AÇÃO: 2182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS**)

FONTE DE RECURSO: 15700000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS**)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2108 APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS**)

AÇÃO: 2114 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS**)

AÇÃO: 2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS**)

AÇÃO: 2113 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO BOLSA FAMÍLIA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
(*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

AÇÃO: 2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2126 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*)

AÇÃO: 2101 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2102 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2141 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2142 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2143 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*)

AÇÃO: 2145 AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DIVERSAS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*)

AÇÃO: 2162 AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2166 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*)

FONTE DE RECURSO: 26010000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2015 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 24 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	GWC Industria, Importacao E Distribuicao De Eletronicos LTDA
<i>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</i>	<i>GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA</i>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ANGÉLICA MARIA CAVALCANTE

Auxiliar de Serviços Gerais

Portaria Seg nº 230/2023-GP

Fiscal De Contrato

CARLOS GLEYDSON LINHARES

Agente Administrativo

Portaria Seg nº 230/2023-GP

Fiscal De Contrato

ÍTALO VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Chefe de Departamento de Processamento de Dados

Portaria Seg nº 230/2023-GP

Fiscal De Contrato

JUDSON AMARAL DE SOUZA

Agente Administrativo

Portaria Seg nº 230/2023-GP

Fiscal De Contrato

CAIO ANDREY LINHARES MOURA

Técnico Administrativo

Portaria Seg nº 230/2023-GP

Fiscal De Contrato

HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA

Diretor de Cultura e Eventos

Portaria Seg nº 230/2023-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2BB3144A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 036/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 811001/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **M.A DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ/MF nº 37.725.824/0001-39, com sede na R Rua 5 Chacara 233 LOTE, 05- SALA 401, Setor Habitacional Vicente Pires, CEP: 72.006.130, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 167234924 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 126.296.988-31, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **registro de preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática (impressoras e scanners) em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN e Secretarias solicitantes**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	Impressora Plotter Tamanho do modelo 610 mm de largura Especificações de velocidade 60 impressões A1 por hora Especificações de memória Memória, padrão 256 MB Disco rígido Nenhum/nenhuma Especificações técnicas Qualidade de impressão (melhor) Cor: Até 1200 x 1200 dpi otimizados Preto e branco: Até 1200 x 1200 dpi otimizados de 600 x 600 dpi de entrada e otimização para papel fotográfico selecionado Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP Número de cartuchos de impressão 4 (ciano, magenta, amarelo, preto) Tipos de tinta Baseado em tinta (C, M, Y) baseado em pigmentos (K) Manuseio de impressões acabada alimentação de rolo; cortador automático Tipos de mídia suportados Papéis comuns e revestidos (comum, revestido, revestido de gramatura alta, reciclado, simples, branco brilhante), papéis técnicos (papel vegetal, vellum), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (acetinado, brilhante, semibrilhante, premium, polipropileno), autoadesivo (adesivo, propileno) Gramaturas de mídia, recomendado 60 a 280 g/m ² (rolo/alimentação manual);60 a 220 g/m ² (bandeja de entrada) Formatos padrão dos suportes (rolos métricos) Larguras de 210 a 610 mm;rolos de 279 a 610 mm Tamanhos de mídia, personalizados Bandeja de entrada: 210 X 279 a 330 x 482 mm; alimentação manual: 330 X 482 a 610 x 1897 mm;rolo: 279 a 610 mm Diâmetro externo do rolo 100 mm Espessura da mídia Até 11,8 milímetros Conectividade, padrão Fast Ethernet (100Base-T); certificado para USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi Consumo de energia < 35 watts (imprimindo), < 0,3 watt (em espera)	HP	UND	01	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
VALOR TOTAL:						R\$ 4.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/productos objeto deste edital;

- 6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;
- 6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
- 6.2. Caberá à CONTRATADA:
- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) frete;
 - e) indenizações; e
 - f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**;
- 6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AÇÃO: 1132 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS**)

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS**)

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS**)

AÇÃO: 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

AÇÃO: 2058 INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

FONTE DE RECURSO: 15700000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*)

AÇÃO: 2182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

FONTE DE RECURSO: 15700000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2108 APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS)

AÇÃO: 2114 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS)

AÇÃO: 2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS)

AÇÃO: 2113 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO BOLSA FAMÍLIA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS)

AÇÃO: 2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2126 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS**)

AÇÃO: 2101 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2102 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2141 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2142 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2143 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS**)

AÇÃO: 2145 AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DIVERSAS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS**)

AÇÃO: 2162 AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2166 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS**)

FONTE DE RECURSO: 26010000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS**)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2015 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 24 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	M.A Distribuidora Comercio E Serviço LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ANGÉLICA MARIA CAVALCANTE

Auxiliar de Serviços Gerais

Portaria Seg nº 230/2023-GP

Fiscal De Contrato

CARLOS GLEYDSON LINHARES

Agente Administrativo

Portaria Seg nº 230/2023-GP

Fiscal De Contrato

ÍTALO VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Chefe de Departamento de Processamento de Dados

Portaria Seg nº 230/2023-GP

Fiscal De Contrato

JUDSON AMARAL DE SOUZA

Agente Administrativo

Portaria Seg nº 230/2023-GP

Fiscal De Contrato

CAIO ANDREY LINHARES MOURA

Técnico Administrativo

Portaria Seg nº 230/2023-GP

Fiscal De Contrato

HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA

Diretor de Cultura e Eventos

Portaria Seg nº 230/2023-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E56B0528

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 52/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7591/2023							
Modalidade:		Pregão Eletrônico					
Número/Ano:	52/2023	Data de abertura:	20/11/2023				
Data adjudicação:	24/11/2023	Data homologação:	24/11/2023				
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço				
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS				
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim		
Objeto da licitação:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E SMART TV 50 POLEGADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do Art. 3 da Lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s).							
Licitante	CNPJ/CPF		Total do vencedor				
BENTO CALIXTO DANTAS	70.159.397/0001-44		R\$ 10.200,00				
EXEBR INFORMATICA LTDA	29.520.946/0001-60		R\$ 66.675,00				
INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28.706.488/0001-96		R\$ 8.071,56				
K J DE M ANDRADE LTDA	49.385.374/0001-61		R\$ 4.080,00				
Total:			R\$ 89.026,56				
INOVA TECH INFORMATICA LTDA - Não Exclusivo			Valor Total:		R\$ 8.071,56		
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total		
29596	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS INOXIDÁVEL. Descrição: aço inoxidável, voltagem; 110/220 potencia; 800 w, acessórios incluídos; jarra de aço inoxidável. Garantia de 01 ano.	un	12,0000	R\$ 672,63	R\$ 8.071,56		
EXEBR INFORMATICA LTDA - Não Exclusivo			Valor Total:		R\$ 66.675,00		
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total		
29598	SMART TV LED 50 POLEGADAS 4K UHD + SUPORTE ARTICULADO COMPÁTIVEL. Descrição Smart tv: Interface do hardware; Bluetooth, USB, HDMI, resolução 4K, cabos, manuais e controle, proporção da tela: 16:9, tecnologia de conexão: ?Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI, resolução: 3840 x 2160 Pixels. Garantia de 01 ano. Descrição suporte articulado: 01 suporte, 01 manual de instalação e kit acessórios pretos. Garantia de 01 ano.	un	35,0000	R\$ 1.905,00	R\$ 66.675,00		
K J DE M ANDRADE LTDA - Não Exclusivo			Valor Total:		R\$ 4.080,00		
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total		
29597	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 1000 W. Descrição: cor; preto, capacidade 1,5 litros, duas velocidades, com oito acessórios: jarra de liquidificador 2L*, Lâmina para ralar e fatiar, Lâmina Julienne, Disco de batata palito, Moedor de grãos, Esprededor de frutas, Batedor de massas, e Faca processadora PowerChop, exclusiva tecnologia que combina 2 lâminas com ângulos de corte perfeito, muito mais fino e preciso. Garantia de 01 ano.	un	12,0000	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00		
BENTO CALIXTO DANTAS - Não Exclusivo			Valor Total:		R\$ 10.200,00		
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total		
29595	FORNO ELÉTRICO 70 LITROS INOX. Descrição: Cor; inox, voltagem; 110/220,	un	12,0000	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00		

controle de temperatura de 90°C até 230°C: Possibilita selecionar a temperatura de acordo com o alimento a ser preparada, Luz indicadora de funcionamento e luz interna. Garantia de 01 ano.
--

CARNAÚBA DOS DANTAS, 24 de novembro de 2023

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

Pregoeiro

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:29F8C039

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 52/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7591/2023

Modalidade:	Pregão Eletrônico				
Número/Ano:	52/2023	Data de abertura:	20/11/2023		
Data adjudicação:	24/11/2023	Data homologação:	24/11/2023		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E SMART TV 50 POLEGADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
BENTO CALIXTO DANTAS	70.159.397/0001-44	R\$ 10.200,00
EXEBR INFORMATICA LTDA	29.520.946/0001-60	R\$ 66.675,00
INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28.706.488/0001-96	R\$ 8.071,56
K J DE M ANDRADE LTDA	49.385.374/0001-61	R\$ 4.080,00
Total:		R\$ 89.026,56

INOVA TECH INFORMATICA LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29596	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS INOXIDÁVEL. Descrição: aço inoxidável, voltagem; 110/220 potencia; 800 w, acessórios incluídos; jarra de aço inoxidável. Garantia de 01 ano.	un	12,0000	R\$ 672,6300	R\$ 8.071,56

Valor Total: R\$ 8.071,56

EXEBR INFORMATICA LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29598	SMART TV LED 50 POLEGADAS 4K UHD + SUPORTE ARTICULADO COMPÁTIVEL. Descrição Smart tv: Interface do hardware; Bluetooth, USB, HDMI, resolução 4K, cabos, manuais e controle, proporção da tela: 16:9, tecnologia de conexão: ?Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI, resolução: 3840 x 2160 Pixels. Garantia de 01 ano. Descrição suporte articulado: 01 suporte, 01 manual de instalação e kit acessórios pretos. Garantia de 01 ano.	un	35,0000	R\$ 1.905,0000	R\$ 66.675,00

Valor Total: R\$ 66.675,00

K J DE M ANDRADE LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29597	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 1000 W. Descrição: cor; preto, capacidade 1,5 litros, duas velocidades, com oito acessórios: jarra de liquidificador 2L ⁸ , Lâmina para ralar e fatiar, Lâmina Julienne, Disco de batata palito, Moedor de grãos, Esprededor de frutas, Batedor de massas, e Faca processadora PowerChop, exclusiva tecnologia que combina 2 lâminas com ângulos de corte perfeito, muito mais fino e preciso. Garantia de 01 ano.	un	12,0000	R\$ 340,0000	R\$ 4.080,00

Valor Total: R\$ 4.080,00

BENTO CALIXTO DANTAS - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29595	FORNO ELÉTRICO 70 LITROS INOX. Descrição: Cor; inox, voltagem; 110/220, controle de temperatura de 90°C até 230°C: Possibilita selecionar a temperatura de acordo com o alimento a ser preparada, Luz indicadora de funcionamento e luz interna. Garantia de 01 ano.	un	12,0000	R\$ 850,0000	R\$ 10.200,00

Valor Total: R\$ 10.200,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 24 de novembro de 2023

LUIS EDUARDO DANTAS

CPF: 100.926.714-03

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:726D5C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

ERRATA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Considerando o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 publicado dia 27/11/2023 no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando que a minuta do Edital foi previamente elaborada dispendo do período das inscrições (item 4.13) com margem inicialmente de 03 (três) dias úteis, todavia em virtude dos trâmites processuais internos não houve tempo hábil para publicação do Edital na edição do dia 24 de novembro de 2023 (sexta feira), restando apenas 02 (dois) dias úteis (segunda e terça) para inscrições, conforme cronograma apresentado (anexo IV).

Desta forma, objetivando não retardar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, bem como para que não haja dúvidas, **ratificamos** que o período de inscrições ocorrerá em 02 (dois) dias úteis, quais sejam: 27 e 28 de novembro de 2023 (anexo IV).

Considerando ainda, o quantitativo de vagas (item 4.31 - a), foi constatado erro material no número de vagas total e ampla concorrência, cujos valores estavam “invertidos” não implicando no quantitativo geral, a seguir apresentado.

Rol de documentos:

As inscrições ocorrerão por 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital;

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023	27/11/2023
Período de Inscrições	27/11/2023 à 28/11/2023
Recebimento das documentações da primeira fase	29, e 30 /11/2023
Divulgação do Resultado Preliminar 1 fase	06/12/2023
Recurso 1 fase	07 à 08/12/2023

Divulgação do Resultado após recurso	12/12/2023
Segunda fase entrevista	14, e 15/12/2023
Publicação do resultado final após 2 fase	20/12/2023
Prazo para Recurso	21 à 22/12/2023
Publicação do Resultado final/Homologação	26/12/2023
Convocação	

O cronograma apresentado acima está sujeito a alterações as quais serão divulgadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>.

ASSINATURA DO AVALIADOR:

CEARÁ –MIRIM/RN_DE_2023.

FUNÇÃO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNE MENSAL	RAÇÃO	Nº DE VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
AGENTE DE ZOONOSES	40 horas		1.320,00	1	1	1	2
ARTESÃO	40 horas		1.320,00	1	1	1	2
ASSISTENTE SOCIAL	40 horas		2.000,00	4	1	1	5
ASSISTENTE SOCIAL (VAGA PRESÍDIO)	40 horas		2.000,00	2	0	0	2
AUXILIAR DE COZINHA	40 horas		1.320,00	9	1	1	10
AUXILIAR DE DENTISTA	40 horas		1.320,00	32	2	2	34
AUXILIAR DE DENTISTA (VAGA PRESÍDIO)	40 horas		1.320,00	1	0	0	1
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 horas		1.320,00	4	1	1	4
AUXILIAR DE FARMÁCIA (VAGA PRESÍDIO)	40 horas		1.320,00	1	0	0	1
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40 horas		1.320,00	2	1	1	3
AUXILIAR OPERACIONAL	40 horas		1.320,00	83	4	4	87
CIRURGIÃO DENTISTA	40 horas		2.666,66	21	2	2	23
CIRURGIÃO DENTISTA (VAGA PRESÍDIO)	40 horas		2.666,66	1	0	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA ORAL MENOR	20 horas		1.845,00	1	0	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA BUCCO MAXILO	20 horas		1.845,00	1	0	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA	20 horas		1.845,00	1	0	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTIA	20 horas		1.845,00	1	0	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPE DIATRIA (PNE)	20 horas		1.845,00	1	0	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA PROTESE	20 horas		1.845,00	1	0	0	1
COPEIRO	40 horas		1.320,00	9	1	1	10
COZINHEIRO	40 horas		1.320,00	9	1	1	10
EDUCADOR FÍSICO	40 horas		2.000,00	1	1	1	2
ENFERMEIRO	40 horas		2.666,66	25	2	2	27
ENFERMEIRO (VAGA PRESÍDIO)	40 horas		2.666,66	2	0	0	2
FARMACÊUTICO	40 horas		2.666,66	2	1	1	2
FARMACÊUTICO (VAGA PRESÍDIO)	40 horas		2.666,66	1	0	0	1
FISIOTERAPEUTA	40 horas		2.666,66	7	1	1	8
FONOAUDIÓLOGO	40 horas		2.666,66	4	1	1	5
MÉDICO ANGIOLOGISTA	20 horas		5.000,00	1	0	0	1
MÉDICO ASSISTENTE CLÍNICO DE HOSPITAL	20 horas		5.000,00	1	0	0	1
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20 horas		5.000,00	1	0	0	1

MÉDICO CLÍNICO GERAL	40 horas	10.000,00	27	2	29
MÉDICO CLÍNICO GERAL	40 horas	10.000,00	1	0	1
(VAGA PRESÍDIO)					
MÉDICO CLÍNICO GERAL	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO GINECOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO INFECTOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO NEFROLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO NEUROLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	20 horas	5.000,00	2	1	3
MÉDICO ORTOPEDISTA	20 horas	5.000,00	2	1	3
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	1	2
MÉDICO PEDIATRA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO PSIQUIATRA	20 horas	5.000,00	3	1	4
MÉDICO PSIQUIATRA	20 horas	5.000,00	1	0	1
(VAGA PRESÍDIO)					
MÉDICO REUMATOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO UROLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO VETERINÁRIO	20 horas	3.000,00	1	0	1
NUTRICIONISTA	40 horas	2.000,00	2	1	3
PEDAGOGO	40 horas	2.000,00	3	1	4
PSICÓLOGO	40 horas	2.666,66	3	1	4
PSICÓLOGO	40 horas	2.666,66	1	0	1
(VAGA PRESÍDIO)					
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 horas	1.320,00	112	6	118
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 horas	1.320,00	2	0	2
(VAGA PRESÍDIO)					
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40 horas	1.320,00	2	1	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 horas	1.320,00	3	1	4
ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	Plantão 12 horas	210,00	9	1	10
BIOQUÍMICO PLANTONISTA	Plantão 12 hora	210,00	2	1	3
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Plantão 12 hora	210,00	7	1	8
MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	Plantão 12 hora	1.300,00	38	2	40
MÉDICO ESPECIALISTA PLANTONISTA	Plantão 12 hora	2.500,00	38	2	40
MÉDICO REGULAR PLANTONISTA	Plantão 12 hora	1.000,00	1	0	1

MÉDICO FATURISTA PLANTONISTA	Plantão 12 hora	1.000,00	1	0	1
PSICÓLOGO PLANTONISTA	Plantão 12 hora	210,00	3	1	4
MÉDICO DO TRABALHO PLANTONISTA	Plantão 12 hora	1.000,00	1	0	1

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO

Secretária Adjunta de Saúde do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária de Saúde do Município de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:B783703F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4184, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4184, DE 27 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 487.950,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 487.950,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de novembro de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					487.950,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				487.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	487.950,00
Anexo II (Redução)					487.950,00
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				487.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	487.950,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B83027E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
INFORMATIVO

INFORMATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA SELEÇÃO DE GESTOR E VICE-GESTOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CEARÁ-MIRIM/RN

A Comissão Intersetorial para o processo de seleção de gestores e vice-gestores das unidades escolares da rede de ensino do município de Ceará-Mirim/RN, EDITAL nº 001, de 28 de setembro de 2023, torna pública o dia e horários das entrevistas correspondentes a 3ª etapa do Processo seletivo simplificado nº 001/2023.

As entrevistas acontecerão na sede da Secretaria Municipal de Educação Básica, situada na rua Heráclito Vilar, nº 720, no dia e horário abaixo especificado.

CANDIDATO	CARGO	ESCOLA	DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA
ALEXSANDRA SILVA DE SOUZA	GESTORA	ESCOLA MUNICIPAL MADALENA ANTUNES PEREIRA	29/11/2023 9h
FABIANA FERNANDES SIQUEIRA CAVALCANTI	VICE-GESTORA	ESCOLA MUNICIPAL MADALENA ANTUNES PEREIRA	29/11/2023 9h
ALEX DE PAIVA COSTA	GESTOR	ESCOLA MUNICIPAL MADALENA ANTUNES PEREIRA	29/11/2023 10h
KARLA KAROLINE FERNANDES DA SILVA	VICE-GESTORA	ESCOLA MUNICIPAL MADALENA ANTUNES PEREIRA	29/11/2023 10h
JEAN PIERRE BEHLING	GESTOR	ESCOLA MUNICIPAL ADELE DE OLIVEIRA	29/11/2023 11h
MÉRCIA NILMA FAGUNDES DE MELO ARAÚJO	VICE-GESTORA	ESCOLA MUNICIPAL ADELE DE OLIVEIRA	29/11/2023 11h

Comissão Intersetorial:

JOSÉ ÁTILA DE OLIVEIRA FERNANDES

ELDIS LINO GUILHERME

SANDRO RODNEY DA SILVA BARRETO

MARCOS YURE DE SOUZA OLIVEIRA

VANESSA DE MORAIS DIAS

Ceará-Mirim/RN, 27 de novembro de 2023

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9C232185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070-019/2023

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 070-019/2023 – Processo Nº 01672/2023

O(A) Pregoeiro / Agente de contratação da(o) Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, Sr.(a) Miguel Ferreira de Aquino, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 01672/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 070-019/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	8133 - LOCAÇÃO CABINE SANITARIA QUÍMICA Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Banheiro químico individuais e portáteis com o adesivo de identificação como sanitário masculino/feminino, altura mínima de 2 metros, largura mínima de 1,10m, profundidade mínima 1,10m, abertura da porta em aproximadamente 180°, confeccionado em polietileno em alta densidade ou fibra, resistente e totalmente lavável, resistente a violação, mictório, porta papel higiênico. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 250,00
Valor Total:	R\$ 12.500,00
Item 2	
Objeto da Licitação:	8134 - LOCAÇÃO CABINE SANITARIA QUÍMICA PARA DEFICIENTE FÍSICO Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Banheiro químico deficiente físico (Cadeirante individual), masculino/feminino, medindo: 2,40 X 2,40 metros. Incluindo transporte, montagem, desmontagem, retirada de dejetos, papel higiênico, composto de porta dejetos. Fechamento com identificação de ocupado. Em perfeito estado de conservação e funcionamento. Com todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (NBR9050/2004). OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.000,00
Valor Total:	R\$ 10.000,00
Item 3	
Objeto da Licitação:	8135 - INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA / PASSARELA / TOLDO / BARRACA. Locação de Passarela Especificações mínimas: montada em alumínio "Q30", medindo 6m de comprimento, por 6m de largura, em formato T, com o piso de 2m, altura de 2,50m e uma escada de acesso medindo 1.60m de largura e 2m de comprimento. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4.000,00
Valor Total:	R\$ 20.000,00
Item 4	
Objeto da Licitação:	8136 - LOCAÇÃO / MANUTENÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM - ESTRUTURA EM BOX TRUSS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Locação de estrutura em box truss (grid, treliça ou trave) Q30, material alumínio. Deve suportar afixação da equipamento de iluminação e som; Dimensões mínimas: peças reguláveis de tamanhos: dois (02) metros de altura x seis (06) metros de comprimento (para ser utilizados conforme demanda acima). OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	500 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 80,00
Valor Total:	R\$ 40.000,00
Item 5	
Objeto da Licitação:	8137 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: 06 Moving BEAM 200 5R ou 230 7R; 16 Par de led; 02 mini Brut; 02 strobo atomic; 01 mesa computadorizada; 01 maquina de Fumaça; 01 ventiladores 01 PRO-POWER 01 RACK DIMMER. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	6 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3.500,00
Valor Total:	R\$ 21.000,00
Item 6	
Objeto da Licitação:	8138 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Que comporte uma mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de Dimmer: montados em rack de 3.000 watts por canal; 01 amplificador de sinal dmx de 16 vias; 20 refletores par leds, 20 movings beam 2009R, 08 ribaltas palito RGBWA, 08 COB LED, 04 Estrobo 3000W cada, 01 máquina de fumaça dmx. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	5 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 8.500,00

Valor Total:	R\$ 42.500,00
Item 7	
Objeto da Licitação:	8139 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Que comporte uma mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de Dimmer: montados em rack de 4.000 watts por canal; 03 amplificadores de sinal dmx de 16 vias no mínimo; 30 refletores par leds, 30 movings beam 2009R, 08 ribaltas palito RGBWA, 16 COB LED, 10 Estrobos 3000W cada, 04 atomic, 02 máquinas de fumaça dmx, 20 ribaltas P5 RGBWA. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de- obra e alimentação.
Quantidade:	3 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 15.000,00
Valor Total:	R\$ 45.000,00
Item 8	
Objeto da Licitação:	8140 - INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM. LOCAÇÃO DE PAINEL Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Locação de painel de led tipo P6 indoor de alta resolução, medindo 04x03 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação, locado em estrutura box truss de alumínio anodizado, com aterramento. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	8 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5.500,00
Valor Total:	R\$ 44.000,00
Item 9	
Objeto da Licitação:	8141 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO Locação de Palco Lastro (08x06mts): Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Palco com base em estrutura tubular metálica ou alumínio, medindo 08,00mts de frente por 06,00mts de profundidade e com 0,90 cm de altura do piso ao solo, montado em madeira com estrutura metálica, acabamento acarpetado, cobertura montada em treliça. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de- obra e alimentação.
Quantidade:	6 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 2.500,00
Valor Total:	R\$ 15.000,00
Item 10	
Objeto da Licitação:	8142 - LOCAÇÃO GERADOR ELETRICO Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Locação de gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, ohmímetro, quadro de comando manual, montado em contêiner especial, silenciado para

Objeto da Licitação:	diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado pelo responsável técnico. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	6 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4.000,00
Valor Total:	R\$ 24.000,00

Item 11	
Objeto da Licitação:	8143 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE CAMARIM CLIMATIZADO Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Locação de Camarim em TS montado com montantes, travessas e demais estruturas em alumínio fosco, fechamentos em placas de TS dupla face brancas, iluminação de no mínimo 30w e tomadas 220v, travadores de alumínio, medindo 04x04 metros, climatizado, coberto com tendas, sofá, espelho corpo inteiro, luminárias e acarpetado. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação. "
Quantidade:	10 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 2.500,00
Valor Total:	R\$ 25.000,00

Item 12	
Objeto da Licitação:	8144 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Locação de som de grande porte - Especificações mínimas: equipamento de som PA flay, contendo: 02 torres para flay com 12 metros de altura, 24 Laines, 16 sub, 03 amplificadores de 8.000w em rms, 02 amplificadores de 5.400w em rms, 02 amplificadores de 1500w em rms, - 02 mesa digital m7cl 01 processador digital dbx 260, 01 régua digital, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 02 caixas ativas de 400w em rms, 04 expoide de voz de 600 w em rms, 02 digital snake, 01 sub para bateria retorno, 02 power play de 8 vias cada. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	2 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 17.000,00
Valor Total:	R\$ 34.000,00

Item 13	
Objeto da Licitação:	8145 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Locação de som de médio porte - Especificações mínimas: 01 mesa de som digital de 32 canais, 06 caixas de graves, 06 caixas de médio graves e médio agudos, com 05 microfones sem fio e 10 microfones com fio, cabeamento necessário para todo o sistema. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	6 Diária(s)

Marca:	
--------	--

Valor Unitário:	R\$ 9.500,00
Valor Total:	R\$ 57.000,00
Item 14	
Objeto da Licitação:	8146 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Locação de som de pequeno porte - Especificações mínimas: sem equipamentos de palco, com duas caixas ativas de no mínimo 800w RMS cada, com mesa de som digital de no mínimo 18 canais, dois microfones sem fio, 02 microfones com fio, notebook, cabeamento necessário para o sistema, com operador. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	5 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.500,00
Valor Total:	R\$ 7.500,00
Item 15	
Objeto da Licitação:	8147 - DISCIPLINADOR ISOLAMENTO DE FILA Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Em estrutura metálica, modelo intertravável, em estrutura de perfil tubular em aço galvanizado, com 02 pés em ângulo autoportante, travessas internas em barras de aço verticais sólidas e travas de encaixe, módulo com dimensões mínimas de 1 ou 1,20 metros de altura x 2,00 ou 3,00 metros de comprimento, pintura com tinta zarcão anti corrosiva, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	250 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 36,00
Valor Total:	R\$ 9.000,00
Item 16	
Objeto da Licitação:	8152 - LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTAVEL. TENDA BRANCA 6,00 X 6,00 m - TENDA PIRAMIDAL 6X6 METROS Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13" a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. lona de cobertura - laminado de pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. serviço de elétrica. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	20 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.300,00
Valor Total:	R\$ 26.000,00
Participante Vencedor:	MARCELO MARQUES DE SOUZA

Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	50.142.258/0001-09
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 432.500,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	8151 - EXPLORACAO COMERCIAL DE HOTEIS / Pousadas para Hospedagem dos Artista e Equipe de Apoio das BANDAS/GRUPOS MUSICAIS Serviço Referente ao Fornecimento de HOSPEDAGEM - Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Quartos para no mínimo 02 pessoas, camas individuais, banheiro, ar condicionado, televisão, frigobar, lençóis limpos e embalados individualmente, higienização do local. Não estão inclusos serviços de alimentação e transporte.
Quantidade:	700 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 90,00
Valor Total:	R\$ 63.000,00
Participante Vencedor:	MARCELO MARQUES DE SOUZA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	50.142.258/0001-09
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 63.000,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	8148 - SERVIÇOS DE SEGURANÇAS VALOR UNITARIO POR DIÁRIA Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Segurança não armada. Revistas pessoais e segurança preventiva, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio público. Estes devem estar devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilância). O horário inicial para prestação dos serviços será indicado na Ordem de serviço. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 205,00
Valor Total:	R\$ 20.500,00
Participante Vencedor:	MARCELO MARQUES DE SOUZA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	50.142.258/0001-09
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 20.500,00

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	8149 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES PARA ALIMENTÇÃO DAS BANDAS/GRUPOS MUSICAIS Serviço Referente ao Fornecimento de REFEIÇÕES - ALMOÇO/JANTAR – Conforme o caso: a) Feijão macassar e/ou Feijão verde e/ou Feijão preto e/ou Feijão Tropeiro – conforme cardápio do dia ou a combinar; b) Arroz branco e/ou Arroz refogado e/ou Arroz de leite – conforme cardápio do dia ou a combinar; c) Macarrão – conforme cardápio do dia; d) Carnes Bovinas (filé, alcatra ou patinho), forma cozida, assada ou frita – conforme cardápio do dia ou a combinar; e) Carnes de Aves envolverá frango de forma cozida, assada ou frita – conforme cardápio do dia ou a combinar; f) Linguíça de frango e/ou mista de forma assada ou frita – conforme cardápio do dia ou a combinar; g) Burê e/ou batata frita e/ou macaxeira cozida/frita e/ou batata doce e/ou vinagrete e/ou salada cruas e/ou verduras cozidas e/ou farofa – conforme cardápio do dia ou a combinar; h) BEBIDAS – 03 tipos de sucos de frutas e/ou 02 tipos de refrigerantes a combinar o sabor; I) Água mineral com e sem gás; "
Quantidade:	700 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 29,88
Valor Total:	R\$ 20.916,00
Item 2	
Objeto da Licitação:	8150 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES PARA ALIMENTÇÃO DAS BANDAS/GRUPOS MUSICAIS Serviço Referente ao Fornecimento de REFEIÇÕES - LANCHES / SALGADOS / DOCES – Conforme o caso: a) Sanduiches envolverá - pão, hambúrguer, bacon, presunto, calabresa, milho, vinagrete, queijo coalho/mussarela, ovo, alface, tomate, maionese, frango - sabores variados conforme cardápio e ou a combinar; b) 03 tipos de bolos simples a combinar o sabor; c) 03 tipos de sucos de frutas conforme cardápio do dia ou a combinar o sabor; d) 02 tipos de refrigerantes a combinar o sabor; e) Café (Com e/ou sem açúcar, sem obrigatório vir acompanhado de sachê de adoçante e açúcar) a combinar o sabor. f) Chá (Com e/ou sem açúcar, sem obrigatório vir acompanhado de sachê de adoçante e açúcar) a combinar o sabor. g) Água mineral com e sem gás; "
Quantidade:	700 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 20,71
Valor Total:	R\$ 14.497,00
Participante Vencedor:	MARCELO MARQUES DE SOUZA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	50.142.258/0001-09
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 35.413,00

Coronel João Pessoa - RN, 21 de Novembro de 2023 as 12 horas e 14 minutos

Assinatura

Pregoeiro: Miguel Ferreira de Aquino,

Promotor: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:606E383B

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070-019/2023

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 070-019/2023 – Processo Nº 01672/2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, Sr.(a) Maria de Fatima Alves da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 01672/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 070-019/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	8133 - LOCAÇÃO CABINE SANITARIA QUÍMICA Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Banheiro químico individuais e portáteis com o adesivo de identificação como sanitário masculino/feminino, altura mínima de 2 metros, largura mínima de 1,10m, profundidade mínima 1,10m, abertura da porta em aproximadamente 180°, confeccionado em polietileno em alta densidade ou fibra, resistente e totalmente lavável, resistente a violação, mictório, porta papel higiênico. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 250,00
Valor Total:	R\$ 12.500,00
Item 2	
Objeto da Licitação:	8134 - LOCAÇÃO CABINE SANITARIA QUÍMICA PARA DEFICIENTE FÍSICO Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Banheiro químico deficiente físico (Cadeirante individual), masculino/feminino, medindo: 2,40 X 2,40 metros. Incluindo transporte, montagem, desmontagem, retirada de dejetos, papel higiênico, composto de porta dejetos. Fechamento com identificação de ocupado. Em perfeito estado de conservação e funcionamento. Com todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam aos padrões de acessibilidade (NBR9050/2004). OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.000,00
Valor Total:	R\$ 10.000,00
Item 3	
	8135 - INSTALACAO / MANUTENCAO - COBERTURA / PASSARELA /

Objeto da Licitação:	TOLDO / BARRACA. Locação de Passarela Especificações mínimas: montada em alumínio "Q30", medindo 6m de comprimento, por 6m de largura, em formato T, com o piso de 2m, altura de 2,50m e uma escada de acesso medindo 1.60m de largura e 2m de comprimento. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4.000,00
Valor Total:	R\$ 20.000,00
Item 4	
Objeto da Licitação:	8136 - LOCAÇÃO / MANUTENÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM - ESTRUTURA EM BOX TRUSS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Locação de estrutura em box truss (grid, treliça ou trave) Q30, material alumínio. Deve suportar afixação da equipamento de iluminação e som; Dimensões mínimas: peças reguláveis de tamanhos: dois (02) metros de altura x seis (06) metros de comprimento (para ser utilizados conforme demanda acima). OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	500 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 80,00
Valor Total:	R\$ 40.000,00
Item 5	
Objeto da Licitação:	8137 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: 06 Moving BEAM 200 5R ou 230 7R; 16 Par de led; 02 mini Brut; 02 strobo atomic; 01 mesa computadorizada; 01 maquina de Fumaça; 01 ventiladores 01 PRO-POWER 01 RACK DIMMER. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	6 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3.500,00
Valor Total:	R\$ 21.000,00
Item 6	
Objeto da Licitação:	8138 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Que comporte uma mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de Dimmer: montados em rack de 3.000 watts por canal; 01 amplificador de sinal dmx de 16 vias; 20 refletores par leds, 20 movings beam 2009R, 08 ribaltas palito RGBWA, 08 COB LED, 04 Estrobo 3000W cada, 01 máquina de fumaça dmx. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	5 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 8.500,00
Valor Total:	R\$ 42.500,00

Item 7

	8139 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Conforme
Objeto da Licitação:	especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Que comporte uma mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de Dimmer: montados em rack de 4.000 watts por canal; 03 amplificadores de sinal dmx de 16 vias no mínimo; 30 refletores par leds, 30 movings beam 2009R, 08 ribaltas palito RGBWA, 16 COB LED, 10 Estrobos 3000W cada, 04 atomic, 02 máquinas de fumaça dmx, 20 ribaltas P5 RGBWA. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de- obra e alimentação.
Quantidade:	3 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 15.000,00
Valor Total:	R\$ 45.000,00
Item 8	
	8140 - INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM. LOCAÇÃO DE PAINEL Conforme
Objeto da Licitação:	especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Locação de painel de led tipo P6 indoor de alta resolução, medindo 04x03 metros, com notebook, processadora de vídeo para apresentações culturais, fiação e cabeamento para instalação, locado em estrutura box truss de alumínio anodizado, com aterramento. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	8 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5.500,00
Valor Total:	R\$ 44.000,00
Item 9	
	8141 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO Locação de Palco Lastro (08x06mts): Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Palco com base em estrutura tubular metálica ou alumínio, medindo 08,00mts de frente por 06,00mts de profundidade e com 0,90 cm de altura do piso ao solo, montado em madeira com estrutura metálica, acabamento acarpetado, cobertura montada em treliça. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de- obra e alimentação.
Objeto da Licitação:	
Quantidade:	6 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 2.500,00
Valor Total:	R\$ 15.000,00
Item 10	
	8142 - LOCAÇÃO GERADOR ELETRICO Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Locação de gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, ohmímetro, quadro de comando manual, montado em contêiner especial, silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado pelo responsável técnico. De acordo com as
Objeto da Licitação:	necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e
	alimentação.
Quantidade:	6 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4.000,00
Valor Total:	R\$ 24.000,00
Item 11	
	8143 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE CAMARIM CLIMATIZADO Conforme
Objeto da Licitação:	especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Locação de Camarim em TS montado com montantes, travessas e demais estruturas em alumínio fosco, fechamentos em placas de TS dupla face brancos, iluminação de no mínimo 30w e tomadas 220v, travadores de alumínio, medindo 04x04 metros, climatizado, coberto com tendas, sofá, espelho corpo inteiro, luminárias e acarpetado. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação. "
Quantidade:	10 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 2.500,00
Valor Total:	R\$ 25.000,00
Item 12	
	8144 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO /
Objeto da Licitação:	FILMAGEM Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Locação de som de grande porte - Especificações mínimas: equipamento de som PA flay, contendo: 02 torres para flay com 12 metros de altura, 24 Laines, 16 sub, 03 amplificadores de 8.000w em rms, 02 amplificadores de 5.400w em rms, 02 amplificadores de 1500w em rms, - 02 mesa digital m7cl 01 processador digital dbx 260, 01 régua digital, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 02 caixas ativas de 400w em rms, 04 expoide de voz de 600 w em rms, 02 digital snake, 01 sub para bateria retorno, 02 power play de 8 vias cada. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	2 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 17.000,00
Valor Total:	R\$ 34.000,00
Item 13	
	8145 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO /
Objeto da Licitação:	FILMAGEM Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Locação de som de médio porte - Especificações mínimas: 01 mesa de som digital de 32 canais, 06 caixas de graves, 06 caixas de médio graves e médio agudos, com 05 microfones sem fio e 10 microfones com fio, cabeamento necessário para todo o sistema. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	6 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9.500,00
Item 14	
Valor Total:	R\$ 57.000,00

	8146 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO /
Objeto da Licitação:	FILMAGEM Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Locação de som de pequeno porte - Especificações mínimas: sem equipamentos de palco, com duas caixas ativas de no mínimo 800w RMS cada, com mesa de som digital de no mínimo 18 canais, dois microfones sem fio, 02 microfones com fio, notebook, cabeamento necessário para o sistema, com operador. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	5 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.500,00
Valor Total:	R\$ 7.500,00
Item 15	
Objeto da Licitação:	8147 - DISCIPLINADOR ISOLAMENTO DE FILA Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Em estrutura metálica, modelo intertravável, em estrutura de perfil tubular em aço galvanizado, com 02 pés em ângulo autoportante, travessas internas em barras de aço verticais sólidas e travas de encaixe, módulo com dimensões mínimas de 1 ou 1,20 metros de altura x 2,00 ou 3,00 metros de comprimento, pintura com tinta zarcão anti corrosiva, incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	250 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 36,00
Valor Total:	R\$ 9.000,00
Item 16	
Objeto da Licitação:	8152 - LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTAVEL. TENDA BRANCA 6,00 X 6,00 m - TENDA PIRAMIDAL 6X6 METROS Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13" a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 13 a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. lona de cobertura - laminado de pvc calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. serviço de elétrica. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	20 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.300,00
Valor Total:	R\$ 26.000,00
Participante Vencedor:	MARCELO MARQUES DE SOUZA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	50.142.258/0001-09

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 432.500,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	8151 - EXPLORACAO COMERCIAL DE HOTEIS / Pousadas para Hospedagem dos Artista e Equipe de Apoio das BANDAS/GRUPOS MUSICAIS Serviço Referente ao Fornecimento de HOSPEDAGEM – Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Quartos para no mínimo 02 pessoas, camas individuais, banheiro, ar condicionado, televisão, frigobar, lençóis limpos e embalados individualmente, higienização do local. Não estão inclusos serviços de alimentação e transporte.
Quantidade:	700 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 90,00
Valor Total:	R\$ 63.000,00
Participante Vencedor:	MARCELO MARQUES DE SOUZA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	50.142.258/0001-09
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 63.000,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	8148 - SERVIÇOS DE SEGURANÇAS VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA Conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade: Segurança não armada. Revistas pessoais e segurança preventiva, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio público. Estes devem estar devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilância). O horário inicial para prestação dos serviços será indicado na Ordem de serviço. De acordo com as necessidades das secretarias solicitantes. OBSERVAÇÃO: Incluso transporte, materiais, mão-de-obra e alimentação.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 205,00
Valor Total:	R\$ 20.500,00
Participante Vencedor:	MARCELO MARQUES DE SOUZA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	50.142.258/0001-09
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 20.500,00

Finalidade da Licitação: Contratação de Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	8149 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES PARA ALIMENTÇÃO DAS BANDAS/GRUPOS MUSICAIS Serviço Referente ao Fornecimento de REFEIÇÕES - ALMOÇO/JANTAR – Conforme o caso: a) Feijão macassar e/ou Feijão verde e/ou Feijão preto e/ou Feijão Tropeiro – conforme cardápio do dia ou a combinar; b) Arroz branco e/ou Arroz refogado e/ou Arroz de leite – conforme cardápio do dia ou a combinar; c) Macarrão – conforme cardápio do dia; d) Carnes Bovinas (filé, alcatra ou patinho), forma cozida, assada ou frita – conforme cardápio do dia ou a combinar; e) Carnes de Aves envolverá frango de forma cozida, assada ou frita – conforme cardápio do dia ou a combinar; f) Linguíça de frango e/ou mista de forma assada ou frita – conforme cardápio do dia ou a combinar; g) Burê e/ou batata frita e/ou macaxeira cozida/frita e/ou batata doce e/ou vinagrete e/ou salada cruas e/ou verduras cozidas e/ou farofa – conforme cardápio do dia ou a combinar; h) BEBIDAS – 03 tipos de sucos de frutas e/ou 02 tipos de refrigerantes a combinar o sabor; I) Água mineral com e sem gás; "
Quantidade:	700 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 29,88
Valor Total:	R\$ 20.916,00
Item 2	
Objeto da Licitação:	8150 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES PARA ALIMENTÇÃO DAS BANDAS/GRUPOS MUSICAIS Serviço Referente ao Fornecimento de REFEIÇÕES - LANCHES / SALGADOS / DOCES – Conforme o caso: a) Sanduiches envolverá - pão, hambúrguer, bacon, presunto, calabresa, milho, vinagrete, queijo coalho/mussarela, ovo, alface, tomate, maionese, frango - sabores variados conforme cardápio e ou a combinar; b) 03 tipos de bolos simples a combinar o sabor; c) 03 tipos de sucos de frutas conforme cardápio do dia ou a combinar o sabor; d) 02 tipos de refrigerantes a combinar o sabor; e) Café (Com e/ou sem açúcar, sem obrigatório vir acompanhado de sachê de adoçante e açúcar) a combinar o sabor. f) Chá (Com e/ou sem açúcar, sem obrigatório vir acompanhado de sachê de adoçante e açúcar) a combinar o sabor. g) Água mineral com e sem gás; "
Quantidade:	700 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 20,71
Valor Total:	R\$ 14.497,00
Participante Vencedor:	MARCELO MARQUES DE SOUZA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	50.142.258/0001-09
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 35.413,00

Coronel João Pessoa - RN, 27 de Novembro de 2023 as 15 horas e 45 minutos Assinatura

Autoridade Competente: Maria de Fatima Alves da Costa, Promotor: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:7DA5D1B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 073-046/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **51.905.614 VALDELICE MUNIZ PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº **51.905.614/0001-53**, referente à **contratação de empresa para aquisição de bolo para confraternização de aniversário de 60 anos de Emancipação Política do Município de Coronel João Pessoa/RN.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5869 - Bolo confeitado e recheado - Especificações: bolo confeitado, com recheios de chocolate e doce de leite entre camadas (B.R.B.R.B). cobertura: chantilly. Deverá medir no mínimo: 10cm de altura (sem cobertura). 5 metros de comprimento. Largura: 45cm. Ingredientes: Farinha de trigo, leite, ovos, manteiga, açúcar, fermento e sal. Devendo apresentar textura macia, não sendo abatunado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade. A personalização será conforme determinação da secretaria solicitante. O bolo deverá ser decorado/confeitado com chantilly, utilizando "bicos de confeiteiro". A empresa deverá fornecer a forração do tabuleiro compatível com as dimensões do bolo.	Kg	139	36,00	5.004,00
Total Geral					5.004,00

AUTORIZO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de novembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:42FC2C0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO I 5º BIMESTRE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.425.739,55	35.425.739,55	5.162.472,09	14,57	23.190.691,16	65,46	12.235.048,39
RECEITAS CORRENTES	31.125.394,55	31.125.394,55	4.754.257,34	15,27	22.782.476,41	73,20	8.342.918,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	721.685,55	721.685,55	182.833,45	25,33	732.841,10	101,55	-11.155,55
Impostos	637.440,90	637.440,90	181.981,28	28,55	725.382,65	113,80	-87.941,75
Taxas	33.701,85	33.701,85	852,17	2,53	7.440,45	22,08	26.261,40
Contribuição de Melhoria	50.542,80	50.542,80	0,00	0,00	18,00	0,04	50.524,80
CONTRIBUIÇÕES	1.910.422,00	1.910.422,00	272.066,33	14,24	1.346.278,61	70,47	564.143,39
Contribuições Sociais	1.816.500,00	1.816.500,00	270.334,08	14,88	1.298.966,79	71,51	517.533,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	93.922,00	93.922,00	1.732,25	1,84	47.311,82	50,37	46.610,18
RECEITA PATRIMONIAL	391.038,90	391.038,90	56.690,12	14,50	345.006,50	88,23	46.032,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	391.038,90	391.038,90	56.690,12	14,50	345.006,50	88,23	46.032,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	81.827,60	81.827,60	0,00	0,00	0,00	0,00	81.827,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.827,60	31.827,60	0,00	0,00	0,00	0,00	31.827,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.855.999,00	27.855.999,00	4.241.953,80	15,23	20.349.856,81	73,05	7.506.142,19
Transferências da União e de suas Entidades	18.406.219,00	18.406.219,00	2.958.597,21	16,07	14.035.767,73	76,26	4.370.451,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.798.676,00	2.798.676,00	492.091,23	17,58	1.884.433,41	67,33	914.242,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.651.104,00	6.651.104,00	791.265,36	11,90	4.429.655,67	66,60	2.221.448,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.421,50	164.421,50	713,64	0,43	8.493,39	5,17	155.928,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.721,50	53.721,50	713,64	1,33	8.493,39	15,81	45.228,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.700,00	110.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.300.345,00	4.300.345,00	408.214,75	9,49	408.214,75	9,49	3.892.130,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.044.345,00	4.044.345,00	408.214,75	10,09	408.214,75	10,09	3.636.130,25
Transferências da União e de suas Entidades	3.294.345,00	3.294.345,00	408.214,75	12,39	408.214,75	12,39	2.886.130,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.406.931,00	2.406.931,00	434.784,41	18,06	1.934.217,42	80,36	472.713,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.832.670,55	37.832.670,55	5.597.256,50	14,79	25.124.908,58	66,41	12.707.761,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.832.670,55	37.832.670,55	5.597.256,50	14,79	25.124.908,58	66,41	12.707.761,97
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	539.219,62	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.832.670,55	37.832.670,55	5.597.256,50	14,79	25.664.128,20	67,84	12.168.542,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.495.315,68	35.547.102,46	4.953.264,02	24.913.652,40	10.633.450,06	5.301.430,20	23.790.013,03	22.906.930,76	11.757.089,43
DESPESAS CORRENTES	27.318.525,64	31.870.532,37	4.672.654,82	23.426.986,76	8.443.545,61	4.913.721,00	22.498.002,57	21.614.920,30	9.372.529,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.602.886,63	15.842.208,24	2.386.536,57	11.659.980,04	4.182.228,20	2.508.155,42	11.588.543,07	10.795.417,65	4.253.665,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	181.653,00	196.204,40	8.316,51	41.598,15	154.606,25	8.316,51	41.598,15	41.598,15	154.606,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.533.986,01	15.832.119,73	2.277.801,74	11.725.408,57	4.106.711,16	2.397.249,07	10.867.861,35	10.777.904,50	4.964.258,38
DESPESAS DE CAPITAL	6.656.214,12	3.676.570,09	280.609,20	1.486.665,64	2.189.904,45	387.709,20	1.292.010,46	1.292.010,46	2.384.559,63
INVESTIMENTOS	6.107.203,12	2.906.117,25	167.837,56	831.201,97	2.074.915,28	274.937,56	636.546,79	636.546,79	2.269.570,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	49.011,00	49.011,00	0,00	0,00	49.011,00	0,00	0,00	0,00	49.011,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	721.441,84	112.771,64	655.463,67	65.978,17	112.771,64	655.463,67	655.463,67	65.978,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.520.575,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.337.354,87	2.285.568,09	449.323,99	2.094.008,89	191.559,20	433.493,55	1.874.115,17	1.874.115,17	411.452,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.832.670,55	37.832.670,55	5.402.588,01	27.007.661,29	10.825.009,26	5.734.923,75	25.664.128,20	24.781.045,93	12.168.542,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.832.670,55	37.832.670,55	5.402.588,01	27.007.661,29	10.825.009,26	5.734.923,75	25.664.128,20	24.781.045,93	12.168.542,35
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	343.862,65	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.832.670,55	37.832.670,55	5.402.588,01	27.007.661,29	10.825.009,26	5.734.923,75	25.664.128,20	25.124.908,58	12.168.542,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% Até o Bimestre (b/a)	(c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.406.931,00	2.406.931,00	434.784,41	18,06	1.934.217,42	472.713,58
RECEITAS CORRENTES	2.406.931,00	2.406.931,00	434.784,41	18,06	1.934.217,42	472.713,58
CONTRIBUIÇÕES	2.406.931,00	2.406.931,00	434.784,41	18,06	1.934.217,42	472.713,58
Contribuições Sociais	2.406.931,00	2.406.931,00	434.784,41	18,06	1.934.217,42	472.713,58

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.337.354,87	2.285.568,09	449.323,99	2.094.008,89	191.559,20	433.493,55	1.874.115,17	1.874.115,17	411.452,92
DESPESAS CORRENTES	1.337.354,87	2.285.568,09	449.323,99	2.094.008,89	191.559,20	433.493,55	1.874.115,17	1.874.115,17	411.452,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.322.354,87	2.270.568,09	449.323,99	2.094.008,89	176.559,20	433.493,55	1.874.115,17	1.874.115,17	396.452,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1748-9929-574). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 08:45.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
--------------------------------	----------------------------	--------------------------	---------------------------

Atenção Básica	63.498,40	115.000,85	21.123,88	100.868,52	0,37	14.132,33	20.813,87	90.952,39	0,35	24.048,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	305.000,00	388.740,00	100.695,23	372.660,66	1,38	16.079,34	87.785,24	328.700,12	1,28	60.039,88
Vigilância Epidemiológica	13.500,00	41.100,33	8.550,52	41.032,87	0,15	67,46	8.206,09	36.693,03	0,14	4.407,30
EDUCAÇÃO	712.856,47	1.502.226,91	284.630,16	1.395.131,06	5,17	107.095,85	281.615,00	1.250.577,20	4,87	251.649,71
Ensino Fundamental	472.107,47	1.136.208,10	234.172,36	1.150.544,65	4,26	-14.336,55	233.640,98	1.032.524,20	4,02	103.683,90
Educação Infantil	232.365,00	345.562,01	46.385,00	223.146,81	0,83	122.415,20	43.901,22	198.649,80	0,77	146.912,21
Educação de Jovens e Adultos	8.384,00	20.456,80	4.072,80	21.439,60	0,08	-982,80	4.072,80	19.403,20	0,08	1.053,60
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1540-3258-191). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 08:47.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:E9A7862A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO III 5º BIMESTRE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro									
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)									
									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses								
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.441.016,87	3.374.112,57	2.406.245,91	2.899.636,17	2.217.679,26	2.310.704,75	2.610.187,98		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.108,79	102.427,41	32.991,39	57.651,31	98.143,05	67.616,23	70.842,99		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS	25.668,89	34.120,78	24.283,75	19.456,95	38.609,71	27.734,15	25.831,60		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00		
IRRF	32.222,15	68.130,60	5.965,14	36.484,45	55.962,84	39.472,07	44.847,93		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217,75	176,03	2.742,50	1.709,91	570,50	410,01	163,46		
Contribuições	139.710,72	194.085,70	66.840,36	143.413,92	129.734,98	141.029,93	174.792,24		
Receita Patrimonial	42.164,60	45.394,90	39.186,31	36.973,05	45.355,17	31.958,76	38.216,11		
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.164,60	45.394,90	39.186,31	36.973,05	45.355,17	31.958,76	38.216,11		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	2.188.082,19	3.007.561,04	2.261.957,58	2.661.241,07	1.944.089,24	2.069.743,01	2.325.979,82		
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.354.784,56	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30		
Cota-Parte do ICMS	183.602,06	173.550,06	177.886,78	178.282,42	182.013,47	172.030,16	218.261,95		
Cota-Parte do IPVA	6.105,13	6.978,41	9.767,01	8.687,98	22.598,39	9.838,31	16.470,25		
Cota-Parte do ITR	5,47	0,00	0,00	107,95	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	163,03	231,64	428,00	305,21	378,25	403,25	362,61		
Transferências do FUNDEB	546.230,61	582.327,01	643.926,26	611.964,12	481.662,59	510.781,12	566.084,57		
Outras Transferências Correntes	186.101,71	889.689,36	153.184,57	160.378,22	216.541,65	186.622,48	201.849,14		
Outras Receitas Correntes	12.950,57	24.643,52	5.270,27	356,82	356,82	356,82	356,82		
DEDUÇÕES (II)	423.113,20	492.270,62	360.769,85	512.319,75	379.233,74	407.782,43	483.955,02		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	128.972,42	182.042,37	65.092,90	132.451,25	126.963,94	130.707,53	168.664,87		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.791,22	3.119,37	2.508,01	2.088,83	3.092,88	2.607,08	3.681,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	291.349,56	307.108,88	293.168,94	377.779,67	249.176,92	274.467,82	311.609,15		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.017.903,67	2.881.841,95	2.045.476,06	2.387.316,42	1.838.445,52	1.902.922,32	2.126.232,96		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.017.903,67	2.881.841,95	2.045.476,06	2.387.316,42	1.838.445,52	1.902.922,32	2.126.232,96		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.017.903,67	2.881.841,95	2.045.476,06	2.387.316,42	1.838.445,52	1.902.922,32	2.126.232,96		

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Previsão atualizada
	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Total Últimos 12 Meses		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.484.111,43	2.678.787,74	2.697.616,34	2.801.310,17	2.416.007,79	31.337.416,98	34.735.794,55	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.357,90	70.599,06	77.805,72	93.840,13	88.993,32	893.377,30	721.685,55	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.953,35	
ISS	30.908,64	28.403,09	27.342,51	33.571,04	32.426,71	348.357,82	245.000,00	
ITBI	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	7.000,00	7.487,55	
IRRF	43.011,51	41.989,97	46.097,06	59.753,74	56.229,79	530.167,25	355.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	437,75	206,00	366,15	515,35	336,82	7.852,23	84.244,65	
Contribuições	143.256,70	143.089,26	132.054,89	125.406,95	146.659,38	1.680.075,03	1.910.422,00	
Receita Patrimonial	33.196,90	31.427,44	32.002,64	27.220,65	29.469,47	432.566,00	391.038,90	
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.196,90	31.427,44	32.002,64	27.220,65	29.469,47	432.566,00	391.038,90	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.827,60	
Transferências Correntes	2.232.943,11	2.433.315,16	2.455.384,53	2.554.842,44	2.150.171,98	28.285.311,17	31.466.399,00	

Cota-Parte do FPM	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.020.966,07	16.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	188.067,62	212.538,70	224.675,72	197.485,56	191.128,04	2.299.522,54	2.415.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.485,59	9.939,51	14.633,17	10.855,58	11.503,87	147.863,20	130.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	37,75	149,92	932,98	1.234,07	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	452,18	410,81	365,67	473,91	529,44	4.504,00	5.000,00
Transferências do FUNDEB	576.949,06	506.828,66	554.908,67	489.908,21	503.619,20	6.575.190,08	7.507.104,00
Outras Transferências Correntes	211.362,07	175.725,65	614.091,74	788.993,39	451.491,23	4.236.031,21	5.007.295,00
Outras Receitas Correntes	356,82	356,82	368,56	0,00	713,64	46.087,48	164.421,50
DEDUÇÕES (II)	434.260,61	364.954,04	391.427,07	352.615,13	389.597,35	4.992.298,81	5.540.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	140.310,49	135.611,32	128.830,41	124.226,59	146.107,49	1.609.981,58	1.809.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.023,80	4.997,76	5.319,93	4.340,15	4.477,63	44.047,66	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.926,32	224.344,96	257.276,73	224.048,39	239.012,23	3.338.269,57	3.610.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.049.850,82	2.313.833,70	2.306.189,27	2.448.695,04	2.026.410,44	26.345.118,17	29.195.094,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.049.850,82	2.313.833,70	2.306.189,27	2.448.695,04	2.026.410,44	26.345.118,17	28.995.094,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.049.850,82	2.313.833,70	2.306.189,27	2.448.695,04	2.026.410,44	26.345.118,17	28.995.094,55

FONTE: Sistema e-Pública (1241-7793-392). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 08:47.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	José Crisóstomo de Aquino	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:A47F4BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO IV 5º BIMESTRE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.030.266,37	2.596.855,18
Receita de Contribuições dos Segurados	682.300,00	816.955,32
Ativo	660.000,00	732.068,18
Inativo	15.000,00	84.887,14
Pensionista	7.300,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.202.266,37	1.741.762,79
Ativo	2.202.266,37	1.741.762,79
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00	38.137,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	38.137,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	95.700,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	95.700,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.030.266,37	2.596.855,18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.016.000,00	3.138.799,53	3.138.799,53	2.882.052,44
Aposentadorias	3.600.000,00	2.740.471,38	2.740.471,38	2.519.651,39
Pensões por Morte	416.000,00	398.328,15	398.328,15	362.401,05
Outras Despesas Previdenciárias	4.675,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.675,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.020.675,00	3.138.799,53	3.138.799,53	2.882.052,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-990.408,63	-541.944,35	-541.944,35	-285.197,26

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	336.190,85 D
Investimentos e Aplicações	601.511,80 D
Outros Bens e Direitos	56,47 D

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2048-5043-081). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 08:48.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Presidente	Contador
CPF:053.357.684-95	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:87A99C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO VI 5º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.640.694,55	22.230.106,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	721.685,55	732.841,10
IPTU	29.953,35	0,00
ISS	245.000,00	288.568,15

ITBI	7.487,55	7.000,00
IRRF	355.000,00	429.814,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.244,65	7.458,45
Contribuições	671.422,00	47.311,82
Receita Patrimonial	341.038,90	306.869,43
Aplicações Financeiras (II)	341.038,90	306.869,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.755.999,00	21.134.591,03
Cota-Parte do FPM	13.300.000,00	10.077.192,96
Cota-Parte do ICMS	1.932.000,00	1.553.896,57
Cota-Parte do IPVA	104.000,00	107.823,85
Cota-Parte do ITR	1.600,00	982,91
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.287,57
Transferências do FUNDEB	7.507.104,00	5.446.632,46
Outras Transferências Correntes	5.907.295,00	3.944.774,71
Demais Receitas Correntes	150.549,10	8.493,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.549,10	8.493,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.299.655,65	21.923.237,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.741.631,00	3.233.184,21
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	50.000,00	38.137,07
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.300.345,00	408.214,75
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	100.000,00	0,00
Transferência de Capital	4.044.345,00	408.214,75
Convênios	2.910.520,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.133.825,00	408.214,75
Outras Receitas de Capital	56.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	56.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.200.345,00	408.214,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.241.631,65	25.564.636,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.500.000,65	22.331.452,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.872.219,83	22.167.874,89	21.111.991,98	20.493.999,42	579.635,02	452.068,08	452.068,08
Pessoal e Encargos Sociais	13.974.567,70	10.524.814,40	10.233.483,71	9.705.448,00	339.389,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	196.204,40	41.598,15	41.598,15	41.598,15	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.701.447,73	11.601.462,34	10.836.910,12	10.746.953,27	240.245,54	452.068,08	452.068,08
Transferências Constitucionais e Legais	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.676.447,73	11.601.462,34	10.836.910,12	10.746.953,27	240.245,54	452.068,08	452.068,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.676.015,43	22.126.276,74	21.070.393,83	20.452.401,27	579.635,02	452.068,08	452.068,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.283.880,63	3.353.120,76	3.260.125,76	2.995.036,05	251.613,42	77.340,00	77.340,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.667.911,09	1.486.665,64	1.292.010,46	1.292.010,46	0,00	3.570,00	3.570,00
Investimentos	2.897.458,25	831.201,97	636.546,79	636.546,79	0,00	3.570,00	3.570,00
Inversões Financeiras	49.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	49.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	721.441,84	655.463,67	655.463,67	655.463,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.946.469,25	831.201,97	636.546,79	636.546,79	0,00	3.570,00	3.570,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.906.365,31	26.310.599,47	24.967.066,38	24.083.984,11	831.248,44	532.978,08	532.978,08
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXI + XXVIII)	32.622.484,68	22.957.478,71	21.706.940,62	21.088.948,06	579.635,02	455.638,08	455.638,08

XXVIII + XXIX)						
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						116.425,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						207.230,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2023
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		306.869,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		28.195,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		485.904,38

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022	Até o Bimestre/2023
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.864.719,85	7.209.256,18
DEDUÇÕES (XL)	1.806.518,87	1.332.993,08
Disponibilidade de Caixa	1.713.344,26	1.183.160,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.339.972,55	3.369.277,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.678.699,49	1.099.064,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	947.928,80	1.087.052,45
Demais Haveres Financeiros	93.174,61	149.832,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.058.200,98	5.876.263,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		181.937,88

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-579.635,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-397.697,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-676.370,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1595-9782-416). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 08:49.		

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	José Crisóstomo de Aquino	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:04A300E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO VIII 5º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	637.440,90	725.382,65
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.953,35	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.487,55	7.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	245.000,00	288.568,15
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	355.000,00	429.814,50
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.952.000,00	14.483.793,59
2.1-Cota Parte FPM	16.400.000,00	12.400.307,33
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	11.615.573,11
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	784.734,22
2.2-Cota-Parte ICMS	2.415.000,00	1.942.370,42
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	4.109,33
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	1.228,60
2.5-Cota-Parte IPVA	130.000,00	134.779,66

2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	998,25
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.589.440,90	15.209.176,24
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.610.400,00	2.739.811,13
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.286.960,22	1.062.482,19
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.417.104,00	5.535.605,62
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.711.104,00	4.518.628,83
6.1.1-Principal	6.651.104,00	4.429.655,67
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	88.973,16
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	706.000,00	978.325,76
6.3.1-Principal	706.000,00	978.325,76
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	38.651,03
6.4.1-Principal	0,00	38.651,03
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.040.704,00	1.689.844,54

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						5.535.605,62
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.942.596,78	5.221.636,78	5.104.420,72	4.896.073,85	0,00	
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.347.783,43	4.040.297,29	3.926.930,26	3.727.820,51	0,00	
10.1.1-Educação Infantil	290.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2-Ensino Fundamental	3.976.441,88	3.962.147,33	3.850.816,70	3.655.032,77	0,00	
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	80.361,55	78.149,96	76.113,56	72.787,74	0,00	
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.594.813,35	1.181.339,49	1.177.490,46	1.168.253,34	0,00	
10.2.1-Educação Infantil	230.114,00	194.054,20	194.054,20	194.054,20	0,00	
10.2.2-Ensino Fundamental	2.332.017,35	987.285,29	983.436,26	974.199,14	0,00	
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	32.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.168.907,43	6.027.194,36	5.776.191,67	0,00	0,00	491.588,74
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.221.636,78	5.104.420,72	4.896.073,85	0,00	0,00	585.791,89
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	947.270,65	922.773,64	880.117,82	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.040.297,29	3.926.930,26	3.727.820,51	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	814.669,09	790.172,08	747.516,26	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	132.601,56	132.601,56	132.601,56	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			3.847.868,21	3.926.930,26	3.926.930,26	71,44

16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	489.162,88	790.172,08	790.172,08	80,77	
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	146.748,86	132.601,56	132.601,56	13,55	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	553.560,56	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.414.555,00	1.926.204,24	1.858.350,39	1.800.197,73	0,00	
20.1-Educação Infantil	133.226,00	62.258,30	62.258,30	62.258,30	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	180.000,00	159.146,29	159.146,29	142.249,49	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	2.101.329,00	1.704.799,65	1.636.945,80	1.595.689,94	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.858.350,39	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.739.811,13	
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00	
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00	
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				4.598.161,52	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.802.294,06	4.598.161,52	30,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.542.761,00	332.956,37
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	747.761,00	309.016,37
31.1.1-Salário-Educação	163.136,00	142.415,06
31.1.2-PDDE	31.265,00	0,00
31.1.3-PNAE	164.453,00	109.033,23
31.1.4-PNATE	86.907,00	56.605,84
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	302.000,00	962,24
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	745.000,00	23.940,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.357.151,78	7.147.841,02	6.962.771,11	6.696.271,58	0,00
33.1-Despesas Correntes	11.404.348,15	8.677.232,48	8.449.406,04	8.104.323,59	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.161.794,44	5.505.905,36	5.356.084,71	5.074.033,62	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	416.000,00	398.328,15	398.328,15	362.401,05	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.826.553,71	2.772.998,97	2.694.993,18	2.667.888,92	0,00
33.2-Despesas de Capital	596.200,00	308.371,39	308.371,39	308.371,39	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	596.200,00	308.371,39	308.371,39	308.371,39	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	881.843,86	51.079,36
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.535.605,62	142.415,06
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.683.286,35	71.027,10
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	734.163,13	122.467,32
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	734.163,13	122.467,32
FONTE: Sistema e-Pública (2317-9104-038). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 09:00.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	José Crisóstomo de Aquino	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec. Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:6746EE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO XII 5º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	637.440,90	637.440,90	725.382,65	113,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.953,35	29.953,35	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.487,55	7.487,55	7.000,00	93,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	245.000,00	245.000,00	288.568,15	117,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	355.000,00	355.000,00	429.814,50	121,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.052.000,00	18.052.000,00	13.698.061,12	75,88
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	11.615.573,11	74,94
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.228,60	61,43
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	134.779,66	103,68

Cota-Parte ICMS	2.415.000,00	2.415.000,00	1.942.370,42	80,43
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.109,33	82,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.689.440,90	18.689.440,90	14.423.443,77	77,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)	Até o Bimestre (e)	% (e/c)	Até o Bimestre (f)	% (f/c)
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	321.000,00	525.652,45	240.384,62	45,73	231.645,77	44,07	216.155,87	41,12
Despesas Correntes	321.000,00	525.652,45	240.384,62	45,73	231.645,77	44,07	216.155,87	41,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.048.669,00	4.681.982,00	4.093.468,59	87,43	3.884.883,04	82,98	3.766.134,62	80,44
Despesas Correntes	4.825.554,00	4.628.718,00	4.093.468,59	88,44	3.884.883,04	83,93	3.766.134,62	81,36
Despesas de Capital	223.115,00	53.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.000,00	127.900,33	119.855,73	93,71	116.600,85	91,17	111.469,22	87,15
Despesas Correntes	21.000,00	127.900,33	119.855,73	93,71	116.600,85	91,17	111.469,22	87,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.405.669,00	5.350.534,78	4.453.708,94	83,24	4.233.129,66	79,12	4.093.759,71	76,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.453.708,94	4.233.129,66	4.093.759,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.453.708,94	4.233.129,66	4.093.759,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.163.516,57	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	2.069.613,09	1.930.243,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	29,35	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício) atual (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (não aplicado) ¹	
VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
				(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO ²	DO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado no exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		2.163.516,57	4.233.129,66	2.069.613,09	14.240.062,72	0,00	12.170.449,63	-----	447.799,55	-----	2.069.613,09

Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.535,42	29.937,56	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.440,83	20.253,53	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.519,44	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (NÃO Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.343.468,00	3.343.468,00	1.961.255,60	58,66
Proveniente da União	2.963.468,00	2.963.468,00	1.806.419,56	60,96
Proveniente dos Estados	380.000,00	380.000,00	154.836,04	40,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.393.468,00	3.393.468,00	1.961.255,60	57,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.772.777,25	3.681.647,25	2.407.978,62	65,40	2.340.617,64	63,58	2.325.023,23	63,15
Despesas Correntes	1.935.277,25	3.372.147,25	2.379.738,62	70,57	2.340.277,64	69,40	2.324.683,23	68,94
Despesas de Capital	837.500,00	309.500,00	28.240,00	9,12	340,00	0,11	340,00	0,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	632.893,75	392.848,33	176.684,69	44,98	176.684,69	44,98	176.684,69	44,98
Despesas Correntes	186.446,63	96.414,00	34.348,69	35,63	34.348,69	35,63	34.348,69	35,63
Despesas de Capital	446.447,12	296.434,33	142.336,00	48,02	142.336,00	48,02	142.336,00	48,02
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	54.050,00	25.756,00	47,65	25.756,00	47,65	24.835,00	45,95
Despesas Correntes	50.000,00	54.050,00	25.756,00	47,65	25.756,00	47,65	24.835,00	45,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	87.797,00	89.297,00	51.892,92	58,11	50.517,56	56,57	47.918,99	53,66
Despesas Correntes	87.797,00	89.297,00	51.892,92	58,11	50.517,56	56,57	47.918,99	53,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.543.468,00	4.217.842,58	2.662.312,23	63,12	2.593.575,89	61,49	2.574.461,91	61,04
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.093.777,25	4.207.299,70	2.648.363,24	62,95	2.572.263,41	61,14	2.541.179,10	60,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.681.562,75	5.074.830,33	4.270.153,28	84,14	4.061.567,73	80,03	3.942.819,31	77,69
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	65.000,00	69.050,00	25.756,00	37,30	25.756,00	37,30	24.835,00	35,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	108.797,00	217.197,33	171.748,65	79,07	167.118,41	76,94	159.388,21	73,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (XX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.949.137,00	9.568.377,36	7.116.021,17	74,37	6.826.705,55	71,35	6.668.221,62	69,69

FONTE: Sistema e-Pública (1929-0649-715). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 09:02.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador	CONTADOR
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:99579206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO XIII 5º BIMESTRE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1307-7537-626). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 09:02.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D9E95564

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO XIV 5º BIMESTRE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	37.832.670,55
Previsão Atualizada	37.832.670,55
Receitas Realizadas	25.124.908,58
Déficit Orçamentário	539.219,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.832.670,55
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	37.832.670,55
Despesas Empenhadas	27.007.661,29
Despesas Liquidadas	25.664.128,20
Despesas Pagas	24.781.045,93
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.007.661,29

Despesas Liquidadas	25.664.128,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.345.118,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.345.118,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.345.118,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.596.855,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.138.799,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.138.799,53
Despesas Previdenciárias Pagas	2.882.052,44
Resultado Previdenciário	-541.944,35
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	207.230,93	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	181.937,88	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	1.930.312,91	0,00	831.248,44	1.099.064,47
Poder Executivo	1.930.312,91	0,00	831.248,44	1.099.064,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	747.376,75	1.416,06	532.978,08	212.982,61
Poder Executivo	747.376,75	1.416,06	532.978,08	212.982,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.677.689,66	1.416,06	1.364.226,52	1.312.047,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.598.161,52	25,00	30,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.926.930,26	70,00	71,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		790.172,08	50,00	80,77

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	132.601,56	15,00	13,55
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.233.129,66	15,00	29,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1514-7195-079). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 09:04.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	José Crisóstomo de Aquino	
Prefeita Municipal	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador	
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM			
CONTADOR			
CRC/RN-3.476-O			

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B2CA35E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 065/2023 - ALTERAÇÃO DO QDD**

PORTARIA Nº 65, DE 11 de outubro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 891.690,47 (oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 11 de outubro de 2023

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					891.690,47
02.002 GABINETE DO PREFEITO					46.550,00
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE					3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL					43.550,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	31.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.550,00
04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					53.900,30
2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO					53.900,30
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.860,30
05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					5.000,00
2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					192.346,96
2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil					22.941,51
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.441,51
2013 Manutenção da Quota Salário Educação					5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental					34.731,04
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.131,04
2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais					50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte					35.180,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.244,23
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.936,37
2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos					33.381,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.080,47
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	4.454,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	847,43
2152 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL					1.476,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.476,60
2154 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE Creche					8.740,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.740,00
1170 Manutenção do Setor Cultural					300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300,00
1172 Manutenção do Setor de Esporte					595,27
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	595,27
07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					107.060,77
2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos					37.060,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.441,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.538,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.080,58
2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública					70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	70.000,00
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					217.904,89
2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					15.983,23
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.483,23
2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde					154.369,57
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.250,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.514,73

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	2.363,50
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.610,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	665,83
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	122.965,26
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde			500,87
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,87
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde			45.913,32
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.864,98
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.048,34
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal			1.137,90
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	1.137,90
10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				34.220,23
	2038 Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS			4.600,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	4.600,00
	2041 REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO ONDE FUNCIONARA O CRAS			29.620,23
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	29.558,25
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	61,98
11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA				56.536,47
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			56.536,47
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.354,22
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	29.773,06
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.230,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.279,19
12.012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA				178.170,85
	2086 MANUTENCAO DAS PAGAMENTOS DAS APOSENTADORIA E PENSÕES			171.276,34
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	18000000	0001	156.402,35
	3.1.90.03 PENSÕES	18000000	0001	14.873,99
	2087 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA - CRUZETAPREV			6.894,51
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18020000	0001	6.894,51
Anexo II (Redução)				891.690,47
02.002 GABINETE DO PREFEITO				46.550,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			43.550,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	43.550,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO				53.900,30
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO			47.120,30
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.600,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.640,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.180,30
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	150,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	750,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	22.800,00
	2005 Reestruturação da Gestão Patrimonial			280,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	280,00
	2006 CONTRIBUICAO AO PASEP			6.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	6.000,00
	2130 Realização de Concurso e/ou Teste Seletivo Público			500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				5.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				192.346,96
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil			10.976,60
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	6.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	3.750,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	726,60
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação			20.272,34
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	6.702,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.570,34
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola			8.719,15
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	336,79
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	1.250,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.132,36
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental			6.824,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	74,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	3.750,00
	2021 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - EJA			800,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	800,00
	2022 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - AEE			5.299,82
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.299,82
	2023 Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais			8.850,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.750,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.300,00
	2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE AEE			10.480,68
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.480,68
	2015 Fortalecimento das Quadrilhas Juninas Existentes no Município			4.120,15
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	213,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.700,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	857,15
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	300,00
	1053 Incentivo aos desportistas locais com distribuição de materiais esportivos e participação em eventos			5.750,00

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.750,00
2149	Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	500,00
2150	Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos			29.399,80
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.996,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	144,93
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.969,79
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	2.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	17.600,04
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	4.759,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	630,04
2151	Desenvolvimento do Programa de Educação e Preservação Ambiental			6.625,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	875,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.750,00
2152	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL			18.082,80
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.082,80
2153	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Pre-escola			19.523,75
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	18.523,75
2154	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche			7.500,20
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.500,20
2141	Implantação da Gestão Educacional, Democrática e da Autonomia da Escola			25,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25,00
2142	Garantir a Capacitação Continuada dos Profissionais da Educação			1.260,05
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	260,05
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	250,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
2155	Inserir o Programa de Desenvolvimento Empreendedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino			625,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	375,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
2158	Apoio e Realização do Aqui Acontece São João e Festival de Quadrilhas			2.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.150,00
2160	Estimular a Criação e Manutenção do Conselho e Fundo Municipal de Cultura			5.750,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.600,00
2161	Implantação do Programa Municipal de Fomento às Artes Locais			5.750,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.725,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.025,00
1170	Manutenção do Setor Cultural			8.662,62
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.567,35
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	95,27
1172	Manutenção do Setor de Esporte			500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
2175	Incentivo à prática das diversas modalidades de Atletismo			3.750,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.750,00
07.007	SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			107.060,77
2027	Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			10.646,55
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	2.475,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.171,55
1021	Urbanização, Adequação e Sinalização de Acessos, Ruas e Avenidas			13.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.500,00
1014	Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Canteiros			1.750,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
2026	Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			80.664,22
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	35.684,22
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	44.980,00
1011	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico do Município			500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
09.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			217.904,89
2029	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			12.519,48
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.266,67
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.252,81
2033	Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde			138.165,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	18.684,55
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	77,28
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	9.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	110.103,17
2100	Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde			10.405,53
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8,46
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.650,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.137,90
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.609,17
2004	Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde			56.814,88
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.441,13
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.250,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	711,20
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.450,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	529,02
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	9.019,68
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.266,67
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.600,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	440,00

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	757,18
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	2.300,00
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	750,00
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	2.300,00
10.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			34.220,23
	2041 REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO ONDE FUNCIONARA O CRAS			61,98
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	61,98
	2106 Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS			20.718,85
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	14.409,46
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	6.309,39
	2114 Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social			4.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.600,00
	2105 Apoios as Ações de Prevenção a dependência Química			8.839,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	439,40
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.650,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.750,00
11.011	SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA			56.536,47
	2117 Apoio às campanhas Contra a Febre Aftosa e Brucelose			5.750,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.750,00
	2121 Melhoria no Abastecimento de Água do Município			7.650,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	750,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.450,00
	2123 Apoio ao Programa Seguro Sagra			11.948,12
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	11.948,12
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			3.479,19
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.249,19
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30,00
	2168 Apoio na Realização das Cavalgadas Culturais			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	550,00
	2170 Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Vicinais			18.234,26
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.384,26
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.850,00
	2174 Adequação do Aterro Controlado para destinação correta do lixo Urbano			2.574,90
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.574,90
	1201 Apoio a Associação dos Produtores Rurais da Cruzeta Velha Emenda Impositiva 7			3.900,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.900,00
12.012	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA			178.170,85
	2086 MANUTENCAO DAS PAGAMENTOS DAS APOSENTADORIA E PENSOES			171.276,34
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	18000000	0001	115.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	18000000	0001	56.276,34
	2087 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA - CRUZETAPREV			6.894,51
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	6.894,51

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:6AA8B0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1147/2023 - ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1147, DE 19 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 389.397,66, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 389.397,66 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 19 de setembro de 2023

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					389.397,66
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					300.069,80
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais				299.559,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	254.559,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	45.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				510,80
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	510,80
07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					25.527,52
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				25.527,52
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.527,52
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					59.755,34
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				17.290,66
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.290,66
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	10.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				41.711,95
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	41.711,95
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal				752,73
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	752,73
11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					4.045,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				4.045,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.045,00
Anexo II (Redução)					389.397,66
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					227.121,71
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola				39.100,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	23.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	16.100,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				6.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.500,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	1.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais				45.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
	1007 Reforma de Quadra Poliesportiva				38.133,68
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	38.133,68
	1144 Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades de Ensino Municipal				388,03
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	388,03
	1147 Reforma do Espaço Cultura Allison Nunes				95.500,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.750,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	89.750,00
	1173 Construção de Arquibancadas e Ampliação da Iluminação no Estádio "O Boscão"				1.500,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	750,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	750,00
	1177 Readequação do Balneário Municipal como área verde par a prática de esporte e lazer				1.500,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	750,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	750,00
08.008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO					162.275,95
	2028 Geração de emprego para os jovens com vagas de estágio e banco de talentos				5.750,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.875,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.875,00
	2049 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				30.083,32
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.083,32
	2056 Investir em Cursos Profissionalizantes				57.500,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.250,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.750,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.500,00
	2074 Fomentar ações de trabalho, emprego, renda e valorização do artesanato				6.900,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.300,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.300,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
	2075 Fomentar o Desenvolvimento Agroindustrial e a Agricultura Familiar				5.750,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.150,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.600,00
	2128 CONSTRUCAO E REFORMA DE GALPOES INDUSTRIAIS				25.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	2132 Apoio às Micro e Pequenas Empresas				5.750,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.150,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.600,00
	2133 Estimular a Abertura de Fábricas, Empresas para fomento da geração de emprego e renda				17.250,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.750,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.750,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.750,00
	2134 Apoio às Associações e Cooperativas				5.750,00
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.600,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.150,00
	2135 Implantação e realização do calendário de eventos do município				2.542,63
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.150,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.392,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1320/2023 - ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1320, DE 11 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.256.358,89, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.256.358,89 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 11 de outubro de 2023

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.256.358,89
01.001 CAMARA MUNICIPAL					14.562,70
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL				14.562,70
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.562,70
04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					46.900,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				43.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	43.000,00
	2119 CONTRIBUIÇÃO FEMURN - CNM - ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS				3.900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.900,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					891.607,02
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				373.776,45
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	65.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	188.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	7.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	61.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.276,45
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				429.173,57
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	225.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	29.173,57
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais				81.657,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	81.657,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.000,00
07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					65.847,38

	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			65.847,38
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.847,38
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				237.441,79
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			356,99
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	356,99
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde			117.950,77
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.286,96
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	109.663,81
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde			101.933,29
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.693,20
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	94.240,09
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal			17.200,74
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	17.200,74
Anexo II (Redução)				1.256.358,89
01.001 CAMARA MUNICIPAL				14.562,70
	1063 AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO			14.562,70
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.562,70
02.002 GABINETE DO PREFEITO				176.830,22
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			53.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.100,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL			24.700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar			33.830,22
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.830,22
	2068 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL			10.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2098 Promoção, Produção e Divulgação das Ações Governamentais			34.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.700,00
	2099 Efetivar o processo de Municipalização do Trânsito em Cruzeta de acordo com as normas do Sistema Nac			16.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.300,00
	2095 Manutenção do Conselho Municipal da Infância e Adolescência			2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	2127 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência			2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO				3.900,00
	2006 CONTRIBUICAO AO PASEP			3.900,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	3.900,00
05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				56.600,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			56.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	31.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				250.013,09
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			3.400,00
	4.4.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	3.400,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2152 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL			2.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.500,00
	2153 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Pre-escola			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2162 Apoio as atividades da Associação Musical de Cruzeta - AMUSIC - Emenda Impositiva 1			6.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	6.000,00
	2163 Apoio a Associação Reivers Futsal - Emenda Impositiva 8			15.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	15.000,00
	1176 CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES - BAIRRO MANOEL LOPES - EMENDA IMPOSITIVA Lei 1181 Art. 39			216.113,09
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	166.663,07
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	49.450,02
07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				26.000,00
	2057 Implantação e Manutenção de Energias Renováveis em Predios Públicos			26.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	26.000,00
08.008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO				84.768,66
	2049 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			56.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.800,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.600,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.700,00
	2128 CONSTRUCAO E REFORMA DE GALPOES INDUSTRIAIS			5.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
2135	Implantação e realização do calendário de eventos do município			3.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00
2136	Adesão ao Projeto Cidade Empreendedora			4.768,66
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.468,66
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
2140	Criação da Feira do Queijo incentivando a Agricultura Familiar			5.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
2143	Construção de Trilha Ecológica para Fomentar o Turismo Local			5.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
2144	Apoio a Realização de Eventos Socioculturais			5.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
09.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			489.129,23
2029	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			8.200,74
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	8.200,74
2033	Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde			290.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	290.000,00
1112	Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária em Saúde			6.637,49
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	6.637,49
2004	Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária em Saúde			184.291,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.931,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	82.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	84.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.360,00
10.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			154.554,99
2112	Oferta de cursos de geração de emprego e renda para os beneficiários do PBF			36.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	30.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.600,00
2145	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social			25.350,51
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.350,51
2146	Contribuição, Convênio, Apoio e Incentivo a Associações, grupos e/ou projetos Socioassistenciais			3.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
2147	Manutenção E Fortalecimento do Controle Social no SUAS			45.304,48
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.150,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	5.750,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.064,48
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.750,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.300,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.300,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.750,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.890,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.900,00
2148	Realização de Ações de Cidadania para garantir o acesso a direitos sociais			16.150,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.750,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.100,00
2118	Manutenção das Atividades do BPC na Escola			5.750,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.150,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.150,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.300,00
2159	Implantação com efetividade o programa de qualificação, capacitação profissional e acesso ao mercado			11.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.450,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.900,00
2164	Apoio as ações e projetos voltados a juventude			11.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.450,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.600,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:2347D139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CHAMADAS PÚBLICAS Nº 04/2023 E 05/2023

Aos dias 27 de novembro de 2023, às 15h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Abílio Chacon, nº 346, 1º andar (antigo prédio do SESI), Sala I, Bairro JK, neste Município, reuniram-se os membros da Comissão Avaliadora, designados pelas Portarias nº 1751 e 1769 de 2023, para dar início à sessão pública referente às Chamadas Públicas nº 04/2023 e 05/2023 visando o CREDENCIAMENTO de empresas interessadas no recebimento de lotes de imóveis mediante doação com encargos para o desenvolvimento de atividades econômicas neste município, nos termos da Lei 3698/2021. Dando início aos trabalhos o Presidente declarou aberta a sessão pública, presentes todos os demais membros. Inicialmente os membros abriram os envelopes e verificaram os documentos contidos, ficando constatadas as seguintes pendências:

EMPRESA	CNPJ	Nº DA CP	PENDÊNCIA
G CIRILO DOS SANTOS	06.555.839/0001-72		AUSÊNCIA: ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE; IDENTIFICAÇÃO DA CHAMADA; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; BALANÇO PATRIMONIAL; IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL.
EMPÓRIO DO SERTÃO ME (ANTONIO FAUSTINO)	31.802.261/0001-59	5	AUSÊNCIA: IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE; CERTIDÃO DE FGTS; DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; DECLARAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE; FALTA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS, NOME E DOCUMENTO; FOTOS.
J BATISTA DA SILVA TRANSPORTES	06.191.414/0001-21		AUSÊNCIA: NOME DOS FUNCIONÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; FOTOS; IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL.
E4 LABORATÓRIO DE SERVIÇOS E PRODUTOS OPTICOS LTDA ME	19.797.807/0001-25	4	AUSÊNCIA: DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA.
B.R SIMÕES DA SILVA	17.161.385/0001-71		AUSÊNCIA: IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS; COMPROVANTE DE REGULARIDADE FGTS; CERTIDÃO MUNICIPAL; CERTIDÃO ESTADUAL; CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA; BALANÇO PATRIMONIAL; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA; PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA; FALTA NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS COM DOCUMENTO; FOTOS; IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL.
NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	11.661.215/0001-70	5	AUSÊNCIA: DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS.
WAMBERG DE FRANCA BATISTA	37.657.037/0001-05	4	AUSÊNCIA: CERTIDÃO DE FGTS
JOSÉ DANILO BRAGA AZEVEDO	33.981.654/0001-00		AUSÊNCIA: DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; PREVISÃO DE INVESTIMENTO E FATURAMENTO; RELATÓRIO OU MEMORIAL DESCRITIVO; IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL.
LUCIANA PAULA DOS SANTOS	17.818.416/0001-14	4	AUSÊNCIA: BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL; DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA
AEJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.156.508/0001-60	5	AUSÊNCIA: DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA
YASMIN CHIARA TRANSPORTES LTDA	13.203.100/0001-67	4	AUSÊNCIA: DESCRIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS;
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA ADELINO	51.040.411/0001-41		AUSÊNCIA: DESCRIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS; DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL.
RENASCER PANIFICADORA LTDA	52.360.506/0001-05		AUSÊNCIA: IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS.
MEGACON COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	08.036.216/0001-19		AUSÊNCIA: PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA; RELATÓRIO OU MEMORIAL DESCRITIVO; CERTIDÃO ESTADUAL; INDICAÇÃO DA ÁREA NECESSÁRIA; DECLARAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA; DESCRIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS; PROPOSTA; FOTOS; IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL.
JPA COMÉRCIO LTDA	25.535.268/0001-59	4	AUSÊNCIA: VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS.

Tendo em vista a previsão editalícia, nos editais da CP 04 (CLAUSULAS 10.1.7 E 12.2) e CP 5 (CLÁUSULAS 10.3 E 12.2) a Comissão decidiu por diligenciar para requerimento dos documentos complementares dos participantes acima apontados em até 03 (dois) dias após a publicação, indo o prazo até 01.12.2023. Nada mais havendo a constar, a Comissão decidiu dar por encerrada a sessão, com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 27 de novembro de 2023

DAVID NARWITH MARQUES GOMES

Secretário de Desenvolvimento e Turismo

SONIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Agente de Contratação Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAFAEL DE MORAES SOUZA

OAB/RN 15410

RIVANALDO MARQUES PEREIRA

Membro da CDL

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:A4A4A27F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 027/2023**

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Suplementar Nº. 027/2023 Doutor Severiano/ RN, 02 de outubro de 2023.

ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 904.524,64 (novecentos e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			555 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001001	R\$ 6.800,00
Total da Ação:					R\$ 6.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.800,00
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano					
	1001 - CAMARA MUNICIPAL				
		1.3 - REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL			
			308 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 2.761,64
Total da Ação:					R\$ 2.761,64
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
			321 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.761,64
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2002 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
			329 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.000,00
	2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
			337 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
			351 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 11.580,00
Total da Ação:					R\$ 31.580,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 31.580,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
			695 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
			719 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 35.303,00
Total da Ação:					R\$ 35.303,00
		2.63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO			
			732 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços	Fonte:	R\$

			de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 100.303,00
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			381 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
		2.53 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar- Aquisição de Medic.e Mat. de Consumo Hospitalar			
			1003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17100000	R\$ 80.000,00
Total da Ação:					R\$ 80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 84.000,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%			
			576 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R\$ 200.000,00
Total da Ação:					R\$ 200.000,00
		2.26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL			
			634 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			
			582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
			620 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%			
			611 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%			
			571 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15400000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		2.92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT			
			1014 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15421070	R\$ 300.000,00
Total da Ação:					R\$ 300.000,00
		2.93 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental			
			1019 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.95 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil			
			1021 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 670.000,00
5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano					
	2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
		2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV			
			837 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 18020000	R\$ 4.080,00
Total da Ação:					R\$ 4.080,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.080,00
Valor total Suplementado: R\$ 904.524,64					
Redução					
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano					
	1001 - CAMARA MUNICIPAL				
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
			317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.761,64

Total da Ação:					R\$ 3.761,64
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.761,64
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
2002 - GABINETE DO PREFEITO					
2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
333 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					Fonte: R\$ 30.000,00 15000000
334 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: R\$ 7.000,00 15000000
Total da Ação:					R\$ 37.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 37.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
1.23 - AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS					
729 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: R\$ 3.223,00 17000000
Total da Ação:					R\$ 3.223,00
1.25 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM					
692 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					Fonte: R\$ 30.000,00 15000000
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
1.35 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
740 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: R\$ 3.602,19 17530000
Total da Ação:					R\$ 3.602,19
1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
683 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					Fonte: R\$ 22.937,81 17490000
Total da Ação:					R\$ 22.937,81
2.57 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO					
696 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					Fonte: R\$ 20.000,00 15000000
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
2.63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO					
733 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					Fonte: R\$ 25.000,00 15000000
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 104.763,00
2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO					
908 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: R\$ 7.000,00 15000000
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.000,00
2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
2.52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE					
911 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: R\$ 17.000,00 15000000
Total da Ação:					R\$ 17.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 17.000,00
2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE					
686 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: R\$ 15.000,00 15000000
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.000,00
2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
2.71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO					
712 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: R\$ 10.000,00 15000000
715 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					Fonte: R\$ 10.000,00 15000000
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.000,00
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA					
1.33 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE					
1004 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: R\$ 50.000,00 17100000
Total da Ação:					R\$

					50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 50.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		1.14 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE			
			661 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 2.210,90
Total da Ação:					R\$ 2.210,90
		1.30 - TRANSFERENCIAS FNS INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar			
			997 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		1.45 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF			
			373 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 2.589,00
Total da Ação:					R\$ 2.589,00
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			378 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 10.241,00
			385 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001002	R\$ 6.136,00
Total da Ação:					R\$ 16.377,00
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
			659 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 6.128,10
Total da Ação:					R\$ 6.128,10
		2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
			432 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 10.000,00
			435 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.35 - REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA			
			443 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 10.000,00
			444 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
		2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO			
			451 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE			
			370 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 6.695,00
Total da Ação:					R\$ 6.695,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 84.000,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		1.13 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR			
			617 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15700000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		1.46 - Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas			
			1011 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15420000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
		1.50 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA			
			619 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15700000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
		2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			547 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 40.000,00
			562 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 45.000,00
		2.75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DO FNDE			
			603 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15690000	R\$ 10.000,00
			608 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15690000	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 35.000,00

		2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
			622 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 200.000,00
			623 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 35.000,00
			Total da Ação:		R\$ 235.000,00
		2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%			
			563 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 150.000,00
			574 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R\$ 30.000,00
			973 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 15.000,00
			1024 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15400000	R\$ 25.000,00
			Total da Ação:		R\$ 220.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 566.000,00
			Valor total Reduzido: R\$ 904.524,64		

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: A8232DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 5º BIMESTRE 2023.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro								
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.138.131,27	46.138.131,27	8.188.264,87	17,75	35.381.857,28	76,69	10.756.273,99	
RECEITAS CORRENTES	42.825.268,27	42.825.268,27	6.959.064,87	16,25	33.636.355,85	78,54	9.188.912,42	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.135.678,22	1.135.678,22	229.509,53	20,21	1.198.425,63	105,53	-62.747,41	
Impostos	1.092.681,90	1.092.681,90	228.343,06	20,90	1.193.618,96	109,24	-100.937,06	
Taxas	42.996,32	42.996,32	1.166,47	2,71	4.806,67	11,18	38.189,65	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.917.247,77	2.917.247,77	393.073,62	13,47	1.916.719,31	65,70	1.000.528,46	
Contribuições Sociais	2.121.430,77	2.121.430,77	377.851,49	17,81	1.859.854,84	87,67	261.575,93	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	795.817,00	795.817,00	15.222,13	1,91	56.864,47	7,15	738.952,53	
RECEITA PATRIMONIAL	1.438.745,32	1.438.745,32	190.299,73	13,23	2.118.424,97	147,24	-679.679,65	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	1.430.865,82	1.430.865,82	190.299,73	13,30	2.118.424,97	148,05	-687.559,15	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	7.879,50	7.879,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.879,50	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.382.957,01	1.382.957,01	212.344,10	15,35	1.047.236,12	75,72	335.720,89	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.780,76	16.780,76	0,00	0,00	0,00	0,00	16.780,76	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.479,00	12.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.479,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	1.353.697,25	1.353.697,25	212.344,10	15,69	1.047.236,12	77,36	306.461,13	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.649.782,36	34.649.782,36	5.929.938,29	17,11	27.109.749,19	78,24	7.540.033,17	
Transferências da União e de suas Entidades	21.249.085,36	21.249.085,36	4.012.779,41	18,88	17.205.267,40	80,97	4.043.817,96	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.626.100,00	2.626.100,00	547.753,03	20,86	2.293.424,94	87,33	332.675,06	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.843,58	9,22	18.156,42	
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.754.597,00	10.754.597,00	1.369.405,85	12,73	7.609.213,27	70,75	3.145.383,73	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.300.857,59	1.300.857,59	3.899,60	0,30	245.800,63	18,90	1.055.056,96	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.676,59	17.676,59	3.899,60	22,06	13.774,35	77,92	3.902,24	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Receitas Correntes	1.283.181,00	1.283.181,00	0,00	0,00	232.026,28	18,08	1.051.154,72
RECEITAS DE CAPITAL	3.312.863,00	3.312.863,00	1.229.200,00	37,10	1.795.501,43	52,69	1.567.361,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	58.500,00	106,36	-3.500,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	58.500,00	195,00	-28.500,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.107.863,00	3.107.863,00	1.229.200,00	39,55	1.687.001,43	54,28	1.420.861,57
Transferências da União e de suas Entidades	2.307.863,00	2.307.863,00	1.229.200,00	53,26	1.687.001,43	73,10	620.861,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.866.350,00	1.866.350,00	363.495,57	19,48	1.798.193,20	96,35	68.156,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.004.481,27	48.004.481,27	8.551.760,44	17,81	37.180.050,48	77,45	10.824.430,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.004.481,27	48.004.481,27	8.551.760,44	17,81	37.180.050,48	77,45	10.824.430,79
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.004.481,27	48.004.481,27	8.551.760,44	17,81	37.180.050,48	77,45	10.824.430,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.428.961,07	47.274.173,07	5.956.043,07	30.300.954,17	16.973.218,90	6.654.716,28	28.789.859,57	28.526.673,05	18.484.313,50
DESPESAS CORRENTES	35.435.880,98	40.152.453,93	5.430.134,99	27.602.259,87	12.550.194,06	5.771.256,23	26.538.690,44	26.365.071,69	13.613.763,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.344.863,50	23.538.312,09	3.653.576,89	18.034.216,90	5.504.095,19	3.679.976,89	18.007.945,64	17.944.492,61	5.530.366,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.378,00	155.378,00	13.998,87	79.846,50	75.531,50	13.998,87	79.846,50	79.846,50	75.531,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.995.639,48	16.458.763,84	1.762.559,23	9.488.196,47	6.970.567,37	2.077.280,47	8.450.898,30	8.340.732,58	8.007.865,54
DESPESAS DE CAPITAL	6.622.650,14	7.121.719,14	525.908,08	2.698.694,30	4.423.024,84	883.460,05	2.251.169,13	2.161.601,36	4.870.550,01
INVESTIMENTOS	5.821.839,14	6.320.908,14	387.232,71	2.027.581,01	4.293.327,13	744.784,68	1.580.055,84	1.490.488,07	4.740.852,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00	22.260,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	778.551,00	778.551,00	138.675,37	671.113,29	107.437,71	138.675,37	671.113,29	671.113,29	107.437,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.370.429,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.980.765,00	2.234.765,00	363.054,50	1.691.462,46	543.302,54	367.054,50	1.691.462,46	1.513.099,90	543.302,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.409.726,07	49.508.938,07	6.319.097,57	31.992.416,63	17.516.521,44	7.021.770,78	30.481.322,03	30.039.772,95	19.027.616,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.409.726,07	49.508.938,07	6.319.097,57	31.992.416,63	17.516.521,44	7.021.770,78	30.481.322,03	30.039.772,95	19.027.616,04
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	5.187.633,85	-----	-----	6.698.728,45	7.140.277,53	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.409.726,07	49.508.938,07	6.319.097,57	37.180.050,48	12.328.887,59	7.021.770,78	37.180.050,48	37.180.050,48	19.027.616,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.866.350,00	1.866.350,00	363.495,57	19,48	1.798.193,20	96,35	68.156,80
RECEITAS CORRENTES	1.866.350,00	1.866.350,00	363.495,57	19,48	1.798.193,20	96,35	68.156,80
CONTRIBUIÇÕES	1.866.350,00	1.866.350,00	363.495,57	19,48	1.798.193,20	96,35	68.156,80
Contribuições Sociais	1.866.350,00	1.866.350,00	363.495,57	19,48	1.798.193,20	96,35	68.156,80

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS		DESPESAS	SALDO (i) = (e-h)
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS			LIQUIDADAS		PAGAS ATÉ O	
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	BIMESTRE (j)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.980.765,00	2.234.765,00	363.054,50	1.691.462,46	543.302,54	367.054,50	1.691.462,46	1.513.099,90	543.302,54
DESPESAS CORRENTES	1.980.765,00	2.234.765,00	363.054,50	1.691.462,46	543.302,54	367.054,50	1.691.462,46	1.513.099,90	543.302,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.930.765,00	2.184.765,00	363.054,50	1.691.462,46	493.302,54	367.054,50	1.691.462,46	1.513.099,90	493.302,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1849-6352-216). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 16:53.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:629645E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 5º BIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.428.961,07	47.274.173,07	5.956.043,07	30.300.954,17	94,71	16.973.218,90	6.654.716,28	28.789.859,57	94,45	18.484.313,50
LEGISLATIVA	1.069.642,00	1.261.188,36	159.707,42	928.990,03	2,90	332.198,33	196.070,77	885.874,08	2,91	375.314,28
Ação Legislativa	1.069.642,00	1.261.188,36	159.707,42	928.990,03	2,90	332.198,33	196.070,77	885.874,08	2,91	375.314,28
ADMINISTRAÇÃO	4.556.184,74	4.855.238,87	683.201,54	3.134.067,42	9,80	1.721.171,45	737.597,86	2.955.742,77	9,70	1.899.496,10
Administração Geral	3.141.043,74	3.419.017,87	574.102,59	2.485.118,81	7,77	933.899,06	631.048,91	2.347.994,16	7,70	1.071.023,71
Administração Financeira	700.672,00	760.672,00	57.643,50	344.528,59	1,08	416.143,41	57.643,50	344.528,59	1,13	416.143,41
Normatização e Fiscalização	163.988,00	156.988,00	17.040,00	91.148,00	0,28	65.840,00	17.040,00	91.148,00	0,30	65.840,00
Assistência Comunitária	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Previdência do Regime Estatutário	350.481,00	368.561,00	34.415,45	213.272,02	0,67	155.288,98	31.865,45	172.072,02	0,56	196.488,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.377.208,00	2.465.208,00	208.374,10	1.284.222,49	4,01	1.180.985,51	235.178,39	1.198.068,62	3,93	1.267.139,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	672.253,00	682.253,00	40.268,77	258.021,87	0,81	424.231,13	58.680,42	234.264,18	0,77	447.988,82
Assistência Comunitária	1.704.955,00	1.782.955,00	168.105,33	1.026.200,62	3,21	756.754,38	176.497,97	963.804,44	3,16	819.150,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.142.482,00	3.142.482,00	560.421,56	2.881.117,28	9,01	261.364,72	560.421,56	2.881.117,28	9,45	261.364,72
Previdência do Regime Estatutário	3.142.482,00	3.142.482,00	560.421,56	2.881.117,28	9,01	261.364,72	560.421,56	2.881.117,28	9,45	261.364,72
SAÚDE	7.926.135,90	10.232.135,90	1.698.565,81	6.389.356,27	19,97	3.842.779,63	1.804.245,22	6.120.956,53	20,08	4.111.179,37
Atenção Básica	6.959.919,00	9.352.644,90	1.617.740,26	5.946.312,77	18,59	3.406.332,13	1.715.019,67	5.696.585,03	18,69	3.656.059,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	840.600,90	673.875,00	51.589,55	306.654,50	0,96	367.220,50	59.989,55	287.982,50	0,94	385.892,50
Vigilância Epidemiológica	125.616,00	205.616,00	29.236,00	136.389,00	0,43	69.227,00	29.236,00	136.389,00	0,45	69.227,00
TRABALHO	252.048,00	252.048,00	42.655,19	226.075,90	0,71	25.972,10	42.655,19	226.075,90	0,74	25.972,10
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	252.048,00	252.048,00	42.655,19	226.075,90	0,71	25.972,10	42.655,19	226.075,90	0,74	25.972,10
EDUCAÇÃO	14.097.700,16	15.111.001,75	2.048.381,72	10.520.296,26	32,88	4.590.705,49	2.115.002,77	10.195.278,10	33,45	4.915.723,65
Ensino Fundamental	11.486.042,16	12.820.252,16	1.777.512,26	9.132.150,64	28,54	3.688.101,52	1.858.396,82	8.850.698,21	29,04	3.969.553,95
Educação Infantil	2.611.658,00	2.290.749,59	270.869,46	1.388.145,62	4,34	902.603,97	256.605,95	1.344.579,89	4,41	946.169,70
CULTURA	254.943,00	294.943,00	0,00	47.100,00	0,15	247.843,00	0,00	47.100,00	0,15	247.843,00
Difusão Cultural	254.943,00	294.943,00	0,00	47.100,00	0,15	247.843,00	0,00	47.100,00	0,15	247.843,00
DIREITOS DA CIDADANIA	176.916,00	176.916,00	9.624,00	60.686,79	0,19	116.229,21	9.624,00	56.136,79	0,18	120.779,21
Assistência Comunitária	176.916,00	176.916,00	9.624,00	60.686,79	0,19	116.229,21	9.624,00	56.136,79	0,18	120.779,21
URBANISMO	3.869.497,00	4.874.233,19	229.343,39	2.299.256,09	7,19	2.574.977,10	562.018,21	2.188.281,78	7,18	2.685.951,41
Infra-Estrutura Urbana	1.337.260,00	2.897.322,19	50.132,70	1.104.184,72	3,45	1.793.137,47	402.417,77	1.051.553,61	3,45	1.845.768,58
Serviços Urbanos	2.532.237,00	1.976.911,00	179.210,69	1.195.071,37	3,74	781.839,63	159.600,44	1.136.728,17	3,73	840.182,83
HABITAÇÃO	50.861,00	350.861,00	0,00	0,00	0,00	350.861,00	0,00	0,00	0,00	350.861,00
Habituação Rural	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Habituação Urbana	50.861,00	50.861,00	0,00	0,00	0,00	50.861,00	0,00	0,00	0,00	50.861,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	1.430.491,00	1.600.491,00	178.285,61	1.212.651,73	3,79	387.839,27	242.656,01	1.107.186,03	3,63	493.304,97
Saneamento Básico Urbano	85.157,00	75.157,00	9.464,18	40.726,12	0,13	34.430,88	2.224,69	33.486,63	0,11	41.670,37
Abastecimento	1.345.334,00	1.525.334,00	168.821,43	1.171.925,61	3,66	353.408,39	240.431,32	1.073.699,40	3,52	451.634,60
GESTÃO AMBIENTAL	200.892,00	183.892,00	0,00	0,00	0,00	183.892,00	0,00	0,00	0,00	183.892,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.892,00	33.892,00	0,00	0,00	0,00	33.892,00	0,00	0,00	0,00	33.892,00
Controle Ambiental	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AGRICULTURA	762.148,00	491.148,00	39.882,90	319.399,94	1,00	171.748,06	47.969,79	308.557,94	1,01	182.590,06
Extensão Rural	720.397,00	449.397,00	39.882,90	319.399,94	1,00	129.997,06	47.969,79	308.557,94	1,01	140.839,06
Outros Encargos Especiais	41.751,00	41.751,00	0,00	0,00	0,00	41.751,00	0,00	0,00	0,00	41.751,00
COMUNICAÇÕES	61.309,00	41.309,00	0,00	14,04	0,00	41.294,96	0,00	14,04	0,00	41.294,96

DEDUÇÕES (II)	462.789,71	522.350,25	890.862,14	660.188,46	664.251,52	646.489,75	799.519,24
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	165.245,50	209.928,88	246.581,31	170.735,06	170.062,92	177.683,24	178.534,20
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	27.768,41	27.768,41	29.414,91	29.414,91	29.414,91
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	318.060,92	78.271,16	209.728,34	158.011,57	270.358,23
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	297.544,21	312.421,37	298.451,50	383.413,83	255.045,35	281.380,03	321.211,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.876.505,89	3.539.702,43	2.889.097,14	3.075.818,62	2.522.566,68	2.626.038,71	2.959.352,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.876.505,89	3.539.702,43	2.889.097,14	3.075.818,62	2.522.566,68	2.626.038,71	2.959.352,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.876.505,89	3.539.702,43	2.889.097,14	3.075.818,62	2.522.566,68	2.626.038,71	2.959.352,96
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	3.685.671,67	3.756.455,46	3.836.443,08	3.066.423,30	4.369.213,19	43.849.740,20	46.378.913,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.607,97	93.148,41	102.313,67	111.630,71	117.878,82	1.327.005,47	1.135.678,22
IPTU	7.648,45	9.569,95	17.453,10	13.204,40	11.226,27	180.344,01	209.912,34
ISS	9.142,79	10.145,43	13.941,27	12.546,37	18.807,65	142.121,33	195.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	2.880,00	17.769,56
IRRF	71.593,43	72.822,23	70.458,53	83.341,79	87.616,58	996.396,92	670.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223,30	610,80	460,77	938,15	228,32	5.263,21	42.996,32
Contribuições	186.133,62	183.931,77	180.383,74	186.521,09	206.552,53	2.308.176,52	2.917.247,77
Receita Patrimonial	364.206,54	308.813,79	136.771,01	73.934,44	116.365,29	2.464.239,25	1.438.745,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	364.206,54	308.813,79	136.771,01	73.934,44	116.365,29	2.464.239,25	1.430.865,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.879,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	106.406,51	106.191,23	106.772,82	109.634,68	102.709,42	1.263.389,80	1.382.957,01
Transferências Correntes	2.908.952,32	3.033.005,55	3.278.837,13	2.582.752,58	3.823.757,33	36.089.248,43	38.203.427,16
Cota-Parte do FPM	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.020.966,07	16.773.224,00
Cota-Parte do ICMS	214.798,05	242.747,26	256.609,34	225.554,57	218.293,42	2.625.689,55	1.988.000,00
Cota-Parte do IPVA	39.874,26	17.090,92	23.949,25	17.760,77	15.848,47	236.063,47	244.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	50,00	2.153,59	1.688,64	322,64	4.590,62	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	516,45	469,22	417,65	541,27	604,68	5.160,46	10.000,00
Transferências do FUNDEB	1.065.774,90	945.426,67	1.032.800,13	932.619,39	944.801,34	11.979.670,93	12.218.066,00
Outras Transferências Correntes	352.362,07	299.349,65	916.235,36	337.612,07	1.652.919,56	6.217.107,33	6.967.137,16
Outras Receitas Correntes	31.364,71	31.364,71	31.364,71	1.949,80	1.949,80	397.680,73	1.300.857,59
DEDUÇÕES (II)	857.297,33	736.332,87	595.842,34	472.356,98	531.549,08	7.839.829,67	7.659.578,01
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	177.989,35	180.033,53	180.383,74	181.064,73	196.786,76	2.235.029,22	2.116.845,21
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	29.414,91	29.414,91	29.414,91	0,00	0,00	232.026,28	908.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	351.730,09	295.045,80	120.083,46	59.927,82	89.555,13	1.950.772,52	1.081.088,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	298.162,98	231.838,63	265.960,23	231.364,43	245.207,19	3.422.001,65	3.553.644,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.828.374,34	3.020.122,59	3.240.600,74	2.594.066,32	3.837.664,11	36.009.910,53	38.719.335,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.828.374,34	3.020.122,59	3.240.600,74	2.594.066,32	3.837.664,11	36.009.910,53	38.719.335,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.828.374,34	3.020.122,59	3.240.600,74	2.594.066,32	3.837.664,11	36.009.910,53	38.719.335,06

FONTE: Sistema e-Pública (2021-0008-399). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 16:54.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,

CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Comtrodadora Geral

Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F892CCA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RREO 5º BIMESTRE 2023.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.525.933,21	3.492.223,16
Receita de Contribuições dos Segurados	1.536.845,21	1.309.424,36
Ativo	1.423.233,38	1.184.750,80
Inativo	105.000,00	124.673,56
Pensionista	8.611,83	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.081.088,00	1.950.772,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.081.088,00	1.950.772,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	908.000,00	232.026,28
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	908.000,00	232.026,28
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.525.933,21	3.492.223,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.517.690,00	2.327.030,80	2.327.030,80	2.327.030,80
Aposentadorias	2.300.000,00	2.169.651,98	2.169.651,98	2.169.651,98
Pensões por Morte	217.690,00	157.378,82	157.378,82	157.378,82
Outras Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.535.484,00	2.327.030,80	2.327.030,80	2.327.030,80
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	990.449,21	1.165.192,36	1.165.192,36	1.165.192,36

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	242.473,44 D
Investimentos e Aplicações	23.215.191,08 D
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	242.473,44 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	23.215.191,08 D

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00

(XIX) = (XVII - XVIII) ²
FONTE: Sistema e-Pública (1811-9478-623). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 16:55.
Nota:
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Presidente	Contador
CPF:267.564.068-92	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6A73F3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 5º BIMESTRE 2023.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.599.568,50	30.378.436,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.135.678,22	1.198.425,63
IPTU	209.912,34	178.527,85
ISS	195.000,00	123.450,77
ITBI	17.769,56	2.400,00
IRRF	670.000,00	889.240,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.996,32	4.806,67
Contribuições	795.817,00	56.864,47
Receita Patrimonial	357.657,32	167.652,45
Aplicações Financeiras (II)	349.777,82	167.652,45
Outras Receitas Patrimoniais	7.879,50	0,00
Transferências Correntes	35.899.782,36	27.894.483,41
Cota-Parte do FPM	13.668.579,20	10.077.192,96
Cota-Parte do ICMS	1.590.400,00	1.774.715,94
Cota-Parte do IPVA	195.200,00	172.689,88
Cota-Parte do ITR	2.400,00	3.617,91
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.754,85
Transferências do FUNDEB	12.218.066,00	10.095.545,12
Outras Transferências Correntes	8.217.137,16	5.766.966,75
Demais Receitas Correntes	1.410.633,60	1.061.010,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.410.633,60	1.061.010,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.249.790,68	30.210.783,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.260.961,77	3.890.074,32
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.081.088,00	1.950.772,52
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.312.863,00	1.745.501,43
Operações de Crédito (VIII)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.000,00	58.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.000,00	58.500,00
Transferência de Capital	3.107.863,00	1.687.001,43
Convênios	1.705.483,00	286.500,00
Outras Transferências de Capital	1.402.380,00	1.400.501,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.162.863,00	1.745.501,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.673.615,45	35.846.359,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.412.653,68	31.956.285,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.478.226,93	26.755.389,51	25.733.020,08	25.381.038,77	649.059,15	84.247,68	84.247,68
Pessoal e Encargos Sociais	23.004.878,09	17.333.238,41	17.306.967,15	17.065.151,56	339.021,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	155.378,00	79.846,50	79.846,50	79.846,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.317.970,84	9.342.304,60	8.346.206,43	8.236.040,71	310.037,30	84.247,68	84.247,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.317.970,84	9.342.304,60	8.346.206,43	8.236.040,71	310.037,30	84.247,68	84.247,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.322.848,93	26.675.543,01	25.653.173,58	25.301.192,27	649.059,15	84.247,68	84.247,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.908.992,00	2.538.332,82	2.497.132,82	2.497.132,82	868,10	14.725,81	14.725,81

RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.111.966,14	2.696.724,30	2.249.199,13	2.159.631,36	24.750,00	1.052.087,61	1.044.163,29
Investimentos	6.311.155,14	2.025.611,01	1.578.085,84	1.488.518,07	24.750,00	1.052.087,61	1.044.163,29
Inversões Financeiras	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	778.551,00	671.113,29	671.113,29	671.113,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.333.415,14	2.025.611,01	1.578.085,84	1.488.518,07	24.750,00	1.052.087,61	1.044.163,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.565.256,07	31.239.486,84	29.728.392,24	29.286.843,16	674.677,25	1.151.061,10	1.143.136,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.656.264,07	28.701.154,02	27.231.259,42	26.789.710,34	673.809,15	1.136.335,29	1.128.410,97

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	4.741.702,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.364.354,95
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	167.652,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	79.846,50
	3.452.160,90

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.252.054,50	7.301.297,68
DEDUÇÕES (XL)	23.176,01	2.695.049,84
Disponibilidade de Caixa	21.092,55	2.687.870,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.512.012,19	3.310.591,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	732.970,97	67.086,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	757.948,67	555.634,41
Demais Haveres Financeiros	2.083,46	7.179,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.228.878,49	4.606.247,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.622.630,65	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-665.884,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.956.745,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.868.939,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1587-8990-936). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 16:55.	

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	Maria da Apresentação de Oliveira Marques	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:348916D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 5º
BIMESTRE 2023.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.092.681,90	1.193.618,96
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	209.912,34	178.527,85
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.769,56	2.400,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	195.000,00	123.450,77
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	670.000,00	889.240,34
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.018.224,00	14.844.918,33
2.1-Cota Parte FPM	16.773.224,00	12.400.307,33
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.523.224,00	11.615.573,11
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.250.000,00	784.734,22
2.2-Cota-Parte ICMS	1.988.000,00	2.218.394,63
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	4.693,44
2.4-Cota-Parte ITR	3.000,00	4.522,34
2.5-Cota-Parte IPVA	244.000,00	215.862,19
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.138,40
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.110.905,90	16.038.537,29
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'	3.553.644,80	2.812.036,07
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.474.081,68	1.197.597,51

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.298.066,00	10.144.060,49
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.804.597,00	7.657.728,64
6.1.1-Principal	10.724.597,00	7.609.213,27
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	48.515,37
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,01

6.2.1-Principal	200.000,00	0,01
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.241.000,00	2.486.331,84
6.3.1-Principal	1.241.000,00	2.486.331,84
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.469,00	0,00
6.4.1-Principal	52.469,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.170.952,20	4.797.177,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.144.060,49	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.192.062,59	8.127.516,15	8.069.618,75	7.956.461,36	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.926.230,93	7.211.558,95	7.185.467,15	7.079.600,52	0,00
10.1.1-Educação Infantil	353.784,59	21.821,25	21.821,25	21.821,25	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	8.304.438,34	6.953.482,98	6.953.482,98	6.849.780,99	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	268.008,00	236.254,72	210.162,92	207.998,28	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2-OUTRAS DESPESAS	2.265.831,66	915.957,20	884.151,60	876.860,84	0,00
10.2.1-Educação Infantil	261.916,00	129.883,98	122.819,98	122.819,98	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	1.977.222,66	786.061,72	761.320,12	754.029,36	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	26.693,00	11,50	11,50	11,50	0,00

10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.662.148,54	9.523.965,36	9.390.693,11	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.080.240,20	8.022.342,80	7.909.921,46	0,00	0,00	364.614,16
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	190.124,17	190.124,17	169.273,26	0,00	0,00	190.124,16
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.391.784,17	1.311.498,39	1.311.498,39	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.169.998,63	8.143.906,83	8.019.719,94	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.164.618,14	1.136.153,14	1.136.153,14	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	287.740,16	211.244,38	211.244,38	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			7.100.842,34	8.143.906,83	8.143.906,83	80,28
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.243.165,92	1.136.153,14	1.136.153,14	45,70
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			372.949,78	211.244,38	211.244,38	8,50

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.014.406,05	620.095,13	620.095,13	0,00	6,11

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE

	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	ANTERIOR (t)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	(v)	O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.502.701,00	1.056.898,44	1.026.196,58	1.025.141,77	0,00
20.1-Educação Infantil	109.049,00	22.318,49	14.281,76	14.281,76	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	1.393.652,00	1.034.579,95	1.011.914,82	1.010.860,01	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.026.196,58
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.812.036,07
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.838.232,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.009.634,32	3.838.232,65	23,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	293.325,77	233.289,50	233.289,50	0,00	60.036,27
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	256.229,01	196.192,74	196.192,74	0,00	60.036,27
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	37.096,76	37.096,76	37.096,76	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o

		Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.949.733,16	884.605,87
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	903.261,00	745.788,52
31.1.1-Salário-Educação	187.048,00	161.023,24
31.1.2-PDDE	17.500,00	0,00
31.1.3-PNAE	323.598,00	293.622,80
31.1.4-PNATE	203.414,00	102.054,95
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	171.701,00	189.087,53
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	896.472,16	138.817,35
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.694.763,59	9.184.414,59	9.095.815,33	8.981.603,13	0,00
33.1-Despesas Correntes	15.625.494,59	11.443.284,32	11.194.761,94	11.058.878,83	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	11.272.257,99	8.940.733,83	8.914.642,03	8.789.400,33	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	217.690,00	157.378,82	157.378,82	157.378,82	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.135.546,60	2.345.171,67	2.122.741,09	2.112.099,68	0,00
33.2-Despesas de Capital	909.697,16	287.740,16	211.244,38	211.244,38	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	909.697,16	287.740,16	211.244,38	211.244,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	155.972,08	4.228,16
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.144.060,49	161.023,24
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.797.676,62	157.095,66
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	502.355,95	8.155,74
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	502.355,95	8.155,74

FONTE: Sistema e-Pública (1393-0077-668). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 16:57.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito

adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas

de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada

a diferença entre a

disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	Maria da Apresentação de Oliveira Marques	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:035C50EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 5º BIMESTRE 2023.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.092.681,90	1.092.681,90	1.193.618,96	109,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	209.912,34	209.912,34	178.527,85	85,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.769,56	17.769,56	2.400,00	13,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.000,00	195.000,00	123.450,77	63,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	670.000,00	670.000,00	889.240,34	132,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.768.224,00	17.768.224,00	14.059.045,71	79,12
Cota-Parte FPM	15.523.224,00	15.523.224,00	11.615.573,11	74,83
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	4.522,34	150,74
Cota-Parte IPVA	244.000,00	244.000,00	215.862,19	88,47
Cota-Parte ICMS	1.988.000,00	1.988.000,00	2.218.394,63	111,59
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	4.693,44	46,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.860.905,90	18.860.905,90	15.252.664,67	80,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.259.677,00	4.484.171,90	3.494.763,26	77,94	3.414.980,45	76,16	3.330.873,01	74,28
Despesas Correntes	3.237.144,00	4.467.767,00	3.493.413,27	78,19	3.414.330,46	76,42	3.330.223,02	74,54
Despesas de Capital	22.533,00	16.404,90	1.349,99	8,23	649,99	3,96	649,99	3,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	75.446,90	18.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.721,00	18.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	56.725,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.335.123,90	4.502.892,90	3.494.763,26	77,61	3.414.980,45	75,84	3.330.873,01	73,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.494.763,26	3.414.980,45	3.330.873,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.494.763,26	3.414.980,45	3.330.873,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.287.899,70	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ⁴	-----	1.127.080,75	1.042.973,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	22,39	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ⁴ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO2	DO	Valor para aplicação ASPSP (m)	Mínimo em ASPSP exercício (n)	Valor aplicado no mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		2.287.899,70	3.414.980,45	1.127.080,75	13.135.018,62	0,00	12.007.937,87	-----	352.808,00	-----	1.127.080,75
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	8.818,66	0,00	108.370,95	5.954,88	0,00	8.818,66
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.081,56	66.600,31	43.145,97	-43.145,97
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.814,14	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											43.145,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											43.145,97

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	43.145,97	0,00	0,00	0,00	43.145,97
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	43.145,97	0,00	0,00	0,00	43.145,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.788.464,00	4.788.464,00	3.481.066,78	72,70
Proveniente da União	4.188.464,00	4.188.464,00	3.324.116,57	79,36
Proveniente dos Estados	600.000,00	600.000,00	156.950,21	26,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.479,00	12.479,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.800.943,00	4.800.943,00	3.481.066,78	72,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%

			Bimestre		Bimestre		Bimestre	
			(d)	(e)	(d/c)	(e/c)	(f/c)	(f/e)
			x100	x100	x100	x100	x100	x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.014.008,00	5.337.239,00	2.754.669,50	51,61	2.584.724,57	48,43	2.584.485,29	48,42
Despesas Correntes	3.334.694,00	4.857.694,00	2.691.593,56	55,41	2.521.648,63	51,91	2.521.409,35	51,91
Despesas de Capital	679.314,00	479.545,00	63.075,94	13,15	63.075,94	13,15	63.075,94	13,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	647.654,00	537.654,00	206.654,50	38,44	187.982,50	34,96	187.920,96	34,95
Despesas Correntes	332.028,00	332.028,00	206.654,50	62,24	187.982,50	56,62	187.920,96	56,60
Despesas de Capital	315.626,00	205.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	139.281,00	209.281,00	136.389,00	65,17	136.389,00	65,17	136.389,00	65,17
Despesas Correntes	131.841,00	201.841,00	136.389,00	67,57	136.389,00	67,57	136.389,00	67,57
Despesas de Capital	7.440,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.800.943,00	6.084.174,00	3.097.713,00	50,91	2.909.096,07	47,81	2.908.795,25	47,81
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.273.685,00	9.821.410,90	6.249.432,76	63,63	5.999.705,02	61,09	5.915.358,30	60,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	723.100,90	556.375,00	206.654,50	37,14	187.982,50	33,79	187.920,96	33,78
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	139.281,00	209.281,00	136.389,00	65,17	136.389,00	65,17	136.389,00	65,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.136.066,90	10.587.066,90	6.592.476,26	62,27	6.324.076,52	59,73	6.239.668,26	58,94

FONTE: Sistema e-Pública (1031-0326-434). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 17:03.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E4DE2A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 5º BIMESTRE 2023.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)												R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2023					
							No bimestre			Até o bimestre(b)		
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												

FONTE: Sistema e-Pública (1380-7770-761). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 17:04.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D6DBFE4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 5º BIMESTRE
2023.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.004.481,27
Previsão Atualizada	48.004.481,27
Receitas Realizadas	37.180.050,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.409.726,07
Créditos Adicionais	1.099.212,00
Dotação Atualizada	49.508.938,07
Despesas Empenhadas	31.992.416,63
Despesas Liquidadas	30.481.322,03
Despesas Pagas	30.039.772,95
Superávit Orçamentário	6.698.728,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.992.416,63
Despesas Liquidadas	30.481.322,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.009.910,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.009.910,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.009.910,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.492.223,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.327.030,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.327.030,80
Despesas Previdenciárias Pagas	2.327.030,80
Resultado Previdenciário	1.165.192,36
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		3.364.354,95	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		3.622.630,65	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	733.839,07	0,00	674.677,25	59.161,82
Poder Executivo	733.839,07	0,00	674.677,25	59.161,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.108.228,33	0,00	1.143.136,78	1.965.091,55
Poder Executivo	3.108.228,33	0,00	1.143.136,78	1.965.091,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.842.067,40	0,00	1.817.814,03	2.024.253,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.838.232,65	% Mínimo a Aplicar no Exercício	25,00	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.143.906,83		70,00	80,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.136.153,14		50,00	45,70
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	211.244,38		15,00	8,50
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.414.980,45	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (1807-8838-909). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 17:05.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
-----------------------------------	----------------------------	--

Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68		
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DDBB384C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0242023 - DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, 100, Centro - Equador/RN CEP: 59355000 –

DECRETO Nº 24, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.465.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.465.300,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EQUADOR/RN, 02 de outubro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.465.300,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
02 .020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE					147.000,00
	0002 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP				20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	20.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				127.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	17.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	80.000,00
02 .030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					163.000,00
	1007 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / ENS. FUNDAMENTAL				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	15.000,00
	1013 AQUIS.VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / EDUC. INFANTIL				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	10.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL				71.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	15.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	56.000,00
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR				42.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15530000	0001	12.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
02 .040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					165.000,00
	1017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / CULTURA				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	12.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS				151.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	145.000,00
02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					251.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
	2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				51.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
02 .060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					35.500,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				35.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					632.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA				107.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16593120	0001	10.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				403.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	62.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	136.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	205.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITÁRIA				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16040000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	5.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FARMACIA BÁSICA				79.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	79.000,00
02 .071 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL				3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
02 .080 FUNDACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	M				16.800,00
	2098 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
	2100 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)				12.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	3.000,00
02 .101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E					47.000,00

PLANEJAMENTO						
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					47.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		40.000,00
Anexo II (Redução)						1.465.300,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO						5.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001		5.000,00
02 .020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE						42.000,00
	0001 MANUTENÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS					32.500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		32.500,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					9.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001		2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		6.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001		1.500,00
02 .030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						556.000,00
	1008 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL					4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15993110	0001		4.000,00
	1078 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / EDUC. INFANTIL					25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001		25.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL					441.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001		5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001		191.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001		100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001		17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001		18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15510000	0001		10.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 60.000,00					
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001		35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001		15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		10.000,00
	2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO SUPERIOR					1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001		1.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR					5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001		5.000,00
	2110 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR(ENS. MÉDIO)					10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001		5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		5.000,00
	2113 MANUTENÇÃO DE ATIV. ALUNOS BOLSISTAS (Ens. Superior)					10.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001		10.000,00
02 .040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE						6.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS					6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		6.000,00
02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						81.000,00
	1021 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS, PÓRTICOS E LOG. EQUIVALENTES					40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001		40.000,00
	1055 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS					21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001		6.000,00
	1084 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHOS E PASS. MOLHADAS					5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		5.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS					5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		5.000,00
	2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		5.000,00
02 .060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						2.500,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					1.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		1.500,00
	2087 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MANDALA COMUNITARIA					1.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		1.000,00

02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					752.000,00
	1048 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA				164.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	134.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	20.000,00
	1068 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNID. DE SAÚDE / ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				121.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	71.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA				199.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	96.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16593120	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	20.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16593120	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16593120	0001	5.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITÁRIA				45.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA				147.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	65.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	65.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FARMACIA BÁSICA				21.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	21.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE PART. EM CONSÓCIO DE SAÚDE				15.000,00
		3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	10.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓCIO PÚBLICO	15001002	0001	5.000,00
02 .071 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					7.800,00
	2098 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA				6.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.800,00
	2100 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
02 .101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					10.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00

Equador - RN., 02 de outubro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

-Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:824ECD38

GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - DECRETO 029/2023 - CRED. ESP. - COMP PISO ENFERMAGEM - ALTERADO INSERÇÃO DOTAÇÃO PARA COOPERATIVA

DECRETO Nº 029/2023.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Equador - RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n. 765/2022 (Lei Orçamentária Vigente) e em especial da Lei Municipal n. 785/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)**, destinado a:

02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2031	MANUT. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1.605.0000	Ass. Financeira da União...	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURIDICA	166.000,00
10.302.0002.2036	MANUT. ATIV. ASS. HOSP. AMBULATORIAL	
1.605.0000	Ass. Financeira da União...	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURIDICA	64.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior a anulação parcial da dotação a seguir especificadas nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, consignadas no orçamento vigente:

02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.1048	CONST. AMP. E REFORMAS UNID. SAÚDE	
1.601.0000	Transf. SUS – Estruturação	
4490.51	Obras e Instalações	69.300,00
1.632.0000	Transf. Convênios – Estado	
4490.51	Obras e Instalações	12.600,00
10.302.0005.1068	CONST. AMP. E REFORMAS UNID. SAÚDE	
1.659.3110	Emenda Parlamentar Individual - UNIÃO	
4490.51	Obras e Instalações	10.300,00
1.632.0000	Transf. Convênios – Estado	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	12.700,00
10.301.0002.2031	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE AT. BÁSICA	
1.600.0000	Transf. SUS – Custeio	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	31.900,00
1.659.3110	Emenda Parlamentar Individual - UNIÃO	
3390.36	Outros Serv. Terceiros – PESSOAS FÍSICAS	10.300,00
1.659.3120	Emenda Parlamentar Bancada - UNIÃO	
3390.36	Outros Serv. Terceiros – PESSOAS FÍSICAS 37.700	34.900,00
10.302.0002.2036	MANUTENÇÃO ATIV. HOSP. AMBULATORIAL	
1.659.3110	Emenda Parlamentar Individual - UNIÃO	
3390.30	Material de Consumo	10.300,00
1.621.0000	Transf. SUS – Estruturação	
3390.36	Outros Serv. Terceiros – PESSOAS FÍSICAS	11.300,00
1.659.3110	Emenda Parlamentar Individual - UNIÃO	
3390.36	Outros Serv. Terceiros – PESSOAS FÍSICAS	10.300,00
3390.39	Outros Serv. Terceiros – PESSOAS JURIDICAS	10.300,00

1.601.0000	Transf. SUS – Estruturação	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	6.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Equador – RN., 24 de Outubro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:88D24AC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18 OUTUBRO**

RUA EMPRESARIO MANOEL THEODORO FREIRE, 35, CENTRO - ESPIRITO SANTO/RN CEP: 59180000 –

DECRETO Nº 18, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.640.412,33, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.640.412,33 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e doze reais e trinta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente na data do dia 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO/RN, 02 de outubro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.640.412,33
02 .000 GABINETE DO PREFEITO					10.200,00
	2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE				10.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.200,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE					120.700,33

ADMINISTRAÇÃO					50.700,33
	2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.700,33
	2011 PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO				70.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	70.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					18.000,00
	2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS				18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00
05 .000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					12.016,00
	2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO				12.016,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.016,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					61.100,00
	2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	15.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				33.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	33.100,00
	2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	13.000,00
07 .002 FUNDEB					1.610.076,00
	2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%				1.252.076,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	30.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15420000	0001	420.076,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	747.000,00
	2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				340.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	340.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ- ESCOLA 70%				18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	18.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					52.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS				52.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	52.000,00
11 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					512.716,00
	2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				288.416,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	44.600,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	205.846,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	37.520,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	450,00
	2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO				214.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	148.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	66.300,00
	2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					243.604,00
	1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS				67.604,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	67.604,00
	1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS				176.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	176.000,00
Anexo II (Redução)					2.640.412,33
02 .000 GABINETE DO PREFEITO					57.300,00
	2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL				27.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
	2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO				4.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	400,00
	2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				800,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
	2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE				700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
	2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	2099 Manutenção da Guarda Municipal				15.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
03	.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				31.900,00
	2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
	2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA				30.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17040000	0001	30.000,00
04	.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				30.700,00
	2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS				30.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	24.700,00
		3.3.90.36 OUTROS			
		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	800,00
05	.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				386.676,00
	1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO				8.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	8.900,00
	2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR				274.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	274.900,00
	2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				76,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	76,00
	1053 CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESPOSIÇÃO				102.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	102.800,00
07	.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				1.034.441,33
	1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNL. ESCOLAR				906.101,33
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	892.801,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	8.800,33
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	500,00
	1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS				11.916,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	800,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15700000	0001	1.016,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	7.300,00
	2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	500,00
	2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE				600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	600,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				29.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
	2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL				41.204,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	12.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	28.604,00
	2028 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO- BRALF				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	4.000,00
	2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL				900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15990000	0001	900,00
	2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE				17.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	17.300,00
	2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA				1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	800,00
	2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE- EJA				8.520,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	4.920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	2.900,00
	2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA				1.300,00

	DE MÚSICA OFICIAL				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	400,00
	2041 MANUTENÇÃO ATIVIDADE JOGOS ESCOLARES DESPORTO E LAZER				900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	400,00
	2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	400,00
07.002 FUNDEB					93.450,00
	2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%				53.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	25.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	12.600,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 15400000 - PESSOA JURÍDICA		0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	3.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	3.000,00
	2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%				15.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	25401070	0001	5.600,00
	2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDEB 30%				2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE 30%				19.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	6.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ- ESCOLA 30%				900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	900,00
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ- ESCOLA 70%				1.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	400,00
09.001 SEC. MUNLDE TURISMO ESPORTE LAZER					152.300,00
	1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORT.E/OU CAMP.FUTEBOL				20.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	4.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	2.400,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	2.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	4.900,00
	2045 MANUT.DA SEC. MUNLDE TURISMO, ESPORTE E LAZER				24.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00
	2085 REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS				10.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.620,00
	1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes				24.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	13.500,00
	1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL				72.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17540000	0001	17.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	23.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	31.900,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					51.400,00
	2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				51.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.400,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	20.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					207.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				59.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	42.000,00
		2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO			140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	76.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	43.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	14.000,00
		2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		2088 MANUT. DO PROG. ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA			3.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	3.000,00
12	.002				87.000,00
SEC/FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	DE				
		1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO			13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	10.200,00
		1036 APMLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA			5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16650000	0001	5.000,00
		2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AO IDOSO			10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	10.000,00
		2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL			30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF			1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.000,00
		2076 PROGRAMA AUXILIO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS			28.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	28.000,00
13	.013				119.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	DE				
		1025 CONCLUSAO DO SANEAMENTO BAISCO			18.000,00
		4.4.90.36 OUTROS			
		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	8.000,00
		1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			400,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	400,00
		1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE			19.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS			
		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	8.000,00
		1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.			11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.000,00
		1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS			22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO			5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	5.000,00
		1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO			1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOCAS/RETIRO			11.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 17000000 - PESSOA FÍSICA		0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.000,00
		1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS			19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	8.000,00
15	.000				388.845,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	DE				
		2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS			388.845,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	388.845,00

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:018DD8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 DE
PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI PAULO
GUSTAVO 195/2022.

Fazemos saber a todos os interessados, e ao público em geral, que, nesta data, tornamos pública a relação com resultado da habilitação jurídica dos candidatos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DO SETOR CULTURAL APOIADOS COM RECURSO DA LEI PAULO GUSTAVO 195/2022.**

Inciso I Apoio a produção de Obra audiovisual de Curta-Metragem

Alivaci da Costa Soares	Habilitado
-------------------------	------------

Inciso I Apoio a produção de Obra audiovisual de Curta-Metragem

Aires Kennedy Silva Amorim	Habilitado
Grupo ARTE-ERIA Teatro e Dança	Habilitado
Paulo Andres Leite Tavares	Habilitado

Inciso II Apoio a Realização de Cinema de Rua

Erika Lizandra do Rosário	Habilitado
---------------------------	------------

Inciso III Formação em Audiovisual

Gessiele Martins de Oliveira	Habilitado
------------------------------	------------

Artigo 8º Realização de Projeto de Dança

Athos Vinicius de Gois	Habilitado
------------------------	------------

Artigo 8º Publicação/Exposição de Livros

Cosmo Jadson Alves Leite	Habilitado
Ruth Maruske Martins	Habilitado

Artigo 8º Realização de Projeto de Teatro

Jamerson Costa e Souza	Habilitado
------------------------	------------

Artigo 8º Realização de Projeto de Artesanato

Ângela Marta Lopes	Habilitado
Anuzia Alves da Costa	Habilitado
Elis Marina da Silva Souza	Não Habilitado
Erisonia de Souza do Nascimento	Falta de Certidões.
Francisca Angela do Nascimento Neta	Habilitado
Givanildo Carlos da Silva Freitas	Habilitado
Kadja Erinidia de Oliveira Lira	Habilitado
Leiliane Cristina Rosário da Silva Laima	Habilitado

Artigo 8º Realização de Projeto de Música

Antônio Carlos de Oliveira Júnior	Habilitado
Cláudio Oliveira Costa de Souza	Habilitado
Luciano Pascoal de Lira	Habilitado
Francisco Vanderson Gomes Bezerra	Habilitado
Álvaro César Menezes Oliveira	Habilitado
Paulo César da Silva Nascimento	Habilitado
Izabel Cristina Lima de Assis	Habilitado
Roberto Rivelino de Abreu	Habilitado
Wallace Leite de Souza	Habilitado
Onésimo de Oliveira Leite Júnior	Habilitado
Samantha Suene de Abreu Leite	Habilitado

MARCIO DIEGO DA SILVA DANTAS

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e lazer

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:9B8F3137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.349.086/0001-74**, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma eletrônica, para **Pregão Eletrônico nº 28/2023**, publicada no **11/10/2023**, processo administrativo n.º **10100001**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Elaboração de registro de preços para fornecimentos de gêneros alimentícios, destinados atenderem as demandas das unidades administrativas e dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I (termo de referência)**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **Pregão Eletrônico/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 45.778.178/0001-04, End. Avenida Doutor João Medeiros Filho nº , Potengi, Natal/RN, representado por ALYSON VAN DEM BERG DA COSTA CAVALCANTI – CPF: 0673440249

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0001036 - FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE COM 500 GR.	BOMILHO	Pacote	3864,00	1,300	5.023,20
9	0001042 - BISCOITO DOCE 400G TIPO MAIZENA	3 DE MAIO	Pacote	496,00	4,000	1.984,00
10	0001035 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	APTI	Pacote	220,00	4,000	880,00
12	0001102 - ARROZ POLIDO TIPO 1 BRANCO	PANELAÇO	QUILO	82,00	4,500	369,00
25	0001104 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMB. COM 01KG	PRIMOR	QUILO	220,00	4,500	990,00
26	0001096 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMB. COM 01 KG.	PRIMOR	QUILO	234,00	4,500	1.053,00
28	0001105 - GOMA FRESCA-PACOTE 1KG	SINHA	QUILO	280,00	5,500	1.540,00
29	0001046 - LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DESCARTAVEL COM 395G APROX.	MARAJOARA	Unidade	499,00	4,000	1.996,00
32	0001028 - MARGARINA 500G	CLAYBOM	Unidade	105,00	4,200	441,00
36	0001067 - MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM COM 250 GR.	YOKI	Pacote	100,00	2,990	299,00
37	0001052 - MILHO VERDE 200G APROX.	BONARE	Unidade	64,00	2,990	191,36
40	0001032 - OLEO DE SOJA 900 ML	CONCORDIA	Unidade	554,00	6,000	3.324,00
43	0001054 - REFRIGERANTE 2L	IT	Unidade	204,00	3,300	673,20
45	0001107 - SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA EMB. COM 1 KG.	AVIVAR	QUILO	92,00	5,200	478,40
46	0001062 - SARDINHA EMB.125G EM LATAS FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM,AMASSAMENTO,VAZA..	88	Unidade	144,00	3,980	573,12
58	0001113 - FILE DE PEITO DE FRANGO	real	QUILO	365,00	10,300	3.759,50
59	0001098 - FRANGO CONGELADO	IN NATURA	QUILO	365,00	8,000	2.920,00
60	0001083 - MARGARINA EMBALAGEM COM 03KG	PRIMOR	Unidade	96,00	25,300	2.428,80
64	0001086 - TEMPERO DE GARRAFA 500ML	SADIO	Unidade	60,00	1,200	72,00
65	0001033 - SOJA BRANCA PAC. C/400G	SUPRESOY	Pacote	2070,00	3,290	6.810,30
66	0001034 - SOJA MARROM PAC. C/400G	SUPRESOY	Pacote	2070,00	3,290	6.810,30
67	0003738 - MACARRÃO INTEGRAL formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja, com ovos, pesando 500 g. Val. Mínima de 06 (seis) meses.	GALO	Pacote	30,00	5,530	165,90
69	0004916 - PAO PARA CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente, 50 gr. macio e de 1ª qualidade, empacotado em embalagem plástico com 10 unidade, pct. 500gr.	MR PÃO	Pacote	2300,00	3,500	8.050,00

VALOR TOTAL: 50.832,08 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se for o caso).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua publicação e terá a validade de 12(doze) meses.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses (nos casos que couber).

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (este último se houver).

Felipe Guerra/RN, 14 de novembro de 2023

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

ALYSON VAN DEM BERG DA COSTA CAVALCANTI

0673440249

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:79D3C9B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESULTADO PRELIMINAR DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº003 – PARA PREMIAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

RESULTADO PRELIMINAR DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº003 – PARA PREMIAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

A Prefeitura Municipal de Goianinha, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Comitê de Ação Cultural - CAC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado preliminar do processo de inscrição da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2023, destinada a artistas de outras linguagens, em conformidade com o §8º, do Art. 6º, da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO.

I. RESULTADO PRELIMINAR					
NOMES	COTAS PONTUAÇÃO	PARECERISTA 1	PARECERISTA 2	PARECERISTA 3	RESULTADO FINAL
1. Anderson Gabriel Gomes	10	32	36	35	113
2. David Tomé do Nascimento	10	33	36	34	113
3. Itamar Barbosa da Silva		37	36	38	111
4. Josilene Roque da Silva	15	28	36	32	111
5. Maria Dulce da Silva Lima	5	32	36	38	111
6. Italo Carlos da Silva	10	31	36	33	110
7. Joyce Catarina de Araújo Campelo	5	33	36	34	108
8. Pedro Augusto da Silva Caminha		34	36	37	107
9. Clarice de Oliveira Soares	5	32	36	33	106
10. Ewerton Hygor da Silva Lima		30	36	38	104
11. Dayane de Oliveira Batista Lima	5	28	36	32	101
12. Janilson Augusto da Silva		31	36	34	101
13. João Xedernso de Oliveira Nascimento		29	36	35	100
14. Alene Grasielle Lima Barbosa	5	30	32	32	99
15. Ryan Feliciano da Silva		31	36	32	99
16. José Walace Santo Siqueira		29	36	32	97
17. Ray Feliciano da Silva		29	36	32	97
18. Alisson Luiz do Nascimento Pereira		28	36	32	96
19. Lucas Emanuel Calixta da Silva		30	32	34	96
20. Janderson Natanael Pessoa Pereira		27	36	33	96
21. Elves Silva do Nascimento		27	36	32	95
22. Maria da Paz da Silva	15	26	25	29	95
23. Maria de Fátima Berto	15	24	25	29	93
24. Deiziane Batista de Oliveira	5	28	25	32	90
25. João Carlos da Silva Teixeira		30	25	32	87
26. Allisson Angelo da Silva		28	25	32	85
27. Maria Bethânia Silva	5	26	25	29	85
28. David dos Santos Caeira		26	25	33	84
29. José Carlos Silva de Lima		26	28	30	84
30. Lucas Kelvin Marques da Silva		29	25	29	83
31. Alessandro Teixeira de Souza		27	25	30	82
32. Gilna de Castro Bezerra	5	24	25	27	81
33. João Pedro da Silva Dias		26	25	30	81
34. Lucinaldo Pereira de Lima		24	25	26	75
35. Anderson de Lima Nascimento					Inabilitado conforme item 14.1.1.
36. Armando Martins da Silva					Inabilitado conforme item 8.1. II
37. Bruno do Nascimento Silva					Inabilitado conforme item 14.1.1.
38. Claudenice Rodrigues					Inabilitado conforme item 14.1.1.
39. Edinalva de Oliveira Santos					Inabilitado conforme item 14.1.1.
40. Eliege Ferreira					Inabilitado conforme item 14.1.1.
41. Francisco Jarisson Ferreira da Silva					Inabilitado conforme item 14.1.1.
42. Gilberto de Amorim Barbosa Júnior					Inabilitado conforme item 14.1.1.
43. Gislaíne Santos					Inabilitado conforme item 14.1.1.
44. Jailson de Lima Silva					Inabilitado conforme item 14.1.1.
45. Janderson Natanael Pessoa Ferreira					Inabilitado conforme item 14.1.1.
46. Janeide Francisca de Lima					Inabilitado conforme item 14.1.1.
47. Jhully Horraylla					Inabilitado conforme item 14.1.1.
48. José Carlos Queiroz de Melo					Inabilitado conforme item 14.1.1.
49. Pauliran Macena de Souza					Inabilitado conforme item 14.1.1.
50. Selma Lima da Silva					Inabilitado conforme item 14.1.1.

GRACE KELLY COSTA MACHADO

Secretária de Cultura

Portaria 63/2023

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:F160B26F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023****PROCESSO**nº 1012001/2023**Pregão Eletrônico SRP**nº 24/2023**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN**CNPJ:**11.418.305/0001-34**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro de 2023.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de novembro de 2023 ate 22 de novembro de 2024.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ: 05.108.702/0001-07	Telefone: (53)99905-1604	Email: 7r7business@gmail.com
Endereço: Rua Luiz de Camões, 622, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96055-630		
Representante: NADGE TEREZINHA SANTOS DO AMARAL - CPF: 270.572.320-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
68	0037122 - OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	koch/koch	Unidades	360,00	2,960	1.065,60

Grossos/RN, 23 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

PrefeituraMunicipal deGrossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

7R7 Solucoes Em Consultoria E Comercio LTDA

NADGE TEREZINHA SANTOS DO AMARAL

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:50D3789D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

PROCESSOnº 1012001/2023**Pregão Eletrônico SRP**nº 24/2023**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN**CNPJ:**11.418.305/0001-34**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro de 2023.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 23 de novembro de 2023 ate 22 de novembro de 2024.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: Emige Materiais Odontológicos Ltda	
CNPJ: 71.505.564/0001-24	Telefone: (31)32719838 Email: licitacao1@emigeodonto.com.br, tarciane@emigeodonto.com.br
Endereço: RUA ERÊ, 34 1º andar, PRADO, Belo Horizonte/MG, CEP: 30411-052	
Representante: Tarciane Vilaça Figueiredo - CPF: 871.200.116-34	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0037056 - ADESIVO ODONTOLOGICO COM FLUOR EMBALAGEM COM 1 FRASCO C/ 4ML.	BIODINAMICA	Unidades	270,00	11,330	3.059,10
13	0037067 - BROCAS CARBIDE CIRURGICAS (HASTE LONGA) Nº. 4	KERR DO BRASIL	Unidades	180,00	9,020	1.623,60
15	0037069 - BROCAS CARBIDE CIRURGICAS (HASTE LONGA) Nº 702	KERR DO BRASIL	Unidades	180,00	9,200	1.656,00
22	0037076 - BROCAS MULTILÁMINADAS PARA ACABAMENTO DE RESINA	KERR DO BRASIL	Unidades	18,00	17,560	316,08
27	0040249 - CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	BIODINAMICA	potes	180,00	8,300	1.494,00
28	0040250 - CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO IRM (C/ PÓ 38g + LIQUIDO 15 ml)	BIODINAMICA	Unidades	90,00	17,760	1.598,40

55	0037109 - HIDROXIDO DE CALCIO PA	MAQUIRA	Unidades	144,00	5,030	724,32
----	----------------------------------	---------	----------	--------	-------	--------

Grossos/RN, 23 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

PrefeituraMunicipal deGrossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Emige Materiais Odontológicos Ltda

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:EFE1EF5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

PROCESSOnº 1012001/2023

Pregão Eletrônico SRPnº 24/2023

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ:11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 23 de novembro de 2023 ate 22 de novembro de 2024.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: 8436113159	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AV AIRTON SENA, 526, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira - CPF: 413.273.304-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
23	0037077 - BROCAS SHOFU EM FORMA DE CHAMA	AMERICAN BURRS	Unidades	120,00	11,170	1.340,40
24	0037078 - BROCAS SHOFU EM FORMA DE ESFÉRICA	AMERICAN BURRS	Unidades	120,00	11,630	1.395,60
26	0040248 - CIMENTO ENDODONTICO ENDOFILL – PO 12G + LIQ. 10ML	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	Unidades	144,00	21,530	3.100,32
104	0037158 - TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE FRASCO C/ 200 ML	MAQUIRA	Frascos	72,00	36,850	2.653,20

Grossos/RN, 23 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

PrefeituraMunicipal deGrossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Phospodont LTDA

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:2AA96430

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023**

PROCESSOnº 1012001/2023

Pregão Eletrônico SRPnº 24/2023

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ:11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 23 de novembro de 2023 ate 22 de novembro de 2024.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: W S Comercio e Serviços LTDA - ME		
CNPJ: 10.212.250/0001-49	Telefone: 8433142393	Email: hability-98@hotmail.com
Endereço: Rua Delfino Freire, 544 A, Boa Vista, Mossoró/RN, CEP: 59605-160		
Representante: MARIA RODRIGUES LOBO - CPF: 499.555.194-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0037055 - ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	Pacotes	540,00	4,900	2.646,00
3	0037057 - AGULHAS GENGIVAIAS 30G INJECTA CAIXA COM 100 UNIDADES CURTA	PROCARE	Caixas	270,00	26,500	7.155,00
4	0037058 - AGULHAS GENGIVAIAS 27G INJECTA CAIXA COM 100 UNIDADES LONGA	PROCARE	Caixas	270,00	26,500	7.155,00
5	0037059 - ANESTÉSICO TÓPICO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	DFL	Unidades	270,00	11,860	3.202,20
6	0037060 - ANESTESICO COM VASO (NOVOCOL) CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ml	SS WHITE	Caixas	180,00	58,000	10.440,00
7	0037061 - ANESTESICO SEM VASO (MEPIVACAINA 3%) CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ml	DFL	Caixas	180,00	107,000	19.260,00
8	0037062 - APLICADOR DE MTA CAIXA C/ 1 UNIDADE.	ANGELUS	Caixas	18,00	162,000	2.916,00
9	0037063 - BABADOR IMPERMEÁVEL BRANCO PACOTE C/ 100 UNIDADES.	BIODINAMICA	Pacotes	480,00	13,500	6.480,00
10	0037064 - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM X 50 CM BOBINA C/ 50 CM, C/ ESPESSURA DE 0,05MM E 5MM DE LARGURA.	AAF DO BRASIL	Unidades	270,00	1,260	340,20
11	0037065 - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM X 50 CM BOBINA C/ 50 CM, C/ ESPESSURA DE 0,05MM E 7MM DE LARGURA.	AAF DO BRASIL	Unidades	270,00	1,500	405,00
12	0037066 - BLOCO DE PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO COM 12 UNIDADES	MAQUIRA	Blocos	270,00	2,390	645,30
14	0037068 - BROCAS CARBIDE CIRURGICAS (HASTE LONGA) Nº. 6	PRIMA DENTAL	Unidades	180,00	7,590	1.366,20
16	0037070 - BROCA CARBIDE ENDO Z, MEDINDO 23,5MM	PRIMA DENTAL	Unidades	120,00	7,590	910,80
17	0040243 - BROCAS INTRA-RADICULARES GATES Nº. 1 comprimento (32 milímetros)	DENTSPLY	Unidades	36,00	7,580	272,88
18	0040244 - BROCAS INTRA-RADICULARES GATES Nº. 2 comprimento (32 milímetros)	DENTSPLY	Unidades	36,00	7,580	272,88
19	0040245 - BROCAS INTRA-RADICULARES GATES Nº. 3 comprimento (32 milímetros)	DENTSPLY	Unidades	36,00	7,580	272,88
20	0040246 - BROCAS INTRA-RADICULARES GATES Nº. 4 comprimento (32 milímetros)	DENTSPLY	Unidades	36,00	7,010	252,36
21	0040247 - BROCAS INTRA-RADICULARES GATES Nº. 5 comprimento (32 milímetros)	DENTSPLY	Unidades	36,00	7,580	272,88
25	0037079 - CIMENTO CIRURGICO	TECHNEW	Caixas	90,00	22,200	1.998,00
30	0037084 - CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37% ESMALTE DENTINA EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/ 3G CADA + BICO APLICADOR	BIODINAMICA	Unidades	270,00	3,370	909,90
31	0037085 - CUNHAS ANATÔMICAS SORTIDAS COLORIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES	IODONTOSUL	Caixas	150,00	8,200	1.230,00
32	0037086 - EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO FRASCO 20 ML	MAQUIRA	Frascos	180,00	4,950	891,00
33	0037087 - ENXAGUATÓRIO BUCAL, COMPOSTO DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA 0,12 % EM FRASCO DE 1 LITRO	VIC PHARMA	Frascos	180,00	20,660	3.718,80
34	0037088 - ESCOVA DE DENTE MACIA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	ALGSUN	Unidades	5000,00	0,740	3.700,00
35	0037089 - ESCOVA DE ROBSON	AAF DO BRASIL	Unidades	3600,00	1,140	4.104,00
36	0040251 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRASCO COM LIQ. 10ML	ANGELUS	Frascos	108,00	6,830	737,64
37	0037091 - FIO DE SUTURA SEDA 3.0 AG. 1,7 CM - TRIANGULAR CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	TECHNOFIO	Caixas	160,00	34,360	5.497,60
38	0037092 - FIO DE SUTURA SEDA 3.0 AG. 2.0 CM - TRIANGULAR CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	TECHNOFIO	Caixas	160,00	34,360	5.497,60
39	0037093 - FIO DENTAL COM 100M	HILLO	Unidades	180,00	1,640	295,20
40	0037094 - FLÚOR GEL FRASCO C/ 200 ML.	MAQUIRA	Frascos	180,00	5,150	927,00
41	0037095 - FLUORINZ	SS WHITE	Unidades	120,00	21,770	2.612,40
42	0037096 - FORMOCRESOL CAIXA C/ 1 FRASCO C/ 10ML	BIODINAMICA	Frascos	180,00	5,180	932,40
43	0037097 - GORRO DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	2I	Pacotes	180,00	5,450	981,00
44	0037098 - GUTA PROTAPER SORTIDA CAIXA C/ 60 UNIDADES (F1, F2 E F3 - 20 UNIDADES DE CADA).	DENTSPLY	Caixas	36,00	45,550	1.639,80
45	0037099 - GUTAPERCHA ACESSÓRIA 28MM FF EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, TAMANHO FF - FINA FINA.	DENTSPLY	Embalage	36,00	28,530	1.027,08
46	0037100 - GUTAPERCHA ACESSÓRIA 28MM SORTIDA EMBALAGEM C/ 120 PONTAS SORTIDAS, TAMANHOS MF - F - M E FM	DENTSPLY	Embalage	36,00	26,310	947,16
47	0037101 - GUTAPERCHA ACESSÓRIA 28MM XF EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, TAMANHO XF - EXTRAFINA.	DENTSPLY	Embalage	36,00	27,400	986,40
48	0037102 - GUTAPERCHA ISO CALBRADA SORTIDA Nº 15-40 - COLORIDA EMBALAGEM C/ 120 PONTAS SORTIDAS, TAMANHO 15-40.	DENTSPLY	Caixas	36,00	27,910	1.004,76
49	0037103 - GUTAPERCHA ISO CALBRADA SORTIDA Nº 45-80 - COLORIDA EMBALAGEM C/ 120 PONTAS SORTIDAS, TAMANHO 15-40.	DENTSPLY	Caixas	36,00	27,420	987,12
50	0037104 - HEMOSTOPICO	BIODINAMICA	Caixas	180,00	13,930	2.507,40
53	0037107 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS	ULTRADENT	Unidades	36,00	84,220	3.031,92
54	0040253 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL KIT C/ 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13 G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C/ 11 G, 1 BLOCO DE MISTURA.	MAQUIRA	Caixas	144,00	21,920	3.156,48
56	0037110 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL	MAQUIRA	Unidades	120,00	69,000	8.280,00
57	0037111 - IONOMERO DE VIDRO VIDRION R LÍQUIDO FRASCO C/ 8 ML E PÓ C/ 10G.	FGM	Unidades	120,00	31,400	3.768,00
58	0037112 - LENÇOL DE BORRACHA CAIXA C/ 26 UNIDADES, TAMANHO 13,5 X 13,5 CM, COR AZUL, AROMA TUTTI-FRUTTI	MADEITEX	Caixas	144,00	21,950	3.160,80
59	0037113 - LIMA ROTATORIA TDK X GRAY 25MM - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	DENTSPLY	Caixas	18,00	16,400	295,20
60	0040265 - LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFIL 1ª série (15-40) comprimento (21 milímetros)	EURODONTO	Caixas	18,00	15,000	270,00
61	0040266 - LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFIL 2ª série (45-80) comprimento (25 milímetros)	EURODONTO	Caixas	18,00	13,710	246,78
62	0040255 - LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAIS Nº. 10comprimento (21 milímetros)	EURODONTO	Caixas	18,00	13,710	246,78
63	0040256 - LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAIS Nº. 6 comprimento (25 Milímetros)	EURODONTO	Caixas	18,00	16,500	297,00
64	0040257 - LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAIS Nº. 8 comprimento (25 e milímetros)	EURODONTO	Caixas	18,00	16,500	297,00
65	0037119 - MASCARA DESCARTAVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	MEDIX	Caixas	600,00	4,000	2.400,00
66	0037120 - MICROAPLICADOR MICROBRUSH REGULAR 1 TUBO COM 100 APLICADORES CADA NO TAMANHO REGULAR (2,0MM).	FGM	Unidades	120,00	8,500	1.020,00
69	0040258 - ÓLEO LUBRIFICANTE FRASCO C/ 200 ML	NUTRIEX	Frascos	12,00	8,810	105,72
70	0037124 - PASTA PROFILÁTICA 90G - BISNAGA C/ 90G.	MAQUIRA	Unidades	72,00	5,860	421,92
71	0037125 - PEDRA PARA AMOLAR INSTRUMENTAL	AAF DO BRASIL	Unidades	18,00	34,750	625,50
72	0037126 - PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO, ULTRA FINO POTE COM 100G	BIODINAMICA	Unidades	36,00	4,000	144,00
73	0037127 - PELICULA PARA RX ODONTOLÓGICO CAIXA COM 150 UNIDADES ADULTO	KODAK	Caixas	60,00	150,890	9.053,40
74	0037128 - PELICULA PARA RX ODONTOLÓGICO CAIXA COM 100 UNIDADES INFANTIL	KODAK	Caixas	60,00	199,280	11.956,80

75	0037129 - PINO DE FIBRA DE VIDRO CAIXA COM 5 UNIDADES	ANGELUS	Caixas	24,00	30,000	720,00
76	0037130 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	DENTSPLY	Caixas	18,00	30,980	557,64
77	0037131 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	DENTSPLY	Caixas	18,00	30,980	557,64
78	0040259 - PONTAS DIAMANTADAS 2135F	FAVA	Unidades	180,00	2,100	378,00
79	0040260 - PONTAS DIAMANTADAS 3113	FAVA	Unidades	180,00	2,100	378,00
80	0037134 - PONTAS DIAMANTADAS 3118	FAVA	Unidades	180,00	2,100	378,00
81	0037135 - PONTAS DIAMANTADAS 3118F	FAVA	Unidades	180,00	2,500	450,00
82	0037136 - PONTAS DIAMANTADAS 3168F	FAVA	Unidades	180,00	2,500	450,00
83	0037137 - PONTAS DIAMANTADAS 3195F	FAVA	Unidades	180,00	2,500	450,00
84	0037138 - PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1012	FAVA	Unidades	180,00	2,400	432,00
85	0037139 - PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1013	FAVA	Unidades	180,00	2,400	432,00
86	0037140 - PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1014	FAVA	Unidades	180,00	2,500	450,00
87	0037141 - PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1016	FAVA	Unidades	180,00	2,400	432,00
88	0037142 - PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1034	FAVA	Unidades	180,00	2,500	450,00
89	0037143 - PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1035	FAVA	Unidades	180,00	2,500	450,00
90	0037144 - PONTAS DIAMANTADAS ESFERICAS 245	FAVA	Unidades	180,00	3,680	662,40
91	0037145 - RESINA NATURAL FLOW SERINGA A1 1,2G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA 1,2 G E 5 PONTAS APLICADORAS.	BIODINAMICA	Unidades	180,00	11,500	2.070,00
92	0037146 - RESINA NATURAL FLOW SERINGA A2 1,2G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA 1,2 G E 5 PONTAS APLICADORAS.	BIODINAMICA	Unidades	180,00	11,500	2.070,00
93	0037147 - RESINA NATURAL FLOW SERINGA A3 1,2G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA 1,2 G E 5 PONTAS APLICADORAS.	BIODINAMICA	Unidades	180,00	11,500	2.070,00
94	0037148 - RESINA Z100 A1 4G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 4G. COR A1.	3M	Unidades	180,00	12,230	2.201,40
95	0037149 - RESINA Z100 A2 4G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 4G. COR A2.	3M	Unidades	180,00	12,230	2.201,40
96	0037150 - RESINA Z100 A3 4G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 4G. COR A3.	3M	Unidades	180,00	12,320	2.217,60
97	0037151 - RESINA Z100 A3,5 4G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 4G. COR A3,5.	3M	Unidades	180,00	12,800	2.304,00
98	0037152 - ROLETE ALGODÃO DENTAL PACOTE COM 100 UNIDADES	SS PLUS	Pacotes	360,00	2,090	752,40
99	0040261 - SOLUÇÃO DE DAKIN GARrafa C/ 1 LITRO	IODONTOSUL	Frascos	72,00	7,740	557,28
100	0037154 - SOLUÇÃO FIXADORA PARA RX ODONTOLOGICO EMBALAGEM COM 475 ML FRASCO	AAF DO BRAISL	Frascos	144,00	11,030	1.588,32
101	0037155 - SOLUÇÃO DE LABARRAQUE GARrafa C/ 1 LITRO	IODONTOSUL	Unidades	72,00	13,980	1.006,56
102	0037156 - SOLUÇÃO REVELADORA PARA RX ODONTOLOGICO EMBALAGEM COM 500 ML FRASCO	AAF DO BRASIL	Frascos	144,00	11,030	1.588,32
103	0037157 - SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	SS PLUS	Pacotes	360,00	4,800	1.728,00
105	0037159 - TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	BIODINAMICA	Pacotes	180,00	6,000	1.080,00
106	0037160 - TIRA DE POLIESTER EMBALAGEM COM 150 UND	MAQUIRA	Pacotes	180,00	3,500	630,00
107	0037161 - TIRA DE LIXA POLIESTER PARA RESINA EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	MAQUIRA	Caixas	180,00	6,720	1.209,60
108	0037162 - TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100	2I	Pacotes	540,00	5,200	2.808,00
109	0037163 - TRICRESOL USO ODONTOLOGICO FRASCO COM 10ML	BIODINAMICA	Frascos	180,00	5,000	900,00
110	0040262 - VERNIZ CAVITIN FRASCO C/ 15 ML	SS WHITE	Frascos	180,00	12,500	2.250,00
111	0037165 - LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFIL 2ª série (45-80) comprimento (21 milímetros)	MK LIFE	Caixas	18,00	19,870	357,66
112	0037166 - LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFIL 2ª série (45-80) comprimento (25 milímetros)	MK LIFE	Caixas	18,00	20,000	360,00
113	0037167 - LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAIS Nº. 10 comprimento (21 milímetros)	MK LIFE	Caixas	18,00	12,760	229,68
114	0037168 - LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAIS Nº. 10 comprimento (31 milímetros)	MK LIFE	Caixas	18,00	12,760	229,68
115	0037169 - LIMAS ENDODONTICAS ESPECIAIS Nº. 8 comprimento (21 milímetros)	MK LIFE	Caixas	18,00	12,760	229,68
116	0040263 - LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFIL 1ª série (15-40) comprimento (25 milímetros)	MK LIFE	Caixas	18,00	12,760	229,68
117	0040264 - LIMAS ENDODONTICAS FLEXOFIL 1ª série (15-40) comprimento (31 milímetros)	MK LIFE	Caixas	18,00	16,800	302,40
118	0037172 - FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AG. 1.7 CM- TRIANGULAR CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	TECHNOFIO	Caixas	144,00	32,500	4.680,00
119	0037173 - IONÔMERO DE VIDRO VIDRION (CIMENTAÇÃO) 1 FRASCO COM PÓ 10G E A FRASCO LIQUIDO COM 15ML	SS WHITE	Unidades	120,00	25,000	3.000,00

Grossos/RN, 23 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

PrefeituraMunicipal deGrossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

W S Comercio e Serviços LTDA - ME

MARIA RODRIGUES LOBO

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:68BE50E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 01

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.846.578,00	62.240.291,03	8.397.776,24	43.934.530,73	18.305.760,30
I Receitas Correntes	59.164.388,00	59.558.101,03	8.397.776,24	43.934.530,73	15.623.570,30
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.869.745,00	1.869.745,00	182.813,91	1.118.581,89	751.163,11
1.1.1 Impostos	1.806.469,00	1.806.469,00	170.105,51	1.069.864,83	736.604,17
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	63.000,00	63.000,00	57.544,37	152.695,68	-89.695,68
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	35.000,00	35.937,22	47.170,49	-12.170,49
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.000,00	26.000,00	35.937,22	42.804,16	-16.804,16
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	4.366,33	3.633,67
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.000,00	28.000,00	21.607,15	105.525,19	-77.525,19
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	22.000,00	22.000,00	21.607,15	105.525,19	-83.525,19
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	625.880,00	625.880,00	0,00	199.246,63	426.633,37
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	625.880,00	625.880,00	0,00	199.246,63	426.633,37
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	625.880,00	625.880,00	0,00	199.246,63	426.633,37
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	625.880,00	625.880,00	0,00	199.246,63	426.633,37
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	625.880,00	625.880,00	0,00	199.246,63	426.633,37
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.117.589,00	1.117.589,00	112.561,14	717.922,52	399.666,48
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.117.589,00	1.117.589,00	112.561,14	717.922,52	399.666,48
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.117.589,00	1.117.589,00	112.561,14	717.922,52	399.666,48
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.106.479,00	1.106.479,00	100.339,12	631.745,22	474.733,78
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.555,00	5.555,00	4.693,99	31.560,16	-26.005,16
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.555,00	5.555,00	7.528,03	54.617,14	-49.062,14
1.1.2 Taxas	61.076,00	61.076,00	12.708,40	48.717,06	12.358,94
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.076,00	61.076,00	10.199,15	42.717,61	18.358,39
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.076,00	61.076,00	10.199,15	42.717,61	18.358,39
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	61.076,00	61.076,00	10.199,15	42.717,61	18.358,39
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	35.543,00	35.543,00	1.808,07	28.033,01	7.509,99
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	23.333,00	23.333,00	8.391,08	14.684,60	8.648,40
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.509,25	5.999,45	-5.999,45
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.509,25	5.999,45	-5.999,45
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	2.509,25	5.999,45	-5.999,45
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	0,00	0,00	220,00	1.180,00	-1.180,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.289,25	4.819,45	-4.819,45
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.2 Contribuições	303.670,00	303.670,00	78.106,18	380.788,70	-77.118,70
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	303.670,00	303.670,00	78.106,18	380.788,70	-77.118,70
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	303.670,00	303.670,00	78.106,18	380.788,70	-77.118,70
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	303.670,00	303.670,00	78.106,18	380.788,70	-77.118,70
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	303.670,00	303.670,00	78.106,18	380.788,70	-77.118,70
1.3 Receita Patrimonial	33.165,00	33.165,00	48.599,39	235.925,82	-202.760,82
1.3.2 Valores Mobiliários	33.165,00	33.165,00	48.599,39	235.925,82	-202.760,82
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	33.165,00	33.165,00	48.599,39	235.925,82	-202.760,82
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	33.165,00	33.165,00	48.599,39	235.925,82	-202.760,82
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.165,00	33.165,00	48.599,39	235.925,82	-202.760,82
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.720,00	5.720,00	6.716,34	32.474,17	-26.754,17
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	495,00	495,00	315,99	3.551,78	-3.056,78
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.300,00	3.300,00	3.783,83	38.498,72	-35.198,72
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	6.030,00	6.030,00	5.810,11	13.978,32	-7.948,32
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	9.750,00	9.750,00	19.528,51	86.662,18	-76.912,18
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.370,00	2.370,00	3.423,18	14.328,00	-11.958,00
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	220,00	220,00	40,96	148,17	71,83
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	330,00	330,00	2.007,19	6.022,64	-5.692,64
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	220,00	220,00	243,78	1.915,47	-1.695,47
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	3.520,00	3.520,00	6.729,50	38.346,37	-34.826,37
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.7 Transferências Correntes	55.515.834,00	55.909.547,03	8.088.256,76	42.181.930,34	13.727.616,69
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.682.701,00	34.064.414,03	4.514.396,21	23.678.848,87	10.385.565,16
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.016.343,00	22.016.343,00	2.803.380,97	16.807.599,22	5.208.743,78
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.014.348,00	22.014.348,00	2.795.823,62	16.795.527,75	5.218.820,25
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.074.148,00	20.074.148,00	2.536.326,14	15.487.637,47	4.586.510,53
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.074.148,00	20.074.148,00	2.536.326,14	15.487.637,47	4.586.510,53
1.7.1.1.51.1.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.092.685,00	25.092.685,00	3.170.407,64	19.379.927,47	5.712.757,53
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-16.304,73	16.304,73
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.018.537,00	-5.018.537,00	-634.081,50	-3.875.985,27	-1.142.551,73

1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	490.000,00	651.544,03	163.773,73	175.672,99	475.871,04
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.229,70	11.148,50	-11.148,50
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.229,70	11.148,50	-11.148,50
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	2.980,46	-2.980,46
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	2.980,46	-2.980,46
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	3.725,58	-3.725,58
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-745,12	745,12
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	15.000,00	176.544,03	161.544,03	161.544,03	15.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	15.000,00	176.544,03	161.544,03	161.544,03	15.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.371.157,00	7.383.157,00	1.538.277,99	7.061.018,35	322.138,65
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.629.432,00	6.629.432,00	1.257.295,47	6.248.173,74	381.258,26
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.190.314,00	6.190.314,00	1.195.956,69	5.975.058,05	215.255,95
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.190.314,00	6.190.314,00	1.195.956,69	5.975.058,05	215.255,95
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.737.892,00	7.737.892,00	1.494.945,80	7.468.822,29	269.069,71
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.547.578,00	-1.547.578,00	-298.989,11	-1.493.764,24	-53.813,76
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	371.360,00	371.360,00	55.163,91	257.277,08	114.082,92
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	371.360,00	371.360,00	55.163,91	257.277,08	114.082,92
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	464.200,00	464.200,00	68.954,85	321.596,18	142.603,82
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-92.840,00	-92.840,00	-13.790,94	-64.319,10	-28.520,90
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.978,00	7.978,00	3.087,84	12.646,82	-4.668,82
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.978,00	7.978,00	3.087,84	12.646,82	-4.668,82
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.973,00	9.973,00	3.859,78	15.808,41	-5.835,41
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.995,00	-1.995,00	-771,94	-3.161,59	1.166,59
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	59.780,00	59.780,00	3.087,03	3.191,79	56.588,21
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	59.780,00	59.780,00	3.087,03	3.191,79	56.588,21
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	29.945,00	29.945,00	20.783,98	114.413,86	-84.468,86
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	29.945,00	29.945,00	20.783,98	114.413,86	-84.468,86
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	29.945,00	29.945,00	20.783,98	114.413,86	-84.468,86
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	6.198,54	15.496,35	-15.496,35
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	6.198,54	15.496,35	-15.496,35
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	6.198,54	15.496,35	-15.496,35
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	6.198,54	15.496,35	-15.496,35
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	337.780,00	337.780,00	250.000,00	368.934,40	-31.154,40
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	-100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	-100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	145.000,00	145.000,00	0,00	118.934,40	26.065,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	118.934,40	26.065,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	92.780,00	92.780,00	50.000,00	50.000,00	42.780,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	92.780,00	92.780,00	50.000,00	50.000,00	42.780,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	374.000,00	386.000,00	4.000,00	314.000,00	72.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.500,00	23.500,00	4.000,00	14.000,00	9.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.500,00	23.500,00	4.000,00	14.000,00	9.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	362.500,00	362.500,00	0,00	300.000,00	62.500,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	362.500,00	362.500,00	0,00	300.000,00	62.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.461.976,00	14.461.976,00	2.035.582,56	11.442.063,12	3.019.912,88
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.461.976,00	14.461.976,00	2.035.582,56	11.442.063,12	3.019.912,88
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.461.976,00	14.461.976,00	2.035.582,56	11.442.063,12	3.019.912,88
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	14.461.976,00	14.461.976,00	2.035.582,56	11.442.063,12	3.019.912,88
1.9 Outras Receitas Correntes	1.441.974,00	1.441.974,00	0,00	17.303,98	1.424.670,02
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.000,00	88.000,00	0,00	17.303,98	70.696,02
1.9.2.2 Restituições	88.000,00	88.000,00	0,00	17.303,98	70.696,02
1.9.2.2.99 Outras Restituições	88.000,00	88.000,00	0,00	17.303,98	70.696,02
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	17.303,98	70.696,02
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.353.974,00	1.353.974,00	0,00	0,00	1.353.974,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.353.974,00	1.353.974,00	0,00	0,00	1.353.974,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.353.974,00	1.353.974,00	0,00	0,00	1.353.974,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	595.453,00	595.453,00	0,00	0,00	595.453,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	595.453,00	595.453,00	0,00	0,00	595.453,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	758.521,00	758.521,00	0,00	0,00	758.521,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	758.521,00	758.521,00	0,00	0,00	758.521,00
2 Receitas de Capital	2.682.190,00	2.682.190,00	0,00	0,00	2.682.190,00
2.2 Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.677.190,00	2.677.190,00	0,00	0,00	2.677.190,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.251.910,00	2.251.910,00	0,00	0,00	2.251.910,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	399.700,00	399.700,00	0,00	0,00	399.700,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	399.700,00	399.700,00	0,00	0,00	399.700,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	399.700,00	399.700,00	0,00	0,00	399.700,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	399.700,00	399.700,00	0,00	0,00	399.700,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.280,00	27.280,00	0,00	0,00	27.280,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.280,00	27.280,00	0,00	0,00	27.280,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	27.280,00	27.280,00	0,00	0,00	27.280,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.824.930,00	1.824.930,00	0,00	0,00	1.824.930,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	224.950,00	224.950,00	0,00	0,00	224.950,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	224.950,00	224.950,00	0,00	0,00	224.950,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	232.780,00	232.780,00	0,00	0,00	232.780,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	232.780,00	232.780,00	0,00	0,00	232.780,00

2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.367.200,00	1.367.200,00	0,00	0,00	1.367.200,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.367.200,00	1.367.200,00	0,00	0,00	1.367.200,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	425.280,00	425.280,00	0,00	0,00	425.280,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	425.280,00	425.280,00	0,00	0,00	425.280,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	185.780,00	185.780,00	0,00	0,00	185.780,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	185.780,00	185.780,00	0,00	0,00	185.780,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.846.578,00	62.240.291,03	8.397.776,24	43.934.530,73	18.305.760,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.846.578,00	62.240.291,03	8.397.776,24	43.934.530,73	18.305.760,30
DÉFICIT (VI)¹				2.435.870,44	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				46.370.401,17	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 - Pág.: 7/8								
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.846.578,00	62.240.291,03	7.343.817,88	54.918.937,82	7.321.353,21	9.088.811,46	46.370.401,17	15.869.889,86	42.881.484,81	0,00
3 Despesas Correntes	52.114.096,00	58.129.509,49	6.902.612,68	52.726.503,99	5.403.005,50	8.632.681,81	44.368.243,03	13.761.266,46	40.962.720,62	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.776.366,00	25.481.952,69	578.138,09	24.488.919,77	993.032,92	3.547.543,07	20.305.331,23	5.176.621,46	20.004.156,78	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.776.366,00	25.481.952,69	578.138,09	24.488.919,77	993.032,92	3.547.543,07	20.305.331,23	5.176.621,46	20.004.156,78	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.084.000,00	1.184.400,00	43.000,00	1.083.000,00	101.400,00	56.348,00	691.589,71	492.810,29	668.560,60	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.775.600,00	19.878.223,38	413.979,46	19.487.907,91	390.315,47	3.308.064,90	17.617.475,06	2.260.748,32	17.360.525,47	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.353.426,00	3.558.126,00	-50.591,72	3.372.056,91	186.069,09	42.179,82	1.511.156,64	2.046.969,36	1.511.156,64	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	253.000,00	540.239,00	168.927,02	378.097,02	162.141,98	138.127,02	318.527,02	221.711,98	310.620,40	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	482.000,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	648.840,00	102.328,31	0,00	436,36	101.891,95	0,00	436,36	101.891,95	436,36	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	179.500,00	218.436,00	2.823,33	167.421,57	51.014,43	2.823,33	166.146,44	52.289,56	152.857,31	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.322.730,00	32.647.256,80	6.324.474,59	28.237.584,22	4.409.672,58	5.085.138,74	24.062.911,80	8.584.345,00	20.958.563,84	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	125.500,00	2.653.376,00	2.407.186,36	2.498.157,36	155.218,64	1.080.131,24	1.131.065,24	1.522.310,76	963.451,91	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	134.876,00	23.760,00	88.380,00	46.496,00	13.782,00	38.365,00	96.511,00	32.425,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	0,00	2.487.000,00	2.383.426,36	2.383.426,36	103.573,64	1.066.349,24	1.066.349,24	1.420.650,76	904.675,91	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	26.500,00	0,00	26.351,00	149,00	0,00	26.351,00	149,00	26.351,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	24.057.230,00	29.981.880,80	3.917.288,23	25.739.426,86	4.242.453,94	4.005.007,50	22.931.846,56	7.050.034,24	19.995.111,93	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	65.500,00	88.980,00	9.637,50	44.361,25	44.618,75	9.637,50	43.986,25	44.993,75	37.386,25	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.000,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.459.000,00	7.112.871,96	1.163.700,44	5.475.191,68	1.637.680,28	1.109.778,39	5.139.694,40	1.973.177,56	4.167.772,48	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.000,00	112.573,14	0,00	40.000,00	72.573,14	0,00	40.000,00	72.573,14	39.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	568.000,00	626.100,00	180.835,47	438.621,85	187.478,15	98.121,89	335.040,50	291.059,50	159.586,13	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	36.600,00	0,00	9.950,68	26.649,32	0,00	9.950,68	26.649,32	9.950,68	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	238.000,00	8.100,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	714.100,00	843.300,00	22.820,00	588.365,00	254.935,00	44.653,34	466.847,90	376.452,10	448.882,90	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.325.200,00	19.785.303,06	2.425.913,75	18.102.810,11	1.682.492,95	2.587.395,39	15.942.893,67	3.842.409,39	14.234.523,80	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	214.000,00	169.400,00	2.572,80	108.505,74	60.894,26	23.722,80	43.705,74	125.694,26	19.982,94	0,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	449.010,00	454.360,00	55.000,00	423.653,06	30.706,94	79.362,24	406.255,30	48.104,70	406.255,30	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	121.000,00	69.500,00	530,75	31.873,66	37.626,34	530,75	31.850,61	37.649,39	31.850,61	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	125.000,00	93.500,00	47.729,83	68.765,99	24.734,01	43.257,51	64.293,67	29.206,33	59.867,42	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	489.920,00	519.920,00	7.971,90	406.377,05	113.542,95	7.971,90	406.377,05	113.542,95	378.602,63	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	194.500,00	42.372,64	575,79	950,79	41.421,85	575,79	950,79	41.421,85	950,79	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	8.869.200,00	3.942.499,54	441.205,20	2.192.433,83	1.750.065,71	456.129,65	2.002.158,14	1.940.341,40	1.918.764,19	0,00
44 INVESTIMENTO	7.804.200,00	2.436.499,54	83.895,21	702.934,60	1.733.564,94	122.533,85	607.693,53	1.828.806,01	524.299,58	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.804.200,00	2.436.499,54	83.895,21	702.934,60	1.733.564,94	122.533,85	607.693,53	1.828.806,01	524.299,58	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	20.500,00	0,00	1.008,17	19.491,83	0,00	0,00	20.500,00	20,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	466.000,00	280.500,00	19.903,06	37.427,13	243.072,87	1.477,82	17.534,14	262.965,86	16.056,32	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.080.000,00	1.422.826,71	11.359,80	451.093,78	971.732,93	81.451,03	423.883,22	998.943,49	369.270,08	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.207.000,00	672.972,83	52.632,35	188.405,52	484.567,31	39.605,00	141.276,17	531.696,66	113.973,18	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	29.500,00	0,00	25.000,00	4.500,00	0,00	25.000,00	4.500,00	25.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.050.000,00	1.493.000,00	357.309,99	1.489.499,23	3.500,77	333.595,80	1.394.464,61	98.535,39	1.394.464,61	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.000,00	1.493.000,00	357.309,99	1.489.499,23	3.500,77	333.595,80	1.394.464,61	98.535,39	1.394.464,61	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.050.000,00	1.493.000,00	357.309,99	1.489.499,23	3.500,77	333.595,80	1.394.464,61	98.535,39	1.394.464,61	0,00
9 Reserva de Contingência	863.282,00	168.282,00	0,00	0,00	168.282,00	0,00	0,00	168.282,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	863.282,00	168.282,00	0,00	0,00	168.282,00	0,00	0,00	168.282,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	863.282,00	168.282,00	0,00	0,00	168.282,00	0,00	0,00	168.282,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	863.282,00	168.282,00	0,00	0,00	168.282,00	0,00	0,00	168.282,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.846.578,00	62.240.291,03	7.343.817,88	54.918.937,82	7.321.353,21	9.088.811,46	46.370.401,17	15.869.889,86	42.881.484,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.846.578,00	62.240.291,03	7.343.817,88	54.918.937,82	7.321.353,21	9.088.811,46	46.370.401,17	15.869.889,86	42.881.484,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		1.053.045,92	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.846.578,00	62.240.291,03	7.343.817,88	54.918.937,82	7.321.353,21	9.088.811,46	46.370.401,17	15.869.889,86	43.934.530,73	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:68341B4C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023 - Pág.: 1/3
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.846.578,00	62.240.291,03	7.343.817,88	54.918.937,82	100,00	7.321.353,21	9.088.811,46	46.370.401,17	100,00	15.869.889,86	0,00
01 LEGISLATIVA	2.392.950,00	2.498.181,68	-263.052,54	2.234.749,54	4,07	263.432,14	441.405,08	2.151.811,49	4,64	346.370,19	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.392.950,00	2.498.181,68	-263.052,54	2.234.749,54	4,07	263.432,14	441.405,08	2.151.811,49	4,64	346.370,19	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.037.940,00	6.844.540,00	806.455,73	5.699.079,47	10,38	1.145.460,53	881.442,48	4.597.560,40	9,91	2.246.979,60	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	357.370,00	323.370,00	82.000,00	268.800,00	0,49	54.570,00	39.000,00	203.160,00	0,44	120.210,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.876.162,00	5.912.162,00	721.355,67	4.972.790,32	9,05	939.371,68	773.315,16	4.027.353,99	8,69	1.884.808,01	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	577.284,00	465.884,00	3.100,06	338.689,15	0,62	127.194,85	51.507,32	263.151,29	0,57	202.732,71	0,00
124 CONTROLE INTERNO	227.124,00	143.124,00	0,00	118.800,00	0,22	24.324,00	17.620,00	103.895,12	0,22	39.228,88	0,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA	39.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00
181 POLICIAMENTO	27.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	12.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.170.782,00	2.103.782,00	153.324,06	1.571.180,51	2,86	532.601,49	259.590,23	1.184.377,40	2,55	919.404,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE	222.320,00	197.320,00	28.338,11	129.437,81	0,24	67.882,19	16.005,92	83.646,16	0,18	113.673,84	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.908.462,00	1.902.462,00	124.985,95	1.441.742,70	2,63	460.719,30	243.584,31	1.100.731,24	2,37	801.730,76	0,00
10 SAÚDE	14.911.254,00	14.611.423,00	2.237.829,63	13.127.774,05	23,90	1.483.648,95	2.118.386,68	10.844.298,51	23,39	3.767.124,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.966.640,00	8.621.309,00	1.368.592,58	8.131.272,54	14,81	490.036,46	1.282.323,19	6.914.731,91	14,91	1.706.577,09	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.211.020,00	5.364.020,00	847.400,25	4.668.288,60	8,50	695.731,40	804.556,29	3.646.858,33	7,86	1.717.161,67	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	928.020,00	143.520,00	0,00	10.429,20	0,02	133.090,80	1.620,00	8.809,20	0,02	134.710,80	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	398.520,00	177.520,00	21.836,80	85.783,71	0,16	91.736,29	0,00	63.946,91	0,14	113.573,09	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	132.780,00	30.780,00	0,00	0,00	0,00	30.780,00	0,00	0,00	0,00	30.780,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	274.274,00	274.274,00	0,00	232.000,00	0,42	42.274,00	29.887,20	209.952,16	0,45	64.321,84	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.829.936,00	21.216.936,00	1.812.569,17	19.993.870,11	36,41	1.223.065,89	3.082.302,76	17.038.739,40	36,74	4.178.196,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.141.400,00	1.934.400,00	173.289,16	1.629.605,97	2,97	304.794,03	389.523,56	1.473.353,68	3,18	461.046,32	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.067.156,00	15.255.356,00	1.243.405,09	14.517.111,87	26,43	738.244,13	2.130.679,37	12.266.751,34	26,45	2.988.604,66	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.479.620,00	3.987.320,00	395.874,92	3.847.152,27	7,01	140.167,73	562.099,83	3.298.634,38	7,11	688.685,62	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	141.760,00	39.860,00	0,00	0,00	0,00	39.860,00	0,00	0,00	0,00	39.860,00	0,00
13 CULTURA	503.040,00	886.584,03	19.419,91	542.165,51	0,99	344.418,52	25.290,89	515.120,59	1,11	371.463,44	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	503.040,00	886.584,03	19.419,91	542.165,51	0,99	344.418,52	25.290,89	515.120,59	1,11	371.463,44	0,00
15 URBANISMO	4.408.450,00	4.969.450,00	991.526,24	4.118.111,35	7,50	851.338,65	762.149,66	3.403.755,51	7,34	1.565.694,49	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.058.450,00	2.409.450,00	183.829,06	1.614.791,17	2,94	794.658,83	192.410,56	1.469.634,43	3,17	939.815,57	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.350.000,00	2.560.000,00	807.697,18	2.503.320,18	4,56	56.679,82	569.739,10	1.934.121,08	4,17	625.878,92	0,00
16 HABITAÇÃO	60.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.320.500,00	2.215.500,00	584.870,02	2.158.233,11	3,93	57.266,89	422.186,80	1.690.075,41	3,64	525.424,59	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	290.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.030.500,00	2.195.500,00	584.870,02	2.158.233,11	3,93	37.266,89	422.186,80	1.690.075,41	3,64	505.424,59	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.234.984,00	1.437.984,00	220.326,29	862.599,02	1,57	575.384,98	228.096,90	689.080,79	1,49	748.903,21	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	161.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	483.984,00	1.005.984,00	220.326,29	844.269,02	1,54	161.714,98	228.096,90	670.750,79	1,45	335.233,21	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	490.000,00	370.000,00	0,00	18.330,00	0,03	351.670,00	0,00	18.330,00	0,04	351.670,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.421.200,00	1.877.968,32	136.572,28	1.651.989,38	3,01	225.978,94	205.299,43	1.534.811,75	3,31	343.156,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.812.000,00	1.742.768,32	136.572,28	1.559.747,36	2,84	183.020,96	205.299,43	1.442.569,73	3,11	300.198,59	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	589.200,00	133.200,00	0,00	92.242,02	0,17	40.957,98	0,00	92.242,02	0,20	40.957,98	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00
695 TURISMO	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00
25 ENERGIA	352.000,00	437.000,00	143.481,85	367.425,39	0,67	69.574,61	123.220,06	297.134,46	0,64	139.865,54	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	352.000,00	437.000,00	143.481,85	367.425,39	0,67	69.574,61	123.220,06	297.134,46	0,64	139.865,54	0,00
26 TRANSPORTE	78.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	78.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.097.260,00	847.260,00	40.455,42	580.208,62	1,06	267.051,38	83.224,94	528.988,40	1,14	318.271,60	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.097.260,00	847.260,00	40.455,42	580.208,62	1,06	267.051,38	83.224,94	528.988,40	1,14	318.271,60	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.112.000,00	2.043.400,00	460.039,82	2.011.551,76	3,66	31.848,24	456.215,55	1.894.647,06	4,09	148.752,94	0,00
846 OUTROS	2.112.000,00	2.043.400,00	460.039,82	2.011.551,76	3,66	31.848,24	456.215,55	1.894.647,06	4,09	148.752,94	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	863.282,00	168.282,00	0,00	0,00	0,00	168.282,00	0,00	0,00	0,00	168.282,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	863.282,00	168.282,00	0,00	0,00	0,00	168.282,00	0,00	0,00	0,00	168.282,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	61.846.578,00	62.240.291,03	7.343.817,88	54.918.937,82	100,00	7.321.353,21	9.088.811,46	46.370.401,17	100,00	15.869.889,86	0,00	

REMO DA FONSECA SILVEIRA

###.380.264-##

Prefeito Municipal

FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES

###.973.754-##

Secretario Municipal de Finanças

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO

###.466.674-##

Control. Geral do Município

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:056F53A3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00				0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:8E425934

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.558.101,03	43.935.275,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.869.745,00	1.118.581,89
IPTU	35.000,00	47.170,49
ISS	1.117.589,00	717.922,52
ITBI	28.000,00	105.525,19
IRRF	625.880,00	199.246,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.276,00	48.717,06
Receitas de Contribuições	303.670,00	380.788,70
Receita Patrimonial	33.165,00	235.925,82
Aplicações Financeiras (II)	33.165,00	235.925,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	55.909.547,03	42.182.675,46
Cota-Parte do FPM	22.014.348,00	16.795.527,75
Cota-Parte do ICMS	6.190.314,00	5.975.058,05
Cota-Parte do IPVA	371.360,00	257.277,08
Cota-Parte do ITR	1.995,00	12.071,47
Transferências da LC 61/1989	7.978,00	12.646,82
Transferências do FUNDEB	17.270.536,00	13.192.988,98
Outras Transferências Correntes	10.053.016,03	5.937.105,31
Demais Receitas Correntes	1.441.974,00	17.303,98
Outras Receitas Financeiras (III)	758.521,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	683.453,00	17.303,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.766.415,03	43.699.350,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.682.190,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.677.190,00	0,00
Convênios	2.250.210,00	0,00
Outras Transferências de Capital	426.980,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.682.190,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.448.605,03	43.699.350,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.448.605,03	43.699.350,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.129.509,49	52.726.503,99	44.368.243,03	40.962.720,62	1.478.297,66	303.068,28	259.468,87
Pessoal e Encargos Sociais	25.481.952,69	24.488.919,77	20.305.331,23	20.004.156,78	7.230,05	15.044,21	14.757,51
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.647.256,80	28.237.584,22	24.062.911,80	20.958.563,84	1.471.067,61	288.024,07	244.711,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	58.129.209,49	52.726.503,99	44.368.243,03	40.962.720,62	1.478.297,66	303.068,28	259.468,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.942.499,54	2.192.433,83	2.002.158,14	1.918.764,19	61.173,99	278.689,80	263.111,89
Investimentos	2.436.499,54	702.934,60	607.693,53	524.299,58	61.173,99	278.689,80	263.111,89
Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.493.000,00	1.489.499,23	1.394.464,61	1.394.464,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.449.499,54	702.934,60	607.693,53	524.299,58	61.173,99	278.689,80	263.111,89
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	168.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.746.991,03	53.429.438,59	44.975.936,56	41.487.020,20	1.539.471,65	581.758,08	522.580,76
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	60.746.991,03	53.429.438,59	44.975.936,56	41.487.020,20	1.539.471,65	581.758,08	522.580,76
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							150.277,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							150.277,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	235.925,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	386.203,24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.205.460,63	10.802.189,93
DEDUÇÕES (XL)	18.357,37	1.469.768,14
Disponibilidade de Caixa	18.357,37	1.469.768,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.877.839,82	3.957.792,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.859.482,45	1.379.188,12
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	0,00	1.108.836,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.187.103,26	9.332.421,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.854.681,47

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.480.294,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.374.387,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.138.461,32

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:130987F2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 08

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2023
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.806.469,00	1.069.864,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.000,00	47.170,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.000,00	105.525,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.117.589,00	717.922,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	625.880,00	199.246,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.246.945,00	28.496.554,75
2.1- Cota-Parte FPM	27.032.885,00	20.671.513,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.092.685,00	19.363.622,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.940.200,00	1.307.890,28
2.2- Cota-Parte ICMS	7.737.892,00	7.468.822,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.973,00	15.808,41
2.4- Cota-Parte ITR	1.995,00	15.089,27
2.5- Cota-Parte IPVA	464.200,00	321.596,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.725,58
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.053.414,00	29.566.419,58
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.661.349,00	5.440.993,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.602.004,50	1.953.872,00
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.274.276,00	13.231.487,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.465.276,00	11.480.561,84
6.1.1- Principal	14.461.976,00	11.442.063,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.300,00	38.498,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	240.000,00	0,00
6.2.1- Principal	239.780,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.534.000,00	1.750.925,86
6.3.1- Principal	2.533.780,00	1.750.925,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	0,00
6.4.1- Principal	35.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.800.627,00	6.001.070,00
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	189.521,38	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	189.521,38	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.421.009,08	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.174.276,00	16.708.847,04	14.285.101,86	14.121.915,75	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.459.620,00	11.392.820,40	9.765.105,71	9.760.363,91	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.490.820,00	2.470.000,00	2.224.118,68	2.224.118,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.968.800,00	8.922.820,40	7.540.987,03	7.536.245,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.714.656,00	5.316.026,64	4.519.996,15	4.361.551,84	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.144.700,00	1.096.946,14	893.883,66	879.246,66	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.569.956,00	4.219.080,50	3.626.112,49	3.482.305,18	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
					DE CX.7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
						EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.708.847,04	14.285.101,86	14.121.915,75	0,00	0,00	1.053.614,16
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.656.192,53	14.259.188,35	14.118.117,24	0,00	0,00	2.778.626,51
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.798,51	3.798,51	3.798,51	0,00	0,00	3.798,51
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	48.856,00	22.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.392.820,40	9.765.105,71	9.760.363,91	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	47.331,00	22.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.262.041,39	9.765.105,71	9.765.105,71	73,80
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	875.462,93	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	262.638,88	22.115,00	22.115,00	1,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.323.148,77	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.561.911,30	(580.343,84)	0,00	0,00	(580.343,84)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.307.117,42	(2.921.532,67)	0,00	0,00	(2.921.532,67)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	254.793,88	2.341.188,83	0,00	0,00	2.341.188,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.817.860,00	2.288.808,21	1.881.334,40	1.276.157,61	0,00
20.1- Educação Infantil	222.400,00	163.616,98	66.789,29	55.092,85	0,00
20.2- Ensino Fundamental	640.500,00	495.585,26	341.191,43	238.071,60	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	24.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.930.400,00	1.629.605,97	1.473.353,68	982.993,16	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.992.136,00	18.997.655,25	16.166.436,26	15.398.073,36	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.857.920,00	3.730.563,12	3.184.791,63	3.158.458,19	0,00
21.1.1- Creche	20.500,00	1.673,78	1.673,78	353,75	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.837.420,00	3.728.889,34	3.183.117,85	3.158.104,44	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.134.216,00	15.267.092,13	12.981.644,63	12.239.615,17	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.881.334,40

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.440.993,12		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00		
IMPOSTOS			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	123.494,23		
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	7.198.833,29		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.391.604,90	7.198.833,29	24,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.056.835,78	933.341,55	420.036,70	123.494,23	513.304,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	35.375,02	29.376,08	25.383,97	5.998,94	3.992,11
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	946.060,76	828.565,47	319.252,73	117.495,29	509.312,74
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	75.400,00	75.400,00	75.400,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.665.300,00	871.026,91
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.150.300,00	750.177,04
31.1.1- Salário-Educação	270.450,00	237.317,49
31.1.2- PDDE	2.950,00	0,00
31.1.3- PNAE	320.020,00	350.642,80
31.1.4 - PNATE	300.780,00	148.238,43
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	256.100,00	13.978,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	515.000,00	120.849,87
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.224.800,00	996.214,86	872.303,14	673.233,45	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	129.400,00	116.589,15	113.842,75	85.846,36	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.076.100,00	879.625,71	758.460,39	587.387,09	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	21.216.936,00	19.993.870,11	17.038.739,40	16.071.306,81	0,00
32)					
33.1- Despesas Correntes	20.918.536,00	19.908.523,97	16.979.540,00	16.066.963,27	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.487.536,00	12.352.932,17	10.418.752,82	10.394.705,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,					
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.431.000,00	7.555.591,80	6.560.787,18	5.672.258,00	0,00

33.2- Despesas de Capital	298.400,00	85.346,14	59.199,40	4.343,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	298.400,00	85.346,14	59.199,40	4.343,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	189.521,38	4.779,79
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.231.487,70	237.317,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.516.568,48	59.835,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.095.559,40)	182.261,76
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.500,00	7.615,63
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.264.134,57)	33.883,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	175.075,17	223.760,39

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador: AF391778

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.806.469,00	1.806.469,00	1.069.864,83	59,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	47.170,49	134,77

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.000,00	28.000,00	105.525,19	376,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.117.589,00	1.117.589,00	717.922,52	64,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	625.880,00	625.880,00	199.246,63	31,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.306.745,00	33.306.745,00	27.201.243,62	81,66
Cota-Parte FPM	25.092.685,00	25.092.685,00	19.379.927,47	77,23
Cota-Parte ITR	1.995,00	1.995,00	15.089,27	756,35
Cota-Parte IPVA	464.200,00	464.200,00	321.596,18	69,27
Cota-Parte ICMS	7.737.892,00	7.737.892,00	7.468.822,29	96,52
Cota-Parte IPI-Exportação	9.973,00	9.973,00	15.808,41	158,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.113.214,00	35.113.214,00	28.271.108,45	80,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	241.260,00	182.260,00	152.008,30	83,40	140.334,09	76,99	140.334,09	76,99	0,00	
Despesas Correntes	145.260,00	12.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	96.000,00	170.000,00	152.008,30	89,41	140.334,09	82,54	140.334,09	82,54	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.000,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	47.000,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	235.000,00	83.000,00	55.598,50	66,98	33.761,70	40,67	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	235.000,00	83.000,00	55.598,50	66,98	33.761,70	40,67	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.875.640,00	8.290.140,00	7.975.541,32	96,20	6.759.000,69	81,53	5.980.514,52	72,14	0,00	
Despesas Correntes	6.819.640,00	8.265.640,00	7.971.566,32	96,44	6.759.000,69	81,77	5.980.514,52	72,35	0,00	
Despesas de Capital	56.000,00	24.500,00	3.975,00	16,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.408.900,00	8.575.900,00	8.183.148,12	95,42	6.933.096,48	80,84	6.120.848,61	71,37	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)				DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)			
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	8.183.148,12				6.933.096,48		6.120.848,61			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00				0,00		0,00			
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00				0,00		0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00				0,00		0,00			
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.183.148,12				6.933.096,48		6.120.848,61			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.240.666,27				4.240.666,27		4.240.666,27			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.240.666,27				4.240.666,27		4.240.666,27			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.942.481,85				2.692.430,21		1.880.182,34			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00				0,00		0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,94				24,52		21,65			

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))		
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.363.404,00	7.583.573,00	3.636.967,67	47,95
Proveniente da União	7.133.904,00	7.354.073,00	3.421.471,32	46,52
Proveniente dos Estados	229.500,00	229.500,00	215.496,35	93,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.363.404,00	7.583.573,00	3.636.967,67	47,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.969.760,00	5.181.760,00	4.516.280,30	87,15	3.506.524,24	67,67	3.332.684,84	64,31	0,00
Despesas Correntes	4.889.960,00	4.838.960,00	4.408.162,67	91,09	3.410.884,07	70,48	3.239.503,67	66,94	0,00
Despesas de Capital	1.079.800,00	342.800,00	108.117,63	31,53	95.640,17	27,89	93.181,17	27,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	881.020,00	124.020,00	10.429,20	8,40	8.809,20	7,10	8.809,20	7,10	0,00
Despesas Correntes	396.020,00	63.020,00	10.429,20	16,54	8.809,20	13,97	8.809,20	13,97	0,00
Despesas de Capital	485.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	163.520,00	94.520,00	30.185,21	31,93	30.185,21	31,93	30.185,21	31,93	0,00
Despesas Correntes	146.520,00	89.520,00	30.185,21	33,71	30.185,21	33,71	30.185,21	33,71	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	122.780,00	29.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.580,00	22.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	274.274,00	274.274,00	232.000,00	84,58	209.952,16	76,54	209.952,16	76,54	0,00
Despesas Correntes	268.274,00	268.274,00	232.000,00	86,47	209.952,16	78,26	209.952,16	78,26	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	91.000,00	331.169,00	155.731,22	47,02	155.731,22	47,02	147.824,60	44,63	0,00
Despesas Correntes	86.000,00	326.169,00	155.731,22	47,74	155.731,22	47,74	147.824,60	45,32	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.502.354,00	6.035.523,00	4.944.625,93	81,92	3.911.202,03	64,80	3.729.456,01	61,79	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.211.020,00	5.364.020,00	4.668.288,60	87,02	3.646.858,33	67,98	3.473.018,93	64,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	928.020,00	143.520,00	10.429,20	7,26	8.809,20	6,13	8.809,20	6,13	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	398.520,00	177.520,00	85.783,71	48,32	63.946,91	36,02	30.185,21	17,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.780,00	30.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	274.274,00	274.274,00	232.000,00	84,58	209.952,16	76,54	209.952,16	76,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.966.640,00	8.621.309,00	8.131.272,54	94,31	6.914.731,91	80,20	6.128.339,12	71,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.911.254,00	14.611.423,00	13.127.774,05	89,84	10.844.298,51	74,21	9.850.304,62	67,41	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 14

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.846.578,00
Previsão Atualizada	62.240.291,03
Receitas Realizadas	43.934.530,73
Déficit Orçamentário	2.435.870,44
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.846.578,00
Dotação Atualizada	62.240.291,03
Despesas Empenhadas	54.918.937,82
Despesas Liquidadas	46.370.401,17
Despesas Pagas	42.881.484,81
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	54.918.937,82
Despesas Liquidadas	46.370.401,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.274.950,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.274.950,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.054.781,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	150.277,42	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.854.681,47	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.859.482,45	0,00	1.539.471,65	1.320.010,80
Poder Executivo	2.859.482,45	0,00	1.539.471,65	1.320.010,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.329.516,52	629.273,37	522.580,76	177.662,39
Poder Executivo	1.329.516,52	629.273,37	522.580,76	177.662,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.188.998,97	629.273,37	2.062.052,41	1.497.673,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.198.833,29	25,00	24,34
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.765.105,71	70,00	73,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	22.115,00	15,00	1,26

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.933.096,48	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	24,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

REMO DA FONSECA SILVEIRA

###380.264-##

Prefeito Municipal

FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES

###973.754-##

Secretario Municipal de Finanças

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO

###466.674-##

Control. Geral do Município

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:23DB05D5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 13

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									

Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES					NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO					
###.380.264-##	###.973.754-##					###.466.674-##					
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças					Control. Geral do Município					

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:298DB752

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 168/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 190.666,00 (cento e noventa mil e seiscentos e sessenta e seis reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 190.666,00 (cento e noventa mil e seiscentos e sessenta e seis reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ											
1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
2.68 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL											
358 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil										Fonte: 15000000	R\$ 3.500,00
Total da Ação:										R\$ 3.500,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 3.500,00	
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA											
791 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado										Fonte: 15000000	R\$ 21.700,00
826 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes										Fonte: 15000000	R\$ 200,00
Total da Ação:										R\$ 21.900,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 21.900,00	
1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO											
2.18 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO											
391 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais										Fonte: 15000000	R\$ 3.300,00
Total da Ação:										R\$ 3.300,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 3.300,00	
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento											
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA											
476 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais										Fonte: 15001002	R\$ 59.000,00
Total da Ação:										R\$ 59.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 59.000,00	
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO											
2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL											
521 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil										Fonte: 15000000	R\$ 13.420,00
786 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado										Fonte: 15000000	R\$ 2.640,00
Total da Ação:										R\$ 16.060,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 16.060,00	
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECREFETARIA DE EDUCAÇÃO											
589 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado										Fonte: 15001001	R\$ 83.408,00
590 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil										Fonte: 15001001	R\$ 3.498,00

Total da Ação:	RS 86.906,00
Total da Unidade Orçamentária:	RS 86.906,00

Valor total Suplementado: R\$ 190.666,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 190.666,00 (cento e noventa mil e seiscentos e sessenta e seis reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1001 - SECRETARIA DE GOVERNO			
2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
	214 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 6.000,00
Total da Ação:			RS 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 6.000,00
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
	773 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15000000	RS 700,00
Total da Ação:			RS 700,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 700,00
1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO			
2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA			
	370 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 26.072,74
Total da Ação:			RS 26.072,74
Total da Unidade Orçamentária:			RS 26.072,74
13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.23 - Construção de Campo de Futebol Society (Areninha) no Município de Itaú-RN			
	834 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 3.300,00
Total da Ação:			RS 3.300,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 3.300,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	444 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	RS 81.111,26
	448 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 38.000,00
	450 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 10.000,00
Total da Ação:			RS 129.111,26
2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL			
	807 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 11.000,00
Total da Ação:			RS 11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 140.111,26
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	775 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
Total da Ação:			RS 3.000,00
2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
	536 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 7.000,00
Total da Ação:			RS 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 10.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.144 - CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO			
	585 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15001001	RS 4.482,00
Total da Ação:			RS 4.482,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 4.482,00

Valor total da Anulação: R\$ 190.666,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/11/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador: E3B89414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.500.000,00	29.500.000,00	4.592.448,13	23.139.348,81	6.360.651,19
I Receitas Correntes	28.567.400,00	28.567.400,00	4.582.774,00	22.794.566,68	5.772.833,32
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.856,00	348.856,00	128.517,65	580.497,72	-231.641,72
1.1.1 Impostos	345.756,00	345.756,00	120.747,53	542.947,51	-197.191,51
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	38.600,00	38.600,00	4.896,30	83.188,49	-44.588,49
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.500,00	23.500,00	2.516,30	62.975,15	-39.475,15
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	735,12	50.394,19	-40.394,19
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	7,30	505,37	2.994,63
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	1.745,73	9.715,11	-2.715,11
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	28,15	2.360,48	639,52
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.100,00	15.100,00	2.380,00	20.213,34	-5.113,34
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	2.380,00	20.213,34	-5.213,34
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	176.856,00	176.856,00	66.850,26	225.075,96	-48.219,96
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	176.856,00	176.856,00	66.850,26	225.075,96	-48.219,96
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	136.000,00	136.000,00	66.690,87	224.369,16	-88.369,16
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	136.000,00	136.000,00	66.690,87	224.369,16	-88.369,16
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	63.753,27	208.740,64	-108.740,64
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	36.000,00	36.000,00	2.937,60	15.628,52	20.371,48
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	40.856,00	40.856,00	159,39	706,80	40.149,20
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	40.856,00	40.856,00	159,39	706,80	40.149,20
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	130.300,00	130.300,00	49.000,97	234.683,06	-104.383,06
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	130.300,00	130.300,00	49.000,97	234.683,06	-104.383,06
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	130.300,00	130.300,00	49.000,97	234.683,06	-104.383,06
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	130.000,00	130.000,00	49.000,97	234.512,56	-104.512,56
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	170,50	-70,50
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2 Taxas	3.100,00	3.100,00	7.770,12	37.550,21	-34.450,21
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	7.700,12	37.160,21	-36.160,21
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	7.700,12	37.160,21	-37.160,21
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	7.700,12	37.160,21	-37.160,21
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	7.700,12	37.160,21	-37.160,21
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.100,00	2.100,00	70,00	390,00	1.710,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.100,00	2.100,00	70,00	390,00	1.710,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.100,00	2.100,00	70,00	390,00	1.710,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	600,00	600,00	70,00	390,00	210,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	150.100,00	150.100,00	36.967,51	182.923,89	-32.823,89
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.100,00	150.100,00	36.967,51	182.923,89	-32.823,89
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.100,00	150.100,00	36.967,51	182.923,89	-32.823,89
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.100,00	150.100,00	36.967,51	182.923,89	-32.823,89
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.100,00	150.100,00	36.967,51	182.923,89	-32.823,89
1.3 Receita Patrimonial	184.500,00	184.500,00	27.442,17	152.222,55	32.277,45
1.3.2 Valores Mobiliários	184.500,00	184.500,00	27.442,17	152.222,55	32.277,45
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	184.500,00	184.500,00	27.442,17	152.222,55	32.277,45
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	184.500,00	184.500,00	27.442,17	152.222,55	32.277,45
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	184.500,00	184.500,00	27.442,17	152.222,55	32.277,45
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	40.000,00	40.000,00	1.522,93	18.648,92	21.351,08
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	61.500,00	61.500,00	2.529,29	12.215,43	49.284,57
MUNICÍPIO DE JACANÁ					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					Exercício: 2023 -
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	28.000,00	28.000,00	4.693,69	42.015,96	-14.015,96
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	14.000,00	14.000,00	1.121,82	6.954,36	7.045,64
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	12.000,00	12.000,00	7.046,93	20.692,90	-8.692,90

1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.600,00	2.600,00	1.057,22	4.904,85	-2.304,85
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	600,00	600,00	22,55	141,78	458,22
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.400,00	1.400,00	218,08	1.172,83	227,17
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTENCIA	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	17.000,00	17.000,00	7.657,43	32.437,18	-15.437,18
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	1,43	125,91	-125,91
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	130,40	10.159,01	-5.159,01
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	0,00	0,00	0,00	14,89	-14,89
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.440,40	2.738,53	-2.738,53
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	27.869.944,00	27.869.944,00	4.375.816,62	21.853.368,49	6.016.575,51
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.211.603,00	20.211.603,00	2.813.713,03	13.774.196,10	6.437.406,90
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.240.800,00	14.240.800,00	1.677.644,41	10.080.062,01	4.160.737,99
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.240.000,00	14.240.000,00	1.677.494,23	10.079.911,83	4.160.088,17
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.521.795,74	9.295.177,66	4.544.822,34
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.521.795,74	9.295.177,66	4.544.822,34
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	1.902.244,60	11.887.460,77	5.412.539,23
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-214.791,24	214.791,24
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-380.448,86	-2.377.491,87	-1.082.508,13
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	400.000,00	400.000,00	155.698,49	784.734,17	-384.734,17
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	400.000,00	400.000,00	155.698,49	784.734,17	-384.734,17
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	400.000,00	400.000,00	155.698,49	784.734,17	-384.734,17
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	150,18	150,18	649,82
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	150,18	150,18	649,82
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	187,72	187,72	812,28
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-37,54	-37,54	-162,46
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	237.000,00	237.000,00	74.378,09	249.297,12	-12.297,12
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	236.000,00	236.000,00	74.378,09	249.297,12	-13.297,12
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	220.000,00	220.000,00	74.378,09	249.297,12	-29.297,12
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	220.000,00	220.000,00	74.378,09	249.297,12	-29.297,12
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.026.400,00	3.026.400,00	742.543,10	2.299.597,85	726.802,15
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.838.400,00	2.838.400,00	737.443,10	2.279.097,85	559.302,15
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.176.200,00	2.176.200,00	347.842,43	1.623.098,81	553.101,19
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.176.200,00	2.176.200,00	347.842,43	1.623.098,81	553.101,19
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	881.520,00	881.520,00	197.805,43	1.057.517,81	-175.997,81
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	576.000,00	576.000,00	100.320,00	498.864,00	77.136,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	718.680,00	718.680,00	49.717,00	66.717,00	651.963,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	317.000,00	317.000,00	28.965,00	144.825,00	172.175,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	317.000,00	317.000,00	28.965,00	144.825,00	172.175,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	28.965,00	144.825,00	155.175,00
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	259.200,00	259.200,00	30.746,92	145.057,69	114.142,31
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	259.200,00	259.200,00	30.746,92	145.057,69	114.142,31
MUNICÍPIO DE JACANÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	64.200,00	64.200,00	9.626,92	40.177,69	24.022,31
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	195.000,00	195.000,00	21.120,00	104.880,00	90.120,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	86.000,00	86.000,00	9.056,90	45.284,50	40.715,50
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	86.000,00	86.000,00	9.056,90	45.284,50	40.715,50
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	86.000,00	86.000,00	9.056,90	45.284,50	40.715,50
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	320.831,85	320.831,85	-320.831,85
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	320.831,85	320.831,85	-320.831,85
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	320.831,85	320.831,85	-320.831,85
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	188.000,00	188.000,00	5.100,00	20.500,00	167.500,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	188.000,00	188.000,00	5.100,00	20.500,00	167.500,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	188.000,00	188.000,00	5.100,00	20.500,00	167.500,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	827.352,00	827.352,00	73.641,79	341.506,73	485.845,27
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	149.500,00	149.500,00	25.887,88	128.198,19	21.301,81
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	149.500,00	149.500,00	25.887,88	128.198,19	21.301,81
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.500,00	5.500,00	0,00	78,26	5.421,74
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	78,26	5.421,74
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	146.100,00	146.100,00	27.687,60	120.947,00	25.153,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	146.100,00	146.100,00	27.687,60	120.947,00	25.153,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	15.000,00	15.000,00	4.712,80	20.691,60	-5.691,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	15.000,00	15.000,00	5.644,80	24.656,80	-9.656,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	101.100,00	101.100,00	16.000,00	69.760,00	31.340,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	788,80	3.462,60	1.537,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	541,20	2.376,00	7.624,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	143.000,00	143.000,00	20.066,31	66.831,55	76.168,45
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	143.000,00	143.000,00	20.066,31	66.831,55	76.168,45
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	4.049,17	13.397,48	-3.397,48
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	103.000,00	103.000,00	12.673,90	42.217,60	60.782,40
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	3.343,24	11.216,47	8.783,53
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	383.252,00	383.252,00	0,00	25.451,73	357.800,27
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	383.252,00	383.252,00	0,00	25.451,73	357.800,27
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	573.751,00	573.751,00	31.235,54	239.250,97	334.500,03
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	307.551,00	307.551,00	31.235,54	239.250,96	68.300,04
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	307.551,00	307.551,00	31.235,54	239.250,96	68.300,04
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	307.551,00	307.551,00	31.235,54	239.250,96	68.300,04
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	0,01	258.199,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	0,01	258.199,99
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	6.532,53	251.667,47
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-6.532,52	6.532,52
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	465.900,00	465.900,00	63.603,70	314.094,41	151.805,59
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	465.900,00	465.900,00	63.603,70	314.094,41	151.805,59
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	465.900,00	465.900,00	63.603,70	314.094,41	151.805,59
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	9.489,02	-48.636,88	-48.636,88
MUNICÍPIO DE JACANA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	30.000,00	30.000,00	10.099,38	45.960,45	-15.960,45
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	55.000,00	55.000,00	14.234,30	73.805,08	-18.805,08
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000,00	80.000,00	29.781,00	133.692,00	-53.692,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.900,00	230.900,00	0,00	12.000,00	218.900,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	820.400,00	820.400,00	150.000,00	150.000,00	670.400,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	310.000,00	310.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	310.000,00	310.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	438.000,00	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prncipal	438.000,00	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	666,40	100.387,01	-80.387,01
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	666,40	3.332,00	-3.332,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	666,40	3.332,00	-3.332,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	921,03	-921,03
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	921,03	-921,03
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	921,03	-921,03
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	96.133,98	-76.133,98
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	96.133,98	-76.133,98
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.378.500,00	2.378.500,00	557.369,42	2.495.315,01	-116.815,01
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.203.500,00	2.203.500,00	427.078,39	2.125.407,69	78.092,31
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	357.445,61	1.786.666,82	53.333,18
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	357.445,61	1.786.666,82	53.333,18
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	446.806,96	2.233.333,26	66.666,74
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-460.000,00	-460.000,00	-89.361,35	-446.666,44	-13.333,56
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	66.867,34	333.055,90	-13.055,90
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	66.867,34	333.055,90	-13.055,90
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	83.584,13	416.319,69	-16.319,69
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-16.716,79	-83.263,79	3.263,79
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	922,89	3.779,89	-2.179,89
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	922,89	3.779,89	-2.179,89
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	1.153,60	4.724,75	-2.724,75
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-230,71	-944,86	544,86
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	41.900,00	41.900,00	1.842,55	1.905,08	39.994,92
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	41.900,00	41.900,00	1.842,55	1.905,08	39.994,92
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	27.000,00	27.000,00	10.291,03	44.396,14	-17.396,14
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	27.000,00	27.000,00	10.291,03	44.396,14	-17.396,14
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	27.000,00	27.000,00	10.291,03	44.396,14	-17.396,14
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	146.000,00	146.000,00	0,00	205.511,18	-59.511,18
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	48.000,00	48.000,00	0,00	205.511,18	-157.511,18
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	205.511,18	-157.511,18
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.000,00	2.000,00	120.000,00	120.000,00	-118.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
MUNICÍPIO DE JACANA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.276.841,00	5.276.841,00	1.004.734,17	5.583.857,38	-307.016,38
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	5.276.841,00	5.276.841,00	1.004.734,17	5.583.857,38	-307.016,38

Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.276.841,00	5.276.841,00	1.004.734,17	5.583.857,38	-307.016,38
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.276.841,00	5.276.841,00	1.004.734,17	5.583.857,38	-307.016,38
1.9 Outras Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	14.030,05	25.554,03	-16.554,03
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	14.030,05	25.554,03	-18.554,03
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	10.870,51	10.870,51	-10.870,51
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	10.870,51	10.870,51	-10.870,51
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	10.870,51	10.870,51	-10.870,51
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	3.159,54	14.683,52	-12.683,52
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	3.159,54	14.683,52	-12.683,52
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.000,00	2.000,00	3.159,54	14.683,52	-12.683,52
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	932.600,00	932.600,00	9.674,13	344.782,13	587.817,87
2.4 Transferências de Capital	932.600,00	932.600,00	9.674,13	344.782,13	587.817,87
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	660.100,00	660.100,00	0,00	335.108,00	324.992,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	105.743,00	-105.743,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	105.743,00	-105.743,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	105.743,00	-105.743,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	105.743,00	-105.743,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	330.100,00	330.100,00	0,00	0,00	330.100,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	252.100,00	252.100,00	0,00	0,00	252.100,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	252.100,00	252.100,00	0,00	0,00	252.100,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	229.365,00	70.635,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	229.365,00	70.635,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	229.365,00	70.635,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	272.500,00	272.500,00	9.674,13	9.674,13	262.825,87
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	181.000,00	181.000,00	6.000,00	6.000,00	175.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	181.000,00	181.000,00	6.000,00	6.000,00	175.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	181.000,00	181.000,00	6.000,00	6.000,00	175.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	91.500,00	91.500,00	3.674,13	3.674,13	87.825,87
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	3.674,13	3.674,13	6.325,87
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	3.674,13	3.674,13	6.325,87
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.500.000,00	29.500.000,00	4.592.448,13	23.139.348,81	6.360.651,19
MUNICÍPIO DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023 - Pág.: 6/8		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.500.000,00	29.500.000,00	4.592.448,13	23.139.348,81	6.360.651,19
DÉFICIT (VI) 1				1.245.422,12	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				24.384.770,93	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023 -							
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.500.000,00	29.500.000,00	2.180.952,74	27.098.867,79	2.401.132,21	4.684.628,19	24.384.770,93	5.115.229,07	24.122.848,95	0,00
3 Despesas Correntes	22.979.333,00	27.340.722,37	2.099.982,00	25.186.044,83	2.154.677,54	4.424.379,23	22.645.992,36	4.694.730,01	22.547.528,95	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.032.733,00	13.671.458,51	567.600,00	13.426.875,06	244.583,45	2.440.056,91	12.385.468,94	1.285.989,57	12.375.417,19	0,00
3171 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.032.733,00	13.671.458,51	567.600,00	13.426.875,06	244.583,45	2.440.056,91	12.385.468,94	1.285.989,57	12.375.417,19	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.208.000,00	352.825,98	72.200,00	348.200,00	4.625,98	81.252,91	323.315,07	29.510,91	323.315,07	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	9.463.733,00	10.101.313,30	-2.000,00	10.088.741,42	12.571,88	1.883.765,73	9.567.324,43	533.988,87	9.565.337,10	0,00

319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.056.000,00	2.184.430,00	62.400,00	1.966.980,00	217.450,00	302.924,89	1.734.812,42	449.617,58	1.728.730,53	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	68.000,00	435.000,00	435.000,00	435.000,00	0,00	172.113,38	172.113,38	262.886,62	170.130,85	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	21.500,00	8.100,00	0,00	7.400,01	699,99	0,00	7.400,01	699,99	7.400,01	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.500,00	589.789,23	0,00	580.553,63	9.235,60	0,00	580.503,63	9.285,60	580.503,63	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	62.000,00	86.000,00	0,00	86.000,00	0,00	8.753,00	66.669,47	19.330,53	66.669,47	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	86.000,00	0,00	86.000,00	0,00	8.753,00	66.669,47	19.330,53	66.669,47	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	62.000,00	86.000,00	0,00	86.000,00	0,00	8.753,00	66.669,47	19.330,53	66.669,47	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.884.600,00	13.583.263,86	1.532.382,00	11.673.169,77	1.910.094,09	1.975.569,32	10.193.853,95	3.389.409,91	10.105.442,29	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	136.500,00	845.416,00	192.945,44	829.605,56	15.810,44	215.862,96	732.518,39	112.897,61	732.518,39	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	69.500,00	42.600,00	0,00	42.470,80	129,20	6.184,00	33.367,59	9.232,41	33.367,59	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	0,00	799.000,00	192.945,44	785.018,76	13.981,24	209.678,96	697.034,80	101.965,20	697.034,80	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.116,00	0,00	2.116,00	0,00	0,00	2.116,00	0,00	2.116,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	440.000,00	404.962,43	14.600,00	380.082,03	24.880,40	65.849,74	314.022,72	90.939,71	313.622,72	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	440.000,00	404.962,43	14.600,00	380.082,03	24.880,40	65.849,74	314.022,72	90.939,71	313.622,72	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.308.100,00	12.332.885,43	1.324.836,56	10.463.482,18	1.869.403,25	1.693.856,62	9.147.312,84	3.185.572,59	9.059.301,18	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	80.400,00	97.408,50	12.427,84	69.932,05	27.476,45	12.427,84	69.712,55	27.695,95	69.712,55	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.054.500,00	3.740.848,50	511.539,51	2.977.935,99	762.912,51	458.312,00	2.589.694,69	1.151.153,81	2.578.476,10	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.000,00	109.009,43	26.335,00	34.610,90	74.398,53	27.683,90	30.785,90	78.223,53	30.785,90	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	213.500,00	82.300,00	12.588,33	39.980,48	42.319,52	12.588,33	39.980,48	42.319,52	35.930,48	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.500,00	82.017,45	20.192,70	71.526,16	10.491,29	12.747,50	64.080,96	17.936,49	64.080,96	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	81.560,00	0,00	80.550,00	1.010,00	9.700,00	77.650,00	3.910,00	77.650,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	621.500,00	479.454,29	76.380,00	389.142,70	90.311,59	103.039,74	318.869,83	160.584,46	318.069,83	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.826.500,00	5.596.561,14	666.321,17	4.818.683,63	777.877,51	859.845,26	4.161.087,86	1.435.473,28	4.122.493,71	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	159.500,00	207.870,00	-2.840,00	184.274,00	23.596,00	16.651,62	109.405,57	98.464,43	108.505,57	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	313.500,00	266.200,00	-69.000,00	264.700,00	1.500,00	43.372,56	215.241,13	50.958,87	215.241,13	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	156.600,00	224.600,00	21.123,00	195.533,70	29.066,30	19.623,00	184.433,70	40.166,30	183.043,70	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00	12.357,91	3.769,01	9.476,92	2.880,99	4.139,01	9.476,92	2.880,99	6.510,05	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	156.600,00	779.888,66	0,00	772.391,43	7.497,23	0,00	755.644,02	24.244,64	755.510,54	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.500,00	180.000,00	0,00	169.544,22	10.455,78	41.549,20	147.728,61	32.271,39	119.903,92	0,00
MUNICÍPIO DE JACANÁ										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023 -			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	334.559,00	30.059,00	0,00	30.000,00	59,00	0,00	30.000,00	59,00	30.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	420.000,00	430.600,00	-35.000,00	419.579,73	11.020,27	71.318,31	401.061,75	29.538,25	401.061,75	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	420.000,00	430.600,00	-35.000,00	419.579,73	11.020,27	71.318,31	401.061,75	29.538,25	401.061,75	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	420.000,00	430.600,00	-35.000,00	419.579,73	11.020,27	71.318,31	401.061,75	29.538,25	401.061,75	0,00
9 Reserva de Contingência	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.500.000,00	29.500.000,00	2.180.952,74	27.098.867,79	2.401.132,21	4.684.628,19	24.384.770,93	5.115.229,07	24.122.848,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.500.000,00	29.500.000,00	2.180.952,74	27.098.867,79	2.401.132,21	4.684.628,19	24.384.770,93	5.115.229,07	24.122.848,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) RESERVA DO RPPS	29.500.000,00	29.500.000,00	2.180.952,74	27.098.867,79	2.401.132,21	4.684.628,19	24.384.770,93	5.115.229,07	24.122.848,95	0,00

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE JACANÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.463.937,97	3.525.184,84	2.759.506,28	2.976.324,87	2.260.809,96	2.390.300,71	2.617.428,02	2.502.270,07	2.805.887,81	2.320.874,21	2.622.555,30	2.447.013,95	31.692.093,99	32.568.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.470,59	66.373,30	64.053,54	68.396,84	80.212,29	58.892,02	47.050,17	42.658,07	43.792,62	46.924,52	67.033,61	61.484,04	705.341,61	348.856,00
IPTU	866,55	297,51	690,72	9.452,41	35.800,43	5.180,40	2.695,84	2.251,41	2.217,00	2.170,64	1.199,64	1.316,66	64.139,21	23.500,00
ISS	28.037,23	39.719,80	31.690,00	27.048,74	16.685,94	27.116,02	19.673,13	19.757,47	22.007,15	21.703,64	20.091,89	28.909,08	302.440,09	130.300,00
ITBI	1.400,00	3.200,00	1.460,00	6.403,00	1.790,34	2.280,00	2.200,00	1.000,00	300,00	2.400,00	1.920,00	460,00	24.813,34	15.100,00
IRRF	26.042,92	13.385,01	23.558,93	22.365,80	21.317,39	21.259,44	17.659,01	17.961,54	17.092,72	17.010,87	40.091,22	26.759,04	264.503,89	176.856,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.123,89	9.770,98	6.653,89	3.126,89	4.618,19	3.056,16	4.822,19	1.687,65	2.175,75	3.639,37	3.730,86	4.039,26	49.445,08	3.100,00
Contribuições	18.014,45	16.598,87	16.598,87	18.083,83	18.198,26	18.263,43	17.383,36	19.147,71	19.316,59	18.964,33	17.969,59	18.997,92	217.537,21	150.100,00
Receita Patrimonial	23.294,09	21.459,75	14.534,69	14.513,31	16.958,71	15.226,91	16.254,53	17.415,87	14.875,99	15.000,37	14.481,16	12.961,01	196.976,39	184.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.294,09	21.459,75	14.534,69	14.513,31	16.958,71	15.226,91	16.254,53	17.415,87	14.875,99	15.000,37	14.481,16	12.961,01	196.976,39	184.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	2.363.694,84	3.419.051,87	2.662.939,18	2.873.466,91	2.144.060,70	2.296.538,35	2.535.359,96	2.421.668,42	2.726.522,61	2.238.604,99	2.515.418,53	2.347.193,34	30.544.519,70	31.870.544,00
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.536.269,28	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.325.463,91	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.690.192,51	17.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	211.751,21	200.158,09	204.624,94	204.979,54	209.269,30	197.791,04	250.945,84	216.230,03	244.365,55	258.320,06	227.058,25	219.748,71	2.645.242,56	2.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.231,56	13.889,64	20.161,02	25.218,13	43.006,80	46.945,44	43.838,09	62.727,09	46.584,85	44.254,14	52.544,58	31.039,55	456.440,89	400.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	157,72	187,72	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	182,01	258,60	492,09	350,92	434,89	463,64	416,94	519,90	472,34	420,43	544,88	608,72	5.165,36	2.000,00
Transferências do FUNDEB	617.598,47	660.974,20	661.913,80	692.995,06	522.747,92	552.556,04	614.903,29	621.605,53	533.305,96	587.111,04	513.515,39	522.454,32	7.101.681,02	5.850.592,00
Outras Transferências Correntes	242.057,41	576.856,71	239.478,08	248.408,09	327.706,90	308.714,50	302.304,50	284.959,28	576.330,00	301.827,51	654.749,56	582.217,10	4.645.609,64	5.616.952,00
Outras Receitas Correntes	464,00	1.701,05	1.380,00	1.863,98	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	7.652,41	6.377,64	27.719,08	9.000,00
DEDUÇÕES (II)	-300.807,72	-313.818,11	-352.309,39	-386.412,70	-258.721,10	-287.053,49	-323.630,37	-303.020,63	-240.528,36	-269.933,21	-238.290,95	-248.504,30	-3.523.030,33	4.000.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-300.807,72	-313.818,11	-352.309,39	-386.412,70	-258.721,10	-287.053,49	-323.630,37	-303.020,63	-240.528,36	-269.933,21	-238.290,95	-248.504,30	-3.523.030,33	4.000.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.163.130,25	3.211.366,73	2.407.196,89	2.589.912,17	2.002.088,86	2.103.247,22	2.293.797,65	2.199.249,44	2.565.359,45	2.050.941,00	2.384.264,35	2.198.509,65	28.169.063,66	28.567.400,00
MUNICÍPIO DE JACANÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.163.130,25	3.211.366,73	2.407.196,89	2.589.912,17	2.002.088,86	2.103.247,22	2.293.797,65	2.199.249,44	2.565.359,45	2.050.941,00	2.384.264,35	2.048.509,65	28.019.063,66	28.567.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	59.892,00	49.476,00	70.308,00	59.892,00	60.576,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	253.958,00	188.313,85	924.575,85	771.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.163.130,25	3.211.366,73	2.347.304,89	2.540.436,17	1.931.780,86	2.043.355,22	2.233.221,65	2.138.529,44	2.504.639,45	1.990.221,00	2.130.306,35	1.860.195,80	27.094.487,81	27.796.400,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

MADSON SILVA DE FARIAS ###.744.504-## Secretário De Finanças E Tributação	UADY ANTÔNIO DE FARIAS ###.823.617-## Prefeito	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA ###.934.664-## Controlador Geral
---	--	---

MUNICÍPIO DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS		JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA								
###.744.504-##	###.823.617-##		###.934.664-##								
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito		Controlador Geral								

MUNICÍPIO DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	345.756,00	345.756,00	542.947,51	157,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.500,00	23.500,00	62.975,15	267,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.100,00	15.100,00	20.213,34	133,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.300,00	130.300,00	234.683,06	180,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	176.856,00	176.856,00	225.075,96	127,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.003.000,00	20.003.000,00	14.542.026,19	72,69
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	11.887.460,77	68,71
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	187,72	18,77
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	416.319,69	104,07
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	2.233.333,26	97,10
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	4.724,75	236,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.348.756,00	20.348.756,00	15.084.973,70	74,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.463.000,00	5.043.000,00	4.667.795,56	92,55	4.421.052,25	87,66	4.396.501,90	87,18	0,00

Despesas Correntes	4.361.000,00	5.032.000,00	4.659.931,56	92,60	4.413.188,25	87,70	4.388.637,90	87,21	0,00
Despesas de Capital	102.000,00	11.000,00	7.864,00	71,49	7.864,00	71,49	7.864,00	71,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	4.688,85	46,88	4.688,85	46,88	4.688,85	46,88	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	4.688,85	46,88	4.688,85	46,88	4.688,85	46,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.591.000,00	5.128.000,00	4.672.484,41	91,11	4.425.741,10	86,30	4.401.190,75	85,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	4.672.484,41	4.425.741,10	4.401.190,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		4.672.484,41	4.425.741,10	4.401.190,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.262.746,06	2.262.746,06	2.262.746,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		2.262.746,06	2.262.746,06	2.262.746,06
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - XVII		2.409.738,36	2.162.995,05	2.138.444,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,97	29,33	29,17

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no exercício sem Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito no RP considerado no exercício (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.827.500,00	3.827.500,00	2.770.526,16	72,38
Proveniente da União	3.588.500,00	3.588.500,00	2.555.340,85	71,20
Proveniente dos Estados	239.000,00	239.000,00	215.185,31	90,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.827.500,00	3.827.500,00	2.770.526,16	72,38

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023							
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023									
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.113.000,00	3.612.211,59	3.150.165,79	87,20	2.712.823,82	75,10	2.689.731,29	74,46	0,00
Despesas Correntes	2.492.000,00	3.482.111,59	3.044.603,52	87,43	2.631.588,32	75,57	2.608.495,79	74,91	0,00
Despesas de Capital	621.000,00	130.100,00	105.562,27	81,13	81.235,50	62,44	81.235,50	62,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	225.100,00	164.000,00	124.645,64	76,00	124.645,64	76,00	124.645,64	76,00	0,00
Despesas Correntes	208.000,00	164.000,00	124.645,64	76,00	124.645,64	76,00	124.645,64	76,00	0,00
Despesas de Capital	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)	86.000,00	32.341,50	16.707,98	51,66	16.707,98	51,66	16.707,98	51,66	0,00
Despesas Correntes	86.000,00	32.341,50	16.707,98	51,66	16.707,98	51,66	16.707,98	51,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.200,00	51.989,91	43.988,91	84,61	41.248,55	79,33	41.248,55	79,33	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	51.989,91	43.988,91	84,61	41.248,55	79,33	41.248,55	79,33	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	214.200,00	415.957,00	410.381,19	98,65	386.844,63	93,00	386.844,49	93,00	0,00
Despesas Correntes	212.000,00	415.957,00	410.381,19	98,65	386.844,63	93,00	386.844,49	93,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.740.500,00	4.276.500,00	3.745.889,51	87,59	3.282.270,62	76,75	3.259.177,95	76,21	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.576.000,00	8.655.211,59	7.817.961,35	90,32	7.133.876,07	82,42	7.086.233,19	81,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	305.100,00	239.000,00	124.645,64	52,15	124.645,64	52,15	124.645,64	52,15	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	96.000,00	42.341,50	21.396,83	50,53	21.396,83	50,53	21.396,83	50,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	65.200,00	51.989,91	43.988,91	84,61	41.248,55	79,33	41.248,55	79,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	244.200,00	415.957,00	410.381,19	98,65	386.844,63	93,00	386.844,49	93,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.331.500,00	9.404.500,00	8.418.373,92	89,51	7.708.011,72	81,96	7.660.368,70	81,45	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023			
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)			
MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA	
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##	

Secretário De Finanças E Tributação

Prefeito

Controlador Geral

MUNICÍPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023 Pág.: 1/3
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

MUNICÍPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA			

###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACTIVA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.567.400,00	22.794.566,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.856,00	580.497,72
IPTU	23.500,00	62.975,15
ISS	130.300,00	234.683,06
ITBI	15.100,00	20.213,34
IRRF	176.856,00	225.075,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.100,00	37.550,21
Receitas de Contribuições	150.100,00	182.923,89
Receita Patrimonial	184.500,00	152.222,55
Aplicações Financeiras (II)	184.500,00	152.222,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.869.944,00	21.853.368,49
Cota-Parte do FPM	14.240.000,00	10.079.911,83
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.786.666,82
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	333.055,90
Cota-Parte do ITR	800,00	150,18
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	3.779,89
Transferências do FUNDEB	5.850.592,00	5.823.108,35
Outras Transferências Correntes	5.616.952,00	3.826.695,52
Demais Receitas Correntes	14.000,00	25.554,03
Outras Receitas Financeiras(III)	2.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.000,00	25.554,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.380.900,00	22.642.344,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	932.600,00	344.782,13
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	932.600,00	344.782,13
Convênios	421.600,00	3.674,13
Outras Transferências de Capital	511.000,00	341.108,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	932.600,00	344.782,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.313.500,00	22.987.126,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.313.500,00	22.987.126,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.340.722,37	25.186.044,83	22.645.992,36	22.547.528,95	11.849,74	107.949,91	107.949,91
Pessoal e Encargos Sociais	13.671.458,51	13.426.875,06	12.385.468,94	12.375.417,19	0,00	96.799,91	96.799,91
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	86.000,00	86.000,00	66.669,47	66.669,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.583.263,86	11.673.169,77	10.193.853,95	10.105.442,29	11.849,74	11.150,00	11.150,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.254.722,37	25.100.044,83	22.579.322,89	22.480.859,48	11.849,74	107.949,91	107.949,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.159.277,63	1.912.822,96	1.738.778,57	1.575.320,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.698.618,63	1.463.243,23	1.307.716,82	1.144.258,25	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	30.059,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.059,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	430.600,00	419.579,73	401.061,75	401.061,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.728.677,63	1.493.243,23	1.337.716,82	1.174.258,25	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	28.983.400,00	26.593.288,06	23.917.039,71	23.655.117,73	11.849,74	107.949,91	107.949,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.983.400,00	26.593.288,06	23.917.039,71	23.655.117,73	11.849,74	107.949,91	107.949,91
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-787.791,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-787.791,12
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						807.037,47	

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		152.222,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		66.669,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-702.238,04
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2022 (a)
		Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		8.507.428,35
DEDUÇÕES (XL)		2.312.310,36
Disponibilidade de Caixa		2.312.310,36
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.329.511,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		17.201,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		6.195.117,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-760.667,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		869.737,47
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-11.850,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		-772.518,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-858.071,31
MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS JOSÉ	BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2023										
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	17,79	17.183,84	11.849,74	0,60	5.351,29	3.986,99	115.123,08	107.949,91	107.949,91	6.509,99	4.650,17	10.001,46

PODER EXECUTIVO	17,79	17.183,84	11.849,74	0,60	5.351,29	3.986,99	115.123,08	107.949,91	107.949,91	6.509,99	4.650,17	10.001,46
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17,79	17.183,84	11.849,74	0,60	5.351,29	3.986,99	115.123,08	107.949,91	107.949,91	6.509,99	4.650,17	10.001,46

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.500.000,00
Previsão Atualizada	29.500.000,00
Receitas Realizadas	23.139.348,81
Déficit Orçamentário	1.245.422,12
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.500.000,00
Dotação Atualizada	29.500.000,00
Despesas Empenhadas	27.098.867,79
Despesas Liquidadas	24.384.770,93
Despesas Pagas	24.122.848,95
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.098.867,79
Despesas Liquidadas	24.384.770,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.169.063,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.019.063,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.094.487,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	807.037,47	-787.791,12	-97,61
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	869.737,47	-760.667,89	-87,45
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.201,63	0,60	11.849,74
Poder Executivo	17.201,63	0,60	11.849,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	119.110,07	6.509,99	107.949,91
Poder Executivo	119.110,07	6.509,99	107.949,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	136.311,70	6.510,59	119.799,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.350.728,98	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.894.850,10	% Aplicado Até o Bimestre	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	347.642,24	25,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	92.779,14	70,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023			
Bimestre: 5/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.425.741,10	15,00	29,33		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	345.756,00	542.947,51	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.500,00	62.975,15	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.100,00	20.213,34	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	130.300,00	234.683,06	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	176.856,00	225.075,96	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.403.000,00	15.112.890,15	
2.1- Cota-Parte FPM	17.700.000,00	12.457.403,70	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	11.672.669,53	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	400.000,00	784.734,17	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.233.333,26	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	4.724,75	
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	187,72	
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	416.319,69	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	921,03	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.748.756,00	15.655.837,66	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.000.600,00	2.908.404,50	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.186.589,00	1.048.328,22	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.880.392,00	5.865.124,31	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.304.841,00	5.625.873,34	
6.1.1- Principal	5.276.841,00	5.583.857,38	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	28.000,00	42.015,96	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	260.000,00	0,01	
6.2.1- Principal	258.200,00	0,01	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.800,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	307.551,00	239.250,96	
6.3.1- Principal	307.551,00	239.250,96	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	8.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.276.241,00	2.675.452,88	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	148.859,81		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	148.859,81		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.013.984,12		

MUNICÍPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.532.818,80	6.034.153,21	5.733.981,03	5.733.598,84	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.214.451,80	5.012.062,42	4.894.850,10	4.894.849,70	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.045.577,80	1.043.462,42	989.766,25	989.765,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.168.874,00	3.968.600,00	3.905.083,85	3.905.083,85	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.318.367,00	1.022.090,79	839.130,93	838.749,14	0,00
10.2.1- Educação Infantil	48.108,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.270.259,00	987.090,79	804.130,93	803.749,14	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.034.153,21	5.733.981,03	5.733.598,84	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.611.374,07	5.328.559,65	5.328.177,46	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	422.779,14	405.421,38	405.421,38	0,00	0,00	166.170,42
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.012.062,42	4.894.850,10	4.894.849,70	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	365.000,00	347.642,24	347.642,24	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	92.779,14	92.779,14	92.779,14	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.105.587,02	4.894.850,10	4.894.850,10	83,45	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	119.625,48	347.642,24	347.642,24	145,30	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	35.887,64	92.779,14	92.779,14	38,77	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	586.512,43	131.143,28	131.143,28	0,00	2,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	727.326,30	5.326,95	0,00	0,00	5.326,95	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	644.822,56	(102.279,01)	0,00	0,00	(102.279,01)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	82.503,74	107.605,96	0,00	0,00	107.605,96	0,00

MUNICÍPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.271.397,00	1.739.066,65	1.448.495,29	1.448.287,22	0,00
20.1- Educação Infantil	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.262.897,00	1.739.066,65	1.448.495,29	1.448.287,22	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.804.215,80	7.773.219,86	7.182.476,32	7.181.886,06	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.100.185,80	1.078.462,42	1.024.766,25	1.024.765,85	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.100.185,80	1.078.462,42	1.024.766,25	1.024.765,85	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.704.030,00	6.694.757,44	6.157.710,07	6.157.120,21	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.448.495,29	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.908.404,50	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					6.170,81	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					4.350.728,98	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
		3.913.959,42	4.350.728,98	27,78		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		103.450,91	97.080,00	97.079,91	6.170,81	200,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		6.450,82	280,00	280,00	6.170,81	0,01
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,09	0,09	0,00	0,00	0,09
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		97.000,00	96.799,91	96.799,91	0,00	200,09

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.063.352,00	348.461,09		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		841.352,00	348.461,09		
31.1.1- Salário-Educação		149.500,00	128.198,19		
31.1.2- PDDE		5.500,00	78,26		
31.1.3- PNAE		146.100,00	120.947,00		
31.1.4 - PNATE		143.000,00	66.831,55		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		397.252,00	32.406,09		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		222.000,00	0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		614.725,20	595.417,47	538.232,30	538.232,30	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		62.400,00	61.164,01	61.164,01	61.164,01	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		470.725,20	460.553,46	410.770,08	410.770,08	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO		71.000,00	70.615,10	66.298,21	66.298,21	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		9.300,00	3.084,90	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		9.418.941,00	8.368.637,33	7.720.708,62	7.720.118,36	0,00
33.1- Despesas Correntes		8.784.210,80	7.744.458,82	7.207.154,18	7.206.563,92	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo		5.403.910,80	5.198.477,98	5.026.031,84	5.026.010,22	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes		3.380.300,00	2.545.980,84	2.181.122,34	2.180.553,70	0,00
33.2- Despesas de Capital		634.730,20	624.178,51	513.554,44	513.554,44	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital		634.730,20	624.178,51	513.554,44	513.554,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		148.859,81	122.191,87
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.865.124,31	128.198,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		5.830.398,75	214.267,76
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		183.585,37	36.122,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		1.000,00	2.772,49
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		26.343,81	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		158.241,56	38.894,79

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2023									
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.500.000,00	29.500.000,00	2.180.952,74	27.098.867,79	100,00	2.401.132,21	4.684.628,19	24.384.770,93	100,00	5.115.229,07	0,00
01 LEGISLATIVA	1.402.000,00	1.402.000,00	35.338,13	1.205.371,67	4,45	196.628,33	218.258,96	992.367,90	4,07	409.632,10	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.402.000,00	1.402.000,00	35.338,13	1.205.371,67	4,45	196.628,33	218.258,96	992.367,90	4,07	409.632,10	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.009.000,00	2.035.150,00	-74.841,99	1.999.376,01	7,38	35.773,99	303.113,67	1.648.434,34	6,76	386.715,66	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	84.000,00	55.000,00	219,50	53.069,50	0,20	1.930,50	7.963,50	44.308,17	0,18	10.691,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.570.000,00	1.629.150,00	-90.415,49	1.615.749,30	5,96	13.400,70	249.759,60	1.343.403,68	5,51	285.746,32	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	337.000,00	351.000,00	15.354,00	330.557,21	1,22	20.442,79	45.390,57	260.722,49	1,07	90.277,51	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.496.500,00	1.124.650,00	81.200,22	965.601,65	3,56	159.048,35	152.340,04	822.990,50	3,38	301.659,50	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	109.000,00	15.000,00	1.500,00	11.500,00	0,04	3.500,00	3.500,00	11.500,00	0,05	3.500,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	592.000,00	376.124,00	30.302,11	328.714,26	1,21	47.409,74	44.993,51	293.424,13	1,20	82.699,87	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	772.000,00	724.026,00	49.398,11	625.387,39	2,31	98.638,61	103.846,53	518.066,37	2,12	205.959,63	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	17.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
10 SAÚDE	8.331.500,00	9.648.500,00	981.640,19	9.027.656,06	33,31	620.843,94	1.656.519,02	8.259.357,51	33,87	1.389.142,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.576.000,00	8.899.211,59	973.966,18	8.352.443,49	30,82	546.768,10	1.563.183,87	7.641.821,86	31,34	1.257.389,73	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	305.100,00	239.000,00	4.135,68	199.445,64	0,74	39.554,36	10.435,68	168.045,64	0,69	70.954,36	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.000,00	42.341,50	3.538,33	21.396,83	0,08	20.944,67	3.538,33	21.396,83	0,09	20.944,67	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.200,00	51.989,91	0,00	43.988,91	0,16	8.001,00	7.524,96	41.248,55	0,17	10.741,36	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	244.200,00	415.957,00	0,00	410.381,19	1,51	5.575,81	71.836,18	386.844,63	1,59	29.112,37	0,00
11 TRABALHO	36.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	36.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.915.941,00	9.418.941,00	650.241,37	8.368.637,33	30,88	1.050.303,67	1.425.290,62	7.720.708,62	31,66	1.698.232,38	0,00

361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.825.733,00	8.172.755,20	520.241,37	7.155.310,90	26,40	1.017.444,30	1.195.560,88	6.568.480,15	26,94	1.604.275,05	0,00
362	ENSINO MÉDIO	60.000,00	71.000,00	0,00	70.615,10	0,26	384,90	31.014,60	66.298,21	0,27	4.701,79	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.909.608,00	1.162.585,80	130.000,00	1.139.626,43	4,21	22.959,37	198.715,14	1.085.930,26	4,45	76.655,54	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	81.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00

MUNICÍPIO DE JACANÁ												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											Exercício: 2023	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.300,00	9.300,00	0,00	3.084,90	0,01	6.215,10	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
13	CULTURA	155.100,00	379.233,98	96.125,00	256.053,52	0,94	123.180,46	105.127,40	249.646,10	1,02	129.587,88	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	155.100,00	379.233,98	96.125,00	256.053,52	0,94	123.180,46	105.127,40	249.646,10	1,02	129.587,88	0,00
15	URBANISMO	3.599.000,00	3.037.442,61	332.616,32	3.009.438,08	11,11	28.004,53	410.496,55	2.808.544,47	11,52	228.898,14	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.364.000,00	1.317.866,02	110.895,78	1.290.407,47	4,76	27.458,55	182.642,08	1.207.752,76	4,95	110.113,26	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.235.000,00	1.719.576,59	221.720,54	1.719.030,61	6,34	545,98	227.854,47	1.600.791,71	6,56	118.784,88	0,00
16	HABITAÇÃO	62.500,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	62.500,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00
17	SANEAMENTO	219.459,00	459,00	0,00	0,00	0,00	459,00	0,00	0,00	0,00	459,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	219.459,00	459,00	0,00	0,00	0,00	459,00	0,00	0,00	0,00	459,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	326.000,00	35.173,41	29.600,00	29.600,00	0,11	5.573,41	6.477,04	6.477,04	0,03	28.696,37	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	14.650,00	14.600,00	14.600,00	0,05	50,00	6.477,04	6.477,04	0,03	8.172,96	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	326.000,00	20.523,41	15.000,00	15.000,00	0,06	5.523,41	0,00	0,00	0,00	20.523,41	0,00
20	AGRICULTURA	1.212.000,00	1.105.850,00	108.308,00	1.085.794,41	4,01	20.055,59	158.951,43	867.775,39	3,56	238.074,61	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	105.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.089.000,00	1.103.350,00	108.308,00	1.085.794,41	4,01	17.555,59	158.951,43	867.775,39	3,56	235.574,61	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	81.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
695	TURISMO	81.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
25	ENERGIA	222.000,00	345.700,00	69.725,50	342.936,03	1,27	2.763,97	76.729,32	303.198,37	1,24	42.501,63	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	222.000,00	345.700,00	69.725,50	342.936,03	1,27	2.763,97	76.729,32	303.198,37	1,24	42.501,63	0,00
26	TRANSPORTE	55.000,00	49.500,00	0,00	38.700,00	0,14	10.800,00	10.082,93	23.679,93	0,10	25.820,07	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	48.500,00	0,00	38.700,00	0,14	9.800,00	10.082,93	23.679,93	0,10	24.820,07	0,00
27	DESPORTO E LAZER	544.500,00	350.500,00	-94.000,00	264.123,30	0,97	86.376,70	81.169,90	213.859,54	0,88	136.640,46	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	544.500,00	350.500,00	-94.000,00	264.123,30	0,97	86.376,70	81.169,90	213.859,54	0,88	136.640,46	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	482.000,00	516.600,00	-35.000,00	505.579,73	1,87	11.020,27	80.071,31	467.731,22	1,92	48.868,78	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	482.000,00	516.600,00	-35.000,00	505.579,73	1,87	11.020,27	80.071,31	467.731,22	1,92	48.868,78	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JACANÁ												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											Exercício: 2023	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		29.500.000,00	29.500.000,00	2.180.952,74	27.098.867,79	100,00	2.401.132,21	4.684.628,19	24.384.770,93	100,00	5.115.229,07	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário de Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8E797D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO - 20/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Pregão Eletrônico - 20/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0025507 - Som para eventos de pequeno porte com as seguinte especificações: pa Mesa digital ou analógica com 24 canais sem uso de expansores ; Processador compatível com sistema; - sistema de caixa KF ou similar 4 caixas por lado (total de 8 unidades em fly); - sistema de caixa grave sb 800 ou similar 4 caixas (com 2 falantes cada); - Potencias 5000 3000 -1200 watts compatível com sistema e alinhado. Todo sistema de aterramento - profissiona. - Quantidade: 1.272,00 Hora - Valor Referência: 373,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444 (27.764.605/0001-05)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:02:15 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CONFORME DETALHAMENTO	DIVERSOS	1.272,00	241.680,00
Item: 0002 - 0025508 - Som para eventos de medio porte com as seguinte especificações: pa Mesa digital ou analógica com 48 canais sem uso de expansores ; Processador compatível com sistema; - sistema de caixa KF ou similar 10 caixas por lado (total de 20 unidades em fly); - sistema de caixa grave sb 800 ou similar 16 caixas (com 2 falantes cada); - Potencias 5000 3000 -1200 watts compatível com sistema e alinhado. Todo sistema de aterramento profissional, todo sistema de som e aparelhagem, com capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 500 m², completo para atender bandas locais, regionais e nacionais e grandes eventos municipais, microfone sem fio, mesa com entrada para pendrive, notebook, cabo de áudio. - Quantidade: 396,00 Hora - Valor Referência: 780,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444 (27.764.605/0001-05)	Adjudicado em: 23/11/2023 - 12:02:15 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CONFORME DETALHAMENTO	DIVERSOS	396,00	94.248,00

FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:4A63F25B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 5 /2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
							Em Reais
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO	
RECEITAS			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
						(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)	52.689.201,00	58.260.680,24	9.005.815,61	15,46	45.502.094,91	78,10	12.758.585,33
RECEITAS CORRENTES	51.262.823,00	56.834.302,24	8.805.815,61	15,49	45.302.094,91	79,71	11.532.207,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	958.072,00	1.971.043,20	400.883,52	20,34	2.046.855,72	103,85	- 75.812,52
Impostos	944.000,00	1.956.971,20	396.710,51	20,27	2.027.973,86	103,63	- 71.002,66
Taxas	10.000,00	10.000,00	4.167,04	41,67	18.474,81	184,75	- 8.474,81
Contribuição de Melhoria	4.072,00	4.072,00	5,97	0,15	407,05	10,00	3.664,95
CONTRIBUIÇÕES	638.348,00	638.348,00	107.037,10	16,77	538.594,42	84,37	99.753,58
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	638.348,00	638.348,00	107.037,10	16,77	538.594,42	84,37	99.753,58
RECEITA PATRIMONIAL	215.608,00	215.608,00	91.705,18	42,53	373.373,49	173,17	- 157.765,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	213.957,00	213.957,00	85.980,18	40,19	345.274,49	161,38	- 131.317,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante	-	-	-	-	-	-	-

Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	651,00	651,00	5.725,00	879,42	28.099,00	4.316,28	- 27.448,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	19.810,00	19.810,00	550,00	2,78	22.910,00	115,65	- 3.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	550,00	5,50	22.910,00	229,10	- 12.910,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	9.810,00	9.810,00	-	-	-	-	9.810,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.372.653,00	53.931.161,04	8.184.614,55	15,18	42.186.825,81	78,22	11.744.335,23
Transferências da União e de suas Entidades	31.593.653,00	36.052.161,04	5.510.590,13	15,29	27.624.780,25	76,62	8.427.380,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.779.000,00	4.879.000,00	825.318,49	16,92	4.300.374,75	88,14	578.625,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	1.848.705,93	14,22	10.261.670,81	78,94	2.738.329,19
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.332,00	58.332,00	21.025,26	36,04	133.535,47	228,92	- 75.203,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	6.527,14	12,55	68.438,53	131,61	- 16.438,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	6.332,00	6.332,00	14.498,12	228,97	65.096,94	1.028,06	- 58.764,94
RECEITAS DE CAPITAL	1.426.378,00	1.426.378,00	200.000,00	14,02	200.000,00	14,02	1.226.378,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.426.378,00	1.426.378,00	200.000,00	14,02	200.000,00	14,02	1.226.378,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.326.378,00	1.326.378,00	200.000,00	15,08	200.000,00	15,08	1.126.378,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital	-	-	-	-	-	-	-

Social											
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.689.201,00	58.260.680,24	9.005.815,61		15,46	45.502.094,91		78,10	12.758.585,33		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.689.201,00	58.260.680,24	9.005.815,61		15,46	45.502.094,91		78,10	12.758.585,33		
DÉFICIT (VI)1						397.188,58					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.689.201,00	58.260.680,24	9.005.815,61		-	45.899.283,49		-			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		386.956,84				386.956,84					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre				
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.689.201,00	55.975.498,48	9.967.184,81	48.250.598,97	7.724.899,51	10.816.543,39	45.899.283,49	10.076.214,99	41.536.509,02	-	
DESPESAS CORRENTES	45.473.005,00	48.399.406,59	9.325.628,75	44.319.625,59	4.079.781,00	9.672.029,16	42.258.141,24	6.141.265,35	38.330.905,06	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.732.500,00	27.841.903,13	4.924.955,60	25.934.801,45	1.907.101,68	5.341.741,23	25.310.934,77	2.530.968,36	23.345.869,06	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.640.505,00	20.557.503,46	4.400.673,15	18.384.824,14	2.172.679,32	4.330.287,93	16.947.206,47	3.610.296,99	14.985.036,00	-	
Transferências a Municípios2					-			-			
Demais Despesas Correntes2	17.640.505,00	20.557.503,46	4.400.673,15	18.384.824,14	2.172.679,32	4.330.287,93	16.947.206,47	3.610.296,99	14.985.036,00	-	
DESPESAS DE CAPITAL	7.111.196,00	7.486.091,89	641.556,06	3.930.973,38	3.555.118,51	1.144.514,23	3.641.142,25	3.844.949,64	3.205.603,96	-	
INVESTIMENTOS	4.811.196,00	5.186.091,89	535.462,25	2.368.070,82	2.818.021,07	845.339,79	2.214.812,02	2.971.279,87	1.855.394,12	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	2.300.000,00	106.093,81	1.562.902,56	737.097,44	299.174,44	1.426.330,23	873.669,77	1.350.209,84	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	90.000,00	-	-	90.000,00	-	-	90.000,00	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.689.201,00	55.975.498,48	9.967.184,81	48.250.598,97	7.724.899,51	10.816.543,39	45.899.283,49	10.076.214,99	41.536.509,02	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna					-			-			
Dívida Mobiliária					-			-			
Dívida Contratual					-			-			
Amortização da Dívida Externa					-			-			
Dívida Mobiliária					-			-			
Dívida Contratual					-			-			
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.689.201,00	55.975.498,48	9.967.184,81	48.250.598,97	7.724.899,51	10.816.543,39	45.899.283,49	10.076.214,99	41.536.509,02	-	
SUPERÁVIT (XIII)									3.965.585,89		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.689.201,00	55.975.498,48	9.967.184,81	48.250.598,97		10.816.543,39	45.899.283,49		45.502.094,91		
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ROGERIO SOARES	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7										

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:D9CF4914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
BIMESTRE 5 /2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-	-	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	-				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	-				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-				
Outros Aportes para o RPPS	-				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-

Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-	-	-		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-	-	-		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-	-	-		
ROGERIO SOARES	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA				
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7				

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:A8BB21C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO-BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço								Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.885.975,00	58.391.780,00	6.259.968,37	10,72	34.665.012,54	59,37	23.726.767,46	
Receitas Correntes	49.031.669,00	49.537.474,00	6.259.968,37	12,64	33.609.169,29	67,85	15.928.304,71	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.938.000,00	1.938.000,00	303.886,33	15,68	1.696.597,97	87,54	241.402,03	
Impostos	1.597.000,00	1.597.000,00	276.074,77	17,29	1.480.343,28	92,70	116.656,72	
Taxas	341.000,00	341.000,00	27.811,56	8,16	216.254,69	63,42	124.745,31	
Contribuições	2.036.073,00	2.036.073,00	384.385,98	18,88	1.759.222,26	86,40	276.850,74	
Contribuições Sociais	1.456.073,00	1.456.073,00	301.889,83	20,73	1.333.259,26	91,57	122.813,74	
Contr. p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	580.000,00	580.000,00	82.496,15	14,22	425.963,00	73,44	154.037,00	
Receita Patrimonial	1.450.956,00	1.450.956,00	189.534,53	13,06	1.494.532,01	103,00	-43.576,01	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	1.278,60	2,97	41.721,40	
Valores Mobiliários	1.107.956,00	1.107.956,00	118.962,31	10,74	1.139.030,00	102,80	-31.074,00	
Demais Receitas Patrimoniais	300.000,00	300.000,00	70.572,22	23,52	354.223,41	118,07	-54.223,41	
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	42.923.296,00	43.429.101,00	5.067.878,83	11,67	27.888.365,11	64,22	15.540.735,89	
Transferências da União e de suas Entidades	30.811.696,00	31.317.501,00	3.330.047,33	10,63	18.643.765,59	59,53	12.673.735,41	
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.515.600,00	5.515.600,00	765.790,66	13,88	3.842.637,45	69,67	1.672.962,55	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.550.000,00	6.550.000,00	972.040,84	14,84	5.401.962,07	82,47	1.148.037,93	
Demais Transferências Correntes	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	
Outras Receitas Correntes	653.344,00	653.344,00	314.282,70	48,10	770.451,94	117,92	-117.107,94	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.846,00	17.846,00	0,00	0,00	18,59	0,10	17.827,41	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.498,00	60.498,00	286.260,08	473,17	702.116,26	1.160,56	-641.618,26	
Demais Receitas Correntes	575.000,00	575.000,00	28.022,62	4,87	68.317,09	11,88	506.682,91	
Receitas de Capital	8.854.306,00	8.854.306,00	0,00	0,00	1.055.843,25	11,92	7.798.462,75	
Operações de Crédito	1.425.000,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.425.000,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00	
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Transferências de Capital	7.389.306,00	7.389.306,00	0,00	0,00	1.055.843,25	14,29	6.333.462,75	
Transferências da União e de suas Entidades	6.877.306,00	6.777.306,00	0,00	0,00	1.055.843,25	15,58	5.721.462,75	
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	512.000,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.411.981,00	1.411.981,00	275.591,19	19,52	1.424.230,13	100,87	-12.249,13	
Contribuições	1.411.981,00	1.411.981,00	275.591,19	19,52	1.424.230,13	100,87	-12.249,13	
Contribuições Sociais	1.411.981,00	1.411.981,00	275.591,19	19,52	1.424.230,13	100,87	-12.249,13	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.297.956,00	59.803.761,00	6.535.559,56	32,15	36.089.242,67	180,64	23.714.518,33	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.297.956,00	59.803.761,00	6.535.559,56	32,15	36.089.242,67	180,64	23.714.518,33	
DÉFICIT (VI) 1					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					36.089.242,67			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	99.471,02	0,00		99.471,02			
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	99.471,02	0,00		99.471,02			

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço														Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023															
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Até Inscrição RP Processado (k)	Não			
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Bimestre						
DES. (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.903.209,00	57.940.584,48	5.558.697,87	36.857.814,57	21.082.769,91	6.447.589,76	32.728.505,88	25.212.078,60	31.700.696,08	0,00					
Despesas Correntes	41.367.968,00	44.895.775,85	5.460.961,96	33.878.866,32	11.016.909,53	6.059.409,41	30.314.795,23	14.580.980,62	29.485.355,66	0,00					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.844.291,00	23.290.436,69	3.143.509,74	20.012.193,93	3.278.242,76	3.631.290,74	18.008.630,69	5.281.806,00	17.969.328,42	0,00					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.373.677,00	21.455.339,16	2.317.452,22	13.866.672,39	7.588.666,77	2.428.118,67	12.306.164,54	9.149.174,62	11.516.027,24	0,00					
Despesas de Capital	16.035.241,00	12.544.808,63	97.735,91	2.978.948,25	9.565.860,38	388.180,35	2.413.710,65	10.131.097,98	2.215.340,42	0,00					
INVESTIMENTO	14.965.241,00	11.819.808,63	97.735,91	2.486.310,69	9.333.497,94	303.869,73	2.001.193,16	9.818.615,47	1.802.822,93	0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.070.000,00	725.000,00	0,00	492.637,56	232.362,44	84.310,62	412.517,49	312.482,51	412.517,49	0,00					
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.394.747,00	1.962.647,54	266.554,62	1.376.834,82	585.812,72	276.549,19	1.366.819,54	595.828,00	1.232.146,38	0,00					
Despesas Correntes	1.394.747,00	1.962.647,54	266.554,62	1.376.834,82	585.812,72	276.549,19	1.366.819,54	595.828,00	1.232.146,38	0,00					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.394.747,00	1.962.647,54	266.554,62	1.376.834,82	585.812,72	276.549,19	1.366.819,54	595.828,00	1.232.146,38	0,00					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.297.956,00	59.903.232,02	5.825.252,49	38.234.649,39	21.668.582,63	6.724.138,95	34.095.325,42	25.807.906,60	32.932.842,46	0,00					

+ IX)											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.297.956,00	59.903.232,02	5.825.252,49	38.234.649,39	21.668.582,63	6.724.138,95	34.095.325,42	25.807.906,60	32.932.842,46	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.993.917,25		3.156.400,21		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	59.297.956,00	59.903.232,02	5.825.252,49	38.234.649,39	21.668.582,63	6.724.138,95	36.089.242,67	25.807.906,60	36.089.242,67	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.903.209,00	57.940.584,48	5.558.697,87	36.857.814,57	96,40	21.082.769,91	6.447.589,76	32.728.505,88	95,99	25.212.078,60	0,00
01 LEGISLATIVA	1.857.664,00	1.881.943,46	48.495,96	1.632.131,12	4,27	249.812,34	260.669,06	1.365.358,74	4,00	516.584,72	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.857.664,00	1.881.943,46	48.495,96	1.632.131,12	4,27	249.812,34	260.669,06	1.365.358,74	4,00	516.584,72	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	10.237.000,00	10.789.100,00	1.212.575,16	8.273.717,51	21,64	2.515.382,49	1.399.141,26	7.660.338,06	22,47	3.128.761,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.164.000,00	7.478.100,00	924.021,68	5.738.688,52	15,01	1.739.411,48	968.438,37	5.453.772,61	16,00	2.024.327,39	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	662.000,00	638.000,00	91.757,94	461.356,24	1,21	176.643,76	89.194,24	457.715,64	1,34	180.284,36	0,00
124 CONTROLE INTERNO	105.000,00	100.000,00	9.624,72	50.749,18	0,13	49.250,82	9.624,72	50.749,18	0,15	49.250,82	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	70.000,00	86.000,00	9.837,16	50.937,36	0,13	35.062,64	8.012,81	37.892,01	0,11	48.107,99	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00	96.000,00	12.032,40	53.542,28	0,14	42.457,72	11.721,60	45.727,88	0,13	50.272,12	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	219.000,00	219.000,00	27.165,46	152.929,10	0,40	66.070,90	25.379,71	147.428,03	0,43	71.571,97	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.000,00	35.000,00	0,00	1.946,62	0,01	33.053,38	0,00	1.946,62	0,01	33.053,38	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.658.000,00	2.003.000,00	133.253,63	1.685.463,16	4,41	317.536,84	278.576,45	1.403.133,14	4,12	599.866,86	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	109.000,00	109.000,00	4.882,17	78.105,05	0,20	30.894,95	8.193,36	61.972,95	0,18	47.027,05	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.020.000,00	1.177.500,00	154.418,32	839.935,13	2,20	337.564,87	164.036,45	831.104,25	2,44	346.395,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	895.000,00	1.110.000,00	154.218,32	811.934,69	2,12	298.065,31	163.560,45	803.541,81	2,36	306.458,19	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110.000,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
181 POLICIAMENTO	15.000,00	40.000,00	200,00	28.000,44	0,07	11.999,56	476,00	27.562,44	0,08	12.437,56	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.502.000,00	1.874.400,00	220.893,68	791.803,71	2,07	1.082.596,29	222.843,02	750.004,01	2,20	1.124.395,99	0,00
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	1.095,88	0,00	13.904,12	0,00	1.095,88	0,00	13.904,12	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	195.000,00	232.800,00	22.524,94	126.307,96	0,33	106.492,04	18.954,48	119.244,75	0,35	113.555,25	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	902.000,00	1.161.000,00	198.368,74	655.906,88	1,72	505.093,12	202.488,61	623.132,39	1,83	537.867,61	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	155.000,00	100.000,00	0,00	8.492,99	0,02	91.507,01	1.399,93	6.530,99	0,02	93.469,01	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.638.607,00	3.638.607,00	25.098,10	3.399.919,66	8,89	238.687,34	340.276,94	1.609.837,28	4,72	2.028.769,72	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.638.607,00	3.638.607,00	25.098,10	3.399.919,66	8,89	238.687,34	340.276,94	1.609.837,28	4,72	2.028.769,72	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
10 SAÚDE	14.409.788,00	14.731.593,00	1.990.359,32	9.669.451,79	25,29	5.062.141,21	1.832.342,04	9.004.907,34	26,41	5.726.685,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.512.500,00	2.385.500,00	266.191,66	1.931.444,30	5,05	454.055,70	262.721,75	1.877.887,48	5,51	507.612,52	0,00
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.104.240,00	5.861.240,00	909.944,51	3.679.791,77	9,62	2.181.448,23	817.613,76	3.476.049,63	10,20	2.385.190,37	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	3.703.000,00	4.438.805,00	612.537,67	2.649.729,64	6,93	1.789.075,36	558.371,37	2.291.351,99	6,72	2.147.453,01	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	935.000,00	1.088.000,00	74.546,41	755.469,06	1,98	332.530,94	71.721,40	714.271,18	2,09	373.728,82	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.000,00	161.000,00	6.374,88	49.940,15	0,13	111.059,85	7.830,95	49.056,25	0,14	111.943,75	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	700.048,00	778.048,00	120.764,19	603.076,87	1,58	174.971,13	114.082,81	596.290,81	1,75	181.757,19	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	206.000,00	245.000,00	35.246,45	188.437,77	0,49	56.562,23	35.246,45	188.437,77	0,55	56.562,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.000,00	184.000,00	27.112,37	144.698,69	0,38	39.301,31	27.112,37	144.698,69	0,42	39.301,31	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00	33.000,00	4.476,38	25.544,92	0,07	7.455,08	4.476,38	25.544,92	0,07	7.455,08	0,00
124 CONTROLE INTERNO	8.000,00	8.000,00	401,32	2.000,46	0,01	5.999,54	401,32	2.000,46	0,01	5.999,54	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	3.256,38	16.193,70	0,04	3.806,30	3.256,38	16.193,70	0,05	3.806,30	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	77.000,00	11.689,66	57.824,69	0,15	19.175,31	11.689,66	57.824,69	0,17	19.175,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	77.000,00	11.689,66	57.824,69	0,15	19.175,31	11.689,66	57.824,69	0,17	19.175,31	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00	24.000,00	3.165,07	14.633,60	0,04	9.366,40	3.165,07	14.633,60	0,04	9.366,40	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.000,00	24.000,00	3.165,07	14.633,60	0,04	9.366,40	3.165,07	14.633,60	0,04	9.366,40	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.747,00	15.747,00	0,00	5.387,88	0,01	10.359,12	953,44	4.232,38	0,01	11.514,62	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.747,00	15.747,00	0,00	5.387,88	0,01	10.359,12	953,44	4.232,38	0,01	11.514,62	0,00
10 SAÚDE	354.000,00	538.000,00	79.905,52	398.937,84	1,04	139.062,16	79.905,52	398.937,84	1,17	139.062,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	120.000,00	17.525,28	84.146,38	0,22	35.853,62	17.525,28	84.146,38	0,25	35.853,62	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	237.000,00	331.000,00	48.622,98	246.690,11	0,65	84.309,89	48.622,98	246.690,11	0,72	84.309,89	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.000,00	7.000,00	1.059,40	5.205,41	0,01	1.794,59	1.059,40	5.205,41	0,02	1.794,59	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	5.000,00	948,36	4.662,68	0,01	337,32	948,36	4.662,68	0,01	337,32	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.000,00	75.000,00	11.749,50	58.233,26	0,15	16.766,74	11.749,50	58.233,26	0,17	16.766,74	0,00
12 EDUCAÇÃO	715.000,00	1.022.000,00	139.682,53	670.712,50	1,75	351.287,50	139.682,53	670.712,50	1,97	351.287,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	45.000,00	1.726,48	8.858,12	0,02	36.141,88	1.726,48	8.858,12	0,03	36.141,88	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	440.000,00	662.000,00	98.793,84	471.104,77	1,23	190.895,23	98.793,84	471.104,77	1,38	190.895,23	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	225.000,00	315.000,00	39.162,21	190.749,61	0,50	124.250,39	39.162,21	190.749,61	0,56	124.250,39	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.297.956,00	59.903.232,02	5.825.252,49	38.234.649,39	100,00	21.668.582,63	6.724.138,95	34.095.325,42	100,00	25.807.906,60	0,00

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS							PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS							1.597.000,00	1.480.343,28			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU							139.000,00	151.731,15			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI							103.000,00	102.803,82			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS							725.000,00	559.975,27			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF							630.000,00	665.833,04			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							29.323.000,00	21.163.211,99			
2.1- Cota-Parte FPM							24.100.000,00	16.537.210,40			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b							22.000.000,00	15.490.898,17			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e							2.100.000,00	1.046.312,23			
2.2- Cota-Parte ICMS							4.500.000,00	3.971.784,54			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação							7.000,00	8.438,01			
2.4- Cota-Parte ITR							6.000,00	3.712,47			
2.5- Cota-Parte IPVA							700.000,00	642.066,57			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro							0,00	0,00			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais							10.000,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)							30.920.000,00	22.643.555,27			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))							5.444.600,00	4.013.631,53			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))							2.285.400,00	1.637.508,87			
FUNDEB											
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS							6.980.000,00	5.759.728,22			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							6.620.000,00	5.428.991,14			
6.1.1- Principal							6.550.000,00	5.401.962,07			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira							70.000,00	27.029,07			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb							0,00	0,00			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF							60.000,00	0,02			
6.2.1- Principal							60.000,00	0,02			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira							0,00	0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb							0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT							260.000,00	235.677,51			
6.3.1- Principal							260.000,00	235.677,51			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira							0,00	0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb							0,00	0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR							40.000,00	95.059,55			
6.4.1- Principal							40.000,00	95.059,55			

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.105.400,00	1.388.330,54
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	155.948,11	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	155.948,11	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.915.676,33	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.366.671,02	5.884.121,19	5.815.052,90	5.804.656,18	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.205.858,31	5.424.272,60	5.424.272,60	5.424.272,60	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.865.000,00	1.471.951,06	1.471.951,06	1.471.951,06	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	4.340.858,31	3.952.321,54	3.952.321,54	3.952.321,54	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.160.812,71	459.848,59	390.780,30	380.383,58	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	440.520,41	80.289,38	69.902,72	67.303,53	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	527.092,30	266.526,27	248.333,27	240.535,74	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	8.200,00	7.543,20	7.543,20	7.543,20	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	185.000,00	105.489,74	65.001,11	65.001,11	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.784.650,17	5.715.581,88	5.705.185,16	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.488.288,54	5.457.280,20	5.446.883,48	0,00	0,00	28.289,06
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.374,50	1.374,50	1.374,50	0,00	0,00	1.374,48
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	204.780,22	176.499,56	176.499,56	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	90.206,91	80.427,62	80.427,62	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.368.414,29	5.368.414,29	5.368.414,29	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	125.962,55	118.174,89	118.174,89	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	54.518,39	28.537,73	28.537,73	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.965.268,07	5.368.414,29	5.368.414,29	94,77
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	117.838,76	118.174,89	118.174,89	50,14
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	35.351,63	28.537,73	28.537,73	12,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	575.972,82	34.367,05	34.367,05	0,00	0,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	660.874,80	75.946,24	99.471,02	0,00	(23.524,78)	99.471,02
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	626.120,87	825,66	0,00	0,00	825,66	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	34.753,93	75.120,58	99.471,02	0,00	(24.350,44)	99.471,02

da União (VAAF + VAAT + VAAR)						
-------------------------------	--	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.977.650,00	1.954.416,13	1.870.822,32	1.763.920,60	0,00		
20.1- Educação Infantil	706.752,50	499.319,99	485.170,50	458.657,65	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	1.106.247,50	953.334,57	921.738,78	859.830,38	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	1.958,40	1.958,40	1.958,40	0,00		
20.4- Educação Especial	80.000,00	50.085,81	43.835,07	39.912,07	0,00		
20.5- Administração Geral	710.000,00	288.074,01	282.939,55	274.828,43	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	291.650,00	153.388,33	126.925,00	120.478,65	0,00		
20.7- Outras	53.000,00	8.255,02	8.255,02	8.255,02	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.501.321,02	8.021.117,73	7.850.458,06	7.706.711,58	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.092.272,91	2.101.646,24	2.070.859,35	2.037.824,31	0,00		
21.1.1- Creche	2.202.772,91	1.601.641,08	1.577.104,93	1.552.053,23	0,00		
21.1.2- Pré-escola	889.500,00	500.005,16	493.754,42	485.771,08	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.409.048,11	5.919.471,49	5.779.598,71	5.668.887,27	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.870.822,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.013.631,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		5.884.453,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.660.888,82	5.884.453,85	25,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	444.039,71	433.696,35	432.193,39	0,00	11.846,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	347.199,71	336.856,35	335.353,39	0,00	11.846,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	96.840,00	96.840,00	96.840,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						1.617.500,00	383.159,57
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)						1.343.500,00	383.159,57
31.1.1- Salário-Educação						177.000,00	123.331,29
31.1.2- PDDE						0,00	0,00
31.1.3- PNAE						134.500,00	140.498,60
31.1.4- PNATE						55.000,00	28.824,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE						977.000,00	90.505,09
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO						274.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO						0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.596.600,00	1.040.745,13	880.216,42	843.808,46	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	245.100,00	88.804,65	88.804,65	88.804,65	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	65.000,00	27.402,96	23.173,96	23.173,96	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	174.000,00	171.848,16	118.924,16	118.924,16	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	119.536,00	77.180,00	77.180,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8- OUTRAS	878.500,00	633.153,36	572.133,65	535.725,69	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.940.921,02	8.879.282,45	8.566.091,64	8.412.385,24	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.435.272,02	8.788.564,06	8.503.952,91	8.350.246,51	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.921.858,31	6.579.931,57	6.579.931,57	6.503.831,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.513.413,71	2.208.632,49	1.924.021,34	1.846.414,77	0,00
33.2- Despesas de Capital	505.649,00	90.718,39	62.138,73	62.138,73	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	505.649,00	90.718,39	62.138,73	62.138,73	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		155.948,11	36.786,42
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.759.728,22	123.331,29
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		5.901.496,18	149.289,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		14.180,15	10.828,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(24.206,36)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		38.386,51	10.828,52

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
JOSE AMAZAN SILVA		ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##		###.081.094-##
Prefeito Municipal		Contador Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.597.000,00	1.597.000,00	1.480.343,28 92,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	139.000,00	139.000,00	151.731,15 109,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	103.000,00	103.000,00	102.803,82 99,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	725.000,00	725.000,00	559.975,27 77,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	630.000,00	630.000,00	665.833,04 105,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.213.000,00	27.213.000,00	20.129.943,55 73,97
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	15.503.941,96 70,47
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	3.712,47 61,87
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	642.066,57 91,72
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.971.784,54 88,26
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	8.438,01 120,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.810.000,00	28.810.000,00	21.610.286,83 75,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d) % (d/c)x100	Até o Período (e) % (e/c)x100	Até o Período (f) % (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.379.000,00	1.706.000,00	1.195.711,83 70,08	1.183.973,88 69,40	1.130.771,61 66,28	0,00
Despesas Correntes	1.306.000,00	1.653.000,00	1.190.993,76 72,05	1.179.255,81 71,34	1.127.836,61 68,22	0,00
Despesas de Capital	73.000,00	53.000,00	4.718,07 8,90	4.718,07 8,90	2.935,00 5,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.535.000,00	2.097.000,00	1.764.545,77 84,14	1.617.117,23 77,11	1.429.377,76 68,16	0,00
Despesas Correntes	1.515.000,00	2.028.200,00	1.730.173,23 85,30	1.617.117,23 79,73	1.429.377,76 70,47	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	68.800,00	34.372,54 49,96	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	558.000,00	721.000,00	645.203,68 89,48	629.605,70 87,32	556.307,21 77,15	0,00
Despesas Correntes	548.000,00	720.000,00	645.203,68 89,61	629.605,70 87,44	556.307,21 77,26	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	130.000,00	130.000,00	37.443,48 28,80	37.443,48 28,80	36.928,27 28,40	0,00

Despesas Correntes	118.000,00	118.000,00	37.443,48	31,73	37.443,48	31,73	36.928,27	31,29	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	429.000,00	537.000,00	456.097,93	84,93	453.836,24	84,51	447.602,22	83,35	0,00
Despesas Correntes	419.000,00	532.000,00	456.097,93	85,73	453.836,24	85,30	447.602,22	84,13	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.240.500,00	2.163.500,00	1.686.458,68	77,95	1.650.413,86	76,28	1.624.267,20	75,07	0,00
Despesas Correntes	2.116.500,00	2.131.500,00	1.671.447,56	78,41	1.635.402,74	76,72	1.611.855,08	75,62	0,00
Despesas de Capital	124.000,00	32.000,00	15.011,12	46,90	15.011,12	46,90	12.412,12	38,78	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.271.500,00	7.354.500,00	5.785.461,37	78,66	5.572.390,39	75,76	5.225.254,27	71,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.785.461,37	5.572.390,39	5.225.254,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.785.461,37	5.572.390,39	5.225.254,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.241.543,02	3.241.543,02	3.241.543,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.241.543,02	3.241.543,02	3.241.543,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - XVII)	2.543.918,35	2.330.847,37	1.983.711,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,77	25,78	24,17

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.322.288,00	8.028.093,00	3.435.038,43	42,78
Proveniente da União	7.962.288,00	7.668.093,00	3.397.848,04	44,31

Proveniente dos Estados	360.000,00	360.000,00	37.190,39	10,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.322.288,00	8.028.093,00	3.435.038,43	42,78

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023								
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.962.240,00	4.486.240,00	2.730.770,05	60,86	2.538.765,86	56,59	2.535.754,66	56,52	0,00	
Despesas Correntes	4.534.240,00	4.083.240,00	2.679.086,78	65,61	2.536.386,86	62,11	2.535.274,66	62,08	0,00	
Despesas de Capital	428.000,00	403.000,00	51.683,27	12,82	2.379,00	0,59	480,00	0,11	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.168.000,00	2.341.805,00	885.183,87	37,79	674.234,76	28,79	644.153,41	27,50	0,00	
Despesas Correntes	803.000,00	1.142.306,37	594.209,87	52,01	563.234,76	49,30	533.153,41	46,67	0,00	
Despesas de Capital	1.365.000,00	1.199.498,63	290.974,00	24,25	111.000,00	9,25	111.000,00	9,25	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	384.000,00	374.000,00	115.470,79	30,87	89.870,89	24,02	89.870,89	24,02	0,00	
Despesas Correntes	269.000,00	259.000,00	115.470,79	44,58	89.870,89	34,69	89.870,89	34,69	0,00	
Despesas de Capital	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	36.000,00	17.159,35	47,66	16.275,45	45,20	16.275,45	45,20	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	36.000,00	17.159,35	47,66	16.275,45	45,20	16.275,45	45,20	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	306.048,00	316.048,00	205.212,20	64,93	200.687,83	63,49	197.728,83	62,56	0,00	
Despesas Correntes	291.048,00	306.048,00	205.212,20	67,05	200.687,83	65,57	197.728,83	64,60	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	652.000,00	361.000,00	225.732,00	62,52	211.120,00	58,48	209.400,00	58,00	0,00	
Despesas Correntes	74.000,00	59.000,00	16.332,00	27,68	1.720,00	2,91	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	578.000,00	302.000,00	209.400,00	69,33	209.400,00	69,33	209.400,00	69,33	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.492.288,00	7.915.093,00	4.179.528,26	52,80	3.730.954,79	47,13	3.693.183,24	46,66	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.341.240,00	6.192.240,00	3.926.481,88	63,40	3.722.739,74	60,11	3.666.526,27	59,21	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.703.000,00	4.438.805,00	2.649.729,64	59,69	2.291.351,99	51,62	2.073.531,17	46,71	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	942.000,00	1.095.000,00	760.674,47	69,46	719.476,59	65,70	646.178,10	59,01	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	166.000,00	54.602,83	32,89	53.718,93	32,36	53.203,72	32,05	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	735.048,00	853.048,00	661.310,13	77,52	654.524,07	76,72	645.331,05	75,65	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.892.500,00	2.524.500,00	1.912.190,68	75,74	1.861.533,86	73,73	1.833.667,20	72,63	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.763.788,00	15.269.593,00	9.964.989,63	65,26	9.303.345,18	60,92	8.918.437,51	58,40	0,00	
Notas:										
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.										

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de e Despesas Próprias com Saúde Impostos		Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
JOSE AMAZAN SILVA		ARTUR MARTINS DE AZEVEDO	
###.721.584-##		###.081.094-##	
Prefeito Municipal		Contador Municipal	

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2B24C05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 3 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setorcompraspmjs02@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME**PESQUISADO:** _____**CNPJ:** ____/____/____-____.**ENDEREÇO:** _____**CONTATOS:** () ____-____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindros de 13 Kg.		Unidade	500		
02	Botijão de gás, vasilhame de 13 Kg, residencial, dimensões aproximadamente: 360x460mm, com carga.		Unidade	10		
TOTAL: R\$						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:DC69546E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 3 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas:setorcompraspmjs02@gmail.com**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**PESQUISADO:** _____**CNPJ:** ____/____/____-____.**ENDEREÇO:** _____**CONTATOS:**() ____-____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Bobina de sacos plásticos picotada, de 3kg para alimentos, contendo 500 (quinhentos) unidades em cada embalagem.		Unidade	20		
02	Bobina de sacos plásticos picotada, de 5kg para alimentos, contendo 500 (quinhentas)		Unidade	20		

	unidades em cada embalagem.					
03	Canudo de plástico flexível, de primeira qualidade, pacote com 100 (cem) unidades.		Pacote	10		
04	Colher para refeição descartável, contendo 50 (cinquenta) unidades o pacote.		Pacote	200		
05	Copo descartável de poliestireno para água, não tóxico, não reciclado, capacidade 150 ml, gramatura de 75 g/cento; caixa com 2.500 (dois mil e quinhentas) unidades.		Caixa	150		
06	Copo descartável de poliestireno para água, não tóxico, não reciclado, capacidade 200 ml, gramatura de 75 g/cento; caixa com 2.500 (dois mil e quinhentas) unidades.		Caixa	100		
07	Copo descartável de poliestireno para café, não tóxico, não reciclado, capacidade 80 ml, gramatura de 75 g/cento; caixa com 5.000 (cinco mil) unidades.		Caixa	10		
08	Faca refeição descartável, contendo 50 (cinquenta) unidades o pacote.		Pacote	75		
09	Papel Filme PVC Transparente 28cm com 300 m de comprimento		Unidade	150		
10	Garfo refeição descartável, contendo 50 (cinquenta) unidades o pacote.		Pacote	150		
11	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca, pacote com 50 (cinquenta) unidades.		Pacote	300		
12	Papel alumínio de 45 cm com 7,5 m de comprimento.		Rolo	10		
13	Prato descartável fundo com 15 cm de diâmetro, contendo 10 (dez) unidades o pacote.		Pacote	150		
14	Prato descartável fundo com 18 cm de diâmetro, contendo 10 (dez) unidades o pacote.		Pacote	150		
15	Prato descartável raso 15 cm de diâmetro, contendo 10 unidades o pacote.		Pacote	200		
16	Prato descartável raso 18 cm de diâmetro contendo 10 unidades o pacote.		Pacote	200		
17	Prato descartável raso 21 cm de diâmetro contendo 10 unidades o pacote.		Pacote	120		
18	Prato fundo descartável com 12 cm de diâmetro, contendo 10 (dez) unidades o pacote.		Pacote	150		
19	Saco para cachorro quente, tamanho 20x10 cm, contendo 100 (cem) unidades cada pacote.		Pacote	100		
TOTAL..... R\$						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:456DB4C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDORES - PE 026-2023**

VENCEDORES DO PROCESSO

Pregão Eletrônico - 026/2023

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.175.908/0001-12 - Endereço: Rua Profª Zeldá C. Cursi Mastriani, 265-A - CEP: 86182530 - UF: PR - Município: Cambé - Telefone: (43) 3254-6426

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: PERMANENTE, TIPO II, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	AF	AF	240 FR	R\$ 18,89	R\$ 4.533,60
0015	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLUÓR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA	AF	AF	240 FR	R\$ 8,26	R\$ 1.982,40
0016	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLUÓR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA	AF	AF	240 FR	R\$ 8,25	R\$ 1.980,00
0019	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: PEEZO, REFERÊNCIA: REF. 1, COMPRIMENTO: 28 M	MICRODONT	MICRODONT	100 UN	R\$ 8,10	R\$ 810,00
0020	EDTA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	AF	AF	15 FR	R\$ 5,27	R\$ 79,05
0023	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	AF	AF	20 FR	R\$ 8,56	R\$ 171,20
0051	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: MENTA, TIPO: ADULTO, CAPACIDADE: 90 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	RAYMOUNDS FREEDENT 1500 PPM	RAYMOUNDS FREEDENT 1500 PPM	10.000 UN	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
0054	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFO	DENTAL UNITÁRIO	DENTAL K UNITÁRIO	15.000 CX	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
0059	SELANTE TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: COM ÁCIDO, COMPONENTE ADICIONAL: FLUÓR	AF	AF	50 UN	R\$ 11,82	R\$ 591,00
0074	RESINA COMPOSTA TIPO: OPACIFICADORA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA	MAQUIRA FLOW	MAQUIRA FLOW	250 UN	R\$ 17,11	R\$ 4.277,50
0080	FIO RETRATOR GENGIVAL MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA: EXTRA FINO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL	AF	AF	50 UN	R\$ 13,79	R\$ 689,50
0081	FIO RETRATOR GENGIVAL MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA: MÉDIO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL	AF	AF	50 FR	R\$ 13,79	R\$ 689,50
0082	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: REFIL, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC	MAQUIRA	MAQUIRA	100 RL	R\$ 17,77	R\$ 1.777,00
0178	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 08, COMPONENTES: C/ CURSOR	TDK	TDK	100 FR	R\$ 18,75	R\$ 1.875,00
0183	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM,	TDK	TDK	100 FR	R\$ 18,75	R\$ 1.875,00

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO					
0221	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES: C/ CURSOR	TDK	TDK	100 FR	R\$ 18,76	R\$ 1.876,00
0222	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES: C/ CURSOR	TDK	TDK	100 FR	R\$ 18,76	R\$ 1.876,00
0383	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	AF	AF	200 UN	R\$ 1,49	R\$ 298,00
0384	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	AF	AF	200 UN	R\$ 1,49	R\$ 298,00
0385	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	AF	AF	200 UN	R\$ 1,49	R\$ 298,00
0392	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	AF	AF	200 UN	R\$ 9,71	R\$ 1.942,00
0393	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: FÍSICO: PASTA ÚNICA	AF	AF	200 UN	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$59.468,75

Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00 - Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA 136A - CEP: 30570040 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3377-7500

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0089	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PROFILAXIA / PERIODONTIA, FONTE: ELETROPNEUMÁTICO, INSTALAÇÃO: BIVOLT, COMPONENTES ADICIONAIS: RESERVATÓRIO PÓ, PONTEIRA REMOVÍVEL AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL	PRIME	DENTEMED/DENTEMED	16 UN	R\$ 1.139,00	R\$ 18.224,00
0090	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: BIVOLT, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR	PRIME LED	DENTEMED/DENTEMED	1 UN	R\$ 380,00	R\$ 380,00
0091	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, INDICAÇÃO: AMÁLGAMA E IONÔMERO DE VIDRO, FONTE: BIVOLT, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANALÓGICO	DENTMIX - 110V OU 220V	DENTEMED/DENTEMED	20 UN	R\$ 635,00	R\$ 12.700,00
0092	CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO COMPONENTE: ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, 400.00 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 FUROS, SACA BRÓÇA, CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO: TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE: CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), APRESENTAÇÃO: ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE	KIT ACADEMICO PRIME	DENTEMED/DENTEMED	100 FR	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 151.304,00

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.223.526/0001-06 - Endereço: AV GUSTAVO FETTER - CEP: 89899000 - UF: SC - Município: Iporã do Oeste - Telefone: (49) 99113-9172

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0062	APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR	Microaplicador Regular c/100	MK Life	300 PC	R\$ 8,46	R\$ 2.538,00
0115	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 70, COMPONENTES: C/ CURSOR	Lima K-Flex Files n.70 30mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 16,54	R\$ 1.654,00
0119	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 45, COMPONENTES: C/ CURSOR	Lima K-Flex Files n.45 30mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
0211	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 40, COMPONENTES: C/ CURSOR	Lima K-Files n.40 30mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
0215	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: C/ CURSOR	Lima K-Files n.20 30mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
0216	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 40, COMPONENTES: C/ CURSOR	Lima K-Files n.40 25mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
0217	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 35, COMPONENTES: C/ CURSOR	Lima K-Files n.35 25mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
0244	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: C/ CURSOR	Lima K-Flex Files n.25 30mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
0245	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 35, COMPONENTES: C/ CURSOR	Lima K-Flex Files n.35 30mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
0247	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 30, COMPONENTES: C/ CURSOR	Lima K-Flex Files n.30 30mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
0248	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: C/ CURSOR	Lima K-Flex Files n.20 30mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
0260	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: C/ CURSOR	Lima K-Flex Files n.25 21mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00
0261	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 35, COMPONENTES: C/ CURSOR	Lima K-Flex Files n.35 21mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 16,09	R\$ 1.609,00
0264	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 30, COMPONENTES: C/ CURSOR	Lima K-Flex Files n.30 21mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0272	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 40, COMPONENTES: C/ CURSOR	Lima K-Flex Files n.40 25mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00
0278	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 30, COMPONENTES: C/ CURSOR	Lima K-Flex Files n.30 25mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
0312	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	Lima Hedstroem 15-40 21mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
0316	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 40, COMPONENTES: CURSOR	Lima K-Files n.40 21mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
0317	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: CURSOR	Lima K-Files n.25 21mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
0318	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 35, COMPONENTES: CURSOR	Lima K-Files n.35 21mm c/6	Kerr/EH Brasil	100 FR	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
0379	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM	Hemospon c/10	Maquira	50 UN	R\$ 48,21	R\$ 2.410,50
0390	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	Maxxion R kit	FGM/Dentscare	200 UN	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$38.691,50

Phospondont Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3217-5960

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADESIVO DENTAL TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: MONOCOMPONENTE	MAQUIRA	MAQUIRA	240 UN	R\$ 13,13	R\$ 3.151,20
0008	BENZOCAÍNA CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO	DFL	DFL	200 POTE	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
0009	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 M	ESTILO	ESTILO	200 PC	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
0017	CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	100 FR	R\$ 24,18	R\$ 2.418,00
0037	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: PÓ	MAQUIRA	MAQUIRA	200	R\$ 4,31	R\$ 862,00

0053	ESCOVA DENTAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ANATÔMICO, TIPO CABEÇA: MÉDIA, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: ORIENTAÇÃO DE PROFILAXIA E HIGIENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: PONTAS ARREDONDADAS	ALG BRASIL	ALG BRASIL	UN	15.000 CX	R\$ 0,79	R\$ 11.850,00
0066	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	UN	720 UN	R\$ 1,37	R\$ 986,40
0071	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, BAIXA VISCOSIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	250 UN	R\$ 13,77	R\$ 3.442,50
0095	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	EMB	600 EMB	R\$ 7,46	R\$ 4.476,00
0096	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR*: SEM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	UN	2.000 UN	R\$ 7,42	R\$ 14.840,00
0098	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	CX	1.000 CX	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00
0100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	ABL EXCELMED	ABL EXCELMED	CX	1.000 CX	R\$ 13,44	R\$ 13.440,00
0101	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	ABL EXCELMED	ABL EXCELMED	CX	500 CX	R\$ 13,47	R\$ 6.735,00
0102	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	ABL EXCELMED	ABL EXCELMED	FR	1.000 FR	R\$ 13,44	R\$ 13.440,00
0103	ALCOOL ETÍLICO TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	FR	500 FR	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
0105	BABADOR MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 CAMADAS	QUALYBLESS	QUALYBLESS	PC	600 PC	R\$ 15,34	R\$ 9.204,00
0114	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 80, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
0116	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 55, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
0117	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 60, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
0118	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 50, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
0122	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 80, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,52	R\$ 1.352,00
0123	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 70, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
0124	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 55, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,34	R\$ 1.334,00
0125	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 45, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00
0126	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 60, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
0127	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 50, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,57	R\$ 1.357,00
0128	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 80, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
0129	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 70, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,41	R\$ 1.341,00
0130	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 55, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,02	R\$ 1.302,00
0131	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 45, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,17	R\$ 1.317,00
0132	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 60, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
0133	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 50, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
0134	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 80, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,48	R\$ 1.348,00
0135	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 70, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 12,84	R\$ 1.284,00
0136	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 55, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,55	R\$ 1.355,00
0137	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 45, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,02	R\$ 1.302,00
0138	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 60, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
0139	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 50, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
0140	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 06, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 12,84	R\$ 1.284,00
0141	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,49	R\$ 1.349,00
0142	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,52	R\$ 1.352,00
0143	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 45, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,47	R\$ 1.347,00
0144	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 80, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
0145	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 70, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,47	R\$ 1.347,00
0146	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 55, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,03	R\$ 1.303,00
0147	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 45, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
0148	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 60, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
0149	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 50, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 12,86	R\$ 1.286,00
0150	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 80, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	FR	100 FR	R\$ 13,14	R\$ 1.314,00

	COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 60, COMPONENTES: C/ CURSOR					
0281	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: ROXA, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
0282	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: VERMELHA, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
0283	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: AMARELA, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
0284	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: PRETA, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
0285	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: BRANCA, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
0286	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: VERDE, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
0287	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: AZUL, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
0288	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: ROXA, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
0289	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: VERMELHA, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
0290	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: AMARELA, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
0291	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: PRETA, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
0292	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: BRANCA, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
0293	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: VERDE, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
0294	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: AZUL, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0295	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 40, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0296	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0297	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 35, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0298	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0299	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 30, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0300	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0301	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 40, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0302	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0303	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 35, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0304	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0305	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 30, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0306	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0307	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0308	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0309	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0310	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0311	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0313	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0314	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0315	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0319	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES: CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0320	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 30, COMPONENTES: CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 FR	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0321	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: CURSOR	EURODONTO	EURODONTO	100 EMB	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
0381	SUGADOR MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO: SANGUE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MAQUIRA	MAQUIRA	1.000 UN	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 311.913,10
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 33.853.517/0001-82 - Endereço: RUA ANIBAL CORREIA - CEP: 59064340 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 2010-3601						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	CONDICIONADOR DENTAL TIPO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 11,5%, ASPECTO FÍSICO: GEL	AAF	AAF	50 UN	R\$ 7,07	R\$ 353,50
0011	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	DFL	DFL	1.100 TUB	R\$ 2,71	R\$ 2.981,00
0012	LIDOCAÍNA COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2% + 0,02%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL USO VETERINÁRIO	CRISTALIA	CRISTALIA	1.100 TUB	R\$ 2,30	R\$ 2.530,00
0013	ARTICAÍNA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/100.000, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	DFL	DFL	100 TUB	R\$ 3,35	R\$ 335,00
0021	EDTA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 24%, ASPECTO FÍSICO: GEL	AAF	AAF	15 FR	R\$ 10,04	R\$ 150,60
0022	EDTA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 17%, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO INTRACANAL	AAF	AAF	15 FR	R\$ 11,25	R\$ 168,75
0036	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR	MAQUIRA	MAQUIRA	200	R\$ 21,58	R\$ 4.316,00

	APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO			UN		
0038	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: PASTA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	MAQUIRA	MAQUIRA	200 UN	R\$ 14,85	R\$ 2.970,00
0042	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: SILICONE , FORMATO: 12 PONTAS SORTIDAS:OGIVAS,TORPEDOS,TAÇAS,LENTILHAS , COR: BRANCAS, AMARELAS E VERDES , APLICAÇÃO: RESINAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO , COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	FAVA	FAVA	400 UN	R\$ 16,23	R\$ 6.492,00
0043	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO , FORMATO: 4 TAÇAS + 4 CHAMAS , COR: VERMELHO/MARRON, VERDE E AZUL , APLICAÇÃO: AMÁLGAMA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO , COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	FAVA	FAVA	400 UN	R\$ 17,85	R\$ 7.140,00
0044	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: IMPREGNADO COM DIAMANTE , FORMATO: CHAMA , APLICAÇÃO: CERÂMICAS , COMPATIBILIDADE: PEÇA RETA	FAVA	FAVA	400 UN	R\$ 16,23	R\$ 6.492,00
0045	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO , FORMATO: 07 PONTAS SORTIDAS , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: RESINAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO , COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	FAVA	FAVA	400 UN	R\$ 16,23	R\$ 6.492,00
0055	FIO DENTAL MATERIAL: POLIAMIDA , COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: EXTRAFINO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCERADO, AROMATIZADO	HILLO	HILLO	400 CX	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
0064	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIGLECAPRONE INCOLOR , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 4-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SHALLON	SHALLON	400 UN	R\$ 6,19	R\$ 2.476,00

0065	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 5-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SHALLON	SHALLON	720 UN	R\$ 4,81	R\$ 3.463,20
0068	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO , TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO , COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: CERCA DE 3 MM, APRESENTAÇÃO: SERRILHADA , TIPO USO: ESTERILIZÁVEL	PREVEN	PREVEN	100 UN	R\$ 1,41	R\$ 141,00
0069	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO , LARGURA: CERCA DE 2,5 MM, APRESENTAÇÃO: ROLO COM DISPENSADOR , TIPO USO: DESCARTÁVEL	PREVEN	PREVEN	100 UN	R\$ 1,41	R\$ 141,00
0070	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO , TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO , COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 6 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PREVEN	PREVEN	100 UN	R\$ 1,43	R\$ 143,00
0073	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , TIPO " BULK FILL " , ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	250 UN	R\$ 23,85	R\$ 5.962,50
0094	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 % , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	200 L	R\$ 11,48	R\$ 2.296,00
0106	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO , MODELO: COR BRANCA,ISENTO DE IMPUREZAS , CAMADAS: 8 CAMADAS , QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2 , LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPAÇO, DESCARTÁVEL	ULTRA TEXTIL	ULTRA TEXTIL	2.000 FR	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
0232	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: SCHLUGER , TAMANHO: Nº 9-10	GOLGRAN	GOLGRAN	100 FR	R\$ 85,50	R\$ 8.550,00
0233	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: SCHLUGER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO C/ 8 MM , TAMANHO: Nº 9-10	GOLGRAN	GOLGRAN	100 FR	R\$ 85,50	R\$ 8.550,00
0234	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: HIRSCHFELD , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO C/ 8 MM , TAMANHO: Nº 5-11	GOLGRAN	GOLGRAN	100 FR	R\$ 85,50	R\$ 8.550,00
0235	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: HIRSCHFELD , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO C/ 8 MM , TAMANHO: Nº 9-10	GOLGRAN	GOLGRAN	100 FR	R\$ 85,50	R\$ 8.550,00
0236	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: HIRSCHFELD , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO C/ 8 MM , TAMANHO: Nº 3-7	GOLGRAN	GOLGRAN	100 FR	R\$ 85,50	R\$ 8.550,00
0388	POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: ALUMÍNIO , FORMATO: CILÍNDRICO , APLICAÇÃO: ENDODONTIA , TIPO: TAMBOREL , COMPONENTES ADICIONAIS: MANTAS EM DISCO , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	PREVEN	PREVEN	15 UN	R\$ 5,66	R\$ 84,90
TOTAL DO VENCEDOR						R\$120.398,45

SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.511.020/0001-43 - Endereço: Rua Açu - CEP: 59.020-110 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3201-3057

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA , DIMENSÃO: 30 G LONGA , TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CAIXA C/100	PROCARE	PROCARE	500 CX	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
0003	CONDICIONADOR DENTAL TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO , CONCENTRAÇÃO: 37% , ASPECTO FÍSICO: GEL	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	350 PC	R\$ 1,62	R\$ 567,00
0005	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: HIPODÉRMICA / ENDODONTIA , INDICAÇÃO: IRRIGAÇÃO , DIMENSÃO: CERCA DE 27 G X 1 POL , TIPO PONTA*: SEM BISEL, PONTA ROMBA , TIPO CÂNULA: CÂNULA RETA C/ FENDA LATERAL , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP , TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	PROCARE	PROCARE	60 CX	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
0006	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA , DIMENSÃO: 30 G CURTA , TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	PROCARE	PROCARE	500 CX	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
0007	ANESTESIOLOGIA - ANESTESIA PARA BLOQUEIOS NÃO CONVENCIONAIS	SS WHITE	SS WHITE	1.100 UN	R\$ 1,36	R\$ 1.496,00
0010	LIDOCAÍNA COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA , CONCENTRAÇÃO: 2% + 0,02% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO	DFL	DFL	1.100 FR	R\$ 2,74	R\$ 3.014,00
0018	CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO: 0,12% , FORMA FARMACÉUTICA: COLUTÓRIO	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	300 FR	R\$ 20,28	R\$ 6.084,00
0024	EUGENOL Y2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL" ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO , FÓRMULA QUÍMICA: H2C=CHCH2C6H3(OCH3)2 (O-METILEUGENOL) , PESO MOLECULAR: 178,23 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 93-15-2	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10 ml	R\$ 11,51	R\$ 115,10
0025	SELADORA EMBALAGEM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , VOLTAGEM: 220 V, FUNCIONAMENTO: MANUAL , APLICAÇÃO: SELADORA/EMBALADROA FILME PVC , POTÊNCIA: 400 W, LARGURA CARRETEL: 50 C	AGIR	AGIR	20 UN	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
0026	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 15 C , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIQUED	UNIQUED	50 CX	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
0027	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TAMANHO: Nº 15 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIQUED	UNIQUED	50 CX	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
0028	LUVAS CIRÚRGICAS MATERIAL: LÁTEX NATURAL,CAMADA INTERNA POLIURETANO , TAMANHO: 6,50 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXOS NÍVEIS PROTEÍNA,SEM ADITIVOS QUÍMICOS , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL,ABERTURA ASSÉPTICA	MEDIX	MEDIX	200 CX	R\$ 1,32	R\$ 264,00
0029	LUVAS CIRÚRGICAS MATERIAL: LÁTEX NATURAL,CAMADA INTERNA POLIURETANO , TAMANHO: 7,50 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXOS NÍVEIS PROTEÍNA,SEM ADITIVOS QUÍMICOS , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL,ABERTURA ASSÉPTICA	MEDIX	MEDIX	200 CX	R\$ 1,32	R\$ 264,00
0030	LUVAS CIRÚRGICAS MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 7 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM , APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL,ATÓXICA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	MEDIX	MEDIX	200 CX	R\$ 1,32	R\$ 264,00
0031	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 20 G X 1" , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/100	MEDIX	MEDIX	600 CX	R\$ 40,50	R\$ 24.300,00
0032	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO , APRESENTAÇÃO: EM ROLETE , MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	SS PLUS	SS PLUS	350 UN	R\$ 2,52	R\$ 882,00
0033	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TIPO: LENÇOL DE	MADEITEX	MADEITEX	100	R\$ 18,77	R\$ 1.877,00

	BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL			EMB		
0034	FILME RADIOLÓGICO TIPO: RAI0-X, DIMENSÕES: 30 X 40 C	KODAK	KODAK	6.000 CX	R\$ 1,62	R\$ 9.720,00
0035	FILME RADIOLÓGICO TIPO: RAI0-X, DIMENSÕES: 22 X 35 M	KODAK	KODAK	6.000 CX	R\$ 2,63	R\$ 15.780,00
0039	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO TIPO PONTA: MICROTUFO, USO: CONTRA- ÂNGULO	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	400 UN	R\$ 1,02	R\$ 408,00
0040	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO TIPO PONTA: TAÇA, USO: CONTRA-ÂNGULO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: IMPREGNADA COM CARBETO DE SILÍCIO	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	400 UN	R\$ 1,02	R\$ 408,00
0041	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO TIPO PONTA: CÔNICA, USO: CONTRA- ÂNGULO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: IMPREGNADA COM CARBETO DE SILÍCIO	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	400 UN	R\$ 1,02	R\$ 408,00
0046	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: PERA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURA, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	400 UN	R\$ 12,12	R\$ 4.848,00
0047	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: CILÍNDRICO, APLICAÇÃO: RESINA ACRÍLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILICONIZADA, COMPATIBILIDADE: PEÇA RETA	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	400 UN	R\$ 12,12	R\$ 4.848,00
0048	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: CILÍNDRICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINA ACRÍLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILICONIZADA, COMPATIBILIDADE: PEÇA RETA	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	400 UN	R\$ 12,12	R\$ 4.848,00
0049	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: SILICONE C/ CARBETO DE SILÍCIO, FORMATO: LENTILHA, APLICAÇÃO: RESINAS E PORCELANAS, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	400 UN	R\$ 12,12	R\$ 4.848,00
0050	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: ESFÉRICA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINA ACRÍLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURA, COMPATIBILIDADE: PEÇA RETA	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	400 UN	R\$ 12,12	R\$ 4.848,00
0052	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), SABOR: TUTTI-FRUTTI, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	ALG	ALG	10.000 UN	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
0056	ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: 1º PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	IODONTOSUL	IODONTOSUL	1.000 CX	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
0057	CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OITAVADO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	GOLGRAN	300 UN	R\$ 5,06	R\$ 1.518,00
0058	AFASTADOR ODONTOLÓGICO TIPO: MINESOTA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	GOLGRAN	50 UN	R\$ 8,94	R\$ 447,00
0063	BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO: PÓ	MAQUIRA	MAQUIRA	50 UN	R\$ 2,50	R\$ 125,00
0067	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	100 UN	R\$ 5,82	R\$ 582,00
0072	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	250 UN	R\$ 9,61	R\$ 2.402,50
0075	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	250 UN	R\$ 9,61	R\$ 2.402,50
0076	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	250 FR	R\$ 9,61	R\$ 2.402,50
0077	FIXADOR RADIOLÓGICO APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	250 UN	R\$ 9,48	R\$ 2.370,00
0078	REVELADOR RADIOLÓGICO TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	250 UN	R\$ 9,48	R\$ 2.370,00
0079	REVELADOR RADIOLÓGICO TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	250 UN	R\$ 9,48	R\$ 2.370,00
0085	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	ESTERILCARE	ESTERILCARE	100 RL	R\$ 41,12	R\$ 4.112,00
0093	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO- CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	2.000 BSA	R\$ 5,17	R\$ 10.340,00
0099	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	MEDIX	MEDIX	1.500 CX	R\$ 12,85	R\$ 19.275,00
0104	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	ITAJA	ITAJA	1.500 CX	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
0109	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSIÇÃO II: MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE	CICLO FARMA	CICLO FARMA	10.000 FR	R\$ 22,68	R\$ 226.800,00
0111	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: POLÍMERO, MODELO: ENDODONTICA, COMPRIMENTO: 25 MM, COMPONENTES: C/ CURSOR	EURODONGO	EURODONGO	100 FR	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
0168	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: SELDIN DUPLA, TAMANHO: Nº 11	GOLGRAN	GOLGRAN	100 FR	R\$ 37,71	R\$ 3.771,00
0169	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: SELDIN DUPLA, TAMANHO: Nº 12	GOLGRAN	GOLGRAN	100 FR	R\$ 37,71	R\$ 3.771,00
0184	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 40, COMPONENTES: C/ CURSOR	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0185	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: C/ CURSOR	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0186	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 35, COMPONENTES: C/ CURSOR	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0187	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES: C/ CURSOR	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0188	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 30, COMPONENTES: C/ CURSOR	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0189	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: C/ CURSOR	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0190	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES: C/ CURSOR	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0191	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 40, COMPONENTES: C/ CURSOR	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0192	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: C/ CURSOR	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0193	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 35, COMPONENTES: C/ CURSOR	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0194	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES: C/ CURSOR	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0195	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 30, COMPONENTES: C/ CURSOR	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0196	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: C/ CURSOR	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0197	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES: C/ CURSOR	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0210	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO C/ DIFERENTES DIÂMETROS	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0239	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0240	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: C/ CURSOR	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0241	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: C/ CURSOR	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
0242	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: C/ CURSOR	MK LIFE	MK LIFE	100 FR	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00

	APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS			EMB		
0353	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: P, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0354	CONE ENDODÔNTICO TIPO: GUTA-PERCHA, CALIBRE: P, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0355	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: M, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0356	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: G, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0357	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: P/M/G, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0358	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: P/M/G, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0359	CONE ENDODÔNTICO TIPO: CALBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0360	CONE ENDODÔNTICO TIPO: CALBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0361	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CARTELAS C/180 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0362	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CARTELAS C/180 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0363	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0364	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0365	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 80, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0366	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 70, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0367	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 55, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0368	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 60, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0369	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 50, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0370	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 25, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0371	CONE ENDODÔNTICO TIPO: CALBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 60, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO)	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0372	CONE ENDODÔNTICO TIPO: CALBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 50, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO)	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0373	CONE ENDODÔNTICO TIPO: CALBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 25, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO)	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0374	CONE ENDODÔNTICO TIPO: CALBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 35, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO)	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0375	CONE ENDODÔNTICO TIPO: CALBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 15, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO)	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0376	CONE ENDODÔNTICO TIPO: CALBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO)	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0377	CONE ENDODÔNTICO TIPO: CALBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 30, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO)	MK LIFE	MK LIFE	100 EMB	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
0378	HEMOSTÁTICO TÓPICO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100 UN	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00
0382	SUGADOR MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SS PLUS	SS PLUS	1.500 UN	R\$ 8,29	R\$ 12.435,00
0386	PASTA PROFILÁTICA COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR	IODONTOSUL	IODONTOSUL	200 UN	R\$ 4,45	R\$ 890,00
0387	POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN, TAMANHO: 4 X 4 CM	OGP	OGP	200 UN	R\$ 3,55	R\$ 710,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$687.890,60
Valor Total:						R\$ 1.369.666,40

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:AD23BA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 026-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de João Câmara					
Prefeitura Municipal de João Câmara					
Pregão Eletrônico - 026/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável, Componentes: Monocomponente - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 75,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MAQUIRA	MAQUIRA	240	3.151,20
Item: 0002 - Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Longa, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre CAIXA C/100 - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROCARE	PROCARE	500	14.500,00
Item: 0003 - Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Aspecto Físico: Gel - Quantidade: 350 Pacote - Valor Referência: 17,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	350	567,00
Item: 0004 - Condicionador Dental Tipo: Ácido Poliacrílico, Concentração: 11,5%, Aspecto Físico: Gel - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AAF	AAF	50	353,50
Item: 0005 - Agulha Odontológica Material: Polipropileno E Aço Inoxidável, Aplicação: Hipodérmica / Endodontia, Indicação: Irrigação, Dimensão: Cerca De 27 G X 1 Pol, Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba, Tipo Cânula: Cânula Reta C/ Fenda Lateral, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip, Tipo Uso: Uso Único, Descartável - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 35,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROCARE	PROCARE	60	1.740,00
Item: 0006 - Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 35,00					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	PROCARE	PROCARE	500	14.500,00
Item: 0007 - Anestesiologia - anestesia para bloqueios não convencionais - Quantidade: 1.100 Unidade - Valor Referência: 75,00					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	SS WHITE	SS WHITE	1.100	1.496,00
Item: 0008 - Benzocaína Concentração: 20% , Uso: Gel Tópico - Quantidade: 200 Pote - Valor Referência: 16,25					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	DFL	DFL	200	2.946,00
Item: 0009 - Abaixador Língua Material: Madeira, Tipo: Descartável, Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 23,53					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	ESTILO	ESTILO	200	1.040,00
Item: 0010 - Lidocaína Composição: Na Forma Cloridrato, Associada Com Epinefrina, Concentração: 2% + 0,02% , Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário - Quantidade: 1.100 Frasco - Valor Referência: 10,02					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	DFL	DFL	1.100	3.014,00
Item: 0011 - Mepivacaína Cloridrato Concentração: 3% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Quantidade: 1.100 Tubo - Valor Referência: 10,72					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	DFL	DFL	1.100	2.981,00
Item: 0012 - Lidocaína Composição: Na Forma Cloridrato, Associada Com Epinefrina, Concentração: 2% + 0,02% , Forma Física: Solução Injetável Uso Veterinário - Quantidade: 1.100 Tubo - Valor Referência: 10,02					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	CRISTALIA	CRISTALIA	1.100	2.530,00
Item: 0013 - Articaina Composição: Associada Com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/100.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Quantidade: 100 Tubo - Valor Referência: 5,50					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	DFL	DFL	100	335,00
Item: 0014 - Cimento Odontológico Tipo: Permanente, Tipo II, Composição: Óxido De Zinco E Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo - Quantidade: 240 Frasco - Valor Referência: 70,18					
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF	AF	240	4.533,60
Item: 0015 - Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório, Composição: Com Flúor, Aspecto Físico: Pasta Única - Quantidade: 240 Frasco - Valor Referência: 50,00					
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF	AF	240	1.982,40
Item: 0016 - Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório, Característica Adicional: Sem Flúor, Aspecto Físico: Pasta Única - Quantidade: 240 Frasco - Valor Referência: 50,00					
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF	AF	240	1.980,00
Item: 0017 - Clorexidina Digluconato Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 30,22					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	100	2.418,00
Item: 0018 - Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12% , Forma Farmacêutica: Colutório - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 37,01					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	300	6.084,00
Item: 0019 - Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Angulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Peezo, Referência: Ref. 1, Comprimento: 28 M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 10,00					
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	MICRODONT	MICRODONT	100	810,00
Item: 0020 - Edta Uso Odontológico Composição: Trissódico, Concentração: 20%, Aspecto Físico: Líquido - Quantidade: 15 Frasco - Valor Referência: 71,00					
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF	AF	15	79,05
Item: 0021 - Edta Uso Odontológico Composição: Trissódico, Concentração: 24%, Aspecto Físico: Gel - Quantidade: 15 Frasco - Valor Referência: 71,00					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	AAF	AAF	15	150,60
Item: 0022 - Edta Uso Odontológico Composição: Dissódico, Concentração: 17%, Aspecto Físico: Solução Intracanal - Quantidade: 15 Frasco - Valor Referência: 71,00					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	AAF	AAF	15	168,75
Item: 0023 - Removedor Uso Odontológico Composição: EucaliptoI, Aspecto Físico: Líquido - Quantidade: 20 Frasco - Valor Referência: 42,70					
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF	AF	20	171,20
Item: 0024 - Eugenol Y2-Metoxi-4-(2-Propen-1-I)FenoI Aspecto Físico: Líquido Incolor A Levemente Amarelado, Fórmula Química: H2c=Cchc2c6h3(Och3)2 (O-Metileugenol), Peso Molecular: 178,23 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 93-15-2 - Quantidade: 10 Mililitros - Valor Referência: 25,67					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10	115,10
Item: 0025 - Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável, Voltagem: 220 V, Funcionamento: Manual, Aplicação: Seladora/Embaladroa Filme Pvc, Potência: 400 W, Largura Carretel: 50 C - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 502,67					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	AGIR	AGIR	20	4.800,00
Item: 0026 - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 15 C, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 50,00					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 Por: Manoel dos Santos Bernardo	UNIQMED	UNIQMED	50	1.166,50
Item: 0027 - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 15, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	UNIQUMED	UNIQUMED	50	1.166,50
Item: 0028 - Luva Cirúrgica Material: Látex Natural, Camada Interna Poliuretano, Tamanho: 6,50, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Baixos Níveis Proteína, Sem Aditivos Químicos, Apresentação: Hipoaérgica, Alta Resistência E Sensibilidade, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Embalagem: Embalagem Individual, Abertura Asséptica - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MEDIX	MEDIX	200	264,00
Item: 0029 - Luva Cirúrgica Material: Látex Natural, Camada Interna Poliuretano, Tamanho: 7,50, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Baixos Níveis Proteína, Sem Aditivos Químicos, Apresentação: Hipoaérgica, Alta Resistência E Sensibilidade, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Embalagem: Embalagem Individual, Abertura Asséptica - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MEDIX	MEDIX	200	264,00
Item: 0030 - Luva Cirúrgica Material: Látex Natural, Tamanho: 7, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Aplicação: Antiderrapante, Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MEDIX	MEDIX	200	264,00
Item: 0031 - Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 20 G X 1", Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual caixa c/100 - Quantidade: 600 Caixa - Valor Referência: 123,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MEDIX	MEDIX	600	24.300,00
Item: 0032 - Algodão Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Rolete, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	SS PLUS	SS PLUS	350	882,00
Item: 0033 - Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Látex Natural, Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado, Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM, Tipo Uso*: Uso Único, Descartável - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 20,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MADEITEX	MADEITEX	100	1.877,00
Item: 0034 - Filme Radiológico Tipo: Raio-X, Dimensões: 30 X 40 C - Quantidade: 6.000 Caixa - Valor Referência: 2,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	KODAK	KODAK	6.000	9.720,00
Item: 0035 - Filme Radiológico Tipo: Raio-X, Dimensões: 22 X 35 M - Quantidade: 6.000 Caixa - Valor Referência: 2,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	KODAK	KODAK	6.000	15.780,00
Item: 0036 - Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MAQUIRA	MAQUIRA	200	4.316,00
Item: 0037 - Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MAQUIRA	MAQUIRA	200	862,00
Item: 0038 - Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pasta, Características Adicionais: C/ Paramonoclorofenol Canforado - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MAQUIRA	MAQUIRA	200	2.970,00
Item: 0039 - Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Microtufo, Uso: Contra-Ângulo - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 6,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	400	408,00
Item: 0040 - Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Taça, Uso: Contra-Ângulo, Característica Adicional: Impregnada Com Carbeto De Silício - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	400	408,00
Item: 0041 - Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Cônica, Uso: Contra-Ângulo, Característica Adicional: Impregnada Com Carbeto De Silício - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 6,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	400	408,00
Item: 0042 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone, Formato: 12 Pontas Sortidas: Ovas, Torpedos, Taças, Lentilhas, Cor: Brancas, Amarelas E Verdes, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	FAVA	FAVA	400	6.492,00
Item: 0043 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio, Formato: 4 Taças + 4 Chamas, Cor: Vermelho/Marrom, Verde E Azul, Aplicação: Amálgama, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	FAVA	FAVA	400	7.140,00
Item: 0044 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Impregnado Com Diamante, Formato: Chama, Aplicação: Cerâmicas, Compatibilidade: Peça Reta - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	FAVA	FAVA	400	6.492,00
Item: 0045 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone C/ Óxido De Alumínio, Formato: 07 Pontas Sortidas, Cor: Branca, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	FAVA	FAVA	400	6.492,00
Item: 0046 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Óxido De Alumínio, Formato: Pera, Cor: Branca, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Dura, Compatibilidade: Contra Ângulo - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	400	4.848,00
Item: 0047 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Óxido De Alumínio, Formato: Cilíndrico, Aplicação: Resina Acrílica, Características Adicionais: Silicizada, Compatibilidade: Peça Reta - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	400	4.848,00
Item: 0048 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Óxido De Alumínio, Formato: Cilíndrico, Cor: Branca, Aplicação: Resina Acrílica, Características Adicionais: Silicizada, Compatibilidade: Peça Reta - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	400	4.848,00
Item: 0049 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone C/ Carbeto De Silício , Formato: Lentilha , Aplicação: Resinas E Porcelanas , Compatibilidade: Contra Ângulo - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	400	4.848,00
Item: 0050 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Óxido De Alumínio , Formato: esférica , Cor: Branca , Aplicação: Resina Acrílica , Características Adicionais: Dura , Compatibilidade: Peça Reta - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	400	4.848,00
Item: 0051 - Dentífrico Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) , Sabor: Menta , Tipo: Adulto , Capacidade: 90 G, Aplicação: Higiene Dental - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	RAYMOUNDS FREEDENT 1500 PPM	RAYMOUNDS FREEDENT 1500 PPM	10.000	18.500,00
Item: 0052 - Dentífrico Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) , Sabor: Tutti-Frutti , Tipo: Infantil , Capacidade: 50 G, Aplicação: Higiene Dental - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	ALG	ALG	10.000	19.900,00
Item: 0053 - Escova Dental Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Anatômico , Tipo Cabeça: Média , Modelo: Macio , Aplicação: Orientação De Profilaxia E Higiene , Características Adicionais Cabo: Emborrachado , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas - Quantidade: 15.000 Caixa - Valor Referência: 8,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	ALG BRASIL	ALG BRASIL	15.000	11.850,00
Item: 0054 - Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos - Quantidade: 15.000 Caixa - Valor Referência: 8,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	DENTAL K UNITÁRIO DENTAL K UNITÁRIO		15.000	11.400,00
Item: 0055 - Fio Dental Material: Poliamida , Comprimento: 500 M, Tipo: Extrafino , Características Adicionais: Encerado, Aromatizado - Quantidade: 400 Caixa - Valor Referência: 7,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	HILLO	HILLO	400	1.520,00
Item: 0056 - Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Tipo: 1º Plano , Tamanho: Nº 5, Uso: Encaixe Universal , Tipo Uso: Autoclavável , Apresentação: Embalagem Individual - Quantidade: 1.000 Caixa - Valor Referência: 16,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	IODONTOSUL	IODONTOSUL	1.000	3.090,00
Item: 0057 - Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável , Formato: Oitavado , Tipo Uso: Autoclavável - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	GOLGRAN	GOLGRAN	300	1.518,00
Item: 0058 - Afastador Odontológico Tipo: Mínesota , Material: Aço Inoxidável - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 20,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	GOLGRAN	GOLGRAN	50	447,00
Item: 0059 - Selante Tipo: Para Fóssulas E Fissuras , Característica Adicional: Fotopolimerizável , Componentes: Com Ácido , Componente Adicional: Flúor - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 28,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF	AF	50	591,00
Item: 0062 - Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável , Tipo Uso: Descartável , Material: Plástico , Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes , Tipo Ponta: Regular - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	Microaplicador Regular MK Life c/100		300	2.538,00
Item: 0063 - Bicarbonato De Sódio Apresentação: Pó - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MAQUIRA	MAQUIRA	50	125,00
Item: 0064 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglicaprone Incolor , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	SHALLON	SHALLON	400	2.476,00
Item: 0065 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual - Quantidade: 720 Unidade - Valor Referência: 70,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	SHALLON	SHALLON	720	3.463,20
Item: 0066 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual - Quantidade: 720 Unidade - Valor Referência: 70,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	720	986,40
Item: 0067 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio , Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Descartável - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 21,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	100	582,00
Item: 0068 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado , Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: Cerca De 3 MM, Apresentação: Serrilhada , Tipo Uso: Esterilizável - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 21,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PREVEN	PREVEN	100	141,00
Item: 0069 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio , Largura: Cerca De 2,5 MM, Apresentação: Rolo Com Dispensador , Tipo Uso: Descartável - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 21,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PREVEN	PREVEN	100	141,00
Item: 0070 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio , Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: 6 MM, Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades , Tipo Uso: Estéril, Descartável - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 21,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 -	PREVEN	PREVEN	100	143,00

(33.853.517/0001-82)	Por: Manoel dos Santos Bernardo				
Item: 0071 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microparticulas, Aspecto Físico: Fluida, Baixa Viscosidade - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospondont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MAQUIRA	MAQUIRA	250	3.442,50
Item: 0072 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanohíbrida, Aspecto Físico: Pastosa - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	BIODINAMICA	BIODINAMICA	250	2.402,50
Item: 0073 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill ", Aspecto Físico: Fluida, Alta Viscosidade - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 50,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MAQUIRA	MAQUIRA	250	5.962,50
Item: 0074 - Resina Composta Tipo: Opacificadora, Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Fluida - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 60,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MAQUIRA FLOW	MAQUIRA FLOW	250	4.277,50
Item: 0075 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Pastosa - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 60,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	BIODINAMICA	BIODINAMICA	250	2.402,50
Item: 0076 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Híbrida, Aspecto Físico: Pastosa - Quantidade: 250 Frasco - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	BIODINAMICA	BIODINAMICA	250	2.402,50
Item: 0077 - Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual, Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	250	2.370,00
Item: 0078 - Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso, Aplicação: Para Processamento Manual - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 24,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	250	2.370,00
Item: 0079 - Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Aplicação: Para Processamento Manual - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 25,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	250	2.370,00
Item: 0080 - Fio Retrator Gingival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Tipo: Não Impregnado, Espessura: Extra Fino, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 133,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF	AF	50	689,50
Item: 0081 - Fio Retrator Gingival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Tipo: Não Impregnado, Espessura: Médio, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável - Quantidade: 50 Frasco - Valor Referência: 133,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF	AF	50	689,50
Item: 0082 - Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral, Apresentação: Refil, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 73,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MAQUIRA	MAQUIRA	100	1.777,00
Item: 0085 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 10 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	ESTERILCARE	ESTERILCARE	100	4.112,00
Item: 0089 - Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Corpo: Plástico Abs, Indicação: Profilaxia / Periodontia, Fonte: Eletro-Pneumático, Instalação: Bivolt, Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável, Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal - Quantidade: 16 Unidade - Valor Referência: 4.825,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PRIME	DENTEMED/DENTEMED 16		18.224,00
Item: 0090 - Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico, Material Corpo: Plástico Abs, Fonte: Luz Led, Instalação: Bivolt, Componentes: Protetor Ocular - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.021,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PRIME LED	DENTEMED/DENTEMED 1		380,00
Item: 0091 - Equipamento Odontológico Tipo: Vibrador De Cápsulas Pré-Dosificadas, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Indicação: Amálgama E Ionômero De Vidro, Fonte: Bivolt, Característica Adicional: Analógico - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.231,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	DENTMIX - 110V OU 220V	DENTEMED/DENTEMED	20	12.700,00
Item: 0092 - Conjunto Acadêmico Uso Odontológico Componente: Alta Rotação, Rolamento Aço Inoxidável, 400.00 Rpm, Características Adicionais: 3 Furos, Saca Broca, Cabeça Padrão, Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta, Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa, Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos), Apresentação: Estojo, Conjunto Completo, Acessórios: Óleo Lubrificante - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 5.803,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	KIT ACADEMICO PRIME	DENTEMED/DENTEMED	100	120.000,00
Item: 0093 - Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente, Veículo: Em Solução Glicerina - Quantidade: 2.000 Bolsa - Valor Referência: 25,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	BIODINAMICA	BIODINAMICA	2.000	10.340,00
Item: 0094 - Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc - Quantidade: 200 Litro - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	200	2.296,00
Item: 0095 - Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo - Quantidade: 600 Embalagem - Valor Referência: 25,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospondont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	600	4.476,00
Item: 0096 - Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta, Cor*: Sem Cor, Gramatura*: Cerca De 60 G/M2, Tamanho*: Único, Tipo Uso*: Descartável, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 34,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospondont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 -	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	2.000	14.840,00

Por: Manoel dos Santos Bernardo

Item:	Material:	Características Adicionais:	Quantidade:	Valor Referência:	
0098 - Máscara Descartável Uso Geral	Fibra De Poliéster , Tipo Fixação: Tira Elástica	Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio	1.000 Caixa	35,63	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	1.000	4.570,00
0099 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	Látex Natural Integro E Uniforme , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Esterilidade: Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração		1.500 Caixa	36,24	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MEDIX	MEDIX	1.500	19.275,00
0100 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	Látex Natural Integro E Uniforme , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Esterilidade: Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração		1.000 Caixa	37,10	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	ABL EXCELMED	ABL EXCELMED	1.000	13.440,00
0101 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	Látex Natural Integro E Uniforme , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Esterilidade: Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração		500 Caixa	35,47	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	ABL EXCELMED	ABL EXCELMED	500	6.735,00
0102 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	Látex Natural Integro E Uniforme , Tamanho: Extrapequeno , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Antiderrapante , Finalidade: Resistente À Tração		1.000 Frasco	35,47	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	ABL EXCELMED	ABL EXCELMED	1.000	13.440,00
0103 - Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% V/V , Composição Básica: Com Emoliente , Forma Farmacêutica: Gel			500 Frasco	8,00	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	500	3.425,00
0104 - Álcool Etilico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) , Apresentação: Líquido			1.500 Caixa	8,00	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	ITAJA	ITAJA	1.500	10.350,00
0105 - Bador Material: Papel E Plástico , Tipo Uso: Descartável , Comprimento: 33 CM , Largura: 28 CM , Características Adicionais: Com 2 Camadas			600 Pacote	39,00	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	QUALYBLESS	QUALYBLESS	600	9.204,00
0106 - Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 , Largura: 7,50 CM , Comprimento: 7,50 CM , Dobras: 5 Dobras , Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável			2.000 Frasco	20,15	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	ULTRA TEXTIL	ULTRA TEXTIL	2.000	21.000,00
0109 - Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboxidrase , Composição Ii: Mananase, Celulase E Peptidase			10.000 Frasco	35,97	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CICLO FARMA	CICLO FARMA	10.000	226.800,00
0111 - Lima Uso Odontológico Material: Polímero , Modelo: Endodôntica , Comprimento: 25 MM , Componentes: C/ Cursor			100 Frasco	22,02	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.560,00
0114 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM , Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 80 , Componentes: C/ Cursor			100 Frasco	22,02	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.995,00
0115 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM , Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 70 , Componentes: C/ Cursor			100 Frasco	22,02	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	Lima K-Flex Files n.70 30mm c/6	Kerr/EH Brasil	100	1.654,00
0116 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM , Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 55 , Componentes: C/ Cursor			100 Frasco	22,02	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.995,00
0117 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM , Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 60 , Componentes: C/ Cursor			100 Frasco	22,02	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.995,00
0118 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM , Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 50 , Componentes: C/ Cursor			100 Frasco	22,02	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.995,00
0119 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM , Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 45 , Componentes: C/ Cursor			100 Frasco	22,02	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	Lima K-Flex Files n.45 30mm c/6	Kerr/EH Brasil	100	1.700,00
0122 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM , Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 80 , Componentes: C/ Cursor			100 Frasco	22,02	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.352,00
0123 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM , Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 70 , Componentes: C/ Cursor			100 Frasco	22,02	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.283,00
0124 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM , Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 55 , Componentes: C/ Cursor			100 Frasco	22,02	

Item: 0163 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hedstroem, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 25, Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 83,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.284,00
Item: 0164 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hedstroem, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 35, Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 83,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.298,00
Item: 0165 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hedstroem, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 15, Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.347,00
Item: 0166 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hedstroem, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 08, Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.287,00
Item: 0167 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hedstroem, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 30, Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.335,00
Item: 0168 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Seldin Dupla, Tamanho: Nº 11 - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	GOLGRAN	GOLGRAN	100	3.771,00
Item: 0169 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Seldin Dupla, Tamanho: Nº 12 - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	GOLGRAN	GOLGRAN	100	3.771,00
Item: 0170 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hedstroem, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 08, Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.291,00
Item: 0171 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hedstroem, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 08, Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.362,00
Item: 0175 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 06, Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.995,00
Item: 0176 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 08, Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.995,00
Item: 0178 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 08, Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	TDK	TDK	100	1.875,00
Item: 0183 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 21 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	TDK	TDK	100	1.875,00
Item: 0184 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Extirpa Polpa, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 40, Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.012,00
Item: 0185 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Extirpa Polpa, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 25, Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.012,00
Item: 0186 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Extirpa Polpa, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 35, Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.012,00
Item: 0187 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Extirpa Polpa, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 15, Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.012,00
Item: 0188 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Extirpa Polpa, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 30, Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.012,00
Item: 0189 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Extirpa Polpa, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 20, Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.012,00
Item: 0190 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Extirpa Polpa, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 10, Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA(06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	TDK	TDK	100	1.876,00
Item: 0222 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 25MM, Aplicação: Digital ,Tamanho: Nº 10 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA(06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	TDK	TDK	100	1.876,00
Item: 0223 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital ,Tamanho: 1ª Série/15 A 40 ,Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	EURODONGO	EURODONGO	100	1.726,00
Item: 0224 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital ,Tamanho: 2ª Série/45 A 80 ,Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	EURODONGO	EURODONGO	100	1.726,00
Item: 0225 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital ,Tamanho: 2ª Série/45 A 80 ,Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	EURODONGO	EURODONGO	100	1.726,00
Item: 0226 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital ,Tamanho: 1ª Série/15 A 40 ,Componentes: C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	EURODONGO	EURODONGO	100	1.726,00
Item: 0227 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital ,Tamanho: Nº 06 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	EURODONGO	EURODONGO	100	1.726,00
Item: 0228 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital ,Tamanho: Nº 08 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	EURODONGO	EURODONGO	100	1.726,00
Item: 0229 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital ,Tamanho: Nº 06 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	EURODONGO	EURODONGO	100	1.726,00
Item: 0230 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital ,Tamanho: Nº 08 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	EURODONGO	EURODONGO	100	1.726,00
Item: 0231 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital ,Tamanho: Nº 10 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	EURODONGO	EURODONGO	100	1.726,00
Item: 0232 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Schluger , Tamanho: Nº 9-10 -Quantidade: 100 Frasco -Valor Referência: 85,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA(33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	GOLGRAN	GOLGRAN	100	8.550,00
Item: 0233 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Schluger , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm ,Tamanho: Nº 9-10 - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA(33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	GOLGRAN	GOLGRAN	100	8.550,00
Item: 0234 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hirschfeld , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm, Tamanho: Nº 5-11 - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA(33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	GOLGRAN	GOLGRAN	100	8.550,00
Item: 0235 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hirschfeld , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm, Tamanho: Nº 9-10 - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA(33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	GOLGRAN	GOLGRAN	100	8.550,00
Item: 0236 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hirschfeld , Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm, Tamanho: Nº 3-7 - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 86,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA(33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	GOLGRAN	GOLGRAN	100	8.550,00
Item: 0237 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Hedstroem , Comprimento: 31MM, Aplicação: Digital ,Tamanho: Nº 20 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	EURODONGO	EURODONGO	100	1.726,00
Item: 0238 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 10 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	EURODONGO	EURODONGO	100	1.726,00
Item: 0239 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 25 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A40 , Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 86,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA(11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.012,00
Item: 0240 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 25 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA(11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.012,00
Item: 0241 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 25 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA(11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.012,00
Item: 0242 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 25 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: Nº 25 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,92					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA(11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.012,00
Item: 0243 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: Nº 40 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,92					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA(11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.012,00
Item: 0244 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: Nº 25 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA(44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	Lima K-Flex Files30mm c/6	n.25 Kerr/EH Brasil	100	1.400,00
Item: 0245 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: Nº 35 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,92					
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA(44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	Lima K-Flex Files30mm c/6	n.35 Kerr/EH Brasil	100	1.400,00
Item: 0246 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: Nº 15 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA(11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.012,00
Item: 0247 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: Nº 30 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA(44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	Lima K-Flex Files30mm c/6	n.30 Kerr/EH Brasil	100	1.400,00
Item: 0248 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: Nº 20 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA(44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	Lima K-Flex Files30mm c/6	n.20 Kerr/EH Brasil	100	1.400,00
Item: 0249 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: 2ª Série/45 A 80 , Componentes:C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo - Quantidade: 100 Frasco -Valor Referência: 85,70					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA(11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.012,00
Item: 0250 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Componentes:C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo - Quantidade: 100 Frasco -Valor Referência: 86,48					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA(11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.012,00
Item: 0251 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: 1ª Série/15 A 40 , Componentes:C/ Cursor , Apresentação: Conjunto Completo - Quantidade: 100 Frasco -Valor Referência: 85,70					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA(11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.012,00
Item: 0252 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: Nº 06 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA(11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.012,00
Item: 0253 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: Nº 80 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	EURODONGO	EURODONGO	100	2.755,00
Item: 0254 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: Nº 70 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	EURODONGO	EURODONGO	100	2.755,00
Item: 0255 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: Nº 55 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	EURODONGO	EURODONGO	100	2.755,00
Item: 0256 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: Nº 45 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	EURODONGO	EURODONGO	100	2.755,00
Item: 0257 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: Nº 40 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,92					
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA(11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.012,00
Item: 0258 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: Nº 60 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,92					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	EURODONGO	EURODONGO	100	2.755,00
Item: 0259 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: Nº 50 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,92					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 -15:50:18 - Por: Manoel dosSantos Bernardo	EURODONGO	EURODONGO	100	2.755,00
Item: 0260 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 21 MM, Aplicação:Digital , Tamanho: Nº 25 , Componentes: C/ Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 85,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

DISTRIBUIDORA (44.223.526/0001-06)	AGUA BOA LTDA	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	Lima K-Files n.35 21mm c/6	Kerr/EH Brasil	100	1.400,00
Item: 0319 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 15, Componentes: Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Phospondont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.726,00	
Item: 0320 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 30, Componentes: Cursor - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 50,09						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Phospondont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.726,00	
Item: 0321 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 20, Componentes: Cursor - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,09						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Phospondont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	EURODONTO	EURODONTO	100	1.726,00	
Item: 0322 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória, Comprimento: Cerca De 28 MM, Apresentação: Estojo Com Diferentes Calibres - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	DENTSPLY	DENTSPLY	100	2.012,00	
Item: 0324 - Cone Endodôntico Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Comprimento: Cerca De 28 M - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0325 - Cone Endodôntico Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Calibre: Xp (Xf), Comprimento: 28 M - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0326 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 80, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0327 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 70, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0328 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 60, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0329 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 45, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0330 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 40, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	3.738,00	
Item: 0331 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 50, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0332 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 25, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0333 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 35, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0334 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 15, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0335 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 30, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0336 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 20, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0337 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: Nº 40, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo) - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0338 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: Nº 40, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0339 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: Nº 80, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0340 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: Nº 70, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 50,00						

Item: 0364 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: 1ª Série , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Característica Adicional: Sortida , Esterilidade: Estéril - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0365 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: Nº 80 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Esterilidade: Estéril - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0366 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: Nº 70 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Esterilidade: Estéril - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0367 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: Nº 55 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Esterilidade: Estéril - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0368 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: Nº 60 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Esterilidade: Estéril - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0369 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: Nº 50 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Esterilidade: Estéril - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0370 - Cone Endodôntico Tipo: Absorvente , Material: Papel , Calibre: Nº 25 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas , Esterilidade: Estéril - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0371 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: Nº 60 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo) - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0372 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: Nº 50 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo) - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0373 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: Nº 25 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo) - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0374 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: Nº 35 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo) - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0375 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: Nº 15 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo) - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0376 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: Nº 20 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo) - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0377 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado , Material: Guta-Percha , Calibre: Nº 30 , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo) - Quantidade: 100 Embalagem - Valor Referência: 35,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MK LIFE	MK LIFE	100	2.738,00	
Item: 0378 - Hemostático Tópico Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio , Aspecto Físico: Líquido - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 80,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100	1.465,00	
Item: 0379 - Hemostático Absorvível Material: Esponja De Gelatina Liofilizada , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 81,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	Hemospon c/10	Maquira	50	2.410,50	
Item: 0381 - Sugador Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc , Tipo: Sangue , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Descartável - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 20,43						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	MAQUIRA	MAQUIRA	1.000	1.380,00	
Item: 0382 - Sugador Material: Pvc , Tipo: Saliva , Características Adicionais: C/ Arame , Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades , Tipo Uso: Estéril, Descartável - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 20,13						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	SS PLUS	SS PLUS	1.500	12.435,00	
Item: 0383 - Matriz Odontológica Material: Poliéster , Tipo: Pré-Cortada , Formato: Fita , Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm , Largura: 10 MM, Tipo Uso: Descartável - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 9,02						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF	AF	200	298,00	
Item: 0384 - Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável , Formato: Fita , Apresentação: Rolo 50cm , Largura: 7 MM, Tipo Uso: Descartável - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 7,36						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF	AF	200	298,00	
Item: 0385 - Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável , Formato: Fita , Apresentação: Rolo 50cm , Largura: 5 MM, Tipo Uso: Descartável - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 82,13						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF	AF	200	298,00	
Item: 0386 - Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes , Composição: Lauril Sulfato De Sódio , Características Adicionais: Com Fluor - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 25,77						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	IODONTOSUL	IODONTOSUL	200	890,00	
Item: 0387 - Pote Odontológico Material: Vidro , Formato: Cilíndrico , Transmittância: Transparente , Características Adicionais: 2 Cavidades , Tipo: Dappen , Tamanho: 4 X 4 Cm - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 26,81						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18	OGP	OGP	200	710,00	

(11.511.020/0001-43)	- Por: Manoel dos Santos Bernardo				
Item: 0388 - Pote Odontológico Material: Alumínio, Formato: Cilíndrico, Aplicação: Endodontia, Tipo: Tamborel, Componentes Adicionais: Mantas Em Disco, Tipo Uso: Autoclavável - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 35,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	PREVEN	PREVEN	15	84,90
Item: 0390 - Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 110,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (44.223.526/0001-06)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	Maxxion R kit	FGM/Dentscare	200	5.780,00
Item: 0392 - Cimento Odontológico Tipo: Temporário, Composição: Eugenol, Aspecto Físico: Líquido - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF	AF	200	1.942,00
Item: 0393 - Cimento Odontológico Tipo: Físico: Pasta Única - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 15:50:18 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	AF	AF	200	1.650,00

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 7A40E3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 026-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 026/2023

Resultado da Homologação					
0001 - Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável, Componentes: Monocomponente - MAQUIRA - Valor Referência: 75,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MAQUIRA	240 Unidade	13,13	3.151,20	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0002 - Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gingival / Anestesia, Dimensão: 30 G Longa, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre CAIXA C/100 - PROCARE - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	PROCARE	500 Caixa	29,00	14.500,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0003 - Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Aspecto Físico: Gel - AF DO BRASIL - Valor Referência: 17,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AF DO BRASIL	350 Pacote	1,62	567,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0004 - Condicionador Dental Tipo: Ácido Poliacrílico, Concentração: 11,5%, Aspecto Físico: Gel - AAF - Valor Referência: 7,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	AAF	50 Unidade	7,07	353,50	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0005 - Agulha Odontológica Material: Polipropileno E Aço Inoxidável, Aplicação: Hipodérmica / Endodontia, Indicação: Irrigação, Dimensão: Cerca De 27 G X 1 Pol, Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba, Tipo Cânula: Cânula Reta C/ Fenda Lateral, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip, Tipo Uso: Uso Único, Descartável - PROCARE - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	PROCARE	60 Caixa	29,00	1.740,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0006 - Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gingival / Anestesia, Dimensão: 30 G Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre - PROCARE - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	PROCARE	500 Caixa	29,00	14.500,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0007 - Anestesiologia - anestesia para bloqueios não convencionais - SS WHITE - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	SS WHITE	1.100 Unidade	1,36	1.496,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0008 - Benzocaína Concentração: 20%, Uso: Gel Tópico - DFL - Valor Referência: 16,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	DFL	200 Pote	14,73	2.946,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0009 - Abaixador Língua Material: Madeira, Tipo: Descartável, Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M - ESTILO - Valor Referência: 23,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ESTILO	200 Pacote	5,20	1.040,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0010 - Lidocaína Composição: Na Forma Cloridrato, Associada Com Epinefrina, Concentração: 2% + 0,02%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário - DFL - Valor Referência: 10,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	DFL	1.100 Frasco	2,74	3.014,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0011 - Mepivacaína Cloridrato Concentração: 3%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - DFL - Valor Referência: 10,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DFL	1.100 Tubo	2,71	2.981,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0012 - Lidocaína Composição: Na Forma Cloridrato, Associada Com Epinefrina , Concentração: 2% + 0,02% , Forma Física: Solução Injetável Uso Veterinário - CRISTALIA - Valor Referência: 10,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CRISTALIA	1.100 Tubo	2,30	2.530,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0013 - Articaina Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 4% + 1/100.000 , Forma Farmacêutica: Solução Injetável - DFL - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DFL	100 Tubo	3,35	335,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0014 - Cimento Odontológico Tipo: Permanente, Tipo II , Composição: Óxido De Zinco E Eugenol , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Conjunto Completo - AF - Valor Referência: 70,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	240 Frasco	18,89	4.533,60	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0015 - Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório , Composição: Com Flúor , Aspecto Físico: Pasta Única - AF - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	240 Frasco	8,26	1.982,40	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0016 - Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório , Característica Adicional: Sem Flúor , Aspecto Físico: Pasta Única - AF - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	240 Frasco	8,25	1.980,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0017 - Clorexidina Digluconato Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica - RIOQUIMICA - Valor Referência: 30,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	RIOQUIMICA	100 Frasco	24,18	2.418,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0018 - Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12% , Forma Farmacêutica: Colutório - RIOQUIMICA - Valor Referência: 37,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	RIOQUIMICA	300 Frasco	20,28	6.084,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0019 - Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo , Material: Aço Inoxidável , Formato: Peezo , Referência: Ref. 1 , Comprimento: 28 M - MICRODONT - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	MICRODONT	100 Unidade	8,10	810,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0020 - Edta Uso Odontológico Composição: Trissódico , Concentração: 20% , Aspecto Físico: Líquido - AF - Valor Referência: 71,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	15 Frasco	5,27	79,05	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0021 - Edta Uso Odontológico Composição: Trissódico , Concentração: 24% , Aspecto Físico: Gel - AAF - Valor Referência: 71,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	AAF	15 Frasco	10,04	150,60	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0022 - Edta Uso Odontológico Composição: Dissódico , Concentração: 17% , Aspecto Físico: Solução Intracanal - AAF - Valor Referência: 71,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	AAF	15 Frasco	11,25	168,75	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0023 - Removedor Uso Odontológico Composição: Eucalipto1 , Aspecto Físico: Líquido - AF - Valor Referência: 42,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	20 Frasco	8,56	171,20	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0024 - Eugenol Y2-Metoxi-4-(2-Propen-1-Il)Feno Aspecto Físico: Líquido Incolor A Levemente Amarelado , Fórmula Química: H2c=Cch2c6h3(Och3)2 (O-Metileugenol) , Peso Molecular: 178,23 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 93-15-2 - BIODINAMICA - Valor Referência: 25,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	10 Mililitros	11,51	115,10	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0025 - Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Funcionamento: Manual , Aplicação: Seladora/Embaladroa Filme Pvc , Potência: 400 W, Largura Carretel: 50 C - AGIR - Valor Referência: 502,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AGIR	20 Unidade	240,00	4.800,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0026 - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 15 C , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente - UNIQMED - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	UNIQMED	50 Caixa	23,33	1.166,50	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0027 - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 15 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente - UNIQMED - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	UNIQMED	50 Caixa	23,33	1.166,50	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0028 - Luva Cirúrgica Material: Látex Natural,Camada Interna Poliuretano , Tamanho: 6,50 , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Baixos Níveis Proteína,Sem Aditivos Químicos , Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Embalagem: Embalagem Individual,Abertura Asséptica - MEDIX - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MEDIX	200 Caixa	1,32	264,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0029 - Luva Cirúrgica Material: Látex Natural,Camada Interna Poliuretano , Tamanho: 7,50 , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Baixos Níveis Proteína,Sem Aditivos Químicos , Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Embalagem: Embalagem Individual,Abertura Asséptica - MEDIX - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MEDIX	200 Caixa	1,32	264,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0030 - Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 7 , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm , Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica - MEDIX - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MEDIX	200 Caixa	1,32	264,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0031 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 20 G X 1" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual caixa c/100 - MEDIX - Valor Referência: 123,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MEDIX	600 Caixa	40,50	24.300,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0032 - Algodão Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Rolete , Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Esterilidade: Não Estéril - SS PLUS - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	SS PLUS	350 Unidade	2,52	882,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0033 - Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Látex Natural , Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado , Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM, Tipo Uso*: Uso Único, Descartável - MADEITEX - Valor Referência: 20,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MADEITEX	100 Embalagem	18,77	1.877,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0034 - Filme Radiológico Tipo: Raio-X , Dimensões: 30 X 40 C - KODAK - Valor Referência: 2,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	KODAK	6.000 Caixa	1,62	9.720,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0035 - Filme Radiológico Tipo: Raio-X , Dimensões: 22 X 35 M - KODAK - Valor Referência: 2,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	KODAK	6.000 Caixa	2,63	15.780,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0036 - Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento , Aspecto Físico: Base + Catalisador , Apresentação: Conjunto Completo - MAQUIRA - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	200 Unidade	21,58	4.316,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0037 - Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó - MAQUIRA - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MAQUIRA	200 Unidade	4,31	862,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0038 - Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pasta , Características Adicionais: C/ Paramonoclorofenol Canforado - MAQUIRA - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	200 Unidade	14,85	2.970,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0039 - Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Microtubo , Uso: Contra-Ângulo - AF DO BRASIL - Valor Referência: 6,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AF DO BRASIL	400 Unidade	1,02	408,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0040 - Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Taça , Uso: Contra-Ângulo , Característica Adicional: Impregnada Com Carbetto De Silício - AF DO BRASIL - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AF DO BRASIL	400 Unidade	1,02	408,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0041 - Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Cônica , Uso: Contra-Ângulo , Característica Adicional: Impregnada Com Carbetto De Silício - AF DO BRASIL - Valor Referência: 6,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AF DO BRASIL	400 Unidade	1,02	408,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0042 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone , Formato: 12 Pontas Sortidas:Ogivas,Torpedos,Taças,Lentilhas , Cor: Brancas, Amarelas E Verdes , Aplicação: Resinas , Características Adicionais: Conjunto Completo , Compatibilidade: Contra Ângulo - FAVA - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	400 Unidade	16,23	6.492,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0043 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio , Formato: 4 Taças + 4 Chamas , Cor: Vermelho/Marrom, Verde E Azul , Aplicação: Amálgama , Características Adicionais: Conjunto Completo , Compatibilidade: Contra Ângulo - FAVA - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	400 Unidade	17,85	7.140,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0044 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Impregnado Com Diamante , Formato: Chama , Aplicação: Cerâmicas , Compatibilidade: Peça Reta - FAVA - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	400 Unidade	16,23	6.492,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0045 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone C/ Óxido De Alumínio , Formato: 07 Pontas Sortidas , Cor: Branca , Aplicação: Resinas , Características Adicionais: Conjunto Completo , Compatibilidade: Contra Ângulo - FAVA - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	400 Unidade	16,23	6.492,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0046 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Óxido De Alumínio , Formato: Pera , Cor: Branca , Aplicação: Resinas , Características Adicionais: Dura , Compatibilidade: Contra Ângulo - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AMERICAN BURRS	400 Unidade	12,12	4.848,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0047 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Óxido De Alumínio , Formato: Cilíndrico , Aplicação: Resina Acrílica , Características Adicionais: Silicionizada , Compatibilidade: Peça Reta - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AMERICAN BURRS	400 Unidade	12,12	4.848,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0048 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Óxido De Alumínio , Formato: Cilíndrico , Cor: Branca , Aplicação: Resina Acrílica , Características Adicionais: Silicionizada , Compatibilidade: Peça Reta - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AMERICAN BURRS	400 Unidade	12,12	4.848,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0049 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone C/ Carbetto De Silício , Formato: Lentilha , Aplicação: Resinas E Porcelanas , Compatibilidade: Contra Ângulo - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AMERICAN BURRS	400 Unidade	12,12	4.848,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0050 - Ponta Montada Uso Odontológico Material: Óxido De Alumínio , Formato: Esférica , Cor: Branca , Aplicação: Resina Acrílica , Características Adicionais: Dura , Compatibilidade: Peça Reta - AMERICAN BURRS - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AMERICAN BURRS	400 Unidade	12,12	4.848,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0051 - Dentifício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) , Sabor: Menta , Tipo: Adulto , Capacidade: 90 G, Aplicação: Higiene Dental - RAYMOUNDS FREEDENT 1500 PPM - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	RAYMOUNDS FREEDENT 1500 PPM	10.000 Unidade	1,85	18.500,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0052 - Dentifício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) , Sabor: Tutti-Frutti , Tipo: Infantil , Capacidade: 50 G, Aplicação: Higiene Dental - ALG - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	ALG	10.000 Unidade	1,99	19.900,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0053 - Escova Dental Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Anatômico , Tipo Cabeça: Média , Modelo: Macio , Aplicação: Orientação De Profilaxia E Higiene , Características Adicionais Cabo: Emborrachado , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas - ALG BRASIL - Valor Referência: 8,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ALG BRASIL	15.000 Caixa	0,79	11.850,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0054 - Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos - DENTAL K UNITÁRIO - Valor Referência: 8,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	DENTAL K UNITÁRIO	15.000 Caixa	0,76	11.400,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo

					Santos Bernardo
0055 - Fio Dental Material: Poliamida , Comprimento: 500 M, Tipo: Extrafino , Características Adicionais: Encerado, Aromatizado - HILLO - Valor Referência: 7,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	HILLO	400 Caixa	3,80	1.520,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0056 - Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Tipo: 1º Plano , Tamanho: Nº 5 , Uso: Encaixe Universal , Tipo Uso: Autoclavável , Apresentação: Embalagem Individual - IODONTOSUL - Valor Referência: 16,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	IODONTOSUL	1.000 Caixa	3,09	3.090,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0057 - Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável , Formato: Oitavado , Tipo Uso: Autoclavável - GOLGRAN - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	GOLGRAN	300 Unidade	5,06	1.518,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0058 - Afastador Odontológico Tipo: Minesota , Material: Aço Inoxidável - GOLGRAN - Valor Referência: 20,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	GOLGRAN	50 Unidade	8,94	447,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0059 - Selante Tipo: Para Fóssulas E Fissuras , Característica Adicional: Fotopolimerizável , Componentes: Com Ácido , Componente Adicional: Flúor - AF - Valor Referência: 28,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	50 Unidade	11,82	591,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0062 - Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável , Tipo Uso: Descartável , Material: Plástico , Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes , Tipo Ponta: Regular - Microaplicador Regular c/100 - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Microaplicador Regular c/100	300 Pacote	8,46	2.538,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0063 - Bicarbonato De Sódio Apresentação: Pó - MAQUIRA - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MAQUIRA	50 Unidade	2,50	125,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0064 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Incolor , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual - SHALLON - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SHALLON	400 Unidade	6,19	2.476,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0065 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual - SHALLON - Valor Referência: 70,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SHALLON	720 Unidade	4,81	3.463,20	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0066 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual - MEDIX LTDA - Valor Referência: 70,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MEDIX LTDA	720 Unidade	1,37	986,40	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0067 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio , Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Descartável - AF DO BRASIL - Valor Referência: 21,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AF DO BRASIL	100 Unidade	5,82	582,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0068 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado , Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: Cerca De 3 MM, Apresentação: Serrilhada , Tipo Uso: Esterilizável - PREVEN - Valor Referência: 21,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PREVEN	100 Unidade	1,41	141,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0069 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio , Largura: Cerca De 2,5 MM, Apresentação: Rolo Com Dispensador , Tipo Uso: Descartável - PREVEN - Valor Referência: 21,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PREVEN	100 Unidade	1,41	141,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0070 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio , Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: 6 MM, Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades , Tipo Uso: Estéril, Descartável - PREVEN - Valor Referência: 21,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PREVEN	100 Unidade	1,43	143,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0071 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Micropartículas , Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade - MAQUIRA - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MAQUIRA	250 Unidade	13,77	3.442,50	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0072 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Pastosa - BIODINAMICA - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	250 Unidade	9,61	2.402,50	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0073 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " , Aspecto Físico: Fluída, Alta Viscosidade - MAQUIRA - Valor Referência: 50,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	250 Unidade	23,85	5.962,50	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0074 - Resina Composta Tipo: Opacificadora, Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida , Aspecto Físico: Fluída - MAQUIRA FLOW - Valor Referência: 60,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	MAQUIRA FLOW	250 Unidade	17,11	4.277,50	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0075 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa - BIODINAMICA - Valor Referência: 60,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	250 Unidade	9,61	2.402,50	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0076 - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Híbrida , Aspecto Físico: Pastosa - BIODINAMICA - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	250 Frasco	9,61	2.402,50	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0077 - Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual , Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso - AF DO BRASIL - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AF DO BRASIL	250 Unidade	9,48	2.370,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0078 - Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso , Aplicação: Para Processamento Manual - AF DO BRASIL - Valor Referência: 24,67					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AF DO BRASIL	250 Unidade	9,48	2.370,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0079 - Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Aplicação: Para Processamento Manual - AF DO BRASIL - Valor Referência: 25,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	AF DO BRASIL	250 Unidade	9,48	2.370,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0080 - Fio Retrator Gingival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado , Tipo: Não Impregnado , Espessura: Extra Fino , Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M , Tipo Uso: Estéril / Descartável - AF - Valor Referência: 133,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	50 Unidade	13,79	689,50	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0081 - Fio Retrator Gingival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado , Tipo: Não Impregnado , Espessura: Médio , Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M , Tipo Uso: Estéril / Descartável - AF - Valor Referência: 133,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	50 Frasco	13,79	689,50	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0082 - Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral , Apresentação: Refil , Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação , Características Adicionais: Sem Cfc - MAQUIRA - Valor Referência: 73,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	MAQUIRA	100 Rolo	17,77	1.777,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0085 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 10 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único - ESTERILCARE - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	ESTERILCARE	100 Rolo	41,12	4.112,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0089 - Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Corpo: Plástico Abs , Indicação: Profilaxia / Periodontia , Fonte: Eletro-Pneumático , Instalação: Bivolt , Componentes Adicionais: Reservatório P6, Ponteira Removível Autoclavável , Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal - PRIME - Valor Referência: 4.825,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	PRIME	16 Unidade	1.139,00	18.224,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0090 - Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico , Material Corpo: Plástico Abs , Fonte: Luz Led , Instalação: Bivolt , Componentes: Protetor Ocular - PRIME LED - Valor Referência: 1.021,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	PRIME LED	1 Unidade	380,00	380,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0091 - Equipamento Odontológico Tipo: Vibrador De Cápsulas Pré-Dosificadas , Aspecto Físico: Motor De Bancada , Indicação: Amálgama E Ionômero De Vidro , Fonte: Bivolt , Característica Adicional: Analógico - DENTMIX - 110V OU 220V - Valor Referência: 1.231,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	DENTMIX - 110V OU 220V	20 Unidade	635,00	12.700,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo

0092 - Conjunto Acadêmico Uso Odontológico Componente: Alta Rotação, Rolamento Aço Inoxidável, 400,00 Rpm , Características Adicionais: 3 Furos, Saca Broca, Cabeça Padrão , Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta , Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa , Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos) , Apresentação: Estojo, Conjunto Completo , Acessórios: Óleo Lubrificante - KIT ACADEMICO PRIME - Valor Referência: 5.803,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	KIT ACADEMICO PRIME	100 Frasco	1.200,00	120.000,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0093 - Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol , Concentração: 19% + 35% Aproximadamente , Veículo: Em Solução Glicerina - BIODINAMICA - Valor Referência: 25,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	2.000 Bolsa	5,17	10.340,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0094 - Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc - RIOQUIMICA - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RIOQUIMICA	200 Litro	11,48	2.296,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0095 - Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo - RIOQUIMICA - Valor Referência: 25,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	RIOQUIMICA	600 Embalagem	7,46	4.476,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0096 - Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 60 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unisex - MEDIX LTDA - Valor Referência: 34,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MEDIX LTDA	2.000 Unidade	7,42	14.840,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0098 - Máscara Descartável Uso Geral Material: Fibra De Poliéster , Tipo Fixação: Tira Elástica , Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio - MEDIX LTDA - Valor Referência: 35,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MEDIX LTDA	1.000 Caixa	4,57	4.570,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0099 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Esterilidade: Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração - MEDIX - Valor Referência: 36,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MEDIX	1.500 Caixa	12,85	19.275,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0100 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Esterilidade: Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração - ABL EXCELMED - Valor Referência: 37,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ABL EXCELMED	1.000 Caixa	13,44	13.440,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0101 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Esterilidade: Estéril , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração - ABL EXCELMED - Valor Referência: 35,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ABL EXCELMED	500 Caixa	13,47	6.735,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0102 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Extrapequeno , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Antiderrapante , Finalidade: Resistente À Tração - ABL EXCELMED - Valor Referência: 35,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ABL EXCELMED	1.000 Frasco	13,44	13.440,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0103 - Alcool Etilico Teor Alcoólico: 70% V/V , Composição Básica: Com Emoliente , Forma Farmacêutica: Gel - JALLES MACHADO - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	JALLES MACHADO	500 Frasco	6,85	3.425,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo

0104 - Álcool Etilico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°GI) , Apresentação: Líquido - ITAJA - Valor Referência: 8,00					Santos Bernardo
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	ITAJA	1.500 Caixa	6,90	10.350,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0105 - Babador Material: Papel E Plástico , Tipo Uso: Descartável , Comprimento: 33 CM, Largura: 28 CM, Características Adicionais: Com 2 Camadas - QUALYBLESS - Valor Referência: 39,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	QUALYBLESS	600 Pacote	15,34	9.204,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0106 - Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 , Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras , Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável - ULTRA TEXTIL - Valor Referência: 20,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ULTRA TEXTIL	2.000 Frasco	10,50	21.000,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0109 - Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase , Composição Ii: Mananase, Celulase E Peptidase - CICLO FARMA - Valor Referência: 35,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	CICLO FARMA	10.000 Frasco	22,68	226.800,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0111 - Lima Uso Odontológico Material: Polímero , Modelo: Endodôntica , Comprimento: 25 MM, Componentes: C/ Cursor - EURODONTO - Valor Referência: 22,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	EURODONTO	100 Frasco	15,60	1.560,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0114 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 80 , Componentes: C/ Cursor - EURODONTO - Valor Referência: 22,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	100 Frasco	19,95	1.995,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0115 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 70 , Componentes: C/ Cursor - Lima K-Flex Files n.70 30mm c/6 - Valor Referência: 22,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Lima K-Flex Files n.70 30mm c/6	100 Frasco	16,54	1.654,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0116 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 55 , Componentes: C/ Cursor - EURODONTO - Valor Referência: 22,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	100 Frasco	19,95	1.995,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0117 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 60 , Componentes: C/ Cursor - EURODONTO - Valor Referência: 22,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	100 Frasco	19,95	1.995,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0118 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 50 , Componentes: C/ Cursor - EURODONTO - Valor Referência: 22,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	100 Frasco	19,95	1.995,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0119 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr Flexível , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 45 , Componentes: C/ Cursor - Lima K-Flex Files n.45 30mm c/6 - Valor Referência: 22,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Lima K-Flex Files n.45 30mm c/6	100 Frasco	17,00	1.700,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0122 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 80 , Componentes: C/ Cursor - EURODONTO - Valor Referência: 22,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	100 Frasco	13,52	1.352,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0123 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 70 , Componentes: C/ Cursor - EURODONTO - Valor Referência: 22,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	100 Frasco	12,83	1.283,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0124 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 55 , Componentes: C/ Cursor - EURODONTO - Valor Referência: 22,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	100 Frasco	13,34	1.334,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0125 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 45 , Componentes: C/ Cursor - EURODONTO - Valor Referência: 22,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	100 Frasco	13,24	1.324,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0126 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 60 , Componentes: C/ Cursor - EURODONTO - Valor Referência: 22,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	100 Frasco	13,50	1.350,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0127 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 50 , Componentes: C/ Cursor - EURODONTO - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	100 Frasco	13,57	1.357,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0128 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 80 , Componentes: C/ Cursor - EURODONTO - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	100 Frasco	13,39	1.339,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0129 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 70 , Componentes: C/ Cursor - EURODONTO - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	100 Frasco	13,41	1.341,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0130 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 55 , Componentes: C/ Cursor - EURODONTO - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	100 Frasco	13,02	1.302,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0131 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 45 , Componentes: C/ Cursor - EURODONTO - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	100 Frasco	13,17	1.317,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0132 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 60 , Componentes: C/ Cursor - EURODONTO - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EURODONTO	100 Frasco	13,35	1.335,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0133 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo Kerr , Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital , Tamanho: Nº 50 , Componentes: C/ Cursor - EURODONTO - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	TDK	100 Frasco	18,76	1.876,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0222 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hedstroem, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 10, Componentes: C/ Cursor - TDK - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	TDK	100 Frasco	18,76	1.876,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0223 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 1ª Série/15 A 40, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo - EURODONGO - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospondont Ltda	EURODONGO	100 Frasco	17,26	1.726,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0224 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 2ª Série/45 A 80, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo - EURODONGO - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospondont Ltda	EURODONGO	100 Frasco	17,26	1.726,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0225 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 2ª Série/45 A 80, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo - EURODONGO - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospondont Ltda	EURODONGO	100 Frasco	17,26	1.726,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0226 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 1ª Série/15 A 40, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo - EURODONGO - Valor Referência: 50,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospondont Ltda	EURODONGO	100 Frasco	17,26	1.726,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0227 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 06, Componentes: C/ Cursor - EURODONGO - Valor Referência: 85,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospondont Ltda	EURODONGO	100 Frasco	17,26	1.726,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0228 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 08, Componentes: C/ Cursor - EURODONGO - Valor Referência: 85,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospondont Ltda	EURODONGO	100 Frasco	17,26	1.726,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0229 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 06, Componentes: C/ Cursor - EURODONGO - Valor Referência: 85,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospondont Ltda	EURODONGO	100 Frasco	17,26	1.726,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0230 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 08, Componentes: C/ Cursor - EURODONGO - Valor Referência: 85,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospondont Ltda	EURODONGO	100 Frasco	17,26	1.726,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0231 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 10, Componentes: C/ Cursor - EURODONGO - Valor Referência: 85,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospondont Ltda	EURODONGO	100 Frasco	17,26	1.726,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0232 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Schluger, Tamanho: Nº 9-10 - GOLGRAN - Valor Referência: 85,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GOLGRAN	100 Frasco	85,50	8.550,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0233 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Schluger, Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm, Tamanho: Nº 9-10 - GOLGRAN - Valor Referência: 85,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GOLGRAN	100 Frasco	85,50	8.550,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0234 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hirschfeld, Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm, Tamanho: Nº 5-11 - GOLGRAN - Valor Referência: 85,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GOLGRAN	100 Frasco	85,50	8.550,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0235 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hirschfeld, Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm, Tamanho: Nº 9-10 - GOLGRAN - Valor Referência: 85,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GOLGRAN	100 Frasco	85,50	8.550,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0236 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hirschfeld, Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm, Tamanho: Nº 3-7 - GOLGRAN - Valor Referência: 86,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GOLGRAN	100 Frasco	85,50	8.550,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0237 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hedstroem, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 20, Componentes: C/ Cursor - EURODONGO - Valor Referência: 85,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospondont Ltda	EURODONGO	100 Frasco	17,26	1.726,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0238 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 10, Componentes: C/ Cursor - EURODONGO - Valor Referência: 85,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospondont Ltda	EURODONGO	100 Frasco	17,26	1.726,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0239 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 25 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo - MK LIFE - Valor Referência: 86,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MK LIFE	100 Frasco	20,12	2.012,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0240 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 25, Componentes: C/ Cursor - MK LIFE - Valor Referência: 85,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MK LIFE	100 Frasco	20,12	2.012,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0241 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 25, Componentes: C/ Cursor - MK LIFE - Valor Referência: 85,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MK LIFE	100 Frasco	20,12	2.012,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0242 - Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 25, Componentes: C/ Cursor - MK LIFE - Valor Referência: 85,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MK LIFE	100 Frasco	20,12	2.012,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0243 - Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr Flexível, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 40, Componentes: C/ Cursor - MK LIFE - Valor Referência: 85,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MK LIFE	100 Embalagem	27,38	2.738,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0371 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: Nº 60, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo) - MK LIFE - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MK LIFE	100 Embalagem	27,38	2.738,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0372 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: Nº 50, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo) - MK LIFE - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MK LIFE	100 Embalagem	27,38	2.738,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0373 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: Nº 25, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo) - MK LIFE - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MK LIFE	100 Embalagem	27,38	2.738,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0374 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: Nº 35, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo) - MK LIFE - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MK LIFE	100 Embalagem	27,38	2.738,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0375 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: Nº 15, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo) - MK LIFE - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MK LIFE	100 Embalagem	27,38	2.738,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0376 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: Nº 20, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo) - MK LIFE - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MK LIFE	100 Embalagem	27,38	2.738,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0377 - Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: Nº 30, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Refil (Tubo) - MK LIFE - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	MK LIFE	100 Embalagem	27,38	2.738,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0378 - Hemostático Tópico Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio, Aspecto Físico: Líquido - BIODINAMICA - Valor Referência: 80,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	BIODINAMICA	100 Unidade	14,65	1.465,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0379 - Hemostático Absorvível Material: Esponja De Gelatina Liofilizada, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm - Hemospon c/10 - Valor Referência: 81,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Hemospon c/10	50 Unidade	48,21	2.410,50	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0381 - Sugador Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc, Tipo: Sangue, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Estéril, Descartável - MAQUIRA - Valor Referência: 20,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phosphodont Ltda	MAQUIRA	1.000 Unidade	1,38	1.380,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0382 - Sugador Material: Pvc, Tipo: Saliva, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável - SS PLUS - Valor Referência: 20,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	SS PLUS	1.500 Unidade	8,29	12.435,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0383 - Matriz Odontológica Material: Poliéster, Tipo: Pré-Cortada, Formato: Fita, Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm, Largura: 10 MM, Tipo Uso: Descartável - AF - Valor Referência: 9,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	200 Unidade	1,49	298,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0384 - Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 7 MM, Tipo Uso: Descartável - AF - Valor Referência: 7,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	200 Unidade	1,49	298,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0385 - Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 5 MM, Tipo Uso: Descartável - AF - Valor Referência: 82,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	200 Unidade	1,49	298,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0386 - Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor - IODONTOSUL - Valor Referência: 25,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	IODONTOSUL	200 Unidade	4,45	890,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0387 - Pote Odontológico Material: Vidro, Formato: Cilíndrico, Transmittância: Transparente, Características Adicionais: 2 Cavidades, Tipo: Dappen, Tamanho: 4 X 4 Cm - OGP - Valor Referência: 26,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	OGP	200 Unidade	3,55	710,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0388 - Pote Odontológico Material: Alumínio, Formato: Cilíndrico, Aplicação: Endodontia, Tipo: Tamborel, Componentes Adicionais: Mantas Em Disco, Tipo Uso: Autoclavável - PREVEN - Valor Referência: 35,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PREVEN	15 Unidade	5,66	84,90	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0390 - Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo - Maxxion R kit - Valor Referência: 110,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	Maxxion R kit	200 Unidade	28,90	5.780,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0392 - Cimento Odontológico Tipo: Temporário, Composição: Eugenol, Aspecto Físico: Líquido - AF - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	200 Unidade	9,71	1.942,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0393 - Cimento Odontológico Tipo: Físico: Pasta Única - AF - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	AF	200 Unidade	8,25	1.650,00	Homologado em 16/11/2023 15:51:07 Por: Manoel dos Santos Bernardo

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 79C7EAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **T ARAUJO DE LIMA LTDA CNPJ:38.296.035/0001-92.**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
71/2023	28/09/2023	911.002/2023	406	4.382,10
72/2023	02/10/2023	911.003/2023	407	240,88
73/2023	02/10/2023	905.002/2023	409	331,21
235/2023	22/09/2023	911.002/2023	412	5.811,23
236/2023	22/09/2023	911.002/2023	421	3.700,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de aquisição jantares, almoço e café da manhã.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 27 novembro 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:DDA71EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **JOSIVAN MACENA DA COSTA CNPJ:11.286.728/0001-48.**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
449/2023	21/09/2023	905.020/2023	1258	2.741,58
450/2023	21/09/2023	905.021/2023	1261	2.193,26
442/2023	18/09/2023	905.015/2023	1256	2.193,26
443/2023	18/09/2023	905.016/2023	11604	2.160,00
446/2023	18/09/2023	905.018/2023	11605	4.110,75
445/2023	18/09/2023	905.017/2023	11608	2.484,00
408/2023	05/09/2023	822.015/2023	11592	1.663,88
406/2023	05/09/2023	822.013/2023	11593	3.780,00
407/2023	05/09/2023	822.014/2023	11594	3.270,38
405/2023	05/09/2023	822.012/2023	11595	5.720,63

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de aquisição peças e serviços automotivos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 27 novembro 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:31493BCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2023 PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 030/2023 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 030/2023 PP, destinado Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva nos Equipamentos de Informática do Município de José da Penha - RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

180 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8711 - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR.	UND	PRÓPRIA	80	189,00	15.120,00
3	8713 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS AVANÇADAS, MODELO DE GRANDE PORTE	UND	PRÓPRIA	60	259,00	15.540,00
5	8715 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA.	UND	PRÓPRIA	120	142,00	17.040,00
7	8717 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MONITOR	UND	PRÓPRIA	40	141,00	5.640,00
9	8719 - CONserto DE NOBREAK.	UND	PRÓPRIA	40	131,00	5.240,00
11	12280 - SERVIÇOS DE COMPUTADORES EM GERAL.	UND	PRÓPRIA	120	169,00	20.280,00
Total (R\$):						78.860,00

177 - SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME (04.774.810/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	8712 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS BÁSICAS.	UND	PRÓPRIA	120	179,00	21.480,00
4	8714 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ESTABILIZADOR.	UND	PRÓPRIA	70	88,50	6.195,00
6	8716 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE NOTEBOOK.	UND	PRÓPRIA	50	222,50	11.125,00
8	8718 - CONserto DE ESTABILIZADOR .	UND	PRÓPRIA	40	108,00	4.320,00
10	12279 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.	UND	PRÓPRIA	120	222,50	26.700,00
12	12278 - RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONNER DR3440.	UND	PRÓPRIA	30	109,00	3.270,00
Total (R\$):						73.090,00

José da Penha/RN, 27/11/2023.

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA

Pregoeiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTUSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
1-RREO-BALANÇO ORÇAMENTARIO-JUCURUTU

MUNICÍPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.247.380,00	105.247.380,00	11.710.552,64	11,13	59.247.104,89	56,29	46.000.275,11
Receitas Correntes	70.563.880,00	70.563.880,00	11.417.682,97	16,18	58.199.421,90	82,48	12.364.458,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.710.000,00	3.710.000,00	1.285.090,27	34,64	4.086.148,57	110,14	-376.148,57
Impostos	3.360.000,00	3.360.000,00	1.280.711,34	38,12	4.001.400,90	119,09	-641.400,90
Taxas	350.000,00	350.000,00	4.378,93	1,25	84.747,67	24,21	265.252,33
Contribuições	2.408.300,00	2.408.300,00	598.822,43	24,86	2.955.066,57	122,70	-546.766,57
Contribuições Sociais	1.478.300,00	1.478.300,00	456.874,99	30,91	2.216.042,20	149,90	-737.742,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 930.000,00		930.000,00	141.947,44	15,26	739.024,37	79,46	190.975,63
Receita Patrimonial	1.903.000,00	1.903.000,00	515.037,78	27,06	3.182.692,51	167,25	-1.279.692,51
Valores Mobiliários	1.903.000,00	1.903.000,00	515.037,78	27,06	3.182.692,51	167,25	-1.279.692,51
Transferências Correntes	62.187.580,00	62.187.580,00	8.906.757,95	14,32	45.594.075,20	73,32	16.593.504,80
Transferências da União e de suas Entidades	40.920.500,00	40.920.500,00	5.672.203,45	13,86	27.850.022,03	68,06	13.070.477,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.007.080,00	1.257.784,77	15,71	6.819.822,34	85,17	1.187.257,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.220.000,00	13.220.000,00	1.976.769,73	14,95	10.924.230,83	82,63	2.295.769,17
Demais Transferências Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outras Receitas Correntes	355.000,00	355.000,00	111.974,54	31,54	2.381.439,05	670,83	-2.026.439,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	335.000,00	335.000,00	111.974,54	33,43	2.381.439,05	710,88	-2.046.439,05
Receitas de Capital	34.683.500,00	34.683.500,00	292.869,67	0,84	1.047.682,99	3,02	33.635.817,01
Operações de Crédito	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Transferências de Capital	4.683.500,00	4.683.500,00	292.869,67	6,25	1.047.682,99	22,37	3.635.817,01
Transferências da União e de suas Entidades	4.183.500,00	4.183.500,00	288.690,00	6,90	644.030,70	15,39	3.539.469,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		500.000,00	4.179,67	0,84	403.652,29	80,73	96.347,71
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.933.000,00	2.933.000,00	8.331,58	0,28	2.913.178,40	99,32	19.821,60
Contribuições	2.600.000,00	2.600.000,00	8.331,58	0,32	2.912.660,23	112,03	-312.660,23
Contribuições Sociais	2.600.000,00	2.600.000,00	8.331,58	0,32	2.912.660,23	112,03	-312.660,23
Outras Receitas Correntes	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	518,17	0,16	332.481,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	518,17	1,57	32.481,83
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.180.380,00	108.180.380,00	11.718.884,22	17,31	62.160.283,29	184,82	46.020.096,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.180.380,00	108.180.380,00	11.718.884,22	17,31	62.160.283,29	184,82	46.020.096,71
DÉFICIT (VI)¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					62.160.283,29		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.182.580,00	105.607.950,72	9.547.474,38	65.216.558,95	40.391.391,77	11.540.333,52	54.029.669,64	51.578.281,08	53.956.142,03	0,00	
Despesas Correntes	57.993.056,00	66.774.795,23	8.423.399,62	60.689.424,58	6.085.370,65	10.816.260,97	50.900.523,08	15.874.272,15	50.831.318,47	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.468.600,00	36.334.142,48	3.452.557,30	34.272.596,27	2.061.546,21	6.002.947,01	30.192.751,78	6.141.390,70	30.192.751,78	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	4.214,54	25.785,46	4.214,54	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.519.456,00	30.410.652,75	4.970.842,32	26.386.828,31	4.023.824,44	4.813.313,96	20.703.556,76	9.707.095,99	20.634.352,15	0,00	
Despesas de Capital	43.888.938,00	37.733.155,49	1.124.074,76	4.527.134,37	33.206.021,12	724.072,55	3.129.146,56	34.604.008,93	3.124.823,56	0,00	
INVESTIMENTO	43.438.938,00	35.886.208,57	1.110.127,84	2.680.187,45	33.206.021,12	475.152,70	1.911.581,63	33.974.626,94	1.907.258,63	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	420.000,00	1.846.946,92	13.946,92	1.846.946,92	0,00	248.919,85	1.217.564,93	629.381,99	1.217.564,93	0,00	
Reserva de Contingência	1.300.586,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.586,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.997.800,00	4.422.429,28	0,00	4.337.700,00	84.729,28	381.245,29	2.922.908,80	1.499.520,48	2.554.525,41	0,00	
Despesas Correntes	4.997.800,00	4.422.429,28	0,00	4.337.700,00	84.729,28	381.245,29	2.922.908,80	1.499.520,48	2.554.525,41	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.997.800,00	4.422.429,28	0,00	4.337.700,00	84.729,28	381.245,29	2.922.908,80	1.499.520,48	2.554.525,41	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.180.380,00	110.030.380,00	9.547.474,38	69.554.258,95	40.476.121,05	11.921.578,81	56.952.578,44	53.077.801,56	56.510.667,44	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	108.180.380,00	110.030.380,00	9.547.474,38	69.554.258,95	40.476.121,05	11.921.578,81	56.952.578,44	53.077.801,56	56.510.667,44	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				5.207.704,85	5.649.615,85		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	108.180.380,00	110.030.380,00	9.547.474,38	69.554.258,95	40.476.121,05	11.921.578,81	62.160.283,29	53.077.801,56	62.160.283,29	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:3A23FE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO 2-RREO-DESPESA FUNÇÃO-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.182.580,00	105.607.950,72	9.547.474,38	65.216.558,95	93,76	40.391.391,77	11.540.333,52	54.029.669,64	94,87	51.578.281,08	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.811.000,00	2.811.000,00	245.511,88	2.215.857,07	3,19	595.142,93	395.734,58	1.986.444,14	3,49	824.555,86	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.811.000,00	2.811.000,00	245.511,88	2.215.857,07	3,19	595.142,93	395.734,58	1.986.444,14	3,49	824.555,86	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	7.783.000,00	8.375.238,00	355.405,66	6.020.989,38	8,66	2.354.248,62	834.497,78	4.344.209,83	7,63	4.031.028,17	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	183.000,00	171.000,00	10.610,00	143.106,80	0,21	27.893,20	24.662,05	127.375,08	0,22	43.624,92	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.495.000,00	5.730.848,26	315.619,56	3.437.284,77	4,94	2.293.563,49	452.386,49	2.543.935,52	4,47	3.186.912,74	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.055.000,00	2.464.500,00	29.176,10	2.439.097,81	3,51	25.402,19	357.449,24	1.671.399,23	2,93	793.100,77	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	50.000,00	8.889,74	0,00	1.500,00	0,00	7.389,74	0,00	1.500,00	0,00	7.389,74	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	86.800,00	12.862,00	0,00	0,00	0,00	12.862,00	0,00	0,00	0,00	12.862,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	86.800,00	12.862,00	0,00	0,00	0,00	12.862,00	0,00	0,00	0,00	12.862,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.537.000,00	3.091.000,00	319.006,20	2.439.452,28	3,51	651.547,72	342.762,34	1.825.180,52	3,20	1.265.819,48	0,00	
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	35.000,00	130.000,00	8.704,32	111.655,53	0,16	18.344,47	4.323,00	107.274,21	0,19	22.725,79	0,00	
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	301.000,00	330.500,00	53.642,35	245.157,42	0,35	85.342,58	34.065,91	168.021,75	0,30	162.478,25	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.040.000,00	2.597.500,00	256.284,53	2.074.001,13	2,98	523.498,87	303.460,51	1.544.145,31	2,71	1.053.354,69	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	156.000,00	28.000,00	375,00	8.638,20	0,01	19.361,80	912,92	5.739,25	0,01	22.260,75	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.536.300,00	6.036.300,00	497.557,05	4.339.244,99	6,24	1.697.055,01	945.473,94	4.204.237,31	7,38	1.832.062,69	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.536.300,00	6.036.300,00	497.557,05	4.339.244,99	6,24	1.697.055,01	945.473,94	4.204.237,31	7,38	1.832.062,69	0,00	
10 SAÚDE	24.206.068,00	24.597.320,72	3.304.904,63	20.634.499,89	29,67	3.962.820,83	3.512.635,57	15.669.574,66	27,51	8.927.746,06	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	422.000,00	422.000,00	422.000,00	0,61	0,00	353.693,70	353.693,70	0,62	68.306,30	0,00	
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	146.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.305.264,00	12.734.306,28	1.593.205,73	10.415.963,37	14,98	2.318.342,91	1.530.026,40	7.463.503,52	13,10	5.270.802,76	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.961.904,00	9.632.126,04	1.149.861,00	8.352.940,74	12,01	1.279.185,30	1.416.934,46	6.714.536,26	11,79	2.917.589,78	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	771.000,00	827.388,40	130.921,32	811.612,14	1,17	15.776,26	133.924,26	684.730,47	1,20	142.657,93	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	87.000,00	71.500,00	825,95	63.083,57	0,09	8.416,43	10.778,64	55.078,15	0,10	16.421,85	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	684.000,00	660.000,00	8.090,63	568.900,07	0,82	91.099,93	67.278,11	398.032,56	0,70	261.967,44	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	19.255.714,00	21.778.100,00	3.067.003,28	18.679.235,18	26,86	3.098.864,82	3.551.632,29	17.139.478,70	30,09	4.638.621,30	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.979.214,00	17.818.300,00	2.502.185,24	15.466.469,52	22,24	2.351.830,48	2.919.185,27	14.064.488,51	24,70	3.753.811,49	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.806.500,00	3.797.100,00	564.818,04	3.057.738,36	4,40	739.361,64	625.047,02	3.014.500,00	5,29	782.600,00	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	312.000,00	103.100,00	0,00	103.032,70	0,15	67,30	0,00	25.510,19	0,04	77.589,81	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:7759E3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
4-RREO-RPPS-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.053.300,00		10.218.611,06		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.433.300,00		2.216.042,20		
Ativo	1.299.000,00		2.216.042,20		
Inativo	134.300,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	2.550.000,00		2.912.660,23		
Ativo	2.550.000,00		2.912.660,23		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	550.000,00		2.746.353,76		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	550.000,00		2.746.353,76		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	520.000,00		2.343.554,87		
Compensação Financeira entre os Regimes	220.000,00		2.343.554,87		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	300.000,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.753.300,00		10.218.611,06		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	5.410.643,32	4.087.300,37	3.987.226,49	3.987.226,49	0,00
Aposentadorias	5.195.143,32	3.886.800,37	3.843.500,37	3.843.500,37	0,00
Pensões por Morte	215.500,00	200.500,00	143.726,12	143.726,12	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	75.656,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	75.656,68	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.486.300,00	4.087.300,37	3.987.226,49	3.987.226,49	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-733.000,00	6.131.310,69	6.231.384,57	6.231.384,57	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			1.405.093,54		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			28.413.180,76		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00				
Recursos para Formação de Reserva			0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00				
Investimentos e Aplicações			0,00				
Outros Bens e Direitos			0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes			550.000,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			550.000,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)			490.000,00	251.944,62	217.010,82	216.708,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais			120.000,00	74.680,00	55.760,00	55.760,00	0,00
Demais Despesas Correntes			370.000,00	177.264,62	161.250,82	160.948,77	0,00
Despesas de Capital (XIV)			60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)			550.000,00	251.944,62	217.010,82	216.708,77	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2			0,00	-251.944,62	-217.010,82	-216.708,77	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa			563.262,86				
Investimentos e Aplicações			0,00				
Outros Bens e Direitos			0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA ###.555.994-##	GUTEMBERG DIAS SOARES ###.043.084-##	EVERALDO DE LIMA NOBREGA ###.822.234-##	REOMAN ARAÚJO CABRAL ###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador: B8817E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
6-RREO-RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.860.580,00	50.893.471,07

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.710.000,00	4.086.148,57
IPTU	60.000,00	200.712,05
ISS	2.000.000,00	1.943.757,08
ITBI	100.000,00	87.153,05
IRRF	1.200.000,00	1.769.778,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	84.747,67
Receitas de Contribuições	930.000,00	739.024,37
Receita Patrimonial	898.000,00	436.338,75
Aplicações Financeiras (II)	898.000,00	436.338,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	62.187.580,00	45.594.075,20
Cota-Parte do FPM	25.000.000,00	20.154.633,28
Cota-Parte do ICMS	5.870.400,00	5.461.694,22
Cota-Parte do IPVA	687.200,00	678.628,80
Cota-Parte do ITR	1.000,00	3.101,71
Transferências da LC 61/1989	6.480,00	11.562,07
Transferências do FUNDEB	14.033.000,00	11.044.042,68
Outras Transferências Correntes	16.589.500,00	8.240.412,44
Demais Receitas Correntes	135.000,00	37.884,18
Outras Receitas Financeiras(III)	110.000,00	37.884,18
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	66.852.580,00	50.419.248,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.031.300,00	4.560.115,24
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.005.000,00	2.746.353,76
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	34.683.500,00	1.047.682,99
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.683.500,00	1.047.682,99
Convênios	2.182.000,00	499.952,29
Outras Transferências de Capital	2.501.500,00	547.730,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.683.500,00	1.047.682,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	73.567.380,00	56.027.046,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.536.080,00	51.466.931,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2023			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR A PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	65.220.924,51	60.687.879,59	49.619.194,57	49.181.908,62	115.579,24	2.301.632,40	2.301.032,40
Pessoal e Encargos Sociais	35.150.271,76	34.448.315,90	29.072.674,09	28.704.290,70	49,77	444.140,40	444.140,40
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	30.000,00	30.000,00	4.214,54	4.214,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.040.652,75	26.209.563,69	20.542.305,94	20.473.403,38	115.529,47	1.857.492,00	1.856.892,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	65.190.924,51	60.657.879,59	49.614.980,03	49.177.694,08	115.579,24	2.301.632,40	2.301.032,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.976.300,00	4.339.244,99	4.204.237,31	4.203.935,26	1.960,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.673.155,49	4.527.134,37	3.129.146,56	3.124.823,56	212.191,67	577.934,69	577.934,69
Investimentos	35.826.208,57	2.680.187,45	1.911.581,63	1.907.258,63	212.191,67	577.934,69	577.934,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.846.946,92	1.846.946,92	1.217.564,93	1.217.564,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.826.208,57	2.680.187,45	1.911.581,63	1.907.258,63	212.191,67	577.934,69	577.934,69
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	108.153.433,08	67.677.312,03	55.730.798,97	55.288.887,97	329.730,91	2.879.567,09	2.878.967,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	102.117.133,08	63.338.067,04	51.526.561,66	51.084.952,71	327.770,91	2.879.567,09	2.878.967,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.470.539,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.824.759,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-24.178.712,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		436.338,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		4.214,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-2.392.635,37

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.578.294,03	9.354.533,94
DEDUÇÕES (XL)	30.714.983,41	35.986.189,06
Disponibilidade de Caixa	30.714.983,41	35.986.189,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.047.519,72	36.386.824,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	332.536,31	1.681,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	398.953,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.136.689,38	-26.631.655,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.494.965,74	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.336.036,07
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-330.854,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	6.164.111,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.731.987,17

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador: EBC487CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO 11-RREO-EDUCAÇÃO-JUCURUTU

MUNICÍPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.360.000,00	4.001.400,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	200.712,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	87.153,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000.000,00	1.943.757,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.769.778,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.006.350,00	32.494.347,63
2.1- Cota-Parte FPM	30.800.000,00	24.800.614,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.000.000,00	23.542.543,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	1.258.071,42
2.2- Cota-Parte ICMS	7.338.000,00	6.827.117,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.100,00	14.452,53
2.4- Cota-Parte ITR	1.250,00	3.877,03
2.5- Cota-Parte IPVA	859.000,00	848.285,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.366.350,00	36.495.748,53
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.441.270,00	6.184.727,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.150.317,50	2.876.681,89
FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.043.000,00	11.067.808,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.230.000,00	10.947.996,16
6.1.1- Principal	13.220.000,00	10.924.230,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	23.765,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	358.000,00	24.896,64

6.2.1- Principal	358.000,00	24.896,64
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	455.000,00	94.915,21
6.3.1- Principal	455.000,00	94.915,21
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.778.730,00	4.739.503,28
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		71.684,91
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		71.684,91
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.139.492,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.643.200,00	12.305.200,00	11.338.336,64	11.120.107,29	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.643.200,00	12.305.200,00	11.338.336,64	11.120.107,29	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.878.000,00	3.726.000,00	3.516.268,79	3.442.076,84	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.635.200,00	8.449.200,00	7.795.884,16	7.651.846,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	130.000,00	130.000,00	26.183,69	26.183,69	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.305.200,00	11.338.336,64	11.120.107,29	0,00	0,00	270.528,63
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.305.200,00	11.338.336,64	11.120.107,29	0,00	0,00	390.340,48
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.305.200,00	11.338.336,64	11.120.107,29	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.747.465,61	11.338.336,64	11.338.336,64	102,44
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	47.457,61	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	14.237,28	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.106.780,80	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.318.224,57	(985.905,71)	0,00	0,00	(985.905,71)	0,00

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.261.027,98	(1.557.871,56)	0,00	0,00	(1.557.871,56)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	571.196,59	571.965,85	0,00	0,00	571.965,85	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.519.900,00	7.490.465,64	6.306.830,30	6.295.741,26	0,00	
20.1- Educação Infantil	8.100,00	5.304,00	5.304,00	5.304,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	7.452.200,00	7.433.167,04	6.266.546,30	6.255.457,26	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	59.600,00	51.994,60	34.980,00	34.980,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.103.500,00	19.743.671,04	17.610.186,94	17.380.868,55	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.886.100,00	3.731.304,00	3.521.572,79	3.447.380,84	0,00	
21.1.1- Creche	1.740.600,00	1.587.130,00	1.428.915,92	1.397.405,41	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.145.500,00	2.144.174,00	2.092.656,87	2.049.975,43	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.217.400,00	16.012.367,04	14.088.614,15	13.933.487,71	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						6.306.830,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						6.184.727,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						12.444,89
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						12.479.112,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.123.937,13	12.479.112,96	34,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	761.423,50	667.474,55	655.606,19	12.444,89	93.372,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	497.743,89	465.349,15	453.480,79	11.833,51	32.429,59
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	263.679,61	202.125,40	202.125,40	611,38	60.942,83
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.006.000,00	1.727.211,71
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.276.000,00	1.192.536,82
31.1.1- Salário-Educação	275.000,00	252.840,43
31.1.2- PDDE	7.000,00	12.060,00
31.1.3- PNAE	191.500,00	245.975,84
31.1.4 - PNATE	121.000,00	129.102,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.681.500,00	552.558,07
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	730.000,00	534.674,89
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.000.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.323.000,00	1.536.569,54	1.261.186,34	1.261.186,24	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	662.000,00	77.434,36	75.182,26	75.182,26	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.657.900,00	1.456.102,48	1.182.971,38	1.182.971,28	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.100,00	3.032,70	3.032,70	3.032,70	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.486.100,00	21.332.235,18	18.906.353,28	18.677.034,79	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.696.200,00	21.235.907,14	18.896.598,28	18.667.279,79	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.070.377,00	15.725.427,71	14.306.394,48	14.077.076,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.625.823,00	5.510.479,43	4.590.203,80	4.590.203,70	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.789.900,00	96.328,04	9.755,00	9.755,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.789.900,00	96.328,04	9.755,00	9.755,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			71.684,91		0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			11.067.808,01		252.840,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			11.322.232,69		0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			(182.739,77)		252.840,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			668.759,44		(252.840,43)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			297.156,51		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			188.863,16		0,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
YOGO NELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador: D6AE1EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO 12-RREO-SAUDE-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.360.000,00	3.360.000,00	4.001.400,90	119,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	200.712,05	334,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	87.153,05	87,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.943.757,08	97,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	1.769.778,72	147,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.206.350,00	37.206.350,00	31.236.276,21	83,95
Cota-Parte FPM	29.000.000,00	29.000.000,00	23.542.543,20	81,18
Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	3.877,03	310,16
Cota-Parte IPVA	859.000,00	859.000,00	848.285,95	98,75
Cota-Parte ICMS	7.338.000,00	7.338.000,00	6.827.117,50	93,03
Cota-Parte IPI-Exportação	8.100,00	8.100,00	14.452,53	178,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.566.350,00	40.566.350,00	35.237.677,11	86,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.129.264,00	3.988.806,28	3.969.846,52	99,52	2.882.866,45	72,27	2.825.600,90	70,83	0,00
Despesas Correntes	2.521.000,00	3.964.907,28	3.947.759,04	99,56	2.882.866,45	72,70	2.825.600,90	71,26	0,00
Despesas de Capital	608.264,00	23.899,00	22.087,48	92,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.155.904,00	6.190.126,04	5.537.104,30	89,45	4.794.391,74	77,45	4.755.420,15	76,82	0,00
Despesas Correntes	6.208.000,00	5.918.676,04	5.537.104,30	93,55	4.794.391,74	81,00	4.755.420,15	80,34	0,00
Despesas de Capital	947.904,00	271.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	515.000,00	445.688,40	441.941,46	99,15	399.038,33	89,53	398.716,50	89,46	0,00
Despesas Correntes	515.000,00	445.688,40	441.941,46	99,15	399.038,33	89,53	398.716,50	89,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	93.000,00	76.329,28	74.000,00	96,94	61.934,88	81,14	60.908,09	79,79	0,00
Despesas Correntes	93.000,00	76.329,28	74.000,00	96,94	61.934,88	81,14	60.908,09	79,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	84.000,00	221.000,00	220.870,96	99,94	171.130,72	77,43	165.981,45	75,10	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	221.000,00	220.870,96	99,94	171.130,72	77,43	165.981,45	75,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	146.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	146.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.124.068,00	10.921.950,00	10.243.763,24	93,79	8.309.362,12	76,07	8.206.627,09	75,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)				10.243.763,24		8.309.362,12		8.206.627,09	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE JUCURUTU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
(-) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)								10.243.763,24	8.309.362,12	8.206.627,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)								5.285.651,57	5.285.651,57	5.285.651,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)								5.285.651,57	5.285.651,57	5.285.651,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)								4.958.111,67	3.023.710,55	2.920.975,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)								0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)								29,07	23,58	23,28

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.771.000,00	12.771.000,00	5.979.247,34	46,81
Proveniente da União	12.241.000,00	12.241.000,00	5.964.823,81	48,72
Proveniente dos Estados	530.000,00	530.000,00	14.423,53	2,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.371.000,00	1.371.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.142.000,00	14.142.000,00	5.979.247,34	42,28

MUNICÍPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.976.000,00	9.429.000,00	7.127.816,85	75,59	5.060.259,06	53,66	5.060.134,13	53,66	0,00
Despesas Correntes	8.186.000,00	7.744.000,00	6.644.580,83	85,80	4.933.396,06	63,70	4.933.271,13	63,70	0,00
Despesas de Capital	1.790.000,00	1.685.000,00	483.236,02	28,67	126.863,00	7,52	126.863,00	7,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.218.000,00	3.828.000,00	3.041.836,44	79,46	2.062.458,36	53,87	2.062.458,36	53,87	0,00
Despesas Correntes	1.798.000,00	2.921.000,00	2.782.007,80	95,24	2.061.058,36	70,56	2.061.058,36	70,56	0,00
Despesas de Capital	1.420.000,00	907.000,00	259.828,64	28,64	1.400,00	0,15	1.400,00	0,15	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	271.000,00	395.000,00	381.670,68	96,62	288.254,40	72,97	288.254,40	72,97	0,00
Despesas Correntes	271.000,00	395.000,00	381.670,68	96,62	288.254,40	72,97	288.254,40	72,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	9.000,00	2.083,57	23,15	1.257,62	13,97	1.257,62	13,97	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	9.000,00	2.083,57	23,15	1.257,62	13,97	1.257,62	13,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	656.000,00	495.000,00	404.029,11	81,62	267.897,91	54,12	267.897,91	54,12	0,00
Despesas Correntes	636.000,00	495.000,00	404.029,11	81,62	267.897,91	54,12	267.897,91	54,12	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	250.000,00	672.000,00	422.000,00	62,79	353.693,70	52,63	353.693,70	52,63	0,00
Despesas Correntes	0,00	422.000,00	422.000,00	100,00	353.693,70	83,81	353.693,70	83,81	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.381.000,00	14.828.000,00	11.379.436,65	76,74	8.033.821,05	54,18	8.033.696,12	54,17	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.105.264,00	13.417.806,28	11.097.663,37	82,70	7.943.125,51	59,19	7.885.735,03	58,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.373.904,00	10.018.126,04	8.578.940,74	85,63	6.856.850,10	68,44	6.817.878,51	68,05	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	786.000,00	840.688,40	823.612,14	97,96	687.292,73	81,75	686.970,90	81,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	103.000,00	85.329,28	76.083,57	89,16	63.192,50	74,05	62.165,71	72,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	740.000,00	716.000,00	624.900,07	87,27	439.028,63	61,31	433.879,36	60,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	396.900,00	672.000,00	422.000,00	62,79	353.693,70	52,63	353.693,70	52,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.505.068,00	25.749.950,00	21.623.199,89	83,97	16.343.183,17	63,46	16.240.323,21	63,06	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças		Contador		Controlador
IOGO NELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES		EVERALDO DE LIMA NOBREGA		REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##		###.822.234-##		###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças		Contador		Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador: D47685D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO 13-PPP-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:C535F2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
20-RREO-D SIMPLIFICADO-JUCURUTU

MUNICÍPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	108.180.380,00
Previsão Atualizada	108.180.380,00
Receitas Realizadas	62.160.283,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	108.180.380,00
Dotação Atualizada	110.030.380,00
Despesas Empenhadas	69.554.258,95
Despesas Liquidadas	56.952.578,44
Despesas Pagas	56.510.667,44
Superávit Orçamentário	5.207.704,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	69.554.258,95
Despesas Liquidadas	56.952.578,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.053.198,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.053.198,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.053.198,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.218.611,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.087.300,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.987.226,49
Despesas Previdenciárias Pagas	3.987.226,49
Resultado Previdenciário	6.231.384,57
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-24.178.712,00	-2.824.759,58	-11,68
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.336.036,07	6.494.965,74	278,03

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	332.536,31	1.723,45	329.730,91	1.081,95
Poder Executivo	332.536,31	1.723,45	329.730,91	1.081,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.274.993,50	150.608,96	2.878.967,09	245.417,45
Poder Executivo	3.274.993,50	150.608,96	2.878.967,09	245.417,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.607.529,81	152.332,41	3.208.698,00	246.499,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
---	------------------------------	-----------------------------

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	12.479.112,96	25,00	34,19
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.338.336,64	70,00	102,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.309.362,12	15,00	23,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Prefeito Municipal

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

###.555.994-##

Prefeito Municipal

Secretário Municipal De Finanças

GUTEMBERG DIAS SOARES

###.043.084-##

Secretário De Finanças

Contador

EVERALDO DE LIMA NOBREGA

###.822.234-##

Contador

Controlador

REOMAN ARAÚJO CABRAL

###.582.494-##

Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:350C142D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023- LAGOA D'ANTA -RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.000.000,00	36.000.000,00	4.953.943,88	25.781.915,74	10.218.084,26
I Receitas Correntes	34.487.385,00	34.487.385,00	4.723.115,32	23.938.531,88	10.548.853,12
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.854.721,00	2.854.721,00	154.862,88	792.322,56	2.062.398,44
1.1.1 Impostos	1.943.721,00	1.943.721,00	151.218,79	770.301,51	1.173.419,49
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	946.721,00	946.721,00	6.243,07	24.192,24	922.528,76
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	552.400,00	552.400,00	6.243,07	11.113,38	541.286,62
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	382.400,00	382.400,00	5.213,16	9.376,90	373.023,10
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	5,63	396,92	59.603,08
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	983,20	1.298,48	58.701,52
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	41,08	41,08	11.958,92
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	394.321,00	394.321,00	0,00	13.078,86	381.242,14
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	364.321,00	364.321,00	0,00	13.078,86	351.242,14
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	687.000,00	687.000,00	95.333,37	493.524,49	193.475,51
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	687.000,00	687.000,00	95.333,37	493.524,49	193.475,51
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	637.000,00	637.000,00	95.333,37	493.524,49	143.475,51
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	637.000,00	637.000,00	95.333,37	493.524,49	143.475,51
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	582.000,00	582.000,00	95.333,37	493.524,49	88.475,51
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	310.000,00	310.000,00	49.642,35	252.584,78	57.415,22
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	310.000,00	310.000,00	49.642,35	252.584,78	57.415,22
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	310.000,00	310.000,00	49.642,35	252.584,78	57.415,22
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	292.000,00	292.000,00	49.642,35	251.690,33	40.309,67
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	894,45	5.105,55
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2 Taxas	911.000,00	911.000,00	3.644,09	22.021,05	888.978,95
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	466.000,00	466.000,00	3.169,96	16.909,50	449.090,50
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	421.000,00	421.000,00	3.169,96	16.909,50	404.090,50
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	421.000,00	421.000,00	3.169,96	16.909,50	404.090,50
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	150.000,00	150.000,00	3.110,37	16.842,76	133.157,24
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00

1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	59,59	66,74	34.933,26
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	445.000,00	445.000,00	474,13	5.111,55	439.888,45
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	445.000,00	445.000,00	474,13	5.111,55	439.888,45
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	445.000,00	445.000,00	474,13	5.111,55	439.888,45
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	75.000,00	75.000,00	0,00	17,06	74.982,94
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	220.000,00	220.000,00	474,13	5.094,49	214.905,51
1.2 Contribuições	270.130,00	270.130,00	40.894,04	215.283,29	54.846,71
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.130,00	270.130,00	40.894,04	215.283,29	54.846,71
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.130,00	270.130,00	40.894,04	215.283,29	54.846,71
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.130,00	270.130,00	40.894,04	215.283,29	54.846,71
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	270.130,00	270.130,00	40.894,04	215.283,29	54.846,71
1.3 Receita Patrimonial	131.758,00	131.758,00	80.665,71	387.372,70	-255.614,70
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	119.758,00	119.758,00	80.665,71	387.372,70	-267.614,70
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	119.758,00	119.758,00	80.665,71	387.372,70	-267.614,70
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	119.758,00	119.758,00	80.665,71	387.372,70	-267.614,70
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	119.758,00	119.758,00	80.665,71	387.372,70	-267.614,70
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.800,00	4.800,00	1.366,02	9.731,09	-4.931,09
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.400,00	8.400,00	8.763,52	46.848,05	-38.448,05
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.200,00	1.200,00	193,06	275,48	924,52
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.640,00	5.640,00	37.430,99	173.611,21	-167.971,21
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.600,00	9.600,00	1.083,67	5.413,87	4.186,13
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.200,00	1.200,00	15,66	38,19	1.161,81
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.800,00	10.800,00	380,69	1.372,74	9.427,26
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.922,00	5.922,00	0,00	1.340,42	4.581,58
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.200,00	1.200,00	0,00	1,68	1.198,32
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	7.687,00	7.687,00	0,00	2.563,85	5.123,15
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	9.709,00	9.709,00	0,00	29.300,09	-19.591,09
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	506,62	1.605,18	-1.605,18
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	23,77	99,42	-99,42
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	155,87	1.191,95	-1.191,95
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	853,16	2.205,09	-2.205,09
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	1.249,98	4.518,39	-4.518,39
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	53.600,00	53.600,00	20.001,45	107.256,00	-53.656,00
1.7 Transferências Correntes	30.380.776,00	30.380.776,00	4.446.692,69	22.532.524,08	7.848.251,92
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.829.282,00	18.829.282,00	3.064.734,08	15.004.107,36	3.825.174,64
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.057.775,00	13.057.775,00	1.679.529,11	10.078.492,11	2.979.282,89
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.055.855,00	13.055.855,00	1.677.494,23	10.074.840,14	2.981.014,86
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.435.855,00	12.435.855,00	1.677.494,23	9.445.804,53	2.990.050,47
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.435.855,00	12.435.855,00	1.677.494,23	9.445.804,53	2.990.050,47
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.544.819,00	15.544.819,00	2.057.943,09	11.783.655,04	3.761.163,96
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-12.259,49	12.259,49
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-3.108.964,00	-3.108.964,00	-380.448,86	-2.325.591,02	-783.372,98
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	620.000,00	620.000,00	0,00	629.035,61	-9.035,61
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas					
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	620.000,00	620.000,00	0,00	629.035,61	-9.035,61
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.920,00	1.920,00	2.034,88	3.651,97	-1.731,97
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.920,00	1.920,00	2.034,88	3.651,97	-1.731,97
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	2.543,57	4.564,91	-2.164,91
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-480,00	-480,00	-508,69	-912,94	432,94
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
Naturais					
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	314.400,00	314.400,00	84.219,36	285.880,94	28.519,06
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº					
7.990/89	75.600,00	75.600,00	9.841,27	38.882,40	36.717,60
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº					
7.990/89 - Principal	75.600,00	75.600,00	9.841,27	38.882,40	36.717,60
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	0,00	3.603,13	-3.603,13
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50					
- Principal	0,00	0,00	0,00	3.603,13	-3.603,13
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	238.800,00	238.800,00	74.378,09	243.395,41	-4.595,41
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	238.800,00	238.800,00	74.378,09	243.395,41	-4.595,41
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.302.422,00	3.302.422,00	408.575,90	1.830.293,95	1.472.128,05

1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	3.175.864,00	3.175.864,00	94.930,06	1.262.142,48	1.913.721,52
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.606.920,00	2.606.920,00	31.680,00	987.367,51	1.619.552,49
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					Exercício: 2023
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.606.920,00	2.606.920,00	31.680,00	987.367,51	1.619.552,49
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.231.944,00	2.231.944,00	0,00	696.554,11	1.535.389,89
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	374.976,00	374.976,00	31.680,00	290.813,40	84.162,60
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	163.200,00	163.200,00	26.885,42	119.094,39	44.105,61
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	163.200,00	163.200,00	26.885,42	119.094,39	44.105,61
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	163.200,00	163.200,00	26.885,42	121.254,39	41.945,61
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	0,00	0,00	0,00	-2.160,00	2.160,00
DESCONTO MAC					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	225.744,00	225.744,00	23.652,04	104.117,58	121.626,42
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	225.744,00	225.744,00	23.652,04	104.117,58	121.626,42
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	132.000,00	132.000,00	7.812,04	32.770,98	99.229,02
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	93.744,00	93.744,00	15.840,00	71.346,60	22.397,40
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	60.000,00	60.000,00	12.712,60	51.563,00	8.437,00
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	12.712,60	51.563,00	8.437,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	60.000,00	60.000,00	12.712,60	51.563,00	8.437,00
Principal					
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Públicos de Saúde – Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	126.558,00	126.558,00	313.645,84	568.151,47	-441.593,47
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	114.558,00	114.558,00	260.379,14	362.585,77	-248.027,77
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	114.558,00	114.558,00	260.379,14	362.585,77	-248.027,77
à Atenção Primária - Principal					
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	12.000,00	12.000,00	53.266,70	205.565,70	-193.565,70
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	12.000,00	12.000,00	53.266,70	205.565,70	-193.565,70
à Gestão do SUS - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	578.214,00	578.214,00	122.921,26	377.674,54	200.539,46
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	202.281,00	202.281,00	25.879,33	128.672,37	73.608,63
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	202.281,00	202.281,00	25.879,33	128.672,37	73.608,63
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	5.653,00	5.653,00	0,00	1.440,00	4.213,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	5.653,00	5.653,00	0,00	1.440,00	4.213,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	211.215,00	211.215,00	33.393,60	146.233,20	64.981,80
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	211.215,00	211.215,00	33.393,60	146.233,20	64.981,80
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	39.600,00	39.600,00	10.466,80	45.954,60	-6.354,60
Escolar – PNAE - CRECHE					

1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	25.200,00	25.200,00	7.370,40	32.334,60	-7.134,60
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	127.815,00	127.815,00	11.640,00	50.750,40	77.064,60
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	3.000,00	3.000,00	652,80	2.865,60	134,40
Escolar – PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	10.800,00	10.800,00	3.263,60	14.328,00	-3.528,00
Escolar – PNAE - EJA					
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	51.320,00	51.320,00	16.238,10	53.918,74	-2.598,74
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	51.320,00	51.320,00	16.238,10	53.918,74	-2.598,74
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	12.000,00	12.000,00	1.904,59	5.671,96	6.328,04
Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL					
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	36.000,00	36.000,00	9.246,41	30.733,65	5.266,35
Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	3.320,00	3.320,00	5.087,10	17.513,13	-14.193,13
Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	107.745,00	107.745,00	47.410,23	47.410,23	60.334,77
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	107.745,00	107.745,00	47.410,23	47.410,23	60.334,77
Educação – FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	1.084.004,00	1.084.004,00	308.720,11	1.549.760,28	-465.756,28
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	938.180,00	938.180,00	308.720,11	1.549.760,27	-611.580,27
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	938.180,00	938.180,00	308.720,11	1.549.760,27	-611.580,27
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	938.180,00	938.180,00	308.720,11	1.549.760,27	-611.580,27
VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	145.824,00	145.824,00	0,00	0,01	145.823,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	145.824,00	145.824,00	0,00	0,01	145.823,99
VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	145.824,00	145.824,00	0,00	6.586,59	139.237,41
VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	0,00	-6.586,58	6.586,58
AJUSTE DO VAAF					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	444.467,00	444.467,00	60.134,78	299.070,73	145.396,27
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	444.467,00	444.467,00	60.134,78	299.070,73	145.396,27
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	444.467,00	444.467,00	60.134,78	299.070,73	145.396,27
FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência	36.000,00	36.000,00	29.910,00	60.003,58	-24.003,58
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	9.489,02	33.498,67	-33.498,67
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do	76.764,00	76.764,00	7.766,72	52.156,87	24.607,13
Cadastro Único - IGDBF					
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	82.052,00	82.052,00	12.969,04	79.332,61	2.719,39
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	72.000,00	72.000,00	0,00	74.079,00	-2.079,00
Feliz					

1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência					
	176.451,00	176.451,00	0,00	0,00	176.451,00
Social – FNAS					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -					
Principial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	400.633,56	582.934,81	-582.934,81
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	400.000,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	400.000,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC					
123/2022	0,00	0,00	0,00	880,45	-880,45
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,					
EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	880,45	-880,45
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,					
EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.100,56	-1.100,56
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,					
EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-220,11	220,11
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	633,56	82.054,36	-82.054,36
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	633,56	82.054,36	-82.054,36
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.243.800,00	3.243.800,00	368.909,86	1.898.143,82	1.345.656,18
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.168.200,00	3.168.200,00	366.215,13	1.822.003,05	1.346.196,95
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.912.160,00	2.912.160,00	339.823,21	1.698.718,21	1.213.441,79
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.912.160,00	2.912.160,00	339.823,21	1.698.718,21	1.213.441,79
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.640.200,00	3.640.200,00	424.778,96	2.123.397,50	1.516.802,50
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-728.040,00	-728.040,00	-84.955,75	-424.679,29	-303.360,71
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	239.749,00	239.749,00	23.882,46	117.939,67	121.809,33
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	239.749,00	239.749,00	23.882,46	117.939,67	121.809,33
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	299.686,00	299.686,00	27.568,31	146.011,82	153.674,18
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-59.937,00	-59.937,00	-3.685,85	-28.072,15	-31.864,85
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.491,00	5.491,00	877,40	3.657,73	1.833,27
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.491,00	5.491,00	877,40	3.657,73	1.833,27
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.864,00	6.864,00	1.096,71	4.491,66	2.372,34
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.373,00	-1.373,00	-219,31	-833,93	-539,07
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.800,00	10.800,00	1.632,06	1.687,44	9.112,56
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -					
Principal	10.800,00	10.800,00	1.632,06	1.687,44	9.112,56
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	67.200,00	67.200,00	2.694,73	76.140,77	-8.940,77
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
Saúde – SUS	1.200,00	1.200,00	2.694,73	6.736,81	-5.536,81
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
Saúde- SUS - Principal	1.200,00	1.200,00	2.694,73	6.736,81	-5.536,81
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação	66.000,00	66.000,00	0,00	69.403,96	-3.403,96
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	69.403,96	-3.403,96
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.307.694,00	8.307.694,00	1.013.048,75	5.630.272,90	2.677.421,10
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.307.694,00	8.307.694,00	1.013.048,75	5.630.272,90	2.677.421,10
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.307.694,00	8.307.694,00	1.013.048,75	5.630.272,90	2.677.421,10
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -	8.307.694,00	8.307.694,00	1.013.048,75	5.627.796,25	2.679.897,75
Principal					
1.7.5.1.50.0.2 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - AJUSTE DO	0,00	0,00	0,00	2.476,65	-2.476,65
FUNDEB					
1.9 Outras Receitas Correntes	850.000,00	850.000,00	0,00	11.029,25	838.970,75

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700.000,00	700.000,00	0,00	11.029,25	688.970,75
1.9.2.1 Indenizações	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.9.2.2 Restituições	350.000,00	350.000,00	0,00	11.029,25	338.970,75
1.9.2.2.99 Outras Restituições	350.000,00	350.000,00	0,00	11.029,25	338.970,75
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	11.029,25	338.970,75
1.9.9 Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de					
	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Sucumbência					
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2 Receitas de Capital	1.512.615,00	1.512.615,00	230.828,56	1.843.383,86	-330.768,86
2.4 Transferências de Capital	1.512.615,00	1.512.615,00	230.828,56	1.843.383,86	-330.768,86
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.240.569,00	1.240.569,00	230.828,56	1.843.383,86	-602.814,86
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.359,00	140.359,00	0,00	557.465,71	-417.106,71
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a					
	80.753,00	80.753,00	0,00	0,00	80.753,00
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	14.753,00	14.753,00	0,00	0,00	14.753,00
Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica					
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	14.753,00	14.753,00	0,00	0,00	14.753,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a					
	59.606,00	59.606,00	0,00	557.465,71	-497.859,71
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
	29.606,00	29.606,00	0,00	298.573,00	-268.967,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
	29.606,00	29.606,00	0,00	298.573,00	-268.967,00
Destinados à Atenção Primária - Principal					
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
	12.000,00	12.000,00	0,00	258.892,71	-246.892,71
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
	12.000,00	12.000,00	0,00	258.892,71	-246.892,71
Destinados à Atenção Especializada - Principal					
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Destinados à Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Destinados à Gestão do SUS					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	860.210,00	860.210,00	0,00	135.238,09	724.971,91
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.4.50.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde -					
	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
SUS - Principal					
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00	280.200,00
Saneamento Básico					
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00	280.200,00
Saneamento Básico - Principal					
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
	388.010,00	388.010,00	0,00	135.238,09	252.771,91
Infra-Estrutura em Transporte					
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
	388.010,00	388.010,00	0,00	135.238,09	252.771,91

Infra-Estrutura em Transporte - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	230.828,56	1.150.680,06	-910.680,06
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	230.828,56	1.150.680,06	-1.150.680,06
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	230.828,56	1.150.680,06	-1.150.680,06
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -					
	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
Principal					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	272.046,00	272.046,00	0,00	0,00	272.046,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	272.046,00	272.046,00	0,00	0,00	272.046,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde -					
	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
SUS					
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
-SUS - Principal					
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Educação					
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Educação - Principal					
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Infra-Estrutura em Transporte					
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Infra-Estrutura em Transporte - Principal					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.000.000,00	36.000.000,00	4.953.943,88	25.781.915,74	10.218.084,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.000.000,00	36.000.000,00	4.953.943,88	25.781.915,74	10.218.084,26
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				25.781.915,74	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	26.630,74	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	26.630,74	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.000.000,00	36.000.000,00	1.113.984,75	32.716.260,77	3.283.739,23	4.285.421,97	24.306.693,74	11.693.306,26	23.623.745,89	0,00
3 Despesas Correntes	27.263.537,00	31.381.487,71	1.009.317,25	30.951.490,31	429.997,40	4.077.583,34	23.059.053,39	8.322.434,32	22.378.665,54	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.676.921,00	18.431.796,33	296.697,82	18.207.355,33	224.441,00	2.346.442,77	13.451.479,73	4.980.316,60	13.326.661,54	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.676.921,00	18.431.796,33	296.697,82	18.207.355,33	224.441,00	2.346.442,77	13.451.479,73	4.980.316,60	13.326.661,54	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.281.376,00	2.567.040,29	92.017,28	2.549.055,78	17.984,51	463.230,21	2.028.127,89	538.912,40	1.908.225,39	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.784.191,00	12.424.337,35	115.124,27	12.280.619,25	143.718,10	1.709.344,22	9.359.529,33	3.064.808,02	9.359.529,33	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.339.368,00	2.922.496,08	74.556,27	2.885.634,10	36.861,98	158.402,39	1.691.567,90	1.230.928,18	1.686.652,21	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.240,00	8.937,03	0,00	0,00	8.937,03	0,00	0,00	8.937,03	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	69.000,00	305.306,01	15.000,00	301.000,00	4.306,01	15.465,95	183.246,13	122.059,88	183.246,13	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122.946,00	198.377,53	0,00	191.046,20	7.331,33	0,00	189.008,48	9.369,05	189.008,48	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00	4.502,03	0,00	0,00	4.502,03	0,00	0,00	4.502,03	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.800,00	800,01	0,00	0,00	800,01	0,00	0,00	800,01	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	46.000,00	85.504,00	1.094,56	51.794,56	33.709,44	1.094,56	16.526,58	68.977,42	16.526,58	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00	85.504,00	1.094,56	51.794,56	33.709,44	1.094,56	16.526,58	68.977,42	16.526,58	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00	58.102,00	1.094,56	41.794,56	16.307,44	1.094,56	10.485,91	47.616,09	10.485,91	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00	27.402,00	0,00	10.000,00	17.402,00	0,00	6.040,67	21.361,33	6.040,67	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.540.616,00	12.864.187,38	711.524,87	12.692.340,42	171.846,96	1.730.046,01	9.591.047,08	3.273.140,30	9.035.477,42	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	66.750,00	34.892,03	0,00	31.329,00	3.563,03	5.494,00	29.490,00	5.402,03	29.490,00	0,00

335041 CONTRIBUIÇÕES	66.750,00	34.892,03	0,00	31.329,00	3.563,03	5.494,00	29.490,00	5.402,03	29.490,00	0,00
3371 TRANS.F.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	19.200,00	4.812,01	0,00	4.800,00	12,01	1.200,00	4.400,00	412,01	4.400,00	0,00
CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	19.200,00	4.812,01	0,00	4.800,00	12,01	1.200,00	4.400,00	412,01	4.400,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.454.666,00	12.824.483,34	711.524,87	12.656.211,42	168.271,92	1.723.352,01	9.557.157,08	3.267.326,26	9.001.587,42	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	123.357,00	37.010,12	4.500,00	24.090,00	12.920,12	4.500,00	24.090,00	12.920,12	24.090,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	32.400,00	2.410,95	0,00	0,00	2.410,95	0,00	0,00	2.410,95	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.200,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.840.221,00	3.518.783,24	501.485,18	3.520.791,58	-2.008,34	406.890,44	2.489.231,19	1.029.552,05	2.293.983,17	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	44.600,00	52.843,06	22.743,00	52.743,00	100,06	22.743,00	52.743,00	100,06	51.368,70	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	113.137,00	254.531,13	30.607,32	251.645,94	2.885,19	29.901,02	203.752,86	50.778,27	192.201,90	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	147.791,00	25.919,02	5.415,83	12.295,46	13.623,56	5.415,83	12.295,46	13.623,56	6.879,63	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.800,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	453.200,00	180.563,04	0,00	176.400,00	4.163,04	20.200,00	137.800,00	42.763,04	121.300,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.052.203,00	171.534,41	16.794,10	128.055,70	43.478,71	25.807,10	88.749,55	82.784,86	85.549,55	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.308.404,00	7.846.508,98	129.382,53	7.822.973,76	23.535,22	1.147.966,40	5.978.293,27	1.868.215,71	5.683.374,97	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	294.791,00	17.747,13	0,00	0,00	17.747,13	0,00	0,00	17.747,13	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	84.000,00	18.062,03	0,00	0,00	18.062,03	0,00	0,00	18.062,03	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.040,00	3,97	0,00	0,00	3,97	0,00	0,00	3,97	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	337.428,00	336.878,00	0,00	330.800,00	6.078,00	54.931,31	238.722,45	98.155,55	218.960,20	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	221.476,00	26.872,07	0,00	26.400,00	472,07	4.400,00	22.000,00	4.872,07	19.800,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.440,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.520,00	1.154,94	0,00	0,00	1.154,94	0,00	0,00	1.154,94	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	230.778,00	297.480,28	0,00	277.869,02	19.611,26	0,00	277.332,34	20.147,94	277.332,34	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	134.880,00	35.448,97	596,91	32.146,96	3.302,01	596,91	32.146,96	3.302,01	26.746,96	0,00
4 Despesas de Capital	7.716.246,00	4.618.511,29	104.667,50	1.764.770,46	2.853.740,83	207.838,63	1.247.640,35	3.370.870,94	1.245.080,35	0,00
44 INVESTIMENTO	6.952.246,00	3.974.099,85	104.667,50	1.264.770,46	2.709.329,39	128.199,27	833.217,00	3.140.882,85	830.657,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.952.246,00	3.974.099,85	104.667,50	1.264.770,46	2.709.329,39	128.199,27	833.217,00	3.140.882,85	830.657,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	232.233,00	60.859,11	4.717,50	29.374,96	31.484,15	1.231,20	1.231,20	59.627,91	1.231,20	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.437,00	16.487,09	0,00	0,00	16.487,09	0,00	0,00	16.487,09	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.156,00	59.764,02	0,00	0,00	59.764,02	0,00	0,00	59.764,02	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.222.883,00	1.936.113,06	0,00	741.797,92	1.194.315,14	0,00	369.496,05	1.566.617,01	369.496,05	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.953.364,00	1.662.304,47	99.950,00	445.452,90	1.216.851,57	126.968,07	414.345,07	1.247.959,40	411.785,07	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	140.106,00	42.306,02	0,00	0,00	42.306,02	0,00	0,00	42.306,02	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	183.067,00	159.766,08	0,00	11.754,54	148.011,54	0,00	11.754,54	148.011,54	11.754,54	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	36.500,00	0,00	36.390,14	109,86	0,00	36.390,14	109,86	36.390,14	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	764.000,00	644.411,44	0,00	500.000,00	144.411,44	79.639,36	414.423,35	229.988,09	414.423,35	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	764.000,00	644.411,44	0,00	500.000,00	144.411,44	79.639,36	414.423,35	229.988,09	414.423,35	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	761.000,00	641.411,44	0,00	500.000,00	141.411,44	79.639,36	414.423,35	226.988,09	414.423,35	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.000.000,00	36.000.000,00	1.113.984,75	32.716.260,77	3.283.739,23	4.285.421,97	24.306.693,74	11.693.306,26	23.623.745,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.432,00	512,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	41.543,00	3.030,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	124.690,00	4.541,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	124.690,00	4.541,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	253.657,00	154.887,11	0,00	88.832,06	9.239,28	52.805,98	0,22	50,21	36.026,08	9.239,28	52.805,98	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.148,00	105.168,00	0,00	88.832,06	9.239,28	52.805,98	0,22	50,21	36.026,08	9.239,28	52.805,98	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.173,00	34.673,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	56.265,00	12.645,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	9.071,00	2.401,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	621.202,00	450.896,10	1.335,16	330.887,99	28.158,27	277.333,30	1,14	136,34	53.554,69	28.316,05	271.273,74	6.059,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	228.816,00	228.120,05	1.335,16	224.384,99	27.940,95	171.914,88	0,71	75,36	52.470,11	28.060,19	165.951,59	5.963,29	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	19.720,00	5.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	70.332,00	20.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (f)				Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)	
606 EXTENSÃO RURAL	244.229,00	172.869,05	0,00	106.503,00	217,32	105.418,42	0,43	60,98	1.084,58	255,86	105.322,15	96,27	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	58.105,00	23.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	115.839,00	43.295,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	67.964,00	23.964,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	47.875,00	19.330,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	5.950,00	4.600,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.950,00	4.600,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	318.130,00	254.780,00	42.000,00	238.487,76	22.669,38	215.918,21	0,89	84,75	22.569,55	22.724,52	195.907,35	20.010,86	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	318.130,00	254.780,00	42.000,00	238.487,76	22.669,38	215.918,21	0,89	84,75	22.569,55	22.724,52	195.907,35	20.010,86	0,00
26 TRANSPORTE	419.358,00	432.359,00	20.000,00	209.292,54	29.931,20	138.314,44	0,57	46,41	70.978,10	28.466,38	130.604,34	7.710,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	255.032,00	298.033,00	20.000,00	209.292,54	29.931,20	138.314,44	0,57	46,41	70.978,10	28.466,38	130.604,34	7.710,10	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	164.326,00	134.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.085.958,00	659.624,07	8.580,99	276.613,31	35.262,55	184.826,89	0,76	28,02	91.786,42	31.221,02	170.226,18	14.600,71	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.085.958,00	659.624,07	8.580,99	276.613,31	35.262,55	184.826,89	0,76	28,02	91.786,42	31.221,02	170.226,18	14.600,71	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.020.217,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	36.000.000,00	36.000.000,00	1.113.984,75	32.716.260,77	4.285.421,97	24.306.693,74	100,00	1.955,75	8.409.567,03	4.475.449,37	23.623.745,89	682.947,85	0,00
JOÃO PAULO GUEDES LOPES			MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA			SELMA MARIA DA SILVA							
###.596.224-##			###.819.234-##			###.951.304-##							
Prefeito			Controlador(A) Municipal			Secretária Municipal De Finanças							

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:8E66A6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023- LAGOA D'ANTA -RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					
PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
SALDO ATUAL					

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA		SELMA MARIA DA SILVA		
###.596.224-##	###.819.234-##		###.951.304-##		
Prefeito	Controlador(A) Municipal		Secretária Municipal De Finanças		

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:31248565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023- LAGOA D'ANTA -RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.487.385,00	23.938.751,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.854.721,00	792.322,56
IPTU	552.400,00	11.113,38
ISS	310.000,00	252.584,78
ITBI	394.321,00	13.078,86
IRRF	687.000,00	493.524,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	911.000,00	22.021,05
Receitas de Contribuições	270.130,00	215.283,29
Receita Patrimonial	131.758,00	387.372,70
Aplicações Financeiras (II)	119.758,00	387.372,70
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.380.776,00	22.532.744,19
Cota-Parte do FPM	13.055.855,00	10.074.840,14
Cota-Parte do ICMS	2.912.160,00	1.698.718,21
Cota-Parte do IPVA	239.749,00	117.939,67
Cota-Parte do ITR	1.920,00	3.651,97
Transferências da LC 61/1989	5.491,00	3.657,73
Transferências do FUNDEB	9.391.698,00	7.180.033,18
Outras Transferências Correntes	4.773.903,00	3.453.903,29
Demais Receitas Correntes	850.000,00	11.029,25
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	850.000,00	11.029,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.367.627,00	23.551.379,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.512.615,00	1.843.383,86
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.512.615,00	1.843.383,86
Convênios	1.132.256,00	135.238,09
Outras Transferências de Capital	380.359,00	1.708.145,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.512.615,00	1.843.383,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.880.242,00	25.394.763,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.880.242,00	25.394.763,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.381.487,71	30.951.490,31	23.059.053,39	22.378.665,54	46.594,94	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	18.431.796,33	18.207.355,33	13.451.479,73	13.326.661,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	85.504,00	51.794,56	16.526,58	16.526,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.864.187,38	12.692.340,42	9.591.047,08	9.035.477,42	46.594,94	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.295.983,71	30.899.695,75	23.042.526,81	22.362.138,96	46.594,94	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.618.511,29	1.764.770,46	1.247.640,35	1.245.080,35	27.404,67	0,00	0,00
Investimentos	3.974.099,85	1.264.770,46	833.217,00	830.657,00	27.404,67	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	644.411,44	500.000,00	414.423,35	414.423,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.974.099,85	1.264.770,46	833.217,00	830.657,00	27.404,67	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.270.084,56	32.164.466,21	23.875.743,81	23.192.795,96	73.999,61	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.270.084,56	32.164.466,21	23.875.743,81	23.192.795,96	73.999,61	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.127.967,58						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.127.967,58						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	702.371,88						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	387.372,70	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	16.526,58	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.498.813,70	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.502.828,95	3.053.405,60
DEDUÇÕES (XL)	3.906.449,77	6.005.130,72
Disponibilidade de Caixa	3.906.449,77	6.005.130,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.034.662,32	6.299.822,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	128.212,55	54.212,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	240.478,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-403.620,82	-2.951.725,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.548.104,30	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	127.415,81	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-73.999,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	2.474.104,69	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.103.258,57	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador: AFE5E946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023- LAGOA D'ANTA -RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2023	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.943.721,00	770.301,51	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	552.400,00	11.113,38	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	394.321,00	13.078,86	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	310.000,00	252.584,78	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	687.000,00	493.524,49	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.113.969,00	14.679.997,61	
2.1- Cota-Parte FPM	16.164.819,00	12.400.431,16	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.544.819,00	11.771.395,55	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	620.000,00	629.035,61	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.640.200,00	2.123.397,50	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.864,00	4.491,66	
2.4- Cota-Parte ITR	2.400,00	4.564,91	
2.5- Cota-Parte IPVA	299.686,00	146.011,82	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.100,56	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.057.690,00	15.450.299,12	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.898.793,80	2.780.309,44	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.615.628,70	1.052.382,38	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.400.098,00	7.224.404,58	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.316.094,00	5.674.644,30	
6.1.1- Principal	8.307.694,00	5.627.796,25	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.400,00	46.848,05	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	145.824,00	0,01	
6.2.1- Principal	145.824,00	0,01	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	938.180,00	1.549.760,27	
6.3.1- Principal	938.180,00	1.549.760,27	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.408.900,20	2.847.486,81	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	37.218,68		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	37.218,68		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.261.623,26		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.439.434,22	9.192.223,32	6.992.317,94	6.992.317,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.704.906,08	8.592.152,08	6.525.549,25	6.525.549,25	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.278.108,48	2.276.583,93	1.754.572,20	1.754.572,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.719.710,60	5.611.394,57	4.208.740,33	4.208.740,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	704.177,00	704.173,58	562.236,72	562.236,72	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	734.528,14	600.071,24	466.768,69	466.768,69	0,00
10.2.1- Educação Infantil	292.573,05	207.665,20	154.373,35	154.373,35	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	311.083,08	285.683,37	207.527,94	207.527,94	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	14.002,00	6.244,39	4.389,12	4.389,12	0,00
10.2.4- Educação Especial	16.920,00	528,28	528,28	528,28	0,00

10.2.5- Administração Geral	99.950,01	99.950,00	99.950,00	99.950,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.192.223,32	6.992.317,94	6.992.317,94	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.535.224,24	5.682.072,30	5.682.072,30	0,00	0,00	7.428,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.656.999,08	1.310.245,64	1.310.245,64	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.592.152,08	6.525.549,25	6.525.549,25	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.076.819,24	928.844,81	928.844,81	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	99.950,00	99.950,00	99.950,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.057.083,21	6.525.549,25	6.525.549,25	90,32
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	774.880,14	928.844,81	928.844,81	59,93
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	232.464,04	99.950,00	99.950,00	6,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	722.440,46	232.086,64	232.086,64	0,00	3,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE

						CONSTITUCIONAL
						(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT	759.025,52	(270.714,87)	0,00	0,00	(270.714,87)	0,00
DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	620.254,68	(270.714,87)	0,00	0,00	(270.714,87)	0,00
Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	138.770,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.994.166,89	1.933.575,40	1.192.434,50	1.133.573,51	0,00
20.1- Educação Infantil	638.425,75	613.447,23	408.313,49	406.153,60	0,00
20.2- Ensino Fundamental	779.788,92	760.196,54	466.495,05	456.376,37	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	131.082,01	125.368,76	37.594,68	37.594,68	0,00
20.4- Educação Especial	9.142,09	5.970,06	5.280,10	5.280,10	0,00
20.5- Administração Geral	432.128,07	426.324,85	273.357,49	226.775,07	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	3.600,05	2.267,96	1.393,69	1.393,69	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.433.601,11	11.125.798,72	8.184.752,44	8.125.891,45	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.238.079,37	3.104.194,70	2.323.067,42	2.320.907,53	0,00
21.1.1- Creche	1.432.706,35	1.409.848,65	1.215.379,41	1.215.379,41	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.805.373,02	1.694.346,05	1.107.688,01	1.105.528,12	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.195.521,74	8.021.604,02	5.861.685,02	5.804.983,92	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.192.434,50		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.780.309,44		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.972.743,94		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.862.574,78	3.972.743,94	25,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.721,75	1.721,75	1.700,28	0,00	21,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.700,28	1.700,28	1.700,28	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21,47	21,47	0,00	0,00	21,47
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	845.054,00	455.019,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	579.414,00	383.051,66
31.1.1- Salário-Educação	202.281,00	130.277,55
31.1.2- PDDE	5.653,00	1.539,42
31.1.3- PNAE	211.215,00	147.425,15
31.1.4 - PNATE	51.320,00	56.123,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	108.945,00	47.685,71
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	265.640,00	71.967,81
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	944.891,19	582.672,30	444.684,87	423.226,77	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	321.683,94	129.611,25	93.196,38	92.793,34	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	474.574,25	324.184,88	273.059,71	269.335,05	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	108.254,09	101.407,12	58.610,18	41.279,78	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.201,04	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.230,86	22.551,03	16.556,16	16.556,16	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.947,01	4.918,02	3.262,44	3.262,44	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.378.492,30	11.708.471,02	8.629.437,31	8.549.118,22	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.823.719,22	11.608.521,02	8.529.487,31	8.449.168,22	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.216.817,38	9.071.243,13	6.747.164,69	6.742.878,64	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.606.901,84	2.537.277,89	1.782.322,62	1.706.289,58	0,00
33.2- Despesas de Capital	554.773,08	99.950,00	99.950,00	99.950,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	554.773,08	99.950,00	99.950,00	99.950,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	37.218,68	10.077,25
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.224.404,58	130.277,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.992.317,94	103.637,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	269.305,32	36.716,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.295,35	3.274,63
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(73.118,37)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	351.719,04	39.991,46

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:88FE57C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023- LAGOA D'ANTA -RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.943.721,00	1.943.721,00	770.301,51	39,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	552.400,00	552.400,00	11.113,38	2,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	394.321,00	394.321,00	13.078,86	3,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	252.584,78	81,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	687.000,00	687.000,00	493.524,49	71,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.493.969,00	19.493.969,00	14.062.120,93	72,13
Cota-Parte FPM	15.544.819,00	15.544.819,00	11.783.655,04	75,80
Cota-Parte ITR	2.400,00	2.400,00	4.564,91	190,20
Cota-Parte IPVA	299.686,00	299.686,00	146.011,82	48,72
Cota-Parte ICMS	3.640.200,00	3.640.200,00	2.123.397,50	58,33
Cota-Parte IPI-Exportação	6.864,00	6.864,00	4.491,66	65,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.437.690,00	21.437.690,00	14.832.422,44	69,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	649.158,00	482.700,95	482.437,26	99,94	365.210,65	75,65	357.811,86	74,12	0,00
Despesas Correntes	547.998,00	482.693,86	482.437,26	99,94	365.210,65	75,66	357.811,86	74,12	0,00
Despesas de Capital	101.160,00	7,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	528.398,00	4.035.815,84	4.030.862,96	99,87	3.250.641,53	80,54	3.232.868,51	80,10	0,00
Despesas Correntes	459.520,00	4.035.788,95	4.030.862,96	99,87	3.250.641,53	80,54	3.232.868,51	80,10	0,00
Despesas de Capital	68.878,00	26,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	28.968,00	112.268,83	112.263,21	99,99	82.498,27	73,48	82.498,27	73,48	0,00
Despesas Correntes	22.968,00	112.267,83	112.263,21	99,99	82.498,27	73,48	82.498,27	73,48	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.320,00	868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.320,00	868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.200,00	57.309,00	56.980,47	99,42	42.205,20	73,64	39.449,25	68,83	0,00
Despesas Correntes	64.800,00	57.308,97	56.980,47	99,42	42.205,20	73,64	39.449,25	68,83	0,00
Despesas de Capital	14.400,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.434.287,00	1.242.641,99	1.242.205,69	99,96	998.079,10	80,31	944.623,66	76,01	0,00
Despesas Correntes	1.287.553,00	1.242.307,00	1.242.205,69	99,99	998.079,10	80,34	944.623,66	76,03	0,00
Despesas de Capital	146.734,00	334,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.736.331,00	5.931.604,61	5.924.749,59	99,88	4.738.634,75	79,88	4.657.251,55	78,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	5.924.749,59	4.738.634,75	4.657.251,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.924.749,59	4.738.634,75	4.657.251,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.224.863,37	2.224.863,37	2.224.863,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.224.863,37	2.224.863,37	2.224.863,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.699.886,22	2.513.771,38	2.432.388,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,94	31,94	31,39

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.541.181,00	3.541.181,00	2.394.496,47	67,61
Proveniente da União	3.514.781,00	3.514.781,00	2.387.759,66	67,93
Proveniente dos Estados	26.400,00	26.400,00	6.736,81	25,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.541.181,00	3.541.181,00	2.394.496,47	67,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.053.736,00	2.620.880,69	2.582.425,36	98,53	2.071.772,16	79,04	2.071.772,16	79,04	0,00
Despesas Correntes	1.895.508,00	2.511.972,65	2.515.293,82	100,13	2.004.640,62	79,80	2.004.640,62	79,80	0,00

Despesas de Capital	158.228,00	108.908,04	67.131,54	61,64	67.131,54	61,64	67.131,54	61,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.143.373,00	892.007,83	594.291,21	66,62	399.869,62	44,82	397.309,62	44,54	0,00
Despesas Correntes	1.047.890,00	259.223,82	304.165,31	117,33	140.851,55	54,33	140.851,55	54,33	0,00
Despesas de Capital	95.483,00	632.784,01	290.125,90	45,84	259.018,07	40,93	256.458,07	40,52	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	76.200,00	55.846,95	50.812,94	90,98	34.938,14	62,56	34.938,14	62,56	0,00
Despesas Correntes	76.200,00	55.846,95	50.812,94	90,98	34.938,14	62,56	34.938,14	62,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.264,00	4.246,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.040,00	262,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.224,00	3.984,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	233.624,00	338.919,92	334.923,63	98,82	247.538,35	73,03	247.538,35	73,03	0,00
Despesas Correntes	204.584,00	334.961,96	334.923,63	99,98	247.538,35	73,90	247.538,35	73,90	0,00
Despesas de Capital	29.040,00	3.957,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	135.546,00	7.747,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	124.800,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.746,00	7.746,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.678.743,00	3.919.649,37	3.562.453,14	90,88	2.754.118,27	70,26	2.751.558,27	70,19	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.702.894,00	3.103.581,64	3.064.862,62	98,75	2.436.982,81	78,52	2.429.584,02	78,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.671.771,00	4.927.823,67	4.625.154,17	93,85	3.650.511,15	74,07	3.630.178,13	73,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	105.168,00	168.115,78	163.076,15	97,00	117.436,41	69,85	117.436,41	69,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.584,00	5.114,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	312.824,00	396.228,92	391.904,10	98,90	289.743,55	73,12	286.987,60	72,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.569.833,00	1.250.389,01	1.242.205,69	99,34	998.079,10	79,82	944.623,66	75,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.415.074,00	9.851.253,98	9.487.202,73	96,30	7.492.753,02	76,05	7.408.809,82	75,20	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:799B18C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023- LAGOA D'ANTA -RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023						
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	%	%	%	%
			Até o Período (b)	(b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.943.721,00	1.943.721,00	770.301,51	39,63					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	552.400,00	552.400,00	11.113,38	2,01					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	394.321,00	394.321,00	13.078,86	3,31					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	252.584,78	81,47					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	687.000,00	687.000,00	493.524,49	71,83					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.493.969,00	19.493.969,00	14.062.120,93	72,13					
Cota-Parte FPM	15.544.819,00	15.544.819,00	11.783.655,04	75,80					
Cota-Parte TTR	2.400,00	2.400,00	4.564,91	190,20					
Cota-Parte IPVA	299.686,00	299.686,00	146.011,82	48,72					
Cota-Parte ICMS	3.640.200,00	3.640.200,00	2.123.397,50	58,33					
Cota-Parte IPI-Exportação	6.864,00	6.864,00	4.491,66	65,43					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.437.690,00	21.437.690,00	14.832.422,44	69,18					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	649.158,00	482.700,95	482.437,26	99,94	365.210,65	75,65	357.811,86	74,12	0,00
Despesas Correntes	547.998,00	482.693,86	482.437,26	99,94	365.210,65	75,66	357.811,86	74,12	0,00
Despesas de Capital	101.160,00	7,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	528.398,00	4.035.815,84	4.030.862,96	99,87	3.250.641,53	80,54	3.232.868,51	80,10	0,00
Despesas Correntes	459.520,00	4.035.788,95	4.030.862,96	99,87	3.250.641,53	80,54	3.232.868,51	80,10	0,00

Despesas de Capital	68.878,00	26,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	28.968,00	112.268,83	112.263,21	99,99	82.498,27	73,48	82.498,27	73,48	0,00
Despesas Correntes	22.968,00	112.267,83	112.263,21	99,99	82.498,27	73,48	82.498,27	73,48	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.320,00	868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.320,00	868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.200,00	57.309,00	56.980,47	99,42	42.205,20	73,64	39.449,25	68,83	0,00
Despesas Correntes	64.800,00	57.308,97	56.980,47	99,42	42.205,20	73,64	39.449,25	68,83	0,00
Despesas de Capital	14.400,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.434.287,00	1.242.641,99	1.242.205,69	99,96	998.079,10	80,31	944.623,66	76,01	0,00
Despesas Correntes	1.287.553,00	1.242.307,00	1.242.205,69	99,99	998.079,10	80,34	944.623,66	76,03	0,00
Despesas de Capital	146.734,00	334,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.736.331,00	5.931.604,61	5.924.749,59	99,88	4.738.634,75	79,88	4.657.251,55	78,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.924.749,59	4.738.634,75	4.657.251,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.924.749,59	4.738.634,75	4.657.251,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.224.863,37	2.224.863,37	2.224.863,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.224.863,37	2.224.863,37	2.224.863,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.699.886,22	2.513.771,38	2.432.388,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,94	31,94	31,39

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução de restos a pagar											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.541.181,00	3.541.181,00	2.394.496,47	67,61	
Proveniente da União	3.514.781,00	3.514.781,00	2.387.759,66	67,93	
Proveniente dos Estados	26.400,00	26.400,00	6.736,81	25,51	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	

(XXIX)					
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		3.541.181,00	3.541.181,00	2.394.496,47	67,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.053.736,00	2.620.880,69	2.582.425,36	98,53	2.071.772,16	79,04	2.071.772,16	79,04	0,00
Despesas Correntes	1.895.508,00	2.511.972,65	2.515.293,82	100,13	2.004.640,62	79,80	2.004.640,62	79,80	0,00
Despesas de Capital	158.228,00	108.908,04	67.131,54	61,64	67.131,54	61,64	67.131,54	61,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.143.373,00	892.007,83	594.291,21	66,62	399.869,62	44,82	397.309,62	44,54	0,00
Despesas Correntes	1.047.890,00	259.223,82	304.165,31	117,33	140.851,55	54,33	140.851,55	54,33	0,00
Despesas de Capital	95.483,00	632.784,01	290.125,90	45,84	259.018,07	40,93	256.458,07	40,52	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	76.200,00	55.846,95	50.812,94	90,98	34.938,14	62,56	34.938,14	62,56	0,00
Despesas Correntes	76.200,00	55.846,95	50.812,94	90,98	34.938,14	62,56	34.938,14	62,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.264,00	4.246,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.040,00	262,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.224,00	3.984,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	233.624,00	338.919,92	334.923,63	98,82	247.538,35	73,03	247.538,35	73,03	0,00
Despesas Correntes	204.584,00	334.961,96	334.923,63	99,98	247.538,35	73,90	247.538,35	73,90	0,00
Despesas de Capital	29.040,00	3.957,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	135.546,00	7.747,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	124.800,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.746,00	7.746,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.678.743,00	3.919.649,37	3.562.453,14	90,88	2.754.118,27	70,26	2.751.558,27	70,19	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.702.894,00	3.103.581,64	3.064.862,62	98,75	2.436.982,81	78,52	2.429.584,02	78,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.671.771,00	4.927.823,67	4.625.154,17	93,85	3.650.511,15	74,07	3.630.178,13	73,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	105.168,00	168.115,78	163.076,15	97,00	117.436,41	69,85	117.436,41	69,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.584,00	5.114,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	312.824,00	396.228,92	391.904,10	98,90	289.743,55	73,12	286.987,60	72,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.569.833,00	1.250.389,01	1.242.205,69	99,34	998.079,10	79,82	944.623,66	75,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.415.074,00	9.851.253,98	9.487.202,73	96,30	7.492.753,02	76,05	7.408.809,82	75,20	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:27DD5870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023- LAGOA D'ANTA -RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.000.000,00
Previsão Atualizada	36.000.000,00
Receitas Realizadas	25.781.915,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.000.000,00
Dotação Atualizada	36.000.000,00
Despesas Empenhadas	32.716.260,77
Despesas Liquidadas	24.306.693,74
Despesas Pagas	23.623.745,89

Superávit Orçamentário	1.475.222,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	32.716.260,77		
Despesas Liquidadas	24.306.693,74		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	29.023.337,54		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.516.329,71		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.948.604,01		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	702.371,88	2.127.967,58	302,96
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	127.415,81	2.548.104,30	1.999,83
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	128.212,55	0,00	73.999,61 54.212,94
Poder Executivo	128.212,55	0,00	73.999,61 54.212,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00 0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00 0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL	128.212,55	0,00	73.999,61 54.212,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar % Aplicado no Exercício Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.972.743,94	25,00	25,71
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.525.549,25	70,00	90,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	928.844,81	50,00	59,93
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	99.950,00	15,00	6,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício 35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar % Aplicado no Exercício Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.738.634,75	15,00	31,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

SELMA MARIA DA SILVA

###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:1A105184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023- LAGOA D'ANTA -RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:E0F75449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 034, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a retenção de imposto de renda no pagamento aos fornecedores de bens e prestadores de serviço pessoas jurídicas, por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações municipais, e dá outras providências.

Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira, Prefeita de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o qual atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 1.293.453/RS, na sistemática da Repercussão Geral, e na Ação Cível Originária n. 2.897/AL;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial, o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção de tributos seja realizada em conformidade com o que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias normatizadas pela Receita Federal do Brasil e pela Secretaria da Fazenda municipal,

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações municipais e a Câmara de Vereadores do Município, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou fornecimento de bens, deverão proceder à retenção do Imposto sobre a Renda na fonte, incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

§ 1º. A retenção efetuada na forma deste artigo dispensa, em relação aos pagamentos efetuados, as demais retenções previstas na legislação do Imposto sobre a Renda.

§ 2º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º. Para o cumprimento da obrigação de retenção disposta neste Decreto, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar, no documento fiscal, o valor do imposto de renda a ser retidos na operação, observando a tabela constante do Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou a que vier a regulamentar a matéria, em substituição ou reforma a esta normativa.

§ 4º. Em caso de pagamentos com glosa de valores constantes da nota fiscal, sem emissão de nova nota fiscal, a retenção deverá incidir sobre o valor original da nota.

§ 5º. Em caso de pagamentos com acréscimos de juros e multas por atraso no pagamento, a retenção deverá incidir sobre o valor da nota fiscal incluídos os acréscimos.

§ 6º. A retenção será efetuada mediante aplicação, sobre o valor a ser pago pelo fornecimento do bem ou prestação do serviço, da alíquota informada na coluna 2 do Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, determinada mediante a aplicação do percentual de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo, determinada na forma estabelecida pelo art. 15 da Lei nº 9.249, de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

§ 7º. O percentual a ser aplicado sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido em contrato.

§ 8º. Caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, com percentuais diferenciados, será aplicado o percentual correspondente ao bem adquirido ou serviço contratado.

§ 9º. No caso de fornecimento de bens ou de prestação de serviços amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, na forma da legislação em vigor, a retenção do imposto será feita mediante aplicação da alíquota a que se refere o § 6º, que incidirá sobre os valores não abrangidos pela isenção, não incidência ou alíquota zero.

§ 10. Para fins do disposto no § 9º a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparado pela isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art 2º. As notas fiscais, faturas e/ou medições apresentadas a partir de 1º de agosto de 2023, bem assim todos os pagamentos que vierem a ser realizados pelas contratações, no âmbito do Município, a partir de 14 de agosto de 2023, deverão observar as normas previstas no presente Decreto no que se refere à retenção do imposto de renda pela fonte pagadora.

§ 1º. Não estão sujeitos à retenção do Imposto sobre a Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

§ 2º. As instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei n. 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que se trata o art. 12 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III, IV para fins de não retenção do Imposto sobre a Renda na fonte.

Art 3º. A obrigação de retenção de Imposto sobre a Renda alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Art 4º. A retenção disposta neste Decreto, em estrito cumprimento de dever legal, será efetuada no Município independentemente de expressa previsão nos contratos firmados com os órgãos da Administração Municipal, suas autarquias ou fundações, dispensando inclusive que sejam firmados aditivos e/ou apostilamentos.

Art 5º. A falta de destaque, no documento fiscal, do Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte impossibilita a liquidação da despesa e a ordenação do pagamento, enquanto não suprida a falta pelo fornecedor ou prestador do serviço.

Art 6º. Os anexos do presente Decreto reproduzem, no que é aplicável, os anexos constantes da Instrução Normativa da Receita Federal n. 1.234 de 11 de janeiro de 2012, aplicáveis no âmbito do Município.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA, MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, 27 de Novembro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita

ANEXO I TABELA DE RETENÇÃO

BENS DE SERVIÇOS	ALÍQUOTA IR
- Alimentação;	
- Energia Elétrica;	
- Serviços prestados com emprego de materiais;	
- Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;	
- Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB	1,20
1.234/12;	
- Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagiologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12;	

- Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e	
- Mercadorias e bens em geral.	
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12;	
- Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12;	0,24
- Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	
- Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
- Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	
- Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	
- Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;	
- Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;	1,20
- Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12;	
- Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	
- Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
- Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
- Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
- Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativa de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar.	2,40
- Seguro Saúde.	
- Serviços de abastecimento de água;	
- Telefone;	4,8

- Correio e telégrafos;	
- Vigilância, Limpeza;	
- Locação de mão de obra;	
- Intermediação de negócios;	
- Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	
- Factoring;	
- Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	
- Demais serviços.	

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data, XXXXX.

Assinatura do Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art. 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DC6DFB2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.726.700,00	82.889.082,17	10.660.739,50	53.677.753,07	29.211.329,10
I Receitas Correntes	79.970.178,00	80.132.560,17	10.660.595,60	52.793.202,70	27.339.357,47
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.279.000,00	5.279.000,00	978.854,36	4.264.060,70	1.014.939,30
1.1.1 Impostos	4.376.400,00	4.376.400,00	886.722,89	3.823.595,41	552.804,59
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	171.350,00	171.350,00	60.152,32	181.906,13	-10.556,13
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	95.200,00	95.200,00	48.082,72	117.995,53	-22.795,53
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	33.000,00	33.000,00	36.183,18	36.868,00	-3.868,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.100,00	1.100,00	436,33	595,33	504,67
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	11.463,21	80.532,20	-20.532,20
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	76.150,00	76.150,00	12.069,60	63.910,60	12.239,40
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	69.000,00	69.000,00	12.069,60	63.910,60	5.089,40
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.125.000,00	1.125.000,00	29.211,43	580.079,79	544.920,21
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.125.000,00	1.125.000,00	29.211,43	580.079,79	544.920,21
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	960.000,00	960.000,00	22.706,45	543.509,26	416.490,74
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	960.000,00	960.000,00	22.706,45	543.509,26	416.490,74
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	850.000,00	850.000,00	367,77	435.968,55	414.031,45
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	110.000,00	110.000,00	22.338,68	107.540,71	2.459,29
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	165.000,00	165.000,00	6.504,98	36.570,53	128.429,47
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	165.000,00	165.000,00	6.504,98	36.570,53	128.429,47
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.080.050,00	3.080.050,00	797.359,14	3.061.609,49	18.440,51
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.080.050,00	3.080.050,00	797.359,14	3.061.609,49	18.440,51
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.080.050,00	3.080.050,00	797.359,14	3.061.609,49	18.440,51
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.071.800,00	3.071.800,00	797.359,14	3.061.609,49	10.190,51
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00

RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS											
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.427.760,00	31.649.270,92	4.332.276,65	23.866.133,85	7.783.137,07	4.147.576,91	19.771.311,15	11.877.959,77	17.257.884,93	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	365.500,00	477.640,00	20.500,00	358.044,00	119.596,00	45.558,64	223.862,20	253.777,80	212.262,20	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	344.000,00	423.600,00	20.500,00	321.504,00	102.096,00	40.558,64	209.822,20	213.777,80	198.222,20	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	54.040,00	0,00	36.540,00	17.500,00	5.000,00	14.040,00	40.000,00	14.040,00	0,00	
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3370 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	40.000,00	60.000,00	0,00	53.700,00	6.300,00	6.300,00	53.700,00	6.300,00	53.700,00	0,00	
337041 CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	60.000,00	0,00	53.700,00	6.300,00	6.300,00	53.700,00	6.300,00	53.700,00	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000,00	34.900,00	0,00	31.900,00	3.000,00	3.400,00	29.000,00	5.900,00	29.000,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	34.900,00	0,00	31.900,00	3.000,00	3.400,00	29.000,00	5.900,00	29.000,00	0,00	
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	302.000,00	273.600,00	0,00	248.199,96	25.400,04	25.000,00	115.000,00	158.600,00	100.000,00	0,00	
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	302.000,00	273.600,00	0,00	248.199,96	25.400,04	25.000,00	115.000,00	158.600,00	100.000,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	27.680.260,00	30.803.130,92	4.311.776,65	23.174.289,89	7.628.841,03	4.067.318,27	19.349.748,95	11.453.381,97	16.862.922,73	0,00	
33908 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	155.000,00	143.000,00	6.973,37	93.942,06	49.057,94	6.587,35	91.476,04	51.523,96	90.071,04	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	111.400,00	155.720,00	4.170,00	102.260,00	53.460,00	4.170,00	102.260,00	53.460,00	102.220,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	135.000,00	74.288,20	0,00	72.250,00	2.038,20	10.200,00	71.550,00	2.738,20	71.550,00	0,00	
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.090.700,00	6.973.995,52	900.097,20	4.183.988,73	2.790.006,79	684.658,58	3.549.318,81	3.424.676,71	3.105.007,51	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	27.600,00	72.414,78	0,00	10.000,00	62.414,78	0,00	10.000,00	62.414,78	10.000,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	852.150,00	928.095,56	126.266,51	506.279,34	421.816,22	31.718,55	398.180,88	529.914,68	366.204,30	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	92.700,00	112.003,51	4.890,16	41.425,43	70.578,08	0,00	36.535,27	75.468,24	36.535,27	0,00	
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	329.000,00	297.000,00	0,00	17.450,00	279.550,00	3.490,00	12.215,00	284.785,00	12.215,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.263.200,00	1.156.421,94	50.800,00	573.173,67	583.248,27	99.972,07	478.607,84	677.814,10	439.412,41	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.462.600,00	18.821.572,84	2.940.577,23	16.029.403,69	2.792.169,15	3.014.429,01	13.280.902,16	5.540.670,68	11.319.717,68	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	258.200,00	208.654,60	0,00	42.984,60	165.670,00	6.024,80	30.935,00	177.719,60	25.170,20	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	807.730,00	854.910,00	150.000,00	789.000,00	65.910,00	111.925,76	641.152,30	213.757,70	641.152,30	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	397.700,00	489.100,00	119.760,00	441.560,01	47.539,99	84.893,35	386.660,02	102.439,98	386.223,35	0,00	
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	17.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	151.000,00	101.000,00	2.604,00	49.991,52	51.008,48	2.604,00	44.246,75	56.753,25	44.246,75	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	393.430,00	233.570,97	91,42	139.207,87	94.363,10	1.098,04	134.335,91	99.235,06	132.393,95	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.150,00	161.683,00	5.546,76	81.372,97	80.310,03	5.546,76	81.372,97	80.310,03	80.802,97	0,00	
4 Despesas de Capital	12.630.670,00	10.062.047,70	698.943,91	4.380.224,10	5.681.823,60	735.860,46	3.865.025,50	6.197.022,20	3.621.416,99	0,00	
44 INVESTIMENTO	10.414.170,00	8.146.254,26	346.943,91	2.620.288,82	5.525.965,44	427.272,65	2.293.864,25	5.852.390,01	2.050.255,74	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.414.170,00	8.146.254,26	346.943,91	2.620.288,82	5.525.965,44	427.272,65	2.293.864,25	5.852.390,01	2.050.255,74	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	422.300,00	178.257,00	0,00	2.370,20	175.886,80	0,00	0,00	178.257,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.660.000,00	5.775.775,37	319.705,02	1.987.177,91	3.788.597,46	406.957,34	1.701.682,54	4.074.092,83	1.535.254,31	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.199.600,00	1.950.421,89	27.238,89	450.740,71	1.499.681,18	20.315,31	412.181,71	1.538.240,18	395.001,43	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.500,00	187.500,00	0,00	180.000,00	7.500,00	0,00	180.000,00	7.500,00	120.000,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.870,00	32.300,00	0,00	0,00	32.300,00	0,00	0,00	32.300,00	0,00	0,00	
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.900,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	416.500,00	155.793,44	0,00	0,00	155.793,44	0,00	0,00	155.793,44	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	416.500,00	155.793,44	0,00	0,00	155.793,44	0,00	0,00	155.793,44	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE	416.500,00	155.793,44	0,00	0,00	155.793,44	0,00	0,00	155.793,44	0,00	0,00	

IMÓVEIS										
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.800.000,00	1.760.000,00	352.000,00	1.759.935,28	64,72	308.587,81	1.571.161,25	188.838,75	1.571.161,25	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000,00	1.760.000,00	352.000,00	1.759.935,28	64,72	308.587,81	1.571.161,25	188.838,75	1.571.161,25	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.800.000,00	1.760.000,00	352.000,00	1.759.935,28	64,72	308.587,81	1.571.161,25	188.838,75	1.571.161,25	0,00
9 Reserva de Contingência	1.098.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.098.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.098.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.098.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.726.700,00	83.051.836,17	11.141.010,02	62.014.631,91	21.037.204,26	11.374.974,11	55.692.842,23	27.358.993,94	52.919.708,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	82.726.700,00	83.051.836,17	11.141.010,02	62.014.631,91	21.037.204,26	11.374.974,11	55.692.842,23	27.358.993,94	52.919.708,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		758.044,11	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.726.700,00	83.051.836,17	11.141.010,02	62.014.631,91	21.037.204,26	11.374.974,11	55.692.842,23	27.358.993,94	53.677.753,07	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:47E3B1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RRRO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA		LUCIANO SILVA SANTOS		
###.061.664-##	###.720.964-##		###.431.154-##		
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475		Prefeito		

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:A92229CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.132.560,17	52.793.202,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.279.000,00	4.264.060,70
IPTU	95.200,00	117.995,53
ISS	3.080.050,00	3.061.609,49
ITBI	76.150,00	63.910,60
IRRF	1.125.000,00	580.079,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	902.600,00	440.465,29
Receitas de Contribuições	326.380,00	437.254,16
Receita Patrimonial	435.650,00	525.901,65
Aplicações Financeiras (II)	435.650,00	525.901,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	73.514.865,17	47.544.769,68
Cota-Parte do FPM	26.569.885,00	16.806.679,24
Cota-Parte do ICMS	11.363.024,00	5.884.191,57
Cota-Parte do IPVA	286.000,00	394.683,67
Cota-Parte do ITR	880,00	913,91
Transferências da LC 61/1989	11.000,00	12.479,95
Transferências do FUNDEB	21.439.880,00	16.808.444,25
Outras Transferências Correntes	13.844.196,17	7.637.377,09
Demais Receitas Correntes	576.665,00	21.216,51
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	576.665,00	21.216,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.696.910,17	52.267.301,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.756.522,00	884.550,37
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.756.522,00	884.550,37
Convênios	2.371.872,00	884.406,47
Outras Transferências de Capital	384.650,00	143,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.756.522,00	884.550,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	82.453.432,17	53.151.851,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	82.453.432,17	53.151.851,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.989.788,47	57.634.407,81	51.827.816,73	49.298.291,97	668.248,24	1.165.484,46	1.162.409,21
Pessoal e Encargos Sociais	41.335.517,55	33.768.273,96	32.056.505,58	32.040.407,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.649.270,92	23.866.133,85	19.771.311,15	17.257.884,93	668.248,24	1.165.484,46	1.162.409,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.984.788,47	57.634.407,81	51.827.816,73	49.298.291,97	668.248,24	1.165.484,46	1.162.409,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.062.047,70	4.380.224,10	3.865.025,50	3.621.416,99	62.777,07	291.845,26	291.845,26
Investimentos	8.146.254,26	2.620.288,82	2.293.864,25	2.050.255,74	62.777,07	291.845,26	291.845,26
Inversões Financeiras	155.793,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	155.793,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.760.000,00	1.759.935,28	1.571.161,25	1.571.161,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.302.047,70	2.620.288,82	2.293.864,25	2.050.255,74	62.777,07	291.845,26	291.845,26
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	81.286.836,17	60.254.696,63	54.121.680,98	51.348.547,71	731.025,31	1.457.329,72	1.454.254,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	81.286.836,17	60.254.696,63	54.121.680,98	51.348.547,71	731.025,31	1.457.329,72	1.454.254,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-381.976,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-381.976,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.746.889,34

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	525.901,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	143.925,58
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2022 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.142.319,20
DEDUÇÕES (XL)	5.332.291,80
Disponibilidade de Caixa	5.332.291,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.111.840,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	779.548,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.810.027,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.509.943,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.981.303,91
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-727.950,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.781.993,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.256.091,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:6B94F2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.132.560,17	52.793.202,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.279.000,00	4.264.060,70
IPTU	95.200,00	117.995,53
ISS	3.080.050,00	3.061.609,49

ITBI	76.150,00	63.910,60
IRRF	1.125.000,00	580.079,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	902.600,00	440.465,29
Receitas de Contribuições	326.380,00	437.254,16
Receita Patrimonial	435.650,00	525.901,65
Aplicações Financeiras (II)	435.650,00	525.901,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	73.514.865,17	47.544.769,68
Cota-Parte do FPM	26.569.885,00	16.806.679,24
Cota-Parte do ICMS	11.363.024,00	5.884.191,57
Cota-Parte do IPVA	286.000,00	394.683,67
Cota-Parte do ITR	880,00	913,91
Transferências da LC 61/1989	11.000,00	12.479,95
Transferências do FUNDEB	21.439.880,00	16.808.444,25
Outras Transferências Correntes	13.844.196,17	7.637.377,09
Demais Receitas Correntes	576.665,00	21.216,51
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	576.665,00	21.216,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.696.910,17	52.267.301,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.756.522,00	884.550,37
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.756.522,00	884.550,37
Convênios	2.371.872,00	884.406,47
Outras Transferências de Capital	384.650,00	143,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.756.522,00	884.550,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	82.453.432,17	53.151.851,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	82.453.432,17	53.151.851,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.989.788,47	57.634.407,81	51.827.816,73	49.298.291,97	668.248,24
Pessoal e Encargos Sociais	41.335.517,55	33.768.273,96	32.056.505,58	32.040.407,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.649.270,92	23.866.133,85	19.771.311,15	17.257.884,93	668.248,24	1.165.484,46	1.162.409,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.984.788,47	57.634.407,81	51.827.816,73	49.298.291,97	668.248,24	1.165.484,46	1.162.409,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.062.047,70	4.380.224,10	3.865.025,50	3.621.416,99	62.777,07	291.845,26	291.845,26
Investimentos	8.146.254,26	2.620.288,82	2.293.864,25	2.050.255,74	62.777,07	291.845,26	291.845,26
Inversões Financeiras	155.793,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	155.793,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.760.000,00	1.759.935,28	1.571.161,25	1.571.161,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.302.047,70	2.620.288,82	2.293.864,25	2.050.255,74	62.777,07	291.845,26	291.845,26
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	81.286.836,17	60.254.696,63	54.121.680,98	51.348.547,71	731.025,31	1.457.329,72	1.454.254,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	81.286.836,17	60.254.696,63	54.121.680,98	51.348.547,71	731.025,31	1.457.329,72	1.454.254,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-381.976,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-381.976,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.746.889,34

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	525.901,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	143.925,58	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.142.319,20	20.856.157,95
DEDUÇÕES (XL)	5.332.291,80	5.556.073,88
Disponibilidade de Caixa	5.332.291,80	5.556.073,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.111.840,72	6.205.558,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	779.548,92	51.598,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	597.885,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.810.027,40	15.300.084,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.509.943,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.981.303,91	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-727.950,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.781.993,27	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.256.091,62	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADORIA CRC/RN 4475	PREFEITO

Publicado por:
 Hozana Maristela Pereira de Medeiros
 Código Identificador:8244D3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.376.400,00	3.823.595,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	95.200,00	117.995,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	76.150,00	63.910,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.080.050,00	3.061.609,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.125.000,00	580.079,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.303.016,00	28.262.947,71
2.1- Cota-Parte FPM	32.801.356,00	20.447.803,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.157.356,00	19.399.410,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.644.000,00	1.048.393,20
2.2- Cota-Parte ICMS	14.203.780,00	7.305.059,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	15.599,96
2.4- Cota-Parte ITR	880,00	1.130,11
2.5- Cota-Parte IPVA	286.000,00	493.354,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.679.416,00	32.086.543,12
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.131.803,20	5.163.999,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.788.050,80	2.578.724,88
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.522.080,00	16.859.155,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.809.580,00	14.518.802,98
6.1.1- Principal	16.729.580,00	14.468.092,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	50.710,77
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	355.000,00	58.086,76
6.2.1- Principal	353.900,00	58.086,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.100,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.348.000,00	2.083.691,47
6.3.1- Principal	4.346.900,00	2.083.691,47

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.100,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.500,00	198.573,81
6.4.1- Principal	9.500,00	198.573,81
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.597.776,80	9.304.092,84
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	121.696,87	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	121.696,87	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	16.980.851,89	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.693.580,00	18.333.314,50	18.037.480,87	18.035.226,36	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.736.100,00	17.941.809,60	17.691.453,64	17.691.453,64	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.058.200,00	1.927.913,76	1.715.147,03	1.715.147,03	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.677.900,00	16.013.895,84	15.976.306,61	15.976.306,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.957.480,00	391.504,90	346.027,23	343.772,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	565.540,34	147.840,34	119.558,33	119.558,33	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.341.939,66	243.664,56	226.468,90	224.214,39	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.333.314,50	18.037.480,87	18.035.226,36	0,00	0,00	1.178.325,85
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.167.794,18	16.101.922,94	16.101.922,94	0,00	0,00	1.583.119,96
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.165.520,32	1.935.557,93	1.933.303,42	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.941.809,60	17.691.453,64	17.691.453,64	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.927.913,76	1.715.147,03	1.715.147,03	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	105.466,69	98.930,69	96.676,18	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.662.406,85	17.691.453,64	17.691.453,64	106,18	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.041.845,74	1.715.147,03	1.715.147,03	82,31	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	312.553,72	98.930,69	98.930,69	4,74	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.685.915,50	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.945.064,01	1.122.559,03	0,00	0,00	1.122.559,03	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.665.985,70	(1.177.362,22)	0,00	0,00	(1.177.362,22)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	279.078,31	2.299.921,25	0,00	0,00	2.299.921,25	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.736.060,00	5.442.941,03	4.498.658,20	3.891.737,23	0,00
20.1- Educação Infantil	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.016.780,00	1.799.167,65	1.371.516,09	1.104.316,31	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	14.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.564.760,00	3.643.773,38	3.127.142,11	2.787.420,92	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.664.640,00	23.838.020,73	22.597.904,27	21.972.988,93	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.763.740,34	2.075.754,10	1.834.705,36	1.834.705,36	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.763.740,34	2.075.754,10	1.834.705,36	1.834.705,36	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.900.899,66	21.762.266,63	20.763.198,91	20.138.283,57	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						4.498.658,20		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						5.163.999,37		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						36.906,55		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						9.625.751,02		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				8.021.635,78	9.625.751,02	29,99		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8				SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				315.969,81	279.063,26	241.698,93	36.906,55	37.364,33
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				305.512,14	268.605,59	241.698,93	36.906,55	26.906,66
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				10.457,67	10.457,67	0,00	0,00	10.457,67
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.016.320,00	1.621.634,51
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.337.620,00	1.205.918,81
31.1.1- Salário-Educação	375.200,00	329.102,12
31.1.2- PDDE	3.200,00	360,19
31.1.3- PNAE	389.000,00	354.631,10
31.1.4 - PNATE	331.000,00	286.592,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	239.220,00	235.233,01
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	678.700,00	415.715,70
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.519.320,00	1.750.993,49	1.600.343,20	1.435.192,67	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.628.120,00	1.282.483,72	1.156.084,84	1.011.362,57	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	814.000,00	468.509,77	444.258,36	423.830,10	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.948.960,00	25.527.249,02	24.136.482,27	23.362.156,26	0,00
33.1- Despesas Correntes	29.563.460,00	24.869.357,96	23.494.198,21	22.829.782,23	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	23.239.760,00	19.519.884,98	19.094.762,67	19.094.762,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.323.700,00	5.349.472,98	4.399.435,54	3.735.019,56	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.385.500,00	657.891,06	642.284,06	532.374,03	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.385.500,00	657.891,06	642.284,06	532.374,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	121.696,87	1,41
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.859.155,02	329.102,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.035.226,36	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.054.374,47)	329.103,53
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	110.309,21	(329.101,99)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(948.265,42)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.200,16	1,54
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:EC503FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.681.529,92	4.562.999,52	5.118.530,40
Investimentos	7.766.029,92	2.803.064,24	4.962.965,68
Inversões Financeiras	155.500,00	0,00	155.500,00
Amortização da Dívida	1.760.000,00	1.759.935,28	64,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.681.529,92	4.562.999,52	5.118.530,40
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.681.529,92	4.562.999,52	5.118.530,40

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:EBE295C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2023		
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS		
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##		

Secretaria Municipal De Finanças

Contadoria CRC/RN 4475

Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:011A3393

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2023 -
Exercício Financeiro: 2023			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretaria Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:C7AE0850

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.376.400,00	4.376.400,00	3.823.595,41	87,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	95.200,00	95.200,00	117.995,53	123,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	76.150,00	76.150,00	63.910,60	83,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.080.050,00	3.080.050,00	3.061.609,49	99,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.125.000,00	1.125.000,00	580.079,79	51,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.659.016,00	45.659.016,00	27.214.554,51	59,60
Cota-Parte FPM	31.157.356,00	31.157.356,00	19.399.410,72	62,26
Cota-Parte ITR	880,00	880,00	1.130,11	128,42
Cota-Parte IPVA	286.000,00	286.000,00	493.354,69	172,50
Cota-Parte ICMS	14.203.780,00	14.203.780,00	7.305.059,03	51,43
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	15.599,96	141,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.035.416,00	50.035.416,00	31.038.149,92	62,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	477.500,00	209.040,00	36.540,00	17,47	14.040,00	6,71	14.040,00	6,71	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	49.040,00	36.540,00	74,51	14.040,00	28,62	14.040,00	28,62	0,00
Despesas de Capital	456.500,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	340.500,00	309.106,56	200.706,56	64,93	200.706,56	64,93	200.706,56	64,93	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	340.500,00	309.106,56	200.706,56	64,93	200.706,56	64,93	200.706,56	64,93	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	355.200,00	306.188,56	29.594,40	9,66	29.594,40	9,66	28.578,40	9,33	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	306.188,56	29.594,40	9,66	29.594,40	9,66	28.578,40	9,33	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.000,00	2.000,00	1.957,50	97,87	1.644,50	82,22	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	2.000,00	1.957,50	97,87	1.644,50	82,22	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.000,00	1.494,00	1.494,00	100,00	1.494,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	1.494,00	1.494,00	100,00	1.494,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.201.176,00	10.825.180,88	8.588.676,87	79,33	7.649.510,84	70,66	7.113.695,85	65,71	0,00
Despesas Correntes	10.098.176,00	10.739.887,44	8.584.891,65	79,93	7.645.725,62	71,18	7.109.910,63	66,20	0,00
Despesas de Capital	103.000,00	85.293,44	3.785,22	4,43	3.785,22	4,43	3.785,22	4,43	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.395.376,00	11.653.010,00	8.858.969,33	76,02	7.896.990,30	67,76	7.357.020,81	63,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)					DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	8.858.969,33					7.896.990,30		7.357.020,81	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00					0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00					0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00					0,00		0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.858.969,33					7.896.990,30		7.357.020,81	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.655.722,49					4.655.722,49		4.655.722,49	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.655.722,49					4.655.722,49		4.655.722,49	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - XVII)	4.203.246,84					3.241.267,81		2.701.298,32	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00					0,00		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,54					25,44		23,70	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.630.244,00	8.630.244,00	4.940.204,79	57,24
Proveniente da União	8.038.144,00	8.038.144,00	4.924.589,45	61,26

Proveniente dos Estados	592.100,00	592.100,00	15.615,34	2,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.630.244,00	8.630.244,00	4.940.204,79	57,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.254.428,00	4.829.064,00	3.400.720,52	70,42	3.105.043,67	64,29	3.064.545,89	63,46	0,00
Despesas Correntes	4.785.928,00	4.427.664,00	3.270.930,52	73,87	2.975.253,67	67,19	2.934.755,89	66,28	0,00
Despesas de Capital	468.500,00	401.400,00	129.790,00	32,33	129.790,00	32,33	129.790,00	32,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.017.820,00	2.069.220,00	871.343,45	42,10	763.673,11	36,90	696.022,70	33,63	0,00
Despesas Correntes	1.637.820,00	1.799.720,00	871.343,45	48,41	763.673,11	42,43	696.022,70	38,67	0,00
Despesas de Capital	380.000,00	269.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	551.424,00	719.024,00	496.259,16	69,01	282.177,70	39,24	215.749,81	30,00	0,00
Despesas Correntes	544.224,00	717.024,00	496.259,16	69,21	282.177,70	39,35	215.749,81	30,08	0,00
Despesas de Capital	7.200,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.320,00	190,00	190,00	100,00	190,00	100,00	190,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	24.120,00	190,00	190,00	100,00	190,00	100,00	190,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	498.712,00	521.612,00	479.949,90	92,01	450.070,05	86,28	440.735,05	84,49	0,00
Despesas Correntes	494.312,00	519.112,00	479.949,90	92,45	450.070,05	86,69	440.735,05	84,90	0,00
Despesas de Capital	4.400,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	256.040,00	370.754,00	238.472,97	64,32	203.456,97	54,87	203.456,97	54,87	0,00
Despesas Correntes	239.840,00	358.754,00	238.472,97	66,47	203.456,97	56,71	203.456,97	56,71	0,00
Despesas de Capital	16.200,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.604.744,00	8.509.864,00	5.486.936,00	64,47	4.804.611,50	56,45	4.620.700,42	54,29	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.731.928,00	5.038.104,00	3.437.260,52	68,22	3.119.083,67	61,90	3.078.585,89	61,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.358.320,00	2.378.326,56	1.072.050,01	45,07	964.379,67	40,54	896.729,26	37,70	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	906.624,00	1.025.212,56	525.853,56	51,29	311.772,10	30,41	244.328,21	23,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	38.320,00	2.190,00	2.147,50	98,05	1.834,50	83,76	190,00	8,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	507.712,00	523.106,00	481.443,90	92,03	451.564,05	86,32	440.735,05	84,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.457.216,00	11.195.934,88	8.827.149,84	78,84	7.852.967,81	70,14	7.317.152,82	65,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.000.120,00	20.162.874,00	14.345.905,33	71,15	12.701.601,80	62,99	11.977.721,23	59,40	0,00

Notas:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:632244FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
		Exercício: 2023									
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023									
		No Bimestre	Até o Bimestre								
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00								
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00								
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00								
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00								
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00								
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00								
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00								
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00								
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00								
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00								

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
			Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA						LUCIANO SILVA SANTOS					
###.061.664-##	###.720.964-##						###.431.154-##					
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475						Prefeito					

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:E3880FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:F43B74E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	82.726.700,00
Previsão Atualizada	82.889.082,17
Receitas Realizadas	53.677.753,07
Déficit Orçamentário	2.015.089,16
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	82.726.700,00
Dotação Atualizada	83.051.836,17
Despesas Empenhadas	62.014.631,91
Despesas Liquidadas	55.692.842,23
Despesas Pagas	52.919.708,96
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	62.014.631,91
Despesas Liquidadas	55.692.842,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.868.672,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.061.848,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.383.499,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.746.889,34	-381.976,07	-13,90	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.981.303,91	2.509.943,33	84,18	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	779.548,92	0,00	731.025,31	48.523,61
Poder Executivo	779.548,92	0,00	731.025,31	48.523,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.217.574,19	625.168,09	1.454.254,47	138.151,63
Poder Executivo	1.790.333,55	625.168,09	1.162.090,21	3.075,25
Poder Legislativo	427.240,64	0,00	292.164,26	135.076,38
TOTAL	2.997.123,11	625.168,09	2.185.279,78	186.675,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.625.751,02	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.691.453,64	25,00	29,99	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.715.147,03	70,00	106,18	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	98.930,69	50,00	82,31	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.896.990,30	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00		25,44
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador: B8997063

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DE
DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES**

ESCOLA	CANDIDATOS	CARGO
Escola Municipal Santo Antônio	Alexsandra Ramo da Silva	Diretor (a)
Escola Municipal José Bonifácio	José Macio Mendonça Santos	Diretor (a)
Escola Municipal Francisco Paulino da Cruz	Genária Lopes da Silva Ferreira	Diretor (a)
Escola Municipal Dr. Crezo Bezerra	Jeane André do Nascimento	Diretor (a)
Escola Municipal Maria Das Dores de Brito	Márcia Felix da Silva	Diretor (a)
Escola Municipal Patrícia Carla P. da Costa	Maria Dilza de Paiva	Diretor (a)
Escola Municipal Rui Barbosa	Aniára Teodósio da Silva Nascimento	Diretor (a)
	Juliete Lins da Silva	Vice-Diretor (a)
Escola Municipal Presidente Castelo Branco	Thalya Mendonça de Oliveira	Diretor (a)
	Janicleide Ferreira Dos Santos	Vice-Diretor (a)
Creche Municipal Delzuite Mª Soares da Costa	Maria Ivone Dos Santos de Lima	Diretor (a)
Escola Municipal Presidente Café Filho	Josefa Janicélia Dantas Freire	Diretor (a)
	João Batista Rufino de Lira	Vice-Diretor (a)

Lagoa Salgada/RN, 24 de novembro de 2023

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4D130D10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1134/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 1134/2023

Lucrécia/ RN, 27 de novembro de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 29.746,83 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 29.746,83 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de novembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			460 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 97,07
Total da Ação:					R\$ 97,07
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 97,07
	13013- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122- Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			71 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 80,00
Total da Ação:					R\$ 80,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 80,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 13.044,76
Total da Ação:					R\$ 13.044,76
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.044,76
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
			575 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 16620000	R\$ 1.320,00
			577 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16620000	R\$ 13.900,00
Total da Ação:					R\$ 15.220,00
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			590 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 805,00
Total da Ação:					R\$ 805,00
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			564 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 500,00
Total da Ação:					R\$ 500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.525,00
Valor total Suplementado:					R\$ 29.746,83
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito			
			384 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 80,00

Total da Ação:					R\$ 80,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 80,00
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			9 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 97,07
Total da Ação:					R\$ 97,07
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 97,07
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			132 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 13.044,76
Total da Ação:					R\$ 13.044,76
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.044,76
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			571 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16620000	R\$ 10.000,00
			572 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16620000	R\$ 2.200,00
			579 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	R\$ 1.320,00
Total da Ação:					R\$ 13.520,00
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			591 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16620000	R\$ 1.700,00
Total da Ação:					R\$ 1.700,00
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			567 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16620000	R\$ 1.305,00
Total da Ação:					R\$ 1.305,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.525,00
Valor total Reduzido:					R\$ 29.746,83

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:AD3DDD76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º Bimestre de 2023							
RREO - Anexo 1 (TCE / RN)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.513.808,00	112.513.808,00	17.619.672,38	15,66	84.404.054,45	75,02	28.109.753,55
Receitas Correntes	102.493.148,00	102.493.148,00	17.319.805,38	16,90	83.575.831,80	81,54	18.917.316,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.942.669,00	3.942.669,00	622.023,88	15,78	3.917.875,54	99,37	24.793,46
Impostos	3.424.669,00	3.424.669,00	621.039,07	18,13	3.771.562,90	110,13	-346.893,90
Taxas	518.000,00	518.000,00	984,81	0,19	146.312,64	28,25	371.687,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.240.296,00	3.240.296,00	541.051,30	16,70	2.806.131,42	86,60	434.164,58
Contribuições Sociais	2.140.296,00	2.140.296,00	345.770,39	16,16	1.784.937,34	83,40	355.358,66
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	195.280,91	17,75	1.021.194,08	92,84	78.805,92
Receita Patrimonial	3.894.721,00	3.894.721,00	418.262,36	10,74	3.618.524,66	92,91	276.196,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	3.824.721,00	3.824.721,00	418.262,36	10,94	3.617.060,21	94,57	207.660,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	1.464,45	2,09	68.535,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	91.183.378,00	91.183.378,00	15.620.764,63	17,13	72.421.565,52	79,42	18.761.812,48
Transferências da União e de suas Entidades	56.063.145,00	56.063.145,00	10.542.975,50	18,81	43.281.110,69	77,20	12.782.034,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.425.440,00	7.425.440,00	797.467,53	10,74	5.348.948,33	72,04	2.076.491,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.694.793,00	27.694.793,00	4.280.321,60	15,46	23.791.506,50	85,91	3.903.286,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	232.084,00	232.084,00	117.703,21	50,72	811.734,66	349,76	-579.650,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.494,00	32.494,00	37.968,93	116,85	37.968,93	116,85	-5.474,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.590,00	58.590,00	2.411,87	4,12	40.946,42	69,89	17.643,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	141.000,00	141.000,00	77.322,41	54,84	732.819,31	519,73	-591.819,31
Receitas de Capital	10.020.660,00	10.020.660,00	299.867,00	2,99	828.222,65	8,27	9.192.437,35
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.495,00	15.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.495,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	15.495,00	15.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.495,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.000.000,00	10.000.000,00	299.867,00	3,00	828.222,65	8,28	9.171.777,35
Transferências da União e de suas Entidades	9.867.550,00	9.867.550,00	299.867,00	3,04	828.222,65	8,39	9.039.327,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	132.450,00	132.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.450,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.165,00	5.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.165,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.165,00	5.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.165,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.541.253,00	5.541.253,00	405.889,60	7,32	3.167.118,32	57,16	2.374.134,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.055.061,00	118.055.061,00	18.025.561,98	15,27	87.571.172,77	74,18	30.483.888,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	118.055.061,00	118.055.061,00	18.025.561,98	15,27	87.571.172,77	74,18	30.483.888,23

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	118.055.061,00	118.055.061,00	18.025.561,98	15,27	87.571.172,77	74,18	30.483.888,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00			0,00		
---	------	--	--	------	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (i)=(e-h)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	113.374.621,00	112.828.501,30	5.437.612,52	104.653.669,86	8.174.831,44	16.431.317,51	81.698.006,19	31.130.495,11	79.276.386,07	0,00	
DESPESAS CORRENTES	75.136.861,00	98.322.889,88	5.370.911,22	96.241.909,94	2.080.979,94	15.563.967,48	77.581.805,22	20.741.084,66	75.403.392,47	0,00	
Pessoal e encargos sociais	45.902.271,00	53.146.350,83	276.457,14	52.820.975,01	325.375,82	7.646.749,99	40.069.407,56	13.076.943,27	39.833.835,41	0,00	
Juros e encargos da dívida	91.879,00	23.745,90	0,00	22.895,92	849,98	0,00	0,00	23.745,90	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	29.142.711,00	45.152.793,15	5.094.454,08	43.398.039,01	1.754.754,14	7.917.217,49	37.512.397,66	7.640.395,49	35.569.557,06	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	37.139.494,00	13.407.345,42	66.701,30	8.411.759,92	4.995.585,50	867.350,03	4.116.200,97	9.291.144,45	3.872.993,60	0,00	
Investimentos	35.884.834,00	12.470.144,32	66.701,30	7.480.525,31	4.989.619,01	700.787,59	3.275.903,02	9.194.241,30	3.032.695,65	0,00	
Inversões financeiras	64.517,00	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	
Amortização da dívida	1.190.143,00	937.189,10	0,00	931.234,61	5.954,49	166.562,44	840.297,95	96.891,15	840.297,95	0,00	
Reserva de contingência	1.098.266,00	1.098.266,00	0,00	0,00	1.098.266,00	0,00	0,00	1.098.266,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.680.440,00	6.243.282,14	303.000,00	6.228.231,74	15.050,40	719.298,55	5.623.723,54	619.558,60	2.794.491,85	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.055.061,00	119.071.783,44	5.740.612,52	110.881.901,60	8.189.881,84	17.150.616,06	87.321.729,73	31.750.053,71	82.070.877,92	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	118.055.061,00	119.071.783,44	5.740.612,52	110.881.901,60	8.189.881,84	17.150.616,06	87.321.729,73	31.750.053,71	82.070.877,92	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			249.443,04		5.500.294,85		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	118.055.061,00	119.071.783,44	5.740.612,52	110.881.901,60	8.189.881,84	17.150.616,06	87.571.172,77	31.750.053,71	87.571.172,77	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% Até o Bimestre (b/a) (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.541.253,00	5.541.253,00	405.889,60	7,32	57,16	2.374.134,68
Receitas Intraorçamentárias Correntes	5.541.253,00	5.541.253,00	405.889,60	7,32	57,16	2.374.134,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	5.080.701,00	5.080.701,00	405.889,60	7,99	62,34	1.913.582,68
Contribuições Sociais	5.080.701,00	5.080.701,00	405.889,60	7,99	62,34	1.913.582,68
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	460.552,00	460.552,00	0,00	0,00 0,00	0,00	460.552,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	460.552,00	460.552,00	0,00	0,00 0,00	0,00	460.552,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.680.440,00	6.243.282,14	303.000,00	6.228.231,74	15.050,40	719.298,55	5.623.723,54	619.558,60	2.794.491,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.680.440,00	6.243.282,14	303.000,00	6.228.231,74	15.050,40	719.298,55	5.623.723,54	619.558,60	2.794.491,85	0,00
Pessoal e encargos sociais	4.680.440,00	6.243.282,14	303.000,00	6.228.231,74	15.050,40	719.298,55	5.623.723,54	619.558,60	2.794.491,85	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:8C308137

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 4 (TCE / RN)		em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.533.564,00	8.691.781,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.821.908,00	1.784.937,34
Ativo	1.821.908,00	1.784.937,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.907.355,00	3.167.118,32
Ativo	3.907.355,00	3.167.118,32
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.193.251,00	3.042.453,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.193.251,00	3.042.453,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	611.050,00	697.271,61
Compensação Financeira entre os regimes	140.000,00	659.302,68
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	460.552,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.498,00	37.968,93
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.073.012,00	8.691.781,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.246.123,00	6.230.000,04	4.396.336,58	4.396.336,58	0,00
Aposentadorias	5.406.283,00	5.400.000,00	4.162.476,68	4.162.476,68	0,00
Pensões Por Morte	839.840,00	830.000,04	233.859,90	233.859,90	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	104.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	104.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.351.103,00	6.230.000,04	4.396.336,58	4.396.336,58	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	721.909,00	2.461.780,96	4.295.444,42	4.295.444,42	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.884.882,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	839.840,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	396,23
Investimentos e Aplicações	30.580.584,32

Outros Bens e Direitos	0,00
------------------------	------

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	1.750.371,00	293.400,27

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.750.371,00	293.400,27
--	--------------	------------

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	PAGAS Até o bimestre (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	478.045,00	292.377,22	229.919,22	229.905,18	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	291.695,00	156.632,69	117.845,27	117.845,27	0,00
Demais Despesas Correntes	186.350,00	135.744,53	112.073,95	112.059,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.272.326,00	7.113,99	7.113,99	7.113,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.750.371,00	299.491,21	237.033,21	237.019,17	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	-6.090,94	56.367,06	56.381,10	

BENS E DIREITOS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	171,18
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	PAGAS Até o bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:CF98C127

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 6 (TCE / RN)		em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2023 (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	98.988.107,00	78.051.620,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.942.669,00	3.917.875,54
IPTU	354.789,00	319.310,14

ISS	730.735,00	970.081,61
ITBI	119.361,00	108.695,52
IRRF	2.219.784,00	2.373.475,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.000,00	146.312,64
Contribuições	1.100.000,00	1.021.194,08
Receita Patrimonial	2.701.470,00	576.070,93
Aplicações Financeiras(II)	2.631.470,00	574.606,48
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	1.464,45
Transferências Correntes	91.183.378,00	72.422.016,92
Cota-Parte do FPM	21.314.097,00	20.154.633,28
Cota-Parte do ICMS	3.920.000,00	3.411.601,68
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	434.195,07
Cota-Parte do ITR	2.270,00	4.336,35
Transferências da LC 61/1989	5.200,00	7.209,27
Transferências do FUNDEB	33.531.642,00	28.320.888,09
Outras Transferências Correntes	31.930.169,00	20.089.153,18
Demais Receitas Correntes	60.590,00	114.463,05
Outras Receitas Financeiras(III)	500,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.090,00	114.463,05

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2023 (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	96.356.137,00	77.477.014,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.772.342,00	2.482.208,95
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.193.251,00	3.042.453,73
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.020.660,00	828.222,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.495,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.495,00	0,00
Transferências de Capital	10.000.000,00	828.222,65
Convênios	7.730.980,00	528.355,65
Outras Transferências de Capital	2.269.020,00	299.867,00
Outras Receitas de Capital	5.165,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.165,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.020.660,00	828.222,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	109.149.139,00	80.787.445,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	106.376.797,00	78.305.236,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	97.632.044,02	95.947.764,42	78.579.272,96	73.571.642,56	717.496,16	326.783,96	324.629,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	52.746.834,97	52.662.574,02	41.178.949,25	38.114.145,41	154.004,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	23.745,90	22.895,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.861.463,15	43.262.294,48	37.400.323,71	35.457.497,15	563.491,61	326.783,96	324.629,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = [XVIII - XIX]	97.608.298,12	95.924.868,50	78.579.272,96	73.571.642,56	717.496,16	326.783,96	324.629,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.934.128,00	6.522.377,26	4.626.255,80	4.626.241,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.135.019,42	8.404.645,93	4.109.086,98	3.865.879,61	23.385,48	687.818,44	687.818,44
Investimentos	11.197.818,32	7.473.411,32	3.268.789,03	3.025.581,66	23.385,48	687.818,44	687.818,44
Inversões Financeiras	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	937.189,10	931.234,61	840.297,95	840.297,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.197.830,32	7.473.411,32	3.268.789,03	3.025.581,66	23.385,48	687.818,44	687.818,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.098.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.272.326,00	7.113,99	7.113,99	7.113,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	118.110.848,44	109.927.771,07	86.481.431,78	81.230.579,97	740.881,64	1.014.602,40	1.012.448,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	109.904.394,44	103.398.279,82	81.848.061,99	76.597.224,22	740.881,64	1.014.602,40	1.012.448,10

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]									-2.196.464,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]									-45.317,27
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE								
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.628.194,00								

JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre 2023	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		574.606,48	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		529.289,21	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez 2022 (a)	Até o 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		18.591.815,69	17.751.517,74
DEDUÇÕES (XL)		31.926.401,54	37.056.800,37
Disponibilidade de Caixa		31.926.401,54	37.056.800,37
Disponibilidade de Caixa Bruta		32.680.727,54	37.468.019,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		754.326,00	15.598,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	395.620,46
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-13.334.585,85	-19.305.282,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.970.696,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.199.651,56	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-738.727,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		5.231.969,44	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.657.362,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:6FEEDA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 11 (TCE / RN)		em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.424.669,00	3.771.562,90	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	354.789,00	319.310,14	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	119.361,00	108.695,52	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	730.735,00	970.081,61	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.219.784,00	2.373.475,63	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.901.958,00	29.629.114,39	
2.1- Cota-Parte FPM	26.392.621,00	24.805.815,60	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.392.621,00	23.236.347,19	

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	1.569.468,41
2.2- Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.263.866,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	9.011,47
2.4- Cota-Parte ITR	2.837,00	5.420,35
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	542.743,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.257,01
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.326.627,00	33.400.677,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	6.180.391,60	5.615.333,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.651.265,15	2.738.240,13

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	34.695.512,00	28.396.526,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.415.725,00	23.851.159,66
6.1.1- Principal	27.694.793,00	23.791.506,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	720.932,00	59.653,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	941.469,00	3.117,99
6.2.1- Principal	750.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	191.469,00	3.117,98
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.338.318,00	4.542.249,03
6.3.1- Principal	5.086.849,00	4.529.381,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	251.469,00	12.867,45
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	21.514.401,40	18.176.173,37

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	391.973,78
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	391.973,78
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	28.788.500,46

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	38.628.663,00	38.550.100,49	32.262.669,90	29.740.650,06

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.934.407,00	30.900.221,69	25.152.708,42	22.691.048,58
10.1.1 - Educação Infantil	6.686.065,24	6.676.620,36	5.076.277,73	4.603.830,90
10.1.2- Ensino Fundamental	19.773.206,33	19.762.821,33	16.509.643,97	14.638.228,03
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.356.999,43	2.349.760,00	1.906.174,54	1.829.568,91
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	2.118.136,00	2.111.020,00	1.660.612,18	1.619.420,74
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.694.256,00	7.649.878,80	7.109.961,48	7.049.601,48
10.2.1- Educação Infantil	2.245.977,00	2.236.507,13	2.220.491,84	2.220.491,84
10.2.2- Ensino Fundamental	5.164.209,00	5.133.095,51	4.616.353,80	4.555.993,80
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	283.660,00	280.276,16	273.115,84	273.115,84
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	30,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	380,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.550.100,49	32.262.669,90	29.740.650,06	3.866.143,22
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.521.963,87	29.667.463,73	27.323.355,13	5.816.304,07

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

				EXERCÍCIO (i)
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.552,00	3.133,27	3.133,25	15,28
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.023.584,62	2.592.072,90	2.414.161,68	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.900.221,69	25.152.708,42	22.691.048,58	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.923.897,29	2.493.912,53	2.316.001,31	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	15.920,00	15.920,00	15.920,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.877.568,68	25.152.708,42	25.152.708,42	88,57
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.271.124,52	2.493.912,53	2.493.912,53	54,90

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	681.337,35	15.920,00	15.920,00	0,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.839.652,67		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.459.126,08	495.251,75	0,00	0,00	495.251,75	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.839.146,94	497.838,43	0,00	0,00	497.838,43	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	619.979,14	993.090,18	0,00	0,00	993.090,18	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.498.047,00	2.331.995,23	2.100.906,19	1.976.532,12	
20.1- Educação Infantil	283.758,00	244.108,51	213.892,30	196.546,47	
20.2- Ensino Fundamental	1.147.841,00	1.047.839,06	968.120,25	876.122,08	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	152.861,00	129.460,79	117.441,15	106.362,31	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	278.362,00	275.406,87	229.790,49	225.839,26	
20.6- Transporte (Escolar)	635.184,00	635.180,00	571.662,00	571.662,00	
20.7- Outras	41,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	41.126.710,00	40.882.095,72	34.363.576,09	31.717.182,18	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.215.800,24	9.157.236,00	7.510.661,87	7.020.869,21	
21.1.1- Creche	4.939.005,00	4.909.935,64	4.010.594,03	3.705.913,08	
21.1.2- Pré-escola	4.276.795,24	4.247.300,36	3.500.067,84	3.314.956,13	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	31.910.909,76	31.724.859,72	26.852.914,22	24.696.312,97	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.100.906,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.615.333,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4	0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	12.720,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	7.703.519,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.350.169,32	7.703.519,32	23,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	504.601,75	474.942,66	474.942,65	12.720,00	16.939,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	272.096,85	270.788,31	270.788,30	0,00	1.308,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	137.664,84	109.314,29	109.314,29	12.720,00	15.630,55
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAR)	94.840,06	94.840,06	94.840,06	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.360.810,00	2.323.398,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.581.120,00	1.645.780,96
31.1.1- Salário-Educação	550.000,00	506.010,86
31.1.2- PDDE	6.120,00	5.953,06
31.1.3- PNAE	728.000,00	914.246,41
31.1.4- PNATE	286.000,00	219.570,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.779.690,00	677.617,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.622.069,00	2.520.132,19	2.245.611,63	2.021.701,73
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	605.193,00	574.310,61	518.568,76	480.972,89
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.709.118,00	1.657.423,62	1.444.766,31	1.287.088,62
32.3- ENSINO MÉDIO	33,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	212,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	260.502,00	256.389,96	250.868,56	222.232,22
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	47.011,00	32.008,00	31.408,00	31.408,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.748.779,00	43.402.227,91	36.609.187,72	33.738.883,91
33.1- Despesas Correntes	42.091.056,00	41.808.871,64	35.441.737,85	32.571.434,04
33.1.1- Pessoal Ativo	30.934.097,00	30.899.741,69	25.152.349,50	22.690.689,66
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.156.959,00	10.909.129,95	10.289.388,35	9.880.744,38
33.2- Despesas de Capital	1.657.723,00	1.593.356,27	1.167.449,87	1.167.449,87

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.657.723,00	1.593.356,27	1.167.449,87	1.167.449,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	391.973,78	14.531,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	28.396.526,68	506.010,86
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.944.804,41	470.055,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.156.303,95	50.487,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	28.412,46	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.378.066,13	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	250.174,64	50.487,52

Nota Explicativa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º Bimestre de 2023				
RREO - Anexo 12 (TCE / RN)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.424.669,00	3.424.669,00	3.771.562,90	110,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	354.789,00	354.789,00	319.310,14	90,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	119.361,00	119.361,00	108.695,52	91,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.735,00	730.735,00	970.081,61	132,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.219.784,00	2.219.784,00	2.373.475,63	106,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.901.958,00	30.901.958,00	28.076.954,62	90,86
Cota-Parte FPM	25.392.621,00	25.392.621,00	23.255.912,84	91,59
Cota-Parte ITR	2.837,00	2.837,00	5.420,35	191,06
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	542.743,70	90,46
Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	4.263.866,26	87,02
Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	6.500,00	9.011,47	138,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.326.627,00	34.326.627,00	31.848.517,52	92,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	804.635,00	1.542.644,64	1.527.714,51	99,03	1.366.017,92	88,55	1.027.859,54	66,63	0,00
Despesas Correntes	327.108,00	1.541.812,64	1.527.714,51	99,09	1.366.017,92	88,60	1.027.859,54	66,67	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	477.527,00	832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	755.200,00	4.451.764,24	4.419.628,02	99,28	4.044.926,42	90,86	3.805.425,96	85,48	0,00
Despesas Correntes	712.300,00	4.451.604,24	4.419.628,02	99,28	4.044.926,42	90,86	3.805.425,96	85,48	0,00
Despesas de Capital	42.900,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	201.900,00	294.771,00	287.467,74	97,52	235.087,66	79,75	144.276,36	48,95	0,00
Despesas Correntes	201.900,00	294.771,00	287.467,74	97,52	235.087,66	79,75	144.276,36	48,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.600,00	428.732,23	414.341,31	96,64	375.673,95	87,62	297.920,35	69,49	0,00
Despesas Correntes	27.400,00	428.692,23	414.341,31	96,65	375.673,95	87,63	297.920,35	69,50	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.156.600,00	4.577.827,58	4.554.189,62	99,48	3.468.240,73	75,76	3.186.617,50	69,61	0,00
Despesas Correntes	3.137.900,00	4.577.592,58	4.554.189,62	99,49	3.468.240,73	75,77	3.186.617,50	69,61	0,00
Despesas de Capital	18.700,00	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.947.935,00	11.295.739,69	11.203.341,20	99,18	9.489.946,68	84,01	8.462.099,71	74,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS		DESPESAS
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	11.203.341,20	9.489.946,68	8.462.099,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.203.341,20	9.489.946,68	8.462.099,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.777.277,63	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS		DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		4.777.277,63		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.426.063,57	4.712.669,05		3.684.822,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,80		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPES	Valor aplicado em ASPES no	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício	Valor inscrito em RP considerado	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além

ASPS (m)	exercício (n)	mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) =0	sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)					0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.765.729,00
Proveniente da União	14.415.679,00	14.415.679,00	9.728.722,61	67,49
Proveniente dos Estados	350.050,00	350.050,00	422.319,70	120,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
			OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.765.729,00	14.765.729,00	10.151.042,31	68,75

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.546.379,00	8.208.704,78	7.947.099,10	96,81	6.466.950,75	
Despesas Correntes	5.181.759,00	8.059.924,78	7.800.911,26	96,79	6.341.022,91	78,67	6.316.318,74	78,37	0,00
Despesas de Capital	2.364.620,00	148.780,00	146.187,84	98,26	125.927,84	84,64	125.927,84	84,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.000.950,00	2.638.399,13	2.518.143,39	95,44	1.809.138,85	68,57	1.774.018,90	67,24	0,00
Despesas Correntes	4.751.900,00	2.589.127,43	2.470.888,59	95,43	1.789.642,85	69,12	1.754.522,90	67,77	0,00
Despesas de Capital	1.249.050,00	49.271,70	47.254,80	95,91	19.496,00	39,57	19.496,00	39,57	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	506.300,00	533.915,00	422.077,50	79,05	313.241,22	58,67	292.126,22	54,71	0,00
Despesas Correntes	506.300,00	533.915,00	422.077,50	79,05	313.241,22	58,67	292.126,22	54,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	796.800,00	535.887,00	530.435,82	98,98	351.426,17	65,58	348.621,96	65,06	0,00
Despesas Correntes	664.400,00	535.687,00	530.435,82	99,02	351.426,17	65,60	348.621,96	65,08	0,00
Despesas de Capital	132.400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	492.500,00	137.173,01	129.046,76	94,08	96.322,25	70,22	96.322,25	70,22	0,00
Despesas Correntes	477.000,00	85.313,01	77.848,45	91,25	45.123,94	52,89	45.123,94	52,89	0,00
Despesas de Capital	15.500,00	51.860,00	51.198,31	98,72	51.198,31	98,72	51.198,31	98,72	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	15.342.929,00	12.054.078,92	11.546.802,57	95,79	9.037.079,24	74,97	8.953.335,91	74,28	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.351.014,00	9.751.349,42	9.474.813,61	97,16	7.832.968,67	80,33	7.470.106,12	76,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.756.150,00	7.090.163,37	6.937.771,41	97,85	5.854.065,27	82,57	5.579.444,86	78,69	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	708.200,00	828.686,00	709.545,24	85,62	548.328,88	66,17	436.402,58	52,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	826.400,00	964.619,23	944.777,13	97,94	727.100,12	75,38	646.542,31	67,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.649.100,00	4.715.000,59	4.683.236,38	99,33	3.564.562,98	75,60	3.282.939,75	69,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.290.864,00	23.349.818,61	22.750.143,77	97,43	18.527.025,92	79,35	17.415.435,62	74,58	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:78A36D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 39 (TCE / RN)	em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023 Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
-----------------	--------------------	--------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCCL(%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:8BE86E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º Bimestre de 2023	
RREO - Anexo 20 (TCE / RN)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	em Reais
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	118.055.061,00
Previsão Atualizada	118.055.061,00
Receitas Realizadas	87.571.172,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	118.055.061,00
Dotação Atualizada	119.071.783,44
Despesas Empenhadas	110.881.901,60
Despesas Liquidadas	87.321.729,73
Despesas Pagas	82.070.877,92
Superavit Orçamentário	2.706.048,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	110.881.901,60
Despesas Liquidadas	87.321.729,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	94.584.263,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	94.584.263,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	92.336.125,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas				8.691.781,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				6.230.000,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas				4.396.336,58
Despesas Previdenciárias Pagas				4.396.336,58
Resultado Previdenciário				4.295.444,42
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-2.628.194,00	-45.317,27	1,72	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.199.651,56	5.970.696,78	497,70	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	754.326,00	0,00	740.881,64	13.444,36
EXECUTIVO	625.725,12	0,00	614.555,14	11.169,98
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00

MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.875.762,37	77.444,76	1.012.448,10	785.869,51
EXECUTIVO	1.875.762,37	77.444,76	1.012.448,10	785.869,51
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
TOTAL	2.630.088,37	77.444,76	1.753.329,74	799.313,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.703.519,32	18% / 25%	23,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.152.708,42	70%	88,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.493.912,53	50%	54,90
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	15.920,00	15%	0,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
SEM INFORMAÇÕES			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
SEM INFORMAÇÕES			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
SEM INFORMAÇÕES			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.489.946,68	15	29,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:6839B77E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art.52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	RS 1.00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.204.730,68	16,79	18.939.991,90	99,20	152.129,20
RECEITAS CORRENTES	18.661.621,10	18.661.621,10	3.204.730,68	17,17	18.839.991,90	100,96	-178.370,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	609.000,00	609.000,00	159.547,21	26,20	943.544,36	154,93	-334.544,36
Impostos	514.500,00	514.500,00	155.358,79	30,20	903.597,46	175,63	-389.097,46
Taxas	52.500,00	52.500,00	232,80	0,44	35.529,03	67,67	16.970,97
Contribuição de melhoria	42.000,00	42.000,00	3.955,62	9,42	4.417,87	10,52	37.582,13
CONTRIBUIÇÕES	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	3.767,75	11,96	27.732,25
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	3.767,75	11,96	27.732,25
RECEITA PATRIMONIAL	157.258,78	157.258,78	0,00	0,00	0,00	0,00	157.258,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	136.395,00	136.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.395,00
Valores mobiliários	20.863,78	20.863,78	0,00	0,00	0,00	0,00	20.863,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.493.422,32	17.493.422,32	3.045.183,47	17,41	17.892.679,79	102,28	-399.257,47

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
Transferências da União e de suas Entidades	13.779.087,32	13.779.087,32	2.749.794,23	19,96	13.630.645,03	98,92	148.442,29	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.304.335,00	2.304.335,00	295.389,24	12,82	1.751.219,87	76,00	553.115,13	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	2.510.814,89	209,23	-1.310.814,89	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	370.440,00	370.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.440,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	275.940,00	275.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.940,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	430.500,00	430.500,00	0,00	0,00	100.000,00	23,23	330.500,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	
Alienação de Bens Imóveis	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	100.000,00	23,81	320.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	100.000,00	23,81	320.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.204.730,68	16,79	18.939.991,90	99,20	152.129,20	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.204.730,68	16,79	18.939.991,90	99,20	152.129,20	
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	868.369,13	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.092.121,10	19.092.121,10	3.204.730,68	16,79	19.808.361,03	99,20	-716.239,93	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intransfereíveis orçamentárias)(VIII)	19.092.121,10	23.595.519,79	2.732.170,21	21.706.833,18	1.888.686,61	3.735.591,11	19.808.361,03	3.787.158,76	18.309.149,71
DESPESAS CORRENTES	17.048.161,10	22.804.867,81	2.363.748,52	21.135.823,13	1.669.044,68	3.366.112,71	19.270.813,64	3.534.054,17	18.140.024,01
Pessoal e encargos sociais	9.038.087,32	11.520.712,11	937.900,94	11.126.949,05	393.763,06	1.564.904,21	9.816.759,08	1.703.953,03	9.783.145,18
Juros e encargos da dívida	265.100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Outras despesas correntes	7.744.973,78	11.284.055,70	1.425.847,58	10.008.874,08	1.275.181,62	1.801.208,50	9.454.054,56	1.830.001,14	8.356.878,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.843.960,00	790.127,61	368.421,69	571.010,05	219.117,56	369.478,40	537.547,39	252.580,22	169.125,70
Investimentos	1.589.360,00	657.151,13	368.421,69	452.376,86	204.774,27	368.421,69	445.136,56	212.014,57	76.714,87
Inversões financeiras	66.800,00	14.300,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00
Amortização de dívida	187.800,00	118.676,48	0,00	118.633,19	43,29	1.056,71	92.410,83	26.265,65	92.410,83

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	524,37	0,00	0,00	0,00	524,37	0,00	0,00	524,37	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS										
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.092.121,10	23.595.519,79	2.732.170,21	21.706.833,18	1.888.686,61	3.735.591,11	19.808.361,03	3.787.158,76	18.309.149,71	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	19.092.121,10	23.595.519,79	2.732.170,21	21.706.833,18	1.888.686,61	3.735.591,11	19.808.361,03	3.787.158,76	18.309.149,71	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	19.092.121,10	23.595.519,79	2.732.170,21	21.706.833,18		3.735.591,11	19.808.361,03		18.309.149,71	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:46:31										
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	% (g/total)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	% (i/total)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:755AE78F

GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	19.092.121,10	23.595.519,79	2.732.170,21	21.706.833,18	100,00	1.888.686,61	3.735.591,11	19.808.361,03	100,00	3.787.158,76	
LEGISLATIVA	1.130.000,00	1.339.898,20	9.000,00	1.234.687,23	5,69	105.210,97	174.238,72	851.081,90	4,30	488.816,30	
Ação Legislativa	1.130.000,00	1.339.898,20	9.000,00	1.234.687,23	5,69	105.210,97	174.238,72	851.081,90	4,30	488.816,30	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	105.500,00	9.499,60	0,00	0,00	0,00	9.499,60	0,00	0,00	0,00	9.499,60	
Representação Judicial e E	105.500,00	9.499,60	0,00	0,00	0,00	9.499,60	0,00	0,00	0,00	9.499,60	
ADMINISTRAÇÃO	2.228.700,00	4.574.460,82	354.856,94	4.332.492,71	19,96	241.968,11	607.254,00	3.899.547,01	19,69	674.913,81	
Administração Geral	1.426.400,00	4.198.187,35	354.856,94	4.012.260,71	18,48	185.926,64	598.804,00	3.613.935,01	18,24	584.252,34	
Administração Financeira	596.800,00	11.200,00	0,00	7.010,00	0,03	4.190,00	0,00	3.020,00	0,02	8.180,00	
Controle Interno	111.500,00	124.200,00	0,00	100.688,00	0,46	23.512,00	8.450,00	70.058,00	0,35	54.142,00	
Comunicação Social	22.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Demais Subfunções	71.800,00	239.673,47	0,00	212.534,00	0,98	27.139,47	0,00	212.534,00	1,07	27.139,47	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.442.485,00	2.117.699,74	146.942,51	1.710.724,73	7,88	406.975,01	245.615,59	1.559.386,30	7,87	558.313,44	
Assistência de Portador de	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	
Assistência à Criança e ao	297.385,00	273.601,20	8.590,66	167.216,20	0,77	106.385,00	21.790,66	141.493,41	0,71	132.107,79	
Assistência Comunitária	1.129.200,00	1.828.198,54	138.351,85	1.543.508,53	7,11	284.690,01	223.824,93	1.417.892,89	7,16	410.305,65	
SAÚDE	5.851.617,32	6.908.537,03	686.678,48	6.317.464,91	29,10	591.072,12	1.147.597,27	5.757.341,28	29,07	1.151.195,75	
Atenção Básica	2.292.930,00	1.416.164,96	100.878,31	1.071.829,50	4,94	344.335,46	164.392,11	957.332,37	4,83	458.832,59	
Assistência Hospitalar e A	271.700,00	26.976,88	0,00	2.800,00	0,01	24.176,88	0,00	2.800,00	0,01	24.176,88	
Suporte Profilático e Tera	222.700,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	
Vigilância Epidemiológica	311.500,00	287.356,27	0,00	197.656,27	0,91	89.700,00	32.480,00	172.701,07	0,87	114.655,20	
Administração Geral	2.574.287,32	5.139.338,92	585.800,17	5.045.179,14	23,24	94.159,78	950.725,16	4.624.507,84	23,35	514.831,08	
Demais Subfunções	178.500,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	
EDUCAÇÃO	5.578.600,00	6.151.013,48	1.023.893,85	5.892.439,80	27,15	258.573,68	1.070.972,73	5.619.822,86	28,37	531.190,62	
Ensino Fundamental	3.650.578,90	3.809.640,59	707.494,32	3.720.384,37	17,14	89.256,22	719.408,78	3.675.010,73	18,55	134.629,86	
Ensino Médio	213.600,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Ensino Superior	60.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	349.721,10	672.514,29	83.754,03	628.505,16	2,90	44.009,13	83.754,03	577.224,44	2,91	95.289,85	
Educação de Jovens e Adult	112.600,00	247.066,51	41.614,78	187.266,51	0,86	59.800,00	41.614,78	187.266,51	0,95	59.800,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
Educação Especial	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00	
Administração Geral	1.137.200,00	1.388.992,09	191.030,72	1.356.283,76	6,25	32.708,33	226.195,14	1.180.321,18	5,96	208.670,91	

Demais Subfunções	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	317.000,00	297.084,00	70.012,81	230.046,81	1,06	67.037,19	21.392,87	180.236,81	0,91	116.847,19
Patrimônio Histórico, Artí	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Difusão Cultural	92.100,00	40.300,00	0,00	0,00	0,00	40.300,00	0,00	0,00	0,00	40.300,00
Administração Geral	209.000,00	250.884,00	70.012,81	230.046,81	1,06	20.837,19	21.392,87	180.236,81	0,91	70.647,19
Demais Subfunções	10.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
URBANISMO	229.900,00	164.010,45	24.459,02	162.610,45	0,75	1.400,00	24.459,02	162.610,45	0,82	1.400,00
Infra-Estrutura Urbana	187.900,00	163.010,45	24.459,02	162.610,45	0,75	400,00	24.459,02	162.610,45	0,82	400,00
Serviços Urbanos	31.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Habitação Urbana	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
SANEAMENTO	68.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Saneamento Básico Urbano	68.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	61.900,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Preservação e Conservação	26.300,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Controle Ambiental	35.600,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
AGRICULTURA	765.318,78	910.647,50	104.895,58	838.963,72	3,86	71.683,78	114.037,22	827.462,84	4,18	83.184,66
Abastecimento	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	255.025,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00
Irrigação	28.705,00	8.705,00	0,00	0,00	0,00	8.705,00	0,00	0,00	0,00	8.705,00
Promoção da Produção Agrop	77.335,00	17.235,00	0,00	0,00	0,00	17.235,00	0,00	0,00	0,00	17.235,00
Defesa Agropecuária	4.553,78	4.553,78	0,00	0,00	0,00	4.553,78	0,00	0,00	0,00	4.553,78
Administração Geral	337.500,00	848.328,72	104.895,58	838.963,72	3,86	9.365,00	114.037,22	827.462,84	4,18	20.865,88
Demais Subfunções	40.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	175.900,00	633.391,69	288.961,02	594.956,02	2,74	38.435,67	297.621,69	583.036,02	2,94	50.355,67
Turismo	175.900,00	633.391,69	288.961,02	594.956,02	2,74	38.435,67	297.621,69	583.036,02	2,94	50.355,67
ENERGIA	44.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Energia Elétrica	44.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)
TRANSPORTE	202.500,00	305.815,04	22.470,00	282.487,35	1,30	23.327,69	32.402,00	265.339,15	1,34	40.475,89
Transportes Especiais	65.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	137.400,00	305.715,04	22.470,00	282.487,35	1,30	23.227,69	32.402,00	265.339,15	1,34	40.375,89
DESPORTO E LAZER	146.400,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
Desporto Comunitário	61.100,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00
Demais Subfunções	85.300,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
ENCARGOS ESPECIAIS	507.900,00	110.437,87	0,00	109.959,45	0,51	478,42	0,00	102.496,41	0,52	7.941,46
Serviço da Dívida Interna	171.900,00	110.437,87	0,00	109.959,45	0,51	478,42	0,00	102.496,41	0,52	7.941,46
Outros Encargos Especiais	336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	524,37	0,00	0,00	0,00	524,37	0,00	0,00	0,00	524,37
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.092.121,10	23.595.519,79	2.732.170,21	21.706.833,18	100,00	1.888.686,61	3.735.591,11	19.808.361,03	100,00	3.787.158,76
FUNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:47:27										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:47:27										
JAILTON FELIX DE PONTES						FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES				
Prefeito Municipal						Contabilista CRC 007772-O-6				
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX						JORDANA DE PONTES MACEDO				
Secretário Municipal De Finanças						Controladora				

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:29D70F2B

GABINETE DO PREFEITO RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
		Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023
	RECEITAS CORRENTES (I)	2.392.138,12	3.230.568,87	2.660.869,56	2.515.069,11	1.848.987,17	1.947.860,80	2.268.395,76
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	38.918,53	156.168,49	98.305,89	101.650,67	117.850,10	106.691,95	83.352,02
	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ISS	1.705,09	2.666,68	47.772,09	51.372,66	60.534,94	38.862,80	31.029,91
	ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IRRF	37.213,44	153.501,81	50.533,80	50.278,01	50.739,75	41.152,23	50.278,21
	Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	6.575,41	26.676,92	2.043,90
Contribuições	540,00	0,00	0,00	264,84	0,00	0,00	3.502,91	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.352.679,59	3.074.400,38	2.562.563,67	2.413.153,60	1.731.137,07	1.841.168,85	2.181.540,83
Cota-parte do FPM	1.306.041,35	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30
Cota-parte do ICMS	164.783,25	155.761,55	157.011,82	156.864,40	160.147,22	151.363,25	192.040,97
Cota-parte do IPVA	1.830,96	0,00	3.110,88	848,31	5.624,51	0,00	8.478,81
Cota-parte do ITR	1.165,84	61,29	0,00	101,26	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	118,09	167,77	301,27	214,84	1.066,26	283,85	510,50
Transferências do Fundeb	756.841,82	789.147,74	783.258,30	427.017,45	338.761,80	360.160,81	405.141,40
Outras transferências correntes	121.898,28	162.347,40	342.116,44	126.592,17	184.642,39	139.293,25	252.417,85
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	286.132,62	302.121,43	286.755,33	116.781,20	162.274,77	30.272,64	302.998,41
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	286.132,62	302.121,43	286.755,33	116.781,20	162.274,77	30.272,64	302.998,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.106.005,50	2.928.447,44	2.374.114,23	2.398.287,91	1.686.712,40	1.917.588,16	1.965.397,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO							
(V)=(III-IV)	2.106.005,50	2.928.447,44	2.374.114,23	2.398.287,91	1.686.712,40	1.917.588,16	1.965.397,35
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166,							
parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos							
agentes comunitários de saúde e de combate							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL							
(VII)=(V-VI)	2.106.005,50	2.928.447,44	2.374.114,23	2.398.287,91	1.686.712,40	1.917.588,16	1.965.397,35
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	(ÚLTIMOS	ATUALIZADA
						12 MESES)	EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	2.183.982,45	1.901.776,37	1.487.622,41	1.138.432,53	2.066.298,15	25.642.001,30	20.954.821,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	101.423,63	85.878,12	88.844,77	104.342,91	55.204,30	1.138.631,38	609.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
ISS	51.967,65	30.538,96	40.572,79	56.436,22	2.843,58	416.303,37	189.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
IRRF	49.455,98	55.339,16	47.809,73	47.673,89	48.405,10	682.381,11	178.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	462,25	232,80	3.955,62	39.946,90	94.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.307,75	31.500,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.258,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.863,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.395,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.082.558,82	1.815.898,25	1.398.777,64	1.034.089,62	2.011.093,85	24.499.062,17	19.786.622,32
Cota-parte do FPM	1.235.626,59	1.542.855,63	1.046.671,81	639.577,96	959.967,22	15.229.849,20	10.447.500,00
Cota-parte do ICMS	315.474,04	187.005,28	254.847,96	123.609,16	168.106,78	2.187.015,68	1.680.000,00
Cota-parte do IPVA	15.000,00	30.000,00	9.367,34	0,00	2.445,98	76.706,79	105.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	332,48	244,84	412,75	2.318,46	10.500,00
Transferências da LC 61/89	318,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980,88	10.500,00
Transferências do Fundeb	385.611,81	0,00	18.478,13	0,00	18.168,52	4.282.587,78	1.750.000,00
Outras transferências correntes	130.528,08	56.037,34	69.079,92	270.657,66	861.992,60	2.717.603,38	5.783.122,32
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.440,00
DEDUÇÕES (II)	280.220,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767.556,46	2.293.200,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	280.220,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767.556,46	2.293.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.903.762,39	1.901.776,37	1.487.622,41	1.138.432,53	2.066.298,15	23.874.444,84	18.661.621,10
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO							
(V)=(III-IV)	1.903.762,39	1.901.776,37	1.487.622,41	1.138.432,53	2.066.298,15	23.874.444,84	18.661.621,10

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	1.903.762,39	1.901.776,37	1.487.622,41	1.138.432,53	2.066.298,15	23.874.444,84	18.661.621,10
(VII)=(V-VI)							
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE							
RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:24							
JAILTON FELIX DE PONTES				FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES			
Prefeito Municipal				Contabilista CRC 007772/O-6			
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX				JORDANA DE PONTES MACEDO			
Secretário Municipal De Finanças				Controladora			

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:2F3575EF

GABINETE DO PREFEITO MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	514.500,00	903.597,46
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	84.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	63.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	189.000,00	411.931,60
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	178.500,00	491.665,86
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.253.500,00	13.902.743,02
2.1 - Cota parte do FPM	10.447.500,00	11.956.893,22
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.185.000,00	11.582.670,15
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	262.500,00	374.223,07
2.2 - Cota parte do ICMS	1.680.000,00	1.866.470,88
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	10.500,00	2.695,02
2.4 - Cota parte ITR	10.500,00	1.091,33
2.5 - Cota parte IPVA	105.000,00	74.875,83
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	716,74
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.768.000,00	14.806.340,48
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.293.200,00	1.179.302,41
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	793.800,00	995.881,13

FUNDEB	PREVISÃO	
	ATUALIZADA	
	Até o Bimestre	
	(a)	(b)
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.750.000,00	2.736.598,22
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.200.000,00	2.510.814,89
6.1.1 - Principal	1.200.000,00	2.510.814,89
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	6.122,67
6.2.1 - Principal	200.000,00	6.122,67
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	182.408,55
6.3.1 - Principal	200.000,00	182.408,55
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	37.252,11
6.4.1 - Principal	150.000,00	37.252,11
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.093.200,00	1.331.512,48
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.736.598,22	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.264.462,64	4.171.392,80	4.074.738,44	4.059.798,07
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.272.702,94	3.266.221,13	3.266.221,13	3.266.221,13
10.1.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.272.702,94	3.266.221,13	3.266.221,13	3.266.221,13
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	991.759,70	905.171,67	808.517,31	793.576,94
10.2.1 - Educação infantil	642.114,29	628.505,16	577.224,44	562.284,07
10.2.2 - Ensino Fundamental	113.878,90	89.400,00	44.026,36	44.026,36
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	235.766,51	187.266,51	187.266,51	187.266,51
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR o NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.171.392,80	4.074.738,44	4.059.798,07			1.434.794,58
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	3.266.221,13	3.266.221,13	3.266.221,13			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	53.401,89	53.401,89	53.401,89			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	89.400,00	44.026,36	44.026,36			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	762.369,78	711.089,06	696.148,69			725.117,67
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	3.266.221,13	3.266.221,13	3.266.221,13			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.889.542,28	3.266.221,13	3.266.221,13	121,00
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	91.204,28	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	27.361,28	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	273.659,82	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -	VALOR SUPERÁVIT	VALOR	VALOR SUPERÁVIT	VALOR APLICADO	VALOR APLICADO ATÉ
---	-----------------	-------	-----------------	----------------	--------------------

(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	255.393,60	245.893,60	245.893,60	162.733,51
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	255.393,60	245.893,60	245.893,60	162.733,51
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	4.519.856,24	4.417.286,40	4.320.632,04	4.222.531,58
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	642.114,29	628.505,16	577.224,44	562.284,07
21.1.1 - Creche	0,00	628.505,16	577.224,44	562.284,07
21.1.2 - Pré-escola	642.114,29	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.877.741,95	3.788.781,24	3.743.407,60	3.660.247,51

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	245.893,60
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.179.302,41
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (= (L30.1(af)) + (L30.2(af)))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	1.425.196,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.701.585,12	1.425.196,01	9,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.012.875,00	460.448,66
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	742.600,00	258.565,00
31.1.1 - Salário-Educação	126.000,00	97.871,77
31.1.2 - PDDE	105.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	105.000,00	79.078,00
31.1.4 - PNATE	196.500,00	81.615,23
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	210.100,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	102.375,00	201.883,66
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	167.900,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.611.857,24	1.475.153,40	1.299.190,82	1.173.547,08
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	27.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	157.065,15	118.869,64	118.869,64	104.845,24
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.200,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.600,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.388.992,09	1.356.283,76	1.180.321,18	1.068.701,84
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.151.013,48	5.892.439,80	5.619.822,86	5.396.078,66
33.1 - Despesas Correntes	6.124.911,41	5.880.937,73	5.608.320,79	5.384.576,59
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.736.816,29	4.657.357,99	4.420.381,41	4.405.441,04
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.600,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.382.495,12	1.223.579,74	1.187.939,38	979.135,55
33.2 - Despesas de Capital	26.102,07	11.502,07	11.502,07	11.502,07
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	26.102,07	11.502,07	11.502,07	11.502,07
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	(ae)	(af)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	39.756,15	227,15		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.736.598,22	97.871,77		
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.059.798,07	6.940,00		
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.283.443,70	91.158,92		
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-1.283.443,70	91.158,92		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:52:18				
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no				
RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser				
rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.				

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BF770021

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00		68.617,69	68.617,69	0,00	0,00	0,00	
Executivo	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00		68.617,69	68.617,69	0,00	0,00	0,00	
2022-Poder Legislativo	0,00		68.617,69	68.617,69	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00		68.617,69	68.617,69	0,00	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:51:22								
NOTAS:								

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista Crc 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E263BBDE

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		
RS 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	18.661.621,10	18.839.991,90
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	609.000,00	943.544,36
IPTU	84.000,00	0,00
ISS	189.000,00	411.931,60
ITBI	63.000,00	0,00
IRRF	178.500,00	491.665,86
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	94.500,00	39.946,90
Contribuições	31.500,00	3.767,75
Receita patrimonial	157.258,78	0,00
Aplicações financeiras (II)	20.863,78	0,00
Outras receitas patrimoniais	136.395,00	0,00
Transferências correntes	17.493.422,32	17.892.679,79
Cota-parte do FPM	8.557.500,00	10.971.701,89
Cota-parte do ICMS	1.302.000,00	1.672.380,05
Cota-parte do IPVA	84.000,00	74.875,83
Cota Parte do ITR	8.400,00	1.071,08
Transferências da LC 61/1989	8.400,00	2.695,02
Transferências do Fundeb	1.750.000,00	2.736.598,22
Outras transferências correntes	5.783.122,32	2.433.357,70
Demais receitas correntes	370.440,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	370.440,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	18.640.757,32	18.839.991,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	430.500,00	100.000,00
Operações de crédito (VIII)	5.250,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.250,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.250,00	0,00
Transferências de capital	420.000,00	100.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	420.000,00	100.000,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+X+XI+XII))	425.250,00	100.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	19.066.007,32	18.939.991,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	19.066.007,32	18.939.991,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	22.804.867,81	21.135.823,13	19.270.813,64	18.140.024,01	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.520.712,11	11.126.949,05	9.816.759,08	9.783.145,18	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.284.055,70	10.008.874,08	9.454.054,56	8.356.878,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	22.804.767,81	21.135.823,13	19.270.813,64	18.140.024,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	790.127,61	571.010,05	537.547,39	169.125,70	0,00	68.617,69	68.617,69
Investimentos	657.151,13	452.376,86	445.136,56	76.714,87	0,00	68.617,69	68.617,69
Inversões financeiras	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
Amortização de dívida (XXVII)	118.676,48	118.633,19	92.410,83	92.410,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII							

I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	671.451,13	452.376,86	445.136,56	76.714,87	0,00	68.617,69	68.617,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	524,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	23.476.743,31	21.588.199,99	19.715.950,20	18.216.738,88	0,00	68.617,69	68.617,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	23.476.743,31	21.588.199,99	19.715.950,20	18.216.738,88	0,00	68.617,69	68.617,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				654.635,33			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				654.635,33			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023 VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	0,00	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	72.000,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	582.635,33	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	3.546,32
DEDUÇÕES (XL)	246.479,42	2.543.571,98
Disponibilidade de caixa	246.479,42	2.543.571,98
Disponibilidade de caixa bruta	5.409.974,59	3.722.544,67
(-)Restos a pagar processados (XLI)	3.427.962,76	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.735.532,41	1.178.972,69
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	-246.479,42	-2.540.025,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	2.293.546,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	3.427.962,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-	5.721.509,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	5.793.509,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:51:05	
JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CF11C0F5

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	18.661.621,10	18.839.991,90
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	609.000,00	943.544,36
IPTU	84.000,00	0,00
ISS	189.000,00	411.931,60
ITBI	63.000,00	0,00
IRRF	178.500,00	491.665,86

Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	94.500,00	39.946,90
Contribuições	31.500,00	3.767,75
Receita patrimonial	157.258,78	0,00
Aplicações financeiras (II)	20.863,78	0,00
Outras receitas patrimoniais	136.395,00	0,00
Transferências correntes	17.493.422,32	17.892.679,79
Cota-parte do FPM	8.557.500,00	10.971.701,89
Cota-parte do ICMS	1.302.000,00	1.672.380,05
Cota-parte do IPVA	84.000,00	74.875,83
Cota Parte do ITR	8.400,00	1.071,08
Transferências da LC 61/1989	8.400,00	2.695,02
Transferências do Fundeb	1.750.000,00	2.736.598,22
Outras transferências correntes	5.783.122,32	2.433.357,70
Demais receitas correntes	370.440,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	370.440,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	18.640.757,32	18.839.991,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	430.500,00	100.000,00
Operações de crédito (VIII)	5.250,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.250,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.250,00	0,00
Transferências de capital	420.000,00	100.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	420.000,00	100.000,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	425.250,00	100.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	19.066.007,32	18.939.991,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	19.066.007,32	18.939.991,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	22.804.867,81	21.135.823,13	19.270.813,64	18.140.024,01	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.520.712,11	11.126.949,05	9.816.759,08	9.783.145,18	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.284.055,70	10.008.874,08	9.454.054,56	8.356.878,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	22.804.767,81	21.135.823,13	19.270.813,64	18.140.024,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	790.127,61	571.010,05	537.547,39	169.125,70	0,00	68.617,69	68.617,69
Investimentos	657.151,13	452.376,86	445.136,56	76.714,87	0,00	68.617,69	68.617,69
Inversões financeiras	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de dívida (XXVII)	118.676,48	118.633,19	92.410,83	92.410,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	671.451,13	452.376,86	445.136,56	76.714,87	0,00	68.617,69	68.617,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	524,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	23.476.743,31	21.588.199,99	19.715.950,20	18.216.738,88	0,00	68.617,69	68.617,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	23.476.743,31	21.588.199,99	19.715.950,20	18.216.738,88	0,00	68.617,69	68.617,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				654.635,33			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				654.635,33			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	72.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	582.635,33
ABAIXO DA LINHA	
	SALDO

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	3.546,32
DEDUÇÕES (XL)	246.479,42	2.543.571,98
Disponibilidade de caixa	246.479,42	2.543.571,98
Disponibilidade de caixa bruta	5.409.974,59	3.722.544,67
(-) Restos a pagar processados (XLI)	3.427.962,76	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.735.532,41	1.178.972,69
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	-246.479,42	-2.540.025,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	2.293.546,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	- 3.427.962,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	- 0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	- 0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	- 5.721.509,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	- 5.793.509,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:51:05

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista Crc 007772/6-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:63E4DF21

GABINETE DO PREFEITO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.053.608,82	23.874.444,84									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:55:23

NOTA:

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:DAF1F338

GABINETE DO PREFEITO SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	%
	(a)	(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	514.500,00	514.500,00	903.597,46	175,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.000,00	189.000,00	411.931,60	217,95
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	178.500,00	178.500,00	491.665,86	275,44
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.991.000,00	11.991.000,00	13.527.803,21	112,82
Cota Parte FPM	10.185.000,00	10.185.000,00	11.582.670,15	113,72
Cota Parte ITR	10.500,00	10.500,00	1.091,33	10,39
Cota Parte IPVA	105.000,00	105.000,00	74.875,83	71,31
Cota Parte ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	1.866.470,88	111,10
Cota Parte IPI - Exportação	10.500,00	10.500,00	2.695,02	25,67
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	12.505.500,00	12.505.500,00	14.431.400,67	115,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	434.725,00	534.792,70	474.462,30	88,72	466.481,50	87,23	351.391,97	65,71
Despesas Correntes	355.725,00	449.492,70	393.062,30	87,45	385.081,50	85,67	351.391,97	78,18
Despesas de Capital	79.000,00	85.300,00	81.400,00	95,43	81.400,00	95,43	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.700,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.292.100,00	3.837.725,33	3.764.576,20	98,09	3.343.904,90	87,13	3.172.761,05	82,67
Despesas Correntes	1.177.600,00	3.814.225,33	3.748.827,80	98,29	3.328.156,50	87,26	3.157.012,65	82,77
Despesas de Capital	114.500,00	23.500,00	15.748,40	67,01	15.748,40	67,01	15.748,40	67,01
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.734.525,00	4.374.918,03	4.239.038,50	96,89	3.810.386,40	87,10	3.524.153,02	80,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.239.038,50	3.810.386,40	3.524.153,02
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.239.038,50	3.810.386,40	3.524.153,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.164.710,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.645.676,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado)1
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado)1
	SALDO INICIAL (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.304.087,32	3.304.087,32	1.734.165,59	52,49
Provenientes da União	3.199.087,32	3.199.087,32	1.734.165,59	54,21
Provenientes do Estado	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.125,00	34.125,00	67.294,60	197,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.338.212,32	3.338.212,32	1.801.460,19	53,96

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
---	-----------------	--------------------	--------------------------------------	-------------	--------------------------------------	-------------	---------------------------------	-------------

		(c)						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.814.105,00	837.272,26	553.267,20	66,08	448.450,87	53,56	435.722,30	52,04
Despesas Correntes	1.643.600,00	803.867,26	553.267,20	68,83	448.450,87	55,79	435.722,30	54,20
Despesas de Capital	170.505,00	33.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	264.000,00	24.576,88	2.800,00	11,39	2.800,00	11,39	2.800,00	11,39
Despesas Correntes	236.600,00	24.576,88	2.800,00	11,39	2.800,00	11,39	2.800,00	11,39
Despesas de Capital	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	222.700,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	222.700,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	311.500,00	287.356,27	197.656,27	68,78	172.701,07	60,10	172.701,07	60,10
Despesas Correntes	295.700,00	271.556,27	197.656,27	72,79	172.701,07	63,60	172.701,07	63,60
Despesas de Capital	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.226.387,32	1.128.613,59	1.090.804,09	96,65	1.090.804,09	96,65	988.182,87	87,56
Despesas Correntes	1.135.087,32	1.128.213,59	1.090.804,09	96,68	1.090.804,09	96,68	988.182,87	87,59
Despesas de Capital	91.300,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.838.692,32	2.295.719,00	1.844.527,56	80,35	1.714.756,03	74,69	1.599.406,24	69,67

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.248.830,00	1.372.064,96	1.027.729,50	74,90	914.932,37	66,68	787.114,27	57,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	271.700,00	26.976,88	2.800,00	10,38	2.800,00	10,38	2.800,00	10,38
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	222.700,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	311.500,00	287.356,27	197.656,27	68,78	172.701,07	60,10	172.701,07	60,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	2.518.487,32	4.966.338,92	4.855.380,29	97,77	4.434.708,99	89,30	4.160.943,92	83,78
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.573.217,32	6.670.637,03	6.083.566,06	91,20	5.525.142,43	82,83	5.123.559,26	76,81

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:52:45

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTABILISTA CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D887CFDA

GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.092.121,10
Previsão Atualizada	19.092.121,10
Receitas Realizadas	18.939.991,90
Déficit Orçamentário	868.369,13
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.092.121,10
Dotação Atualizada	23.595.519,79
Despesas Empenhadas	21.706.833,18
Despesas Liquidadas	19.808.361,03
Despesas Pagas	18.309.149,71
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	21.706.833,18
Despesas Liquidadas	19.808.361,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.874.444,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.874.444,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	23.874.444,84
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	654.635,33	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	582.635,33	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	68.617,69	0,00	68.617,69	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	68.617,69	0,00	68.617,69	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	68.617,69	0,00	68.617,69	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.425.196,01	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.266.221,13	25%	9,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70%	121,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	50%	0,00
		15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos 3.810.386,40		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Valor Apurado no		15,00 %	26,40 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:00:58

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:7FC8944E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 SELEÇÃO DE PROPOSTAS AUDIOVISUAL, CONFORME INCISOS I, II, III DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/22.

/A PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO torna público o presente Edital de Fomento de Iniciativas Artísticas e Culturais para o segmento audiovisual direcionado a produtores do Município de Nísia Floresta/RN, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO, com base no Decreto 11.525/2023 de 11 de maio de 2023 e no Decreto 11.453/2023 de 23 de março de 2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16, Decreto de Regulamentação Municipal nº 29, de 06 de outubro de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município.

O presente Edital está atrelado às seguintes Metas do Plano de Ação no **30882120230002-008503**, aprovado pelo Ministério da Cultura:

M1 – Art 6º Inciso I – Apoio a produções audiovisuais em curta metragem, média metragem ou longa metragem, videoclipe e documentário, com valor de R\$142.585,32 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

M2 - Art 6º Inciso II - Apoio a reformas, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinema de rua e cinema itinerante, no valor de R\$ 32.591,70 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos);

M3 – Art 6º Inciso III – Formação, qualificação e difusão – Mostras, Festivais e Formação, no valor de R\$16.363,13 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

DO CALENDÁRIO

As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	27/11/2023
Período de Inscrição	28/11/2023 a 04/12/2023
Resultado parcial da etapa de mérito cultural	05/12/2023
Apresentação de recurso	05/12/2023 a 07/12/2023
Publicação e homologação do resultado final	08/12/2023
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato.
Entrega do relatório	Até 60 dias após a execução do projeto.

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Nísia Floresta.

DAS CATEGORIAS

Ficam definidas as seguintes categorias conforme a descrição abaixo:

Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe:

Produção de documentário:

Uma proposta de documentário no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) sobre a história de Nísia Floresta/RN.

A proposta deverá ter como conteúdo a história sobre a fundação da Cidade e da biografia da escritora Nísia Floresta.

Conter entrevista com pelo menos 25 pessoas sobre assuntos relacionados à:

Fundação da Cidade e histórias que marcaram os momentos importantes;

Jornalista e escritora Nísia Floresta e sua relevância histórica na Cidade.

Apresentar dados reais;

A produção final deverá ser de boa qualidade de imagem, som, produção, edição, iluminação;

A duração do curta deverá ser de no mínimo 20 minutos e no máximo de 60 minutos.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

VIDEODOCUMENTÁRIO: Pode ser considerado um Média-Metragem que conta com depoimentos, narrativas e imagens mostrando a história de Nísia Floresta na história do município, valorizando assim a memória e a cultura local;

apoio a produções audiovisuais:

Seis propostas de produções de curta-metragem, no valor unitário de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), totalizando R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo 3 (três) vagas para Pessoa Física e 3 (três) para Pessoa Jurídica.

Um prêmio de elaboração de roteiro para Pessoa Física, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Neste edital, o termo “produções audiovisuais” refere-se a obras cinematográficas gravadas no município de Nísia Floresta/RN que enriqueçam a cultura local e tenham envolvidos artistas da região.

Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Uma proposta que atenda principalmente jovens baixa renda, negros e de risco social no valor de R\$ 16.363,13 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado na proposta:

I- Detalhamento da metodologia de mediação/formação;

II- Apresentação de portfólio da empresa com demonstrativos comprobatórios de experiências de no mínimo 3 anos de realização de cursos, ex. (contratos, notas fiscais, publicações, dentre outros);

III- Entrega de ementa do curso sobre audiovisual com no mínimo 16h aula, incluindo currículos dos profissionais mediadores/formadores.

VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 157.366,13** (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas neste edital.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	06.082 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função	13 - Cultura e Artes	
Subfunção	392 - Difusão Cultural	
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual	
Elementos de despesas	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022		R\$ 105.000,00
Elementos de despesas	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022		R\$ 37.585,32
Projeto/atividade	Apoio a sala de cinema	
Elementos de despesas	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022		R\$ 32.591,70
Projeto/atividade	Execução de edital para realizar oficinas de audiovisual	
Elementos de despesas	3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.	
Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022		R\$ 16.363,13

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Os valores serão distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Categoria elaboração de roteiro	1			1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Inciso I LPG - Categoria Produção de curta- metragem	4	1	1	6	R\$ 16.000,00	R\$ 96.000,00
Inciso I LPG - Categoria produção de documentário	1	0	0	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Inciso III Ação de Formação Audiovisual OU Inciso III Apoio a Cineclubes	1	0	0	1	R\$ 16.366,13	R\$ 16.366,13

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Nísia Floresta há pelo menos 02 (dois) anos.

A Comprovação de Residência pode ser Dispensada Conforme Item 18.1.1.1

Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 8.1.

Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 8.1

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 8.1.

COTAS

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 9.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo V.

Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 11, entre os dias 28 a 04 de dezembro de 2023.

COMO SE INSCREVER

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 11.2 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo na Rua Padre José Hermínio, SN, Centro, Nísia Floresta/RN (anexo do museu)

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto, se Pessoa Física;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 4, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 dias.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item **16.8**.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 13.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no mesmo período de execução do projeto.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 18.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pelo Conselho Municipal de Cultura.

Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção.

Os recursos de que tratam o item 12.6 deverão ser apresentados no prazo de **3 dias úteis** contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

O proponente deve apresentar os seguintes documentos dentro do prazo de inscrição do edital, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Norte;

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela prefeitura de Nísia Floresta;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Comissão de Seleção;

Os recursos de trata o item 18.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Portel. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Portel.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
G	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH [INSERIR QUAIS SERIAM AS REGIÕES]	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH [INSERIR REGIÕES]	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será somada por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios pode ser desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate de maior faixa etária do proponente.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 31 de dezembro de 2023.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão **as marcas do Governo federal**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário oficial, no site oficial da prefeitura e nas mídias sociais oficiais - instagram (@prefeituranisafloresta).

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <http://nisiafloresta.rn.gov.br>.

Demais informações podem ser obtidas através do e-mail selctur@nisiafloresta.rn.gov.br e telefone (84) 98152-2794.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro 2023.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo V - Declaração étnico-racial

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

() _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Não Binária/Binária

() Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:**Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.2 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.1 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A comissão realizará a fiscalização e monitoramento das ações por meio do envio de relatório.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música

Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
2. Virtual.
3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

Youtube

Instagram / IGTV

Facebook

TikTok

Google Meet, Zoom etc.

Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.

2. Itinerantes, em diferentes locais.

3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Zona urbana central.

Zona urbana periférica.

Zona rural.

Área de vulnerabilidade social.

Unidades habitacionais.

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

Áreas atingidas por barragem.

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.

Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.

Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:295BCDF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º) ODB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão	Previsão	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	30.637.546,30	30.938.835,60	4.727.281,67	15,28	20.973.526,54	67,79	9.965.309,06
RECEITAS CORRENTES	29.899.904,30	30.201.193,60	4.726.702,55	15,65	20.971.215,84	69,44	9.229.977,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	625.100,00	625.100,00	143.101,59	22,89	439.217,52	70,26	185.882,48
Impostos	536.700,00	536.700,00	135.632,01	25,27	367.215,28	68,42	169.484,72
Taxas	3.000,00	3.000,00	7.469,58	248,99	72.002,24	2.400,07	-69.002,24
Contribuição de melhoria	85.400,00	85.400,00					85.400,00
CONTRIBUIÇÕES	1.679.000,00	1.679.000,00	223.030,55	13,28	1.346.983,48	80,23	332.016,52
Contribuições Sociais	1.483.000,00	1.483.000,00	172.784,88	11,65	1.142.379,69	77,03	340.620,31
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.000,00	196.000,00	50.245,67	25,64	204.603,79	104,39	-8.603,79
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	145.000,00	66.769,82	46,05	311.922,68	215,12	-166.922,68

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários	145.000,00	145.000,00	66.769,82	46,05	311.922,68	215,12	-166.922,68	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	600,00	600,00					600,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600,00	600,00					600,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.400.204,30	27.701.493,60	4.293.800,59	15,50	18.542.003,04	66,94	9.159.490,56	
Transferências da União e de suas Entidades	21.055.190,54	21.356.479,84	3.281.258,89	15,36	13.993.756,91	65,52	7.362.722,93	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.302.013,76	3.302.013,76	554.310,62	16,79	2.006.588,32	60,77	1.295.425,44	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.043.000,00	3.043.000,00	458.231,08	15,06	2.541.657,81	83,52	501.342,19	
Transferências do Exterior								
Demais transferências correntes								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00			331.089,12	662,18	-281.089,12	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00			331.089,12	662,18	-281.089,12	
RECEITAS DE CAPITAL	737.642,00	737.642,00	579,12	0,08	2.310,70	0,31	735.331,30	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	514.642,00	514.642,00	579,12	0,11	2.310,70	0,45	512.331,30	
Transferências da União e de suas Entidades	514.642,00	514.642,00	579,12	0,11	2.310,70	0,45	512.331,30	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	173.000,00	173.000,00					173.000,00	
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Título do Tesouro								
Demais Receitas de Capital	173.000,00	173.000,00					173.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.637.546,30	30.938.835,60	4.727.281,67	15,28	20.973.526,54	67,79	9.965.309,06	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.637.546,30	30.938.835,60	4.727.281,67	15,28	20.973.526,54	67,79	9.965.309,06	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.637.546,30	30.938.835,60	4.727.281,67	15,28	20.973.526,54	67,79	9.965.309,06	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.428.906,30	29.744.888,50	2.208.770,67	23.049.144,58	6.695.743,92	3.687.882,75	19.637.119,59	10.107.768,91	18.426.931,42	
DESPESAS CORRENTES	25.579.605,77	27.538.809,77	2.162.558,53	21.848.973,34	5.689.836,43	3.624.634,61	18.487.710,22	9.051.099,55	17.350.836,78	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.290.416,97	12.071.066,17	837.339,33	10.444.404,19	1.626.661,98	1.940.724,10	8.822.320,94	3.248.745,23	8.545.458,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00	10.000,00		881,78	9.118,22		881,78	9.118,22	881,78	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.247.188,80	15.457.743,60	1.325.219,20	11.403.687,37	4.054.056,23	1.683.910,51	9.664.507,50	5.793.236,10	8.804.497,00	
Transferências a Municípios										

Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	3.419.300,53	2.311.078,73	46.212,14	1.200.171,24	1.110.907,49	63.248,14	1.149.409,37	1.161.669,36	1.076.094,64	
INVESTIMENTOS	3.115.300,53	2.046.709,73	33.815,37	967.321,75	1.079.387,98	50.851,37	924.386,75	1.122.322,98	851.072,02	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	304.000,00	264.369,00	12.396,77	232.849,49	31.519,51	12.396,77	225.022,62	39.346,38	225.022,62	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	105.000,00			105.000,00			105.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.208.640,00	1.193.947,10	56.447,17	825.674,69	368.272,41	146.952,15	652.193,39	541.753,71	616.232,18	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.637.546,30	30.938.835,60	2.265.217,84	23.874.819,27	7.064.016,33	3.834.834,90	20.289.312,98	10.649.522,62	19.043.163,60	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.637.546,30	30.938.835,60	2.265.217,84	23.874.819,27	7.064.016,33	3.834.834,90	20.289.312,98	10.649.522,62	19.043.163,60	
SUPERÁVIT (XIII)							684.213,56			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.637.546,30	30.938.835,60	2.265.217,84	23.874.819,27	7.064.016,33	3.834.834,90	20.973.526,54	9.965.309,06	19.043.163,60	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							

Demais Receitas de Capital

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.208.640,00	1.193.947,10	56.447,17	825.674,69	368.272,41	146.952,15	652.193,39	541.753,71	616.232,18	
DESPESAS CORRENTES	1.208.640,00	1.193.947,10	56.447,17	825.674,69	368.272,41	146.952,15	652.193,39	541.753,71	616.232,18	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.208.640,00	1.193.947,10	56.447,17	825.674,69	368.272,41	146.952,15	652.193,39	541.753,71	616.232,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de novembro de 2023

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
Prefeita	Contador

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:F99EA6E1

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA “C”) ODB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.428.906,30	29.744.888,50	2.208.770,67	23.049.144,58	96,54	6.695.743,92	3.687.882,75	19.637.119,59	96,79	10.107.768,91	
LEGISLATIVA	1.216.400,00	1.201.002,90	29.277,20	1.254.663,50	5,26	-53.660,60	228.636,44	1.162.441,67	5,73	38.561,23	
Ação Legislativa	1.216.400,00	1.201.002,90	29.277,20	1.254.663,50	5,26	-53.660,60	228.636,44	1.162.441,67	5,73	38.561,23	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	4.820.226,07	5.383.824,07	196.151,26	4.962.877,19	20,79	420.946,88	724.276,27	4.081.322,13	20,12	1.302.501,94	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4.518.226,07	5.177.524,07	196.151,26	4.756.877,19	19,92	420.646,88	693.489,10	3.891.530,21	19,18	1.285.993,86	
Administração Financeira	302.000,00	206.300,00		206.000,00	0,86	300,00	30.787,17	189.791,92	0,94	16.508,08	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											

DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.690.710,00	2.679.010,00	135.298,21	1.557.402,66	6,52	1.121.607,34	204.217,50	1.208.240,51	5,96	1.470.769,49	
Assistência ao Idoso	26.200,00	17.700,00				17.700,00				17.700,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	510.370,00	769.570,00	87.878,52	585.947,09	2,45	183.622,91	76.938,49	493.319,54	2,43	276.250,46	
Assistência Comunitária	992.210,00	889.510,00	30.428,28	238.008,68	1,00	651.501,32	24.015,20	167.644,54	0,83	721.865,46	
Administração Geral	1.161.930,00	1.002.230,00	16.991,41	733.446,89	3,07	268.783,11	103.263,81	547.276,43	2,70	454.953,57	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.642.098,51	1.774.098,51	273.080,66	1.529.970,89	6,41	244.127,62	293.969,24	1.450.093,91	7,15	324.004,60	
Previdência Básica	1.642.098,51	1.774.098,51	273.080,66	1.529.970,89	6,41	244.127,62	293.969,24	1.450.093,91	7,15	324.004,60	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.032.076,88	9.135.001,18	984.268,32	6.466.832,65	27,09	2.668.168,53	1.149.536,84	5.392.503,05	26,58	3.742.498,13	
Atenção Básica	4.006.694,04	4.335.141,34	509.893,02	3.107.033,21	13,01	1.228.108,13	576.407,90	2.618.061,82	12,90	1.717.079,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.999.176,30	2.563.753,30	457.729,88	2.377.680,95	9,96	186.072,35	504.241,24	1.965.118,90	9,69	598.634,40	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	526.280,00	496.080,00		3.000,00	0,01	493.080,00	609,00	2.740,50	0,01	493.339,50	
Alimentação e Nutrição											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Administração Geral	1.458.126,54	1.715.226,54	16.645,42	979.118,49	4,10	736.108,05	68.278,70	806.581,83	3,98	908.644,71	
Demais Subfunções	41.800,00	24.800,00				24.800,00				24.800,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	6.618.354,84	6.410.969,84	402.831,23	4.968.122,76	20,81	1.442.847,08	847.322,32	4.279.131,65	21,09	2.131.838,19	
Ensino Fundamental	3.145.829,50	3.536.966,50	242.869,91	3.038.493,17	12,73	498.473,33	528.440,97	2.720.543,40	13,41	816.423,10	
Ensino Médio	56.702,00	71.202,00	5.472,00	27.265,00	0,11	43.937,00	5.320,00	23.617,00	0,12	47.585,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	25.040,00	25.040,00				25.040,00				25.040,00	
Educação Infantil	1.733.926,49	1.404.066,49	36.067,54	845.476,86	3,54	558.589,63	178.967,66	711.986,78	3,51	692.079,71	
Educação de Jovens e Adultos	310.110,00	215.010,00	3.124,15	77.624,15	0,33	137.385,85	10.337,71	53.797,49	0,27	161.212,51	
Educação Especial	164.990,50	73.620,50				73.620,50				73.620,50	
Educação Básica											
Administração Geral	1.090.756,35	678.564,35	24.026,75	579.910,49	2,43	98.653,86	98.443,21	459.777,50	2,27	218.786,85	
Demais Subfunções	91.000,00	406.500,00	91.270,88	399.353,09	1,67	7.146,91	25.812,77	309.409,48	1,52	97.090,52	
CULTURA	260.440,00	224.051,27	9.188,21	63.669,68	0,27	160.381,59	13.090,63	51.259,28	0,25	172.791,99	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	113.120,00	55.801,47		43.341,47	0,18	12.460,00	3.560,42	36.234,61	0,18	19.566,86	
Administração Geral	147.320,00	168.249,80	9.188,21	20.328,21	0,09	147.921,59	9.530,21	15.024,67	0,07	153.225,13	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.585.200,00	754.760,53	42.377,29	385.907,54	1,62	368.852,99	57.866,25	320.156,08	1,58	434.604,45	
Infra-Estrutura Urbana	1.544.000,00	713.560,53	42.377,29	385.907,54	1,62	327.652,99	57.866,25	320.156,08	1,58	393.404,45	
Serviços Urbanos	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções	30.200,00	30.200,00				30.200,00				30.200,00	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

SANEAMENTO	34.000,00	55.000,00	2.660,00	35.216,26	0,15	19.783,74		32.556,26	0,16	22.443,74	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	34.000,00	55.000,00	2.660,00	35.216,26	0,15	19.783,74		32.556,26	0,16	22.443,74	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.299.000,00	1.189.370,20	117.238,29	1.080.612,72	4,53	108.757,48	126.704,98	953.351,89	4,70	236.018,31	
Abastecimento	1.043.000,00	1.154.900,00	117.238,29	1.080.612,72	4,53	74.287,28	126.704,98	953.351,89	4,70	201.548,11	
Extensão Rural	111.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	130.000,00	470,20				470,20				470,20	
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	586.600,00	915.800,00	9.600,00	677.367,24	2,84	238.432,76	32.962,28	647.061,67	3,19	268.738,33	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	586.600,00	915.800,00	9.600,00	677.367,24	2,84	238.432,76	32.962,28	647.061,67	3,19	268.738,33	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	173.800,00	96.800,00	6.800,00	57.400,00	0,24	39.400,00	9.300,00	49.900,00	0,25	46.900,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	173.800,00	96.800,00	6.800,00	57.400,00	0,24	39.400,00	9.300,00	49.900,00	0,25	46.900,00	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	19.000,00	9.200,00		9.101,49	0,04	98,51		9.101,49	0,04	98,51	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções	19.000,00	9.200,00		9.101,49	0,04	98,51		9.101,49	0,04	98,51	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	105.000,00				105.000,00				105.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.208.640,00	1.193.947,10	56.447,17	825.674,69	3,46	368.272,41	146.952,15	652.193,39	3,21	541.753,71	
TOTAL (III) = (I + II)	30.637.546,30	30.938.835,60	2.265.217,84	23.874.819,27	100,00	7.064.016,33	3.834.834,90	20.289.312,98	100,00	10.649.522,62	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.208.640,00	1.193.947,10	56.447,17	825.674,69	3,46	368.272,41	146.952,15	652.193,39	3,21	541.753,71	
LEGISLATIVA	80.000,00	31.297,10	-20.769,97	29.230,03	0,12	2.067,07	7.784,27	27.743,14	0,14	3.553,96	
Ação Legislativa	80.000,00	31.297,10	-20.769,97	29.230,03	0,12	2.067,07	7.784,27	27.743,14	0,14	3.553,96	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	95.000,00	76.000,00	10.000,00	52.000,00	0,22	24.000,00	9.211,76	40.534,77	0,20	35.465,23	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	95.000,00	76.000,00	10.000,00	52.000,00	0,22	24.000,00	9.211,76	40.534,77	0,20	35.465,23	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Previdência Básica	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	325.880,00	360.580,00	40.000,00	280.227,52	1,17	80.352,48	49.357,76	225.398,88	1,11	135.181,12	
Atenção Básica	222.080,00	256.780,00	40.000,00	191.227,52	0,80	65.552,48	32.095,32	148.801,20	0,73	107.978,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.800,00	72.800,00		70.000,00	0,29	2.800,00	14.242,48	63.091,47	0,31	9.708,53	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	25.000,00	25.000,00		19.000,00	0,08	6.000,00	3.019,96	13.506,21	0,07	11.493,79	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	658.660,00	676.970,00	27.217,14	464.217,14	1,94	212.752,86	80.598,36	358.516,60	1,77	318.453,40	
Ensino Fundamental	329.600,00	345.410,00	20.000,00	330.000,00	1,38	15.410,00	57.298,57	255.757,93	1,26	89.652,07	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	237.870,00	237.870,00	149,97	80.149,97	0,34	157.720,03	13.779,49	61.051,99	0,30	176.818,01	
Educação de Jovens e Adultos	37.870,00	37.870,00	67,17	19.067,17	0,08	18.802,83	3.098,21	13.706,35	0,07	24.163,65	
Educação Especial	24.800,00	20.800,00				20.800,00				20.800,00	
Educação Básica											
Administração Geral	28.520,00	35.020,00	7.000,00	35.000,00	0,15	20,00	6.422,09	28.000,33	0,14	7.019,67	
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	2.300,00	2.300,00				2.300,00				2.300,00	
Infra-Estrutura Urbana	2.300,00	2.300,00				2.300,00				2.300,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											

Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENERGIA												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER	1.800,00	1.800,00				1.800,00					1.800,00	
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	1.800,00	1.800,00				1.800,00					1.800,00	
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.208.640,00	1.193.947,10	56.447,17	825.674,69	3,46	368.272,41	146.952,15	652.193,39	3,21	541.753,71		
NOTA:												
OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de novembro de 2023												
MARIA HELENA LEITE QUEIROGA												
Prefeita												
RAUL ALMEIDA DE SOUZA												
Contador												

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:3E57ACF1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (LRF, ART. 53, INCISO II) ODB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.598.000,00	1.591.095,08
Receitas de Contribuições dos Segurados	305.000,00	283.134,11
Ativo	305.000,00	283.134,11
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.173.000,00	858.956,02
Ativo	1.173.000,00	858.956,02
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	70.000,00	117.915,83
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	117.915,83
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes	50.000,00	331.089,12
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	331.089,12
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)	1.598.000,00	1.591.095,08

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
--	----------------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	--

(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.370.000,00	1.300.072,14	1.250.371,78	1.248.852,09	
Aposentadorias	1.370.000,00	1.300.072,14	1.250.371,78	1.248.852,09	
Pensões por Morte					

Outras Despesas Previdenciárias	77.000,00	63.048,75	54.926,59	54.926,59
Compensação Financeira entre os regimes				
Demais Despesas Previdenciárias	77.000,00	63.048,75	54.926,59	54.926,59
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.447.000,00	1.363.120,89	1.305.298,37	1.303.778,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)	151.000,00		285.796,71	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outros Bens e Direitos				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receitas de Contribuições dos Segurados				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receitas de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Financeira entre os regimes				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS	
	(a)			Até o Bimestre(b)	
Receitas Correntes	235.662,33			130.834,51	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	235.662,33			130.834,51	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Despesas Correntes (XIII)	235.662,33	166.850,00	144.795,54	144.732,46
Pessoal e Encargos Sociais	157.662,33	120.000,00	108.445,54	108.382,46
Demais Despesas Correntes	78.000,00	46.850,00	36.350,00	36.350,00
Despesas de CAPITAL (XIV)	7.000,00			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	242.662,33	166.850,00	144.795,54	144.732,46
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-XV)	-7.000,00		-13.961,03	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de novembro de 2023

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA

Prefeita

RAUL ALMEIDA DE SOUZA

Contador

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:7D652719

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) ODB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.603.193,60	19.380.120,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	625.100,00	439.217,52
IPTU	291.000,00	63.505,77
ISS	167.000,00	135.287,00
ITBI	6.700,00	2.729,47
IRRF	72.000,00	165.693,04
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	88.400,00	72.002,24
Contribuições	201.000,00	204.893,35
Receita patrimonial	75.000,00	194.006,85
Aplicações Financeiras (II)	75.000,00	194.006,85
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	27.701.493,60	18.542.003,04
Cota-Parte do FPM	15.335.240,54	10.010.299,37
Cota-Parte do ICMS	2.693.283,76	1.553.181,46
Cota-Parte do IPVA	72.800,00	132.176,87
Cota-Parte do ITR	1.200,00	579,09
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	3.217,01
Transferências do FUNDEB	3.351.660,00	2.666.290,74
Outras Transferências Correntes	6.245.709,30	4.176.258,50
Demais Receitas Correntes	600,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	600,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.528.193,60	19.186.113,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.833.662,33	1.721.929,59
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	70.000,00	117.915,83
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	936.562,00	170.689,30
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	713.562,00	2.310,70
Convênios	198.920,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
Outras Transferências de Capital	514.642,00	2.310,70
Outras Receitas de Capital	173.000,00	173.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	173.000,00	173.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	886.562,00	170.689,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.248.417,93	20.737.354,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.414.755,60	19.015.424,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.003.094,54	21.144.677,14	17.689.809,70	16.518.557,82	914.323,77	314.989,31	274.989,31
Pessoal e Encargos Sociais	11.707.350,94	9.840.006,74	8.112.269,68	7.801.028,30	192.026,90		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	881,78	881,78	881,78			
Outras Despesas Correntes	15.285.743,60	11.303.788,62	9.576.658,24	8.716.647,74	722.296,87	314.989,31	274.989,31
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	15.285.743,60	11.303.788,62	9.576.658,24	8.716.647,74	722.296,87	314.989,31	274.989,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.993.094,54	21.143.795,36	17.688.927,92	16.517.676,04	914.323,77	314.989,31	274.989,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.729.662,33	1.529.970,89	1.450.093,91	1.448.511,14			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.254.078,73	1.200.171,24	1.149.409,37	1.076.094,64	82.249,17	129.225,01	129.225,01
Investimentos	1.989.709,73	967.321,75	924.386,75	851.072,02	82.249,17	129.225,01	129.225,01
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	264.369,00	232.849,49	225.022,62	225.022,62			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.989.709,73	967.321,75	924.386,75	851.072,02	82.249,17	129.225,01	129.225,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	105.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	57.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.607.466,60	23.641.088,00	20.063.408,58	18.817.259,20	996.572,94	444.214,32	404.214,32

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.877.804,27	22.111.117,11	18.613.314,67	17.368.748,06	996.572,94	444.214,32	404.214,32
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							519.307,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							245.889,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS		Até Outubro/2023
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		194.006,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		439.896,14
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)		1.282.420,90
DEDUÇÕES (XL)		2.457.757,49
Disponibilidade de Caixa		2.457.757,49
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.966.774,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.353.773,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		155.243,73
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-1.175.336,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.175.336,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		1.353.773,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.529.109,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.335.103,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.637.546,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	30.637.546,30
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de novembro de 2023

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
Prefeita	Contador

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:4E25B763

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE (LDB, ART. 72) 5 ODB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	536.700,00	367.215,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	291.000,00	63.505,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.700,00	2.729,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	167.000,00	135.287,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	72.000,00	165.693,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.246.345,24	14.427.520,93
2.1- Cota-Parte FPM	18.735.240,54	12.316.690,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	11.531.956,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.735.240,54	784.734,18
2.2- Cota-Parte ICMS	3.366.604,70	1.941.476,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	4.021,26
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	723,86
2.5- Cota-Parte IPVA	91.000,00	163.584,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	1.024,04
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.783.045,24	14.794.736,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.092.220,94	2.728.352,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.593.540,37	970.126,70
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.357.660,00	2.666.326,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.049.000,00	2.541.693,13
6.1.1- Principal	3.043.000,00	2.541.657,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	35,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	123.040,00	2.266,86
6.2.1- Principal	123.040,00	2.266,86

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	99.020,00	122.366,07
6.3.1- Principal	99.020,00	122.366,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	86.600,00	0,00
6.4.1- Principal	86.600,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.049.220,94	-186.694,73
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.666.326,06	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.288.605,00	2.824.283,47	2.529.086,64	2.503.472,62	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.503.980,00	2.205.244,72	1.953.482,42	1.927.868,40	0,00
10.1.1- Educação Infantil	846.550,00	607.834,82	504.299,82	501.562,68	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	1.605.800,00	1.597.409,90	1.449.182,60	1.426.305,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	27.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	784.625,00	619.038,75	575.604,22	575.604,22	0,00
10.2.1- Educação Infantil	165.685,00	98.848,01	98.848,01	98.848,01	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	560.309,50	520.190,74	476.756,21	476.756,21	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	34.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	24.400,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	INSCRITAS EM	DESPESAS
	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.920.974,79	2.596.590,48	2.570.976,46	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.828.643,42	2.504.259,11	2.478.645,09	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	92.331,37	92.331,37	92.331,37	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.301.936,04	2.020.986,26	1.995.372,24	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	80.781,37	80.781,37	80.781,37	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	30.851,37	30.851,37	30.851,37	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.866.428,24	2.020.986,26	2.020.986,26	75,80
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO	61.183,04	80.781,37	80.781,37	66,02

INFANTIL					
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		18.354,91	30.851,37	30.851,37	25,21
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	266.632,61	324.384,31	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT DE APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT DE PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.809.126,84	2.036.895,90	1.606.358,67	1.437.898,07	0,00
20.1- Educação Infantil	540.536,49	218.944,00	169.890,94	154.780,36	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.079.492,00	853.542,40	671.292,00	623.432,83	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	41.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	679.336,35	614.910,49	487.777,83	421.361,65	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	387.242,00	349.499,01	277.397,90	238.323,23	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.813.372,99	3.896.769,87	3.370.269,58	3.281.685,81	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.552.771,49	925.626,83	773.038,77	755.191,05	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.552.771,49	925.626,83	773.038,77	755.191,05	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.260.601,50	2.971.143,04	2.597.230,81	2.526.494,76	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
---	-------

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.606.358,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.728.352,54
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) +					0,00
L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					4.334.711,21
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		% APLICADO
	(z)		(aa)		(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.022.863,55		4.334.711,21		29,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	929.792,39	26.554,20	157.073,55	0,00	772.718,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	309.342,95	26.554,20	112.111,93	0,00	197.231,02
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	620.449,44	0,00	44.961,62	0,00	575.487,82
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	559.700,00	134.260,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	189.700,00	134.260,21
31.1.1- Salário-Educação	99.700,00	60.026,81
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	73.000,00	62.040,29
31.1.4- PNATE	17.000,00	12.193,11
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	235.000,00	0,00

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.000,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
(Por Subfunção)*	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	855.240,00	452.978,71	434.699,10	428.977,28	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	87.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	618.775,00	397.350,13	379.070,52	373.348,70	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	86.800,00	55.628,58	55.628,58	55.628,58	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.087.939,84	5.432.339,90	4.637.648,25	4.437.851,81	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.631.258,35	5.110.640,06	4.315.948,41	4.135.751,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.328.157,85	3.444.268,04	2.962.447,84	2.921.524,33	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.200,00	1.898,00	1.898,00	1.898,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.297.900,50	1.664.474,02	1.351.602,57	1.212.329,64	0,00
33.2- Despesas de Capital	456.681,49	321.699,84	321.699,84	302.099,84	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	456.681,49	321.699,84	321.699,84	302.099,84	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB				SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)				(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	159.580,99				21.226,03

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.666.326,06		60.026,81
--	--------------	--	-----------

36 (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.615.938,08	75.859,34
37 (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	209.968,97	5.393,50
38 (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	209.968,97	5.393,50
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		
OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de novembro de 2023		
MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA	
Prefeita	Contador	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:0FB6B6AF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(LC 1412012, ART. 35) 5 ODB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	536.700,00	536.700,00	367.215,28	68,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	291.000,00	291.000,00	63.505,77	21,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.700,00	6.700,00	2.729,47	40,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.000,00	167.000,00	135.287,00	81,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	72.000,00	72.000,00	165.693,04	230,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.461.104,70	20.461.104,70	13.641.762,71	66,67
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	11.531.956,47	67,84
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	723,86	48,26
Cota-Parte IPVA	91.000,00	91.000,00	163.584,27	179,76
Cota-Parte ICMS	3.366.604,70	3.366.604,70	1.941.476,85	57,67
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	4.021,26	201,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.997.804,70	20.997.804,70	14.008.977,99	66,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.629.114,04	1.704.172,04	1.210.733,18	71,05	1.023.126,44	60,04	985.409,04	57,82	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.486.110,00	1.624.168,00	1.210.733,18	74,54	1.023.126,44	62,99	985.409,04	60,67	0,00	0,00	
Despesas de Capital	143.004,04	80.004,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.821.276,30	2.002.353,30	1.883.652,64	94,07	1.626.267,18	81,22	1.447.039,42	72,27	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.808.276,30	1.992.353,30	1.883.652,64	94,54	1.626.267,18	81,63	1.447.039,42	72,63	0,00	0,00	
Despesas de Capital	13.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.780,00	101.780,00	3.000,00	2,95	2.740,50	2,69	2.436,00	2,39	0,00	0,00	
Despesas Correntes	84.200,00	84.200,00	3.000,00	3,56	2.740,50	3,25	2.436,00	2,89	0,00	0,00	
Despesas de Capital	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.317.226,54	1.557.326,54	874.118,49	56,13	796.088,04	51,12	772.353,50	49,59	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.242.426,54	1.515.526,54	874.118,49	57,68	796.088,04	52,53	772.353,50	50,96	0,00	0,00	
Despesas de Capital	74.800,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.869.396,88	5.365.631,88	3.971.504,31	74,02	3.448.222,16	64,26	3.207.237,96	59,77	0,00	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
---	-------------------------	-------------------------	--------------------

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.971.504,31	3.448.222,16	3.207.237,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.971.504,31	3.448.222,16	3.207.237,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.101.346,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.346.875,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,61

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) l (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	3.448.222,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) l (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.102.980,00	3.404.269,30	2.980.007,45	87,54
Proveniente da União	3.102.980,00	3.404.269,30	2.980.007,45	87,54
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.102.980,00	3.404.269,30	2.980.007,45	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	o % (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.599.660,00	2.887.749,30	2.087.527,55	72,29	1.743.736,58	60,38	1.649.212,07	57,11	0,00	
Despesas Correntes	2.265.710,00	2.406.999,30	1.827.449,25	75,92	1.484.533,28	61,68	1.390.008,77	57,75	0,00	

Despesas de Capital	333.950,00	480.750,00	260.078,30	54,10	259.203,30	53,92	259.203,30	53,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	250.700,00	634.200,00	564.028,31	88,94	401.943,19	63,38	363.353,15	57,29	0,00

AMBULATORIAL (XXXIII)									
Despesas Correntes	240.200,00	625.700,00	564.028,31	90,14	401.943,19	64,24	363.353,15	58,07	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	430.500,00	400.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	84.500,00	54.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (XXXVII)	29.500,00	239.500,00	234.240,59	97,80	196.087,48	81,87	187.312,81	78,21	0,00
Despesas Correntes	29.500,00	239.500,00	234.240,59	97,80	196.087,48	81,87	187.312,81	78,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	33.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.344.060,00	4.195.449,30	2.885.796,45	68,78	2.341.767,25	55,82	2.199.878,03	52,43	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.228.774,04	4.591.921,34	3.298.260,73	71,83	2.766.863,02	60,26	2.634.621,11	57,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.071.976,30	2.636.553,30	2.447.680,95	92,84	2.028.210,37	76,93	1.810.392,57	68,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	532.280,00	502.080,00	3.000,00	0,60	2.740,50	0,55	2.436,00	0,49	0,00
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	29.500,00	239.500,00	234.240,59	97,80	196.087,48	81,87	187.312,81	78,21	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.350.926,54	1.591.026,54	874.118,49	54,94	796.088,04	50,04	772.353,50	48,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.213.456,88	9.561.081,18	6.857.300,76	71,72	5.789.989,41	60,56	5.407.115,99	56,55	0,00
NOTA:									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de novembro de 2023									
MARIA HELENA LEITE QUEIROGA					RAUL ALMEIDA DE SOUZA				
Prefeita					Contador				

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:5850B2D4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(LRF, ART. 48) 14 ODB

RELATÓRIO RESUMIDO	
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.637.546,30
Previsão Atualizada	30.938.835,60
Receitas Realizadas	20.973.526,54
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.637.546,30

Dotação Atualizada	30.938.835,60			
Despesas Empenhadas	23.874.819,27			
Despesas Liquidadas	20.289.312,98			
Despesas Pagas	19.043.163,60			
Superávit Orçamentário	684.213,56			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	23.874.819,27			
Despesas Liquidadas	20.289.312,98			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	24.086.571,44			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de	24.086.571,44			
Endividamento				
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	23.878.901,32			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.591.095,08			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.363.120,89			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.305.298,37			
Resultado Previdenciário	285.796,71			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha			100,00	
Resultado Nominal - Acima da linha			100,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre (c)	Pagamento Até o Bimestre (d)	Saldo a Pagar (e)
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.392.582,87	105,70	996.572,94	1.395.904,23
Poder Executivo	2.392.582,87	105,70	996.572,94	1.395.904,23
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.125.884,02		404.214,32	1.721.669,70
Poder Executivo	2.108.334,02		386.664,32	1.721.669,70
Poder Legislativo	17.550,00		17.550,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
Defensoria Pública				
TOTAL	4.518.466,89	105,70	1.400.787,26	3.117.573,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operações de Crédito		50.000,00		

Despesa de Capital Líquida	1.200.171,24		1.110.907,49	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	791.409,03	2.467.029,22	5.917.039,04	324.091,85
Despesas Previdenciárias	1.608.524,54	3.575.588,09	4.547.356,18	3.650.690,37
Resultado Previdenciário	-817.115,51	-1.108.558,87	1.369.682,86	-3.326.598,52
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Saldo não realizado		
	Até o Bimestre			
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	Aplicar no	% Aplicado Até o Bimestre
		Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.448.222,16	15,00		24,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no			
	Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
* Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de novembro de 2023

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
Prefeita	Contador

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:35A30BA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 002/2023 – PMP/SMC EDITAL DE APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

EDITAL Nº 002/2023 – PMP/SMC

EDITAL DE APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

“EDITAL SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO CULTURAL PELA ATUAÇÃO NAS DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS QUE NÃO SEJAM AUDIOVISUAL POR MEIO DE SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”.

Este Edital é realizado pela Prefeitura Municipal de Paraú com recursos do Ministério da Cultura/Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que viabiliza o maior investimento direto ao setor cultural da história do Brasil. Edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Este Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	15 de novembro de 2023
Inscrições	16 a 24 de novembro de 2023
Habilitação	27 de novembro de 2023
Divulgação preliminar dos habilitados	28 de novembro de 2023
Recurso a fase de habilitação	29 de novembro de 2023

Publicação dos habilitados	30 de novembro de 2023
Seleção	01 a 08 de dezembro de 2023
Divulgação preliminar dos selecionados	11 de dezembro de 2023
Recurso a fase de seleção	12 e 13 de dezembro de 2023
Publicação e convocação dos contemplados	14 de dezembro de 2023
Período para assinatura de recibos	15 a 19 de dezembro de 2023.
Fase de pagamento	até 31 de dezembro de 2023

1. OBJETO

1.1 – Este Edital tem por objeto selecionar pessoas físicas as quais receberão premiação em dinheiro, como forma de reconhecimento e valorização de suas trajetórias culturais desenvolvidas nas diversas linguagens culturais que não sejam audiovisuais, como forma de incentivar e manter as diversas formas de manifestações culturais do município de Paraú/RN

2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1 – O valor total disponibilizado para premiação do edital é R\$ 16.514,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quatorze reais).

2.2 – Serão concedidos 20 prêmios por trajetória cultural, no valor de R\$ 825,70 (oitocentos e vinte e cinco e setenta reais), abrangendo as diversas áreas culturais, que não sejam audiovisuais.

2.3 – Quando não houver número de inscritos ou contemplados dentro das vagas ofertadas, os valores das sobras deverão ser redistribuídos entre os proponentes selecionados.

2.4 – A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme Lei 371/2023, de 30 de outubro de 2023, incluída como Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do Município de Paraú/RN.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

3.1 – O apoio financeiro às demais áreas culturais, será orientado as seguintes características:

a) Premiação por trajetória: Refere-se ao apoio concedido exclusivo a pessoas físicas com reconhecida atuação no setor artístico cultural, identificado no Cadastro Cultural do município.

3.2 – Todas as propostas deverão ser acompanhar comprovações em atividades artísticas culturais, economia criativa ou outra ação relevante para o município, as quais possam ter sido afetadas pela pandemia do COVID-19 ou devendo estar em desenvolvimento há pelo menos 12 meses, antes da inscrição, a ser comprovada através de fotos, links, materiais e outros documentos.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 – Poderão participar deste edital:

a) Proponente pessoa física residente e domiciliada no Município de Paraú/RN, há pelo menos 12 meses;

b) Pessoas físicas maiores de 18 anos com atuação nas diversas áreas culturais no município, comprovada por meio de portfólio cultural.

4.2 – O proponente é a pessoa física ou pessoa jurídica, responsável pela inscrição do projeto.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 – Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Sejam menores de 18 anos de idade;

II – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Chefe do Executivo, do Secretário Municipal de Cultura, órgão responsável pelo edital, e da Comitê de Ação Cultural.

IV - Sejam membros e servidores do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Executivo, ocupantes de cargos comissionados, funcionários efetivos e contratados.

5.2 – O proponente que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 – A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

5.4 – É terminantemente proibido apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

6. DAS COTAS

6.1 – Ficam garantidas cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:

a) O total de 20%, correspondente a duas vagas para pessoas negras;

b) O total de 10%, correspondente a uma vaga para pessoas indígenas.

6.2 – Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

6.3 – Os proponentes negros e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 – Na desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 – Quando não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6 – Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7 – Para concorrer às cotas, o proponente deverá autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo III.

6.8 – Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação;

II - Solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 - A seleção das propostas se dará em três etapas: inscrição, habilitação e avaliação.

7.2 - As inscrições serão gratuitas, abertas conforme cronograma de inscrição e suas alterações.

7.3 - O proponente deve encaminhar a documentação física no endereço Secretaria Municipal de Cultura, à Rua Luiza Gondim, nº 134, Centro, CEP.: 59.660-000, no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h, respeitado o cronograma de inscrições do edital.

7.4 – A inscrição se dará ainda por meio eletrônico com propostas enviadas para o e-mail smcparau2020@gmail.com contendo todos os arquivos assinados, em arquivo PDF, até às 00h, do último dia de inscrição.

7.5 - Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, exclusivamente por meio do preenchimento de todos os itens solicitados neste edital.

7.6 – Quando houver duas inscrições pelo mesmo proponente em uma das categorias constantes no Art. 8º, Lei Complementar 195/2023, será considerada a data da última inscrição.

8- DA HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

8.1 – Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas no item 9.

8.2 – Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura ou designada pelo Chefe do Executivo.

8.3 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Paraú/RN (www.parau.rn.gov.br)

8.4 – Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado a Secretaria Municipal de Cultura, através do e-mail smcparau2020@gmail.com no prazo estipulado, conforme cronograma.

9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O PROPONENTE:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui a descrição da trajetória;

b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;

c) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo II, anexando o comprovante.

d) Portfólio do proponente comprovando atuação na área (documento contendo fotos, matérias, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);

e) Dados bancários contendo (agência, conta e nome do titular da conta).

f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>)

g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais Certidão de Débitos Municipal (www.parau.rn.gov.br)

i) Declaração étnico-racial, Anexo II, quando concorrer por cotas.

10 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

10.1 – A análise dos projetos culturais será realizada pelo Comitê de Ação Cultural, nomeada pelo Decreto Municipal nº 023/2023, de 06 de novembro de 2023.

10.2 – Os membros da Comitê de Ação Cultural ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

a) - Tenham interesse direto na matéria;

b) - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

c) - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.3 – O membro do Comitê de Ação Cultural que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, por meio de registro documental, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.4 – Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

Identificação do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima
A	Trajetória cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo/portfólio e nas comprovações enviadas juntamente com a inscrição. (Aplicar 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	0 a 20
B	Participação comunitária - Avaliar como as ações beneficiariam a população, em se tratando dos aspectos artísticos, estratégias utilizadas e importância das ações promovidas.	0 a 15
C	Fortalecimento da área - Contribuição cultural para o fortalecimento da sua área de atuação como linguagem formativa, se houve contribuição no repasse a outras pessoas, observando o aspecto formativo.	0 a 15
D	Aspectos de inclusão social -considera-se, para fins de avaliação, se o proponente apresenta aspectos de integração as pessoas com deficiência, idosos, mulheres, negros e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social	0 a 15
E	Reconhecimento público e alcance – Analisar se houve reconhecimento público por outros artistas, entes públicos, foi contemplado em seleções de editais sendo citado em jornal, site, revista.	0 a 15
F	Sustentabilidade – Analisar impactos sócios-economicos utilizados ao longo da trajetória cultural que deram sustentabilidade à ação desenvolvida. Se teve incentivo público, se foi recursos próprios. Como a ação é mantida.	0 a 20
TOTAL		100

10.7 – A nota do Comitê de Ação Cultural será aplicada de forma coletiva, sendo verificado os critérios descritos no item 12.5, vedado nota individual.

10.8 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item A;
- b) maior pontuação no item B;
- c) maior pontuação no item C.

10.9 - Persistindo o empate, a Comitê de Ação Cultural estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

11.10 – O Comitê de Ação Cultural indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

10.11 – A relação dos pré-selecionados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Paraú /RN (www.paraú.rn.gov.br)

10.12 Contra a decisão na fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Comitê de Ação Cultural, através do e-mail smcparau2020@gmail.com quando houver fato novo, não sendo permitida a inclusão de novos documentos.

10.13 – Os recursos deverão ser apresentados conforme cronograma, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.14 – Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Paraú/RN (www.Paraú.rn.gov.br)

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos referentes ao sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2 – O proponente premiado deverá assinar o Recibo de Premiação, Anexo IV, no prazo estipulado no cronograma, para recebimento do recurso, devendo estar com as Certidões Negativas atualizadas.

11.3 - Os contemplados que não assinarem o Recibo no ato de convocação, serão desclassificados, devendo assumir o suplente, e em ausência, o recurso deverá ser mantido em conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite da Prefeitura Municipal de Paraú (www.paraú.rn.govbr)e nas mídias sociais oficiais.

12.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraú (www.paraú.rn.gov.br) e as demais informações podem ser obtidas através do e-mail smcparaú2020@gmail.com

12.3 – Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, podendo consultar o Comitê de Ação Cultural.

12.4 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

12.5 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Paraú / Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.6 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

12.7 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Recibo de Premiação.

12.8 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de inscrição – Prêmio por trajetória

Anexo II – Declaração de residência;

Anexo III - Declaração étnico racial;

Anexo IV – Recibo – Prêmio trajetória cultural

Paraú/RN, 15 de novembro de 2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO

Prefeita Municipal

MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:6A3D1F99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE			
SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro -			
Outubro			
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
			SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.915.000,00	46.915.000,00	9.423.839,03	20,09	42.319.651,64	90,20	4.595.348,36
RECEITAS CORRENTES	44.045.000,00	44.045.000,00	7.623.839,03	17,31	40.517.530,26	91,99	3.527.469,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.685.000,00	3.685.000,00	627.759,84	17,04	3.680.167,17	99,87	4.832,83
Impostos	3.345.000,00	3.345.000,00	612.206,00	18,30	3.213.640,41	96,07	131.359,59
Taxas	210.000,00	210.000,00	15.553,84	7,41	466.526,76	222,16	-256.526,76
Contribuição de Melhoria	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	230.000,00	46.979,99	20,43	54.823,67	23,84	175.176,33
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	46.979,99	156,60	54.823,67	182,75	-24.823,67
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	100.834,00	144,05	358.611,31	512,30	-288.611,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	100.834,00	144,05	358.611,31	512,30	-288.611,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.560.000,00	39.560.000,00	6.644.339,05	16,80	35.422.467,56	89,54	4.137.532,44
Transferências da União e de suas Entidades	17.457.000,00	17.457.000,00	2.488.006,76	14,25	14.151.275,26	81,06	3.305.724,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.603.000,00	16.603.000,00	3.292.929,25	19,83	16.478.561,54	99,25	124.438,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	863.403,04	15,70	4.792.630,76	87,14	707.369,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	203.926,15	40,79	1.001.460,55	200,29	-501.460,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	1.363,32	3,41	12.769,87	31,92	27.230,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	202.562,83	45,01	988.690,68	219,71	-538.690,68
RECEITAS DE CAPITAL	2.870.000,00	2.870.000,00	1.800.000,00	62,72	1.802.121,38	62,79	1.067.878,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.720.000,00	2.720.000,00	1.800.000,00	66,18	1.802.121,38	66,25	917.878,62
Transferências da União e de suas Entidades	1.220.000,00	1.220.000,00	1.800.000,00	147,54	1.800.000,00	147,54	-580.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	2.121,38	0,14	1.497.878,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.915.000,00	46.915.000,00	9.423.839,03	20,09	42.319.651,64	90,20	4.595.348,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.915.000,00	46.915.000,00	9.423.839,03	20,09	42.319.651,64	90,20	4.595.348,36
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.915.000,00	46.915.000,00	9.423.839,03	20,09	42.319.651,64	90,20	4.595.348,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
CONTADORA CRC/RN: 9603/O-2	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE (h)	JAN A OUT			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.915.000,00	46.915.000,00	2.718.797,86	44.853.175,74	2.061.824,26	7.315.355,35	37.148.857,28	9.766.142,72	36.975.386,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.795.000,00	44.924.062,87	2.603.592,75	43.062.619,61	1.861.443,26	6.974.625,79	35.780.134,55	9.143.928,32	35.606.663,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.681.400,00	15.270.293,70	928.781,43	15.131.096,89	139.196,81	2.874.044,92	13.863.116,13	1.407.177,57	13.863.116,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.083.600,00	29.653.769,17	1.674.811,32	27.931.522,72	1.722.246,45	4.100.580,87	21.917.018,42	7.736.750,75	21.743.547,84	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.083.600,00	29.653.769,17	1.674.811,32	27.931.522,72	1.722.246,45	4.100.580,87	21.917.018,42	7.736.750,75	21.743.547,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.870.000,00	1.990.937,13	115.205,11	1.790.556,13	200.381,00	340.729,56	1.368.722,73	622.214,40	1.368.722,73	0,00
INVESTIMENTOS	2.517.000,00	1.613.937,13	54.446,95	1.498.610,91	115.326,22	279.971,40	1.076.777,51	537.159,62	1.076.777,51	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	78.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	370.000,00	60.758,16	291.945,22	78.054,78	60.758,16	291.945,22	78.054,78	291.945,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.915.000,00	46.915.000,00	2.718.797,86	44.853.175,74	2.061.824,26	7.315.355,35	37.148.857,28	9.766.142,72	36.975.386,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.915.000,00	46.915.000,00	2.718.797,86	44.853.175,74	2.061.824,26	7.315.355,35	37.148.857,28	9.766.142,72	36.975.386,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.170.794,36		5.344.264,94	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.915.000,00	46.915.000,00	2.718.797,86	44.853.175,74		7.315.355,35	42.319.651,64		42.319.651,64	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
CONTADORA CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E862A7B0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%	

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A02D7FB6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.045.000,00	40.517.530,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.685.000,00	3.680.167,17
IPTU	20.000,00	15,34
ISS	3.160.000,00	2.541.095,78
ITBI	25.000,00	24.290,55
IRRF	140.000,00	648.238,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.000,00	466.526,76
Contribuições	230.000,00	54.823,67
Receita Patrimonial	70.000,00	358.611,31
Aplicações Financeiras (II)	70.000,00	358.611,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.560.000,00	35.422.467,56
Cota Parte do FPM	10.000.000,00	10.077.192,96
Cota Parte do ICMS	15.840.000,00	16.321.492,46
Cota Parte do IPVA	80.000,00	79.774,96
Cota Parte do ITR	32.000,00	2.563,46
Transferências da LC 61/1989	28.000,00	34.527,73
Transferências do FUNDEB	6.660.000,00	4.792.630,77
Outras Transferências Correntes	6.920.000,00	4.114.285,22
Demais Receitas Correntes	500.000,00	1.001.460,55
Outras Receitas Financeiras (III)	450.000,00	988.690,68
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	12.769,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.525.000,00	39.170.228,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.870.000,00	1.802.121,38
Operações de Crédito (VIII)	90.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.720.000,00	1.802.121,38
Convênios	1.500.000,00	2.121,38
Outras Transferências de Capital	1.220.000,00	1.800.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.780.000,00	1.802.121,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.305.000,00	40.972.349,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.305.000,00	40.972.349,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.924.062,87	43.062.619,61	35.780.134,55	35.606.663,97	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.270.293,70	15.131.096,89	13.863.116,13	13.863.116,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.653.769,17	27.931.522,72	21.917.018,42	21.743.547,84	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.653.769,17	27.931.522,72	21.917.018,42	21.743.547,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.924.062,87	43.062.619,61	35.780.134,55	35.606.663,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.990.937,13	1.790.556,13	1.368.722,73	1.368.722,73	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.613.937,13	1.498.610,91	1.076.777,51	1.076.777,51	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	370.000,00	291.945,22	291.945,22	291.945,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.620.937,13	1.498.610,91	1.076.777,51	1.076.777,51	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.545.000,00	44.561.230,52	36.856.912,06	36.683.441,48	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	46.545.000,00	44.561.230,52	36.856.912,06	36.683.441,48	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.288.908,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.288.908,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.288.908,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Out/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	861.367,38
Disponibilidade de Caixa	0,00	861.367,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.100,00	2.100,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-863.467,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-861.367,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	861.367,38	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	861.367,38	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	861.367,38	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:855AFF43

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICIPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.345.000,00	3.213.640,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	15,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	24.290,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.160.000,00	2.541.095,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	648.238,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.255.000,00	32.957.262,82
2.1- Cota-Parte FPM	12.280.000,00	12.400.307,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.400.000,00	11.771.271,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	880.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	20.401.865,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	43.159,62
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	3.204,27
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	98.169,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	10.556,80
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.600.000,00	36.170.903,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.275.000,00	6.433.265,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.625.000,00	2.577.080,38
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.662.000,00	4.802.073,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.502.000,00	4.802.073,17
6.1.1- Principal	5.500.000,00	4.792.630,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	9.442,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,01
6.2.1- Principal	200.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	0,00
6.3.1- Principal	800.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	0,00
6.4.1- Principal	160.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-775.000,00	-1.640.635,05

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3,17			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3,17			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.802.076,35			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.405.142,87	5.300.000,00	5.062.478,00	5.062.478,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.334.400,00	5.300.000,00	5.062.478,00	5.062.478,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	33.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.301.000,00	5.300.000,00	5.062.478,00	5.062.478,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	70.742,87	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	32.742,87	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.300.000,00	5.062.478,00	5.062.478,00	0,00	0,00	260.404,82
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.300.000,00	5.062.478,00	5.062.478,00	0,00	0,00	260.404,83
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.300.000,00	5.062.478,00	5.062.478,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.361.451,23	5.062.478,00	5.062.478,00	100,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. VALOR APLICADO (o)	NÃO VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	480.207,32	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

do FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.200.100,00	7.061.319,33	5.891.868,07	5.889.868,07	0,00
20.1- Educação Infantil	59.100,00	36.303,50	28.200,47	26.200,47	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.125.000,00	7.025.015,83	5.863.667,60	5.863.667,60	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.605.242,87	12.361.319,33	10.954.346,07	10.952.346,07	0,00
21.1- Educação Infantil	130.500,00	36.303,50	28.200,47	26.200,47	0,00
21.1.1- Creche	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	78.250,00	36.303,50	28.200,47	26.200,47	0,00
21.2- Ensino Fundamental	12.474.742,87	12.325.015,83	10.926.145,60	10.926.145,60	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		5.891.868,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		6.433.265,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		12.325.133,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.042.725,81	12.325.133,88	34,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.556.000,00	328.658,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.336.000,00	328.658,66
31.1.1- Salário-Educação	351.000,00	111.926,14
31.1.2- PDDE	11.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	201.000,00	126.178,95
31.1.4- PNATE	201.000,00	48.791,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	572.000,00	41.762,13
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.095.286,30	1.007.619,10	613.219,23	613.219,23	0,00
32.1- Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.064.286,30	1.007.619,10	613.219,23	613.219,23	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.700.529,17	13.368.938,43	11.567.565,30	11.565.565,30	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.164.742,87	12.853.849,13	11.192.931,78	11.190.931,78	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	8.160.293,70	8.100.000,00	7.642.697,95	7.642.697,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.004.449,17	4.753.849,13	3.550.233,83	3.548.233,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	528.786,30	515.089,30	374.633,52	374.633,52	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	528.786,30	515.089,30	374.633,52	374.633,52	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3,17			69.804,72	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.802.073,18			111.926,14	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.062.478,00			84.193,89	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-260.401,65			97.536,97	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	422.056,02			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	161.654,37			97.536,97	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5E8C5CD3

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIM 2023 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	RS 1
	ATUALIZADA	JAN A OUT	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	90.000,00	0,00	90.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	ATUALIZADA	JAN A OUT	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.990.937,13	1.790.556,13	200.381,00
Investimentos	1.613.937,13	1.498.610,91	115.326,22
Inversões Financeiras	7.000,00	0,00	7.000,00
Amortização da Dívida	370.000,00	291.945,22	78.054,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.990.937,13	1.790.556,13	200.381,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.900.937,13	1.790.556,13	110.381,00
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:FB804C6E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9E4CB430

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Outubro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	RS 1 SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	0,00	60.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g) (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO (h) = (d-e) (k) = (IIIi + IIIj)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022	2023	SALDO ATUAL
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A3DF2A55

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RS 1	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.345.000,00	3.345.000,00	3.213.640,41	96,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	15,34	0,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	24.290,55	97,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.160.000,00	3.160.000,00	2.541.095,78	80,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	140.000,00	648.238,74	463,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.375.000,00	31.375.000,00	32.317.670,34	103,00
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	11.771.271,65	103,26
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	3.204,27	8,01
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	98.169,52	98,17
Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	19.800.000,00	20.401.865,28	103,04
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	43.159,62	123,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.720.000,00	34.720.000,00	35.531.310,75	102,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.533.000,00	169.000,00	120.480,90	71,29	55.779,26	33,01	55.779,26	33,01	0,00
Despesas Correntes	2.533.000,00	169.000,00	120.480,90	71,29	55.779,26	33,01	55.779,26	33,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	835.000,00	50.000,00	39.236,13	78,47	8.556,65	17,11	8.556,65	17,11	0,00
Despesas Correntes	765.000,00	50.000,00	39.236,13	78,47	8.556,65	17,11	8.556,65	17,11	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	170.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	29.000,00	21.851,79	75,35	11.851,79	40,87	11.851,79	40,87	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	29.000,00	21.851,79	75,35	11.851,79	40,87	11.851,79	40,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	345.000,00	45.000,00	40.000,00	88,89	27.197,85	60,44	27.197,85	60,44	0,00
Despesas Correntes	345.000,00	45.000,00	40.000,00	88,89	27.197,85	60,44	27.197,85	60,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.064.000,00	7.033.000,00	6.895.599,60	98,05	5.817.361,74	82,72	5.795.017,15	82,40	0,00
Despesas Correntes	1.882.000,00	7.008.000,00	6.875.590,60	98,11	5.797.352,74	82,72	5.775.008,15	82,41	0,00
Despesas de Capital	182.000,00	25.000,00	20.009,00	80,04	20.009,00	80,04	20.009,00	80,04	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.997.000,00	7.331.000,00	7.117.168,42	97,08	5.920.747,29	80,76	5.898.402,70	80,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.117.168,42	5.920.747,29	5.898.402,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.117.168,42	5.920.747,29	5.898.402,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.329.696,61	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	5.329.696,61	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	591.050,68	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)* 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,66	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.212.000,00	4.212.000,00	2.886.501,74	68,53
Proveniente da União	4.072.000,00	4.072.000,00	2.881.249,22	70,76
Proveniente dos Estados	140.000,00	140.000,00	5.252,52	3,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.212.000,00	4.212.000,00	2.886.501,74	68,53

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.873.000,00	2.618.400,00	2.391.803,56	91,35	1.775.806,42	67,82	1.775.806,42	67,82	0,00
Despesas Correntes	2.663.000,00	2.565.400,00	2.349.621,52	91,59	1.736.164,38	67,68	1.736.164,38	67,68	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	53.000,00	42.182,04	79,59	39.642,04	74,80	39.642,04	74,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	800.000,00	499.000,00	446.334,80	89,45	336.921,84	67,52	336.921,84	67,52	0,00
Despesas Correntes	765.000,00	499.000,00	446.334,80	89,45	336.921,84	67,52	336.921,84	67,52	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.000,00	31.000,00	30.137,60	97,22	14.137,60	45,61	14.137,60	45,61	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	31.000,00	30.137,60	97,22	14.137,60	45,61	14.137,60	45,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	355.000,00	65.000,00	60.000,00	92,31	37.849,51	58,23	37.849,51	58,23	0,00
Despesas Correntes	345.000,00	65.000,00	60.000,00	92,31	37.849,51	58,23	37.849,51	58,23	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.000,00	136.000,00	110.814,50	81,48	72.314,50	53,17	72.314,50	53,17	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	130.000,00	110.814,50	85,24	72.314,50	55,63	72.314,50	55,63	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.353.000,00	3.354.400,00	3.039.090,46	90,60	2.237.029,87	66,69	2.237.029,87	66,69	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.406.000,00	2.787.400,00	2.512.284,46	90,13	1.831.585,68	65,71	1.831.585,68	65,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.635.000,00	549.000,00	485.570,93	88,45	345.478,49	62,93	345.478,49	62,93	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLI) = (VI + XXXIV)	360.000,00	36.000,00	30.137,60	83,72	14.137,60	39,27	14.137,60	39,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	125.000,00	34.000,00	21.851,79	64,27	11.851,79	34,86	11.851,79	34,86	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	700.000,00	110.000,00	100.000,00	90,91	65.047,36	59,13	65.047,36	59,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.124.000,00	7.169.000,00	7.006.414,10	97,73	5.889.676,24	82,15	5.867.331,65	81,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.350.000,00	10.685.400,00	10.156.258,88	95,05	8.157.777,16	76,35	8.135.432,57	76,14	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4A88ADDB

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
ESPECIFICAÇÃO	RS 1		REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A66D282C

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	46.915.000,00
Previsão Atualizada	46.915.000,0-0
Receitas Realizadas	42.319.651,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.915.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	46.915.000,00
Despesas Empenhadas	44.853.175,74
Despesas Liquidadas	37.148.857,2-8
Despesas Pagas	36.975.386,70
Superávit Orçamentário	5.170.794,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.853.175,74
Despesas Liquidadas	37.148.857,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.210.892,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.210.892,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.843.308,74
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado até o Bimestre (b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.288.908,17	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	861.367,38	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
Poder Executivo	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.325.133,88	25,00	34,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.062.478,00	70,00	100,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	90.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.790.556,13	200.381,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.920.747,29	% Mínimo a Aplicar no Exercício	16,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CA8C3D3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.139.000,00	48.139.000,00	3.950.137,52	44.112.627,63	100,00	4.026.372,37	6.751.490,95	34.633.328,14	100,00	13.505.671,86	0,00
Legislativa	2.300.000,00	2.300.000,00	1.340,75	2.277.481,97	5,16	22.518,03	506.963,88	1.985.916,78	5,73	314.083,22	0,00
Ação Legislativa	2.100.000,00	2.252.000,00	1.340,75	2.229.481,97	5,05	22.518,03	498.963,88	1.945.916,78	5,62	306.083,22	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,11	0,00	8.000,00	40.000,00	0,12	8.000,00	0,00
Administração	5.500.000,00	10.429.030,00	1.250.886,60	9.886.810,20	22,41	542.219,80	1.376.724,05	8.115.386,66	23,43	2.313.643,34	0,00
Planejamento e Orçamento	1.030.000,00	591.820,00	66.491,09	558.071,63	1,27	33.748,37	90.213,11	495.891,55	1,43	95.928,45	0,00
Administração Financeira	540.000,00	663.180,00	60.179,00	642.420,46	1,46	20.759,54	67.668,39	479.334,63	1,38	183.845,37	0,00
Controle Interno	250.000,00	5.180,00	0,00	0,00	0,00	5.180,00	0,00	0,00	0,00	5.180,00	0,00
Normatização e Fiscalização	580.000,00	302.800,00	30.800,00	221.637,00	0,50	81.163,00	33.062,28	123.845,41	0,36	178.954,59	0,00
Administração Geral	2.550.000,00	8.708.050,00	1.176.737,29	8.336.139,12	18,90	371.910,88	1.167.407,52	6.927.718,42	20,00	1.780.331,58	0,00
Demais Subfunções	550.000,00	158.000,00	-83.320,78	128.541,99	0,29	29.458,01	18.372,75	88.596,65	0,26	69.403,35	0,00
Segurança Pública	300.000,00	63.000,00	1.124,01	6.124,01	0,01	56.875,99	1.124,01	1.124,01	0,00	61.875,99	0,00
Policciamento	300.000,00	61.000,00	0,00	5.000,00	0,01	56.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	2.000,00	1.124,01	1.124,01	0,00	875,99	1.124,01	1.124,01	0,00	875,99	0,00
Assistência Social	6.460.000,00	2.571.006,00	-45.072,82	2.073.510,36	4,70	497.495,64	288.967,65	1.431.775,51	4,13	1.139.230,49	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00	0,00
Assistência Comunitária	5.780.000,00	2.488.656,00	-55.056,50	2.063.526,68	4,68	425.129,32	278.983,97	1.421.791,83	4,11	1.066.864,17	0,00
Administração Geral	40.000,00	12.000,00	9.983,68	9.983,68	0,02	2.016,32	9.983,68	9.983,68	0,03	2.016,32	0,00
Demais Subfunções	390.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Saúde	12.025.000,00	12.234.164,00	1.256.082,02	11.147.186,36	25,27	1.086.977,64	1.646.667,42	8.105.718,52	23,40	4.128.445,48	0,00
Atenção Primária	4.050.000,00	4.291.400,00	539.540,03	3.664.228,90	8,31	627.171,10	580.820,00	2.568.790,69	7,42	1.722.609,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.025.000,00	373.000,00	-117,85	282.243,15	0,64	90.756,85	17.486,15	60.073,93	0,17	312.926,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	161.000,00	0,00	120.671,76	0,27	40.328,24	0,00	45.835,40	0,13	115.164,60	0,00
Vigilância Sanitária	165.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	420.000,00	104.000,00	0,00	99.892,67	0,23	4.107,33	8.660,02	44.462,07	0,13	59.537,93	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Administração Geral	6.125.000,00	7.277.764,00	716.659,84	6.980.149,88	15,82	297.614,12	1.039.701,25	5.386.556,43	15,55	1.891.207,57	0,00
Educação	13.244.000,00	11.852.100,00	1.905.268,30	11.050.030,59	25,05	802.069,41	1.898.520,38	9.050.706,72	26,13	2.801.393,28	0,00
Ensino Fundamental	8.102.000,00	7.062.000,00	1.175.000,00	6.734.373,07	15,27	327.626,93	1.250.083,71	5.585.700,36	16,13	1.476.299,64	0,00
Ensino Médio	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ensino Profissional	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Ensino Superior	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Infantil	1.480.000,00	799.419,96	0,00	717.547,76	1,63	81.872,20	0,00	595.100,76	1,72	204.319,20	0,00
Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Educação Especial	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Administração Geral	3.487.000,00	3.915.680,04	730.268,30	3.598.109,76	8,16	317.570,28	648.436,67	2.869.905,60	8,29	1.045.774,44	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Cultura	500.000,00	2.274.000,00	70.000,00	2.187.453,76	4,96	86.546,24	92.986,44	1.955.295,81	5,65	318.704,19	0,00
Difusão Cultural	500.000,00	2.274.000,00	70.000,00	2.187.453,76	4,96	86.546,24	92.986,44	1.955.295,81	5,65	318.704,19	0,00
Urbanismo	2.705.000,00	4.682.200,00	-480.340,40	4.289.219,99	9,72	392.980,01	788.300,32	3.215.036,75	9,28	1.467.163,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	295.000,00	1.753.000,00	-550.447,36	1.698.593,30	3,85	54.406,70	342.028,08	1.116.022,41	3,22	636.977,59	0,00
Serviços Urbanos	2.410.000,00	2.929.200,00	70.106,96	2.590.626,69	5,87	338.573,31	446.272,24	2.099.014,34	6,06	830.185,66	0,00

Saneamento	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	240.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	240.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Agricultura	1.990.000,00	733.000,00	-22.150,94	679.155,01	1,54	53.844,99	90.871,68	452.066,84	1,31	280.933,16	0,00
Abastecimento	1.730.000,00	730.000,00	-22.150,94	679.155,01	1,54	50.844,99	90.871,68	452.066,84	1,31	277.933,16	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Comércio e Serviços	810.000,00	150.000,00	10.000,00	110.000,00	0,25	40.000,00	21.027,78	96.973,11	0,28	53.026,89	0,00
Comercialização	560.000,00	95.000,00	0,00	70.000,00	0,16	25.000,00	13.423,80	66.093,25	0,19	28.906,75	0,00
Turismo	250.000,00	55.000,00	10.000,00	40.000,00	0,09	15.000,00	7.603,98	30.879,86	0,09	24.120,14	0,00
Transporte	890.000,00	300.000,00	0,00	153.374,78	0,35	146.625,22	23.688,40	127.570,00	0,37	172.430,00	0,00
Transporte Rodoviário	850.000,00	280.000,00	0,00	153.374,78	0,35	126.625,22	23.688,40	127.570,00	0,37	152.430,00	0,00
Administração Geral	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Desporto e Lazer	620.000,00	270.500,00	3.000,00	252.280,60	0,57	18.219,40	15.648,94	95.757,43	0,28	174.742,57	0,00
Desporto Comunitário	620.000,00	270.500,00	3.000,00	252.280,60	0,57	18.219,40	15.648,94	95.757,43	0,28	174.742,57	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.139.000,00	48.139.000,00	3.950.137,52	44.112.627,63	100,00	4.026.372,37	6.751.490,95	34.633.328,14	100,00	13.505.671,86	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE			PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA			JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR					
027.319.994-38			054.547.764-67			007.638.354-71					
Contadora CRC RN 009603/O-2			Prefeito Municipal			Controlador Geral					

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1057], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:21D79577

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	
	(a)	(b)	
Receitas Correntes	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO
	(c)	(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	NO EXERCÍCIO (g)
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:63093D27

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.259.000,00	33.689.986,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.920.000,00	2.706.764,51
IPTU	20.000,00	1.411,51

ISS	4.000.000,00	1.948.219,64
ITBI	50.000,00	5.580,00
IRRF	500.000,00	598.114,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	153.438,39
Contribuições	500.000,00	149.682,71
Receita Patrimonial	150.000,00	147.457,28
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	147.457,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.039.000,00	29.805.011,94
Cota Parte do FPM	13.800.000,00	10.077.192,96
Cota Parte do ICMS	10.400.000,00	12.536.187,52
Cota Parte do IPVA	160.000,00	71.850,02
Cota Parte do ITR	24.000,00	5.077,92
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	26.536,93
Transferências do FUNDEB	6.760.000,00	4.061.515,20
Outras Transferências Correntes	7.875.000,00	3.026.651,39
Demais Receitas Correntes	650.000,00	881.070,46
Outras Receitas Financeiras (III)	550.000,00	863.860,51
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	17.209,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.559.000,00	32.678.669,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.880.000,00	2.517.693,26
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	230.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	230.650,00
Transferências de Capital	2.800.000,00	2.287.043,26
Convênios	100.000,00	196.244,11
Outras Transferências de Capital	2.700.000,00	2.090.799,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.830.000,00	2.517.693,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.389.000,00	35.196.362,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.389.000,00	35.196.362,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.435.599,96	40.960.963,97	32.227.078,37	31.757.854,37	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.796.136,00	17.387.515,49	15.129.053,02	15.129.053,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.637.463,96	23.573.448,48	17.098.025,35	16.628.801,35	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.637.463,96	23.573.448,48	17.098.025,35	16.628.801,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.433.599,96	40.960.963,97	32.227.078,37	31.757.854,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.453.400,04	3.151.663,66	2.406.249,77	2.406.249,77	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.197.225,04	2.942.611,48	2.197.197,59	2.197.197,59	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	56.175,00	41.983,68	41.983,68	41.983,68	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	56.175,00	41.983,68	41.983,68	41.983,68	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	200.000,00	167.068,50	167.068,50	167.068,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.253.400,04	2.984.595,16	2.239.181,27	2.239.181,27	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.937.000,00	43.945.559,13	34.466.259,64	33.997.035,64	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.937.000,00	43.945.559,13	34.466.259,64	33.997.035,64	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.199.326,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.199.326,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.199.326,73

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
		Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Out/2023 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		0,00	2.159.844,32
DEDUÇÕES (XL)		0,00	2.159.844,32
Disponibilidade de Caixa		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	-2.159.844,32
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		0,00	-2.159.844,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.159.844,32	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2023	
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		2.159.844,32	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.159.844,32	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: E5DB967B

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
												RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos							
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: B19A5CAC

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICIPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		
		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.570.000,00	2.553.326,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	1.411,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	5.580,00

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	1.948.219,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	598.114,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.255.000,00	28.207.631,26
2.1- Cota-Parte FPM	17.000.000,00	12.400.307,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.000.000,00	11.771.271,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.000.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	15.670.234,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	33.171,07
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	6.347,37
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	89.812,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	7.758,96
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.825.000,00	30.760.957,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.851.000,00	5.484.578,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.855.250,00	2.174.520,23
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.765.000,00	4.066.451,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.505.000,00	4.066.451,00
6.1.1- Principal	5.500.000,00	4.061.515,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	4.935,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,01
6.2.1- Principal	270.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	830.000,00	0,00
6.3.1- Principal	830.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	0,00
6.4.1- Principal	160.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-351.000,00	-1.423.063,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					12,29
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					12,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					4.066.463,30
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.943.000,00	4.842.389,98	4.355.229,78	4.355.229,78	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.293.000,00	4.280.000,00	4.032.990,36	4.032.990,36	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.290.500,00	4.280.000,00	4.032.990,36	4.032.990,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	650.000,00	562.389,98	322.239,42	322.239,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	54.000,00	389,98	389,98	389,98	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	596.000,00	562.000,00	321.849,44	321.849,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.842.389,98	4.355.229,78	4.355.229,78	0,00	0,00	288.778,77
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.842.000,00	4.354.839,80	4.354.839,80	0,00	0,00	288.388,80
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	389,98	389,98	389,98	0,00	0,00	389,97
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.280.000,00	4.032.990,36	4.032.990,36	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					
--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.846.515,71	4.032.990,36	4.032.990,36	99,18
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	406.645,10	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.571.519,96	5.064.892,84	3.877.832,38	3.877.832,38	0,00	
20.1- Educação Infantil	175.419,96	161.241,35	98.115,31	98.115,31	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.557.000,00	1.421.860,80	1.026.130,54	1.026.130,54	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	3.784.100,00	3.481.790,69	2.753.586,53	2.753.586,53	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.484.519,96	9.907.282,82	8.233.062,16	8.233.062,16	0,00	
21.1- Educação Infantil	240.419,96	161.631,33	98.505,29	98.505,29	0,00	
21.1.1- Creche	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	202.419,96	161.631,33	98.505,29	98.505,29	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	10.244.100,00	9.745.651,49	8.134.556,87	8.134.556,87	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						3.877.832,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						5.484.578,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						9.362.411,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.690.239,34	9.362.411,12	30,44		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.215.000,00	266.738,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.095.000,00	266.738,39
31.1.1- Salário-Educação	355.000,00	94.967,40
31.1.2- PDDE	12.000,00	357,79
31.1.3- PNAE	183.000,00	86.768,36
31.1.4- PNATE	153.000,00	39.265,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	392.000,00	45.379,36
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.332.580,04	1.142.747,77	817.644,56	817.644,56	0,00
32.1- Educação Infantil	566.000,00	555.916,43	496.595,47	496.595,47	0,00
32.2- Ensino Fundamental	615.000,00	470.512,27	204.730,02	204.730,02	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	131.580,04	116.319,07	116.319,07	116.319,07	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.847.100,00	11.050.030,59	9.050.706,72	9.050.706,72	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.886.269,96	10.118.305,96	8.268.429,09	8.268.429,09	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	8.366.750,00	8.170.000,00	7.241.746,39	7.241.746,39	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.519.519,96	1.948.305,96	1.026.682,70	1.026.682,70	0,00
33.2- Despesas de Capital	953.330,04	931.724,63	782.277,63	782.277,63	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	953.330,04	931.724,63	782.277,63	782.277,63	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				12,29	6.314,26
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.066.451,01	94.967,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.355.229,78	81.841,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-288.766,48	19.440,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				377.199,40	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				88.432,92	19.440,30

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:392ECD98

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.453.400,04	3.151.663,66	301.736,38
Investimentos	3.197.225,04	2.942.611,48	254.613,56
Inversões Financeiras	56.175,00	41.983,68	14.191,32
Amortização da Dívida	200.000,00	167.068,50	32.931,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.453.400,04	3.151.663,66	301.736,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.403.400,04	3.151.663,66	251.736,38
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral
Notas:		

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7E9C189D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)		R\$ 1		
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:37473ED7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a Outubro								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
						R\$ 1		
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						30.000,00	230.650,00	-200.650,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						15.000,00	230.650,00	-215.650,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						15.000,00	0,00	15.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	428.580,04	427.357,33	171.369,95	171.369,95	255.987,38	0,00	1.222,71	
Despesas de Capital	428.580,04	427.357,33	171.369,95	171.369,95	255.987,38	0,00	1.222,71	
Investimentos	428.580,04	427.357,33	171.369,95	171.369,95	255.987,38	0,00	1.222,71	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)					0,00	59.280,05	59.280,05	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B7DFC967

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
			R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (%)

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.570.000,00	4.570.000,00	(b)	(b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	1.411,51	7,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	5.580,00	11,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.948.219,64	48,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	598.114,97	119,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.255.000,00	29.255.000,00	27.570.836,62	94,24
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	11.771.271,65	73,57
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	6.347,37	21,16
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	89.812,41	44,91
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	15.670.234,12	120,54
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	33.171,07	132,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.825.000,00	33.825.000,00	30.124.162,74	89,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.972.000,00	358.000,00	85.321,70	23,83	16.763,00	4,68	16.763,00	4,68	0,00
Despesas Correntes	1.906.000,00	347.000,00	85.321,70	24,59	16.763,00	4,83	16.763,00	4,83	0,00
Despesas de Capital	66.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	500.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	210.000,00	17.000,00	14.892,67	87,60	8.133,90	47,85	8.133,90	47,85	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	17.000,00	14.892,67	87,60	8.133,90	47,85	8.133,90	47,85	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.804.000,00	7.064.764,00	6.855.349,88	97,04	5.282.556,43	74,77	5.173.332,43	73,23	0,00
Despesas Correntes	5.697.000,00	7.035.764,00	6.852.765,88	97,40	5.279.972,43	75,04	5.170.748,43	73,49	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	29.000,00	2.584,00	8,91	2.584,00	8,91	2.584,00	8,91	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.686.000,00	7.449.764,00	6.955.564,25	93,37	5.307.453,33	71,24	5.198.229,33	69,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.955.564,25	5.307.453,33	5.198.229,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.955.564,25	5.307.453,33	5.198.229,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.518.624,41	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	4.518.624,41	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	788.828,92	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,62	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Empenhadas (i)	Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO					
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.013.000,00	3.013.000,00	2.635.361,02	87,47
Proveniente da União	2.881.000,00	2.881.000,00	2.202.584,62	76,45
Proveniente dos Estados	132.000,00	132.000,00	432.776,40	327,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.013.000,00	3.013.000,00	2.635.361,02	87,47

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.078.000,00	3.933.400,00	3.578.907,20	90,99	2.552.027,69	64,88	2.432.027,69	61,83	0,00
Despesas Correntes	1.903.000,00	3.768.400,00	3.428.931,20	90,99	2.403.546,69	63,78	2.283.546,69	60,60	0,00
Despesas de Capital	175.000,00	165.000,00	149.976,00	90,89	148.481,00	89,99	148.481,00	89,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	525.000,00	371.000,00	282.243,15	76,08	60.073,93	16,19	60.073,93	16,19	0,00
Despesas Correntes	498.000,00	353.000,00	282.042,15	79,90	59.872,93	16,96	59.872,93	16,96	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	18.000,00	201,00	1,12	201,00	1,12	201,00	1,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	157.000,00	120.671,76	76,86	45.835,40	29,19	45.835,40	29,19	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	156.000,00	120.671,76	77,35	45.835,40	29,38	45.835,40	29,38	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	210.000,00	87.000,00	85.000,00	97,70	36.328,17	41,76	36.328,17	41,76	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	87.000,00	85.000,00	97,70	36.328,17	41,76	36.328,17	41,76	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	168.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	168.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.186.000,00	4.659.400,00	4.066.822,11	87,28	2.694.265,19	57,82	2.574.265,19	55,25	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.050.000,00	4.291.400,00	3.664.228,90	85,39	2.568.790,69	59,86	2.448.790,69	57,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.025.000,00	373.000,00	282.243,15	75,67	60.073,93	16,11	60.073,93	16,11	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	220.000,00	161.000,00	120.671,76	74,95	45.835,40	28,47	45.835,40	28,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	165.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	420.000,00	104.000,00	99.892,67	96,05	44.462,07	42,75	44.462,07	42,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.972.000,00	7.152.764,00	6.855.349,88	95,84	5.282.556,43	73,85	5.173.332,43	72,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.872.000,00	12.109.164,00	11.022.386,36	91,03	8.001.718,52	66,08	7.772.494,52	64,19	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5A8B6235

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C7E4246C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.139.000,00
Previsão Atualizada	48.139.000,00
Receitas Realizadas	36.207.680,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.139.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	48.139.000,00
Despesas Empenhadas	44.112.627,63

Despesas Liquidadas	34.633.328,14
Despesas Pagas	34.164.104,14
Superávit Orçamentário	1.574.352,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.112.627,63
Despesas Liquidadas	34.633.328,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.245.368,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.245.368,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.009.064,69
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação
	Anexo de Metas	Apurado até	à Meta
	Fiscais da LDO	o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.199.326,73	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.159.844,32	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.362.411,12	25,00	30,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.032.990,36	70,00	99,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.151.663,66	301.736,38	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	230.650,00	-200.650,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	171.369,95	1.222,71	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.307.453,33	15,00	17,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 2

Município de Pedro Avelino										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.632.646,00	42.312.431,10	3.676.983,08	36.873.880,84	100,00	5.438.550,26	6.856.016,86	31.244.460,94	100,00	11.067.970,16	0,00
01 LEGISLATIVA	2.643.485,00	2.643.485,00	131.882,12	2.090.900,96	5,67	552.584,04	326.173,22	1.490.808,33	4,77	1.152.676,67	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.643.485,00	2.643.485,00	131.882,12	2.090.900,96	5,67	552.584,04	326.173,22	1.490.808,33	4,77	1.152.676,67	0,00
02 JUDICIÁRIA	71.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	71.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.098.973,00	6.439.352,82	324.707,21	5.948.630,68	16,13	490.722,14	908.844,45	4.864.809,46	15,57	1.574.543,36	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	1.031.832,00	1.076.962,82	7.880,20	1.068.456,73	2,90	8.506,09	147.092,00	889.475,14	2,85	187.487,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.379.648,00	4.812.077,00	295.509,71	4.354.448,17	11,81	457.628,83	681.079,18	3.574.198,23	11,44	1.237.878,77	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	671.344,00	541.164,00	21.317,30	525.725,78	1,43	15.438,22	80.673,27	401.136,09	1,28	140.027,91	0,00
124 CONTROLE INTERNO	16.149,00	9.149,00	0,00	0,00	0,00	9.149,00	0,00	0,00	0,00	9.149,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	489.951,00	1.300.621,28	26.791,33	1.187.369,41	3,22	113.251,87	436.440,26	1.105.029,88	3,54	195.591,40	0,00
181 POLÍCIAMENTO	489.951,00	1.300.621,28	26.791,33	1.187.369,41	3,22	113.251,87	436.440,26	1.105.029,88	3,54	195.591,40	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.544,00	1.562.977,00	113.692,76	1.481.395,13	4,02	81.581,87	205.770,46	952.036,44	3,05	610.940,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.336,00	27.416,00	0,00	0,00	0,00	27.416,00	0,00	0,00	0,00	27.416,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	896.980,00	1.535.533,00	113.692,76	1.481.395,13	4,02	54.137,87	205.770,46	952.036,44	3,05	583.496,56	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.228,00	28,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00
10 SAÚDE	9.610.620,00	12.396.646,00	1.374.762,69	10.964.670,66	29,74	1.431.975,34	2.376.872,76	9.461.430,38	30,28	2.935.215,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.398.693,00	6.015.434,29	689.208,64	5.971.743,08	16,20	43.691,21	1.349.624,68	5.168.955,75	16,54	846.478,54	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.011.021,00	5.357.918,15	529.737,74	4.006.333,08	10,86	1.351.585,07	844.786,11	3.469.626,02	11,10	1.888.292,13	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.348.587,00	497.379,56	103.924,16	468.162,43	1,27	29.217,13	85.086,07	376.040,89	1,20	121.338,67	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	219.532,00	133.015,00	12.356,45	126.884,03	0,34	6.130,97	24.803,30	97.713,08	0,31	35.301,92	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	212.078,00	80.062,00	1.005,70	78.895,34	0,21	1.166,66	11.632,71	56.704,67	0,18	23.357,33	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	165.918,00	312.837,00	38.530,00	312.652,70	0,85	184,30	60.939,89	292.389,97	0,94	20.447,03	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	254.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	30.624,00	11.734,00	0,00	0,00	0,00	11.734,00	0,00	0,00	0,00	11.734,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.624,00	11.734,00	0,00	0,00	0,00	11.734,00	0,00	0,00	0,00	11.734,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.975.724,00	12.094.130,00	1.574.734,03	11.401.535,39	30,92	692.594,61	2.068.793,05	10.168.619,26	32,55	1.925.510,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	498.307,00	378.352,00	36.469,67	377.429,35	1,02	922,65	76.356,90	316.309,15	1,01	62.042,85	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	44.544,00	9.364,00	0,00	0,00	0,00	9.364,00	0,00	0,00	0,00	9.364,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.465.959,00	8.729.719,96	1.482.080,16	8.438.178,29	22,88	291.541,67	1.570.191,46	7.628.919,85	24,42	1.100.800,11	0,00
362 ENSINO MÉDIO	36.406,00	79.606,00	0,00	57.858,00	0,16	21.748,00	0,00	57.858,00	0,19	21.748,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.425.674,00	2.071.432,04	49.354,55	1.922.204,87	5,21	149.227,17	337.691,65	1.717.743,20	5,50	353.688,84	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	251.696,00	607.847,00	6.829,65	605.864,88	1,64	1.982,12	84.553,04	447.789,06	1,43	160.057,94	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	253.138,00	217.809,00	0,00	0,00	0,00	217.809,00	0,00	0,00	0,00	217.809,00	0,00
13 CULTURA	573.925,00	988.884,00	100,00	910.251,26	2,47	78.632,74	20.062,13	865.145,82	2,77	123.738,18	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	124.716,00	771.059,00	0,00	771.030,00	2,09	29,00	0,00	770.265,00	2,47	794,00	0,00
695 TURISMO	449.209,00	217.825,00	100,00	139.221,26	0,38	78.603,74	20.062,13	94.880,82	0,30	122.944,18	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	202.003,00	158.963,00	1.500,00	148.418,51	0,40	10.544,49	27.529,32	118.107,51	0,38	40.855,49	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.449,00	19,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.554,00	158.944,00	1.500,00	148.418,51	0,40	10.525,49	27.529,32	118.107,51	0,38	40.836,49	0,00
15 URBANISMO	2.827.268,00	2.745.395,00	96.572,13	2.108.128,59	5,72	637.266,41	387.265,09	1.782.239,34	5,70	963.155,66	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.099.140,00	579.146,46	0,00	174.710,30	0,47	404.436,16	12.000,70	99.207,14	0,32	479.939,32	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.695.834,00	2.102.274,54	90.887,13	1.901.963,29	5,16	200.311,25	359.229,39	1.651.577,20	5,29	450.697,34	0,00
605 ABASTECIMENTO	32.294,00	63.974,00	5.685,00	31.455,00	0,09	32.519,00	16.035,00	31.455,00	0,10	32.519,00	0,00
16 HABITAÇÃO	106.345,00	69.545,00	0,00	0,00	0,00	69.545,00	0,00	0,00	0,00	69.545,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	106.345,00	69.545,00	0,00	0,00	0,00	69.545,00	0,00	0,00	0,00	69.545,00	0,00
17 SANEAMENTO	183.746,00	150.746,00	0,00	0,00	0,00	150.746,00	0,00	0,00	0,00	150.746,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	147.555,00	114.555,00	0,00	0,00	0,00	114.555,00	0,00	0,00	0,00	114.555,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	36.191,00	36.191,00	0,00	0,00	0,00	36.191,00	0,00	0,00	0,00	36.191,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	18.485,00	18.485,00	0,00	0,00	0,00	18.485,00	0,00	0,00	0,00	18.485,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.485,00	18.485,00	0,00	0,00	0,00	18.485,00	0,00	0,00	0,00	18.485,00	0,00
20 AGRICULTURA	953.390,00	546.412,00	0,00	5.570,29	0,02	540.841,71	0,00	5.570,29	0,02	540.841,71	0,00
605 ABASTECIMENTO	308.471,00	56.273,00	0,00	0,00	0,00	56.273,00	0,00	0,00	0,00	56.273,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	644.919,00	490.139,00	0,00	5.570,29	0,02	484.568,71	0,00	5.570,29	0,02	484.568,71	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	210.000,00	182.300,00	0,00	0,00	0,00	182.300,00	0,00	0,00	0,00	182.300,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	210.000,00	182.300,00	0,00	0,00	0,00	182.300,00	0,00	0,00	0,00	182.300,00	0,00
25 ENERGIA	168.112,00	361.832,00	27.340,81	361.444,20	0,98	387,80	45.301,02	214.388,29	0,69	147.443,71	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b) Bimestre	%(b/total b)	No Bimestre		Até (d) Bimestre	%(d/total d)				
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	168.112,00	361.832,00	27.340,81	361.444,20	0,98	387,80	45.301,02	214.388,29	0,69	147.443,71	0,00		
26 TRANSPORTE	83.516,00	8.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.775,00	0,00		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	83.516,00	8.775,00	0,00	0,00	0,00	8.775,00	0,00	0,00	0,00	8.775,00	0,00		
27 DESPORTO E LAZER	1.054.667,00	302.148,00	4.900,00	265.565,76	0,72	36.582,24	52.965,10	216.275,94	0,69	85.872,06	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	567.970,00	264.601,00	2.400,00	255.045,76	0,69	9.555,24	50.465,10	205.755,94	0,66	58.845,06	0,00		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	376.230,00	37.545,00	2.500,00	10.520,00	0,03	27.025,00	2.500,00	10.520,00	0,03	27.025,00	0,00		
813 LAZER	110.467,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00		
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	38.632.646,00	42.312.431,10	3.676.983,08	36.873.880,84	100,00	5.438.550,26	6.856.016,86	31.244.460,94	100,00	11.067.970,16	0,00		
JOSE ALEXANDRE SOBRINHO			GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA			FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES							
###.825.744-##			###.191.854-##			###.839.504-##							
Prefeito Municipal			Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico			Contador							

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1E3B8153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 4

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Receitas Correntes	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)

Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	No Exercício
					(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA		FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES		
###.825.744-##	###.191.854-##		###.839.504-##		
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico		Contador		

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A7E3D2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.795.396,00	28.927.536,18
IPTU	11.400.709,00	6.071.966,92
ISS	55.125,00	39.397,83
ITBI	10.153.283,00	5.025.013,06
IRRF	612.176,00	24.373,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.125,00	694.561,12
Receitas de Contribuições	0,00	288.621,66
Receita Patrimonial	163.657,00	281.770,70
Aplicações Financeiras (II)	102.304,00	220.242,18
Outras Receitas Patrimoniais	102.304,00	220.242,18
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	23.793.276,00	22.340.176,59
Cota-Parte do ICMS	7.756.762,00	10.085.359,06
Cota-Parte do IPVA	1.764.000,00	2.695.916,11
Cota-Parte do ITR	44.100,00	83.880,12
Transferências da LC 61/1989	26.725,00	9.214,91
Transferências do FUNDEB	133.623,00	5.701,78
Outras Transferências Correntes	4.828.748,00	5.251.119,89
Demais Receitas Correntes	9.239.318,00	4.208.984,72
Outras Receitas Financeiras (III)	335.450,00	13.379,79
Receitas Correntes Restantes	55.552,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	279.898,00	13.379,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	35.637.540,00	28.707.294,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	2.837.250,00	1.273.963,10
Amortização de Empréstimos (IX)	50.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	50.000,00	189.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	50.000,00	189.200,00
	2.637.250,00	1.084.763,10

Convênios	2.104.759,00	0,00
Outras Transferências de Capital	532.491,00	1.084.763,10
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.787.250,00	1.273.963,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.424.790,00	29.981.257,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.424.790,00	29.981.257,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.762.681,56	34.964.816,09	29.489.971,75	26.000.228,46	1.320.891,57	134.632,63	134.632,63
Pessoal e Encargos Sociais	22.825.086,83	22.438.682,46	18.449.735,00	17.373.269,87	279.473,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.937.587,73	12.526.133,63	11.040.236,75	8.626.958,59	1.041.418,56	134.632,63	134.632,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.762.674,56	34.964.816,09	29.489.971,75	26.000.228,46	1.320.891,57	134.632,63	134.632,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.219.749,54	1.909.064,75	1.754.489,19	1.595.181,94	575.720,49	224.961,23	142.096,76
Investimentos	3.918.749,54	1.609.064,75	1.510.369,19	1.351.061,94	575.720,49	224.961,23	142.096,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	301.000,00	300.000,00	244.120,00	244.120,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.918.749,54	1.609.064,75	1.510.369,19	1.351.061,94	575.720,49	224.961,23	142.096,76
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.011.424,10	36.573.880,84	31.000.340,94	27.351.290,40	1.896.612,06	359.593,86	276.729,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.011.424,10	36.573.880,84	31.000.340,94	27.351.290,40	1.896.612,06	359.593,86	276.729,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							456.625,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							456.625,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-104.366,67

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	220.242,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	676.867,43	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.593.080,35	6.348.960,35
DEDUÇÕES (XL)	142.948,74	2.169.612,47
Disponibilidade de Caixa	142.948,74	2.169.612,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.126.557,63	4.163.309,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.983.608,89	1.157.435,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	836.261,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.450.131,61	4.179.347,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.270.783,73	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-282.952,27	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.826.172,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	444.610,78	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	224.368,60	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5505936C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 8

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.400.709,00	5.783.345,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.125,00	39.397,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	612.176,00	24.373,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.153.283,00	5.025.013,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	580.125,00	694.561,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.017.322,00	15.905.753,71
2.1- Cota-Parte FPM	9.556.762,00	12.410.950,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	11.626.215,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	556.762,00	784.734,18
2.2- Cota-Parte ICMS	2.205.000,00	3.369.894,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	167.029,00	7.127,15
2.4- Cota-Parte ITR	33.406,00	11.518,57
2.5- Cota-Parte IPVA	55.125,00	104.845,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.417,66
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.418.031,00	21.689.098,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.292.112,00	3.024.264,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.562.395,75	2.398.070,84
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.836.543,00	5.260.188,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.536.543,00	5.152.361,81
6.1.1- Principal	4.528.748,00	5.143.293,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.795,00	9.068,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,01
6.2.1- Principal	100.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	107.826,26
6.3.1- Principal	100.000,00	107.826,26
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.236.636,00	2.119.029,55
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	83.879,53	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.344.067,61	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.079.454,00	6.964.190,86	6.738.206,88	6.369.272,69	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.713.091,00	5.702.944,27	5.546.835,43	5.306.344,38	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.690.488,04	1.690.468,52	1.644.111,18	1.586.173,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.527.732,96	3.517.606,46	3.479.268,19	3.310.917,59	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	494.870,00	494.869,29	423.456,06	409.253,18	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.366.363,00	1.261.246,59	1.191.371,45	1.062.928,31	0,00
10.2.1- Educação Infantil	72.780,00	2.400,00	2.208,44	1.618,57	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.293.492,00	1.258.846,59	1.189.163,01	1.061.309,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.964.190,86	6.738.206,88	6.369.272,69	0,00	0,00	1.478.018,80
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.852.890,86	6.626.906,88	6.257.972,69	0,00	0,00	1.474.545,07
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	111.300,00	111.300,00	111.300,00	0,00	0,00	3.473,74
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.702.944,27	5.546.835,43	5.306.344,38	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	111.300,00	111.300,00	111.300,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.682.131,66	5.546.835,43	5.546.835,43	105,44
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	53.913,13	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	16.173,94	111.300,00	111.300,00	103,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR MÁXIMO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	526.018,81	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	647.978,95	(1.175.829,91)	0,00	0,00	(1.175.829,91)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	569.301,81	(1.921.601,31)	0,00	0,00	(1.921.601,31)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	78.677,14	745.771,40	0,00	0,00	745.771,40	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.330.281,00	3.904.380,26	2.938.164,52	2.441.043,25	0,00	
20.1- Educação Infantil	268.467,00	200.501,69	42.952,72	13.402,16	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.353.850,00	3.223.747,79	2.562.665,41	2.169.700,03	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	104.049,00	102.701,43	16.237,24	6.654,67	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	378.352,00	377.429,35	316.309,15	251.286,39	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	225.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.409.735,00	10.868.571,12	9.676.371,40	8.810.315,94	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.031.735,04	1.893.370,21	1.689.272,34	1.601.194,34	0,00	
21.1.1- Creche	71.485,00	28.669,80	26.243,05	9.666,08	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.960.250,04	1.864.700,41	1.663.029,29	1.591.528,26	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.377.999,96	8.975.200,91	7.987.099,06	7.209.121,60	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.938.164,52	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.024.264,07	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)			5.962.428,59
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.422.274,74	5.962.428,59	27,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	586.055,65	586.055,65	303.115,97	0,00	282.939,68
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	369.952,80	369.952,80	222.927,09	0,00	147.025,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	216.102,85	216.102,85	80.188,88	0,00	135.913,97
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.268.451,00	350.052,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	386.330,00	306.082,83
31.1.1- Salário-Educação	99.104,00	124.972,81
31.1.2- PDDE	63.471,00	31,31
31.1.3- PNAE	71.664,00	130.533,17
31.1.4 - PNATE	60.969,00	48.327,51
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	91.122,00	2.218,03
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.882.121,00	43.969,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	684.395,00	532.964,27	492.247,86	425.167,04	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	39.697,00	28.834,66	28.470,86	28.470,86	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	554.645,00	437.977,45	397.823,24	330.742,42	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	79.606,00	57.858,00	57.858,00	57.858,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.837,00	8.294,16	8.095,76	8.095,76	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.094.130,00	11.401.535,39	10.168.619,26	9.235.482,98	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.613.203,00	11.182.588,39	9.949.672,26	9.016.535,98	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.244.654,96	8.182.928,88	7.193.024,12	6.914.513,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.368.548,04	2.999.659,51	2.756.648,14	2.102.022,55	0,00
33.2- Despesas de Capital	480.927,00	218.947,00	218.947,00	218.947,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	480.927,00	218.947,00	218.947,00	218.947,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	83.879,53	8.210,68
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.260.188,08	124.972,81
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.449.461,57	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.105.393,96)	133.183,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	17.299,03	(124.687,49)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.139.026,20)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	50.931,27	8.496,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:07289FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 10

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2023		
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
(a)	(b)	(c) = (a) - (b)		Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
(a)	(b)	(c) = (a) - (b)		Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1D7908DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 12

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.400.709,00	11.400.709,00	5.783.345,26	50,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.125,00	55.125,00	39.397,83	71,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	612.176,00	612.176,00	24.373,25	3,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.153.283,00	10.153.283,00	5.025.013,06	49,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	580.125,00	580.125,00	694.561,12	119,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.460.560,00	11.460.560,00	15.130.802,37	132,02
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	11.635.998,74	129,28
Cota-Parte ITR	33.406,00	33.406,00	11.518,57	34,48
Cota-Parte IPVA	55.125,00	55.125,00	104.845,35	190,19
Cota-Parte ICMS	2.205.000,00	2.205.000,00	3.369.894,90	152,82
Cota-Parte IPI-Exportação	167.029,00	167.029,00	7.127,15	4,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	1.417,66	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.861.269,00	22.861.269,00	20.914.147,63	91,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.371.392,00	962.353,15	954.143,26	99,14	765.179,96	79,51	576.399,48	59,89	0,00
Despesas Correntes	420.610,00	961.735,15	954.143,26	99,21	765.179,96	79,56	576.399,48	59,93	0,00
Despesas de Capital	950.782,00	618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	470.295,00	312.107,56	295.012,56	94,52	230.437,98	73,83	143.088,40	45,84	0,00
Despesas Correntes	51.950,00	295.024,56	295.012,56	99,99	230.437,98	78,10	143.088,40	48,50	0,00
Despesas de Capital	418.345,00	17.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	33.405,00	45.145,00	45.129,03	99,96	33.185,03	73,50	30.749,03	68,11	0,00
Despesas Correntes	33.405,00	45.145,00	45.129,03	99,96	33.185,03	73,50	30.749,03	68,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	87.804,00	74.829,00	74.821,00	99,98	53.136,66	71,01	48.726,66	65,11	0,00
Despesas Correntes	76.669,00	74.829,00	74.821,00	99,98	53.136,66	71,01	48.726,66	65,11	0,00
Despesas de Capital	11.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.407,00	137.195,00	137.132,66	99,95	126.356,86	92,10	101.832,32	74,22	0,00
Despesas Correntes	16.704,00	137.192,00	137.132,66	99,95	126.356,86	92,10	101.832,32	74,22	0,00
Despesas de Capital	16.703,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.608.943,00	5.590.969,29	5.548.158,15	99,23	4.754.030,54	85,03	3.711.540,61	66,38	0,00
Despesas Correntes	3.273.635,00	5.276.905,29	5.235.452,16	99,21	4.452.224,55	84,37	3.560.438,22	67,47	0,00
Despesas de Capital	335.308,00	314.064,00	312.705,99	99,56	301.805,99	96,09	151.102,39	48,11	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.605.246,00	7.122.599,00	7.054.396,66	99,04	5.962.327,03	83,70	4.612.336,50	64,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.054.396,66	5.962.327,03	4.612.336,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.054.396,66	5.962.327,03	4.612.336,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.137.122,14	3.137.122,14	3.137.122,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.137.122,14	3.137.122,14	3.137.122,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.917.274,52	2.825.204,89	1.475.214,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,73	28,50	22,05

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.299.113,00	5.299.113,00	3.174.290,22	59,90
Proveniente da União	3.983.713,00	3.983.713,00	3.167.809,06	79,51
Proveniente dos Estados	1.315.400,00	1.315.400,00	6.481,16	0,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.299.113,00	5.299.113,00	3.174.290,22	59,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.639.629,00	4.395.565,00	3.052.189,82	69,43	2.704.446,06	61,52	2.660.700,12	60,53	0,00
Despesas Correntes	2.276.039,00	4.149.154,88	2.870.737,01	69,18	2.522.993,25	60,80	2.479.247,31	59,75	0,00
Despesas de Capital	363.590,00	246.410,12	181.452,81	73,63	181.452,81	73,63	181.452,81	73,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	878.292,00	185.272,00	173.149,87	93,45	145.602,91	78,58	145.602,91	78,58	0,00
Despesas Correntes	702.507,00	181.246,00	173.149,87	95,53	145.602,91	80,33	145.602,91	80,33	0,00
Despesas de Capital	175.785,00	4.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	186.127,00	87.870,00	81.755,00	93,04	64.528,05	73,43	64.528,05	73,43	0,00

Despesas Correntes	174.992,00	87.865,00	81.755,00	93,04	64.528,05	73,43	64.528,05	73,43	0,00
Despesas de Capital	11.135,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	124.274,00	5.233,00	4.074,34	77,85	3.568,01	68,18	3.006,17	57,44	0,00
Despesas Correntes	112.025,00	4.984,00	4.074,34	81,74	3.568,01	71,58	3.006,17	60,31	0,00
Despesas de Capital	12.249,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.511,00	175.642,00	175.520,04	99,93	166.033,11	94,52	166.033,11	94,52	0,00
Despesas Correntes	121.376,00	175.637,00	175.520,04	99,93	166.033,11	94,53	166.033,11	94,53	0,00
Despesas de Capital	11.135,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	44.541,00	424.465,00	423.584,93	99,79	414.925,21	97,75	414.925,21	97,75	0,00
Despesas Correntes	0,00	377.965,00	377.704,93	99,93	370.905,21	98,13	370.905,21	98,13	0,00
Despesas de Capital	44.541,00	46.500,00	45.880,00	98,66	44.020,00	94,66	44.020,00	94,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.005.374,00	5.274.047,00	3.910.274,00	74,14	3.499.103,35	66,34	3.454.795,57	65,50	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.011.021,00	5.357.918,15	4.006.333,08	74,77	3.469.626,02	64,75	3.237.099,60	60,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.348.587,00	497.379,56	468.162,43	94,12	376.040,89	75,60	288.691,31	58,04	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	219.532,00	133.015,00	126.884,03	95,39	97.713,08	73,46	95.277,08	71,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	212.078,00	80.062,00	78.895,34	98,54	56.704,67	70,82	51.732,83	64,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	165.918,00	312.837,00	312.652,70	99,94	292.389,97	93,46	267.865,43	85,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.653.484,00	6.015.434,29	5.971.743,08	99,27	5.168.955,75	85,92	4.126.465,82	68,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.610.620,00	12.396.646,00	10.964.670,66	88,44	9.461.430,38	76,32	8.067.132,07	65,07	0,00

Notas:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C5B501A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 13

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:83AECFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 14

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023			
Bimestre: 5/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	38.632.646,00			
Previsão Atualizada	38.632.646,00			
Receitas Realizadas	30.201.499,28			
Déficit Orçamentário	1.042.961,66			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	38.632.646,00			
Dotação Atualizada	42.312.431,10			
Despesas Empenhadas	36.873.880,84			
Despesas Liquidadas	31.244.460,94			
Despesas Pagas	27.595.410,40			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	36.873.880,84			
Despesas Liquidadas	31.244.460,94			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	35.632.785,83			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.307.694,96			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.888.808,20			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	Meta Fixada no Anexo de Resultado (b)	Apurado % em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-104.366,67	456.625,25	437,52	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-282.952,27	2.270.783,73	-802,53	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.983.608,89	12.425,36	1.896.612,06	1.074.571,47
Poder Executivo	2.980.813,34	12.425,36	1.896.612,06	1.071.775,92
Poder Legislativo	2.795,55	0,00	0,00	2.795,55
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.390.496,37	0,00	276.729,39	1.113.766,98
Poder Executivo	1.390.496,37	0,00	276.729,39	1.113.766,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.374.105,26	12.425,36	2.173.341,45	2.188.338,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.962.428,59	25,00	27,49	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.546.835,43	70,00	105,44	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	111.300,00	15,00	103,22	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.962.327,03	15,00	28,50	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
JOSE ALEXANDRE	SOBRINHO GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES		
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##		
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador		

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C9C7C570

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO - PUREZA/RN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, torna público o presente Edital de Chamada Pública no período de **10 de novembro a 04 de dezembro de 2023**, que trata do Prêmio de Fomento à Cultura – Lei Paulo Gustavo - Pureza/RN, para seleção e concessão de prêmios a artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes no município de Pureza/RN, que sofrem os efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

O presente edital de chamamento público está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais dos mais variados segmentos da cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Pureza, observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento),

1.3 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado executará 2 apresentações ou exposições/demonstrações, conforme contrato assinado e autoriza a Prefeitura de Pureza, através da Subsecretaria de cultura a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

1.4 Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos dos projetos e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas/menção da Prefeitura Municipal de Pureza, obedecendo aos critérios de veiculação, e deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pela Lei Paulo Gustavo- Pureza/RN”.

1.5 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 28.681,80 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FONTE DO RECURSO	1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - Art. 8º da LC nº 195/2022.
ELEMENTO	33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
VALOR GERAL	R\$ 28.681,80

2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Pureza há pelo menos 12 meses.

3.2 O agente cultural pode ser:

Pessoa física, com idade igual ou maior de 18 anos ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

3.5 3.6 O menor de idade pode se inscrever desde que esteja representado por seu responsável legal.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

b) 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que a pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas como responsável pelo projeto cultural.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Sejam servidor público municipal;

II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);

V - esteja inadimplente com a execução da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, em âmbito municipal.

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 O prazo para as inscrições será de 15 (quinze) dias úteis.

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 10, no período de **10 de novembro a 04 de dezembro de 2023**, das 08 horas às 14 horas, na forma presencial.

6.2 A documentação exigida para a inscrição (item 7) deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em envelope tipo ofício com identificação do proponente e endereçado à referida instituição.

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

Rua Dr. José Varela S/N – Centro – Pureza/RN – 59582000

REMETENTE:

Nome do Projeto:

Nome do Proponente:

Endereço:

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física.

7.2 O agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA, GRUPOS E COLETIVOS:

Ficha de inscrição – Anexo II

Declaração de não impedimentos – Anexo IV

Declaração de representação de grupo ou coletivo, contendo no mínimo 03 (três) participantes – Anexo V;

Memorial fotográfico, vídeos, material de mídias sociais, CD, DVD, matéria de site e jornais e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Cópia simples do CPF;

Cópia simples do RG;

Cópia simples do comprovante e/ou declaração de residência.

PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA:

Ficha de inscrição – Anexo II

Declaração de não impedimentos – Anexo IV

Estatuto da entidade e suas alterações (associação e cooperativa);

Ata da reunião que elegeu a diretoria (associação e cooperativa);

Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório (associação e cooperativas);

Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (pessoa jurídica);

Certificado da condição de Microempreendedor Individual (MEI);

Contrato social (ME);

Memorial fotográfico, vídeos, material de mídias sociais, CD, DVD, matéria de site e jornais e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Cópia simples dos documentos do representante legal (CPF, RG); e

Comprovante e/ou declaração de residência.

7.3 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo até 02 (dois) projetos diferentes.

7.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 7.1.2.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Pureza, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

9.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 03 (três) membros indicados pelo Prefeito Municipal.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.6 O membro da comissão que incorre em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

9.8 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.8 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente selecionado deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1. PESSOA FÍSICA

I - Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

IV - certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (<https://sistema.engematica.com.br/app/pureza/login#foo>);

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

10.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar>);

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

IV - certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (<https://sistema.engematica.com.br/app/pureza/login#foo>);

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

VI - Consulta regularidade do empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

10.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação de forma presencial à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.4 Os recursos que tratam o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, **e/ou ratear os valores entre os contemplados no edital.**

11.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital com mesma finalidade cultural.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência de haver obrigações futuras a serem impostas ou assumidas pelos agentes premiados.

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site: <http://pureza.rn.gov.br/>. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios e nas mídias sociais oficiais.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

13.9 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Pureza de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

13.11 caberá impugnação ao edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei e do Decreto, devendo o interessado protocolar o pedido no prazo de 03 (três) dias, contados de sua publicação, sendo de 03 (três) dias, contados da data do seu recebimento, o prazo para resposta.

13.12 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de apoio;

Anexo II- Critérios de seleção;

Anexo III- Formulário de Inscrição;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural;

Anexo VI - Declaração étnico-racial; e

Anexo - VII - Formulário de recurso.

Pureza/RN, 10 de Novembro de 2023.

JOÃO MARIA TAVARES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO CULTURAL

1. RECURSOS DO EDITAL:

O presente edital possui valor total de **R\$ 28.681,80 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QUANT. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANT. TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural.				28	1.024,35	28.681,80
VALOR TOTAL						28.681,80

2. PODEM PARTICIPAR DESTE EDITAL:

Artistas, grupos/coletivos ou pessoa jurídica relacionadas a artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural.

ANEXO II**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

As comissões de seleção atribuirão notas de 50 a 100 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada agente cultural, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Atuação e contribuições no segmento cultural que o agente cultural que se inscreveu.	100
B	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	100
C	Colaboração e atuação como fator de transformação da realidade social	100
D	Referência por contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social.	100
E	Contribuição sociocultural que a atuação do agente cultural proporciona à (s) comunidade (s) em que atua.	100
F	Cadastro Cultural - será acrescentado pontuação ao proponente que estiver inscrito no cadastro cultural do município até a data da publicação do referido edital.	100
G	Ação Afirmativa - será acrescentado pontuação extra ao projeto que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.	100
PONTUAÇÃO TOTAL:		700

ANEXO III

EDITAL 001/2023
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA
LEI PAULO GUSTAVO - PUREZA/RN
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
NOME:
CATEGORIA CULTURAL:
O PROPONENTE É?
() Individual () Grupo/coletivo informal () Pessoa Jurídica

VAI CONCORRER ÀS COTAS?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não SE SIM, QUAL?		
<input type="checkbox"/> Negros <input type="checkbox"/> Indígenas		
2. DADOS DO PROPONENTE:		
PESSOA JURÍDICA	Razão Social:	CNPJ:
	Endereço completo:	
	Cidade/UF:	CEP:
	Contato:	E-mail:
	Banco:	Conta: Agência:
PESSOA FÍSICA	Representante legal:	
	Estado Civil:	CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:	Cargo:
	Endereço Residencial:	
	Cidade/UF:	CEP:
PESSOA FÍSICA	Nome:	Profissão:
	Estado Civil:	CPF:
	Identidade/Órgão Expedidor:	Raça, cor ou etnia:
	Endereço Completo:	
	Cidade/UF:	CEP:
	Contato:	E-mail:
	Banco:	Conta: Agência:
3. HISTÓRICO/TRAJETÓRIA CULTURAL:		
4. TEMPO DE ATUAÇÃO:		
5. ANEXOS:		
6. DECLARAÇÃO:		
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital do Prêmio de fomento à Cultura da Lei Paulo Gustavo de Pureza/RN .		
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
Local e data:		Assinatura do proponente: (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).

ANEXO IV

EDITAL XXX/2023	
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA	
LEI PAULO GUSTAVO	
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF:
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF:
Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro nos impedimentos abaixo discriminados:	
Ser servidor público municipal;	
Ter se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;	
Ser cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e	
Ser membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);	
V - esteja inadimplente com a execução da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc em âmbito municipal.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do (NOME DO GRUPO OU COLETIVO) _____, elegem (NOME DO REPRESENTANTE) _____, inscrito no CPF sob nº _____, como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e

qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nº	NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

_____/RN, ____ de _____ de 2023.

ANEXO VI

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

Nº DO CPF OU CNPJ: _____

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

OPERAÇÃO: _____

PREMIADO:

() PESSOA FÍSICA, GRUPO OU COLETIVO: [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO]

() PESSOA JURÍDICA: [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO]

Declaro que recebi a quantia de _____, na presente data, relativa ao Edital nº xx/2023 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO no Município de Pureza/RN.

Pureza/RN, ____ de _____ de 2023.

NOME E ASSINATURA**ANEXO VII****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Pureza/RN, ____ de _____ de 2023.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

EDITAL xxx/2023	
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO	
FORMULÁRIO DE RECURSO	
I. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME/REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for pessoa física ou representante de grupo informal):	
ENDEREÇO:	
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO:	
<input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA	
<input type="checkbox"/> SELEÇÃO	
RECURSO:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA:

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:00E4E732

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
063.2023 - PORTARIA - PROJETOS APROVADOS DO EDITAL 002.2023 - LEI PAULO GUSTAVO**

PORTARIA Nº. 063/2023 – Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, 23 de novembro de 2023.

Divulga lista de projetos aprovados do Edital 002/2023 – Apoio às demais áreas culturais, através da Lei nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Rafael Godeiro/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **DIVULGAR** lista de projetos aprovados propostos por trabalhadores e trabalhadoras da cultura e entidades culturais de Rafael Godeiro/RN, com base na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO	VALOR
Edilson Gabriel Gomes	790.510.144-49	Prêmio por Trajetória	Aprovado	R\$ 1.032,00
Edson de Paiva Silva	423.140.384-87	Prêmio por Trajetória	Aprovado	R\$ 1.032,00
Elenir Gomes da Silva	877.202.644-87	Prêmio por Trajetória	Aprovado	R\$ 1.032,00
Erickson Jadder da Silva Pereira	086.552.844-67	Prêmio por Trajetória	Aprovado	R\$ 1.032,00
Erinaldo Gomes da Silva	838.334.554-20	Prêmio por Trajetória	Aprovado	R\$ 1.032,00
Erione Luiz da Silva	026.470.244-13	Prêmio por Trajetória	Aprovado	R\$ 1.032,00
Eritania Maria da Silva	066.927.844-09	Prêmio por Trajetória	Aprovado	R\$ 1.032,00
Erivanilson Gomes da Silva	075.534.184-80	Prêmio por Trajetória	Aprovado	R\$ 1.032,00
Ferlando Wenderson Nunes dos Santos	121.698.724-69	Prêmio por Trajetória	Aprovado	R\$ 1.032,00
Givanildo Ferreira de Assis	035.742.794-77	Prêmio por Trajetória	Aprovado	R\$ 1.032,00
Iranildo Gomes	942.620.984-00	Prêmio por Trajetória	Aprovado	R\$ 1.032,00
Jhonny Lima Cortez	700.726.724-63	Prêmio por Trajetória	Aprovado	R\$ 1.032,00
José Augusto Neto	718.348.914-00	Prêmio por Trajetória	Aprovado	R\$ 1.032,00
Matheus Anderson da Silva	049.111.251-36	Prêmio por Trajetória	Aprovado	R\$ 1.032,00
Raimundo Moreira da Silva	720.603.364-49	Prêmio por Trajetória	Aprovado	R\$ 1.032,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: 1D420E2C

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Gerado Em: 27/11/2023 11:15:45	
							5o Bimestre/2023	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.180.102,15	29.451.329,18	4.442.501,18	15,08	20.302.879,27	68,94	9.148.449,91	
RECEITAS CORRENTES	24.315.213,00	24.586.440,03	4.379.114,72	17,81	20.239.492,81	82,32	4.346.947,22	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	854.480,00	854.480,00	115.582,07	13,53	590.233,36	69,08	264.246,64	
Impostos	817.480,00	817.480,00	114.504,96	14,01	585.030,83	71,57	232.449,17	
Taxas	37.000,00	37.000,00	1.077,11	2,91	5.202,53	14,06	31.797,47	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	22.000,00	22.000,00	4.197,88	19,08	25.411,40	115,51	-3.411,40	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.000,00	22.000,00	4.197,88	19,08	25.411,40	115,51	-3.411,40
RECEITA PATRIMONIAL	32.000,00	32.000,00	31.233,58	97,60	114.660,08	358,31	-82.660,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	21.000,00	21.000,00	31.233,58	148,73	114.660,08	546,00	-93.660,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	11.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.358.671,00	23.629.898,03	4.228.101,19	17,89	19.509.187,97	82,56	4.120.710,06
Transferências da União e de suas Entidades	16.937.271,00	17.208.498,03	3.248.088,05	18,87	14.009.409,40	81,41	3.199.088,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.828.400,00	1.828.400,00	307.539,99	16,82	1.762.004,26	96,37	66.395,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.593.000,00	4.593.000,00	672.473,15	14,64	3.737.774,31	81,38	855.225,69
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.062,00	48.062,00	-	-	-	-	48.062,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.062,00	36.062,00	-	-	-	-	36.062,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.864.889,15	4.864.889,15	63.386,46	1,30	63.386,46	1,30	4.801.502,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	154.545,00	154.545,00	-	-	-	-	154.545,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 27/11/2023 11:15:45	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2023	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Operações de Crédito - Mercado Interno	154.545,00	154.545,00	-	-	-	-	-	154.545,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	115.455,00	115.455,00	-	-	-	-	-	115.455,00
Alienação de Bens Móveis	33.031,00	33.031,00	-	-	-	-	-	33.031,00
Alienação de Bens Imóveis	82.424,00	82.424,00	-	-	-	-	-	82.424,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.543.374,15	4.543.374,15	63.386,46	1,40	63.386,46	1,40	4.479.987,69	
Transferências da União e de suas Entidades	3.934.829,15	3.934.829,15	63.386,46	1,61	63.386,46	1,61	3.871.442,69	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	608.545,00	608.545,00	-	-	-	-	608.545,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	51.515,00	51.515,00	-	-	-	-	51.515,00	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	51.515,00	51.515,00	-	-	-	-	51.515,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.180.102,15	29.451.329,18	4.442.501,18	15,08	20.302.879,27	68,94	9.148.449,91	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.180.102,15	29.451.329,18	4.442.501,18	15,08	20.302.879,27	68,94	9.148.449,91	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 27/11/2023 11:15:45			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2023			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g = e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i = e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	29.180.102,15	29.344.868,87	3.684.978,94	19.788.755,09	9.556.113,78	3.773.906,54	19.665.758,69	9.679.110,18	19.513.733,60	-

ORÇAMENTÁRIAS (VIII)											
DESPESAS CORRENTES	23.908.658,15	25.403.229,76	3.613.613,82	19.046.562,61	6.356.667,15	3.702.541,42	18.923.566,21	6.479.663,55	18.774.095,12	-	
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	11.457.769,00	11.678.265,05	1.665.693,32	9.001.862,79	2.676.402,26	1.733.830,92	8.899.656,39	2.778.608,66	8.845.865,08	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.000,00	43.000,00	1.032,17	1.902,31	41.097,69	1.032,17	1.902,31	41.097,69	1.902,31	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.407.889,15	13.681.964,71	1.946.888,33	10.042.797,51	3.639.167,20	1.967.678,33	10.022.007,51	3.659.957,20	9.926.327,73	-	
Transferências Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes ²	12.407.889,15	13.681.964,71	1.946.888,33	10.042.797,51	3.639.167,20	1.967.678,33	10.022.007,51	3.659.957,20	9.926.327,73	-	
DESPESAS CAPITAL	4.864.889,00	3.535.084,11	71.365,12	742.192,48	2.792.891,63	71.365,12	742.192,48	2.792.891,63	739.638,48	-	
INVESTIMENTOS	4.594.889,00	3.306.513,26	18.550,50	604.347,36	2.702.165,90	18.550,50	604.347,36	2.702.165,90	601.793,36	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	8.570,85	-	-	8.570,85	-	-	8.570,85	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	220.000,00	52.814,62	137.845,12	82.154,88	52.814,62	137.845,12	82.154,88	137.845,12	-	
RESERVA CONTINGÊNCIA	406.555,00	406.555,00	-	-	406.555,00	-	-	406.555,00	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	18.574,56	33.884,96	33.884,96	-15.310,40	33.884,96	33.884,96	-15.310,40	33.884,96	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.180.102,15	29.363.443,43	3.718.863,90	19.822.640,05	9.540.803,38	3.807.791,50	19.699.643,65	9.663.799,78	19.547.618,56	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.180.102,15	29.363.443,43	3.718.863,90	19.822.640,05	9.540.803,38	3.807.791,50	19.699.643,65	9.663.799,78	19.547.618,56	-	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: Emissão: às. Assinado Digitalmente no dia, às.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 27/11/2023 11:15:45	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2023	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-	
Impostos	-	-	-	-	-	-	-	
Taxas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Força Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	

Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 27/11/2023 11:15:45	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2023	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 27/11/2023 11:15:45			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2023			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	18.574,56	33.884,96	33.884,96	-15.310,40	33.884,96	33.884,96	-15.310,40	33.884,96	-
DESPESAS CORRENTES	-	18.574,56	33.884,96	33.884,96	-15.310,40	33.884,96	33.884,96	-15.310,40	33.884,96	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	18.574,56	33.884,96	33.884,96	-15.310,40	33.884,96	33.884,96	-15.310,40	33.884,96	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 27/11/2023 11:15:46				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2023				
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e = a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.180.102,15	29.344.868,87	3.684.978,94	19.788.755,09	99,83	9.556.113,78	3.773.906,54	19.665.758,69	99,83	9.679.110,18	-
LEGISLATIVA	1.080.000,00	1.080.000,00	74.850,15	882.234,45	4,45	197.765,55	163.777,75	759.238,05	3,85	320.761,95	-
Ação Legislativa	1.080.000,00	1.080.000,00	74.850,15	882.234,45	4,45	197.765,55	163.777,75	759.238,05	3,85	320.761,95	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.656.084,00	3.049.939,17	330.094,21	1.763.207,96	8,89	1.286.731,21	330.094,21	1.763.207,96	8,95	1.286.731,21	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.990.684,00	2.284.539,17	226.075,70	1.395.004,58	7,04	889.534,59	226.075,70	1.395.004,58	7,08	889.534,59	-
Administração Financeira	465.400,00	565.400,00	104.018,51	368.203,38	1,86	197.196,62	104.018,51	368.203,38	1,87	197.196,62	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	136.000,00	126.000,00	9.797,92	15.565,53	0,08	110.434,47	9.797,92	15.565,53	0,08	110.434,47	-
Policimento	136.000,00	126.000,00	9.797,92	15.565,53	0,08	110.434,47	9.797,92	15.565,53	0,08	110.434,47	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											Gerado Em: 27/11/2023 11:15:46	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											5o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.010.300,00	1.045.470,62	89.741,50	508.770,37	2,57	536.700,25	89.741,50	508.770,37	2,58	536.700,25	-	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência Comunitária	1.010.300,00	1.045.470,62	89.741,50	508.770,37	2,57	536.700,25	89.741,50	508.770,37	2,58	536.700,25	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.025.000,00	2.085.000,00	40.669,36	631.343,66	3,18	1.453.656,34	40.669,36	631.343,66	3,20	1.453.656,34	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	2.025.000,00	2.085.000,00	40.669,36	631.343,66	3,18	1.453.656,34	40.669,36	631.343,66	3,20	1.453.656,34	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	9.949.699,15	10.093.893,28	1.592.419,61	7.447.076,17	37,57	2.646.817,11	1.592.419,61	7.447.076,17	37,80	2.646.817,11	-	
Atenção Básica	1.387.800,00	1.625.940,84	291.657,39	905.997,16	4,57	719.943,68	291.657,39	905.997,16	4,60	719.943,68	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.879.899,15	6.160.748,64	980.926,89	5.552.861,74	28,01	607.886,90	980.926,89	5.552.861,74	28,19	607.886,90	-	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	
Vigilância Epidemiológica	68.000,00	85.586,62	11.488,00	55.905,05	0,28	29.681,57	11.488,00	55.905,05	0,28	29.681,57	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	2.609.000,00	2.216.617,18	308.347,33	932.312,22	4,70	1.284.304,96	308.347,33	932.312,22	4,73	1.284.304,96	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	6.475.000,00	6.814.038,72	1.083.819,93	5.788.473,98	29,20	1.025.564,74	1.083.819,93	5.788.473,98	29,38	1.025.564,74	-	
Ensino Fundamental	6.266.000,00	6.608.463,72	1.077.299,93	5.717.021,86	28,84	891.441,86	1.077.299,93	5.717.021,86	29,02	891.441,86	-	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	209.000,00	205.575,00	6.520,00	71.452,12	0,36	134.122,88	6.520,00	71.452,12	0,36	134.122,88	-	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	16.000,00	69.694,28	-	-	-	69.694,28	-	-	-	69.694,28	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	
Difusão Cultural	-	53.694,28	-	-	-	53.694,28	-	-	-	53.694,28	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.190.519,00	3.640.980,14	403.598,63	2.355.052,40	11,88	1.285.927,74	403.598,63	2.355.052,40	11,95	1.285.927,74	-
Infra-Estrutura Urbana	4.028.992,00	3.481.953,14	403.598,63	2.355.052,40	11,88	1.126.900,74	403.598,63	2.355.052,40	11,95	1.126.900,74	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											Gerado Em: 27/11/2023 11:15:46	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											5o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Serviços Urbanos	161.527,00	159.027,00	-	-	-	159.027,00	-	-	-	-	159.027,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	90.000,00	8.551,98	-	-	-	8.551,98	-	-	-	-	8.551,98	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	90.000,00	8.551,98	-	-	-	8.551,98	-	-	-	-	8.551,98	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	156.000,00	27.553,81	-	-	-	27.553,81	-	-	-	-	27.553,81	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	156.000,00	27.553,81	-	-	-	27.553,81	-	-	-	-	27.553,81	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	32.000,00	9.416,19	-	-	-	9.416,19	-	-	-	-	9.416,19	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	32.000,00	9.416,19	-	-	-	9.416,19	-	-	-	-	9.416,19	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	916.500,00	843.266,07	47.046,63	308.626,45	1,56	534.639,62	47.046,63	308.626,45	1,57	534.639,62	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	916.500,00	843.266,07	47.046,63	308.626,45	1,56	534.639,62	47.046,63	308.626,45	1,57	534.639,62	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											Gerado Em: 27/11/2023 11:15:46	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											5o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	123.000,00	123.000,00	-	-	-	123.000,00	-	-	-	-	123.000,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	121.000,00	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-	-	-	-	121.000,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
DESPORTO E LAZER	324.000,00	328.064,61	12.941,00	88.404,12	0,45	239.660,49	12.941,00	88.404,12	0,45	239.660,49	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	324.000,00	328.064,61	12.941,00	88.404,12	0,45	239.660,49	12.941,00	88.404,12	0,45	239.660,49	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	18.574,56	33.884,96	33.884,96	0,17	-15.310,40	33.884,96	33.884,96	0,17	-15.310,40	-
TOTAL (III) = (I + II)	29.180.102,15	29.363.443,43	3.718.863,90	19.822.640,05	100,00	9.540.803,38	3.807.791,50	19.699.643,65	100,00	9.663.799,78	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											Gerado Em: 27/11/2023 11:15:46	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											5o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) INTRA-	-	18.574,56	33.884,96	33.884,96	0,17	-15.310,40	33.884,96	33.884,96	0,17	-15.310,40	-	
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											Gerado Em: 27/11/2023 11:15:46	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											5o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	-	18.574,56	33.884,96	33.884,96	0,17	-15.310,40	33.884,96	33.884,96	0,17	-15.310,40	-	-
Atenção Básica	-	18.574,56	33.884,96	33.884,96	0,17	-15.310,40	33.884,96	33.884,96	0,17	-15.310,40	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											Gerado Em: 27/11/2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											11:15:46	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											5o Bimestre/2023	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											Gerado Em: 27/11/2023 11:15:46	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											So Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											Gerado Em: 27/11/2023 11:15:49	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											So Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)											Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA			
	Novembro	Dezembro	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023						
RECEITAS CORRENTES (I)	2.077.182,38	2.869.033,08	2.074.317,62	2.574.447,59	2.226.474,95	1.980.815,07	27.893.525,84	27.374.883,63				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.888,00	81.573,70	72.943,07	48.605,72	50.010,93	46.711,73	733.695,06	854.480,00				
IPTU	17,91	-	1.018,13	1.970,00	800,00	230,19	20.145,53	166.864,00				
ISS	14.566,84	15.706,81	13.014,22	3.663,12	6.875,16	3.732,65	108.898,37	234.616,00				
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	21.000,00				
IRRF	47.303,25	65.050,63	56.680,72	42.707,94	41.672,67	42.446,49	598.632,37	395.000,00				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	816,26	2.230,00	264,66	663,10	302,40	6.018,79	37.000,00				
Contribuições	940,03	3.003,22	2.729,45	2.722,74	2.941,74	2.718,32	29.354,65	22.000,00				
Receita Patrimonial	6.012,88	10.969,69	8.778,81	8.367,86	8.360,29	9.333,22	131.642,65	32.000,00				
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.002,89	10.969,69	8.778,81	8.367,86	8.360,29	9.333,22	131.632,66	21.000,00				
Outras Receitas Patrimoniais	9,99	-	-	-	-	-	9,99	11.000,00				
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-				
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-				
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-				
Transferências Correntes	2.008.341,47	2.773.486,47	1.989.866,29	2.514.751,27	2.165.161,99	1.922.051,80	26.998.833,48	26.418.341,63				
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	15.648.079,94	12.207.718,00				
Cota-Parte do ICMS	176.327,55	166.673,84	167.775,98	167.573,41	171.080,35	161.696,71	2.169.272,53	1.650.000,00				
Cota-Parte do IPVA	4.838,99	2.429,37	4.023,97	7.690,76	8.436,41	9.794,48	85.892,75	72.000,00				
Cota-Parte do ITR	31,99	47,02	-	-	-	13,80	1.163,91	4.000,00				
Transferências da LC 61/1989	126,01	179,04	321,84	229,50	284,44	303,23	3.395,13	3.500,00				
Transferências do FUNDEB	377.408,04	406.825,53	367.177,50	456.601,74	341.832,17	362.788,79	4.526.380,13	4.593.000,00				
Outras Transferências Correntes	183.468,65	230.150,98	173.529,64	180.868,29	602.361,33	197.114,70	4.561.392,97	7.883.123,63				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	48.062,00				
DEDUÇÕES (II)	288.446,70	3.043,01	288.908,18	373.817,67	242.395,00	270.355,59	2.986.923,96	2.788.443,60				
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-				
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-				
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.446,70	3.043,01	288.908,18	373.817,67	242.395,00	270.355,59	2.986.923,96	2.788.443,60				
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.788.735,68	2.865.990,07	1.785.409,44	2.200.629,92	1.984.079,95	1.710.459,48	24.906.601,88	24.586.440,03				
(-) Transferências obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-				

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	1.788.735,68	2.865.990,07	1.785.409,44	2.200.629,92	1.984.079,95	1.710.459,48	24.906.601,88	24.586.440,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ar t. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.788.735,68	2.865.990,07	1.785.409,44	2.200.629,92	1.984.079,95	1.710.459,48	24.906.601,88	24.586.440,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 27/11/2023 11:15:49	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.208.847,32	2.158.147,12	2.513.627,32	2.377.888,34	2.005.373,69	2.827.371,36	27.893.525,84	27.374.883,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.524,47	109.038,59	27.748,41	70.068,37	53.505,92	62.076,15	733.695,06	854.480,00
IPTU	-	191,73	7.787,90	4.536,45	3.105,97	487,25	20.145,53	166.864,00
ISS	5.496,32	7.525,36	7.271,52	10.672,77	10.344,57	10.029,03	108.898,37	234.616,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	21.000,00
IRRF	44.006,55	101.142,55	12.688,99	54.394,44	39.134,35	51.403,79	598.632,37	395.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21,60	178,95	-	464,71	921,03	156,08	6.018,79	37.000,00
Contribuições	2.060,93	2.690,11	2.211,47	3.138,76	2.371,08	1.826,80	29.354,65	22.000,00
Receita Patrimonial	11.165,82	11.172,34	13.024,19	13.223,97	16.428,86	14.804,72	131.642,65	32.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.165,82	11.172,34	13.024,19	13.223,97	16.428,86	14.804,72	131.632,66	21.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	9,99	11.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.146.096,10	2.035.246,08	2.470.643,25	2.291.457,24	1.933.067,83	2.748.663,69	26.998.833,48	26.418.341,63
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.542.855,63	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.648.079,94	12.207.718,00
Cota-Parte do ICMS	205.151,46	176.770,82	199.772,00	211.179,97	185.623,04	179.647,40	2.169.272,53	1.650.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.715,90	12.444,73	6.105,84	11.148,95	6.203,64	5.059,71	85.892,75	72.000,00
Cota-Parte do ITR	238,47	6,47	-	188,95	276,94	360,27	1.163,91	4.000,00
-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	272,68	340,02	308,92	274,98	356,36	398,11	3.395,13	3.500,00
Transferências do FUNDEB	406.449,49	405.887,62	346.788,24	382.147,86	333.245,10	339.228,05	4.526.380,13	4.593.000,00
Outras Transferências Correntes	203.044,40	203.897,43	374.540,22	639.572,32	340.114,48	1.232.730,53	4.561.392,97	7.883.123,63
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	48.062,00
DEDUÇÕES (II)	310.040,44	282.480,72	222.198,23	251.608,09	219.435,42	234.194,91	2.986.923,96	2.788.443,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	310.040,44	282.480,72	222.198,23	251.608,09	219.435,42	234.194,91	2.986.923,96	2.788.443,60
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.898.806,88	1.875.666,40	2.291.429,09	2.126.280,25	1.785.938,27	2.593.176,45	24.906.601,88	24.586.440,03
(-) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	1.898.806,88	1.875.666,40	2.291.429,09	2.126.280,25	1.785.938,27	2.593.176,45	24.906.601,88	24.586.440,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ar t. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.898.806,88	1.875.666,40	2.291.429,09	2.126.280,25	1.785.938,27	2.593.176,45	24.906.601,88	24.586.440,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 27/11/2023 11:15:49	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS								
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)				-		-		
Receita de Contribuições dos Segurados				-		-		
Ativo				-		-		
Inativo				-		-		
Pensionista				-		-		
Receita de Contribuições Patronais				-		-		
Ativo				-		-		
Inativo				-		-		
Pensionista				-		-		
Receita Patrimonial				-		-		
Receitas Imobiliárias				-		-		
Receitas de Valores Mobiliários				-		-		
Outras Receitas Patrimoniais				-		-		
Receita de Serviços				-		-		
Outras Receitas Correntes				-		-		
Compensação Financeira entre os regimes				-		-		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				-		-		
Demais Receitas Correntes				-		-		
RECEITAS DE CAPITAL (III)				-		-		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				-		-		

Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-	-	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 27/11/2023 11:15:49
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 27/11/2023 11:15:49			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-	-	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					

Outros Bens e Direitos		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 27/11/2023 11:15:49
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-	-	-	-	-
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-		-		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 27/11/2023 11:15:50
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	24.586.440,03	20.239.492,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	854.480,00	590.233,36
IPU	166.864,00	20.127,62
ISS	234.616,00	78.624,72
ITBI	21.000,00	-
IRRF	395.000,00	486.278,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.000,00	5.202,53
Contribuições	22.000,00	25.411,40
Receita Patrimonial	32.000,00	114.660,08
Aplicações Financeiras (II)	21.000,00	114.660,08
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	-
Transferências Correntes	23.629.898,03	19.509.187,97
Cota-Parte do FPM	9.766.174,40	10.077.316,76
Cota-Parte do ICMS	1.320.000,00	1.461.017,14
Cota-Parte do IPVA	57.600,00	78.624,39
Cota-Parte do ITR	3.200,00	867,95
	-	-
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	3.090,08
Transferências do FUNDEB	4.593.000,00	3.737.774,31
Outras Transferências Correntes	7.883.123,63	4.147.773,34
Demais Receitas Correntes	48.062,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	48.062,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	24.565.440,03	20.124.832,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	4.864.889,15	63.386,46
Operações de Crédito (VIII)	154.545,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	115.455,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	115.455,00	-
Transferências de Capital	4.543.374,15	63.386,46
Convênios	5.153.949,15	126.772,92
Outras Transferências de Capital	-610.575,00	-63.386,46
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	51.515,00	-

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	4.710.344,15	63.386,46
--	--------------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 27/11/2023 11:15:50
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.275.784,18	20.188.219,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + X III)	29.275.784,18	20.188.219,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 27/11/2023 11:15:50					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.421.804,32	19.080.447,57	18.957.451,17	18.807.980,08	-	27.106,31	27.106,31
Pessoal e Encargos Sociais	11.696.839,61	9.035.747,75	8.933.541,35	8.879.750,04	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	43.000,00	1.902,31	1.902,31	1.902,31	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.681.964,71	10.042.797,51	10.022.007,51	9.926.327,73	-	27.106,31	27.106,31
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.378.804,32	19.078.545,26	18.955.548,86	18.806.077,77	-	27.106,31	27.106,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.535.084,11	742.192,48	742.192,48	739.638,48	114.013,63	-	-
Investimentos	3.306.513,26	604.347,36	604.347,36	601.793,36	114.013,63	-	-
Inversões Financeiras	8.570,85	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	8.570,85	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	220.000,00	137.845,12	137.845,12	137.845,12	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.315.084,11	604.347,36	604.347,36	601.793,36	114.013,63	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	406.555,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.100.443,43	19.682.892,62	19.559.896,22	19.407.871,13	114.013,63	27.106,31	27.106,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.100.443,43	19.682.892,62	19.559.896,22	19.407.871,13	114.013,63	27.106,31	27.106,31
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							639.228,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI Ia - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							639.228,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 27/11/2023 11:15:50
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	114.660,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.902,31
	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXX V + (XXXVI - XXXVII)	751.985,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 27/11/2023 11:15:50
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.092.071,86	3.669.657,50
DEDUÇÕES (XL)	278.652,02	1.772.550,10
Disponibilidade de Caixa	278.652,02	1.772.550,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.181.274,06	2.248.588,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	114.013,63	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	788.608,41	476.038,14
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.813.419,84	1.897.107,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-83.687,56
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-114.013,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XL VII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L)	-197.701,19	
= [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XX XVI - XXXVII)	-310.458,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 27/11/2023 11:15:50				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023				
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						
		Em Reais				
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	114.013,63	114.013,63	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	114.013,63	114.013,63	-	-	-
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	-	114.013,63	114.013,63	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = e + k
	Inscritos					
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	27.106,31	27.106,31	27.106,31	-	-
PODER EXECUTIVO	-	27.106,31	27.106,31	27.106,31	-	-
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	-	650,00	650,00	650,00	-	-
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	-	8.558,00	8.558,00	8.558,00	-	-
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	-
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	7.398,31	7.398,31	7.398,31	-	-
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	-	500,00	500,00	500,00	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 27/11/2023 11:15:50	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	817.480,00	585.030,83	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	166.864,00	20.127,62	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	234.616,00	78.624,72	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	486.278,49	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.937.218,00	14.324.361,64	
2.1- Cota-Parte FPM	12.207.718,00	12.415.291,13	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.207.718,00	12.415.291,13	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.650.000,00	1.826.271,14	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.090,08	
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	1.084,90	
2.5- Cota-Parte IPVA	72.000,00	78.624,39	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.754.698,00	14.909.392,47	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.787.443,60	2.864.872,33	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2. 1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	901.230,90	862.475,79	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.593.000,00	3.742.146,56	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.593.000,00	3.742.146,56	
6.1.1- Principal	4.593.000,00	3.742.146,56	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.2.1- Principal	-	-	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
6.3.1- Principal	-	-	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	
6.4.1- Principal	-	-	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.805.556,40	877.274,23	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 27/11/2023 11:15:50			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			-		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			-		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			3.742.146,56		
DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.843.478,45	4.575.301,17	4.575.301,17	4.575.301,17	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
10.1.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.843.478,45	4.575.301,17	4.575.301,17	4.575.301,17	-
10.2.1- Educação Infantil	96.225,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	4.747.253,45	4.575.301,17	4.575.301,17	4.575.301,17	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	Gerado Em: 27/11/2023 11:15:50
--	--------------------------------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR A Até o Bimestre (f)	PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.575.301,17	4.575.301,17	4.575.301,17	-	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.385.218,33	4.385.218,33	4.385.218,33	-	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	190.082,84	190.082,84	190.082,84	-	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.619.502,59	-	-	-	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	374.214,66	-833.154,61	-833.154,61	-	-22,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						Gerado Em: 27/11/2023 11:15:50
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	361.867,16	83.475,66	83.475,66	83.475,66	-	
20.1- Educação Infantil	70.875,58	59.852,12	59.852,12	59.852,12	-	
20.2- Ensino Fundamental	290.991,58	23.623,54	23.623,54	23.623,54	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	103.468,57	5.990,19	5.990,19	5.990,19	-	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-	
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	103.468,57	5.990,19	5.990,19	5.990,19	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						Gerado Em: 27/11/2023 11:15:50
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	83.475,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.864.872,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-833.154,61
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19,1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30,1(af) + L30,2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.781.502,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (v)		% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.727.348,12			3.781.502,60		25,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS		RP CANCELADOS	SALDO FINAL
FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	(z)	(aa)	(ab)		(ac)	(ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.708,00	9.708,00		9.708,00	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.708,00	9.708,00		9.708,00	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-		-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VA	-	-		-	-	-
AR)						

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	809.112,00	288.282,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	644.082,00	204.301,56
31.1.1- Salário-Educação	165.000,00	99.029,44
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	160.000,00	82.381,40
31.1.4 - PNATE	54.000,00	22.890,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	265.082,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	165.030,00	83.980,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						Gerado Em: 27/11/2023 11:15:50
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ^{6*}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.077.375,19	632.770,17	632.770,17	631.320,27	-	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	38.474,42	11.600,00	11.600,00	11.600,00	-	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.038.900,77	621.170,17	621.170,17	619.720,27	-	
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-	
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.282.720,80	5.291.547,00	5.291.547,00	5.290.097,10	-	
33.1- Despesas Correntes	6.484.232,92	5.772.545,98	5.772.545,98	5.765.541,08	-	
33.1.1- Pessoal Ativo	4.879.267,46	4.769.303,52	4.769.303,52	4.769.303,52	-	
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.604.965,46	1.003.242,46	1.003.242,46	996.237,56	-	
33.2- Despesas de Capital	329.805,80	15.928,00	-	-	-	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	329.805,80	15.928,00	-	-	-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	12.075,37	-
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.742.146,56	-
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.575.301,17	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-821.079,24	-
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-821.079,24	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	Gerado Em: 27/11/2023 11:15:51
--	--------------------------------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b))
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	154.545,00	-	154.545,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e))
DESPESAS DE CAPITAL	3.535.084,11	742.192,48	2.792.891,63
Investimentos	3.306.513,26	604.347,36	2.702.165,90
Inversões Financeiras	8.570,85	-	8.570,85
Amortização da Dívida	220.000,00	137.845,12	82.154,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.535.084,11	742.192,48	2.792.891,63
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.380.539,11	742.192,48	2.638.346,63
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 27/11/2023 11:15:51	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)
-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)			
-			
PLANO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)
-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)			
-			
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .			
NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.			
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: .			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 27/11/2023 11:15:51	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Reimburse de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (I) ANTERIOR	EXERCÍCIO (j) = (Ib - (III;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III;IIIj)
VALOR (III)	-	-	-
FONTE Sistema, Unidade Responsável Emissão, às Assinado Digitalmente no dia, às			
NOTA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 27/11/2023 11:15:51	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	817.480,00	817.480,00	Até o Bimestre (b) % (b/a) * 100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	166.864,00	166.864,00	20.127,62 12,06
IPTU	166.864,00	166.864,00	20.127,62 12,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	- -
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	21.000,00	21.000,00	- -
ITBI	21.000,00	21.000,00	- -
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	- -
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	234.616,00	234.616,00	78.624,72 33,51
ISS	234.616,00	234.616,00	78.624,72 33,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	- -

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	395.000,00	486.278,49	123,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.942.218,00	13.942.218,00	14.327.085,64	102,76
Cota-Parte FPM	12.207.718,00	12.207.718,00	12.415.291,13	101,70
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.084,90	27,12
Cota-Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	78.624,39	109,20
Cota-Parte ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.826.271,14	110,68
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	3.090,08	88,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	2.724,00	54,48
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.759.698,00	14.759.698,00	14.912.116,47	101,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 27/11/2023 11:15:51		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2023		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados		RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.528.899,15	5.013.573,23	4.979.873,96	99,33	4.979.873,96	99,33	4.943.591,42	98,60	-
Despesas Correntes	4.515.899,15	5.000.366,23	4.966.666,96	99,33	4.966.666,96	99,33	4.930.384,42	98,60	-
Despesas de Capital	13.000,00	13.207,00	13.207,00	100,00	13.207,00	100,00	13.207,00	100,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.528.899,15	5.013.573,23	4.979.873,96	99,33	4.979.873,96	99,33	4.943.591,42	98,60	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					4.979.873,96	4.979.873,96	4.943.591,42		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					-	-	-		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					-	-	-		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					-	-	-		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					4.979.873,96	4.979.873,96	4.943.591,42		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					2.236.817,47	2.236.817,47	2.236.817,47		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					2.236.817,47	2.236.817,47	2.236.817,47		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)					2.743.056,49	2.743.056,49	2.706.773,95		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					-	-	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					33,39	33,39	33,15		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 27/11/2023 11:15:51			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2023			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO					
					Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)	
						Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)		
Diferença de limite não cumprido em 2023					-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2022					-	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					-	-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					-	-	-	-	-	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos ²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p) ³
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)

-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)	-	-	-	-	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
	-	-	-	-	
	-	-	-	-	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.090.817,00	4.308.350,00	2.837.737,17	65,87	
Proveniente da União	3.936.272,00	4.153.805,00	2.837.737,17	68,32	
Proveniente dos Estados	154.545,00	154.545,00	-	-	
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	-	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										Gerado Em: 27/11/2023 11:15:51
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.387.800,00	1.254.867,96	527.535,91	42,04	527.535,91	42,04	527.535,91	42,04	-	
Despesas Correntes	1.256.200,00	1.138.940,96	516.874,30	45,38	516.874,30	45,38	516.874,30	45,38	-	
Despesas de Capital	131.600,00	115.927,00	10.661,61	9,20	10.661,61	9,20	10.661,61	9,20	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.351.000,00	1.147.175,41	572.987,78	49,95	572.987,78	49,95	572.987,78	49,95	-	
Despesas Correntes	876.000,00	795.794,52	572.987,78	72,00	572.987,78	72,00	572.987,78	72,00	-	
Despesas de Capital	475.000,00	351.380,89	-	-	-	-	-	-	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	68.000,00	85.586,62	55.905,05	65,32	55.905,05	65,32	55.905,05	65,32	-	
Despesas Correntes	68.000,00	85.586,62	55.905,05	65,32	55.905,05	65,32	55.905,05	65,32	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	2.609.000,00	2.216.617,18	932.312,22	42,06	932.312,22	42,06	927.654,22	41,85	-	
Despesas Correntes	2.071.000,00	1.974.978,57	930.468,12	47,11	930.468,12	47,11	925.810,12	46,88	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										Gerado Em: 27/11/2023 11:15:51
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.387.800,00	1.254.867,96	527.535,91	42,04	527.535,91	42,04	527.535,91	42,04	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	5.879.899,15	6.160.748,64	5.552.861,74	90,13	5.552.861,74	90,13	5.516.579,20	89,54	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	68.000,00	85.586,62	55.905,05	65,32	55.905,05	65,32	55.905,05	65,32	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.609.000,00	2.216.617,18	932.312,22	42,06	932.312,22	42,06	927.654,22	41,85	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I)	9.949.699,15	9.722.820,40	7.068.614,92	72,70	7.068.614,92	72,70	7.027.674,38	72,28	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 27/11/2023 11:15:51	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2024	EX. 2025	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 27/11/2023 11:15:52	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial	29.180.102,15		
Previsão Atualizada	29.451.329,18		
Receitas Realizadas	20.302.879,27		
Déficit Orçamentário	-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		
DESPESAS			
Dotação Inicial	29.180.102,15		
Dotação Atualizada	29.363.443,43		
Despesas Empenhadas	19.822.640,05		
Despesas Liquidadas	19.699.643,65		
Despesas Pagas	-		
Superávit Orçamentário	-		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.822.640,05		
Despesas Liquidadas	19.699.643,65		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.906.601,88		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.906.601,88		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.906.601,88		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-		
Despesas Previdenciárias Pagas	-		
Resultado Previdenciário	-		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-		

Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 27/11/2023 11:15:52		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-	639.228,12		-
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	751.985,89		-
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	114.013,63	-	114.013,63	-
Poder Executivo	114.013,63	-	114.013,63	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.106,31	-	27.106,31	-
Poder Executivo	27.106,31	-	27.106,31	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	141.119,94	-	141.119,94	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 27/11/2023 11:15:52		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.781.502,60	0,25	25,36	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	-	0,70	-	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	0,50	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	0,15	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesa de Capital Líquida	-	-		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.979.873,96	15,00	33,39	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-	-		

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D377C8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO MUNICIPAL Nº 636.2023 - DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 636/2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 58.676,05 (cinquenta e oito mil, secentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal,

Considerando a autorização contida na lei municipal nº 508 de 27 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Riacho da Cruz/RN, crédito especial, no valor de **58.676,05 (cinquenta e oito mil, seicentos e setenta e seis reais e cinco centavos)**, conforme dotação abaixo identificada: **Anexo I.**

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo 1º, será aberto com fundamento na Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, ou seja, através da anulação das dotações orçamentárias, nos termos do **anexo II.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho da Cruz /RN, 27 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO		
Riacho da Cruz - RN		
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04 NOVEMBRO/2023		
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 022.2023		
ANEXO I - ACRÉSCIMO		
4013	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2142	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	
33903600 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.039,90
33903600 - 17160000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.916,30
33903900 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.719,85
Soma da Ação:		58.676,05
Soma da Unidade:		58.676,05
Total Geral:		58.676,05
ANEXO II - DECRÉSCIMO		
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2125	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	6.218,06
Soma da Ação:		6.218,06
Soma da Unidade:		6.218,06
4013	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1040	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.957,99
Soma da Ação:		5.957,99
2142	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00
33904800 - 17190000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
Soma da Ação:		1.500,00
Soma da Unidade:		7.457,99
4014	SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE	
2186	REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS	
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	45.000,00
Soma da Ação:		45.000,00
Soma da Unidade:		45.000,00
Total Geral:		58.676,05

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladorageral Do Município
	Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:398B1B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)	39.981.000,00	39.981.000,00	7.074.226,12	17,69	30.571.642,34	76,47	9.409.357,66
RECEITAS CORRENTES	36.981.000,00	36.981.000,00	6.674.226,12	18,05	29.621.642,34	80,10	7.359.357,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.348.000,00	3.348.000,00	1.203.886,47	35,96	2.000.287,94	59,75	1.347.712,06
Impostos	3.318.000,00	3.318.000,00	964.707,41	29,07	1.751.749,30	52,80	1.566.250,70
Taxas	20.000,00	20.000,00	239.179,06	1.195,90	247.961.251.239,81		-227.961,25
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	577,39	5,77	9.422,61
CONTRIBUIÇÕES	1.065.000,00	1.065.000,00	606.772,79	56,97	944.392,37	88,68	120.607,63
Contribuições Sociais	1.005.000,00	1.005.000,00	606.772,79	60,38	941.340,32	93,67	63.659,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	3.052,05	5,09	56.947,95
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	39.847,29	20,97	182.227,34	95,91	7.772,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	190.000,00	190.000,00	39.847,29	20,97	182.227,34	95,91	7.772,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.031.000,00	32.031.000,00	4.807.286,96	15,01	26.151.025,16	81,64	5.879.974,84
Transferências da União e de suas Entidades	20.997.000,00	20.997.000,00	2.930.358,02	13,96	16.269.758,63	77,49	4.727.241,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.034.000,00	4.034.000,00	693.592,43	17,19	3.305.075,68	81,93	728.924,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.183.336,51	16,90	6.576.190,85	93,95	423.809,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	347.000,00	347.000,00	16.432,61	4,74	343.709,53	99,05	3.290,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	10,00	0,01	150.068,98	142,92	-45.068,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	16.422,61	6,84	193.640,55	80,68	46.359,45
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	400.000,00	13,33	950.000,00	31,67	2.050.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.950.000,00	2.950.000,00	400.000,00	13,56	950.000,00	32,20	2.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	400.000,00	20,00	950.000,00	47,50	1.050.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.075.000,00	2.075.000,00	445.825,87	21,49	2.668.145,42	128,59	-593.145,42	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.056.000,00	42.056.000,00	7.520.051,99	17,88	33.239.787,76	79,04	8.816.212,24	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.056.000,00	42.056.000,00	7.520.051,99	17,88	33.239.787,76	79,04	8.816.212,24
DÉFICIT (VI)					1.156.513,45		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.056.000,00	42.056.000,00	7.520.051,99	17,88	34.396.301,21	81,79	7.659.698,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			JOÃO BASÍLIO NETO		ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO		
000.616.404-84			875.556.464-04		082.230.564-02		
Contabilista CRC RN: 1935/0-6			Prefeito Municipal		Controlador		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A OUT (g)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE (h)	JAN A OUT (i)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.382.000,00	45.111.849,76	5.269.157,20	43.344.357,75	1.767.492,01	6.538.978,15	32.730.061,12	12.381.788,64	32.729.422,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.022.000,00	43.587.829,05	5.176.396,43	42.162.152,23	1.425.676,82	6.409.423,97	31.685.695,43	11.902.133,62	31.685.056,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.263.000,00	22.160.744,20	3.984.883,81	21.810.303,35	350.440,85	3.421.522,97	18.525.785,05	3.634.959,15	18.525.515,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.729.000,00	21.422.084,85	1.191.512,62	20.351.848,88	1.070.235,97	2.987.901,00	13.159.910,38	8.262.174,47	13.159.541,94	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.729.000,00	21.422.084,85	1.191.512,62	20.351.848,88	1.070.235,97	2.987.901,00	13.159.910,38	8.262.174,47	13.159.541,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.860.000,00	1.224.020,71	92.760,77	1.182.205,52	41.815,19	129.554,18	1.044.365,69	179.655,02	1.044.365,69	0,00
INVESTIMENTOS	2.495.000,00	809.618,00	16.635,06	771.467,58	38.150,42	50.493,63	663.510,62	146.107,38	663.510,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	115.000,00	1.810,00	0,00	0,00	1.810,00	0,00	0,00	1.810,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	412.592,71	76.125,71	410.737,94	1.854,77	79.060,55	380.855,07	31.737,64	380.855,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.674.000,00	2.019.150,24	489.021,92	2.002.241,39	16.908,85	1.043.981,32	1.666.240,09	352.910,15	1.666.240,09	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.056.000,00	47.131.000,00	5.758.179,12	45.346.599,14	1.784.400,86	7.582.959,47	34.396.301,21	12.734.698,79	34.395.662,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.056.000,00	47.131.000,00	5.758.179,12	45.346.599,14	1.784.400,86	7.582.959,47	34.396.301,21	12.734.698,79	34.395.662,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.056.000,00	47.131.000,00	5.758.179,12	45.346.599,14		7.582.959,47	34.396.301,21		34.395.662,77	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			JOÃO BASÍLIO NETO			ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO				
000.616.404-84			875.556.464-04			082.230.564-02				
Contabilista CRC RN: 1935/0-6			Prefeito Municipal			Controlador				

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.075.000,00	2.075.000,00	445.825,87	21,49	2.668.145,42	128,59	-593.145,42
RECEITAS CORRENTES	2.075.000,00	2.075.000,00	445.825,87	21,49	2.668.145,42	128,59	-593.145,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.075.000,00	2.075.000,00	445.825,87	21,49	2.668.145,42	128,59	-593.145,42
Contribuições Sociais	2.075.000,00	2.075.000,00	445.825,87	21,49	2.668.145,42	128,59	-593.145,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JÃO BASÍLIO NETO		ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO				
000.616.404-84	875.556.464-04		082.230.564-02				
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal		Controlador				

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			

									(j)	PROCESSADOS ²
										(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.674.000,00	2.019.150,24	489.021,92	2.002.241,39	16.908,85	1.043.981,32	1.666.240,09	352.910,15	1.666.240,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.534.000,00	1.438.440,79	49.667,96	1.422.493,75	15.947,04	604.627,36	1.086.492,45	351.948,34	1.086.492,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.000,00	1.432.640,79	49.667,96	1.422.493,75	10.147,04	604.627,36	1.086.492,45	346.148,34	1.086.492,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	580.709,45	439.353,96	579.747,64	961,81	439.353,96	579.747,64	961,81	579.747,64	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	580.709,45	439.353,96	579.747,64	961,81	439.353,96	579.747,64	961,81	579.747,64	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			JOÃO BASÍLIO NETO		ALEX LIMA DO NASCIMENTO					
000.616.404-84			875.556.464-04		082.230.564-02					
Contabilista CRC RN: 1935/0-6			Prefeito Municipal		Controlador					

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: 16A7AAC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	3.377.000,00	3.636.301,05
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.377.000,00	3.636.301,05

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	6.052.701,15	5.838.543,58	4.178.226,26	4.177.956,26	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.805.748,04	5.663.306,58	4.040.094,05	4.039.824,05	0,00
Demais Despesas Correntes	246.953,11	175.237,00	138.132,21	138.132,21	0,00
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	50.000,00	20.117,13	20.117,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	6.102.701,15	5.888.543,58	4.198.343,39	4.198.073,39	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-2.725.701,15	-2.252.242,53	-562.042,34	-561.772,34	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.853,27
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
-------------------------------	-------------------	-------------------------

000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0D5AC298

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.831,76	104.831,72	104.831,72	0,00	0,04	0,04
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.131,76	97.131,72	97.131,72	0,00	0,04	0,04
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.131,76	97.131,72	97.131,72	0,00	0,04	0,04
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00
0210 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.831,76	104.831,72	104.831,72	0,00	0,04	0,04
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			JOÃO BASÍLIO NETO				ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO					
000.616.404-84			875.556.464-04				082.230.564-02					
Contabilista CRC RN: 1935/0-6			Prefeito Municipal				Controlador					

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A32A4307

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICIPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		RS 1
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.318.000,00	1.751.749,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	83.000,00	608,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	42.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.103.000,00	1.195.236,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	90.000,00	555.904,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.160.000,00	16.363.817,38
2.1- Cota-Parte FPM	16.900.000,00	12.400.307,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.000.000,00	11.771.271,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	900.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	3.757.309,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	7.985,88
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	5.551,90
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	191.338,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.324,11
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.478.000,00	18.115.566,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.052.000,00	3.115.815,89

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.067.500,00	1.381.935,33
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.662.000,00	8.001.209,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.002.000,00	6.603.388,95
6.1.1- Principal	7.000.000,00	6.576.190,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	27.198,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400.000,00	0,01
6.2.1- Principal	400.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.100.000,00	1.335.457,15
6.3.1- Principal	1.100.000,00	1.335.457,15
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	62.363,11
6.4.1- Principal	160.000,00	62.363,11
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.948.000,00	3.460.374,96

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	203.426,43
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	203.426,43
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.204.635,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.383.433,30	10.308.008,82	9.170.283,89	9.170.283,89	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.890.033,38	7.866.929,14	7.061.058,50	7.061.058,50	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.095.883,38	2.089.439,22	1.885.089,44	1.885.089,44	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.794.150,00	5.777.489,92	5.175.969,06	5.175.969,06	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.493.399,92	2.441.079,68	2.109.225,39	2.109.225,39	0,00
10.2.1- Educação Infantil	542.252,02	495.195,99	396.643,18	396.643,18	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.951.147,90	1.945.883,69	1.712.582,21	1.712.582,21	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.308.008,82	9.170.283,89	9.170.283,89	0,00	0,00	1.169.074,67
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.250.123,93	8.370.511,72	8.370.511,72	0,00	0,00	1.767.122,77
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.124,00	13.624,00	13.624,00	0,00	0,00	13.623,99
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.037.760,89	780.148,17	780.148,17	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.866.929,14	7.061.058,50	7.061.058,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	890.477,20	704.386,57	704.386,57	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB	152.884,72	97.837,20	97.837,20	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.557.192,28	7.061.058,50	7.061.058,50	88,94
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	667.728,57	704.386,57	704.386,57	52,74
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	200.318,57	97.837,20	97.837,20	7,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO MÁX. (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	800.120,92	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.050.730,48	1.967.163,65	1.331.196,48	1.331.196,48	0,00	
20.1- Educação Infantil	116.628,53	92.268,84	27.441,13	27.441,13	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.904.566,54	1.853.244,76	1.289.114,20	1.289.114,20	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	29.535,41	21.650,05	14.641,15	14.641,15	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.434.163,78	12.275.172,47	10.501.480,37	10.501.480,37	0,00	
21.1- Educação Infantil	2.754.763,93	2.676.904,05	2.309.173,75	2.309.173,75	0,00	
21.1.1- Creche	53.581,06	41.127,84	3.392,06	3.392,06	0,00	
21.1.1.2- Pré-Escola	2.701.182,87	2.635.776,21	2.305.781,69	2.305.781,69	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	9.679.399,85	9.598.268,42	8.192.306,62	8.192.306,62	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.331.196,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.115.815,89
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.447.012,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.528.891,67	4.447.012,37	24,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.214.500,00	452.779,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	944.500,00	452.779,96
31.1.1- Salário-Educação	351.000,00	176.782,84
31.1.2- PDDE	10.500,00	396,63
31.1.3- PNAE	160.500,00	153.888,11
31.1.4- PNATE	80.500,00	39.770,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	342.000,00	81.941,48
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	679.426,33	643.700,38	430.895,17	430.895,17	0,00
32.1- Educação Infantil	148.377,80	145.233,48	87.859,02	87.859,02	0,00
32.2- Ensino Fundamental	432.948,53	402.328,06	265.915,51	265.915,51	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	48.100,00	46.138,84	27.120,64	27.120,64	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.113.590,11	12.918.872,85	10.932.375,54	10.932.375,54	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.886.676,00	12.694.239,04	10.763.289,25	10.763.289,25	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.640.284,44	10.572.680,59	9.481.433,28	9.481.433,28	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.246.391,56	2.121.558,45	1.281.855,97	1.281.855,97	0,00
33.2- Despesas de Capital	219.289,02	217.008,72	161.461,20	161.461,20	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	219.289,02	217.008,72	161.461,20	161.461,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	203.426,43	165.453,71
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.001.209,22	176.782,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.023.329,21	149.275,86
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-818.693,56	192.960,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.284.931,42	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	2.650,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	466.237,86	190.310,69

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9A83AF72

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.804.730,16	1.761.953,16	42.777,00
Investimentos	809.618,00	771.467,58	38.150,42
Inversões Financeiras	1.810,00	0,00	1.810,00
Amortização da Dívida	993.302,16	990.485,58	2.816,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.804.730,16	1.761.953,16	42.777,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.784.730,16	1.761.953,16	22.777,00
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:90E198F6

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE		
Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO	RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.679.000,00	28.653.486,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.348.000,00	2.000.287,94
IPTU	83.000,00	608,92
ISS	3.103.000,00	1.195.236,31
ITBI	42.000,00	0,00
IRRF	90.000,00	555.904,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	248.538,64
Contribuições	60.000,00	3.052,05
Receita Patrimonial	58.000,00	155.412,03
Aplicações Financeiras (II)	58.000,00	155.412,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.031.000,00	26.151.025,16
Cota Parte do FPM	13.700.000,00	10.077.192,95
Cota Parte do ICMS	3.200.000,00	3.005.847,60
Cota Parte do IPVA	160.000,00	153.071,32
Cota Parte do ITR	24.000,00	4.441,54
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	6.388,79
Transferências do FUNDEB	8.660.000,00	7.974.011,12
Outras Transferências Correntes	6.263.000,00	4.930.071,84
Demais Receitas Correntes	182.000,00	343.709,53
Outras Receitas Financeiras (III)	90.000,00	193.640,55
Receitas Correntes Restantes	92.000,00	150.068,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.531.000,00	28.304.434,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.245.000,00	3.609.485,74
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	132.000,00	26.815,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.000.000,00	950.000,00
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.950.000,00	950.000,00
Convênios	950.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.000.000,00	950.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.980.000,00	950.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.756.000,00	32.863.919,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.511.000,00	29.254.434,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.973.568,69	37.746.102,40	28.593.961,62	28.593.593,18	0,00	1.750,00	1.750,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.787.636,95	17.569.490,52	15.572.183,45	15.572.183,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.185.131,74	20.176.611,88	13.021.778,17	13.021.409,73	0,00	1.750,00	1.750,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.185.131,74	20.176.611,88	13.021.778,17	13.021.409,73	0,00	1.750,00	1.750,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.972.768,69	37.746.102,40	28.593.961,62	28.593.593,18	0,00	1.750,00	1.750,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.042.701,15	5.838.543,58	4.178.226,26	4.177.956,26	0,00	7.700,00	7.700,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.754.730,16	1.711.953,16	1.603.996,20	1.603.996,20	0,00	95.381,72	95.381,72
Investimentos	809.618,00	771.467,58	663.510,62	663.510,62	0,00	95.381,72	95.381,72
Inversões Financeiras	1.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	943.302,16	940.485,58	940.485,58	940.485,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	811.428,00	771.467,58	663.510,62	663.510,62	0,00	95.381,72	95.381,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	50.000,00	50.000,00	20.117,13	20.117,13	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.126.897,84	44.356.113,56	33.435.698,50	33.435.060,06	0,00	104.831,72	104.831,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.084.196,69	38.517.569,98	29.257.472,24	29.257.103,80	0,00	97.131,72	97.131,72
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-675.971,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-99.801,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Out/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1057], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Out/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.074.207,88	4.134.054,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:32F9C91B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:691CEE75

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS									
PERÍODO: Janeiro a Outubro									
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)									
RECEITAS							RS 1		
PREVISÃO ATUALIZADA (a)							RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis							10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SALDO FINANCEIRO APLICAR							2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II+f+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)							0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8F45C2A0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							RS 1			
PREVISÃO INICIAL							PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)							3.318.000,00	3.318.000,00	1.751.749,30	52,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU							83.000,00	83.000,00	608,92	0,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI							42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS							3.103.000,00	3.103.000,00	1.195.236,31	38,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF							90.000,00	90.000,00	555.904,07	617,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)							20.260.000,00	20.260.000,00	15.733.457,59	77,66
Cota-Parte FPM							16.000.000,00	16.000.000,00	11.771.271,65	73,57
Cota-Parte ITR							30.000,00	30.000,00	5.551,90	18,51
Cota-Parte IPVA							200.000,00	200.000,00	191.338,96	95,67
Cota-Parte ICMS							4.000.000,00	4.000.000,00	3.757.309,20	93,93
Cota-Parte IPI-Exportação							30.000,00	30.000,00	7.985,88	26,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)							23.578.000,00	23.578.000,00	17.485.206,89	74,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.008.000,00	7.284.845,57	7.251.742,90	99,55	4.924.938,77	67,61	4.924.854,74	67,60	0,00

Despesas Correntes	4.948.000,00	7.284.120,57	7.251.742,90	99,56	4.924.938,77	67,61	4.924.854,74	67,61	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	320.000,00	47.713,40	43.613,00	91,41	24.269,50	50,87	24.269,50	50,87	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	47.713,40	43.613,00	91,41	24.269,50	50,87	24.269,50	50,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	84.586,90	84.536,90	99,94	1.900,00	2,25	1.900,00	2,25	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	84.586,90	84.536,90	99,94	1.900,00	2,25	1.900,00	2,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	160.000,00	12.000,00	11.238,00	93,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	10.762,00	10.000,00	92,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	1.238,00	1.238,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.688.000,00	7.444.145,87	7.391.130,80	99,29	4.951.108,27	66,51	4.951.024,24	66,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		7.391.130,80	4.951.108,27	4.951.024,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		7.391.130,80	4.951.108,27	4.951.024,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		0,00	2.622.781,03	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)		0,00	2.622.781,03	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		0,00	2.328.327,24	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			28,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.404.000,00	3.404.000,00	Até o Bimestre (b)		(%) (b/a)x100
Proveniente da União	3.193.000,00	3.193.000,00	3.657.844,23		107,46
Proveniente dos Estados	211.000,00	211.000,00	108.754,94		51,54

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.404.000,00	3.404.000,00	3.657.844,23	107,46

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.752.000,00	4.761.281,64	4.705.272,06	98,82	3.425.479,54	71,94	3.425.479,27	71,94	0,00
Despesas Correntes	2.521.000,00	4.632.561,64	4.578.110,06	98,82	3.334.476,54	71,98	3.334.476,27	71,98	0,00
Despesas de Capital	231.000,00	128.720,00	127.162,00	98,79	91.003,00	70,70	91.003,00	70,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	450.000,00	69.280,00	63.956,59	92,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	69.280,00	63.956,59	92,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	9.000,00	7.650,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	9.000,00	7.650,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	180.050,65	180.050,65	100,00	151.692,76	84,25	151.692,76	84,25	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	180.050,65	180.050,65	100,00	151.692,76	84,25	151.692,76	84,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	71.416,00	69.964,33	97,97	69.964,33	97,97	69.964,33	97,97	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	71.416,00	69.964,33	97,97	69.964,33	97,97	69.964,33	97,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.462.000,00	5.091.108,29	5.026.893,63	98,74	3.647.136,63	71,64	3.647.136,36	71,64	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.760.000,00	12.046.127,21	11.957.014,96	99,26	8.350.418,31	69,32	8.350.334,01	69,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	770.000,00	116.993,40	107.569,59	91,95	24.269,50	20,74	24.269,50	20,74	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	93.586,90	92.186,90	98,50	1.900,00	2,03	1.900,00	2,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.000,00	194.050,65	180.050,65	92,79	151.692,76	78,17	151.692,76	78,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	160.000,00	83.416,00	81.202,33	97,35	69.964,33	83,87	69.964,33	83,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.150.000,00	12.535.254,16	12.418.024,43	99,06	8.598.244,90	68,59	8.598.160,60	68,59	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FD824CC9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		NO BIMESTRE	JAN A OUT
			SALDO TOTAL

	DE DEZEMBRO DO	(d)	(c)	(b)
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I0,IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D526C042

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	RS\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	42.056.000,00
Previsão Atualizada	42.056.000,00
Receitas Realizadas	33.239.787,76
Déficit Orçamentário	1.156.513,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	42.056.000,00
Créditos Adicionais	5.075.000,00
Dotação Atualizada	47.131.000,00
Despesas Empenhadas	45.346.599,14
Despesas Liquidadas	34.396.301,21
Despesas Pagas	34.395.662,77
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.346.599,14
Despesas Liquidadas	34.396.301,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.274.660,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.274.660,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.712.616,70
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00
	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
	% em Relação à Meta (b/a)
	0,00
	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	104.831,76	0,00	104.831,72	0,04
Poder Executivo	7.700,00	0,00	7.700,00	0,00
Poder Legislativo	97.131,76	0,00	97.131,72	0,04
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.831,76	0,00	104.831,72	0,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.447.012,37	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.061.058,50	25,00	24,55	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	704.386,57	70,00	88,94	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	97.837,20	50,00	52,74	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.761.953,16	42.777,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.951.108,27	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	28,32	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6CAB3149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

Estabelece critérios para a seleção de diretor (a) escolar (a) e vice-diretor (a) escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

A Prefeitura de Rio do Fogo/RN, por meio da Comissão Intersetorial para o processo de seleção de diretor escolar e vice-diretor escolar (quando for necessário de acordo com o Plano de Cargo e Carreira do município), dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, instituída por meio da Portaria de nº 148/2023 –, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal de nº034, de 08 de setembro de 2022, , torna público o resultado preliminar das inscrições e análise curricular, para a habilitação dos gestores/diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino.

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE CURRICULAR

PARA A HABILITAÇÃO DOS GESTORES/DIRETORES E VICE-DIRETORES

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ESCOLA	DIRETOR	CPF	VICE DIRETOR	CPF	ANALISE DOCUMENTAL	RESULTADO
ESCOLA MUNICIPAL JOANA DE SOUZA RIBEIRO	FÁBIA DIAS DO NASCIMENTO O FERREIRA	039**** *59	MARIA SUERDA DO NASCIMENTO	059*****01	APTO	DEFERIDO
ESCOLA MUNICIPAL JERÔNIMO DE CATRO	PRISCILA MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO O	044**** *02	FRANCISCA COSME DA COSTA PEREIRA	316*****00	APTO	DEFERIDO
ESCOLA MUNICIPAL ANA DE PAIVA FAGUNDES	ABRAÃO TAVARES DA CRUZ	054**** *01	DANILO PEREIRA DA SILVA	048*****92	APTO	DEFERIDO
ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MÁRCIO MARINHO	EDVANILSON DA CRUZ COSTA	022**** *18	ESCOLA NÃO COMPORTA	—	APTO	DEFERIDO
ESCOLA MUNICIPAL DOM ALAIR VILAR	MARIA JOSÉ INÁCIO DA SILVA	012**** *30	RUTE NASCIMENTO DOS SANTOS	763*****00	APTO	DEFERIDO
ESCOLA MUNICIPAL DOM ALAIR VILAR	FLAVIANE GOMES DE LEMOS SILVA	049**** *78	ROSILENE ATALIBA DA CUNHA	065*****47	APTO	DEFERIDO
ESCOLA MUNICIPAL LUIZA DA COSTA E SILVA	ANDRÉA OLIVEIRA DA COSTA VIEIRA	025**** *89	NÃO INSCRITO	—	NÃO APTO	INDEFERIDO
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO	HÉRIKA JULIANA REGINALDO DA SILVA	012**** *98	NÃO COMPORTA	—	APTO	DEFERIDO
ESCOLA MUNICIPAL MARIA PAIVA E SILVA	LUCY DOS SANTOS ALVES	967**** *68	NÃO COMPORTA	—	APTO	DEFERIDO
ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO LEMOS	MICILENE LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	010**** *21	PATRICIA SILVA DA ROCHA VIEIRA	045*****11	APTO	DEFERIDO
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ZACARIAS GOMES	MARIA GERLÂNIA ROZINO SOARES	025**** *88	REJANE GOMES ALVES	022*****00	APTO	DEFERIDO
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LEITE RAMALHO	JORDÂNIA ALVES PEREIRA	061**** *61	ROSINEIDE ROSINO DA SILVA	703*****00	APTO	DEFERIDO
CRECHE MUNICIPAL PEQUENO CURUMIM	NÃO INSCRITO	—	NÃO COMPORTA	—	—	—

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:AB9C7F2C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I_05 BIM_2023

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.747.000,00	52.747.000,00	10.263.258,79	19,46	45.090.472,52	85,48	7.656.527,48
Receitas Correntes	51.010.400,00	51.010.400,00	9.918.743,79	19,44	44.316.174,52	86,88	6.694.225,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200.000,00	3.200.000,00	432.772,36	13,52	3.302.601,29	103,21	-102.601,29
Impostos	3.020.000,00	3.020.000,00	432.772,36	14,33	3.296.128,17	109,14	-276.128,17
Taxas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	6.473,12	3,60	173.526,88
Contribuições	700.000,00	700.000,00	131.789,98	18,83	616.781,54	88,11	83.218,46
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 700.000,00		700.000,00	131.789,98	18,83	616.781,54	88,11	83.218,46
Receita Patrimonial	210.000,00	210.000,00	25.337,07	12,07	209.701,56	99,86	298,44
Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	25.337,07	12,07	209.701,56	99,86	298,44
Receita de Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	1.329.036,49	69,95	1.329.036,49	69,95	570.963,51
Outros Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	1.329.036,49	69,95	1.329.036,49	69,95	570.963,51
Transferências Correntes	44.915.400,00	44.915.400,00	7.997.280,50	17,81	38.829.575,87	86,45	6.085.824,13
Transferências da União e de suas Entidades	26.619.200,00	26.619.200,00	4.462.245,46	16,76	20.540.527,30	77,16	6.078.672,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent5id.7ad9e6s.200,00		5.796.200,00	1.539.572,43	26,56	7.196.961,32	124,17	-1.400.761,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	1.995.462,61	15,96	11.092.087,25	88,74	1.407.912,75
Outras Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	2.527,39	2,97	28.477,77	33,50	56.522,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	2.527,39	3,16	28.477,77	35,60	51.522,23
Receitas de Capital	1.736.600,00	1.736.600,00	344.515,00	19,84	774.298,00	44,59	962.302,00
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências de Capital	1.666.600,00	1.666.600,00	344.515,00	20,67	774.298,00	46,46	892.302,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.666.600,00	1.666.600,00	344.515,00	20,67	774.298,00	46,46	892.302,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.747.000,00	52.747.000,00	10.263.258,79	39,28	45.090.472,52	131,46	7.656.527,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.747.000,00	52.747.000,00	10.263.258,79	39,28	45.090.472,52	131,46	7.656.527,48
DÉFICIT (VI)¹					501.385,68		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					45.591.858,20		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

	Inicial		No Bimestre	Até (b) Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até (d) Bimestre	%(d/total d)		PROCESSADOS (f)
16 HABITAÇÃO	60.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	755.000,00	458.000,00	-24.674,34	387.174,65	0,78	70.825,35	26.332,95	348.564,33	0,76	109.435,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	585.000,00	456.000,00	-24.674,34	387.174,65	0,78	68.825,35	26.332,95	348.564,33	0,76	107.435,67	0,00
605 ABASTECIMENTO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	60.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	666.000,00	554.500,00	-32.726,24	491.823,07	0,99	62.676,93	62.683,12	470.037,07	1,03	84.462,93	0,00
695 TURISMO	666.000,00	554.500,00	-32.726,24	491.823,07	0,99	62.676,93	62.683,12	470.037,07	1,03	84.462,93	0,00
27 DESPORTO E LAZER	300.000,00	362.000,00	84.565,96	344.405,39	0,69	17.594,61	50.971,00	265.016,98	0,58	96.983,02	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	362.000,00	84.565,96	344.405,39	0,69	17.594,61	50.971,00	265.016,98	0,58	96.983,02	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.747.000,00	53.987.000,00	3.726.641,13	49.682.434,88	100,00	4.304.565,12	6.627.618,09	45.591.858,20	100,00	8.395.141,80	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B3E9BBA4

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV_05 BIM_2023

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO			
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##			
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador			

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:071E0B6A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO_VI_05 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.010.400,00	44.316.174,52
IPTU	3.200.000,00	3.302.601,29
ISS	250.000,00	145.972,09
ITBI	1.200.000,00	1.421.965,55
IRRF	50.000,00	77.248,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.520.000,00	1.650.941,66
Receitas de Contribuições	180.000,00	6.473,12
Receita Patrimonial	700.000,00	616.781,54
Aplicações Financeiras (II)	210.000,00	209.701,56
Outras Receitas Patrimoniais	210.000,00	209.701,56
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	44.915.400,00	38.829.575,87
Cota-Parte do ICMS	14.874.914,00	13.436.422,34
Cota-Parte do IPVA	5.200.000,00	6.776.157,32
Cota-Parte do ITR	240.000,00	187.111,26
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.743,78
Transferências do FUNDEB	7.200,00	14.396,31
Outras Transferências Correntes	13.970.000,00	11.941.799,70
Demais Receitas Correntes	10.621.686,00	6.471.945,16
Outras Receitas Financeiras(III)	1.985.000,00	1.357.514,26
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.985.000,00	1.357.514,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	50.800.400,00	44.106.472,96
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.736.600,00	774.298,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	70.000,00	0,00
Convênios	1.666.600,00	774.298,00
Outras Transferências de Capital	1.420.153,00	0,00
Outras Receitas de Capital	246.447,00	774.298,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.736.600,00	774.298,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.537.000,00	44.880.770,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.537.000,00	44.880.770,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.358.925,08	47.390.716,94	43.578.857,48	42.048.887,69	1.011.326,25	36.490,00	36.490,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.365.560,00	32.297.403,15	30.713.758,25	29.326.345,76	88.661,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	370.000,00	289.000,00	208.470,13	208.470,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.623.365,08	14.804.313,79	12.656.629,10	12.514.071,80	922.664,99	36.490,00	36.490,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.988.925,08	47.101.716,94	43.370.387,35	41.840.417,56	1.011.326,25	36.490,00	36.490,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.628.074,92	2.291.717,94	2.013.000,72	1.986.969,50	139.895,64	0,00	0,00
Investimentos	1.515.574,92	1.179.717,94	923.510,11	897.478,89	139.895,64	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.112.500,00	1.112.000,00	1.089.490,61	1.089.490,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.515.574,92	1.179.717,94	923.510,11	897.478,89	139.895,64	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.504.500,00	48.281.434,88	44.293.897,46	42.737.896,45	1.151.221,89	36.490,00	36.490,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.504.500,00	48.281.434,88	44.293.897,46	42.737.896,45	1.151.221,89	36.490,00	36.490,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							955.162,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							955.162,62

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.158.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	209.701,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	208.470,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	956.381,43

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.073.425,83	18.932.695,57
DEDUÇÕES (XL)	432.881,83	661.564,86
Disponibilidade de Caixa	-1.400.847,98	661.564,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.981,24	2.708.641,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.406.401,88	557.820,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	853.427,34	1.489.255,76
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.640.544,00	18.271.130,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.369.413,29

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.233.212,86
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-848.581,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	520.832,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	519.600,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:20348D2B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII_05 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.020.000,00	3.296.128,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	145.972,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	77.248,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.200.000,00	1.421.965,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.520.000,00	1.650.941,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.285.914,00	25.263.962,33
2.1- Cota-Parte FPM	18.474.914,00	16.537.210,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	15.490.898,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	474.914,00	1.046.312,38
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	8.470.196,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	17.995,33
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.179,66
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	233.889,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.491,40
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.305.914,00	28.560.090,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.962.200,00	4.845.639,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.114.278,50	2.296.492,64
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.000.000,00	11.986.076,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.530.000,00	11.136.363,80
6.1.1- Principal	12.500.000,00	11.092.087,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	44.276,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	849.712,45
6.3.1- Principal	1.200.000,00	849.712,45
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.537.800,00	6.246.447,33
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		13.518,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		13.518,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.999.594,58

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.987.400,00	13.802.674,37	13.498.283,60	12.906.467,64	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.498.200,00	13.402.926,84	13.098.536,07	12.506.720,11	0,00
10.1.1- Educação Infantil	330.000,00	295.065,46	180.111,86	175.046,40	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.911.200,00	12.888.535,46	12.773.411,35	12.195.107,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	257.000,00	219.325,92	145.012,86	136.566,19	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	489.200,00	399.747,53	399.747,53	399.747,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	163.700,00	89.969,29	89.969,29	89.969,29	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	325.500,00	309.778,24	309.778,24	309.778,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.802.674,37	13.498.283,60	12.906.467,64	0,00	0,00	1.512.207,35
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.082.189,61	12.881.471,61	12.297.587,31	0,00	0,00	1.745.107,81
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	41.525,92	33.363,04	25.431,38	0,00	0,00	33.363,04
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	678.958,84	583.448,95	583.448,95	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.402.926,84	13.098.536,07	12.506.720,11	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	179.969,29	117.813,20	117.813,20	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	119.449,53	119.449,53	119.449,53	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.390.253,38	13.098.536,07	13.098.536,07	109,28
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	424.856,23	117.813,20	117.813,20	13,86
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	127.456,87	119.449,53	119.449,53	14,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.198.607,63	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR NÃO APLICADO QUADRIMESTRE	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	(u) 0,00	0,00	(v) 0,00	DO EXERCÍCIO (w) 0,00	(x) 0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.089.616,00	1.942.556,68	1.566.477,45	1.533.233,88	0,00	
20.1- Educação Infantil	113.300,00	90.503,91	61.640,63	61.640,63	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.586.816,00	1.492.621,01	1.291.741,83	1.258.499,25	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	38.094,13	38.094,13	38.094,13	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	339.500,00	321.337,63	175.000,86	174.999,87	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.077.016,00	15.745.231,05	15.064.761,05	14.439.701,52	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	607.000,00	475.538,66	331.721,78	326.656,32	0,00	
21.1.1- Creche	160.000,00	114.093,35	97.230,07	97.230,07	0,00	
21.1.2- Pré-escola	447.000,00	361.445,31	234.491,71	229.426,25	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.470.016,00	15.269.692,39	14.733.039,27	14.113.045,20	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.566.477,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.845.639,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	6.412.117,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.140.022,63	6.412.117,37	22,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.533.000,00	727.501,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	903.000,00	727.501,93
31.1.1- Salário-Educação	350.000,00	255.971,30
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	320.000,00	231.433,22
31.1.4 - PNATE	208.000,00	239.894,22
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	203,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	630.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.154.100,00	961.168,93	916.201,35	916.201,35	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	192.100,00	151.688,65	151.688,65	151.688,65	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	911.000,00	778.929,38	733.961,80	733.961,80	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.000,00	30.550,90	30.550,90	30.550,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.231.116,00	16.706.399,98	15.980.962,40	15.355.902,87	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.954.216,00	16.526.318,17	15.800.880,59	15.201.852,28	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.436.579,00	14.327.303,30	13.992.800,26	13.393.772,94	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.517.637,00	2.199.014,87	1.808.080,33	1.808.079,34	0,00
33.2- Despesas de Capital	276.900,00	180.081,81	180.081,81	154.050,59	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	276.900,00	180.081,81	180.081,81	154.050,59	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	13.518,33	14.265,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.986.076,25	255.971,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.906.467,64	260.292,54
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(906.873,06)	9.944,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	394.204,80	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(587.326,30)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	74.658,04	9.944,46

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII_05 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.020.000,00	3.020.000,00	3.296.128,17	109,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	145.972,09	58,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	77.248,87	154,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.421.965,55	118,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.520.000,00	1.520.000,00	1.650.941,66	108,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.811.000,00	24.811.000,00	24.228.202,34	97,65
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	15.503.941,91	86,13
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.179,66	108,98
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	233.889,13	77,96
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	8.470.196,31	130,31
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	17.995,33	199,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	27.831.000,00	27.831.000,00	27.524.330,51	98,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.056.050,00	436.550,00	347.590,91	79,62	346.790,91	79,43	346.790,91	79,43	0,00
Despesas Correntes	1.703.768,00	413.268,00	347.590,91	84,10	346.790,91	83,91	346.790,91	83,91	0,00
Despesas de Capital	352.282,00	23.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.950.000,00	3.926.000,00	3.838.978,81	97,78	3.774.044,11	96,12	3.774.044,11	96,12	0,00
Despesas Correntes	1.930.000,00	3.916.000,00	3.833.759,81	97,89	3.768.825,11	96,24	3.768.825,11	96,24	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	5.219,00	52,19	5.219,00	52,19	5.219,00	52,19	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.908,00	11.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.908,00	3.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.415.042,00	4.704.042,00	4.651.576,30	98,88	4.432.700,17	94,23	4.236.955,60	90,07	0,00
Despesas Correntes	3.015.332,00	4.698.332,00	4.651.576,30	99,00	4.432.700,17	94,34	4.236.955,60	90,17	0,00
Despesas de Capital	399.710,00	5.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.600.000,00	9.079.000,00	8.838.146,02	97,34	8.553.535,19	94,21	8.357.790,62	92,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.838.146,02	8.553.535,19	8.357.790,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.838.146,02	8.553.535,19	8.357.790,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.128.649,58	4.128.649,58	4.128.649,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.128.649,58	4.128.649,58	4.128.649,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.709.496,44	4.424.885,61	4.229.141,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,11	31,07	30,36

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)

P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(l) = (h - (i ou j))
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.673.286,00	5.673.286,00	3.631.316,99	64,00
Proveniente da União	5.563.286,00	5.563.286,00	3.531.316,99	63,47
Proveniente dos Estados	110.000,00	110.000,00	100.000,00	90,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.673.286,00	5.673.286,00	3.631.316,99	64,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.796.447,00	6.728.547,00	6.088.798,83	90,49	5.488.513,95	81,57	5.383.536,15	80,01	0,00
Despesas Correntes	4.380.000,00	6.270.100,00	5.678.673,16	90,56	5.086.362,59	81,12	4.981.384,79	79,44	0,00
Despesas de Capital	416.447,00	458.447,00	410.125,67	89,45	402.151,36	87,72	402.151,36	87,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	1.435.900,00	1.285.159,55	89,50	1.107.471,55	77,12	1.055.376,48	73,49	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	1.390.900,00	1.240.976,55	89,22	1.063.288,55	76,44	1.011.193,48	72,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.000,00	44.183,00	98,18	44.183,00	98,18	44.183,00	98,18	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	446.686,00	316.686,00	309.843,10	97,83	283.197,48	89,42	272.354,38	86,00	0,00
Despesas Correntes	416.686,00	315.686,00	309.843,10	98,14	283.197,48	89,70	272.354,38	86,27	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	529.153,00	21.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	449.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.153,00	7.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.072.286,00	8.502.286,00	7.683.801,48	90,37	6.879.182,98	80,90	6.711.267,01	78,93	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.852.497,00	7.165.097,00	6.436.389,74	89,82	5.835.304,86	81,44	5.730.327,06	79,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.250.000,00	5.361.900,00	5.124.138,36	95,56	4.881.515,66	91,04	4.829.420,59	90,06	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.594,00	328.094,00	309.843,10	94,43	283.197,48	86,31	272.354,38	83,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.944.195,00	4.725.195,00	4.651.576,30	98,44	4.432.700,17	93,80	4.236.955,60	89,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.672.286,00	17.581.286,00	16.521.947,50	93,97	15.432.718,17	87,77	15.069.057,63	85,71	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA ###.659.704-## Prefeito Municipal	EDMAR AURELIO B. DA SILVA ###.235.994-## Secretário Mun De Finanças	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO ###.656.574-## Controlador
--	--	---

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:37FFA35A

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII_05 BIM_2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:93659E1A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV_05 BIM_2023

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.747.000,00
Previsão Atualizada	52.747.000,00
Receitas Realizadas	45.090.472,52
Déficit Orçamentário	501.385,68
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.747.000,00
Dotação Atualizada	53.987.000,00
Despesas Empenhadas	49.682.434,88
Despesas Liquidadas	45.591.858,20
Despesas Pagas	44.035.857,19
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	49.682.434,88
Despesas Liquidadas	45.591.858,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.013.449,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.996.930,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.976.067,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.158.750,00	955.162,62	82,43
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.233.212,86	1.369.413,29	-111,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.709.042,67	0,00	1.151.221,89	557.820,78
Poder Executivo	1.709.042,67	0,00	1.151.221,89	557.820,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	497.596,26	0,00	36.490,00	461.106,26
Poder Executivo	497.596,26	0,00	36.490,00	461.106,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.206.638,93	0,00	1.187.711,89	1.018.927,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.412.117,37	25,00	22,45
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.098.536,07	70,00	109,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	117.813,20	50,00	13,86
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	119.449,53	15,00	14,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.553.535,19	15,00	31,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

###.659.704-##

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

###.235.994-##

Secretario Mun De Finanças

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

###.656.574-##

Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6D3D3A25

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII_05 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023

			No Bimestre				Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00				0,00					
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00				0,00					
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00				0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00				0,00					
Provisões de PPP	0,00		0,00				0,00					
Outros Passivos	0,00		0,00				0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00				0,00					
Obrigações Contratuais	0,00		0,00				0,00					
Riscos não Provisionados	0,00		0,00				0,00					
Garantias Concedidas	0,00		0,00				0,00					
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00				0,00					
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun de Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:39BF37A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 066/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 823/2022, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 10% (dez por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
6 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes			
1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes			
2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes			
	104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 60.000,00
	397 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 6.300,00
Total da Ação:			R\$ 66.300,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 66.300,00

Valor total: R\$ 66.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

6 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes			
1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes			
2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes			
	100 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 32.300,00
	103 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00
	158 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 18.000,00
	400 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 66.300,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 66.300,00

Valor total: R\$ 66.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 23 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO DE MORAIS

CPF (MF) 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AF470116

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA TRAJETÓRIA

De acordo com o Cronograma constante no Edital de Chamamento Público nº 002/2023, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público a divulgação do resultado da análise da trajetória cultural dos agentes culturais inscritos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	NOTA
1	ANTÔNIO DE BRITO GUERRA JUNIOR	SELECIONADO	95
2	WILLAME SARAIVA JUNIOR	SELECIONADO	90
3	FRANCISCO JELSON LIMA	SELECIONADO	87
4	JOSÉ ILDERLAN DELMIRO	SELECIONADO	84
5	ANA CÉLIA BATISTA MELO	SELECIONADO	77
6	GERLÂNDIA BANDEIRA DE MELO	SELECIONADO	77
7	ANTÔNIA CÉLIA DANTAS	SELECIONADO	77
8	RAFAEL ALMEIDA DO NASCIMENTO	SELECIONADO	75
9	VICTOR MANOEL OLIVEIRA	SELECIONADO	74
10	TORRECELES OLIVEIRA SOUSA	SELECIONADO	72
11	LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA	SELECIONADO	69
12	ANTÔNIO ALDIVAN DANTAS MELO	SELECIONADO	67
13	FRANCISCO FABIANO FERRO OLIVEIRA	SELECIONADO	67
14	LUZIMAR DA SILVA RAMOS	SELECIONADO	67

15	FRANCISCO JUNIOR SILVA MENEZES	SELECIONADO	67
16	JOSÉ WANILSON DANTAS MELO	SELECIONADO	66
17	JULIO CEZER GARCIA CIRILO	SELECIONADO	66
18	ANTONIO JEDERSON BARBOSA SILVA	SELECIONADO	65
19	ANA VITÓRIA MONTEIRO SILVA	SELECIONADO	64
20	ANTÔNIO GUSTAVO SILVA MAIA	SELECIONADO	62
21	CAMILA FEITOSA FREITAS	SELECIONADO	62
22	IRIS FILGUEIRA SILVA	SELECIONADO	62
23	IARA CRISTINA SOARES SILVA DANTAS (COTISTA)	SELECIONADO	57
24	VITÓRIA TARGINO (COTISTA)	SELECIONADO	57
25	KARLA MARIA FILGUEIRA DANTAS FREITAS	DESABILITADO	60
26	CINTIA MANUELA SILVA MAIA	DESABILITADO	60
27	ANTÔNIO LUZIMAR RÉGIS MELO	DESABILITADO	60
28	LÉO BATISTA SILVA NASCIMENTO	DESABILITADO	57
29	NICOLLY CAROLINE INÁCIO SOUZA	DESABILITADO	57
30	FRANCISCA GILSEMÁRIA BARBOSA	DESABILITADO	57
31	SILVIA CRISTINA PINHEIRO	DESABILITADO	55
32	ANA KETTI FARIAS COSTA	DESABILITADO	55
33	ROMON MATEUS PESSOA BRASIL	DESABILITADO	55
34	FRANCISCO PAULO FAGUNDES FERREIRA	DESABILITADO	55
35	FELIPE GOMES PINHEIRO	DESABILITADO	50
36	ANTÔNIO SOCORRO BARBOSA	DESABILITADO	50
37	ALYSSON BRUNO MORAIS PINHEIRO	DESABILITADO	50

A interposição de recurso da trajetória cultural poderá ser submetida entre os dias 29 de novembro e 01 de dezembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS	RENATO SÉRVULO MONTEIRO CAVALCANTE
Prefeito	Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CANDIDATO(A): _____

RAZÕES DE RECURSO:----- _____

RODOLFO FERNANDES/RN, ____ DE NOVEMBRO DE 2023.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F5ADCB41

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 572, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei nº 542/2022 – Lei Orçamentária Anual 2023, de 21 de novembro de 2022, em mais 20% (vinte por Cento) do já fixado na respectiva Lei, para atender insuficiência das dotações constantes do **ANEXO I** desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do crédito suplementar especificado no Artigo 1º desta Lei, serão usadas as anulações parcial e total de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento vigente, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A inclusão do Crédito no Orçamento do Município se dará por Decreto emanado do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 27 de novembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

NATUREZAS DAS DESPESAS QUE PODERÃO SER CONTEMPLADAS PELO CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO - I

02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.92	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO-PJ
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
08.02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FBF8D891

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22.2023- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 332.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO GAB. Nº 22, de 04 de outubro de 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 332.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinada com a Lei Municipal nº 308/2022, que trata do orçamento municipal para o ano corrente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA MARIA/RN, 04 de outubro de 2023.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					332.000,00
02.002 Gabinete do Prefeito					3.000,00
	2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
02.003 Secretaria Municipal de Administração					11.500,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				11.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
02.005 Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					11.000,00
	2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					72.500,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.500,00
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE/ Fundamental				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	13.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Fundamental				31.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	31.500,00
	2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Fundamental				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.500,00
	2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.000,00
02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras					78.000,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras				78.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	27.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	11.500,00
02.014 Fundo Municipal de Saúde					150.500,00
	2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	64.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.000,00
	2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal				22.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.500,00
	2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB				43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	43.000,00
02.015 Fundo Municipal de Assistência Social					5.500,00
	2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
Anexo II (Redução)					332.000,00
02.002 Gabinete do Prefeito					3.000,00
	1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente - Gabinete do Prefeito				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
02.005 Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					22.500,00
	1042 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				22.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	22.500,00
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					72.500,00
	1007 Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil				5.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.500,00
	1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental				7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	7.000,00
	1009 Aquisição de Imóveis				16.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	16.500,00
	1011 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	6.000,00

	1012 Modernização de Salas de Informática			6.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	6.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura			2.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental			6.974,02
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	224,02
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.750,00
	2026 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar			243,54
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	243,54
	2035 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos			5.750,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.300,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.450,00
	1079 Construção e ou Reforma de Quadras de Esportes em Escolas			2.032,44
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.032,44
	1080 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Secretaria			14.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	14.000,00
	1090 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Fundamental			500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
02 .007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras				78.000,00
	1025 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes - Infraestrutura e Obras			28.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	28.000,00
	1030 Construção e/ou Reforma de Praças			25.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	14.000,00
	1052 Recuperação das Estradas Vicinais			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	5.000,00
	1070 Construção de Passagem Molhada			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	5.000,00
	1071 Construção e Urbanização de Calçada na entrada da Cidade			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	5.000,00
	1072 Construção Para Destinação Final de Lixo			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	10.000,00
02 .014 Fundo Municipal de Saúde				150.500,00
	1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			3.048,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.048,00
	1034 Aquisição de Imóveis			120.000,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	120.000,00
	1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre			17.452,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.452,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
02 .015 Fundo Municipal de Assistência Social				5.500,00
	1046 Aquisição de Imóveis			2.500,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	2.500,00
	2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social			3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:3739C898

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 - PROCESSO: Nº 4533/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e sua alteração pelo Decreto nº 11.317/22;

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com as demandas do Hospital Dr. Clóvis Avelino.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

03.001.10.301.0009.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

03.001.10.302.0009.2261 – Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade;

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fontes:

1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

3 – Contratação da empresa **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** – inscrita no CNPJ de nº 31.373.978/0001-22, com sede à Rua Francisco Guilherme Teixeira, nº 1273, Alto da Alegria – Angicos/RN, CEP: 59.515-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
				UNITÁRIO
36764	ARROZ BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	90	R\$ 5,45
36578	BATATA DOCE, FRESCA, SÁ E INTEIRA, BEM DESENVOLVIDA AO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. DEVE TER O TAMANHO MÉDIO A GRANDE. ISENTA DE DANOS E OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE. TRANSPORTE PROTEGIDO DO SOL EM CAIXAS PLÁSTICAS.	KG	30	R\$ 4,45
29785	COXA E SOBRE DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, EM EMBALAGEM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1KG	KG	150	R\$ 10,95
36674	FIGADO DE BOVINO CONGELADO	KG	150	R\$ 10,95
36476	GOMA DE MANDIOCA: PREPARO P/ TAPIOCA FINA, BRANCA. COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 1 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	60	R\$ 7,95
36673	LEITE EM PÓ DESNATADO, PACOTE DE 400 GRAMAS	PCT	15	R\$ 21,95
36503	LEITE EM PÓ INTEGRAL: O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO	PCT	90	R\$ 7,45

	COM VITAMINA A,C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 200G. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
29794	PEIXE EM POSTA CONGELADO- PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1º QUALIDADE SEM SAL (DOURADO, PESCADA, MECA) ISENTA DE SUJIDADES COMO; ESCAMAS, BARBATANAS, GEURAS, VÍSERAS E POSTAS QUE ANTECEDEN A CABEÇA E O RABO. SEM SAL. O PESO DE ÁGUA PERDIDA NÃO PODE ULTRAPASSA 15% DO TOTAL DO PRODUTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO. DEVIDAMENTE LACRADAS E INDENTIFADAS OBRIGATORIAMENTE COM SELO DE SERVIÇO D INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF)	KG	150	R\$ 24,95
29774	POLPA DE FRUTA-SABORES VARIADOS: POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	150	R\$ 8,95

4 – Valor global da contratação R\$ 10.470,35 (dez mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 27 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:6497CD57

**GABINETE DA PREFEITA
RREO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.136.500,00	48.744.000,00	7.493.519,32	15,37	40.639.648,39	83,37	8.104.351,61	
RECEITAS CORRENTES	46.710.500,00	47.318.000,00	7.493.519,32	15,84	39.975.482,35	84,48	7.342.517,65	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.380.500,00	3.914.500,00	1.349.948,30	34,49	6.064.860,15	154,93	-2.150.360,15	
Impostos	3.112.000,00	3.646.000,00	1.314.095,92	36,04	5.578.684,44	153,01	-1.932.684,44	
Taxas	233.500,00	233.500,00	35.852,38	15,35	486.175,71	208,21	-252.675,71	
Contribuição de melhoria	35.000,00	35.000,00					35.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	94.000,00	94.000,00					94.000,00	
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	94.000,00	94.000,00					94.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	860.000,00	913.500,00	183.223,86	20,06	840.955,50	92,06	72.544,50	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	1.382,89	2,30	1.418,89	2,36	58.581,11	
Valores Mobiliários	800.000,00	853.500,00	181.840,97	21,31	839.536,61	98,36	13.963,39	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS								
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.306.000,00	42.326.000,00	5.958.260,25	14,08	33.039.917,98	78,06	9.286.082,02	
Transferências da União e de suas Entidades	26.058.000,00	26.078.000,00	3.251.637,75	12,47	19.121.726,63	73,33	6.956.273,37	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.228.000,00	7.228.000,00	1.448.917,37	20,05	6.911.205,31	95,62	316.794,69	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.005.000,00	9.005.000,00	1.257.705,13	13,97	7.006.986,04	77,81	1.998.013,96
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	15.000,00	15.000,00					15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	2.086,91	2,98	29.748,72	42,50	40.251,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	2.086,91	5,96	29.748,72	85,00	5.251,28
RECEITAS DE CAPITAL	1.426.000,00	1.426.000,00			664.166,04	46,58	761.833,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00					250.000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00					250.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.126.000,00	1.126.000,00			664.166,04	58,98	461.833,96
Transferências da União e de suas Entidades	1.076.000,00	1.076.000,00			664.166,04	61,73	411.833,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.136.500,00	48.744.000,00	7.493.519,32	15,37	40.639.648,39	83,37	8.104.351,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Data: 27/11/2023 12:21:46							Página: 2 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.136.500,00	48.744.000,00	7.493.519,32	15,37	40.639.648,39	83,37	8.104.351,61
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.136.500,00	48.744.000,00	7.493.519,32	15,37	40.639.648,39	83,37	8.104.351,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.773.139,79		3.773.139,79	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			3.773.139,79		3.773.139,79	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.136.500,00	63.056.991,20	7.922.380,34	40.569.489,15	22.487.502,05	8.238.841,35	36.527.614,42	26.529.376,78	36.637.706,74		
DESPESAS CORRENTES	41.518.000,00	47.096.354,41	7.457.251,08	37.182.470,31	9.913.884,10	7.651.797,02	34.586.435,56	12.509.918,85	34.907.588,18		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.444.000,00	29.767.042,42	5.030.757,30	24.418.579,24	5.348.463,18	5.178.770,18	23.994.342,58	5.772.699,84	24.600.700,41		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	76.000,00	226.000,00	32.874,00	152.250,26	73.749,74	16.294,16	135.670,42	90.329,58	119.376,26		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.998.000,00	17.103.311,99	2.393.619,78	12.611.640,81	4.491.671,18	2.456.732,68	10.456.422,56	6.646.889,43	10.187.511,51		
Transferências a Municípios											
Demais Despesas Correntes											
DESPESAS DE CAPITAL	6.523.800,00	15.959.936,79	465.129,26	3.387.018,84	12.572.917,95	587.044,33	1.941.178,86	14.018.757,93	1.730.118,56		
INVESTIMENTOS	5.819.800,00	15.207.436,79	351.361,69	2.821.448,60	12.385.988,19	489.693,02	1.392.024,88	13.815.411,91	1.197.099,31		
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	18.500,00			18.500,00			18.500,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	684.000,00	734.000,00	113.767,57	565.570,24	168.429,76	97.351,31	549.153,98	184.846,02	533.019,25		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	94.700,00	700,00			700,00			700,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											

ORÇAMENTÁRIAS (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.136.500,00	63.056.991,20	7.922.380,34	40.569.489,15	22.487.502,05	8.238.841,35	36.527.614,42	26.529.376,78	36.637.706,74	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Data: 27/11/2023 12:21:46										Página: 3 de 6

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.136.500,00	63.056.991,20	7.922.380,34	40.569.489,15	22.487.502,05	8.238.841,35	36.527.614,42	26.529.376,78	36.637.706,74	
SUPERÁVIT (XIII)							4.112.033,97			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.136.500,00	63.056.991,20	7.922.380,34	40.569.489,15	22.487.502,05	8.238.841,35	40.639.648,39	22.417.342,81	36.637.706,74	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Demais transferências correntes										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES										
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos										
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital										
Demais Receitas Correntes										
RECEITAS DE CAPITAL										
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										

Transferências de Outras Instituições Públicas																				
Transferências do Exterior																				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL																				
Integralização do Capital Social																				
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro																				
Resgate de Título do Tesouro																				
Demais Receitas de Capital																				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											Em Reais
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
NOTA:											
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de novembro de 2023											
MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS				MARIA ALICE SILVA							
Contador CRC/RN 005960/O-7				Prefeita Municipal							

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:00B57912

**GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 6**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.318.000,00	39.975.482,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.914.500,00	6.064.860,15
IPTU	117.000,00	75.905,96
ISS	2.474.000,00	4.386.277,33
ITBI	85.000,00	7.773,18
IRRF	970.000,00	1.108.727,97
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	268.500,00	486.175,71
Contribuições	94.000,00	
Receita patrimonial	913.500,00	840.955,50
Aplicações Financeiras (II)	853.500,00	839.536,61
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	1.418,89
Transferências Correntes	42.326.000,00	33.039.917,98
Cota-Parte do FPM	16.450.000,00	13.397.532,26
Cota-Parte do ICMS	6.320.000,00	6.143.103,15
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	255.435,23
Cota-Parte do ITR	8.000,00	7.737,03
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	13.000,04
Transferências do FUNDEB	9.700.000,00	7.023.406,43
Outras Transferências Correntes	9.600.000,00	6.199.703,84
Demais Receitas Correntes	70.000,00	29.748,72
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	29.748,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.464.500,00	39.135.945,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.426.000,00	664.166,04
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	250.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Aliações de Bens	250.000,00	
Transferências de Capital	1.126.000,00	664.166,04
Convênios		
Outras Transferências de Capital	1.126.000,00	664.166,04
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		

Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.376.000,00	664.166,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.840.500,00	39.800.111,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.840.500,00	39.800.111,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2023						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS A PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.096.354,41	37.182.470,31	34.586.435,56	34.907.588,18	185.713,33		466.246,04	465.846,04
Pessoal e Encargos Sociais	29.767.042,42	24.418.579,24	23.994.342,58	24.600.700,41	49.339,84		2.581,08	2.581,08
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	226.000,00	152.250,26	135.670,42	119.376,26				
Outras Despesas Correntes	17.103.311,99	12.611.640,81	10.456.422,56	10.187.511,51	136.373,49		463.664,96	463.264,96
Transferências Constitucionais e Legais								
Demais Despesas Correntes	17.103.311,99	12.611.640,81	10.456.422,56	10.187.511,51	136.373,49		463.664,96	463.264,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.870.354,41	37.030.220,05	34.450.765,14	34.788.211,92	185.713,33		466.246,04	465.846,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.959.936,79	3.387.018,84	1.941.178,86	1.730.118,56	103.586,31		674.842,97	656.869,53
Investimentos	15.207.436,79	2.821.448,60	1.392.024,88	1.197.099,31	103.586,31		674.842,97	656.869,53
Inversões Financeiras	18.500,00							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais inversões financeiras	18.500,00							
Amortização da Dívida (XXVII)	734.000,00	565.570,24	549.153,98	533.019,25				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.225.936,79	2.821.448,60	1.392.024,88	1.197.099,31	103.586,31		674.842,97	656.869,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	700,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.096.991,20	39.851.668,65	35.842.790,02	35.985.311,23	289.299,64		1.141.089,01	1.122.715,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.096.991,20	39.851.668,65	35.842.790,02	35.985.311,23	289.299,64		1.141.089,01	1.122.715,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								2.402.785,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								2.402.785,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	70.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	839.536,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.242.321,95

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	14.362.297,92	14.061.814,03
DEDUÇÕES (XL)	8.238.366,22	11.446.031,97
Disponibilidade de Caixa	8.238.366,22	11.446.031,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.524.793,94	12.029.175,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	135.544,67	127.893,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	150.883,05	455.249,15
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.123.931,70	2.615.782,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.508.149,64

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	120.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-7.650,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.500.498,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.660.962,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.136.500,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	48.136.500,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.773.139,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

SANTANA DO MATOS - RN, 23 de novembro de 2023

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:DE93A64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

***EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO, MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN. AUDIOVISUAL Nº 001/2023**

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO, MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

AUDIOVISUAL Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL DE ACORDO COM O QUE REGEM OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/22.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, torna público que, no período de **24 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023**, estarão abertas as inscrições, em formato virtual, pelo e-mail: cultura.pmsm@gmail.com. As inscrições para o Edital de CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO – **AUDIOVISUAL nº 001/2023**, de forma simplificada e acessível visa apoiar o setor do audiovisual do município de Santana do Matos/RN, contemplando propostas, conforme estabelecidas neste edital, divididas em três categorias: **Apoio à produção audiovisual, Apoio ao funcionamento de cinema itinerante e/ou de rua e Apoio à formação, qualificação e difusão em audiovisual**, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/22, os decretos federais 11.525/22 e 11.453/22, e em Lei Municipal nº 989, de 28 de setembro de 2023 que abre o Orçamento Geral do Município, Lei nº 965 de 28 de novembro de 2022.

DO OBJETO DESTA EDITAL

1.1. Estabelecer o regramento que visa garantir o repasse de recursos como forma de apoio ao setor do audiovisual do município de Santana do Matos/RN, contemplando propostas, conforme estabelecidas neste edital, divididas em três categorias: **Apoio à produção audiovisual, Apoio ao funcionamento de cinema itinerante e/ou cinema de rua e Apoio à formação, qualificação e difusão em audiovisual**, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/22, os decretos federais 11.525/22 e 11.453/22 e em Lei Municipal nº 989, de 28 de setembro de 2023 que abre o Orçamento Geral do Município, Lei nº 965 de 28 de novembro de 2022.

DOS VALORES

O valor total disponível para essa Chamada Pública é de R\$ 88.036,33 (oitenta e oito mil, trinta e seis reais e trinta e três centavos) provenientes de:

UNIDADE GESTORA	Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
ORÇAMENTÁRIO	
UNIDADE	005 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
ORÇAMENTÁRIA	
FUNÇÃO	13 - Cultura

SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão cultural	
PROGRAMA	0050 – Revitalização Artística e Cultural	
PROJETO/ATIVIDADE	2055 – Manutenção de Atividades e Turismo	
FONTE	17150000 - 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº195/2022 – Art. 5º, incisos I, II e III – Audiovisual	
DESPESA	33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 42.520,92
ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.515,41
Total R\$		R\$ 88.036,33

2.2. O total dos recursos disponíveis para este edital será dividido entre as três categorias da seguinte maneira:

I - Apoio à produção audiovisual: R\$ 65.535,41 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos);

II - Apoio ao funcionamento de cinema itinerante e/ou cinema de rua: R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais)

III - Apoio à formação, qualificação e difusão audiovisual: R\$ 7.520,92 (sete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso uma das categorias não obtenha o número de propostas suficientes para a utilização da totalidade do recurso disponível à mesma, o recurso remanescente poderá ser redistribuído entre as categorias deste edital, bem como a divisão do valor por igual entre todas as propostas aprovadas, cabendo ao Comitê Gestor esta decisão.

DOS PROPONENTES:

3.1. Poderão se inscrever como proponente nos termos que rege esta chamada pública, os que se enquadrar, como:

I - Pessoas físicas;

II - Pessoas Jurídicas (Associações, Cooperativas com ou sem fins lucrativos, MEI, ME, EPP);

III - Coletivos sem constituição jurídica (representado por uma Pessoa Física)

3.2. Ainda deve ser observada as seguintes condições como proponente:

I. Agentes Culturais que desenvolvam atividades em Audiovisual, como: Produção audiovisual; Salas de cinema, cinema de rua, cinema itinerante; capacitação, formação e qualificação no audiovisual,

II. Fazedores de cultura que desenvolvam atividades de economia criativa e de economia solidária;

III. Agentes culturais que desenvolvam iniciativas, cursos ou produções e manifestações culturais nas diversas linguagens culturais;

IV. Espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Agentes culturais, fazedores de cultura, espaços culturais, microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, para participar dos certames, precisam comprovar que desenvolvem atividades relacionadas com a cultura nos últimos 06 (seis) meses, por meio de: Portfólio, currículos, declarações ou outros meios de comprovação.

DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de **24 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023**, virtualmente através do e-mail: **cultura.pmsm@gmail.com**.

4.2. As inscrições deverão seguir as orientações contidas no **Anexo I**

4.3. Para se inscrever nesta chamada pública o proponente deverá comprovar residência no município de Santana do Matos/RN há pelo menos 05 anos e assinar **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO** de acordo com o **Anexo V**.

4.4. NÃO PODERÃO SE INSCREVER NESTA CHAMADA PÚBLICA:

I- Servidor público municipal;

II- Pessoas envolvidas diretamente na etapa de elaboração desta chamada pública, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III- Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV- Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

V - Pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas nos itens I, II e III deste caput;

VI- Não será permitida a participação de proponentes de outros municípios do Estado do Rio Grande do Norte, conforme decisão do Conselho Municipal de Cultura. A decisão visa atender o maior número de fazedores de cultura de Santana do Matos/RN. Com exceção para categoria de proponentes que submeterão projetos para Apoio a Capacitação, Formação e Qualificação em Audiovisual.

DAS PROPOSTAS:

5.1. O projeto, a iniciativa ou o espaço que apresentem propostas a esta seleção pública oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

5.2. Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

I - A Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - O sistema Braille;

III - O sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - A áudio descrição;

V - As legendas; e

VI - A linguagem simples.

5.3. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

5.4. O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

5.5. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez) por cento do valor do projeto.

5.6. A proposta selecionada deverá incluir em todo material de divulgação decorrente, as logomarcas da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, bem como do Programa Paulo Gustavo.

5.7. Não serão aceitas propostas prevendo aplicação de recursos em:

a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;

b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;

c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

5.8. Será permitida a complementação de recursos a um projeto apoiado por esta chamada pública, observada a necessidade de explicitação das fontes de financiamento que serão utilizadas para cada item ou etapa da produção na apresentação da proposta.

DAS CATEGORIAS

6.1. Poderão ser inscritas propostas em qualquer uma das três categorias contidas neste edital, sendo elas:

I - Apoio à produção audiovisual;

II - Apoio a reformas, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema ou cinema de rua e/ou itinerante;

III - Apoio à formação, qualificação e difusão audiovisual;

6.2. Em caso de mais de uma proposta inscrita por categoria no nome do mesmo proponente, será considerada a última enviada.

6.3. Só será permitida a habilitação do mesmo proponente em categorias distintas, observando todos os critérios a seguir:

- a) Não havendo outras propostas selecionadas em nome de outros proponentes.
- b) Havendo saldo remanescente compatível, seja este da própria categoria escrita ou de remanejamento de outra categoria.
- c) Que dentre as propostas escritas não existam etapas, itens, ou ações com o recebimento duplicado do recurso.

6.4. Caso não sejam observados os critérios exigidos nos itens do caput anterior, impossibilitando a homologação em mais de uma categoria, será considerada selecionada a proposta de maior valor inscrita, desconsiderando-se as inscrições das demais.

APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

7.1. Serão aceitas propostas na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto um dos seguintes itens abaixo, desde que respeitado o limite máximo de valor pretendido:

I – Projetos com valor de até R\$ 10.178,47 (dez mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para produção de curtas e média-metragens e documentários;

II – Projetos com valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

7.2. Para esta categoria, está previsto o apoio de **13 (treze)** propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis, conforme quadro a seguir:

CATEGORIAS – PROJETOS LIVRES	Quant.	Ampla	Cotas para pessoas	Valor	Valor Total
	Projetos	Concorrência	negras	Unitário	
Pessoa Jurídica	03	02	01	R\$ 10.178,47	R\$ 30.535,41
Projetos para produção de curtas-metragens, média metragem e documentários.					
Pessoa Física	10	06	04	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
Projetos para produção de vídeo clipes					
TOTAL	13	08	05		R\$ 65.535,41

7.3. Em caso de remanejamento de saldo remanescente de outra categoria para esta, o número total de propostas apoiadas poderá ser alterado.

7.4. Produção de curtas-metragens: para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 15 minutos.

7.5. Produção de média-metragens: para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de média-metragem com duração de 15 a 30 minutos.

7.6. Produção de vídeo clipe e vídeo dança: para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipes e vídeo dança de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos.

7.7. O fomento à produção de vídeo clipe e vídeo dança envolve o suporte de produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação artística e sua arte. Isso pode incluir recursos financeiros para contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes e vídeo dança criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

PARÁGRAFO ÚNICO Para fim de entendimento em relação a esta categoria, será considerada produção audiovisual projetos que contenham a construção de uma mensagem audiovisual, recriando a realidade sob o ponto de vista do proponente, utilizando-se, para isso, de recursos específicos do meio, como enquadramento, iluminação, corte e efeitos especiais, dentre outros, sendo vetada a inscrição de projetos que sejam apenas a organização, juntada ou outra forma de produção ou transmissão em vídeo de uma prática artística ou cultural.

APOIO À REALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CINEMA ITINERANTE E/OU CINEMA DE RUA.

I - Serão aceitas propostas na categoria de apoio e funcionamento para cinema de rua e/ou itinerante, desde que respeitado o limite máximo do valor disponível. O cinema itinerante acontecerá por meio de cinema móvel, equipado com estrutura de projeção, iluminação, som de qualidade e acomodação para as pessoas;

II – 01 Projeto de até **R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais)**, para ação de cinema itinerante e/ou de rua;

Para esta categoria, está previsto o apoio de **01 (uma)** proposta selecionada dentro das vagas disponíveis, conforme quadro a seguir:

CATEGORIA – PESSOA JURÍDICA	Quant.	Ampla	Cotas para Pessoas	Valor	Valor Total
	Projetos	Concorrência	Negras	Unitário	
Projeto de Apoio a salas de cinema de rua e/ou itinerante	01	01	0	R\$ 14.980,00	R\$14.980,00

8.2. Em caso de remanejamento de saldo remanescente de outra categoria para esta, o número total de propostas apoiadas poderá ser alterado.

8.3. Para fim de entendimento em relação a esta categoria entende-se salas de cinema as que, ainda que não exclusivamente, ofereçam o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente; além do cinema de rua ou cinema itinerante que ofereça serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos.

APOIO À FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO EM AUDIOVISUAL

9.1. Serão aceitas propostas na categoria de apoio à formação, qualificação e difusão audiovisual projetos que tenham como objeto um dos seguintes itens abaixo, desde que respeitado o limite máximo de valor pretendido:

I - Capacitação, Formação e Qualificação em audiovisual no valor de R\$ 7.520,92 (**sete mil, quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos**).

.2. Para esta categoria, está previsto o apoio de **01 (um)** propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis, conforme quadro a seguir:

CATEGORIA:	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
PESSOA FÍSICA	Projetos		
Apoio para capacitação, formação e qualificação em audiovisual.	01	R\$ 7.520,92	R\$ 7.520,92

9.3. Em caso de remanejamento de saldo remanescente de outra categoria para esta, o número total de propostas apoiadas poderá ser alterado.

DA RESERVA DE VAGAS

10.1. Será garantida a reserva de vagas, em sistema de cotas, para os projetos e as ações que recebam recursos desta chamada pública, no quantitativo de:

- a) 20% para pessoas negras; e
- b) 10% por cento para pessoas indígenas.

10.2. A reserva de vagas será garantida em cada uma das categorias desta chamada pública, bem como em cada uma das linhas de valores máximos por projeto.

I - As pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - O número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - Em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - Na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

10.3. Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica poderão optar pela concorrência em reserva de vagas caso o proponente representante, sendo obrigatoriamente sócio ou proprietário, em caso de pessoa jurídica, pertença a grupos étnicos citados no item 7.1.

DA CONTRAPARTIDA

11.1. Os beneficiários dos recursos previstos nesta chamada pública devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município de Santana do Matos/RN no ato de assinatura do **Termo de Acordo Cultural (ANEXO IV)**, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, bem como os prazos de execução.

11.2. As salas de cinema estão obrigadas a exibir o mínimo de 15 (quinze) horas de obras nacionais durante o período acordado na assinatura do Termo de Acordo Cultural.

DA SELEÇÃO

12.1 Análise e seleção da inscrição deste Edital, será realizada pelo **Comitê Gestor de Cultura**, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, que serão definidos a partir de decreto municipal.

12.2. A partir da análise técnica realizada pela Comissão de Seleção, os inscritos serão considerados selecionados ou não para a presente chamada pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os selecionados serão indicados em: Seleção dentro do número de vagas, ou para a suplência, havendo também indicação dos mesmos dentro da reserva de vagas ou ampla concorrência.

12.3. A Comissão de Análise de Propostas analisará e selecionará os proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos neste edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

12.4. Os critérios de seleção e habilitação seguiram os indicadores e pontuação abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
A - Situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural	5	0 a 4	0 a 20
B - Planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), capacidade técnica (proponente e/ou equipe técnica)	5	0 a 4	0 a 20
C - Proposta com ações afirmativas	5	0 a 4	0 a 20
D - Coerência entre as ações propostas e diretrizes deste edital	5	0 a 4	0 a 20
E - Geração de oportunidades de emprego e renda	5	0 a 4	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

12.5. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão os seguintes pontos:

- a) 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério;
- b) 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado;
- c) 02 (dois) pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento;
- d) 03 (três) pontos: Suficiente atendimento do critério. A proposta atende suficientemente ao critério, podendo ainda ser melhorado;
- e) 04 (quatro) pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

12.6. Para fins da seleção deste edital, entende-se pelos critérios:

- a) Situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural: analisa-se a relação do projeto com a preservação, fomento, formação, difusão e/ou registro de práticas culturais que se encontram em risco de extinção; bem como a relevância da prática cultural para o local que se encontra.
- b) Planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), capacidade técnica (proponente e/ou equipe técnica): analisa-se a objetividade na escrita do projeto, apresentando o mesmo de forma clara, condizente e de execução possível em relação aos valores previstos bem como as informações apresentadas, analisa-se também a capacidade técnica de execução, considerando a experiência, histórico e currículo das pessoas envolvidas em cada etapa de produção, podendo ser considerada a experiência da equipe técnica e não do proponente;
- c) Proposta com ações afirmativas: Analisa-se critérios como o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais; abordagem de linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente; a participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas, em cargos de liderança de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente;
- d) Coerência entre as ações propostas e diretrizes deste edital: Analisa-se o enquadramento da proposta com relação a categoria pretendida, bem como, com as normas e regulamento contidos neste edital;
- e) Geração de oportunidades de emprego e renda: Analisa-se a democratização, desconcentração, descentralização e regionalização dos recursos deste edital, bem como a quantidade de profissionais envolvidos direta e indiretamente na realização do projeto;

12.7. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) no critério d) ou em dois ou mais dos demais critérios, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério ou que tiverem a pontuação total inferior a 40.

12.8. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será promovido o desempate considerando a ordem de relevância dos critérios de seleção listados abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir será analisada a maior idade, persistindo, a quantidade de pessoas envolvidas direta e indiretamente na realização da proposta:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C

12.9. O resultado da **Seleção Preliminar de Propostas** do Edital, apurado pelo Comitê Gestor, com indicação do nome do proponente, título da proposta e valor do projeto será publicado no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

12.10. Poderá ser interposto recurso da decisão da seleção preliminar ao **Comitê Gestor de Cultura**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção preliminar no diário oficial do município, através de Formulário de Recurso, constante no **ANEXO III**, para o email: cultura.pmsm@gmail.com, ou presencialmente na sede da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre a proposta. O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de Implementação e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

DA HABILITAÇÃO

13.1. Para a HABILITAÇÃO, os candidatos deverão entregar no ato da inscrição, os documentos listados no **ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO** deste Edital.

13.2. A não entrega dos documentos necessários para a habilitação, listados no **ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação das Comissões de Seleção, considerando os dispostos nas reservas de vagas desta chamada pública.

13.3. O **Resultado da Habilitação** será divulgado no Diário Oficial dos Municípios FEMURN e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em até 5 (CINCO) dias após a publicação do resultado da seleção.

13.4. Serão aceitos recursos em relação às decisões da Habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados conforme **ANEXO IV** deste Edital, e ser encaminhado via e-mail: cultura.pmsm@gmail.com ou presencialmente na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** fornecerá um comprovante de recebimento.

13.5. O prazo previsto para os recursos é de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado da Habilitação no Diário Oficial do Município. O pedido de recurso será avaliado pelo Comitê Gestor de Cultura e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

13.6. Após a análise dos recursos, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer publicará em caráter definitivo o resultado final, conforme cronograma estabelecido nesta chamada pública.

DAS PENALIDADES

14.1. O não cumprimento das exigências desta chamada pública ou de qualquer das cláusulas do Termo de Acordo Cultural a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância

recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

DOS PRAZOS

15.1. Os prazos que decorrem para todas as etapas do Edital, são:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01/2023		
	Etapa Atividade	Período
01	Período de inscrições e envio dos documentos na etapa da Habilitação	24/11 a 30/11/2023
02	Publicação do resultado preliminar	05/12/2023
03	Período de recurso	06 e 07/12/2023
04	Publicação do resultado dos recursos	08/12/2023
05	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	11 e 12/12/2023
11	Prazo para pagamento do Projeto	Até 15/12/2023

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. Os beneficiários de recursos desta chamada pública devem prestar contas à administração pública por meio de informações em relatório de execução do objeto ANEXO IX, em prazo determinado no Termo de Acordo Cultural.

16.2. A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrega da referida prestação de contas.

16.3. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** responsável pelo julgamento da prestação de contas, pode:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial; ou

III - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de contas, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

16.4. O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme os procedimentos previstos nos Arts. 24 e 25 da Lei Complementar 195/2022; ou

II - Quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

16.5. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa. 17.6. Nos casos em que o julgamento da prestação de contas for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

I - Devolver recursos ao erário; ou

II - Apresentar plano de ações compensatórias.

16.6. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

16.7. O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do Termo de Acordo Cultural.

DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os projetos apoiados por esta chamada pública poderão ter incidências dos impostos legais deduzidos no ato do pagamento, conforme descrito no **ANEXO VI**.

17.2. Os projetos apoiados por esta chamada pública deverão apresentar mensagem educativas de combate à pandemia da covid-19, especialmente relacionadas ao distanciamento social, à necessidade de ventilação de ambientes, ao uso adequado de máscaras e álcool em gel e ao estímulo à vacinação. Sendo esta permitida como menção em créditos iniciais ou finais.

17.3. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

17.4. No formulário de inscrição proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

17.5. Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o contemplado autorizará a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como poderá utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.

17.6. Em caso de necessidades específicas, como o interesse a inscrição do material produzido em festivais que exijam o ineditismo das obras, cabe ao contemplado informar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** no ato de assinatura do Termo de Acordo Cultural.

17.7. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

17.8. Neste chamamento público, em não havendo número de candidatos suficientes para a quantidade de inscrições/vaga o saldo de recurso nestes, será redistribuído entre os candidatos participantes que tenham sido habilitados pelo Comitê Gestor de Cultura.

17.9. Neste chamamento público, o prazo entre a publicação, inscrição, empenho e liquidação dos recursos destinados aos candidatos inscritos e selecionados deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, considerando ser valores destinados a garantir ações emergenciais ao setor cultural.

17.10. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.11. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo pelos e-mail: cultura.pmsm@gmail.com, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar no Diário Oficial Municipal da FEMURN e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

17.12. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**. Estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail: cultura.pmsm@gmail.com ou das 08:00h às 12:00h, no período de vigência do mesmo, **de forma presencial** no endereço: situado na **Rua Aristófares Fernandes, s/n, Centro, CEP 59.520- 000**, no município de Santana do Matos/RN.

17.13. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Comitê Gestor de Cultura, observada a legislação pertinente.

Santana do Matos/RN, 24 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

JANE KELLY SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

ANEXOS

ANEXO I - PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INSCRIÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DE PROJETOS

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO IV - TERMO DE ACORDO CULTURAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU COMPROMISSO

ANEXO VI - RECIBO DE PAGAMENTO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

ANEXO IX - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

A - PESSOAS FÍSICAS:

I - Formulário de inscrição - ANEXO II

II- Cópia RG e CPF do Proponente

III - Comprovante de residência ou Declaração de Compromisso - ANEXO V

IV - Declaração para reserva de vagas - ANEXO VIII, caso se enquadrar

V - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

VI - Certidão negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;

VII - Certidão negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais;

VIII - Dados bancários em nome do proponente

IX - Recibo de pagamento assinado - ANEXO VI

X - Termo de Acordo Cultural assinado - ANEXO IX

B - PESSOAS JURÍDICAS:

I - Formulário de inscrição - ANEXO II

II - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III – Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão negativa de débitos municipais;

VI - Certidão negativas de débitos estaduais.

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida Tribunal Superior do Trabalho;

IX - Dados Bancários em nome da razão social;

X - Recibo de pagamento assinado - ANEXO VI

XI - Termo de Acordo Cultural assinado - ANEXO IX

C - COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA:

I - Formulário de inscrição - ANEXO II

II - Cópia RG e CPF do Proponente

III - Declaração de representação assinada pelos membros do Coletivo - ANEXO VII

IV - Comprovante de residência ou Declaração de Compromisso - ANEXO V

V - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidão negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;

VII - Certidão negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais;

VIII - Dados bancários em nome do proponente

IX - Recibo de pagamento assinado - ANEXO VI

X - Termo de Acordo Cultural assinado - ANEXO IX

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 001/2023	Nome EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL
---------------------------	--

PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL

LEI PAULO GUSTAVO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:			
NOME:			
CATEGORIA:			
<input type="checkbox"/> Produção em audiovisual, qual? <input type="checkbox"/> Cinema itinerante e/ou de rua.			
O PROPONENTE É?			
<input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Grupo/coletivo informal <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica			
VAI CONCORRER ÀS COTAS?			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
SE SIM, QUAL?			
<input type="checkbox"/> Negros <input type="checkbox"/> Indígenas			
2. DADOS DO PROPONENTE:			
P E S S O A J U R I D I C A	Razão Social:	CNPJ:	
	Endereço completo:		
	Cidade/UF:	CEP:	
	Contato:	E-mail:	
	Banco:	Conta:	Agência:
	Representante legal:		
	Estado Civil:	CPF:	
	Identidade/Orgão Expedidor:	Cargo:	
	Endereço residencial:		
	Cidade/UF:	CEP:	

DECLARAÇÃO:	
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital de Seleção de Projetos para Execução da Lei Paulo Gustavo.	
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
Local e data:	Assinatura do Proponente (Representante legal)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:			
NOME:			
CATEGORIA:			
<input type="checkbox"/> Produção em audiovisual, qual? <input type="checkbox"/> Cinema itinerante e/ou de rua.			
O PROPONENTE É?			
<input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Grupo/coletivo informal <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica			
VAI CONCORRER ÀS COTAS?			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
SE SIM, QUAL?			
<input type="checkbox"/> Negros <input type="checkbox"/> Indígenas			
2. DADOS DO PROPONENTE:			
P E S S O A F Í S I C A	Nome: Profissão:		
	Estado Civil:	CPF:	
	Identidade/Órgão Expedidor:		
	Raça, cor ou etnia:		
	Endereço Completo:		
	Cidade/UF:	CEP:	
	Contato:		
	E-mail:		
	Banco:	Conta:	Agência:
	3. DECLARAÇÃO:		
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital de Seleção de Projetos para Execução da Lei Paulo Gustavo.			
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			
Local e data:	Assinatura do proponente		

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II**PROJETOS PARA EXECUÇÃO****AUDIOVISUAL****LEI PAULO GUSTAVO****PROJETO BÁSICO****NOME DO PROJETO:****DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

OBJETIVOS DO PROJETO:

GERAL:

PÚBLICO ALVO:

ORÇAMENTO:

Preencher a planilha orçamentária, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido, com estimativa de custo do projeto.				
Nº	Descrição	Quant.	Valor unt.	Valor total
01				
02				
03				
04				
VALOR TOTAL				
CONTRAPARTIDA:				
ANEXOS:				
LOCAL E DATA:				
ASSINATURA DO PROPONENTE: (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).				

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº	Nome EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL
001/2023	
Nome do Proponente:	
Nome da Proposta:	
Telefone:	
E-mail:	
JUSTIFICATIVA	
Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso	

...../RN, dede

Nome e Assinatura do Proponente

CPF

ANEXO IV - TERMO DE ACORDO CULTURAL

1. FINALIDADE			
A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o (a) contemplado Senhor (a) celebram o presente TERMO DE ACORDO CULTURAL, com a finalidade de executar Projeto Cultural .Inscrito no chamamento público emergencial cultural PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL – Edital Nº 001/2023			
2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES			
2.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:			
CNPJ			
Nome do responsável legal			
Cargo			
Registro Geral (RG)		CPF	
Ato de nomeação			

2.2. Pessoa Física ou Jurídica			
Nome			
CPF			
Endereço completo			
Registro Geral (RG)		CPF	
3. OBJETO			

4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Ao assinar o presente Termo de Acordo e Compromisso a entidade cultural assume estar em pleno cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

1- Os artistas, grupos e agentes, empresas, coletivos e associações culturais contemplados ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, o projeto proposto e selecionado, no prazo e nas condições descritas neste termo e no projeto apresentado.

2- O não cumprimento das exigências das cláusulas do **Termo de Acordo e Cultural**, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Pessoa Jurídica

I - Aportar os recursos financeiros, conforme estabelecidos e acordados neste Termo;

II - Acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência;

III - Comunicar a entidade cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;

IV - Analisar e homologar a Prestação de Contas Simplificada, conforme acordado neste Termo.

5.2. Pessoa Física ou Jurídica

I - Executar as propostas constantes do objeto aprovado;

II - Incluir as logomarcas da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, do Governo Federal e do da Lei Paulo Gustavo na comunicação visual do projeto, bem como citações onde se aplicar;

III - Dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução deste TAC;

IV - Permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;

V - Gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

VI - Pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da entidade cultural e ao adimplemento deste TAC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;

VII - Prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste TAC.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - Para análise da prestação de contas, a entidade cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) relatório de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, incluindo os bens e serviços oferecidos a título de contrapartida;

b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como lista de presença, fotos e vídeos;

c) relação simplificada de pagamentos de todas as despesas referentes a realização do objeto.

d) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

II - A análise da prestação de contas relativa à execução deste TAC levará em consideração o relatório da visita técnica in loco, quando houver, o relatório técnico de acompanhamento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução, e os documentos mencionados no inciso I, acima.

III - O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.

IV - O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TAC pela entidade cultural é de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da data de recebimento do recurso.

V - Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas final.

VI - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos ao ente público, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas final.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA	
Este TAC tem vigência até a aprovação da prestação de conta do objeto acordado.	
8. DATA E ASSINATURAS	
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.	
Data: / /	Data: / /
Assinatura do Proponente:	Assinatura do Ente Promotor do Edital

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do CPF de nº _____, e RG _____, natural do município de Santana do Matos /RN para fins de inscrição na chamada pública emergencial de cultura Nº **001/2023**, declaro que:

() Sou fazedor(a) de Cultura com residência neste estado, sito:

Rua _____, nº.... bairro cidade: Cep:

Ou que sou:

() Fazedor de Cultura Nômade;

() Fazedor de Cultura Circense;

() Fazedor de Cultura de Rua.

2 – Declaro que me comprometo a realizar o projeto apresentado neste edital com ações voltadas para o município de Santana do Matos/RN.

3 – Estou ciente que no período de até 120 (cento e vinte) dias estarei realizando as atividades da proposta inscrita, assim como a contrapartida acordada e a prestação de contas exigidas.

Sendo verdade as informações acima citadas e sem mais para o momento, assino.

...../RN,dede

PROPONENTE

ANEXO VI - RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN a importância abaixo indicada referente ao Chamamento Público Emergencial Nº **001/2023** o valor indicado abaixo:

Valor Bruto	RS		
		Alíquota	Valor do Imposto
Imposto de Renda – IR*	%	RS
Outras deduções	%	RS

Valor Líquido	RS
Valor Líquido por Extenso:	

Nome:	Banco:	
CPF:	Agência:	Conta:
RG:	Tipo da Conta:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.		
_____, _____ de 2023.		
Assinatura _____		

Este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE

COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nós, membros do Coletivo: _____, com atuação na cidade de Santana do Matos/RN, em reunião realizada no dia ____/____/_____, em consenso, deliberamos por indicar _____, portador do CPF nº _____, e RG _____ para representar nosso grupo cultural para fins de inscrição na **Chamada Pública nº 001/2023**.

Declaramos ainda que estamos todos cientes das responsabilidades do representante e do coletivo, bem como do texto da chamada pública, assim como, com a eventual seleção, o valor recebido será creditado em conta do representante informado.

Sem mais para o momento e sendo verdade as informações acima citadas.

Assinamos:

Nome: _____ CPF _____

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF _____

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF _____

Assinatura: _____

...../RN,dede

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de Santana do Matos/RN, filho(a) de _____, estado civil _____, de RG nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor CPF nº _____, sob pena das leis, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, declaro ser: () preto; () pardo; () Indígena.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado do RN, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório. *O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

...../RN, de 2023.

Assinatura:

ANEXO IX - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome/Razão	
social:	
Cidade	

2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título da Proposta

Resumo da Execução

Cronograma

Resultados Atingidos

PLANILHA SIMPLIFICADA DE GASTOS

ITEM	VALOR	VALOR	DATA DE
	UNITÁRIO	TOTAL	PAGAMENTO
Links com informações e materiais adicionais			

...../RN, de de 2023.

Assinatura:

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:1113B724

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO, MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN. DEMAIS ÁREAS Nº 002/2023

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO, MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

DEMAIS ÁREAS Nº 002/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE ACORDO COM O QUE REGEM O ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR 195/22.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, torna público que, no período de **24 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023**, estarão abertas as inscrições, em formato virtual, pelo e-mail: cultura.pmsm@gmail.com. As inscrições para o Edital de CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO – **DAS DEMAIS ÁREAS nº 002/2023**, que de forma simplificada e acessível visa apoiar o setor das demais áreas culturais do município de Santana do Matos/RN, contemplando propostas, conforme estabelecidas neste edital, divididas em diversas linguagens artísticas e culturais, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/22, os decretos federais 11.525/22 e 11.453/22, e em Lei Municipal nº 989, de 28 de setembro de 2023 que abre o Orçamento Geral do Município, Lei nº 965 de 28 de novembro de 2022.

1. DO OBJETO DESTA EDITAL

1.1. Estabelecer o regramento que visa garantir o repasse de recursos como forma de apoio ao setor das demais áreas culturais (**exceto audiovisual**) do município de Santana do Matos/RN, contemplando propostas, conforme estabelecidas neste edital, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/22, os decretos federais 11.525/22 e 11.453/22 e em Lei Municipal nº 989, de 28 de setembro de 2023 que abre o Orçamento Geral do Município, Lei nº 965 de 28 de novembro de 2022.

2. DOS VALORES

2.1. O valor total disponível para essa Chamada Pública é de **R\$ 35.662,54 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** provenientes de:

UNIDADE GESTORA	Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
ORÇAMENTÁRIO	
UNIDADE	005 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ORÇAMENTÁRIA		
FUNÇÃO	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão cultural	
PROGRAMA	00050 – Revitalização Artística e Cultural	
PROJETO/ATIVIDADE	2188 – Manutenção das Atividades Culturais e Turismo	
FONTE	17150000 - 17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº195/2022 – Art. 8º - Demais Áreas.	
DESPESA	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 35.662,54
ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA		
TOTAL	R\$ 35.662,54	

2.2. O total dos recursos disponíveis para este edital será dividido entre as categorias dos diversos segmentos culturais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso uma das categorias não obtenha o número de propostas suficientes para a utilização da totalidade do recurso disponível à mesma, o recurso remanescente poderá ser redistribuído entre as categorias deste edital, bem como a divisão do valor por igual entre todas as propostas aprovadas, cabendo ao Comitê Gestor esta decisão.

3. DOS PROPONENTES:

3.1. Poderão se inscrever como proponente nos termos que rege esta chamada pública, os que se enquadrar, como:

I - Pessoas físicas;

II - Coletivos sem constituição jurídica (representado por uma Pessoa Física)

3.2. Ainda dever ser observada as seguintes condições como proponente:

I. Agentes Culturais que desenvolvam atividades das diversas linguagens artísticas e culturais que **não seja AUDIOVISUAL**.

II. Fazedores de cultura que desenvolvam atividades de economia criativa e de economia solidária;

III. Agentes culturais que desenvolvam iniciativas, cursos ou produções ou manifestações culturais nas diversas linguagens culturais;

IV. Espaços artísticos e culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Agentes culturais, fazedores de cultura, espaços culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, para participar dos certames, precisam comprovar que desenvolvem atividades relacionadas com a cultura nos últimos 06 (seis) meses, por meio de: Portfólio, currículos, declarações ou outros meios de comprovação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de **24 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023** virtualmente através do e-mail: **cultura.pmsm@gmail.com**.

4.2. As inscrições deverão seguir as orientações contidas no **Anexo I**

4.3. Para se inscrever nesta chamada pública o proponente deverá comprovar residência no município de Santana do Matos/RN há pelo menos 05 anos e assinar **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO** de acordo com o **Anexo V**.

4.4. NÃO PODERÃO SE INSCREVER NESTA CHAMADA PÚBLICA:

I- Servidor público municipal;

II- Pessoas envolvidas diretamente na etapa de elaboração desta chamada pública, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III- Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV- Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

V - Pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas nos itens I, II e III deste caput;

VI- Não será permitida a participação de proponentes de outros municípios do Estado do Rio Grande do Norte, conforme decisão do Conselho Municipal de Cultura de Santana do Matos. A decisão visa atender o maior número de fazedores de cultura de Santana do Matos/RN.

5. DAS PROPOSTAS:

5.1. O projeto, a iniciativa ou o espaço que apresentem propostas a esta seleção pública oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

5.2. Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

I - A Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - O sistema Braille;

III - O sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - A audiodescrição;

V - As legendas; e

VI – A linguagem simples.

5.3. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal; III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

5.4. O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

5.5. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez) por cento do valor do projeto.

5.6. A proposta selecionada deverá incluir em todo material de divulgação decorrente, as logomarcas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, bem como do Programa Paulo Gustavo.

5.7. Não serão aceitas propostas prevendo aplicação de recursos em:

a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;

b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;

c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

5.8. Será permitida a complementação de recursos a um projeto apoiado por esta chamada pública, observada a necessidade de explicitação das fontes de financiamento que serão utilizadas para cada item ou etapa da produção na apresentação da proposta.

6. DAS CATEGORIAS

6.1. Estas categorias obedecerão aos critérios de cotas estipuladas pelo Art. 16 do Decreto Federal Nº 11.525/2023. Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o Art. 11 serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas. 6.2. Em caso de mais de uma proposta inscrita por categoria no nome do mesmo proponente, será considerada a última enviada. 6.3. Só será permitida a habilitação do mesmo proponente em categorias distintas, observando todos os critérios a seguir:

a) Não havendo outras propostas selecionadas em nome de outros proponentes.

b) Havendo saldo remanescente compatível, seja este da própria categoria escrita ou de remanejamento de outra categoria.

c) Que dentre as propostas escritas não existam etapas, itens, ou ações com o recebimento duplicado do recurso.

6.4. Caso não sejam observados os critérios exigidos nos itens do caput anterior, impossibilitando a homologação em mais de uma categoria, será considerada selecionada a proposta de maior valor inscrita, desconsiderando-se as inscrições das demais.

6.5. Serão aceitas propostas na categoria de apoio aos segmentos culturais das demais áreas, projetos que tenham como objeto um dos seguintes itens abaixo, desde que respeitado o limite máximo do valor pretendido.

6.6. Para esta categoria, está previsto o apoio de 10 (dez) propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis, conforme quadro a seguir:

DEMAIS ÁREAS – PESSOA FÍSICA:

CATEGORIAS	QUANT.	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS/INDIGENAS	VALOR	VALOR
	PROJETOS		UNITÁRIO	TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA			
MUSICO ARTISTA SOLO	02	01	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
MUSICO GRUPO/BANDA	01	01	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
POESIA/CORDEL/LITERATURA	02	01	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
VIOLEIROS	02	01	R\$ 554,00	R\$ 1.662,00
TEATRO	01	01	R\$ 7.400,00	R\$ 14.800,00
ARTESANATO/ARTES PLASTICAS E VISUAIS	02	01	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
PROJETO LIVRE/CULTURA POPULAR	02	01	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
PREMIAÇÃO PROJETO COM BENEFÍCIO	01	00	R\$ 1.900,54	R\$ 1.900,54
TOTAL	13	07	-	R\$ 35.662,54

6.7. Em caso de remanejamento de saldo remanescente de outra categoria para esta, o número total de propostas apoiadas poderá ser alterado.

7. DA RESERVA DE VAGAS

7.1. Será garantida a reserva de vagas, em sistema de cotas, para os projetos e as ações que recebam recursos desta chamada pública, no quantitativo de:

a) 20% para pessoas negras; e

b) 10% por cento para pessoas indígenas.

7.2. A reserva de vagas será garantida em cada uma das categoriais desta chamada pública, bem como em cada uma das linhas de valores máximos por projeto.

I - As pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - O número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - Em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - Na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

7.3. Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica poderão optar pela concorrência em reserva de vagas caso o proponente representante, sendo obrigatoriamente sócio ou proprietário, em caso de pessoa jurídica, pertença a grupos étnicos citados no item 7.1.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Os beneficiários dos recursos previstos nesta chamada pública devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município de Santana do Matos /RN no ato de assinatura do **Termo de Acordo Cultural (ANEXO IV)**, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, bem como os prazos de execução.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Análise e seleção da inscrição deste Edital, será realizada pelo **Comitê Gestor de Cultura**, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, conforme decreto que será publicado pelo poder público municipal.

9.2. A partir da análise técnica realizada pela Comissão de Seleção, os inscritos serão considerados selecionados ou não para a presente chamada pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os selecionados serão indicados em: Seleção dentro do número de vagas, ou para a suplência, havendo também indicação dos mesmos dentro da reserva de vagas ou ampla concorrência.

9.3. A Comissão de Análise de Propostas analisará e selecionará os proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos neste edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

9.4. Os critérios de seleção e habilitação seguiram os indicadores e pontuação abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
A - Situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural	5	0 a 4	0 a 20
B - Planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), capacidade técnica (proponente e/ou equipe técnica)	5	0 a 4	0 a 20
C - Proposta com ações afirmativas	5	0 a 4	0 a 20
D - Coerência entre as ações propostas e diretrizes deste edital	5	0 a 4	0 a 20
E - Geração de oportunidades de emprego e renda	5	0 a 4	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

9.5. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão os seguintes pontos:

a) 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério;

b) 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária

ao critério analisado;

c) 02 (três) pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério,

ainda necessitando de maior aperfeiçoamento;

d) 03 (três) pontos: Suficiente atendimento do critério. A proposta atende suficientemente ao critério,

podendo ainda ser melhorado;

e) 04 (cinco) pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

9.6. Para fins da seleção deste edital, entende-se pelos critérios:

a) Situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural: analisa-se a relação do projeto com a preservação, fomento, formação, difusão e/ou registro de práticas culturais que se encontram em risco de extinção; bem como a relevância da prática cultural para o local que se encontra.

b) Planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), capacidade técnica (proponente e/ou equipe técnica): analisa-se a objetividade na escrita do projeto, apresentando o mesmo de forma clara, condizente e de execução possível em relação aos valores previstos bem como as informações apresentadas, analisa-se também a capacidade técnica de execução, considerando a experiência, histórico e currículo das pessoas envolvidas em cada etapa de produção, podendo ser considerada a experiência da equipe técnica e não do proponente;

c) Proposta com ações afirmativas: Analisa-se critérios como o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais; abordagem de linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente; a participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas, em cargos de liderança de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente;

d) Coerência entre as ações propostas e diretrizes deste edital: Analisa-se o enquadramento da proposta com relação a categoria pretendida, bem como, com as normas e regulamento contidos neste edital;

e) Geração de oportunidades de emprego e renda: Analisa-se a democratização, desconcentração, descentralização e regionalização dos recursos deste edital, bem como a quantidade de profissionais envolvidos direta e indiretamente na realização do projeto;

13.7. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) no critério d) ou em dois ou mais dos demais critérios, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério ou que tiverem a pontuação total inferior a 40.

13.8. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será promovido o desempate considerando a ordem de relevância dos critérios de seleção listados abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir será analisada a maior idade, persistindo, a quantidade de pessoas envolvidas direta e indiretamente na realização da proposta:

a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A

b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B

c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C

9.7. O resultado da **Seleção Preliminar de Propostas** do Edital, apurado pela **Comissão de Seleção**, com indicação do nome do proponente, título da proposta e valor do projeto será publicado no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

9.8. Poderá ser interposto recurso da decisão da seleção preliminar ao **Comitê Gestor de Cultura**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção preliminar no diário oficial do município, através de Formulário de Recurso, constante no **ANEXO III**, para o e-mail: cultura.pmsm@gmail.com, ou presencialmente na sede da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre a proposta. O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de Implementação e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para a HABILITAÇÃO, os candidatos deverão enviar os documentos necessários no ato da inscrição, conforme **ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO** deste Edital.

10.2. A não entrega dos documentos necessários para a habilitação, listados no ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação das Comissões de Seleção, considerando os dispostos nas reservas de vagas desta chamada pública.

10.3. O **Resultado da Habilitação** será divulgado no Diário Oficial dos Municípios FEMURN e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em até 5 (CINCO) dias após a publicação do resultado da seleção.

10.4. Serão aceitos recursos em relação às decisões da Habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO IV deste Edital, e ser encaminhado via e-mail: cultura.pmsm@gmail.com ou presencialmente na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** fornecerá um comprovante de recebimento.

10.5. O prazo previsto para os recursos é de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado da Habilitação no Diário Oficial do Município. O pedido de recurso será avaliado pelo Comitê Gestor de Cultura e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

14.6. Após a análise dos recursos, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer publicará em caráter definitivo o resultado final, conforme cronograma estabelecido nesta chamada pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das exigências desta chamada pública ou de qualquer das cláusulas do Termo de Acordo Cultural a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal

12. DOS PRAZOS

12.1. Os prazos que decorrem para todas as etapas do Edital, são:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01/2023		
	Etapa Atividade	Período
01	Período de inscrições e envio dos documentos na etapa da Habilitação	24/11 a 30/11/2023
02	Publicação do resultado preliminar	05/12/2023
03	Período de recurso	06 e 07/12/2023
04	Publicação do resultado dos recursos	08/12/2023
05	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	11 e 12/12/2023
11	Prazo para pagamento do Projeto	Até 15/12/2023

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Os beneficiários de recursos desta chamada pública devem prestar contas à administração pública por meio de informações em relatório de execução do objeto ANEXO IX, em prazo determinado no Termo de Acordo Cultural.

13.2. A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrega da referida prestação de contas.

13.3. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** responsável pelo julgamento da prestação de contas, pode:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial; ou

III - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de contas, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

13.4. O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme os procedimentos previstos nos Arts. 24 e 25 da Lei Complementar 195/2022; ou

II - Quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

13.5. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

13.6. Nos casos em que o julgamento da prestação de contas for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

I - Devolver recursos ao erário; ou

II - Apresentar plano de ações compensatórias.

13.7. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

13.8. O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do Termo de Acordo Cultural.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os projetos apoiados por esta chamada pública poderão ter incidências dos impostos legais deduzidos no ato do pagamento, conforme descrito no **ANEXO VI**.

14.2. Os projetos apoiados por esta chamada pública deverão apresentar mensagem educativas de combate à pandemia da covid-19, especialmente relacionadas ao distanciamento social, à necessidade de ventilação de ambientes, ao uso adequado de máscaras e de álcool em gel e ao estímulo à vacinação. Sendo esta permitida como menção em créditos iniciais ou finais.

14.3. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

14.4. No formulário de inscrição proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

14.5. Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o contemplado autorizará a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como poderá utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.

14.6. Em caso de necessidades específicas, como o interesse a inscrição do material produzido em festivais que exijam o ineditismo das obras, cabe ao contemplado informar **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** no ato de assinatura do Termo de Acordo Cultural.

14.7. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

14.8. Neste chamamento público, em não havendo número de candidatos suficientes para a quantidade de inscrições/vaga o saldo de recurso nestes, será redistribuído entre os candidatos participantes que tenham sido habilitados pelo Comitê Gestor de Cultura.

14.9. Neste chamamento público, o prazo entre a publicação, inscrição, empenho e liquidação dos recursos destinados aos candidatos inscritos e selecionados deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, considerando ser valores destinados a garantir ações emergenciais ao setor cultural.

14.10. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.11. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo pelo e-mail: cultura.pmsm@gmail.com, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar no Diário Oficial Municipal da FEMURN e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

14.12. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**. Estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail: cultura.pmsm@gmail.com ou das 08:00h às 12:00h, no período de vigência do mesmo, **de forma presencial** no endereço: situado na **Rua Aristófares Fernandes, s/n, Centro, CEP 59.520- 000**, no município de Santana do Matos/RN.

14.13. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Comitê Gestor de Cultura, observada a legislação pertinente.

Santana do Matos/RN, 24 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

JANE KELLY SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

ANEXOS

ANEXO I - PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DE PROJETOS

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO IV - TERMO DE ACORDO CULTURAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU COMPROMISSO

ANEXO VI - RECIBO DE PAGAMENTO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

ANEXO IX - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

A - PESSOAS FÍSICAS:

I - Formulário de inscrição - ANEXO II

II- Cópia RG e CPF do Proponente

III - Comprovante de residência ou Declaração de Compromisso - ANEXO V

IV - Declaração para reserva de vagas - ANEXO VIII, caso se enquadrar

V - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

VI - Certidão negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;

VII - Certidão negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais;

VIII - Dados bancários em nome do proponente

IX - Recibo de pagamento assinado - ANEXO VI

X - Termo de Acordo Cultural assinado - ANEXO IX

B - COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA:

I - Formulário de inscrição - ANEXO II

II - Cópia RG e CPF do Proponente

III - Declaração de representação assinada pelos membros do Coletivo - ANEXO VII

IV - Comprovante de residência ou Declaração de Compromisso - ANEXO V

V - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidão negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;

VII - Certidão negativas de débitos relativos aos créditos tributários municipais;

VIII - Dados bancários em nome do proponente

IX - Recibo de pagamento assinado - ANEXO VI

X - Termo de Acordo Cultural assinado - ANEXO IX

As inscrições online, devem ser feitas via preenchimento dos anexos necessários, bem como o envio para o e-mail: cultura.pmsm@gmail.com.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROJETO – PESSOA FÍSICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (EXCETO AUDIOVISUAL)

1. DADOS DO PROPONENTE

NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CPF:	
ENDEREÇO DA SEDE:	
CIDADE:	
ESTADO:	
NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:	
E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL:	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL (COM DDD):	
GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL:	<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária <input type="checkbox"/> Não informar
RAÇA, COR OU ETNIA:	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela
O REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL?	<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal
	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto
	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo
	<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto
	<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo
	<input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo
	<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto
	<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo
	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação Incompleto
<input type="checkbox"/> Pós Graduação Completo	

VAI CONCORRER ÀS COTAS?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
SE SIM, QUAL?	<input type="checkbox"/> Pessoa negra
	<input type="checkbox"/> Pessoa indígena
QUAL É A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO-CULTURAL?	<input type="checkbox"/> Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
	<input type="checkbox"/> Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
	<input type="checkbox"/> Curador(a), Programador(a) e afins
	<input type="checkbox"/> Produtor(a)
	<input type="checkbox"/> Gestor(a)
	<input type="checkbox"/> Técnico(a)
	<input type="checkbox"/> Consultor(a), Pesquisador(a) e afins
	<input type="checkbox"/> Outro(a)s
Qual (is)? _____	

2. DADOS DO PROJETO

2.1 Identificação do Projeto:

Nome do projeto:	
CATEGORIA DO ANEXO I QUE VAI CONCORRER:	
QUAIS ATIVIDADES E/OU PRODUTOS ESTÃO PREVISTOS NO SEU PROJETO? POR FAVOR, QUANTIFIQUE.	<input type="checkbox"/> Campanha de comunicação
	<input type="checkbox"/> Capacitação
	<input type="checkbox"/> Catálogo
	<input type="checkbox"/> Concerto
	<input type="checkbox"/> Cortejo
	<input type="checkbox"/> Curso livre
	<input type="checkbox"/> Curso regular
	<input type="checkbox"/> Desfile
	<input type="checkbox"/> Ebook
	<input type="checkbox"/> Encontro
	<input type="checkbox"/> Espetáculo

	<input type="checkbox"/> Evento cultural <input type="checkbox"/> Evento institucional <input type="checkbox"/> Exposição <input type="checkbox"/> Feira <input type="checkbox"/> Festival <input type="checkbox"/> Fomento <input type="checkbox"/> Fotografia <input type="checkbox"/> Intercâmbio <input type="checkbox"/> Jogo <input type="checkbox"/> Live <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Mostra <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Espetáculo Musical <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Oficina [] Palestra <input type="checkbox"/> Performance <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Podcast <input type="checkbox"/> Produção de publicações <input type="checkbox"/> Produção musical <input type="checkbox"/> Produção radiofônica <input type="checkbox"/> Produtos artesanais <input type="checkbox"/> Programa de rádio <input type="checkbox"/> Publicação <input type="checkbox"/> Relatório de pesquisa <input type="checkbox"/> Roda de samba <input type="checkbox"/> Seminário <input type="checkbox"/> Texto teatral <input type="checkbox"/> Tombamento, Registro <input type="checkbox"/> Visita mediada programada <input type="checkbox"/> Visita programada <input type="checkbox"/> Outra. Qual? _____
--	--

<p>QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PROJETO? (MARQUE ENTRE 1 E 3 PRINCIPAIS ÁREAS DA CULTURA QUE SEU PROJETO ALCANÇA:)</p>	<input type="radio"/> Arte de rua <input type="radio"/> Arte digital <input type="radio"/> Arte e Cultura
---	---

- Artes visuais
- Artesanato
- Circo
- Comunicação
- Cultura Afro-brasileira
- Cultura Alimentar
- Cultura Cigana
- Cultura DEF
- Cultura Indígena
- Cultura LGBTQIAP+
- Cultura Negra
- Cultura Popular
- Cultura Quilombola
- Cultura Tradicional
- Dança
- Design
- Direito Autoral
- Economia Criativa
- Figurino
- Filosofia
- Fotografia
- Gastronomia
- Gestão Cultural
- História
- Humor e Comédia
- Jornalismo
- Leitura
- Literatura
- Livro
- Meio ambiente
- Memória
- Moda() Museu
- Música
- Patrimônio Imaterial
- Patrimônio Material
- Performance

	<input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Povos Tradicionais de Matriz Africana <input type="checkbox"/> Produção Cultural <input type="checkbox"/> Rádio <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Outra. Qual? _____
--	--

DESCRIÇÃO DO PROJETO	(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
OBJETIVOS DO PROJETO:	(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)
METAS:	(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO:	(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?	<input type="checkbox"/> Pessoas vítimas de violência <input type="checkbox"/> Pessoas em situação de pobreza <input type="checkbox"/> Pessoas em situação de rua (moradores de rua) <input type="checkbox"/> Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) <input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência <input type="checkbox"/> Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico <input type="checkbox"/> Mulheres <input type="checkbox"/> LGBTQIAPN+ <input type="checkbox"/> Povos e comunidades tradicionais <input type="checkbox"/> Negros e/ou negras <input type="checkbox"/> Ciganos <input type="checkbox"/> Indígenas <input type="checkbox"/> Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos <input type="checkbox"/> Outros, qual? _____
LOCAL OU LOCAIS EM QUE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:	Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também o município e Estados onde ela será realizada.
PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:	Data de início: Data de término:

2.2 DA ACESSIBILIDADE DO PROJETO

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA	<input type="checkbox"/> rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; <input type="checkbox"/> piso tátil; <input type="checkbox"/> rampas; <input type="checkbox"/> elevadores adequados para pessoas com deficiência; <input type="checkbox"/> corrimãos e guarda-corpos; <input type="checkbox"/> banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; <input type="checkbox"/> vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; <input type="checkbox"/> assentos para pessoas obesas;
---	---

	() iluminação adequada;
	() Outra. Qual? _____
ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL	() a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille; () o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição; () as legendas; () a linguagem simples; () textos adaptados para leitores de tela; e () Outra. Qual (is)? _____
ACESSIBILIDADE ATITUDINAL	() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
INFORME COMO ESSAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE SERÃO IMPLEMENTADAS OU DISPONIBILIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO PROPOSTO.	

2.3 Composição da equipe de trabalho

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/cooperativa	Função no projeto	CPF	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	Pessoa com Deficiência (PCD)
Ex.: João Silva	Cineasta	1234567891 01	Sim/Não Sim/Não		Sim/Não

2.4 Cronograma das etapas do projeto

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

2.5 Informações Complementares do Projeto:

ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO:	Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais
CONTRAPARTIDAS:	Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.
O PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?	(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor	Qtidade	Valor Total	Referência de Preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	RS1.100,00	1	RS1.100,00	Salicnet – Oficina/worksho p – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

LEMBRAR DE ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO E NOTAS DE ORÇAMENTOS RECEBIDOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

- Documentos pessoais: CPF, RG ou CNH do proponente (se Pessoa Física) ou do responsável (Grupo/Coletivos sem CNPJ);
- Currículo do proponente comprovando pelo menos 06 (seis) meses de atuação cultural;
- Mini currículo dos integrantes do projeto;
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme **Anexo I**, quando houver;
- Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, como por exemplo: estudos estatísticos, de caso, análises econômicas a respeito da importância do projeto a ser executado e seu impacto no município de Santana do Matos/RN, links de vídeos armazenados em plataformas de streaming contendo depoimentos de pessoas de notório reconhecimento na respectiva linguagem cultural do projeto que possam falar da importância do mesmo para o município, entre outros que o proponente julgar necessários (se for o caso).

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar ao Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 002/2023	Nome EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS DAS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS.
-----------------------	--

Nome do Proponente:
Nome da Proposta:
Telefone:
E-mail:

JUSTIFICATIVA
Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso

...../RN, dede

Nome e Assinatura do Proponente

CPF

ANEXO IV - TERMO DE ACORDO CULTURAL

1. FINALIDADE			
A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o (a) contemplado Senhor (a) celebram o presente TERMO DE ACORDO CULTURAL, com a finalidade de executar Projeto Cultural _____, inscrito no chamamento público emergencial cultural PROPOSTAS Das DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – Edital Nº 002/2023			

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES			
2.1. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:			
CPF			
Nome do responsável legal			
Cargo			
Registro Geral (RG)		CPF	
Ato de nomeação			

2.2. Pessoa Física			
Nome			
CPF			
Endereço completo			
Registro Geral (RG)		CPF	

3. OBJETO			

4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS			
Ao assinar o presente Termo de Acordo e Compromisso a entidade cultural assume estar em pleno cumprimento das exigências abaixo relacionadas:			
1- Os artistas, grupos e agentes, empresas, coletivos e associações culturais contemplados ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, o projeto proposto e selecionado, no prazo e nas condições descritas neste termo e no projeto apresentado.			
2- O não cumprimento das exigências das cláusulas do Termo de Acordo e Cultural , implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN , pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.			

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES			
5.1. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Pessoa Jurídica			
I - Aportar os recursos financeiros, conforme estabelecidos e acordados neste Termo;			
II - acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência;			
III - comunicar a entidade cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;			
IV - Analisar e homologar a Prestação de Contas Simplificada, conforme acordado neste Termo.			
5.2. Pessoa Física			
I - Executar as propostas constantes do objeto aprovado;			
II - Incluir as logomarcas da Prefeitura Municipal de Santana do Matos /RN, do Governo Federal e do da Lei Paulo Gustavo na comunicação visual do projeto, bem como citações onde se aplicar;			
III - Dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução deste TAC;			
IV - Permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;			
V - Gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;			
VI - Pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da entidade cultural e ao adimplemento deste TAC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;			
VII - Prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste TAC.			

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
I - Para análise da prestação de contas, a entidade cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:	
a) relatório de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, incluindo os bens e serviços oferecidos a título de contrapartida;	
b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como lista de presença, fotos e vídeos;	
c) relação simplificada de pagamentos de todas as despesas referentes a realização do objeto.	
d) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.	
II - A análise da prestação de contas relativa à execução deste TAC levará em consideração o relatório da visita técnica in loco, quando houver, o relatório técnico de acompanhamento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução, e os documentos mencionados no inciso I, acima.	
III - O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.	
IV - O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TAC pela entidade cultural é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de recebimento do recurso.	
V - Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas final.	
VI - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos ao ente público, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas final.	
7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA	
Este TAC tem vigência até a aprovação da prestação de conta do objeto acordado.	
8. DATA E ASSINATURAS	
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.	
Data: / /	Data: / /
Assinatura do Proponente:	Assinatura do Ente Promotor do Edital

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do CPF de nº _____, e RG _____, natural do município de Santana do Matos/RN para fins de inscrição na chamada pública emergencial de cultura Nº **002/2023**, declaro que:

() Sou fazedor de Cultura com residência neste estado, sito:

Rua _____, nº ____ bairro _____ cidade: _____ Cep: _____

Ou que sou:

() Fazedor de Cultura Nômade;

() Fazedor de Cultura Circense;

() Fazedor de Cultura de Rua.

2 – Declaro que me comprometo a realizar o projeto apresentado neste edital com ações voltadas para o município de Santana do Matos/RN.

3 – Estou ciente que no período de até 120 (cento e vinte) dias estarei realizando as atividades da proposta inscrita, assim como a contrapartida acordada e a prestação de contas exigidas.

Sendo verdade as informações acima citadas e sem mais para o momento, assino. _____/RN, ____de _____de _____

PROPONENTE

ANEXO VI - RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN a importância abaixo indicada referente ao Chamamento Público Emergencial Nº **002/2023** o valor indicado abaixo:

Valor Bruto	RS		
		Alíquota	Valor do Imposto
Imposto de Renda – IR*	%	RS
Outras deduções	%	RS
Valor Líquido	RS		
Valor Líquido por Extenso:			

Nome:	Banco:	
CPF:	Agência:	Conta:
RG:	Tipo da Conta:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.		
_____, _____ de 2023.		
Assinatura _____		

Este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE

COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nós, membros do Coletivo: _____, com atuação na cidade de Santana do Matos/RN, em reunião realizada no dia ____/____/____, em consenso, deliberamos por indicar _____, portador do CPF nº _____, e RG _____ para representar nosso grupo cultural para fins de inscrição na **Chamada Pública nº 002/2023**.

Declaramos ainda que estamos todos cientes das responsabilidades do representante e do coletivo, bem como do texto da chamada pública, assim como, com a eventual seleção, o valor recebido será creditado em conta do representante informado.

Sem mais para o momento e sendo verdade as informações acima citadas.

Assinamos:

Nome: _____ CPF _____

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF _____

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF _____

Assinatura: _____

...../RN,dede

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de Santana do Matos/RN, filho(a) de _____, estado civil _____, de RG nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor_CPF nº _____, sob pena das leis, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, declaro ser: () preto; () pardo; () Indígena.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado do RN, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório. *O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

...../RN, de de 2023.

Assinatura:

ANEXO IX - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome/Razão	
social:	
Cidade	

2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título da Proposta
Resumo da Execução

Cronograma

Resultados Atingidos

PLANILHA SIMPLIFICADA DE GASTOS

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR	DATA DE
		TOTAL	PAGAMENTO

Links com informações e materiais adicionais

...../RN, de de 2023.

Assinatura:

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:CDF3DA01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0470/2023**

DECRETO Nº 0470/2023

Abre crédito adicional suplementar por anulação total ou parcial de dotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 181.631,93 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB			
2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB			
	313 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 156.314,13
Total da Ação:			R\$ 156.314,13
2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB			
	319 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 25.317,80
Total da Ação:			R\$ 25.317,80
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 181.631,93

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB				
2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB				
334 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			Fonte: 15401070	R\$ 181.631,93
Total da Ação:				R\$ 181.631,93
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 181.631,93

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 27 de novembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:942379EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 360/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de novembro de 2023	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de novembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de novembro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C930425E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04224/2023, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
---------------	---------

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR

CPF: 534.105.055-04

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO **EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2023**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

CLÁUSULA QUARTA

DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO

JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA

DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA

DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

2096 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (06.198.597/0001-07)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	13801 - ARQUIVO COM 4 GAVETAS TAMPO DO ARQUIVO EM MADEIRA AGLOMERADA TIPO MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS APRESENTAR JUNTO. MARCA: PROPRIA	UNID	10	836,00	8.360,00
8	13819 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELA O MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DEVE POSSUIR EM TODOS OS SEUS VÉRTICES CANTOS ARREDONDADOS (TANTO NA PARTE PLÁSTICA QUANTO NO CORPO EM AÇO). MÓDULO COM SISTEMA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE FORMA HIGIÊNICA E SEM CONTATO DIRETO COM AS SAÍDAS DE ÁGUA. MARCA: PROPRIA	UNID	20	8.676,00	173.520,00
9	13820 - MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) MÓDULO EM AÇO, ABS E MDF, PODENDO SER DESMONTÁVEL EM 11 PARTES SENDO: 2 LATERAIS, 1 FUNDOS, 1 BASE, 1 CABECEIRA, 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM ABS, COM ESTRUTURA EM PAREDE DE NO MÍNIMO 4 MM (EM QUALQUER CORTE TRANSVERSAL), POSSUINDO NO MÍNIMO 6 "CASTELOS" PARA FIXAÇÃO E ESTRUTURA RETANGULAR MEDINDO NO MÍNIMO (TUBO 25 X 25 MM) UTILIZAR PARA UNIÃO ENTRE BASE. MARCA: PROPRIA	UNID	60	3.163,50	189.810,00
TOTAL					371.690,00

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 21/11/2023

Prefeitura Municipal De São Miguel

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito

Empresa Registrada

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:2CD2ACCC

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL COMISSÃO INTERSETORIAL PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES (AS) E
VICE-DIRETORES (AS) 2023 COMISSÃO INTERSETORIAL**

A Comissão organizadora do processo seletivo para Diretores (as) e Vice-Diretores (as) 2023, do município de São Miguel, vem por meio desta tornar público o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo**, com o nome dos candidatos aprovados (**aptos**), ao cargo de acordo com a instituição optante no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.

Instituição: Escola Municipal Alice Pessoa						
Inscrição	Candidato (a)	Cargo	Prova	Análise Curricular	Entrevista	Situação
001	Marcio Gleber Crisóstomo de Aquino	Diretor (a) Escolar	8,5	13,2	10,0	Aprovado (Apto)

Instituição: Escola Municipal Avelino Pinheiro						
Inscrição	Candidato (a)	Cargo	Prova	Análise Curricular	Entrevista	Situação
001	Luís Alberto Pessoa Dantas	Diretor (a) Escolar	7,5	7,5	10,0	Aprovado (Apto)

Instituição: Escola Municipal Carlos Alberto dias do Rêgo						
Inscrição	Candidato (a)	Cargo	Prova	Análise Curricular	Entrevista	Situação

001	Maria Evilânia Fernandes	Diretor (a) Escolar	8,5	10,0	10,0	Aprovado (Apto)
-----	--------------------------	---------------------	-----	------	------	-----------------

Instituição: Escola Municipal Elisiário Dias						
Inscrição	Candidato (a)	Cargo	Prova	Análise Curricular	Entrevista	Situação
001	Eugênio Alves de Souza Silva	Diretor (a) Escolar	8,0	8,0	10,0	Aprovado (Apto)
	Antonio Pereira Neto	Vice-Diretor (a) escolar				
	Chapa Única					

Instituição: Escola Municipal Elinas Dias						
Inscrição	Candidato (a)	Cargo	Prova	Análise Curricular	Entrevista	Situação
001	Francisca Liliane de Aquino	Diretor (a) Escolar	7,5	9,5	10,0	Aprovado (Apto)

Instituição: Escola Municipal Lindalva Maria de Souza						
Inscrição	Candidato (a)	Cargo	Prova	Análise Curricular	Entrevista	Situação
001	Francisco Edimar Pinheiro de Aquino	Diretor (a) Escolar	8,0	14,5	10,0	Aprovado (Apto)

Instituição: Escola Municipal Maria Aldelina Barbosa						
Inscrição	Candidato (a)	Cargo	Prova	Análise Curricular	Entrevista	Situação
001	Maria Edna da Silva	Diretor (a) Escolar	7,0	8,0	10,0	Aprovado (Apto)

Instituição: Escola Municipal Maria Augusta de Carvalho						
Inscrição	Candidato (a)	Cargo	Prova	Análise Curricular	Entrevista	Situação
001	Reinaldo Noronha Martins	Diretor (a) Escolar	7,5	7,2	10,0	Aprovado (Apto)

Instituição: Escola Municipal Padre Cosme						
Inscrição	Candidato (a)	Cargo	Prova	Análise Curricular	Entrevista	Situação
001	Maria do Socorro Dantas Paulino	Diretor (a) Escolar	7,0	8,5	10,0	Aprovado (Apto)

Instituição: Departamento de Ensino Rural						
Inscrição	Candidato (a)	Cargo	Prova	Análise Curricular	Entrevista	Situação
001	Maria Edna Fernandes Pinheiro	Diretor (a) Escolar	7,0	8,8	10,0	Aprovado (Apto)

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Comissão Organizadora

RONALDO VALENTIM DE CARVALHO

Comissão Organizadora

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Comissão Organizadora

TASSYO HERMERSON DE SOUZA LEITE

Comissão Organizadora

SÃO MIGUEL/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por:
Jose Helton Borges de Carvalho
Código Identificador:964754D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023****Pregão Eletrônico Nº 25/2023-SRP**

Processo Administrativo nº 3289/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, destinados a atender as demandas dos órgãos e secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CAVALCANTE & CIA LTDA ME		
CNPJ: 10.655.938/0001-01	Telefone:	Email:
Endereço: Av. das Fronteiras 65, Igapó, Natal/RN, CEP: 59000-000		
Representante: Fausto Cavalcante da Silva Junior - CPF: 671.046.221-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
76	0003696 - Fósforo - fósforo material corpo: madeira, tipo: curto. Pacote contendo 10 unidades.	BILLA	Pacote	400,00	3,630	1.452,00

Importa a presente em R\$ 1.452,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 23/11/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Fausto Cavalcante da Silva Junior–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:2E3FE612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023****Pregão Eletrônico Nº 25/2023-SRP**

Processo Administrativo nº 3289/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, destinados a atender as demandas dos órgãos e secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA		
CNPJ: 40.223.106/0001-79	Telefone: 84998891537	Email:
Endereço: Rua Nicolau Copérnico, 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000		
Representante: Ligiane Paula Giacomet Izzycki Haiduki - CPF: 015.919.100-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
45	0003665 - Toalha de banho, 100% algodão com toque macio, medidas mínimas 140 x 70cm.	DLH	Unidade	100,00	22,490	2.249,00

Importa a presente em R\$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais). VIGÊNCIA: 23/11/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Ligiane Paula Giacomet Izzycki Haiduki–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:51A936FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023**

Pregão Eletrônico Nº 25/2023-SRP

Processo Administrativo nº 3289/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, destinados a atender as demandas dos órgãos e secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: FABIO FERNANDES DA CUNHA		
CNPJ: 14.906.443/0001-50	Telefone:	Email:
Endereço: R BAIA DE SAO JOSE, 1460, POTENGI, Natal/RN, CEP: 59129-140		
Representante: Fabio Fernandes da Cunha - CPF: 828.345.474-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0003621 - Álcool, etílico, hidratado, em gel, 70° INPM, para assepsia de mãos. Frasco com 500g. Com validade mínima de 12 meses.	ITAJA	FRASCO	3000,00	4,100	12.300,00
2	0007921 - Álcool, etílico, hidratado, líquido, 70° INPM multiuso. Galão com 5 litros. Com validade mínima de 12 meses.	ITAJA	Galao	2000,00	19,900	39.800,00
3	0003623 - Álcool, etílico, 96%, líquido. Frasco com 1000ml. Com validade mínima de 12 meses.	ITAJA	FRASCO	2000,00	6,190	12.380,00

4	0007922 - Amaciante de roupa - Especificação: Perfumes variados com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante, galão com 5 litros.	MARILUX	Galao	300,00	13,950	4.185,00
5	0003625 - Aromatizador de ambiente, em forma de aerossol, embalagem com no mínimo 360ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde. Informações adicionais: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias.	SECAR	Unidade	1000,00	8,250	8.250,00
6	0007923 - Desinfetante germicida, para uso geral, perfume variado-Especificação: Galão de 5 litros, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	ALICE	Galao	2000,00	7,000	14.000,00
9	0003629 - Inseticida, sem odor, tipo aerossol, uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC - cloro fluorcarbono. Composição: d-aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 300ml, com dados do fabricante e data de fabricação.	KELLDREN	Unidade	425,00	8,300	3.527,50
10	0003630 - Limpa vidros e acrílicos líquidos, embalagem com 500ml - Especificação: Original do fabricante com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	ALICE	FRASCO	300,00	2,000	600,00
11	0003631 - Lustra móveis, embalagem/frasco com 200ml - Especificação: Original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ALICE	FRASCO	250,00	2,950	737,50
12	0003632 - Detergente líquido podendo ser, neutro e ou aromas diversos - indicação: lava louças com eficiência na limpeza, rendimento, economia e fórmula biodegradável, frasco com 500ml.	ALICE	FRASCO	5000,00	1,100	5.500,00
13	0003633 - Limpador multiuso indicado para limpeza de cozinhas - Especificação: Banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis, embalagem de 500ml.	ALICE	FRASCO	550,00	1,500	825,00
14	0007924 - Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo - Especificação: Embalagem plástica com 5 litros, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem.	CLORITO	Galao	3500,00	6,000	21.000,00
15	0003635 - Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica contendo 500ml, registro e químico responsável.	ALICE	FRASCO	425,00	1,800	765,00
16	0007925 - Sabonete líquido para mãos, embalagem com 5 litros - Especificação: Original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	STARLUX	Galao	500,00	13,000	6.500,00
24	0003644 - Fralda descartável infantil, tamanho XG - Especificação: Para crianças de 10 a 14 quilos. Com elástico nas pernas e flocos de gel consistente, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação.	CONFORT BABY	Unidade	6400,00	0,700	4.480,00
25	0003645 - Sabão de coco em barra, embalagem com 01 unidades - Especificação: 200g cada, embalagem original do fabricante, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso.	GUARANI	Unidade	150,00	2,000	300,00
26	0003646 - Sabão em barra, glicerinado, embalagem com 05 unidades de 200g - Especificação: Embalagem original do fabricante com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso.	ABSOLUTO	Pacote	750,00	6,000	4.500,00
27	0003647 - Sabão em pó, alvejante e desinfetante - Especificação: Embalagem em caixa de papelão ou sacolas com 500g, contendo indicações do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	ALICE	Unidade	4000,00	1,150	4.600,00
28	0003648 - Sabonete em barra uso infantil fórmula suave que protege os cabelos e pele, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes, embalagem com 90g.	HUGGIES	Unidade	400,00	2,000	800,00
29	0003649 - Sabonete em barra, com glicerina - Especificação: fragrâncias diversas de primeira linha, em embalagem pesando 90g.	HUGGIES	Unidade	50,00	1,350	67,50
31	0003651 - Bacia plástica, capacidade mínima 20 litros - resistente; robusta; alça anatômica, para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes.	SANTANA	Unidade	50,00	11,500	575,00
32	0003652 - Bacia plástica, capacidade mínima 30 litros - resistente; robusta; alça anatômica, para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes.	SANTANA	Unidade	50,00	13,500	675,00
34	0003654 - Balde plástico capacidade de 20 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	SANTANA	Unidade	200,00	12,000	2.400,00
36	0003656 - Lixeira 15 litros com pedal em aço inox e cesto plástico removível.	MARFI	Unidade	30,00	105,000	3.150,00
37	0003657 - Cesto para lixo 50 litros - Especificação: com pedal para abertura de tampa superior, material: polipropileno.	PLASUTIL	Unidade	120,00	75,000	9.000,00
38	0003658 - Balde MOP 8 litros giratório com cesto - Especificação: Contendo esfregão circular com inclinação em 180°, com sistema de trava e refil para reposição.	TOKHOUSE	Unidade	50,00	45,000	2.250,00
39	0007926 - Carro de limpeza para equipamentos e acessórios necessários para a limpeza. Contendo: 01 balde dobrável 30 Litros com sistema de 2 águas; 01 Conjunto MOP pó e a Pá POP para retiram as particulares; 01 Placa Sinalizadora; 01 Cabo Telescópico - 1,40 m; Refil loop com cinta e garra euro plástica.	BRALIMPIA	Outro	10,00	1.160,000	11.600,00
41	0003661 - Espanador de fibra sisal - Especificação: Com cabo grande com selo contendo a composição e informação do fabricante.	SISAL	Unidade	40,00	6,500	260,00
42	0003662 - Pano de prato, 100% algodão - Especificação: Alta absorção de umidade, medindo aproximadamente (68x40), com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	ALGOBOM	Unidade	1500,00	1,250	1.875,00
43	0003663 - Pano para chão, tipo saco branco, algodão cru, com 46x70cm - Especificação: Com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	ALGOBOM	Unidade	2600,00	1,500	3.900,00
46	0003666 - Pá para lixo, com aparador em metal medindo 20x50cm - Especificação: E cabo em madeira medindo 50 cm, com informações do fabricante.	BETTANIN	Unidade	150,00	4,500	675,00
47	0003667 - Rodo corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada - Especificação: Macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo 1,50m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	CONDOR	Unidade	150,00	4,000	600,00
48	0003668 - Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 90 mm, largura mínima: 40 mm, peso líquido mínimo: 42g, 8 unidade.	ASSOLAN	Pacote	2000,00	1,700	3.400,00
50	0003670 - Escova para sanitário em nylon, com base suporte plástica para acondicionamento.	CONDOR	Unidade	120,00	5,000	600,00
51	0003671 - Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 30cm cabo em madeira - especificação: Com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	PLUMADA	Unidade	250,00	6,000	1.500,00
53	0003673 - Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	ROSSI	Unidade	225,00	5,300	1.192,50
54	0003674 - Vassoura ecológica de garrafa PET, cerda fina, medindo 16x5cm, aplicação para limpeza, com cabo em madeira.	ECOLOGICAS	Unidade	400,00	6,000	2.400,00
55	0003675 - Colher descartável, grande, transparente - especificação: embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PRAFESTA	Pacote	350,00	2,450	857,50
56	0003676 - Garfo descartável, grande, transparente - especificação: embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PRAFESTA	Pacote	350,00	2,800	980,00
57	0003677 - Faca descartável, grande, transparente - especificação: embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PRAFESTA	Pacote	350,00	2,450	857,50
62	0003682 - Copo descartável de polietileno não tóxico, 150ml, na cor branca - Especificação: Embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	CRISTAL	Pacote	15000,00	2,900	43.500,00
63	0003683 - Copo descartável 300ml na cor branca 100 unidades - Especificação: Original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COPOBRAS	Pacote	5000,00	5,500	27.500,00
64	0003684 - Papel higiênico branco folha dupla - Especificação: Excelente alvura, maciez e alta absorção, neutro gofrado 100% celulose virgem, contendo quatro rolos de folhas duplas de 30m x 10cm, pacotes com 4 rolos.	FAMILIAR	Pacote	7000,00	4,000	28.000,00
65	0003685 - Papel toalha, 22,5 x 20 cm - papel toalha, gofrado, interfolhas, 2 dobras, folha simples, medindo 22,5 x 20 cm, com oscilação entre 0,5 cm e 1,0 cm, impureza máxima 15mm2/2, na cor branca. Pacote contendo 1.000 folhas.	RESERVA	Pacote	1500,00	12,500	18.750,00
66	0003686 - Papel alumínio medindo aproximadamente 7,5 metros por 30cm original do fabricante - Especificação: Com composição, data de fabricação, de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	WYDA	Rolo	600,00	4,000	2.400,00
68	0003688 - Papel toalha, folha dupla, pacote com 2 rolos e, mínimo 120 folhas, medindo: 19x22cm.	SCALA	Pacote	150,00	4,250	637,50
70	0003690 - Flanela para limpeza, na cor laranja - Especificação: Medindo aproximadamente (40x60cm) 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante e com informações do fabricante estampados.	ALGOBOM	Unidade	750,00	1,950	1.462,50
71	0003691 - Porta copos de parede poupa copo. Porta copos de água com acionamento por botão. Desenvolvido especialmente para permitir economizar em seu consumo de copos, proporcionando maior higiene. - Acompanha 4 parafusos e 4 buchas - compatível com copos de 150/180/200ml.	MULTCOPOS	Unidade	40,00	35,000	1.400,00
73	0003693 - Porta copo de parede poupa copo. Porta copinho de café com acionamento por botão, desenvolvido especialmente para permitir economizar em seu consumo de copos, proporcionando maior higiene. - Acompanha 4 parafusos e 4 buchas, compatível com copos de 50/80ml.	MULTCOPOS	Unidade	15,00	33,000	495,00
74	0003694 - Esponja limpeza - esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110mm, largura mínima 75mm, espessura mínima 20mm.	JEITOSA	Unidade	1500,00	0,600	900,00
78	0003698 - Garrafa térmica para café com capacidade mínima de 1800 ml - sistema de bombeamento por pressão, material externo: polipropileno.	ALADIN	Unidade	50,00	81,510	4.075,50
80	0003700 - Borrifador material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza.	NOBRE	Unidade	40,00	4,000	160,00
81	0003701 - Saco plástico para lixo 100 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	LIMPAFACIL	Pacote	2000,00	14,300	28.600,00

82	0003702 - Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 60 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicações de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	LIMPAFACIL	Pacote	1750,00	8,400	14.700,00
83	0003703 - Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	LIMPAFACIL	Pacote	1350,00	5,800	7.830,00
84	0003704 - Saco plástico para lixo 40 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	LIMPAFACIL	Pacote	1150,00	5,800	6.670,00
85	0003705 - Sacola plástica reciclada resistente 50x60cm com alça de transporte em polietileno reforçado - Características adicionais: Sacolas para uso comum, tipo mercado.	PLASTJAL	Quilogra	425,00	14,300	6.077,50

Importa a presente em R\$ 387.023,00 (trezentos e oitenta e sete mil e vinte e três reais). VIGÊNCIA: 23/11/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Fabio Fernandes da Cunha-Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:E871D6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

Pregão Eletrônico Nº 25/2023-SRP

Processo Administrativo nº 3289/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, destinados a atender as demandas dos órgãos e secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES		
CNPJ: 35.827.501/0001-20	Telefone: 8498549396	Email:
Endereço: Rua Monte Rei, 411, Planalto, Natal/RN, CEP: 59073-150		
Representante: José Luciano Vasconcelos Alves - CPF: 024.267.254-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0003627 - Desodorizador sanitário - Especificação: Com estojo bacteriostático embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 35g.	FRESCOR	Unidade	1500,00	1,770	2.655,00
8	0003628 - Naftalina embalagem com 50g original do fabricante - Especificação: Com informações do fabricante, validade e composição estampadas na embalagem.	SANILAR	Unidade	350,00	2,000	700,00
17	0003637 - Soda caustica, embalagem com 300ml - Especificação: Acondicionamento em embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, data de fabricação e de validade, informações e composição do fabricante estampada na embalagem.	LIDER	FRASCO	75,00	10,490	786,75
52	0003672 - Vassoura, cerdas sisal, cabo madeira, aplicação limpeza teto, cabo 300cm	PAULISTINHA	Unidade	200,00	11,550	2.310,00
58	0003678 - Guardanapo de papel - Especificação: descartável medindo aproximadamente 23cm x 22cm x 48cm, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionamento em embalagem plástica transparente, original do fabricante e composição estampadas no corpo da embalagem, pacote com 50 folhas/guardanapo.	SOLIS	Pacote	1050,00	1,430	1.501,50
59	0003679 - Prato raso descartável de poliestireno não tóxico 21cm - Especificação: Não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante e composição estampadas na embalagem.	COPOBRAS	Pacote	750,00	2,190	1.642,50
61	0003681 - Copo descartável 50ml na cor branca, de poliestireno não tóxico - Especificação: Embalagem com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	2000,00	1,650	3.300,00
67	0003687 - Filme plástico PVC transparente com comprimento de 30 metros.	WYDA	Rolo	450,00	4,240	1.908,00

75	0003695 - Prendedor de roupas, corpo em plástico, embalagem com 12 unidades.	PARANA	Pacote	100,00	2,400	240,00
77	0003697 - Palito de dente – especificação: Com cada caixa contendo 100 palitos, original do fabricante, com data de validade, composição e informação do fabricante estampada na embalagem.	BILLA	Unidade	100,00	1,120	112,00

Importa a presente em R\$ 15.155,75 (quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 23/11/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e José Luciano Vasconcelos Alves–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:3E373623

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023**

Pregão Eletrônico Nº 25/2023-SRP

Processo Administrativo nº 3289/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, destinados a atender as demandas dos órgãos e secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: KARLA KAROLINE FONTES MENESES		
CNPJ: 37.937.325/0001-05	Telefone: 84988363757	Email:
Endereço: Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Bairro Marcos Freire 2, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160-000		
Representante: Karla Karoline Pontes Menezes - CPF: 067.491.995-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0003638 - Xampu de uso infantil - Especificação: Fórmula suave que protege os cabelos e o couro cabeludo, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes. Acondicionado em embalagem/frasco de 200ml.	VENEZA KIDS	FRASCO	100,00	7,000	700,00
19	0003639 - Condicionador de uso infantil - Especificação: Fórmula suave que protege os cabelos e o couro cabeludo, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes. Acondicionado em embalagem frasco de 200ml original do fabricante, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.	VENEZA KIDS	FRASCO	100,00	7,000	700,00
21	0003641 - Colônia infantil com frasco de 200ml – Especificação: Testado dermatologicamente, hipoalergênico, pH balanceado.	VENEZA KIDS	FRASCO	50,00	7,000	350,00
44	0003664 - Toalha de rosto, 100% algodão com toque macio, medidas mínimas 80 x 50cm.	SISA	Unidade	500,00	9,000	4.500,00

Importa a presente em R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 23/11/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Karla Karoline Pontes Meneses –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:31A9B2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

Pregão Eletrônico Nº 25/2023-SRP

Processo Administrativo nº 3289/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, destinados a atender as demandas dos órgãos e secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 42.772.140/0001-28	Telefone: (84)8185-8686	Email:
Endereço: Rua Augusto Severo, 224, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000		
Representante: Salvino Adroaldo de Lima - CPF: 671.571.904-78		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0003642 - Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (TAM. P/ M/ G).	MEDIX	Par	400,00	2,240	896,00
23	0003643 - Fralda descartável infantil, tamanho G - Especificação: Para crianças de 7 a 10 quilos. Com elástico nas pernas e flocos de gel consistente, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação.	CONFORT	Unidade	6400,00	0,590	3.776,00
33	0003653 - Balde plástico capacidade de 10 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	ARQPLAST	Unidade	100,00	10,200	1.020,00
69	0003689 - Touca Material: TNT, aplicação: cozinha industrial, cor: branca, tipo: descartável, características adicionais: tamanho único com elástico, pacote contendo 100 unidades.	NOBRE	Pacote	750,00	9,530	7.147,50

Importa a presente em R\$ 12.839,50 (doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 23/11/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Salvino Adroaldo de Lima –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:5FBDD2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

Pregão Eletrônico Nº 25/2023-SRP

Processo Administrativo nº 3289/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, destinados a atender as demandas dos órgãos e secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA		
CNPJ: 50.507.469/0001-90	Telefone:	Email:
Endereço: AV PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, 216 SLJ A, BOA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-340		
Representante: RAMON COELHO MIRANDA - CPF: 065.160.014-64		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0003640 - Creme de cabelo para pentear- Especificação: Fórmula suave que protege os cabelos e o couro cabeludo, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes. Acondicionado em embalagem plástica com 200ml.	ENEZA	FRASCO	100,00	5,900	590,00
30	0003650 - Bacia plástica, capacidade mínima 10 litros - resistente; robusta; alça anatômica, para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes.	POLYUTIL	Unidade	50,00	6,950	347,50
40	0003660 - Avental impermeável modelo unissex - Especificação: Confeccionado em napa, (adulto) tamanho: altura 1m x largura 65cm.	FLANEMBERG	Unidade	100,00	13,800	1.380,00

Importa a presente em R\$ 2.317,50 (dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 23/11/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e RAMON COELHO MIRANDA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:7E157716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023**

Pregão Eletrônico Nº 25/2023-SRP

Processo Administrativo nº 3289/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, destinados a atender as demandas dos órgãos e secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: UNICA SANEANTES LTDA		
CNPJ: 43.392.983/0001-61	Telefone: 819165-6871	Email:
Endereço: R FREI CANECA, 11, ENGENHO MARANGUAPE, Paulista/PE, CEP: 53423-623		
Representante: Cleide Jane Ferreira - CPF: 906.618.344-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
35	0003655 - Cesto lixo telado, material plástico, capacidade 10 litros, sem tampa.	ICASA	Unidade	75,00	4,220	316,50
49	0003669 - Desentupidor, corpo de borracha - Especificação: Cabo de madeira 50cm aproximado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	PERNAMBUCANAS	Unidade	30,00	5,800	174,00
60	0003680 - Prato fundo descartável de isopor não tóxico 15cm - Especificação: Não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante e composição estampados na embalagem.	COPOBRAS	Pacote	400,00	1,250	500,00
72	0003692 - Garrafa térmica de 5 litros água gelada café capacidade 5 litros - Especificação: Material de interior, espuma de PU/PP, material de exterior plástico, sistema de abertura da tampa de rosca, conservar líquidos quentes e frios, boca larga o que permite acrescentar gelo e limpar com mais facilidade. Parede dupla. Conserva líquidos quentes por no mínimo 6 horas, conserva líquidos frios por no mínimo 6 horas, conserva líquidos com gelo por até 18 horas.	COLEMAN	Unidade	25,00	38,510	962,75

Importa a presente em R\$ 1.953,25 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 23/11/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Cleide Jane Ferreira–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:33BE9CA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

CNPJ: 08079915/0001-46

TELEFONE: (84) 3254.2239

E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro,

CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN.

DECRETO Nº 26, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.451

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.736.100,09, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 442/2021, art.06º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.736.100,09 às dotações especificadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de SETEMBRO 20,23revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

São Pedro/RN, em 01 SETEMBRO 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Suplementação (+)						1.736.100,09
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
	26		04.122.0001.2002.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS			
	56		04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	60		04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
	94		04.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	113		04.123.0001.2044.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		50.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	127		20.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		130.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
	188		12.122.0006.2007.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		150.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
	219		12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		81.100,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 540 0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de		
	220		12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		24.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 542 0000
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União -		
	229		12.361.0006.2011.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		300.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 540 1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de		
	352		12.368.0006.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 550 0000
			550	Transferência do Salário-Educação		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO			
	423		15.452.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		120.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	425		15.452.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		90.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	433		15.452.0001.2054.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		334.900,09
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO			
	556		14.422.0001.2039.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.100,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO			
	488		08.244.0009.2021.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		20.000,00

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência				
492		08.244.0009.2021.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	22.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência				
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	20.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
581		10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	130.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
607		10.301.0004.2061.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	120.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
690		10.301.0005.2059.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	19.000,00			
		3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
717		10.302.0005.2016.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	60.000,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS				
				-1.736.100,09			

Anulação (-)							
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
		04.122.0001.1004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-30.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	5000000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		04.122.0001.2002.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-4.900,09			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	5000000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS				
		04.122.0001.1009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00			
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5000000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		04.122.0001.1010.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-30.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	5000000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		20.605.0010.1056.0000	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-19.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	7000000	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos				
		20.606.0001.1008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-30.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	5000000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		20.606.0001.1008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	7000000	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos				
		20.606.0008.1066.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-30.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	5000000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		20.606.0008.1066.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-30.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	7000000	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos				
		20.606.0008.1066.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-20.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	7010000	
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos				
		20.606.0008.1066.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-20.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	7040000	
		704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás				
		20.606.0010.1064.0000	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-20.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	7000000	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos				
		20.606.0010.1064.0000	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-20.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	7010000	
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos				
		20.608.0008.1065.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-50.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	7000000	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos				
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
		12.361.0006.1018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-22.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	5700000	
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e				
		12.361.0006.1069.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	5000000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
		12.361.0006.2011.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-200.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	5420000	
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
		12.361.0006.2011.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	5401070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de				
		12.361.0012.1068.0000	FORTEALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-50.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	5700000	

		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	
293		12.365.0006.1074.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5420000
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
373		27.812.0012.1071.0000	FORTEALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
374		27.812.0012.1072.0000	FORTEALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
388		15.451.0008.1032.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-30.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
392		15.451.0008.1083.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7000000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
395		15.451.0008.1086.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7000000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	
400		15.451.0008.1088.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7000000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	
402		15.451.0008.1090.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7000000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	
414		15.451.0008.1101.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7000000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	
416		15.451.0008.1102.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7000000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	
442		25.752.0001.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-16.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
572		10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-60.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5001002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
617		10.301.0005.1080.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 6310000
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
619		10.301.0005.1081.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 6010000
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
715		10.302.0004.1078.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 6320000
		632	Transferências do Estado referentes a Convênios e	
732		10.302.0005.2016.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
806		23.695.0011.1050.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	-24.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador: 13CC43F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

CNPJ: 08079915/0001-46

TELEFONE: (84) 3254.2239

E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro, CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN.

DECRETO Nº 30, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.451

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.305.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 442/2021, art.06º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.305.000,00 às dotações especificadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de OUTUBRO 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

São Pedro/RN, em 02 OUTUBRO 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Suplementação (+)					1.305.000,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
	30		04.122.0001.2002.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	11.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS		
	60		04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	41.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	127		20.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
	188		12.122.0006.2007.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	56.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	219		12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	130.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	
	220		12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 0000
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	
	229		12.361.0006.2011.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	350.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
	244		12.361.0006.2038.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	41.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	251		12.361.0006.2042.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	29.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 553 0000
			553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	
	276		12.361.0006.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	
	295		12.365.0006.2005.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	
	851		12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 542 0000
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
	423		15.452.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	35.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	425		15.452.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	106.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO		

	470		08.244.0009.2020.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	25.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO						
	521		08.244.0009.2072.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	21.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	660	0000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência					
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	581		10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	607		10.301.0004.2061.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	608		10.301.0004.2061.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	150.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	600	0000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
02	11	00	CONTROLADORIA GERAL						
	831		04.124.0001.2068.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	10.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
					-1.305.000,00				
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO						
	29		04.122.0001.2002.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-31.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS					
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS						
	43		04.122.0001.1006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-15.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	47		04.122.0001.1009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-15.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	50		04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-25.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	51		04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	58		04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-150.000,00				
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	61		04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-19.000,00				
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	65		04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-8.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	71		04.122.0001.2019.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-70.000,00				
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
	123		20.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-21.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	139		20.605.0010.1054.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-15.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	140		20.605.0010.1055.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-15.000,00				
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	141		20.605.0010.1055.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-10.000,00				
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	147		20.606.0001.1008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	700	0000	
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos					
	154		20.606.0010.1064.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-20.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	164		20.608.0008.1065.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-20.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701	0000	
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos					
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
	180		12.122.0006.2007.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
	193		12.361.0006.1018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1001	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	194		12.361.0006.1018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	569	0000	
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE					
	198		12.361.0006.1019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00				
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	1001	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					

	199		12.361.0006.1019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00			
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	540	0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de				
	200		12.361.0006.1019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	201		12.361.0006.1019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	570	0000
			570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e				
	207		12.361.0006.1074.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-11.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	212		12.361.0006.1091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
	213		12.361.0006.1091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	540	0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de				
	214		12.361.0006.1091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	570	0000
			570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e				
	217		12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	540	0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de				
	227		12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	542	0000
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	291		12.365.0006.1017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	570	0000
			570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e				
	357		13.392.0012.1021.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-30.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	358		13.392.0012.1070.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-30.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO				
	389		15.451.0008.1032.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO				
	390		15.451.0008.1032.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	704	0000
			704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás				
	391		15.451.0008.1083.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-30.000,00			
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	393		15.451.0008.1083.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-50.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701	0000
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos				
	394		15.451.0008.1086.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-30.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	401		15.451.0008.1090.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-30.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	413		15.451.0008.1101.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-30.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	07	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO				
	461		08.244.0009.1061.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-30.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	588		10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	595		10.301.0004.1014.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-30.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	597		10.301.0004.1014.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-40.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	631	0000
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e				
	713		10.302.0004.1015.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-30.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	631	0000
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e				
	714		10.302.0004.1078.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-30.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	601	0000
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS				

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CNPJ:08079915/0001-46

TELEFONE: (84) 3254.2239

E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro, CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN

PORTARIA Nº 96, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 432/2020, art.37. Inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 328.498,00 constante no QDD - Quadro de Detalhamento das das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

São Pedro/RN, em 01 de setembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 26 04.122.0001.2002.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 30 04.122.0001.2002.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		10.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS		
Ficha: 56 04.122.0001.2003.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 60 04.122.0001.2003.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Ficha: 130 20.122.0001.2006.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Ficha: 184 12.122.0006.2007.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		37.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		

Ficha: 225 12.361.0006.2009.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 244 12.361.0006.2038.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 247 12.361.0006.2042.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 251 12.361.0006.2042.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 276 12.361.0006.2089.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 853 12.365.0006.2008.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
Ficha: 423 15.452.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	7.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	
Ficha: 474 08.244.0009.2020.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 556 14.422.0001.2039.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 838 08.244.0009.2064.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	10.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 840 08.244.0009.2064.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	8.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 841 08.244.0009.2072.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 844 08.244.0009.2021.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 859 08.241.0009.2020.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	22.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 576 10.122.0004.2013.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	25.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 644 10.301.0005.2024.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 674 10.301.0005.2027.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	23.598,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 724 10.302.0005.2016.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	29.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 784 10.305.0005.2026.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	10.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 CONTROLADORIA GERAL	
Ficha: 831 04.124.0001.2068.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	328.498,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 36 04.122.0001.2014.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 40 04.122.0001.2015.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	
Ficha: 68 04.122.0001.2017.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 77 04.128.0001.2018.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 107 04.123.0001.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 108 04.123.0001.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 109 04.123.0001.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 120 06.182.0001.2047.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 127 20.122.0001.2006.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-98.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 136 20.452.0010.2048.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 166 20.608.0010.2046.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 170 20.608.0010.2049.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 171 20.608.0010.2049.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-1.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Ficha: 177 12.122.0001.2034.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 188 12.122.0006.2007.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-73.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 236 12.361.0006.2035.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 238 12.361.0006.2035.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 245 12.361.0006.2038.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 252 12.361.0006.2076.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 254 12.361.0006.2076.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 256 12.361.0006.2077.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 281 12.362.0006.2036.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 303 12.365.0006.2008.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 308 12.365.0006.2043.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 325 12.365.0006.2088.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-15.100,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 352 12.368.0006.2032.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-4.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
Ficha: 425 15.452.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 431 15.452.0001.2054.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	
Ficha: 460 08.241.0009.2083.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 479 08.244.0009.2020.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 520 08.244.0009.2071.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 527 08.244.0009.2072.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 534 08.244.0009.2073.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 538 08.244.0009.2074.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 541 08.244.0009.2075.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 544 08.244.0009.2081.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 547 08.244.0009.2082.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	
Ficha: 550 08.244.0009.2084.0000 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 581 10.122.0004.2013.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-13.678,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 605 10.301.0004.2030.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 607 10.301.0004.2061.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 593 10.122.0005.2057.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 729 10.302.0005.2016.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-780,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 740 10.302.0005.2056.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-840,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 767 10.304.0005.2031.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 785 10.305.0005.2026.0000 SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 CONTROLADORIA GERAL	
Ficha: 829 04.124.0001.2068.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 834 04.124.0001.2069.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-328.498,00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CNPJ:08079915/0001-46

TELEFONE: (84) 3254.2239

E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro, CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 432/2020, art.37. Inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 321.613,61 constante no QDD - Quadro de Detalhamento das das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

São Pedro/RN, em 02 de outubro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	01	00	GABINETE DO PREFEITO
Ficha:	22	04.122.0001.2002.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	26	04.122.0001.2002.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	30	04.122.0001.2002.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS
Ficha:	56	04.122.0001.2003.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
Ficha:	106	04.123.0001.2004.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Ficha:	184	12.122.0006.2007.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	188	12.122.0006.2007.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	251	12.361.0006.2042.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	276	12.361.0006.2089.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	319	12.365.0006.2051.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	4.200,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	342	12.366.0006.2080.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	349	12.368.0006.2032.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	352	12.368.0006.2032.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	853	12.365.0006.2008.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	14.100,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
Ficha:	423	15.452.0001.2012.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	8.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	447	25.752.0001.2053.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.013,61
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	
Ficha:	479	08.244.0009.2020.0000		HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	483	08.244.0009.2021.0000		HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	15.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	488	08.244.0009.2021.0000		HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	1.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	503	08.244.0009.2064.0000		HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	6.800,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	556	14.422.0001.2039.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	866	08.244.0009.2020.0000		HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	2.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha:	867	14.422.0001.2039.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.500,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	576	10.122.0004.2013.0000		SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	22.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	607	10.301.0004.2061.0000		SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	634	10.301.0005.2024.0000		SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	120.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	724	10.302.0005.2016.0000		SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	35.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	784	10.305.0005.2026.0000		SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	857	10.302.0005.2016.0000		SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha:	858	10.301.0005.2025.0000		SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	10.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					321.613,61

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023					
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	21	04.122.0001.2002.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.100,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	24	04.122.0001.2002.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.900,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	34	04.122.0001.2014.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	
Ficha:	60	04.122.0001.2003.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-14.000,00
			3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
Ficha:	94	04.122.0001.2045.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.013,61
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	102	04.123.0001.2004.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha:	127	20.122.0001.2006.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Ficha:	219	12.361.0006.2009.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-82.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	225	12.361.0006.2009.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	247	12.361.0006.2042.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-6.100,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Ficha:	266	12.361.0006.2086.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-6.300,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	303	12.365.0006.2008.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.500,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	325	12.365.0006.2088.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-3.400,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	327	12.365.0006.2091.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-3.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	343	12.366.0006.2080.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	347	12.366.0006.2092.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
Ficha:	425	15.452.0001.2012.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	
Ficha:	551	14.422.0001.2039.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.500,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	472	08.244.0009.2020.0000		HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-2.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	502	08.244.0009.2064.0000		HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-2.500,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	521	08.244.0009.2072.0000		HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-4.500,00
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	523	08.244.0009.2072.0000		HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-8.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:		08.244.0009.2072.0000			-5.300,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	
		525		HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	859	08.241.0009.2020.0000		HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-16.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	572	10.122.0004.2013.0000		SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-11.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	636	10.301.0005.2024.0000		SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-70.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	698	10.301.0005.2062.0000		SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-50.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-321.613,61

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:BBC44709

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.690.484,00	31.904.929,98	3.945.406,71	12,37	21.844.020,57	68,47	10.060.909,41
RECEITAS CORRENTES	29.793.324,00	30.007.769,98	3.923.093,96	13,07	21.685.064,52	72,26	8.322.705,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	511.760,00	511.760,00	26.729,41	5,22	126.919,86	24,80	384.840,14
Impostos	483.760,00	483.760,00	26.691,02	5,52	126.665,61	26,18	357.094,39
Taxas	28.000,00	28.000,00	38,39	0,14	254,25	0,91	27.745,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	114.500,00	114.500,00	841,88	0,74	8.232,17	7,19	106.267,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.500,00	114.500,00	841,88	0,74	8.232,17	7,19	106.267,83

RECEITA PATRIMONIAL	52.220,00	52.220,00	24.270,27	46,48	103.892,18	198,95	-51.672,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	46.620,00	46.620,00	24.270,27	52,06	103.892,18	222,85	-57.272,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.686.007,00	28.900.452,98	3.871.252,40	13,40	21.444.549,82	74,20	7.455.903,16
Transferências da União e de suas Entidades	19.568.727,00	19.783.172,98	2.579.075,78	13,04	14.395.315,74	72,77	5.387.857,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.598.220,00	2.598.220,00	377.409,65	14,53	1.972.237,87	75,91	625.982,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.519.060,00	6.519.060,00	914.766,97	14,03	5.076.996,21	77,88	1.442.063,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	428.837,00	428.837,00	0,00	0,00	1.470,49	0,34	427.366,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.600,00	61.600,00	0,00	0,00	1.470,49	2,39	60.129,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	361.637,00	361.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.637,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.897.160,00	1.897.160,00	22.312,75	1,18	158.956,05	8,38	1.738.203,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.752.760,00	1.752.760,00	0,00	0,00	466,44	0,03	1.752.293,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.516.360,00	1.516.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.516.360,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	236.400,00	236.400,00	0,00	0,00	466,44	0,20	235.933,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	134.400,00	134.400,00	22.312,75	16,60	158.489,61	117,92	-24.089,61
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	134.400,00	134.400,00	22.312,75	16,60	158.489,61	117,92	-24.089,61
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.690.484,00	31.904.929,98	3.945.406,71	12,37	21.844.020,57	68,47	10.060.909,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.690.484,00	31.904.929,98	3.945.406,71	12,37	21.844.020,57	68,47	10.060.909,41
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.690.484,00	31.904.929,98	3.945.406,71	12,37	21.844.020,57	68,47	10.060.909,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MIGUEL CABRAL NASSER Prefeito Municipal	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO Controlador	JANAÍNA SOARES DA SILVA Secretaria De Finanças
---	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	31.690.484,00	31.904.929,98	3.575.604,28	25.049.764,71	6.855.165,27	4.584.734,30	21.335.613,44	10.569.316,54	20.013.904,32	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	26.420.440,00	29.328.626,07	3.575.604,28	24.620.481,21	4.708.144,86	4.539.631,00	21.082.686,54	8.245.939,53	19.760.977,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.782.940,00	14.070.462,85	1.248.621,21	11.621.922,61	2.448.540,24	2.307.443,50	10.105.553,43	3.964.909,42	9.900.788,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.597.500,00	15.218.163,22	2.326.983,07	12.998.558,60	2.219.604,62	2.232.187,50	10.977.133,11	4.241.030,11	9.860.189,08	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.597.500,00	15.218.163,22	2.326.983,07	12.998.558,60	2.219.604,62	2.232.187,50	10.977.133,11	4.241.030,11	9.860.189,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.570.044,00	2.005.303,91	0,00	429.283,50	1.576.020,41	45.103,30	252.926,90	1.752.377,01	252.926,90	0,00
INVESTIMENTOS	4.055.044,00	1.490.303,91	0,00	181.106,70	1.309.197,21	10.000,00	80.072,00	1.410.231,91	80.072,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	248.176,80	251.823,20	35.103,30	172.854,90	327.145,10	172.854,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	571.000,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.690.484,00	31.904.929,98	3.575.604,28	25.049.764,71	6.855.165,27	4.584.734,30	21.335.613,44	10.569.316,54	20.013.904,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.690.484,00	31.904.929,98	3.575.604,28	25.049.764,71	6.855.165,27	4.584.734,30	21.335.613,44	10.569.316,54	20.013.904,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			508.407,13		1.830.116,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.690.484,00	31.904.929,98	3.575.604,28	25.049.764,71		4.584.734,30	21.844.020,57		21.844.020,57	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MIGUEL CABRAL NASSER Prefeito Municipal	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO Controlador	JANAÍNA SOARES DA SILVA Secretaria De Finanças
---	--	--

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:C89D67B0

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO 2**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A OUT	% (d/total d)		SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.690.484,00	31.904.929,98	3.575.604,28	25.049.764,71	100,00	6.855.165,27	4.584.734,30	21.335.613,44	100,00	10.569.316,54	0,00
Legislativa	1.171.000,00	1.300.000,00	28.257,25	1.192.671,53	4,76	107.328,47	205.057,65	1.006.129,38	4,72	293.870,62	0,00
Ação Legislativa	1.171.000,00	1.300.000,00	28.257,25	1.192.671,53	4,76	107.328,47	205.057,65	1.006.129,38	4,72	293.870,62	0,00
Administração	3.709.144,00	3.374.023,30	206.850,70	2.697.501,94	10,77	676.521,36	447.125,74	2.137.248,86	10,02	1.236.774,44	0,00
Administração Financeira	573.600,00	558.100,00	53.000,00	431.207,69	1,72	126.892,31	64.990,80	353.456,04	1,66	204.643,96	0,00
Controle Interno	92.080,00	175.880,00	12.720,00	125.160,00	0,50	50.720,00	20.360,00	98.620,00	0,46	77.260,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	3.037.464,00	2.636.043,30	141.130,70	2.141.134,25	8,55	494.909,05	361.774,94	1.685.172,82	7,90	950.870,48	0,00
Segurança Pública	6.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Defesa Civil	6.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	849.320,00	1.054.562,00	165.900,59	842.492,28	3,36	212.069,72	174.982,40	708.217,13	3,32	346.344,87	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	7.000,00	4.653,50	4.653,50	0,02	2.346,50	4.653,50	4.653,50	0,02	2.346,50	0,00
Assistência Comunitária	847.320,00	1.047.562,00	161.247,09	837.838,78	3,34	209.723,22	170.328,90	703.563,63	3,30	343.998,37	0,00
Saúde	7.019.516,00	7.993.660,10	914.622,13	5.952.036,27	23,76	2.041.623,83	1.095.336,67	5.057.450,47	23,70	2.936.209,63	0,00
Atenção Básica	3.065.524,00	3.422.422,00	355.419,30	2.380.635,92	9,50	1.041.786,08	341.502,16	1.997.136,74	9,36	1.425.285,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.202.900,00	1.099.680,00	120.705,70	617.042,88	2,46	482.637,12	99.890,62	568.634,95	2,67	531.045,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	255.080,00	195.080,00	0,00	43.000,00	0,17	152.080,00	6.640,00	33.128,00	0,16	161.952,00	0,00
Vigilância Sanitária	113.400,00	107.400,00	0,00	17.772,30	0,07	89.627,70	2.772,00	14.240,10	0,07	93.159,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	304.952,00	463.252,00	28.347,98	344.658,35	1,38	118.593,65	72.113,82	322.537,95	1,51	140.714,05	0,00
Administração Geral	2.077.660,00	2.705.826,10	410.149,15	2.548.926,82	10,18	156.899,28	572.418,07	2.121.772,73	9,94	584.053,37	0,00
Educação	10.637.220,00	10.250.720,00	1.478.007,34	8.680.726,44	34,65	1.569.993,56	1.789.358,14	7.539.907,51	35,34	2.710.812,49	0,00
Ensino Fundamental	6.896.400,00	6.460.800,00	1.217.075,38	5.760.102,34	22,99	700.697,66	1.227.888,95	5.053.244,71	23,68	1.407.555,29	0,00
Ensino Médio	21.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Ensino Superior	29.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação Infantil	2.205.280,00	2.299.080,00	74.503,32	1.757.153,49	7,01	541.926,51	325.599,50	1.482.812,59	6,95	816.267,41	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A OUT	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	80.040,00	65.040,00	0,00	0,00	0,00	65.040,00	0,00	0,00	0,00	65.040,00	0,00
Educação Básica	163.000,00	155.600,00	26.862,00	120.681,00	0,48	34.919,00	27.535,86	115.590,29	0,54	40.009,71	0,00
Administração Geral	1.242.500,00	1.257.200,00	159.566,64	1.042.789,61	4,16	214.410,39	208.333,83	888.259,92	4,16	368.940,08	0,00
Cultura	195.000,00	583.723,13	0,00	465.695,00	1,86	118.028,13	75.000,00	407.695,00	1,91	176.028,13	0,00
Difusão Cultural	195.000,00	583.723,13	0,00	465.695,00	1,86	118.028,13	75.000,00	407.695,00	1,91	176.028,13	0,00
Direitos da Cidadania	175.400,00	200.700,00	26.005,39	145.171,01	0,58	55.528,99	26.428,80	140.674,42	0,66	60.025,58	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	175.400,00	200.700,00	26.005,39	145.171,01	0,58	55.528,99	26.428,80	140.674,42	0,66	60.025,58	0,00
Urbanismo	4.707.360,00	4.846.660,09	694.761,51	4.106.195,19	16,39	740.464,90	636.099,65	3.531.232,48	16,55	1.315.427,61	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.181.000,00	399.000,00	0,00	20.000,00	0,08	379.000,00	10.000,00	20.000,00	0,09	379.000,00	0,00
Serviços Urbanos	3.526.360,00	4.447.660,09	694.761,51	4.086.195,19	16,31	361.464,90	626.099,65	3.511.232,48	16,46	936.427,61	0,00
Habitação	26.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Habitação Urbana	26.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MIGUEL CABRAL NASSER Prefeito Municipal	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO Controlador	JANAÍNA SOARES DA SILVA Secretaria De Finanças
---	--	--

Publicado por:
 Levi Félix Ziba
Código Identificador:C1BA53AB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:9A81E06A

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		Jan a out/2023
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	511.760,00	126.919,86
IPTU	62.720,00	0,00
ISS	188.160,00	100.423,15
ITBI	47.040,00	11.245,40
IRRF	35.840,00	44,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.000,00	15.207,21
Contribuições	114.500,00	8.232,17
Receita Patrimonial	52.220,00	103.892,18
Aplicações Financeiras (II)	46.620,00	103.892,18
Outras Receitas Patrimoniais	5.600,00	0,00
Transferências Correntes	28.900.452,98	21.444.549,82
Cota Parte do FPM	13.982.552,00	10.077.192,97
Cota Parte do ICMS	2.254.720,00	1.710.785,40
Cota Parte do IPVA	152.320,00	112.765,59
Cota Parte do ITR	4.480,00	3.255,42
Transferências da LC 61/1989	4.480,00	3.618,56
Transferências do FUNDEB	6.959.060,00	6.384.635,94
Outras Transferências Correntes	5.542.840,98	3.152.295,94
Demais Receitas Correntes	428.837,00	1.470,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	428.837,00	1.470,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.961.149,98	21.581.172,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.897.160,00	158.956,05
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.752.760,00	466,44
Convênios	1.487.460,00	466,44
Outras Transferências de Capital	265.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	134.400,00	158.489,61
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	134.400,00	158.489,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.897.160,00	158.956,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.858.309,98	21.740.128,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.858.309,98	21.740.128,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.328.626,07	24.620.481,21	21.082.686,54	19.760.977,42	1.477.919,59	556.681,69	556.681,69
Pessoal e Encargos Sociais	14.070.462,85	11.621.922,61	10.105.553,43	9.900.788,34	403.389,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.218.163,22	12.998.558,60	10.977.133,11	9.860.189,08	1.074.529,72	556.681,69	556.681,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.218.163,22	12.998.558,60	10.977.133,11	9.860.189,08	1.074.529,72	556.681,69	556.681,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.288.626,07	24.620.481,21	21.082.686,54	19.760.977,42	1.477.919,59	556.681,69	556.681,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.005.303,91	429.283,50	252.926,90	252.926,90	7.645,00	241.600,00	241.600,00
Investimentos	1.490.303,91	181.106,70	80.072,00	80.072,00	7.645,00	241.600,00	241.600,00
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	248.176,80	172.854,90	172.854,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.505.303,91	181.106,70	80.072,00	80.072,00	7.645,00	241.600,00	241.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	571.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.364.929,98	24.801.587,91	21.162.758,54	19.841.049,42	1.485.564,59	798.281,69	798.281,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.364.929,98	24.801.587,91	21.162.758,54	19.841.049,42	1.485.564,59	798.281,69	798.281,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-384.767,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-384.767,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	831.027,42
JUROS NOMINAIS	Jan a out/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-384.767,31
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a out/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.641.923,59	1.015.956,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	937.097,92	2.131.186,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a out/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.625.966,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.625.966,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.625.966,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:8D35A4F8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)	
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	932.731,91	1.709.191,68	1.485.564,59	140.402,38	1.015.956,62	995.301,64	914.022,10	798.281,69	798.281,69	0,00	1.111.042,05	2.126.998,67
01 PODER LEGISLATIVO	5.741,83	0,00	0,00	0,00	5.741,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.741,83
0101 CÂMARA MUNICIPAL	5.741,83	0,00	0,00	0,00	5.741,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.741,83
02 PODER EXECUTIVO	926.990,08	1.709.191,68	1.485.564,59	140.402,38	1.010.214,79	995.301,64	914.022,10	798.281,69	798.281,69	0,00	1.111.042,05	2.121.256,84
0201 GABINETE DO PREFEITO	89.027,77	17.336,00	17.336,00	0,00	89.027,77	165.240,40	12.942,60	12.942,60	12.942,60	0,00	165.240,40	254.268,17
0202 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	41.475,45	62.111,62	62.111,62	0,00	41.475,45	128.412,93	66.284,71	54.288,75	54.288,75	0,00	140.408,89	181.884,34
0203 SECRETARIA MUN.DE PLANEJ. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.683,25	0,00	0,00	0,00	0,00	167.683,25	167.683,25
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	8.404,61	75.617,80	65.025,43	0,00	18.996,98	20.599,57	8.348,17	8.348,17	8.348,17	0,00	20.599,57	39.596,55
0205 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	95.733,11	642.708,92	466.128,26	128.064,69	144.249,08	292.363,56	583.883,69	504.849,00	504.849,00	0,00	371.398,25	515.647,33
0206 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	619.044,74	177.007,31	140.553,25	0,00	655.498,80	67.768,82	141.739,31	141.739,31	141.739,31	0,00	67.768,82	723.267,62
0207 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL	4.676,45	31.815,77	31.815,77	2.296,60	2.379,85	42.999,51	7.681,90	4.755,40	4.755,40	0,00	45.926,01	48.305,86
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	47.977,95	702.594,26	702.594,26	10.041,09	37.936,86	79.743,60	93.141,72	71.358,46	71.358,46	0,00	101.526,86	139.463,72
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	1.270,00
0210 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	1.260,00
0211 CONTROLADORIA GERAL	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	27.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.960,00	48.610,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	932.731,91	1.709.191,68	1.485.564,59	140.402,38	1.015.956,62	995.301,64	914.022,10	798.281,69	798.281,69	0,00	1.111.042,05	2.126.998,67

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:0FDA543A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-MUNICIPIOS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												

PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	333.760,00	111.712,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.720,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	47.040,00	11.245,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	188.160,00	100.423,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	35.840,00	44,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.217.940,00	14.689.456,87
2.1- Cota-Parte FPM	17.197.940,00	12.400.307,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.077.940,00	11.615.573,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.120.000,00	784.734,18
2.2- Cota-Parte ICMS	2.818.400,00	2.138.481,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	4.523,22
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	4.069,24
2.5- Cota-Parte IPVA	190.400,00	140.957,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.118,61
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.551.700,00	14.801.169,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.819.388,00	2.780.944,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.318.337,00	919.347,84
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.960.180,00	6.449.020,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.520.180,00	5.141.380,70
6.1.1- Principal	6.519.060,00	5.076.996,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.120,00	64.384,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	118.081,41
6.2.1- Principal	50.000,00	118.081,41
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	380.000,00	1.189.558,32
6.3.1- Principal	380.000,00	1.189.558,32
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00
6.4.1- Principal	10.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.699.672,00	2.296.052,17

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.449.020,43

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.285.880,00	6.488.266,93	5.815.680,27	5.797.282,86	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.348.820,00	5.841.307,11	5.209.911,05	5.206.515,78	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.921.000,00	1.685.279,43	1.410.938,53	1.410.938,53	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.401.300,00	4.156.027,68	3.798.972,52	3.795.577,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	26.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	937.060,00	646.959,82	605.769,22	590.767,08	0,00
10.2.1- Educação Infantil	198.800,00	44.366,52	44.366,52	44.366,52	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	720.000,00	602.593,30	561.402,70	546.400,56	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	18.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.528.208,93	5.855.622,27	5.837.224,86	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.339.385,47	5.666.798,81	5.648.401,40	0,00	0,00	525.418,11
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	188.823,46	188.823,46	188.823,46	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.841.307,11	5.209.911,05	5.206.515,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	41.572,02	41.572,02	41.572,02	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	17.546,00	17.546,00	17.546,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.514.314,30	5.209.911,05	5.209.911,05	80,79
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	594.779,16	41.572,02	41.572,02	3,49
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	178.433,75	17.546,00	17.546,00	1,48

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	644.902,04	593.398,16	593.398,16	0,00	9,20

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.221.040,00	1.551.379,15	1.185.163,38	946.747,85	0,00	
20.1- Educação Infantil	166.780,00	24.392,00	24.392,00	14.392,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	772.300,00	484.197,54	272.511,46	143.295,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	19.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.254.700,00	1.042.789,61	888.259,92	789.060,85	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.538.920,00	8.079.588,08	7.040.785,65	6.783.972,71	0,00	
21.1- Educação Infantil	2.286.580,00	1.754.037,95	1.479.697,05	1.469.697,05	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	2.286.580,00	1.754.037,95	1.479.697,05	1.469.697,05	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	7.252.340,00	6.325.550,13	5.561.088,60	5.314.275,66	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.185.163,38	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.780.944,04	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					128.064,69	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					3.838.042,73	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.700.292,38	3.838.042,73	25,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	770.936,35	421.187,37	320.276,65	128.064,69	322.595,01
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	350.121,08	176.855,40	76.041,74	128.064,69	146.014,65
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	420.815,27	244.331,97	244.234,91	0,00	176.580,36
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	965.500,00	586.641,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	537.000,00	531.030,76
31.1.1- Salário-Educação	163.000,00	118.488,19
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	114.000,00	120.768,38
31.1.4- PNATE	169.000,00	49.664,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	86.000,00	242.109,29
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	337.000,00	799,44
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	91.500,00	54.811,50

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	703.800,00	601.138,36	499.121,86	493.142,29	0,00
32.1- Educação Infantil	12.500,00	3.115,54	3.115,54	3.115,54	0,00
32.2- Ensino Fundamental	527.200,00	477.341,82	380.416,03	378.154,73	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	158.100,00	120.681,00	115.590,29	111.872,02	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.210.720,00	8.640.784,44	7.499.965,51	7.237.173,00	0,00

33.1- Despesas Correntes	9.809.420,00	8.562.145,74	7.522.361,51	7.259.569,00	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.839.720,00	5.881.284,77	5.239.101,77	5.235.706,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.969.700,00	2.680.860,97	2.283.259,74	2.023.862,50	0,00
33.2- Despesas de Capital	308.000,00	118.580,70	17.546,00	17.546,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	308.000,00	118.580,70	17.546,00	17.546,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	54.885,57	6.676,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.449.020,43	118.488,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.276.412,51	18.992,00
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	227.493,49	106.172,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-426.163,12	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-198.669,63	106.172,70
MIGUEL CABRAL NASSER FRANCISCO	FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador: B5FC9CDD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RS 1	
			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	333.760,00	333.760,00	111.712,65	33,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.720,00	62.720,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.040,00	47.040,00	11.245,40	23,91

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	188.160,00	188.160,00	100.423,15	53,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	35.840,00	35.840,00	44,10	0,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.097.940,00	19.097.940,00	13.903.604,08	72,80
Cota-Parte FPM	16.077.940,00	16.077.940,00	11.615.573,16	72,25
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	4.069,24	72,66
Cota-Parte IPVA	190.400,00	190.400,00	140.957,01	74,03
Cota-Parte ICMS	2.818.400,00	2.818.400,00	2.138.481,45	75,88
Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	4.523,22	80,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.431.700,00	19.431.700,00	14.015.316,73	72,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	353.460,00	891.758,00	692.577,43	77,66	492.820,61	55,26	410.962,50	46,08	0,00
Despesas Correntes	264.460,00	832.758,00	692.577,43	83,17	492.820,61	59,18	410.962,50	49,35	0,00
Despesas de Capital	89.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	51.500,00	308.280,00	272.421,21	88,37	255.457,30	82,87	240.645,19	78,06	0,00
Despesas Correntes	39.500,00	297.120,00	272.421,21	91,69	255.457,30	85,98	240.645,19	80,99	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	11.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	118.520,00	68.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	118.520,00	68.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.320,00	32.320,00	17.772,30	54,99	14.240,10	44,06	14.240,10	44,06	0,00
Despesas Correntes	18.320,00	27.320,00	17.772,30	65,05	14.240,10	52,12	14.240,10	52,12	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.260,00	141.560,00	118.795,28	83,92	117.080,28	82,71	98.235,58	69,40	0,00
Despesas Correntes	36.260,00	140.560,00	118.795,28	84,52	117.080,28	83,30	98.235,58	69,89	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.071.660,00	2.542.603,25	2.417.942,82	95,10	1.992.932,99	78,38	1.574.171,59	61,91	0,00
Despesas Correntes	2.045.160,00	2.526.103,25	2.417.942,82	95,72	1.992.932,99	78,89	1.574.171,59	62,32	0,00
Despesas de Capital	26.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.655.720,00	3.985.041,25	3.519.509,04	88,32	2.872.531,28	72,08	2.338.254,96	58,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.519.509,04	2.872.531,28	2.338.254,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.519.509,04	2.872.531,28	2.338.254,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.102.297,51	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.102.297,51	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	770.233,77	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	Liquidadas (j)	Pagas (k)	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.312.796,00	4.388.741,85	1.814.327,13	41,34
Proveniente da União	4.212.796,00	4.288.741,85	1.808.512,02	42,17
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	5.815,11	5,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.312.796,00	4.388.741,85	1.814.327,13	41,34

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.697.064,00	2.515.664,00	1.683.258,49	66,91	1.500.316,13	59,64	1.368.826,67	54,41	0,00
Despesas Correntes	2.390.064,00	2.388.664,00	1.683.258,49	70,47	1.500.316,13	62,81	1.368.826,67	57,31	0,00
Despesas de Capital	307.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.151.400,00	791.400,00	344.621,67	43,55	313.177,65	39,57	284.906,19	36,00	0,00
Despesas Correntes	1.001.400,00	761.400,00	344.621,67	45,26	313.177,65	41,13	284.906,19	37,42	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	136.560,00	126.560,00	43.000,00	33,98	33.128,00	26,18	29.808,00	23,55	0,00
Despesas Correntes	136.560,00	126.560,00	43.000,00	33,98	33.128,00	26,18	29.808,00	23,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.080,00	75.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.080,00	70.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	267.692,00	321.692,00	225.863,07	70,21	205.457,67	63,87	188.165,67	58,49	0,00
Despesas Correntes	262.692,00	316.692,00	225.863,07	71,32	205.457,67	64,88	188.165,67	59,42	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.000,00	163.222,85	130.984,00	80,25	128.839,74	78,93	128.839,74	78,93	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	161.222,85	130.984,00	81,24	128.839,74	79,91	128.839,74	79,91	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.348.796,00	3.993.618,85	2.427.727,23	60,79	2.180.919,19	54,61	2.000.546,27	50,09	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.050.524,00	3.407.422,00	2.375.835,92	69,73	1.993.136,74	58,49	1.779.789,17	52,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.202.900,00	1.099.680,00	617.042,88	56,11	568.634,95	51,71	525.551,38	47,79	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	255.080,00	195.080,00	43.000,00	22,04	33.128,00	16,98	29.808,00	15,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	113.400,00	107.400,00	17.772,30	16,55	14.240,10	13,26	14.240,10	13,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	304.952,00	463.252,00	344.658,35	74,40	322.537,95	69,62	286.401,25	61,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.077.660,00	2.705.826,10	2.548.926,82	94,20	2.121.772,73	78,41	1.703.011,33	62,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.004.516,00	7.978.660,10	5.947.236,27	74,54	5.053.450,47	63,34	4.338.801,23	54,38	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MIGUEL CABRAL NASSER Prefeito Municipal	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO Controlador	JANAÍNA SOARES DA SILVA Secretaria De Finanças
--	---	---

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:DC0FD92C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:5DF98B23

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	31.690.484,00
Previsão Atualizada	31.904.929,98
Receitas Realizadas	21.844.020,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	31.690.484,00
Créditos Adicionais	214.445,98
Dotação Atualizada	31.904.929,98
Despesas Empenhadas	25.049.764,71
Despesas Liquidadas	21.335.613,44
Despesas Pagas	20.013.904,32
Superávit Orçamentário	508.407,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.049.764,71
Despesas Liquidadas	21.335.613,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.210.590,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.210.590,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.210.590,46
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	831.027,42	-384.767,31	-46,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.641.923,59	140.402,38	1.485.564,59	1.015.956,62
Poder Executivo	2.636.181,76	140.402,38	1.485.564,59	1.010.214,79
Poder Legislativo	5.741,83	0,00	0,00	5.741,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.909.323,74	0,00	798.281,69	1.111.042,05
Poder Executivo	1.909.323,74	0,00	798.281,69	1.111.042,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.551.247,33	140.402,38	2.283.846,28	2.126.998,67
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.838.042,73	25,00	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.209.911,05	70,00		80,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	41.572,02	50,00		3,49
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	17.546,00	15,00		1,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	429.283,50	429.283,50		1.576.020,41
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.872.531,28	15,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO			JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador			Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:E4B35297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384/2023 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 417/2023, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 21 de outubro de 2023 à 20 de novembro de 2023.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	00877	CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO	ASSISTENTE SOCIAL	7H	289,65
002	00016	JEOMAN EVANGELISTA BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23H	307,40
TOTAL					597,05

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:187E6A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a retenção do imposto de renda sobre rendimentos pagos por órgãos e entidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos públicos a outras pessoas jurídicas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas naturais ou jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995, e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012, ou normativa que venha a substituí-la.

§1º - Para fins do caput deste artigo, a partir da entrada em vigor deste Decreto, todas as liquidações de despesa deverão considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1.234/2012, na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Art.2º - Os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, mantidos pelo Município, ficam obrigados, a partir da publicação desse Decreto, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos realizados a pessoas naturais e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. 1º desse Decreto:

§1º - As disposições deste Decreto obrigam:

I – os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II – as autarquias, fundações públicas; empresas públicas, consórcios públicos e sociedade de economia mista;

III – a Câmara Municipal de Vereadores.

§2º - O Município passará a efetuar o registro do IRRF como receita orçamentária em todas as liquidações de despesas realizadas a partir da entrada em vigor deste Decreto.

§3º - As entidades referidas no caput e §1º não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2003.

§4º - As entidades dos incisos II e III terão o prazo de 10 (dez) dias para se ajustarem ao disciplinado neste decreto.

Art. 3º - A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995 e na IN RFB nº 1.234, de 2012.

§1º - A retenção de IRRF será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, a alíquota correspondente à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

§2º - O IR deverá ser retido considerando as alíquotas estabelecidas no Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, ou normativa que venha a substituí-lo.

Art. 4º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

§1º - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

§2º - Cabe ao contratado informar quando o fornecimento de bens ou prestação de serviços ficam amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devendo ainda informar esta condição no documento fiscal, apontando o fundamento legal específico, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto de renda do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§3º - Para cumprimento do §2º deste artigo, os contratados poderão utilizar os modelos de declarações previstos nos anexos da IN RFB nº 1.234/2012.

§4º - Na nota fiscal, fatura, boleto bancário ou qualquer outro documento de cobrança de bem ou serviço, que contenha código de barras, deverá ser informado o valor do preço do bem ou serviço e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado apenas pelo valor do bem ou serviço, deduzida a respectiva retenção, cabendo ao órgão ou entidade adquirente a responsabilidade pelo recolhimento e repasse do IR.

§5º - Os fornecedores de bens ou serviços que utilizam os documentos citados no §4º deste artigo terão o prazo de 30 (trinta) dias para se ajustarem ao disciplinado neste decreto, podendo ser prorrogado justificadamente.

Art. 5º - Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos deste Decreto.

Art. 6º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 90 (noventa) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto, podendo ser prorrogado justificadamente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Constitucional

ANEXO I DA IN RFB Nº 1.234/2012**TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE**

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO DE IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagiologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,20
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

ANEXO II DA IN RFB Nº 1.234/2012**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997;**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

- INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

() Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo)

- ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

() Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III DA IN RFB Nº 1.234/2012

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997;

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

é entidade sem fins lucrativos;

presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

- o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV DA IN RFB Nº 1.234/2012

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- preenche os seguintes requisitos:

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

- o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:E886CA5F

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	REALIZAR
		(a)	(b)	b/a	(c)	c/a	(a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.500.326,31	21.500.326,31	4.516.034,92	21,00	22.372.335,16	104,06	-872.008,85
RECEITAS CORRENTES	20.345.626,31	20.345.626,31	4.516.034,92	22,20	22.347.438,68	109,84	-2.001.812,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	508.200,00	508.200,00	634.372,76	124,83	1.901.786,06	374,22	-1.393.586,06
Impostos	441.000,00	441.000,00	634.372,76	143,85	1.898.815,91	430,57	-1.457.815,91
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	67.200,00	67.200,00	0,00	0,00	2.970,15	4,42	64.229,85
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	378.000,00	378.000,00	0,00	0,00	16.700,20	4,42	361.299,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	283.500,00	283.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.500,00
Valores mobiliários	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	16.700,20	17,67	77.799,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.800,00	16.800,00	14.585,71	86,82	99.290,34	591,01	-82.490,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	16.800,00	16.800,00	14.585,71	86,82	99.290,34	591,01	-82.490,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.469.070,60	18.469.070,60	3.867.076,45	20,94	20.329.662,08	110,07	-1.860.591,48
Transferências da União e de suas Entidades	13.208.595,60	13.208.595,60	3.403.155,31	25,76	15.528.653,13	117,56	-2.320.057,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.034.975,00	3.034.975,00	463.921,14	15,29	2.008.804,95	66,19	1.026.170,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	325.500,00	325.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	2.792.204,00	146,96	-892.204,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	973.555,71	973.555,71	0,00	0,00	0,00	0,00	973.555,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	973.555,71	973.555,71	0,00	0,00	0,00	0,00	973.555,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.154.700,00	1.154.700,00	0,00	0,00	24.896,48	2,16	1.129.803,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00

Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Imóveis	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.077.000,00	1.077.000,00	0,00	0,00	24.896,48	2,31	1.052.103,52
Transferências da União e de suas Entidades	1.077.000,00	1.077.000,00	0,00	0,00	24.896,48	2,31	1.052.103,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.500.326,31	21.500.326,31	4.516.034,92	21,00	22.372.335,16	104,06	-872.008,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.500.326,31	21.500.326,31	4.516.034,92	21,00	22.372.335,16	104,06	-872.008,85
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	21.500.326,31	21.500.326,31	4.516.034,92	21,00	22.372.335,16	104,06	-872.008,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto intr									
orçamentárias)(VIII)	21.500.326,31	27.672.324,31	3.725.827,86	21.241.297,40	6.431.026,91	3.999.887,31	19.708.078,19	7.964.246,12	18.889.504,62
DESPESAS CORRENTES	18.591.388,33	26.291.782,91	3.610.999,45	20.786.123,64	5.505.659,27	3.885.058,90	19.286.494,06	7.005.288,85	18.630.639,61
Pessoal e encargos so	10.200.928,26	11.176.385,99	1.553.730,31	9.424.804,86	1.751.581,13	1.641.677,61	8.233.397,17	2.942.988,82	8.174.813,66
Juros e encargos da d	91.500,00	42.273,09	0,00	0,00	42.273,09	0,00	0,00	42.273,09	0,00
Outras despesas corre	8.298.960,07	15.073.123,83	2.057.269,14	11.361.318,78	3.711.805,05	2.243.381,29	11.053.096,89	4.020.026,94	10.455.825,95
DESPESAS DE CAPITAL	2.708.937,98	1.377.394,16	114.828,41	455.173,76	922.220,40	114.828,41	421.584,13	955.810,03	258.865,01
Investimentos	2.476.323,69	1.106.884,51	114.828,41	283.278,40	823.606,11	114.828,41	283.278,40	823.606,11	160.553,00
Inversões financeiras	63.600,00	43.600,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00
Amortização de dívida	169.014,29	226.909,65	0,00	171.895,36	55.014,29	0,00	138.305,73	88.603,92	98.312,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	3.147,24	0,00	0,00	3.147,24	0,00	0,00	3.147,24	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII-IX)	21.500.326,31	27.672.324,31	3.725.827,86	21.241.297,40	6.431.026,91	3.999.887,31	19.708.078,19	7.964.246,12	18.889.504,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	21.500.326,31	27.672.324,31	3.725.827,86	21.241.297,40	6.431.026,91	3.999.887,31	19.708.078,19	7.964.246,12	18.889.504,62
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	2.664.256,97	-	-	2.664.256,97	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	21.500.326,31	27.672.324,31	3.725.827,86	23.905.554,37		3.999.887,31	22.372.335,16		18.889.504,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:37

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	SALDO (i)=(e-h)	
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:8F9AEF90

GABINETE DO PREFEITO RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
ESPECIFICAÇÃO	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.446.441,99	3.318.850,26	3.171.025,21	2.786.103,90	2.181.165,56	2.215.966,17	2.649.048,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	130.076,65	144.021,61	155.161,15	37.150,03	234.022,89	206.246,24	200.938,88
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	100.403,48	86.414,74	104.664,70	5.437,30	204.346,13	172.861,62	155.169,47
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	29.673,17	57.606,87	50.496,45	31.712,73	29.676,76	33.384,62	42.799,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.970,15
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	7.377,29	0,00	9.322,91	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	7.377,29	0,00	9.322,91	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.955,02	7.497,80
Transferências correntes	2.316.365,34	3.174.781,22	3.008.486,77	2.748.953,87	1.937.819,76	2.003.764,91	2.440.611,48
Cota-parte do FPM	1.265.874,18	2.036.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30
Cota-parte do ICMS	197.676,64	186.854,08	190.305,41	190.499,75	194.486,49	183.819,04	233.218,98
Cota-parte do IPVA	0,00	1.773,17	5.033,37	0,00	10.933,23	6.887,49	8.428,90
Cota-parte do ITR	112,21	6,12	159,67	26,53	95,15	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	135,08	191,91	679,18	260,91	323,34	344,72	309,98
Transferências do Fundeb	414.476,08	441.852,42	993.449,70	514.835,55	370.510,30	392.468,43	491.452,46
Outras transferências correntes	438.091,15	507.188,89	542.094,48	341.815,96	320.576,36	230.177,54	384.249,86
Outras receitas correntes	0,00	47,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	292.732,57	308.328,90	293.445,97	293.020,15	26.567,28	122.902,34	0,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	292.732,57	308.328,90	293.445,97	293.020,15	26.567,28	122.902,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.153.709,42	3.010.521,36	2.877.579,24	2.493.083,75	2.154.598,28	2.093.063,83	2.649.048,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.153.709,42	3.010.521,36	2.877.579,24	2.493.083,75	2.154.598,28	2.093.063,83	2.649.048,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.153.709,42	3.010.521,36	2.877.579,24	2.493.083,75	2.154.598,28	2.093.063,83	2.649.048,16
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.293.178,32	2.173.866,46	1.384.302,08	2.143.622,46	2.372.412,46	29.135.983,03	22.494.451,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	168.602,57	229.714,41	35.577,13	359.302,64	275.070,12	2.175.884,32	508.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
ISS	126.026,54	188.293,71	309,16	322.815,84	234.399,67	1.701.142,36	126.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	42.576,03	41.420,70	35.267,97	36.486,80	40.670,45	471.771,81	157.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.970,15	67.200,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,20	378.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,20	94.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.019,48	66.232,33	0,00	7.054,54	7.531,17	99.290,34	16.800,00
Transferências correntes	2.119.556,27	1.877.919,72	1.348.724,95	1.777.265,28	2.089.811,17	26.844.060,74	20.617.895,60
Cota-parte do FPM	1.235.626,59	1.540.255,15	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.715.479,46	9.176.235,09
Cota-parte do ICMS	145.254,83	225.488,81	240.072,29	211.018,82	237.500,39	2.436.195,53	1.890.000,00
Cota-parte do IPVA	12.921,79	11.735,35	2.816,45	7.130,69	8.271,24	75.931,68	210.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	505,97	1.442,95	2.348,60	157.500,00
Transferências da LC 61/89	386,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.631,67	52.500,00
Transferências do Fundeb	442.650,78	50.795,41	0,00	0,00	53.735,42	4.166.226,55	3.790.000,00
Outras transferências correntes	282.715,73	49.645,00	59.164,40	491.633,93	797.893,95	4.445.247,25	5.341.660,51
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,43	973.555,71
DEDUÇÕES (II)	287.316,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624.313,57	2.148.825,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	287.316,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624.313,57	2.148.825,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.005.861,96	2.173.866,46	1.384.302,08	2.143.622,46	2.372.412,46	27.511.669,46	20.345.626,31

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.005.861,96	2.173.866,46	1.384.302,08	2.143.622,46	2.372.412,46	27.511.669,46	20.345.626,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.005.861,96	2.173.866,46	1.384.302,08	2.143.622,46	2.372.412,46	27.511.669,46	20.345.626,31

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:14:58

WANEISSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:C6226BCC

GABINETE DO PREFEITO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA		SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	441.000,00	1.898.815,91
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	157.500,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	126.000,00	1.514.324,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	157.500,00	384.491,77
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.486.235,09	14.543.048,92
2.1 - Cota parte do FPM	9.176.235,09	12.412.690,65
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.651.235,09	12.038.467,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	525.000,00	374.223,07
2.2 - Cota parte do ICMS	1.890.000,00	2.051.664,81
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	52.500,00	2.304,68
2.4 - Cota parte ITR	157.500,00	2.230,27
2.5 - Cota parte IPVA	210.000,00	74.158,51
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.927.235,09	16.441.864,83
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.148.825,00	1.023.252,10
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	789.561,75	1.276.701,04
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.790.000,00	3.309.898,05
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.900.000,00	2.792.204,00
6.1.1 - Principal	1.900.000,00	2.792.204,00
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	630.000,00	5.138,72
6.2.1 - Principal	630.000,00	5.138,72
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	735.000,00	315.716,96
6.3.1 - Principal	735.000,00	315.716,96
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	525.000,00	196.838,37
6.4.1 - Principal	525.000,00	196.838,37
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-248.825,00	1.768.951,90
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.309.898,05	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.337.897,45	4.121.933,66	4.121.933,66	4.121.933,66
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.133.200,05	4.121.933,66	4.121.933,66	4.121.933,66

10.1.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.123.700,05	4.121.933,66	4.121.933,66	4.121.933,66
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.500,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	204.697,40	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação infantil	8.526,31	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	41.871,09	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	154.300,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO DISPONIB.DE CAIXA(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.121.933,66	4.121.933,66	4.121.933,66			0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	4.121.933,66	4.121.933,66	4.121.933,66			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.121.933,66	4.121.933,66	4.121.933,66			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00

14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO	
			APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.179.141,78	4.121.933,66	4.121.933,66	132,41
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	157.858,48	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	47.357,54	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	330.989,81	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.133.508,10	0,00	0,00	0,00		
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.2 - Ensino Fundamental	10.600,00	0,00	0,00	0,00		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	1.122.908,10	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		

21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	4.351.397,45	4.121.933,66	4.121.933,66	4.121.933,66
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.526,31	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	8.526,31	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.342.871,14	4.121.933,66	4.121.933,66	4.121.933,66
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR			
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	0,00			
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.023.252,10			
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00			
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL= L19.1(x)	0,00			
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00			

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	1.023.252,10		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.110.466,21	1.023.252,10	6,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.263.314,09	506.951,62
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	467.989,09	186.258,59
31.1.1 - Salário-Educação	157.500,00	67.650,90
31.1.2 - PDDE	152.500,00	3.540,00
31.1.3 - PNAE	105.000,00	82.773,20
31.1.4 - PNATE	52.989,09	32.294,49
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	157.500,00	71.378,43
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	244.125,00	249.314,60
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	393.700,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.225.771,38	520.540,57	442.761,50	442.761,50
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	86.825,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	768.593,96	372.790,57	354.091,68	354.091,68
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	58.100,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	35.300,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.400,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	244.552,42	147.750,00	88.669,82	88.669,82
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.727.276,93	5.730.295,43	5.646.516,36	5.603.120,69
33.1 - Despesas Correntes	6.533.424,51	5.648.025,43	5.564.246,36	5.520.850,69
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.559.559,93	4.325.913,66	4.248.134,59	4.247.454,59
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.973.864,58	1.322.111,77	1.316.111,77	1.273.396,10
33.2 - Despesas de Capital	193.852,42	82.270,00	82.270,00	82.270,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	193.852,42	82.270,00	82.270,00	82.270,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	564.497,22	0,00

35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.309.898,05	67.650,90
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.121.933,66	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-247.538,39	67.650,90
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-247.538,39	67.650,90

<p>1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.</p> <p>2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.</p> <p>3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.</p> <p>4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.</p> <p>5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.</p> <p>6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.</p> <p>7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.</p> <p>8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.</p> <p>9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).</p> <p>10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.</p>

WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:235EF98C

GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:08

NOTAS:

WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
ACIMA DA LINHA	R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	20.345.626,31	22.347.438,68
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	508.200,00	1.901.786,06
IPTU	157.500,00	0,00
ISS	126.000,00	1.514.324,14
ITBI	0,00	0,00
IRRF	157.500,00	384.491,77
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	67.200,00	2.970,15
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	378.000,00	16.700,20
Aplicações financeiras (II)	94.500,00	16.700,20
Outras receitas patrimoniais	283.500,00	0,00
Transferências correntes	18.469.070,60	20.329.662,08
Cota-parte do FPM	7.286.235,09	11.508.870,04
Cota-parte do ICMS	1.659.000,00	1.932.289,57
Cota-parte do IPVA	189.000,00	74.158,51
Cota Parte do ITR	155.400,00	2.174,02
Transferências da LC 61/1989	47.775,00	2.304,68
Transferências do Fundeb	3.790.000,00	3.309.898,05
Outras transferências correntes	5.341.660,51	3.499.967,21
Demais receitas correntes	990.355,71	99.290,34
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	990.355,71	99.290,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	20.251.126,31	22.330.738,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.154.700,00	24.896,48
Operações de crédito (VIII)	21.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	4.200,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	4.200,00	0,00
Transferências de capital	1.077.000,00	24.896,48
Convênios	709.800,00	1.169,48
Outras transferências de capital	367.200,00	23.727,00
Outras receitas de capital	52.500,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	52.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V-III+IX+X+XI+XII))	1.133.700,00	24.896,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	21.384.826,31	22.355.634,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	21.384.826,31	22.355.634,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	26.291.782,91	20.786.123,64	19.286.494,06	18.630.639,61	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.176.385,99	9.424.804,86	8.233.397,17	8.174.813,66	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	42.273,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.073.123,83	11.361.318,78	11.053.096,89	10.455.825,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	26.249.509,82	20.786.123,64	19.286.494,06	18.630.639,61	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	1.377.394,16	455.173,76	421.584,13	258.865,01	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.106.884,51	283.278,40	283.278,40	160.553,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de dívida (XXVII)	226.909,65	171.895,36	138.305,73	98.312,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII	1.150.484,51	283.278,40	283.278,40	160.553,00	0,00	0,00	0,00
I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.147,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.403.141,57	21.069.402,04	19.569.772,46	18.791.192,61	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII	27.403.141,57	21.069.402,04	19.569.772,46	18.791.192,61	0,00	0,00	0,00
+ XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X				3.564.442,35			
XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X				3.564.442,35			
XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	16.700,20
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	120.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	3.461.142,55
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	84.363,02	85.375,51
DEDUÇÕES (XL)	4.924.545,45	3.929.966,50
Disponibilidade de caixa	4.924.545,45	3.929.966,50
Disponibilidade de caixa bruta	7.317.780,10	3.995.759,23
(-)Restos a pagar processados (XLI)	2.341.640,08	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	51.594,57	65.792,73
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	-4.840.182,43	-3.844.590,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-995.591,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	2.341.640,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV	-	1.346.048,64
- XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	1.449.348,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São

Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:54

WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:4019BABC

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	20.345.626,31	22.347.438,68
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	508.200,00	1.901.786,06
IPTU	157.500,00	0,00
ISS	126.000,00	1.514.324,14
ITBI	0,00	0,00
IRRF	157.500,00	384.491,77
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	67.200,00	2.970,15
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	378.000,00	16.700,20
Aplicações financeiras (II)	94.500,00	16.700,20
Outras receitas patrimoniais	283.500,00	0,00
Transferências correntes	18.469.070,60	20.329.662,08
Cota-parte do FPM	7.286.235,09	11.508.870,04
Cota-parte do ICMS	1.659.000,00	1.932.289,57
Cota-parte do IPVA	189.000,00	74.158,51
Cota Parte do ITR	155.400,00	2.174,02
Transferências da LC 61/1989	47.775,00	2.304,68
Transferências do Fundeb	3.790.000,00	3.309.898,05
Outras transferências correntes	5.341.660,51	3.499.967,21
Demais receitas correntes	990.355,71	99.290,34
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	990.355,71	99.290,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	20.251.126,31	22.330.738,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.154.700,00	24.896,48
Operações de crédito (VIII)	21.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	4.200,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	4.200,00	0,00
Transferências de capital	1.077.000,00	24.896,48
Convênios	709.800,00	1.169,48
Outras transferências de capital	367.200,00	23.727,00
Outras receitas de capital	52.500,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	52.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-V	1.133.700,00	24.896,48
III+IX+X+XI+XII)		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	21.384.826,31	22.355.634,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	21.384.826,31	22.355.634,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	26.291.782,91	20.786.123,64	19.286.494,06	18.630.639,61	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.176.385,99	9.424.804,86	8.233.397,17	8.174.813,66	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	42.273,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.073.123,83	11.361.318,78	11.053.096,89	10.455.825,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - XIX)	26.249.509,82	20.786.123,64	19.286.494,06	18.630.639,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	1.377.394,16	455.173,76	421.584,13	258.865,01	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.106.884,51	283.278,40	283.278,40	160.553,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	226.909,65	171.895,36	138.305,73	98.312,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII)= XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	1.150.484,51	283.278,40	283.278,40	160.553,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.147,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII)	27.403.141,57	21.069.402,04	19.569.772,46	18.791.192,61	0,00	0,00	0,00

+ XXIX + XXX)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	27.403.141,57	21.069.402,04	19.569.772,46	18.791.192,61	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIa + XXXIIb + XXXIIc)]				3.564.442,35			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIa + XXXIIb + XXXIIc)]				3.564.442,35			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	16.700,20
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	120.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	3.461.142,55

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	84.363,02	85.375,51
DEDUÇÕES (XL)	4.924.545,45	3.929.966,50
Disponibilidade de caixa	4.924.545,45	3.929.966,50
Disponibilidade de caixa bruta	7.317.780,10	3.995.759,23
(-)Restos a pagar processados (XLI)	2.341.640,08	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	51.594,57	65.792,73
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	-4.840.182,43	-3.844.590,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-995.591,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	2.341.640,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV) - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	-	1.346.048,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	1.449.348,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:54		

WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeita Municipal	Contabilista Crc 007772/O-6
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:01A2A760

GABINETE DO PREFEITO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023
TOTAL DE ATIVOS	0,00	Até o bimestre
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	28.191.735,22	27.511.669,46									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:21:08											
NOTA:											

WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F15EE2B6

GABINETE DO PREFEITO SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	RS 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	441.000,00	441.000,00	1.898.815,91	430,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.000,00	126.000,00	1.514.324,14	201,84
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	157.500,00	157.500,00	384.491,77	244,12
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.961.235,09	10.961.235,09	14.168.825,85	129,26
Cota Parte FPM	8.651.235,09	8.651.235,09	12.038.467,58	139,15
Cota Parte ITR	157.500,00	157.500,00	2.230,27	1,42
Cota Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	74.158,51	35,31
Cota Parte ICMS	1.890.000,00	1.890.000,00	2.051.664,81	108,55
Cota Parte IPI - Exportação	52.500,00	52.500,00	2.304,68	4,39
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.402.235,09	11.402.235,09	16.067.641,76	140,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.114.000,00	5.708.523,27	5.599.694,78	98,09	5.272.290,09	92,36	5.090.373,12	89,17
Despesas Correntes	1.082.500,00	5.677.023,27	5.599.694,78	98,64	5.272.290,09	92,87	5.090.373,12	89,67
Despesas de Capital	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.800,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.800,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	602.835,27	46.885,37	8.650,10	18,45	8.650,10	18,45	6.700,10	14,29	
Despesas Correntes	600.835,27	44.885,37	8.650,10	19,27	8.650,10	19,27	6.700,10	14,93	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.761.735,27	5.758.808,64	5.608.344,88	97,39	5.280.940,19	91,70	5.097.073,22	88,51
------------------------------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII)=(XI)	5.608.344,88	5.280.940,19	5.097.073,22
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.608.344,88	5.280.940,19	5.097.073,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.410.146,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.870.793,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			32,87

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) se < 0 (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.151.720,00	2.151.720,00	2.659.046,07	123,58
Provenientes da União	2.025.720,00	2.025.720,00	2.659.046,07	131,26
Provenientes do Estado	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	81.375,00	81.375,00	83.104,90	102,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.233.095,00	2.233.095,00	2.742.150,97	122,80

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.778.493,69	1.256.210,70	709.813,27	56,50	528.920,47	42,10	528.920,47	42,10
Despesas Correntes	1.444.620,00	1.216.337,01	709.813,27	58,36	528.920,47	43,48	528.920,47	43,48
Despesas de Capital	333.873,69	39.873,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	223.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	218.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	87.800,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
Despesas Correntes		87.800,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		229.326,31	229.326,31	121.100,00	52,81	97.377,84	42,46	97.377,84	42,46
Despesas Correntes		223.826,31	223.826,31	121.100,00	54,10	97.377,84	43,51	97.377,84	43,51
Despesas de Capital		5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		1.379.675,00	387.543,65	131.837,98	34,02	131.837,98	34,02	131.837,98	34,02
Despesas Correntes		735.575,00	323.443,65	131.837,98	40,76	131.837,98	40,76	131.837,98	40,76
Despesas de Capital		644.100,00	64.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		3.698.295,00	1.973.280,66	962.751,25	48,79	758.136,29	38,42	758.136,29	38,42
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES ____									
		DOTAÇÃO INICIAL A	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
				ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)		2.892.493,69	6.964.733,97	6.309.508,05	90,59	5.801.210,56	83,29	5.619.293,59	80,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)		237.100,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)		118.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)		229.326,31	229.326,31	121.100,00	52,81	97.377,84	42,46	97.377,84	42,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)		1.982.510,27	434.429,02	140.488,08	32,34	140.488,08	32,34	138.538,08	31,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)		5.460.030,27	7.732.089,30	6.571.096,13	84,98	6.039.076,48	78,10	5.855.209,51	75,73
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:18:18									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
WANESSA GOMES DE MORAIS		FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES							
Prefeita Municipal		Contabilista CRC 007772/O-6							
AECIO DA ROCHA PEREIRA		EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO							
Secretário Municipal De Finanças		Controlador							

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: 12ECCCFD

GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		21.500.326,31	
Previsão Atualizada		21.500.326,31	
Receitas Realizadas		22.372.335,16	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			

Dotação Inicial	21.500.326,31
Dotação Atualizada	27.672.324,31
Despesas Empenhadas	21.241.297,40
Despesas Liquidadas	19.708.078,19
Despesas Pagas	18.889.504,62
Superávit Orçamentário	2.664.256,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.241.297,40
Despesas Liquidadas	19.708.078,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.511.669,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.511.669,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	27.511.669,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	3.564.442,35	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	3.461.142,55	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até	Pagamento Até	Saldo a Pagar
		o Bimestre	o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.023.252,10	25%	6,22	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.121.933,66	70%	132,41	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------	---

Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado ____ Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.280.940,19	15,00 %	32,87 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:36			
WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES		
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6		
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO		
Secretário Municipal De Finanças	Controlador		

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: 134E23FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público o presente Edital de Fomento de Iniciativas Artísticas e Culturais para o segmento audiovisual direcionado a produtores do Município de Serra de São Bento/RN, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO, com base no Decreto 11.525/2023 de 11 de maio de 2023 e no Decreto 11.453/2023 de 23 de março de 2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16 entre outros instrumentos legais

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar no 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município.

1.2. O presente Edital está atrelado às seguintes Metas do Plano de Ação nº **30882120230002-009394**, aprovado pelo Ministério da Cultura:

a)M1 – Art 6º Inciso I – Apoio a Produções Audiovisuais em curta metragem, média metragem ou longa metragem, videoclipe e documentário, com valor de R\$ 37.713,35

b)M2 - Art 6º Inciso II - Apoio a reformas, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinema de rua e cinema itinerante, no valor de R\$8.620,40.

2. DO CALENDÁRIO

As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	29/11/2023
Período de Inscrição	30/11/2023 a 06/12/2023
Resultado da etapa de habilitação	08/12/2023
Apresentação de recurso	10/12/2023 a 12/12/2023
Publicação e homologação do resultado da habilitação	14/12/2023
Análise de mérito cultural	15/12/2023
Divulgação do resultado parcial dos selecionados	18/12/2023
Prazo para recurso	19/12/2023 a 21/12/2023
Publicação e homologação do resultado final	22/12/2023
Pagamento aos contemplados	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato.
Entrega do relatório prestação de contas	Até 60 após a execução.

3. OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Serra de São Bento/RN.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. Ficam definidas as seguintes categorias conforme a descrição abaixo:

4.2. Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe:

4.2.1. Produção de documentário:

4.2.1.1. Três propostas de documentários, no valor de R\$ 12.571,12 (doze mil quinhentos e setenta e um reais e doze centavos), cada, totalizando R\$ 37.713,34 (trinta e sete mil, setecentos e treze reais e trinta e quatro centavos), sobre a cultura e história de Serra de São Bento/RN.

4.2.2. A proposta deverá seguir as devidas especificações:

4.2.3. Conter entrevista com pelo menos 03 naturalizados de Serra de São Bento/RN com assuntos relacionados à: Origem, histórico Cultural, religiosidade, moradia, história local;

4.2.4. Apresentar dados reais;

4.2.5. A produção final deverá ser de boa qualidade de imagem, som, produção, edição, iluminação;

4.2.6. A duração do documentário deverá ser de no mínimo 15 min. e no máximo de 20 min.

4.2.7. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

4.3. Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

4.3.1. Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

4.3.1.1. Uma proposta para Pessoa Física que execute duas sessões de cinema brasileiro para a Cidade Serra de São Bento/RN no valor de R\$8.620,40 (oito mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).

4.3.1.2. Cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

5. VALORES

5.1. O valor total disponibilizado para este edital é de R\$ 46.333,74 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas neste edital.

5.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Função	13 - Cultura e Artes	
Subfunção	392 - Difusão Cultural	
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual	
Elementos de despesas	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36 Outros serv. de terceiros pessoa física	
Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022		R\$ 37.713,35
Projeto/atividade	Apoio a sala de cinema	
Elementos de despesas	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022		R\$ 8.620,40

5.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

6. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

6.1. Os valores serão distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio à produção de obra audiovisual de curta-metragem, roteiro ou videoclipe	3	0	0	3	R\$ 12.571,12	R\$ 37.713,35
Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	0	0	1	R\$ 8.620,40	R\$ 8.620,40

7. QUEM PODE SE INSCREVER

7.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Serra de São Bento/RN há pelo menos 02 (dois) anos.

7.2. A Comprovação de Residência pode ser Dispensada Conforme Item 18.1.1.1

7.3. Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

7.4. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

7.5. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

7.6. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

8. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

8.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

8.2. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 8.1.

8.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 8.1

8.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 8.1.

9. COTAS

9.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

9.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

9.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

9.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

9.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

9.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 9.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo V.

9.8. Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação;

II - Solicitação de carta consubstanciada;

III - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

9.9. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

9.10. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

10. PRAZO PARA SE INSCREVER

10.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 11, entre os dias 30/11/2023 a 06/12/2023.

11. COMO SE INSCREVER

11.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 11.2 de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

11.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo Cultural do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física), comprovante de residência, dados bancários;
- d) Ficha técnica dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 4, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

11.3. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

11.4. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

11.5. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução de até 60 dias após o recebimento dos recursos.

11.6. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

11.7. As inscrições deste edital são gratuitas.

11.8. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

12.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

12.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

12.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

12.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

12.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

12.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 16.8.

12.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

13. ACESSIBILIDADE

13.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

13.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

13.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

13.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 13.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

13.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

13.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

14. CONTRAPARTIDA

14.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

14.2. Se o projeto for gratuito e para comunidades e grupos de vulnerabilidade social, não precisa apresentar contrapartida, sendo o projeto uma contrapartida social.

14.3. As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

14.4. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no mesmo período de execução do projeto.

15. ETAPAS DO EDITAL

15.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 18.

16. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

16.1. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

16.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

16.3. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada pelo Comitê de Ação Cultural.

16.4. A Comissão de Seleção será coordenada pelo Secretário Municipal de Cultura.

16.5. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

16.6. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

16.7. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 19.

16.8. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso ao Comitê de Ação Cultural.

16.9. Os recursos de que tratam o item 12.6 deverão ser apresentados a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

16.10. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

16.11. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

17. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados aos projetos com maior pontuação geral.

17.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

18. ETAPA DE HABILITAÇÃO

18.1. O proponente responsável pelo projeto deverá enviar todos os documentos exigidos no período de inscrição do edital.

18.1.1. PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - Certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais;

II - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

18.1.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

18.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e Prefeitura Municipal de Serra de São Bento;

VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

18.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

18.3. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê de Ação Cultural.

18.4. Os recursos de trata o item 18.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

18.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

18.6. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e dobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras	5

	ou indígenas	
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH.	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

20. A pontuação final será apurada através da soma dos pontos atribuídos pelo Comitê de Ação Cultural aos critérios citados no item 19 e alíneas de A a P podendo chegar a 80 pontos.

20.1. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios pode ser desclassificado do Edital.

20.2. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

20.3. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

20.4. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate de maior faixa etária do proponente.

20.5. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

20.6. Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

20.7. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

21. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

21.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

21.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

21.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

21.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

22. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

22.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as **marcas do Governo federal**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

22.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

22.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

23. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

23.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

23.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do objeto, conforme documento constante no Anexo III. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 dias contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) e nas redes digitais oficiais da secretaria.

24.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do município www.serradesaobento.rn.gov.br.

24.3. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Comitê de Ação Cultural.

24.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

24.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o ente público de qualquer responsabilidade civil ou penal.

24.6. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

24.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

24.8. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 60 DIAS, podendo ser prorrogado.

24.9. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo V - Declaração étnico-racial

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual

Múltipla

Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico Completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

Nenhuma renda.

Até 1 salário mínimo

De 1 a 3 salários mínimos

De 3 a 5 salários mínimos

De 5 a 8 salários mínimos

De 8 a 10 salários mínimos

Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

Não

Bolsa família

Benefício de Prestação Continuada

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Garantia-Safra

Seguro-Defeso

Outro

Vai concorrer às cotas ?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a)

Gestor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

_____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não BináriaBinária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla

Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Comprovante de residência atualizado

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA] 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

Uma parte das ações planejadas não foi feita.

As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

- Documentário
- Filme
- Relatório de pesquisa
- Produção musical
- Jogo
- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
2. Virtual.
3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

___, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:64C7F19D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
ANEXOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 288, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I**MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS**

Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: ___/20__ Período: ___/___/20__ a ___/___/20__ Nº Processo: ___/20__

Tipo de Cálculo2: Valor Médio, Mediana, Menor Preço

Objeto: _____

FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/TABELA OFICIAL/MÍDIA ESPECIALIZADA/FORNECEDOR

	Descrição	Qtd. Und	NOME DA FONTE 1	NOME DA FONTE 2	NOME DA FONTE 3	NOME DA FONTE 4	NOME...	Vlr. Final	Vlr. Total
nº do item/lote	valor	quantidade	valor	valor	valor	valor	valor	valor	valor
			FORNECEDORES	PNCP	BANCO DE PREÇOS				

	SIM	NÃO
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?		
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? 3		

Identificação do Servidor responsável pela pesquisa

DATA	
------	--

¹ Preencher esta coluna com o número do item ou lote conforme critério de julgamento.

² Incluir o nome do método matemático utilizado para a definição do valor estimado (parâmetro de preço). Ex. média aritmética, mediana, etc.

³ Caso a resposta seja "Sim", indicar em **negrito** ou em destaque os valores desconsiderados na tabela principal.

Importante:

É vedado a inserção de imagem, figuras ou PDF dentro da planilha.

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

SIM ()

NÃO ()

Se houveram valores desprezados, justifique-----

Justificativa para a metodologia adotada

() Inciso ____, Artigo ____, Decreto ____ (norma de formação de preços do órgão).

() Embora o órgão ainda não conte com norma específica de formação de preços, a metodologia _____ foi adotada por representar a melhor alternativa para refletir o preço de mercado

PARÂMETRO: média quando comparada a média com a mediana os preços estão próximos; mediana caso a comparação entre as metodologias tenham evidenciado distância significativa – acima de 30% - e menor preço para poucos fornecedores no mercado).

Empresas consultadas para formação de preços

Nome Responderam em: deixar em branco a data das empresas que não responderam.

EMPRESA A

EMPRESA B

EMPRESA C ____/____/____

____/____/____

____/____/____

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior

Ex.: empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, únicas empresas do mercado local/regional etc.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:

() Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso

() Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

-----[Local] [Data]-----

Responsável pela Cotação

EM ___/___/_____

Chefe setor de compras

ANEXO II

Solicitação da Demanda -SD

Secretaria:		
Unidade/Setor/Departamento:		
Servidor Responsável pela Demanda:		
E-mail:	Tel.:	Data:
Objeto:		
Justificativa da necessidade da contratação:		

Descrição e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Qtde	Orçam. 1	Orçam. 2	Orçam. 3	Média	VALOR TOTAL
							TOTAL:	

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução:

Local(is) e horário da entrega/execução:

Prazo da garantia:

Responsável pela pesquisa de preço:

Fiscal(is) indicado(s):

INSTRUMENTO VINCULATIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
Contrato	Exercício financeiro (até 31/12)	
Ata de Registro de Preços		Sim
Adesão (carona)		Não
Outro		
	06 meses	
	12 meses	
	Outro	

FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: _____

Tipos de Recurso:

Próprio

Estadual

Federal

Condições de pagamento: no dia xx, do mês subsequente ao fornecimento do material/serviço, juntamente com a respectiva Nota Fiscal.

Em, ____/____/____

Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração do procedimento de contratação

Autoridade máxima

Em, ____/____/____

RECEBIDO PELA CENTRAL DE COMPRAS

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:582E8F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO E PROPOSTA NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS 011/2023.

Ata de recebimento dos envelopes contendo Documentação da Licitação e Proposta na Modalidade Tomada de Preços 011/2023.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Reforma, Ampliação e Adequação na Escola Vila Bahia, Zona Rural do Município de Serra do Mel/RN.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2023, às 14:h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 182 de 07 de Março de 2023, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de recebimento da documentação de habilitação e proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta das seguintes empresas:

01	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
02	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
03	PILAR EMPREENDIMENTOS
04	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME
05	R2 REPRESENTAÇÕES CONSTRUÇÕES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
06	NEW CONSTRUTORA
07	PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA
08	HOUSE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI ME
09	LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
10	JQ CONSTRUTORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
11	R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA EPP
12	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
13	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
14	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
15	CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA
16	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
17	PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
18	MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
19	BRUNO P. FERREIRA LTDA
20	PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
21	RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
22	RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS
23	U C FRANÇA DE SOUZA LTDA
24	IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA
25	IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBAN LTDA
26	FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
27	CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA
28	CLU DANTAS CONSTRUTORA & LIMPEZA URBANA
29	CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS
30	ID CONSTRUÇÕES ME
31	TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Sendo que os representantes das empresas: PILAR EMPREENDIMENTOS, Igor yoran Etelvino da Silva, RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Rudson Ruan de melo e Silva, BRUNO P. FERRAIRA LTDA, Bruno Pessoa Ferreira, FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, Luidy Fabricio Azevedo Bezerra Sócio, R2 REPRESENTAÇÃO CONSTRUÇÕES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA Antônio Railton Rocha da Silva, JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI Gabriel Guilherme Ferreira Moura, U C FRANÇA DE SOUZA LTDA Ulisses Cesar França de Souza, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI Wellek Silva de Almeida, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI José Augusto Gomes Praxedes, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Jocelito de Oliveira Bento, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Pablo Ferreira Rocha, os mesmos se credenciaram e participaram da presente sessão, no entanto apenas optaram em rubricar os envelopes das propostas apresentadas e em seguida se ausentaram não aguardando a emissão da ata. Portanto essa comissão vendo que não havia tempo hábil para a abertura e análise da documentação de habilitação na data do recebimento da referida documentação, foi encerrada a sessão, ficando o início da análise e julgamento da documentação de habilitação, para o próximo dia útil. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguam sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, Agente de contratação, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel, 27 de Novembro de 2023.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Ag. de contratação

YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA

Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO

Membro

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:E55A1F30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA COMERCIAL DUNNAS LTDA EPP**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se ao objeto de aquisição de material de limpeza em geral.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho nº	Valor R\$
COMERCIAL DUNNAS LTDA EPP	17.320.267/0001-69	Secretaria Municipal de Saude	707002/2023	9.742,55
			821001/2023	8.261,96

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade em manter a limpeza e higiene dos setores públicos da administração e suas unidades.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 30 de outubro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:
Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:9057E0B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA CREMILSON SILVA FILHO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se aos serviços da Dispensa n. 27/2023, com objeto de prestação de serviços com a recarga de toner e cartuchos para o município de Tangará/RN.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho(s) nº	Valor R\$
CREMILSON SILVA FILHO	24.376.786/0001-04	Secretaria Municipal de Educação	301024/2023	2.425,00
			301024/2023	515,00
		Secretaria Municipal de Saúde	502035/2023	215,00

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de serviços de manutenção de impressoras, a qual fará com que as demandas das Secretarias Municipais do município de Tangará/RN sejam atendidas.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:
Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:C4002B93

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA ERO LOCAÇÕES LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se aos serviços da Adesão Pregão n. 3/2022, com objeto de contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista para município de Tangará/RN.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho(s) nº	Valor R\$
ERO LOCAÇÕES LTDA	09.643.897/0001-46	Sec. Mun. de Administ. Finanças e Tributação	1103002/2022	9.500,00

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade por insuficiência no quantitativo da frota própria municipal, com intuito de garantir o correto funcionamento dos diversos programas, ações e atividades da Administração Pública Municipal.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributa

Publicado por:
Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:6A360D76

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se aos serviços da Adesão Pregão n. 6/2023, com objeto de Contratação de Aquisição de Material de expediente para município de Tangará/RN.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho(s) nº	Valor R\$
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	00.800.611/0001-14	Sec. Mun. de Administ. Finanças e Tributação	530001/2023	7.267,42
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	00.800.611/0001-14	Sec. Mun. de Administ. Finanças e Tributação	817001/2023	4.493,55

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade da aquisição de material de expediente para a manutenção dos serviços nos diversos setores administrativos da Prefeitura Municipal.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMIGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:
Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:63C59A50

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA L A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se aos serviços da Adesão Pregão n. 28/2022, com objeto de aquisição de material de construção para município de Tangará/RN.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho(s) nº	Valor R\$
L A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	16.776.845/0001-03	Secretaria Municipal de Saúde	503004/2023	7.406,70
			801030/2023	9.623,79

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de material de construção em geral, para serviços de manutenção, recuperação e conservação das Unidades Básicas de Saúde do município de Tangará/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:
Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:5C328001

GABINETE CIVIL
LEI Nº 935 LDO

GABINETE CIVIL

LEI Nº 935/2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro Ferreira de Farias Filho, prefeito em exercício do município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2024, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, §º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Portaria nº 288/2023-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos

Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - metas anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 924/2021 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo V

- origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 924/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2023 foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 21 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 26 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará o valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), que representa 1,67% da Receita Corrente Líquida – RCL, para compor a dotação da Reserva de Contingência, que será utilizado no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, visando a obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme disposto legislação vigente do STN e na LRF, (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão:

I - Mediante decreto do Executivo, observado o valor total do orçamento vigente, criar fontes de recursos e novos elementos de despesa para atender ações já constantes da Lei Orçamentária;

II - Suplementar as dotações orçamentárias, através de créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

III – Mediante portaria, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD de cada Poder, sem exceder os valores totais de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2024, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual até de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2024, executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida os índices da inflação, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O orçamento do município para o exercício de 2024 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2023.

Art. 48 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 57 - Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas metas fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o ano de 2024, até o momento da elaboração da Lei Orçamentaria para o mesmo ano, na hipótese de ocorrência de fatos novos decorrentes de calamidade pública, que impliquem na mudança da situação financeira vindoura.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, em 22 de novembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Touros						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	102.862.526,59	130.494.975,72	133.709.284,00	145.351.945,35	167.136.605,00	181.689.931,67
Receita Tributária	9.615.440,72	11.445.389,93	17.039.069,00	13.630.000,65	21.298.836,25	17.037.500,82
Receita de Contribuição	1.569.581,36	1.804.437,68	1.586.000,00	2.084.881,45	1.982.500,00	2.606.101,81
Receita Patrimonial	320.429,98	1.471.126,59	154.600,00	1.618.239,25	193.250,00	2.022.799,06
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.975.556,01	4.351.413,39	4.892.461,00	4.786.554,73	6.115.576,25	5.983.193,41
Transferências Correntes	84.646.708,93	111.153.006,87	104.456.154,00	122.868.307,56	130.570.192,50	153.585.384,45
Outras Receitas Correntes	2.734.809,59	269.601,26	5.581.000,00	363.961,70	6.976.250,00	454.952,13
RECEITAS DE CAPITAL	1.726.494,66	849.722,14	7.688.241,00	6.448.054,65	9.610.301,25	8.060.068,31
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.726.494,66	849.722,14	7.688.241,00	6.448.054,65	9.610.301,25	8.060.068,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	104.589.021,25	131.344.697,86	141.397.525,00	151.800.000,00	176.746.906,25	189.749.999,98

Touros/RN, em 22 de Novembro de 2023	
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	CLYVIA SARAIVA TORRES
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Touros		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	9.615.440,72	
2022	11.445.389,93	19,03
2023	17.039.069,00	48,87
2024	13.630.000,65	-20,01

2025	21.298.836,25	56,26
2026	17.037.500,82	-20,01
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, de acordo com a fiscalização tributária no Município e obedecendo os índices de inflação previstos para os anos seguintes		
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	1.569.581,36	
2022	1.804.437,68	14,96
2023	1.586.000,00	-12,11
2024	2.084.881,45	31,46
2025	1.982.500,00	-4,91
2026	2.606.101,81	31,46
Nota:		
Nesse grupo levando em consideração a arrecadação do exercício de 2021, observando um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	320.429,98	
2022	1.471.126,59	359,11
2023	154.600,00	-89,49
2024	1.618.239,25	946,73
2025	193.250,00	-88,06
2026	2.022.799,06	946,73
Nota:		
levando em consideração a arrecadação do exercício de 2021, observamos um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período		

Prefeitura Municipal de Touros		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	84.646.708,93	
2022	111.153.006,87	31,31
2023	104.456.154,00	-6,02
2024	122.868.307,56	17,63
2025	130.570.192,50	6,27
2026	153.585.384,45	17,63
Nota:		
Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação do exercício de 2021, observamos um aumento constante para os anos seguintes baseados nos índices de inflação previstos.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	2.734.809,59	0
2022	269.601,26	-90,14
2023	5.581.000,00	1970,09
2024	363.961,70	-93,48
2025	6.976.250,00	1816,75
2026	454.952,13	-93,48
Nota:		
Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação do exercício de 2021, observamos um aumento baseados nos índices de inflação para o período previstos nesta Lei.		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para os últimos anos.		

Prefeitura Municipal de Touros		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	1.726.494,66	
2022	849.722,14	0,00
2023	7.688.241,00	804,79
2024	6.448.054,65	-16,13

2025	9.610.301,25	49,04
2026	8.060.068,31	-16,13
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Prefeitura Municipal de Touros						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NATUREZA DE DESPESAS						
DESPESAS CORRENTES (I)	92.489.885,58	118.145.952,75	109.758.005,00	134.867.759,45	159.479.591,54	168.805.655,06
Pessoal e Encargos Sociais	60.197.719,20	68.374.919,78	71.248.598,00	76.252.483,49	83.315.010,90	87.480.761,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	246.700,00	271.370,00	317.502,90	333.378,05
Outras Despesas Correntes	32.292.166,38	49.771.032,97	38.262.707,00	58.343.905,96	75.847.077,74	80.991.515,57
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.921.738,09	10.384.944,39	29.839.520,00	14.952.240,56	15.089.314,70	18.722.784,91
Investimentos	3.334.158,85	7.281.159,34	27.033.920,00	9.049.347,00	9.954.281,70	9.954.281,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	444.300,00	488.730,00	537.603,00	591.363,30
Amortização da Dívida	2.587.579,24	3.103.785,05	2.361.300,00	5.414.163,56	4.597.430,00	5.955.579,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.800.000,00	1.980.000,00	2.178.000,00	2.221.560,00
Total	98.411.623,67	128.530.897,14	141.397.525,00	151.800.000,00	176.746.906,25	189.749.999,98

Touros/RN, em 22 de novembro de 2023	
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	CLYVIA SARAIVA TORRES
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração

Prefeitura Municipal de Touros						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II.a - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Pessoal e Encargos Sociais						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %			
2021	60.197.719,20					
2022	68.374.919,78		0,00			
2023	71.248.598,00		4,20			
2024	76.252.483,49		7,02			
2025	83.315.010,90		9,26			
2026	87.480.761,45		5,00			
Nota:						
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.						
Juros e Encargos da Dívida						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %			
2021	0,00					
2022	0,00		0,00			
2023	246.700,00		#DIV/0!			
2024	271.370,00		10,00			
2025	317.502,90		17,00			
2026	333.378,05		5,00			
Nota:						
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.						
Outras Despesas Correntes						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %			
2021	32.292.166,38					
2022	49.771.032,97		0,00			
2023	38.262.707,00		-23,12			
2024	58.343.905,96		52,48			
2025	75.847.077,74		30,00			
2026	80.991.515,57		6,78			
Nota:						
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.						

Prefeitura Municipal de Touros						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						

II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	3.334.158,85	
2022	7.281.159,34	0,00
2023	27.033.920,00	271,29
2024	9.049.347,00	-66,53
2025	9.954.281,70	10,00
2026	9.954.281,70	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	444.300,00	0,00
2024	488.730,00	0,00
2025	537.603,00	0,00
2026	591.363,30	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	2.587.579,24	
2022	3.103.785,05	0,00
2023	2.361.300,00	-23,92
2024	5.414.163,56	129,29
2025	4.597.430,00	-15,09
2026	5.955.579,91	29,54
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Prefeitura Municipal de Touros		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
RESERVA DE CONTINGENCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	1.800.000,00	0,00
2024	1.980.000,00	10,00
2025	2.178.000,00	0,00
2026	76.200,74	0,00
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada período.		

Prefeitura Municipal de Touros						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	102.862.526,59	130.494.975,72	133.709.284,00	145.351.945,35	167.136.605,00	181.689.931,67
Receitas Tributárias	9.615.440,72	11.445.389,93	17.039.069,00	13.630.000,65	21.298.836,25	17.037.500,82
Receitas de Contribuição	1.569.581,36	1.804.437,68	1.586.000,00	2.084.881,45	1.982.500,00	2.606.101,81
Receita Patrimonial	320.429,98	1.471.126,59	154.600,00	1.618.239,25	193.250,00	2.022.799,06
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	320.429,98	1.471.126,59	154.600,00	1.618.239,25	193.250,00	2.022.799,06
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.975.556,01	4.351.413,39	4.892.461,00	4.786.554,73	6.115.576,25	5.983.193,41
Transferências Correntes	84.646.708,93	111.153.006,87	104.456.154,00	122.868.307,56	130.570.192,50	153.585.384,45
Outras Receitas Correntes	2.734.809,59	269.601,26	5.581.000,00	363.961,70	6.976.250,00	454.952,13
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	102.862.526,59	130.494.975,72	133.709.284,00	145.351.945,35	167.136.605,00	181.689.931,67
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.726.494,66	849.722,14	7.688.241,00	6.448.054,65	9.610.301,25	8.060.068,31
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.726.494,66	849.722,14	7.688.241,00	6.448.054,65	9.610.301,25	8.060.068,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.726.494,66	849.722,14	7.688.241,00	6.448.054,65	9.610.301,25	8.060.068,31
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	104.589.021,25	131.344.697,86	141.397.525,00	151.800.000,00	176.746.906,25	189.749.999,98
RECEITA TOTAL	104.589.021,25	131.344.697,86	141.397.525,00	151.800.000,00	176.746.906,25	189.749.999,98
DESPESAS CORRENTES (X)	92.489.885,58	118.145.952,75	109.758.005,00	134.867.759,45	159.479.591,54	168.805.655,06
Pessoal e Encargos Sociais	60.197.719,20	68.374.919,78	71.248.598,00	76.252.483,49	83.315.010,90	87.480.761,45
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	246.700,00	271.370,00	317.502,90	333.378,05
Outras Despesas Correntes	32.292.166,38	49.771.032,97	38.262.707,00	58.343.905,96	75.847.077,74	80.991.515,57
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	92.489.885,58	118.145.952,75	109.511.305,00	134.596.389,45	159.162.088,64	168.472.277,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.921.738,09	10.384.944,39	29.839.520,00	14.952.240,56	15.089.314,70	18.722.784,91
Investimentos	3.334.158,85	7.281.159,34	27.033.920,00	9.049.347,00	9.954.281,70	9.954.281,70

Inversões Financeiras	0,00	0,00	444.300,00	488.730,00	537.603,00	591.363,30
Amortização da Dívida (XIV)	2.587.579,24	3.103.785,05	2.361.300,00	5.414.163,56	4.597.430,00	5.955.579,91
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.334.158,85	7.281.159,34	27.478.220,00	9.538.077,00	10.491.884,70	12.767.205,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.800.000,00	1.980.000,00	2.178.000,00	2.221.560,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	95.824.044,43	125.427.112,09	138.789.525,00	146.114.466,45	171.831.973,35	183.461.042,02
DESPESA TOTAL	98.411.623,67	128.530.897,14	141.397.525,00	151.800.000,00	176.746.906,25	189.749.999,98
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	8.764.976,82	5.917.585,77	2.608.000,00	5.685.533,55	4.914.932,90	6.288.957,96

Touros/RN, em 22 de novembro de 2023	
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	CLYVIA SARAIVA TORRES
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração

Prefeitura Municipal de Touros						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	42.115.961,11	29.690.288,69	29.690.288,69	29.690.288,69	29.690.288,69	29.690.288,69
DEDUÇÕES (II)	10.410.358,77	4.392.089,46	3.952.880,51	3.557.592,46	3.201.833,22	2.881.649,89
Ativo Disponível	15.245.655,65	8.094.515,88	7.285.064,29	6.556.557,86	5.900.902,08	5.310.811,87
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.835.296,88	3.702.426,42	3.332.183,78	2.998.965,40	2.699.068,86	2.429.161,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	31.705.602,34	25.298.199,23	25.737.408,18	26.132.696,23	26.488.455,47	26.808.638,80
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV - V)	31.705.602,34	25.298.199,23	25.737.408,18	26.132.696,23	26.488.455,47	26.808.638,80
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(4.783.764,95)	(6.407.403,11)	439.208,95	395.288,05	355.759,25	320.183,32
- O cálculo das metas anuais relativos ao resultado nominal foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo governo federal nomatiza pela STN- Secretaria do Tesouro Nacional						
* "a" Corresponde ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2022						

Touros/RN, em 22 de novembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	CLYVIA SARAIVA TORRES
Prefeito Municipal	Secretária Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Touros						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
(R\$)						
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	42.115.961,11	29.690.288,69	38.957.264,03	36.035.469,22	33.332.809,03	30.832.848,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	42.115.961,11	42.115.961,11	38.957.264,03	36.035.469,22	33.332.809,03	30.832.848,36
DEDUÇÕES (II)	15.245.655,65	8.094.515,88	3.952.880,51	3.557.592,46	3.201.833,22	2.881.649,89
Ativo Disponível	15.245.655,65	8.094.515,88	7.285.064,29	6.556.557,86	5.900.902,08	5.310.811,87
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	3.332.183,78	2.998.965,40	2.699.068,86	2.429.161,97
Dívida Consolidada Líquida	26.870.305,46	21.595.772,81	35.004.383,51	32.477.876,76	30.130.975,82	27.951.198,46

Touros/RN, em 22 de novembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	CLYVIA SARAIVA TORRES
Prefeito Municipal	Secretária Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Touros										
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
Demonstrativo I - Metas Anuais										
Art. 4º, §1º da LRF										
(R\$)										
ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	PIB

			(a/PIB) 100	x		(a/PIB) 100	x		(a/PIB) 100	x	
Receita Total	151.800.000,00	146.102.021,17	0,178		176.746.906,25	152.843.682,71	0,198		189.749.999,98	182.211.001,57	0,203
Receita Não-Financeira (I)	151.800.000,00	146.102.021,17	0,178		176.746.906,25	152.843.682,71	0,198		189.749.999,98	182.211.001,57	0,195
Despesa Total	151.800.000,00	146.102.021,18	0,178		176.746.906,25	152.843.682,71	0,198		189.749.999,98	182.211.001,57	0,195
Despesa Não-Financeira (II)	146.114.466,45	140.629.900,34	0,172		171.831.973,35	148.593.444,55	0,193		183.461.042,02	176.171.911,56	0,188
Resultado Primário	5.685.533,55	5.472.120,84	0,007		4.914.932,90	4.250.238,16	0,006		6.288.957,96	6.039.090,01	0,006
Resultado Nominal	395.288,05	380.450,48	0,000		355.759,25	307.646,42	0,000		320.183,32	307.462,05	0,000
Dívida Pública Consolidada	29.690.288,69	28.575.831,27	0,035		29.690.288,69	25.674.978,76	0,033		29.690.288,69	28.510.657,39	0,030
Dívida Consolidada Líquida	26.132.696,23	25.151.776,93	0,031		26.488.455,47	22.906.160,96	0,030		26.808.638,80	25.743.498,95	0,028

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	1,70
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,69	1,75	5,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	6,02	6,18	6,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,90	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado 20xx - R\$ milhares	85.048.102.194,81	89.172.935.151,26	93.497.822.506,10

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2023	2024	2025	
Valor Corrente	1,0390	Valor Corrente	1,15639
		Valor Corrente	1,04138

Touros/RN, em 22 de novembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	CLYVIA SARAIVA TORRES
Prefeito Municipal	Secretária Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Touros						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior						
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	88.046.382,00	0,131	131.344.697,86	0,131	43.298.315,86	43.298.315,86
Receita Não-Financeira (I)	88.046.382,00	0,131	131.344.697,86	0,131	43.298.315,86	43.298.315,86
Despesa Total	88.046.382,00	0,131	128.530.897,14	0,131	40.484.515,14	40.484.515,14
Despesa Não-Financeira (II)	88.046.382,00	0,131	125.427.112,09	0,131	37.380.730,09	37.380.730,09
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,000	5.917.585,77	0,000	5.917.585,77	5.917.585,77
Resultado Nominal	-6.407.403,11	-0,010	-6.407.403,11	-0,010	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	29.690.288,69	0,044	29.690.288,69	0,044	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	21.595.772,81	0,032	21.595.772,81	0,032	0,00	0,00

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PIB Estadual para 2017	66.970.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual em 2018	69.970.256.000,00

Touros/RN, em 22 de novembro de 2022

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	CLYVIA SARAIVA TORRES
Prefeito Municipal	Secretária Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Touros											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	104.589.021,25	131.344.697,86	25,6	141.397.525,00	7,7	151.800.000,00	7,4	176.746.906,25	16,4	189.749.999,98	7,4
Receita Não Financeira (I)	104.589.021,25	131.344.697,86	25,6	141.397.525,00	7,7	151.800.000,00	7,4	176.746.906,25	16,4	189.749.999,98	7,4
Despesa Total	98.411.623,67	128.530.897,14	30,6	141.397.525,00	10,0	151.800.000,00	7,4	176.746.906,25	17,1	189.749.999,98	7,4

Despesa Não Financeira (II)	95.824.044,43	125.427.112,09	30,9	138.789.525,00	10,7	146.114.466,45	5,3	171.831.973,35	17,6	183.461.042,02	6,8
Resultado Primário (I - II)	8.764.976,82	5.917.585,77	-32,5	2.608.000,00	-55,9	5.685.533,55	118,0	4.914.932,90	###	6.288.957,96	28,0
Resultado Nominal	-4.783.764,95	-6.407.403,11	33,9	439.208,95	-106,9	395.288,05	-10,0	355.759,25	-0,1	307.646,42	-13,5
Dívida Pública Consolidada	42.115.961,11	29.690.288,69	-29,5	29.690.288,69	0,0	29.690.288,69	0,0	29.690.288,69	0,0	29.690.288,69	0,0
Dívida Líquida Consolidada	31.705.602,34	25.298.199,23	-20,2	25.737.408,18	1,7	26.132.696,23	1,5	26.488.455,47	1,4	26.808.638,80	1,2
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	99.551.704,98	122.786.480,19	23,3	135.050.167,14	10,0	144.557.661,17	7,0	169.785.692,84	17,5	184.223.300,96	8,5
Receita Não Financeira (I)	99.551.704,98	122.786.480,19	23,3	135.050.167,14	10,0	144.557.661,17	7,0	169.785.692,84	17,5	184.223.300,96	8,5
Despesa Total	93.671.829,12	120.156.022,38	28,3	135.050.167,14	12,4	144.557.661,18	7,0	169.785.692,84	17,5	184.223.300,95	8,5
Despesa Não Financeira (II)	91.208.875,34	117.254.475,17	28,6	132.559.240,69	13,1	139.143.382,96	5,0	165.064.335,59	18,6	178.117.516,52	7,9
Resultado Primário (I - II)	8.342.829,64	5.532.005,02	-33,7	2.490.926,46	-55,0	5.414.278,21	117,4	4.721.357,25	-12,8	6.105.784,43	29,3
Resultado Nominal	-4.553.364,70	-5.989.906,62	31,5	419.492,79	-107,0	376.428,96	-10,3	341.747,59	-9,2	298.685,85	-12,6
Dívida Pública Consolidada	40.087.531,99	27.755.715,33	-30,8	28.357.486,81	2,2	28.273.772,68	-0,3	28.520.930,54	0,9	28.825.523,00	1,1
Dívida Líquida Consolidada	30.178.566,86	23.649.807,64	-21,6	24.582.051,74	3,9	24.885.912,03	1,2	25.445.202,18	2,2	26.027.804,66	2,3
Nota:	Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes										

INDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
5,06	6,97	4,7	5,01	4,10	3,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0506	Valor Corrente x 1,0697	Valor Corrente x 1,047	Valor Corrente x 1,0501	Valor Corrente x 1,041	Valor Corrente x 1,03
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Touros/RN, em 22 de novembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	CLYVIA SARAIVA TORRES
Prefeito Municipal	Secretária Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Touros							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido							
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%	
Patrimônio/Capital	27.052.680,14	100,00	12.308.475,39	100,00	15.632.792,44	100,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	27.052.680,14	100,00	12.308.475,39	100,00	15.632.792,44	100,00	

Touros/RN, em 22 de Novembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	CLYVIA SARAIVA TORRES
Prefeito Municipal	Secretária Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Touros			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2022 (b)	2021 (e)	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Touros/RN, em 22 de novembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	CLYVIA SARAIVA TORRES
Prefeito Municipal	Secretária Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Touros					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita					
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	2023	2024		2025
-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	

Touros/RN, em 22 de novembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	CLYVIA SARAIVA TORRES
Prefeito Municipal	Secretária Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Touros	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EVENTO	2024
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Touros/RN, em 22 de Novembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	CLYVIA SARAIVA TORRES
Prefeito Municipal	Secretária Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Touros	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
Art. 4º, §3º, da LRF	
(R\$)	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-
Nota:	
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	
Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.	
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.	

Touros/RN, em 22 novembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO Prefeito Municipal	CLYVIA SARAIVA TORRES Secretária Mun. de Administração
---	--

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:413FB1AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), as 9:00hrs. reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR designada pela Portaria nº 026/2021, estando presentes os membros: JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS – Presidente da CPL, e membros da Comissão Permanente de Licitação: ANGELO MAXIMO DE SOUZA - Membro e ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES – Membro suplente, para proceder a abertura dos envelopes referente ao processo licitatório no **068/2023**, na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, que tem como objeto a *Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE*, do licitante:

• **LEANDRO RAFAEL PINTO**, inscrito(a) sob CPF nº **050.477.034-95**, entregue em 17 de novembro.

O licitante aproveitou-se da oportunidade da entrega dos envelopes de Habilitação e Projeto de Venda para entregar também as amostras dos itens 05 (POLPA DE ACEROLA), 06 (POLPA DE GOIABA) e 07 (POLPA DE CAJU), que foram recebidas pelo servidor José Marinho dos Santos Filho, Secretário Municipal de Planejamento, que encaminhou no dia 20 de novembro para Secretaria Municipal de Educação, para que fosse feita a devida análise pela Nutricionista Responsável.

Na data de hoje 22 de novembro de 2023 em horário anterior ao dessa sessão, foi recebido pela Comissão Permanente de Licitação, o relatório de análise das amostras, emitido pela Sra. GLENYA ESTEVAM DE MEDEIROS, inscrita no CRN-6 13062, Nutricionista responsável pela análise, com o seguinte texto:

“CONFORME SOLICITADO EM PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA OS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIA, O ITEM ESCOLHIDO PARA AMOSTRAGEM FOI A POLPA DE FRUTA NA QUAL RECEBEMOS DO FORNECEDOR DENTRO DOS PADRÕES DE CONFORMIDADE. FOI RECEBIDO 3 TIPOS DE SABORES DIFENTES DENTRE ELAS, CAJU, GOIABA E ACEROLA NO QUAL FOI ANALISADO A APARÊNCIA, COR, SABOR E TEXTURA, ALÉM DO REGISTRO NO MAPA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.

COM BASE NAS ANÁLISES DESCRITA ACIMA, CONCLUI-SE QUE AS AMOSTRAS ENTREGUES PELO LICITANTE, ESTÃO EM COMPLETA CONFORMIDADE COM PADRÕES DEFINIDOS, PORTANTO SUGIRO APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS.”

A sessão iniciou-se com abertura dos envelopes dos licitantes.

O licitante **LEANDRO RAFAEL PINTO**, apresentou em seu envelope 01 de Habilitação os seguintes documentos:

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Declaração de Aptidão ao Pronaf;
- Extrato da DAP SDW0050477034952110220129, com validade até 21/10/2024;
- Certificado de Registro de Produto nº 000198-8.000015, da polpa de acerola, valido até 25/01/2032;
- Certificado de Registro de Produto nº 000198-8.000013, da polpa de goiaba, valido até 25/01/2032;
- Certificado de Registro de Produto nº 000198-8.000018, da polpa de caju, valido até 25/01/2032;
- Declaração de Cumprimento dos Requisitos;
- Declaração de Produção Própria.

O licitante **LEANDRO RAFAEL PINTO**, apresentou em seu envelope 02 de Projeto de Venda os seguintes valores:

Nº	Produto	UND	Qtde	Valor	Valor
				Unitário	Total
1	Abóbora moranga de 1ª qualidade; peso médio de 1kg íntegro, consistência firme; casca livre de fungos.	KG	500	3,82	1.910,00
2	Polpa de fruta; sabor Acerola; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, com sub unidades. Deve atender às normas de rotulagem geral, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Validade mínima de 03 meses da entrega do produto.	KG	1000	9,87	9.870,00
3	Polpa de fruta; sabor Goiaba; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, com sub unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução -CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Validade mínima de 03 meses da entrega do produto.	KG	1000	9,80	9.800,00
4	Polpa de fruta; sabor caju; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, com sub unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução -CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Validade mínima de 03 meses da entrega do produto.	KG	1000	10,97	10.970,00

Após análise ficou constatado que o licitante **LEANDRO RAFAEL PINTO** cumpriu com todas as exigências contidas no edital, sendo assim a Comissão Permanente de Licitação julga como habilitado. Após isso foi dado o prosseguimento nos trâmites processuais legais consequentes.

A ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/femurn. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Presidente da CPL

ANGELO MAXIMO DE SOUZA

Membro

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Membro Suplente

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:98DFDF51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 231004376/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Prefeitura Municipal de Umarizal					
Registro de Preços Eletrônico - 231004376/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - ANDIROBA SERRADA EM TÁBUA - na - Valor Referência: 4.400,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA	na	5,00 Metro Cúbico	3.600,00	18.000,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0002 - ANGICO SERRADO EM PRANCHA - Angico - Valor Referência: 4.200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO	Angico	5,00 Metro Cúbico	4.199,00	20.995,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0003 - ARAME RECOSIDO Nº 18 PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - gerdau - Valor Referência: 24,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO	gerdau	390,00 Quilo	12,40	4.836,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0004 - BARROTE DE MAÇARANDUBA 5,0x3,5 - na - Valor Referência: 14,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA	na	1.200,00 Metro	9,50	11.400,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0005 - PEDRA BRITADA Nº 1 - BRITA - Valor Referência: 228,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	BRITA	1.000,00 Metro Cúbico	175,00	175.000,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0006 - CAIBRO MAÇARANDUBA 5,0x3,5 - maçaranduba - Valor Referência: 9,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO	maçaranduba	2.000,00 Metro	7,00	14.000,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0007 - COLUNA DE AÇO COM 4 BARRAS (3/8)10mm (GERDAU SEMELHANTE OU SUPERIOR) COM COMPRIMENTO DE 4m COM ESTRIBOS (5,0 mm) ESPAÇADOS A CADA 20cm - COLUNA MONTADA - Valor Referência: 34,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	COLUNA MONTADA	1.200,00 Metro	24,00	28.800,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0008 - COLUNA DE AÇO COM 4 BARRAS (5/16)8mm (GERDAU SEMELHANTE OU SUPERIOR) COM COMPRIMENTO DE 4m COM ESTRIBOS (5,0 mm) ESPAÇADOS A CADA 20cm - COLUNA MONTADA - Valor Referência: 26,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	COLUNA MONTADA	1.200,00 Metro	20,00	24.000,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0009 - COMPENSADO DE MADEIRA 04mm - NA - Valor Referência: 105,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA	NA	120,00 Folha	88,00	10.560,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0010 - COMPENSADO DE MADEIRA 10 mm - NA - Valor Referência: 191,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA	NA	120,00 Folha	130,00	15.600,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0011 - COMPENSADO MADEIRA DE 18mm - NA - Valor Referência: 323,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA	NA	120,00 Folha	197,00	23.640,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0012 - FERRO DE ESTRIVO CA 60 4,2 (GERDAU, SEMELHANTE OU SUPERIOR) - gerdau - Valor Referência: 18,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO	gerdau	600,00 Quilo	8,90	5.340,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0013 - FERRO PARA ESTRIBO CA 60 5,00mm GERDAU, SEMELHANTE OU SUPERIOR) - gerdau - Valor Referência: 20,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO	gerdau	600,00 Quilo	8,90	5.340,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0014 - LAJOTA CERÂMICA PARA LAJES DIM (7 X 24 X 32) - lajota - Valor Referência: 1.140,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	lajota	75,00 Milheiro	790,00	59.250,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0015 - MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 0,9 mm - PARICA - Valor Referência: 111,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO	PARICA	500,00 Folha	78,90	39.450,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0016 - PORTA DE MADEIRA TIPO CALHA 2,20 X 1,10 X 0,9 mm - CLM - Valor Referência: 226,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL ATACADO LTDA	CLM	170,00 Unidade	138,50	23.545,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0017 - PORTA LISA 0,70 X 2,10 - CLM - Valor Referência: 174,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRAL ATACADO LTDA	CLM	180,00 Unidade	120,00	21.600,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0018 - PREGO 1 1/2 x 13 - PREGO - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	PREGO	270,00 Quilo	14,00	3.780,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0019 - PREGO 2 1/2 X 10 - PREGO - Valor Referência: 27,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	PREGO	250,00 Quilo	14,00	3.500,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0020 - PREGO 3 1/2 X 8 - PREGO - Valor Referência: 27,00					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	PREGO	250,00 Quilo	4,00	1.000,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0021 - RIPÃO MAÇARANDUBA 5,0 X 1,5 - NA - Valor Referência: 5,26					
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA	NA	1.700,00 Metro	2,90	4.930,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0022 - TAIPÁ 15 (TÁBUA MISTA) - TAIPA - Valor Referência: 24,40					
JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO	TAIPA	420,00 Metro	16,90	7.098,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0023 - TAIPÁ 23(TÁBUA MISTA) - NA - Valor Referência: 33,66					
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA	NA	470,00 Metro	18,30	8.601,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0024 - TELHA COLONIAL TIPO 2 - 48x20x15cm - TELHA CERAMICA - Valor Referência: 769,73					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	TELHA CERAMICA	190,00 Milheiro	475,00	90.250,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0025 - TELHA COLONIAL TIPO 1 - 48x20x15cm - NA - Valor Referência: 803,33					
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA	NA	250,00 Milheiro	480,00	120.000,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0026 - TILOLO COMUM CERÁMICO COM 8 FUIROS 19x19x9cm - TILOLO CERAMICO - Valor Referência: 708,40					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	TILOLO CERAMICO	270,00 Milheiro	475,00	128.250,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0027 - TRELICHA DE AÇO TG12 - TRELICA - Valor Referência: 14,95					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	TRELICA	440,00 Metro	8,00	3.520,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0028 - TRELICHA DE AÇO TG8 - TRELICA - Valor Referência: 11,94					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	TRELICA	380,00 Metro	6,50	2.470,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0029 - VERGALHAO DE AÇO CA-50 6,3mm(1/4)C/12m - VERGALHAO ACO - Valor Referência: 40,88					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	VERGALHAO ACO	700,00 Unidade	23,00	16.100,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0030 - VERGALHAO DE AÇO CA-50 08 mm(5/16)C/12m - VERGALHAO ACO - Valor Referência: 61,78					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	VERGALHAO ACO	700,00 Unidade	28,00	19.600,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0031 - VERGALHAO DE AÇO CA-50 10mm(3/8)C/12m - gerdau - Valor Referência: 86,47					
JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO	gerdau	600,00 Unidade	54,90	32.940,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0032 - VERGALHAO DE AÇO CA-50 12,5mm(1/2)C/ 12m - VERGALHAO ACO - Valor Referência: 136,34					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	VERGALHAO ACO	600,00 Unidade	75,00	45.000,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0033 - LINHA MAÇARANDUBA 6,0x10 - NA - Valor Referência: 37,18					
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA	NA	800,00 Metro	27,50	22.000,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0034 - LINHA MAÇARANDUBA 6,0x12 - NA - Valor Referência: 43,39					
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA	NA	1.200,00 Metro	33,90	40.680,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0035 - LINHA MAÇARANDUBA 6,0x14 - NA - Valor Referência: 51,83					
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA	NA	700,00 Metro	31,90	22.330,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0036 - LINHA MAÇARANDUBA 6,0x20 - NA - Valor Referência: 71,96					
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA	NA	850,00 Metro	53,90	45.815,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0037 - JANELA TABIÇÃO 2,20 LARGURA x 1,00 ALTURA - NA - Valor Referência: 705,00					
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA	NA	60,00 Unidade	660,00	39.600,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0038 - JANELA TABIÇÃO 1,50 LARGURA x 1,00 ALTURA - NA - Valor Referência: 562,50					
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA	NA	85,00 Unidade	562,40	47.804,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0039 - CAIXA DÁGUA REDONDA DE POLIETILENO 500 LT - CAIXA AGUA - Valor Referência: 317,93					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	CAIXA AGUA	45,00 Unidade	208,00	9.360,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0040 - CAIXA DÁGUA REDONDA DE POLIETILENO 1.000 LT - CAIXA AGUA - Valor Referência: 478,00					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	CAIXA AGUA	45,00 Unidade	340,00	15.300,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0041 - CIMENTO CP II Z - 32 RS MIZU (SEMELHANTE OU SUPERIOR - CIMENTO - Valor Referência: 40,30					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	CIMENTO	2.300,00 Saca	30,80	70.840,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0042 - DISCO DE CORTE INOX 41/2 - DISCO CORTE - Valor Referência: 3,17					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	DISCO CORTE	50,00 Unidade	3,00	150,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0043 - DISCO DE CORTE INOX 7 - DISCO CORTE - Valor Referência: 8,90					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	DISCO CORTE	50,00 Unidade	7,00	350,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0044 - METALON GALVANIZADO 20x20mm CHAPA 20mm (VARA DE 6M) - METALON - Valor Referência: 63,50					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	METALON	50,00 Unidade	40,00	2.000,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0045 - METALON GALVANIZADO 30x20mm CHAPA 20mm (VARA DE 6M) - METALON - Valor Referência: 81,60					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	METALON	50,00 Unidade	57,00	2.850,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0046 - METALON GALVANIZADO 50x30mm CHAPA 20mm (VARA DE 6m) - METALON - Valor Referência: 132,00					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	METALON	50,00 Unidade	84,00	4.200,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0047 - METALON GALVANIZADO 30x30mm CHAPA 20mm (VARA DE 6M) - METALON - Valor Referência: 113,50					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	METALON	50,00 Unidade	69,00	3.450,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
0048 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x1,10m - TELHA FIBROCIMENTO - Valor Referência: 125,84					
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME	TELHA FIBROCIMENTO	180,00 Unidade	74,00	13.320,00	Homologado em 24/11/2023 08:19:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:A6B514D7

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 231004376/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Umarizal

Prefeitura Municipal de Umarizal

Registro de Preços Eletrônico - 231004376/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ANDIROBA SERRADA EM TÁBUA - Quantidade: 5,00 Metro Cúbico - Valor Referência: 4.400,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	na	na	5,00	18.000,00
Item: 0002 - ANGICO SERRADO EM PRANCHA - Quantidade: 5,00 Metro Cúbico - Valor Referência: 4.200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO (35.301.142/0001-73)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	Angico	Angico	5,00	20.995,00
Item: 0003 - ARAME RECOSIDO Nº 18 PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - Quantidade: 390,00 Quilo - Valor Referência: 24,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO (35.301.142/0001-73)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	gerdau	gerdau	390,00	4.836,00
Item: 0004 - BARROTE DE MAÇARANDUBA 5,0x3,5 - Quantidade: 1.200,00 Metro - Valor Referência: 14,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	na	NA	1.200,00	11.400,00
Item: 0005 - PEDRA BRITADA Nº 1 - Quantidade: 1.000,00 Metro Cúbico - Valor Referência: 228,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	BRITA	CARAUBAS	1.000,00	175.000,00
Item: 0006 - CAIBRO MAÇARANDUBA 5,0x3,5 - Quantidade: 2.000,00 Metro - Valor Referência: 9,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO (35.301.142/0001-73)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	maçaranduba	maçaranduba	2.000,00	14.000,00
Item: 0007 - COLUNA DE AÇO COM 4 BARRAS (3/8)10mm (GERDAU SEMELHANTE OU SUPERIOR) COM COMPRIMENTO DE 4m COM ESTRIBOS (5,0 mm) ESPAÇADOS A CADA 20cm - Quantidade: 1.200,00 Metro - Valor Referência: 34,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	COLUNA MONTADA	M MAIA	1.200,00	28.800,00
Item: 0008 - COLUNA DE AÇO COM 4 BARRAS (5/16)8mm (GERDAU SEMELHANTE OU SUPERIOR) COM COMPRIMENTO DE 4m COM ESTRIBOS (5,0 mm) ESPAÇADOS A CADA 20cm - Quantidade: 1.200,00 Metro - Valor Referência: 26,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	COLUNA MONTADA	M MAIA	1.200,00	24.000,00
Item: 0009 - COMPENSADO DE MADEIRA 04mm - Quantidade: 120,00 Folha - Valor Referência: 105,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	NA	NA	120,00	10.560,00
Item: 0010 - COMPENSADO DE MADEIRA 10 mm - Quantidade: 120,00 Folha - Valor Referência: 191,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	NA	NA	120,00	15.600,00
Item: 0011 - COMPENSADO MADEIRA DE 18mm - Quantidade: 120,00 Folha - Valor Referência: 323,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	NA	na	120,00	23.640,00
Item: 0012 - FERRO DE ESTRIVO CA 60 4.2 (GERDAU, SEMELHANTE OU SUPERIOR) - Quantidade: 600,00 Quilo - Valor Referência: 18,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO (35.301.142/0001-73)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	gerdau	gerdau	600,00	5.340,00
Item: 0013 - FERRO PARA ESTRIBO CA 60 5,00mm GERDAU, SEMELHANTE OU SUPERIOR) - Quantidade: 600,00 Quilo - Valor Referência: 20,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO (35.301.142/0001-73)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	gerdau	Fabricante gerdau	600,00	5.340,00
Item: 0014 - LAJOTA CERÂMICA PARA LAJES DIM (7 X 24 X 32) - Quantidade: 75,00 Milheiro - Valor Referência: 1.140,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	lajota	santa rosa	75,00	59.250,00
Item: 0015 - MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 0,9 mm - Quantidade: 500,00 Folha - Valor Referência: 111,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO (35.301.142/0001-73)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	PARICA	PARICA	500,00	39.450,00
Item: 0016 - PORTA DE MADEIRA TIPO CALHA 2,20 X 1,10 X 0,9 mm - Quantidade: 170,00 Unidade - Valor Referência: 226,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTRAL ATACADO LTDA (46.556.275/0001-07)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	CLM	CLM	170,00	23.545,00
Item: 0017 - PORTA LISA 0,70 X 2,10 - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 174,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CENTRAL ATACADO LTDA (46.556.275/0001-07)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	CLM	CLM	180,00	21.600,00
Item: 0018 - PREGO 1 1/2 x 13 - Quantidade: 270,00 Quilo - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	PREGO	GERDAU	270,00	3.780,00
Item: 0019 - PREGO 2 1/2 X 10 - Quantidade: 250,00 Quilo - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	PREGO	GERDAU	250,00	3.500,00
Item: 0020 - PREGO 3 1/2 X 8 - Quantidade: 250,00 Quilo - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	PREGO	GERDAU	250,00	1.000,00
Item: 0021 - RIPAÕ MAÇARANDUBA 5,0 X 1,5 - Quantidade: 1.700,00 Metro - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	NA	NA	1.700,00	4.930,00
Item: 0022 - TAIPA 15 (TÁBUA MISTA) - Quantidade: 420,00 Metro - Valor Referência: 24,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO (35.301.142/0001-73)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	TAIPA	TAIPA	420,00	7.098,00
Item: 0023 - TAIPA 23(TABUA MISTA) - Quantidade: 470,00 Metro - Valor Referência: 33,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	NA	NA	470,00	8.601,00
Item: 0024 - TELHA COLONIAL TIPO 2 - 48x20x15cm - Quantidade: 190,00 Milheiro - Valor Referência: 769,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	TELHA CERAMICA	SANTA ROSA	190,00	90.250,00
Item: 0025 - TELHA COLONIAL TIPO 1 - 48x20x15cm - Quantidade: 250,00 Milheiro - Valor Referência: 803,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	NA	NA	250,00	120.000,00
Item: 0026 - TIJOLO COMUM CERÂMICO COM 8 FUROS 19x19x9cm - Quantidade: 270,00 Milheiro - Valor Referência: 708,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	TIJOLO CERAMICO	SANTA ROSA	270,00	128.250,00
Item: 0027 - TRELÇA DE AÇO TG12 - Quantidade: 440,00 Metro - Valor Referência: 14,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	TRELICA	M MAIA	440,00	3.520,00
Item: 0028 - TRELÇA DE AÇO TG8 - Quantidade: 380,00 Metro - Valor Referência: 11,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	TRELICA	M MAIA	380,00	2.470,00
Item: 0029 - VERGALHÃO DE AÇO CA-50 6,3mm(1/4)C/12m - Quantidade: 700,00 Unidade - Valor Referência: 40,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	VERGALHAO ACO	M MAIA	700,00	16.100,00
Item: 0030 - VERGALHÃO DE AÇO CA-50 08 mm(5/16)C/12m - Quantidade: 700,00 Unidade - Valor Referência: 61,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	VERGALHAO ACO	M MAIA	700,00	19.600,00
Item: 0031 - VERGALHÃO DE AÇO CA-50 10mm(3/8)C/12m - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 86,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO (35.301.142/0001-73)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	gerdau	gerdau	600,00	32.940,00
Item: 0032 - VERGALHÃO DE AÇO CA-50 12,5mm(1/2)C/ 12m - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 136,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	VERGALHAO ACO	M MAIA	600,00	45.000,00
Item: 0033 - LINHA MAÇARANDUBA 6,0x10 - Quantidade: 800,00 Metro - Valor Referência: 37,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	NA	NA	800,00	22.000,00
Item: 0034 - LINHA MAÇARANDUBA 6,0x12 - Quantidade: 1.200,00 Metro - Valor Referência: 43,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	NA	NA	1.200,00	40.680,00
Item: 0035 - LINHA MAÇARANDUBA 6,0x14 - Quantidade: 700,00 Metro - Valor Referência: 51,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	NA	NA	700,00	22.330,00
Item: 0036 - LINHA MAÇARANDUBA 6,0x20 - Quantidade: 850,00 Metro - Valor Referência: 71,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	NA	NA	850,00	45.815,00
Item: 0037 - JANELA TABICÃO 2,20 LARGURA x 1,00 ALTURA - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 705,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	NA	NA	60,00	39.600,00
Item: 0038 - JANELA TABICÃO 1,50 LARGURA x 1,00 ALTURA - Quantidade: 85,00 Unidade - Valor Referência: 562,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MADEIREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	NA	NA	85,00	47.804,00
Item: 0039 - CAIXA DÁGUA REDONDA DE POLIETILENO 500 LT - Quantidade: 45,00 Unidade - Valor Referência: 317,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	CAIXA AGUA	FORTLEV	45,00	9.360,00
Item: 0040 - CAIXA DÁGUA REDONDA DE POLIETILENO 1.000 LT - Quantidade: 45,00 Unidade - Valor Referência: 478,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	CAIXA AGUA	FORTLEV	45,00	15.300,00
Item: 0041 - CIMENTO CP II Z - 32 RS MIZU (SEMELHANTE OU SUPERIOR - Quantidade: 2.300,00 Saca - Valor Referência: 40,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	CIMENTO	MIZU/APODI	2.300,00	70.840,00
Item: 0042 - DISCO DE CORTE INOX 41/2 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 3,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	DISCO CORTE	STANLEY	50,00	150,00
Item: 0043 - DISCO DE CORTE INOX 7 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 8,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	DISCO CORTE	STANLEY	50,00	350,00
Item: 0044 - METALON GALVANIZADO 20x20mm CHAPA 20mm (VARA DE 6M) - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 63,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	METALON	M MAIA	50,00	2.000,00
Item: 0045 - METALON GALVANIZADO 30x20mm CHAPA 20mm (VARA DE 6M) - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 81,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	METALON	M MAIA	50,00	2.850,00
Item: 0046 - METALON GALVANIZADO 50x30mm CHAPA 20mm (VARA DE 6m) - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 132,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	METALON	M MAIA	50,00	4.200,00
Item: 0047 - METALON GALVANIZADO 30x30mm CHAPA 20mm (VARA DE 6M) - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 113,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	METALON	M MAIA	50,00	3.450,00
Item: 0048 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x1,10m - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 125,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA ME (17.914.065/0001-45)	Adjudicado em: 24/11/2023 - 08:17:12 - Por: ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS	TELHA FIBROCIMENTO	IMBRALIT	180,00	13.320,00

ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:79381526

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 142, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 142, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 62.630,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no **R\$ 62.630,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 62.630,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta reais)**, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 27 de Novembro de 2023

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					62.630,00
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					22.630,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				22.630,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	22.630,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2100 ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA				40.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					62.630,00
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					22.630,00
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				12.630,00
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	12.630,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				10.000,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				40.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A127D763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL Nº 001/2023 – PMU/SMECD EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL**

EDITAL Nº 001/2023 – PMU/SMECD

EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

DIVULGAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA – RN**, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em consonância com as disposições contidas no Edital Nº 001/2023 PMU/SEMEC - Apoio ao Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 torna público o resultado final dos selecionados, conforme tabela anexa

RESULTADO – PRODUÇÃO CURTA METRAGEM

ORDEM	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Ana Luiza da Silva Mendonça	A Educação Transforma	76,0	APROVADO
2	48.970.409 Carlos Eduardo da Costa Silva	Tempos Atrás Ainda Atuais	72,5	DECLASSIFICADO - Proponente apresentou proposta orçamentária acima do valor oferta, sem garantias de aporte financeiro para a suplementação.

RESULTADO – PRODUÇÃO DOCUMENTÁRIO

ORDEM	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Maria Kellys da Silva Honorato	Rua dos Negros: uma hornada pela comunidade de Nova Vida	75,0	APROVADO
2	Victor Bruno de Carvalho Bezerra 07399114498	Da luta à conquista: a construção da BR 110	71,0	APROVADO
3	Aldefran Aderson da Silva Souza	Mãos que Transformam: o Artesanato e a Identidade em Palheiros 3	71,5	APROVADO
4	Karen Livia Costa Carvalho	A história da família Carvalho junto ao desenvolvimento do Município de Upanema/RN.	55,00	APROVADO
5	Micaías de Medeiros Rocha	As contribuições do meio evangélico para o desenvolvimento histórico – cultural do município de Upanema/RN.	52,00	APROVADO
6	Maria Eduarda Ferreira Ávila	Upanema em transformação: o impacto da construção da barragem	48,0	APROVADO
7	André Carlos de Oliveira Carvalho Medeiros	Mais Um Dia	47,0	APROVADO

Ficam convocados no intervalo de 28/11/2023 a 04/12/2023 todos contemplados para proceder à formalização do termo de execução cultural e assinatura do recibo cultural, na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, situada no Complexo Cultural Dr. Milton Marques de Medeiros, no horário de expediente, das 08h às 12h.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F2664D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL Nº 002/2023 – PMU/SMECD EDITAL DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL

EDITAL Nº 002/2023 – PMU/SMECD

EDITAL DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL

DIVULGAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA – RN**, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em consonância com as disposições contidas no Edital Nº 002/2023 PMU/SEMEC - Apoio a Diversidade Cultural, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 torna público o resultado final dos selecionados, conforme tabela anexa

RESULTADO FINAL – TRAJETÓRIA CULTURAL/MÚSICA

ORDEM	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Raimundo Nonato de Carvalho	81,0	APROVADO
2	Jailson Costa de Aquino Filho	81,0	APROVADO
3	Maria Karina dos Santos Dantas	78,0	APROVADO
4	Valério Mariano da Costa	78,0	APROVADO
5	Adson Henrique Rocha	74,0	SUPLENTE
6	Jefferson Rodrigo Moura da Costa	58,0	SUPLENTE

RESULTADO FINAL – TRAJETÓRIA CULTURAL/ARTESANATO

ORDEM	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Maria Cleide de Castro	87,0	APROVADO
2	Janaina Maria dos Santos Dantas	85,0	APROVADO
3	Suelida Costa de Medeiros Silva	68,0	APROVADO
4	Ávila Lorrán Reboças Costa	40,0	APROVADO

RESULTADO FINAL – TRAJETÓRIA CULTURAL/COSTUREIRA CULTURAL

ORDEM	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Maria do Socorro da Costa Targino	100,0	APROVADO
2	Izolda Mirs dos Santos Carvalho	83,0	APROVADO
3	Regina Nubia da Costa e Silva	78,0	APROVADO

RESULTADO FINAL – TRAJETÓRIA CULTURAL/ARTES VISUAIS

ORDEM	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Ramalha Raniele de Moura Pereira	53,0	APROVADO
2	Selton Wendell Alves	37,0	APROVADO

RESULTADO FINAL – FOMENTO/ARTES CÊNICAS

ORDEM	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Ingyrd Sonally Diniz Araújo	Cia. Peg'Arte de Teatro	81,0	APROVADO
2	Francielma Fernandes da Silva	A Paixão de Cristo: Ele Vive	78,0	APROVADO
3	Lauane Estefanny de Oliveira	Aquarela	70,0	APROVADO

RESULTADO FINAL – FOMENTO/ARTESANATO

ORDEM	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Maria Kellys da Silva Honorato	Práticas de Arte Sacra	87,0	APROVADO

RESULTADO FINAL – FOMENTO/MÚSICA

ORDEM	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Magnus Kelli Maia de Medeiros	Uma Iniciação a Trajetória Musical	84,0	APROVADO
2	Victor Bruno de Carvalho Bezerra 07399114498	Benefício da Música no Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes	62,0	DECLASSIFICADO - Proponente sem CNAE no CNPJ para realizar a ação proposta.
3	Karen Livia Costa Carvalho	Música e Rede Social: a Utilização das Mídias Sociais para Benefício da População	50,0	SUPLENTE
4	Erica Paula Costa Silva	Despertando Talentos na Oficina de Violão	28,0	DECLASSIFICADO Proposta sem contrapartida; Impressão com documentação ilegível; - Orçamento incompatível com a proposta.

Ficam convocados no intervalo de 28/11/2023 a 04/12/2023 todos contemplados para proceder à formalização do termo de execução cultural e assinatura do recibo cultural, na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, situada no Complexo Cultural Dr. Milton Marques de Medeiros, no horário de expediente, das 08h às 12h.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EF4AFE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO I**

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.168.325,00	3.168.325,00	1.076.230,88	33,97	2.073.867,88	65,46	1.094.457,12
RECEITAS CORRENTES	2.347.525,00	2.347.525,00	1.074.566,29	45,77	2.069.706,42	88,17	277.818,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	86.000,00	86.000,00	22.425,09	26,08	60.426,00	70,26	25.574,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	86.000,00	86.000,00	22.425,09	26,08	60.426,00	70,26	25.574,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.261.525,00	2.261.525,00	1.052.141,20	46,52	2.008.711,46	88,82	252.813,54
Transferências da União e de suas Entidades	2.207.525,00	2.207.525,00	1.052.141,20	47,66	2.008.711,46	90,99	198.813,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	568,96	0,00	-568,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	568,96	0,00	-568,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	820.800,00	820.800,00	1.664,59	0,20	4.161,46	0,51	816.638,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	820.800,00	820.800,00	1.664,59	0,20	4.161,46	0,51	816.638,54
Transferências da União e de suas Entidades	788.400,00	788.400,00	1.664,59	0,21	4.161,46	0,53	784.238,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.168.325,00	3.168.325,00	1.076.230,88	33,97	2.073.867,88	65,46	1.094.457,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.168.325,00	3.168.325,00	1.076.230,88	33,97	2.073.867,88	65,46	1.094.457,12
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	3.203.631,81	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.168.325,00	3.168.325,00	1.076.230,88	33,97	5.277.499,69	166,57	-2.109.174,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.740.929,00	7.807.140,52	611.358,74	5.591.621,49	2.215.519,03	1.056.040,53	5.277.499,69	5.243.201,90	2.529.640,83
DESPESAS CORRENTES	6.807.069,00	7.101.783,37	611.358,74	5.460.195,21	1.641.588,16	1.056.040,53	5.146.073,41	5.111.775,62	1.955.709,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.750.881,00	2.559.465,79	111.385,27	1.839.056,66	720.409,13	368.806,25	1.557.617,53	1.524.526,84	1.001.848,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.056.188,00	4.542.317,58	499.973,47	3.621.138,55	921.179,03	687.234,28	3.588.455,88	3.587.248,78	953.861,70
DESPESAS DE CAPITAL	933.860,00	705.357,15	0,00	131.426,28	573.930,87	0,00	131.426,28	131.426,28	573.930,87
INVESTIMENTOS	933.860,00	705.357,15	0,00	131.426,28	573.930,87	0,00	131.426,28	131.426,28	573.930,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.740.929,00	7.807.140,52	611.358,74	5.591.621,49	2.215.519,03	1.056.040,53	5.277.499,69	5.243.201,90	2.529.640,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.740.929,00	7.807.140,52	611.358,74	5.591.621,49	2.215.519,03	1.056.040,53	5.277.499,69	5.243.201,90	2.529.640,83
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.740.929,00	7.807.140,52	611.358,74	5.591.621,49	2.215.519,03	1.056.040,53	5.277.499,69	5.243.201,90	2.529.640,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1952-8385-633). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 21:37.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	Contador
			CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:41B973AD

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO II

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.740.929,00	7.807.140,52	611.358,74	5.591.621,49	100,00	2.215.519,03	1.056.040,53	5.277.499,69	100,00	2.529.640,83
SAÚDE	7.740.929,00	7.807.140,52	611.358,74	5.591.621,49	100,00	2.215.519,03	1.056.040,53	5.277.499,69	100,00	2.529.640,83
Administração Geral	3.971.000,00	4.530.164,37	315.988,31	4.251.116,41	76,03	279.047,96	683.344,99	4.049.112,27	76,72	481.052,10
Atenção Básica	2.115.381,00	1.528.304,76	88.561,89	663.695,71	11,87	864.609,05	160.708,95	630.993,34	11,96	897.311,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.095.472,00	1.104.925,73	151.702,47	440.388,66	7,88	664.537,07	142.662,30	398.148,49	7,54	706.777,24
Suporte Profilático e Terapêutico	240.580,00	302.880,00	33.105,41	33.105,41	0,59	269.774,59	33.105,41	33.105,41	0,63	269.774,59
Vigilância Sanitária	73.876,00	96.245,66	22.000,66	80.100,66	1,43	16.145,00	12.021,44	65.133,87	1,23	31.111,79
Vigilância Epidemiológica	244.620,00	244.620,00	0,00	123.214,64	2,20	121.405,36	24.197,44	101.006,31	1,91	143.613,69
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.740.929,00	7.807.140,52	611.358,74	5.591.621,49	100,00	2.215.519,03	1.056.040,53	5.277.499,69	100,00	2.529.640,83
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1475-7498-850). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 21:38.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	Contador CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:B1F86CBC

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO III

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	99.360,93	153.741,52	102.857,51	95.676,91	106.030,44	116.065,87	109.855,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.067,35	4.878,28	5.532,41	4.265,52	5.305,23	3.949,74	4.790,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.067,35	4.878,28	5.532,41	4.265,52	5.305,23	3.949,74	4.790,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	94.293,58	148.863,24	96.756,14	91.411,39	100.725,21	112.116,13	105.065,55
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	94.293,58	148.863,24	96.756,14	91.411,39	100.725,21	112.116,13	105.065,55
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	568,96	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	99.360,93	153.741,52	102.857,51	95.676,91	106.030,44	116.065,87	109.855,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	99.360,93	153.741,52	102.857,51	95.676,91	106.030,44	116.065,87	109.855,73
(V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	31.248,00	26.040,00	36.456,00	31.248,00	31.680,00
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	99.360,93	153.741,52	71.609,51	69.636,91	69.574,44	84.817,87	78.175,73
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	143.870,44	116.363,70	204.419,53	609.066,35	465.499,94	2.322.808,87	2.347.525,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.670,70	4.535,96	4.951,17	7.864,61	14.560,48	70.371,63	86.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.670,70	4.535,96	4.951,17	7.864,61	14.560,48	70.371,63	86.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	139.199,74	111.827,74	199.468,36	601.201,74	450.939,46	2.251.868,28	2.261.525,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	139.199,74	111.827,74	199.468,36	601.201,74	450.939,46	2.251.868,28	2.261.525,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,96	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	143.870,44	116.363,70	204.419,53	609.066,35	465.499,94	2.322.808,87	2.347.525,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	143.870,44	116.363,70	204.419,53	609.066,35	465.499,94	2.322.808,87	2.347.525,00
(V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	35.680,00	35.680,00	31.680,00	31.680,00	5.280,00	296.672,00	220.000,00
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	108.190,44	80.683,70	172.739,53	577.386,35	460.219,94	2.026.136,87	2.127.525,00
FONTE: Sistema e-Pública (1780-2512-602). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 21:58.							
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS				
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	Contador CRC RN009152/O				

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:8092BC46

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO IV

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA

SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até o Bimestre		
		(b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até o Bimestre		
		(b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2402-7132-642). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 21:58.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	Contador CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarques Fernandes Barreto
Código Identificador:6733E828

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO VI

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.347.525,00	2.069.706,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	86.000,00	60.426,00
Aplicações Financeiras (II)	86.000,00	60.426,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.261.525,00	2.008.711,46
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.261.525,00	2.008.711,46
Demais Receitas Correntes	0,00	568,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	568,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.261.525,00	2.009.280,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	820.800,00	4.161,46
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	820.800,00	4.161,46
Convênios	54.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	766.800,00	4.161,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	820.800,00	4.161,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	3.082.325,00	2.013.441,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	3.082.325,00	2.013.441,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	7.101.783,37	5.460.195,21	5.146.073,41	5.111.775,62	32.954,52	78.903,89	78.903,89	
Pessoal e Encargos Sociais	2.559.465,79	1.839.056,66	1.557.617,53	1.524.526,84	15.149,38	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	4.542.317,58	3.621.138,55	3.588.455,88	3.587.248,78	17.805,14	78.903,89	78.903,89	
Transferências Constitucionais e Legais	21.000,00	20.773,36	20.773,36	20.773,36	0,00	1.202,89	1.202,89	
Demais Despesas Correntes	4.521.317,58	3.600.365,19	3.567.682,52	3.566.475,42	17.805,14	77.701,00	77.701,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	7.101.783,37	5.460.195,21	5.146.073,41	5.111.775,62	32.954,52	78.903,89	78.903,89	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	705.357,15	131.426,28	131.426,28	131.426,28	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	705.357,15	131.426,28	131.426,28	131.426,28	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	705.357,15	131.426,28	131.426,28	131.426,28	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	7.807.140,52	5.591.621,49	5.277.499,69	5.243.201,90	32.954,52	78.903,89	78.903,89	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	7.807.140,52	5.591.621,49	5.277.499,69	5.243.201,90	32.954,52	78.903,89	78.903,89	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.341.618,43	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.341.618,43	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	60.426,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-3.281.192,43	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022	Até o Bimestre/2023
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	360.740,97	985.815,79
Disponibilidade de Caixa	344.354,29	969.429,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	570.066,52	1.183.190,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	75.658,10	38.083,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	150.054,13	175.678,10
Demais Haveres Financeiros	16.386,68	16.386,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-360.740,97	-985.815,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		625.074,82

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-37.574,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	587.500,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	527.074,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1502-8848-024). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:00.	

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	Contador
			CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarques Fernandes Barreto
Código Identificador:000E7748

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO VIII

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1-Cota Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	0,00	0,00

5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	0,00	0,00
--	------	------

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	0,00	0,00
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1-Principal	0,00	0,00
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00

6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	0,00	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO

						EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE					
IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					0,00
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					0,00
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					0,00
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			0,00	0,00
31.1.1-Salário-Educação			0,00	0,00
31.1.2-PDDE			0,00	0,00
31.1.3-PNAE			0,00	0,00
31.1.4-PNATE			0,00	0,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1-Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2-Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
				(ah)	(ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				0,00	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				0,00	0,00
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				0,00	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1806-6602-440). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:03.					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	Contador
			CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:A05B2713

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO IX

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	705.357,15	131.426,28	573.930,87
Investimentos	705.357,15	131.426,28	573.930,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	705.357,15	131.426,28	573.930,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	705.357,15	131.426,28	573.930,87
FONTE: Sistema e-Pública (2118-9098-917). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:05.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	Contador
			CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:EB44B57E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO XI

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					Em Reais	
							SALDO REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)				2023 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)		
VALOR (III)	0,00				0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1416-5262-215). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:06.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	Contador
			CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:F347B131

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO XII

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1,00	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	116.728,00	152.822,39	40.032,80	26,20	40.032,80	26,20	40.032,80	26,20
Despesas Correntes	91.888,00	127.982,39	40.032,80	31,28	40.032,80	31,28	40.032,80	31,28
Despesas de Capital	24.840,00	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	226.532,00	375.692,00	155.954,16	41,51	155.954,16	41,51	155.954,16	41,51
Despesas Correntes	226.532,00	375.692,00	155.954,16	41,51	155.954,16	41,51	155.954,16	41,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.100,00	123.400,00	2.711,05	2,20	2.711,05	2,20	2.711,05	2,20
Despesas Correntes	114.700,00	118.000,00	2.711,05	2,30	2.711,05	2,30	2.711,05	2,30
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.264,00	6.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.264,00	6.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.971.000,00	4.530.164,37	4.251.116,41	93,84	4.049.112,27	89,38	4.030.572,01	88,97
Despesas Correntes	3.948.980,00	4.508.144,37	4.245.116,41	94,17	4.043.112,27	89,68	4.024.572,01	89,27
Despesas de Capital	22.020,00	22.020,00	6.000,00	27,25	6.000,00	27,25	6.000,00	27,25
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.449.804,00	5.197.522,76	4.449.814,42	85,61	4.247.810,28	81,73	4.229.270,02	81,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.449.814,42	4.247.810,28	4.229.270,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.449.814,42	4.247.810,28	4.229.270,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	4.247.810,28	4.229.270,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (não aplicado) ¹	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
				(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO ²	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado em ASPS além do limite mínimo (o) = (m - n), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00		4.247.810,28	4.247.810,28	0,00	6.700.718,96	-----	348.419,59	-----	4.247.810,28
Empenhos de 2022	0,00		0,00	0,00	98.451,08	0,00	111.858,41	45.779,32	4.620,00	93.831,08
Empenhos de 2021	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	462.865,19	6.183,49	243.418,56	-243.418,56

Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.839,13	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.046,51	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										243.418,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O										
CUMPRIMENTO DO										0,00
LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM										243.418,56
O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	243.418,56	0,00	0,00	0,00	243.418,56
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	243.418,56	0,00	0,00	0,00	243.418,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.167.325,00	3.167.325,00	2.073.298,92	65,46
Proveniente da União	3.080.925,00	3.080.925,00	2.073.298,92	67,29
Proveniente dos Estados	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.167.325,00	3.167.325,00	2.073.298,92	65,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.998.653,00	1.375.482,37	623.662,91	45,34	590.960,54	42,96	579.344,44	42,12
Despesas Correntes	1.592.253,00	997.585,22	512.570,63	51,38	479.868,26	48,10	468.252,16	46,94
Despesas de Capital	406.400,00	377.897,15	111.092,28	29,40	111.092,28	29,40	111.092,28	29,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	728.940,00	589.233,73	200.434,50	34,02	174.594,33	29,63	174.439,33	29,60
Despesas Correntes	340.140,00	400.433,73	186.100,50	46,47	160.260,33	40,02	160.105,33	39,98
Despesas de Capital	388.800,00	188.800,00	14.334,00	7,59	14.334,00	7,59	14.334,00	7,59
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.480,00	179.480,00	30.394,36	16,93	30.394,36	16,93	30.394,36	16,93
Despesas Correntes	120.480,00	179.480,00	30.394,36	16,93	30.394,36	16,93	30.394,36	16,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	67.612,00	89.981,66	80.100,66	89,02	65.133,87	72,39	64.274,55	71,43
Despesas Correntes	67.612,00	89.981,66	80.100,66	89,02	65.133,87	72,39	64.274,55	71,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	235.440,00	235.440,00	123.214,64	52,33	101.006,31	42,90	98.279,20	41,74
Despesas Correntes	149.040,00	149.040,00	123.214,64	82,67	101.006,31	67,77	98.279,20	65,94
Despesas de Capital	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.151.125,00	2.469.617,76	1.057.807,07	42,83	962.089,41	38,96	946.731,88	38,34
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.115.381,00	1.528.304,76	663.695,71	43,43	630.993,34	41,29	619.377,24	40,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	955.472,00	964.925,73	356.388,66	36,93	330.548,49	34,26	330.393,49	34,24
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	240.580,00	302.880,00	33.105,41	10,93	33.105,41	10,93	33.105,41	10,93

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	73.876,00	96.245,66	80.100,66	83,23	65.133,87	67,67	64.274,55	66,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	244.620,00	244.620,00	123.214,64	50,37	101.006,31	41,29	98.279,20	40,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.971.000,00	4.530.164,37	4.251.116,41	93,84	4.049.112,27	89,38	4.030.572,01	88,97
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.600.929,00	7.667.140,52	5.507.621,49	71,83	5.209.899,69	67,95	5.176.001,90	67,51

FONTE: Sistema e-Pública (2019-7385-578). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:07.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	Contador
			CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:62F59105

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO XIII

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)												
												R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2023					
							No bimestre		Até o bimestre(b)			
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												

FONTE: Sistema e-Pública (1865-3997-682). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:10.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	Contador
			CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:099899CC

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO XIV

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.168.325,00
Previsão Atualizada	3.168.325,00
Receitas Realizadas	2.073.867,88
Déficit Orçamentário	3.203.631,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	7.740.929,00
Créditos Adicionais	66.211,52
Dotação Atualizada	7.807.140,52
Despesas Empenhadas	5.591.621,49
Despesas Liquidadas	5.277.499,69

Despesas Pagas	5.243.201,90
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.591.621,49
Despesas Liquidadas	5.277.499,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.322.808,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.322.808,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.026.136,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-3.341.618,43	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	625.074,82	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		75.658,10	4.620,00	32.954,52	38.083,58
Poder Executivo		75.658,10	4.620,00	32.954,52	38.083,58
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		109.668,76	0,00	78.903,89	30.764,87
Poder Executivo		109.668,76	0,00	78.903,89	30.764,87
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		185.326,86	4.620,00	111.858,41	68.848,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70,00	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.247.810,28	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (2186-7736-851). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:11.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Controlador Geral - Matrícula:130862-9			
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS					
Contador					
CRC RN009152/O					

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador: 117AD49C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 27 de novembro de 2023

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

1404 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 10010000 R\$ 65.000,00

Total da Ação:

R\$ 65.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 65.000,00

ANEXO II

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais

1411 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 10010000 R\$ 40.000,00

Total da Ação:

R\$ 40.000,00

2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural

1423 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 10010000 R\$ 25.000,00

Total da Ação:

R\$ 25.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 65.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:007A22CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2023 - PMV

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023, homologada em 23/11/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

FORNECEDOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, com sede na R DOS COLIBRIS, 33, CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, São Gonçalo do Amarante/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

2266 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
16	3435 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO P Calça Goleiro Profissional Tamanho P. 100% Poliéster. Medidas Aproximadas P: 34 Cm X 96 Cm (Largura X Altura). Marca: MF	Unidade	10	58,99	589,90
17	3436 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO M Calça Goleiro Profissional Tamanho M. 100% Poliéster. Medidas Aproximadas M: 35 Cm X 104 Cm (Largura X Altura). Marca: MF	Unidade	15	62,97	944,55
18	3437 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO G Calça Goleiro Profissional Tamanho G. 100% Poliéster. Medidas Aproximadas G: 36 Cm X 106 Cm (Largura X Altura). Marca: MF	Unidade	15	62,99	944,85
Total					2.479,30

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 24/11/2023, tendo seu término em 24/11/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 24/11/2023.

ASSINATURAS:

<p>_____</p> <p>Prefeitura Municipal de Viçosa</p> <p>CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48</p> <p>Victor Ramon Alves</p> <p>Prefeito</p> <p>CPF n.º 076.357.754-56</p>	<p>_____</p> <p>MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA</p> <p>CNPJ: 11.886.312/0001-60</p>
---	--

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:888394D2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2023 - PMV

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023, homologada em 23/11/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

FORNECEDOR: LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 48.348.052/0001-80, com sede na R FRANCISCO MORAIS, 130, CONJUNTO HABIT. SAO FRANCISCO DE ASSIS, Coronel Xavier Chaves/MG

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

3382 - LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (48.348.052/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2173 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL TIPO 1 COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIAMÉTRO 61-64CM, PESO 410- 440G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, REFERÊNCIA: FUTSAL KAGIVA F5 PRO ADULTO PROFISSIONAL. Marca: Dalebol	Unidade	60	49,98	2.998,80
2	2174 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - INFANTIL Tamanho Intanfil. Costurada. 32 gomos. Circunferência: 49 - 51 cm. Peso: 230 - 270g. Câmera Airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: PENALTY HAND SUECIA HIL, OU OUTRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. Marca: Dalebol	Unidade	30	45,00	1.350,00
3	2175 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - FEMININO Tamanho feminino. Costurada. 32 gomos. Circunferência: 54 - 56 cm. Peso: 325 - 400g. Câmera Airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: Penalty H2l Suécia C/C Feminina, ou outro de qualidade similar ou superior. Marca: Dalebol	Unidade	30	46,00	1.380,00
4	2176 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - MASCULINO Tamanho masculino. Costurada. 32 gomos. Circunferência: 58 - 60 cm;- Peso: 425 - 475g. Câmera Airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: Penalty H3l Suécia C/C masculina, ou outro de qualidade similar ou superior. Marca: Dalebol	Unidade	20	47,00	940,00
8	2181 - BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS. Marca: Dalebol	Unidade	5	17,50	87,50
11	3429 - PAR DE REDES GOL FUTSAL FIO 4MM SEDA 2,1 X 3,2 MT Marca: Dalebol	PAR	6	193,00	1.158,00
24	4652 - CONES DE PRATO Material Flexível. Uso Interno ou Externo Cor: Sortidas (Rosa / Laranja / Limao / Azul / Amarelo / Vermelho). Marca: Dalebol	Unidade	100	2,00	200,00
26	4654 - PRANCHETA MAGNETICA HANDEBOL Material: metal. Tamanho Aproximado: 24x36cm. Acompanha jogo de ímãs com 15 peças agrupadas em cores diferentes e canetão com velcro (que funciona como apagador). Marca: Dalebol	Unidade	3	99,00	297,00
28	4656 - CONE ESPORTIVO 20CM Marca: Dalebol	Unidade	100	5,00	500,00
30	7404 - Rede Vôlei de Praia, tamanho oficial. Dimensões oficiais (8,5m x 1m). Com nós de malhas de 10 x 10cm. A faixa superior e inferior da rede com 80 mm. Sistema de fixação composto por argola metálica e corda de 3m presente nos 4 cantos da rede. Marca: Dalebol	Unidade	4	95,00	380,00
31	7405 - Bola vôlei de Praia Confeccionada em pu, com 12 gomos, sem costura, formato 100% esférico, 0% absorção de água, tecnologia com cápsula sis. Circunferência aproximada: 66-68 cm. Miolo: Lubrificado e removível. Peso aproximado: 260 - 280 g. Referência: Bola Penalty Vôlei de Praia Pró. Marca: Dalebol	Unidade	10	115,00	1.150,00
33	783 - Bola de Futsal Acabamento texturizado, estrutura sem costuras de dupla colagem com pouca absorção de água. Peso: 350-380g. Circunferência: 55-58cm. Gomos: 8. Construção: TERMOTEC. Câmera: 6D. Sistema de forro: TERMOFIXO. Camada interna: NEOGEL. Processo extra: DUPLA COLAGEM. Miolo: CÁPSULA SIS. Referência: Penalty Max 200. Marca: Dalebol	Unidade	30	80,00	2.400,00
40	7414 - Cartões de Arbitragem Cartões de Arbitragem nas cores Vermelho Amarelo e Azul. Confeccionados em laminado de PVC flexível, incluindo lápis para anotações com apagador. Marca: pangué	Unidade	10	14,00	140,00
43	7417 - Apito para Arbitragem Decibéis: 100 – 120. Material: Plástico, Não Tóxico. Referência: FOX 40 Classic. Marca: Dalebol	Unidade	5	5,40	27,00
44	7418 - Par de Redes para trave de campo Par de rede para trave de futebol de campo Fio 4mm, em Nylon, com malha 15x15cm. Material: Corda Trançada de Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Marca: campo 4mm	Unidade	6	350,00	2.100,00
Total					15.108,30

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 24/11/2023, tendo seu término em 24/11/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 24/11/2023.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa	LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48	CNPJ: 48.348.052/0001-80
Victor Ramon Alves	
Prefeito	
CPF n.º 076.357.754-56	

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:A47A1743

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2023 - PMV

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023, homologada em 23/11/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

FORNECEDORES: 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE - CNPJ: 51.543.641/0001-23, com sede na R TENENTE NOVAIS, 3, CENTRO, Parnamirim/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

3384 - 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (51.543.641/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	2180 - CRONOMETRO Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria litio, à prova d'água tipo botão, VOLVO VI-501. Marca: BMX	Unidade	10	48,94	489,40
12	3431 - BOLSA PARA TRANSPORTE DIVERSO COM ALÇAS Saco 100% fechado, não vazado, para carregar fardamento, rede, bola, marcação, etc. Tamanho Aproximado: 50-60cm largura x 60-75cm de altura. Composição: 100% Nylon. Fechamento: Com zíper. Alça: Fixa. Marca: CONVOY	Unidade	10	76,90	769,00
13	3432 - PAR DE MEIAS CANO MÉDIO TAMANHO ENTRE 37-42 EM TECIDO ALGODÃO Marca: CONVOY	PAR	60	9,99	599,40
14	3433 - PAR DE MEIAS CANO LONGO TAMANHO ENTRE 17-44 EM TECIDO ALGODÃO Marca: CONVOY	PAR	100	11,98	1.198,00
15	3434 - PAR DE MEIÕES TAMANHO ENTRE 34-44 EM TECIDO ALGODÃO Marca: RM	PAR	100	11,98	1.198,00
19	3438 - BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA FUTSAL PROFISSIONAL Em poliéster estilo nylon, dimensões paroximadas: LxAxP: 53 x 20 x 21 cm. Com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor. Marca: BMX	Unidade	3	118,00	354,00
22	4650 - CORDA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO, 6 MT Marca: BMX	Unidade	10	18,90	189,00
23	4651 - CORDA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO, 9 MT Marca: BMX	Unidade	10	23,00	230,00
46	7420 - Par de Joelheiras de Futsal Produto confeccionado com 80% poliéster e 20% elastodieno e espuma de poliuretano. Tamanhos: P - Recomendado para atletas de 1,50m até 1,65m. M - Recomendado para atletas de 1,66m até 1,80m. G - Recomendado para atletas a partir de 1,81m. Marca: BMX	Unidade	20	62,78	1.255,60
47	7421 - Par de Cotoveleiras Produto confeccionado com 80% poliéster e 20% elastodieno e espuma de poliuretano. Tamanhos: P - Recomendado para atletas de 1,50m até 1,65m. M - Recomendado para atletas de 1,66m até 1,80m. G - Recomendado para atletas a partir de 1,81m. Marca: BMX	Unidade	20	57,38	1.147,60
48	7422 - Suporte para Ombro tensor Suporte para Ombro em Neoprene. Dimensões: 30,0 cm x 18,00 cm x 4,00 cm (AxLxC). Referência: Muvín - SOB-100 - P, M, G. Marca: ANGEDRIVE	Unidade	20	89,98	1.799,60
49	7424 - Munhequeira Design anatômico. Modelo ajustável com velcro. Produto unissex com tamanho único ajustável. Composição: Revestimento têxtil: 100% poliamida; Interna: 100% borracha (neoprene, sbr, nr). Marca: MULTILASER	Unidade	20	24,90	498,00
52	7427 - Garrafa térmica 10L Botijão Garrafa Térmica 10 Litros, com Pés e alça. Acionamento por Torneira. Conservação Térmica de 10 horas, Isolamento Térmico com Espuma de pu/pp. Livre de bpa: Sim. Material Atóxico. Material Externo de Plástico. Marca: BMX	Unidade	5	129,90	649,50
53	7428 - Garrafa térmica 12L Botijão Garrafa Térmica 12 Litros, com Pés retrateis e alça. Acionamento por Torneira. Conservação Térmica de 10 horas, Isolamento Térmico com Espuma de pu/pp. Livre de bpa: Sim. Marca: BMX	Unidade	5	179,90	899,50
54	3386 - Garrafa térmica 8L Botijão Garrafa Térmica 8 Litros, com Pés e alça. Acionamento por Torneira. Conservação Térmica de 10 horas, Isolamento Térmico com Espuma de pu/pp. Livre de bpa: Sim. Material Atóxico. Material Externo de Plástico. Marca: BMX	Unidade	5	179,90	899,50
Total					12.176,10

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 24/11/2023, tendo seu término em 24/11/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 24/11/2023.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa	51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48	CNPJ: 51.543.641/0001-23
VICTOR RAMON ALVES	

Prefeito	
CPF n.º 076.357.754-56	

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:DA60FF0F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2023 - PMV

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023, homologada em 23/11/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

FORNECEDOR: TC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 30.306.389/0001-69, com sede na R CORONEL JOSE PINTO, 263, CIDADE ALTA, Natal/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

3231 - TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
9	2183 - COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LATERAIS COM ELÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 50 CM X 65 CM (LARGURA X ALTURA). CORES A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL. Marca: MARCA PRÓPRIA	Unidade	60	9,41	564,60
20	3439 - GARRAFA SQUEEZE 500 ML DE PLÁSTICO Marca: MARCA PRÓPRIA	Unidade	150	5,99	898,50
34	7408 - Medalhas Personalizadas 75mm Ouro Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com detalhes, metalizada na cor ouro, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro para colocação de adesivo. Espessura mínima de 1,5mm. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanhando fita de Cetim de 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Referência: GDP do Brasil. Marca: MARCA PRÓPRIA	Unidade	500	6,99	3.495,00
35	7409 - Medalhas Personalizadas 75mm Prata Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com detalhes, metalizada na cor prata, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro para colocação de adesivo. Espessura mínima de 1,5mm. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanhando fita de Cetim de 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Referência: GDP do Brasil. Marca: MARCA PRÓPRIA	Unidade	500	6,19	3.095,00
Total					8.053,10

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 24/11/2023, tendo seu término em 24/11/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 24/11/2023.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48	TC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 30.306.389/0001-69
---	---

Victor Ramon Alves Prefeito CPF n.º 076.357.754-56	
--	--

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:7221D722

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2023 - PMV

O Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023, homologada em 22/11/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 26.690.173/0001-72, com sede na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661, NOSSA SENHORA DE NAZARE, Natal/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

3387 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (26.690.173/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
12	6883 - LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76X1MM C/50 UND Marca: CRAL	Caixa	40	7,88	315,20
Total					315,20

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 24/11/2023, tendo seu término em 24/11/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 24/11/2023.

ASSINATURAS:

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76	JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 26.690.173/0001-72
Vanda Maria Bezerra de Campos Batista Secretário CPF n.º 191.249.454-04	

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:F4362ABF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2023 - PMV

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023, homologada em 23/11/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

FORNECEDOR: BRUNA ALVES DE SOUZA - CNPJ: 26.176.661/0001-66, com sede na R MASCARENHAS DE MORAIS, 20, CENTRO, Ipameri/GO

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

3383 - BRUNA ALVES DE SOUZA (26.176.661/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
36	7410 - Medalhas Personalizadas 75mm Bronze Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com detalhes, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 75mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro para colocação de adesivo. Espessura mínima de 1,5mm. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanhando fita de Cetim de 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Referência: GDP do Brasil. Marca: oficial	Unidade	500	6,90	3.450,00
Total					3.450,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 24/11/2023, tendo seu término em 24/11/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 24/11/2023.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF nº 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

BRUNA ALVES DE SOUZA

CNPJ: 26.176.661/0001-66

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:20B30186

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2023 - PMV

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023, homologada em 23/11/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

FORNECEDOR: ALESSANDRA NUNES LORDS - CNPJ: 03.865.570/0001-32, com sede na Rua Santa Maria, 129, Centro, Colatina/ES

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

3026 - ALESSANDRA NUNES LORDS (03.865.570/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
21	4649 - CORDA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO, 3 MT Marca: GOLDEN	Unidade	10	13,00	130,00
27	4655 - ESCADA PARA COORDENAÇÃO MOTORA - TREINAMENTO FUNCIONAL (NYLON) Mínimo de 9 degraus em nylon. Marca: MS	Unidade	10	70,00	700,00
29	7403 - Fita Marcadora de Vôlei de Praia 8 x 16 mt Produzida com material de nylon, durável e flexível. Ilhós a cada 4 metros na fita, contendo 3 ilhós nas faixas de 8 mts e 5 ilhós nas faixas de 16 metros. Incluindo 12 fixadores para chão. Largura da faixa: 5cm. Marca: GOLDEN	Unidade	5	118,99	594,95
41	7415 - Par de Caneleiras Adulto Par de caneleiras tamanho adulto com sistema de ventilação, material: Polipropileno, com forro de espuma e ajuste com velcro. Marca: ANGELS DRIVE	Unidade	100	11,98	1.198,00
42	7416 - Par de Caneleiras Infantil Par de caneleiras tamanho infantil com sistema de ventilação, material: Polipropileno, com forro de espuma e ajuste com velcro. Marca: CONVOY	Unidade	100	8,00	800,00
50	7425 - Cola para handebol 500g Composição: Fabricada com resinas naturais. Peso: 500G/pote. Referência: Trimona. Marca: magussy	Unidade	6	120,00	720,00
51	7426 - Cola para handebol 250g Composição: Fabricada com resinas naturais. Peso: 250G/pote. Referência: Trimona. Marca: magussy	Unidade	6	90,00	540,00
Total					4.682,95

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 24/11/2023, tendo seu término em 24/11/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 24/11/2023.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa	ALESSANDRA NUNES LORDS
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48	CNPJ: 03.865.570/0001-32
Victor Ramon Alves	
Prefeito	
CPF n.º 076.357.754-56	

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:EDDFE83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA “C”) 5

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR										RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	867.000,00	867.000,00	9.910,11	637.425,12	100,00	229.574,88	55.885,06	252.581,62	100,00	614.418,38	0,00
04 - Administração	357.000,00	357.000,00	9.910,11	192.275,12	30,16	164.724,88	49.885,06	155.951,62	61,74	201.048,38	0,00
122 - Administração Geral	357.000,00	357.000,00	9.910,11	192.275,12	30,16	164.724,88	49.885,06	155.951,62	61,74	201.048,38	0,00
10 - Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
122 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
17 - Saneamento	480.000,00	480.000,00	0,00	445.150,00	69,84	34.850,00	6.000,00	96.630,00	38,26	383.370,00	0,00
122 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	22.000,00	3,45	8.000,00	6.000,00	12.000,00	4,75	18.000,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	450.000,00	450.000,00	0,00	423.150,00	66,38	26.850,00	0,00	84.630,00	33,51	365.370,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	867.000,00	867.000,00	9.910,11	637.425,12	100,00	229.574,88	55.885,06	252.581,62	100,00	614.418,38	0,00
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO							LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES				
Presidente Mat.7							Contador CRC.013094				

Publicado por:
 Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador: 17BC45E9

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) 5

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)															
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR													RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
R\$ 1,00															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO 2023	ATUALIZADA
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023			
1- RECEITAS CORRENTES (I)	21.940,48	66.870,85	18.688,90	10.490,58	32.281,93	14.220,18	21.514,38	13.113,56	43.681,37	17.332,48	218.781,36	24.801,60	503.717,67	867.000,00	
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4- IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Patrimonial	3.458,39	4.017,24	4.336,17	3.626,48	4.689,70	3.660,26	0,00	4.402,96	4.496,20	2.933,03	3.979,18	4.809,40	44.409,01	14.999,97	
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.458,39	4.017,24	4.336,17	3.626,48	4.689,70	3.660,26	0,00	4.402,96	4.496,20	2.933,03	3.979,18	4.809,40	44.409,01	14.999,97	

1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7- Transferências Correntes	18.482,09	62.853,61	14.352,73	6.864,10	27.592,23	10.559,92	21.514,38	8.710,60	39.185,17	14.399,45	214.802,18	19.992,20	459.308,66	852.000,03	
1.7.1- Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	18.482,09	62.853,61	14.352,73	6.864,10	27.592,23	10.559,92	21.514,38	8.710,60	39.185,17	14.399,45	214.802,18	19.992,20	459.308,66	852.000,03	
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.940,48	66.870,85	18.688,90	10.490,58	32.281,93	14.220,18	21.514,38	13.113,56	43.681,37	17.332,48	218.781,36	24.801,60	503.717,67	867.000,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.940,48	66.870,85	18.688,90	10.490,58	32.281,93	14.220,18	21.514,38	13.113,56	43.681,37	17.332,48	218.781,36	24.801,60	503.717,67	867.000,00	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023			
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			09/2023	10/2023	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	21.940,48	66.870,85	18.688,90	10.490,58	32.281,93	14.220,18	21.514,38	13.113,56	43.681,37	17.332,48	218.781,36	24.801,60	503.717,67	867.000,00	

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO Presidente Mat.7	LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES Contador Crc.013094
---	---

Publicado por:
 Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:1993182F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antônio, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	Previsão		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.075.917,00	49.717.459,07	6.683.789,92	13,44	50.011.150,30	100,59	-293.691,23
RECEITAS CORRENTES	42.546.257,00	43.063.257,00	6.683.789,92	15,52	34.547.395,86	80,22	8.515.861,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.252.460,00	1.252.460,00	336.612,75	26,88	1.678.914,22	134,05	-426.454,22
Impostos	1.136.500,00	1.136.500,00	287.151,59	25,27	1.538.771,31	135,40	-402.271,31
Taxas	115.960,00	115.960,00	49.461,16	42,65	140.142,91	120,85	-24.182,91
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	740.090,00	740.090,00	110.620,12	14,95	680.331,91	91,93	59.758,09
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	740.090,00	740.090,00	110.620,12	14,95	680.331,91	91,93	59.758,09
RECEITA PATRIMONIAL	227.720,00	436.720,00	304.548,94	69,74	1.432.070,78	327,92	-995.350,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.465,00	23.465,00	500,00	2,13	88.436,14	376,89	-64.971,14
Valores Mobiliários	199.255,00	408.255,00	304.048,94	74,48	1.343.634,64	329,12	-935.379,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	11.386,00	11.386,00					11.386,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	6.386,00	6.386,00					6.386,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.200.741,00	40.508.741,00	5.931.448,58	14,64	30.585.860,74	75,50	9.922.880,26
Transferências da União e de suas Entidades	27.821.741,00	28.099.741,00	3.987.353,82	14,19	20.177.558,41	71,81	7.922.182,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.869.000,00	3.899.000,00	717.691,89	18,41	3.576.087,85	91,72	322.912,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 27/11/2023 14:00:52

Página: 1 de 6

Data da emissão: 27/11/2023 14:00:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
---	--	--	--	--	--	--	--

Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.226.402,87	14,43	6.814.687,62	80,17	1.685.312,38
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	10.000,00	10.000,00			17.526,86	175,27	-7.526,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.860,00	113.860,00	559,53	0,49	170.218,21	149,50	-56.358,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					152.966,00		-152.966,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	101.000,00	101.000,00	559,53	0,55	17.252,21	17,08	83.747,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.860,00	2.860,00					2.860,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.529.660,00	6.654.202,07			15.463.754,44	232,39	-8.809.552,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	56.930,00	56.930,00					56.930,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	56.930,00	56.930,00					56.930,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	56.930,00	56.930,00					56.930,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	16.930,00	16.930,00					16.930,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.415.800,00	6.540.342,07			15.463.754,44	236,44	-8.923.412,37
Transferências da União e de suas Entidades	3.235.800,00	6.360.342,07			15.370.599,02	241,66	-9.010.256,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00			93.155,42	51,75	86.844,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.075.917,00	49.717.459,07	6.683.789,92	13,44	50.011.150,30	100,59	-293.691,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Data: 27/11/2023 14:00:52

Data da emissão: 27/11/2023 14:00:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 2 de 6

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.075.917,00	49.717.459,07	6.683.789,92	13,44	50.011.150,30	100,59	-293.691,23

DÉFICIT (VI)										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.075.917,00	49.717.459,07	6.683.789,92	13,44	50.011.150,30	100,59	-293.691,23			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.841.341,00			1.841.341,00	100,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.841.341,00			1.841.341,00	100,00				

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.075.917,00	51.664.498,07	9.578.089,77	41.212.983,23	10.451.514,84	7.479.581,51	35.518.933,25	16.145.564,82	34.903.992,24	
DESPESAS CORRENTES	39.068.307,00	41.511.829,96	6.076.869,35	34.096.092,08	7.415.737,88	6.377.968,92	31.431.690,29	10.080.139,67	31.192.400,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.322.500,00	20.143.232,89	3.171.821,84	16.922.367,65	3.220.865,24	3.210.775,41	15.974.102,62	4.169.130,27	15.952.232,63	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.715,00	4.715,00			4.715,00			4.715,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.741.092,00	21.363.882,07	2.905.047,51	17.173.724,43	4.190.157,64	3.167.193,51	15.457.587,67	5.906.294,40	15.240.167,49	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	6.954.960,00	10.100.018,11	3.501.220,42	7.116.891,15	2.983.126,96	1.101.612,59	4.087.242,96	6.012.775,15	3.711.592,12	
INVESTIMENTOS	5.787.430,00	9.465.518,11	3.391.678,90	6.625.838,65	2.839.679,46	987.092,09	3.602.439,62	5.863.078,49	3.246.483,19	
INVERSÕES FINANCEIRAS	52.500,00	87.500,00		80.000,00	7.500,00		80.000,00	7.500,00	80.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.115.030,00	547.000,00	109.541,52	411.052,50	135.947,50	114.520,50	404.803,34	142.196,66	385.108,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.650,00	52.650,00			52.650,00			52.650,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.075.917,00	51.664.498,07	9.578.089,77	41.212.983,23	10.451.514,84	7.479.581,51	35.518.933,25	16.145.564,82	34.903.992,24	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Data: 27/11/2023 14:00:52

Data da emissão: 27/11/2023 14:00:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 3 de 6

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.075.917,00	51.664.498,07	9.578.089,77	41.212.983,23	10.451.514,84	7.479.581,51	35.518.933,25	16.145.564,82	34.903.992,24	
SUPERÁVIT (XIII)							14.492.217,05			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.075.917,00	51.664.498,07	9.578.089,77	41.212.983,23	10.451.514,84	7.479.581,51	50.011.150,30	1.653.347,77	34.903.992,24	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA Impostos Taxas Contribuição de melhoria CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais Contribuições Econômicas Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública RECEITA PATRIMONIAL Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVIÇOS Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras							

Data: 27/11/2023 14:00:52

Data da emissão: 27/11/2023 14:00:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 4 de 6

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.m.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais transferências correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
---	--	--	--	--	--	--	--

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Título do Tesouro Demais Receitas de Capital							
---	--	--	--	--	--	--	--

Data: 27/11/2023 14:00:52

Data da emissão: 27/11/2023 14:00:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 6

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	Inicial (d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										

INVERSÕES FINANCEIRAS
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:066DF59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.075.917,00	51.664.498,07	9.578.089,77	41.212.983,23	100,00	10.451.514,84	7.479.581,51	35.518.933,25	100,00	16.145.564,82	
LEGISLATIVA	1.417.350,00	1.417.350,00	190.196,85	1.081.778,93	2,62	335.571,07	195.790,90	1.059.057,07	2,98	358.292,93	
Ação Legislativa	1.417.350,00	1.417.350,00	190.196,85	1.081.778,93	2,62	335.571,07	195.790,90	1.059.057,07	2,98	358.292,93	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											

Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	4.870.000,00	5.693.238,16	647.931,19	4.848.915,68	11,77	844.322,48	785.231,87	4.320.216,42	12,16	1.373.021,74	
Planejamento e Orçamento	90.000,00	90.000,00	8.640,00	57.098,30	0,14	32.901,70	8.640,00	52.818,30	0,15	37.181,70	
Administração Geral	4.675.000,00	5.233.238,16	625.588,19	4.640.812,63	11,26	592.425,53	749.888,87	4.135.093,37	11,64	1.098.144,79	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	1.895,00	1.895,00		13.105,00	1.895,00	1.895,00	0,01	13.105,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	80.000,00	345.000,00	11.808,00	149.109,75	0,36	195.890,25	24.808,00	130.409,75	0,37	214.590,25	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 27/11/2023 14:01:37

Data da emissão: 27/11/2023 14:01:37

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 1 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SEGURANÇA PÚBLICA										
Policimento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
RELAÇÕES EXTERIORES										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.105.000,00	2.127.894,42	233.666,02	1.313.487,55	3,19	814.406,87	211.627,60	1.170.175,79	3,29	957.718,63
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	371.500,00	398.500,00	50.223,27	251.048,41	0,61	147.451,59	37.964,06	228.147,87	0,64	170.352,13
Assistência Comunitária	1.723.500,00	1.719.394,42	183.442,75	1.061.899,14	2,58	657.495,28	173.663,54	941.487,92	2,65	777.906,50
Administração Geral										
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00		540,00		4.460,00		540,00		4.460,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL										

Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	10.295.000,00	11.561.209,26	1.804.573,35	9.156.557,81	22,22	2.404.651,45	1.857.988,37	8.640.768,01	24,33	2.920.441,25	
Atenção Básica	7.665.000,00	8.353.445,26	1.232.132,12	6.438.215,08	15,62	1.915.230,18	1.283.247,41	6.030.022,08	16,98	2.323.423,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.050.000,00	2.250.100,00	396.370,67	2.086.531,31	5,06	163.568,69	387.179,92	2.039.626,47	5,74	210.473,53	
Suporte Profilático e Terapêutico	265.000,00	291.000,00	42.176,87	240.988,63	0,58	50.011,37	72.717,35	199.346,67	0,56	91.653,33	
Vigilância Sanitária	260.000,00	363.000,00	63.770,97	311.202,44	0,76	51.797,56	63.770,97	311.202,44	0,88	51.797,56	
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	167.966,00	19.050,00	28.547,63	0,07	139.418,37		9.497,63	0,03	158.468,37	
Alimentação e Nutrição											

Data: 27/11/2023 14:01:37

Data da emissão: 27/11/2023 14:01:37

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 2 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Administração Geral	30.000,00	135.698,00	51.072,72	51.072,72	0,12	84.625,28	51.072,72	51.072,72	0,14	84.625,28
Demais Subfunções										
TRABALHO	20.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções	20.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
EDUCAÇÃO	13.364.000,00	15.375.060,00	4.148.821,72	12.882.429,60	31,26	2.492.630,40	2.186.483,25	10.082.682,54	28,39	5.292.377,46
Ensino Fundamental	7.903.000,00	9.772.670,00	3.296.170,43	8.669.899,55	21,04	1.102.770,45	1.313.510,13	6.239.958,31	17,57	3.532.711,69
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	3.620.000,00	3.466.790,00	433.777,45	2.155.544,30	5,23	1.311.245,70	449.922,45	1.969.815,22	5,55	1.496.974,78
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00									
Educação Especial	10.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
Educação Básica										
Administração Geral	1.796.000,00	2.130.600,00	418.873,84	2.056.985,75	4,99	73.614,25	423.050,67	1.872.909,01	5,27	257.690,99
Demais Subfunções										
CULTURA	918.000,00	878.700,00	94.266,52	615.880,99	1,49	262.819,01	103.266,72	615.338,99	1,73	263.361,01
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	910.000,00	872.700,00	94.266,52	615.880,99	1,49	256.819,01	103.266,72	615.338,99	1,73	257.361,01
Administração Geral										
Demais Subfunções	8.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										

Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
URBANISMO	6.596.000,00	6.796.783,23	974.842,67	5.500.333,30	13,35	1.296.449,93	1.111.370,38	5.121.841,13	14,42	1.674.942,10
Infra-Estrutura Urbana	1.848.500,00	1.811.042,07	127.202,07	914.963,85	2,22	896.078,22	86.540,04	790.421,78	2,23	1.020.620,29
Serviços Urbanos	3.552.500,00	3.587.000,00	603.030,80	3.338.311,47	8,10	248.688,53	751.848,42	3.172.454,91	8,93	414.545,09
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral	1.025.000,00	977.301,16	179.397,44	879.821,41	2,13	97.479,75	207.769,56	791.727,87	2,23	185.573,29

Data: 27/11/2023 14:01:37

Data da emissão: 27/11/2023 14:01:37

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 3 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Demais Subfunções	170.000,00	421.440,00	65.212,36	367.236,57	0,89	54.203,43	65.212,36	367.236,57	1,03	54.203,43
HABITAÇÃO	55.000,00	240.075,00	-7.226,48	212.773,52	0,52	27.301,48		110.000,00	0,31	130.075,00
Habitação Rural										
Habitação Urbana	55.000,00	240.075,00	-7.226,48	212.773,52	0,52	27.301,48		110.000,00	0,31	130.075,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	110.000,00	24.538,04				24.538,04				24.538,04
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	24.538,04				24.538,04				24.538,04
Administração Geral										
Demais Subfunções	50.000,00									
GESTÃO AMBIENTAL	1.567.152,00	1.600.152,00	204.781,31	1.308.822,02	3,18	291.329,98	232.504,25	1.181.135,43	3,33	419.016,57
Preservação e Conservação Ambiental	117.500,00	184.500,00	31.670,00	97.441,00	0,24	87.059,00	26.202,00	74.008,00	0,21	110.492,00
Controle Ambiental	36.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	20.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções	1.393.652,00	1.382.652,00	173.111,31	1.211.381,02	2,94	171.270,98	206.302,25	1.107.127,43	3,12	275.524,57
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00
AGRICULTURA	778.930,00	412.930,00		24.596,00	0,06	388.334,00		24.596,00	0,07	388.334,00
Abastecimento	110.000,00	66.500,00				66.500,00				66.500,00
Extensão Rural	658.930,00	336.430,00		24.596,00	0,06	311.834,00		24.596,00	0,07	311.834,00
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Administração Geral										
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 27/11/2023 14:01:37

Data da emissão: 27/11/2023 14:01:37

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 4 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	709.000,00	1.905.896,00	724.812,58	1.604.769,49	3,89	301.126,51	297.886,28	879.521,29	2,48	1.026.374,71	
Promoção Industrial	676.000,00	1.866.000,00	724.812,58	1.591.119,49	3,86	274.880,51	297.886,28	866.306,91	2,44	999.693,09	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral	10.000,00	10.000,00		5.154,00	0,01	4.846,00		5.154,00	0,01	4.846,00	
Demais Subfunções	23.000,00	29.896,00		8.496,00	0,02	21.400,00		8.060,38	0,02	21.835,62	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	902.000,00	962.755,00	134.542,78	825.462,18	2,00	137.292,82	172.430,60	723.560,30	2,04	239.194,70	
Promoção Comercial	116.000,00	153.000,00	10.300,00	150.740,90	0,37	2.259,10	17.240,00	97.436,90	0,27	55.563,10	
Comercialização	60.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	266.000,00	277.725,00	77.566,00	183.189,00	0,44	94.536,00	81.566,00	179.189,00	0,50	98.536,00	
Administração Geral	425.000,00	514.030,00	46.676,78	491.532,28	1,19	22.497,72	73.624,60	446.934,40	1,26	67.095,60	
Demais Subfunções	35.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	621.090,00	973.551,96	201.986,44	950.398,86	2,31	23.153,10	106.668,69	724.553,34	2,04	248.998,62	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	621.090,00	973.551,96	201.986,44	950.398,86	2,31	23.153,10	106.668,69	724.553,34	2,04	248.998,62	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Data: 27/11/2023 14:01:37

Página: 5 de 12

Data da emissão: 27/11/2023 14:01:37

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	530.000,00	1.035.000,00	115.353,30	475.724,80	1,15	559.275,20	103.812,10	460.683,60	1,30	574.316,40	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	430.000,00	477.500,00	115.353,30	195.249,15	0,47	282.250,85	103.812,10	180.207,95	0,51	297.292,05	
Lazer	100.000,00	557.500,00		280.475,65	0,68	277.024,35		280.475,65	0,79	277.024,35	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.119.745,00	551.715,00	109.541,52	411.052,50	1,00	140.662,50	114.520,50	404.803,34	1,14	146.911,66	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.119.745,00	551.715,00	109.541,52	411.052,50	1,00	140.662,50	114.520,50	404.803,34	1,14	146.911,66	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.650,00	52.650,00				52.650,00				52.650,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	46.075.917,00	51.664.498,07	9.578.089,77	41.212.983,23	100,00	10.451.514,84	7.479.581,51	35.518.933,25	100,00	16.145.564,82	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Data: 27/11/2023 14:01:37

Página: 6 de 12

Data da emissão: 27/11/2023 14:01:37

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI</p> <p>CNPJ 08.097.008/0001-20</p> <p>Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN</p> <p>Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br</p>
--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO												
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Administração Geral												
Demais Subfunções												

Data: 27/11/2023 14:01:37

Página: 7 de 12

Data da emissão: 27/11/2023 14:01:37

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Data: 27/11/2023 14:01:37

Data da emissão: 27/11/2023 14:01:37

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 8 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 27/11/2023 14:01:37

Data da emissão: 27/11/2023 14:01:37

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 9 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Data: 27/11/2023 14:01:37

Data da emissão: 27/11/2023 14:01:37

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 10 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Serviços Financeiros												
Turismo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENERGIA												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER												
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												

Data: 27/11/2023 14:01:37

Página: 11 de 12

Data da emissão: 27/11/2023 14:01:37

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI</p> <p>CNPJ 08.097.008/0001-20</p> <p>Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN</p> <p>Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.m.gov.br</p>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												

TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

NOTA:

ACARI - RN, 27 de novembro de 2023

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7**Publicado por:**
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:704D5F2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antônio, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.136.500,00	1.538.771,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	115.000,00	176.553,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.500,00	38.748,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	501.000,00	786.373,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	537.095,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.773.000,00	20.903.384,09
2.1- Cota-Parte FPM	24.278.000,00	16.533.743,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.278.000,00	16.533.743,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.030.000,00	3.815.006,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	8.069,46
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	9.224,45
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	537.340,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.909.500,00	22.442.155,40

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.354.600,00	4.180.676,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.122.775,00	1.429.862,03

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre	
		(b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.320.000,00	8.061.504,94	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.520.000,00	6.904.755,15	
6.1.1- Principal	8.500.000,00	6.814.687,62	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	90.067,53	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	25.865,96	
6.2.1- Principal	200.000,00	25.865,96	

Data: 27/11/2023 14:02:09

Data da emissão: 27/11/2023 14:02:09

ÁGILBlue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 1 de 7

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	1.088.593,95
6.3.1- Principal	1.500.000,00	1.088.593,95
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	42.289,88
6.4.1- Principal	100.000,00	42.289,88
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.145.400,00	2.634.010,80
---	--------------	--------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.061.504,94
--	--------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
---------------------------------	--------------------	---------------------	---------------------	----------------	---------------------------------

(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.242.815,00	8.394.155,69	7.755.817,96	7.789.637,32	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.937.000,00	7.531.009,22	7.058.557,29	7.092.376,65	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.865.000,00	2.032.393,03	1.881.464,61	1.897.865,51	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	6.072.000,00	5.498.616,19	5.177.092,68	5.194.511,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.305.815,00	863.146,47	697.260,67	697.260,67	0,00
10.2.1- Educação Infantil	406.000,00	96.296,20	75.478,84	75.478,84	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	899.815,00	766.850,27	621.781,83	621.781,83	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/11/2023 14:02:09

Data da emissão: 27/11/2023 14:02:09

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 2 de 7

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)	(h)	(i)
	(d)	(e)	(f)			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.394.155,69	7.755.817,96	7.789.637,32	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.446.341,24	6.903.477,60	6.937.296,96	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	947.814,45	852.340,36	852.340,36	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.531.009,22	7.058.557,29	7.092.376,65	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	260.030,89	239.213,53	239.213,53	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	201.343,95	105.869,86	105.869,86	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO ¹⁰
			(j)	(k)	(l)	(m)

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		5.613.450,54	7.058.557,29	7.058.557,29	88,02
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		544.296,98	239.213,53	239.213,53	21,97
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		163.289,09	105.869,86	105.869,86	9,73
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	806.150,49	638.337,73	0,00	0,00	0,00

Data: 27/11/2023 14:02:09

Data da emissão: 27/11/2023 14:02:09

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 3 de 7

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.251.000,00	1.930.527,62	1.716.423,78	1.692.247,57	0,00
20.1- Educação Infantil	86.400,00	16.465,35	2.715,35	2.715,35	0,00
20.2- Ensino Fundamental	259.000,00	33.689,79	17.412,69	17.412,69	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.900.600,00	1.880.372,48	1.696.295,74	1.672.119,53	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
(Por Área de Atuação) ⁶					

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.588.215,00	8.444.310,83	7.775.946,00	7.809.765,36	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.357.400,00	2.145.154,58	1.959.658,80	1.976.059,70	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.357.400,00	2.145.154,58	1.959.658,80	1.976.059,70	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.230.815,00	6.299.156,25	5.816.287,20	5.833.705,66	0,00

Data: 27/11/2023 14:02:09

Data da emissão: 27/11/2023 14:02:09

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 4 de 7

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.716.423,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.180.676,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.897.100,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.248.876,58	5.897.100,60	26,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	972.133,25	815.778,40	944.695,83	0,00	27.437,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	74.566,23	23.792,00	42.668,25	0,00	31.897,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	510.387,02	404.806,40	514.847,58	0,00	4.460,56
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	387.180,00	387.180,00	387.180,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	536.000,00	336.763,80
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	434.000,00	336.676,38
31.1.1- Salário-Educação	184.000,00	151.408,73
31.1.2- PDDE	1.500,00	952,57
31.1.3- PNAE	200.500,00	163.077,10
31.1.4- PNATE	36.000,00	20.941,70
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	12.000,00	296,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	102.000,00	87,42

Data: 27/11/2023 14:02:09

Data da emissão: 27/11/2023 14:02:09

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 5 de 7

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.641.255,00	2.381.108,33	433.802,84	330.362,04	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	109.390,00	10.389,72	10.156,42	10.156,42	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.531.855,00	2.370.718,60	423.646,41	320.205,61	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	10,00	0,01	0,01	0,01	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.375.060,00	12.882.429,60	10.082.682,54	9.988.722,55	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.939.270,00	10.631.175,65	9.841.695,20	9.829.960,43	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.073.472,00	8.308.018,46	7.766.248,19	7.799.905,21	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.500,00	2.696,00	2.696,00	2.696,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.859.298,00	2.320.461,19	2.072.751,01	2.027.359,22	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.435.790,00	2.251.253,95	240.987,34	158.762,12	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.435.790,00	2.251.253,95	240.987,34	158.762,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.072.711,14	13.428,81

Data: 27/11/2023 14:02:09

Data da emissão: 27/11/2023 14:02:09

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 6 de 7

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.061.504,94	151.408,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.691.664,90	126.268,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	442.551,18	38.568,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	442.551,18	38.568,81

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3D606CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.136.500,00	1.136.500,00	1.538.771,31	135,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	176.553,63	153,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.500,00	20.500,00	38.748,14	189,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.000,00	501.000,00	786.373,98	156,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	537.095,56	107,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.465.000,00	26.773.000,00	20.903.384,09	78,08
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.278.000,00	16.533.743,11	74,22
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	9.224,45	92,24
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	537.340,78	119,41
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.030.000,00	3.815.006,29	94,67
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	8.069,46	161,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.601.500,00	27.909.500,00	22.442.155,40	80,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.866.000,00	4.342.107,60	3.629.573,29	83,59	3.382.564,31	77,90	3.363.363,55	77,46	0,00
Despesas Correntes	3.793.500,00	4.282.707,60	3.596.668,29	83,98	3.350.059,31	78,22	3.330.858,55	77,77	0,00
Despesas de Capital	72.500,00	59.400,00	32.905,00	55,40	32.505,00	54,72	32.505,00	54,72	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	771.000,00	1.391.260,32	1.357.974,81	97,61	1.356.775,81	97,52	1.356.775,81	97,52	0,00
Despesas Correntes	719.000,00	1.326.260,32	1.293.189,73	97,51	1.291.990,74	97,42	1.291.990,74	97,42	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	65.000,00	64.785,08	99,67	64.785,07	99,67	64.785,07	99,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	88.000,00	62.622,80	48.180,56	76,94	46.087,10	73,59	46.087,10	73,59	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	62.622,80	48.180,56	76,94	46.087,10	73,59	46.087,10	73,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	153.000,00	136.179,60	89,01	136.179,60	89,01	136.080,60	88,94	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	153.000,00	136.179,60	89,01	136.179,60	89,01	136.080,60	88,94	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.000,00	4.000,00	186,13	4,65	186,13	4,65	186,13	4,65	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	186,13	6,20	186,13	6,20	186,13	6,20	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/11/2023 14:03:21

Data da emissão: 27/11/2023 14:03:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 1 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.859.000,00	5.982.990,72	5.172.094,39	86,45	4.921.792,95	82,26	4.902.493,19	81,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.172.094,39	4.921.792,95	4.902.493,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.172.094,39	4.921.792,95	4.902.493,19

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.366.323,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.555.469,64
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,93

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado)1
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas	Liquidadas	
	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))

	(no exercício atual)				
	(h)				
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Data: 27/11/2023 14:03:21

Data da emissão: 27/11/2023 14:03:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

	Em reais									
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	4.921.792,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	826.298,79	4.910.280,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	(b)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.336.000,00	5.445.000,00	3.848.723,71	70,68	
Proveniente da União	5.156.000,00	5.265.000,00	3.837.802,81	72,89	
Proveniente dos Estados	180.000,00	180.000,00	10.920,90	6,07	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.336.000,00	5.445.000,00	3.848.723,71	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.799.000,00	4.011.337,66	2.808.641,79	70,02	2.647.457,77	66,00	2.644.794,76	65,93	0,00
Despesas Correntes	3.260.500,00	3.779.837,66	2.755.343,59	72,90	2.594.159,57	68,63	2.591.496,56	68,56	0,00

Data: 27/11/2023 14:03:21

Data da emissão: 27/11/2023 14:03:21

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

	Em reais								
Despesas de Capital	538.500,00	231.500,00	53.298,20	23,02	53.298,20	23,02	53.298,20	23,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	979.000,00	488.839,68	403.706,50	82,58	361.850,66	74,02	361.850,66	74,02	0,00
Despesas Correntes	829.000,00	465.239,68	403.706,50	86,77	361.850,66	77,78	361.850,66	77,78	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	177.000,00	228.377,20	192.808,07	84,43	153.259,57	67,11	153.336,37	67,14	0,00
Despesas Correntes	176.000,00	227.377,20	192.808,07	84,80	153.259,57	67,40	153.336,37	67,44	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.000,00	210.000,00	175.022,84	83,34	175.022,84	83,34	175.022,84	83,34	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	210.000,00	175.022,84	83,34	175.022,84	83,34	175.022,84	83,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.000,00	163.966,00	28.361,50	17,30	9.311,50	5,68	9.311,50	5,68	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	161.966,00	28.361,50	17,51	9.311,50	5,75	9.311,50	5,75	0,00

Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	105.698,00	51.072,72	48,32	51.072,72	48,32	571,59	0,54	0,00
Despesas Correntes	0,00	105.698,00	51.072,72	48,32	51.072,72	48,32	571,59	0,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.136.000,00	5.208.218,54	3.659.613,42	70,27	3.397.975,06	65,24	3.344.887,72	64,22	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.665.000,00	8.353.445,26	6.438.215,08	77,07	6.030.022,08	72,19	6.008.158,31	71,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.750.000,00	1.880.100,00	1.761.681,31	93,70	1.718.626,47	91,41	1.718.626,47	91,41	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	265.000,00	291.000,00	240.988,63	82,81	199.346,67	68,50	199.423,47	68,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	260.000,00	363.000,00	311.202,44	85,73	311.202,44	85,73	311.103,44	85,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.000,00	167.966,00	28.547,63	17,00	9.497,63	5,65	9.497,63	5,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	135.698,00	51.072,72	37,64	51.072,72	37,64	571,59	0,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.995.000,00	11.191.209,26	8.831.707,81	78,92	8.319.768,01	74,34	8.247.380,91	73,70	0,00

Data: 27/11/2023 14:03:21

Data da emissão: 27/11/2023 14:03:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 4 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ACARI - RN, 27 de novembro de 2023

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Data: 27/11/2023 14:03:21

Data da emissão: 27/11/2023 14:03:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 5 de 5

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2AE26EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023													Exercício: 2023	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.375.412,51	6.506.827,17	4.491.639,02	4.863.004,41	3.823.709,71	3.881.496,68	4.270.006,16	4.189.870,06	4.019.478,05	5.185.986,97	4.735.182,48	3.852.300,12	54.194.913,34	44.927.568,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.359,66	1.261.782,74	139.217,48	112.601,80	86.060,80	61.665,69	75.855,63	64.805,37	62.557,10	71.574,94	66.556,70	96.814,97	2.166.852,88	434.511,00
IPTU	887,67	993,15	799,05	15.278,41	25.768,91	2.153,65	1.725,02	926,43	1.194,11	4.752,46	2.314,17	1.621,24	58.414,27	66.743,00
ISS	62.213,15	197.438,16	71.766,28	68.875,72	53.922,55	48.989,57	72.013,81	51.087,08	52.123,02	54.817,02	53.456,65	78.606,21	865.309,22	107.100,00
ITBI	540,00	9.437,67	14.198,57	11.056,98	241,20	894,87	1.040,00	165,44	400,00	320,00	2.625,25	3.420,00	44.339,98	71.664,00
IRRF	0,00	1.053.913,76	0,00	10.010,12	5.005,06	5.970,31	0,00	11.592,92	5.796,46	5.796,46	8.160,63	13.167,52	1.119.413,24	150.413,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.718,84	0,00	52.453,58	7.380,57	1.123,08	3.657,29	1.076,80	1.033,50	3.043,51	5.889,00	0,00	0,00	79.376,17	38.591,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.325,00
Receita Patrimonial	29.175,31	35.404,63	39.635,24	31.223,66	36.078,37	26.413,82	30.587,18	26.955,83	13.408,46	29.501,23	34.835,08	58.557,89	391.776,70	130.721,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.175,31	35.404,63	39.635,24	31.223,66	36.078,37	26.413,82	30.587,18	26.955,83	13.408,46	29.501,23	34.835,08	58.557,89	391.776,70	66.198,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.523,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Transferências Correntes	4.275.807,03	5.205.156,57	4.309.701,57	4.719.178,95	3.693.209,07	3.791.380,32	4.161.739,80	4.095.928,58	3.823.502,49	5.083.031,59	4.632.115,31	3.696.927,26	51.487.678,54	44.045.646,00
Cota-Parte do FPM	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	20.847.595,46	11.578.064,00
Cota-Parte do ICMS	346.487,59	327.517,82	340.184,22	341.783,40	348.936,15	329.797,26	418.427,73	360.542,48	407.455,75	430.723,51	378.597,52	366.409,56	4.396.862,99	3.097.250,00
Cota-Parte do IPVA	8.317,00	9.261,53	4.945,81	11.504,86	16.001,64	15.783,74	15.472,87	21.221,75	12.400,33	18.246,65	18.344,70	14.598,14	166.099,02	176.400,00
Cota-Parte do ITR	56,89	54,62	0,00	69,30	0,00	20,17	0,00	0,00	230,43	139,53	659,78	2.486,56	3.717,28	6.615,00
Transferências da LC 61/1989	226,30	321,53	656,43	585,13	725,16	773,07	695,19	866,88	787,59	701,04	908,54	1.014,96	8.261,82	8.820,00
Transferências do FUNDEB	965.259,39	1.024.876,01	1.217.119,54	1.066.317,43	834.480,93	884.654,56	980.868,07	998.334,15	873.601,64	957.331,66	853.433,92	866.060,34	11.522.337,64	7.869.342,00
Outras Transferências Correntes	1.267.627,64	1.220.572,22	1.044.442,28	1.030.231,93	1.105.205,33	973.594,59	982.340,88	1.067.461,20	488.397,00	2.280.326,80	1.957.536,39	1.125.068,07	14.542.804,33	21.309.155,00
Outras Receitas Correntes	3.070,51	4.483,23	3.084,73	0,00	8.361,47	2.036,85	1.823,55	2.180,28	120.010,00	1.879,21	1.675,39	0,00	148.605,22	21.115,00
DEDUÇÕES (II)	-407.252,06	-426.790,30	-408.884,22	-524.525,76	-350.704,41	-386.626,07	-439.706,04	-406.026,47	-327.166,51	-369.074,45	-322.709,24	-341.159,69	-4.710.625,22	2.777.817,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-407.252,06	-426.790,30	-408.884,22	-524.525,76	-350.704,41	-386.626,07	-439.706,04	-406.026,47	-327.166,51	-369.074,45	-322.709,24	-341.159,69	-4.710.625,22	2.777.817,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.968.160,45	6.080.036,87	4.082.754,80	4.338.478,65	3.473.005,30	3.494.870,61	3.830.300,12	3.783.843,59	3.692.311,54	4.816.912,52	4.412.473,24	3.511.140,43	49.484.288,12	42.149.751,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		

													(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.352,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.968.160,45	6.080.036,87	4.082.754,80	4.338.478,65	3.473.005,30	3.494.870,61	3.830.300,12	3.783.843,59	3.692.311,54	4.816.912,52	4.127.121,24	3.511.140,43	49.198.936,12	42.149.751,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.624,00	7.812,00	0,00	0,00	0,00	1.412.785,00	79.200,00	131.466,35	1.646.887,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.968.160,45	6.080.036,87	4.082.754,80	4.338.478,65	3.457.381,30	3.487.058,61	3.830.300,12	3.783.843,59	3.692.311,54	3.404.127,52	4.047.921,24	3.379.674,08	47.552.048,77	42.149.751,00
Prefeito								Secretária De Finanças E Planejamento			Controlador			
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO								NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA			ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO			
###.178.944-##								###.299.004-##			###.710.184-##			
Prefeito								Secretária De Finanças E Planejamento			Controlador			

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:C895B972

**GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.477.370,90	503.603,58	495.238,60	752,96	1.484.982,92	1.739.384,97		156.715,92	137.593,49	16.843,49	202,37	1.879.055,03	3.364.037,95	
PODER EXECUTIVO	1.477.370,90	503.603,28	495.238,60	752,96	1.484.982,62	1.739.384,97		156.715,92	137.593,49	16.843,49	202,37	1.879.055,03	3.364.037,65	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,30	0,00	0,30	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	
Câmara Municipal	0,00	0,30	0,00	0,00	0,30	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.477.370,90	503.603,58	495.238,60	752,96	1.484.982,92	1.739.384,97		156.715,92	137.593,49	16.843,49	202,37	1.879.055,03	3.364.037,95	

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:6AB8FEC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.898.765,00	46.898.765,00	7.301.689,46	33.982.324,85	12.916.440,15
I Receitas Correntes	42.838.915,00	42.838.915,00	6.485.463,60	32.637.415,90	10.201.499,10
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.163.200,00	1.163.200,00	438.048,40	1.818.908,97	-655.708,97
1.1.1 Impostos	1.085.000,00	1.085.000,00	432.062,85	1.766.705,09	-681.705,09
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	422.500,00	422.500,00	143.342,92	505.173,03	-82.673,03
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	275.000,00	275.000,00	101.953,36	352.845,54	-77.845,54
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	210.000,00	210.000,00	101.783,21	349.266,13	-139.266,13
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	170,15	3.579,41	56.420,59
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	147.500,00	147.500,00	41.389,56	152.327,49	-4.827,49
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	132.500,00	132.500,00	41.202,40	152.140,33	-19.640,33
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	187,16	187,16	14.812,84
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	136.000,00	136.000,00	166.718,21	563.207,62	-427.207,62
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	136.000,00	136.000,00	166.718,21	563.207,62	-427.207,62
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	26.000,00	26.000,00	3.161,40	3.161,40	22.838,60
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	26.000,00	26.000,00	3.161,40	3.161,40	22.838,60
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	26.000,00	26.000,00	3.161,40	3.161,40	22.838,60
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	110.000,00	110.000,00	163.556,81	560.046,22	-450.046,22
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	110.000,00	110.000,00	163.556,81	560.046,22	-450.046,22
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	526.500,00	526.500,00	122.001,72	698.324,44	-171.824,44
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	526.500,00	526.500,00	122.001,72	698.324,44	-171.824,44
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	526.500,00	526.500,00	122.001,72	698.324,44	-171.824,44
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	507.000,00	507.000,00	121.849,72	698.172,44	-191.172,44
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	19.500,00	19.500,00	152,00	152,00	19.348,00
1.1.2 Taxas	78.200,00	78.200,00	5.579,39	51.797,72	26.402,28
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	71.050,00	71.050,00	3.645,16	40.070,82	30.979,18
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	53.750,00	53.750,00	3.645,16	40.070,82	13.679,18
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	47.250,00	47.250,00	3.541,88	39.967,54	7.282,46
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	26.000,00	26.000,00	755,44	23.745,63	2.254,37
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.500,00	6.500,00	662,58	5.223,79	1.276,21
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	2.582,50	2.417,50
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	6.500,00	6.500,00	610,14	758,18	5.741,82
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	1.513,72	7.657,44	-7.657,44
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	103,28	103,28	6.396,72
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	103,28	103,28	6.396,72
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.150,00	7.150,00	1.934,23	11.726,90	-4.576,90
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.150,00	7.150,00	1.934,23	11.726,90	-4.576,90
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.150,00	7.150,00	1.934,23	11.726,90	-4.576,90
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	650,00	650,00	396,46	396,46	253,54
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6.500,00	6.500,00	1.537,77	11.330,44	-4.830,44
1.1.3 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	406,16	406,16	-406,16
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	406,16	406,16	-406,16
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	406,16	406,16	-406,16
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	406,16	406,16	-406,16
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	44.062,04	225.217,17	24.782,83
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	44.062,04	225.217,17	24.782,83

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	44.062,04	225.217,17	24.782,83
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	44.062,04	225.217,17	24.782,83
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	44.062,04	225.217,17	24.782,83
1.3 Receita Patrimonial	219.747,00	219.747,00	126.880,26	587.775,03	-368.028,03
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	28.943,68	-28.943,68
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	28.943,68	-28.943,68
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	28.943,68	-28.943,68
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	28.943,68	-28.943,68
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	28.943,68	-28.943,68
1.3.2 Valores Mobiliários	219.747,00	219.747,00	126.880,26	558.831,35	-339.084,35
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	219.747,00	219.747,00	126.880,26	558.831,35	-339.084,35
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	219.747,00	219.747,00	126.880,26	558.831,35	-339.084,35
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	219.747,00	219.747,00	126.880,26	558.831,35	-339.084,35
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	7.811,36	76.978,14	-26.978,14
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.650,00	10.650,00	3.144,88	17.806,46	-7.156,46
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.400,00	10.400,00	13.621,98	80.615,47	-70.215,47
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	11.640,00	11.640,00	2.998,49	18.018,06	-6.378,06
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	29.900,00	29.900,00	17.997,40	98.097,43	-68.197,43
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.500,00	12.500,00	3.532,89	15.410,48	-2.910,48
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	260,00	260,00	19,56	600,35	-340,35
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.000,00	6.000,00	2.069,73	14.446,13	-8.446,13
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	83,63	529,39	-529,39
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	70.507,00	70.507,00	61.904,23	216.464,54	-145.957,54
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	86,02	1.200,75	-1.200,75
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	390,00	390,00	13.610,09	18.664,15	-18.274,15
1.7 Transferências Correntes	41.186.468,00	41.186.468,00	5.874.466,28	29.828.312,03	11.358.155,97
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.109.479,00	25.109.479,00	3.034.615,97	14.955.896,29	10.153.582,71
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.572.080,00	15.572.080,00	1.691.080,27	10.091.715,51	5.480.364,49
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.570.000,00	15.570.000,00	1.677.494,23	10.077.316,79	5.492.683,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.677.494,23	9.448.281,11	4.391.718,89
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.677.494,23	9.448.281,11	4.391.718,89
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	2.057.943,09	11.783.654,97	5.516.345,03
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-380.448,86	-2.325.591,02	-1.134.408,98
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	629.035,68	1.100.964,32
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	629.035,68	1.100.964,32
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	629.035,68	1.100.964,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.080,00	2.080,00	13.586,04	14.398,72	-12.318,72
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.080,00	2.080,00	13.586,04	14.398,72	-12.318,72
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.600,00	2.600,00	16.982,54	17.998,36	-15.398,36
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-520,00	-520,00	-3.396,50	-3.599,64	3.079,64
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	807.000,00	807.000,00	110.311,08	412.852,22	394.147,78
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	807.000,00	807.000,00	110.311,08	412.852,22	394.147,78
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	472.000,00	472.000,00	35.932,99	169.456,81	302.543,19
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	472.000,00	472.000,00	35.932,99	169.456,81	302.543,19
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	335.000,00	335.000,00	74.378,09	243.395,41	91.604,59
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	335.000,00	335.000,00	74.378,09	243.395,41	91.604,59
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.991.453,00	3.991.453,00	530.327,85	2.276.108,07	1.715.344,93
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.991.453,00	3.991.453,00	530.327,85	2.276.108,07	1.715.344,93
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.368.303,00	2.368.303,00	374.382,67	1.733.669,86	634.633,14
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.368.303,00	2.368.303,00	374.382,67	1.733.669,86	634.633,14
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.515.000,00	1.515.000,00	255.182,67	1.169.813,86	345.186,14
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	500.000,00	500.000,00	105.600,00	543.456,00	-43.456,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	353.303,00	353.303,00	13.600,00	20.400,00	332.903,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	637.000,00	637.000,00	17.384,44	86.922,20	550.077,80
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	637.000,00	637.000,00	17.384,44	86.922,20	550.077,80
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	377.000,00	377.000,00	18.824,44	91.962,20	285.037,80
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.440,00	-5.040,00	5.040,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	400.000,00	400.000,00	34.057,80	149.319,11	250.680,89
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	400.000,00	400.000,00	34.057,80	149.319,11	250.680,89
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00	-10.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	250.000,00	250.000,00	32.057,80	139.319,11	110.680,89
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	195.000,00	195.000,00	9.193,74	45.968,70	149.031,30
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	195.000,00	195.000,00	9.193,74	45.968,70	149.031,30
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	195.000,00	195.000,00	9.193,74	45.968,70	149.031,30
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	95.309,20	253.428,20	-238.428,20
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	95.309,20	253.428,20	-238.428,20
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	95.309,20	253.428,20	-253.428,20
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	376.150,00	376.150,00	0,00	6.800,00	369.350,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	376.150,00	376.150,00	0,00	6.800,00	369.350,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	802.210,00	802.210,00	72.948,09	331.605,20	470.604,80
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	30.664,13	154.147,15	85.852,85
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	30.664,13	154.147,15	85.852,85
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	29.900,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	29.900,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	195.610,00	195.610,00	35.013,20	153.107,80	42.502,20
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	195.610,00	195.610,00	35.013,20	153.107,80	42.502,20
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	65.610,00	65.610,00	10.412,00	45.714,00	19.896,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	5.299,20	23.147,20	26.852,80
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	16.374,80	71.395,80	-11.395,80
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	598,40	2.626,80	-2.626,80
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	20.000,00	20.000,00	2.328,80	10.224,00	9.776,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	110.500,00	110.500,00	7.270,76	24.350,25	86.149,75
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	110.500,00	110.500,00	7.270,76	24.350,25	86.149,75
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	26.000,00	26.000,00	497,53	1.602,00	24.398,00
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	65.000,00	65.000,00	4.725,48	16.019,90	48.980,10
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	19.500,00	19.500,00	2.047,75	6.728,35	12.771,65
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	226.200,00	226.200,00	0,00	0,00	226.200,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	226.200,00	226.200,00	0,00	0,00	226.200,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.561.836,00	1.561.836,00	55.252,48	425.906,50	1.135.929,50
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	792.046,00	792.046,00	55.252,48	425.906,50	366.139,50
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	792.046,00	792.046,00	55.252,48	425.906,50	366.139,50
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	792.046,00	792.046,00	55.252,48	429.007,11	363.038,89
1.7.1.5.50.0.1.99	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-3.100,61	3.100,61
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	689.390,00	689.390,00	0,00	0,00	689.390,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	689.390,00	689.390,00	0,00	0,00	689.390,00
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	689.390,00	689.390,00	0,00	7.610,04	681.779,96
1.7.1.5.51.0.1.99	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-7.610,04	7.610,04
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	80.400,00
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	80.400,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	814.900,00	814.900,00	171.865,32	503.693,47	311.206,53
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	814.900,00	814.900,00	171.865,32	503.693,47	311.206,53
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	814.900,00	814.900,00	171.865,32	503.693,47	311.206,53
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00

1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	106.600,00	106.600,00	9.489,02	51.929,43	54.670,57
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	91.000,00	91.000,00	9.520,67	47.566,63	43.433,37
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	131.300,00	131.300,00	14.036,60	61.980,62	69.319,38
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	28.539,00	127.950,00	-37.950,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	60.000,00	60.000,00	10.280,03	52.266,79	7.733,21
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	264.500,00	264.500,00	100.000,00	162.000,00	102.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.232.000,00	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	123.500,00	123.500,00	0,00	0,00	123.500,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	123.500,00	123.500,00	0,00	0,00	123.500,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	138.500,00	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	138.500,00	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	328.000,00	328.000,00	402.830,88	914.015,32	-586.015,32
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	300.000,00	300.000,00	400.000,00	800.000,00	-500.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	300.000,00	300.000,00	400.000,00	800.000,00	-500.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000,00	15.000,00	2.830,88	14.154,40	845,60
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000,00	15.000,00	2.830,88	14.154,40	845,60
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.505,29	-3.505,29
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.505,29	-3.505,29
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	3.505,29	-3.505,29
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.000,00	13.000,00	0,00	96.355,63	-83.355,63
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.000,00	13.000,00	0,00	96.355,63	-83.355,63
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.072.491,00	9.072.491,00	1.569.389,32	7.915.020,59	1.157.470,41
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.325.091,00	8.325.091,00	1.547.938,36	7.800.756,02	524.334,98
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.112.000,00	8.112.000,00	1.500.656,20	7.560.492,34	551.507,66
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.112.000,00	8.112.000,00	1.500.656,20	7.560.492,34	551.507,66
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.140.000,00	10.140.000,00	1.875.820,21	9.450.615,11	689.384,89
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.028.000,00	-2.028.000,00	-375.164,01	-1.890.122,77	-137.877,23
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	115.200,00	115.200,00	41.516,50	222.299,05	-107.099,05
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	115.200,00	115.200,00	41.516,50	222.299,05	-107.099,05
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	144.000,00	144.000,00	51.895,57	277.873,64	-133.873,64
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-28.800,00	-28.800,00	-10.379,07	-55.574,59	26.774,59
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.801,00	7.801,00	3.920,41	16.056,76	-8.255,76
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.801,00	7.801,00	3.920,41	16.056,76	-8.255,76
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.751,00	9.751,00	4.900,49	20.070,84	-10.319,84
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.950,00	-1.950,00	-980,08	-4.014,08	2.064,08
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	90.090,00	90.090,00	1.845,25	1.907,87	88.182,13
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	90.090,00	90.090,00	1.845,25	1.907,87	88.182,13
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	256.000,00	256.000,00	3.686,71	9.216,79	246.783,21
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	256.000,00	256.000,00	3.686,71	9.216,79	246.783,21
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	256.000,00	256.000,00	3.686,71	9.216,79	246.783,21
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	241.000,00	241.000,00	3.686,71	9.216,79	231.783,21
MUNICIPIO DE BAIA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	347.900,00	347.900,00	0,00	72.204,20	275.695,80
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	197.900,00	197.900,00	0,00	22.204,20	175.695,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	197.900,00	197.900,00	0,00	22.204,20	175.695,80
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	143.500,00	143.500,00	17.764,25	32.843,58	110.656,42
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	78.500,00	78.500,00	0,00	15.079,33	63.420,67
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	78.500,00	78.500,00	0,00	15.079,33	63.420,67

1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	17.764,25	17.764,25	-17.764,25
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	17.764,25	17.764,25	-17.764,25
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	22.205,30	22.205,30	-22.205,30
1.7.2.9.53.0.1.09 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Dedução FUNDBEB	0,00	0,00	-4.441,05	-4.441,05	4.441,05
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	121.000,00	121.000,00	100.000,00	450.000,00	-329.000,00
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	121.000,00	121.000,00	100.000,00	450.000,00	-329.000,00
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	121.000,00	121.000,00	100.000,00	450.000,00	-329.000,00
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	121.000,00	121.000,00	100.000,00	450.000,00	-329.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.883.498,00	6.883.498,00	1.170.460,99	6.507.395,15	376.102,85
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.883.498,00	6.883.498,00	1.170.460,99	6.507.395,15	376.102,85
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.883.498,00	6.883.498,00	1.170.460,99	6.507.395,15	376.102,85
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.883.498,00	6.883.498,00	1.170.460,99	6.507.395,15	376.102,85
1.9 Outras Receitas Correntes	19.500,00	19.500,00	2.006,62	177.202,70	-157.702,70
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.500,00	19.500,00	2.006,62	177.202,70	-157.702,70
1.9.2.1 Indenizações	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.9.2.2 Restituições	13.000,00	13.000,00	2.006,62	177.202,70	-164.202,70
1.9.2.2.99 Outras Restituições	13.000,00	13.000,00	2.006,62	177.202,70	-164.202,70
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	13.000,00	13.000,00	2.006,62	177.202,70	-164.202,70
2 Receitas de Capital	4.059.850,00	4.059.850,00	816.225,86	1.344.908,95	2.714.941,05
2.2 Alienação de Bens	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.955.850,00	3.955.850,00	816.225,86	1.344.908,95	2.610.941,05
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.042.700,00	3.042.700,00	816.225,86	1.044.908,95	1.997.791,05
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	40.770,95	269.454,04	-269.454,04
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	40.770,95	269.454,04	-269.454,04
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	228.683,09	-228.683,09
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	228.683,09	-228.683,09
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	40.770,95	40.770,95	-40.770,95
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	40.770,95	40.770,95	-40.770,95
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.000,00	26.000,00	200.000,00	200.000,00	-174.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.000,00	26.000,00	200.000,00	200.000,00	-174.000,00

2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	26.000,00	26.000,00	200.000,00	200.000,00	-174.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.266.700,00	2.266.700,00	575.454,91	575.454,91	1.691.245,09
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	206.700,00	206.700,00	0,00	0,00	206.700,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	206.700,00	206.700,00	0,00	0,00	206.700,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	575.454,91	575.454,91	24.545,09
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	600.000,00	600.000,00	575.454,91	575.454,91	24.545,09
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	913.150,00	913.150,00	0,00	300.000,00	613.150,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	913.150,00	913.150,00	0,00	300.000,00	613.150,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	116.300,00	116.300,00	0,00	0,00	116.300,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	116.300,00	116.300,00	0,00	0,00	116.300,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	428.350,00	428.350,00	0,00	300.000,00	128.350,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	428.350,00	428.350,00	0,00	300.000,00	128.350,00
2.9 Outras Receitas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.898.765,00	46.898.765,00	7.301.689,46	33.982.324,85	12.916.440,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.898.765,00	46.898.765,00	7.301.689,46	33.982.324,85	12.916.440,15
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				33.982.324,85	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	29.701,23	677.722,73	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	29.701,23	677.722,73	

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.898.765,00	48.208.120,63	4.708.510,70	38.670.617,93	9.537.502,70	7.673.848,73	33.106.518,59	15.101.602,04	32.368.954,29	0,00

3 Despesas Correntes	34.301.668,00	39.378.209,33	4.352.945,16	35.517.761,99	3.860.447,34	6.949.989,81	30.739.596,18	8.638.613,15	30.291.252,68	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.518.934,00	18.322.888,34	389.517,86	17.603.357,67	719.530,67	2.611.618,92	14.109.798,67	4.213.089,67	14.109.699,34	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.518.934,00	18.322.888,34	389.517,86	17.603.357,67	719.530,67	2.611.618,92	14.109.798,67	4.213.089,67	14.109.699,34	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.727.850,00	1.939.727,05	0,00	1.846.627,05	93.100,00	272.894,99	1.122.965,04	816.762,01	1.122.965,04	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.298.631,00	13.353.832,63	652.238,95	13.074.418,43	279.414,20	2.150.795,59	10.982.430,61	2.371.402,02	10.982.331,28	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.816.853,00	2.732.250,32	-322.601,09	2.392.923,10	339.327,22	157.899,99	1.744.865,58	987.384,74	1.744.865,58	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	59.880,00	59.880,00	59.880,00	0,00	30.028,35	30.028,35	29.851,65	30.028,35	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	528.350,00	234.098,34	0,00	229.509,09	4.589,25	0,00	229.509,09	4.589,25	229.509,09	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	137.250,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	124.000,00	249.500,00	60.000,00	244.503,59	4.996,41	39.545,99	190.722,37	58.777,63	190.722,37	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	124.000,00	249.500,00	60.000,00	244.503,59	4.996,41	39.545,99	190.722,37	58.777,63	190.722,37	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	124.000,00	249.500,00	60.000,00	244.503,59	4.996,41	39.545,99	190.722,37	58.777,63	190.722,37	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.658.734,00	20.805.820,99	3.903.427,30	17.669.900,73	3.135.920,26	4.298.824,90	16.439.075,14	4.366.745,85	15.990.830,97	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	492.300,00	297.273,79	40.990,00	185.974,00	111.299,79	69.458,51	158.910,85	138.362,94	157.560,85	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	159.300,00	139.624,00	990,00	88.774,00	50.850,00	11.858,51	79.310,85	60.313,15	79.310,85	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	326.500,00	157.649,79	40.000,00	97.200,00	60.449,79	57.600,00	79.600,00	78.049,79	78.250,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.000,00	27.700,00	20.700,00	25.500,00	2.200,00	3.636,73	6.836,73	20.863,27	6.836,73	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	27.700,00	20.700,00	25.500,00	2.200,00	3.636,73	6.836,73	20.863,27	6.836,73	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.151.434,00	20.480.847,20	3.841.737,30	17.458.426,73	3.022.420,47	4.225.729,66	16.273.327,56	4.207.519,64	15.826.433,39	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	247.730,00	182.985,00	16.645,00	129.037,50	53.947,50	18.085,00	129.037,50	53.947,50	128.912,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.162.427,00	5.815.104,63	982.261,02	4.699.212,25	1.115.892,38	913.385,04	4.378.477,90	1.436.626,73	4.366.875,05	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	108.400,00	39.175,57	0,00	10.063,00	29.112,57	0,00	10.063,00	29.112,57	10.063,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	666.659,00	428.679,04	25.482,85	209.410,82	219.268,22	20.633,78	204.561,75	224.117,29	192.400,47	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.750,00	54.900,34	9.263,66	54.743,02	157,32	9.263,66	54.743,02	157,32	54.743,02	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	146.000,00	76.670,67	10.500,00	48.500,00	28.170,67	10.500,00	48.500,00	28.170,67	48.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	947.984,00	301.906,42	1.450,00	158.744,40	143.162,02	41.050,00	133.834,40	168.072,02	133.834,40	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.664.536,00	12.352.534,99	2.401.289,52	11.050.530,30	1.302.004,69	2.783.235,60	10.266.344,48	2.086.190,51	9.856.036,10	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	231.445,00	212.580,76	49.809,96	166.956,69	45.624,07	54.829,23	156.644,04	55.936,72	143.947,38	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	6.500,00	63.050,00	0,00	56.550,00	6.500,00	0,00	56.550,00	6.500,00	56.550,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	205.000,00	310.590,00	29.500,00	306.555,36	4.034,64	54.951,85	277.464,44	33.125,56	277.464,44	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	178.000,00	59.100,00	12.650,00	46.050,00	13.050,00	15.050,00	46.050,00	13.050,00	46.050,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	2.989,95	0,00	2.989,95	0,00	0,00	2.989,95	0,00	2.989,95	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	340.750,00	114.605,73	985,56	105.957,85	8.647,88	1.135,77	105.201,49	9.404,24	105.201,49	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115.253,00	459.974,10	301.899,73	407.125,59	52.848,51	303.609,73	396.865,59	63.108,51	396.865,59	0,00

339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	35.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	12.578.152,00	8.820.966,30	355.565,54	3.152.855,94	5.668.110,36	723.858,92	2.366.922,41	6.454.043,89	2.077.701,61	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	11.868.152,00	7.568.466,30	335.565,54	2.037.855,94	5.530.610,36	584.342,13	1.478.594,78	6.089.871,52	1.189.373,98	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.868.152,00	7.568.466,30	335.565,54	2.037.855,94	5.530.610,36	584.342,13	1.478.594,78	6.089.871,52	1.189.373,98	0,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	34.500,00	23.800,00	23.800,00	10.700,00	23.800,00	23.800,00	10.700,00	23.800,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.698.889,00	5.039.269,00	218.307,51	1.709.416,00	3.329.853,00	544.716,14	1.255.339,87	3.783.929,13	967.369,07	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	3.038.763,00	2.380.697,30	93.458,03	304.639,94	2.076.057,36	15.825,99	199.454,91	2.181.242,39	198.204,91	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	227.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	227.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	227.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	482.500,00	1.115.000,00	20.000,00	1.115.000,00	0,00	139.516,79	888.327,63	226.672,37	888.327,63	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	482.500,00	1.115.000,00	20.000,00	1.115.000,00	0,00	139.516,79	888.327,63	226.672,37	888.327,63	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	482.500,00	1.115.000,00	20.000,00	1.115.000,00	0,00	139.516,79	888.327,63	226.672,37	888.327,63	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	18.945,00	8.945,00	0,00	0,00	8.945,00	0,00	0,00	8.945,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.945,00	8.945,00	0,00	0,00	8.945,00	0,00	0,00	8.945,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.945,00	8.945,00	0,00	0,00	8.945,00	0,00	0,00	8.945,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	18.945,00	8.945,00	0,00	0,00	8.945,00	0,00	0,00	8.945,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.898.765,00	48.208.120,63	4.708.510,70	38.670.617,93	9.537.502,70	7.673.848,73	33.106.518,59	15.101.602,04	32.368.954,29	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.898.765,00	48.208.120,63	4.708.510,70	38.670.617,93	9.537.502,70	7.673.848,73	33.106.518,59	15.101.602,04	32.368.954,29	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				875.806,26		1.613.370,56	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.898.765,00	48.208.120,63	4.708.510,70	38.670.617,93	9.537.502,70	7.673.848,73	33.982.324,85	15.101.602,04	33.982.324,85	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI			ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA				ORLANDO PADILHA DA COSTA				
###.067.834-##			###.588.674-##				###.321.484-##				
Prefeita			Secretário Municipal De Planejamento E Finanças				Controlador				

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.898.765,00	48.208.120,63	4.708.510,70	38.670.617,93	100,00	9.537.502,70	7.673.848,73	33.106.518,59	100,00	15.101.602,04	0,00
01 LEGISLATIVA	2.040.000,00	2.040.000,00	82.029,81	1.490.076,42	3,85	549.923,58	255.298,52	1.346.368,49	4,07	693.631,51	0,00

031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.040.000,00	2.040.000,00	82.029,81	1.490.076,42	3,85	549.923,58	255.298,52	1.346.368,49	4,07	693.631,51	0,00
02 JUDICIÁRIA	121.000,00	87.263,22	0,00	82.210,42	0,21	5.052,80	10.006,74	68.900,44	0,21	18.362,78	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	121.000,00	87.263,22	0,00	82.210,42	0,21	5.052,80	10.006,74	68.900,44	0,21	18.362,78	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.219.840,00	3.311.482,76	537.545,98	2.910.524,29	7,53	400.958,47	758.637,15	2.427.127,83	7,33	884.354,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.273.795,00	2.052.502,56	122.117,44	1.762.097,06	4,56	290.405,50	284.143,06	1.457.454,62	4,40	595.047,94	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	819.650,00	1.072.431,78	396.468,54	963.328,81	2,49	109.102,97	447.638,09	832.642,56	2,52	239.789,22	0,00
124 CONTROLE INTERNO	101.450,00	109.688,42	1.500,00	108.238,42	0,28	1.450,00	9.396,00	60.170,65	0,18	49.517,77	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.945,00	76.860,00	17.460,00	76.860,00	0,20	0,00	17.460,00	76.860,00	0,23	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	163.545,00	126.943,40	21.178,78	128.302,00	0,33	-1.358,60	26.425,57	111.957,79	0,34	14.985,61	0,00
181 POLÍCIAMENTO	163.545,00	126.943,40	21.178,78	128.302,00	0,33	-1.358,60	26.425,57	111.957,79	0,34	14.985,61	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.577.860,00	2.645.860,00	239.226,61	1.720.023,97	4,45	925.836,03	329.615,27	1.490.612,99	4,50	1.155.247,01	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	42.600,00	21.900,00	0,00	1.433,21	0,00	20.466,79	600,39	1.377,95	0,00	20.522,05	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	42.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	512.950,00	608.896,25	93.958,07	433.379,50	1,12	175.516,75	106.944,37	351.246,27	1,06	257.649,98	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.980.310,00	2.014.063,75	145.268,54	1.285.211,26	3,32	728.852,49	222.070,51	1.137.988,77	3,44	876.074,98	0,00
10 SAÚDE	10.525.106,00	13.127.108,66	1.617.401,06	10.304.637,19	26,65	2.822.471,47	2.326.657,07	9.156.729,67	27,66	3.970.378,99	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.541.604,00	6.429.821,27	562.220,67	4.993.562,05	12,91	1.436.259,22	907.505,09	4.332.654,69	13,09	2.097.166,58	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.576.296,00	5.066.754,39	990.170,74	4.191.624,59	10,84	875.129,80	1.308.396,17	4.103.278,23	12,39	963.476,16	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	644.500,00	700.427,00	62.288,60	394.370,99	1,02	306.056,01	50.823,60	382.905,99	1,16	317.521,01	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.200,00	48.400,00	1.726,05	18.881,79	0,05	29.518,21	0,00	14.001,17	0,04	34.398,83	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	692.506,00	881.706,00	995,00	706.197,77	1,83	175.508,23	59.932,21	323.889,59	0,98	557.816,41	0,00
11 TRABALHO	220.000,00	324.347,06	29.500,00	320.347,06	0,83	4.000,00	54.951,85	291.256,14	0,88	33.090,92	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	220.000,00	324.347,06	29.500,00	320.347,06	0,83	4.000,00	54.951,85	291.256,14	0,88	33.090,92	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.350.922,00	13.704.371,22	943.676,01	12.794.665,07	33,09	909.706,15	2.153.845,69	10.655.237,45	32,18	3.049.133,77	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.842.267,00	10.080.754,20	1.328.792,95	9.540.522,81	24,67	540.231,39	1.703.133,33	8.064.282,00	24,36	2.016.472,20	0,00
362 ENSINO MÉDIO	193.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2023

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
363 ENSINO PROFISSIONAL	40.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	123.052,97	42.071,59	122.687,91	0,32	365,06	34.241,54	102.946,59	0,31	20.106,38	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.820.191,00	2.490.159,51	-429.391,55	2.259.950,32	5,84	230.209,19	322.753,02	1.877.367,90	5,67	612.791,61	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	965.114,00	914.004,54	-11.596,98	857.704,03	2,22	56.300,51	79.917,80	596.840,96	1,80	317.163,58	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	459.250,00	96.400,00	13.800,00	13.800,00	0,04	82.600,00	13.800,00	13.800,00	0,04	82.600,00	0,00
13 CULTURA	716.650,00	400.406,29	3.016,00	79.733,77	0,21	320.672,52	17.095,34	79.733,77	0,24	320.672,52	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	716.650,00	400.406,29	3.016,00	79.733,77	0,21	320.672,52	17.095,34	79.733,77	0,24	320.672,52	0,00
15 URBANISMO	3.692.234,00	4.876.534,00	729.916,73	4.101.226,21	10,61	775.307,79	836.229,28	3.387.337,14	10,23	1.489.196,86	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.984.194,00	2.117.894,00	260.203,63	1.503.547,33	3,89	614.346,67	314.979,58	1.023.885,43	3,09	1.094.008,57	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.708.040,00	2.758.640,00	469.713,10	2.597.678,88	6,72	160.961,12	521.249,70	2.363.451,71	7,14	395.188,29	0,00
16 HABITAÇÃO	381.706,00	81.706,00	0,00	0,00	0,00	81.706,00	0,00	0,00	0,00	81.706,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	381.706,00	81.706,00	0,00	0,00	0,00	81.706,00	0,00	0,00	0,00	81.706,00	0,00
17 SANEAMENTO	504.000,00	254.000,00	2.470,00	18.495,00	0,05	235.505,00	2.470,00	17.165,00	0,05	236.835,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	504.000,00	254.000,00	2.470,00	18.495,00	0,05	235.505,00	2.470,00	17.165,00	0,05	236.835,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	787.650,00	1.086.626,20	180.025,26	722.483,34	1,87	364.142,86	133.646,12	610.823,98	1,85	475.802,22	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	309.100,00	729.702,40	147.785,26	600.842,04	1,55	128.860,36	116.295,65	512.839,07	1,55	216.863,33	0,00

542 CONTROLE AMBIENTAL	165.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	313.550,00	197.923,80	32.240,00	121.641,30	0,31	76.282,50	17.350,47	97.984,91	0,30	99.938,89	0,00
20 AGRICULTURA	613.092,00	608.992,00	7.004,90	186.941,14	0,48	422.050,86	23.216,83	139.861,76	0,42	469.130,24	0,00
605 ABASTECIMENTO	613.092,00	608.992,00	7.004,90	186.941,14	0,48	422.050,86	23.216,83	139.861,76	0,42	469.130,24	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.946.751,00	2.113.174,80	104.545,22	831.828,55	2,15	1.281.346,25	120.880,82	764.183,57	2,31	1.348.991,23	0,00
695 TURISMO	1.946.751,00	2.113.174,80	104.545,22	831.828,55	2,15	1.281.346,25	120.880,82	764.183,57	2,31	1.348.991,23	0,00
25 ENERGIA	334.000,00	378.600,00	67.576,00	338.636,26	0,88	39.963,74	70.532,53	317.327,19	0,96	61.272,81	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	334.000,00	378.600,00	67.576,00	338.636,26	0,88	39.963,74	70.532,53	317.327,19	0,96	61.272,81	0,00
26 TRANSPORTE	391.820,00	153.016,02	0,00	0,00	0,00	153.016,02	0,00	0,00	0,00	153.016,02	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	391.820,00	153.016,02	0,00	0,00	0,00	153.016,02	0,00	0,00	0,00	153.016,02	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.694.144,00	1.520.744,00	63.398,34	1.282.487,24	3,32	238.256,76	375.277,17	1.162.953,26	3,51	357.790,74	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.582.644,00	1.449.244,00	63.398,34	1.282.487,24	3,32	166.756,76	375.277,17	1.162.953,26	3,51	286.290,74	0,00
813 LAZER	111.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	599.500,00	1.358.000,00	80.000,00	1.358.000,00	3,51	0,00	179.062,78	1.078.942,12	3,26	279.057,88	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	599.500,00	1.358.000,00	80.000,00	1.358.000,00	3,51	0,00	179.062,78	1.078.942,12	3,26	279.057,88	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	18.945,00	8.945,00	0,00	0,00	0,00	8.945,00	0,00	0,00	0,00	8.945,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	18.945,00	8.945,00	0,00	0,00	0,00	8.945,00	0,00	0,00	0,00	8.945,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.898.765,00	48.208.120,63	4.708.510,70	38.670.617,93	100,00	9.537.502,70	7.673.848,73	33.106.518,59	100,00	15.101.602,04	0,00
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI			ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA			ORLANDO PADILHA DA COSTA					
###.067.834-##			###.588.674-##			###.321.484-##					
Prefeita			Secretário Municipal De Planejamento E Finanças			Controlador					

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.401.565,70	4.301.292,38	3.652.921,63	3.877.218,88	3.370.792,53	3.277.897,81	3.641.516,98	3.775.783,38	3.946.126,21	4.118.228,46	3.301.510,90	3.958.762,27	44.623.617,13	48.358.185,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.253,56	327.048,13	157.172,78	120.023,11	260.168,15	147.707,80	116.534,55	194.271,67	199.939,37	185.043,14	175.636,70	262.411,70	2.300.210,66	1.163.200,00
IPITU	29.768,98	41.013,26	48.191,77	13.444,91	25.820,81	16.965,34	17.697,78	16.976,61	58.225,46	53.569,50	39.400,91	62.552,45	423.627,78	275.000,00
ISS	105.382,44	122.699,14	55.363,02	36.806,16	162.080,88	65.746,88	84.127,96	65.791,65	45.592,63	60.813,54	49.372,37	72.477,35	926.254,02	526.500,00
ITBI	11.384,80	19.720,30	41.041,88	10.736,29	10.757,50	9.726,10	6.115,10	10.116,02	10.635,04	11.810,00	31.667,40	9.535,00	183.245,43	147.500,00
IRRF	4.062,99	141.291,99	1.273,00	51.434,72	54.143,21	48.716,75	5.116,28	98.950,79	80.685,53	56.169,13	52.422,58	114.295,63	708.562,60	136.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.654,35	2.323,44	11.303,11	7.601,03	7.365,75	6.552,73	3.477,43	2.436,60	4.800,71	2.680,97	2.773,44	3.551,27	58.520,83	78.200,00
Contribuições	19.886,64	21.399,22	22.123,79	23.138,50	19.240,27	27.223,29	16.115,34	23.882,08	25.417,92	24.013,94	22.313,44	21.748,60	266.503,03	250.000,00
Receita Patrimonial	63.881,16	67.812,13	53.914,27	58.056,94	62.556,80	76.371,12	57.370,66	48.775,70	51.068,41	52.780,87	71.233,10	55.647,16	719.468,32	219.747,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.881,16	67.812,13	53.914,27	58.056,94	62.556,80	47.427,44	57.370,66	48.775,70	51.068,41	52.780,87	71.233,10	55.647,16	690.524,64	219.747,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.943,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.943,68	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	3.160.908,40	3.883.648,58	3.261.884,20	3.676.000,33	3.027.116,18	3.022.297,34	3.451.496,43	3.504.292,49	3.663.488,54	3.855.803,82	3.030.321,04	3.618.954,81	41.156.212,16	46.705.738,00
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.635.696,62	19.030.000,00
Cota-Parte do ICMS	805.888,11	761.766,68	854.915,15	870.748,27	888.971,05	840.211,65	1.066.012,02	918.540,05	1.038.059,18	1.097.337,53	964.538,15	911.282,06	11.018.269,90	10.140.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.317,66	12.229,60	15.125,42	18.499,87	20.269,60	33.428,33	29.178,85	43.791,56	23.658,86	42.025,58	26.556,81	25.338,76	309.420,90	144.000,00
Cota-Parte do ITR	0,24	0,25	869,37	36,04	0,25	0,26	0,26	0,26	109,11	0,27	200,27	16.782,27	17.998,85	2.600,00
Transferências da LC 61/1989	616,17	875,47	2.090,42	1.490,71	1.847,48	1.969,52	1.771,13	2.208,55	2.006,53	1.786,01	2.314,69	2.585,80	21.562,48	9.751,00
Transferências do FUNDEB	782.896,50	835.470,12	844.634,20	814.594,57	616.051,34	651.183,31	724.602,98	733.000,27	630.136,06	693.385,45	607.650,05	618.063,42	8.551.668,27	8.445.334,00
Outras Transferências Correntes	286.315,54	306.391,83	267.484,68	269.115,70	459.081,57	305.436,58	306.979,89	571.125,21	439.046,49	974.597,17	362.085,20	1.053.935,28	5.601.595,14	8.934.053,00
Outras Receitas Correntes	2.635,94	1.384,32	157.826,59	0,00	1.711,13	4.298,26	0,00	4.561,44	6.211,97	586,69	2.006,62	0,00	181.222,96	19.500,00
DEDUÇÕES (II)	-418.339,19	-425.931,25	-429.953,01	-518.457,94	-390.396,59	-413.135,42	-483.982,64	-440.033,30	-395.010,54	-437.564,14	-380.977,38	-393.832,19	-5.127.613,59	5.519.270,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-418.339,19	-425.931,25	-429.953,01	-518.457,94	-390.396,59	-413.135,42	-483.982,64	-440.033,30	-395.010,54	-437.564,14	-380.977,38	-393.832,19	-5.127.613,59	5.519.270,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.983.226,51	3.875.361,13	3.222.968,62	3.358.760,94	2.980.395,94	2.864.762,39	3.157.534,34	3.335.750,08	3.551.115,67	3.680.664,32	2.920.533,52	3.564.930,08	39.496.003,54	42.838.915,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2023

Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	50.000,00	100.000,00	0,00	500.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.983.226,51	3.875.361,13	3.222.968,62	3.358.760,94	2.980.395,94	2.864.762,39	3.157.534,34	3.085.750,08	3.501.115,67	3.580.664,32	2.920.533,52	3.064.930,08	38.596.003,54	42.838.915,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	65.100,00	54.684,00	82.973,58	67.585,86	68.485,86	68.485,86	68.485,86	627.435,29	65.845,86	167.121,14	1.336.203,31	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.983.226,51	3.875.361,13	3.157.868,62	3.304.076,94	2.897.422,36	2.797.176,53	3.089.048,48	3.017.264,22	3.432.629,81	2.953.229,03	2.854.687,66	2.897.808,94	37.259.800,23	42.088.915,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: 2023

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita Patrimonial				0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	
Receita de Serviços				0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita Patrimonial		0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00

Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)					
				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.838.915,00	32.641.856,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.163.200,00	1.818.908,97
IPTU	275.000,00	352.845,54
ISS	526.500,00	698.172,44
ITBI	147.500,00	152.140,33
IRRF	136.000,00	563.207,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.200,00	52.543,04
Receitas de Contribuições	250.000,00	225.217,17
Receita Patrimonial	219.747,00	587.775,03
Aplicações Financeiras (II)	219.747,00	558.831,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	28.943,68
Transferências Correntes	41.186.468,00	29.832.753,08
Cota-Parte do FPM	15.570.000,00	10.077.316,79
Cota-Parte do ICMS	8.112.000,00	7.560.492,34
Cota-Parte do IPVA	115.200,00	222.299,05
Cota-Parte do ITR	2.080,00	14.398,72
Transferências da LC 61/1989	7.801,00	16.056,76
Transferências do FUNDEB	8.445.334,00	6.933.301,65
Outras Transferências Correntes	8.934.053,00	5.008.887,77
Demais Receitas Correntes	19.500,00	177.202,70
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	19.500,00	177.202,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.619.168,00	32.083.025,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.059.850,00	1.344.908,95
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	39.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	39.000,00	0,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.955.850,00	1.344.908,95
Convênios	3.179.850,00	875.454,91
Outras Transferências de Capital	776.000,00	469.454,04
Outras Receitas de Capital	65.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	65.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.059.850,00	1.344.908,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.679.018,00	33.427.934,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.679.018,00	33.427.934,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.378.209,33	35.517.761,99	30.739.596,18	30.291.252,68	496.636,56	588.937,79	588.937,79
Pessoal e Encargos Sociais	18.322.888,34	17.603.357,67	14.109.798,67	14.109.699,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	249.500,00	244.503,59	190.722,37	190.722,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.805.820,99	17.669.900,73	16.439.075,14	15.990.830,97	496.636,56	588.937,79	588.937,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.128.709,33	35.273.258,40	30.548.873,81	30.100.530,31	496.636,56	588.937,79	588.937,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.820.966,30	3.152.855,94	2.366.922,41	2.077.701,61	1.385,00	589.784,38	589.784,38
Investimentos	7.568.466,30	2.037.855,94	1.478.594,78	1.189.373,98	1.385,00	589.784,38	589.784,38
Inversões Financeiras	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.115.000,00	1.115.000,00	888.327,63	888.327,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.705.966,30	2.037.855,94	1.478.594,78	1.189.373,98	1.385,00	589.784,38	589.784,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.843.620,63	37.311.114,34	32.027.468,59	31.289.904,29	498.021,56	1.178.722,17	1.178.722,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.843.620,63	37.311.114,34	32.027.468,59	31.289.904,29	498.021,56	1.178.722,17	1.178.722,17
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							461.286,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							461.286,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-182.542,61

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		558.831,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		190.722,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		829.395,51
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2022 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		Até o Bimestre/2023 (b)
DEDUÇÕES (XL)		6.069.131,29
Disponibilidade de Caixa		6.149.491,25
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.149.491,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		6.627.219,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.627.219,23
Demais Haveres Financeiros		6.887.784,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		498.345,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		323,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		260.241,29
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		868.034,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		499.925,07
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2022 (g)	Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	16,59	498.328,56	498.021,56	0,00	323,59	318.400,00	926.942,34	1.178.722,17	1.178.722,17	509,04	66.111,13	66.434,72

ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	0,00	498.328,56	498.021,56	0,00	307,00	317.900,00	911.104,81	1.162.884,64	1.162.884,64	9,04	66.111,13	66.418,13	
PODER LEGISLATIVO	16,59	0,00	0,00	0,00	16,59	500,00	15.837,53	15.837,53	15.837,53	500,00	0,00	16,59	
Câmara Municipal	16,59	0,00	0,00	0,00	16,59	500,00	15.837,53	15.837,53	15.837,53	500,00	0,00	16,59	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	16,59	498.328,56	498.021,56	0,00	323,59	318.400,00	926.942,34	1.178.722,17	1.178.722,17	509,04	66.111,13	66.434,72	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		1.085.000,00	1.766.365,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		275.000,00	352.845,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		147.500,00	152.140,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		526.500,00	698.172,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		136.000,00	563.207,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		29.326.351,00	22.195.176,35
2.1- Cota-Parte FPM		19.030.000,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		17.300.000,00	11.773.872,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.730.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS		10.140.000,00	9.450.615,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		9.751,00	20.070,84
2.4- Cota-Parte ITR		2.600,00	17.998,36
2.5- Cota-Parte IPVA		144.000,00	277.873,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	25.710,59
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		30.411.351,00	23.961.542,28
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		5.519.270,20	4.283.343,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		2.083.567,55	1.677.157,43
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		8.455.734,00	7.013.917,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.893.898,00	6.588.010,62
6.1.1- Principal		6.883.498,00	6.507.395,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		10.400,00	80.615,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		689.390,00	0,00
6.2.1- Principal		689.390,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		792.046,00	425.906,50
6.3.1- Principal		792.046,00	425.906,50
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		80.400,00	0,00
6.4.1- Principal		80.400,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.364.227,80	2.224.052,00
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		849.767,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		849.767,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.863.684,86

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.736.066,08	8.337.692,00	7.064.315,86	7.064.315,86	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.173.778,00	8.037.722,49	6.871.671,93	6.871.671,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.042.264,79	2.010.546,02	1.651.918,75	1.651.918,75	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.301.184,67	5.226.847,93	4.674.107,63	4.674.107,63	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	830.328,54	800.328,54	545.645,55	545.645,55	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	562.288,08	299.969,51	192.643,93	192.643,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	153.977,27	9.919,74	9.919,74	9.919,74	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	391.196,81	289.646,19	182.320,61	182.320,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	17.114,00	403,58	403,58	403,58	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.689.670,50	6.416.294,36	6.416.294,36	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.389.670,50	6.154.497,14	6.154.497,14	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000,00	261.797,22	261.797,22	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.509.348,75	6.343.298,19	6.343.298,19	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	261.797,22	261.797,22	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.909.741,98	6.343.298,19	6.343.298,19	90,43
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	212.953,25	261.797,22	261.797,22	61,46
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	63.885,98	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	701.391,71	597.622,76	597.622,76	0,00	8,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	932.182,26	713.534,09	648.021,50	0,00	65.512,59	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	799.021,30	564.108,92	648.021,50	0,00	(83.912,58)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	133.160,96	149.425,17	0,00	0,00	149.425,17	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.954.196,67	3.719.021,84	2.997.848,67	2.983.853,67	0,00	
20.1- Educação Infantil	168.054,99	147.778,45	128.068,35	128.068,35	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.686.573,38	3.542.935,08	2.844.494,29	2.830.499,29	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	36.968,30	28.308,31	25.286,03	25.286,03	0,00	
20.4- Educação Especial	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	12.690.262,75	12.056.713,84	10.062.164,53	10.048.169,53	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.426.897,05	2.168.244,21	1.789.906,84	1.789.906,84	0,00	
21.1.1- Creche	969.510,08	908.575,36	776.466,99	776.466,99	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.457.386,97	1.259.668,85	1.013.439,85	1.013.439,85	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.263.365,70	9.888.469,63	8.272.257,69	8.258.262,69	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		2.997.848,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.283.343,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,14
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		7.281.191,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.990.385,57	7.281.191,68	30,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	256.453,28	250.954,11	250.954,11	0,14	5.499,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	108.158,97	107.309,80	107.309,80	0,14	849,03
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	148.294,31	143.644,31	143.644,31	0,00	4.650,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	643.011,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	620.278,05
31.1.1- Salário-Educação	154.147,15
31.1.2- PDDE	0,00
31.1.3- PNAE	153.107,80
31.1.4 - PNATE	25.551,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	287.472,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	22.733,59
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.014.108,47	737.951,23	593.072,92	589.446,60	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.862,46	91.706,11	87.461,06	86.187,74	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	701.799,34	481.093,61	363.359,47	361.388,27	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	123.052,97	122.687,91	102.946,59	102.946,59	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.593,70	28.663,60	25.505,80	25.124,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.704.371,22	12.794.665,07	10.655.237,45	10.637.616,13	0,00

33.1- Despesas Correntes	12.750.664,92	12.538.062,82	10.491.955,01	10.474.333,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.980.690,51	9.843.270,25	8.074.360,89	8.074.360,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.769.974,41	2.694.792,57	2.417.594,12	2.399.972,80	0,00
33.2- Despesas de Capital	953.706,30	256.602,25	163.282,44	163.282,44	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	953.706,30	256.602,25	163.282,44	163.282,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	849.767,74	163.212,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.013.917,12	154.147,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.207.960,17	183.531,65
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	655.724,69	133.828,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.138,91	14.461,92
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(48.685,85)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	706.549,45	148.289,95

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.085.000,00	1.085.000,00	1.766.365,93	162,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	275.000,00	275.000,00	352.845,54	128,30

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	147.500,00	147.500,00	152.140,33	103,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.500,00	526.500,00	698.172,44	132,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	136.000,00	136.000,00	563.207,62	414,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.596.351,00	27.596.351,00	21.572.418,22	78,17
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	11.783.654,97	68,11
Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	17.998,36	692,24
Cota-Parte IPVA	144.000,00	144.000,00	277.873,64	192,96
Cota-Parte ICMS	10.140.000,00	10.140.000,00	9.450.615,11	93,20
Cota-Parte IPI-Exportação	9.751,00	9.751,00	20.070,84	205,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	22.205,30	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.681.351,00	28.681.351,00	23.338.784,15	81,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.220.800,00	3.568.725,53	2.881.566,08	80,74	2.565.245,46	71,88	2.557.268,93	71,65	0,00
Despesas Correntes	3.043.500,00	3.411.425,53	2.881.566,08	84,46	2.565.245,46	75,19	2.557.268,93	74,96	0,00
Despesas de Capital	177.300,00	157.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.559.000,00	3.593.730,00	3.129.896,94	87,09	3.120.920,79	86,84	2.838.384,92	78,98	0,00
Despesas Correntes	1.378.500,00	3.469.000,00	3.129.896,94	90,22	3.120.920,79	89,96	2.838.384,92	81,82	0,00
Despesas de Capital	180.500,00	124.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	185.000,00	177.018,69	95,68	177.018,69	95,68	177.018,69	95,68	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	185.000,00	177.018,69	95,68	177.018,69	95,68	177.018,69	95,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	7.600,00	6.763,18	88,98	3.608,80	47,48	3.608,80	47,48	0,00
Despesas Correntes	0,00	7.600,00	6.763,18	88,98	3.608,80	47,48	3.608,80	47,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	324.953,00	462.753,00	383.244,77	82,81	164.514,81	35,55	164.514,81	35,55	0,00
Despesas Correntes	246.953,00	384.753,00	383.244,77	99,60	164.514,81	42,75	164.514,81	42,75	0,00
Despesas de Capital	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.224.753,00	7.817.808,53	6.578.489,66	84,14	6.031.308,55	77,14	5.740.796,15	73,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.578.489,66	6.031.308,55	5.740.796,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.578.489,66	6.031.308,55	5.740.796,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.500.817,62	3.500.817,62	3.500.817,62

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.500.817,62	3.500.817,62	3.500.817,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.077.672,04	2.530.490,93	2.239.978,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,18	25,84	24,59

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i + j) ou j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.135.453,00	5.135.453,00	2.735.324,86	53,26
Proveniente da União	4.714.953,00	4.714.953,00	2.276.108,07	48,27
Proveniente dos Estados	299.500,00	299.500,00	9.216,79	3,07
Proveniente de outros Municípios	121.000,00	121.000,00	450.000,00	371,90
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.135.453,00	5.135.453,00	2.735.324,86	53,26

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023

Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.320.804,00	2.861.095,74	2.107.195,97	73,64	1.763.409,23	61,63	1.756.970,39	61,40	0,00
Despesas Correntes	2.700.804,00	2.287.095,74	1.886.131,82	82,46	1.556.286,79	68,04	1.549.847,95	67,76	0,00
Despesas de Capital	620.000,00	574.000,00	221.064,15	38,51	207.122,44	36,08	207.122,44	36,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.017.296,00	1.473.024,39	1.061.727,65	72,07	982.357,44	66,68	911.418,41	61,87	0,00
Despesas Correntes	580.800,00	1.158.128,39	1.016.074,57	87,73	936.704,36	80,88	865.765,33	74,75	0,00
Despesas de Capital	436.496,00	314.896,00	45.653,08	14,49	45.653,08	14,49	45.653,08	14,49	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	524.500,00	515.427,00	217.352,30	42,16	205.887,30	39,94	205.887,30	39,94	0,00
Despesas Correntes	524.500,00	515.427,00	217.352,30	42,16	205.887,30	39,94	205.887,30	39,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.200,00	40.800,00	12.118,61	29,70	10.392,37	25,47	10.392,37	25,47	0,00
Despesas Correntes	67.600,00	34.200,00	12.118,61	35,43	10.392,37	30,38	10.392,37	30,38	0,00
Despesas de Capital	2.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.553,00	418.953,00	322.953,00	77,08	159.374,78	38,04	159.374,78	38,04	0,00
Despesas Correntes	366.053,00	417.453,00	322.953,00	77,36	159.374,78	38,17	159.374,78	38,17	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.300.353,00	5.309.300,13	3.721.347,53	70,09	3.121.421,12	58,79	3.044.043,25	57,33	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.541.604,00	6.429.821,27	4.988.762,05	77,58	4.328.654,69	67,32	4.314.239,32	67,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.576.296,00	5.066.754,39	4.191.624,59	82,72	4.103.278,23	80,98	3.749.803,33	74,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	644.500,00	700.427,00	394.370,99	56,30	382.905,99	54,66	382.905,99	54,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.200,00	48.400,00	18.881,79	39,01	14.001,17	28,92	14.001,17	28,92	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	692.506,00	881.706,00	706.197,77	80,09	323.889,59	36,73	323.889,59	36,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.525.106,00	13.127.108,66	10.299.837,19	78,46	9.152.729,67	69,72	8.784.839,40	66,92	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.898.765,00
Previsão Atualizada	46.898.765,00
Receitas Realizadas	33.982.324,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.898.765,00
Dotação Atualizada	48.208.120,63
Despesas Empenhadas	38.670.617,93
Despesas Liquidadas	33.106.518,59
Despesas Pagas	32.368.954,29
Superávit Orçamentário	875.806,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	38.670.617,93
Despesas Liquidadas	33.106.518,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	39.496.003,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.596.003,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.259.800,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-182.542,61	461.286,53	252,70
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-78.042,61	1.366.055,61	-1.750,39

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	498.345,15	0,00	498.021,56	323,59
Poder Executivo	498.328,56	0,00	498.021,56	307,00
Poder Legislativo	16,59	0,00	0,00	16,59
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.245.342,34	509,04	1.178.722,17	66.111,13
Poder Executivo	1.229.004,81	9,04	1.162.884,64	66.111,13
Poder Legislativo	16.337,53	500,00	15.837,53	0,00
TOTAL	1.743.687,49	509,04	1.676.743,73	66.434,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.281.191,68	25,00	30,38
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.343.298,19	70,00	90,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	261.797,22	50,00	61,46
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------------	---

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023 Pág.: 2/2			
Bimestre: 5/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES					
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.031.308,55	15,00	25,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:28237922

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO 03-RCL- 5º BIMESTRE -BARCELONA

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	SETEMBRO-OUTUBRO/2023
R\$ 1,00	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.359.627,05	3.023.975,68	2.297.520,70	2.669.501,14	1.905.361,79	2.070.567,16	2.302.739,83	2.288.624,29	2.493.876,91	2.786.405,09	2.165.632,56	2.145.982,05	28.509.814,25	28.712.025,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.981,60	36.349,26	44.077,74	35.991,48	43.090,68	38.280,87	41.927,64	50.534,07	51.964,94	43.718,08	48.004,89	37.175,06	512.096,31	595.175,00
1.1.1- IPTU	346,58	2.282,65	1.050,74	1.576,66	1.093,25	1.167,47	690,63	305,26	343,18	121,08	112,38	323,19	9.413,07	85.000,00
1.1.2- ISS	12.714,86	6.105,74	2.868,18	4.357,03	5.195,83	5.672,45	2.087,13	4.507,62	6.756,94	4.825,82	1.748,41	5.447,53	62.287,54	95.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	602,00	0,00	1.202,00	6.004,00	2.102,00	0,00	3,94	10,31	9.924,25	18.750,00
1.1.4- IRRF	17.145,97	16.175,41	32.803,86	19.193,24	22.400,90	26.603,62	28.427,72	25.999,72	28.216,76	27.597,63	33.257,83	29.950,90	307.773,56	95.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.774,19	11.785,46	7.354,96	10.864,55	13.798,70	4.837,33	9.520,16	13.717,47	14.546,06	11.173,55	12.882,33	1.443,13	122.697,89	301.425,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Patrimonial	21.131,13	15.880,92	11.503,46	19.662,99	14.033,04	10.136,63	10.791,45	8.550,94	12.050,81	14.120,98	32.639,83	83.303,49	253.805,67	143.125,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.131,13	15.880,92	11.503,46	19.662,99	14.033,04	10.136,63	10.791,45	8.550,94	12.050,81	14.120,98	32.639,83	83.303,49	253.805,67	136.875,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00
1.7- Transferências Correntes	2.297.330,43	2.971.745,50	2.233.581,17	2.613.846,67	1.847.922,10	2.022.149,66	2.250.020,74	2.229.539,28	2.405.096,27	2.728.566,03	2.084.987,84	2.025.503,50	27.710.289,19	27.945.600,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.633.096,14	15.813.512,50
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	190.402,14	179.977,84	180.701,52	180.394,06	184.169,30	174.067,76	220.847,12	190.295,15	215.056,08	156.672,26	199.824,64	193.391,81	2.265.799,68	2.244.375,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	3.652,57	2.504,94	2.410,05	958,90	5.649,99	9.895,98	9.088,08	9.773,77	8.291,46	85.000,31	8.247,82	10.758,61	156.232,48	66.250,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	206,21	184,40	216,86	67,68	68,19	62,36	62,89	63,32	63,83	177,22	245,22	665,88	2.084,06	18.750,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	169,82	241,30	433,06	308,83	382,71	408,00	366,90	457,53	415,68	369,99	480,31	535,71	4.569,84	6.250,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	550.982,40	586.373,11	628.507,13	569.750,19	432.534,46	457.452,19	508.716,49	514.908,82	443.397,92	487.711,05	428.116,36	435.355,65	6.043.805,77	5.320.250,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	286.043,11	235.549,28	144.547,59	160.851,84	184.222,56	190.195,68	187.987,96	278.414,10	209.999,47	951.963,39	381.097,62	393.828,62	3.604.701,22	4.476.212,50
1.8- Outras Receitas Correntes	183,89	0,00	8.358,33	0,00	315,97	0,00	0,00	0,00	24.764,89	0,00	0,00	0,00	33.623,08	25.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-292.267,98	-307.538,54	-292.312,27	-376.648,89	-246.232,93	-274.900,30	-310.663,19	-287.243,22	-224.532,57	-257.778,05	-224.015,65	-239.263,77	-3.333.397,36	-3.377.500,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-292.267,98	-307.538,54	-292.312,27	-376.648,89	-246.232,93	-274.900,30	-310.663,19	-287.243,22	-224.532,57	-257.778,05	-224.015,65	-239.263,77	-3.333.397,36	-3.377.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.067.359,07	2.716.437,14	2.005.208,43	2.292.852,25	1.659.128,86	1.795.666,86	1.992.076,64	2.001.381,07	2.269.344,34	2.528.627,04	1.941.616,91	1.906.718,28	25.176.416,89	25.334.525,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.416,00	7.214,87	0,00	473.630,87	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.067.359,07	2.716.437,14	2.005.208,43	2.292.852,25	1.659.128,86	1.795.666,86	1.992.076,64	2.001.381,07	2.269.344,34	2.062.211,04	1.934.402,04	1.906.718,28	24.702.786,02	25.334.525,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11(VI))	0,00	0,00	31.248,00	26.040,00	36.456,00	31.248,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00	231.680,00	31.680,00	31.680,00	515.072,00	315.200,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.067.359,07	2.716.437,14	1.973.960,43	2.266.812,25	1.622.672,86	1.764.418,86	1.960.396,64	1.969.701,07	2.237.664,34	1.830.531,04	1.902.722,04	1.875.038,28	24.187.714,02	25.019.325,00
FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JUNIOR DA SILVA COSTA								RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS					
Prefeito - Ordenador De Despesa	Controlador Geral								Secretário Municipal De Finanças					
Mat.0000000015	Mat.0000000012								Mat.0000000004					

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador: 1E77FC08

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO 39- PARCERIAS PUBLICAS E PRIVADAS- 5º BIMESTRE-BARCELONA

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)
	REGISTROS EFETUADOS EM 2023
	No bimestre
	Até o bimestre (b)

TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos Não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	24.507.623,60	25.176.416,89									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:CAB69A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RS 1	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE 041.308.124-91 Contador Crc Rn: 7095/O-2	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA 036.451.074-95 Prefeito Municipal	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA 084.285.414-26 Controladora
--	--	--

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:07A35E26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.547.927,19	3.197.987,63	2.165.760,86	2.809.954,57	2.067.486,08	2.157.218,56	2.391.097,55	2.468.179,05	2.542.825,01	2.592.580,11	2.024.412,29	2.321.711,07	29.287.139,97	38.398.401,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535.872,07	308.887,91	147.192,00	355.113,04	293.384,38	286.372,83	280.926,24	287.811,97	260.134,94	272.741,58	223.537,84	425.973,14	3.677.947,94	1.882.000,00
IPTU	67,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,75	0,00	2.775,81	16.000,00
ISS	444.878,66	194.682,18	82.490,07	280.354,87	223.557,06	216.774,31	215.629,26	217.418,65	168.024,14	198.560,75	155.620,03	299.833,71	2.697.823,69	800.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	7.995,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	8.775,69	50.000,00
IRRF	70.820,31	111.054,89	62.650,80	63.155,00	68.627,32	69.498,52	64.979,64	70.393,32	86.678,80	72.117,68	67.917,81	123.363,62	931.257,71	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.105,90	3.150,84	2.051,13	3.607,48	1.200,00	100,00	317,34	0,00	5.432,00	1.238,40	0,00	0,00	37.203,09	316.000,00
Contribuições	4.832,58	3.266,77	4.442,50	4.394,20	4.894,00	4.508,86	4.569,09	4.684,20	4.593,68	4.326,65	3.872,68	3.747,01	52.132,22	65.500,00
Receita Patrimonial	65.078,09	63.817,08	55.998,48	49.258,21	58.892,73	40.575,06	47.479,77	42.122,32	42.985,12	42.404,75	39.788,04	39.562,45	587.962,10	216.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.078,09	63.817,08	55.998,48	49.258,21	58.892,73	40.575,06	47.479,77	42.122,32	42.985,12	42.404,75	39.788,04	39.562,45	587.962,10	216.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.938.959,24	2.818.839,22	1.897.905,53	2.398.569,26	1.707.927,97	1.823.702,06	2.056.384,45	2.131.566,63	2.232.517,48	2.270.528,50	1.753.428,95	1.848.315,54	24.878.644,83	36.234.901,00
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.635.696,62	18.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	204.951,14	193.730,30	202.443,83	203.622,06	207.883,42	196.481,16	249.283,94	214.798,05	242.747,26	256.609,34	225.554,57	218.293,42	2.616.398,49	4.550.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.255,75	4.140,94	3.418,59	3.087,86	7.417,29	4.755,79	6.583,12	12.015,32	7.218,49	10.246,29	9.500,01	6.206,34	77.845,79	150.000,00
Cota-Parte do ITR	529,27	442,08	864,69	0,00	0,00	249,06	14,01	0,00	0,00	6,57	214,20	13.223,48	15.543,36	0,00
Transferências da LC 61/1989	186,96	265,65	488,83	348,59	432,01	460,56	414,18	516,45	469,22	417,65	541,27	604,68	5.146,05	5.000,00
Transferências do FUNDEB	276.211,56	297.212,74	288.702,03	347.891,65	261.400,68	276.187,33	307.463,14	310.505,74	265.619,89	292.619,01	255.484,00	260.028,04	3.439.325,81	4.672.150,00
Outras Transferências Correntes	187.950,38	356.132,88	125.222,60	142.103,93	189.899,68	155.500,47	169.674,76	358.104,48	185.990,31	663.957,83	195.159,03	358.992,36	3.088.688,71	8.357.751,00
Outras Receitas Correntes	3.185,21	3.176,65	60.222,35	2.619,86	2.387,00	2.059,75	1.738,00	1.993,93	2.593,79	2.578,63	3.784,78	4.112,93	90.452,88	0,00
DEDUÇÕES (II)	-294.959,41	-310.672,63	-296.796,12	-381.714,68	-251.325,45	-278.402,79	-315.849,25	-292.591,19	-232.330,80	-262.790,24	-229.417,39	-245.858,93	-3.392.708,88	4.341.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-294.959,41	-310.672,63	-296.796,12	-381.714,68	-251.325,45	-278.402,79	-315.849,25	-292.591,19	-232.330,80	-262.790,24	-229.417,39	-245.858,93	-3.392.708,88	4.341.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.252.967,78	2.887.315,00	1.868.964,74	2.428.239,89	1.816.160,63	1.878.815,77	2.075.248,30	2.175.587,86	2.310.494,21	2.329.789,87	1.794.994,90	2.075.852,14	25.894.431,09	34.057.401,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.252.967,78	2.887.315,00	1.868.964,74	2.428.239,89	1.816.160,63	1.878.815,77	2.075.248,30	2.175.587,86	2.310.494,21	2.329.789,87	1.794.994,90	2.075.852,14	25.894.431,09	34.057.401,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	26.040,00	20.832,00	31.248,00	26.040,00	0,00	0,00	29.040,00	160.759,00	15.840,00	96.962,25	406.761,25	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.252.967,78	2.887.315,00	1.842.924,74	2.407.407,89	1.784.912,63	1.852.775,77	2.075.248,30	2.175.587,86	2.281.454,21	2.169.030,87	1.779.154,90	1.978.889,89	25.487.669,84	33.907.401,00

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:B07631B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ANEXO VII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	309.700,06	748,00	748,00	0,00	309.700,06	1.200,00	130.371,50	130.371,50	130.371,50	0,00	1.200,00	310.900,06	
PODER EXECUTIVO	309.700,06	748,00	748,00	0,00	309.700,06	1.200,00	130.371,50	130.371,50	130.371,50	0,00	1.200,00	310.900,06	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	309.700,06	748,00	748,00	0,00	309.700,06	1.200,00	130.371,50	130.371,50	130.371,50	0,00	1.200,00	310.900,06	

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:D7613D30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
 RCL**

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.952.561,70	5.338.702,39	4.160.072,91	4.592.279,84	3.607.355,00	4.096.074,56	4.193.181,35	4.062.958,47	6.081.124,96	4.845.193,40	4.570.065,49	3.894.430,83	53.394.000,90	51.321.043,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.742,43	6.219,02	2.808,44	5.775,64	2.853,29	28.445,52	7.634,82	10.915,98	10.334,60	684.474,26	26.310,14	2.526,44	800.040,58	584.010,00
IPTU	0,00	0,00	417,81	434,50	0,00	0,00	98,17	808,85	192,87	0,00	0,00	0,00	1.952,20	51.030,00
ISS	11.742,43	6.219,02	2.352,71	5.303,22	2.853,29	28.445,52	7.524,15	10.107,13	10.141,73	8.313,35	26.310,14	2.526,44	121.839,13	266.490,00
ITBI	0,00	0,00	37,92	37,92	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	70,68	0,00	0,00	159,02	51.030,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.090,23	0,00	0,00	676.090,23	204.120,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00
Contribuições	202.038,98	191.740,31	329.815,59	155.609,47	195.858,61	206.951,25	205.774,74	207.504,83	446.442,34	208.865,07	206.463,22	180.722,10	2.737.786,51	1.252.992,00

Receita Patrimonial	52.942,93	60.017,87	159.988,56	88.159,41	164.531,60	111.542,24	194.353,94	208.961,76	163.585,72	144.265,74	86.374,62	77.584,53	1.512.308,92	1.104.232,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.942,93	60.017,87	159.988,56	88.159,41	164.531,60	111.542,24	194.353,94	208.961,76	163.585,72	144.265,74	86.374,62	77.584,53	1.512.308,92	1.092.892,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00
Transferências Correntes	3.685.837,36	4.976.691,98	3.667.460,32	4.342.735,32	3.244.111,50	3.405.425,86	3.785.417,85	3.635.575,90	5.460.762,30	3.807.588,33	4.165.033,26	3.633.597,76	47.810.237,74	48.082.205,00
Cota-Parte do FPM	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	20.847.595,46	19.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	231.360,74	218.694,01	220.671,05	219.308,50	280.667,74	211.617,48	268.488,05	231.345,43	248.361,77	276.377,76	242.930,63	235.110,11	2.884.933,27	2.995.012,00
Cota-Parte do IPVA	9.663,80	8.208,14	8.638,57	9.117,03	16.706,88	19.834,73	28.261,53	23.818,56	21.809,32	20.915,55	0,00	0,00	166.974,11	113.400,00
Cota-Parte do ITR	20,82	33,89	0,00	60,67	104,16	757,24	0,00	189,68	84,81	63,88	186,98	1.602,51	3.104,64	11.907,00
Transferências da LC 61/1989	182,11	258,74	421,20	300,37	372,25	396,84	356,87	445,00	404,30	359,86	466,38	521,01	4.484,93	2.268,00
Transferências do FUNDEB	1.430.818,90	1.530.859,07	1.431.592,55	1.486.803,29	1.124.333,10	1.188.533,14	1.322.410,68	1.338.015,55	1.150.952,28	1.266.296,70	1.110.414,39	1.129.351,46	15.510.381,11	15.437.079,00
Outras Transferências Correntes	325.958,77	596.085,29	303.783,66	358.458,56	434.067,51	397.529,50	401.965,66	394.259,56	1.998.520,07	848.012,18	1.388.400,42	945.723,04	8.392.764,22	10.122.539,00
Outras Receitas Correntes	0,00	104.033,21	0,00	0,00	0,00	343.709,69	0,00	0,00	0,00	0,00	85.884,25	0,00	533.627,15	286.264,00
DEDUÇÕES (II)	-611.507,45	-671.141,54	-845.723,22	-741.380,04	-654.116,50	-993.451,38	-780.344,35	-744.609,78	-863.560,22	-659.220,22	-558.074,64	-569.907,02	-8.693.036,36	6.213.679,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-174.721,80	-165.792,08	-301.331,10	-155.609,47	-155.858,61	-178.373,17	-179.505,82	-179.840,63	-417.762,20	-180.553,74	-180.069,24	-180.722,10	-2.450.139,96	944.820,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-343.709,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-343.709,69	262.450,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-52.942,93	-60.017,87	-159.988,56	-88.159,41	-164.531,60	-111.542,24	-194.353,94	-208.961,76	-163.585,72	-144.265,74	-86.374,62	-77.584,53	-1.512.308,92	781.892,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-383.842,72	-445.331,59	-384.403,56	-497.611,16	-333.726,29	-359.826,28	-406.484,59	-355.807,39	-282.212,30	-334.400,74	-291.630,78	-311.600,39	-4.386.877,79	4.224.517,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.341.054,25	4.667.560,85	3.314.349,69	3.850.899,80	2.953.238,50	3.102.623,18	3.412.837,00	3.318.348,69	5.217.564,74	4.185.973,18	4.011.990,85	3.324.523,81	44.700.964,54	45.107.364,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.341.054,25	4.667.560,85	3.314.349,69	3.850.899,80	2.953.238,50	3.102.623,18	3.412.837,00	3.318.348,69	5.217.564,74	4.185.973,18	4.011.990,85	3.324.523,81	44.700.964,54	45.107.364,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.341.054,25	4.667.560,85	3.314.349,69	3.850.899,80	2.953.238,50	3.102.623,18	3.412.837,00	3.318.348,69	5.217.564,74	4.185.973,18	4.011.990,85	3.324.523,81	44.700.964,54	45.107.364,00
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO					ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA				FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES					
###.641.144-##					###.372.534-##				###.839.504-##					
Prefeito					Controladora Geral				Contador CRC/RN 007772/O-6					

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:D54A688E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.807.533,54	12.270.359,03	7.335.651,85	8.174.581,06	6.729.982,53	6.659.994,45	7.529.499,12	7.281.397,42	8.444.624,61	11.582.207,14	7.731.894,37	8.563.274,92	99.111.000,04	100.759.085,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.192,60	370.133,05	315.517,67	355.972,51	487.836,09	254.669,01	406.295,66	471.630,20	396.473,46	492.933,17	421.425,00	490.800,20	4.732.878,62	3.359.900,00
IPU	17.387,96	38.905,99	8.341,09	6.132,31	6.506,26	4.871,84	5.909,77	9.706,14	4.832,57	8.978,59	14.445,85	14.931,74	140.950,11	231.500,00
ISS	129.437,72	149.971,63	226.068,74	165.034,73	179.980,59	145.092,97	201.347,34	297.848,34	276.272,98	356.631,26	277.004,98	329.971,10	2.734.662,38	1.343.500,00
ITBI	88,06	5.706,62	5.223,95	7.244,78	9.252,49	3.385,91	8.544,19	5.875,39	16.044,92	3.670,82	9.609,14	15.257,95	89.904,22	138.400,00
IRRF	103.466,74	132.335,89	32.426,65	148.475,42	279.939,94	90.943,78	169.605,49	147.934,84	87.769,03	104.436,98	91.375,34	108.464,82	1.497.174,92	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.812,12	43.212,92	43.457,24	29.085,27	12.156,81	10.374,51	20.888,87	10.265,49	11.553,96	19.215,52	28.989,69	22.174,59	270.186,99	246.500,00
Contribuições	81.028,59	83.848,44	85.155,22	81.963,67	83.366,82	83.218,81	75.839,69	79.120,79	82.449,38	81.195,63	84.197,95	82.571,32	983.956,31	929.200,00
Receita Patrimonial	72.267,22	79.510,30	86.999,58	77.259,04	98.944,75	66.382,47	73.482,15	79.765,48	85.620,01	95.426,87	113.433,23	109.532,66	1.038.623,76	435.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.267,22	79.510,30	86.999,58	77.259,04	98.944,75	66.382,47	73.482,15	79.765,48	85.620,01	95.426,87	113.433,23	109.532,66	1.038.623,76	412.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.385.045,13	11.736.867,24	6.847.379,04	7.658.869,15	6.059.629,58	6.255.559,72	6.972.530,43	6.650.880,95	7.879.521,72	10.912.079,43	7.112.748,77	7.879.806,45	92.350.917,61	95.942.206,00
Cota-Parte do FPM	2.531.748,35	3.933.829,27	2.553.529,92	3.403.030,35	2.081.789,78	2.380.135,39	2.645.902,60	2.471.253,18	3.060.944,61	2.093.343,61	2.133.951,70	1.981.934,46	31.271.393,22	34.920.000,00
Cota-Parte do ICMS	756.073,58	714.679,45	811.301,89	827.912,22	845.238,54	798.877,85	1.013.570,05	873.352,91	986.992,34	1.043.354,53	917.088,16	887.564,90	10.476.006,42	8.440.000,00
Cota-Parte do IPVA	33.068,37	21.938,04	38.979,21	52.363,58	72.866,40	112.112,47	112.694,71	127.135,83	87.075,43	93.697,56	71.324,17	65.380,22	888.635,99	720.000,00
Cota-Parte do ITR	2.297,07	1.793,54	1.715,89	20,74	77,65	6,36	0,00	37,30	70,19	400,96	2.382,44	4.824,91	13.627,05	7.056,00
Transferências da LC 61/1989	608,39	864,39	1.987,59	1.417,37	1.756,58	1.872,66	1.683,99	2.099,89	1.907,83	1.698,15	2.200,81	2.458,60	20.556,25	12.000,00
Transferências do FUNDEB	1.634.995,73	1.741.761,39	1.927.954,89	1.806.455,47	1.403.114,22	1.486.384,08	1.649.512,76	1.676.832,05	1.462.185,99	1.603.629,42	1.424.813,67	1.446.542,27	19.264.181,94	19.100.000,00
Outras Transferências Correntes	1.426.253,64	5.322.001,16	1.511.909,65	1.567.669,42	1.654.786,41	1.476.170,91	1.549.166,32	1.500.169,79	2.280.345,33	6.075.955,20	2.560.987,82	3.491.101,09	30.416.516,74	32.743.150,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	600,34	516,69	205,29	164,44	1.351,19	0,00	560,04	572,04	89,42	564,29	4.623,74	92.679,00
DEDUÇÕES (II)	-665.581,44	-689.768,83	-681.502,84	-856.948,68	-600.345,51	-658.600,75	-754.770,08	-694.775,57	-579.696,74	-646.498,67	-563.109,81	-588.432,39	-7.980.031,31	8.299.811,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-665.581,44	-689.768,83	-681.502,84	-856.948,68	-600.345,51	-658.600,75	-754.770,08	-694.775,57	-579.696,74	-646.498,67	-563.109,81	-588.432,39	-7.980.031,31	8.299.811,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.141.952,10	11.580.590,20	6.654.149,01	7.317.632,38	6.129.637,02	6.001.393,70	6.774.729,04	6.586.621,85	7.864.927,87	10.935.708,47	7.168.784,56	7.974.842,53	91.130.968,73	92.459.274,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.141.952,10	11.580.590,20	6.654.149,01	7.317.632,38	6.129.637,02	6.001.393,70	6.774.729,04	6.586.621,85	7.864.927,87	10.935.708,47	7.168.784,56	7.974.842,53	91.130.968,73	92.459.274,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.560,00	416.620,00	142.560,00	416.804,75	1.118.544,75	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.141.952,10	11.580.590,20	6.654.149,01	7.317.632,38	6.129.637,02	6.001.393,70	6.774.729,04	6.586.621,85	7.722.367,87	10.519.088,47	7.026.224,56	7.558.037,78	90.012.423,98	92.459.274,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5CA5AC97

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVOS DE RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	726.269,28	1.713.840,08	1.777.443,04	6.922,85	655.743,47	126.387,14		4.859.194,75	4.250.825,88	4.235.421,21	16.185,04	733.975,64	1.389.719,11	
PODER EXECUTIVO	726.269,28	1.713.840,08	1.777.443,04	6.922,85	655.743,47	126.387,14		4.859.194,75	4.250.825,88	4.235.421,21	16.185,04	733.975,64	1.389.719,11	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	726.269,28	1.713.840,08	1.777.443,04	6.922,85	655.743,47	126.387,14		4.859.194,75	4.250.825,88	4.235.421,21	16.185,04	733.975,64	1.389.719,11	

<i>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</i>	<i>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</i>	<i>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</i>	<i>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</i>
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:96676BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 412, DE 27 de novembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 91.785,00 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de novembro de 2023

Mateus Soares Fontenele

Sec. Municipal de Planejamento,

Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					91.785,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				46.193,80
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.193,80
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				45.591,20
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.591,20
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					91.785,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				46.193,80
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.193,80
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				45.591,20
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.591,20

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:357882BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 413, DE 27 de novembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de novembro de 2023

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2029	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB			20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	20.000,00
	2034	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	6.000,00
	2035	Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO			4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.000,00
	2036	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2034	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	40.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F0B83AAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4183, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4183, DE 27 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.013,79, para os fins que

específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.013,79 (duzentos e oitenta e cinco mil e treze reais e setenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de novembro de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					285.013,79
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					285.013,79
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				26.590,72
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	9.590,72
	2019 Incentivo as Atividades de Ensino Superior				258.423,07
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	258.423,07
Anexo II (Redução)					285.013,79
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					285.013,79
	1007 Construção, Ampliação E Reforma de Unidades de Ensino Infantil				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	90.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				9.590,72
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.590,72
	2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				5.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	5.000,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	15.000,00
	2022 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	45.000,00
	2083 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio				19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	19.000,00
	1045 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Infantil				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	20.000,00

1063 Aquisição de Equipamentos Tecnológicos e Plataforma Digital			39.423,07
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	39.423,07
1066 Apoio a Ronda de Proteção Escolar			12.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BB6156C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
 RREO VII 5º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.816,25	1.854.538,97	773.290,75	0,00	1.099.064,47	134.542,44	612.834,31	532.978,08	532.978,08	1.416,06	212.982,61	1.312.047,08
EXECUTIVO												
Município de Coronel João Pessoa	15.616,25	1.441.698,25	368.699,23	0,00	1.088.615,27	109.581,44	378.615,08	337.720,11	337.720,11	1.416,06	149.060,35	1.237.675,62
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	25.534,48	21.435,28	0,00	4.099,20	6.342,96	39.918,00	26.179,79	26.179,79	0,00	20.081,17	24.180,37
Fundo Municipal de Saúde	2.200,00	135.692,82	131.542,82	0,00	6.350,00	18.618,04	116.961,23	91.738,18	91.738,18	0,00	43.841,09	50.191,09
Fundo de Previdência dos Servidores	0,00	251.613,42	251.613,42	0,00	0,00	0,00	77.340,00	77.340,00	77.340,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	57.957,69	57.957,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Município de Coronel João Pessoa	0,00	17.590,30	17.590,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	548,46	548,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	39.818,93	39.818,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.816,25	1.912.496,66	831.248,44	0,00	1.099.064,47	134.542,44	612.834,31	532.978,08	532.978,08	1.416,06	212.982,61	1.312.047,08

FONTE: Sistema e-Pública (1860-2904-084). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 08:59.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	José Crisóstomo de Aquino	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:24E886CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 5º BIMESTRE 2023.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	486.079,57	426.917,75	0,00	59.161,82	380.537,24	2.727.691,09	1.151.061,10	1.143.136,78	0,00	1.965.091,55	2.024.253,37	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	80.182,58	80.182,58	0,00	0,00	88.734,00	1.352.978,02	952.186,12	952.186,12	0,00	489.525,90	489.525,90	
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	18.019,05	18.019,05	0,00	0,00	2.550,00	462.020,40	6.810,40	6.810,40	0,00	457.760,00	457.760,00	
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	301.056,64	242.056,64	0,00	59.000,00	222.652,93	869.169,90	154.334,87	146.410,55	0,00	945.412,28	1.004.412,28	
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	70.083,48	69.921,66	0,00	161,82	66.600,31	20.796,96	15.003,90	15.003,90	0,00	72.393,37	72.555,19	
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano	0,00	868,10	868,10	0,00	0,00	0,00	14.725,81	14.725,81	14.725,81	0,00	0,00	0,00	
Serviços Autônomo de Água e Esgotos	0,00	15.869,72	15.869,72	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	247.759,50	247.759,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	27.223,19	27.223,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	3.607,49	3.607,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	193.483,43	193.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	23.445,39	23.445,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	733.839,07	674.677,25	0,00	59.161,82	380.537,24	2.727.691,09	1.151.061,10	1.143.136,78	0,00	1.965.091,55	2.024.253,37	

FONTE: Sistema e-Pública (2403-9796-070). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 16:56.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	Maria da Apresentação de Oliveira Marques	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F7485433

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas No Bimestre (b)	Realizadas Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.631.976,00	48.631.976,00	6.871.603,48	33.491.234,32	15.140.741,68
I Receitas Correntes	41.496.502,00	41.496.502,00	6.871.603,48	33.073.523,03	8.422.978,97
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.307.617,00	1.307.617,00	471.012,56	2.193.922,75	-886.305,75
1.1.1 Impostos	1.262.617,00	1.262.617,00	471.012,56	2.193.922,75	-931.305,75
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	136.069,00	136.069,00	3.180,05	90.389,71	45.679,29
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	65.532,00	65.532,00	3.180,05	15.034,11	50.497,89
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	65.532,00	65.532,00	3.180,05	15.034,11	50.497,89
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.537,00	70.537,00	0,00	75.355,60	-4.818,60
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	70.537,00	70.537,00	0,00	75.355,60	-4.818,60
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.009,00	500.009,00	149.285,49	517.591,04	-17.582,04

1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.009,00	500.009,00	149.285,49	517.591,04	-17.582,04
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	500.009,00	500.009,00	149.285,49	517.591,04	-17.582,04
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.009,00	500.009,00	149.285,49	517.591,04	-17.582,04
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	626.539,00	626.539,00	318.547,02	1.585.942,00	-959.403,00
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	626.539,00	626.539,00	318.547,02	1.585.942,00	-959.403,00
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	626.539,00	626.539,00	318.547,02	1.585.942,00	-959.403,00
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	626.539,00	626.539,00	318.547,02	1.585.942,00	-959.403,00
1.1.2 Taxas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	78.177,93	197.741,91	302.258,09
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	78.177,93	197.741,91	302.258,09
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	78.177,93	197.741,91	302.258,09
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	78.177,93	197.741,91	302.258,09
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	78.177,93	197.741,91	302.258,09
1.3 Receita Patrimonial	101.833,00	101.833,00	63.545,78	1.263.800,86	-1.161.967,86
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.960,00	10.960,00	0,00	4.347,53	6.612,47
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.960,00	10.960,00	0,00	4.347,53	6.612,47
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.878,00	10.878,00	0,00	4.347,53	6.530,47
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.878,00	10.878,00	0,00	4.347,53	6.530,47
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.878,00	10.878,00	0,00	4.347,53	6.530,47
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	82,00	82,00	0,00	0,00	82,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	82,00	82,00	0,00	0,00	82,00
1.3.2 Valores Mobiliários	90.054,00	90.054,00	63.545,78	694.453,33	-604.399,33
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	90.054,00	90.054,00	63.545,78	694.453,33	-604.399,33
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	90.054,00	90.054,00	63.545,78	694.453,33	-604.399,33
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.054,00	90.054,00	63.545,78	694.453,33	-604.399,33
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.488,00	5.488,00	63.545,78	670.474,35	-664.986,35
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	18.730,44	-18.230,44
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	410,00	410,00	0,00	0,00	410,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	819,00	819,00	0,00	0,00	819,00
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	819,00	819,00	0,00	0,00	819,00
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	82,00	82,00	0,00	0,00	82,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	61.436,00	61.436,00	0,00	5.248,54	56.187,46
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	565.000,00	-565.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	565.000,00	-565.000,00
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.908,00	2.908,00	0,00	0,00	2.908,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.908,00	2.908,00	0,00	0,00	2.908,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	174.942,00	174.942,00	35.681,20	156.026,00	18.916,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	174.942,00	174.942,00	35.681,20	156.026,00	18.916,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	174.942,00	174.942,00	35.681,20	156.026,00	18.916,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	227.296,00	227.296,00	0,00	0,00	227.296,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	227.296,00	227.296,00	0,00	0,00	227.296,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	227.296,00	227.296,00	0,00	0,00	227.296,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	265.091,61	1.537.952,58	1.362.047,42
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.650.000,00	2.650.000,00	265.091,61	1.537.952,58	1.112.047,42
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.650.000,00	2.650.000,00	265.091,61	1.537.952,58	1.112.047,42
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.650.000,00	2.650.000,00	265.091,61	1.541.190,54	1.108.809,46
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-3.237,96	3.237,96
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	657.297,00	657.297,00	51.140,17	244.445,63	412.851,37
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	657.297,00	657.297,00	51.140,17	244.445,63	412.851,37
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	657.297,00	657.297,00	51.140,17	244.445,63	412.851,37
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	657.297,00	657.297,00	51.140,17	244.445,63	412.851,37
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.106.584,00	2.106.584,00	0,00	24.528,11	2.082.055,89
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	307.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	307.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.163.694,00	1.163.694,00	0,00	24.528,11	1.139.165,89
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.163.694,00	1.163.694,00	0,00	24.528,11	1.139.165,89
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	135.890,00	135.890,00	0,00	0,00	135.890,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	135.890,00	135.890,00	0,00	0,00	135.890,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	86.401,00	86.401,00	680,14	3.400,70	83.000,30
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.393,00	1.393,00	680,14	3.400,70	-2.007,70
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.393,00	1.393,00	680,14	3.400,70	-2.007,70
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	85.008,00	85.008,00	0,00	0,00	85.008,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	85.008,00	85.008,00	0,00	0,00	85.008,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.281.454,00	3.281.454,00	589.255,17	2.349.353,25	932.100,75
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.520.983,00	2.520.983,00	389.255,17	1.949.353,25	571.629,75
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.353.183,00	2.353.183,00	364.810,20	1.824.987,79	528.195,21
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.353.183,00	2.353.183,00	364.810,20	1.824.987,79	528.195,21
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.941.479,00	2.941.479,00	456.012,71	2.280.976,61	660.502,39
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-588.296,00	-588.296,00	-91.202,51	-455.988,82	-132.307,18
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	21.214,70	118.141,71	1.858,29
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	21.214,70	118.141,71	1.858,29
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	26.533,84	147.708,74	2.291,26
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-5.319,14	-29.567,03	-432,97
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	941,90	3.857,72	-1.057,72
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	941,90	3.857,72	-1.057,72
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	1.177,35	4.822,04	-1.322,04
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-235,45	-964,32	264,32
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00	45.000,00	2.288,37	2.366,03	42.633,97
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.000,00	45.000,00	2.288,37	2.366,03	42.633,97
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	760.471,00	760.471,00	0,00	0,00	760.471,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	59.470,00	59.470,00	0,00	0,00	59.470,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.470,00	59.470,00	0,00	0,00	59.470,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	200.001,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.003,00	8.500.003,00	1.217.159,96	6.768.052,27	1.731.950,73
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.500.003,00	8.500.003,00	1.217.159,96	6.768.052,27	1.731.950,73
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.500.003,00	8.500.003,00	1.217.159,96	6.768.052,27	1.731.950,73
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.500.003,00	8.500.003,00	1.217.159,96	6.768.052,27	1.731.950,73
1.9 Outras Receitas Correntes	39.319,00	39.319,00	0,00	17.421,96	21.897,04
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	39.319,00	39.319,00	0,00	17.421,96	21.897,04
1.9.2.2 Restituições	39.319,00	39.319,00	0,00	17.421,96	21.897,04
1.9.2.2.99 Outras Restituições	39.319,00	39.319,00	0,00	17.421,96	21.897,04
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	39.319,00	39.319,00	0,00	17.421,96	21.897,04
2 Receitas de Capital	7.135.474,00	7.135.474,00	0,00	417.711,29	6.717.762,71
2.1 Operações de Crédito	1.780.749,00	1.780.749,00	0,00	350.000,00	1.430.749,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.780.749,00	1.780.749,00	0,00	350.000,00	1.430.749,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.780.749,00	1.780.749,00	0,00	350.000,00	1.430.749,00

2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.780.749,00	1.780.749,00	0,00	350.000,00	1.430.749,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.780.749,00	1.780.749,00	0,00	350.000,00	1.430.749,00
2.2 Alienação de Bens	40.957,00	40.957,00	0,00	0,00	40.957,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	40.957,00	40.957,00	0,00	0,00	40.957,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	40.957,00	40.957,00	0,00	0,00	40.957,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	40.957,00	40.957,00	0,00	0,00	40.957,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	40.957,00	40.957,00	0,00	0,00	40.957,00
2.4 Transferências de Capital	5.313.768,00	5.313.768,00	0,00	67.711,29	5.246.056,71
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.625.441,00	4.625.441,00	0,00	67.711,29	4.557.729,71
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	715.563,00	715.563,00	0,00	0,00	715.563,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	715.563,00	715.563,00	0,00	0,00	715.563,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	715.563,00	715.563,00	0,00	0,00	715.563,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	715.563,00	715.563,00	0,00	0,00	715.563,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.909.878,00	3.909.878,00	0,00	67.711,29	3.842.166,71
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.709.878,00	1.709.878,00	0,00	0,00	1.709.878,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.709.878,00	1.709.878,00	0,00	0,00	1.709.878,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	67.711,29	1.932.288,71
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	67.711,29	1.932.288,71
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	688.327,00	688.327,00	0,00	0,00	688.327,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	688.327,00	688.327,00	0,00	0,00	688.327,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	688.327,00	688.327,00	0,00	0,00	688.327,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	688.327,00	688.327,00	0,00	0,00	688.327,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.631.976,00	48.631.976,00	6.871.603,48	33.491.234,32	15.140.741,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.631.976,00	48.631.976,00	6.871.603,48	33.491.234,32	15.140.741,68
DÉFICIT (VI) ¹				1.447.026,75	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				34.938.261,07	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	100,00	0,00	54.500,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	100,00	0,00	54.500,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.631.976,00	49.826.933,10	6.390.284,78	42.543.581,31	7.283.351,79	8.410.463,39	34.992.761,07	14.834.172,03	34.909.032,87	0,00
3 Despesas Correntes	32.479.086,00	43.840.045,33	6.099.228,63	38.590.670,12	5.249.375,21	7.987.631,82	33.439.594,04	10.400.451,29	33.355.865,84	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.896.687,00	17.175.960,34	1.545.847,02	16.967.035,42	208.924,92	3.040.119,42	13.947.437,94	3.228.522,40	13.942.516,88	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.896.687,00	17.175.960,34	1.545.847,02	16.967.035,42	208.924,92	3.040.119,42	13.947.437,94	3.228.522,40	13.942.516,88	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.841.033,00	6.143.830,83	675.199,36	6.132.344,08	11.486,75	1.319.239,80	5.173.490,08	970.340,75	5.168.569,02	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600.330,00	8.453.499,51	320.647,66	8.305.797,56	147.701,95	1.490.308,82	6.924.920,92	1.528.578,59	6.924.920,92	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.363.353,00	2.432.182,00	550.000,00	2.391.087,80	41.094,20	226.610,80	1.713.716,96	718.465,04	1.713.716,96	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.539,00	469,00	0,00	0,00	469,00	0,00	0,00	469,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	51.000,00	76.000,00	0,00	74.868,45	1.131,55	3.960,00	72.372,45	3.627,55	72.372,45	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.432,00	68.979,00	0,00	62.937,53	6.041,47	0,00	62.937,53	6.041,47	62.937,53	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.274,00	25.274,00	0,00	25.000,00	274,00	0,00	25.000,00	274,00	25.000,00	0,00

INTERNA											
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	30.274,00	25.274,00	0,00	25.000,00	274,00	0,00	25.000,00	274,00	25.000,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.274,00	25.274,00	0,00	25.000,00	274,00	0,00	25.000,00	274,00	25.000,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.552.125,00	26.638.810,99	4.553.381,61	21.598.634,70	5.040.176,29	4.947.512,40	19.467.156,10	7.171.654,89	19.388.348,96	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.542.125,00	26.638.810,99	4.553.381,61	21.598.634,70	5.040.176,29	4.947.512,40	19.467.156,10	7.171.654,89	19.388.348,96	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	60.795,00	13.769,64	1.200,00	1.200,00	12.569,64	1.200,00	1.200,00	12.569,64	1.200,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.410,00	410,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.493.789,00	9.147.455,11	1.538.836,81	6.322.508,00	2.824.947,11	1.577.178,08	5.975.472,36	3.171.982,75	5.924.248,96	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17.451,00	1.136,00	0,00	0,00	1.136,00	0,00	0,00	1.136,00	0,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	419.652,00	1.115.807,20	48.186,37	240.578,53	875.228,67	48.663,65	232.269,03	883.538,17	232.269,03	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.583,00	12.354,00	0,00	0,00	12.354,00	0,00	0,00	12.354,00	0,00	0,00	
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	5.467.793,70	2.105.387,59	5.466.002,84	1.790,86	2.096.617,52	4.944.507,86	523.285,84	4.944.507,86	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	495.040,00	370.956,00	0,00	359.800,00	11.156,00	58.500,00	299.200,00	71.756,00	299.200,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	292.831,00	172.465,21	11.308,00	144.079,50	28.385,71	19.312,00	110.859,50	61.605,71	110.859,50	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.691.615,00	8.801.317,35	726.798,02	7.688.271,28	1.113.046,07	1.012.658,20	6.647.635,53	2.153.681,82	6.620.051,79	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	298.117,00	345.798,00	22.164,80	201.678,90	144.119,10	25.924,80	174.825,60	170.972,40	174.825,60	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	153.043,00	124.800,00	0,00	124.772,04	27,96	18.112,65	96.505,60	28.294,40	96.505,60	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	348.413,00	383.436,58	90.000,02	381.195,02	2.241,56	79.845,50	322.447,78	60.988,80	322.447,78	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	174.504,00	51.053,00	9.500,00	47.941,58	3.111,42	9.500,00	43.191,58	7.861,42	43.191,58	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	5.900,00	0,00	5.885,00	15,00	0,00	5.877,45	22,55	5.877,45	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.045,00	610.569,20	0,00	602.906,17	7.663,03	0,00	601.347,97	9.221,23	601.347,97	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.837,00	13.790,00	0,00	11.815,84	1.974,16	0,00	11.815,84	1.974,16	11.815,84	0,00	
4 Despesas de Capital	15.636.484,00	5.970.481,77	291.056,15	3.952.911,19	2.017.570,58	422.831,57	1.553.167,03	4.417.314,74	1.553.167,03	0,00	
44 INVESTIMENTO	14.918.421,00	5.480.202,77	141.056,15	3.480.615,67	1.999.587,10	336.370,25	1.152.474,41	4.327.728,36	1.152.474,41	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	14.918.421,00	5.480.202,77	141.056,15	3.480.615,67	1.999.587,10	336.370,25	1.152.474,41	4.327.728,36	1.152.474,41	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	99.902,00	10.302,00	0,00	0,00	10.302,00	0,00	0,00	10.302,00	0,00	0,00	
449035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	53.700,00	0,00	0,00	53.700,00	0,00	0,00	53.700,00	0,00	0,00	
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	164.782,00	10.198,00	0,00	0,00	10.198,00	0,00	0,00	10.198,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.972,00	-10.420,67	0,00	0,00	-10.420,67	0,00	0,00	-10.420,67	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.794.843,00	4.302.667,89	84.986,15	3.226.065,67	1.076.602,22	279.102,25	935.178,41	3.367.489,48	935.178,41	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.476.215,00	1.096.188,55	56.070,00	237.185,00	859.003,55	57.268,00	199.931,00	896.257,55	199.931,00	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.011,00	11,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.696,00	17.556,00	0,00	17.365,00	191,00	0,00	17.365,00	191,00	17.365,00	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	104.234,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	104.234,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	104.234,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	613.829,00	489.729,00	150.000,00	472.295,52	17.433,48	86.461,32	400.692,62	89.036,38	400.692,62	0,00	

4690 APLICAÇÕES DIRETAS	613.829,00	489.729,00	150.000,00	472.295,52	17.433,48	86.461,32	400.692,62	89.036,38	400.692,62	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	613.829,00	489.729,00	150.000,00	472.295,52	17.433,48	86.461,32	400.692,62	89.036,38	400.692,62	0,00
9 Reserva de Contingência	516.406,00	16.406,00	0,00	0,00	16.406,00	0,00	0,00	16.406,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.406,00	16.406,00	0,00	0,00	16.406,00	0,00	0,00	16.406,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.406,00	16.406,00	0,00	0,00	16.406,00	0,00	0,00	16.406,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	516.406,00	16.406,00	0,00	0,00	16.406,00	0,00	0,00	16.406,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.631.976,00	49.826.933,10	6.390.284,78	42.543.581,31	7.283.351,79	8.410.463,39	34.992.761,07	14.834.172,03	34.909.032,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.631.976,00	49.826.933,10	6.390.284,78	42.543.581,31	7.283.351,79	8.410.463,39	34.992.761,07	14.834.172,03	34.909.032,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.631.976,00	49.826.933,10	6.390.284,78	42.543.581,31	7.283.351,79	8.410.463,39	34.992.761,07	14.834.172,03	34.909.032,87	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária de Planejamento e Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.631.976,00	49.826.933,10	6.390.284,78	42.543.581,31	100,00	7.283.351,79	8.410.463,39	34.992.761,07	100,00	14.834.172,03	0,00
01 LEGISLATIVA	1.848.365,00	1.848.365,00	0,00	1.426.767,03	3,35	421.597,97	209.028,07	1.106.928,33	3,16	741.436,67	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.848.365,00	1.848.365,00	0,00	1.426.767,03	3,35	421.597,97	209.028,07	1.106.928,33	3,16	741.436,67	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.710.389,00	5.701.373,33	470.546,47	4.381.449,82	10,30	1.319.923,51	627.854,25	3.456.868,02	9,88	2.244.505,31	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	66.963,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,06	0,00	4.000,00	20.000,00	0,06	4.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.157.339,00	4.773.570,33	452.546,47	3.738.740,23	8,79	1.034.830,10	530.875,09	3.080.456,26	8,80	1.693.114,07	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	419.903,00	843.803,00	18.000,00	558.709,59	1,31	285.093,41	81.370,96	298.370,76	0,85	545.432,24	0,00
124 CONTROLE INTERNO	66.184,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,14	0,00	11.608,20	58.041,00	0,17	1.959,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	188.498,00	165.409,00	0,00	150.972,00	0,35	14.437,00	26.138,56	132.311,36	0,38	33.097,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	188.498,00	165.409,00	0,00	150.972,00	0,35	14.437,00	26.138,56	132.311,36	0,38	33.097,64	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.854.239,00	2.418.892,00	73.535,28	1.440.610,57	3,39	978.281,43	215.573,68	1.215.602,96	3,47	1.203.289,04	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	123.378,00	28.969,22	2.569,99	12.368,50	0,03	16.600,72	6.700,00	10.662,51	0,03	18.306,71	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.464,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	332.711,00	469.680,39	41.661,30	328.940,83	0,77	140.739,56	68.242,98	274.060,01	0,78	195.620,38	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.368.686,00	1.918.632,39	29.303,99	1.099.301,24	2,58	819.331,15	140.630,70	930.880,44	2,66	987.751,95	0,00

10 SAÚDE	11.499.101,00	15.673.014,10	2.288.895,51	14.005.538,33	32,92	1.667.475,77	2.964.588,55	12.029.137,45	34,38	3.643.876,65	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.288.200,00	15.221.904,10	2.288.281,97	13.557.258,28	31,87	1.664.645,82	2.921.566,99	11.821.556,64	33,78	3.400.347,46	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.795,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	96.106,00	451.106,00	613,54	448.280,05	1,05	2.825,95	43.021,56	207.580,81	0,59	243.525,19	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.731.390,00	14.612.590,67	2.749.480,71	12.788.053,20	30,06	1.824.537,47	3.079.826,14	11.583.406,18	33,10	3.029.184,49	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.141.882,00	12.650.214,95	2.615.587,17	10.870.411,97	25,55	1.779.802,98	2.857.410,00	9.872.127,15	28,21	2.778.087,80	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.550.904,00	1.664.056,34	108.139,42	1.619.886,95	3,81	44.169,39	151.623,48	1.455.440,76	4,16	208.615,58	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.038.604,00	298.319,38	25.754,12	297.754,28	0,70	565,10	70.792,66	255.838,27	0,73	42.481,11	0,00
13 CULTURA	137.142,00	975.986,00	14.253,02	770.153,22	1,81	205.832,78	13.373,02	760.760,22	2,17	215.225,78	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	137.142,00	975.986,00	14.253,02	770.153,22	1,81	205.832,78	13.373,02	760.760,22	2,17	215.225,78	0,00
15 URBANISMO	6.521.441,00	4.144.350,00	571.037,00	3.412.365,33	8,02	731.984,67	910.383,14	2.878.128,79	8,22	1.266.221,21	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.521.441,00	4.144.350,00	571.037,00	3.412.365,33	8,02	731.984,67	910.383,14	2.878.128,79	8,22	1.266.221,21	0,00
17 SANEAMENTO	548.191,00	34.691,00	0,00	33.297,12	0,08	1.393,88	0,00	33.297,12	0,10	1.393,88	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	548.191,00	34.691,00	0,00	33.297,12	0,08	1.393,88	0,00	33.297,12	0,10	1.393,88	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	284.839,00	994,00	0,00	0,00	0,00	994,00	0,00	0,00	0,00	994,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	284.839,00	994,00	0,00	0,00	0,00	994,00	0,00	0,00	0,00	994,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.705.415,00	1.144.076,00	68.036,79	1.140.286,05	2,68	3.789,95	137.602,25	1.076.526,18	3,08	67.549,82	0,00
605 ABASTECIMENTO	840.427,00	876,00	0,00	0,00	0,00	876,00	0,00	0,00	0,00	876,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.864.988,00	1.143.200,00	68.036,79	1.140.286,05	2,68	2.913,95	137.602,25	1.076.526,18	3,08	66.673,82	0,00
26 TRANSPORTE	51.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	51.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.416.453,00	2.576.057,00	4.500,00	2.496.793,12	5,87	79.263,88	139.634,41	294.101,84	0,84	2.281.955,16	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.007.222,00	2.477.242,00	0,00	2.422.263,12	5,69	54.978,88	130.578,00	231.521,38	0,66	2.245.720,62	0,00
813 LAZER	409.231,00	98.815,00	4.500,00	74.530,00	0,18	24.285,00	9.056,41	62.580,46	0,18	36.234,54	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	618.829,00	514.729,00	150.000,00	497.295,52	1,17	17.433,48	86.461,32	425.692,62	1,22	89.036,38	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	618.829,00	514.729,00	150.000,00	497.295,52	1,17	17.433,48	86.461,32	425.692,62	1,22	89.036,38	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	516.406,00	16.406,00	0,00	0,00	0,00	16.406,00	0,00	0,00	0,00	16.406,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.406,00	16.406,00	0,00	0,00	0,00	16.406,00	0,00	0,00	0,00	16.406,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.631.976,00	49.826.933,10	6.390.284,78	42.543.581,31	100,00	7.283.351,79	8.410.463,39	34.992.761,07	100,00	14.834.172,03	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária de Planejamento e Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023 Pág.: 1/2	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.432.706,02	5.255.412,16	3.750.979,58	3.946.400,82	2.960.293,22	3.172.165,45	4.052.737,80	3.371.984,62	3.913.276,27	4.017.613,81	4.449.932,65	3.026.052,30	45.349.554,70	45.845.377,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.136,29	252.373,51	150.684,78	195.881,70	187.593,79	256.815,95	236.802,88	210.677,93	280.503,05	203.950,11	240.612,48	230.400,08	2.599.432,55	1.307.617,00
IPTU	94,81	0,00	133,13	0,00	0,00	522,06	237,52	50,00	278,98	10.632,37	2.219,49	960,56	15.128,92	65.532,00
ISS	125.820,09	160.990,56	150.551,65	140.526,10	175.417,01	113.511,85	169.532,23	150.935,55	216.393,62	150.526,97	137.232,61	181.314,41	1.872.752,65	626.539,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	55.355,60	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.355,60	70.537,00
IRRF	0,00	82.021,84	0,00	0,00	12.176,78	142.782,04	47.033,13	59.692,38	63.830,45	42.790,77	101.160,38	48.125,11	599.612,88	500.009,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.221,39	9.361,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.582,50	45.000,00
Contribuições	0,00	0,00	1.865,36	1.723,90	0,00	0,00	0,00	31.985,25	41.796,43	42.193,04	39.116,31	39.061,62	197.741,91	500.000,00
Receita Patrimonial	43.885,91	37.183,71	239.000,97	50.657,25	90.633,87	49.558,61	621.630,91	59.729,98	46.057,54	42.985,95	34.197,05	29.348,73	1.344.870,48	101.833,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.718,62	27.065,81	237.010,43	50.002,39	90.285,20	48.283,16	56.630,91	59.651,97	46.057,54	42.985,95	34.197,05	29.348,73	765.237,76	90.054,00
Outras Receitas Patrimoniais	167,29	10.117,90	1.990,54	654,86	348,67	1.275,45	565.000,00	78,01	0,00	0,00	0,00	0,00	579.632,72	11.779,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,00
Transferências Correntes	3.235.683,82	4.965.854,94	3.342.010,15	3.698.137,97	2.682.065,56	2.865.790,89	3.194.304,01	3.069.591,46	3.544.915,61	3.728.484,71	4.136.006,81	2.727.241,87	41.190.087,80	43.896.157,00
Cota-Parte do FPM	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	20.847.595,46	20.249.292,00
Cota-Parte do ICMS	220.607,11	208.529,15	210.488,00	209.202,82	213.580,95	201.866,20	256.098,16	220.685,12	249.400,33	263.642,32	231.736,43	224.276,28	2.710.112,87	2.941.479,00
Cota-Parte do IPVA	14.878,88	9.691,54	11.509,22	6.333,45	12.328,51	15.311,23	19.836,35	26.415,84	12.884,90	16.555,40	13.105,33	13.428,51	172.279,16	150.000,00
Cota-Parte do ITR	1.003,38	748,44	710,46	0,00	45,16	461,83	0,00	0,00	0,00	12,50	113,42	1.682,63	4.777,82	103,00
Transferências da LC 61/1989	195,76	278,12	502,23	358,14	443,86	473,19	425,52	530,61	482,06	429,08	556,10	621,25	5.295,92	3.500,00
Transferências do FUNDEB	936.621,56	992.130,00	1.143.041,39	918.811,10	718.506,50	761.516,11	844.531,27	859.749,09	752.780,74	824.817,08	735.711,71	746.539,86	10.234.756,41	11.400.003,00
Outras Transferências Correntes	374.544,91	1.131.924,85	273.405,56	294.745,56	349.300,72	299.405,40	309.477,65	314.708,68	488.737,83	1.227.465,93	1.732.149,36	419.403,71	7.215.270,16	9.151.780,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	17.418,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,64	0,00	0,00	0,00	17.421,96	39.319,00
DEDUÇÕES (II)	-385.095,24	-405.125,24	-384.920,60	-496.919,98	-322.851,51	-360.973,74	-408.044,50	-379.026,56	-295.545,18	-335.249,95	-292.121,95	-312.259,52	-4.378.133,97	4.348.875,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-385.095,24	-405.125,24	-384.920,60	-496.919,98	-322.851,51	-360.973,74	-408.044,50	-379.026,56	-295.545,18	-335.249,95	-292.121,95	-312.259,52	-4.378.133,97	4.348.875,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) =(I - II)	3.047.610,78	4.850.286,92	3.366.058,98	3.449.480,84	2.637.441,71	2.811.191,71	3.644.693,30	2.992.958,06	3.617.731,09	3.682.363,86	4.157.810,70	2.713.792,78	40.971.420,73	41.496.502,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.100.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) =(III - IV)	3.047.610,78	4.850.286,92	3.366.058,98	3.449.480,84	2.637.441,71	2.811.191,71	3.644.693,30	2.992.958,06	3.617.731,09	3.482.363,86	3.057.810,70	2.713.792,78	39.671.420,73	41.496.502,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.966,00	69.891,10	65.546,43	762.403,53	0,00

\$11) (VI)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.047.610,78	4.850.286,92	3.366.058,98	3.449.480,84	2.637.441,71	2.811.191,71	3.644.693,30	2.992.958,06	3.617.731,09	2.855.397,86	2.987.919,60	2.648.246,35	38.909.017,20	41.496.502,00	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023 Pág.: 1/3	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)					
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.496.502,00	33.073.523,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.307.617,00	2.193.922,75
IPTU	65.532,00	15.034,11
ISS	626.539,00	1.585.942,00
ITBI	70.537,00	75.355,60

IRRF	500.009,00	517.591,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	500.000,00	197.741,91
Receita Patrimonial	101.833,00	1.263.800,86
Aplicações Financeiras (II)	90.054,00	694.453,33
Outras Receitas Patrimoniais	11.779,00	569.347,53
Transferências Correntes	39.547.282,00	29.400.635,55
Cota-Parte do FPM	16.519.434,00	13.436.422,25
Cota-Parte do ICMS	2.353.183,00	1.824.987,79
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	118.141,71
Cota-Parte do ITR	82,00	2.420,83
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	3.857,72
Transferências do FUNDEB	11.400.003,00	8.306.004,85
Outras Transferências Correntes	9.151.780,00	5.708.800,40
Demais Receitas Correntes	39.770,00	17.421,96
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	39.770,00	17.421,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.406.448,00	32.379.069,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.135.474,00	417.711,29
Operações de Crédito (VIII)	1.780.749,00	350.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.957,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.957,00	0,00

Transferências de Capital	5.313.768,00	67.711,29
Convênios	4.598.205,00	67.711,29
Outras Transferências de Capital	715.563,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.354.725,00	67.711,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.761.173,00	32.446.780,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.761.173,00	32.446.780,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.840.045,33	38.590.670,12	33.439.594,04	33.355.865,84	0,00	507.174,46	507.174,46
Pessoal e Encargos Sociais	17.175.960,34	16.967.035,42	13.947.437,94	13.942.516,88	0,00	115.960,75	115.960,75
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	25.274,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.638.810,99	21.598.634,70	19.467.156,10	19.388.348,96	0,00	391.213,71	391.213,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.814.771,33	38.565.670,12	33.414.594,04	33.330.865,84	0,00	507.174,46	507.174,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.970.481,77	3.952.911,19	1.553.167,03	1.553.167,03	0,00	1.614.988,18	1.614.988,18
Investimentos	5.480.202,77	3.480.615,67	1.152.474,41	1.152.474,41	0,00	1.554.988,18	1.554.988,18
Inversões Financeiras	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Amortização da Dívida (XXVII)	489.729,00	472.295,52	400.692,62	400.692,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.480.752,77	3.480.615,67	1.152.474,41	1.152.474,41	0,00	1.614.988,18	1.614.988,18
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	16.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.311.930,10	42.046.285,79	34.567.068,45	34.483.340,25	0,00	2.122.162,64	2.122.162,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.311.930,10	42.046.285,79	34.567.068,45	34.483.340,25	0,00	2.122.162,64	2.122.162,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-4.158.721,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-4.158.721,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.677.144,76

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		694.453,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		25.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-3.489.268,57
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.384.586,51	4.983.893,89
DEDUÇÕES (XL)	8.177.459,01	4.884.165,76
Disponibilidade de Caixa	8.177.459,01	4.884.165,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.514.275,05	5.172.894,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	45.693,80	45.693,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	291.122,24	243.034,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.792.872,50	99.728,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.892.600,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.670.039,15
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-2.892.600,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.562.053,96

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	100,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
------------------------------	------

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###112.784-##	###121.574-##	###430.114-##	###328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	37.425,01	8.268,79	0,00	0,00	45.693,80	2.851.463,18	4.204.262,84	2.122.162,64	2.122.162,64	9.844,00	4.923.719,38	4.969.413,18	
PODER EXECUTIVO	37.425,01	8.268,79	0,00	0,00	45.693,80	2.851.463,18	4.153.652,79	2.071.552,59	2.071.552,59	9.844,00	4.923.719,38	4.969.413,18	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.610,05	50.610,05	50.610,05	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.610,05	50.610,05	50.610,05	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	37.425,01	8.268,79	0,00	0,00	45.693,80	2.851.463,18	4.204.262,84	2.122.162,64	2.122.162,64	9.844,00	4.923.719,38	4.969.413,18	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###112.784-##	###121.574-##	###430.114-##	###328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino												Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023															
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)															
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)															
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS												PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS												1.262.617,00		2.193.922,75	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU												65.532,00		15.034,11	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI												70.537,00		75.355,60	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS												626.539,00		1.585.942,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF												500.009,00		517.591,04	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS												23.344.374,00		18.973.743,79	
2.1- Cota-Parte FPM												20.249.292,00		16.537.210,40	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b												18.649.292,00		15.698.496,16	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e												1.600.000,00		838.714,24	
2.2- Cota-Parte ICMS												2.941.479,00		2.280.976,61	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação												3.500,00		4.822,04	
2.4- Cota-Parte ITR												103,00		3.026,00	
2.5- Cota-Parte IPVA												150.000,00		147.708,74	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro												0,00		0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais												0,00		0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)												24.606.991,00		21.167.666,54	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))												4.348.874,80		3.587.913,49	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))												1.802.872,95		1.664.910,73	
FUNDEB															

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.421.003,00	8.324.735,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.520.003,00	6.768.052,27
6.1.1- Principal	8.500.003,00	6.768.052,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250.500,00	0,00
6.2.1- Principal	250.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.650.500,00	1.556.683,02
6.3.1- Principal	2.650.000,00	1.537.952,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	18.730,44
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.151.128,20	3.180.138,78
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		359.598,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		359.598,48
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.684.333,77

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.894.959,00	11.541.535,95	10.444.176,89	10.441.729,47	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.912.395,00	6.910.714,39	5.978.007,69	5.975.787,73	0,00
10.1.1- Educação Infantil	640.078,34	639.739,50	500.164,41	500.164,41	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.974.142,28	5.973.220,61	5.222.005,01	5.219.785,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	298.174,38	297.754,28	255.838,27	255.838,27	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.982.564,00	4.630.821,56	4.466.169,20	4.465.941,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.023.490,00	980.147,45	955.276,35	955.276,35	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.959.074,00	3.650.674,11	3.510.892,85	3.510.665,39	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.487.035,95	10.389.676,89	10.387.229,47	0,00	0,00	2.064.941,60
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.840.972,14	7.849.883,43	7.847.436,01	0,00	0,00	1.081.831,16
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.646.063,81	2.539.793,46	2.539.793,46	0,00	0,00	983.110,44
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.856.214,39	5.923.507,69	5.921.287,73	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	918.197,45	893.326,35	893.326,35	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	221.879,15	220.079,15	220.079,15	0,00	0,00	0,00
--	------------	------------	------------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ³	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS % APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.827.314,70	5.923.507,69	5.923.507,69	71,15
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	778.341,51	893.326,35	893.326,35	57,38
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	233.502,45	220.079,15	220.079,15	14,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	NÃO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	832.473,53	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.107.567,51	(12.978,78)	0,00	54.500,00	(67.478,78)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	832.568,81	(1.476.147,92)	0,00	54.500,00	(1.530.647,92)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	274.998,70	1.463.169,14	0,00	0,00	1.463.169,14	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	760.242,00	438.037,62		386.210,73		386.210,73		0,00
20.1- Educação Infantil	191,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.2- Ensino Fundamental	760.051,00	438.037,62		386.210,73		386.210,73		0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.7- Outras	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.655.201,00	11.979.573,57		10.830.387,62		10.827.940,20		0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.663.759,34	1.619.886,95		1.455.440,76		1.455.440,76		0,00
21.1.1- Creche	363.351,76	362.149,92		280.084,73		280.084,73		0,00
21.1.2- Pré-escola	1.300.407,58	1.257.737,03		1.175.356,03		1.175.356,03		0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.991.441,66	10.359.686,62		9.374.946,86		9.372.499,44		0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	386.210,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.587.913,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.974.124,22
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)
	VALOR APLICADO (aa)
	% APLICADO (ab)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.291.916,64	3.974.124,22	18,77
---	--------------	--------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.498.242,58	898.606,90	871.951,25	7.499,00	618.792,33
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	139.792,84	99.852,45	98.080,80	0,00	41.712,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	481.216,09	162.837,79	161.374,96	0,00	319.841,13
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	877.233,65	635.916,66	612.495,49	7.499,00	257.239,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.836.372,00	320.595,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	613.208,00	296.067,68
31.1.1- Salário-Educação	207.652,00	140.041,68
31.1.2- PDDE	2.908,00	0,00
31.1.3- PNAE	174.942,00	156.026,00
31.1.4 - PNATE	227.296,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	410,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.223.164,00	24.528,11
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	957.389,67	808.479,63	753.018,56	753.018,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	956.947,67	808.479,63	753.018,56	753.018,56	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.612.590,67	12.788.053,20	11.583.406,18	11.580.958,76	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.132.169,05	12.413.587,05	11.245.840,03	11.243.392,61	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.914.955,00	6.910.714,39	5.978.007,69	5.975.787,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.217.214,05	5.502.872,66	5.267.832,34	5.267.604,88	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.480.421,62	374.466,15	337.566,15	337.566,15	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.480.421,62	374.466,15	337.566,15	337.566,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	359.598,48	397.552,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.324.735,29	140.041,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.215.599,92	570.326,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	(2.531.266,15)	(32.732,12)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	40.496,62	39.205,04
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(3.425.035,16)	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	934.265,63	6.472,92
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

###.112.784-##

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

###.121.574-##

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

###.430.114-##

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

###.328.724-##

Controladora

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2023	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	1.780.749,00	350.000,00	1.430.749,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.987.088,77	4.013.129,97	1.973.958,80
Investimentos	5.498.309,77	3.540.834,45	1.957.475,32
Inversões Financeiras	550,00	0,00	550,00
Amortização da Dívida	488.229,00	472.295,52	15.933,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.987.088,77	4.013.129,97	1.973.958,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.987.088,77	4.013.129,97	1.973.958,80
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

###.112.784-##

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

###.121.574-##

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

###.430.114-##

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

###.328.724-##

Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2023 Pág.: 1/1		
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

###.112.784-##

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

###.121.574-##

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

###.430.114-##

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

###.328.724-##

Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2023 -		
Exercício Financeiro: 2023				

RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)			Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.957,00		0,00			40.957,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	40.957,00		0,00			40.957,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)		2023 (j) = (Ib - (IIc + IIg))			Saldo Atual (k) = (III+IIIj)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

###.112.784-##

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

###.121.574-##

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

###.430.114-##

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

###.328.724-##

Controladora

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.262.617,00	1.262.617,00	2.193.922,75	173,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.532,00	65.532,00	15.034,11	22,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.537,00	70.537,00	75.355,60	106,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	626.539,00	626.539,00	1.585.942,00	253,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.009,00	500.009,00	517.591,04	103,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	21.744.374,00	21.744.374,00	18.148.073,34	83,46
Cota-Parte FPM	18.649.292,00	18.649.292,00	15.711.539,95	84,24
Cota-Parte ITR	103,00	103,00	3.026,00	2.937,86
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	147.708,74	98,47
Cota-Parte ICMS	2.941.479,00	2.941.479,00	2.280.976,61	77,54
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	4.822,04	137,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.006.991,00	23.006.991,00	20.341.996,09	88,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS Até o Período (f)	PAGAS (f/c)x100	% Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.101.330,00	9.480.160,10	9.065.619,63	95,62	8.221.361,85	86,72	8.221.361,85	86,72	0,00
Despesas Correntes	5.960.364,00	9.469.240,10	9.065.619,63	95,73	8.221.361,85	86,82	8.221.361,85	86,82	0,00
Despesas de Capital	140.966,00	10.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.101.330,00	9.480.160,10	9.065.619,63	95,62	8.221.361,85	86,72	8.221.361,85	86,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.065.619,63	8.221.361,85	8.221.361,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.065.619,63	8.221.361,85	8.221.361,85
--	--------------	--------------	--------------

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.051.299,41	3.051.299,41	3.051.299,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.051.299,41	3.051.299,41	3.051.299,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.014.320,22	5.170.062,44	5.170.062,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	44,56	40,41	40,41

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII d) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.596.771,00	5.596.771,00	4.766.756,24	85,16
Proveniente da União	5.095.771,00	5.095.771,00	4.366.756,24	85,69
Proveniente dos Estados	501.000,00	501.000,00	400.000,00	79,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.596.771,00	5.596.771,00	4.766.756,24	85,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.186.870,00	5.741.744,00	4.491.638,65	78,22	3.600.194,79	62,70	3.600.194,79	62,70	0,00

Despesas Correntes	3.798.237,00	5.574.733,35	4.443.836,65	79,71	3.552.746,79	63,72	3.552.746,79	63,72	0,00
Despesas de Capital	1.388.633,00	167.010,65	47.802,00	28,62	47.448,00	28,41	47.448,00	28,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	114.795,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	114.795,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.106,00	451.106,00	448.280,05	99,37	207.580,81	46,01	207.580,81	46,01	0,00
Despesas Correntes	95.106,00	451.106,00	448.280,05	99,37	207.580,81	46,01	207.580,81	46,01	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		6.192.854,00	4.939.918,70	79,76	3.807.775,60	61,48	3.807.775,60	61,48	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.288.200,00	15.221.904,10	13.557.258,28	89,06	11.821.556,64	77,66	11.821.556,64	77,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.795,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.106,00	451.106,00	448.280,05	99,37	207.580,81	46,01	207.580,81	46,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.499.101,00	15.673.014,10	14.005.538,33	89,36	12.029.137,45	76,75	12.029.137,45	76,75	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023
TOTAL DE ATIVOS	0,00	No Bimestre 0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	Até o Bimestre 0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.631.976,00
Previsão Atualizada	48.631.976,00
Receitas Realizadas	33.491.234,32
Déficit Orçamentário	1.501.526,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	100,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.631.976,00
Dotação Atualizada	49.826.933,10
Despesas Empenhadas	42.543.581,31
Despesas Liquidadas	34.992.761,07
Despesas Pagas	34.909.032,87
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.543.581,31
Despesas Liquidadas	34.992.761,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.971.420,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.671.420,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.909.017,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.677.144,76	-4.158.721,90	-155,34
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.670.039,15	-2.892.600,63	-108,33

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.693,80	0,00	0,00	45.693,80
Poder Executivo	45.693,80	0,00	0,00	45.693,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.055.726,02	9.844,00	2.122.162,64	4.923.719,38
Poder Executivo	7.005.115,97	9.844,00	2.071.552,59	4.923.719,38
Poder Legislativo	50.610,05	0,00	50.610,05	0,00
TOTAL	7.101.419,82	9.844,00	2.122.162,64	4.969.413,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.974.124,22	25,00	18,77
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.923.507,69	70,00	71,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	893.326,35	50,00	57,38
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	220.079,15	15,00	14,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.221.361,85	15,00	40,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5632958E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.125.319,40	6.361.831,17	5.031.489,71	5.593.993,40	4.327.990,75	4.499.063,86	5.186.679,15	4.944.468,11	5.246.940,77	5.197.599,05	4.988.096,92	4.359.202,13	60.862.674,42	66.219.051,03	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.654,18	308.049,56	135.541,46	72.569,71	124.674,92	86.061,02	210.653,92	85.099,74	103.146,02	118.021,19	112.042,42	70.771,49	1.602.285,63	1.869.745,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	4.366,33	0,00	1.047,42	0,00	0,00	0,00	5.819,52	30.576,06	5.361,16	47.170,49	35.000,00	
ISS	79.968,65	85.785,85	59.268,87	57.566,00	82.230,97	75.124,60	89.342,40	67.668,63	86.709,32	87.450,59	60.096,60	52.464,54	883.677,02	1.117.589,00	
ITBI	0,00	0,00	17.175,05	749,99	23.253,61	2.331,01	4.126,52	9.937,18	10.860,89	15.483,79	10.867,16	10.739,99	105.525,19	28.000,00	
IRRF	95.685,53	222.263,71	48.817,24	4.458,85	9.798,02	6.462,05	116.500,58	4.516,49	4.219,57	4.473,83	0,00	0,00	517.195,87	625.880,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	10.280,30	5.428,54	9.392,32	1.095,94	684,42	2.977,44	1.356,24	4.793,46	10.502,60	2.205,80	48.717,06	63.276,00	
Contribuições	28.068,57	34.232,64	33.294,51	27.814,16	31.915,18	36.444,39	26.813,50	36.008,69	55.776,65	54.615,44	31.538,46	46.567,72	443.089,91	303.670,00	
Receita Patrimonial	35.404,44	22.766,28	18.577,48	26.147,10	31.353,04	21.509,86	25.385,96	22.029,06	21.223,96	21.099,97	25.413,94	23.185,45	294.096,54	33.165,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.404,44	22.766,28	18.577,48	26.147,10	31.353,04	21.509,86	25.385,96	22.029,06	21.223,96	21.099,97	25.413,94	23.185,45	294.096,54	33.165,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.886.192,21	5.996.782,69	4.844.076,26	5.467.462,43	4.140.047,61	4.344.505,31	4.923.825,77	4.798.854,47	5.066.794,14	4.999.577,90	4.819.102,10	4.218.677,47	58.505.898,36	62.570.497,03	
Cota-Parte do FPM	2.109.790,30	3.278.191,06	2.127.941,62	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	2.550.787,18	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,04	26.059.494,38	27.032.885,00	
Cota-Parte do ICMS	685.226,29	647.710,96	681.083,58	685.829,28	700.182,13	661.777,66	839.625,27	723.471,61	817.608,71	864.298,25	759.701,20	735.244,60	8.801.759,54	7.737.892,00	
Cota-Parte do IPVA	17.804,09	10.195,49	13.877,32	13.437,38	28.094,33	37.122,49	39.885,78	52.578,26	31.079,17	36.566,60	35.790,64	33.164,21	349.595,76	464.200,00	
Cota-Parte do ITR	141,12	2,81	351,94	44,22	2,90	2,92	179,16	2,98	4.597,20	461,28	738,58	8.708,09	15.233,20	1.995,00	
Transferências da LC 61/1989	447,75	636,16	1.646,48	1.174,14	1.455,12	1.551,27	1.394,97	1.739,52	1.580,42	1.406,71	1.823,12	2.036,66	16.892,32	9.973,00	
Transferências do FUNDEB	1.360.829,34	1.448.885,12	1.619.631,70	1.499.997,50	1.163.729,16	1.232.847,08	1.368.091,59	1.390.384,96	1.211.490,79	1.328.915,72	1.179.895,56	1.198.004,92	16.002.703,44	17.270.536,00	
Outras Transferências Correntes	711.953,32	611.161,09	399.543,62	431.121,28	511.759,16	427.757,73	469.730,17	571.299,48	449.650,67	1.023.476,33	1.062.859,92	589.906,95	7.260.219,72	10.053.016,03	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.543,28	0,00	2.476,15	0,00	4.284,55	0,00	0,00	17.303,98	1.441.974,00	
DEDUÇÕES (II)	-563.426,94	-583.303,87	-565.725,25	-707.268,66	-492.911,80	-536.780,04	-617.200,71	-567.433,90	-474.712,88	-529.437,07	-463.369,76	-486.153,05	-6.587.723,93	6.660.950,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-563.426,94	-583.303,87	-565.725,25	-707.268,66	-492.911,80	-536.780,04	-617.200,71	-567.433,90	-474.712,88	-529.437,07	-463.369,76	-486.153,05	-6.587.723,93	6.660.950,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.561.892,46	5.778.527,30	4.465.764,46	4.886.724,74	3.835.078,95	3.962.283,82	4.569.478,44	4.377.034,21	4.772.227,89	4.668.161,98	4.524.727,16	3.873.049,08	54.274.950,49	59.558.101,03	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.561.892,46	5.778.527,30	4.465.764,46	4.886.724,74	3.835.078,95	3.962.283,82	4.569.478,44	4.377.034,21	4.772.227,89	4.668.161,98	4.524.727,16	3.873.049,08	54.274.950,49	59.558.101,03	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.169,00	0,00	0,00	220.169,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.561.892,46	5.778.527,30	4.465.764,46	4.886.724,74	3.835.078,95	3.962.283,82	4.569.478,44	4.377.034,21	4.772.227,89	4.447.992,98	4.524.727,16	3.873.049,08	54.054.781,49	59.558.101,03	
REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES					NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO									
###.380.264-##	###.973.754-##					###.466.674-##									
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças					Control. Geral do Município									

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:9559F57A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 07

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.103.216,14	1.756.266,31	1.539.471,65	0,00	1.320.010,80	390,00		1.329.126,52	581.758,08	522.580,76	629.273,37	177.662,39	1.497.673,19
PODER EXECUTIVO	1.103.216,14	1.756.266,31	1.539.471,65	0,00	1.320.010,80	390,00		1.329.126,52	581.758,08	522.580,76	629.273,37	177.662,39	1.497.673,19
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.103.216,14	1.756.266,31	1.539.471,65	0,00	1.320.010,80	390,00		1.329.126,52	581.758,08	522.580,76	629.273,37	177.662,39	1.497.673,19

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:61A17157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.689.201,00	55.975.498,48	9.967.184,81	48.250.598,97	100,00	7.724.899,51	10.816.543,39	45.899.283,49	100,00	10.076.214,99	-
LEGISLATIVA	1.795.000,00	2.330.691,58	272.946,71	1.490.197,35	3,09	840.494,23	310.681,03	1.449.866,57	3,16	880.825,01	
Ação Legislativa	1.795.000,00	2.330.691,58	272.946,71	1.490.197,35	3,09	840.494,23	310.681,03	1.449.866,57	3,16	880.825,01	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.210.000,00	3.454.154,45	434.416,79	2.823.031,10	5,85	631.123,35	497.083,16	2.695.530,83	5,87	758.623,62	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	5.868.000,00	3.016.154,45	401.685,75	2.505.754,42	5,19	510.400,03	463.472,84	2.384.083,57	5,19	632.070,88	
Administração Financeira	294.000,00	390.000,00	27.091,04	287.648,35	0,60	102.351,65	27.968,19	281.827,10	0,61	108.172,90	
Controle Interno	48.000,00	48.000,00	5.640,00	29.628,33	0,06	18.371,67	5.642,13	29.620,16	0,06	18.379,84	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.456.500,00	1.686.561,60	291.639,71	1.533.543,27	3,18	153.018,33	309.835,30	1.326.362,94	2,89	360.198,66	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	359.000,00	289.653,10	28.524,42	260.355,71	0,54	29.297,39	46.990,56	230.841,34	0,50	58.811,76	
Assistência Comunitária	509.000,00	753.391,80	143.488,46	664.876,14	1,38	88.515,66	147.752,62	495.674,01	1,08	257.717,79	
Demais Subfunções	588.500,00	643.516,70	119.626,83	608.311,42	1,26	35.205,28	115.092,12	599.847,59	1,31	43.669,11	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	13.411.000,00	18.052.191,17	3.479.941,64	16.317.831,92	33,82	1.734.359,25	3.768.570,51	14.961.057,13	32,60	3.091.134,04	
Atenção Básica	3.990.000,00	4.735.314,74	956.172,72	4.071.579,00	8,44	663.735,74	1.409.487,72	3.425.377,45	7,46	1.309.937,29	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.941.000,00	5.130.778,43	1.803.516,35	4.779.376,94	9,91	351.401,49	1.612.471,65	4.357.038,62	9,49	773.739,81	
Suporte Profilático e Terapêutico	450.000,00	147.500,00	-	53.691,40	0,11	93.808,60	-	53.691,40	0,12	93.808,60	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	415.000,00	429.500,00	74.963,30	388.097,99	0,80	41.402,01	104.953,90	387.983,99	0,85	41.516,01	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	4.615.000,00	7.609.098,00	645.289,27	7.025.086,59	14,56	584.011,41	641.657,24	6.736.965,67	14,68	872.132,33	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	17.893.357,00	18.167.557,37	3.167.453,30	16.450.593,95	34,09	1.716.963,42	3.448.227,04	16.227.407,58	35,35	1.940.149,79
Ensino Fundamental	11.356.200,00	11.454.695,53	2.286.219,59	10.680.001,94	22,13	774.693,59	2.282.888,64	10.662.858,03	23,23	791.837,50
Ensino Médio	81.000,00	88.470,00	-	85.128,08	0,18	3.341,92	-	74.870,00	0,16	13.600,00
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	5.080.000,00	3.918.102,84	343.769,07	3.182.129,39	6,60	735.973,45	626.655,66	3.173.185,32	6,91	744.917,52
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	15.163,00	4.821,31	13.905,65	0,03	1.257,35	3.101,70	12.186,04	0,03	2.976,96
Educação Especial	30.000,00	15.264,00	1.050,00	6.731,95	0,01	8.532,05	1.050,00	6.731,95	0,01	8.532,05
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.326.157,00	2.675.862,00	531.593,33	2.482.696,94	5,15	193.165,06	534.531,04	2.297.576,24	5,01	378.285,76
CULTURA	828.000,00	1.375.548,31	1.036.437,46	1.264.122,22	2,62	111.426,09	1.034.959,33	1.262.038,63	2,75	113.509,68
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	550.000,00	1.073.216,31	952.461,65	1.009.759,94	2,09	63.456,37	952.461,65	1.009.759,94	2,20	63.456,37
Demais Subfunções	278.000,00	302.332,00	83.975,81	254.362,28	0,53	47.969,72	82.497,68	252.278,69	0,55	50.053,31
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.907.000,00	3.596.900,00	652.181,07	3.281.470,24	6,80	315.429,76	608.693,44	3.150.741,58	6,86	446.158,42
Infra-Estrutura Urbana	775.000,00	290.900,00	22,00	95.614,04	0,20	195.285,96	22,00	95.614,04	0,21	195.285,96
Serviços Urbanos	150.000,00	40.000,00	21.258,80	21.258,80	0,04	18.741,20	-	-	-	40.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.982.000,00	3.266.000,00	630.900,27	3.164.597,40	6,56	101.402,60	608.671,44	3.055.127,54	6,66	210.872,46
HABITAÇÃO	110.500,00	110.500,00	-	-	-	110.500,00	-	-	-	110.500,00
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	110.500,00	110.500,00	-	-	-	110.500,00	-	-	-	110.500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	440.000,00	11.630,00	-	-	-	11.630,00	-	-	-	11.630,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	440.000,00	11.630,00	-	-	-	11.630,00	-	-	-	11.630,00
GESTÃO AMBIENTAL	329.000,00	329.000,00	38.172,00	245.917,54	0,51	83.082,46	41.483,17	243.722,49	0,53	85.277,51
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	16.800,00	-	-	-	16.800,00	-	-	-	16.800,00
Controle Ambiental	100.000,00	55.350,00	-	12.000,00	0,02	43.350,00	2.000,00	10.000,00	0,02	45.350,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	209.000,00	256.850,00	38.172,00	233.917,54	0,48	22.932,46	39.483,17	233.722,49	0,51	23.127,51
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.686.000,00	2.405.800,00	249.945,98	1.460.758,01	3,03	945.041,99	228.999,75	1.352.844,02	2,95	1.052.955,98
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	120.000,00	7.400,00	-	-	-	7.400,00	-	-	-	7.400,00
Demais Subfunções	1.566.000,00	2.398.400,00	249.945,98	1.460.758,01	3,03	937.641,99	228.999,75	1.352.844,02	2,95	1.045.555,98
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	658.348,00	628.348,00	107.820,49	536.181,91	1,11	92.166,09	107.546,99	519.370,91	1,13	108.977,09	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	658.348,00	628.348,00	107.820,49	536.181,91	1,11	92.166,09	107.546,99	519.370,91	1,13	108.977,09	-
TRANSPORTE	519.496,00	764.996,00	41.273,94	724.871,34	1,50	40.124,66	72.410,28	724.871,34	1,58	40.124,66	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	519.496,00	764.996,00	41.273,94	724.871,34	1,50	40.124,66	72.410,28	724.871,34	1,58	40.124,66	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	312.000,00	312.000,00	32.341,30	146.723,95	0,30	165.276,05	32.358,34	146.685,63	0,32	165.314,37	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	312.000,00	312.000,00	32.341,30	146.723,95	0,30	165.276,05	32.358,34	146.685,63	0,32	165.314,37	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	3.133.000,00	2.749.620,00	162.614,42	1.975.356,17	4,09	774.263,83	355.695,05	1.838.783,84	4,01	910.836,16	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	3.133.000,00	2.749.620,00	162.614,42	1.975.356,17	4,09	774.263,83	355.695,05	1.838.783,84	4,01	910.836,16	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	52.689.201,00	55.975.498,48	9.967.184,81	48.250.598,97	100,00	7.724.899,51	10.816.543,39	45.899.283,49	100,00	10.076.214,99	-

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:25075CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2023
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	4.438.858,38	5.921.332,48	4.676.821,54	5.372.266,45	4.199.851,97	4.345.489,59	5.091.448,77	4.642.569,95	5.098.628,29	7.122.564,86	4.558.861,58	5.080.842,97	60.549.536,83	62.965.902,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.321,99	314.197,33	206.188,03	204.946,75	156.579,33	227.789,05	205.561,44	199.154,22	204.692,37	241.061,01	115.669,13	285.214,39	2.526.375,04	1.971.043,20
IPTU	1.540,96	38.810,99	9.596,85	3.252,37	1.625,66	1.259,35	2.401,92	930,54	2.207,33	1.489,80	843,16	1.550,39	65.509,32	50.000,00
ISS	36.003,92	53.211,03	40.628,99	43.046,41	34.542,83	104.212,96	76.923,37	69.834,22	75.983,55	108.438,25	97.003,56	109.192,16	849.021,25	672.569,84
ITBI	2.600,00	0,00	2.120,00	2.870,00	347,60	3.800,00	0,00	5.700,00	260,00	6.007,80	8.343,43	1.160,00	33.208,83	22.000,00
IRRF	123.441,54	214.979,37	150.831,20	154.382,37	118.793,40	118.179,43	125.316,08	119.975,60	126.155,76	120.149,71	6.131,44	172.486,37	1.550.822,27	1.212.401,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.735,57	7.195,94	3.010,99	1.395,60	1.269,84	337,31	920,07	2.713,86	85,73	4.975,45	3.347,54	825,47	27.813,37	14.072,00
Contribuições	55.168,68	56.959,96	51.525,60	53.678,52	54.237,52	53.371,90	53.156,61	53.543,66	56.639,85	55.403,66	54.827,74	52.209,36	650.723,06	638.348,00
Receita Patrimonial	33.593,36	38.501,58	33.460,75	32.718,11	41.150,91	29.238,90	40.251,96	32.533,96	34.807,71	37.506,01	44.947,31	46.757,87	445.468,43	215.608,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.986,36	35.337,58	30.413,75	30.432,11	37.850,91	26.200,90	38.252,96	29.930,46	32.169,21	34.044,01	42.269,31	43.710,87	411.598,43	213.957,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.607,00	3.164,00	3.047,00	2.286,00	3.300,00	3.038,00	1.999,00	2.603,50	2.638,50	3.462,00	2.678,00	3.047,00	33.870,00	1.651,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50,00	0,00	10.625,00	3.200,00	2.220,00	400,00	600,00	175,00	1.050,00	4.090,00	200,00	350,00	22.960,00	19.810,00
Transferências Correntes	4.171.108,06	5.499.715,74	4.369.409,53	5.035.313,36	3.929.657,36	4.015.335,73	4.784.120,02	4.351.258,10	4.791.638,84	6.778.840,44	4.337.493,12	4.681.010,37	56.744.900,67	60.062.761,04
Cota-Parte do FPM	2.109.790,30	3.278.191,06	2.127.941,62	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	2.550.787,18	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,04	26.059.494,38	28.530.000,00
Cota-Parte do ICMS	396.618,40	374.904,02	371.173,13	369.536,33	377.269,91	356.576,92	452.404,20	389.818,65	440.541,30	465.698,40	418.979,30	396.162,14	4.809.682,70	4.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	56.877,57	26.616,03	56.899,60	52.815,18	100.970,89	106.234,58	147.041,04	158.398,68	95.937,09	109.433,94	98.497,62	91.051,34	1.100.773,56	900.000,00
Cota-Parte do ITR	105,01	76,86	6,15	0,00	47,02	25,40	7,08	0,00	6,52	12,36	607,94	1.298,90	2.193,24	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	313,19	444,98	887,16	632,65	784,06	835,87	751,65	937,30	851,55	757,97	982,33	1.097,39	9.276,10	5.000,00
Transferências do FUNDEB	1.017.850,68	1.097.188,24	1.443.539,86	1.387.754,72	1.084.944,83	1.150.089,94	1.275.307,47	1.297.892,29	1.135.421,45	1.244.324,27	1.109.021,40	1.125.468,04	14.368.803,19	14.950.000,00
Outras Transferências Correntes	589.552,91	722.294,55	368.962,01	388.715,85	630.815,84	418.126,86	703.689,75	444.833,52	568.093,75	3.214.160,49	931.111,45	1.414.320,52	10.394.677,50	10.924.761,04
Outras Receitas Correntes	13.616,29	11.957,87	5.612,63	42.409,71	16.006,85	19.354,01	7.758,74	5.905,01	9.799,52	5.663,74	5.724,28	15.300,98	159.109,63	58.332,00
DEDUÇÕES (II)	512.740,85	532.003,19	511.381,50	651.768,52	442.779,30	489.423,74	561.024,50	521.706,42	411.207,06	464.071,08	405.644,63	428.244,31	5.931.995,10	6.131.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	512.740,85	532.003,19	511.381,50	651.768,52	442.779,30	489.423,74	561.024,50	521.706,42	411.207,06	464.071,08	405.644,63	428.244,31	5.931.995,10	6.131.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.926.117,53	5.389.329,29	4.165.440,04	4.720.497,93	3.757.072,67	3.856.065,85	4.530.424,27	4.120.863,53	4.687.421,23	6.658.493,78	4.153.216,95	4.652.598,66	54.617.541,73	56.834.302,24
(-) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	3.926.117,53	5.389.329,29	4.165.440,04	4.720.497,93	3.757.072,67	3.856.065,85	4.530.424,27	4.120.863,53	4.687.421,23	6.658.493,78	4.153.216,95	4.652.598,66	54.617.541,73	56.834.302,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às	92.112,00	184.224,00	98.952,00	85.932,00	126.925,59	103.936,53	105.304,53	107.944,53	106.944,53	117.879,50	514.427,53	456.282,41	2.100.865,15	

endemia (CF, art. 198, §11) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.834.005,53	5.205.105,29	4.066.488,04	4.634.565,93	3.630.147,08	3.752.129,32	4.425.119,74	4.012.919,00	4.580.476,70	6.540.614,28	3.638.789,42	4.196.316,25	52.516.676,58	56.834.302,24
ROGERIO SOARES	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA													
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7													

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:DD71D058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 5 /2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	56.834.302,24	45.302.094,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.971.043,20	2.046.855,72
IPTU	50.000,00	25.157,37
ISS	672.569,84	759.806,30
ITBI	22.000,00	30.608,83
IRRF	1.212.401,36	1.212.401,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.072,00	18.881,86
Contribuições	638.348,00	538.594,42
Receita Patrimonial	215.608,00	373.373,49
Aplicações Financeiras (II)	213.957,00	345.274,49
Outras Receitas Patrimoniais	1.651,00	28.099,00
Transferências Correntes	53.931.161,04	42.186.825,81
Cota-Parte do FPM	23.530.000,00	16.795.527,75
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	3.232.456,36
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	813.823,94
Cota-Parte do ITR	2.400,00	1.609,15
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	6.814,30
Transferências do FUNDEB	14.950.000,00	12.253.764,27
Outras Transferências Correntes	10.924.761,04	9.082.830,04
Demais Receitas Correntes	78.142,00	156.445,47
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	78.142,00	156.445,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	56.620.345,24	44.956.820,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.426.378,00	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-

Transferências de Capital	1.426.378,00	200.000,00						
Convênios	1.426.378,00	200.000,00						
Outras Transferências de Capital	-	-						
Outras Receitas de Capital	-	-						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-						
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.426.378,00	200.000,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.046.723,24	45.156.820,42						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.046.723,24	45.156.820,42						
			Até o Bimestre/ 2023					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.399.406,59	44.319.625,59	42.258.141,24	38.330.905,06	494.020,85	8.300,00	8.300,00	
Pessoal e Encargos Sociais	27.841.903,13	25.934.801,45	25.310.934,77	23.345.869,06	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	20.557.503,46	18.384.824,14	16.947.206,47	14.985.036,00	494.020,85	8.300,00	8.300,00	
Transferências Constitucionais e Legais								
Demais Despesas Correntes								
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.399.406,59	44.319.625,59	42.258.141,24	38.330.905,06	494.020,85	8.300,00	8.300,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.486.091,89	3.930.973,38	3.641.142,25	3.205.603,96	40.606,00	20.071,74	20.071,74	
Investimentos	5.186.091,89	2.368.070,82	2.214.812,02	1.855.394,12	40.606,00	20.071,74	20.071,74	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XXVII)	2.300.000,00	1.562.902,56	1.426.330,23	1.350.209,84	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.186.091,89	2.368.070,82	2.214.812,02	1.855.394,12	40.606,00	20.071,74	20.071,74	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	90.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.675.498,48	46.687.696,41	44.472.953,26	40.186.299,18	534.626,85	28.371,74	28.371,74	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.675.498,48	46.687.696,41	44.472.953,26	40.186.299,18	534.626,85	28.371,74	28.371,74	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]	4.407.522,65							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.407.522,65							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.767.123,36							
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2023							
	VALOR INCORRIDO							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	345.274,49							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	-							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.752.797,14							
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.871.020,00							
ABAIXO DA LINHA	SALDO							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022				Até o 5º Bimestre/2023			

	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.561.512,95	28.951.287,85
DEDUÇÕES (XL)	1.708.554,06	5.645.826,62
Disponibilidade de Caixa	1.708.554,06	5.645.826,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.102.357,69	6.851.160,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	605.229,33	70.544,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	788.574,30	1.134.789,92
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.852.958,89	23.305.461,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.547.497,66	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(534.685,26)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.012.812,40	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.667.537,91	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	386.956,84	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora Cre-rn 005231/0-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3C106A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total	
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	de (c)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	de (h)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	69.749,79	535.479,54	534.626,85	58,41	70.544,07	12.720,69	55.047,77	28.371,74	28.371,74	-	39.396,72	109.940,79		
PODER EXECUTIVO	62.956,29	535.479,54	534.626,85	58,41	63.750,57	-	55.047,77	28.371,74	28.371,74	-	26.676,03	90.426,60		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	19.247,00	19.247,00	-	-	-	6.000,00	6.000,00	6.000,00	-	-	-		
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	16.000,00	33.477,84	33.419,42	58,40	16.000,02	-	-	-	-	-	-	16.000,02		
SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	109,00	109,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	-	14.085,64	14.085,63	0,01	-	-	2.300,00	2.300,00	2.300,00	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	101.520,43	101.160,43	-	360,00	-	-	-	-	-	-	360,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	32.944,45	32.944,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	10.255,00	10.255,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42.885,68	-	-	-	42.885,68	-	-	-	-	-	-	42.885,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.070,61	248.993,70	248.559,44	-	4.504,87	-	46.747,77	20.071,74	20.071,74	-	26.676,03	31.180,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	45.160,48	45.160,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	3.230,00	3.230,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	26.456,00	26.456,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	6.793,50	-	-	-	6.793,50	12.720,69	-	-	-	-	12.720,69	19.514,19
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	6.793,50	-	-	-	6.793,50	12.720,69	-	-	-	-	12.720,69	19.514,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	69.749,79	535.479,54	534.626,85	58,41	70.544,07	12.720,69	55.047,77	28.371,74	28.371,74	-	39.396,72	109.940,79

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora Crc-rn 005231/o-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3A3EE16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.956.971,00	2.027.973,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	25.157,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.000,00	30.608,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	672.570,00	759.806,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.212.401,00	1.212.401,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.188.000,00	25.739.207,69
2.1- Cota-Parte FPM	28.530.000,00	20.671.513,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.030.000,00	19.623.120,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	1.048.392,80
2.2- Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.038.160,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	8.517,93
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	2.011,37
2.5- Cota-Parte IPVA	900.000,00	1.017.279,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	1.725,13

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		36.144.971,00	27.767.181,55			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		6.337.600,00	4.937.817,95			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		2.698.642,75	2.003.977,44			
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		14.980.000,00	12.303.219,42			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		13.030.000,00	10.311.125,96			
6.1.1- Principal		13.000.000,00	10.261.670,81			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		30.000,00	49.455,15			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		350.000,00	12.019,82			
6.2.1- Principal		350.000,00	12.019,82			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.500.000,00	1.889.571,61			
6.3.1- Principal		1.500.000,00	1.889.571,61			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100.000,00	90.502,03			
6.4.1- Principal		100.000,00	90.502,03			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-	-			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		6.662.400,00	5.323.852,86			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		12.303.219,42				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		14.167.500,00	12.771.907,76	12.771.907,76	11.791.989,15	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		12.791.600,00	12.584.948,06	12.584.948,06	11.605.677,45	-
10.1.1 - Educação Infantil		3.165.700,00	3.017.777,17	3.017.777,17	2.795.686,04	-
10.1.2- Ensino Fundamental		9.625.900,00	9.567.170,89	9.567.170,89	8.809.991,41	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial		-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral		-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS		1.375.900,00	186.959,70	186.959,70	186.311,70	-
10.2.1- Educação Infantil		519.800,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental		856.100,00	186.959,70	186.959,70	186.311,70	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial		-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral		-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)		-	-	-	-	-
10.2.7- Outras		-	-	-	-	-
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE	

	(d)	(e)	(f)	(g)	CAIXA)7 (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.771.907,76	12.771.907,76	11.791.989,15	-		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.893.426,23	11.893.426,23	10.913.507,62	-		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.019,82	12.019,82	12.019,82	-		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	836.380,93	836.380,93	836.380,93	-		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.080,78	30.080,78	30.080,78	-		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.584.948,06	12.584.948,06	11.605.677,45	-		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	570.380,93	570.380,93	570.380,93	-		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²						
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.548.902,17	12.584.948,06		12.584.948,06	103,05	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	944.785,81	570.380,93		570.380,93	30,19	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	283.435,74	-		-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³						
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.230.321,94	- 468.688,34	- 468.688,34	-	- 3,81	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³						
	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.970.463,37	2.768.940,47	2.558.691,61	2.343.381,42	-	
20.1- Educação Infantil	80.785,00	74.501,12	67.271,59	60.002,21	-	
20.2- Ensino Fundamental	209.423,37	208.133,01	191.953,99	170.645,14	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.393,00	3.609,40	1.889,79	990,75	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	2.675.862,00	2.482.696,94	2.297.576,24	2.111.743,32	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.937.900,00	11.893.426,23	11.893.426,23	10.913.507,62	-	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.916.000,00	2.435.376,42	2.435.376,42	2.213.285,29	-	

21.1.1- Creche	2.916.000,00	2.435.376,42	2.435.376,42	2.213.285,29	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.021.900,00	9.458.049,81	9.458.049,81	8.700.222,33	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.558.691,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.937.817,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					- 468.688,34
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					7.965.197,90
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO	
		(x)	(w)	(y)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.941.795,39	7.965.197,90	28,69	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	326.668,30	6.000,00	273.210,00	58,41	53.399,89
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	293.723,85	6.000,00	240.265,55	58,41	53.399,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.944,45	-	32.944,45	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	698.200,00	901.894,55			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	698.200,00	901.894,55			
31.1.1- Salário-Educação	302.000,00	252.855,42			
31.1.2- PDDE	10.200,00	4.641,58			
31.1.3- PNAE	252.000,00	234.638,65			
31.1.4 - PNATE	83.000,00	47.081,11			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	51.000,00	362.677,79			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	709.890,00	612.020,93	609.341,50	525.637,47	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	145.269,00	89.851,10	88.136,56	80.425,46	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	564.621,00	522.169,83	521.204,94	445.212,01	-
32.3- ENSINO MÉDIO	87.470,00	85.128,08	74.870,00	50.464,19	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.847.853,37	16.152.869,16	15.939.940,87	14.661.008,04	-
33.1- Despesas Correntes	17.007.398,75	15.821.368,79	15.598.182,42	14.352.117,56	-
33.1.1- Pessoal Ativo	11.472.624,12	11.070.858,82	11.070.858,82	10.281.248,70	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.534.774,63	4.750.509,97	4.527.323,60	4.070.868,86	-
33.2- Despesas de Capital	1.160.158,62	629.225,16	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.160.158,62	629.225,16	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	70.817,02	32.574,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.303.219,42	253.299,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.524.451,51	45.912,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	849.584,93	239.961,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	849.584,93	239.961,67

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora Cre-rn 005231/o-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:4DA99D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2023

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	944.000,00	1.956.971,00	2.027.973,86	103,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	25.157,37	50,31
IPTU	40.000,00	40.000,00	3.826,45	9,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	21.330,92	213,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	22.000,00	22.000,00	30.608,83	139,13
ITBI	20.000,00	20.000,00	30.608,83	153,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	372.000,00	672.570,00	759.806,30	112,97
ISS	370.000,00	670.570,00	759.526,95	113,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	279,35	13,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	1.212.401,00	1.212.401,36	100,00

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.658.000,00	31.688.000,00	24.689.089,76	77,91
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	26.030.000,00	19.623.120,22	75,39
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.011,37	67,05
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	1.017.279,96	113,03
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	4.038.160,28	85,01
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	8.517,93	170,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.602.000,00	33.644.971,00	26.717.063,62	79,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.191.000,00	2.835.407,00	2.830.384,85	99,82	2.707.338,72	95,48	2.474.564,40	87,27	-
Despesas Correntes	3.141.000,00	2.835.407,00	2.830.384,85	99,82	2.707.338,72	95,48	2.474.564,40	87,27	-
Despesas de Capital	50.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.565.000,00	7.609.098,00	7.025.086,59	92,32	6.736.965,67	88,54	5.888.424,93	77,39	-
Despesas Correntes	4.529.000,00	7.573.098,00	7.025.086,59	92,76	6.736.965,67	88,96	5.888.424,93	77,75	-
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.764.000,00	10.444.505,00	9.855.471,44	94,36	9.444.304,39	90,42	8.362.989,33	80,07	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.855.471,44	9.444.304,39	8.362.989,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.855.471,44	9.444.304,39	8.362.989,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.007.559,54	4.007.559,54	4.007.559,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.007.559,54	4.007.559,54	4.007.559,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	5.847.911,90	5.436.744,85	4.355.429,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,89	35,35	31,30

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (k)	
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor inscrito em	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Total da compensação de RP	Saldo do valor aplicado além do	

	aplicação em ASPS (l)	ASPS no exercício (m)	RP considerado no Limite2 (n)	mínimo (o) = (m - l)	pagos2	pagar	cancelados (p)	cancelados (q)	limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3			
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Empenhos de 2022	-	-	-	-	248.993,70	248.559,44	434,26	-	-			
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Empenhos de 2020	-	-	-	-	46.956,29	-	46.956,29	-	-			
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									-			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									-			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									-			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
						Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)			
						Saldo Inicial (s)	Empenhadas (t)	Liquidadas (u)		Pagas (v)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)									-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)									-			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)									-			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)						-	-	-	-			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
						Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				5.675.000,00	6.614.452,00	4.855.040,54	73,40					
Proveniente da União				5.600.000,00	6.539.452,00	4.786.685,54	73,20					
Proveniente dos Estados				75.000,00	75.000,00	68.355,00	91,14					
Proveniente de outros Municípios				-	-	-	#DIV/0!					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				-	-	-	#DIV/0!					
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				-	-	-	#DIV/0!					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)				5.675.000,00	6.614.452,00	4.855.040,54	73,40					
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO												
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não	
						Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)				2.684.000,00	1.694.180,95	1.453.415,67	85,79	1.269.262,09	74,92	1.172.676,93	69,22	-
Despesas Correntes				2.391.000,00	1.173.860,95	1.003.427,67	85,48	819.274,09	69,79	722.688,93	61,57	-
Despesas de Capital				293.000,00	520.320,00	449.988,00	86,48	449.988,00	86,48	449.988,00	86,48	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)				750.000,00	1.264.564,43	1.067.378,32	84,41	984.665,79	77,87	751.665,79	59,44	-
Despesas Correntes				735.000,00	830.171,00	826.250,32	99,53	743.537,79	89,56	743.537,79	89,56	-
Despesas de Capital				15.000,00	434.393,43	241.128,00	55,51	241.128,00	55,51	8.128,00	1,87	-
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)				200.000,00	97.500,00	53.691,40	55,07	53.691,40	55,07	53.691,40	55,07	-
Despesas Correntes				200.000,00	97.500,00	53.691,40	55,07	53.691,40	55,07	53.691,40	55,07	-
Despesas de Capital				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)				363.000,00	153.930,00	127.216,59	82,65	127.102,59	82,57	112.617,11	73,16	-
Despesas Correntes				363.000,00	153.930,00	127.216,59	82,65	127.102,59	82,57	112.617,11	73,16	-
Despesas de Capital				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital				-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)				50.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes				40.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital				10.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)				4.047.000,00	3.210.175,38	2.701.701,98	84,16	2.434.721,87	75,84	2.090.651,23	65,13	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
						Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.692.000,00	1.694.180,95	1.453.415,67	85,79	1.269.262,09	74,92	1.172.676,93	69,22	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.941.000,00	4.099.971,43	3.897.763,17	95,07	3.692.004,51	90,05	3.226.230,19	78,69	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	200.000,00	97.500,00	53.691,40	55,07	53.691,40	55,07	53.691,40	55,07	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	363.000,00	153.930,00	127.216,59	82,65	127.102,59	82,57	112.617,11	73,16	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.615.000,00	7.609.098,00	7.025.086,59	92,32	6.736.965,67	88,54	5.888.424,93	77,39	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	11.811.000,00	13.654.680,38	12.557.173,42	91,96	11.879.026,26	87,00	10.453.640,56	76,56	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes I	4.047.000,00	3.210.175,38	2.701.701,98	84,16	2.434.721,87	75,84	2.090.651,23	65,13	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	7.764.000,00	10.444.505,00	9.855.471,44	94,36	9.444.304,39	90,42	8.362.989,33	80,07	-

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora Crc-rr 005231/o-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:40AC19F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - PPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 05/2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023											
		No bimestre					Até o Bimestre						
TOTAL DE ATIVOS													
Ativos Constituídos pela SPE													
TOTAL DE PASSIVOS													
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE													
Provisões de PPP													
Outros Passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													
Obrigações Contratuais													
Riscos não Provisionados													
Garantias Concedidas													
Outros Passivos Contingentes													
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)													
Contratadas (I.1)													
...													
...													
A contratar (I.2)													
...													
...													
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)													
Contratadas (II.1)													
...													
...													
A contratar (II.2)													
...													
...													

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)														
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)														
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)														

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora Cre-rn 005231/o-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:A96BBAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2023
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	52.689.201,00		
Previsão Atualizada	58.260.680,24		
Receitas Realizadas	45.502.094,91		
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	52.689.201,00		
Dotação Atualizada	55.975.498,48		
Despesas Empenhadas	48.250.598,97		
Despesas Liquidadas	45.899.283,49		
Despesas Pagas	41.536.509,02		
Superávit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	48.250.598,97		
Despesas Liquidadas	45.899.283,49		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	54.617.541,73		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.617.541,73		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.516.676,58		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta

	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	1.767.123,36	4.407.522,65	249,4179382	
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.871.020,00	4.752.797,14	254,0217176	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	605.229,33	58,41	534.626,85	70.544,07
Poder Executivo	598.435,83	58,41	534.626,85	63.750,57
Poder Legislativo	6.793,50	0,00	0,00	6.793,50
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	57.347,77	0,00	30.671,74	26.676,03
Poder Executivo	55.047,77	0,00	28.371,74	26.676,03
Poder Legislativo	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	662.577,10	58,41	565.298,59	97.220,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.965.197,90	25%	28,69	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.584.948,06	70%	103,05	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	570.380,93	50%	30,19	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.444.304,39	15,00	36,89	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora Crc-m 005231/o-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:DEAE1F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
3-RREO-RCL-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023		
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.898.673,10	8.536.112,42	5.967.696,76	6.722.160,50	5.949.352,45	6.400.796,80	6.323.635,16	7.445.681,82	6.968.279,14	6.122.054,77	5.823.721,64	6.660.770,41	78.818.934,97	78.005.150,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	421.337,08	976.736,22	171.714,90	160.704,86	260.886,82	917.233,44	275.563,13	278.292,52	416.806,92	319.855,71	310.511,76	974.578,51	5.484.221,87	3.710.000,00	
IPTU	6.408,74	3.542,54	5.716,59	25.845,00	12.665,61	11.658,20	12.132,20	2.876,65	37.078,05	32.637,50	24.741,06	35.361,19	210.663,33	60.000,00	
ISS	294.571,61	344.090,36	78.847,61	84.919,19	115.406,99	247.450,41	207.185,34	149.850,45	298.895,39	135.166,58	216.008,59	410.026,53	2.582.419,05	2.000.000,00	
ITBI	20.199,97	2.239,98	6.460,00	7.733,31	11.200,00	6.399,99	5.779,98	1.929,98	8.439,96	8.959,96	23.149,90	7.099,97	109.593,00	100.000,00	
IRRF	98.680,03	588.378,13	65.221,02	30.302,88	100.140,72	649.108,68	41.713,47	120.946,99	60.788,07	137.232,79	43.402,33	520.921,77	2.456.836,88	1.200.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.476,73	38.485,21	15.469,68	11.904,48	21.473,50	2.616,16	8.752,14	2.688,45	11.605,45	5.858,88	3.209,88	1.169,05	124.709,61	350.000,00	
Contribuições	296.338,39	516.433,41	289.136,27	292.926,97	294.713,23	292.184,59	293.560,28	293.880,20	298.597,42	301.245,18	74.672,77	524.149,66	3.767.838,37	2.408.300,00	
Receita Patrimonial	179.739,37	207.528,02	429.433,05	214.817,15	347.266,22	287.365,70	350.149,34	428.354,89	325.415,13	284.853,25	299.025,49	216.012,29	3.569.959,90	1.903.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	177.995,33	207.528,02	429.433,05	214.817,15	347.266,22	287.365,70	350.149,34	428.354,89	325.415,13	284.853,25	299.025,49	216.012,29	3.568.215,86	1.903.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	1.744,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.744,04	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.963.710,96	6.762.625,51	4.935.855,72	6.027.187,61	4.995.489,86	4.875.916,37	5.376.265,71	5.078.376,13	5.691.168,94	4.824.975,38	5.083.524,35	4.890.042,68	63.505.139,22	69.628.850,00	
Cota-Parte do FPM	2.531.748,35	3.933.829,27	2.553.529,92	3.403.030,35	2.081.789,78	2.380.135,39	2.645.902,60	2.471.253,18	3.055.743,63	2.093.343,61	2.133.951,70	1.981.934,46	31.266.192,24	30.800.000,00	
Cota-Parte do ICMS	619.281,36	585.376,44	621.568,92	627.005,12	640.126,91	605.016,43	767.609,91	661.418,84	747.481,70	790.166,65	694.540,98	672.182,04	8.031.775,30	7.338.000,00	
Cota-Parte do IPVA	58.538,40	27.806,40	25.274,98	41.984,12	65.549,68	126.984,71	118.977,36	129.582,73	82.777,41	101.145,38	85.910,01	70.099,57	934.630,75	859.000,00	
Cota-Parte do ITR	234,46	12,12	40,88	44,81	12,57	33,80	96,23	0,00	111,04	242,08	1.511,47	1.784,15	4.123,61	1.250,00	
Transferências da LC 61/1989	464,05	659,32	1.505,27	1.073,42	1.330,33	1.418,22	1.275,34	1.590,32	1.444,86	1.286,06	1.666,75	1.861,96	15.575,90	8.100,00	
Transferências do FUNDEB	1.127.117,89	1.211.776,47	1.137.595,43	1.334.881,96	1.004.038,26	1.061.004,16	1.181.138,96	1.193.392,48	1.022.305,63	1.125.849,41	983.258,21	1.000.578,18	13.382.937,04	14.033.000,00	
Outras Transferências Correntes	626.326,45	1.003.165,49	596.340,32	619.167,83	1.202.642,33	701.323,66	661.265,31	621.138,58	781.304,67	712.942,19	1.182.685,23	1.161.602,32	9.869.904,38	16.589.500,00	
Outras Receitas Correntes	37.547,30	72.789,26	141.556,82	26.523,91	50.996,32	28.096,70	28.096,70	1.366.778,08	236.290,73	391.125,25	55.987,27	55.987,27	2.491.775,61	355.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-990.417,92	-1.285.366,64	-1.342.659,00	-1.221.978,56	-1.090.923,83	-1.104.338,63	-1.262.478,26	-2.619.450,59	-1.277.497,76	-1.468.864,23	-853.991,36	-1.247.769,60	-15.765.736,38	9.998.270,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-223.360,80	-439.609,49	-211.077,04	-217.678,94	-219.104,74	-217.672,32	-221.473,89	-223.080,89	-222.102,02	-226.250,81	-3.152,25	-453.722,74	-2.878.285,93	1.332.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-25.106,46	-52.201,35	-126.572,26	-26.523,91	-28.096,70	-28.096,70	-28.096,70	-1.366.778,08	-236.290,73	-391.125,25	-55.987,27	-55.987,27	-2.420.862,68	220.000,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-99.897,39	-128.871,16	-364.625,76	-163.148,18	-285.960,60	-235.851,95	-306.135,47	-376.822,65	-293.455,29	-254.251,51	-273.615,12	-192.487,23	-2.975.122,31	1.005.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-642.053,27	-664.684,64	-640.383,94	-814.627,53	-557.761,79	-622.717,66	-706.772,20	-652.768,97	-525.649,72	-597.236,66	-521.236,72	-545.572,36	-7.491.465,46	7.441.270,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.908.255,18	7.250.745,78	4.625.037,76	5.500.181,94	4.858.428,62	5.296.458,17	5.061.156,90	4.826.231,23	5.690.781,38	4.653.190,54	4.969.730,28	5.413.000,81	63.053.198,59	68.006.880,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.908.255,18	7.250.745,78	4.625.037,76	5.500.181,94	4.858.428,62	5.296.458,17	5.061.156,90	4.826.231,23	5.690.781,38	4.653.190,54	4.969.730,28	5.413.000,81	63.053.198,59	68.006.880,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.908.255,18	7.250.745,78	4.625.037,76	5.500.181,94	4.858.428,62	5.296.458,17	5.061.156,90	4.826.231,23	5.690.781,38	4.653.190,54	4.969.730,28	5.413.000,81	63.053.198,59	68.006.880,00	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças						Contador			Controlador					
IOGO NELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES						EVERALDO DE LIMA NOBREGA			ROMAN ARAÚJO CABRAL					
###555.994-##	###.043.084-##						###.822.234-##			###.582.494-##					
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças						Contador			Controlador					

Publicado por:
 Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:A47A803C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
 7-RREO-RESTOS A PAGAR-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2023 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	332.536,28	329.730,91	1.723,45	1.081,92	215.009,36		2.711.808,04	2.531.390,99	2.530.790,99	150.608,96	245.417,45	246.499,37		
PODER EXECUTIVO	0,00	332.536,28	329.730,91	1.723,45	1.081,92	215.009,36		2.711.808,04	2.531.390,99	2.530.790,99	150.608,96	245.417,45	246.499,37		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03	0,00		348.176,10	348.176,10	348.176,10	0,00	0,00	0,03		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	332.536,31	329.730,91	1.723,45	1.081,95	215.009,36		3.059.984,14	2.879.567,09	2.878.967,09	150.608,96	245.417,45	246.499,40		

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
 Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:4650C591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
 15-RGF-D PESSOAL-JUCURUTU**

MUNICIPIO DE JUCURUTU														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	Total (Últimos meses) (a)	12	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.435.572,66	5.135.472,87	2.980.063,29	3.179.057,79	3.216.904,83	3.195.184,17	3.230.237,67	3.365.598,52	3.172.951,74	3.323.869,80	3.274.600,42	2.866.648,95	40.376.162,71	0,00	
Pessoal Ativo	2.840.925,52	4.830.498,97	2.669.037,86	2.856.970,39	2.886.880,46	2.846.629,92	2.870.176,30	2.979.963,08	2.752.435,14	2.716.060,24	2.822.200,64	2.417.536,66	35.489.315,18	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.398.686,10	3.942.933,09	2.666.273,92	2.417.063,84	2.391.201,34	2.397.653,07	2.504.961,10	2.577.013,09	2.340.329,83	2.295.732,86	2.447.763,79	2.405.635,16	30.785.247,19	0,00	
Obrigações Patronais	442.239,42	887.565,88	2.763,94	439.906,55	495.679,12	448.976,85	365.215,20	402.949,99	412.105,31	420.327,38	374.436,85	11.901,50	4.704.067,99	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	594.647,14	304.973,90	311.025,43	322.087,40	330.024,37	348.554,25	360.061,37	385.635,44	420.516,60	607.809,56	452.399,78	449.112,29	4.886.847,53	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	580.815,19	294.750,68	300.100,33	311.123,84	319.080,04	337.609,92	349.004,54	374.578,61	398.988,23	592.328,13	432.246,65	428.440,08	4.719.066,24	0,00	
Pensões	13.831,95	10.223,22	10.925,10	10.963,56	10.944,33	10.944,33	11.056,83	11.056,83	21.528,37	15.481,43	20.153,13	20.672,21	167.781,29	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	700.325,30	433.409,75	407.787,30	416.493,86	434.248,02	431.701,12	450.369,58	486.949,19	531.780,64	685.943,80	720.307,68	707.675,26	6.406.991,50	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.954,45	180.739,25	353.693,70	0,00	

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	64.575,64	82.617,00	54.234,12	47.782,93	57.823,74	42.632,84	43.535,57	54.325,18	72.038,79	78.134,24	47.697,52	36.464,68	681.862,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	41.102,52	45.818,85	42.527,75	46.623,53	46.399,91	40.514,03	46.772,64	46.988,57	39.225,25	0,00	47.255,93	41.359,04	484.588,02	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	594.647,14	304.973,90	311.025,43	322.087,40	330.024,37	348.554,25	360.061,37	385.635,44	420.516,60	607.809,56	452.399,78	449.112,29	4.886.847,53	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.735.247,36	4.702.063,12	2.572.275,99	2.762.563,93	2.782.656,81	2.763.483,05	2.779.868,09	2.878.649,33	2.641.171,10	2.637.926,00	2.554.292,74	2.158.973,69	33.969.171,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													63.053.198,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													63.053.198,59	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIB)													33.969.171,21	53,87
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													34.048.727,24	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													32.346.290,88	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													30.643.854,51	48,60
NOTA:														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:E4F492DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023- LAGOA D'ANTA -RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
														Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.417.175,15	3.274.409,22	2.661.791,80	3.106.970,56	2.313.247,10	2.453.742,75	2.710.762,69	2.677.139,60	2.894.337,71	2.707.915,33	2.552.312,32	2.640.621,46	32.410.425,69	38.386.179,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.301,03	78.989,66	61.168,85	122.312,99	78.435,16	65.848,76	73.076,08	77.358,62	73.667,02	85.592,20	33.541,89	121.320,99	903.613,25	2.854.721,00	
IPTU	700,59	3.082,07	1.388,83	115,01	289,37	821,01	210,27	283,21	0,00	1.762,61	3.683,50	2.559,57	14.896,04	552.400,00	
ISS	24.161,28	36.799,84	8.058,12	54.029,09	19.479,79	13.950,08	23.780,74	28.560,66	24.939,83	30.144,12	23.742,56	25.899,79	313.545,90	310.000,00	
ITBI	0,00	11.535,31	0,00	7.414,29	499,99	4.764,59	0,00	399,99	0,00	0,00	0,00	0,00	24.614,17	394.321,00	
IRRF	6.831,07	26.514,78	51.121,99	59.308,57	53.011,83	45.614,50	46.514,75	47.774,35	47.525,88	47.319,25	3.675,21	91.658,16	526.870,34	687.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	608,09	1.057,66	599,91	1.446,03	5.154,18	698,58	2.570,32	340,41	1.201,31	6.366,22	2.440,62	1.203,47	23.686,80	911.000,00	
Contribuições	19.560,65	22.045,41	21.254,90	24.350,51	24.753,61	21.308,52	21.915,78	23.275,66	16.222,87	21.307,40	20.619,74	20.274,30	256.889,35	270.130,00	
Receita Patrimonial	34.680,56	41.703,31	34.813,06	36.306,18	42.804,02	34.658,92	39.601,99	37.598,82	40.661,95	40.262,05	35.846,48	44.819,23	463.756,57	131.758,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.680,56	41.703,31	34.813,06	36.306,18	42.804,02	34.658,92	39.601,99	37.598,82	40.661,95	40.262,05	35.846,48	44.819,23	463.756,57	119.758,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.329.040,96	3.130.295,44	2.544.415,07	2.922.808,09	2.163.988,69	2.329.968,74	2.571.840,31	2.538.761,92	2.763.785,87	2.560.753,68	2.462.304,21	2.454.206,94	30.772.169,92	34.279.570,00	
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.995,66	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.633.219,97	16.164.819,00	
Cota-Parte do ICMS	202.420,87	191.338,57	194.706,47	194.873,85	198.952,12	188.039,74	238.573,97	205.569,67	232.318,10	245.584,62	215.864,07	208.914,89	2.517.156,94	3.640.200,00	
Cota-Parte do IPVA	11.277,57	6.567,19	6.057,02	13.472,99	11.787,36	14.241,72	15.724,35	19.287,16	13.698,91	24.174,00	18.429,33	9.138,98	163.856,58	299.686,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	109,22	0,00	0,00	0,00	1.410,82	0,00	312,14	226,42	71,96	1.019,64	1.523,93	4.674,13	2.400,00	
Transferências da LC 61/1989	174,07	247,34	467,82	333,60	413,44	440,76	396,36	494,26	449,04	399,67	518,01	578,70	4.913,07	6.864,00	
Transferências do FUNDEB	661.758,76	703.640,27	864.624,19	793.320,75	631.059,67	669.858,66	741.529,39	756.947,21	670.393,56	730.530,89	656.378,38	665.390,48	8.545.432,21	9.391.698,00	
Outras Transferências Correntes	187.535,51	261.478,22	201.794,61	219.291,73	280.881,21	265.909,35	252.664,94	320.524,89	318.704,18	513.320,73	503.118,91	577.692,74	3.902.917,02	4.773.903,00	
Outras Receitas Correntes	1.591,95	1.375,40	139,92	1.192,79	3.265,62	1.957,81	4.328,53	144,58	0,00	0,00	0,00	0,00	13.996,60	850.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-296.169,39	-310.609,32	-295.819,30	-382.039,06	-250.409,46	-278.843,89	-315.529,14	-292.887,48	-231.582,31	-263.380,34	-229.421,58	-240.396,88	-3.387.088,15	3.898.794,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-296.169,39	-310.609,32	-295.819,30	-382.039,06	-250.409,46	-278.843,89	-315.529,14	-292.887,48	-231.582,31	-263.380,34	-229.421,58	-240.396,88	-3.387.088,15	3.898.794,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.121.005,76	2.963.799,90	2.365.972,50	2.724.931,50	2.062.837,64	2.174.898,86	2.395.233,55	2.384.252,12	2.662.755,40	2.444.534,99	2.322.890,74	2.400.224,58	29.023.337,54	34.487.385,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	207.007,83	507.007,83	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.121.005,76	2.963.799,90	2.365.972,50	2.724.931,50	2.062.837,64	2.174.898,86	2.395.233,55	2.384.252,12	2.662.755,40	2.344.534,99	2.122.890,74	2.193.216,75	28.516.329,71	34.487.385,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	39.060,00	31.248,00	46.872,00	39.060,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	191.899,00	39.600,00	61.186,70	567.725,70	468.720,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.121.005,76	2.963.799,90	2.326.912,50	2.693.683,50	2.015.965,64	2.135.838,86	2.355.633,55	2.344.652,12	2.623.155,40	2.152.635,99	2.083.290,74	2.132.030,05	27.948.604,01	34.018.665,00	
JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA						SELMA MARIA DA SILVA								
###596.224-##	###819.234-##						###951.304-##								
Prefeito	Controlador(A) Municipal						Secretária Municipal De Finanças								

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:C018EA3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023- LAGOA D'ANTA -RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	54.032,94	74.179,61	73.999,61	0,00	54.212,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.212,94	
PODER EXECUTIVO	54.032,94	74.179,61	73.999,61	0,00	54.212,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.212,94	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	54.032,94	74.179,61	73.999,61	0,00	54.212,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.212,94	

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	SELMA MARIA DA SILVA
###596.224-##	###819.234-##	###951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:FE786488

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS NOVA ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM**

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2023	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.415.626/0001-85	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
Ação detalhada ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS NOVA ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	UF	Município
	RN	LAGOA NOVA
	Código IBGE	População
	240650	15.573 habitantes
	Ano Censo	Prefeito (a)
	2022	LUCIANO SILVA SANTOS
Data Inicial da Gestão	Secretário (a)	Presidente do Conselho
01/01/2017	LIVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA	MARIA DO CÉU ACIOLE DA SILVA

Comp.	NºOB	Data 08	Tipo Repasse	Banco 08	Agência 08	Conta 08	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2023	819130	22/08/2023	MUNICIPAL	001	003611	0000430803	162.754,00	0,00	162.754,00		25000.121214/2023-44		1135
9 em 2023	822968	29/09/2023	MUNICIPAL	104	049638	0066240050	60.083,85	0,00	60.083,85		25000.147278/2023-75		1355
6 em 2023	826617	31/10/2023	MUNICIPAL	104	049638	0066240050	35.930,45	0,00	35.930,45		25000.163099/2023-85		1677
						Total	258.768,30	0,00	258.768,30				

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:48483B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.726.700,00	83.051.836,17	11.141.010,02	62.014.631,91	100,00	21.037.204,26	11.374.974,11	55.692.842,23	100,00	27.358.993,94	0,00
01 LEGISLATIVA	2.969.500,00	2.969.500,00	76.080,65	1.986.524,61	3,20	982.975,39	311.771,04	1.633.559,67	2,93	1.335.940,33	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.969.500,00	2.969.500,00	76.080,65	1.986.524,61	3,20	982.975,39	311.771,04	1.633.559,67	2,93	1.335.940,33	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.207.340,00	6.172.878,00	667.682,44	4.675.785,75	7,54	1.497.092,25	804.463,88	4.060.730,58	7,29	2.112.147,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.980.636,00	4.942.777,00	544.095,68	3.738.247,96	6,03	1.204.529,04	635.969,71	3.265.658,51	5,86	1.677.118,49	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.033.982,00	1.083.982,00	88.586,76	829.618,79	1,34	254.363,21	152.905,97	713.472,87	1,28	370.509,13	0,00
124 CONTROLE INTERNO	90.364,00	111.819,00	35.000,00	107.619,00	0,17	4.200,00	15.588,20	81.299,20	0,15	30.519,80	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	46.500,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.200,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.972,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	26.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.241.042,00	3.241.042,00	360.886,92	2.054.563,78	3,31	1.186.478,22	372.344,31	1.794.039,96	3,22	1.447.002,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.200,00	24.200,00	0,00	8.800,00	0,01	15.400,00	0,00	8.800,00	0,02	15.400,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.624.634,00	1.737.438,60	255.435,56	1.465.284,24	2,36	272.154,36	256.385,00	1.289.287,02	2,31	448.151,58	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.572.208,00	1.479.403,40	105.451,36	580.479,54	0,94	898.923,86	115.959,31	495.952,94	0,89	983.450,46	0,00
10 SAÚDE	20.000.120,00	20.162.874,00	2.661.654,21	14.365.805,33	23,17	5.797.068,67	2.696.205,43	12.718.601,80	22,84	7.444.272,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.457.216,00	11.195.934,88	1.410.538,53	8.847.049,84	14,27	2.348.885,04	1.536.092,58	7.869.967,81	14,13	3.325.967,07	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.731.928,00	5.038.104,00	574.606,38	3.437.260,52	5,54	1.600.843,48	665.247,54	3.119.083,67	5,60	1.919.020,33	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.358.320,00	2.378.326,56	324.209,95	1.072.050,01	1,73	1.306.276,55	302.021,41	964.379,67	1,73	1.413.946,89	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	906.624,00	1.025.212,56	282.220,15	525.853,56	0,85	499.359,00	96.110,26	311.772,10	0,56	713.440,46	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38.320,00	2.190,00	115,00	2.147,50	0,00	42,50	1.069,50	1.834,50	0,00	355,50	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	507.712,00	523.106,00	69.964,20	481.443,90	0,78	41.662,10	95.664,14	451.564,05	0,81	71.541,95	0,00
12 EDUCAÇÃO	30.777.960,00	30.948.960,00	4.882.341,37	25.527.249,02	41,16	5.421.710,98	5.057.677,20	24.136.482,27	43,34	6.812.477,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.066.620,00	4.674.760,00	986.505,74	3.678.773,38	5,93	995.986,62	825.122,98	3.151.850,70	5,66	1.522.909,30	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	624.000,00	754.000,00	71.641,73	433.509,77	0,70	320.490,23	87.824,87	419.549,77	0,75	334.450,23	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	22.912.240,00	22.664.739,66	3.388.193,90	19.339.211,77	31,18	3.325.527,89	3.808.433,54	18.730.376,44	33,63	3.934.363,22	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	15.200,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.127.680,00	2.826.940,34	436.000,00	2.075.754,10	3,35	751.186,24	336.295,81	1.834.705,36	3,29	992.234,98	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.220,00	14.520,00	0,00	0,00	0,00	14.520,00	0,00	0,00	0,00	14.520,00	0,00
13 CULTURA	688.860,00	634.342,17	8.119,10	55.471,05	0,09	578.871,12	0,00	47.351,95	0,09	586.990,22	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	688.860,00	634.342,17	8.119,10	55.471,05	0,09	578.871,12	0,00	47.351,95	0,09	586.990,22	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	207.250,00	147.328,20	17.700,00	107.650,00	0,17	39.678,20	22.000,00	95.150,00	0,17	52.178,20	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	207.250,00	147.328,20	17.700,00	107.650,00	0,17	39.678,20	22.000,00	95.150,00	0,17	52.178,20	0,00
15 URBANISMO	6.869.996,00	6.601.496,00	775.944,03	4.081.970,95	6,58	2.519.525,05	717.970,31	3.585.294,03	6,44	3.016.201,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.804.496,00	4.061.821,02	775.944,03	3.457.584,37	5,58	604.236,65	621.225,64	3.091.889,87	5,55	969.931,15	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.655.500,00	2.113.674,98	0,00	623.552,10	1,01	1.490.122,88	96.744,67	493.404,16	0,89	1.620.270,82	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	410.000,00	426.000,00	0,00	834,48	0,00	425.165,52	0,00	0,00	0,00	426.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	822.910,00	822.910,00	52.421,00	414.774,13	0,67	408.135,87	63.290,18	333.315,30	0,60	489.594,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	516.910,00	536.910,00	52.421,00	349.074,13	0,56	187.835,87	56.990,18	267.615,30	0,48	269.294,70	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	222.000,00	202.000,00	0,00	65.700,00	0,11	136.300,00	6.300,00	65.700,00	0,12	136.300,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.812.276,00	3.782.276,00	468.286,29	2.381.393,03	3,84	1.400.882,97	236.254,90	1.712.549,49	3,07	2.069.726,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.454.076,00	1.842.008,00	338.417,68	1.697.697,76	2,74	144.310,24	185.290,08	1.306.672,43	2,35	535.335,57	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	52.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	64.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.888.500,00	1.590.055,42	129.868,61	573.067,97	0,92	1.016.987,45	50.964,82	295.249,76	0,53	1.294.805,66	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	263.000,00	249.712,58	0,00	110.627,30	0,18	139.085,28	0,00	110.627,30	0,20	139.085,28	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.700,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00

23 COMERCIO E SERVIÇOS	815.556,00	845.556,00	163.077,79	767.394,85	1,24	78.161,15	196.413,35	709.789,76	1,27	135.766,24	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	42.000,00	15.645,00	3.500,00	15.645,00	0,03	0,00	1.400,00	10.200,00	0,02	5.445,00	0,00
695 TURISMO	764.556,00	829.911,00	159.577,79	751.749,85	1,21	78.161,15	195.013,35	699.589,76	1,26	130.321,24	0,00
25 ENERGIA	368.760,00	642.260,00	40.168,40	391.009,37	0,63	251.250,63	47.362,46	375.314,82	0,67	266.945,18	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	368.760,00	642.260,00	40.168,40	391.009,37	0,63	251.250,63	47.362,46	375.314,82	0,67	266.945,18	0,00
26 TRANSPORTE	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.782.592,00	2.309.413,80	356.043,82	1.785.821,24	2,88	523.592,56	289.757,48	1.447.875,09	2,60	861.538,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	691.772,00	970.132,00	161.850,99	909.466,68	1,47	60.665,32	158.010,67	733.075,61	1,32	237.056,39	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	804.400,00	1.067.111,80	173.692,83	828.554,56	1,34	238.557,24	123.546,81	682.299,48	1,23	384.812,32	0,00
813 LAZER	286.420,00	272.170,00	20.500,00	47.800,00	0,08	224.370,00	8.200,00	32.500,00	0,06	239.670,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.735.000,00	3.447.000,00	610.604,00	3.419.218,80	5,51	27.781,20	559.463,57	3.042.787,51	5,46	404.212,49	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.735.000,00	3.447.000,00	610.604,00	3.419.218,80	5,51	27.781,20	559.463,57	3.042.787,51	5,46	404.212,49	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.098.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.098.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	82.726.700,00	83.051.836,17	11.141.010,02	62.014.631,91	100,00	21.037.204,26	11.374.974,11	55.692.842,23	100,00	27.358.993,94	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:A11E3DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.599.857,59	7.610.165,01	5.658.527,26	6.387.481,75	5.033.914,76	5.270.828,79	6.207.478,57	5.510.979,08	6.136.980,14	6.142.442,04	5.381.451,25	6.227.118,43	71.167.224,67	89.204.787,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	404.096,81	1.066.226,19	315.101,03	392.863,71	437.746,27	411.661,37	558.246,00	281.398,93	444.603,71	443.585,32	516.213,18	462.641,18	5.734.383,70	5.279.000,00
IPTU	15.816,46	627,44	10.523,09	5.114,52	5.757,28	1.808,60	8.338,79	8.625,02	17.847,70	11.897,81	8.336,17	39.746,55	134.439,43	95.200,00
ISS	246.925,95	711.585,30	241.675,40	177.053,62	210.279,27	264.803,96	373.057,09	230.779,77	392.382,69	374.218,55	474.058,65	323.300,49	4.020.120,74	3.080.050,00
ITBI	4.920,00	7.453,69	1.800,00	2.487,48	3.600,00	0,00	26.089,44	0,00	2.088,38	15.775,70	3.697,41	8.372,19	76.284,29	76.150,00
IRRF	111.348,98	315.953,34	13.116,33	108.940,73	117.170,63	123.007,03	133.098,57	25.415,84	15.486,76	14.632,47	14.329,95	14.881,48	1.007.382,11	1.125.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.085,42	30.606,42	47.986,21	99.267,36	100.939,09	22.041,78	16.578,30	16.798,18	27.060,79	15.791,00	76.340,47	496.157,13	902.600,00	
Contribuições	42.201,54	42.836,89	46.082,29	42.541,65	41.991,08	43.868,55	39.798,29	43.716,78	43.723,28	46.725,73	44.136,23	44.670,28	522.292,59	326.380,00
Receita Patrimonial	75.327,35	79.397,59	67.293,53	53.903,49	62.991,32	47.003,50	52.731,82	44.094,56	40.138,53	75.199,67	38.879,54	43.665,69	680.626,59	435.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.327,35	79.397,59	67.293,53	53.903,49	62.991,32	47.003,50	52.731,82	44.094,56	40.138,53	75.199,67	38.879,54	43.665,69	680.626,59	435.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.073.830,80	6.362.466,47	5.227.353,66	5.897.905,49	4.487.752,99	4.765.801,54	5.554.065,22	5.139.646,70	5.606.650,01	5.574.894,12	4.781.389,30	5.673.310,02	64.145.066,32	82.587.092,17
Cota-Parte do FPM	2.109.790,30	3.278.191,06	2.127.941,62	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.074.976,36	2.059.377,66	2.550.580,80	1.650.892,76	1.778.293,08	1.651.612,04	25.835.785,28	32.801.356,00
Cota-Parte do ICMS	670.835,44	634.107,99	671.277,83	676.779,39	690.942,87	653.045,16	828.545,97	713.925,03	806.819,93	788.503,64	749.676,54	725.542,67	8.610.002,46	14.203.780,00
Cota-Parte do IPVA	21.967,09	10.337,87	23.997,53	14.485,71	41.740,80	47.548,12	50.214,02	57.434,94	35.203,05	133.239,74	50.225,95	39.464,83	525.659,65	286.000,00
Cota-Parte do ITR	34,73	20,71	106,67	0,00	0,00	0,00	6,93	8,80	14,45	48,98	249,30	694,98	1.185,55	880,00
Transferências da LC 61/1989	679,81	965,88	1.299,81	926,92	1.148,75	1.224,64	1.101,27	1.373,26	1.247,66	3.468,77	1.799,08	2.009,80	17.245,65	11.000,00

Transferências do FUNDEB	1.673.209,88	1.784.839,34	1.978.713,16	1.923.726,84	1.493.919,42	1.582.934,64	1.756.316,78	1.785.187,44	1.556.934,34	1.675.379,52	1.516.072,04	1.539.260,07	20.266.493,47	21.439.880,00
Outras Transferências Correntes	597.313,55	654.003,62	424.017,04	446.128,00	525.176,34	497.602,82	842.903,89	522.339,57	655.849,78	1.323.360,71	685.273,31	1.714.725,63	8.888.694,26	13.844.196,17
Outras Receitas Correntes	4.401,09	59.237,87	2.696,75	267,41	3.433,10	2.493,83	2.637,24	2.122,11	1.864,61	2.037,20	833,00	2.831,26	84.855,47	576.665,00
DEDUÇÕES (II)	-556.132,04	-578.420,56	-559.865,18	-702.527,56	-485.153,49	-527.298,23	-476.751,83	-554.662,23	-465.106,65	-444.660,12	-464.109,25	-483.864,83	-6.298.551,97	9.072.227,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-556.132,04	-578.420,56	-559.865,18	-702.527,56	-485.153,49	-527.298,23	-476.751,83	-554.662,23	-465.106,65	-444.660,12	-464.109,25	-483.864,83	-6.298.551,97	9.072.227,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.043.725,55	7.031.744,45	5.098.662,08	5.684.954,19	4.548.761,27	4.743.530,56	5.730.726,74	4.956.316,85	5.671.873,49	5.697.781,92	4.917.342,00	5.743.253,60	64.868.672,70	80.132.560,17
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806.824,00	806.824,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.043.725,55	7.031.744,45	5.098.662,08	5.684.954,19	4.548.761,27	4.743.530,56	5.730.726,74	4.956.316,85	5.671.873,49	5.697.781,92	4.917.342,00	4.936.429,60	64.061.848,70	80.132.560,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	72.912,00	72.912,00	93.223,20	83.328,00	81.696,00	81.840,00	81.840,00	860.434,00	95.040,00	155.123,85	1.678.349,05	496.512,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.043.725,55	7.031.744,45	5.025.750,08	5.612.042,19	4.455.538,07	4.660.202,56	5.649.030,74	4.874.476,85	5.590.033,49	4.837.347,92	4.822.302,00	4.781.305,75	62.383.499,65	79.636.048,17

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

###.061.664-##

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

###.720.964-##

Contadoria CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS

###.431.154-##

Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador: 1967A6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2022 (g)						
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00				779.548,92	731.025,31						
PODER EXECUTIVO	0,00	779.548,92	731.025,31	0,00	48.523,61	0,00	1.790.333,55	1.165.165,46	1.162.090,21	625.168,09	3.075,25	51.598,86	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.240,64	292.164,26	292.164,26	0,00	135.076,38	135.076,38	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.240,64	292.164,26	292.164,26	0,00	135.076,38	135.076,38	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	779.548,92	731.025,31	0,00	48.523,61	0,00	2.217.574,19	1.457.329,72	1.454.254,47	625.168,09	138.151,63	186.675,24	
AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ						ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA			LUCIANO SILVA SANTOS				
###.061.664-##						###.720.964-##			###.431.154-##				
Secretária Municipal De Finanças						Contadoria CRC/RN 4475			Prefeito				

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:6628F9D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIM**

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.514.850,00	60.489.850,00	8.237.078,15	41.742.839,88	18.747.010,12
I Receitas Correntes	60.514.850,00	60.489.850,00	7.898.103,20	38.599.333,32	21.890.516,68
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.860.000,00	5.130.000,00	401.548,38	2.504.979,27	2.625.020,73
1.1.1 Impostos	4.708.000,00	4.708.000,00	367.293,49	2.294.703,81	2.413.296,19
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.075.000,00	1.075.000,00	48.444,20	434.957,82	640.042,18
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	860.000,00	860.000,00	33.043,20	267.812,60	592.187,40
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00	800.000,00	31.817,39	242.807,08	557.192,92
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	1.225,81	16.032,84	-11.032,84
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	8.972,68	-3.972,68
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	215.000,00	215.000,00	15.401,00	167.145,22	47.854,78
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00	150.000,00	15.401,00	167.145,22	-17.145,22
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	130.000,00	130.000,00	150.273,07	659.391,38	-529.391,38
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	130.000,00	130.000,00	150.273,07	659.391,38	-529.391,38
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.000,00	100.000,00	150.273,07	659.294,44	-559.294,44
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.000,00	100.000,00	150.273,07	659.294,44	-559.294,44
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	127.304,31	587.409,94	-487.409,94
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	22.968,76	71.884,50	-71.884,50
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	96,94	29.903,06

1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	96,94	29.903,06
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.503.000,00	3.503.000,00	168.576,22	1.200.354,61	2.302.645,39
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.503.000,00	3.503.000,00	168.576,22	1.200.354,61	2.302.645,39
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.503.000,00	3.503.000,00	168.576,22	1.200.354,61	2.302.645,39
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	168.576,22	1.200.354,61	1.299.645,39
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	2.152.000,00	422.000,00	34.254,89	210.275,46	211.724,54
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	215.000,00	215.000,00	34.254,89	154.336,71	60.663,29
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	105.000,00	105.000,00	34.254,89	154.336,71	-49.336,71
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	34.254,89	154.336,71	-54.336,71
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	34.254,89	154.336,71	-54.336,71
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.937.000,00	207.000,00	0,00	55.938,75	151.061,25
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.937.000,00	207.000,00	0,00	55.938,75	151.061,25
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.935.000,00	205.000,00	0,00	55.938,75	149.061,25
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.935.000,00	205.000,00	0,00	55.938,75	149.061,25
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	440.000,00	438.000,00	67.204,11	575.563,16	-137.563,16
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	440.000,00	438.000,00	67.204,11	575.563,16	-137.563,16
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	440.000,00	438.000,00	67.204,11	575.563,16	-137.563,16
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	440.000,00	438.000,00	67.204,11	575.563,16	-137.563,16
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	440.000,00	438.000,00	67.204,11	575.563,16	-137.563,16
1.3 Receita Patrimonial	1.938.000,00	1.945.000,00	65.601,80	243.017,32	1.701.982,68
1.3.2 Valores Mobiliários	1.938.000,00	1.945.000,00	65.601,80	243.017,32	1.701.982,68
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.938.000,00	1.945.000,00	65.601,80	243.017,32	1.701.982,68
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.938.000,00	1.945.000,00	65.601,80	243.017,32	1.701.982,68
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.938.000,00	1.945.000,00	65.601,80	243.017,32	1.701.982,68
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	200.000,00	200.000,00	46.176,31	122.107,27	77.892,73
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	325.000,00	325.000,00	2.575,84	37.850,00	287.150,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	20.000,00	20.000,00	264,12	1.472,71	18.527,29
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	150.000,00	150.000,00	1.890,11	8.885,71	141.114,29
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	13,62	108,55	391,45
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	45.000,00	45.000,00	265,52	1.075,90	43.924,10
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1,67	987,05	12,95
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	50.000,00	50.000,00	416,67	12.715,91	37.284,09
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	30.000,00	30.000,00	484,52	2.962,96	27.037,04
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	30,71	88,82	411,18
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	10.000,00	10.000,00	424,40	1.078,49	8.921,51
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	118,07	1.006,63	1.993,37
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	200.000,00	200.000,00	5.276,79	6.310,25	193.689,75
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	1.000,00	1.000,00	3,47	106,76	893,24
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	33,00	967,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	1.000,00	1.000,00	174,48	607,67	392,33
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	686,62	599.313,38
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	150.000,00	150.000,00	6.597,64	42.751,82	107.248,18
1.3.2.1.01.0.1.41 Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	0,00	5.000,00	887,86	2.181,20	2.818,80

1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.6 Receita de Serviços	0,00	1.700.000,00	298.229,02	1.624.309,70	75.690,30
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.700.000,00	298.229,02	1.624.309,70	75.690,30
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.700.000,00	298.229,02	1.624.309,70	75.690,30
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.700.000,00	298.229,02	1.624.309,70	75.690,30
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	1.700.000,00	298.229,02	1.624.309,70	75.690,30
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	1.700.000,00	298.229,02	1.624.309,70	75.690,30
1.7 Transferências Correntes	51.236.850,00	51.236.850,00	5.747.306,33	32.318.300,14	18.918.549,86
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.359.500,00	33.359.500,00	3.320.036,73	18.257.732,12	15.101.767,88
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.535.000,00	18.535.000,00	2.244.719,80	13.454.333,54	5.080.666,46
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	2.236.658,91	13.436.182,99	5.063.817,01
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.500.000,00	16.500.000,00	2.236.658,91	12.597.468,75	3.902.531,25
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.500.000,00	16.500.000,00	2.236.658,91	12.597.468,75	3.902.531,25
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.000.000,00	20.000.000,00	2.743.924,09	15.711.539,95	4.288.460,05
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-13.043,79	13.043,79
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-507.265,18	-3.101.027,41	-398.972,59
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	838.714,24	1.161.285,76
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	838.714,24	1.161.285,76
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	838.714,24	1.161.285,76
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.000,00	35.000,00	8.060,89	18.150,55	16.849,45
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.000,00	35.000,00	8.060,89	18.150,55	16.849,45
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	10.076,09	22.389,04	17.610,96
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	-2.015,20	-4.238,49	-761,51
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000,00	40.000,00	99.170,81	351.605,79	-311.605,79
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	40.000,00	40.000,00	99.170,81	351.605,79	-311.605,79
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	40.000,00	40.000,00	99.170,81	351.605,79	-311.605,79
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	40.000,00	40.000,00	99.170,81	351.605,79	-311.605,79
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.805.000,00	7.805.000,00	769.776,38	3.549.126,04	4.255.873,96
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.805.000,00	5.805.000,00	769.776,38	3.549.126,04	2.255.873,96
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.000.000,00	5.000.000,00	590.258,60	2.699.511,10	2.300.488,90
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.000.000,00	5.000.000,00	590.258,60	2.699.511,10	2.300.488,90
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	590.258,60	2.699.511,10	2.300.488,90
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	30.577,58	152.887,90	-147.887,90
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	30.577,58	152.887,90	-147.887,90
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	5.000,00	5.000,00	30.577,58	152.887,90	-147.887,90
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	19.048,95	135.657,93	-35.657,93
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	19.048,95	135.657,93	-35.657,93
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	19.048,95	135.657,93	-35.657,93
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	17.268,75	73.841,61	26.158,39
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	17.268,75	73.841,61	26.158,39
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	17.268,75	73.841,61	26.158,39
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	112.622,50	467.227,50	-367.227,50
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	112.622,50	467.227,50	-367.227,50
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	112.622,50	467.227,50	-467.227,50
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	500.000,00	500.000,00	0,00	20.000,00	480.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	20.000,00	480.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.331.500,00	1.331.500,00	114.057,61	517.821,62	813.678,38
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	547.000,00	547.000,00	49.527,28	247.376,62	299.623,38
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	547.000,00	547.000,00	49.527,28	247.376,62	299.623,38
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12.500,00	12.500,00	0,00	2.160,00	10.340,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	12.500,00	12.500,00	0,00	2.160,00	10.340,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	150.000,00	150.000,00	50.439,60	220.299,40	-70.299,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	150.000,00	150.000,00	50.439,60	220.299,40	-70.299,40

1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	150.000,00	150.000,00	50.439,60	220.299,40	-70.299,40
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	227.000,00	227.000,00	14.090,73	47.985,60	179.014,40
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	227.000,00	227.000,00	14.090,73	47.985,60	179.014,40
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	227.000,00	227.000,00	14.090,73	47.985,60	179.014,40
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	552.000,00	552.000,00	22.299,96	48.358,65	503.641,35
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	500.000,00	500.000,00	0,00	357,12	499.642,88
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	500.000,00	500.000,00	0,00	357,12	499.642,88
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	500.000,00	500.000,00	0,00	357,12	499.642,88
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000,00	12.000,00	22.299,96	48.001,53	-36.001,53
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000,00	12.000,00	22.299,96	48.001,53	-36.001,53
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	463.500,00	463.500,00	4.000,00	35.676,41	427.823,59
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	463.500,00	463.500,00	4.000,00	35.676,41	427.823,59
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	463.500,00	463.500,00	4.000,00	35.676,41	427.823,59
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	463.500,00	463.500,00	4.000,00	35.676,41	427.823,59
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.632.500,00	4.612.500,00	65.199,63	295.633,05	4.316.866,95
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.500,00	12.500,00	65.199,63	295.633,05	-283.133,05
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 -		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.500,00	12.500,00	65.199,63	295.633,05	-283.133,05
1.7.1.7.54	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.54.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.060.000,00	4.040.000,00	0,00	0,00	4.040.000,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	4.060.000,00	4.040.000,00	0,00	0,00	4.040.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	20.000,00	812,54	5.177,02	14.822,98
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	5.000,00	812,54	4.062,70	937,30
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	5.000,00	812,54	4.062,70	937,30
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	15.000,00	0,00	1.114,32	13.885,68
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	15.000,00	0,00	1.114,32	13.885,68
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	15.000,00	0,00	1.114,32	13.885,68
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.877.350,00	2.877.350,00	488.435,08	3.235.242,68	-357.892,68
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.712.350,00	2.712.350,00	475.920,00	2.347.887,43	364.462,57
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	435.825,89	2.178.200,91	321.799,09
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	435.825,89	2.178.200,91	321.799,09
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	544.782,31	2.722.750,86	277.249,14
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-108.956,42	-544.549,95	44.549,95
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	199.900,00	199.900,00	36.490,20	162.515,04	37.384,96
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	199.900,00	199.900,00	36.490,20	162.515,04	37.384,96
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	45.612,46	203.142,78	-3.142,78
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	-9.122,26	-40.627,74	40.527,74
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.950,00	2.950,00	1.125,26	4.608,72	-1.658,72
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.950,00	2.950,00	1.125,26	4.608,72	-1.658,72
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	1.406,55	5.760,82	-2.760,82
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-50,00	-50,00	-281,29	-1.152,10	1.102,10
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.500,00	9.500,00	2.478,65	2.562,76	6.937,24
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.500,00	9.500,00	2.478,65	2.562,76	6.937,24
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	12.515,08	27.139,73	-27.139,73
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	12.515,08	27.139,73	-27.139,73
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	12.515,08	27.139,73	-27.139,73
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	800.000,00	-750.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	800.000,00	-750.000,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	800.000,00	-750.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	800.000,00	-750.000,00

1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	115.000,00	115.000,00	0,00	38.734,50	76.265,50
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	38.734,50	71.265,50
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	38.734,50	71.265,50
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	21.481,02	-21.481,02
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	21.481,02	-21.481,02
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	21.481,02	-21.481,02
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00	1.938.834,52	10.825.325,34	4.174.674,66
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	1.938.834,52	10.825.325,34	4.174.674,66
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	1.938.834,52	10.825.325,34	4.174.674,66
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.000.000,00	15.000.000,00	1.938.834,52	10.825.325,34	4.174.674,66
1.9 Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	1.318.213,56	1.333.163,73	-1.293.163,73
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	8.213,56	23.163,73	16.836,27
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	8.213,56	23.163,73	16.836,27
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	8.213,56	23.163,73	16.836,27
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	8.213,56	23.163,73	16.836,27
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.310.000,00	1.310.000,00	-1.310.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.310.000,00	1.310.000,00	-1.310.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	1.310.000,00	1.310.000,00	-1.310.000,00
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023 -		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	1.310.000,00	1.310.000,00	-1.310.000,00
1.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	1.310.000,00	1.310.000,00	-1.310.000,00
2 Receitas de Capital	0,00	0,00	338.974,95	3.143.506,56	-3.143.506,56
2.4 Transferências de Capital	0,00	0,00	338.974,95	3.143.506,56	-3.143.506,56
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	338.974,95	3.143.506,56	-3.143.506,56
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	338.974,95	3.143.506,56	-3.143.506,56
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	338.974,95	3.143.506,56	-3.143.506,56
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	338.974,95	3.143.506,56	-3.143.506,56
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
7.6 Receita de Serviços	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.514.850,00	60.514.850,00	8.237.078,15	41.742.910,14	18.771.939,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.514.850,00	60.514.850,00	8.237.078,15	41.742.910,14	18.771.939,86
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				41.742.910,14	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023 -					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023								
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até	Inscrição de RP não

			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.514.850,00	60.869.455,00	11.383.113,01	50.030.413,78	10.839.041,22	9.816.354,86	38.732.963,94	22.136.491,06	38.192.378,40	0,00
3 Despesas Correntes	45.044.600,00	49.956.857,00	8.263.228,30	42.092.624,65	7.864.232,35	8.717.807,59	35.353.180,04	14.603.676,96	35.043.363,50	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.603.065,00	28.564.617,73	5.102.148,95	23.964.740,45	4.599.877,28	5.464.033,15	21.176.642,11	7.387.975,62	21.159.814,16	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.603.065,00	28.564.617,73	5.102.148,95	23.964.740,45	4.599.877,28	5.464.033,15	21.176.642,11	7.387.975,62	21.159.814,16	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.976.530,00	9.270.592,22	2.029.000,00	6.359.101,45	2.911.490,77	1.367.911,57	5.133.469,56	4.137.122,66	5.127.487,03	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.855.035,00	14.769.331,08	1.748.148,95	14.176.575,03	592.756,05	2.569.632,33	12.995.860,18	1.773.470,90	12.988.714,40	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.719.500,00	3.266.020,94	1.275.000,00	2.551.193,18	714.827,76	1.342.928,56	2.206.282,73	1.059.738,21	2.206.163,09	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	357.132,51	0,00	0,00	357.132,51	0,00	0,00	357.132,51	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	878.000,00	50.000,00	877.870,79	129,21	183.560,69	841.029,64	36.970,36	837.449,64	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00	13.540,98	0,00	0,00	13.540,98	0,00	0,00	13.540,98	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	310.000,00	715,76	0,00	0,00	715,76	0,00	0,00	715,76	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000,00	715,76	0,00	0,00	715,76	0,00	0,00	715,76	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	310.000,00	715,76	0,00	0,00	715,76	0,00	0,00	715,76	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.131.535,00	21.391.523,51	3.161.079,35	18.127.884,20	3.263.639,31	3.253.774,44	14.176.537,93	7.214.985,58	13.883.549,34	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000,00	71.000,00	0,00	68.750,00	2.250,00	12.500,00	50.000,00	21.000,00	50.000,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	70.000,00	0,00	68.750,00	1.250,00	12.500,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	0,00
3370 TRANSFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.084.535,00	21.320.523,51	3.161.079,35	18.059.134,20	3.261.389,31	3.241.274,44	14.126.537,93	7.193.985,58	13.833.549,34	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	230.000,00	158.626,81	11.700,00	112.770,00	45.856,81	11.700,00	104.034,00	54.592,81	104.034,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.483.535,00	7.986.740,11	1.818.245,53	5.903.467,39	2.083.272,72	1.081.187,83	4.801.495,60	3.185.244,51	4.771.858,97	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	32.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	873.000,00	378.808,21	0,00	241.327,10	137.481,11	0,00	241.327,10	137.481,11	241.327,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	167.000,00	132.611,00	0,00	103.235,39	29.375,61	14.000,21	82.206,89	50.404,11	82.206,89	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	57.000,00	39.059,12	0,00	0,00	39.059,12	0,00	0,00	39.059,12	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	41.000,00	127.463,65	-24.200,00	126.000,00	1.463,65	7.800,00	84.000,00	43.463,65	84.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	166.000,00	170.339,00	0,00	122.350,00	47.989,00	10.801,20	97.350,00	72.989,00	97.350,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.777.000,00	10.517.941,45	1.027.905,32	9.779.257,09	738.684,36	1.982.632,10	7.369.335,62	3.148.605,83	7.113.370,62	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	383.500,00	160.835,30	23.300,00	120.500,00	40.335,30	15.900,00	96.300,00	64.535,30	96.300,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	555.000,00	683.483,25	300.000,00	679.493,25	3.990,00	61.711,32	413.596,66	269.886,59	413.538,20	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	29.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	151.000,00	159.600,00	0,00	148.600,00	11.000,00	44.573,28	118.862,08	40.737,92	118.862,08	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.500,00	525.140,21	4.128,50	461.258,58	63.881,63	4.128,50	461.258,58	63.881,63	453.930,08	0,00

339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	263.875,40	0,00	260.875,40	3.000,00	6.840,00	256.771,40	7.104,00	256.771,40	0,00
4 Despesas de Capital	15.070.250,00	10.649.397,32	3.119.884,71	7.937.789,13	2.711.608,19	1.098.547,27	3.379.783,90	7.269.613,42	3.149.014,90	0,00
44 INVESTIMENTO	13.770.250,00	9.505.196,44	2.863.664,92	6.794.459,04	2.710.737,40	847.195,38	2.276.328,43	7.228.868,01	2.045.559,43	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.770.250,00	9.505.196,44	2.863.664,92	6.794.459,04	2.710.737,40	847.195,38	2.276.328,43	7.228.868,01	2.045.559,43	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.299.150,00	5.538.945,79	2.863.664,92	4.388.070,92	1.150.874,87	813.106,38	1.560.162,03	3.978.783,76	1.329.393,03	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.358.500,00	2.173.664,49	0,00	624.401,96	1.549.262,53	34.089,00	362.404,00	1.811.260,49	362.404,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	1.791.986,16	0,00	1.781.986,16	10.000,00	0,00	353.762,40	1.438.223,76	353.762,40	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.300.000,00	1.144.200,88	256.219,79	1.143.330,09	870,79	251.351,89	1.103.455,47	40.745,41	1.103.455,47	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.300.000,00	1.144.200,88	256.219,79	1.143.330,09	870,79	251.351,89	1.103.455,47	40.745,41	1.103.455,47	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.300.000,00	1.144.200,88	256.219,79	1.143.330,09	870,79	251.351,89	1.103.455,47	40.745,41	1.103.455,47	0,00
9 Reserva de Contingência	400.000,00	263.200,68	0,00	0,00	263.200,68	0,00	0,00	263.200,68	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	263.200,68	0,00	0,00	263.200,68	0,00	0,00	263.200,68	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	263.200,68	0,00	0,00	263.200,68	0,00	0,00	263.200,68	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	263.200,68	0,00	0,00	263.200,68	0,00	0,00	263.200,68	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.514.850,00	60.869.455,00	11.383.113,01	50.030.413,78	10.839.041,22	9.816.354,86	38.732.963,94	22.136.491,06	38.192.378,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							Exercício: 2023			
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.514.850,00	60.869.455,00	11.383.113,01	50.030.413,78	10.839.041,22	9.816.354,86	38.732.963,94	22.136.491,06	38.192.378,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.009.946,20		3.550.531,74	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.514.850,00	60.869.455,00	11.383.113,01	50.030.413,78	10.839.041,22	9.816.354,86	41.742.910,14	22.136.491,06	41.742.910,14	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA			ED MARCIO INACIO DOS SANTOS			ARI CARLOS S CRUZ			
###.825.454-##	###.813.764-##			###.845.714-##			###.430.114-##			
Prefeita	Sec. Finanças			Controladora			Contadoria Geral			

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023 -				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.514.850,00	60.869.455,00	11.383.113,01	50.030.413,78	100,00	10.839.041,22	9.816.354,86	38.732.963,94	100,00	22.136.491,06	0,00
01 LEGISLATIVA	1.622.000,00	1.758.799,32	57.293,22	1.503.435,29	3,01	255.364,03	305.805,29	1.402.911,44	3,62	355.887,88	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.622.000,00	1.758.799,32	57.293,22	1.503.435,29	3,01	255.364,03	305.805,29	1.402.911,44	3,62	355.887,88	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.207.000,00	7.808.504,95	702.000,22	7.239.799,84	14,47	568.705,11	1.156.704,56	5.895.048,17	15,22	1.913.456,78	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	877.000,00	767.000,00	61.284,36	723.813,73	1,45	43.186,27	104.429,85	647.653,53	1,67	119.346,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.398.000,00	6.229.004,95	633.943,89	5.751.145,65	11,50	477.859,30	973.497,22	4.698.009,81	12,13	1.530.995,14	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	707.000,00	666.000,00	6.771,97	623.840,46	1,25	42.159,54	78.777,49	408.384,83	1,05	257.615,17	0,00
695 TURISMO	25.000,00	146.000,00	0,00	141.000,00	0,28	5.000,00	0,00	141.000,00	0,36	5.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.500,00	1.495.850,76	179.000,00	1.077.662,82	2,15	418.187,94	144.991,40	832.855,87	2,15	662.994,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	581.000,00	381.000,00	0,00	298.819,32	0,60	82.180,68	47.061,65	224.895,69	0,58	156.104,31	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	355.500,00	224.500,00	0,00	42.500,00	0,08	182.000,00	0,00	36.288,80	0,09	188.211,20	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	802.000,00	885.350,76	179.000,00	736.343,50	1,47	149.007,26	97.929,75	571.671,38	1,48	313.679,38	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	13.189.650,00	14.584.255,00	2.599.394,54	10.169.087,01	20,33	4.415.167,99	1.901.903,41	8.051.202,10	20,79	6.533.052,90	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.492.650,00	12.003.653,79	2.089.887,51	7.726.865,87	15,44	4.276.787,92	1.477.459,74	6.283.688,88	16,22	5.719.964,91	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	697.000,00	2.580.601,21	509.507,03	2.442.221,14	4,88	138.380,07	424.443,67	1.767.513,22	4,56	813.087,99	0,00
11 TRABALHO	601.000,00	657.519,44	300.000,00	657.519,44	1,31	0,00	58.788,55	401.334,21	1,04	256.185,23	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	601.000,00	657.519,44	300.000,00	657.519,44	1,31	0,00	58.788,55	401.334,21	1,04	256.185,23	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.086.600,00	18.298.092,14	3.575.686,54	14.184.346,90	28,35	4.113.745,24	4.191.966,11	13.237.869,54	34,18	5.060.222,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	484.000,00	614.976,18	-3.051.918,84	190.442,17	0,38	424.534,01	-2.390.069,50	145.728,91	0,38	469.247,27	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.167.600,00	17.502.737,24	6.673.345,44	13.993.904,73	27,97	3.508.832,51	6.627.775,67	13.092.140,63	33,80	4.410.596,61	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2023 -

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.296.000,00	95.638,66	0,00	0,00	0,00	95.638,66	0,00	0,00	0,00	95.638,66	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.000,00	70.740,06	-45.740,06	0,00	0,00	70.740,06	-45.740,06	0,00	0,00	70.740,06	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
13 CULTURA	481.000,00	64.220,57	0,00	0,00	0,00	64.220,57	0,00	0,00	0,00	64.220,57	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	481.000,00	64.220,57	0,00	0,00	0,00	64.220,57	0,00	0,00	0,00	64.220,57	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	7.481.100,00	10.855.956,47	3.519.009,67	10.756.498,31	21,50	99.458,16	1.379.125,57	5.824.464,86	15,04	5.031.491,61	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.281.100,00	10.855.956,47	3.519.009,67	10.756.498,31	21,50	99.458,16	1.379.125,57	5.824.464,86	15,04	5.031.491,61	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.347.000,00	2.387.000,00	75.181,90	1.964.450,57	3,93	422.549,43	281.494,43	1.539.985,29	3,98	847.014,71	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.347.000,00	2.387.000,00	75.181,90	1.964.450,57	3,93	422.549,43	281.494,43	1.539.985,29	3,98	847.014,71	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.537.000,00	1.153.000,00	239.896,92	1.101.632,56	2,20	51.367,44	136.201,37	899.714,68	2,32	253.285,32	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	230.000,00	425.000,00	66.000,00	419.025,95	0,84	5.974,05	65.667,64	343.347,69	0,89	81.652,31	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.186.000,00	630.980,00	173.896,92	597.528,61	1,19	33.451,39	70.533,73	471.288,99	1,22	159.691,01	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	121.000,00	97.020,00	0,00	85.078,00	0,17	11.942,00	0,00	85.078,00	0,22	11.942,00	0,00
22 INDÚSTRIA	51.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
695 TURISMO	51.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	658.000,00	923.000,00	44.620,00	888.042,40	1,78	34.957,60	104.760,00	470.834,40	1,22	452.165,60	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00

695 TURISMO	458.000,00	922.300,00	44.620,00	888.042,40	1,78	34.257,60	104.760,00	470.834,40	1,22	451.465,60	0,00
25 ENERGIA	1.020.000,00	21.776,24	0,00	0,00	0,00	21.776,24	0,00	0,00	0,00	21.776,24	0,00
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2023 -		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.020.000,00	21.776,24	0,00	0,00	0,00	21.776,24	0,00	0,00	0,00	21.776,24	0,00
26 TRANSPORTE	173.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	173.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	299.000,00	502.779,43	91.030,00	465.809,43	0,93	36.970,00	154.614,17	154.614,17	0,40	348.165,26	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	243.000,00	477.779,43	91.030,00	465.809,43	0,93	11.970,00	154.614,17	154.614,17	0,40	323.165,26	0,00
813 LAZER	56.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	28.000,00	0,00	22.129,21	0,04	5.870,79	0,00	22.129,21	0,06	5.870,79	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	23.000,00	0,00	22.129,21	0,04	870,79	0,00	22.129,21	0,06	870,79	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	263.200,68	0,00	0,00	0,00	263.200,68	0,00	0,00	0,00	263.200,68	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	263.200,68	0,00	0,00	0,00	263.200,68	0,00	0,00	0,00	263.200,68	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.514.850,00	60.869.455,00	11.383.113,01	50.030.413,78	100,00	10.839.041,22	9.816.354,86	38.732.963,94	100,00	22.136.491,06	0,00
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA		ED MARCIO INACIO DOS SANTOS			ARI CARLOS S CRUZ					
###.825.454-##	###.813.764-##		###.845.714-##			###.430.114-##					
Prefeita	Sec. Finanças		Controladora			Contadoria Geral					

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.434.495,69	5.156.321,29	3.790.545,31	4.946.030,73	3.472.868,83	3.710.464,17	4.102.904,94	4.224.327,04	5.126.507,35	4.391.537,09	3.539.043,61	4.986.699,94	50.881.745,99	64.495.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.726,03	327.664,50	162.117,63	457.920,57	147.853,20	247.801,64	183.769,14	179.560,24	235.978,50	488.429,97	214.111,71	187.436,67	2.960.369,80	5.130.000,00
IPTU	33.457,82	56.985,16	0,00	0,00	49.479,33	70.118,68	50.973,04	25.402,77	20.318,01	18.477,57	19.710,08	13.333,12	358.255,58	860.000,00
ISS	61.111,74	78.376,57	162.117,63	457.920,57	67.887,83	52.026,30	58.098,10	49.563,30	67.010,24	117.279,62	66.301,21	102.275,01	1.339.842,92	3.503.000,00
ITBI	5.550,00	17.765,09	0,00	0,00	0,00	0,00	13.957,82	13.631,90	87.260,19	36.894,31	9.521,71	5.879,29	190.460,31	215.000,00
IRRF	0,00	51.892,27	0,00	125,20	125,20	72.275,55	25.212,35	75.389,88	39.433,49	296.556,64	109.117,82	41.155,25	711.283,65	130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.606,47	122.645,41	0,00	0,00	30.360,84	53.381,11	35.527,83	15.572,39	21.956,57	19.221,83	9.460,89	24.794,00	360.527,34	422.000,00
Contribuições	1.258,70	20.841,00	63.343,03	66.108,50	67.122,95	67.346,29	60.347,24	63.977,11	60.859,60	59.254,33	15.192,94	52.011,17	597.662,86	438.000,00
Receita Patrimonial	-60.739,96	43.983,22	15.796,11	16.412,56	26.762,72	16.483,04	22.418,96	20.548,55	30.369,28	28.624,30	33.678,52	31.923,28	226.260,58	1.945.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-60.739,96	43.983,22	15.796,11	16.412,56	26.762,72	16.483,04	22.418,96	20.548,55	30.369,28	28.624,30	33.678,52	31.923,28	226.260,58	1.945.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	153.271,65	224.671,24	206.045,51	136.598,77	161.361,18	152.969,16	151.579,11	139.584,06	152.002,16	146.226,86	1.624.309,70	1.700.000,00
Transferências Correntes	3.364.586,65	4.761.943,38	3.396.016,89	4.175.699,80	3.025.084,45	3.241.357,62	3.667.294,29	3.807.271,98	4.646.579,69	3.675.644,43	3.123.998,58	3.250.948,10	44.136.425,86	55.242.000,00
Cota-Parte do FPM	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	20.847.595,46	22.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	257.689,80	242.162,88	249.189,62	249.927,23	255.157,65	241.162,44	305.972,96	263.644,69	297.949,77	314.964,19	276.847,34	267.934,97	3.222.603,54	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.819,30	8.575,44	12.147,54	6.558,42	10.791,32	14.676,24	26.395,10	34.447,49	21.224,34	31.289,87	28.907,19	16.705,27	222.537,52	200.000,00
Cota-Parte do ITR	1.210,97	1.185,38	2.154,76	1.304,80	1.220,32	1.250,55	2.117,84	1.724,03	1.264,59	1.276,06	2.768,48	7.307,61	24.785,39	40.000,00

Transferências da LC 61/1989	174,29	247,63	600,01	427,88	530,27	565,32	508,35	633,90	575,92	512,62	664,37	742,18	6.182,74	3.000,00
Transferências do FUNDEB	1.100.592,71	1.186.379,70	1.066.366,43	1.324.457,04	993.870,89	1.054.985,31	1.168.998,33	1.180.678,98	1.010.287,32	1.112.905,21	971.942,41	989.192,07	13.160.656,40	15.552.000,00
Outras Transferências Correntes	306.267,36	700.839,51	363.205,24	324.337,53	375.654,14	341.960,83	399.366,65	678.640,77	1.274.648,00	819.134,08	420.234,33	647.776,37	6.652.064,81	14.447.000,00
Outras Receitas Correntes	1.664,27	1.889,19	0,00	5.218,06	0,00	876,81	7.714,13	0,00	1.141,17	0,00	59,70	1.318.153,86	1.336.717,19	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	-389.046,38	-409.708,40	-393.288,94	-505.380,96	-331.111,83	-368.882,15	-419.785,70	-389.590,22	-307.194,60	-348.720,94	-304.844,60	-322.795,75	-4.490.350,47	4.005.150,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-389.046,38	-409.708,40	-393.288,94	-505.380,96	-331.111,83	-368.882,15	-419.785,70	-389.590,22	-307.194,60	-348.720,94	-304.844,60	-322.795,75	-4.490.350,47	4.005.150,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.045.449,31	4.746.612,89	3.397.256,37	4.440.649,77	3.141.757,00	3.341.582,02	3.683.119,24	3.834.736,82	4.819.312,75	4.042.816,15	3.234.199,01	4.663.904,19	46.391.395,52	60.489.850,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.045.449,31	4.746.612,89	3.397.256,37	4.440.649,77	3.141.757,00	3.341.582,02	3.683.119,24	3.834.736,82	4.819.312,75	4.042.816,15	3.234.199,01	4.663.904,19	46.391.395,52	60.489.850,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.605,00	0,00	112.622,50	567.227,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.045.449,31	4.746.612,89	3.397.256,37	4.440.649,77	3.141.757,00	3.341.582,02	3.683.119,24	3.834.736,82	4.819.312,75	3.588.211,15	3.234.199,01	4.551.281,69	45.824.168,02	60.489.850,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00
------------------------	------

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		
Receitas Correntes	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00
--	------	------

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.514.850,00	38.599.403,58	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.130.000,00	2.504.979,27	
IPTU	860.000,00	267.812,60	
ISS	3.503.000,00	1.200.354,61	

ITBI	215.000,00	167.145,22
IRRF	130.000,00	659.391,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.000,00	210.275,46
Receitas de Contribuições	438.000,00	575.563,16
Receita Patrimonial	1.945.000,00	243.017,32
Aplicações Financeiras (II)	1.945.000,00	243.017,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	51.236.850,00	32.318.300,14
Cota-Parte do FPM	18.500.000,00	13.436.182,99
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.178.200,91
Cota-Parte do IPVA	199.900,00	162.515,04
Cota-Parte do ITR	35.000,00	18.150,55
Transferências da LC 61/1989	2.950,00	4.608,72
Transferências do FUNDEB	15.552.000,00	10.873.683,99
Outras Transferências Correntes	14.447.000,00	5.644.957,94
Demais Receitas Correntes	1.765.000,00	2.957.543,69
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.765.000,00	2.957.543,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.569.850,00	38.356.386,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	3.143.506,56
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	0,00	3.143.506,56
Convênios	0,00	3.143.506,56
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	3.143.506,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.569.850,00	41.499.892,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.569.850,00	41.499.892,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.956.857,00	42.092.624,65	35.353.180,04	35.043.363,50	988.964,55	1.376.929,18	1.376.929,18
Pessoal e Encargos Sociais	28.564.617,73	23.964.740,45	21.176.642,11	21.159.814,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	715,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.391.523,51	18.127.884,20	14.176.537,93	13.883.549,34	988.964,55	1.376.929,18	1.376.929,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.956.141,24	42.092.624,65	35.353.180,04	35.043.363,50	988.964,55	1.376.929,18	1.376.929,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.649.397,32	7.937.789,13	3.379.783,90	3.149.014,90	470.822,72	1.139.574,10	656.963,08

Investimentos	9.505.196,44	6.794.459,04	2.276.328,43	2.045.559,43	470.822,72	1.139.574,10	656.963,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.144.200,88	1.143.330,09	1.103.455,47	1.103.455,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.505.196,44	6.794.459,04	2.276.328,43	2.045.559,43	470.822,72	1.139.574,10	656.963,08
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	263.200,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.724.538,36	48.887.083,69	37.629.508,47	37.088.922,93	1.459.787,27	2.516.503,28	2.033.892,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.724.538,36	48.887.083,69	37.629.508,47	37.088.922,93	1.459.787,27	2.516.503,28	2.033.892,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							917.290,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							917.290,36
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.176.429,22

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	243.017,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.160.307,68

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.542.831,88	-43.351,99
DEDUÇÕES (XL)	10.167.561,91	3.364.191,73
Disponibilidade de Caixa	1.775.387,76	3.364.191,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.586.033,36	7.194.085,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.887.617,16	2.428.303,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.923.028,44	1.401.590,25
Demais Haveres Financeiros	8.392.174,15	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.624.730,03	-3.407.543,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-5.217.186,31	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	163.972,17
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-459.314,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-5.676.500,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-5.919.517,74

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2023											
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	517.862,14	2.887.617,16	1.459.787,27	0,00	1.945.692,03	1.633.872,20	4.621.129,29	2.516.503,28	2.033.892,26	20,01	4.221.089,22	6.166.781,25
PODER EXECUTIVO	517.862,14	2.887.617,16	1.459.787,27	0,00	1.945.692,03	1.633.872,20	4.621.129,29	2.516.503,28	2.033.892,26	20,01	4.221.089,22	6.166.781,25
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	517.862,14	2.887.617,16	1.459.787,27	0,00	1.945.692,03	1.633.872,20	4.621.129,29	2.516.503,28	2.033.892,26	20,01	4.221.089,22	6.166.781,25

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.708.000,00	2.294.703,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	860.000,00	267.812,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	215.000,00	167.145,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.503.000,00	1.200.354,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	130.000,00	659.391,38

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.258.000,00	19.492.368,22
2.1- Cota-Parte FPM	22.000.000,00	16.537.210,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	15.698.496,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	838.714,24
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	2.722.750,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	5.760,82
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	22.389,04
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	203.142,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	1.114,32
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.966.000,00	21.787.072,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.651.600,00	3.691.595,69
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.839.900,00	1.716.037,21
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.877.000,00	10.911.533,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.325.000,00	10.863.175,34
6.1.1- Principal	15.000.000,00	10.825.325,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	325.000,00	37.850,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	357,12
6.2.1- Principal	500.000,00	357,12
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	0,00
6.3.1- Principal	40.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.000,00	48.001,53
6.4.1- Principal	12.000,00	48.001,53
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.348.400,00	7.133.729,65
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		275.395,72
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		275.395,72
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.186.929,71

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2023			
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.867.035,00	12.603.179,92	11.834.229,74	11.735.430,01	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.160.415,00	8.102.676,83	7.858.105,30	7.858.105,30	0,00
10.1.1- Educação Infantil	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.034.415,00	8.102.676,83	7.858.105,30	7.858.105,30	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS	4.706.620,00	4.500.503,09	3.976.124,44	3.877.324,71	0,00
10.2.1- Educação Infantil	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.672.620,00	4.500.503,09	3.976.124,44	3.877.324,71	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.603.179,92	11.834.229,74	11.735.430,01	0,00	0,00	922.695,75
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.603.179,92	11.834.229,74	11.735.430,01	0,00	0,00	971.054,40
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.102.676,83	7.858.105,30	7.858.105,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.604.472,72	7.858.105,30	7.858.105,30	72,33
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.091.153,40	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	918.057,14	412.938,05	368.224,79	282.521,20	0,00		
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS							
20.1- Educação Infantil	10.638,66	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	296.702,24	222.495,88	222.495,88	192.859,25	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	740,06	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	609.976,18	190.442,17	145.728,91	89.661,95	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.785.092,14	13.016.117,97	12.202.454,53	12.017.951,21	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	105.638,66	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.1- Creche	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2- Pré-escola	53.638,66	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.679.453,48	13.016.117,97	12.202.454,53	12.017.951,21	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20.(d ou e))		368.224,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.691.595,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		4.059.820,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.446.768,01	4.059.820,48	18,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	544.230,47	540.945,45	526.769,92	0,00	17.460,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	103.450,46	100.250,46	100.250,46	0,00	3.200,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	440.780,01	440.694,99	426.519,46	0,00	14.260,55
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.506.000,00	564.152,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.395.000,00	524.431,23
31.1.1- Salário-Educação	577.000,00	250.339,58
31.1.2- PDDE	13.000,00	2.248,82
31.1.3- PNAE	160.000,00	221.377,89
31.1.4 - PNATE	230.000,00	48.992,23
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	415.000,00	1.472,71
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	111.000,00	39.721,55
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.513.000,00	1.168.228,93	1.035.415,01	999.456,78	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.499.000,00	1.168.228,93	1.035.415,01	999.456,78	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.298.092,14	14.184.346,90	13.237.869,54	13.017.407,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.115.944,22	13.258.971,14	12.488.946,53	12.268.484,98	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.808.419,70	8.256.604,48	8.010.687,95	8.010.687,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.307.524,52	5.002.366,66	4.478.258,58	4.257.797,03	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.182.147,92	925.375,76	748.923,01	748.923,01	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.182.147,92	925.375,76	748.923,01	748.923,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			275.395,72		EDUCAÇÃO (ai)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			10.911.533,99		250.339,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			12.161.949,47		592.904,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			(975.019,76)		(283.985,91)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			4.534.788,85		284.163,68
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			3.552.253,71		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			7.515,38		177,77

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.513.864,42	8.034.256,23	2.479.608,19
Investimentos	9.273.196,44	6.794.459,04	2.478.737,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.240.667,98	1.239.797,19	870,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.513.864,42	8.034.256,23	2.479.608,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.513.864,42	8.034.256,23	2.479.608,19
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2023	
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2023 -				
Exercício Financeiro: 2023							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)			2023 (j) = (Ib - (IIi + IIg))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ				
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##				
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral				

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.708.000,00	4.708.000,00	2.294.703,81	48,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	860.000,00	860.000,00	267.812,60	31,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.000,00	215.000,00	167.145,22	77,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.503.000,00	3.503.000,00	1.200.354,61	34,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	659.391,38	507,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.243.000,00	23.243.000,00	18.665.583,45	80,30
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	15.711.539,95	78,55
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	22.389,04	55,97
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	203.142,78	101,57
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.722.750,86	90,75
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	5.760,82	192,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.951.000,00	27.951.000,00	20.960.287,26	74,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.055.650,00	5.400.442,24	5.335.587,08	98,79	4.092.340,37	75,77	4.083.895,56	75,62	0,00
Despesas Correntes	3.925.550,00	5.109.392,60	5.052.095,77	98,87	4.058.251,37	79,42	4.049.806,56	79,26	0,00
Despesas de Capital	130.100,00	291.049,64	283.491,31	97,40	34.089,00	11,71	34.089,00	11,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	206.000,00	2.389.601,21	2.276.358,24	95,26	1.638.650,32	68,57	1.637.720,32	68,53	0,00
Despesas Correntes	195.000,00	2.387.791,69	2.276.358,24	95,33	1.638.650,32	68,62	1.637.720,32	68,58	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	1.809,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.261.650,00	7.790.043,45	7.611.945,32	97,71	5.730.990,69	73,56	5.721.615,88	73,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				7.611.945,32		5.730.990,69		5.721.615,88	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)						7.611.945,32	5.730.990,69	5.721.615,88		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						3.144.043,09	3.144.043,09	3.144.043,09		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						3.144.043,09	3.144.043,09	3.144.043,09		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)						4.467.902,23	2.586.947,60	2.577.572,79		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						36,31	27,34	27,29		
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012						LIMITE NÃO CUMPRIDO				
						Saldo Inicial (no exercício atual) (h)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
								Empenhadas (i)		
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
						Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
							Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)			7.920.000,00	7.920.000,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100
					4.349.126,04	54,91

Proveniente da União	7.865.000,00	7.865.000,00	3.549.126,04	45,12
Proveniente dos Estados	55.000,00	55.000,00	800.000,00	1.454,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.920.000,00	7.920.000,00	4.349.126,04	54,91

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2023

Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.437.000,00	6.603.211,55	2.391.278,79	36,21	2.191.348,51	33,18	2.191.088,01	33,18	0,00
Despesas Correntes	5.024.000,00	4.555.605,00	2.089.078,79	45,85	1.889.148,51	41,46	1.888.888,01	41,46	0,00
Despesas de Capital	3.413.000,00	2.047.606,55	302.200,00	14,75	302.200,00	14,75	302.200,00	14,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	491.000,00	191.000,00	165.862,90	86,83	128.862,90	67,46	128.862,90	67,46	0,00
Despesas Correntes	481.000,00	181.000,00	165.862,90	91,63	128.862,90	71,19	128.862,90	71,19	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.928.000,00	6.794.211,55	2.557.141,69	37,63	2.320.211,41	34,14	2.319.950,91	34,14	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.492.650,00	12.003.653,79	7.726.865,87	64,37	6.283.688,88	52,34	6.274.983,57	52,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	697.000,00	2.580.601,21	2.442.221,14	94,63	1.767.513,22	68,49	1.766.583,22	68,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.189.650,00	14.584.255,00	10.169.087,01	69,72	8.051.202,10	55,20	8.041.566,79	55,13	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	
Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2023	
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.514.850,00
Previsão Atualizada	60.514.850,00

Receitas Realizadas	41.742.910,14			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	60.514.850,00			
Dotação Atualizada	60.869.455,00			
Despesas Empenhadas	50.030.413,78			
Despesas Liquidadas	38.732.963,94			
Despesas Pagas	38.192.378,40			
Superávit Orçamentário	3.009.946,20			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	50.030.413,78			
Despesas Liquidadas	38.732.963,94			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	46.391.395,52			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.391.395,52			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.824.168,02			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.176.429,22	917.290,36	42,14	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	163.972,17	-5.217.186,31	-3.181,75	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.405.479,30	0,00	1.459.787,27	1.945.692,03
Poder Executivo	3.405.479,30	0,00	1.459.787,27	1.945.692,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.255.001,49	20,01	2.033.892,26	4.221.089,22
Poder Executivo	6.255.001,49	20,01	2.033.892,26	4.221.089,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.660.480,79	20,01	3.493.679,53	6.166.781,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.059.820,48	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.858.105,30	25,00	18,63	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	72,33	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		5.730.990,69	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	27,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:CF571E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – RREO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º Bimestre de 2023											
RREO - Anexo 2 (TCE / RN)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.374.621,00	112.828.501,30	5.437.612,52	104.653.669,86	94,38	8.174.831,44	16.431.317,51	81.698.006,19	93,56	31.130.495,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.572.638,00	12.569.124,65	-44.336,88	10.851.015,05	9,79	1.718.109,60	1.283.435,65	7.777.852,19	8,91	4.791.272,46	0,00
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	4.847.067,00	7.384.545,00	155.663,12	6.024.084,77	5,43	1.360.460,23	797.265,54	4.169.386,85	4,77	3.215.158,15	0,00
Comunicação Social	12.400,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
Administração Financeira	2.836.771,00	4.866.731,35	-200.000,00	4.545.529,27	4,10	321.202,08	461.253,74	3.393.669,19	3,89	1.473.062,16	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	533.000,00	64.528,30	0,00	64.501,01	0,06	27,29	0,00	64.501,01	0,07	27,29	0,00

Controle Interno	342.900,00	252.470,00	0,00	216.900,00	0,20	35.570,00	24.916,37	150.295,14	0,17	102.174,86	0,00
AGRICULTURA	2.075.100,00	2.369.772,00	135.360,37	2.316.109,76	2,09	53.662,24	365.933,80	1.782.621,20	2,04	587.150,80	0,00
Administração Geral	300.000,00	268.804,00	0,00	268.184,12	0,24	619,88	0,00	72.799,86	0,08	196.004,14	0,00
Abastecimento	1.121.000,00	1.572.813,00	135.360,37	1.521.925,64	1,37	50.887,36	253.433,80	1.261.813,34	1,45	310.999,66	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	532.100,00	527.391,00	0,00	526.000,00	0,47	1.391,00	112.500,00	448.008,00	0,51	79.383,00	0,00
Defesa Agropecuária	16.400,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Extensão Rural	105.600,00	664,00	0,00	0,00	0,00	664,00	0,00	0,00	0,00	664,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.854.800,00	2.088.442,97	88.141,68	2.037.364,03	1,84	51.078,94	248.732,47	1.511.355,27	1,73	577.087,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.340,00	129.601,76	3.790,00	123.929,67	0,11	5.672,09	11.247,52	67.083,19	0,08	62.518,57	0,00
Assistência Comunitária	3.704.460,00	1.958.841,21	84.351,68	1.913.434,36	1,73	45.406,85	237.484,95	1.444.272,08	1,65	514.569,13	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	76.400,00	974,00	0,00	0,00	0,00	974,00	0,00	0,00	0,00	974,00	0,00
Promoção Comercial	76.400,00	974,00	0,00	0,00	0,00	974,00	0,00	0,00	0,00	974,00	0,00
CULTURA	4.207.200,00	2.823.151,52	184.927,43	2.714.457,29	2,45	108.694,23	243.127,41	2.433.680,24	2,79	389.471,28	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	108.000,00	10.040,00	0,00	0,00	0,00	10.040,00	0,00	0,00	0,00	10.040,00	0,00
Difusão Cultural	4.099.200,00	2.813.111,52	184.927,43	2.714.457,29	2,45	98.654,23	243.127,41	2.433.680,24	2,79	379.431,28	0,00
DESPORTO E LAZER	3.405.200,00	657.904,00	7.569,04	614.557,13	0,55	43.346,87	84.308,46	490.432,95	0,56	167.471,05	0,00
Lazer	15.900,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00
Desporto Comunitário	3.389.300,00	657.634,00	7.569,04	614.557,13	0,55	43.076,87	84.308,46	490.432,95	0,56	167.201,05	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	278.700,00	93.058,00	7.909,49	92.517,52	0,08	540,48	13.647,38	76.726,58	0,09	16.331,42	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	278.700,00	93.058,00	7.909,49	92.517,52	0,08	540,48	13.647,38	76.726,58	0,09	16.331,42	0,00
EDUCAÇÃO	43.261.560,00	39.182.303,00	2.364.349,80	38.846.003,31	35,03	336.299,69	6.569.771,45	32.326.714,14	37,02	6.855.588,86	0,00
Educação Básica	1.299.100,00	13.401,00	0,00	0,00	0,00	13.401,00	0,00	0,00	0,00	13.401,00	0,00
Ensino Médio	60.300,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00
Transporte Rodoviário	650.600,00	635.224,00	127.036,00	635.180,00	0,57	44,00	127.036,00	571.662,00	0,65	63.562,00	0,00
Administração Geral	1.891.190,00	2.188.959,00	26.087,01	2.178.434,87	1,96	10.524,13	354.226,30	1.718.826,39	1,97	470.132,61	0,00
Ensino Profissional	16.000,00	212,00	0,00	0,00	0,00	212,00	0,00	0,00	0,00	212,00	0,00
Educação Infantil	8.781.632,00	8.995.773,24	704.600,22	8.908.322,01	8,03	87.451,23	1.556.488,20	7.357.010,00	8,43	1.638.763,24	0,00
Ensino Fundamental	28.197.880,00	24.716.298,33	1.371.293,44	24.528.179,52	22,12	188.118,81	4.094.196,57	20.465.960,46	23,44	4.250.337,87	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.364.858,00	2.632.402,43	135.333,13	2.595.886,91	2,34	36.515,52	437.824,38	2.213.255,29	2,53	419.147,14	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	104.980,00	104.980,00	0,00	0,00	0,00	104.980,00	0,00	0,00	0,00	104.980,00	0,00
Outros Encargos Especiais	104.980,00	104.980,00	0,00	0,00	0,00	104.980,00	0,00	0,00	0,00	104.980,00	0,00
ENERGIA	1.116.400,00	1.469.958,00	137.836,50	1.454.625,15	1,31	15.332,85	247.177,73	1.066.363,31	1,22	403.594,69	0,00
Energia Elétrica	1.116.400,00	1.469.958,00	137.836,50	1.454.625,15	1,31	15.332,85	247.177,73	1.066.363,31	1,22	403.594,69	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	394.300,00	232.330,00	0,00	208.300,00	0,19	24.030,00	24.916,37	140.184,59	0,16	92.145,41	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	394.300,00	232.330,00	0,00	208.300,00	0,19	24.030,00	24.916,37	140.184,59	0,16	92.145,41	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	51.200,00	837,00	0,00	0,00	0,00	837,00	0,00	0,00	0,00	837,00	0,00
Abastecimento	16.700,00	168,00	0,00	0,00	0,00	168,00	0,00	0,00	0,00	168,00	0,00
Recursos Hídricos	34.500,00	669,00	0,00	0,00	0,00	669,00	0,00	0,00	0,00	669,00	0,00
INDÚSTRIA	2.742.450,00	262.113,35	0,00	249.267,62	0,22	12.845,73	26.998,81	173.896,45	0,20	88.216,90	0,00
Promoção Industrial	2.500.000,00	405,35	0,00	0,00	0,00	405,35	0,00	0,00	0,00	405,35	0,00
Normalização e Qualidade	242.450,00	261.708,00	0,00	249.267,62	0,22	12.440,38	26.998,81	173.896,45	0,20	87.811,55	0,00
LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	71.581,64	2.969.116,80	2,68	230.883,20	486.722,22	2.411.958,89	2,76	788.041,11	0,00
Ação Legislativa	3.200.000,00	3.200.000,00	71.581,64	2.969.116,80	2,68	230.883,20	486.722,22	2.411.958,89	2,76	788.041,11	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.778.148,00	6.828.148,00	31.177,67	6.522.377,26	5,88	305.770,74	953.422,66	4.626.255,80	5,30	2.201.892,20	0,00
Administração Geral	6.778.148,00	6.828.148,00	31.177,67	6.522.377,26	5,88	305.770,74	953.422,66	4.626.255,80	5,30	2.201.892,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.098.266,00	1.098.266,00	0,00	0,00	0,00	1.098.266,00	0,00	0,00	0,00	1.098.266,00	0,00
Reserva de Contingência	1.098.266,00	1.098.266,00	0,00	0,00	0,00	1.098.266,00	0,00	0,00	0,00	1.098.266,00	0,00
SANEAMENTO	1.842.864,00	7.814,00	0,00	0,00	0,00	7.814,00	0,00	0,00	0,00	7.814,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.842.864,00	7.814,00	0,00	0,00	0,00	7.814,00	0,00	0,00	0,00	7.814,00	0,00
SAÚDE	19.808.164,00	22.136.680,50	1.320.709,88	21.538.780,59	19,42	597.899,91	3.948.782,12	17.558.013,73	20,11	4.578.666,77	0,00
Atenção Básica	8.238.414,00	9.047.327,78	686.255,82	8.771.746,61	7,91	275.581,17	1.632.498,43	7.263.721,43	8,32	1.783.606,35	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	708.000,00	828.486,00	63.435,80	709.545,24	0,64	118.940,76	133.231,10	548.328,88	0,63	280.157,12	0,00
Administração Geral	3.398.600,00	4.392.495,59	128.794,89	4.361.231,67	3,93	31.263,92	613.105,30	3.311.936,29	3,79	1.080.559,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.755.750,00	7.077.349,13	410.498,86	6.925.067,17	6,25	152.281,96	1.434.061,76	5.843.976,94	6,69	1.233.372,19	0,00
Vigilância Epidemiológica	707.400,00	791.022,00	31.724,51	771.189,90	0,70	19.832,10	135.885,53	590.050,19	0,68	200.971,81	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	980.000,00	1.357.646,00	71.035,74	1.350.390,56	1,22	7.255,44	217.548,73	1.078.491,33	1,24	279.154,67	0,00
Administração Geral	980.000,00	1.357.646,00	71.035,74	1.350.390,56	1,22	7.255,44	217.548,73	1.078.491,33	1,24	279.154,67	0,00
TRANSPORTE	1.216.810,00	1.155.176,00	6.760,00	1.148.823,69	1,04	6.352,31	174.291,93	798.509,31	0,91	356.666,69	0,00
Transporte Rodoviário	501.300,00	694,00	0,00	0,00	0,00	694,00	0,00	0,00	0,00	694,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	715.510,00	1.154.482,00	6.760,00	1.148.823,69	1,04	5.658,31	174.291,93	798.509,31	0,91	355.972,69	0,00
URBANISMO	8.309.441,00	15.189.822,31	1.054.590,16	11.739.964,10	10,59	3.449.858,21	1.542.500,32	7.444.950,21	8,53	7.744.872,10	0,00

Serviços Urbanos	515.600,00	366.281,00	0,00	366.127,01	0,33	153,99	0,00	366.126,99	0,42	154,01	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	9.600,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00
Administração Geral	502.650,00	387.288,00	0,00	380.833,37	0,34	6.454,63	40.229,68	255.148,19	0,29	132.139,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.281.591,00	14.435.893,31	1.054.590,16	10.993.003,72	9,91	3.442.889,59	1.502.270,64	6.823.675,03	7,81	7.612.218,28	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.680.440,00	6.243.282,14	303.000,00	6.228.231,74	100,00	15.050,40	719.298,55	5.623.723,54	100,00	619.558,60	0,00
TOTAL III (I + II)	118.055.061,00	119.071.783,44	5.740.612,52	110.881.901,60	-	8.189.881,84	17.150.616,06	87.321.729,73	-	31.750.053,71	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		4.680.440,00	6.243.282,14	303.000,00	6.228.231,74	5,62	15.050,40	719.298,55	5.623.723,54	6,44	619.558,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO		285.000,00	279.015,00	0,00	278.478,44	0,25	536,56	23.663,61	228.504,48	0,26	50.510,52	0,00
Administração Geral		269.000,00	262.755,00	0,00	262.228,44	0,24	526,56	22.346,42	216.045,98	0,25	46.709,02	0,00
Administração Financeira		16.000,00	16.260,00	0,00	16.250,00	0,01	10,00	1.317,19	12.458,50	0,01	3.801,50	0,00
AGRICULTURA		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Abastecimento		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.100,00	33.352,03	0,00	33.315,52	0,03	36,51	4.927,07	29.282,63	0,03	4.069,40	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente		100,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Assistência Comunitária		30.000,00	33.342,03	0,00	33.315,52	0,03	26,51	4.927,07	29.282,63	0,03	4.059,40	0,00
CULTURA		100,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Difusão Cultural		100,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
DESPORTO E LAZER		5.500,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Desporto Comunitário		5.500,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
EDUCAÇÃO		3.774.640,00	4.566.476,00	303.000,00	4.556.224,60	4,11	10.251,40	500.924,03	4.282.473,58	4,90	284.002,42	0,00
Administração Geral		53.000,00	241.560,00	0,00	240.000,00	0,22	1.560,00	20.918,25	202.984,28	0,23	38.575,72	0,00
Educação de Jovens e Adultos		175.510,00	421.620,00	0,00	420.000,00	0,38	1.620,00	39.296,41	334.344,80	0,38	87.275,20	0,00
Educação Infantil		741.120,00	825.220,00	0,00	823.224,60	0,74	1.995,40	130.439,72	672.220,63	0,77	152.999,37	0,00
Ensino Fundamental		2.805.010,00	3.078.076,00	303.000,00	3.073.000,00	2,77	5.076,00	310.269,65	3.072.923,87	3,52	5.152,13	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INDÚSTRIA		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Normalização e Qualidade		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE		482.700,00	1.213.138,11	0,00	1.211.363,18	1,09	1.774,93	177.918,88	969.012,19	1,11	244.125,92	0,00
Atenção Básica		112.600,00	704.021,64	0,00	703.067,00	0,63	954,64	105.340,51	569.247,24	0,65	134.774,40	0,00
Vigilância Epidemiológica		119.000,00	173.597,23	0,00	173.587,23	0,16	10,00	25.239,50	137.049,93	0,16	36.547,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		400,00	12.814,24	0,00	12.704,24	0,01	110,00	1.882,50	10.088,33	0,01	2.725,91	0,00
Administração Geral		250.500,00	322.505,00	0,00	322.004,71	0,29	500,29	45.456,37	252.626,69	0,29	69.878,31	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA		97.000,00	148.860,00	0,00	148.850,00	0,13	10,00	11.864,96	114.450,66	0,13	34.409,34	0,00
Administração Geral		97.000,00	148.860,00	0,00	148.850,00	0,13	10,00	11.864,96	114.450,66	0,13	34.409,34	0,00
TRANSPORTE		2.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos		2.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
URBANISMO		1.500,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00
Administração Geral		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana		1.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:5E1AF74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO														em Reais	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
5º Bimestre de 2023															
RREO - Anexo 3 (TCE / RN)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	8.437.038,65	11.138.764,48	8.942.543,06	9.560.958,96	8.853.490,02	7.884.296,54	8.920.915,89	9.617.621,51	8.448.907,65	8.684.609,66	9.481.482,36	8.796.339,28	108.766.968,06	108.673.539,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	354.168,04	627.317,35	336.988,49	447.607,05	523.870,41	339.534,10	475.104,70	368.261,18	342.142,48	462.343,25	298.926,60	323.097,28	4.899.360,93	3.942.669,00	
IPTU	6.158,80	5.129,25	12.526,41	52.942,02	133.503,31	26.003,94	14.253,23	25.327,44	18.202,39	36.551,40	0,00	0,00	330.598,19	354.789,00	
ITBI	0,00	16.490,45	6.239,98	1.440,00	960,00	17.999,98	28.221,99	10.773,58	5.260,00	37.799,99	0,00	0,00	125.185,97	119.361,00	
ISS	103.383,54	106.663,58	134.531,26	116.102,45	71.338,46	82.865,12	188.788,55	62.979,61	101.957,50	78.311,49	80.267,70	52.939,47	1.180.128,73	730.735,00	
IRRF	230.404,37	483.843,58	173.483,01	256.532,23	253.639,36	198.633,18	233.845,99	255.845,39	210.826,68	302.837,89	218.237,77	269.594,13	3.087.723,58	2.219.784,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.221,33	15.190,49	10.207,83	20.590,35	64.429,28	14.031,88	9.994,94	13.335,16	5.895,91	6.842,48	421,13	563,68	175.724,46	518.000,00	
Contribuições	397.057,82	1.211.656,76	196.560,02	279.250,60	574.483,62	176.296,08	344.074,78	175.085,72	350.944,93	168.384,37	332.856,88	208.194,42	4.414.846,00	3.240.296,00	
Receita Patrimonial	320.257,25	219.855,39	482.717,76	329.298,41	483.240,52	338.770,78	351.261,56	525.053,25	395.211,29	294.708,73	218.694,83	199.567,53	4.158.637,30	3.894.721,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	292.254,08	219.855,39	482.717,76	329.298,41	483.240,52	338.770,78	351.261,56	525.053,25	393.746,84	294.708,73	218.694,83	199.567,53	4.129.169,68	3.824.721,00	
Outras Receitas Patrimoniais	28.003,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,45	0,00	0,00	0,00	29.467,62	70.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	7.319.818,70	9.031.656,26	7.902.219,13	8.481.873,64	7.247.615,54	7.000.064,10	7.686.439,54	8.491.314,01	7.273.833,90	7.374.757,90	8.595.596,51	7.983.184,38	94.388.373,61	97.363.769,00	
Cota-Parte do FPM	2.531.748,35	3.933.829,27	2.553.529,92	3.403.030,35	2.081.789,78	2.380.135,39	2.645.902,60	2.471.253,18	3.060.944,61	2.093.343,61	2.133.951,70	1.981.934,46	31.271.393,22	26.392.621,00	
Cota-Parte do ICMS	415.120,94	392.393,55	392.635,21	391.589,88	399.771,66	377.879,35	478.625,17	412.412,22	466.074,71	492.689,91	433.064,77	419.123,38	5.071.380,75	4.900.000,00	
Cota-Parte do IPVA	38.660,90	24.045,72	30.759,94	19.606,04	34.534,01	60.522,30	63.558,21	85.408,79	51.755,51	70.343,59	55.753,12	70.502,19	605.450,32	600.000,00	
Cota-Parte do ITR	134,24	432,55	13,36	54,06	85,82	175,49	30,28	57,74	44,28	9,84	702,62	4.246,86	5.987,14	2.837,00	
Transferências da LC 61/1989	319,56	454,03	1.539,90	67,96	829,51	884,30	795,20	991,59	900,90	801,88	1.039,25	1.160,98	9.785,06	6.500,00	
Transferências do FUNDEB	2.921.354,38	3.110.516,64	3.464.513,60	3.200.278,71	2.495.667,55	2.644.960,87	2.933.599,06	2.984.526,82	2.608.357,01	2.859.184,16	2.545.860,61	2.583.939,70	34.352.759,11	33.531.642,00	
Outras Transferências Correntes	1.412.480,33	1.569.984,50	1.459.227,20	1.467.246,64	2.234.937,21	1.535.506,40	1.563.929,02	2.536.663,67	1.085.756,88	1.858.384,91	3.425.224,44	2.922.276,81	23.071.618,01	31.930.169,00	
Outras Receitas Correntes	45.736,84	48.278,72	24.057,66	22.929,26	24.279,93	64.035,31	57.907,35	86.775,05	384.415,41	35.407,54	82.295,67	905.750,22	232.084,00		
DEDUÇÕES (II)	1.054.291,26	2.026.386,11	1.144.611,44	1.223.704,16	1.398.899,90	949.805,78	1.204.501,85	1.155.691,63	1.136.467,42	1.216.462,72	897.299,60	774.582,38	14.182.704,25	9.653.938,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	305.016,05	1.112.633,04	100.589,90	171.371,13	465.068,98	71.916,81	248.864,76	70.483,84	245.784,66	65.086,87	233.077,08	112.693,31	3.202.586,43	2.140.296,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	42.884,64	46.203,28	22.221,66	22.221,66	23.539,33	23.539,33	23.539,33	23.539,33	79.686,83	383.742,79	28.636,21	28.636,21	748.390,60	140.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	108.742,46	242.170,87	425.779,99	267.368,87	407.016,60	290.557,44	294.315,55	467.643,84	342.753,13	236.195,40	172.963,52	137.859,39	3.393.367,06	1.193.251,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	597.648,11	625.378,92	596.019,89	762.742,50	503.274,99	563.792,20	637.782,21	594.024,62	468.242,80	531.437,66	462.622,79	495.393,47	6.838.360,16	6.180.391,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.382.747,39	9.112.378,37	7.797.931,62	8.337.254,80	7.454.590,12	6.934.490,76	7.716.414,04	8.461.929,88	7.312.440,23	7.468.146,94	8.584.182,76	8.021.756,90	94.584.263,81	99.019.601,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.382.747,39	9.112.378,37	7.797.931,62	8.337.254,80	7.454.590,12	6.934.490,76	7.716.414,04	8.461.929,88	7.312.440,23	7.468.146,94	8.584.182,76	8.021.756,90	94.584.263,81	99.019.601,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	143.220,00	127.596,00	52.752,78	150.388,26	152.368,26	23.008,26	21.860,26	921.169,39	160.288,26	495.486,49	2.248.137,96	2.680.600,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.382.747,39	9.112.378,37	7.654.711,62	8.209.658,80	7.401.837,34	6.784.102,50	7.564.045,78	8.438.921,62	7.290.579,97	6.546.977,55	8.423.894,50	7.526.270,41	92.336.125,85	96.339.001,00	

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:FECE858C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
5º Bimestre de 2023															
RREO - Anexo 7 (TCE / RN)															
PODER/ÓRGÃO	RESTO A PAGAR PROCESSADOS						RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais	Total	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (e+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo k=(f+g)- (i+j)
	Em Anteriores(a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)							
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I))	24.705,68		601.019,44	614.555,14	0,00	11.169,98	1.108.337,99	767.424,38	1.014.602,40	1.012.448,10	77.444,76	785.869,51	797.039,49		
EXECUTIVO	24.705,68		601.019,44	614.555,14	0,00	11.169,98	1.108.337,99	767.424,38	1.014.602,40	1.012.448,10	77.444,76	785.869,51	797.039,49		
PODER EXECUTIVO	24.705,68		601.019,44	614.555,14	0,00	11.169,98	1.108.337,99	767.424,38	1.014.602,40	1.012.448,10	77.444,76	785.869,51	797.039,49		
LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
JUDICIÁRIO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEFENSORIA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	0,00		128.600,88	126.326,50	0,00	2.274,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,38		
TOTAL (III) = (I) + (II)	24.705,68		729.620,32	740.881,64	0,00	13.444,36	1.108.337,99	767.424,38	1.014.602,40	1.012.448,10	77.444,76	785.869,51	799.313,87		

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador: B58DE5A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.101.135,00	119.101.135,00	19.146.147,85	100.226.909,01	18.874.225,99
I Receitas Correntes	110.537.935,00	110.537.935,00	18.841.347,85	99.316.564,11	11.221.370,89
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.203.940,00	14.203.940,00	2.045.409,48	13.498.935,74	705.004,26
1.1.1 Impostos	11.734.140,00	11.734.140,00	1.541.302,99	10.887.119,10	847.020,90
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	6.928.940,00	6.928.940,00	580.899,73	5.687.618,11	1.241.321,89
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.726.940,00	6.726.940,00	564.488,67	5.440.494,43	1.286.445,57
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.507.340,00	4.507.340,00	160.126,60	3.068.994,69	1.438.345,31
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	39.600,00	39.600,00	0,00	1.143,79	38.456,21
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.180.000,00	2.180.000,00	404.362,07	2.370.355,95	-190.355,95
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	202.000,00	202.000,00	16.411,06	247.123,68	-45.123,68
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	110.000,00	110.000,00	13.174,48	225.843,60	-115.843,60
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	3.236,58	15.209,28	4.790,72
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	72.000,00	72.000,00	0,00	6.070,80	65.929,20
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.166.000,00	2.166.000,00	799.002,59	3.312.117,73	-1.146.117,73
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.166.000,00	2.166.000,00	799.002,59	3.312.117,73	-1.146.117,73
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.030.000,00	2.030.000,00	778.468,92	3.197.785,29	-1.167.785,29
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.030.000,00	2.030.000,00	778.468,92	3.197.785,29	-1.167.785,29
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.030.000,00	2.030.000,00	778.468,92	3.197.785,29	-1.167.785,29
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	136.000,00	136.000,00	20.533,67	114.332,44	21.667,56
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	136.000,00	136.000,00	20.533,67	114.332,44	21.667,56

1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.639.200,00	2.639.200,00	161.400,67	1.887.383,26	751.816,74
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.639.200,00	2.639.200,00	161.400,67	1.887.383,26	751.816,74
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.639.200,00	2.639.200,00	161.400,67	1.887.383,26	751.816,74
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	129.372,68	973.874,94	276.125,06
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.368.000,00	1.368.000,00	32.027,99	913.508,32	454.491,68
1.1.2 Taxas	2.469.800,00	2.469.800,00	502.975,90	2.610.686,05	-140.886,05
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.344.000,00	2.344.000,00	484.194,54	2.572.616,69	-228.616,89
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.456.000,00	1.456.000,00	251.106,21	1.638.457,89	-182.457,89
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.144.000,00	1.144.000,00	189.732,19	1.278.567,38	-134.567,38
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	580.000,00	580.000,00	125.022,29	752.539,42	-172.539,42
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	456.000,00	456.000,00	64.709,90	526.027,96	-70.027,96
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	61.374,02	358.917,31	-58.917,31
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	61.374,02	358.917,31	-58.917,31
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	973,20	11.026,80
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	973,20	11.026,80
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	780.000,00	780.000,00	233.088,33	934.159,00	-154.159,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	780.000,00	780.000,00	233.088,33	934.159,00	-154.159,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	125.800,00	125.800,00	18.781,36	38.069,16	87.730,84
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	125.800,00	125.800,00	18.781,36	38.069,16	87.730,84
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	125.800,00	125.800,00	18.781,36	38.069,16	87.730,84
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	18.781,36	38.069,16	61.930,84
1.1.3 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	1.130,59	1.130,59	-1.130,59
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	1.130,59	1.130,59	-1.130,59

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.130,59	1.130,59	-1.130,59
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	1.130,59	1.130,59	-1.130,59
1.2 Contribuições	3.066.000,00	3.066.000,00	468.472,14	2.639.924,86	426.075,14
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.066.000,00	3.066.000,00	468.472,14	2.639.924,86	426.075,14
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.066.000,00	3.066.000,00	468.472,14	2.639.924,86	426.075,14
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.066.000,00	3.066.000,00	468.472,14	2.639.924,86	426.075,14
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.066.000,00	3.066.000,00	468.472,14	2.639.924,86	426.075,14
1.3 Receita Patrimonial	936.000,00	936.000,00	224.975,76	1.215.548,98	-279.548,98
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000,00	120.000,00	1.700,00	114.228,19	5.771,81
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000,00	120.000,00	1.700,00	114.228,19	5.771,81
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	84.000,00	84.000,00	1.700,00	114.228,19	-30.228,19
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	60.000,00	60.000,00	1.700,00	114.228,19	-54.228,19
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	60.000,00	60.000,00	1.700,00	114.228,19	-54.228,19
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	816.000,00	816.000,00	223.275,76	1.101.320,79	-285.320,79
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	816.000,00	816.000,00	223.275,76	1.101.320,79	-285.320,79
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	816.000,00	816.000,00	223.275,76	1.101.320,79	-285.320,79
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	816.000,00	816.000,00	223.275,76	1.101.320,79	-285.320,79
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	5.775,75	40.833,85	59.166,15
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	16.200,00	16.200,00	5.794,94	25.793,51	-9.593,51

1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	79.499,92	384.349,39	-84.349,39
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	6.000,00	6.000,00	3.400,49	17.931,39	-11.931,39
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	120.000,00	120.000,00	47.774,87	163.999,19	-43.999,19
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.200,00	10.200,00	3.628,69	22.534,66	-12.334,66
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.500,00	1.500,00	102,95	454,51	1.045,49
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	30.000,00	30.000,00	9.452,06	56.717,92	-26.717,92
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	3.600,00	3.600,00	0,00	844,26	2.755,74
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	16.500,00	16.500,00	0,00	683,36	15.816,64
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	103.600,00	103.600,00	43.371,59	243.362,78	-139.762,78
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	6.000,00	6.000,00	115,84	2.083,75	3.916,25
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.800,00	1.800,00	9.981,55	48.554,65	-46.754,65
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	15.000,00	15.000,00	1.169,84	9.759,75	5.240,25
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	50.000,00	50.000,00	677,74	32.181,86	17.818,14
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.000,00	2.000,00	965,03	4.796,75	-2.796,75
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	15.000,00	15.000,00	2.467,57	9.074,40	5.925,60
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	15.000,00	15.000,00	4.860,41	29.172,81	-14.172,81
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.800,00	1.800,00	4.236,52	8.192,00	-6.392,00
1.7 Transferências Correntes	92.115.995,00	92.115.995,00	16.059.252,97	81.695.834,10	10.420.160,90
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	56.927.700,00	56.927.700,00	9.836.185,24	47.787.919,75	9.139.780,25
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	33.185.600,00	33.185.600,00	4.487.441,79	24.825.438,37	8.360.161,63
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	33.128.000,00	33.128.000,00	4.473.317,80	24.807.281,44	8.320.718,56
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.320.000,00	32.320.000,00	4.473.317,80	23.129.852,96	9.190.147,04
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.320.000,00	32.320.000,00	4.473.317,80	23.129.852,96	9.190.147,04
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	40.400.000,00	40.400.000,00	5.487.848,19	29.093.310,62	11.306.689,38
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-227.835,00	227.835,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-8.080.000,00	-8.080.000,00	-1.014.530,39	-5.735.622,66	-2.344.377,34
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	808.000,00	808.000,00	0,00	1.677.428,48	-869.428,48
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	808.000,00	808.000,00	0,00	1.677.428,48	-869.428,48
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	808.000,00	808.000,00	0,00	1.677.428,48	-869.428,48
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	57.600,00 57.600,00	57.600,00 57.600,00	14.123,99 14.123,99	18.156,93 18.156,93	39.443,07 39.443,07
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000,00	72.000,00	17.654,97	22.696,07	49.303,93
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-14.400,00	-14.400,00	-3.530,98	-4.539,14	-9.860,86
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	824.000,00	824.000,00	198.674,86	608.553,39	215.446,61

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	12.000,00	12.000,00	333,26	2.514,25	9.485,75	
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	12.000,00	12.000,00	333,26	2.514,25	9.485,75	
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	812.000,00	812.000,00	198.341,60	606.039,14	205.960,86	
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	776.000,00	776.000,00	198.341,60	606.039,14	169.960,86	
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	776.000,00	776.000,00	198.341,60	606.039,14	169.960,86	
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.368.000,00	11.368.000,00	2.643.840,86	10.163.986,24	1.204.013,76	
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.948.000,00	10.948.000,00	2.643.840,86	9.663.986,24	1.284.013,76	
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	9.384.000,00	9.384.000,00	1.477.850,13	6.784.081,30	2.599.918,70	
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.384.000,00	9.384.000,00	1.477.850,13	6.784.081,30	2.599.918,70	
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.284.000,00	7.284.000,00	1.134.570,13	5.194.745,30	2.089.254,70	
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	295.680,00	1.470.336,00	29.664,00	
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	47.600,00	119.000,00	481.000,00	
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	690.000,00	690.000,00	772.837,12	1.644.185,60	-954.185,60	
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	690.000,00	690.000,00	772.837,12	1.644.185,60	-954.185,60	
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.000,00	350.000,00	75.087,12	372.060,60	-22.060,60	
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.250,00	-7.875,00	7.875,00	

1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	140.000,00	140.000,00	700.000,00	1.280.000,00	-1.140.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	514.000,00	514.000,00	72.836,58	301.688,02	212.311,98
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	514.000,00	514.000,00	72.836,58	301.688,02	212.311,98
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	264.000,00	264.000,00	3.096,00	15.480,00	248.520,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	250.000,00	250.000,00	69.740,58	286.208,02	-36.208,02
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	33.371,98	192.635,27	107.364,73
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	33.371,98	192.635,27	107.364,73
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	300.000,00	300.000,00	33.371,98	192.635,27	107.364,73
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	286.945,05	741.396,05	-681.396,05
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	286.945,05	741.396,05	-681.396,05
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - GestÃO do SUS - ComplementaÇÃO ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	286.945,05	741.396,05	-741.396,05
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	420.000,00	420.000,00	0,00	500.000,00	-80.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	180.000,00	180.000,00	0,00	500.000,00	-320.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	500.000,00	-320.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.124.600,00	2.124.600,00	440.345,18	1.820.630,59	303.969,41
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	780.000,00	780.000,00	127.947,41	630.661,79	149.338,21
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	780.000,00	780.000,00	127.947,41	630.661,79	149.338,21
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	34.600,00	34.600,00	0,00	5.280,00	29.320,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	34.600,00	34.600,00	0,00	5.280,00	29.320,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	471.000,00	471.000,00	146.324,80	639.504,00	-168.504,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	471.000,00	471.000,00	146.324,80	639.504,00	-168.504,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	100.000,00	100.000,00	36.222,80	159.036,60	-59.036,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	120.000,00	120.000,00	26.841,60	117.245,60	2.754,40

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	149.000,00	149.000,00	76.579,20	333.892,00	-184.892,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	48.000,00	48.000,00	4.270,40	18.745,80	29.254,20
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	30.000,00	30.000,00	2.410,80	10.584,00	19.416,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	351.000,00	351.000,00	166.072,97	545.184,80	-194.184,80
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	351.000,00	351.000,00	166.072,97	545.184,80	-194.184,80
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	54.000,00	54.000,00	36.287,33	118.655,68	-64.655,68
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	240.000,00	240.000,00	118.576,29	389.391,17	-149.391,17
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	57.000,00	57.000,00	11.209,35	37.137,95	19.862,05
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTRUTURADA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTRUTURADA - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	318.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	318.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.574.000,00	4.574.000,00	1.951.560,16	9.488.262,41	-4.914.262,41
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.890.000,00	2.890.000,00	1.951.560,16	9.488.262,40	-6.598.262,40
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.890.000,00	2.890.000,00	1.951.560,16	9.488.262,40	-6.598.262,40
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.890.000,00	2.890.000,00	1.951.560,16	9.500.071,75	-6.610.071,75

1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-11.809,35	11.809,35
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.424.000,00	1.424.000,00	0,00	0,01	1.423.999,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.424.000,00	1.424.000,00	0,00	0,01	1.423.999,99
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.424.000,00	1.424.000,00	0,00	33.115,06	1.390.884,94
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-33.115,05	33.115,05
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.323.200,00	2.323.200,00	112.657,59	601.305,81	1.721.894,19
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.323.200,00	2.323.200,00	112.657,59	601.305,81	1.721.894,19
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.323.200,00	2.323.200,00	112.657,59	601.305,81	1.721.894,19
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	216.000,00	216.000,00	13.284,64	116.312,82	99.687,18
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	250.000,00	250.000,00	29.561,62	120.173,97	129.826,03
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	300.000,00	300.000,00	29.417,58	98.897,41	201.102,59
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância na SUAS - Criança Feliz	252.000,00	252.000,00	22.206,00	100.530,00	151.470,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	192.000,00	192.000,00	10.280,03	52.266,79	139.733,21
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	144.000,00	144.000,00	7.907,72	37.876,30	106.123,70
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	307.200,00	307.200,00	0,00	75.248,52	231.951,48
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.657.300,00	1.657.300,00	0,00	0,00	1.657.300,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	299.100,00	299.100,00	0,00	0,00	299.100,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	299.100,00	299.100,00	0,00	0,00	299.100,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	198.200,00	198.200,00	0,00	0,00	198.200,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	198.200,00	198.200,00	0,00	0,00	198.200,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	871.000,00	871.000,00	1.664,80	279.742,94	591.257,06
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	25.000,00	25.000,00	1.664,80	8.324,00	16.676,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	25.000,00	25.000,00	1.664,80	8.324,00	16.676,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	181.200,00	181.200,00	0,00	0,00	181.200,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	181.200,00	181.200,00	0,00	0,00	181.200,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	2.288,48	27.711,52
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	2.288,48	27.711,52
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	2.288,48	27.711,52
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	184.800,00	184.800,00	0,00	269.130,46	-84.330,46
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	184.800,00	184.800,00	0,00	269.130,46	-84.330,46
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.564.792,00	6.564.792,00	1.129.812,72	5.624.109,50	940.682,50
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.271.392,00	5.271.392,00	1.036.999,20	5.241.350,23	30.041,77
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.492.800,00	4.492.800,00	886.075,55	4.456.149,99	36.650,01
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.492.800,00	4.492.800,00	886.075,55	4.456.149,99	36.650,01
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.616.000,00	5.616.000,00	1.107.594,38	5.570.187,18	45.812,82
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.123.200,00	-1.123.200,00	-221.518,83	-1.114.037,19	-9.162,81
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	647.680,00	647.680,00	143.771,90	770.746,88	-123.066,88
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	647.680,00	647.680,00	143.771,90	770.746,88	-123.066,88
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	809.600,00	809.600,00	179.714,85	963.433,43	-153.833,43
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-161.920,00	-161.920,00	-35.942,95	-192.686,55	30.766,55

1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.912,00	6.912,00	2.305,52	9.442,67	-2.530,67
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.912,00	6.912,00	2.305,52	9.442,67	-2.530,67
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.640,00	8.640,00	2.881,87	11.803,20	-3.163,20
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.728,00	-1.728,00	-576,35	-2.360,53	632,53
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	4.846,23	5.010,69	94.989,31
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	4.846,23	5.010,69	94.989,31
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	253.400,00	253.400,00	24.814,67	108.990,11	144.409,89
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	253.400,00	253.400,00	24.814,67	108.990,11	144.409,89
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	253.400,00	253.400,00	24.814,67	108.990,11	144.409,89
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	61.117,96	137.794,90	112.205,10
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	61.117,96	137.794,90	112.205,10
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	61.117,96	137.794,90	112.205,10
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	200.000,00	61.117,96	137.794,90	62.205,10
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	580.000,00	580.000,00	0,00	114.468,37	465.531,63
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	180.000,00	180.000,00	0,00	114.468,37	65.531,63
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	114.468,37	65.531,63

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	210.000,00	210.000,00	6.880,89	21.505,89	188.494,11
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	180.000,00	180.000,00	0,00	14.625,00	165.375,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	180.000,00	180.000,00	0,00	14.625,00	165.375,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	6.880,89	6.880,89	-6.880,89
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	6.880,89	6.880,89	-6.880,89
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	8.601,11	8.601,11	-8.601,11
1.7.2.9.53.0.1.09 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-1.720,22	-1.720,22	1.720,22
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	28.623.503,00	28.623.503,00	5.093.255,01	28.283.804,85	339.698,15
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28.623.503,00	28.623.503,00	5.093.255,01	28.283.804,85	339.698,15
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	28.623.503,00	28.623.503,00	5.093.255,01	28.283.804,85	339.698,15
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	28.623.503,00	28.623.503,00	5.093.255,01	28.283.804,85	339.698,15
1.9 Outras Receitas Correntes	216.000,00	216.000,00	43.237,50	266.320,43	-50.320,43
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	156.000,00	156.000,00	43.237,50	266.320,43	-110.320,43
1.9.2.1 Indenizações	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.2 Restituições	96.000,00	96.000,00	43.237,50	266.320,43	-170.320,43
1.9.2.2.99 Outras Restituições	96.000,00	96.000,00	43.237,50	266.320,43	-170.320,43
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	96.000,00	96.000,00	43.237,50	266.320,43	-170.320,43
1.9.9 Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2 Receitas de Capital	8.563.200,00	8.563.200,00	304.800,00	910.344,90	7.652.855,10
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	213.850,00	-163.850,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	213.850,00	-163.850,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	213.850,00	-163.850,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	213.850,00	-163.850,00

2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	213.850,00	-163.850,00
2.4 Transferências de Capital	8.393.200,00	8.393.200,00	304.800,00	696.494,90	7.696.705,10
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.570.000,00	6.570.000,00	304.800,00	696.494,90	5.873.505,10
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.490.000,00	1.490.000,00	304.800,00	304.800,00	1.185.200,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.130.000,00	1.130.000,00	304.800,00	304.800,00	825.200,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	570.000,00	570.000,00	304.800,00	304.800,00	265.200,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	570.000,00	570.000,00	304.800,00	304.800,00	265.200,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.780.000,00	3.780.000,00	0,00	391.694,90	3.388.305,10
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	391.694,90	808.305,10
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	391.694,90	808.305,10
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.823.200,00	1.823.200,00	0,00	0,00	1.823.200,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00

2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.643.200,00	1.643.200,00	0,00	0,00	1.643.200,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	448.200,00	448.200,00	0,00	0,00	448.200,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	448.200,00	448.200,00	0,00	0,00	448.200,00
2.9 Outras Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	119.101.135,00	119.101.135,00	19.146.147,85	100.226.909,01	18.874.225,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	119.101.135,00	119.101.135,00	19.146.147,85	100.226.909,01	18.874.225,99
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				100.226.909,01	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	1.413.966,03	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	1.413.966,03	

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023									
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119.101.135,00	124.840.265,46	12.024.384,35	114.345.074,75	10.495.190,71	21.745.356,10	99.408.868,24	25.431.397,22	95.415.654,08	0,00
3 Despesas Correntes	93.544.859,00	106.443.614,54	11.037.055,14	104.035.029,24	2.408.585,30	20.647.940,42	91.570.459,66	14.873.154,88	88.105.288,79	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.813.993,00	72.241.058,06	5.986.073,93	71.261.017,26	980.040,80	14.624.112,75	64.008.075,14	8.232.982,92	63.590.962,24	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	56.813.993,00	72.241.058,06	5.986.073,93	71.261.017,26	980.040,80	14.624.112,75	64.008.075,14	8.232.982,92	63.590.962,24	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.663.600,00	16.081.957,54	1.034.100,00	16.081.917,54	40,00	3.159.568,45	13.981.500,67	2.100.456,87	13.981.500,67	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.226.728,00	28.938.244,77	2.288.719,35	28.479.244,77	459.000,00	5.157.827,70	25.387.519,84	3.550.724,93	25.387.519,84	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.631.375,00	10.950.364,58	640.254,58	10.429.364,58	521.000,00	3.391.991,87	9.474.658,07	1.475.706,51	9.057.545,17	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	235.150,00	1.023.000,00	1.023.000,00	1.023.000,00	0,00	734.183,59	734.183,59	288.816,41	734.183,59	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.060.420,00	11.036.512,08	1.000.000,00	11.036.512,08	0,00	2.180.541,14	10.219.234,68	817.277,40	10.219.234,68	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	880.520,00	4.197.188,71	0,00	4.197.187,91	0,80	0,00	4.197.187,91	0,80	4.197.187,91	0,00

319094 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS E	116.200,00	13.790,38	0,00	13.790,38	0,00	0,00	13.790,38	0,00	13.790,38	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	112.600,00	539.248,52	244.576,67	538.248,52	1.000,00	293.931,67	507.515,37	31.733,15	507.515,37	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	112.600,00	539.248,52	244.576,67	538.248,52	1.000,00	293.931,67	507.515,37	31.733,15	507.515,37	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	112.600,00	539.248,52	244.576,67	538.248,52	1.000,00	293.931,67	507.515,37	31.733,15	507.515,37	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.618.266,00	33.663.307,96	4.806.404,54	32.235.763,46	1.427.544,50	5.729.896,00	27.054.869,15	6.608.438,81	24.006.811,18	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	807.606,00	342.000,00	0,00	342.000,00	0,00	75.378,00	225.890,00	116.110,00	185.290,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	161.606,00	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	14.478,00	37.390,00	4.610,00	27.390,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	646.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	60.900,00	188.500,00	111.500,00	157.900,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	18.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	8.091,22	8.091,22	31.908,78	8.091,22	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	8.091,22	8.091,22	31.908,78	8.091,22	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	35.792.660,00	33.281.307,96	4.786.404,54	31.873.763,46	1.407.544,50	5.646.426,78	26.820.887,93	6.460.420,03	23.813.429,96	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	354.800,00	175.375,00	19.980,00	175.375,00	0,00	19.980,00	175.375,00	0,00	175.375,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	44.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	11.398.120,00	8.669.318,88	1.423.592,86	8.180.338,58	488.980,30	1.699.355,45	7.131.785,49	1.537.533,39	6.042.266,44	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	135.600,00	82.421,91	0,00	4.831,60	77.590,31	0,00	4.831,60	77.590,31	4.831,60	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	917.400,00	36.237,00	18.105,00	36.237,00	0,00	4.105,00	22.237,00	14.000,00	18.132,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.200,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	170.400,00	237.600,00	0,00	237.600,00	0,00	39.600,00	198.000,00	39.600,00	198.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.027.700,00	1.012.074,13	25.467,21	897.395,19	114.678,94	165.619,65	660.566,84	351.507,29	586.207,58	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.205.940,00	19.210.660,70	3.021.160,67	18.523.689,55	686.971,15	3.308.585,68	15.078.344,53	4.132.316,17	13.319.547,33	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	782.700,00	675.500,09	101.252,80	638.929,29	36.570,80	99.936,48	551.882,82	123.617,27	499.759,34	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	531.400,00	988.850,00	80.100,00	988.850,00	0,00	208.352,63	907.821,94	81.028,06	907.821,94	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	160.200,00	80.400,00	28.950,00	80.350,00	50,00	28.950,00	80.350,00	50,00	58.350,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	268.200,00	283.000,00	40.000,00	283.000,00	0,00	53.540,63	210.481,46	72.518,54	210.481,46	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	461.400,00	1.330.341,38	0,00	1.330.332,38	9,00	0,00	1.330.332,38	9,00	1.330.332,38	0,00
339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES E	133.800,00	405.518,87	28.796,00	403.834,87	1.684,00	10.621,26	385.518,87	20.000,00	378.964,89	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	92.400,00	94.000,00	-1.000,00	93.000,00	1.000,00	7.780,00	83.360,00	10.640,00	83.360,00	0,00
4 Despesas de Capital	25.440.276,00	18.396.650,92	987.329,21	10.310.045,51	8.086.605,41	1.097.415,68	7.838.408,58	10.558.242,34	7.310.365,29	0,00
44 INVESTIMENTO	22.603.276,00	15.128.246,00	805.329,21	7.485.840,59	7.642.405,41	661.977,84	5.344.636,36	9.783.609,64	4.816.593,07	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	22.603.276,00	15.128.246,00	805.329,21	7.485.840,59	7.642.405,41	661.977,84	5.344.636,36	9.783.609,64	4.816.593,07	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.000,00	136.200,00	0,00	0,00	136.200,00	0,00	0,00	136.200,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.642.736,00	8.867.776,00	204.125,61	3.805.640,90	5.062.135,10	370.107,64	2.352.135,41	6.515.640,59	2.096.723,52	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E	6.665.000,00	5.978.280,00	601.203,60	3.677.796,54	2.300.483,46	291.870,20	2.990.097,80	2.988.182,20	2.717.466,40	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	158.540,00	145.990,00	0,00	2.403,15	143.586,85	0,00	2.403,15	143.586,85	2.403,15	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	699.000,00	206.404,92	0,00	37.404,92	169.000,00	0,00	37.404,92	169.000,00	37.404,92	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	699.000,00	206.404,92	0,00	37.404,92	169.000,00	0,00	37.404,92	169.000,00	37.404,92	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	699.000,00	206.404,92	0,00	37.404,92	169.000,00	0,00	37.404,92	169.000,00	37.404,92	0,00

46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.138.000,00	3.062.000,00	182.000,00	2.786.800,00	275.200,00	435.437,84	2.456.367,30	605.632,70	2.456.367,30	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.138.000,00	3.062.000,00	182.000,00	2.786.800,00	275.200,00	435.437,84	2.456.367,30	605.632,70	2.456.367,30	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.138.000,00	3.062.000,00	182.000,00	2.786.800,00	275.200,00	435.437,84	2.456.367,30	605.632,70	2.456.367,30	0,00
9 Reserva de Contingência	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	119.101.135,00	124.840.265,46	12.024.384,35	114.345.074,75	10.495.190,71	21.745.356,10	99.408.868,24	25.431.397,22	95.415.654,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	119.101.135,00	124.840.265,46	12.024.384,35	114.345.074,75	10.495.190,71	21.745.356,10	99.408.868,24	25.431.397,22	95.415.654,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			818.040,77		4.811.254,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	119.101.135,00	124.840.265,46	12.024.384,35	114.345.074,75	10.495.190,71	21.745.356,10	100.226.909,01	25.431.397,22	100.226.909,01	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Controladora Geral

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023 LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.101.135,00	124.840.265,46	12.024.384,35	114.345.074,75	100,00	10.495.190,71	21.745.356,10	99.408.868,24	100,00	25.431.397,22	0,00
01 LEGISLATIVA	4.282.486,00	4.282.486,00	39.445,28	4.231.318,75	3,70	51.167,25	614.091,99	3.309.909,78	3,33	972.576,22	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.282.486,00	4.282.486,00	39.445,28	4.231.318,75	3,70	51.167,25	614.091,99	3.309.909,78	3,33	972.576,22	0,00
02 JUDICIÁRIA	320.400,00	279.203,44	0,00	271.009,59	0,24	8.193,85	39.236,40	230.781,83	0,23	48.421,61	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	320.400,00	279.203,44	0,00	271.009,59	0,24	8.193,85	39.236,40	230.781,83	0,23	48.421,61	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.400.800,00	7.973.685,89	643.116,46	7.585.978,76	6,63	387.707,13	1.493.762,42	6.699.906,96	6,74	1.273.778,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.678.200,00	5.523.907,22	569.653,71	5.421.701,81	4,74	102.205,41	1.159.737,93	4.917.443,81	4,95	606.463,41	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.005.400,00	2.049.284,79	48.522,75	1.805.991,07	1,58	243.293,72	273.904,78	1.460.210,17	1,47	589.074,62	0,00
124 CONTROLE INTERNO	247.200,00	212.668,88	0,00	209.035,88	0,18	3.633,00	35.179,71	185.472,98	0,19	27.195,90	0,00

126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	180.000,00	177.825,00	24.940,00	149.250,00	0,13	28.575,00	24.940,00	136.780,00	0,14	41.045,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	290.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	156.200,00	138.199,15	25.317,87	108.901,68	0,10	29.297,47	23.715,46	92.658,29	0,09	45.540,86	0,00
181	POLICIAMENTO	156.200,00	138.199,15	25.317,87	108.901,68	0,10	29.297,47	23.715,46	92.658,29	0,09	45.540,86	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.761.700,00	3.953.567,78	280.538,66	3.472.438,17	3,04	481.129,61	624.995,26	2.926.506,49	2,94	1.027.061,29	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	283.000,00	82.128,08	11.895,80	77.357,00	0,07	4.771,08	11.768,22	65.146,47	0,07	16.981,61	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	75.000,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.760.200,00	1.050.971,81	1.060,07	1.022.302,60	0,89	28.669,21	167.801,20	781.173,26	0,79	269.798,55	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.601.500,00	2.812.667,89	267.582,79	2.372.778,57	2,08	439.889,32	445.425,84	2.080.186,76	2,09	732.481,13	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	24.386.320,00	27.930.656,12	3.671.745,07	26.317.695,47	23,02	1.612.960,65	5.092.181,33	22.152.769,83	22,28	5.777.886,29	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	15.882.220,00	17.380.421,91	3.033.832,59	16.356.449,17	14,30	1.023.972,74	2.926.975,77	13.632.500,95	13,71	3.747.920,96	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.886.200,00	7.944.911,55	553.776,29	7.380.609,19	6,45	564.302,36	1.549.130,68	6.273.806,69	6,31	1.671.104,86	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.200.000,00	1.144.712,50	0,00	1.144.712,50	1,00	0,00	358.266,00	1.005.623,33	1,01	139.089,17	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	258.000,00	75.844,98	4.100,00	69.841,42	0,06	6.003,56	11.061,57	55.690,61	0,06	20.154,37	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.159.900,00	1.384.765,18	80.036,19	1.366.083,19	1,19	18.681,99	246.747,31	1.185.148,25	1,19	199.616,93	0,00
11	TRABALHO	91.200,00	12.847,03	0,00	10.447,03	0,01	2.400,00	0,00	10.447,03	0,01	2.400,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	58.800,00	10.447,03	0,00	10.447,03	0,01	0,00	0,00	10.447,03	0,01	0,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	32.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	50.997.243,00	49.899.646,51	4.588.890,81	47.486.403,29	41,53	2.413.243,22	10.481.201,35	43.495.567,55	43,75	6.404.078,96	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	31.856.165,00	32.490.842,54	3.734.217,55	30.844.313,09	26,97	1.646.529,45	7.123.420,09	28.781.185,12	28,95	3.709.657,42	0,00
362 ENSINO MÉDIO	420.000,00	197.900,00	93.500,00	191.900,00	0,17	6.000,00	76.400,00	146.400,00	0,15	51.500,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	120.000,00	219.265,00	52.149,28	219.262,74	0,19	2,26	52.149,28	193.188,10	0,19	26.076,90	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	16.534.878,00	15.976.175,94	637.441,48	15.227.477,38	13,32	748.698,56	3.040.925,36	13.558.014,96	13,64	2.418.160,98	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.713.400,00	973.152,18	59.829,50	961.142,18	0,84	12.010,00	182.116,17	782.141,92	0,79	191.010,26	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	352.800,00	42.310,85	11.753,00	42.307,90	0,04	2,95	6.190,45	34.637,45	0,03	7.673,40	0,00
13 CULTURA	1.424.800,00	1.744.924,97	46.881,67	1.354.241,83	1,18	390.683,14	214.194,91	1.217.563,67	1,22	527.361,30	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	123.600,00	45.217,00	0,00	43.300,00	0,04	1.917,00	16.300,00	33.200,00	0,03	12.017,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.301.200,00	1.699.707,97	46.881,67	1.310.941,83	1,15	388.766,14	197.894,91	1.184.363,67	1,19	515.344,30	0,00
15 URBANISMO	8.270.300,00	10.744.810,95	540.026,65	8.327.908,68	7,28	2.416.902,27	1.122.840,35	6.925.221,74	6,97	3.819.589,21	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.020.000,00	3.236.480,16	2.638,74	2.109.911,75	1,85	1.126.568,41	188.544,22	1.265.957,30	1,27	1.970.522,86	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.250.300,00	7.508.330,79	537.387,91	6.217.996,93	5,44	1.290.333,86	934.296,13	5.659.264,44	5,69	1.849.066,35	0,00
16 HABITAÇÃO	844.000,00	396.596,84	16.166,14	56.430,70	0,05	340.166,14	14.766,14	38.447,63	0,04	358.149,21	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	844.000,00	396.596,84	16.166,14	56.430,70	0,05	340.166,14	14.766,14	38.447,63	0,04	358.149,21	0,00
17 SANEAMENTO	454.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	454.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	5.376.086,00	6.530.559,66	973.274,51	6.177.416,96	5,40	353.142,70	642.241,31	5.040.351,88	5,07	1.490.207,78	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.927.000,00	4.668.867,86	811.191,14	4.622.069,74	4,04	46.798,12	387.309,90	3.828.064,06	3,85	840.803,80	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	396.000,00	192.894,40	0,00	115.894,40	0,10	77.000,00	17.982,40	71.929,60	0,07	120.964,80	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.053.086,00	1.668.797,40	162.083,37	1.439.452,82	1,26	229.344,58	236.949,01	1.140.358,22	1,15	528.439,18	0,00

20 AGRICULTURA	1.457.400,00	2.119.586,79	149.186,60	1.559.857,02	1,36	559.729,77	224.776,96	1.397.217,08	1,41	722.369,71	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.354.400,00	2.094.586,79	149.186,60	1.559.857,02	1,36	534.729,77	224.776,96	1.397.217,08	1,41	697.369,71	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	73.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	789.400,00	716.242,06	3.400,00	672.601,87	0,59	43.640,19	11.664,83	213.588,90	0,21	502.653,16	0,00
695 TURISMO	789.400,00	716.242,06	3.400,00	672.601,87	0,59	43.640,19	11.664,83	213.588,90	0,21	502.653,16	0,00
25 ENERGIA	2.854.000,00	2.629.537,56	647.102,54	2.626.498,06	2,30	3.039,50	421.159,83	2.137.503,08	2,15	492.034,48	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.854.000,00	2.629.537,56	647.102,54	2.626.498,06	2,30	3.039,50	421.159,83	2.137.503,08	2,15	492.034,48	0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
26 TRANSPORTE	1.888.200,00	1.313.126,47	22.086,08	597.655,28	0,52	715.471,19	118.487,51	531.442,39	0,53	781.684,08	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.888.200,00	1.313.126,47	22.086,08	597.655,28	0,52	715.471,19	118.487,51	531.442,39	0,53	781.684,08	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	990.600,00	805.508,24	173.206,01	586.391,61	0,51	219.116,63	147.837,32	444.817,24	0,45	360.691,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	790.600,00	755.508,24	173.206,01	586.391,61	0,51	169.116,63	147.837,32	444.817,24	0,45	310.691,00	0,00	
813 LAZER	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.240.000,00	3.178.080,00	204.000,00	2.901.880,00	2,54	276.200,00	458.202,73	2.544.166,87	2,56	633.913,13	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.240.000,00	3.178.080,00	204.000,00	2.901.880,00	2,54	276.200,00	458.202,73	2.544.166,87	2,56	633.913,13	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	119.101.135,00	124.840.265,46	12.024.384,35	114.345.074,75	100,00	10.495.190,71	21.745.356,10	99.408.868,24	100,00	25.431.397,22	0,00	

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							Exercício: 2023							
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023			Out/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	9.526.329,06	11.911.746,23	12.991.504,39	11.219.302,78	9.118.592,20	9.514.007,60	10.484.640,95	10.038.023,49	10.794.507,43	12.087.783,99	9.903.079,72	10.216.087,85	127.805.605,69	119.919.183,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.322.804,67	1.812.342,35	3.476.116,51	1.235.896,09	1.138.751,18	1.079.518,75	1.060.648,78	995.494,96	933.091,99	1.534.008,00	1.044.591,34	1.000.818,14	16.634.082,76	14.203.940,00
IPTU	54.252,85	335.236,84	2.146.563,09	489.068,94	449.205,04	430.409,04	375.378,78	295.815,08	218.777,06	470.788,73	341.134,97	223.353,70	5.829.984,12	6.726.940,00
ISS	111.328,21	89.243,18	694.967,09	192.073,30	168.670,47	158.404,02	144.480,61	100.341,27	110.518,46	156.527,37	88.778,13	72.622,54	2.087.954,65	2.639.200,00
ITBI	4.901,75	9.652,72	7.925,97	78.168,37	21.725,85	18.381,84	27.721,27	58.047,83	8.388,98	10.352,51	10.233,99	6.177,07	261.678,15	202.000,00
IRRF	837.780,07	803.087,97	348.583,91	250.971,13	296.720,59	291.079,79	282.053,33	302.407,55	306.500,76	434.798,08	336.978,27	462.024,32	4.952.985,77	2.166.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	314.541,79	575.121,64	278.076,45	225.614,35	202.429,23	181.244,06	231.014,79	238.883,23	288.906,73	461.541,31	267.465,98	236.640,51	3.501.480,07	2.469.800,00
Contribuições	227.731,62	254.813,88	252.211,30	277.074,86	310.439,59	303.925,80	245.953,34	275.920,23	262.778,78	243.148,82	242.523,23	225.948,91	3.122.470,36	3.066.000,00
Receita Patrimonial	143.723,93	129.300,86	94.838,41	100.298,00	138.840,89	193.149,78	114.536,07	112.049,71	111.581,19	125.279,17	115.239,79	109.735,97	1.488.573,77	936.000,00
Rendimentos de	142.123,93	129.300,86	94.338,41	100.298,00	137.340,89	88.171,60	112.686,07	111.649,71	109.481,19	124.079,16	115.239,79	108.035,97	1.372.745,58	816.000,00

Aplicação Financeira															
Outras Receitas Patrimoniais	1.600,00	0,00	500,00	0,00	1.500,00	104.978,18	1.850,00	400,00	2.100,00	1.200,01	0,00	1.700,00	115.828,19	120.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	7.795.477,45	9.654.054,63	9.164.174,86	9.582.986,76	7.480.140,05	7.912.268,66	9.041.643,54	8.609.841,92	9.456.305,03	10.162.366,88	8.488.167,08	8.848.905,61	106.196.332,47	101.497.243,00	
Cota-Parte do FPM	2.953.706,42	4.589.467,47	3.238.622,54	3.970.202,08	2.428.754,75	2.776.824,62	3.086.886,36	2.883.128,71	3.879.512,05	2.791.124,80	2.845.268,93	2.642.579,26	38.086.077,99	41.208.000,00	
Cota-Parte do ICMS	526.136,14	497.330,80	510.749,47	512.071,78	522.788,28	494.113,72	626.902,95	540.177,28	610.464,38	645.324,94	567.227,95	540.366,43	6.593.654,12	5.616.000,00	
Cota-Parte do IPVA	56.224,21	48.247,56	49.080,40	53.348,31	83.174,58	104.551,15	130.914,73	130.293,49	111.367,25	120.988,67	99.336,35	80.378,50	1.067.905,20	809.600,00	
Cota-Parte do ITR	2.699,02	902,30	510,81	1.517,27	475,18	848,34	520,73	430,84	394,82	343,11	2.907,01	14.747,96	26.297,39	72.000,00	
Transferências da LC 61/1989	436,00	619,47	1.229,32	876,65	1.086,45	1.158,24	1.041,55	1.298,81	1.180,00	1.050,31	1.361,21	1.520,66	12.858,67	8.640,00	
Transferências do FUNDEB	3.198.457,72	3.400.216,87	4.437.622,46	4.122.351,07	3.322.505,80	3.530.545,30	3.903.162,97	3.993.148,66	3.545.535,46	3.872.380,37	3.499.753,39	3.545.061,78	44.370.741,85	33.197.503,00	
Outras Transferências Correntes	1.057.817,94	1.117.270,16	926.359,86	922.619,60	1.121.355,01	1.004.227,29	1.292.214,25	1.061.364,13	1.307.851,07	2.731.154,68	1.472.312,24	2.024.251,02	16.038.797,25	20.585.500,00	
Outras Receitas Correntes	36.591,39	61.234,51	4.163,31	23.047,07	50.420,49	25.144,61	21.859,22	44.716,67	30.750,44	22.981,12	12.558,28	30.679,22	364.146,33	216.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-707.840,29	-741.652,76	-760.038,43	-907.603,17	-607.255,77	-675.499,13	-769.253,16	-711.065,72	-630.664,92	-711.766,27	-620.181,02	-657.638,70	-8.500.459,34	9.381.248,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-707.840,29	-741.652,76	-760.038,43	-907.603,17	-607.255,77	-675.499,13	-769.253,16	-711.065,72	-630.664,92	-711.766,27	-620.181,02	-657.638,70	-8.500.459,34	9.381.248,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.818.488,77	11.170.093,47	12.231.465,96	10.311.699,61	8.511.336,43	8.838.508,47	9.715.387,79	9.326.957,77	10.163.842,51	11.376.017,72	9.282.898,70	9.558.449,15	119.305.146,35	110.537.935,00	

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2023				
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	500.000,00	950.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.818.488,77	11.170.093,47	12.231.465,96	10.311.699,61	8.511.336,43	8.838.508,47	9.715.387,79	9.326.957,77	10.163.842,51	10.926.017,72	9.282.898,70	9.058.449,15	118.355.146,35	110.537.935,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	164.052,00	145.824,00	204.630,39	171.502,13	173.770,13	173.770,13	173.770,13	1.138.255,53	373.770,13	478.595,50	3.197.940,07	1.750.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.818.488,77	11.170.093,47	12.067.413,96	10.165.875,61	8.306.706,04	8.667.006,34	9.541.617,66	9.153.187,64	9.990.072,38	9.787.762,19	8.909.128,57	8.579.853,65	115.157.206,28	108.787.935,00
--	--------------	---------------	---------------	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	----------------	----------------

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	110.537.935,00	99.318.284,33	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.203.940,00	13.498.935,74	
IPTU	6.726.940,00	5.440.494,43	
ISS	2.639.200,00	1.887.383,26	
ITBI	202.000,00	247.123,68	
IRRF	2.166.000,00	3.312.117,73	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.469.800,00	2.611.816,64	
Receitas de Contribuições	3.066.000,00	2.639.924,86	
Receita Patrimonial	936.000,00	1.215.548,98	
Aplicações Financeiras (II)	816.000,00	1.101.320,79	

Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	114.228,19
Transferências Correntes	92.115.995,00	81.697.554,32
Cota-Parte do FPM	33.128.000,00	24.807.281,44
Cota-Parte do ICMS	4.492.800,00	4.456.149,99
Cota-Parte do IPVA	647.680,00	770.746,88
Cota-Parte do ITR	57.600,00	18.156,93
Transferências da LC 61/1989	6.912,00	9.442,67
Transferências do FUNDEB	33.197.503,00	37.772.067,26
Outras Transferências Correntes	20.585.500,00	13.863.709,15
Demais Receitas Correntes	216.000,00	266.320,43
Outras Receitas Financeiras(III)	60.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	156.000,00	266.320,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	109.661.935,00	98.216.963,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.563.200,00	910.344,90
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	213.850,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	213.850,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	8.393.200,00	696.494,90
Convênios	5.423.200,00	391.694,90
Outras Transferências de Capital	2.970.000,00	304.800,00
Outras Receitas de Capital	120.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	120.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.563.200,00	910.344,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	118.225.135,00	99.127.308,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	118.225.135,00	99.127.308,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	106.443.614,54	104.035.029,24	91.570.459,66	88.105.288,79	2.739.722,73	1.878.703,91	1.878.703,91
Pessoal e Encargos Sociais	72.241.058,06	71.261.017,26	64.008.075,14	63.590.962,24	0,00	158.230,74	158.230,74
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	539.248,52	538.248,52	507.515,37	507.515,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.663.307,96	32.235.763,46	27.054.869,15	24.006.811,18	2.739.722,73	1.720.473,17	1.720.473,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	105.904.366,02	103.496.780,72	91.062.944,29	87.597.773,42	2.739.722,73	1.878.703,91	1.878.703,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.396.650,92	10.310.045,51	7.838.408,58	7.310.365,29	224.992,46	294.204,90	294.204,90
Investimentos	15.128.246,00	7.485.840,59	5.344.636,36	4.816.593,07	224.992,46	294.204,90	294.204,90
Inversões Financeiras	206.404,92	37.404,92	37.404,92	37.404,92	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	206.404,92	37.404,92	37.404,92	37.404,92	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.062.000,00	2.786.800,00	2.456.367,30	2.456.367,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.334.650,92	7.523.245,51	5.382.041,28	4.853.997,99	224.992,46	294.204,90	294.204,90
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	121.239.016,94	111.020.026,23	96.444.985,57	92.451.771,41	2.964.715,19	2.172.908,81	2.172.908,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	121.239.016,94	111.020.026,23	96.444.985,57	92.451.771,41	2.964.715,19	2.172.908,81	2.172.908,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.537.913,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVlla - (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]							1.537.913,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-3.285.453,33

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.101.320,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	507.515,37	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.131.718,45	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.632.963,23	12.176.595,93
DEDUÇÕES (XL)	10.142.936,27	12.522.029,91
Disponibilidade de Caixa	10.142.936,27	12.522.029,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.107.651,46	13.532.571,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.964.715,19	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.010.541,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.490.026,96	-345.433,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.835.460,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.191.574,33
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-2.964.715,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		1.870.745,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LD) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.276.940,33

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	2.964.715,19	2.964.715,19	0,00	0,00	0,00	2.887.612,54	2.172.908,81	2.172.908,81	179.726,00	534.977,73	534.977,73	
PODER EXECUTIVO	0,00	2.964.715,19	2.964.715,19	0,00	0,00	0,00	2.887.612,54	2.172.908,81	2.172.908,81	179.726,00	534.977,73	534.977,73	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.964.715,19	2.964.715,19	0,00	0,00	0,00	2.887.612,54	2.172.908,81	2.172.908,81	179.726,00	534.977,73	534.977,73	
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES			ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO			MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO							
###.794.964-##			###.026.974-##			###.724.904-##							
Prefeito Municipal			Secretária Municipal De Planejamento E Finanças			Controladora Geral							

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino													Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023													
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS									PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
									(a)	Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS									11.734.140,00	10.887.119,10			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU									6.726.940,00	5.440.494,43			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI									202.000,00	247.123,68			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS									2.639.200,00	1.887.383,26			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF									2.166.000,00	3.312.117,73			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS									47.744.240,00	37.121.913,57			
2.1- Cota-Parte FPM									41.208.000,00	30.542.904,10			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b									40.400.000,00	28.865.475,62			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e									808.000,00	1.677.428,48			
2.2- Cota-Parte ICMS									5.616.000,00	5.570.187,18			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação									8.640,00	11.803,20			
2.4- Cota-Parte ITR									72.000,00	22.696,07			
2.5- Cota-Parte IPVA									809.600,00	963.433,43			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro									0,00	0,00			

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	10.889,59
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.478.380,00	48.009.032,67
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.387.248,00	7.050.966,29
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.482.347,00	4.913.361,15
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	33.497.503,00	38.156.416,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.923.503,00	28.668.154,24
6.1.1- Principal	28.623.503,00	28.283.804,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	384.349,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.424.000,00	0,01
6.2.1- Principal	1.424.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.890.000,00	9.488.262,40
6.3.1- Principal	2.890.000,00	9.488.262,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	260.000,00	0,00
6.4.1- Principal	260.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	19.236.255,00	21.232.838,56
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.335.508,76
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.335.508,76
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		40.491.925,41

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	39.678.855,39	39.237.245,39	36.517.719,82	36.517.719,82	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.704.137,25	35.544.137,25	33.199.783,08	33.199.783,08	0,00
10.1.1- Educação Infantil	11.245.307,26	11.245.307,26	10.125.393,96	10.125.393,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.536.714,41	23.376.714,41	22.326.368,75	22.326.368,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	922.115,58	922.115,58	748.020,37	748.020,37	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.974.718,14	3.693.108,14	3.317.936,74	3.317.936,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.324.000,00	1.210.006,73	1.169.429,08	1.169.429,08	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.644.718,14	2.483.101,41	2.148.507,66	2.148.507,66	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	37.823.279,36	35.103.753,79	35.103.753,79	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.384.549,44	30.000.558,41	30.000.558,41	0,00	0,00	1.332.404,17
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	389.760,00	389.760,00	389.760,00	0,00	0,00	389.759,99
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.048.969,92	4.713.435,38	4.713.435,38	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.145.238,50	31.800.884,33	31.800.884,33	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.672.371,65	4.336.837,11	4.336.837,11	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.229.931,18	1.229.931,18	1.229.931,18	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.709.491,66	31.800.884,33	31.800.884,33	83,34	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.744.131,20	4.336.837,11	4.336.837,11	45,70	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.423.239,36	1.229.931,18	1.229.931,18	12,96	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.815.641,67	3.052.662,86	3.052.662,86 0,00		8,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.758.304,29	1.002.398,46	1.413.966,03	0,00	(411.567,57)
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.048.622,52	(1.051.808,59)	1.413.966,03	0,00	(2.465.774,62)
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	709.681,77	2.054.207,05	0,00	0,00	2.054.207,05

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					Exercício: 2023
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.167.805,56	5.092.733,57	4.199.755,40	2.830.152,03	0,00
20.1- Educação Infantil	1.871.894,95	1.643.694,21	1.212.564,68	727.121,67	0,00

20.2- Ensino Fundamental	4.259.186,21	3.418.316,46	2.959.467,82	2.081.533,46	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.035,45	14.035,45	14.035,45	10.848,45	0,00
20.4- Educação Especial	16.688,95	16.687,45	13.687,45	10.648,45	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	45.846.660,95	44.329.978,96	40.717.475,22	39.347.871,85	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.457.891,16	14.115.695,65	12.521.075,17	12.032.593,16	0,00
21.1.1- Creche	4.305.299,52	4.205.167,64	3.778.247,59	3.719.703,90	0,00
21.1.2- Pré-escola	10.152.591,64	9.910.528,01	8.742.827,58	8.312.889,26	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	31.388.769,79	30.214.283,31	28.196.400,05	27.315.278,69	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					4.199.755,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					7.050.966,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					1.041,19
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					11.249.680,50
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO		% APLICADO
		(z)	(aa)		(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		12.002.258,17	11.249.680,50		23,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.184.932,03	877.565,43	876.302,90	167.810,45	140.818,68
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	662.467,68	528.511,59	527.567,81	1.041,19	133.858,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	70.557,50	65.701,60	65.382,85	0,00	5.174,65
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	451.906,85	283.352,24	283.352,24	166.769,26	1.785,35

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		4.028.200,00	2.038.699,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		3.067.600,00	1.923.547,55
31.1.1- Salário-Educação		830.000,00	662.843,65
31.1.2- PDDE		36.600,00	10.076,75
31.1.3- PNAE		486.000,00	648.578,40
31.1.4 - PNATE		366.000,00	574.357,61
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.349.000,00	27.691,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		960.600,00	115.151,73
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.052.985,56	3.156.424,33	2.778.092,33	2.704.379,02	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.534.973,73	1.128.469,18	1.050.627,24	1.050.627,24	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.050.223,78	1.566.180,81	1.346.840,89	1.343.498,49	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	197.900,00	191.900,00	146.400,00	100.800,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	219.265,00	219.262,74	193.188,10	168.417,19	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.001,15	24.991,15	20.086,10	20.086,10	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.621,90	25.620,45	20.950,00	20.950,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	49.899.646,51	47.486.403,29	43.495.567,55	42.052.250,87	0,00
33.1- Despesas Correntes	45.204.651,59	44.946.668,55	41.019.677,60	39.844.048,32	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	36.750.990,98	36.590.990,98	34.097.953,95	34.091.434,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.453.660,61	8.355.677,57	6.921.723,65	5.752.613,58	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.694.994,92	2.539.734,74	2.475.889,95	2.208.202,55	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.694.994,92	2.539.734,74	2.475.889,95	2.208.202,55	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB				SALÁRIO
	(ah)				EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.335.508,76				355.078,37
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	38.156.416,65				662.843,65
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	36.866.454,91				924.750,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.625.470,50				93.171,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	47.052,08				0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.178,00				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.671.344,58				93.171,59

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informar valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.734.140,00	11.734.140,00	10.887.119,10	92,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.726.940,00	6.726.940,00	5.440.494,43	80,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.000,00	202.000,00	247.123,68	122,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.639.200,00	2.639.200,00	1.887.383,26	71,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.166.000,00	2.166.000,00	3.312.117,73	152,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.906.240,00	46.906.240,00	35.670.031,61	76,04
Cota-Parte FPM	40.400.000,00	40.400.000,00	29.093.310,62	72,01
Cota-Parte ITR	72.000,00	72.000,00	22.696,07	31,52
Cota-Parte IPVA	809.600,00	809.600,00	963.433,43	119,00
Cota-Parte ICMS	5.616.000,00	5.616.000,00	5.570.187,18	99,18
Cota-Parte IPI-Exportação	8.640,00	8.640,00	11.803,20	136,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	8.601,11	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.640.380,00	58.640.380,00	46.557.150,71	79,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.704.820,00	7.940.072,37	7.661.881,45	96,49	6.394.944,74	80,54	6.132.197,76	77,23	0,00
Despesas Correntes	6.468.420,00	7.662.672,37	7.592.221,45	99,08	6.390.526,74	83,39	6.130.469,76	80,00	0,00
Despesas de Capital	236.400,00	277.400,00	69.660,00	25,11	4.418,00	1,59	1.728,00	0,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	1.699.400,00	3.905.950,64	3.853.060,16	98,64	3.427.233,92	87,74	3.107.868,15	79,56	0,00
Despesas Correntes	1.621.400,00	3.821.450,64	3.819.900,16	99,95	3.427.233,92	89,68	3.107.868,15	81,32	0,00
Despesas de Capital	78.000,00	84.500,00	33.160,00	39,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	500.000,00	952.900,50	952.900,50	100,00	852.738,78	89,48	494.472,78	51,89	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	952.900,50	952.900,50	100,00	852.738,78	89,48	494.472,78	51,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.600,00	69.844,04	69.841,42	99,99	55.690,61	79,73	55.005,82	78,75	0,00
Despesas Correntes	123.600,00	69.844,04	69.841,42	99,99	55.690,61	79,73	55.005,82	78,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	437.100,00	1.024.861,40	1.024.179,41	99,93	895.847,17	87,41	858.470,35	83,76	0,00
Despesas Correntes	437.100,00	1.024.861,40	1.024.179,41	99,93	895.847,17	87,41	858.470,35	83,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.464.920,00	13.893.628,95	13.561.862,94	97,61	11.626.455,22	83,68	10.648.014,86	76,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.561.862,94	11.626.455,22	10.648.014,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		13.561.862,94	11.626.455,22	10.648.014,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		6.983.572,61	6.983.572,61	6.983.572,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		6.983.572,61	6.983.572,61	6.983.572,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		6.578.290,33	4.642.882,61	3.664.442,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,12	24,97	22,87

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicado em aplicação em ASPS no ASPS exercício (m) (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.618.000,00	14.618.000,00	10.606.581,14	72,55
Proveniente da União	13.718.000,00	13.718.000,00	10.468.786,24	76,31
Proveniente dos Estados	900.000,00	900.000,00	137.794,90	15,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.618.000,00	14.618.000,00	10.606.581,14	72,55

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.177.400,00	9.440.349,54	8.694.567,72	92,10	7.237.556,21	76,66	7.201.351,33	76,28	0,00
Despesas Correntes	7.561.200,00	8.719.879,54	8.694.567,72	99,70	7.237.556,21	83,00	7.201.351,33	82,58	0,00
Despesas de Capital	1.616.200,00	720.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.186.800,00	4.038.960,91	3.527.549,03	87,33	2.846.572,77	70,47	2.747.720,07	68,03	0,00
Despesas Correntes	3.021.400,00	2.550.560,91	2.547.549,03	99,88	2.146.572,77	84,16	2.047.720,07	80,28	0,00
Despesas de Capital	1.165.400,00	1.488.400,00	980.000,00	65,84	700.000,00	47,03	700.000,00	47,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	700.000,00	191.812,00	191.812,00	100,00	152.884,55	79,70	152.884,55	79,70	0,00
Despesas Correntes	700.000,00	191.812,00	191.812,00	100,00	152.884,55	79,70	152.884,55	79,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	134.400,00	6.000,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	128.400,00	0,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	722.800,00	359.903,78	341.903,78	94,99	289.301,08	80,38	289.301,08	80,38	0,00
Despesas Correntes	704.800,00	341.903,78	341.903,78	100,00	289.301,08	84,61	289.301,08	84,61	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.921.400,00	14.037.027,17	12.755.832,53	90,87	10.526.314,61	74,98	10.391.257,03	74,02	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.882.220,00	17.380.421,91	16.356.449,17	94,10	13.632.500,95	78,43	13.333.549,09	76,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.886.200,00	7.944.911,55	7.380.609,19	92,89	6.273.806,69	78,96	5.855.588,22	73,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.200.000,00	1.144.712,50	1.144.712,50	100,00	1.005.623,33	87,84	647.357,33	56,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	258.000,00	75.844,98	69.841,42	92,08	55.690,61	73,42	55.005,82	72,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +	1.159.900,00	1.384.765,18	1.366.083,19	98,65	1.185.148,25	85,58	1.147.771,43	82,88	0,00

XXXVI)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.386.320,00	27.930.656,12	26.317.695,47	94,22	22.152.769,83	79,31	21.039.271,89	75,32	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO	
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##	
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral	

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023	
Bimestre: 5/2023			

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	119.101.135,00
Previsão Atualizada	119.101.135,00
Receitas Realizadas	100.226.909,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	119.101.135,00
Dotação Atualizada	124.840.265,46
Despesas Empenhadas	114.345.074,75
Despesas Liquidadas	99.408.868,24
Despesas Pagas	95.415.654,08
Superávit Orçamentário	818.040,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	114.345.074,75
Despesas Liquidadas	99.408.868,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	119.305.146,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.355.146,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	115.157.206,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-3.285.453,33	1.537.913,03	46,80
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-3.191.574,33	4.835.460,94	-151,50

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.964.715,19	0,00	2.964.715,19	0,00
Poder Executivo	2.964.715,19	0,00	2.964.715,19	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.887.612,54	179.726,00	2.172.908,81	534.977,73
Poder Executivo	2.887.612,54	179.726,00	2.172.908,81	534.977,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.852.327,73	179.726,00	5.137.624,00	534.977,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	11.249.680,50	25,00	23,43
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.800.884,33	70,00	83,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.336.837,11	50,00	45,70
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.229.931,18	15,00	12,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023			
Bimestre: 5/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES					
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos 11.626.455,22	15,00	24,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:C4321175

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) ODB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	Em reais
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Mai/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.078.152,49	3.554.287,53	2.110.286,84	2.586.000,29	1.851.155,77	1.989.163,07	2.261.535,44	2.139.149,44	2.923.059,27	2.646.148,87	2.102.074,77	3.089.685,17	29.330.698,95	34.295.414,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.771,85	76.824,72	52.896,82	41.029,18	28.298,71	26.921,98	39.703,36	20.288,21	36.687,34	50.290,33	59.068,66	84.032,93	563.814,09	625.100,00
IPTU		26.045,54				7.451,31	1.110,86	1.719,54	18.113,13	11.368,54		23.742,39	89.551,31	291.000,00
ISS	7.624,12	6.085,24	18.837,53	23.582,15	19.622,20	9.028,06	6.725,66	5.693,91	8.063,97	18.078,93	17.429,16	8.225,43	148.996,36	167.000,00
ITBI	5.366,43	8.819,91										2.729,47	16.915,81	6.700,00
IRRF	28.314,64	29.477,65	25.832,12	6.893,76	6.960,77	8.400,46	17.824,18	62,27	5.979,71	10.234,21	36.137,64	47.367,92	223.485,33	72.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.466,66	6.396,38	8.227,17	10.553,27	1.715,74	2.042,15	14.042,66	12.812,49	4.530,53	10.608,65	5.501,86	1.967,72	84.865,28	88.400,00
Contribuições	144.816,05	336.034,52	142.659,59	157.872,91	120.487,79	118.462,53	175.527,57	169.247,59	127.923,59	111.771,36	69.098,00	153.932,55	1.827.834,05	1.679.000,00
Receita patrimonial	26.425,93	236.409,26	28.029,34	23.644,37	31.642,19	32.186,72	28.475,86	27.230,39	42.043,86	31.900,13	28.961,02	37.808,80	574.757,87	145.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.425,93	236.409,26	28.029,34	23.644,37	31.642,19	32.186,72	28.475,86	27.230,39	42.043,86	31.900,13	28.961,02	37.808,80	574.757,87	145.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														600,00
Transferências Correntes	1.859.138,66	2.655.165,97	1.883.871,75	2.360.624,49	1.667.730,00	1.808.594,70	2.017.828,65	1.922.383,25	2.396.968,26	2.452.187,05	1.944.947,09	2.813.910,89	25.783.350,76	31.795.714,54
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.225.626,59	1.450.255,15	1.046.671,81	1.070.975,87	990.967,22	15.549.479,46	18.735.240,54
Cota-Parte do ICMS	188.346,30	178.034,56	178.486,02	178.131,60	181.859,49	171.884,63	218.077,29	187.908,50	212.358,89	224.485,64	197.318,48	190.966,31	2.307.857,71	3.366.604,70
Cota-Parte do IPVA	10.757,32	5.590,76	13.368,93	3.655,16	12.547,76	18.021,01	16.273,40	29.218,35	17.057,41	18.385,55	23.001,20	12.055,50	179.932,35	91.000,00
Cota-Parte do ITR	28,41						35,19		35,12		41,66	611,89	752,27	1.500,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	166,02	235,87	427,64	304,96	377,95	402,93	362,33	367,11	410,49	365,35	473,52	528,98	4.423,15	2.000,00
Transferências do FUNDEB	236.671,38	255.119,00	248.223,13	310.504,72	232.151,19	245.285,39	273.980,13	276.576,57	236.305,56	260.400,04	227.077,11	231.153,97	3.033.448,19	3.043.000,00
Outras Transferências Correntes	157.295,05	249.271,15	166.601,07	166.512,88	199.898,72	182.933,05	186.149,01	202.686,13	480.545,64	901.878,66	426.059,25	1.387.627,02	4.707.457,63	6.556.369,30
Outras Receitas Correntes		249.853,06	2.829,34	2.829,34	2.997,08	2.997,14			319.436,22				580.942,18	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	419.484,54	624.420,63	427.568,78	515.634,03	351.769,97	380.799,48	461.792,44	429.131,94	637.895,10	357.788,33	265.420,58	372.421,69	5.244.127,51	5.620.220,94
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	31.531,59	65.841,93	30.078,48	31.905,65	21.918,41	21.917,50	33.364,05	31.762,09	32.472,87	28.766,13	10.930,12	40.018,81	380.507,63	305.000,00
Compensação Financ. entre Regimes	94.918,54	250.849,59	103.680,81	107.125,41	82.715,54	82.806,72	116.888,49	108.745,73	395.205,96	71.040,53	28.459,05	93.376,90	1.535.813,27	1.223.000,00
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.034,41	307.729,11	293.809,49	376.602,97	247.136,02	276.075,26	311.539,90	288.624,12	210.216,27	257.981,67	226.031,41	239.025,98	3.327.806,61	4.092.220,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.658.667,95	2.929.866,90	1.682.718,06	2.070.366,26	1.499.385,80	1.608.363,59	1.799.743,00	1.710.017,50	2.285.164,17	2.288.360,54	1.836.654,19	2.717.263,48	24.086.571,44	28.675.193,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														249.011,90
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
														Em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.658.667,95	2.929.866,90	1.682.718,06	2.070.366,26	1.499.385,80	1.608.363,59	1.799.743,00	1.710.017,50	2.285.164,17	2.288.360,54	1.836.654,19	2.717.263,48	24.086.571,44	28.426.181,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)			1.734,12						205.936,00				207.670,12	106.988,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.658.667,95	2.929.866,90	1.680.983,94	2.070.366,26	1.499.385,80	1.608.363,59	1.799.743,00	1.710.017,50	2.079.228,17	2.288.360,54	1.836.654,19	2.717.263,48	23.878.901,32	28.319.193,60
NOTA:														
OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de novembro de 2023														
MARIA HELENA LEITE QUEIROGA						RAUL ALMEIDA DE SOUZA								
Prefeita						Contador								

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:F034C224

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) 5 ODB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos					Inscritos					Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	240.278,24	1.171.337,12	931.733,05	105,70	479.776,61	1.117.367,99	851.597,02	444.214,32	404.214,32		1.564.750,69	2.044.527,30
PODER EXECUTIVO	240.278,24	1.171.337,12	931.733,05	105,70	479.776,61	1.117.367,99	834.047,02	426.664,32	386.664,32		1.564.750,69	2.044.527,30
PODER LEGISLATIVO								17.550,00	17.550,00			
Câmara Municipal								17.550,00	17.550,00			
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	916.127,62	64.839,89	64.839,89		916.127,62	156.919,01					156.919,01	1.073.046,63
TOTAL(III)=(I+II)	1.156.405,86	1.236.177,01	996.572,94	105,70	1.395.904,23	1.274.287,00	851.597,02	444.214,32	404.214,32		1.721.669,70	3.117.573,93
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	916.127,62	64.839,89	64.839,89		916.127,62	156.919,01					156.919,01	1.073.046,63
PODER EXECUTIVO	916.127,62	64.839,89	64.839,89		916.127,62	156.919,01					156.919,01	1.073.046,63
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de novembro de 2023	
MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
Prefeita	Contador

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:E6257182

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 13 ODB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em reais	
		REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			

Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(II+I2)											
Contratadas (II)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (III)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	22.500.567,06	28.675.193,60	28.961.378,79	29.250.420,18	29.542.346,27	29.837.185,85	30.134.968,00	30.435.722,08	30.739.477,76	31.046.264,99	31.356.114,03
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											
NOTA:											

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 24 de novembro de 2023

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
Prefeita	Contador

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:0B78029E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - ANEXO I

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 5 /2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.952.000,00	29.090.393,79	4.869.251,56	16,74	23.294.113,40	80,07	5.796.280,39

RECEITAS CORRENTES	26.952.000,00	27.090.393,79	4.869.251,56	17,97	23.048.393,40	85,08	4.042.000,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	758.000,00	758.000,00	205.607,06	27,12	911.099,29	120,20	- 153.099,29
Impostos	473.000,00	473.000,00	157.200,22	33,23	668.560,99	141,34	- 195.560,99
Taxas	285.000,00	285.000,00	48.406,84	16,98	242.538,30	85,10	42.461,70
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.210.000,00	1.210.000,00	221.324,87	18,29	1.011.259,97	83,58	198.740,03
Contribuições Sociais	1.010.000,00	1.010.000,00	183.787,42	18,20	812.428,37	80,44	197.571,63
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	37.537,45	18,77	198.831,60	99,42	1.168,40
RECEITA PATRIMONIAL	610.000,00	610.980,94	202.556,32	33,15	1.408.481,62	230,53	- 797.500,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	3.603,78	72,08	14.935,18	298,70	- 9.935,18
Valores Mobiliários	600.000,00	600.980,94	198.949,26	33,10	1.393.300,73	231,84	- 792.319,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.500,00	2.500,00	3,28	0,13	245,71	9,83	2.254,29
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.307.500,00	24.444.912,85	3.928.572,58	16,07	18.831.822,32	77,04	5.613.090,53
Transferências da União e de suas Entidades	18.165.100,00	18.302.512,85	2.929.707,45	16,01	13.505.271,71	73,79	4.797.241,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.342.400,00	2.342.400,00	420.798,93	17,96	2.119.327,59	90,48	223.072,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.800.000,00	3.800.000,00	578.066,20	15,21	3.207.223,02	84,40	592.776,98
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.000,00	64.000,00	311.190,73	486,24	885.730,20	1.383,95	- 821.730,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.000,00	19.000,00	172.832,38	909,64	225.332,99	1.185,96	- 206.332,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	138.358,35	307,46	660.397,21	1.467,55	- 615.397,21
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	245.720,00	12,29	1.754.280,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	245.720,00	12,29	1.754.280,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	-	-	245.720,00	13,65	1.554.280,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-

Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.048.000,00	1.048.000,00	191.530,52	18,28	-	-	845.401,90	80,67	202.598,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.000.000,00	30.138.393,79	5.060.782,08	35,01	-	-	24.139.515,30	160,74	5.998.878,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.000.000,00	30.138.393,79	5.060.782,08	16,79	-	-	24.139.515,30	80,10	5.998.878,49
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	30.138.393,79	5.060.782,08	16,79	-	-	24.139.515,30	80,10	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	576.600,00	-	-	-	-	576.600,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.504.000,00	29.407.638,84	2.884.023,25	23.740.792,29	5.666.846,55	4.711.305,55	20.535.131,15	8.872.507,69	19.803.355,06	-
DESPESAS CORRENTES	24.028.800,00	25.711.869,50	2.584.109,15	22.651.220,74	3.060.648,76	4.674.131,03	19.757.402,64	5.954.466,86	19.086.248,11	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.370.500,00	13.934.772,38	485.178,80	12.720.136,09	1.214.636,29	2.386.552,97	11.041.611,69	2.893.160,69	10.987.250,78	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.653.300,00	11.772.097,12	2.098.930,35	9.931.084,65	1.841.012,47	2.287.578,06	8.715.790,95	3.056.306,17	8.098.997,33	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	9.653.300,00	11.772.097,12	2.098.930,35	9.931.084,65	1.841.012,47	2.287.578,06	8.715.790,95	3.056.306,17	8.098.997,33	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.125.200,00	3.345.769,34	299.914,10	1.089.571,55	2.256.197,79	37.174,52	777.728,51	2.568.040,83	717.106,95	-
INVESTIMENTOS	3.900.200,00	3.120.769,34	299.914,10	959.571,55	2.161.197,79	15.281,10	672.298,55	2.448.470,79	611.676,99	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	-	130.000,00	90.000,00	21.893,42	105.429,96	114.570,04	105.429,96	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.496.000,00	1.307.354,95	233.504,65	1.150.259,43	157.095,52	191.802,33	933.718,05	373.636,90	840.466,99	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.000.000,00	30.714.993,79	3.117.527,90	24.891.051,72	5.823.942,07	4.903.107,88	21.468.849,20	9.246.144,59	20.643.822,05	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.000.000,00	30.714.993,79	3.117.527,90	24.891.051,72	5.823.942,07	4.903.107,88	21.468.849,20	9.246.144,59	20.643.822,05	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	2.670.666,10	3.495.693,25	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	30.714.993,79	3.117.527,90	24.891.051,72	-	-	-	24.139.515,30	24.139.515,30	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.048.000,00	1.048.000,00	191.530,52	18,28	845.401,90	80,67	202.598,10
RECEITAS CORRENTES	1.048.000,00	1.048.000,00	191.530,52	18,28	845.401,90	80,67	202.598,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.023.000,00	1.023.000,00	191.530,52	18,72	845.401,90	82,64	177.598,10
Contribuições Sociais	1.023.000,00	1.023.000,00	191.530,52	18,72	845.401,90	82,64	177.598,10
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS								
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00		25.000,00					25.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	25.000,00		25.000,00					25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO	DESPESAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		(g) = (e-f)	LIQUIDADAS		(i) = (e-h)	BIMESTRE (j)	(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
			(f)	(f)		(h)	(h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.496.000,00	1.307.354,95	233.504,65	1.150.259,43	157.095,52	191.802,33	933.718,05	373.636,90	840.466,99	-
DESPESAS CORRENTES	1.496.000,00	1.307.354,95	233.504,65	1.150.259,43	157.095,52	191.802,33	933.718,05	373.636,90	840.466,99	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.496.000,00	1.307.354,95	233.504,65	1.150.259,43	157.095,52	191.802,33	933.718,05	373.636,90	840.466,99	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:DA78C025

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - ANEXO II

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.504.000,00	29.407.638,84	2.884.023,25	23.740.792,29	95,38	5.666.846,55	4.711.305,55	20.535.131,15	95,65	8.872.507,69	-
LEGISLATIVA	1.184.147,60	1.184.147,60	18.660,53	1.000.681,63	4,02	183.465,97	157.284,72	813.600,72	3,79	370.546,88	-
Ação Legislativa	1.184.147,60	1.184.147,60	18.660,53	1.000.681,63	4,02	183.465,97	157.284,72	813.600,72	3,79	370.546,88	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	4.738.652,40	5.079.699,41	486.753,38	4.718.182,19	18,96	361.517,22	818.009,53	4.111.341,86	19,15	968.357,55	-
Planejamento e Orçamento	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	4.068.152,40	4.409.033,99	421.130,35	4.212.568,74	16,92	196.465,25	722.119,10	3.669.898,47	17,09	739.135,52	-
Administração Financeira	408.000,00	368.508,50	5.771,09	222.030,91	0,89	146.477,59	36.810,77	175.118,77	0,82	193.389,73	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	3.500,00	3.500,00	-	1.734,26	0,01	1.765,74	-	1.734,26	0,01	1.765,74	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	50.000,00	119.656,92	15.600,00	111.856,92	0,45	7.800,00	23.842,82	103.614,10	0,48	16.042,82
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	199.000,00	179.000,00	44.251,94	169.991,36	0,68	9.008,64	35.236,84	160.976,26	0,75	18.023,74
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.739.500,00	1.698.918,71	149.475,07	1.231.668,67	4,95	467.250,04	203.727,74	974.044,71	4,54	724.874,00
Assistência ao Idoso	23.000,00	18.000,00	-	-	-	18.000,00	-	-	-	18.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	403.500,00	399.782,51	36.349,58	298.637,00	1,20	101.145,51	71.202,97	265.963,75	1,24	133.818,76
Assistência Comunitária	1.313.000,00	1.281.136,20	113.125,49	933.031,67	3,75	348.104,53	132.524,77	708.080,96	3,30	573.055,24
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00	(0,00)	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.762.500,00	2.788.100,00	18.469,50	2.168.453,30	8,71	619.646,70	347.768,73	1.652.610,75	7,70	1.135.489,25
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.762.500,00	2.788.100,00	18.469,50	2.168.453,30	8,71	619.646,70	347.768,73	1.652.610,75	7,70	1.135.489,25
SAÚDE	7.148.000,00	7.962.996,14	1.389.877,00	7.571.526,27	30,42	391.469,87	1.466.804,31	6.474.551,16	30,16	1.488.444,98
Atenção Básica	2.658.000,00	2.879.253,40	379.563,58	2.638.236,63	10,60	241.016,77	451.761,44	2.381.473,03	11,09	497.780,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	471.727,81	337.403,28	432.969,28	1,74	38.758,53	720,00	94.806,00	0,44	376.921,81
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	333.000,00	309.040,00	51.153,17	262.660,39	1,06	46.379,61	47.973,59	252.815,99	1,18	56.224,01
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.907.000,00	4.302.974,93	621.756,97	4.237.659,97	17,02	65.314,96	966.349,28	3.745.456,14	17,45	557.518,79
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.004.700,00	5.669.011,70	310.659,20	4.357.291,15	17,51	1.311.720,55	963.485,94	4.131.163,98	19,24	1.537.847,72
Ensino Fundamental	3.394.700,00	3.254.420,78	249.991,95	2.712.698,93	10,90	541.721,85	663.469,80	2.606.951,76	12,14	647.469,02
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.465.000,00	1.388.817,29	(53.586,04)	921.836,77	3,70	466.980,52	189.196,05	886.789,68	4,13	502.027,61
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.140.000,00	1.020.773,63	114.253,29	722.755,45	2,90	298.018,18	110.820,09	637.422,54	2,97	383.351,09
CULTURA	824.000,00	1.145.490,61	280.294,22	1.000.944,79	4,02	144.545,82	301.862,85	972.507,90	4,53	172.982,71
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Difusão Cultural	791.000,00	1.112.490,61	280.294,22	1.000.944,79	4,02	111.545,82	301.862,85	972.507,90	4,53	139.982,71
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

URBANISMO	1.206.000,00	699.020,89	-	128.651,15	0,52	570.369,74	-	128.651,15	0,60	570.369,74
Infra-Estrutura Urbana	1.094.000,00	649.980,89	-	128.651,15	0,52	521.329,74	-	128.651,15	0,60	521.329,74
Serviços Urbanos	80.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	32.000,00	19.040,00	-	-	-	19.040,00	-	-	-	19.040,00
HABITAÇÃO	32.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	32.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	98.000,00	30.078,68	-	-	-	30.078,68	-	-	-	30.078,68
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	28.000,00	-	-	-	28.000,00	-	-	-	28.000,00
Demais Subfunções	60.000,00	2.078,68	-	-	-	2.078,68	-	-	-	2.078,68
GESTÃO AMBIENTAL	1.141.500,00	1.084.175,10	111.444,06	877.248,46	3,52	206.926,64	270.337,64	661.085,13	3,08	423.089,97
Preservação e Conservação Ambiental	1.136.500,00	1.079.175,10	111.444,06	877.248,46	3,52	201.926,64	270.337,64	661.085,13	3,08	418.089,97
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	300.000,00	270.000,00	-	-	-	270.000,00	-	-	-	270.000,00
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	300.000,00	270.000,00	-	-	-	270.000,00	-	-	-	270.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	16.000,00	11.000,00	-	-	-	11.000,00	-	-	-	11.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	16.000,00	11.000,00	-	-	-	11.000,00	-	-	-	11.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	180.000,00	529.000,00	-	-	-	529.000,00	-	-	-	529.000,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	180.000,00	529.000,00	-	-	-	529.000,00	-	-	-	529.000,00

Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	379.000,00	479.000,00	92.158,96	299.845,70	1,20	179.154,30	119.416,69	279.911,53	1,30	199.088,47	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	346.000,00	446.000,00	92.158,96	299.845,70	1,20	146.154,30	119.416,69	279.911,53	1,30	166.088,47	
Lazer	33.000,00	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-	-	-	33.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	650.000,00	650.000,00	26.231,33	386.298,98	1,55	263.701,02	62.607,40	335.662,26	1,56	314.337,74	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	650.000,00	650.000,00	26.231,33	386.298,98	1,55	263.701,02	62.607,40	335.662,26	1,56	314.337,74	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0	0	-	100.000,00	0	0	-	100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.496.000,00	1.307.354,95	233.504,65	1.150.259,43	4,62	157.095,52	191.802,33	933.718,05	4,35	373.636,90	
TOTAL (III) = (I + II)	30.000.000,00	30.714.993,79	3.117.527,90	24.891.051,72	100,00	5.823.942,07	4.903.107,88	21.468.849,20	100,00	9.246.144,59	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.496.000,00	1.307.354,95	233.504,65	1.150.259,43	4,62	157.095,52	191.802,33	933.718,05	4,35	373.636,90	
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	-	35.000,00	0,14	5.000,00	3.974,54	17.726,46	0,08	22.273,54	
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	-	35.000,00	0,14	5.000,00	3.974,54	17.726,46	0,08	22.273,54	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	231.500,00	216.582,28	-	203.600,41	0,82	12.981,87	30.822,41	160.186,13	0,75	56.396,15	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração Geral	213.500,00	199.090,78	-	195.040,69	0,78	4.050,09	29.546,77	154.454,39	0,72	44.636,39	
Administração Financeira	18.000,00	17.491,50	-	8.559,72	0,03	8.931,78	1.275,64	5.731,74	0,03	11.759,76	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Policimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000,00	75.081,29	4.002,51	59.294,35	0,24	15.786,94	9.690,25	49.297,88	0,23	25.783,41
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	13.717,49	2.505,45	9.975,27	0,04	3.742,22	2.505,45	9.975,27	0,05	3.742,22
Assistência Comunitária	74.000,00	61.363,80	1.497,06	49.319,08	0,20	12.044,72	7.184,80	39.322,61	0,18	22.041,19
Demais Subfunções	-	(0,00)	0,00	0,00	0,00	(0,00)	-	(0,00)	0,00	(0,00)
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.500,00	10.500,00	-	10.500,00	0,04	-	2.089,34	10.422,50	0,05	77,50
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	10.500,00	10.500,00	-	10.500,00	0,04	-	2.089,34	10.422,50	0,05	77,50
SAÚDE	469.500,00	376.000,00	119.735,83	369.098,36	1,48	6.901,64	62.585,27	311.683,63	1,45	64.316,37
Atenção Básica	153.500,00	6.000,00	-	-	0,00	6.000,00	-	-	0,00	6.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	301.000,00	370.000,00	119.735,83	369.098,36	1,48	901,64	62.585,27	311.683,63	1,45	58.316,37
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
EDUCAÇÃO	623.000,00	552.691,38	109.766,31	448.766,31	1,80	103.925,07	78.601,74	366.299,51	1,71	186.391,87
Ensino Fundamental	515.500,00	404.615,22	66.615,22	316.615,22	1,27	88.000,00	53.625,61	262.556,54	1,22	142.058,68
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Infantil	93.500,00	131.206,71	40.281,64	118.281,64	0,48	12.925,07	22.357,49	92.564,20	0,43	38.642,51
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	14.000,00	16.869,45	2.869,45	13.869,45	0,06	3.000,00	2.618,64	11.178,77	0,05	5.690,68
CULTURA	3.500,00	3.500,00	-	3.000,00	0,01	500,00	506,88	2.270,58	0,01	1.229,42
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	-	3.000,00	0,01	500,00	506,88	2.270,58	0,01	1.229,42
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
URBANISMO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	18.500,00	18.500,00	-	9.000,00	0,04	9.500,00	1.504,38	6.748,98	0,03	11.751,02
Preservação e Conservação Ambiental	18.500,00	18.500,00	-	9.000,00	0,04	9.500,00	1.504,38	6.748,98	0,03	11.751,02
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DESPORTO E LAZER	14.500,00	14.500,00	-	12.000,00	0,05	2.500,00	2.027,52	9.082,38	0,04	5.417,62
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desporto Comunitário	14.500,00	14.500,00	-	12.000,00	0,05	2.500,00	2.027,52	9.082,38	0,04	5.417,62
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO PREFEITO MUNICIPAL	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA CONTADORA CRC-RN 005231/O-7										

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:238AD73F

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - ANEXO XII

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2023
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	473.000,00		473.000,00			
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.500,00		35.500,00			
IPTU	30.000,00		30.000,00			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.500,00		5.500,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	11.000,00		11.000,00			
ITBI	10.000,00		10.000,00			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00		1.000,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.500,00		101.500,00			
ISS	100.000,00		100.000,00			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00		1.500,00			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	325.000,00		325.000,00			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.706.000,00		17.706.000,00			
Cota-Parte FPM	15.000.000,00		15.000.000,00			
Cota-Parte ITR	3.000,00		3.000,00			
Cota-Parte IPVA	200.000,00		200.000,00			
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00		2.500.000,00			
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00		3.000,00			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-		-			
Outras	-		-			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.179.000,00		18.179.000,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	125.500,00	257.537,46	212.907,19	82,67037735	212.665,19	82,57641044
Despesas Correntes	98.500,00	243.531,38	212.907,19	87,42	212.665,19	87,33
Despesas de Capital	27.000,00	14.006,08	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.000,00	10.000,00	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
Despesas de Capital	12.000,00	5.000,00	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.000,00	176.488,60	175.488,60	99,43	175.488,60	99,43

Despesas Correntes	100.000,00	175.488,60	175.488,60	100,00	175.488,60	100,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.004.000,00	4.502.692,21	4.461.635,61	99,09	3.912.017,05	86,88
Despesas Correntes	3.950.000,00	4.493.192,21	4.458.282,61	99,22	3.908.664,05	86,99
Despesas de Capital	54.000,00	9.500,00	3.353,00	35,29	3.353,00	35,29
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.247.500,00	4.946.718,27	4.850.031,40	98,05	4.300.170,84	86,93

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

DESPESAS EMPENHADAS (d)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.850.031,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.850.031,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.219.957,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.219.957,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.630.073,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,77

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Empenhadas (h)	Liquidadas (i)
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	447.486,80	443.014,23	4.472,57	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	900,00	-	900,00	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

	Saldo Inicial (s)	Empenhadas (t)	Liquidadas (u)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.120.000,00	3.257.413,00
Proveniente da União	3.090.000,00	3.227.413,00
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00
Proveniente de outros Municípios	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.120.000,00	3.257.413,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.236.000,00	2.106.875,51	1.909.989,01	90,65504824	1.653.467,41	78,47959702
Despesas Correntes	1.796.000,00	1.681.549,58	1.534.289,01	91,24	1.277.767,41	75,99
Despesas de Capital	440.000,00	425.325,93	375.700,00	88,33	375.700,00	88,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	233.000,00	461.727,81	432.969,28	93,77	94.806,00	20,53
Despesas Correntes	146.000,00	162.000,00	150.969,28	93,19	94.806,00	58,52
Despesas de Capital	87.000,00	299.727,81	282.000,00	94,09	-	-

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	182.000,00	73.687,40	39.867,79	54,10	30.023,39	40,74
Despesas Correntes	168.000,00	60.000,00	39.867,79	66,45	30.023,39	50,04
Despesas de Capital	14.000,00	13.687,40	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	204.000,00	24.888,93	-	-	-	-
Despesas Correntes	138.000,00	11.000,00	-	-	-	-
Despesas de Capital	66.000,00	13.888,93	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.855.000,00	2.667.179,65	2.382.826,08	89,34	1.778.296,80	66,67

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.361.500,00	2.364.412,97	2.122.896,20	89,78533898	1.866.132,60	78,92583164
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	250.000,00	471.727,81	432.969,28	91,78	94.806,00	20,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	283.000,00	250.176,00	215.356,39	86,08	205.511,99	82,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.208.000,00	4.527.581,14	4.461.635,61	98,54	3.912.017,05	86,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	7.102.500,00	7.613.897,92	7.232.857,48	95,00	6.078.467,64	79,83

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:9BBF95E6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - MDE

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	473.000,00	668.560,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.500,00	17.817,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.000,00	40.920,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	101.500,00	165.177,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	325.000,00	444.646,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.106.000,00	14.916.863,07

2.1- Cota-Parte FPM	16.400.000,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	11.618.173,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	784.734,18
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.309.573,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	4.787,10
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.179,27
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	195.444,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	970,56
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.579.000,00	15.585.424,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.541.200,00	2.826.231,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.353.550,00	1.070.124,35

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.680.000,00	3.748.195,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.830.000,00	3.262.513,18
6.1.1- Principal	3.800.000,00	3.207.223,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	55.290,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	3.758,44
6.2.1- Principal	100.000,00	3.758,44
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700.000,00	481.923,65
6.3.1- Principal	700.000,00	481.923,65
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	-
6.4.1- Principal	50.000,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	258.800,00	380.991,35
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	-
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	-	3.748.195,27

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.375.526,63	3.721.660,80	3.542.896,93	3.486.240,47	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.435.402,63	3.001.657,78	2.895.399,06	2.857.175,18	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.069.000,00	803.589,49	777.872,05	766.589,49	-
10.1.2- Ensino Fundamental	2.366.402,63	2.198.068,29	2.117.527,01	2.090.585,69	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	940.124,00	720.003,02	647.497,87	629.065,29	-

10.2.1- Educação Infantil	239.824,00	135.223,47	117.661,27	111.738,69
10.2.2- Ensino Fundamental	675.300,00	584.779,55	529.836,60	517.326,60
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	25.000,00	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.721.660,80	3.542.896,93	3.486.240,47		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.611.499,93	3.458.453,50	3.413.079,60		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	110.160,87	84.443,43	73.160,87		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.001.657,78	2.895.399,06	2.857.175,18		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	110.160,87	84.443,43	73.160,87		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.623.736,69	2.895.399,06	2.895.399,06	77,25
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	240.961,83	84.443,43	84.443,43	17,52
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	72.288,55	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	374.819,53	205.298,34	205.298,34	-	5,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.425.177,12	775.248,44	685.730,63	671.613,58	
20.1- Educação Infantil	108.006,15	10.556,34	10.556,34	10.556,34	
20.2- Ensino Fundamental	344.427,89	28.067,20	26.572,98	24.650,20	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	-	-	-	

20.4- Educação Especial	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	967.743,08	736.624,90	648.601,31	636.407,04
20.6- Transporte (Escolar)				
20.7- Outras				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.911.992,00	3.611.499,93	3.458.453,50	3.413.079,60	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.046.306,71	828.652,09	811.089,89	805.167,31	
21.1.1- Creche	1.046.306,71	828.652,09	811.089,89	805.167,31	
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.865.685,29	2.782.847,84	2.647.363,61	2.607.912,29	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	685.730,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.826.231,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.511.962,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.896.356,02	3.511.962,30	22,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.416.564,90	843.050,01	1.307.184,68	35.577,34	73.802,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.049.976,95	571.646,40	940.829,00	35.577,34	73.570,61
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	270.799,95	221.853,61	270.567,68	-	232,27
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	95.788,00	49.550,00	95.788,00	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	428.700,00	190.803,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	228.700,00	190.803,39
31.1.1- Salário-Educação	103.000,00	83.340,15
31.1.2- PDDE	2.700,00	-
31.1.3- PNAE	71.000,00	76.208,11
31.1.4 - PNATE	41.000,00	30.895,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.000,00	360,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	200.000,00	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
---	--------------------	---------------------	---------------------	----------------	---

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	376.099,33	309.148,22	268.835,93	242.682,50	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	103.193,85	90.749,11	73.264,22	67.188,63	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	272.905,48	218.399,11	195.571,71	175.493,87	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.176.803,08	4.806.057,46	4.497.463,49	4.400.536,55	
33.1- Despesas Correntes	5.886.381,71	4.801.971,06	4.493.377,09	4.396.450,15	
33.1.1- Pessoal Ativo	3.211.246,70	2.712.492,54	2.674.789,79	2.674.284,01	
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	-	-	-	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.674.135,01	2.089.478,52	1.818.587,30	1.722.166,14	
33.2- Despesas de Capital	335.321,37	4.086,40	-	-	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	335.321,37	4.086,40	-	-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			534.799,06		93.665,77
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.748.195,27		190.803,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.813.376,61		263.870,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			469.617,72		20.598,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			469.617,72		20.598,71

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Contadora

CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:CE5518AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2022 A OUT/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.323.420,25	5.658.948,54	4.311.805,48	4.938.647,11	4.450.054,05	4.149.523,36	4.894.154,41	4.803.466,09	5.107.208,72	5.468.738,97	4.446.278,44	4.380.919,44	56.933.164,86	50.320.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.226,23	321.519,71	332.384,68	390.025,18	588.420,57	271.160,04	300.999,99	354.671,90	472.667,35	342.077,62	314.378,94	313.380,90	4.273.913,11	3.685.000,00
IPTU	2.269,08	0,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.284,42	20.000,00
ISS	212.655,57	244.809,19	273.547,25	271.041,17	283.420,36	199.661,61	239.783,37	210.561,13	352.342,10	255.712,98	221.023,88	234.001,93	2.998.560,54	3.160.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.000,00	1.585,55	0,00	3.825,00	5.880,00	5.100,00	1.875,00	1.725,00	3.300,00	0,00	24.290,55	25.000,00
IRRF	57.301,58	56.392,00	56.599,91	12.594,71	53.372,46	55.049,35	55.326,05	60.268,95	116.572,48	84.574,64	75.914,33	77.965,86	761.932,32	140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	20.318,52	1.222,18	104.803,75	251.627,75	12.624,08	10,57	78.741,82	1.877,77	65,00	14.140,73	1.413,11	486.845,28	340.000,00
Contribuições	7.324,67	0,00	0,00	3.649,63	0,00	0,00	0,00	4.194,05	0,00	0,00	0,00	46.979,99	62.148,34	230.000,00
Receita Patrimonial	23.743,25	78.840,13	29.819,27	27.971,27	33.347,76	28.065,58	32.771,89	31.976,80	34.961,45	38.863,29	46.298,82	54.535,18	461.194,69	70.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.743,25	78.840,13	29.819,27	27.971,27	33.347,76	28.065,58	32.771,89	31.976,80	34.961,45	38.863,29	46.298,82	54.535,18	461.194,69	70.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.918.102,32	5.150.417,57	3.881.538,14	4.387.614,27	3.727.957,52	3.739.727,23	4.444.667,31	4.325.316,69	4.508.615,66	4.992.598,65	3.990.741,10	3.856.956,80	50.924.253,26	45.835.000,00
Cota Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.633.096,14	12.280.000,00
Cota Parte do ICMS	1.941.658,97	1.835.355,44	1.870.308,79	1.872.417,99	1.911.603,46	1.806.753,41	2.292.304,38	1.975.187,26	2.232.195,81	2.359.665,34	2.074.099,53	2.007.329,31	24.178.879,69	19.800.000,00
Cota Parte do IPVA	7.982,57	3.067,02	3.715,06	3.082,15	5.153,60	9.418,61	16.187,77	21.962,74	10.009,29	8.931,71	11.119,13	8.589,46	109.219,11	100.000,00
Cota Parte do ITR	789,77	286,58	126,57	45,53	34,45	21,41	7,23	0,00	0,00	94,20	288,15	2.586,73	4.280,62	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.471,74	2.091,05	4.495,15	3.205,58	3.972,73	4.235,22	3.808,56	4.749,17	4.314,76	3.840,57	4.977,40	5.560,48	46.722,41	35.000,00
Transferências do FUNDEB	435.690,50	469.650,89	468.066,70	584.489,67	438.692,43	465.587,30	516.008,40	520.898,42	445.052,91	490.431,90	428.052,54	435.350,50	5.697.972,16	6.660.000,00
Outras Transferências Correntes	264.634,59	873.051,96	258.060,91	222.858,18	327.605,96	263.643,59	293.399,67	566.892,51	289.171,06	1.082.963,12	405.228,48	406.573,10	5.254.083,13	6.920.000,00
Outras Receitas Correntes	102.023,78	108.171,13	68.063,39	129.386,76	100.328,20	110.570,51	115.715,22	87.306,65	90.964,26	95.199,41	94.859,58	109.066,57	1.211.655,46	500.000,00
DEDUÇÕES (II)	649.889,46	639.116,85	633.193,42	716.053,21	592.331,74	600.859,98	727.051,78	647.505,06	629.071,15	683.840,62	600.352,23	603.006,62	7.722.272,12	6.275.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	649.889,46	639.116,85	633.193,42	716.053,21	592.331,74	600.859,98	727.051,78	647.505,06	629.071,15	683.840,62	600.352,23	603.006,62	7.722.272,12	6.275.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.673.530,79	5.019.831,69	3.678.612,06	4.222.593,90	3.857.722,31	3.548.663,38	4.167.102,63	4.155.961,03	4.478.137,57	4.784.898,35	3.845.926,21	3.777.912,82	49.210.892,74	44.045.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.673.530,79	5.019.831,69	3.678.612,06	4.222.593,90	3.857.722,31	3.548.663,38	4.167.102,63	4.155.961,03	4.478.137,57	4.784.898,35	3.845.926,21	3.777.912,82	49.210.892,74	44.045.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	36.456,00	33.852,00	39.060,00	36.456,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	367.584,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.673.530,79	5.019.831,69	3.642.156,06	4.188.741,90	3.818.662,31	3.512.207,38	4.130.142,63	4.119.001,03	4.441.177,57	4.747.938,35	3.808.966,21	3.740.952,82	48.843.308,74	43.345.000,00
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE						CARLOS VERIANO DE LIMA				FÁBIO ALVES DE MIRANDA				
027.319.994-38						032.459.234-57				020.715.244-62				
Contadora CRC/RN: 9603/O-2						Prefeito Municipal				Controlador				

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0F8E04DF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO														

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						R\$ 1
	Inscritos					Inscritos						
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
02 PODER EXECUTIVO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
0216 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6D3F4C1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.139.000,00	48.139.000,00	7.258.587,02	15,08	36.207.680,16	75,21	11.931.319,84
RECEITAS CORRENTES	45.259.000,00	45.259.000,00	6.383.671,81	14,10	33.689.986,90	74,44	11.569.013,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.920.000,00	4.920.000,00	628.055,90	12,77	2.706.764,51	55,02	2.213.235,49
Impostos	4.570.000,00	4.570.000,00	627.790,83	13,74	2.553.326,12	55,87	2.016.673,88
Taxas	150.000,00	150.000,00	265,07	0,18	153.438,39	102,29	-3.438,39
Contribuição de Melhoria	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	11.264,20	2,25	149.682,71	29,94	350.317,29
Contribuições Sociais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	87.988,60	22,00	312.011,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	11.264,20	11,26	61.694,11	61,69	38.305,89
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	34.291,90	22,86	147.457,28	98,30	2.542,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	34.291,90	22,86	147.457,28	98,30	2.542,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.039.000,00	39.039.000,00	5.541.797,15	14,20	29.805.011,94	76,35	9.233.988,06
Transferências da União e de suas Entidades	22.589.000,00	22.589.000,00	2.276.749,13	10,08	12.845.614,79	56,87	9.743.385,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.950.000,00	10.950.000,00	2.534.170,85	23,14	12.897.881,96	117,79	-1.947.881,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	730.877,17	13,29	4.061.515,19	73,85	1.438.484,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	168.262,66	25,89	881.070,46	135,55	-231.070,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	17.209,95	34,42	32.790,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	550.000,00	550.000,00	168.262,66	30,59	863.860,51	157,07	-313.860,51
RECEITAS DE CAPITAL	2.880.000,00	2.880.000,00	874.915,21	30,38	2.517.693,26	87,42	362.306,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	230.650,00	768,83	-200.650,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	230.650,00.537,67		-215.650,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.800.000,00	2.800.000,00	874.915,21	31,25	2.287.043,26	81,68	512.956,74
Transferências da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	550.120,67	32,36	1.767.248,72	103,96	-67.248,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	324.794,54	29,53	519.794,54	47,25	580.205,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.139.000,00	48.139.000,00	7.258.587,02	15,08	36.207.680,16	75,21	11.931.319,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.139.000,00	48.139.000,00	7.258.587,02	15,08	36.207.680,16	75,21	11.931.319,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.139.000,00	48.139.000,00	7.258.587,02	15,08	36.207.680,16	75,21	11.931.319,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA			JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR	
027.319.994-38	054.547.764-67			007.638.354-71	
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal			Controlador Geral	

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.139.000,00	48.139.000,00	3.950.137,52	44.112.627,63	4.026.372,37	6.751.490,95	34.633.328,14	13.505.671,86	34.164.104,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	45.009.000,00	44.435.599,96	4.315.607,02	40.960.963,97	3.474.635,99	6.229.545,01	32.227.078,37	12.208.521,59	31.757.854,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.972.000,00	17.796.136,00	2.638.525,09	17.387.515,49	408.620,51	3.066.969,17	15.129.053,02	2.667.082,98	15.129.053,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.013.000,00	26.637.463,96	1.677.081,93	23.573.448,48	3.064.015,48	3.162.575,84	17.098.025,35	9.539.438,61	16.628.801,35	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.013.000,00	26.637.463,96	1.677.081,93	23.573.448,48	3.064.015,48	3.162.575,84	17.098.025,35	9.539.438,61	16.628.801,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.880.000,00	3.453.400,04	-365.469,50	3.151.663,66	301.736,38	521.945,94	2.406.249,77	1.047.150,27	2.406.249,77	0,00
INVESTIMENTOS	2.522.825,00	3.197.225,04	-406.660,61	2.942.611,48	254.613,56	480.754,83	2.197.197,59	1.000.027,45	2.197.197,59	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	77.175,00	56.175,00	9.983,68	41.983,68	14.191,32	9.983,68	41.983,68	14.191,32	41.983,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	200.000,00	31.207,43	167.068,50	32.931,50	31.207,43	167.068,50	32.931,50	167.068,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.139.000,00	48.139.000,00	3.950.137,52	44.112.627,63	4.026.372,37	6.751.490,95	34.633.328,14	13.505.671,86	34.164.104,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.139.000,00	48.139.000,00	3.950.137,52	44.112.627,63	4.026.372,37	6.751.490,95	34.633.328,14	13.505.671,86	34.164.104,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.574.352,02		2.043.576,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.139.000,00	48.139.000,00	3.950.137,52	44.112.627,63		6.751.490,95	36.207.680,16		36.207.680,16	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA			JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR						
027.319.994-38	054.547.764-67			007.638.354-71						
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal			Controlador Geral						

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:42E346B1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
NOV/2022 A OUT/2023															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.694.970,38	4.946.626,40	3.824.872,96	4.263.039,77	3.547.416,62	3.524.255,77	4.178.118,14	4.087.919,28	4.225.605,34	4.124.758,72	3.747.262,93	3.651.316,11	47.816.162,42	51.110.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.561,77	279.281,94	213.373,34	331.410,95	253.278,22	233.680,98	248.490,91	222.685,26	315.107,31	260.681,64	309.814,15	318.241,75	3.224.608,22	4.920.000,00	
IPTU	0,00	557,89	0,00	0,00	0,00	84,90	0,00	0,00	0,00	0,00	204,59	1.122,02	1.969,40	20.000,00	
ISS	209.487,16	205.377,74	182.234,47	210.159,15	224.294,82	168.169,60	182.493,97	199.884,78	203.364,49	177.872,90	204.379,09	195.366,37	2.363.084,54	4.000.000,00	
ITBI	0,00	2.000,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.580,00	50.000,00	

IRRF	29.074,61	70.097,96	19.094,06	22.101,80	20.649,69	64.325,06	65.256,94	22.800,48	74.660,44	82.507,74	105.006,44	121.712,32	697.287,54	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.248,35	7.204,81	99.150,00	8.333,71	1.101,42	0,00	0,00	37.082,38	301,00	224,03	41,04	154.686,74	350.000,00
Contribuições	5.831,08	5.310,74	6.563,88	6.321,02	6.712,64	6.998,67	4.384,08	6.831,41	6.085,38	94.521,43	6.403,73	4.860,47	160.824,53	500.000,00
Receita Patrimonial	15.124,86	24.528,90	18.536,98	14.703,05	14.641,09	10.406,83	9.606,59	9.820,68	10.350,27	25.099,89	15.754,45	18.537,45	187.111,04	150.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.124,86	24.528,90	18.536,98	14.703,05	14.641,09	10.406,83	9.606,59	9.820,68	10.350,27	25.099,89	15.754,45	18.537,45	187.111,04	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.305.826,23	4.495.386,46	3.521.141,79	3.800.969,27	3.154.639,78	3.188.006,34	3.755.375,24	3.772.742,35	3.805.404,57	3.734.606,96	3.337.492,57	3.219.211,81	43.090.803,37	44.890.000,00
Cota Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.633.096,14	17.000.000,00
Cota Parte do ICMS	1.427.067,16	1.348.936,92	1.427.477,52	1.439.080,08	1.469.196,75	1.388.612,41	1.761.791,20	1.518.065,21	1.715.593,71	1.813.562,68	1.594.086,00	1.542.768,56	18.446.238,20	13.000.000,00
Cota Parte do IPVA	5.561,85	4.073,97	3.740,65	4.551,89	3.720,82	5.398,88	12.597,62	14.536,92	8.139,98	16.016,16	13.953,31	7.156,18	99.448,23	200.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	292,02	67,29	0,00	15,77	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	62,68	6.166,63	6.639,39	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	499,04	709,03	3.454,84	2.463,72	3.053,31	3.255,05	2.927,14	3.650,05	3.316,21	2.951,74	3.825,46	4.273,55	34.379,14	25.000,00
Transferências do FUNDEB	400.937,96	432.189,53	398.467,45	495.973,61	371.520,10	394.296,83	436.997,47	441.138,70	376.906,68	415.337,19	362.187,30	368.689,87	4.894.642,69	6.760.000,00
Outras Transferências Correntes	205.886,04	742.270,36	411.169,08	157.384,80	266.238,14	206.375,48	218.110,51	559.724,88	173.576,16	440.032,38	296.401,95	299.189,80	3.976.359,58	7.875.000,00
Outras Receitas Correntes	129.626,44	142.118,36	65.256,97	109.635,48	118.144,89	85.162,95	160.261,32	75.839,58	88.657,81	9.848,80	77.798,03	90.464,63	1.152.815,26	650.000,00
DEDUÇÕES (II)	544.455,77	541.759,22	543.852,79	629.522,13	503.376,22	517.466,74	620.053,39	554.375,67	525.177,16	575.847,41	504.640,89	510.266,34	6.570.793,73	5.851.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	544.455,77	541.759,22	543.852,79	629.522,13	503.376,22	517.466,74	620.053,39	554.375,67	525.177,16	575.847,41	504.640,89	510.266,34	6.570.793,73	5.851.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.150.514,61	4.404.867,18	3.281.020,17	3.633.517,64	3.044.040,40	3.006.789,03	3.558.064,75	3.533.543,61	3.700.428,18	3.548.911,31	3.242.622,04	3.141.049,77	41.245.368,69	45.259.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.150.514,61	4.404.867,18	3.281.020,17	3.633.517,64	3.044.040,40	3.006.789,03	3.558.064,75	3.533.543,61	3.700.428,18	3.548.911,31	3.242.622,04	3.141.049,77	41.245.368,69	45.259.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	23.436,00	23.436,00	23.436,00	23.436,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	236.304,00	710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.150.514,61	4.404.867,18	3.257.584,17	3.610.081,64	3.020.604,40	2.983.353,03	3.534.304,75	3.509.783,61	3.676.668,18	3.525.151,31	3.218.862,04	3.117.289,77	41.009.064,69	44.549.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:29B7D62C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 3

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023													Exercício: 2023	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		

RECEITAS CORRENTES (I)	3.071.266,67	4.288.336,41	2.882.500,80	3.187.358,53	2.596.906,36	2.931.011,01	3.021.125,55	2.917.595,27	3.579.204,01	4.761.654,99	2.833.692,92	3.240.750,81	39.311.403,33	38.087.508,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	639.595,12	978.037,89	397.645,06	268.801,20	375.887,25	626.726,06	434.287,12	456.713,76	890.456,03	1.423.145,11	577.377,57	620.927,76	7.689.599,93	11.400.709,00
IPTU	7.440,13	38.246,44	12.885,35	3.794,48	5.418,85	760,66	1.075,85	2.049,89	3.916,04	5.604,37	1.422,24	2.470,10	85.084,40	55.125,00
ISS	571.801,57	700.853,75	379.114,21	134.295,44	293.565,30	546.044,54	314.870,64	391.826,32	632.006,64	1.330.579,64	462.865,76	539.844,57	6.297.668,38	10.153.283,00
ITBI	0,00	16.428,13	234,27	1.200,00	2.489,48	2.172,77	0,00	5.021,78	600,00	10.399,91	1.721,08	533,96	40.801,38	612.176,00
IRRF	58.346,97	114.474,44	0,00	113.588,22	69.840,83	74.358,81	62.650,90	7.861,14	129.244,08	90.311,37	72.376,64	90.311,37	867.382,53	580.125,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.006,45	108.035,13	5.411,23	15.923,06	4.572,79	3.389,28	55.689,73	49.954,63	124.689,27	4.184,55	21.057,12	3.750,00	398.663,24	0,00
Contribuições	26.134,59	30.069,02	28.163,49	26.282,57	26.662,29	30.644,16	26.902,41	28.685,50	29.193,31	29.080,43	29.326,73	26.829,81	337.974,31	163.657,00
Receita Patrimonial	20.942,86	20.986,87	26.577,88	14.815,89	19.097,91	17.697,36	20.890,88	22.505,21	23.814,16	22.872,90	27.841,85	24.128,14	262.171,91	102.304,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.942,86	20.986,87	26.577,88	14.815,89	19.097,91	17.697,36	20.890,88	22.505,21	23.814,16	22.872,90	27.841,85	24.128,14	262.171,91	102.304,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.384.594,10	3.259.242,63	2.416.734,58	2.877.458,87	2.175.258,91	2.255.943,43	2.539.045,14	2.409.690,80	2.635.740,51	3.286.556,55	2.199.146,77	2.568.865,10	31.008.277,39	26.085.388,00
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.198.109,96	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.643.738,89	9.556.762,00
Cota-Parte do ICMS	325.929,24	308.085,00	309.665,24	309.203,87	315.674,82	298.360,28	378.542,29	326.174,80	368.616,19	389.666,02	342.508,78	331.482,61	4.003.909,14	2.205.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.606,26	7.644,73	7.012,64	2.870,63	7.504,07	9.287,21	11.655,93	19.997,22	10.868,70	13.182,08	11.786,20	10.680,67	119.096,34	55.125,00
Cota-Parte do ITR	319,24	51,43	4,25	572,33	0,00	552,75	0,00	294,89	13,61	843,53	946,40	8.290,81	11.889,24	33.406,00
Transferências da LC 61/1989	289,95	411,96	742,30	529,34	656,05	699,40	628,91	784,26	712,51	634,22	821,94	918,22	7.829,06	167.029,00
Transferências do FUNDEB	555.104,21	593.550,58	609.737,30	628.351,16	471.027,06	497.600,56	554.041,73	559.292,17	477.856,38	526.580,07	459.194,64	467.438,82	6.399.774,68	4.828.748,00
Outras Transferências Correntes	230.471,02	382.584,30	212.807,89	234.416,37	339.502,02	251.333,27	271.224,98	267.520,87	247.200,81	1.308.978,82	316.912,94	759.086,75	4.822.040,04	9.239.318,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	13.379,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.379,79	335.450,00
DEDUÇÕES (II)	-320.158,04	-334.195,39	-318.837,79	-402.938,19	-272.945,82	-299.793,32	-342.755,55	-316.575,37	-258.282,93	-290.199,34	-253.468,00	-268.467,76	-3.678.617,50	2.292.112,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-320.158,04	-334.195,39	-318.837,79	-402.938,19	-272.945,82	-299.793,32	-342.755,55	-316.575,37	-258.282,93	-290.199,34	-253.468,00	-268.467,76	-3.678.617,50	2.292.112,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.751.108,63	3.954.141,02	2.563.663,01	2.784.420,34	2.323.960,54	2.631.217,69	2.678.370,00	2.601.019,90	3.320.921,08	4.471.455,65	2.580.224,92	2.972.283,05	35.632.785,83	35.795.396,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	120,87	2.180,19	2.678,41	9.876,60	2.579,56	2.757,07	2.403,39	302.494,78	325.090,87	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.751.108,63	3.954.141,02	2.563.663,01	2.784.420,34	2.323.839,67	2.629.037,50	2.675.691,59	2.591.143,30	3.318.341,52	4.468.698,58	2.577.821,53	2.669.788,27	35.307.694,96	35.795.396,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	7.812,00	0,00	15.624,00	7.812,00	7.920,00	7.920,00	58.080,00	1.017.867,00	72.766,41	223.085,35	1.418.886,76	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.751.108,63	3.954.141,02	2.555.851,01	2.784.420,34	2.308.215,67	2.621.225,50	2.667.771,59	2.583.223,30	3.260.261,52	3.450.831,58	2.505.055,12	2.446.702,92	33.888.808,20	35.795.396,00
JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA							FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES						
###.825.744-##	###.191.854-##							###.839.504-##						
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico							Contador						

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6FA8C6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 7

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	600.440,27	2.383.168,62	1.896.612,06	12.425,36	1.074.571,47	754.844,80		635.651,57	359.593,86	276.729,39	0,00	1.113.766,98	2.188.338,45		

PODER EXECUTIVO	597.644,72	2.383.168,62	1.896.612,06	12.425,36	1.071.775,92	754.844,80	635.651,57	359.593,86	276.729,39	0,00	1.113.766,98	2.185.542,90
PODER LEGISLATIVO	2.795,55	0,00	0,00	0,00	2.795,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.795,55
Câmara Municipal	2.795,55	0,00	0,00	0,00	2.795,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.795,55
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	600.440,27	2.383.168,62	1.896.612,06	12.425,36	1.074.571,47	754.844,80	635.651,57	359.593,86	276.729,39	0,00	1.113.766,98	2.188.338,45
JOSE ALEXANDRE SOBRINHO							GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES				
###.825.744-##							###.191.854-##	###.839.504-##				
Prefeito Municipal							Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador				

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A0C2D94C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.382.000,00	45.111.849,76	5.269.157,20	43.344.357,75	95,58	1.767.492,01	6.538.978,15	32.730.061,12	95,16	12.381.788,64	0,00	
Legislativa	1.630.000,00	1.379.462,17	24.711,41	1.109.403,53	2,45	270.058,64	170.439,43	953.943,92	2,77	425.518,25	0,00	
Ação Legislativa	1.630.000,00	1.379.462,17	24.711,41	1.109.403,53	2,45	270.058,64	170.439,43	953.943,92	2,77	425.518,25	0,00	
Judiciária	110.000,00	51.155,84	0,00	51.155,84	0,11	0,00	10.080,00	39.235,84	0,11	11.920,00	0,00	
Ação Judiciária	110.000,00	51.155,84	0,00	51.155,84	0,11	0,00	10.080,00	39.235,84	0,11	11.920,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	3.691.000,00	5.007.876,45	-10.353,59	4.450.477,40	9,81	557.399,05	668.084,33	3.488.387,92	10,14	1.519.488,53	0,00	
Planejamento e Orçamento	640.000,00	783.678,37	20.404,40	777.557,34	1,71	6.121,03	106.006,74	637.915,99	1,85	145.762,38	0,00	
Administração Financeira	540.000,00	501.439,84	13.000,00	486.039,84	1,07	15.400,00	79.134,28	364.014,77	1,06	137.425,07	0,00	
Controle Interno	150.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,07	0,00	5.000,00	25.833,33	0,08	4.166,67	0,00	
Administração Geral	2.181.000,00	3.692.758,24	-43.757,99	3.156.880,22	6,96	535.878,02	477.943,31	2.460.623,83	7,15	1.232.134,41	0,00	
Demais Subfunções	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	3.080.000,00	1.978.629,31	-124.977,05	1.913.145,09	4,22	65.484,22	215.980,82	1.143.957,40	3,33	834.671,91	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.000,00	266.730,00	0,00	244.763,80	0,54	21.966,20	35.125,20	180.147,20	0,52	86.582,80	0,00	
Assistência Comunitária	2.650.000,00	1.711.899,31	-124.977,05	1.668.381,29	3,68	43.518,02	180.855,62	963.810,20	2,80	748.089,11	0,00	
Administração Geral	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	3.172.000,00	5.995.537,83	2.375.406,00	5.786.380,26	12,76	209.157,57	823.121,22	4.116.615,00	11,97	1.878.922,83	0,00	
Previdência Básica	3.172.000,00	5.995.537,83	2.375.406,00	5.786.380,26	12,76	209.157,57	823.121,22	4.116.615,00	11,97	1.878.922,83	0,00	
Saúde	9.190.000,00	12.431.168,96	1.226.023,55	12.311.919,23	27,15	119.249,73	1.999.311,39	8.533.680,39	24,81	3.897.488,57	0,00	
ATENÇÃO PRIMÁRIA	7.780.000,00	11.945.302,45	1.162.665,26	11.854.370,20	26,14	90.932,25	1.962.252,09	8.285.246,71	24,09	3.660.055,74	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	770.000,00	116.993,40	11.631,39	107.569,59	0,24	9.423,81	6.586,50	24.269,50	0,07	92.723,90	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	93.586,90	37.726,90	92.186,90	0,20	1.400,00	1.900,00	1.900,00	0,01	91.686,90	0,00	
Vigilância Sanitária	140.000,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	160.000,00	185.790,21	14.000,00	171.790,21	0,38	14.000,00	27.772,80	148.299,85	0,43	37.490,36	0,00	
Administração Geral	180.000,00	88.416,00	0,00	86.002,33	0,19	2.413,67	800,00	73.964,33	0,22	14.451,67	0,00	
Educação	13.745.000,00	12.281.201,54	1.026.863,62	12.086.816,32	26,65	194.385,22	1.776.107,03	10.338.523,85	30,06	1.942.677,69	0,00	
Ensino Fundamental	11.693.000,00	9.459.424,40	837.503,51	9.355.889,90	20,63	103.534,50	1.363.699,81	7.998.810,35	23,25	1.460.614,05	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		NÃO
Ensino Médio	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.572.000,00	2.694.141,73	191.157,07	2.613.137,53	5,76	81.004,20	405.581,94	2.247.951,71	6,54	446.190,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	77.635,41	-1.796,96	67.788,89	0,15	9.846,52	6.825,28	41.761,79	0,12	35.873,62	0,00
Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,11	0,00	0,00	50.000,00	0,15	0,00	0,00
Cultura	530.000,00	3.971,97	1.914,44	1.914,44	0,00	2.057,53	0,00	0,00	0,00	3.971,97	0,00
Difusão Cultural	530.000,00	3.971,97	1.914,44	1.914,44	0,00	2.057,53	0,00	0,00	0,00	3.971,97	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		NÃO
Direitos da Cidadania	130.000,00	133.516,66	11.000,00	133.226,66	0,29	290,00	22.385,55	109.208,47	0,32	24.308,19	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	130.000,00	133.516,66	11.000,00	133.226,66	0,29	290,00	22.385,55	109.208,47	0,32	24.308,19	0,00
Urbanismo	1.744.000,00	4.154.208,84	582.171,05	4.139.878,15	9,13	14.330,69	610.811,48	2.954.369,16	8,59	1.199.839,68	0,00
Infra-Estrutura Urbana	230.000,00	166.800,00	0,00	162.934,09	0,36	3.865,91	22.462,87	162.934,09	0,47	3.865,91	0,00
Serviços Urbanos	1.514.000,00	3.987.408,84	582.171,05	3.976.944,06	8,77	10.464,78	588.348,61	2.791.435,07	8,12	1.195.973,77	0,00
Habitação	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	220.000,00	1.297,20	0,00	0,00	0,00	1.297,20	0,00	0,00	0,00	1.297,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	110.000,00	1.297,20	0,00	0,00	0,00	1.297,20	0,00	0,00	0,00	1.297,20	0,00
Demais Subfunções	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	360.000,00	286,00	0,00	0,00	0,00	286,00	0,00	0,00	0,00	286,00	0,00
Controle Ambiental	360.000,00	286,00	0,00	0,00	0,00	286,00	0,00	0,00	0,00	286,00	0,00
Agricultura	930.000,00	1.240.644,62	150.393,97	1.216.307,03	2,68	24.337,59	217.746,46	956.507,36	2,78	284.137,26	0,00
Abastecimento	800.000,00	1.239.844,62	150.393,97	1.216.307,03	2,68	23.537,59	217.746,46	956.507,36	2,78	283.337,26	0,00
Extensão Rural	70.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Administração Geral	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	500.000,00	151.441,65	6.003,80	143.733,80	0,32	7.707,85	24.910,44	95.631,81	0,28	55.809,84	0,00
Turismo	410.000,00	151.441,65	6.003,80	143.733,80	0,32	7.707,85	24.910,44	95.631,81	0,28	55.809,84	0,00
Demais Subfunções	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	50.000,00	323,35	0,00	0,00	0,00	323,35	0,00	0,00	0,00	323,35	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	323,35	0,00	0,00	0,00	323,35	0,00	0,00	0,00	323,35	0,00
Transporte	340.000,00	1.127,37	0,00	0,00	0,00	1.127,37	0,00	0,00	0,00	1.127,37	0,00
Transporte Rodoviário	340.000,00	1.127,37	0,00	0,00	0,00	1.127,37	0,00	0,00	0,00	1.127,37	0,00
Desporto e Lazer	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-)	1.674.000,00	2.019.150,24	489.021,92	2.002.241,39	4,42	16.908,85	1.043.981,32	1.666.240,09	4,84	352.910,15	0,00
Administração	1.669.000,00	941.324,45	461.353,96	929.747,64	2,05	11.576,81	521.184,17	902.350,09	2,62	38.974,36	0,00
Administração Geral	1.669.000,00	941.324,45	461.353,96	929.747,64	2,05	11.576,81	521.184,17	902.350,09	2,62	38.974,36	0,00
Assistência Social	0,00	24.532,02	0,00	24.532,02	0,05	0,00	10.860,96	14.473,80	0,04	10.058,22	0,00
Assistência Comunitária	0,00	24.532,02	0,00	24.532,02	0,05	0,00	10.860,96	14.473,80	0,04	10.058,22	0,00
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Previdência Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		NÃO
Saúde	0,00	215.905,20	117.000,00	215.905,20	0,48	0,00	112.390,25	155.564,51	0,45	60.340,69	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	207.644,76	112.000,00	207.644,76	0,46	0,00	110.128,31	152.171,60	0,44	55.473,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	8.260,44	5.000,00	8.260,44	0,02	0,00	2.261,94	3.392,91	0,01	4.867,53	0,00
Educação	0,00	832.388,57	-89.332,04	832.056,53	1,83	332,04	399.545,94	593.851,69	1,73	238.536,88	0,00
Ensino Fundamental	0,00	623.388,57	-106.332,04	623.056,53	1,37	332,04	299.115,49	444.770,63	1,29	178.617,94	0,00
Educação Infantil	0,00	209.000,00	17.000,00	209.000,00	0,46	0,00	100.430,45	149.081,06	0,43	59.918,94	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.056.000,00	47.131.000,00	5.758.179,12	45.346.599,14	100,00	1.784.400,86	7.582.959,47	34.396.301,21	100,00	12.734.698,79	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:30739655

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2022 A OUT/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.648.251,70	7.259.423,02	3.161.730,07	3.296.064,35	2.600.014,29	2.807.741,56	3.030.878,05	2.938.734,66	3.395.385,56	4.291.517,74	3.250.732,89	3.964.659,06	42.645.132,95	41.033.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.405,67	167.952,62	72.948,39	48.470,19	106.561,28	60.296,53	87.477,69	122.952,43	182.645,83	115.049,13	403.463,71	800.422,76	2.244.646,23	3.348.000,00
IPTU	0,00	0,00	179,68	0,00	42,65	0,00	50,46	109,85	183,86	42,42	0,00	0,00	608,92	83.000,00
ISS	3.455,38	159.562,73	45.812,81	19.253,84	92.684,75	22.806,15	56.482,79	32.739,98	86.837,78	32.061,96	289.609,65	516.946,60	1.358.254,42	3.103.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
IRRF	72.950,29	1.489,89	26.399,54	27.633,08	11.444,07	33.990,36	30.367,05	90.102,60	94.871,46	82.944,75	108.934,49	49.216,67	630.344,25	90.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	6.900,00	556,36	1.583,27	2.389,81	3.500,02	577,39	0,00	752,73	0,00	4.919,57	234.259,49	255.438,64	30.000,00
Contribuições	6.788,37	3.662.720,74	258.533,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.130,19	20.955,89	272.044,83	334.727,96	4.613.901,48	1.065.000,00
Receita Patrimonial	12.589,09	13.895,62	15.949,99	15.278,35	33.675,26	11.959,13	16.187,98	16.240,59	15.732,57	17.356,18	20.859,86	18.987,43	208.712,05	190.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.589,09	13.895,62	15.949,99	15.278,35	33.675,26	11.959,13	16.187,98	16.240,59	15.732,57	17.356,18	20.859,86	18.987,43	208.712,05	189.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.547.742,88	3.414.854,04	2.790.697,09	3.201.637,29	2.433.718,86	2.570.123,01	2.918.041,65	2.773.421,49	3.110.943,17	4.119.805,70	2.546.827,61	2.801.625,18	35.229.437,97	36.083.000,00
Cota Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.633.096,14	16.900.000,00
Cota Parte do ICMS	243.537,62	230.204,22	328.359,20	346.459,16	353.709,77	334.309,05	424.152,02	365.474,88	413.029,95	436.616,02	383.776,92	371.422,23	4.231.051,04	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA	11.627,20	11.985,83	14.530,84	4.723,91	9.920,91	20.000,51	18.031,07	31.241,28	20.474,08	31.517,44	20.904,24	19.994,68	214.951,99	200.000,00
Cota Parte do ITR	60,09	0,00	0,00	0,00	0,00	6,36	0,00	0,00	0,00	8,03	225,94	5.311,57	5.611,99	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	205,11	357,45	831,74	593,13	735,08	783,65	704,70	878,75	798,37	710,64	920,97	1.028,85	8.548,44	30.000,00
Transferências do FUNDEB	770.025,71	820.901,60	935.177,65	898.571,71	705.641,56	748.246,13	829.380,33	844.767,88	740.772,07	811.379,02	724.773,75	735.301,02	9.564.938,43	8.660.000,00
Outras Transferências Correntes	256.412,97	384.490,31	235.032,70	249.774,21	322.816,65	276.709,62	322.822,23	295.432,11	407.996,87	1.792.902,74	349.249,92	677.599,61	5.571.239,94	6.263.000,00
Outras Receitas Correntes	4.725,69	0,00	23.601,10	30.678,52	26.058,89	165.362,89	9.170,73	26.120,15	27.933,80	18.350,84	7.536,88	8.895,73	348.435,22	347.000,00
DEDUÇÕES (II)	304.260,80	3.982.239,93	585.155,73	415.621,73	286.461,08	312.131,83	354.457,17	329.618,35	327.396,96	325.015,88	535.736,74	612.376,05	8.370.472,25	5.339.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	3.662.720,74	256.362,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.130,19	20.074,69	272.044,83	334.727,96	4.604.061,06	1.005.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Rendimentos de Aplicações	0,00	0,00	4.430,97	4.963,51	5.409,04	3.098,45	1.289,41	2.974,15	2.639,12	1.836,49	270,90	-96,73	26.815,31	132.000,00

de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	304.260,80	319.519,19	324.362,11	410.658,22	281.052,04	309.033,38	353.167,76	326.644,20	266.627,65	303.104,70	263.421,01	277.744,82	3.739.595,88	4.052.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.343.990,90	3.277.183,09	2.576.574,34	2.880.442,62	2.313.553,21	2.495.609,73	2.676.420,88	2.609.116,31	3.067.988,60	3.966.501,86	2.714.996,15	3.352.283,01	34.274.660,70	35.694.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.343.990,90	3.277.183,09	2.576.574,34	2.880.442,62	2.313.553,21	2.495.609,73	2.676.420,88	2.609.116,31	3.067.988,60	3.966.501,86	2.714.996,15	3.352.283,01	34.274.660,70	35.694.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	46.872,00	46.872,00	62.496,00	54.684,00	55.440,00	52.800,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	562.044,00	630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.343.990,90	3.277.183,09	2.529.702,34	2.833.570,62	2.251.057,21	2.440.925,73	2.620.980,88	2.556.316,31	3.007.268,60	3.905.781,86	2.654.276,15	3.291.563,01	33.712.616,70	35.064.000,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE							JOÃO BASÍLIO NETO							ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84							875.556.464-04							082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6							Prefeito Municipal							Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
 Código Identificador:060016E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO_05_BIM_2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.747.000,00	52.747.000,00	10.263.258,79	19,46	45.090.472,52	85,48	7.656.527,48
Receitas Correntes	51.010.400,00	51.010.400,00	9.918.743,79	19,44	44.316.174,52	86,88	6.694.225,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200.000,00	3.200.000,00	432.772,36	13,52	3.302.601,29	103,21	-102.601,29
Impostos	3.020.000,00	3.020.000,00	432.772,36	14,33	3.296.128,17	109,14	-276.128,17
Taxas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	6.473,12	3,60	173.526,88
Contribuições	700.000,00	700.000,00	131.789,98	18,83	616.781,54	88,11	83.218,46
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	131.789,98	18,83	616.781,54	88,11	83.218,46
Receita Patrimonial	210.000,00	210.000,00	25.337,07	12,07	209.701,56	99,86	298,44
Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	25.337,07	12,07	209.701,56	99,86	298,44
Receita de Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	1.329.036,49	69,95	1.329.036,49	69,95	570.963,51
Outros Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	1.329.036,49	69,95	1.329.036,49	69,95	570.963,51
Transferências Correntes	44.915.400,00	44.915.400,00	7.997.280,50	17,81	38.829.575,87	86,45	6.085.824,13

Transferências da União e de suas Entidades	26.619.200,00	26.619.200,00	4.462.245,46	16,76	20.540.527,30	77,16	6.078.672,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.796.200,00	5.796.200,00	1.539.572,43	26,56	7.196.961,32	124,17	-1.400.761,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	1.995.462,61	15,96	11.092.087,25	88,74	1.407.912,75
Outras Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	2.527,39	2,97	28.477,77	33,50	56.522,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	2.527,39	3,16	28.477,77	35,60	51.522,23
Receitas de Capital	1.736.600,00	1.736.600,00	344.515,00	19,84	774.298,00	44,59	962.302,00
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências de Capital	1.666.600,00	1.666.600,00	344.515,00	20,67	774.298,00	46,46	892.302,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.666.600,00	1.666.600,00	344.515,00	20,67	774.298,00	46,46	892.302,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.747.000,00	52.747.000,00	10.263.258,79	39,28	45.090.472,52	131,46	7.656.527,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.747.000,00	52.747.000,00	10.263.258,79	39,28	45.090.472,52	131,46	7.656.527,48
DÉFICIT (VI) ¹						501.385,68	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)						45.591.858,20	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023							
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.747.000,00	53.987.000,00	3.726.641,13	49.682.434,88	4.304.565,12	6.627.618,09	45.591.858,20	8.395.141,80	44.035.857,19	0,00
Despesas Correntes	46.600.000,00	51.358.925,08	3.490.769,45	47.390.716,94	3.968.208,14	6.109.301,85	43.578.857,48	7.780.067,60	42.048.887,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000.000,00	33.365.560,00	896.106,83	32.297.403,15	1.068.156,85	3.120.973,25	30.713.758,25	2.651.801,75	29.326.345,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	370.000,00	29.000,00	289.000,00	81.000,00	43.291,38	208.470,13	161.529,87	208.470,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500.000,00	17.623.365,08	2.565.662,62	14.804.313,79	2.819.051,29	2.945.037,22	12.656.629,10	4.966.735,98	12.514.071,80	0,00
Despesas de Capital	5.447.000,00	2.628.074,92	235.871,68	2.291.717,94	336.356,98	518.316,24	2.013.000,72	615.074,20	1.986.969,50	0,00
INVESTIMENTO	4.134.500,00	1.515.574,92	371.871,68	1.179.717,94	335.856,98	251.852,20	923.510,11	592.064,81	897.478,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.312.500,00	1.112.500,00	-136.000,00	1.112.000,00	500,00	266.464,04	1.089.490,61	23.009,39	1.089.490,61	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.747.000,00	53.987.000,00	3.726.641,13	49.682.434,88	4.304.565,12	6.627.618,09	45.591.858,20	8.395.141,80	44.035.857,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.747.000,00	53.987.000,00	3.726.641,13	49.682.434,88	4.304.565,12	6.627.618,09	45.591.858,20	8.395.141,80	44.035.857,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)									1.054.615,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	52.747.000,00	53.987.000,00	3.726.641,13	49.682.434,88	4.304.565,12	6.627.618,09	45.591.858,20	8.395.141,80	45.090.472,52	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023 -					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.747.000,00	53.987.000,00	3.726.641,13	49.682.434,88	100,00	4.304.565,12	6.627.618,09	45.591.858,20	100,00	8.395.141,80	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.025.838,00	2.060.812,92	17,67	2.045.251,27	4,12	15.561,65	326.432,39	1.692.432,72	3,71	368.380,20	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.025.838,00	2.060.812,92	17,67	2.045.251,27	4,12	15.561,65	326.432,39	1.692.432,72	3,71	368.380,20	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	6.619.760,00	6.415.260,00	108.683,28	6.142.351,49	12,36	272.908,51	886.068,85	5.381.883,80	11,80	1.033.376,20	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.956.760,00	6.100.760,00	137.566,62	5.842.545,57	11,76	258.214,43	872.611,88	5.126.287,78	11,24	974.472,22	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	663.000,00	314.500,00	-28.883,34	299.805,92	0,60	14.694,08	13.456,97	255.596,02	0,56	58.903,98	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.230.000,00	1.326.025,08	32.398,94	1.093.479,92	2,20	232.545,16	125.188,82	837.767,17	1,84	488.257,91	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.230.000,00	1.326.025,08	32.398,94	1.093.479,92	2,20	232.545,16	125.188,82	837.767,17	1,84	488.257,91	0,00	
10 SAÚDE	13.672.286,00	17.581.286,00	2.440.291,87	16.521.947,50	33,26	1.059.338,50	2.767.384,50	15.432.718,17	33,85	2.148.567,83	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.944.195,00	4.725.195,00	119.919,18	4.651.576,30	9,36	73.618,70	105.005,65	4.432.700,17	9,72	292.494,83	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.852.497,00	7.165.097,00	1.589.490,15	6.436.389,74	12,96	728.707,26	1.562.663,77	5.835.304,86	12,80	1.329.792,14	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.250.000,00	5.361.900,00	770.039,44	5.124.138,36	10,31	237.761,64	1.075.339,44	4.881.515,66	10,71	480.384,34	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	515.594,00	328.094,00	-39.156,90	309.843,10	0,62	18.250,90	24.375,64	283.197,48	0,62	44.896,52	0,00	
12 EDUCAÇÃO	18.883.116,00	17.231.116,00	745.368,48	16.706.399,98	33,63	524.716,02	1.633.406,73	15.980.962,40	35,05	1.250.153,60	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	234.000,00	339.500,00	88.900,00	321.337,63	0,65	18.162,37	47.338,52	175.000,86	0,38	164.499,14	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.063.116,00	15.734.516,00	760.511,38	15.469.864,09	31,14	264.651,91	1.489.165,95	15.108.893,22	33,14	625.622,78	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	69.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.956.000,00	799.100,00	-56.662,95	627.227,31	1,26	171.872,69	94.144,29	483.410,43	1,06	315.689,57	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	491.000,00	346.000,00	-47.379,95	287.970,95	0,58	58.029,05	2.757,97	213.657,89	0,47	132.342,11	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	201.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	201.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	162.000,00	222.000,00	-10.126,88	207.365,32	0,42	14.634,68	18.612,64	172.443,72	0,38	49.556,28	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.000,00	222.000,00	-10.126,88	207.365,32	0,42	14.634,68	18.612,64	172.443,72	0,38	49.556,28	0,00	
15 URBANISMO	5.567.000,00	5.853.000,00	382.842,39	5.742.236,29	11,56	110.763,71	730.537,09	5.010.031,84	10,99	842.968,16	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.567.000,00	5.853.000,00	382.842,39	5.742.236,29	11,56	110.763,71	730.537,09	5.010.031,84	10,99	842.968,16	0,00	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023 -					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
16 HABITAÇÃO	60.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	755.000,00	458.000,00	-24.674,34	387.174,65	0,78	70.825,35	26.332,95	348.564,33	0,76	109.435,67	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	585.000,00	456.000,00	-24.674,34	387.174,65	0,78	68.825,35	26.332,95	348.564,33	0,76	107.435,67	0,00	
605 ABASTECIMENTO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
607 IRRIGAÇÃO	60.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	666.000,00	554.500,00	-32.726,24	491.823,07	0,99	62.676,93	62.683,12	470.037,07	1,03	84.462,93	0,00	
695 TURISMO	666.000,00	554.500,00	-32.726,24	491.823,07	0,99	62.676,93	62.683,12	470.037,07	1,03	84.462,93	0,00	
27 ESPORTE E LAZER	300.000,00	362.000,00	84.565,96	344.405,39	0,69	17.594,61	50.971,00	265.016,98	0,58	96.983,02	0,00	
812 ESPORTE COMUNITÁRIO	300.000,00	362.000,00	84.565,96	344.405,39	0,69	17.594,61	50.971,00	265.016,98	0,58	96.983,02	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.747.000,00	53.987.000,00	3.726.641,13	49.682.434,88	100,00	4.304.565,12	6.627.618,09	45.591.858,20	100,00	8.395.141,80	0,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jun/2022 a Mai/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.554.844,90	5.039.158,89	3.942.359,34	3.702.272,29	3.640.411,09	4.142.463,47	5.482.920,79	4.351.000,04	5.470.090,83	4.259.668,47	4.211.288,26	5.056.781,70	54.853.260,07	55.972.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.873,79	282.359,28	152.722,87	300.510,15	214.442,75	182.647,06	362.603,41	135.448,19	584.774,67	447.263,26	250.208,94	447.552,51	3.631.406,88	3.200.000,00
IPTU	6.730,31	0,00	0,00	81.085,84	18,80	16.862,38	6.897,26	15.086,87	2.107,72	0,00	14.092,14	53.322,17	196.203,49	250.000,00
ISS	60.340,81	103.586,18	93.522,07	42.608,29	104.672,12	38.570,61	108.012,85	109.345,07	247.981,65	108.201,72	24.619,91	1.462.464,42	1.200.000,00	
ITBI	8.551,08	6.602,37	5.542,47	12.010,05	0,00	0,00	7.300,76	0,00	12.048,23	0,00	5.000,00	20.169,26	77.224,22	50.000,00
IRRF	195.251,59	172.170,73	53.658,33	164.805,97	109.751,83	118.064,94	232.301,42	11.016,25	149.615,58	199.281,61	122.915,08	349.441,17	1.878.274,50	1.520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.149,13	8.091,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.240,25	180.000,00
Contribuições	34.385,96	0,00	57.454,66	62.992,64	57.660,80	59.004,43	60.265,42	67.304,17	69.905,67	69.705,78	73.515,09	63.796,99	675.991,61	700.000,00
Receita Patrimonial	17.883,36	96.938,60	21.713,12	15.143,59	10.033,03	4.351,50	30.207,25	15.011,52	17.295,24	21.057,82	15.148,92	19.970,56	284.754,51	210.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.883,36	96.938,60	21.713,12	15.143,59	10.033,03	4.351,50	30.207,25	15.011,52	17.295,24	21.057,82	15.148,92	19.970,56	284.754,51	210.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Transferências Correntes	5.222.349,22	4.655.937,89	3.707.571,31	3.320.990,25	3.339.027,83	3.882.142,03	5.026.955,59	4.133.216,63	4.798.115,25	3.714.374,30	3.872.415,31	4.525.461,64	50.198.557,25	49.877.600,00
Cota-Parte do FPM	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	20.983.396,41	18.474.914,00
Cota-Parte do ICMS	571.575,81	530.335,84	607.209,86	465.806,32	501.938,42	572.787,82	541.428,36	743.589,57	780.702,17	797.040,40	753.323,32	955.773,11	7.821.511,00	6.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	36.411,88	27.218,28	24.070,86	20.059,38	21.593,01	19.784,58	11.589,65	15.105,11	1.009,87	23.720,54	22.969,50	24.586,81	248.119,47	300.000,00
Cota-Parte do ITR	27,10	52,47	5,00	157,52	1.962,46	0,00	28,06	44,67	28,94	22,68	6,31	23,08	2.000,00	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	626,31	645,57	514,21	678,36	692,32	0,00	715,26	1.874,25	1.336,57	1.656,42	1.765,87	1.587,97	12.093,11	9.000,00
Transferências do FUNDEB	1.249.697,08	1.121.062,98	1.188.558,01	1.054.565,24	1.096.565,76	1.248.638,75	1.336.763,72	1.341.659,88	1.407.003,79	1.070.896,58	1.132.949,69	1.259.428,06	14.507.789,54	13.970.000,00
Outras Transferências Correntes	1.796.834,09	867.301,18	354.677,12	368.279,78	373.334,97	353.098,66	513.877,70	328.589,86	339.347,01	433.177,82	374.643,69	520.127,55	6.623.289,43	10.621.686,00
Outras Receitas Correntes	9.352,57	3.923,12	2.897,38	2.635,66	19.246,68	14.318,45	2.889,12	19,53	0,00	7.267,31	0,00	0,00	62.549,82	85.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	-380.461,52	-432.867,18	-351.974,76	-373.825,37	-456.080,89	-472.028,07	-492.593,26	-610.352,80	-442.059,90	-472.964,32	-549.181,15	-5.034.389,22	4.962.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	-380.461,52	-432.867,18	-351.974,76	-373.825,37	-456.080,89	-472.028,07	-492.593,26	-610.352,80	-442.059,90	-472.964,32	-549.181,15	-5.034.389,22	4.962.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.554.844,90	4.658.697,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.858.406,78	4.859.738,03	3.817.608,57	3.738.323,94	4.507.600,55	49.818.870,85	51.010.400,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jun/2022 a Mai/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.200.000,00	300.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251,35	0,00	0,00	0,00	83.268,00	1.586.541,35	0,00
RECEITA CORRENTE	4.354.844,90	4.358.675,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.855.155,43	4.859.738,03	3.817.608,57	3.738.323,94	4.424.332,55	48.232.329,50	51.010.400,00

LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.842,00	62.496,00	83.328,00	72.912,00	73.920,00	965.498,00	960.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.754.844,90	4.358.675,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.782.313,43	4.797.242,03	3.734.280,57	3.665.411,94	4.350.412,55	47.266.831,50	50.050.400,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023

Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.010.400,00	44.316.174,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200.000,00	3.302.601,29
IPTU	250.000,00	145.972,09
ISS	1.200.000,00	1.421.965,55
ITBI	50.000,00	77.248,87
IRRF	1.520.000,00	1.650.941,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.000,00	6.473,12
Receitas de Contribuições	700.000,00	616.781,54
Receita Patrimonial	210.000,00	209.701,56
Aplicações Financeiras (II)	210.000,00	209.701,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.915.400,00	38.829.575,87
Cota-Parte do FPM	14.874.914,00	13.436.422,34
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	6.776.157,32
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	187.111,26
Cota-Parte do ITR	1.600,00	1.743,78
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	14.396,31
Transferências do FUNDEB	13.970.000,00	11.941.799,70
Outras Transferências Correntes	10.621.686,00	6.471.945,16
Demais Receitas Correntes	1.985.000,00	1.357.514,26
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.985.000,00	1.357.514,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.800.400,00	44.106.472,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.736.600,00	774.298,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.666.600,00	774.298,00
Convênios	1.420.153,00	0,00
Outras Transferências de Capital	246.447,00	774.298,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.736.600,00	774.298,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.537.000,00	44.880.770,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.537.000,00	44.880.770,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.358.925,08	47.390.716,94	43.578.857,48	42.048.887,69	1.011.326,25	36.490,00	36.490,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.365.560,00	32.297.403,15	30.713.758,25	29.326.345,76	88.661,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	370.000,00	289.000,00	208.470,13	208.470,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.623.365,08	14.804.313,79	12.656.629,10	12.514.071,80	922.664,99	36.490,00	36.490,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.988.925,08	47.101.716,94	43.370.387,35	41.840.417,56	1.011.326,25	36.490,00	36.490,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.628.074,92	2.291.717,94	2.013.000,72	1.986.969,50	139.895,64	0,00	0,00
Investimentos	1.515.574,92	1.179.717,94	923.510,11	897.478,89	139.895,64	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.112.500,00	1.112.000,00	1.089.490,61	1.089.490,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.515.574,92	1.179.717,94	923.510,11	897.478,89	139.895,64	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.504.500,00	48.281.434,88	44.293.897,46	42.737.896,45	1.151.221,89	36.490,00	36.490,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.504.500,00	48.281.434,88	44.293.897,46	42.737.896,45	1.151.221,89	36.490,00	36.490,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							955.162,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							955.162,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.158.750,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		209.701,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		208.470,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		956.394,05
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.073.425,83	18.932.695,57
DEDUÇÕES (XL)	432.881,83	661.564,86
Disponibilidade de Caixa	-1.400.847,98	661.564,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.981,24	2.708.641,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.406.401,88	557.820,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	853.427,34	1.489.255,76
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.640.544,00	18.271.130,71

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.369.413,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.233.212,86
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-848.581,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	520.832,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	519.600,76

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	30.000,00	1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00	497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04	
PODER EXECUTIVO	30.000,00	1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00	497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	30.000,00	1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00	497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04	
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA					JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO							
###.659.704-##	###.235.994-##					###.656.574-##							
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças					Controlador							

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		3.020.000,00	3.296.128,17

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	145.972,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	77.248,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.200.000,00	1.421.965,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.520.000,00	1.650.941,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.285.914,00	25.263.962,33
2.1- Cota-Parte FPM	18.474.914,00	16.537.210,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	15.490.898,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	474.914,00	1.046.312,38
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	8.470.196,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	17.995,33
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.179,66
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	233.889,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.491,40
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.305.914,00	28.560.090,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.962.200,00	4.845.639,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.114.278,50	2.296.492,64
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.000.000,00	11.986.076,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.530.000,00	11.136.363,80
6.1.1- Principal	12.500.000,00	11.092.087,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	44.276,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	849.712,45
6.3.1- Principal	1.200.000,00	849.712,45
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.537.800,00	6.246.447,33
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		13.518,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		13.518,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.999.594,58

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.987.400,00	13.802.674,37	13.498.283,60	12.906.467,64	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.498.200,00	13.402.926,84	13.098.536,07	12.506.720,11	0,00
10.1.1- Educação Infantil	330.000,00	295.065,46	180.111,86	175.046,40	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.911.200,00	12.888.535,46	12.773.411,35	12.195.107,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	257.000,00	219.325,92	145.012,86	136.566,19	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	489.200,00	399.747,53	399.747,53	399.747,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	163.700,00	89.969,29	89.969,29	89.969,29	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	325.500,00	309.778,24	309.778,24	309.778,24	0,00

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.802.674,37	13.498.283,60	12.906.467,64	0,00	0,00	1.512.207,35
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.082.189,61	12.881.471,61	12.297.587,31	0,00	0,00	1.745.107,81
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	41.525,92	33.363,04	25.431,38	0,00	0,00	33.363,04
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	678.958,84	583.448,95	583.448,95	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.402.926,84	13.098.536,07	12.506.720,11	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	179.969,29	117.813,20	117.813,20	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	119.449,53	119.449,53	119.449,53	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.390.253,38	13.098.536,07	13.098.536,07	109,28
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	424.856,23	117.813,20	117.813,20	13,86
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	127.456,87	119.449,53	119.449,53	14,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.198.607,63	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.089.616,00	1.942.556,68	1.566.477,45	1.533.233,88	0,00
20.1- Educação Infantil	113.300,00	90.503,91	61.640,63	61.640,63	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.586.816,00	1.492.621,01	1.291.741,83	1.258.499,25	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	38.094,13	38.094,13	38.094,13	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	339.500,00	321.337,63	175.000,86	174.999,87	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.077.016,00	15.745.231,05	15.064.761,05	14.439.701,52	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	607.000,00	475.538,66	331.721,78	326.656,32	0,00
21.1.1- Creche	160.000,00	114.093,35	97.230,07	97.230,07	0,00
21.1.2- Pré-escola	447.000,00	361.445,31	234.491,71	229.426,25	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.470.016,00	15.269.692,39	14.733.039,27	14.113.045,20	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.566.477,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.845.639,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					6.412.117,37
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.140.022,63	6.412.117,37	22,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.533.000,00	727.501,93	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			903.000,00	727.501,93	
31.1.1- Salário-Educação			350.000,00	255.971,30	
31.1.2- PDDE			20.000,00	0,00	
31.1.3- PNAE			320.000,00	231.433,22	
31.1.4 - PNATE			208.000,00	239.894,22	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			5.000,00	203,19	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			630.000,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.154.100,00	961.168,93	916.201,35	916.201,35	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	192.100,00	151.688,65	151.688,65	151.688,65	0,00

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	911.000,00	778.929,38	733.961,80	733.961,80	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.000,00	30.550,90	30.550,90	30.550,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.231.116,00	16.706.399,98	15.980.962,40	15.355.902,87	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.954.216,00	16.526.318,17	15.800.880,59	15.201.852,28	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.436.579,00	14.327.303,30	13.992.800,26	13.393.772,94	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.517.637,00	2.199.014,87	1.808.080,33	1.808.079,34	0,00
33.2- Despesas de Capital	276.900,00	180.081,81	180.081,81	154.050,59	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	276.900,00	180.081,81	180.081,81	154.050,59	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				13.518,33	14.265,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				11.986.076,25	255.971,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				12.906.467,64	260.292,54
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(906.873,06)	9.944,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				394.204,80	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(587.326,30)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				74.658,04	9.944,46

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b)
			% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.020.000,00	3.020.000,00	3.296.128,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	145.972,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	77.248,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.421.965,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.520.000,00	1.520.000,00	1.650.941,66

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.811.000,00	24.811.000,00	24.228.202,34	97,65
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	15.503.941,91	86,13
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.179,66	108,98
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	233.889,13	77,96
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	8.470.196,31	130,31
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	17.995,33	199,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.831.000,00	27.831.000,00	27.524.330,51	98,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.056.050,00	436.550,00	347.590,91	79,62	346.790,91	79,43	346.790,91	79,43	0,00
Despesas Correntes	1.703.768,00	413.268,00	347.590,91	84,10	346.790,91	83,91	346.790,91	83,91	0,00
Despesas de Capital	352.282,00	23.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.950.000,00	3.926.000,00	3.838.978,81	97,78	3.774.044,11	96,12	3.774.044,11	96,12	0,00
Despesas Correntes	1.930.000,00	3.916.000,00	3.833.759,81	97,89	3.768.825,11	96,24	3.768.825,11	96,24	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	5.219,00	52,19	5.219,00	52,19	5.219,00	52,19	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.908,00	11.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.908,00	3.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.415.042,00	4.704.042,00	4.651.576,30	98,88	4.432.700,17	94,23	4.236.955,60	90,07	0,00
Despesas Correntes	3.015.332,00	4.698.332,00	4.651.576,30	99,00	4.432.700,17	94,34	4.236.955,60	90,17	0,00
Despesas de Capital	399.710,00	5.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.600.000,00	9.079.000,00	8.838.146,02	97,34	8.553.535,19	94,21	8.357.790,62	92,05	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs					DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)					8.838.146,02		8.553.535,19		8.357.790,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00		0,00		0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)					0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00		0,00		0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.838.146,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.553.535,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.357.790,62
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	4.128.649,58
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	4.128.649,58
	4.128.649,58
	4.229.141,04
	0,00
	32,11
	31,07
	30,36

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i) ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
		0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.673.286,00	5.673.286,00	3.631.316,99	64,00
Proveniente da União	5.563.286,00	5.563.286,00	3.531.316,99	63,47
Proveniente dos Estados	110.000,00	110.000,00	100.000,00	90,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.673.286,00	5.673.286,00	3.631.316,99	64,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.796.447,00	6.728.547,00	6.088.798,83	90,49	5.488.513,95	81,57	5.383.536,15	80,01	0,00
Despesas Correntes	4.380.000,00	6.270.100,00	5.678.673,16	90,56	5.086.362,59	81,12	4.981.384,79	79,44	0,00
Despesas de Capital	416.447,00	458.447,00	410.125,67	89,45	402.151,36	87,72	402.151,36	87,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	1.435.900,00	1.285.159,55	89,50	1.107.471,55	77,12	1.055.376,48	73,49	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	1.390.900,00	1.240.976,55	89,22	1.063.288,55	76,44	1.011.193,48	72,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.000,00	44.183,00	98,18	44.183,00	98,18	44.183,00	98,18	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	446.686,00	316.686,00	309.843,10	97,83	283.197,48	89,42	272.354,38	86,00	86,00	0,00
Despesas Correntes	416.686,00	315.686,00	309.843,10	98,14	283.197,48	89,70	272.354,38	86,27	86,27	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	529.153,00	21.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	449.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.153,00	7.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.072.286,00	8.502.286,00	7.683.801,48	90,37	6.879.182,98	80,90	6.711.267,01	78,93	78,93	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.852.497,00	7.165.097,00	6.436.389,74	89,82	5.835.304,86	81,44	5.730.327,06	79,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.250.000,00	5.361.900,00	5.124.138,36	95,56	4.881.515,66	91,04	4.829.420,59	90,06	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.594,00	328.094,00	309.843,10	94,43	283.197,48	86,31	272.354,38	83,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.944.195,00	4.725.195,00	4.651.576,30	98,44	4.432.700,17	93,80	4.236.955,60	89,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.672.286,00	17.581.286,00	16.521.947,50	93,97	15.432.718,17	87,77	15.069.057,63	85,71	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.747.000,00
Previsão Atualizada	52.747.000,00
Receitas Realizadas	45.090.472,52
Déficit Orçamentário	501.385,68
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.747.000,00
Dotação Atualizada	53.987.000,00
Despesas Empenhadas	49.682.434,88
Despesas Liquidadas	45.591.858,20
Despesas Pagas	44.035.857,19
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	49.682.434,88
Despesas Liquidadas	45.591.858,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.013.449,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.996.930,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.976.067,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.158.750,00	955.162,62		82,43
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.233.212,86	1.369.413,29		-111,04
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.709.042,67	0,00	1.151.221,89	557.820,78
Poder Executivo	1.709.042,67	0,00	1.151.221,89	557.820,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	497.596,26	0,00	36.490,00	461.106,26
Poder Executivo	497.596,26	0,00	36.490,00	461.106,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.206.638,93	0,00	1.187.711,89	1.018.927,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.412.117,37	25,00	22,45	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.098.536,07	70,00	109,28	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	117.813,20	50,00	13,86	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	119.449,53	15,00	14,05	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023			
Bimestre: 5/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.553.535,19	15,00		31,07	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8F15DA5F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO_III_05 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Jun/2022 a Mai/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			Mai/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	5.554.844,90	5.039.158,89	3.942.359,34	3.702.272,29	3.640.411,09	4.142.463,47	5.482.920,79	4.351.000,04	5.470.090,83	4.259.668,47	4.211.288,26	5.056.781,70	54.853.260,07	55.972.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.873,79	282.359,28	152.722,87	300.510,15	214.442,75	182.647,06	362.603,41	135.448,19	584.774,67	447.263,26	250.208,94	447.552,51	3.631.406,88	3.200.000,00
IPTU	6.730,31	0,00	0,00	81.085,84	18,80	16.862,38	6.897,26	15.086,87	2.107,72	0,00	14.092,14	53.322,17	196.203,49	250.000,00
ISS	60.340,81	103.586,18	93.522,07	42.608,29	104.672,12	38.570,61	108.012,85	109.345,07	421.003,14	247.981,65	108.201,72	24.619,91	1.462.464,42	1.200.000,00
ITBI	8.551,08	6.602,37	5.542,47	12.010,05	0,00	0,00	7.300,76	0,00	12.048,23	0,00	5.000,00	20.169,26	77.224,22	50.000,00
IRRF	195.251,59	172.170,73	53.658,33	164.805,97	109.751,83	118.064,94	232.301,42	11.016,25	149.615,58	199.281,61	122.915,08	349.441,17	1.878.274,50	1.520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.149,13	8.091,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.240,25	180.000,00
Contribuições	34.385,96	0,00	57.454,66	62.992,64	57.660,80	59.004,43	60.265,42	67.304,17	69.905,67	69.705,78	73.515,09	63.796,99	675.991,61	700.000,00
Receita Patrimonial	17.883,36	96.938,60	21.713,12	15.143,59	10.033,03	4.351,50	30.207,25	15.011,52	17.295,24	21.057,82	15.148,92	19.970,56	284.754,51	210.000,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	17.883,36	96.938,60	21.713,12	15.143,59	10.033,03	4.351,50	30.207,25	15.011,52	17.295,24	21.057,82	15.148,92	19.970,56	284.754,51	210.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Transferências Correntes	5.222.349,22	4.655.937,89	3.707.571,31	3.320.990,25	3.339.027,83	3.882.142,03	5.026.955,59	4.133.216,63	4.798.115,25	3.714.374,30	3.872.415,31	4.525.461,64	50.198.557,25	49.877.600,00
Cota-Parte do FPM	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	20.983.396,41	18.474.914,00
Cota-Parte do ICMS	571.575,81	530.335,84	607.209,86	465.806,32	501.938,42	572.787,82	541.428,36	743.589,57	780.702,17	797.040,40	753.323,32	955.773,11	7.821.511,00	6.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	36.411,88	27.218,28	24.070,86	20.059,38	21.593,01	19.784,58	11.589,65	15.105,11	1.009,87	23.720,54	22.969,50	24.586,81	248.119,47	300.000,00
Cota-Parte do ITR	27,10	52,47	5,00	157,52	1.962,46	0,00	28,06	44,67	28,94	6,31	23,08	2,358,29	2.000,00	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	626,31	645,57	514,21	678,36	692,32	0,00	715,26	1.874,25	1.336,57	1.656,42	1.765,87	1.587,97	12.093,11	9.000,00
Transferências do FUNDEB	1.249.697,08	1.121.062,98	1.188.558,01	1.054.565,24	1.096.565,76	1.248.638,75	1.336.763,72	1.341.659,88	1.407.003,79	1.070.896,58	1.132.949,69	1.259.428,06	14.507.789,54	13.970.000,00
Outras Transferências Correntes	1.796.834,09	867.301,18	354.677,12	368.279,78	373.334,97	353.098,66	513.877,70	328.589,86	339.347,01	433.177,82	374.643,69	520.127,55	6.623.289,43	10.621.686,00
Outras Receitas Correntes	9.352,57	3.923,12	2.897,38	2.635,66	19.246,68	14.318,45	2.889,12	19,53	0,00	7.267,31	0,00	0,00	62.549,82	85.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	-380.461,52	-432.867,18	-351.974,76	-373.825,37	-456.080,89	-472.028,07	-492.593,26	-610.352,80	-442.059,90	-472.964,32	-549.181,15	-5.034.389,22	4.962.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	-380.461,52	-432.867,18	-351.974,76	-373.825,37	-456.080,89	-472.028,07	-492.593,26	-610.352,80	-442.059,90	-472.964,32	-549.181,15	-5.034.389,22	4.962.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.554.844,90	4.658.697,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.858.406,78	4.859.738,03	3.817.608,57	3.738.323,94	4.507.600,55	49.818.870,85	51.010.400,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.200.000,00	300.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251,35	0,00	0,00	0,00	83.268,00	1.586.541,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.354.844,90	4.358.675,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.855.155,43	4.859.738,03	3.817.608,57	3.738.323,94	4.424.332,55	48.232.329,50	51.010.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.842,00	62.496,00	83.328,00	72.912,00	73.920,00	965.498,00	960.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.754.844,90	4.358.675,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	3.782.313,43	4.797.242,03	3.734.280,57	3.665.411,94	4.350.412,55	47.266.831,50	50.050.400,00
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA							EDMAR AURELIO B. DA SILVA			JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO				
###.659.704-##							###.235.994-##			###.656.574-##				
Prefeito Municipal							Secretario Mun De Finanças			Controlador				

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:4CA2D22A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO_VII_05 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
MUNICIPIO DE RIO														
DO FOGO														
Relatório Resumido de Execução													Exercício: 2023	
Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados											Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo			
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro										Em Exercícios	de dezembro de	
	Anteriores	de 2022	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)									

	(a)	(b)				Anteriores (f)	2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	30.000,00	1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00	497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04
PODER EXECUTIVO	30.000,00	1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00	497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.000,00	1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00	497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:A6B36D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0471/2023

DECRETO Nº 0471/2023

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 143.756,35 (cento e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração

2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração

153 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 15000000 R\$ 13.700,00

Total da Ação: **R\$ 13.700,00**

2.76 - Programa Especial - Funcionário

173 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 15000000 R\$ 4.511,03

Total da Ação: **R\$ 4.511,03**

Total da Unidade Orçamentária: **R\$ 18.211,03**

18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana

2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos

398 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 15000000 R\$ 38.445,32

Total da Ação: **R\$ 38.445,32**

Total da Unidade Orçamentária: **R\$ 38.445,32**

19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%

240 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 15001001 R\$ 87.100,00

Total da Ação: **R\$ 87.100,00**

Total da Unidade Orçamentária: **R\$ 87.100,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 27 de novembro de 2023.

Genilson Medeiros Maia

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO 471/2023

FONTE:15000000/15001001/15001002/16620000

1) Previsão da receita para exercício 2023	15.643.660,09
2) Arrecadação no período de janeiro a outubro 2023	12.991.069,60
3) Total da arrecadação prevista para novembro a dezembro 2023(conf. LOA)	3.373.118,14
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	16.364.187,74

5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	16.364.187,74
b) Valor arrecadado janeiro a junho 2023	12.991.069,60
c) Valor estimado para arrecadação – até dezembro 2023	12.991.069,60
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVÁVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	720.527,65
(-) Valor deste utilizado	551.406,95
(-) Valor deste decreto	143.756,35
h) Saldo de excesso disponível em 27/11/2023	25.364,35

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1EBFFAD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.358.354,00	29.016.583,37	4.594.660,00	15,83	22.766.318,26	78,46	6.250.265,11
RECEITAS CORRENTES	25.935.104,00	27.593.333,37	4.250.145,00	15,40	21.863.962,11	79,24	5.729.371,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	740.090,00	820.387,32	213.707,01	26,05	887.244,80	108,15	- 66.857,48
Impostos	714.000,00	784.011,01	210.564,42	26,86	850.482,49	108,48	- 66.471,48
Taxas	26.090,00	36.376,31	3.142,59	8,64	36.762,31	101,06	- 386,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	398.510,00	398.510,00	64.397,15	16,16	323.494,87	81,18	75.015,13
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	398.510,00	398.510,00	64.397,15	16,16	323.494,87	81,18	75.015,13
RECEITA PATRIMONIAL	113.860,00	298.037,21	72.039,84	24,17	420.336,94	141,04	- 122.299,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.386,00	15.372,29	2.840,70	18,48	16.700,42	108,64	- 1.328,13
Valores Mobiliários	102.474,00	277.664,92	69.199,14	24,92	403.636,52	145,37	- 125.971,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.625.714,00	26.019.468,84	3.899.779,69	14,99	20.198.025,14	77,63	5.821.443,70
Transferências da União e de suas Entidades	17.827.600,00	18.742.827,86	2.788.582,86	14,88	14.403.771,11	76,85	4.339.056,75

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.298.114,00	2.776.640,98	444.878,06	16,02	2.262.209,80	81,47	514.431,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	666.318,77	14,81	3.532.044,23	78,49	967.955,77
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.930,00	56.930,00	221,31	0,39	34.860,36	61,23	22.069,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.930,00	46.930,00	119,55	0,25	34.758,60	74,06	12.171,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	101,76	1,02	101,76	1,02	9.898,24
RECEITAS DE CAPITAL	1.423.250,00	1.423.250,00	344.515,00	24,21	902.356,15	63,40	520.893,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	56.930,00	56.930,00	-	-	-	-	56.930,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	16.930,00	16.930,00	-	-	-	-	16.930,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.366.320,00	1.366.320,00	344.515,00	25,21	902.356,15	66,04	463.963,85
Transferências da União e de suas Entidades	1.266.320,00	1.266.320,00	344.515,00	27,21	902.356,15	71,26	363.963,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.358.354,00	29.016.583,37	4.594.660,00	15,83	22.766.318,26	78,46	6.250.265,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.358.354,00	29.016.583,37	4.594.660,00	15,83	22.766.318,26	78,46	6.250.265,11
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	506.145,67	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.358.354,00	29.016.583,37	4.594.660,00	15,83	23.272.463,93	80,20	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.150.466,55	-	-	1.150.466,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.358.354,00	30.011.234,55	4.583.198,15	25.688.390,90	4.322.843,65	4.700.788,82	23.272.463,93	6.738.770,62	23.035.189,23	-
DESPESAS CORRENTES	23.783.170,00	26.976.421,44	4.354.446,22	23.819.904,83	3.156.516,61	4.469.266,22	21.652.689,66	5.323.731,78	21.486.447,59	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.470.374,00	11.362.735,50	1.918.294,07	10.118.982,48	1.243.753,02	2.032.799,99	9.956.260,76	1.406.474,74	9.808.025,22	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.246,00	7.246,00	-	-	7.246,00	-	-	7.246,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.305.550,00	15.606.439,94	2.436.152,15	13.700.922,35	1.905.517,59	2.436.466,23	11.696.428,90	3.910.011,04	11.678.422,37	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	12.305.550,00	15.606.439,94	2.436.152,15	13.700.922,35	1.905.517,59	2.436.466,23	11.696.428,90	3.910.011,04	11.678.422,37	-

DESPESAS DE CAPITAL	3.475.184,00	2.934.813,11	228.751,93	1.868.486,07	1.066.327,04	231.522,60	1.619.774,27	1.315.038,84	1.548.741,64	-
INVESTIMENTOS	3.184.184,00	2.668.813,11	209.775,70	1.733.989,30	934.823,81	206.483,83	1.491.340,04	1.177.473,07	1.420.307,41	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	291.000,00	266.000,00	18.976,23	134.496,77	131.503,23	25.038,77	128.434,23	137.565,77	128.434,23	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.358.354,00	30.011.234,55	4.583.198,15	25.688.390,90	4.322.843,65	4.700.788,82	23.272.463,93	6.738.770,62	23.035.189,23	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.358.354,00	30.011.234,55	4.583.198,15	25.688.390,90	4.322.843,65	4.700.788,82	23.272.463,93	6.738.770,62	23.035.189,23	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.358.354,00	30.011.234,55	4.583.198,15	25.688.390,90	-	4.700.788,82	23.272.463,93	-	23.035.189,23	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:BEE8C4B6

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 5 /2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.356.354,00	30.011.234,55	4.583.198,15	25.688.390,90	100,00	4.322.843,65	4.700.788,82	23.272.463,93	100,00	6.738.770,62	-
LEGISLATIVA	1.285.690,00	1.285.690,00	27.679,05	1.076.871,37	4,19	208.818,63	151.576,69	882.241,20	3,79	403.448,80	-
Ação Legislativa	1.285.690,00	1.285.690,00	27.679,05	1.076.871,37	4,19	208.818,63	151.576,69	882.241,20	3,79	403.448,80	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	4.296.646,00	3.843.510,98	426.660,53	2.972.640,72	11,57	870.870,26	506.788,71	2.615.229,40	11,24	1.228.281,58	-
Planejamento e Orçamento	14.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.756.146,00	3.195.376,90	306.521,33	2.379.776,89	9,26	815.600,01	395.819,91	2.063.411,45	8,87	1.131.965,45	-
Administração Financeira	22.500,00	5.740,00	-	-	-	5.740,00	-	-	-	5.740,00	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	223.000,00	321.000,00	61.859,40	298.669,47	1,16	22.330,53	52.689,00	257.623,59	1,11	63.376,41	-

Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	33.500,00	68.934,06	14.098,35	44.653,44	0,17	24.280,62	14.098,35	44.653,44	0,19	24.280,62
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	242.000,00	252.460,02	44.181,45	249.540,92	0,97	2.919,10	44.181,45	249.540,92	1,07	2.919,10
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.456.000,00	1.728.265,79	306.909,89	1.345.779,89	5,24	382.485,90	273.864,51	1.176.185,26	5,05	552.080,53
Assistência ao Idoso	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	191.000,00	159.103,26	19.919,20	107.364,07	0,42	51.739,19	20.626,79	105.428,32	0,45	53.674,94
Assistência Comunitária	1.205.000,00	1.567.162,53	286.990,69	1.238.415,82	4,82	328.746,71	253.237,72	1.070.756,94	4,60	496.405,59
Demais Subfunções	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.335.000,00	8.195.830,32	1.427.322,69	7.135.810,51	27,78	1.060.019,81	1.429.353,46	6.470.554,26	27,80	1.725.276,06
Atenção Básica	4.196.000,00	6.911.230,32	1.245.265,83	6.248.055,69	24,32	663.174,63	1.310.503,94	5.698.762,23	24,49	1.212.468,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	410.000,00	441.700,00	93.600,00	274.161,16	1,07	167.538,84	58.680,00	225.261,16	0,97	216.438,84
Suporte Profilático e Terapêutico	197.000,00	359.500,00	42.739,04	299.660,96	1,17	59.839,04	15.905,70	234.052,17	1,01	125.447,83
Vigilância Sanitária	80.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	286.000,00	317.300,00	45.717,82	221.532,70	0,86	95.767,30	44.263,82	220.078,70	0,95	97.221,30
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	166.000,00	166.100,00	- 0,00	92.400,00	0,36	73.700,00	0,00	92.400,00	0,40	73.700,00
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	8.411.474,00	8.886.264,13	1.721.593,34	8.226.621,41	32,02	659.642,72	1.501.083,15	7.609.489,54	32,70	1.276.774,59
Ensino Fundamental	5.089.600,00	6.391.123,67	1.315.796,29	6.109.500,75	23,78	281.622,92	1.126.666,51	5.542.439,82	23,82	848.683,85
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	3.295.874,00	2.490.704,41	405.797,05	2.117.120,66	8,24	373.583,75	374.416,64	2.067.049,72	8,88	423.654,69
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	3.936,05	-	-	-	3.936,05	-	-	-	3.936,05
Educação Especial	10.000,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	0,00
CULTURA	742.000,00	939.530,69	112.983,07	879.601,67	3,42	59.929,02	96.016,16	856.179,76	3,68	83.350,93
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	742.000,00	864.358,00	42.198,25	808.816,85	3,15	55.541,15	25.231,34	785.394,94	3,37	78.963,06
Demais Subfunções	-	75.172,69	70.784,82	70.784,82	0,28	4.387,87	70.784,82	70.784,82	0,30	4.387,87
DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.431.000,00	3.423.716,81	361.694,56	2.705.480,44	10,53	718.236,37	589.036,57	2.507.583,30	10,77	916.133,51
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	3.402.070,00	3.423.716,81	361.694,56	2.705.480,44	10,53	718.236,37	589.036,57	2.507.583,30	10,77	916.133,51
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	28.930,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	137.394,00	16.000,00	-	7.200,00	0,03	8.800,00	1.200,00	5.400,00	0,02	10.600,00
Saneamento Básico Rural	46.320,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	76.074,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	-	7.200,00	0,03	7.800,00	1.200,00	5.400,00	0,02	9.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	167.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	65.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.728.150,00	1.587.720,23	198.355,02	1.329.604,89	5,18	258.115,34	151.869,57	1.140.821,21	4,90	446.899,02
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.728.150,00	1.587.720,23	198.355,02	1.329.604,89	5,18	258.115,34	151.869,57	1.140.821,21	4,90	446.899,02
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Promoção Comercial	5.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	131.000,00	86.137,60	-	3.450,00	0,01	82.687,60	-	3.450,00	0,01	82.687,60
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transporte Rodoviário	66.000,00	85.284,14	-	3.450,00	0,01	81.834,14	-	3.450,00	0,01	81.834,14	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	65.000,00	853,46	-	-	-	853,46	-	-	-	853,46	
DESPORTO E LAZER	108.000,00	14.568,00	-	5.330,00	0,02	9.238,00	-	5.330,00	0,02	9.238,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	48.000,00	14.568,00	-	5.330,00	0,02	9.238,00	-	5.330,00	0,02	9.238,00	
Lazer	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	27.356.354,00	30.011.234,55	4.583.198,15	25.688.390,90	100,00	4.322.843,65	4.700.788,82	23.272.463,93	100,00	6.738.770,62	-

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DIOGO
ANDERSON
DINIZ
FERNANDES
Contador CRC-
RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:5A3DC176

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - MDE

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	784.011,00	850.482,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	124.000,00	48.508,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	52.635,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	254.598,00	292.186,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	385.413,00	457.152,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.683.527,00	15.122.124,94
2.1- Cota-Parte FPM	16.500.000,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.100.000,00	11.773.872,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	2.968.856,00	2.467.395,07

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00				5.218,52
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00				1.993,28
2.5- Cota-Parte IPVA	209.671,00				243.572,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					1.037,28
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.467.538,00				15.972.607,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.656.705,40				2.898.410,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.460.179,10				1.094.741,46
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.455.000,00	3.961.792,39			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.505.000,00	3.560.526,40			
6.1.1- Principal	4.500.000,00	3.532.044,23			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	28.482,17			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	2.224,04			
6.2.1- Principal	100.000,00	2.224,04			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	399.041,95			
6.3.1- Principal	800.000,00	399.041,95			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	-			
6.4.1- Principal	50.000,00	-			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	843.294,60	633.633,83			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.961.792,39				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.126.321,43	3.787.792,42	3.787.792,42	3.706.249,92	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.882.349,43	3.730.300,03	3.730.300,03	3.649.114,53	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.727.259,72	1.492.570,76	1.492.570,76	1.462.433,77	-
10.1.2- Ensino Fundamental	2.155.089,71	2.237.729,27	2.237.729,27	2.186.680,76	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	243.972,00	57.492,39	57.492,39	57.135,39	-
10.2.1- Educação Infantil	26.280,00	2.490,00	2.490,00	2.490,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	217.692,00	55.002,39	55.002,39	54.645,39	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-

10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.787.792,42	3.787.792,42	3.706.249,92	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.513.002,27	3.513.002,27	3.431.459,77	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	274.790,15	274.790,15	274.790,15	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.730.300,03	3.730.300,03	3.649.114,53	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	248.930,15	248.930,15	248.930,15	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	28.350,00	28.350,00	28.350,00	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.773.254,67	3.730.300,03	3.730.300,03	94,16
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	199.520,98	248.930,15	248.930,15	62,38
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	59.856,29	28.350,00	28.350,00	7,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	396.179,24	173.999,97	173.999,97	-	4,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.867.271,27	3.590.888,01	3.081.631,27	3.080.677,27	-
20.1- Educação Infantil	626.601,24	529.782,98	480.583,81	480.583,81	-
20.2- Ensino Fundamental	3.236.733,98	3.061.105,03	2.601.047,46	2.600.093,46	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.936,05	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.751.323,72	3.513.002,27	3.513.002,27	3.431.459,77	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.413.514,01	1.246.130,61	1.246.130,61	1.215.993,62	-
21.1.1- Creche	1.413.514,01	1.246.130,61	1.246.130,61	1.215.993,62	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.337.809,71	2.266.871,66	2.266.871,66	2.215.466,15	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				3.081.631,27	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.898.410,40	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				-	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				-	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				-	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				5.980.041,67	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.993.151,86	5.980.041,67	37,44	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	486.973,32	244.393,51	364.260,30	2.515,98	120.197,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	471.423,32	241.293,51	361.160,30	2.515,98	107.747,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	15.550,00	3.100,00	3.100,00	-	12.450,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	475.500,00	391.479,16			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	275.000,00	191.926,52			
31.1.1- Salário-Educação	101.000,00	80.624,88			
31.1.2- PDDE	1.000,00	-			
31.1.3- PNAE	101.000,00	87.270,55			
31.1.4 - PNATE	31.000,00	21.959,16			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	41.000,00	2.071,93			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	200.500,00	199.552,64			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	500.595,81	459.908,42	415.062,30	415.062,30	-

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.597,10	47.310,57	46.438,80	46.438,80	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	434.998,71	412.597,85	368.623,50	368.623,50	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS					

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.494.188,51	7.838.588,85	7.284.485,99	7.201.989,49	-
33.1- Despesas Correntes	8.454.753,56	7.854.271,64	7.312.803,78	7.230.307,28	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.518.569,23	4.274.495,15	4.274.495,15	4.274.495,15	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.935.684,33	3.579.776,49	3.038.308,63	2.955.812,13	-
33.2- Despesas de Capital	431.510,57	296.685,76	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	431.510,57	296.685,76	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	48.927,25	4.020,98
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.961.792,39	191.926,52
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.886.186,87	175.536,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	124.532,77	20.410,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	124.532,77	20.410,86

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador: D26EEB79

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - ASPS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2023

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	714.000,00	784.011,00	850.482,49	108,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	124.000,00	124.000,00	48.508,14	39,12
IPTU	120.000,00	120.000,00	45.025,90	37,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	3.482,24	87,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.000,00	20.000,00	52.635,19	263,18
ITBI	20.000,00	20.000,00	52.635,19	263,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	254.598,00	292.186,95	114,76
ISS	220.000,00	254.598,00	292.186,95	114,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	385.413,00	457.152,21	118,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.705.000,00	18.283.527,00	14.492.051,98	79,26
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.100.000,00	11.773.872,13	77,97
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.993,28	99,66
Cota-Parte IPVA	200.000,00	209.671,00	243.572,98	116,17
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.968.856,00	2.467.395,07	83,11
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	5.218,52	173,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.419.000,00	19.067.538,00	15.342.534,47	80,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.306.500,00	4.516.488,92	4.243.822,39	93,96286507	3.842.113,24	85,06858553	3.784.895,72	83,80172712	-
Despesas Correntes	2.058.000,00	4.400.788,92	4.185.993,39	95,12	3.805.733,24	86,48	3.771.965,72	85,71	-
Despesas de Capital	248.500,00	115.700,00	57.829,00	49,98	36.380,00	31,44	12.930,00	11,18	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	81.000,00	20.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	51.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	30.000,00	9.500,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	26.000,00	182.870,75	165.756,83	90,64	143.744,68	78,60	143.744,68	78,60	-
Despesas Correntes	26.000,00	182.870,75	165.756,83	90,64	143.744,68	78,60	143.744,68	78,60	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	15.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.500,00	62.235,00	53.993,34	86,76	53.993,34	86,76	50.228,63	80,71	-
Despesas Correntes	17.500,00	62.235,00	53.993,34	86,76	53.993,34	86,76	50.228,63	80,71	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	40.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	30.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	10.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.494.000,00	4.782.094,67	4.463.572,56	93,34	4.039.851,26	84,48	3.978.869,03	83,20	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.463.572,56	4.039.851,26	3.978.869,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.463.572,56	4.039.851,26	3.978.869,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.301.380,17	2.301.380,17	2.301.380,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.301.380,17	2.301.380,17	2.301.380,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h ou i) - XVII)	2.162.192,39	1.738.471,09	1.677.488,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,09	26,33	25,93
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		

<u>RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</u>	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (l)	Valor aplicado em ASPs no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	64.907,17	43.082,05	21.825,12	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	278,00	-	278,00	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

<u>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</u>	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-	-

<u>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.580.000,00	3.320.705,00	3.204.727,64	96,50744767
Proveniente da União	2.570.000,00	3.310.705,00	3.174.546,14	95,89
Proveniente dos Estados	10.000,00	10.000,00	30.181,50	301,82
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.580.000,00	3.320.705,00	3.204.727,64	96,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
<u>DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.451.500,00	1.777.981,50	1.468.825,53	82,61196925	1.373.766,69	77,26552217	1.372.902,04	77,21689118	-
Despesas Correntes	1.236.000,00	1.644.481,50	1.396.568,53	84,92	1.306.006,69	79,42	1.305.142,04	79,36	-
Despesas de Capital	215.500,00	133.500,00	72.257,00	54,13	67.760,00	50,76	67.760,00	50,76	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	329.000,00	421.200,00	274.161,16	65,09	225.261,16	53,48	220.441,16	52,34	-
Despesas Correntes	264.000,00	356.200,00	274.161,16	76,97	225.261,16	63,24	220.441,16	61,89	-
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	171.000,00	176.629,25	133.904,13	75,81	90.307,49	51,13	90.307,49	51,13	-
Despesas Correntes	171.000,00	176.629,25	133.904,13	75,81	90.307,49	51,13	90.307,49	51,13	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	57.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	35.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	22.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	56.500,00	116.065,00	88.771,36	76,48	87.317,36	75,23	87.317,36	75,23	-
Despesas Correntes	46.500,00	116.065,00	88.771,36	76,48	87.317,36	75,23	87.317,36	75,23	-
Despesas de Capital	10.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	126.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	101.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	25.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.191.000,00	2.491.875,75	1.965.662,18	78,88	1.776.652,70	71,30	1.770.968,05	71,07	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.758.000,00	6.294.470,42	5.712.647,92	90,7566092	5.215.879,93	82,86447599	5.157.797,76	81,94172688	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	410.000,00	441.700,00	274.161,16	62,07	225.261,16	51,00	220.441,16	49,91	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	197.000,00	359.500,00	299.660,96	83,35	234.052,17	65,10	234.052,17	65,10	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	80.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	74.000,00	178.300,00	142.764,70	80,07	141.310,70	79,25	137.545,99	77,14	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	166.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	4.685.000,00	7.273.970,42	6.429.234,74	88,39	5.816.503,96	79,96	5.749.837,08	79,05	-

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7DC561E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2022 A OUT/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS \$	
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	2.183.765,12	2.948.443,91	2.282.421,48	2.851.414,15	2.097.487,24	2.266.524,60	2.755.819,97	2.466.612,85	2.632.828,77	2.717.771,99	2.216.713,73	2.178.413,78	29.598.217,59	33.827.157,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.944,02	12.970,75	25.186,69	20.746,66	11.353,18	7.545,96	10.802,84	7.399,11	12.117,65	5.038,36	18.855,20	7.874,21	149.834,63	511.760,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.720,00
ISS	7.957,87	10.676,22	14.576,07	19.647,52	7.689,61	6.535,02	9.791,90	6.362,76	11.073,90	4.078,59	14.754,43	5.913,35	119.057,24	188.160,00
ITBI	0,00	0,00	8.845,40	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.245,40	47.040,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	44,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,10	35.840,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.986,15	2.294,53	1.765,22	1.055,04	1.263,57	1.010,94	1.010,94	1.036,35	1.043,75	959,77	4.100,77	1.960,86	19.487,89	178.000,00
Contribuições	636,67	445,77	382,93	253,26	664,23	2.356,23	979,18	1.961,21	247,25	546,00	576,31	265,57	9.314,61	114.500,00
Receita Patrimonial	2.017,53	4.533,26	3.370,14	5.365,98	7.879,22	5.964,93	19.390,09	12.610,77	13.062,30	11.978,48	12.825,71	11.444,56	110.442,97	52.220,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.016,52	4.533,26	3.370,14	5.365,98	7.879,22	5.964,93	19.390,09	12.610,77	13.062,30	11.978,48	12.825,71	11.444,56	110.441,96	46.620,00
Outras Receitas Patrimoniais	1,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,01	5.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.168.712,81	2.928.887,96	2.253.481,72	2.825.048,25	2.076.149,29	2.250.657,48	2.724.647,86	2.444.641,76	2.607.401,57	2.700.179,98	2.184.456,51	2.158.829,44	29.323.094,63	32.719.840,98
Cota Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,88	990.967,22	15.633.096,15	17.197.940,00
Cota Parte do ICMS	205.741,83	194.477,72	196.355,20	196.231,34	200.338,02	189.349,62	240.235,86	207.001,67	233.936,43	247.295,35	217.367,77	210.370,19	2.538.701,00	2.818.400,00
Cota Parte do IPVA	6.834,96	3.143,26	5.264,45	5.988,35	11.830,87	17.131,44	18.587,49	24.226,79	14.258,54	18.503,44	13.941,65	11.223,99	150.935,23	190.400,00
Cota Parte do ITR	983,62	8,47	16,07	103,24	6,31	0,00	0,00	0,00	27,81	0,00	118,04	3.797,77	5.061,33	5.600,00
Transferências da LC 87/1996	310,44	310,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,88	0,00
Transferências da LC 61/1989	185,28	263,24	471,11	335,95	416,35	443,86	399,14	497,73	452,19	402,50	521,64	582,75	4.971,74	5.600,00

Transferências do FUNDEB	434.761,08	468.648,46	589.115,49	722.915,32	578.680,47	616.661,67	679.923,14	694.581,52	614.188,57	671.439,21	604.496,41	612.634,14	7.288.045,48	6.959.060,00
Outras Transferências Correntes	254.021,42	295.121,74	185.494,44	197.958,88	243.982,38	237.003,20	462.550,93	282.707,46	216.666,20	715.867,67	281.035,12	329.253,38	3.701.662,82	5.542.840,98
Outras Receitas Correntes	2.454,09	1.606,17	0,00	0,00	1.441,32	0,00	0,00	0,00	0,00	29,17	0,00	0,00	5.530,75	428.837,00
DEDUÇÕES (II)	296.147,69	310.535,40	295.998,04	380.834,77	250.697,23	279.398,47	316.434,72	293.470,50	229.502,19	262.574,57	228.645,24	243.388,31	3.387.627,13	3.819.388,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	296.147,69	310.535,40	295.998,04	380.834,77	250.697,23	279.398,47	316.434,72	293.470,50	229.502,19	262.574,57	228.645,24	243.388,31	3.387.627,13	3.819.388,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.887.617,43	2.637.908,51	1.986.423,44	2.470.579,38	1.846.790,01	1.987.126,13	2.439.385,25	2.173.142,35	2.403.326,58	2.455.197,42	1.988.068,49	1.935.025,47	26.210.590,46	30.007.769,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.887.617,43	2.637.908,51	1.986.423,44	2.470.579,38	1.846.790,01	1.987.126,13	2.439.385,25	2.173.142,35	2.403.326,58	2.455.197,42	1.988.068,49	1.935.025,47	26.210.590,46	30.007.769,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.012,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.887.617,43	2.637.908,51	1.986.423,44	2.470.579,38	1.846.790,01	1.987.126,13	2.439.385,25	2.173.142,35	2.403.326,58	2.455.197,42	1.988.068,49	1.935.025,47	26.210.590,46	29.112.757,98

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:978B4B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	21.500.326,31	27.672.324,31	3.725.827,86	21.241.297,40	100,00	6.431.026,91	3.999.887,31	19.708.078,19	100,00	7.964.246,12
LEGISLATIVA	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Ação Legislativa	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	300.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Representação Judicial e E	300.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.605.096,76	8.293.077,47	889.550,37	7.192.835,74	33,86	1.100.241,73	1.251.763,51	6.497.079,67	32,97	1.795.997,80
Administração Geral	1.626.369,29	7.343.573,38	889.550,37	6.860.473,39	32,30	483.099,99	1.225.544,23	6.207.396,38	31,50	1.136.177,00
Administração Financeira	351.513,18	473.189,71	0,00	218.488,35	1,03	254.701,36	10.659,64	201.090,91	1,02	272.098,80
Controle Interno	281.314,29	281.314,29	0,00	30.150,00	0,14	251.164,29	5.000,00	22.650,00	0,11	258.664,29
Tecnologia da Informação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Comunicação Social	168.900,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
Demais Subfunções	166.000,00	154.500,09	0,00	83.724,00	0,39	70.776,09	10.559,64	65.942,38	0,33	88.557,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.594.265,71	1.527.471,77	182.622,85	892.827,82	4,20	634.643,95	169.406,83	802.284,66	4,07	725.187,11
Assistência de Portador de	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
Assistência à Criança e ao	121.600,00	154.600,00	26.400,00	87.600,00	0,41	67.000,00	12.480,00	69.292,00	0,35	85.308,00
Assistência Comunitária	745.300,00	491.648,92	750,00	123.132,20	0,58	368.516,72	14.570,00	109.102,20	0,55	382.546,72
Administração Geral	689.265,71	843.122,85	155.472,85	682.095,62	3,21	161.027,23	142.356,83	623.890,46	3,17	219.232,39
Demais Subfunções	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00
SAÚDE	5.508.630,27	7.788.093,32	1.454.112,79	6.621.800,15	31,17	1.166.293,17	1.342.259,30	6.059.680,50	30,75	1.728.412,82

Atenção Básica	2.941.093,69	7.020.737,99	1.444.248,69	6.360.212,07	29,94	660.525,92	1.309.966,43	5.821.814,58	29,54	1.198.923,41
Assistência Hospitalar e A	237.100,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Suporte Profilático e Tera	118.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00
Vigilância Epidemiológica	229.326,31	229.326,31	0,00	121.100,00	0,57	108.226,31	22.428,77	97.377,84	0,49	131.948,47
Administração Geral	1.355.900,00	347.818,75	9.864,10	140.488,08	0,66	207.330,67	9.864,10	140.488,08	0,71	207.330,67
Demais Subfunções	626.610,27	86.610,27	0,00	0,00	0,00	86.610,27	0,00	0,00	0,00	86.610,27
EDUCAÇÃO	7.556.383,57	6.727.276,93	1.055.603,48	5.730.295,43	26,98	996.981,50	1.084.759,66	5.646.516,36	28,65	1.080.760,57
Ensino Fundamental	5.153.970,50	4.963.065,10	839.871,84	4.494.724,23	21,16	468.340,87	864.477,46	4.476.025,34	22,71	487.039,76
Ensino Superior	58.100,00	58.100,00	0,00	0,00	0,00	58.100,00	0,00	0,00	0,00	58.100,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO _ ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	542.651,31	95.351,31	0,00	0,00	0,00	95.351,31	0,00	0,00	0,00	95.351,31
Educação de Jovens e Adult	681.400,00	200.400,00	0,00	0,00	0,00	200.400,00	0,00	0,00	0,00	200.400,00
Educação Especial	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Administração Geral	1.044.861,76	1.334.960,52	215.731,64	1.235.571,20	5,82	99.389,32	220.282,20	1.170.491,02	5,94	164.469,50
Demais Subfunções	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
CULTURA	211.800,00	151.100,00	0,00	48.000,00	0,23	103.100,00	0,00	48.000,00	0,24	103.100,00
Difusão Cultural	179.400,00	118.700,00	0,00	48.000,00	0,23	70.700,00	0,00	48.000,00	0,24	70.700,00
Administração Geral	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
URBANISMO	737.350,00	247.575,40	114.828,41	122.725,40	0,58	124.850,00	114.828,41	122.725,40	0,62	124.850,00
Infra-Estrutura Urbana	642.950,00	217.175,40	114.828,41	122.725,40	0,58	94.450,00	114.828,41	122.725,40	0,62	94.450,00
Serviços Urbanos	51.800,00	27.800,00	0,00	0,00	0,00	27.800,00	0,00	0,00	0,00	27.800,00
Administração Geral	42.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
HABITAÇÃO	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00
Habituação Urbana	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00
SANEAMENTO	66.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Saneamento Básico Urbano	66.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
GESTÃO AMBIENTAL	113.900,00	52.900,00	0,00	0,00	0,00	52.900,00	0,00	0,00	0,00	52.900,00
Preservação e Conservação	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Controle Ambiental	107.300,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	46.300,00
AGRICULTURA	589.300,00	699.773,02	19.784,96	213.560,25	1,01	486.212,77	27.544,60	196.821,17	1,00	502.951,85
Extensão Rural	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Promoção da Produção Agrop	138.800,00	138.800,00	0,00	0,00	0,00	138.800,00	0,00	0,00	0,00	138.800,00
Administração Geral	200.800,00	311.273,02	19.784,96	213.560,25	1,01	97.712,77	27.544,60	196.821,17	1,00	114.451,85
Demais Subfunções	204.700,00	204.700,00	0,00	0,00	0,00	204.700,00	0,00	0,00	0,00	204.700,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	205.500,00	205.500,00	0,00	98.243,45	0,46	107.256,55	0,00	98.243,45	0,50	107.256,55
Demais Subfunções	205.500,00	205.500,00	0,00	98.243,45	0,46	107.256,55	0,00	98.243,45	0,50	107.256,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	164.100,00	128.425,00	9.325,00	58.425,00	0,28	70.000,00	9.325,00	45.425,00	0,23	83.000,00
Turismo	164.100,00	128.425,00	9.325,00	58.425,00	0,28	70.000,00	9.325,00	45.425,00	0,23	83.000,00
ENERGIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Energia Elétrica	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSPORTE	43.700,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	43.700,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00
DESPORTO E LAZER	194.400,00	251.883,00	0,00	78.283,00	0,37	173.600,00	0,00	78.283,00	0,40	173.600,00
Desporto Comunitário	130.600,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00
Administração Geral	63.800,00	121.283,00	0,00	78.283,00	0,37	43.000,00	0,00	78.283,00	0,40	43.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	189.300,00	311.801,16	0,00	184.301,16	0,87	127.500,00	0,00	113.018,98	0,57	198.782,18
Outros Encargos Especiais	189.300,00	311.801,16	0,00	184.301,16	0,87	127.500,00	0,00	113.018,98	0,57	198.782,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	3.147,24	0,00	0,00	0,00	3.147,24	0,00	0,00	0,00	3.147,24
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.500.326,31	27.672.324,31	3.725.827,86	21.241.297,40	100,00	6.431.026,91	3.999.887,31	19.708.078,19	100,00	7.964.246,12

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:14:05

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:14:05										

WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeita Municipal	Contabilista Cre 007772/O-6
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:429A1B20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023 - ANEXO VII**

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)	Inscritos		Liquidadas (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.069,13	52.588,97	32.954,52	4.620,00	38.083,58	0,00	109.668,76	78.903,89	78.903,89	0,00	30.764,87	68.848,45	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	23.069,13	52.588,97	32.954,52	4.620,00	38.083,58	0,00	109.668,76	78.903,89	78.903,89	0,00	30.764,87	68.848,45	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	23.069,13	52.588,97	32.954,52	4.620,00	38.083,58	0,00	109.668,76	78.903,89	78.903,89	0,00	30.764,87	68.848,45	
FONTE: Sistema e-Pública (1610-5045-521). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2023 e hora de emissão: 22:01.													

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	Contador CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:085D1BA7